

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

**JERRY SANTOS GUIMARÃES**

**“DE QUALQUER OUTRO DO POVO ESCREVERA SEU FEITO, SE O  
ACHAVA EM MERECEMENTO”:** MEMÓRIA E ESQUECIMENTO DA  
**“GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA**

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
FEVEREIRO DE 2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

**JERRY SANTOS GUIMARÃES**

**“DE QUALQUER OUTRO DO POVO ESCREVERA SEU FEITO, SE O  
ACHAVA EM MERECEMENTO”:** MEMÓRIA E ESQUECIMENTO DA  
“GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Orientador: Prof. Dr. Marcello Moreira.

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
FEVEREIRO DE 2019

Guimarães, Jerry Santos.

G979q

“De qualquer outro do povo escrevera seu feito, se o achava em merecimento”: memória e esquecimento da “gente miúda” nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara. / Jerry Santos Guimarães – Vitória da Conquista, 2019.  
527 f.

Orientador: Marcello Moreira.

Tese (doutorado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2019.

Inclui referência F. 494 – 527.

1. Literatura Portuguesa. 2. História de Portugal. 3. Zurara, Gomes Eanes de – Crônica. 4. Historiografia – Idade Média. I. Moreira, Marcello. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 869.0904

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: “I would have written about any other from among the people, had I deemed them to be deserving”: memory and forgetting of the “lower people” in the chronicles of Gomes Eanes de Zurara.

Palavras-chaves em inglês: 1. Portuguese Literature. 2. History of Portugal. 3. Zurara, Gomes Eanes de – Chronicle. 4. Historiography – Middle Ages.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Prof. Dr. Marcello Moreira (Presidente); Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães (Titular); Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva (Titular); Prof. Dr. Marcelo Lachat (Titular); Profa. Dra. Sheila Moura Hue (Titular).

Data da Defesa: 25 de fevereiro de 2019.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

**JERRY SANTOS GUIMARÃES**

**“DE QUALQUER OUTRO DO POVO ESCREVERA SEU FEITO, SE O  
ACHAVA EM MERECEMENTO”: MEMÓRIA E ESQUECIMENTO DA  
“GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em  
Memória: Linguagem e Sociedade como requisito  
parcial e obrigatório para a obtenção do título de  
Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 25 de fevereiro de 2019.

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Marcello Moreira (Presidente)  
Instituição: UESB

Ass.: 

Profª. Drª. Lívia Diana Rocha Magalhães  
Instituição: UESB

Ass.: 

Profª. Drª. Maria da Conceição Fonseca-Silva  
Instituição: UESB

Ass.: 

Profª. Drª. Sheila Moura Hue  
Instituição: UERJ

Ass.: 

Prof. Dr. Marcelo Lachat  
Instituição: UNIFESP

Ass.: 

## DEDICATÓRIA

Para meu pai Julio Braga Oyatundê

## AGRADECIMENTOS

*Geeralmente somos enssynados da speriencia, que todo bem fazer quer agradecimento.*

– Infante D. Pedro e frei João Verba.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), instituição onde me iniciei no ensino e na pesquisa.

Ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS), que me possibilitou junto aos seus professores o acesso a discussões teóricas – e por vezes poéticas – a respeito dos processos de lembrar e esquecer.

Ao Prof. Dr. Marcello Moreira, pelos mais de dez anos de orientação e amizade. Foi por seu intermédio que conheci e aprendi a ler o Zurara. Seu apoio foi fundamental também para que eu pudesse realizar o doutorado-sanduíche em Lisboa no primeiro semestre de 2017. Obrigado, Marcello, por ensinar-me a chegar a Portugal de distintas formas.

À coordenação do PPGMLS, pelo apoio fornecido para apresentação de trabalhos em eventos e especialmente para a realização do doutorado-sanduíche em Lisboa. Neste sentido, agradeço o empenho das professoras doutoras Lívia Diana Rocha Magalhães e Edvania Gomes da Silva, bem como das secretárias Tâmara Marinho e Vilma Borges.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa concedida no âmbito do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior para a realização de pesquisa na Universidade de Lisboa (ULisboa) entre março e junho de 2017.

À Universidade de Lisboa e à sua Faculdade de Letras (FLUL), por me terem acolhido durante o doutorado-sanduíche e por me terem oferecido um instigante ambiente de estudo, pesquisa e debate.

Ao Prof. Dr. João Dionísio, antes de tudo pela carta de aceite, primeiro e necessário passo à minha ida a Portugal. Agradeço ainda pela orientação prestada durante a minha estadia na FLUL. O franqueamento à excelente biblioteca desta faculdade, bem como a facilitação de acesso a disciplinas de meu interesse, refletem-se no decorrer das centenas de páginas desta tese.

Aos professores doutores Manuela Santos Silva e Bernardo de Sá Nogueira, por terem aceitado minha presença em suas disciplinas então oferecidas no Centro de História da Universidade de Lisboa (CH-ULisboa). As discussões empreendidas e as dúvidas levantadas me levaram a escrever e a reescrever constantemente o que eu propunha. À professora Manuela o agradecimento especial por ter permitido que eu apresentasse minha hipótese e os primeiros resultados da pesquisa em suas aulas; e ao professor Bernardo agradeço, ainda encantado, por me haver introduzido na leitura de documentos manuscritos da chancelaria de D. Afonso V.

À banca de qualificação, integrada pelos professores doutores Marcello Moreira, Flávio Reis e Isnara Pereira Ivo, pelas pertinentes ponderações feitas no decurso da pesquisa.

À banca de defesa, pela disponibilidade em ler esta tese e por suas argutas considerações. Aos convidados, Profa. Dra. Sheila Moura Hue e Prof. Dr. Marcelo Lachat, pelas palavras tão amáveis e por suas indicações bibliográficas, já incluídas na versão final desta tese. E às docentes da casa, Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães e Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva, com quem já vinha desde o mestrado aprendendo a lidar com a “memória” e o “esquecimento”, categorias tão fascinantes quanto escorregadias.

Aos colegas com quem partilhei o gosto e a responsabilidade de ter sido orientando do Prof. Dr. Marcello Moreira: Milena Pereira – amiga querida –, Marinês Rocha e Halysson Santos.

A Joslan Sampaio, pelo companheirismo durante todo o doutorado. Juntos enfrentamos as angústias acadêmicas e burocráticas e, entre uma cerveja e outra, nunca deixamos de achar graça das coisas. Obrigado ainda, Jô, pela disponibilidade em imprimir e depositar a tese para mim, enviada por e-mail desde a fria e bela Budapeste.

À minha amiga e diretora Cida França, pelo apoio afetivo e efetivo para que eu pudesse realizar meu doutorado com a necessária paz que uma pesquisa requer. Agradeço ainda a toda a direção, funcionários e corpos docente e discente do Colégio Estadual Dária Viana de Queiroz, em Barra do Choça, Bahia, onde atuei como professor de História, pelos contínuos incentivos desde a aprovação no doutorado, no final de 2014.

A Said Tayar Segundo, pela elaboração das figuras 12 e 13 que integram esta tese, bem como pela orientação na tabulação de dados.

A Steve Berg, pela tradução do resumo desta tese para o inglês, e a Gustavo Pereira, pela sua versão para o espanhol.

A Juliano Santana, pelas dicas no consulado português, em Salvador, quando tudo era ainda incerto.

Aos colegas e novos amigos brasileiros – também eles doutorandos – que conheci em Portugal. A Glauber Barros e Nélia Moreira, com quem dividi chão, teto e pão na Trav. da Madalena, entre a Baixa, a Mouraria e a Alfama, no coração da velha Lisboa. A Mariana Cicuto e a Ives Tavares, pelas andanças ibéricas. A Ives, pelo dia que ganhamos juntos apenas vendo o rio passar; e a Mari, por me ter ido buscar na beira do Tejo no meu último dia em Portugal. A Patrícia Galvão, pelas dicas de viagens e vinhos; a Amanda Fehn, pela companhia no adeus ao inverno; e a Filipe Reblin, nas boas-vindas ao verão. Agradeço ainda a Carolina d’Almeida e a João Fernandes, companheiros desde o primeiro fado ouvido numa tasca do Bairro Alto. Por fim, a Joana Junqueira, por maravilhar-se comigo nas visitas que fizemos ao Mosteiro da Batalha e ao Convento de Mafra, “memórias pétreas” dos reis portugueses.

Aos amigos que me abriram suas portas e me ofereceram companhia nas viagens que fiz para realizar e socializar minha pesquisa. Assim, agradeço a Paulo Wallace Oliveira Cidrão, Rita Alves e Eduardo Silva, em São Paulo, cidade onde esta tese começou a ser de fato escrita; a Iulo Almeida, em Curitiba; e a Paulo André Lima e Luiz Eduardo Gerhardt, em – de novo – Lisboa.

A todos os colegas, amigos e afetos d’aquém e d’além-mar, cujos ouvidos e ombros nunca me faltaram: Aduino Viana, Alexandre Alves, Alexandre Valadão, Amanda Abreu, Ana Luísa Coimbra, Atemilton Silva, Bertha Cambará, Carlos Matheus Portela, Daniel Garcia, Dannillo Rocha, David Semeão, Dilson Rocha Júnior, Erika Oliveira, Graziano Souza, Hélio Flores, Ígor Luz, Ivana Karoline Novaes, Ivana Patrícia da Silva, José Walter Souza, Joab Cruz, João Roxo, Leniram Rocha, Luiz do Algarve, Malaika Braga, Márcio Jacob, Mike Weiss, Odirley Ferraz, Ricardo Nascimento, Robson Alves, Robson Cruz, Rosângela Farias, Sérgio Mascate, Tarcísio Cortes, Tatiana Faria, Vítor Nascimento e Willia Prado.

A Diogo Brito, por me haver mostrado os extremos de Portugal.

À família: meus irmãos Alex, Jéssica, Juracy e Tony; meus sobrinhos Inácio, Sofia, Miguel, Cayo e Cayque; minhas tias Neuza e Clarice; e meu primo-irmão Flávio. Obrigado a todos vocês por me lembrarem de onde vim. E a meus pais, claro, Teresa e Jaime, ausências tão presentes.

Por fim, à professora Marlene, que na 4<sup>a</sup>. série do ensino fundamental me mostrou Portugal pela primeira vez no mapa-múndi. Tinha eu então nove anos.

E agora passemos um pouco ao longo desta fila de corpos sujos e sangrentos, deitados ombro a ombro à espera da hora do embarque, alguns de olhos ainda abertos, arregalados para o céu, outros que com as pálpebras semicerradas parecem reprimir uma enorme vontade de rir, é um estendal de chagas, de feridas hiantes que as moscas devoram, não se sabe quem sejam ou tivessem sido estes homens, só os amigos mais de perto lhes conhecerão os nomes, ou porque dos mesmos lugares vieram, ou porque juntos se encontraram num mesmo perigo. [...] Galindo e Remígio [...] entraram na morte cheios de uma vida que não aproveitou a ninguém. Com eles, estendidos no fundo da barca, uns sobre os outros, comprimidos pela estreiteza do espaço, irão também Diogo, Gonçalo, Fernão, Martinho, Mendo, Garcia, Lourenço, Pêro, Sancho, Álvaro, Moço, Godinho, Fuas, Arnaldo, Soeiro, e os que ainda faltam para a conta, alguns que têm o mesmo nome, porém aqui não mencionados para que não se nos possa protestar, Desse já se falou, e não seria verdade, bem podia ser que escrevêssemos, Vai na barca Bernardo, e serem trinta mortos com um nome só, nunca nos cansaremos de repetir, Um nome é nada, e prova podemos encontrá-la em Alá que, apesar dos noventa e nove que tem, não conseguiu ser mais que Deus.

(José Saramago – *História do Cerco de Lisboa*)

Já lá vai Pedro Soldado  
num barco da nossa armada  
e leva o nome bordado  
num saco cheio de nada.

Triste vai Pedro Soldado.

[...]

Soldado número tal  
só a morte é que foi dele.  
Jaz morto. Ponto final.  
O nome morreu com ele.

Deixou um saco bordado  
e era Pedro Soldado.

(Manuel Alegre – *Romance de Pedro Soldado*)

E são-me simpáticos os homens inferiores porque são superiores também,  
Porque ser inferior é diferente de ser superior,  
E por isso é uma superioridade a certos momentos de visão.

(Álvaro de Campos – *Passagem das Horas*)



## RESUMO

Conhecido como “cronista da nobreza” e “cronista da cavalaria”, Gomes Eanes de Zurara tem sido acusado por boa parte de seus críticos de praticamente se esquecer da “gente miúda” em suas narrativas históricas. Autores como Manuel Rodrigues Lapa e António José Saraiva sustentam que Zurara mal se lembra e se lembra apenas mal dos homens desta condição, sempre os associando a alguma postura vil, como o roubo do que mal se pode carregar, a desordem, o medo e a fuga. Demonstramos que estas e outras caracterizações desabonadoras da “gente miúda” enquanto tipo não são exclusividade de Zurara, mas tratam-se de atributos pessoais atualizados verossimilmente por ele a partir de autoridades reconhecidas em seu tempo: Aristóteles, Cícero, Flávio Vegécio, João de Salisbury, São Tomás de Aquino, D. Alfonso X de Leão e Castela, o *Regimento da Guerra* de Portugal, constante nas *Ordenações Afonsinas*, os tratados morais e pedagógicos dos reis e infantes de Avis e a crónica de Fernão Lopes, dentre outras. Indo de encontro ao que é apregoadado pela crítica, evidenciamos que Zurara também elogia a “gente miúda” em suas crônicas, seja quando ele descreve com que satisfação seus componentes assumiam seus lugares de “pés” que sustentam o corpo social com o seu trabalho, seja quando ele nos apresenta a alguns “miúdos” que, a despeito do seu “baixo sangue”, demonstraram um “nobre coração” e agiram honradamente. Também aqui o cronista não faz mais do que atualizar verossimilmente os atributos pessoais dos homens que compunham o tipo “gente miúda” segundo os *topoi* prescritos pelas citadas autoridades. Atuando a serviço do projeto de memória e de esquecimento da Casa Real de Avis, Gomes Eanes de Zurara deveria fornecer através de suas crônicas memoráveis *exempla* que concorressem para o louvor desta dinastia e para a educação da nobreza, seu público primeiro. Neste sentido, os modelos e antimodelos colhidos entre a “gente miúda” têm uma função pedagógica bem clara na crónica zurariana: ao apontar os maus exemplos de vis plebeus, Zurara educa pelo contraste, na medida em que evidencia o tipo de comportamento que não convinha a um nobre; ao fornecer exemplos de populares que cumpriram com ledice sua função de “mantenedores”, o cronista lembra aos nobres que também eles deveriam executar satisfatoriamente a sua respectiva função de “defensores”; quando, por fim, Zurara oferece exemplos de homens “baixos” do povo que obraram virtuosamente, mostra que tal conduta é tanto mais expectável entre os nobres, uma vez que, segundo então se pensava, estes eram “naturalmente” constrangidos por seu “alto sangue” a seguir virtudes. Em suma: o cronista elogia o ideal de nobreza que seus leitores e ouvintes deveriam demonstrar através da exposição de bons e maus exemplos de homens comuns do povo. Deste modo, Gomes Eanes de Zurara vitupera e louva a “gente miúda” sempre levando em consideração a fidalgos, cavaleiros e escudeiros, o que o confirma, ainda que por outras vias, enquanto “cronista da nobreza”.

**Palavras-chave:** 1. Literatura Portuguesa. 2. História de Portugal. 3. Zurara, Gomes Eanes de – Crônica. 4. Historiografia – Idade Média.

## ABSTRACT

Known as a “chronicler of nobility” and “chronicler of chivalry”, Gomes Eanes de Zurara has been accused by a good many of his critics of practically forgetting the “lower people” in his historical narratives. Authors such as Manuel Rodrigues Lapa and António José Saraiva hold that Zurara barely recalls and does not speak well of men of this condition, forever associating them to some despicable attitude, such as the theft of what can barely be carried, disorder, fear and flight. We shall demonstrate how these and other features disapproving of “lower people” as a type are not exclusive to Zurara, but are personal qualities updated in verisimilar according to the recognized authorities of his time: Aristotle, Cicero, Flavius Vegetius, John of Salisbury, Saint Thomas Aquinas, king Alfonso X of León and Castile, Portugal’s *Regiment of War*, as contained in the *Alphonsine Ordinances*, the moral and pedagogical treatises of the kings and infantes of Avis and the chronicles of Fernão Lopes, among others. Contrarily to what is preached by criticism, there is evidence that Zurara also praises the “lower people” in his chronicles, whether when he describes the satisfaction with which their components acknowledge their places as “feet” that support the social body through their work, or when he introduces us to some “lower people” who, their “low blood” notwithstanding, demonstrated a “noble heart” and acted honorably. Here, too, the chronicler does no more than update to verisimilitude the personal attributes of the men who made up the category of “lower people” according to the *topoi* prescribed by the authorities mentioned. Acting at the service of the project of memory and forgetting of the Royal House of Avis, Gomes Eanes de Zurara was supposed to furnish through his chronicles memorable *exempla* that would concur with praise for this dynasty and for the education of the nobility, his primary public. In the sense, models and anti-models gathered from among the “lower people” possess a very clear pedagogical function in Zurara’s chronicles: in pointing to bad examples of vile plebeians, Zurara educates by contrast, inasmuch as he evinces the type of behavior unsuited to a nobleman; in furnishing examples of ordinary people who carried out their function as joyful “upholders”, the chronicler recalls nobles who were also supposed to satisfactorily execute their respective function as “defenders”; when, at last, Zurara offers examples of low born men who performed virtuously, he shows that such conduct is all the more to be expected among nobility, given that, according to the belief of the day, they were “naturally” constrained by their “high-born blood” to pursue virtue. In short: the chronicler praises the ideal of nobility that his readers and listeners should demonstrate by presenting good and bad examples of ordinary men of the people. Thus, Gomes Eanes de Zurara vituperates and praises the “lower people”, never failing to consider the noblemen, knights and shield-bearers, who confirm him, albeit by other means, as a “chronicler of the nobility”.

**Keywords:** 1. Portuguese Literature. 2. History of Portugal. 3. Zurara, Gomes Eanes de – Chronicle. 4. Historiography – Middle Ages.

## RESUMEN

Conocido como “cronista de la nobleza” y “cronista de la caballería”, Gomes Eanes de Zurara ha sido señalado por buena parte de sus críticos de prácticamente olvidarse de la “gente menuda” en sus narrativas históricas. Autores como Manuel Rodrigues Lapa y António José Saraiva sostienen que Zurara poco se acuerda y mal recuerda a los hombres de esta condición, siempre asociándolos a alguna postura vil, como el robo del que apenas se puede cargar, el desorden, el miedo y la fuga. Demostramos que estas y otras caracterizaciones desacreditadoras de la “gente menuda” en cuanto tipo no son exclusividad de Zurara, sino que se trata de atributos personales actualizados verosímilmente por él a partir de autoridades reconocidas en su tempo: Aristóteles, Cicerón, Flavio Vegecio, Juan de Salisbury, Santo Tomás de Aquino, D. Alfonso X de León y Castilla, el *Regimiento de Guerra* de Portugal, constante en las *Ordenaciones Alfonsinas*, los tratados morales y pedagógicos de los reyes e infantes de Avis y la cronística de Fernão Lopes, entre otras. Contrariando lo que es divulgado por la crítica, evidenciamos que Zurara también elogia a la “gente menuda” en sus crónicas, sea cuando describe con que satisfacción sus componentes asumían sus lugares de “pies” que sustentan el cuerpo social con su trabajo, sea cuando él nos presenta a algunos “menudos” que, a pesar de su “sangre bajo”, demostraron un “noble corazón” y actuaron honradamente. También aquí el cronista no hace más que actualizar verosímilmente los atributos personales de los hombres que formaban el tipo “gente menuda” según los *topoi* prescriptos por las citadas autoridades. Actuando al servicio del proyecto de memoria y de olvido de la Casa Real de Avis, Gomes Eanes de Zurara debería brindar a través de sus crónicas memorables *exempla* que contribuyesen para la alabanza de esta dinastía y para la educación de la nobleza, su primer público. En este sentido, los modelos y anti modelos recogidos entre la “gente menuda” tienen una función pedagógica bien clara en la cronística zurariana: al señalar los malos ejemplos de viles plebeyos, Zurara educa por el contraste, en la medida en que evidencia el tipo de comportamiento que no convenía a un noble; al brindar ejemplos de populares que cumplieron con alegría su función de “mantenedores”, el cronista recuerda a los nobles que también ellos deberían ejecutar satisfactoriamente a su respectiva función de “defensores”; cuando, por fin, Zurara ofrece ejemplos de hombres “bajos” del pueblo que obraron virtuosamente, muestra que tal conducta es tanto más esperada entre los nobles, ya que, según entonces se pensaba, estos eran “naturalmente” obligados por su “sangre alto” a seguir virtudes. En resumen: el cronista elogia el ideal de nobleza que sus lectores y oyentes deberían demostrar a través de la exposición de buenos y malos ejemplos de hombres comunes del pueblo. De este modo, Gomes Eanes de Zurara critica y alaba a la “gente menuda” siempre llevando en consideración a hidalgos, caballeros y escuderos, lo que lo confirma, incluso por otras vías, como “cronista de la nobleza”.

**Palabras Clave:** 1. Literatura Portuguesa. 2. Historia de Portugal. 3. Zurara, Gomes Eanes de – Crónica. 4. Historiografía – Edad Media.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1</b> – Detalhe do túmulo conjugal e jacentes de D. João I e D. Filipa de Lencastre.....	75
<b>FIGURA 2</b> – Expansão portuguesa no Marrocos no século XV.....	98
<b>FIGURA 3</b> – Armas de D. João I, D. Duarte e D. Afonso V com a Cruz de Avis.....	99
<b>FIGURA 4</b> – Real de prata de D. João, Mestre de Avis.....	100
<b>FIGURA 5</b> – Cruzado de ouro afonsino.....	101
<b>FIGURA 6</b> – Assinatura de Gomes Eanes de Zurara.....	115
<b>FIGURA 7</b> – O jovem rei D. Afonso V.....	131
<b>FIGURA 8</b> – Junho: lavradores ceifando trigo.....	224
<b>FIGURA 9</b> – Setembro: lavradores vindimando.....	226
<b>FIGURA 10</b> – Agosto: tanoeiros fazendo tonéis para o vinho.....	229
<b>FIGURA 11</b> – Évora no começo do século XVI.....	258
<b>FIGURA 12</b> – Os três estados-ordens da sociedade quatrocentista portuguesa.....	282
<b>FIGURA 13</b> – O estado-estatuto de “povo miúdo”, ou “gente miúda”, no século XV português.....	287
<b>FIGURA 14</b> – Caravela latina portuguesa.....	298
<b>FIGURA 15</b> – Naus, galeão, caravela redonda e galés.....	300
<b>FIGURA 16</b> – Diferentes embarcações diante de Lisboa no século XVI.....	302
<b>FIGURA 17</b> – Besteiro armando sua besta utilizando o estribo e o gancho pendente.....	312
<b>FIGURA 18</b> – Confronto de besteiros durante um cerco.....	313
<b>FIGURA 19</b> – Quatro modelos de bestas.....	314
<b>FIGURA 20</b> – Trom ou bombardarda grossa de ferro forjado.....	318
<b>FIGURA 21</b> –Tânger no século XVI.....	341
<b>FIGURA 22</b> – Ceuta vista desde o lado norte.....	344
<b>FIGURA 23</b> – Guerreiros saqueando.....	361
<b>FIGURA 24</b> – Projeto de couraça de Alcácer Ceguer.....	403
<b>FIGURA 25</b> – A “alferzada”: alferza (ou alferes) e peões se protegem mutuamente.....	425
<b>FIGURA 26</b> – A “alfilada”: alfil e peões se protegem mutuamente.....	426
<b>FIGURA 27</b> – Besteiros e bombardeiro durante um cerco.....	446

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.	artigo (da <i>Suma Teológica</i> , de São Tomás de Aquino).
AGM	<i>Arte da Guerra do Mar</i> (de Fernando Oliveira).
Ás.	<i>Ásia</i> (de João de Barros).
CAM	<i>Compêndio da Arte Militar</i> (de Flávio Vegécio).
cap.	capítulo(s).
CCP	<i>Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira</i> (autor desconhecido).
CDAH	<i>Chronica de El-Rei D. Affonso Henriques</i> (de Duarte Galvão).
CDAIV	<i>Chronica D'ElRei D. Affonso IV</i> (de Rui de Pina).
CDAV	<i>Chronica do Senhor Rey D. Affonso V</i> (de Rui de Pina).
CDD	<i>Chronica do Senhor Rey D. Duarte</i> (de Rui de Pina).
CDDM	<i>Crónica do Conde D. Duarte de Meneses</i> (de Gomes Eanes de Zurara, edição de Larry King).
CDF	<i>Crónica de D. Fernando</i> (de Fernão Lopes).
CDJI, I	<i>Crónica de D. João I</i> , 1 <sup>a</sup> . Parte (de Fernão Lopes).
CDJI, II	<i>Crónica de D. João I</i> , 2 <sup>a</sup> . Parte (de Fernão Lopes).
CDJII[P]	<i>Chronica D'ElRei Dom Joaõ II</i> (de Rui de Pina).
CDJII[R]	<i>Chronica de el-Rei D. João II por Garcia de Resende contendo a interessantissima Miscellania</i> .
CDP	<i>Crónica de D. Pedro</i> (de Fernão Lopes).
CDPM	<i>Crónica do Conde D. Pedro de Meneses</i> (de Gomes Eanes de Zurara, edição de Maria Teresa Brocardo).
CFDM	<i>Crónica do Felicissimo Rei D. Manuel</i> (de Damião de Góis).
CG	<i>Crónica de Guiné</i> (de Gomes Eanes de Zurara, edição de José de Bragança).
CGE1344	<i>Crónica Geral de Espanha de 1344</i> .
Chanc. Port.	Chancelaria Portuguesa.
CMRA	<i>Comentário sobre "A Memória e a Reminiscência" de Aristóteles</i> (de São Tomás de Aquino).
Cort. Port.	Cortes Portuguesas.
CSPDJ	<i>Chronica do Serenissimo Principe D. João</i> (de Damião de Góis).
CTC	<i>Crónica da Tomada de Ceuta</i> (de Gomes Eanes de Zurara, edição de Reis Brasil).
DBS	<i>De Bello Septensi...</i> (do Mestre Mateus de Pisano).
Déc.	<i>Década da Ásia</i> (de João de Barros).
DHCE	<i>Documentos Históricos da Cidade de Évora</i> (edição de Gabriel Pereira).
DI	<i>De Inventione</i> (de Cícero, na tradução em espanhol <i>La Invención Retórica</i> , de Salvador Núñez).
doc.	documento.
DP	<i>Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História</i> .
EaN	<i>Ética a Nicômaco</i> (de Aristóteles).
IDP	<i>O Infante D. Pedro</i> (de Gaspar Dias de Landim).
l.	lição (dos <i>Comentários sobre "A memória e a reminiscência" de Aristóteles</i> , de São Tomás de Aquino).
L. Conselhos	<i>Livro dos Conselhos</i> (de D. Duarte).
LADT	<i>Libro de Ajedrez, Dados e Tablas</i> (de D. Alfonso X de Leão e Castela).
LC	<i>Leal Conselheiro</i> (de D. Duarte).

LEBC	<i>Livro da Ensinança de Bem Cavalgar Toda Sela</i> (de D. Duarte).
liv.	livro.
LM	<i>Livro da Montaria</i> (de D. João I).
LOC	<i>Libro de la Orden de Caballería</i> (de Ramon Llull).
LVB	<i>Livro da Virtuosa Benfeitoria</i> (do infante D. Pedro e frei João Verba).
MH	<i>Monumenta Henricina</i> .
MR	<i>A Memória e a Reminiscência</i> (de Aristóteles).
Ord. Af.	<i>Ordenações Afonsinas</i> .
Part.	<i>Partida</i> (das <i>Siete Partidas</i> , de D. Alfonso X de Leão e Castela).
PMA	<i>Portugaliae Monumenta Africana</i> .
q.	questão (da <i>Suma Teológica</i> , de São Tomás de Aquino).
RH	<i>Retórica a Herênio</i> (autor desconhecido).
SP	<i>Las Siete Partidas</i> (de D. Alfonso X de Leão e Castela).
ST	<i>Suma Teológica</i> (de São Tomás de Aquino).
t.	tomo.
tít.	título.
v.	volume.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>2 A ATUAÇÃO DE GOMES EANES DE ZURARA NO PROJETO AVISINO DE MEMÓRIA E DE ESQUECIMENTO</b> .....	58
2.1 A MANIPULAÇÃO DA MEMÓRIA E DO ESQUECIMENTO PELA DINASTIA DE AVIS.....	58
2.1.1 Uma dinastia de origem ilegítima.....	58
2.1.2 A legitimação da Dinastia de Avis através de um projeto de memória e de esquecimento.....	65
2.2 O PAPEL DAS CRÔNICAS NO PROJETO AVISINO DE MEMÓRIA E DE ESQUECIMENTO.....	105
2.2.1 Uma família real que cultivava o gosto pela história.....	105
2.2.2 A escrita da história em Portugal antes de Avis.....	108
2.2.3 A produção cronística na corte régia de Avis.....	110
2.3 O SEGUNDO CRONISTA-MOR DE AVIS.....	114
2.3.1 A produção cronística zurariana.....	120
2.3.1.1 <i>Crónica da Tomada de Ceuta</i> .....	120
2.3.1.2 <i>Crónica do Conde D. Pedro de Meneses</i> .....	122
2.3.1.3 <i>Crónica do Conde D. Duarte de Meneses</i> .....	124
2.3.1.4 <i>Crónica (dos Feitos) de Guiné</i> .....	126
2.3.1.5 <i>Outras crônicas atribuídas a Gomes Eanes de Zurara</i> .....	129
2.4 CONCEPÇÕES DE MEMÓRIA E DE ESQUECIMENTO DO CRONISTA DE D. AFONSO V.....	130
2.4.1 O cronista e o rei.....	130
2.4.2 Preceitos para a escrita da história.....	134
2.4.3 Os memoráveis <i>exempla</i> da história.....	139
2.4.4 A “escritura” da história como “remédio para a memória”.....	146
2.5 OS ESQUECIMENTOS DE GOMES EANES DE ZURARA.....	163
2.5.1 O esquecimento involuntário.....	165
2.5.2 Os esquecimentos intencionais.....	167
2.5.2.1 <i>O uso da breuitas como justificativa do esquecimento narrativo de nobres</i> .....	167
2.5.2.2 <i>A damnatio memoriae do infante D. Pedro</i> .....	173
2.5.2.3 <i>O arquivista guardador de memória e de esquecimento</i> .....	187
<b>3 A “GENTE MIÚDA” NA SOCIEDADE QUATROCENTISTA PORTUGUESA</b> .....	197
3.1 A SOCIEDADE COMO CORPO E OS CORPOS SOCIAIS.....	197
3.2 COM QUANTOS ESTADOS SE FAZ UM POVO?.....	206
3.3 “MAIORES”, “MEÃOS” E “MIÚDOS”.....	212
3.3.1 Os “maiores” do povo.....	216
3.3.2 Os “meãos” do povo.....	223
3.3.3 Os “miúdos” do povo.....	241
3.3.4 Estatutos paralelos do povo.....	246
3.4 SOLIDARIEDADES E COMUNHÃO DE INTERESSES ENTRE OS “MEÃOS” E OS “MIÚDOS” DO POVO: A “GENTE MIÚDA”.....	250

<b>4 IDENTIFICAÇÃO DA “GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA</b> .....	288
4.1 QUALIFICAÇÕES ZURARIANAS PARA A “GENTE MIÚDA”.....	288
4.2 ESPAÇOS E FORMAS DE ATUAÇÃO DA “GENTE MIÚDA” NA CRONÍSTICA ZURARIANA.....	294
4.2.1 A “gente miúda” nas embarcações portuguesas.....	296
4.2.2 A “gente miúda” na atuação bélica no Marrocos e na Guiné: a peonagem.....	302
4.2.2.1 <i>Os besteiros</i> .....	310
4.2.2.2 <i>Os homens de pé</i> .....	316
4.2.2.3 <i>Os artilheiros: bombardeiros e espingardeiros</i> .....	318
4.2.2.4 <i>Os peões dos bastidores da guerra: adaís, guias, almogávares, almocadéns, escutas, atalaias, espias e alfaqueques</i> .....	320
4.2.2.5 <i>Os peões da carriagem</i> .....	326
4.2.2.6 <i>Moradores das praças africanas sob o domínio português</i> .....	327
<b>5 UMA MEMÓRIA INFAMANTE: O VITUPÉRIO DA “GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA</b> .....	329
5.1 A ATUALIZAÇÃO VEROSSÍMIL DOS ATRIBUTOS DAS <i>PERSONAE</i> .....	329
5.2 COVARDES, DESESPERADOS E FUJÕES.....	337
5.3 UMA GENTE COBIÇOSA: O GANHO, O PROVEITO E O ROUBO.....	356
5.4 INSUBORDINADOS.....	368
5.5 OS MURMÚRIOS DA “GENTE MIÚDA”.....	371
5.6 OUTRAS FORMAS DE MAU DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PRÓPRIAS DA “GENTE MIÚDA”.....	375
5.6.1 Nos navios.....	375
5.6.2 Nos bastidores da guerra.....	376
5.7 SANGUE BAIXO, VILANIA E VILEZA.....	380
5.7.1 O constrangimento do sangue e as tendências astrológicas na manifestação de vícios e virtudes.....	390
<b>6 PEÕES DE BOA MEMÓRIA: O LOUVOR DA “GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA</b> .....	397
6.1 O “SIMPLES HOMEM”: INSTRUMENTO DA VONTADE DE DEUS E SÍMBOLO DA VIRTUDE CRISTÃ DA HUMILDADE.....	397
6.2 “PÉS” EFICIENTES.....	404
6.2.1 O louvor a ofícios da “gente miúda”.....	404
6.2.2 O louvor à “gente miúda” pela boa execução de seus ofícios.....	415
6.2.2.1 <i>Enquanto mantenedores</i> .....	415
6.2.2.2 <i>Enquanto guerreiros</i> .....	423
6.2.2.3 <i>Atuando nos bastidores da guerra</i> .....	451
6.3 “NOBRES CORAÇÕES”.....	465
6.3.1 Peões de “nobres corações”.....	468
6.4 “MIÚDOS” DO POVO CUJOS NOMES FORAM SALVOS DO ESQUECIMENTO POR GOMES EANES DE ZURARA.....	480
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	488
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	494



## 1 INTRODUÇÃO

*E porem pus logo a principal parte de meu fundamento. em auer das cousas que assy ouuesse descreuer a melhor enformaçom que eu podesse por que melhor e mais uerdadeiramente podessem per mym seer scriptas.*

– Gomes Eanes de Zurara.

As críticas feitas à obra e à atuação de Gomes Eanes de Zurara (c.1405-c.1474) como cronista-mor do reino português incidem sobre três aspectos gerais: o seu estilo, a sua metodologia – o que inclui a sua probidade enquanto autor de história – e o enfoque dado por ele aos nobres enquanto principais personagens da ação narrada. Na maior parte das vezes seus críticos têm analisado tais aspectos constituintes da narrativa zurariana a partir da comparação com o seu antecessor imediato, Fernão Lopes (138?-c.1460), o primeiro a ocupar o cargo de cronista-mor em Portugal. Tal comparação tem sido mormente desfavorável a Gomes Eanes de Zurara.

Dois coetâneos de Zurara deixaram-nos testemunhos favoráveis ao seu labor de ordenador da história oficial do reino. O primeiro deles foi o italiano Mateus de Pisano (fim do século XIV-c.1466). Além de ter sido preceptor de D. Afonso V, o Mestre Pisano adaptou para o latim a *Crónica da Tomada de Ceuta*, de Zurara, por volta de 1460. Neste trabalho, cujo título resumido é *De Bello Septensi*, Pisano nos diz que, apesar de Zurara só ter recebido educação letrada na idade adulta, isso não foi empecilho a que ele se mostrasse em pouco tempo “bonus Grammaticus, nobilis Astrologus et magnus Historiographus”. O seu ardente desejo de saber compensou, segundo o Mestre Pisano, a sua instrução tardia (DBS, p. 27).

Outro depoimento elogioso acerca da escrita zurariana veio de ninguém menos que o próprio rei D. Afonso V, cognominado *o Africano* (1432-1481). Em carta datada de 22 de novembro de 1467 e escrita de próprio punho pelo monarca a seu cronista, que àquela altura andava pelo Marrocos conhecendo sítios e ouvindo testemunhas para a escrita de sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, o rei compara Gomes Eanes de Zurara a autoridades da antiguidade greco-romana. A grandeza dos feitos obrados por Aquiles, por Roma, por Alexandre Magno e por Júlio César exigia escritores com estilo igualmente elevado, segundo D. Afonso V: “Muytas cousas estes fizeraõ: as quaes não são taõ dinas de memorya quanto são doçes de ouujr, e leer pelo boom estilo em que foraõ escriptas”. Ao mesmo tempo em que D. Afonso V equipara a si e aos seus nobres servidores aos grandes da Antiguidade Clássica, eleva consigo Zurara na medida em que o tem, estilisticamente inclusive, como o equivalente

nos seus dias a um Homero, a um Tito Lívio, a um Quinto Cúrsio e a um Lucano. A estes o seu cronista nada ficava a dever no que tange à escrita da história de grandes homens e seus feitos, segundo o rei, que diz ainda:

Muytos são os que se dão ao exercício das armas: e muy poucos ao estudo da arte oratorya. Assim que poys vos soys nesta arte assaz insinado: e a natureza vos deu graõ parte della: com muyta rezaõ eu e os principais de meus reynos e capitaës deuem dauar a merce que vos seja feyta bem empregada (ZURARA, 1978, p. 42).

Seja por natureza, seja por domínio de procedimentos técnicos, portanto, Gomes Eanes de Zurara era assaz competente cronista, de acordo com o monarca. E mais: enquanto os nobres iam ao Marrocos em busca de glória e de honra cavaleiresca, submetendo-se por isso mesmo às privações e aos perigos nas escaramuças contra os mouros, e tantos outros do reino não iam lá senão “por desterro”, Zurara se dispôs a se deslocar até Alcácer Ceguer e adjacências e lá passar cerca de um ano devido unicamente ao seu “desejo descreuer a uerdade”, segundo D. Afonso V. A virtude do seu cronista estava, pois, em abrir mão do conforto da corte e submeter-se às penúrias das praças africanas mantidas pelos portugueses a muito custo – “naõ pode alcaçer dar ho que lixboa tem” – com o fito de apurar e escrever a verdade do que houve (ZURARA, 1978, p. 42-43).

Do século seguinte àquele em que viveram D. Afonso V, Pisano e Zurara ficaram-nos os juízos de dois cronistas portugueses. O primeiro deles, João de Barros (c.1496-1570), tem um olhar positivo sobre o cronista afonsino e chega a louvar-lhe a pena em mais de um passo. Barros, discorrendo sobre a *Crónica de Guiné*,<sup>1</sup> principia elogiando o labor historiográfico de Gomes Eanes de Zurara: “hómern neste mister da história asáz diligente, e que bem mereceo o nome do officio que teue. Porque se algũa cousa há bem escripta das chronicas deste reyno é da sua mão”. Algumas páginas à frente, é sobre o estilo zurariano na escrita de suas outras crônicas que João de Barros se detém: “e per estillo cláro e tal que bem mereceo o nome do officio que teue”. E no que respeita à atuação conjunta de Gomes Eanes de Zurara enquanto guarda-mor da Torre do Tombo e cronista-mor, Barros assevera: “sey segũdo o que leixou feito per sua mão, que nam foy seruo sem proueito, mas digno dos cárgos que teue, assy pelo estillo como diligencia das cousas que tractou”. Tendo diante de si “tóda a escriptura do reyno”, Zurara pôde “com mais verdade” escrever sobre “os feitos do rey de que é official” (Ás. Déc. I, liv. II, cap. I, p. 63; cap. II, 69). Em suma: cronista probó, de estilo claro, que

<sup>1</sup> Sobre os usos, apropriações e atualizações que João de Barros fez da *Crónica de Guiné*, de Gomes Eanes de Zurara, ver HORTA, 1995, p. 673-702.

soube utilizar bem os documentos que lhe estavam disponíveis no arquivo régio para a escrita da história do reino, pois.

Por outro lado, não faltou em Portugal no século XVI um outro cronista a repreender a escrita zurariana. Damião de Góis (1502-1574), no capítulo VI da sua *Chronica do Serenissimo Principe D. João*, faz ponderações acerca do peso da responsabilidade que recaía sobre os ombros dos cronistas-mores portugueses: “claro he os naturaes destes Reynos, que alcançárõ de Deos a graça para poderem escrever cousas taõ memoráveis, tem mör obrigação a com seu estudo, e estylo divulgarem os taes feytos”. O cargo de cronista é, pois, de acordo com Góis, concedido não apenas pelo rei, mas, através dele, por Deus. Acrescente-se a isso o fato de a matéria a ser escrita ser elevada. Teria o cronista-mor, portanto, a obrigação de divulgá-la em estilo simetricamente correspondente. A esta altura não esteve Gomes Eanes de Zurara, segundo Góis. Em primeiro lugar porque o cronista afonsino teria “roubado” e insinuado que era sua a *Crónica da Tomada de Ceuta*, que Damião de Góis julga ter sido escrita de fato por Fernão Lopes. Assim, induzido ao erro por seu próprio cronista, D. Afonso V escreveu a já citada carta a Zurara louvando um estilo que na verdade não era dele, mas do seu antecessor. É por este motivo que Góis afirma que não vai elogiar tal crônica, uma vez que isso redundaria no louvor não do seu verdadeiro autor, mas daquele que a usurpou. Quando Zurara de fato escreve, ainda de acordo com o cronista quinhentista, é fazendo uso de palavras e termos antigos, com “razuamentos prolixos, e cheyos de metáforas, ou figuras, que no estylo historico não tem lugar”. Por fim, Zurara teria sido tão negligente e descuidado ao tratar dos “descobrimentos”, que Damião de Góis alega ter se sentido constrangido a suprir as deficiências do cronista afonsino, “com razaõ a dizer tudo o que for necessario a feytos taõ notaveis, e taõ dignos de serem celebrados” (CSPDJ, cap. VI, p. 8-11).

No final do século XVIII o abade José Corrêa da Serra, secretário da Academia Real de Ciências de Lisboa, que editou e publicou pela primeira vez as crônicas dos condes D. Pedro e D. Duarte de Meneses na sua *Collecção de Livros Ineditos de Historia Portugueza*, é o primeiro a oferecer um meio termo na crítica à escrita zurariana. Segundo o religioso há “duas diversas vozes” no estilo de Gomes Eanes de Zurara, das quais tanto Barros quanto Góis só conseguiram – ou quiseram – captar apenas uma:

A sua narraçãõ ordinaria he singella, cheia de bom senso, e não falta de elegancia, mas de tempo em tempo lemlralhe a agreste rethorica, que taõ tarde tinha estudado e ostenta, sejame licito dizer, hum estilo de falsete. O primeiro era o que a natureza lhe tinta dado, o ultimo era fruto dos seus mal sazoados estudos (SERRA, 1792, II, p. 210).

Deste modo, o fato de Zurara ter começado a instruir-se já na fase adulta seria o principal motivo para que eventualmente ele deslizesse num estilo ostentoso e de “falsete”. Concomitantemente, porém, estaria presente na escrita zurariana uma narrativa singela, com largo uso de “bom senso”, advinda da própria natureza do cronista. Daí porque seu caráter “como historico merece a maior estimaçãõ”. A “sinceridade histórica” de Zurara manifesta-se, segundo o abade Corrêa da Serra, quando o cronista não se furta a apontar os defeitos dos heróis das suas crônicas, atitude esta corajosa quando se tem em mente que ele escreveu sobre acontecimentos e pessoas do seu tempo. O fato de Zurara ter-se deslocado até a África para enriquecer sua última narrativa histórica é também louvado por este crítico (SERRA, 1792, II, p. 210).

O Visconde de Santarém,<sup>2</sup> na sua introdução à edição *princeps* da *Crônica de Guiné*, de 1841, considera a Gomes Eanes de Zurara, juntamente com o rei D. Duarte, *o Eloquent* (1391-1438), como as principais referências do “estado das sciencias, e da erudição entre nós [portugueses] nos fins da idade media”. Santarém toma as inúmeras citações de Zurara nesta obra como leituras realmente empreendidas pelo cronista e pelos homens das letras do seu tempo. No que respeita ao estilo zurariano, este crítico o tem por “admirável”, concordando com a sentença do cronista João de Barros, em detrimento de Damião de Góis. Sobre a atuação de Zurara enquanto cronista, diz-nos o seguinte:

A sua fidelidade como historiador é incontestavel. O seu escrupulo e amor da verdade era tal que preferia antes deixar a relação de alguns acontecimentos imperfeita, do que completá-la [sic] quando não podia obter já as noticias exactas dos que os tinham presenciado (SANTARÉM, 1841, p. VIII-XI).

É na segunda metade do século XIX que começa a tomar corpo uma tradição na crítica especializada, já insinuada por Damião de Góis, em comparar Gomes Eanes de Zurara com o seu antecessor no cargo de cronista, Fernão Lopes, quase sempre com desvantagem para aquele. Teófilo Braga, em obra publicada originalmente em 1870, assevera-nos que o primeiro cronista-mor, “pelo realismo das suas narrativas, destacando-se pelo bom-senso das tradições poéticas mas conservando-lhes o sentido do etos nacional”, estaria para um Heródoto, um Froissart e um Joinville, enquanto Zurara, por servir-se “do processo subjectivo, dando-nos os discursos das personagens e o aspecto político do meio social,

---

<sup>2</sup> Manuel Francisco de Barros e Sousa da Mesquita de Macedo de Leitão e Carvalhosa (1791-1856), 2º. visconde de Santarém. Foi diplomata, historiador, membro da Academia Real das Ciências de Lisboa e guarda-mor interino (1824) e depois efetivo (1827) da Torre do Tombo (PROTÁSIO, [2018]).

autorizando-se com antigos exemplos”, aproximar-se-ia mais do estilo de Tucídides. A “afecção de citações eruditas” – decorrência do fato de Zurara ter sido também encarregado da biblioteca real e estar constantemente cercado de livros, segundo o autor – estaria a serviço de um “propósito de bajulação” do cronista de D. Afonso V, especialmente em relação ao infante D. Henrique (1394-1460) (BRAGA, T., 1984, p. 414, 422-423). Em obra posterior Teófilo Braga localiza na escrita zurariana o começo do “prurido da erudição” nas letras portuguesas, o que, segundo ele, provoca uma deturpação no conteúdo da mensagem (BRAGA, T., 1896, p. 389). Em assim sendo, este autor, como Damião de Góis, só consegue ou quer captar uma das “duas diversas vozes” presentes no estilo de Zurara, para utilizarmos a expressão do abade Corrêa da Serra – e justamente aquela “voz” que é desfavorável ao cronista afonsino. E a mesma disposição encontraremos em boa parte da crítica a partir de então, como a seguir se verá.

Alexandre Herculano preferia a escrita de Fernão Lopes de forma ainda mais ostensiva que Teófilo Braga. Para ele o estilo zurariano era “muito inferior em mérito” em relação ao de seu antecessor. Como o abade Corrêa da Serra, Herculano atribui à educação tardia de Gomes Eanes de Zurara o principal motivo para as “deficiências” de seu estilo. Devido a isto, nota-se na escrita zurariana, segundo o historiador, uma “certa inflexibilidade feroz e ausencia inteira daquellas graças de estylo que nascem do coração amaciado desde a infancia pela cultivação do espirito”. Embora afirme que é louvável o fato de Zurara apontar os erros e os defeitos de alguns dos principais personagens de sua narrativa, como já tinha sido observado pelo abade Corrêa da Serra, Herculano ridiculariza a tendência de o cronista afonsino “*philosophar trivialidades* e ostentar elegancias rhetoricas e erudições suadas”. Ainda assim, “a sinceridade das intenções suppre de algum modo a aridez e o vazio da obra” (HERCULANO, 1881, p. 12-15, grifo dele).

No final do século XIX Edgar Prestage e Charles Raymond Beazley publicaram sua tradução inglesa da *Crónica de Guiné*. Há ali um estudo introdutório de Prestage onde este autor considera Gomes Eanes de Zurara “ilustre” entre seus pares e um elo de ligação entre o “cronista” e o “historiador”, entre o “medieval” e o “renascentista”. Se por um lado Zurara conserva, de acordo com Prestage, algo da “ingenuidade simpática” de Fernão Lopes, por outro “ele não consegue resistir em ostentar sua erudição e talentos através de citações e reflexões filosóficas, tão exóticas quanto desnecessárias”. Como o Visconde de Santarém, Prestage entende que o segundo cronista-mor de Avis cita autores em primeira mão, daí seu conhecimento extenso, ainda que superficial. Em que pese seu pedantismo – continua Prestage –, às vezes Zurara atinge uma “verdadeira eloquência”, e da sua pena também saíram

eventualmente páginas que estão entre as melhores da prosa portuguesa. Como exemplo o autor cita o famoso capítulo XXV da *Crônica de Guiné*, onde é descrita a partilha em Lagos, no Algarve, no dia 8 de agosto de 1445, dos primeiros cativos capturados pelos portugueses no além-Bojador. Diz-nos o professor britânico ainda que o estilo zurariano teria sido mais apreciado se o cronista tivesse vivido no século seguinte, donde se pode deduzir o elogio de que Zurara teria sido um homem “à frente do seu tempo” (PRESTAGE, 1896, p. XLVI-XLIX, tradução nossa).

Edgar Prestage reconhece no cronista afonsino autoridade enquanto autor de história e o compara a Tito Lívio nos passos em que Zurara reproduz em discurso direto as falas das suas personagens. O fato de ter sido contemporâneo de boa parte dos acontecimentos relatados confere a Zurara e às suas crônicas “importância histórica [...] de primeira ordem”. A credibilidade do cronista é, segundo Prestage, “inquestionada e inquestionável”, e como prova de tal afirmação o crítico cita passagens das crônicas em que Zurara afirma escrever apenas a verdade e se queixa das consequências advindas para si de tal hábito, além de passos em que o cronista diz que mais não falará por não ter alguma testemunha que lhe dê maiores informações sobre o ocorrido. A imparcialidade de Zurara pode ser observada, de acordo com Prestage, quando o cronista louva e censura “igualmente” a mouros e cristãos e quando dá voz às queixas dos marroquinos. Mas não teria sido Zurara um “bajulador” dos grandes, especialmente do infante D. Henrique, como querem muitos dos seus críticos? Edgar Prestage considera isso “injusto e mesmo falso”. Ainda que se tenha de admitir uma “acentuada parcialidade”, e mesmo uma “admiração cega” por D. Henrique na cronística zurariana, deve-se levar em conta que Zurara passou muito tempo em convívio íntimo com D. Henrique, o qual teria sido a principal fonte para as suas duas primeiras crônicas, e não poderia o cronista afonsino ser culpado pelo “amor que ele sentiu e demonstrou por um grande e bom homem, o iniciador e herói dos modernos descobrimentos”. Assim, a escrita zurariana refletiria, ainda que com alguns excessos, a grandeza que o infante D. Henrique realmente teve, segundo o autor. No entanto, não obstante considerar Zurara “um escritor laborioso e verdadeiro”, Prestage admite que o estilo do segundo cronista-mor é inferior ao de Fernão Lopes, mas apenas ao deste, que é “inigualável”, não estando o mérito de Zurara abaixo do de qualquer outro cronista que lhe sucedeu. Tudo isso faz do cronista de D. Afonso V, de acordo com o crítico, “um genuíno discípulo de seu mestre Fernão Lopes” (PRESTAGE, 1896, p. XLIX-LIII, tradução nossa).

Em 1915, quando das comemorações portuguesas pelo quinto centenário da conquista de Ceuta, a Academia de Ciências de Lisboa publicou uma nova edição da *Crônica da*

*Tomada de Ceuta*, sob os cuidados de Francisco Maria Esteves Pereira. Em sua introdução este autor atesta a veracidade da narrativa zurariana, chegando mesmo a dizer que “nenhuma obra literária, escrita em língua portuguesa no século XV, a iguala em merecimento e valôr estético”, com destaque para a “eloquência dos discursos dos personagens”, bem como “a forma polida e correcta da narração” (PEREIRA, F. M. E., 1915, p. V, XXI). Vê-se assim, pois, que Esteves Pereira ecoa as palavras atrás citadas de Barros, para quem ‘se há algo bem escrito nas crônicas do reino, é das mãos de Zurara’. Sem fazer aqui menção direta a Fernão Lopes, o editor da *Crónica da Tomada de Ceuta* tem ao estilo de Zurara, portanto, como superior.

Assim como o Visconde de Santarém e Edgar Prestage, Esteves Pereira toma as citações de Zurara como provas de leituras feitas na fonte e argumenta em favor de tal conclusão o fato de o cronista afonsino ter trabalhado na livraria real, bem como seu suposto convívio com os mestres dos infantes de Avis. Ainda assim, este autor arrazoa, como Prestage, que os conhecimentos literários de Zurara eram mais extensos que profundos. Antes de Duarte Leite (1941) e de Joaquim de Carvalho (1949), Esteves Pereira já apontava apropriações feitas por Zurara a partir do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, do infante D. Pedro, *o das Sete Partidas* (1392-1449), e do frei João Verba. Outra fonte literária utilizada por Gomes Eanes de Zurara para a composição de sua primeira crônica foi, segundo o autor, o *Leal Conselheiro*, de D. Duarte. No que respeita à escrita da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Esteves Pereira adverte-nos que a composição desta obra se deu tanto através de testemunhos orais quanto de memórias escritas aproveitadas e validadas pelo cronista (PEREIRA, F. M. E., 1915, p. XVI- XLIV).

A comparação que Esteves Pereira faz entre Fernão Lopes e Gomes Eanes de Zurara destoa da que é feita pela maioria dos críticos devido ao olhar positivo incidir sobre o cronista afonsino:

Gomes Eannes de Zurara evitou, o que não fez Fernão Lopes algumas vezes, o uso de linguagem livre, e não empregou palavras torpes, nem narrou factos obscenos; é sempre muito discreto, guarda o respeito devido à honra e o decôro à honestidade, e as suas obras podem ser lidas sem hesitação nem rubor deante de todas as pessoas, qualquer que seja a sua idade ou sexo (PEREIRA, F. M. E., 1915, p. LXX-LXXI).

Esteves Pereira destaca, pois, que o caráter moralmente elevado do cronista de D. Afonso V é perceptível no modo como ele escreveu suas narrativas – o que nem sempre ocorre nas crônicas lopesianas, segundo o crítico.<sup>3</sup>

Agostinho de Campos é dos primeiros a considerar “inoportuna” a comparação entre Fernão Lopes e Gomes Eanes de Zurara – embora ele mesmo não deixe de fazê-la. Este autor afirma que é evidente o contraste entre os estilos de ambos os cronistas, como manifesta é também para ele a superioridade de Lopes, uma vez que este “faz pouquíssimas citações eruditas, escreve despretensiosamente, lança de longe a longe sobre a narrativa uma discreta pitada de comentário filosófico ou efusivo”. Ainda que Agostinho de Campos cite passos em que, segundo ele, Zurara atingiu “foros de escritor genial” – como o capítulo LXXVII da *Crónica da Tomada de Ceuta*, que trata das reações dos mouros quando os cristãos invadiram sua cidade –, predomina neste cronista, de acordo com o crítico, a “má fama de erudito pedante, retórico inchado, e homem de ‘inflexibilidade feroz’”. Num tom condescendente, no entanto, Campos afirma que Zurara “não fez pouco sendo bom historiador, embora escritor menos bom”, em contraste com Lopes, que teria sido “tão grande historiador como escritor” (CAMPOS, 1929, p. 199-205).

Na comparação entre os dois primeiros cronistas-mores de Avis, José Agostinho de Oliveira, ainda que prefira Fernão Lopes, apresenta-nos uma visão mais complacente que as de Teófilo Braga e de Alexandre Herculano em relação a Zurara: ambos os cronistas, segundo Oliveira, equivalem em grandeza no que se refere ao trato para com a “verdade histórica”. O estilo de Zurara, contudo, é por ele tido como inferior ao de Lopes, já que o cronista afonsino “empastelou demais a linguagem”. Mas atenção: tal estilo, longe de ser um exibicionismo

---

<sup>3</sup> É provável que Esteves Pereira se refira a algumas passagens das crônicas de Fernão Lopes que soariam como indecentes aos homens e especialmente às mulheres e crianças do começo do século XX. Na *Crónica de D. Pedro*, por exemplo, Lopes conta que “el-rrei mandou capar hũu seu escudeiro porque dormio com hũa molher casada”. As palavras do cronista ao narrar este evento deram inclusive ensejo a que se pensasse posteriormente que o rei D. Pedro I, o *Justiceiro* (1320-1367), mantivera relações homossexuais com o dito escudeiro, chamado Afonso Madeira: “E como quer que o el-rrei muito amasse, *mais que se deve aqui de dizer*, posta adeparte toda bem-querença, mandou-ho tomar em sua camara e mandou-lhe cortar aquelles membros que hos homens em moor preço têm, de guisa que nom ficou carne ataa os ossos que todo nom fosse corto” (CDP, cap. VIII, p. 35-37, grifo nosso). Na *Crónica de D. Fernando*, ao tratar das pazes firmadas entre o rei português e D. Enrique II de Castela, Fernão Lopes expõe as cláusulas do casamento que se celebraria entre D. Fernando I, cognominado o *Formoso* (1345-1383), e a filha do rei castelhano, a infanta D. Leonor. Uma das condições impostas por D. Enrique II, contudo, desagradou profundamente ao monarca português: aquela que exigia que ele jurasse que não teria “juntamento carnall” com sua esposa nos sete primeiros meses após o casamento devido à pouca idade da noiva. D. Fernando a princípio se recusou a fazer o juramento, mas acabou cedendo a instâncias de seus conselheiros, que teriam argumentado o seguinte, segundo o discurso a eles atribuído por Fernão Lopes: “e deziã-lhe algũus que juras de foder nom eram pera crer: que jurasse ell foutamente este capitullo, ca nom minguarã quem tomasse por elle o pecado d’este juramento sobre ssi” (CDF, cap. LIII, p. 179-181). Por fim, na *Crónica de D. João I* Lopes narra que um escudeiro castelhano, irritado com a humilhante derrota sofrida na Batalha de Aljubarrota, insultou a todos os portugueses como “fideputas cornudos” (CDJI, II, cap. XLIII, p. 111).



vazio, refletiria a intenção pedagógica de Zurara de instruir o meio em que vivia. Fazia-se necessário, ademais, ornar as incômodas verdades que o cronista “teve a coragem moral de expor”. E assim é que, no final das contas, Zurara foi, sim, um “grande erudito”, ainda que inferior ao “penetrante” Fernão Lopes (OLIVEIRA, J. A. de, 1927, p. 46).

António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 56) nota que as palavras do Mestre Pisano a respeito da educação tardia de Gomes Eanes de Zurara eram originalmente um elogio ao cronista, no sentido de que isso não fora empecilho para sua atuação como “bom gramático, distinto astrólogo e grande historiógrafo”. A “crítica moderna”, contudo, acabou por transformar o louvor de Pisano em vitupério, na medida em que a instrução na idade adulta passou a ser apontada como razão principal para um estilo dito inferior do cronista afonsino.

Percebemos isso nas palavras de Aubrey F. G. Bell, para quem Gomes Eanes de Zurara fazia alarde nas suas crônicas de uma instrução tardiamente adquirida, “como criança encantada com um brinquedo novo”. Neste ponto surge a comparação com Lopes: “Nas narrativas de Fernão Lopes entremeia-se agradavelmente o comentário filosófico; mas em Zurara amontoa-se a filosofia em rochedos de gelo que interrompem a história”. Como o abade Corrêa da Serra, porém, também Bell percebe “duas diversas vozes” no estilo zurariano: a convivência de um estilo “empolado” com uma narrativa direta e intensa: “Zurara delicia-se também a arrebicar metáforas, mas enganar-se-ia quem supusesse que tudo nêle seja espuma ou lantejola: por entre as citações ou alusões eruditas, lá vai contando a sua história directamente e com viveza”. O autor pondera ainda que, embora sejam encontrados períodos com mais de 500 palavras nos escritos de Zurara, estes são muitas vezes “perfeitamente claros e bem conduzidos” (BELL, 1931, p. 101-102).

Manuel Rodrigues Lapa, em obra cuja primeira edição data de 1934, é outro autor que aponta a educação tardia de Zurara referida por Mestre Pisano como a responsável por produzir no cronista afonsino “um autodidactismo serôdio, mal orientado, que rompe intempestivamente nas suas páginas e se alastra em citações de fácil erudição”. No que respeita a uma metodologia para a escrita da história, Rodrigues Lapa vê com superioridade a Fernão Lopes, o qual, ao privilegiar o documento escrito, escreve já no começo do século XV um tipo de história que o autor classifica como de “carácter científico”.<sup>4</sup> Gomes Eanes de

---

<sup>4</sup> João Gouveia Monteiro (1988, p. 87-88) argumenta que na verdade as principais fontes de Fernão Lopes são outras narrativas de cunho historiográfico, como as crônicas de Pero Lopez de Ayala, a *Crónica do Condestável*, de autoria anônima, e uma crônica latina de um Dr. Christophorus. As fontes diplomáticas e arquivísticas são utilizadas pelo cronista eduardino mais para completar estes relatos do que para respaldar sua escrita. Monteiro defende ainda que algumas lacunas e imprecisões presentes nas narrativas lopesianas poderiam ter sido evitadas através da utilização de fontes escritas que estavam facilmente ao alcance de Fernão Lopes no seu ambiente de trabalho na Torre do Tombo.

Zurara, por outro lado, por ter se baseado sobretudo no testemunho oral, teria escrito uma história que “adquire uma feição retórica”. E é desde a escolha de suas fontes orais, de acordo com Rodrigues Lapa, que o segundo cronista-mor de Portugal põe em relevo os protagonistas de sua matéria: “eram naturalmente pessoas graduadas, de alta gerarquia; *as miúdas ficavam, em regra, na sombra*” (LAPA, 1977, p. 416-421, grifo nosso).

Assume corpo a partir de Manuel Rodrigues Lapa uma crítica que oporá o primeiro e o segundo cronistas-mores da Casa Real de Avis não apenas com respeito ao estilo e à metodologia da escrita da história: Fernão Lopes passa a ser visto como o “cronista do povo”, enquanto Gomes Eanes de Zurara será rotulado como o “cronista da nobreza”. A crítica de Rodrigues Lapa neste sentido é virulenta:

Aqui, ainda, um abismo separa os dois historiadores. Ambos de origem vilã, há em Fernão Lopes uma natural compreensão e simpatia pelos “pobres miúdos”, os “ventres-ao-sol”; os favores do Paço não o fizeram esquecer da sua condição. *Zurara, muito mais bafejado do que F. Lopes, é o exemplo do intelectual que esquece e como que atraiçoa a sua raça de plebeu, no convívio dos grandes e na subtil corrupção do ambiente da corte* (LAPA, 1977, p. 421-422, grifo nosso).

Tanto Fernão Lopes quanto Gomes Eanes de Zurara foram agraciados com “benesses e honrarias” – entre elas a ascensão ao estado da nobreza via concessão régia, já que por sangue não teriam herdado tal condição – devido aos bons serviços prestados à Coroa no desempenho de seus cargos. O segundo cronista-mor, porém, teria sido muito mais recompensado, e, ao contrário de Lopes, “esqueceu-se” de sua origem popular e não quis nem compreender nem demonstrar simpatia pela plebe. Isto pode ser notado, segundo Rodrigues Lapa, na *Crónica da Tomada de Ceuta*, onde a honra é exclusiva dos “grandes”, cabendo aos “pequenos” apenas “*alguma feia coisa que se tivesse praticado no cerco e tomada da cidade*”. Em sua exposição o crítico mapeia os benefícios recebidos por Zurara a cada nova crônica escrita<sup>5</sup> como evidências de uma corrupção do seu caráter, na medida em que sua ascensão econômica e social comprava seu partido – a nobreza ao invés da “gente miúda”: “*O plebeu engrandecido lisonjeava agora os poderosos, esquecido da sua antiga condição*” (LAPA, 1977, p. 417, grifo nosso). Sob tal perspectiva, a postura de Gomes Eanes de Zurara de defender e elogiar unicamente a nobreza em suas crônicas vai num crescente, desde a primeira, a *Crónica da Tomada de Ceuta*, até a última, a *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* – donde se pode

---

<sup>5</sup> Os cargos e benefícios acumulados por Gomes Eanes de Zurara a serviço da Casa Real de Avis serão abordados no próximo capítulo.

deduzir que o esquecimento e a falta de compreensão e simpatia pela “gente miúda” aumentam à medida que cada nova narrativa histórica é escrita.

Para Manuel Rodrigues Lapa, se há algum mérito no cronista afonsino é “apenas” literário, e ele cita como exemplo da competência de Zurara neste campo o capítulo XXV da *Crónica de Guiné*, já referido neste mesmo sentido por Edgar Prestage, conforme vimos acima. A concessão de Lapa, no entanto, não se dá sem ressalvas: esse “dom das lágrimas” de Zurara é “descabido em história” e ‘sufocado em retórica’ – argumento, como vimos, já utilizado pelo cronista quinhentista Damião de Góis (LAPA, 1977, p. 423).

Décadas depois, no prefácio a uma seleção de trechos de crônicas zurarianas, Manuel Rodrigues Lapa praticamente repete suas críticas. Neste texto, porém, o autor se mostra um pouco menos impiedoso, na medida em que adjectiva a Zurara como “apreciável escritor” – ainda assim inferior a Fernão Lopes, cujo gênio é, segundo Rodrigues Lapa, “excepcional”. Permanece, portanto, a comparação desfavorável ao cronista de D. Afonso V: “Zurara foi *apenas* um cronista aplicado e por vezes talentoso”. Em favor do cronista afonsino Rodrigues Lapa afirma que em algumas passagens da *Crónica da Tomada de Ceuta* Zurara “atinge a verdadeira arte” da escrita, chegando mesmo a “emparceirar com Fernão Lopes”.<sup>6</sup> Superá-lo, porém, nunca (LAPA, 1961, p. XV-XVI, grifo nosso).

Temos em Manuel Rodrigues Lapa, de um lado, um Fernão Lopes com uma visão mais abrangente da história, o que se torna patente no destaque que ele dá às massas nas suas crônicas, e, de outro lado, um Gomes Eanes de Zurara míope, que não consegue ver além dos feitos de cavalaria empreendidos por uns poucos nobres:

Em Fernão Lopes há uma honesta imparcialidade, um equilíbrio notável na consideração do fenómeno histórico; as suas páginas são um formigueiro humano, em que os pobres mesteirais, a gente do povo desempenham papel tão grande, ou maior ainda do que os fidalgos de raça. É a nação inteira que palpita nessas páginas; e não são apenas os feitos de guerra que valem, mas toda a estrutura administrativa e económica do País fica patente aos nossos olhos, num quadro largo e por vezes admiravelmente esboçado. *Em Zurara a concepção é já outra: a vida da nação é substituída pela vida dos heróis, tudo gira em volta deles; o esforço colectivo é agora medido pelo esforço individual de uns poucos. De entre esses poucos, Zurara escolheu ainda um, que é o seu herói: o Infante D. Henrique. A esse tudo sacrificará, a verdade histórica e, o que mais é, a própria honra: Zurara parece ter falsificado um texto de chancelaria, uma suposta doação feita por D. Fernando, em 1373, à Ordem de Cristo (LAPA, 1977, p. 422, grifo nosso).*

---

<sup>6</sup> Trata-se do capítulo XXX, onde são narrados os preparativos da expedição para a tomada da cidade africana, e dos capítulos LXVIII e LXIX, onde Gomes Eanes de Zurara descreve as disposições de ânimo de cristãos e mouros momentos antes do embate.

Aqui vem novamente à tona a crítica ao homem em vez de apenas à sua obra. Falho de caráter, Zurara não apenas teria traído sua gente popular, de onde ascendera, comprado pelos benefícios dos cargos que ocupava, como teria ainda, enquanto guarda-mor da Torre do Tombo, falsificado um documento para acrescentar o patrimônio da Ordem de Cristo, ordem religiosa e militar da qual ele, Zurara, era comendador e cavaleiro, e que tinha como administrador geral o infante D. Henrique.<sup>7</sup>

Vale ressaltar que o abade Corrêa da Serra, no final do século XVIII, já havia estranhado o fato de Gomes Eanes de Zurara ter sido adotado, já em idade adulta, por uma “peliteira”, ou “peliqueira”, chamada Maria Anes, viúva e sem filhos, de quem o cronista acabaria herdando uma quinta em Valbom do Ribatejo, com vinhas, casas, lagar e horta, além de umas casas em Lisboa. Segundo o abade:

Quem reflectir nas ideas do XV. seculo, na enorme differença que então havia, entre a gente do commercio, e a nobreza, sobretudo a ordem da Cavallaria, deve achar esta adopção de hum Patricio, por huma Plebea tão pouco natural como a de Clodio na Antiga Roma, e faz sospeitar que Gomes Eannes era daquellas pessoas para as quaes o dinheiro, e a riqueza tudo desculpaõ (SERRA, 1792, II, p. 210).

Apesar de tais suspeitas, Corrêa da Serra emenda: “Qualquer porem que fosse o seu caracter como homem, como historico merece a maior estimaçãõ” (1792, II, p. 210). Alexandre Herculano (1881, p. 12) também menciona essa adoção e comunga das ideias do religioso acima transcritas, porém não chega a emitir qualquer juízo sobre o caráter de Gomes Eanes de Zurara. Manuel Rodrigues Lapa, por outro lado, aponta para um suposto desvio ético do guarda-mor como mais um indício da falta de escrúpulos do cronista. Deste modo, segundo Rodrigues Lapa, Zurara teria sido um adulterador de documentos oficiais ao forjar uma carta de doação para a Ordem de Cristo e também um adulterador da memória do reino, na medida

---

<sup>7</sup> Sobre esta acusação António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 78-79) nos informa que foi acrescentada no livro I da *Chancelaria de D. Fernando* a folha 201, na qual foi registrada por cópia uma suposta carta do rei D. Fernando datada de 8 de março de 1411 (ou seja, 1373 d. C.), carta esta que teria sido escrita a mando do dito monarca por um Afonso Pires, desde Santarém, fazendo doações à Ordem de Cristo e ao seu mestre. Este livro foi escrito, segundo nos informa Francisco Maria Esteves Pereira (1915, p. XL), por Fernam de Elvas, escrivão da Torre do Tombo e subordinado de Zurara. A dita folha 201, acrescentada após o livro ter sido finalizado e encadernado, foi escrita por Gomes Eannes, clérigo, criado de Gomes Eanes de Zurara, e a falsa carta de doação, apresentada pela Ordem de Cristo, foi transcrita por Rui Lopes, escrivão. Em sentença da Casa da Suplicação, datada de 12 de janeiro de 1479, é negada a autenticidade da carta, que “nom foy achada no rregistro do dito Rey Dom Fenamdo, e foy posta e emadida fallssamente no cabo dele, semdo ja acabado e emcadernado, nom per letra do escripuam, que o dito liuro escrepueo”. Ao ser inquirido, Rui Lopes admitiu que fez a cópia da carta a partir de um escrito que lhe fora entregue por Zurara. Ora, no ano da devassa era Zurara já morto, não podendo assim, conforme defende Dinis, confirmar ou negar as acusações do escrivão Rui Lopes. Ademais, tanto a folha anexada após finalizado o livro quanto a cópia da carta apresentada pela Ordem de Cristo requerendo os benefícios a que dizia ter direito não continham a letra de Zurara (DINIS, 1949, p. 79-81).

em que olhava com favor na sua narrativa histórica apenas para os nobres – e, dentre eles, para aquele que era então o administrador geral da dita ordem e, na concepção zurariana, *exemplum* máximo de nobreza, o infante D. Henrique – em detrimento da “gente miúda”. Também no que diz respeito à honestidade, portanto, Zurara teria sido inferior a Lopes, fosse como arquivista, fosse como cronista.

Na introdução à sua primeira edição da *Crónica de Guiné*, de 1937, José de Bragança considera a narrativa zurariana prolixa e assinala como defeito do cronista o seu hábito de amplificar fatos insignificantes: “o mais comezinho e trivial assalto à mão armada contra Mouros, Azenegues ou Negros é narrado em estilo mavórtico”. Gomes Eanes de Zurara, segundo o autor, transforma as expedições marítimas incentivadas pelo infante D. Pedro no período de sua regência em atos de cavalaria cuja mola propulsora seria seu protetor, o infante D. Henrique, numa “longa e por vezes fastidiosa narrativa, enferma dessa árida deformação do espírito de cavalaria medieval que rematou no Quixote”. José de Bragança não deixa de comparar Zurara com Fernão Lopes. Este, por ser “demasiado afeito a contar a verdade dos factos, como homem de outra geração”, teria sido substituído por Zurara após D. Afonso V ter derrotado seu tio, sogro e ex-tutor, o infante D. Pedro, na Batalha de Alfarrobeira.<sup>8</sup> Assim

---

<sup>8</sup> Quando D. Duarte morreu, em 1438, o herdeiro do trono, D. Afonso, tinha apenas seis anos. Em seu testamento o *Eloquent* determinara que a rainha viúva, D. Leonor de Aragão (c.1405-1445), deveria governar sozinha o reino até a maioridade de D. Afonso V, ou seja, quando ele completasse 14 anos. Tal disposição agradou à grande nobreza de Portugal, que viu aí uma oportunidade para obter mais benefícios. Outros nobres, no entanto, juntamente com cidades e vilas do país, não viam com bons olhos que a regência fosse exercida por uma mulher, e ainda estrangeira, irmã dos *Infantes de Aragão*, que estavam então envolvidos em disputas em Castela. Assim, nas cortes de Torres Novas, em 1438, nas quais os representantes dos três estados juraram fidelidade ao pequeno rei, chegou-se a um consenso: a regência seria compartilhada entre D. Leonor e o infante D. Pedro, duque de Coimbra. Aquela tinha o apoio sobretudo da nobreza senhorialista, liderada pelo conde de Barcelos, D. Afonso (1377-1461), filho bastardo de D. João I; enquanto o infante D. Pedro era apoiado pelos seus outros irmãos, os infantes D. Henrique e D. João (1400-1442), além de alguns fidalgos aliados e a maior parte dos concelhos do reino. Após uma revolta popular em Lisboa, em 1439, D. Leonor de Aragão viu-se obrigada a fugir para Castela e o infante D. Pedro assumiu a tutela do pequeno rei e passou a ser o único regente, o que foi confirmado pelas cortes daquele ano, realizadas em Lisboa. Os membros do terceiro estado viram no duque de Coimbra um obstáculo às ambições da nobreza senhorialista e se agradaram também de sua política externa que não mais priorizava a expansão guerreira sobre o norte africano. A grande nobreza de Portugal, que viu desde então minguarem novas doações da Coroa, tinha motivos para odiar o regente. Ademais, D. Pedro montou uma equipe de governo formada essencialmente por escudeiros e criados de sua própria casa, o que desagradou ainda mais aos graúdos do segundo estado. Em 1446 D. Afonso V atingiu a maioridade, mas nas cortes de Lisboa daquele ano, provavelmente por influência do regente, declarou-se inapto para assumir o governo, concedendo mais tempo de atuação ao seu tio, o que desagradou profundamente aos nobres que lhe faziam oposição. Com a celebração do contrato nupcial entre o jovem rei e sua prima, D. Isabel, filha de D. Pedro, em 1447, os ânimos ficaram ainda mais exaltados, uma vez que o conde de Barcelos, já então também duque de Bragança, queria que a sua neta, D. Beatriz, se casasse com o rei. Em meados de 1448 D. Afonso V, sob a influência do partido do duque de Bragança, que insistia que o infante D. Pedro não lhe devolveria o poder, pôs fim à regência petrina e assumiu o governo. O *Africano*, apesar das cartas de louvor que havia endereçado ao ex-regente, condenou seu governo e passou a exonerar e perseguir os funcionários da casa do duque de Coimbra, oferecendo os novos cargos disponíveis a gente ligada à nobreza senhorialista, a qual viu aí a oportunidade de vingança. Rui de Pina informa que entre as novas acusações que pesavam sobre D. Pedro estava a de que ele, “com cobyça de reynar”, mandara matar D. Duarte, D. Leonor e o infante D. João (CDAV, cap. XC, p. 703). Isolado no seu ducado, em

como Rodrigues Lapa, José de Bragança aponta para as “rendas fáceis” obtidas por Zurara – superiores às gozadas por Lopes – como recompensa à sua fidelidade à causa afonsina. Daí o elogio recorrente a seus heróis, o infante D. Henrique e o rei D. Afonso V, bem como aos nobres a seus serviços; daí Zurara quase transformar a humilhante derrota dos portugueses liderados por D. Henrique em Tânger, em 1437, “em mais uma vitória do Infante”. Até mesmo a suposta erudição de Zurara teria sido furtada, dentre outros, também ao infante D. Pedro, morto em Alfarrobeira, e de quem Zurara teria aproveitado largas partes de seus escritos, especialmente de seu *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, sem dar os devidos créditos. Deste modo, a alardeada erudição de Zurara é “toda ela atabalhoada, de segunda mão” (BRAGANÇA, 1973, p. XXXVIII-XLI).

Em 1941 sai a lume a obra *Àcerca da “Cronica dos Feitos de Guinee”*, de Duarte Leite. Tal estudo é pioneiro em questionar várias ideias até então cristalizadas sobre o cronista afonsino, especialmente no que diz respeito à dita veracidade histórica da sua narrativa. Duarte Leite reitera a limitação da “sabedoria livresca” de Zurara a leituras de segunda e mesmo de terceira mão. A maior parte dos empréstimos literários do cronista afonsino vieram não apenas do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, do infante D. Pedro e do frei João Verba, mas especialmente da *General Estoria*, de D. Alfonso X de Leão e Castela, alcunhado *o Sábio* (1221-1284). A partir desta obra também teriam sido citados vários autores nunca realmente compulsados por Zurara. O crédito jamais é concedido pelo cronista, apesar das longas reproduções *ipsis litteris*. Tal atitude é tomada por Duarte Leite como “plágio”, ainda que o autor admita a recorrência de tal prática durante a Idade Média (LEITE, 1941, p. 92-95).

Duarte Leite indica ainda que os conhecimentos geográficos do cronista são quase inexistentes e geralmente de segunda mão: Zurara exagera as distâncias e comete erros primários nas poucas vezes em que refere dados náuticos. No que respeita à *Crônica de Guiné*, “a contribuição náutica da obra é nula, a corográfica da costa africana lamentosamente deficiente e a geográfica de pobreza franciscana”. Apesar de não crer que o cronista afonsino

---

Coimbra, por determinação régia, e sentindo-se humilhado, D. Pedro impediu a passagem do exército do seu meio-irmão e rival, o duque de Bragança, por suas terras, o que irritou a D. Afonso V. A partir daí os acontecimentos se precipitaram e, no dia 20 de maio de 1449, às margens da ribeira do lugar de Alfarrobeira, o exército régio venceu as hostes do infante D. Pedro, que foi morto e teve seu corpo insepulto por três dias para maior execração. O *Africano* confiscou os bens móveis e de raiz dos partidários do duque de Coimbra e lançou penas que atingiam até a quarta geração dos seus descendentes. A memória maldita sobre o infante D. Pedro, bem como o esquecimento intencional de sua pessoa e de seu governo, refletir-se-ia ainda na obra do segundo cronista-mor do reino, Gomes Eanes de Zurara, cuja primeira crônica foi concluída no ano posterior ao trágico confronto. O clássico estudo de Humberto Baquero Moreno (1979), a partir do qual este resumo foi feito, continua a ser a principal referência sobre a Batalha de Alfarrobeira. Para mais considerações sobre este confronto militar e seus desdobramentos, veja-se ainda, dentre outros: GOMES, S. A., 2009, p. 82-102; MONTEIRO, J. G., 2003, p. 163-287; MORENO, 1969, p. 53-79; RODRIGUES, 2012, p. 295-316; e SERRÃO, J. V., 1985a, p. 96-97.

tivesse intencionalmente deturpado a história que escrevia, Duarte Leite nos diz que Zurara foi negligente: poderia ter se certificado de muito do que relata verificando documentos que lhe estavam disponíveis enquanto guarda-mor da Torre do Tombo, como aliás havia feito Lopes, que ‘esquadrinhava arquivos e rebuscava pergaminhos’. Duarte Leite questiona até mesmo as fontes orais, preferidas por Zurara: “É imaginário o seu convívio com descobridores, junto dos quais se não procurou informar directamente”. Por fim, ainda que timidamente, o crítico adverte que se há de levar em conta que o que se toma por “erro” deve ser entendido como amplificações e hipérbolos que cabiam no tipo de história escrita ao tempo de Zurara (LEITE, 1941, p. 8, 120, 124, 229).

A questão do “plágio” e da erudição em Gomes Eanes de Zurara merecerá uma maior atenção por parte de Joaquim de Carvalho. De acordo com este autor, não era preocupação dos homens de letras da centúria de Quatrocentos – e sequer o será mesmo entre alguns iluministas do século XVIII – aquilo a que chamamos nos dias de hoje de “originalidade”. Buscava o escritor medieval ser completo e verdadeiro, “pouco lhe interessando que a verdade, ou o que supunha tal, já tivesse sido descoberta e formulada. Apropriava-se dela, como património comum ou dádiva do Senhor, contente e seguro de si, sem que a consciência lhe levantasse reparos”. Joaquim de Carvalho nos lembra ainda que o público primeiro de Zurara, sua “roda intelectual da corte”, estava habilitado a discernir as citações não creditadas, o que reforça a ideia de que o cronista “usou uma prática consentida pela consciência literária de então”, sem temer as represálias que só viriam séculos depois<sup>9</sup> (CARVALHO, J. de, 1949, p. 4, 193).

Joaquim de Carvalho relativiza ainda o excesso de citações feitas por Zurara ao demonstrar que tal “tendência enciclopédica” era comum a outros escritores da Idade Média, entre eles Dante e mesmo o infante D. Pedro, justamente um daqueles de cuja escritura o cronista mais se apropriou. O crítico, no entanto, não justifica tal exibicionismo, antes argumenta que “o abuso das citações lhe prejudicou a investigação directa e o esforço de aprofundamento e de clarificação”. Carvalho faz um exaustivo estudo comparativo de cada um dos autores citados por Zurara em suas crônicas com as fontes originais: escritores gregos e romanos, padres da Igreja, teólogos e filósofos escolásticos, escritores israelitas e árabes, historiadores medievais que escreveram em latim e escritores italianos, espanhóis e portugueses. A conclusão de Joaquim de Carvalho é que poucos dos autores citados foram

---

<sup>9</sup> Argumentação semelhante é feita por Rui Carita (2001, p. 485), para quem o que se toma hoje por “plágio” era, à época do cronista afonsino, “uma forma de erudição e também de homenagem”. Segundo Carita, tais citações sem referências aos autores devem ser entendidas como “transcrições”.

realmente compulsados pelo cronista afonsino. Ao final o autor apresenta dois apêndices onde comprova os “plágios”, comparando em colunas paralelas longos trechos das quatro crônicas de Zurara com outros do *Livro da Virtuosa Benfeitoria* do infante D. Pedro e do frei João Verba e da *General Estoria* de D. Alfonso X de Leão e Castela (CARVALHO, J. de, 1949, p. 6-241).

Com respeito à educação tardia do cronista, Joaquim de Carvalho, a partir de um passo da *Crónica da Tomada de Ceuta*, no seu capítulo X, levanta a possibilidade de Zurara ter estudado ao menos lógica, ou dialética, nos “tempos da escolaridade”. O autor evoca o elogio de Mestre Pisano para ressaltar o autodidatismo de Zurara, cuja “cultura é essencialmente leiga”, e cujos conhecimentos mostram-se dispersivos, com predomínio de uma “atitude retORIZANTE em detrimento da lógica”. Tal tendência a “afetações retóricas” na escrita zurariana não comprometeria, contudo, o valor histórico-cultural de sua obra (CARVALHO, J. de, 1949, p. 6, 187).

Joaquim de Carvalho é também dos primeiros a reconhecer que entre as fontes orais de Gomes Eanes de Zurara encontram-se, além de príncipes e fidalgos, “obscuros homens do povo”. O autor sugere, contudo, que os depoimentos destes desconhecidos populares não são tão estimados pelo cronista quanto os dos nobres. À diferença de outros críticos que o antecederam, Joaquim de Carvalho não transforma o louvor de Mestre Pisano em vitupério, mas o amplifica, ainda que com ressalvas. Assim, Zurara foi de fato “bom gramático”, mas não no seu sentido “escolar e escolástico”, e sim como “prosador de vasto vocabulário, capaz de o animar com a vibração da sensibilidade e até de o entumecer com o inchaço declamatório”; “distinto astrólogo” também o foi, pois a partir de seu cotejo o autor concluiu que Zurara “leu e assimilou os conhecimentos gerais que os escritos alfonsinos e os manuais astrológicos, notadamente de Alfragano e de Ali Aben Ragel, proporcionavam”; e, por fim, o segundo cronista-mor de Avis teria sido também “grande historiador”, não só quantitativa como também qualitativamente, situando-se no que a isso diz respeito entre a “medievalidade” e a “modernidade”. Numa visão teleológica, Joaquim de Carvalho vê a Gomes Eanes de Zurara como precursor do Humanismo que se instauraria nas letras portuguesas algumas décadas depois, o que estaria evidente no privilégio dado aos testemunhos orais e na exaltação de indivíduos oriundos da fidalguia. Como o abade Corrêa da Serra, Carvalho identifica as “duas diversas vozes” na escrita e no estilo zurarianos: uma eloquência retórica algo exagerada, mas que não chega a causar grandes prejuízos à exposição bem ordenada das ideias (CARVALHO, J. de, 1949, p. 5-6, 187-192).



Além de Manuel Rodrigues Lapa, também Arlindo Ribeiro da Cunha destaca a “condição humilde” de Fernão Lopes. O vocabulário deste cronista, apesar de “rudimentar”, foi suplantado por seu “génio assombroso”, tornando-se assim desnecessários nas narrativas históricas lopesianas o apelo à cultura clássica e uma ostentação erudita, como ocorreria com o seu sucessor. O que põe Lopes acima de qualquer cronista, porém, “é o emprêgo quasi exclusivo, na sua arte, dos recursos nacionais e populares”. O contraste com Zurara é, pois, evidente:

O estilo de Azurara não é pitoresco e sugestivo como o de Fernão Lopes. Inebriado pelos fulgores duma cultura só tarde recebida, o cronista da Guiné pretende, a todo o transe, alardear erudição, fazendo citações a propósito e a despropósito de tudo. Conseguiu com isso um estilo empolado, desagradável, sobretudo a quem se habituou a apreciar o de Fernão Lopes, mas, ainda assim, não tão frio e inerte como se tem dito. Azurara consegue enternecer o leitor em bastantes passos de suas crónicas. Em abôno dêste nosso assêrto, basta citar a descrição da sorte dos prisioneiros no capítulo 26 da Crónica da Guiné (CUNHA, 1945, p. 171-175).

Assim, temos de um lado, segundo Arlindo Ribeiro da Cunha, um Fernão Lopes de origem popular, e cujo maior mérito é conferir ao povo o protagonismo na sua escrita da história, num estilo simples, e, de outro, um Gomes Eanes de Zurara que, apesar de também ter ascendido de uma humilde condição, deslumbrou-se com a educação tardia que recebeu, da qual tanto se orgulha a ponto de fazer alarde.

Ao se referir à informação de Mestre Pisano sobre a instrução em idade adulta de Zurara, Hernâni Cidade também transforma o elogio do italiano em censura. Ao contrário de Esteves Pereira, de Duarte Leite e de Joaquim de Carvalho, Cidade toma as citações de Zurara como leituras feitas na fonte,<sup>10</sup> e diz que a grande quantidade de autores referidos, especialmente os clássicos, reflete “abundância inútil, exibicionista, de novo rico da cultura” (CIDADE, 1943, p. 20). Um par de décadas mais tarde Silveira Bueno defenderá algo

---

<sup>10</sup> O Visconde de Santarém fez escola a este respeito, de modo que, mesmo após as evidências apontadas por Esteves Pereira, Duarte Leite e Joaquim de Carvalho sobre os empréstimos feitos por Zurara e das citações nunca lidas na fonte, teremos no final do século XX um Reis Brasil, em sua edição da *Crónica da Tomada de Ceuta*, a considerar as “frequentes e profundas citações” do cronista afonsino como provas de “uma grande erudição literária, muito rara nos escritores de seu tempo”. Embora o autor reconheça que o estilo zurariano às vezes resvala num “traço de erudição massuda”, ele defende que nem por isso se poderá julgá-lo prolixo e afetado. Observe-se o tom exacerbado de Reis Brasil em relação ao modo como Gomes Eanes de Zurara escreveu sua primeira obra: “Em todo o século XV não há obra que se lhe equipare, quer pela sua maturidade literária e estética, quer pelo seu conteúdo intelecto-afetivo. Por toda esta obra passa um auspicioso halo de epicidade, e em face de facto de tamanha envergadura, tão genialmente preparado, tão corajosamente executado, tão rico nos seus ensinamentos e factos singulares” (BRASIL, 1992 p. 9-19). Não resta dúvida, pois, de que para Reis Brasil a opinião de João de Barros acerca de Gomes Eanes de Zurara é mais acertada que a de Damião de Góis.

semelhante, adjetivando a Zurara de “o primeiro gongórico da língua, tão palavroso, tão arrebicado é o seu modo de escrever”. Não deixa de dizer em favor do cronista afonsino, no entanto, que ele foi “fidelíssimo aos documentos e mostrou-se grande erudito” (BUENO, 1968, p. 28).

Quem mantém o elogio do Mestre Pisano como tal é Álvaro Júlio da Costa Pimpão, que nos diz que o rei D. Afonso V, após admitir Zurara, “de humilde condição”, no serviço da livraria e do cartório, reconheceu sua “propensão para as letras” e o mandou aos estudos, nos quais ele “tanto se apurou”. Enquanto boa parte da crítica vê a atitude de Fernão Lopes de privilegiar o documento escrito como prova de superioridade do primeiro cronista-mor em relação ao seu sucessor, Costa Pimpão argumenta que Zurara, tendo escrito sobre acontecimentos ocorridos próximos de sua vida, naturalmente privilegiaria o testemunho oral, já que no século XV a história “tendia a ser uma narrativa do *observado*”. Ademais – prossegue o estudioso –, Zurara exerceu uma crítica sobre os diferentes testemunhos, organizando-os segundo um critério que priorizava a qualidade sobre a quantidade. Não deixa o cronista afonsino de aperfeiçoar seu “critério historial”, e prova disso é sua ida ao Marrocos para, além de ouvir testemunhas dos acontecimentos, “estudar *in loco* os métodos de guerra” (PIMPÃO, 1942, p. 5-10, grifo dele).

Tendo escrito numa época em que, sob o reinado de D. Afonso V, os feitos de cavalaria obrados na conquista do Marrocos eram mais estimulados que as atividades mercantis, não é de se espantar que Gomes Eanes de Zurara tenha agido como “o cronista das *cavalarías* de África e ficaria tôda a vida fiel a este pensamento”. Seria injusto esperar de sua obra, portanto, uma outra tônica que não esta:

É à luz dêste critério cavalheiresco que deve ser apreciada – parece-me – a obra do sucessor de Fernão Lopes. Êste contara – e com que intensidade dramática! – a revolução popular que elevara ao trono o mestre de Avis. Na sua história palpitam tôdas as afeições e antipatias da arraia-miúda; na história de Zurara, ao contrário, tudo são espadeiradas de cavaleiros e grandes *mortindades* de mouros, à mistura com grandes exclamações, recheadas de erudição. Em vez da narrativa pungente e, aparentemente, singela e nua, dos sofrimentos do povo, temos agora, por exemplo, a narrativa, cheia de elegante adivinhação psicológica dos sofrimentos dos mouros, contemplando das serras as muralhas da cidade de Seuta, perdida para eles (PIMPÃO, 1942, p. 9, 17, grifo dele).

Deste modo, da comparação com Fernão Lopes não decorre demérito para a obra zurariana. Como escreveu no “tempo das cavalarías”, Zurara só poderia ser o cronista da nobreza guerreira. Sequer o estilo zurariano sai prejudicado de uma comparação com o lopesiano, uma

vez que o segundo cronista-mor usou habilmente recursos diferentes daqueles empregados por seu antecessor – como diferentes eram, aliás, os contextos e os soberanos a quem serviam – para produzir uma narrativa “elegante”.

Sobre a profusão de citações na escrita de Gomes Eanes de Zurara, Costa Pimpão nos informa em obra posterior que o cronista afonsino não fazia algo que fosse incomum no seu tempo. Seus contemporâneos, assim como ele, estavam “eivados [...] do gosto pedantesco de citar”, motivo pelo qual tal recurso utilizado nas crônicas zurarianas não deixaria de ser visto no seu contexto como um “mérito”. Eram comuníssimos na Idade Média, segundo o crítico, livros de sentenças, “colhidas, principalmente, na boca de todos os que se prezavam de cultos”. Para Zurara o próprio gênero em que escreveu exigia que os fatos narrados se apresentassem “sublimados” por digressões e “aparato erudito”. Aqui, diferentemente do que fizera antes, Costa Pimpão não busca isentar o cronista dos excessos de sua escrita, “das amplificações retóricas, que diluem o dramatismo dos episódios e atenuam a impressão do real”. Tal estilo algo exagerado teria sido em certa medida também escolha pessoal do cronista com o fito de tanto agradar a si quanto ao seu público. O resultado é que, embora haja em Zurara um esforço para “reconstituir a verdade moral das figuras que evoca, por meio de discursos, em que são pródigos”, daí resulta uma “verdade geral, monótona, mas séria”. Assim, tal “mania de citações”, usadas mesmo para justificar o menos importante dos acontecimentos ou deliberações, “tira à prosa de ZURARA o encanto e o interesse da narração directa, tão característica da prosa do seu antecessor” (PIMPÃO, 1959, p. 273-278).

Costa Pimpão avança suas considerações anteriormente feitas acerca da oposição entre um “cronista da nobreza” e um “cronista do povo”:

Ora o que Zurara viu foi *realidade* e não podemos levar a mal que a nobreza tenha tido o seu Cronista, assim como o povo o tivera, em Fernão LOPES! Era uma realidade a cavalaria, eram realidades os ideais por que ela se dirigia, era realidade o papel do Infante e da Ordem que ele governava (PIMPÃO, 1959, p. 280, grifo dele).

Em assim sendo, nenhum dos dois cronistas escolheu, por gosto pessoal, os protagonistas de suas narrativas. Ambos, pelo contrário, escreviam segundo os contextos em que viviam e que haviam mudado entre o reinado do *Eloquente*, a regência do infante D. Pedro e o governo efetivo do *Africano*. D. Duarte oscilava entre o partido da expansão comercial pacífica sobre o continente africano, defendido por seu irmão D. Pedro, e o partido da conquista guerreira e “cavaleirosa” sobre terras de mouros marroquinos, que será assumido por seu filho, D.

Afonso V. Lopes serviu aos dois primeiros, enquanto Zurara era patrocinado pelo último. Prossegue o autor:

Critique-se, se quiser, o individualismo cavaleiroso, fomentado pelas novelas e agravado pelo nosso temperamento, que gerava, fatalmente, uma concepção histórica individualista, mais brilhante que profunda; mas não se critique o Cronista por ter querido reproduzir aqueles factos que eram, na verdade, os que assumiam importância aos olhos do Rei, e daqueles que, por meio da guerra, granjeavam o sustento e a possibilidade de acrescentamento. Que o Cronista não tenha enxergado as razões profundas da ida a Ceuta, não é de estranhar; estas razões não lhe foram, naturalmente, confiadas. Uma das razões era, porém, a ruína económica do Islame. Esta alcançar-se-ia por meio de “autos” cavaleirosos; e destes se ocupou, deliberadamente, o Cronista. Tão deliberadamente que transformou em cavaleiros os descobridores da Guiné (PIMPÃO, 1959, p. 280).

Deste modo, os diferentes cronistas tinham uma certa liberdade no que diz respeito ao estilo em que decidiam escrever, mais “simples” ou “afetado”. Porém, enquanto funcionários régios, deveriam estar em consonância com os objetivos e diretrizes dos soberanos para quem produziam a memória oficial do reino. Daí resulta que, na comparação entre Lopes e Zurara, pode-se gostar mais ou menos de cada um segundo seu estilo, mas seria injusto esperar que o cronista afonsino não desse o destaque que deu à nobreza e aos seus atos de cavalaria quando este foi o sentido que seus protetores, o infante D. Henrique e o rei D. Afonso V, impuseram à expansão portuguesa sobre a África após vencerem uma guerra intestina de partidos rivais.

António Joaquim Dias Dinis, além de ter sido o principal responsável pela edição dos vários volumes das *Monumenta Henricina* (1960-1974), escreveu no mear do século XX aquele que é ainda hoje um dos mais completos estudos sobre Gomes Eanes de Zurara. No que tange à educação tardia do cronista, Dias Dinis afirma que mesmo entre os moços nobres tal fato não era incomum e aventa a possibilidade de Zurara ter se dedicado primeiramente às armas e só depois às letras. De qualquer sorte, as palavras de Mestre Pisano são inquestionavelmente um elogio a Zurara, segundo o crítico, principalmente quando se sabe que ele foi escolhido pelo próprio D. Afonso V, rei instruído, para ocupar os importantes cargos de cronista-mor, guarda-mor da Torre do Tombo e encarregado da livraria régia. Não poderia, pois, ser mediana ou baixa a “categoria intelectual” de Gomes Eanes de Zurara (DINIS, 1949, p. 32-35).

Quanto à polémica erudição do segundo cronista-mor de Avis, Dias Dinis adverte que seus críticos – tanto os que lhe louvam por uma suposta cultura intelectual extensa quanto os que denunciam as suas leituras de segunda e terceira mão, e mesmo seus “plágios” – até então

havam se baseado apenas nas citações que constam nas *cópias* das crônicas de Zurara, já que não chegou até nós nenhum dos originais. Até que ponto tais manuscritos apógrafos são fiéis ao que saiu da pena de Gomes Eanes de Zurara? Ademais, há de se levar em conta que as crônicas oficiais do reino não refletem necessariamente a cultura intelectual de quem as produziu, “sobretudo, como no caso de Zurara, quando tais obras não constituem fruto espontâneo da inteligência, mas satisfação obrigatória de mandado régio, feito em determinada direção” (DINIS, 1949, p. 39). Assim, os autores citados e não necessariamente lidos na fonte são obviamente aqueles que concordam com o sentido que o monarca quis dar à cronística produzida sob seu patrocínio.

Dias Dinis insiste na infidelidade das cópias das crônicas zurarianas para tratar do estilo do autor. O estudioso nota que, entre os manuscritos apógrafos existentes, há variações sensíveis no texto e mesmo na ordem dos capítulos, o que denunciaria alterações e mesmo adulterações póstumas. Assim, “atrevidos” adaptadores e copistas poderiam ter inserido nas crônicas de Zurara muito do que se critica sobre o seu estilo. Que há “afetações retóricas” no cronista de D. Afonso V é inegável, segundo Dias Dinis. O estudioso lembra, no entanto, que o próprio *Africano*, aquele que encomendou e que era, ao mesmo tempo, receptor primeiro das crônicas, elogiou o modo como Zurara escrevia. Além disso, o “estilo empolado” era já moda ao tempo do cronista, e nem por isso ele deixou de produzir passagens literariamente singelas e belas – e aqui a referência é mais uma vez a partilha dos cativos em Lagos, descrita na *Crônica de Guiné*. Por fim, Dias Dinis ecoa outros críticos que fazem de Zurara um elo entre o “medieval” e o “humanismo” (DINIS, 1949, p. 51-60).

O *topos* de um Gomes Eanes de Zurara enquanto “cronista da nobreza”, ou “cronista da cavalaria”, em oposição a um Fernão Lopes “cronista do povo”, permanecerá entre boa parte dos críticos. Assim ocorre com António José Saraiva, que em várias obras publicadas na segunda metade do século XX mostrou-se um dos principais críticos responsáveis por atualizar os juízos neste sentido já feitos por Manuel Rodrigues Lapa e por Arlindo Ribeiro da Cunha. Em Saraiva renovam-se ainda as críticas ao cronista afonsino por ‘abusar da retórica laudatória’ e adotar um estilo “grandiloquente, hiperbólico, enfeitado com alegorias e citações de autores latinos e gregos”, num prenúncio, segundo o autor em sua perspectiva teleológica, de uma “retórica do Renascimento” (SARAIVA, 1994, p. 29).

No que se refere especificamente aos protagonistas da cronística zurariana, diz-nos António José Saraiva, em obra escrita conjuntamente com Óscar Lopes, que Zurara privilegia os atos individuais dos cavaleiros, enquanto minimiza “a acção da gente miúda, *pela qual manifesta explicitamente desdém*” (SARAIVA; LOPES, 1985, p. 140, grifo nosso). Nos

recorrentes discursos diretos que o cronista afonsino emprega em suas narrativas, a “*opinião do vulgo, sempre depreciada, só aparece em contraste com a razão do herói*” (SARAIVA, 1985, p. 359, grifo nosso). E assim é que Gomes Eanes de Zurara representa um ponto de clivagem em relação a Fernão Lopes. Este, segundo Saraiva, teria sido o cronista das “massas”, das “multidões”, oferecendo aos leitores um sentido de conjunto, sem nem por isso deixar de representar bem os indivíduos quando a narrativa assim o exigia. O mesmo já não se dá com o seu sucessor:

*À crónica de um povo substituiu Zurara a crónica dos heróis, isto é, o panegírico de altas personagens da nobreza, a tal ponto que os Descobrimientos, obra de toda uma nação, aparecem nas suas páginas como obra de um só homem, o infante D. Henrique, protector de Zurara. Em contraposição, a força popular é depreciada e deliberadamente amesquinhada* (SARAIVA, 1965, p. 24-28, grifo nosso).

Ao abordar a crise de 1383-1385, Saraiva argumenta que o trono português, declarado vago com a morte de D. Fernando I, estava sendo disputado basicamente por um herdeiro legítimo, D. Juan I de Castela (1358-1390), e “um bastardo em rebelião”, ou seja, D. João, Mestre de Avis (1357-1433), filho natural do rei D. Pedro I e meio-irmão do rei português recentemente falecido. Em que pese ter tomado o partido do rei castelhano, a velha nobreza de Portugal não poderia ser considerada traidora, de acordo com Saraiva, uma vez que ela se manteve fiel ao direito tradicional, ou senhorial. As “populações locais”, juntamente com uma pequena parte da nobreza, por outro lado, baseando-se no que Fernão Lopes chama de “amor da terra” e Saraiva designa como “direito de naturalidade”, preferirá apoiar a um português, o Mestre de Avis, em vez de a um rei estrangeiro. É tal “direito novo” que será justificado por Fernão Lopes nas suas crônicas de D. Fernando e de D. João I, segundo Saraiva. Nesta defesa da nova dinastia com base no direito de naturalidade portuguesa do Mestre de Avis, Fernão Lopes porá em prática um método que António José Saraiva qualifica de “crítico”, na medida em que o cronista eduardino, tabelião que também era, “concebeu a história como um processo construído documentalmente”. Na ausência de um documento escrito, Lopes apresenta aos leitores as versões conflitantes, optando pela que lhe parecia mais verossímil; quando não se decide por uma ou outra, apresenta-as todas, deixando o julgamento a respeito da veracidade dos diferentes relatos a cargo do leitor<sup>11</sup>. Tal atitude “crítica” de Fernão Lopes

---

<sup>11</sup> Conforme demonstrou João Gouveia Monteiro (1988, p. 88-89), no entanto, as “escolhas” que Lopes fornece ao leitor são orientadas por ele segundo sua própria leitura dos acontecimentos. O cronista chega mesmo a insinuar que só pode ser estúpido ou ignorante quem não concordar com a alternativa que ele julga a mais correta (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 88-89, 104-105, nota 89).

diante da tradição levou a que seu ponto de vista coincidissem com o do grupo revolucionário português, mormente formado pelo povo comum. E assim é que, de acordo com António José Saraiva, Fernão Lopes “compreende que as estruturas e os valores estão em mudança” (SARAIVA, 1988, p. 166-178).

Como se pode perceber, este crítico apresenta-nos a Fernão Lopes como um cronista que não apenas narrou a revolução, mas que foi também ele mesmo revolucionário no seu método e no relevo que deu ao povo, especialmente à “arraia-miúda”, nas suas crônicas. António José Saraiva chega mesmo a afirmar que não houve entre o cronista eduardino, no século XV, e Alexandre Herculano, no XIX, ninguém em Portugal que merecesse ser chamado de historiador. No que respeita especificamente a Gomes Eanes de Zurara tal insuficiência se deu, segundo Saraiva, porque o cronista afonsino ocupou-se mais em compor panegíricos de heróis oficiais do que em construir “seu verídico retrato” (SARAIVA, 1993, p. 31-32).

Dáí decorre uma visão histórica pela parte de Fernão Lopes “infinitamente mais rica que a do seu sucessor Zurara, que apenas tratava de justificar os privilégios dos fidalgos”. Tanto é assim – sustenta Saraiva – que os passos da *Crónica da Tomada de Ceuta* em que se “fala com simpatia na gente comum” só poderiam ter saído da pena de Lopes, cabendo a Zurara aproveitá-la e refazê-la quando da ascensão de D. Afonso V, ajustando-a à nova perspectiva do novo rei.<sup>12</sup> Sem a genialidade do seu antecessor, porém, Zurara teria transformado tal crônica, escrita no seu grosso por Lopes – tese esta já defendida pelo cronista Damião de Góis, como vimos –, em um encômio “das glórias oficiais”. Tal perspectiva se tornaria a tônica das crônicas posteriormente escritas por Zurara, o qual, sendo bajulador e interesseiro, privilegiaria em monótonas narrativas as glórias individuais da nobreza, pouco tratando da “gente miúda” (SARAIVA, 1988, p. 178, 248-251). Quando esta aparece, porém, é *sempre* de forma desabonadora:

Zurara tem, aliás, uma concepção estritamente hierárquica do movimento histórico; os feitos, o valor e a honra dos cavaleiros correspondem ao posto que ocupam na escala. *Quanto ao povo miúdo, falta-lhe qualquer espírito cavalheiresco e qualquer valor guerreiro. Quando o projector foca a multidão da peonagem, é para a mostrar, depois da batalha, ocupada no saque* (SARAIVA, 1988, p. 252, grifo nosso).

---

<sup>12</sup> Em apoio à sua tese de que parte substancial desta obra saiu da pena de Fernão Lopes, Saraiva (1985, p. 359) argumenta que catorze meses antes de Zurara tê-la terminado o cronista eduardino havia recebido tença para dar prosseguimento à *Crónica de D. João I*, da qual a *Crónica da Tomada de Ceuta* é continuação.

Assim, de acordo com António José Saraiva, não estaria de todo ausente a “gente miúda” do discurso zurariano. Sob o olhar do cronista, porém, tal chusma, nas poucas vezes em que é referida, é sempre retratada de forma indistinta, pontual, destituída de quaisquer virtudes e sempre a obrar coisas vis. Alusões positivas à “gente miúda” em Zurara estariam unicamente na *Crónica da Tomada de Ceuta* e só poderiam ter sido escritas por Fernão Lopes, o “cronista do povo”. O que Saraiva não explica, porém, é por que um cronista que “deliberadamente” teria “amesquinhado” a participação da gente popular em sua obra deixaria referências “simpáticas” numa crônica por ele reescrita e adaptada a um discurso de engrandecimento unicamente da nobreza.<sup>13</sup>

A representação da “gente miúda” nas crônicas de Fernão Lopes, porém, não se dará sempre positivamente, conforme argumenta António José Barreiros. Além de aparecer nas narrativas lopesianas “na sua generosidade heroica”, o povo é também mostrado “nas suas baixezas mais hediondas”. Tal “imparcialidade” de Lopes ao retratar seus protagonistas diferiria, de acordo com Barreiros, “de outros”, que passam o tempo “a adular os grandes senhores”. Um desses “outros” – diz-nos o autor, páginas adiante – é, como era de se esperar, Gomes Eanes de Zurara, o qual, ao contrário de Lopes, não apresenta aos seus leitores uma “visão de conjunto”, na medida em que privilegia os grandes senhores, tratados mormente como heróis: “A sua história tem assim um cunho vincadamente senhorial. *Enquanto Fernão Lopes se projectou no futuro como o historiador do Povo, Zurara terá de ser considerado, acima de tudo, historiador da Nobreza*” (BARREIROS, 1965, p. 152-165, grifo nosso).

Historiadores portugueses da segunda metade do século XX também manterão uma atitude de desconfiança em relação às crônicas de Gomes Eanes de Zurara por conta da parcialidade deste autor. Vitorino Magalhães Godinho, por exemplo, aconselha-nos a não acreditarmos em tudo o que os cronistas escrevem sem fazer o devido confronto com outras fontes. É que os cronistas tinham interesses e comprometimentos sociais e políticos que só poderiam ser os mesmos dos poderosos a que serviam. E quando trata especificamente do labor historiográfico de Gomes Eanes de Zurara, Godinho se mostra implacável:

As crônicas de Zurara? Em grande parte, panfletos lançados na áspera polémica travada em torno do conflito social-político que opôs a grande

---

<sup>13</sup> Ana Maria Machado (2000, p. 103) concorda com esta hipótese de António José Saraiva. Segundo a autora, o povo é “personaje consagrado y querido en las crónicas de Fernão Lopes”, quase desaparecendo em Zurara e, quando aparece, “es en su faceta menos heroica”. Daí que o elogio zurariano aos mesterais presente no capítulo XXX da *Crónica da Tomada de Ceuta* só poderia ser reaproveitamento inalterado dos escritos de Lopes. Assim como Saraiva, porém, esta autora tampouco explica por que um cronista que voluntariamente esquece do povo e quando dele se lembra é sempre de forma desfavorável teria deixado passar um tal elogio.



nobreza fundiária renascente e as cidades-portos de Portugal a partir de 1439, apologias encomendadas de uma política imperialista de conquistas militares e anexações territoriais para fazer calar aqueles que pensavam que a diferença de religião não justifica a guerra ofensiva e que pelejar não é talvez o supremo prazer da vida; são refundições de crônicas anteriores, provavelmente favoráveis ao Infante D. Pedro, que se fizeram desaparecer para exaltar a figura do Infante D. Henrique (GODINHO, 1962, p. 16).

Como se pode perceber, Vitorino Magalhães Godinho desenvolve as críticas feitas 25 anos antes por José de Bragança: servindo a D. Afonso V e ao infante D. Henrique, Gomes Eanes de Zurara só poderia escrever uma história segundo a perspectiva dos vencedores da Batalha de Alfarrobeira. Mais do que o cronista de uma nobreza genérica, portanto, Zurara foi o cronista da nobreza fiel ao *Africano*. O resultado, segundo Godinho, é uma visão histórica distorcida, parcial e descomprometida com a realidade dos fatos.

Não faltará entre os historiadores, contudo, quem defenda a atuação de Gomes Eanes de Zurara enquanto autor de narrativas históricas. Um deles é Joaquim Veríssimo Serrão, que pugna pelo nosso cronista em várias frentes. Serrão amplia a discussão a respeito da predileção de Zurara pelo testemunho oral em relação ao documento escrito. Este historiador arrazoa que o cronista afonsino não desprezou as fontes escritas, mas foi além delas: o fato de ter visitado as praças marroquinas de Ceuta e de Alcácer Ceguer permitiu que ele demonstrasse uma visão geo-histórica inusual no século XV – daí a injustiça de chamá-lo de “autor imaginativo” e de pôr sua probidade em xeque. Serrão destaca ainda que a vida de Zurara coincidiu com o período historiado em suas crônicas. Assim, muitos dos acontecimentos tratados por ele estavam “vivos na sua lembrança, não lhe sendo difícil reconstituir uma época histórica de que se considerava, ao mesmo tempo, criatura e testemunha” (SERRÃO, J. V., 1977, p. 30-32).

Joaquim Veríssimo Serrão questiona o posicionamento dos estudiosos que vêem em Zurara apenas o “historiador da classe senhorial”. Que o cronista de D. Afonso V confere o protagonismo de suas narrativas à nobreza não é de se estranhar, segundo o historiador, uma vez que seu tempo e seu rei assim o exigiram. Deve-se lembrar que a expansão ultramarina sob o *Africano* adquiriu um triplo sentido: (1) exploração da costa ocidental africana; (2) “descobrimento” e colonização de ilhas no Atlântico; (3) e a conquista de novas praças no Marrocos. “Impondo-se dar notícia da expansão e exaltar a obra da realeza, Zurara torna-se o cantor desse período” (SERRÃO, J. V., 1972, p. 69).

Em assim sendo, ao produzir crônicas que privilegiavam os atos heroicos de cavalaria da nobreza, Zurara estava em consonância com o próprio tempo em que vivia. O cronista

decerto não ignorava que as ações militares no Marrocos estavam a trazer benefícios à nobreza fiel ao rei. “Mas, daí a ver-se nele um porta-voz dos interesses da alta corte palaciana, vai uma grande distância”, segundo Joaquim Veríssimo Serrão. As crônicas senhoriais dedicadas aos Meneses foram escritas por determinação do rei, interessado que estava em fazer propaganda da conquista de Alcácer Ceguer e em preparar o ambiente para a tomada de Arzila e de Tânger. “Imposição da própria nobreza para ter o cronista nas mãos, parece de difícil prova”, conclui o autor (SERRÃO, J. V., 1977, p. 34).

Não se deve perder de vista que louvar os nobres a serviço de D. Afonso V na África redundava no louvor do próprio rei, daí porque não é errado considerar a Zurara como “cronista da nobreza”. Isto não significa, no entanto, que ele tenha sido apologista desta enquanto “classe dominante”. Esta nova seletividade que põe em evidência a nobreza de Portugal fiel a D. Afonso V dá uma nova dimensão à memória oficial do reino, o que não implica necessariamente no seu empobrecimento, já que, segundo Joaquim Veríssimo Serrão, tal prática “não contraria a verdade dos factos” (SERRÃO, J. V., 1972, p. 69-72).

O cronista afonsino não teria esquecido completamente em suas narrativas históricas dos coadjuvantes, especialmente os subordinados diretamente a D. Henrique: escudeiros, moços, pilotos e moradores de sua casa são referidos por Zurara, o que faz de sua obra “um repositório de nomes humildes que se ligaram à empresa da Expansão” (SERRÃO, J. V., 1972, p. 75). Joaquim Veríssimo Serrão, no entanto, não aponta em que passagens e contextos da cronística zurariana tais “humildes” são referidos, e sequer nomeia a alguns, à guisa de exemplificação do que afirma, deixando a outros estudiosos a abertura desta seara (SERRÃO, J. V., 1977, p. 37).

Serrão denuncia o uso e o abuso da crítica na comparação entre Lopes e Zurara. Se há carência de formação intelectual, não é apenas em Zurara, mas também em Fernão Lopes, que não tem sido tão exigido neste campo como o seu sucessor. Mesmo sendo praticamente coetâneos, os dois primeiros cronistas de Avis se distinguem pela formação mental e pelos métodos de investigação histórica, o que tornaria inapropriada e falha qualquer tentativa de comparação. O cronista eduardino historiou um tempo que não viveu, ao contrário de Zurara, e por isso mesmo os seus métodos teriam de ser necessariamente diferentes, já que os testemunhos orais não lhe estavam disponíveis como ao seu sucessor. Ainda que o estilo de Zurara seja, de acordo com o autor, de fato empolado, com “abuso” da retórica em prejuízo da narrativa, em matéria de competência para a escrita da história ele não fica a dever nada a Lopes (SERRÃO, J. V., 1972, p. 76-77; 1977, p. 35-37).

Assim, a comparação, ao menos como tem sido feita, resulta sempre numa assimetria desfavorável a Zurara, porque baseada em termos equivocados:

A comparação é feita mais no domínio “ideológico” do que “literário”, dado que a matéria de Lopes, centrada na história interna do reino, não se presta ao debate temático que suscita a leitura do cronista da expansão marítima e que lhe tem valido tão grande número de contraditores. Para efetuar ou diminuir o seu valor histórico, critica-se também a sua prosa como revestimento menos cuidado de uma história discutível (SERRÃO, J. V., 1972, p. 77).

É neste sentido, pois, que a crítica que compara os dois cronistas se tem equivocado: na preferência por Lopes em detrimento de Zurara com base em critérios ideológicos e estilísticos. A superioridade de Fernão Lopes estaria, segundo tal perspectiva, no protagonismo que este cronista dá ao povo e na forma extraordinária com que ele pinta as multidões. O fato de Zurara ter optado por dar vulto antes a indivíduos que a “conjuntos humanos”, porém, não o diminui necessariamente enquanto cronista. Ademais, nas vezes em que descreveu coletividades, Zurara mostrou-se “um grande evocador histórico”, de acordo com Serrão (1977, p. 37).

A crítica aos termos em que têm sido comparadas as obras de Lopes e Zurara é feita também por Larry King na introdução à sua edição diplomática da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*. Assim como Álvaro Júlio da Costa Pimpão e Joaquim Veríssimo Serrão, King argumenta que é necessário ter em mente os distintos contextos em que atuaram ambos os cronistas: o primeiro viveu num período de intersecção entre duas “expansões” (a Reconquista da Península Ibérica aos mouros e as conquistas portuguesas no além-mar), tendo por tema a história interna do reino, enquanto o segundo historiou a expansão ultramarina, período coincidente com o de sua vida e atuação na corte. Deste modo, o envolvimento de Zurara com sua matéria é inevitável (KING, 1978, p. 25).

Larry King concorda com António José Saraiva no que respeita a uma oposição ideológica entre os protagonistas de Lopes – a arraia-miúda – e de Zurara – a nobreza. No entanto, o editor da crônica zurariana não vê nisso motivo suficiente para uma suposta superioridade do cronista eduardino:

Zurara não seleccionou a sua base ideológica mas escreveu sob a directriz de D. Afonso V, cujo espirito incorporou numa atitude nobre de expansão marítima. Essa atitude, ainda que se limitasse, no começo, aos conceitos de honra e fama, desenvolveu-se posteriormente nos interesses comerciais e internacionais da Renascença (KING, 1978, p. 27).

Para o que nos interessa em nossa pesquisa, o questionamento da representação de Fernão Lopes enquanto “cronista do povo” é pertinente, uma vez que tal afirmação se constitui num dos polos da oposição binária em relação a Gomes Eanes de Zurara, que teria sido o “cronista da nobreza”. Deste modo, faz-se necessário expor o que alguns autores de finais do século XX escreveram a este respeito.

Maria Ângela Beirante alerta para uma confusão que há quando se fala de “povo” em Fernão Lopes. Assim, deve-se ter o cuidado para não confundir o terceiro estado tomado em sua generalidade, designado pelo cronista eduardino como “comum povo”, “gentes comuns”, “comunal gente”, “pobres gentes” e “gentes do concelho”, com as suas camadas mais baixas, formadas pelos mais pobres e denominadas por Lopes através de termos como “gente pequena”, “arraia-miúda”, “povo miúdo” e “pequenos povos”. Ora, estes que eram os mais pobres dos lugares aparecem em pontos muito restritos das crônicas de Fernão Lopes para poderem ser tomados como sujeito da sua narrativa histórica. Mesmo em seu sentido lato, o “povo” não é protagonista nas crônicas de D. Pedro e de D. Fernando, ocupando um lugar de destaque somente na de D. João I, mas apenas “na medida em que é responsável por uma insurreição favorável ao Mestre de Avis e à resistência anti-castelhana”. A simpatia que o cronista de D. Duarte demonstra pelo “povo” só se dá quando este se mostra importante para a ascensão da nova dinastia. Ainda assim, Lopes não escamoteia a brutalidade e a crueldade que tal “povo” é capaz de cometer. Em suma: *“Não é, em nome dos vilões, em última análise, que ele deixa a sua acção registada nas crónicas, mas em nome da adesão e fidelidade à causa de um senhor que é também o seu”* (BEIRANTE, 1984, p. 90-98, grifo nosso).

Quem, então, seria o principal sujeito histórico da cronística lopesiana? Diz-nos a autora:

*Os agentes históricos em F. Lopes são fundamentalmente os nobres. Os não nobres apenas entram nas crónicas quando servem os objectivos daqueles. Os próprios homens do terceiro estado que nas crónicas desempenham papel de relevo situam-se já no limiar da nobreza. Uma vez obtida esta nobreza, há que ignorar deliberadamente a sua origem* (BEIRANTE, 1984, p. 98, grifo nosso).

Assim, ao contrário do que defenderam autores como Manuel Rodrigues Lapa, Arlindo Ribeiro da Cunha, Álvaro Júlio do Costa Pimpão, António José Saraiva, António José

Barreiros e Larry King, dentre outros,<sup>14</sup> Fernão Lopes não teria sido “cronista do povo”, e muito menos da “arraia-miúda”, mas sim, e antes de Gomes Eanes de Zurara, “cronista da nobreza”. No máximo, e levando-se em consideração apenas sua última crônica, Lopes foi, segundo Beirante, “cronista de uma revolta em que tomou parte o povo”. Ele, como toda a sociedade portuguesa de seu tempo, compartilhava de uma “mentalidade senhorial” que não se restringia aos fidalgos. Para além disso, há que se ter em vista o fato de Fernão Lopes ter se tornado vassalo do rei e frequentado a corte como fatores ainda mais decisivos para que sua escrita fosse permeada por “valores feudais”, como os critérios de linhagem e plutocracia, além da exaltação da função militar e do poder de comando (BEIRANTE, 1984, p. 93-99).

Um outro autor que desmistifica a imagem de Fernão Lopes como “cronista do povo” é João Gouveia Monteiro. Cronista de uma nobreza ideal, sintetizada no *exemplum* do condestável D. Nuno Álvares Pereira (1360-1431), Lopes faz referências à “arraia-miúda”, aos “ventres ao sol”, unicamente como “‘pano de fundo’, necessário ao cronista para descrever os nobres feitos que entronizaram em Portugal uma nova realeza”. O “povo” em Fernão Lopes é, pois, personagem histórica, mas não protagonista da ação narrada. O modelo lopesiano não é de forma alguma o popular, mas o cavaleiresco, e a influência das novelas de cavalaria, tão associada à obra de Gomes Eanes de Zurara, é perceptível também nos escritos do cronista eduardino<sup>15</sup> (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 128, 149, nota 82).

Teresa Amado defende no seu estudo sobre a *Crónica de D. João I* que as coletividades em Fernão Lopes, aí incluído o povo, são sempre representações verossímeis de tipos sociais. Deste modo, as camadas média e baixa do terceiro estado aparecem na narrativa lopesiana de forma verossímil, isto é, lidando com os problemas próprios da sobrevivência, como habitação, trabalho, alimentação, etc., não se dando o luxo de se preocupar com coisas como honra, fidelidade, herança e nome. Tais atributos são apanágio da nobreza, mesmo em Fernão Lopes. E que dizer daqueles casos em que populares são individualizados através de um nome? Trata-se, segundo a autora, de um recurso utilizado pelo cronista eduardino para animar pequenos episódios num quadro geral de verossimilhança. A heroicidade em Fernão Lopes está reservada a D. João I e especialmente ao condestável D. Nun’Álvares Pereira (AMADO, 1997, p. 65-66).

---

<sup>14</sup> Além dos autores discutidos nesta introdução, também defendem a dicotomização Fernão Lopes, “cronista do povo” x Gomes Eanes de Zurara, “cronista da nobreza”: António Álvaro Dória (1985, p. 422) e Massaud Moisés (1977, p. 43-44).

<sup>15</sup> Fernão Lopes faz uso até mesmo de fórmulas narrativas oriundas da *Demanda do Santo Graal* na escrita de suas crônicas, conforme pode ser percebido no cotejamento feito por Teresa Amado (1997, p. 103-104).

O hábito recorrente da crítica de separar o historiador do artista literário, já reprochado por Joaquim Veríssimo Serrão, é também condenado por Maria Leonor Carvalhão Buescu. Segundo ela, tal cisão não se sustenta, uma vez que “esses dois vectores, completando-se, iluminam-se um ao outro e conferem à obra a sua dimensão total e englobante”. Buescu não descarta a validade de uma literatura comparada, mas condena “a comparação para caracterizar”, na medida em que um dos termos é reduzido ao outro e em que se despreza o fato de que cada autor *per se* oferece à crítica elementos para uma autonomização. Se Fernão Lopes destacou-se como o cronista das multidões e do sentir coletivo, foi porque ele apurou-se em “uma retórica capaz de dar conta ou fazer a cobertura panorâmica da multidão”. Deste modo, a estudiosa assinala que o uso de procedimentos retóricos para a escrita da história não foi exclusividade do cronista de D. Afonso V, como sugerem muitos críticos, mas está presente também na obra do primeiro cronista avisino.<sup>16</sup> Quanto às recorrentes e tão censuradas citações feitas por Zurara, Buescu defende que o cronista está na verdade, como outros antes dele, a se valer da *auctoritas* e da *imitatio* de autores clássicos: “Recusamos, pois, a acusação de novo-rico da cultura que lhe é, não sem ligeireza, atribuído por alguns dos seus críticos. A cultura de Zurara, pelo contrário, parece-nos vasta e sólida” (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 136, 152-160).

Tampouco a acusação de servilismo interesseiro atribuída ao segundo cronista-mor de Avis por uma parte da crítica se sustenta, segundo Maria Leonor Carvalhão Buescu. Cronista de uma nova geração, vivendo em um novo contexto sócio-político, a escrita da história em Gomes Eanes de Zurara também teria de ser necessariamente distinta da de seu antecessor. Fernão Lopes historiou um tempo que não viveu, sendo-lhe possível, desta maneira, um maior distanciamento e um menor envolvimento afetivo com a sua matéria, o que lhe conferiu um juízo histórico mais apurado que o de seu sucessor. E é por esse mesmo motivo que, se a parcialidade historiográfica do cronista afonsino é mais evidente devido ao fato de ele ter historiado seu tempo e conhecido uma parte de suas personagens, “encontraremos aí as razões do mérito literário”: envolvido afetivamente com sua matéria, Zurara soube fazer uso especialmente de hipérbolos e apóstrofes na escrita de sua história retoricamente regrada. Buescu cita o capítulo em que os mouros choram a perda de Ceuta<sup>17</sup> para destacar as habilidades retóricas do cronista de D. Afonso V: aptidão descritiva, *inventio* expressiva, uso

<sup>16</sup> Para uma abordagem aprofundada da utilização da arte retórica por Fernão Lopes, além das citadas obras de Maria Leonor Carvalhão Buescu e de Teresa Amado, remetemos também ao estudo de Maria do Amparo Tavares Maleval (2010).

<sup>17</sup> Embora a autora referencie como sendo o capítulo LXXXVIII da *Crónica da Tomada de Ceuta*, trata-se na verdade do capítulo XCIII, que tem por título “Como os mouros no outro dia olhavam os muros de Ceuta, e das razões que diziam em seu louvor” (CTC, cap. XCIII, p. 267-270).

adequado de perífrase, de interrogações retóricas, de anáfora e de enumeração para expressar o pranto coletivo dos muçulmanos após perderem sua cidade. Este passo constitui-se, pois, num exemplo que vai de encontro à crítica que vê em Zurara um escritor míope, capaz de retratar apenas indivíduos, mas não multidões, como Lopes (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 134, 160-162).

O segundo cronista-mor de Avis tem o mérito, ainda segundo Maria Leonor Carvalhão Buescu, de ter dado início a uma nova tradição historiográfica de cunho antropológico que viria a ser desenvolvida pelos cronistas quinhentistas, especialmente por João de Barros. O sucessor de Lopes introduziu nas letras portuguesas a questão da *alteridade*:

Tímida ou incipientemente, Zurara dá conta já da problemática da alteridade, contribuindo (de modo ainda primário, é certo, por precursor que é) para o conhecimento do Outro que não implica ainda identidade nem identificação, mas que não determina também (ainda) a imposição da sua própria imagem. Determina, sim, a construção de imagens a partir de uma visão – ainda que sumária – que pode chegar a uma operação analógica ou, pelo contrário, a uma visão diferencial. Com efeito, a caracterização do Outro faz-se através de um jogo de dissemelhanças em que não intervém – para já – senão um esquema de confronto (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 162-163).

Assim, o novo contexto histórico experimentado e historiado por Gomes Eanes de Zurara, que é o da expansão ultramarina e o dos primeiros contatos dos portugueses com povos da África *in loco*, impôs-lhe retratar o outro, o que o cronista soube fazer de forma eficiente, segundo a autora. Isto faz dele um pioneiro de uma “tipologia do encontro civilizacional”, em que o “imaginário do exótico, do novo, do encontro, do conhecimento, em suma”, está em construção (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 163).

Maria Leonor Carvalhão Buescu também cita o famoso capítulo XXV da *Crônica de Guiné*, que trata da partilha dos primeiros cativos feitos na África na cidade algarvia de Lagos, para ressaltar um outro pioneirismo de Zurara, ao menos no âmbito da cultura portuguesa: a utilização de uma comunicação não linguística, mas eficaz. Não conhecendo as línguas daqueles cativos, o cronista afonsino habilmente se valeu de uma descrição em que há lágrimas, rostos baixos, olhos aos céus, gritos, golpes no próprio rosto, prostrações e entoar de lamentos para transmitir aos seus leitores e ouvintes o *pathos* experimentado por aqueles infelizes africanos devido à perda de sua liberdade e à separação de seus entes queridos (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 165-167).

Essa abertura para o novo presente na obra zurariana, tanto no âmbito linguístico quanto no antropológico, porém, convive com um modelo genérico da historiografia

medieval. Que a pena de Gomes Eanes de Zurara produziu uma história senhorial e aristocrática é evidente, segundo Buescu. Por outro lado, ao refletir sobre a diversidade humana e apresentar em mais de um passo de suas crônicas a “visão dos vencidos”, Zurara mostra um olhar crítico que não tem sido devidamente assinalado. Não é o cronista de D. Afonso V, pois, um autor menor:

Gomes Eanes de Azurara ocupa, na Literatura Portuguesa Medieval tardia, no limiar do Renascimento e do Humanismo, um lugar autónomo e um espaço próprio. Para ele, a história é, sobretudo, escrita em que as digressões, comentários, prólogos, introduções, excursos, tornam a história diferente ou transcendente em relação aos puros eventos. A dimensão metafórica e simbólica, os referentes culturais e a mimese literária dimensionam a história de Azurara como *res litteraria*, isto é, objecto literário. Contribui – e nisso encontramos um paralelo efectivo com o seu antecessor, Fernão Lopes – para a criação de uma temática propiciadora da produção literária posterior (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 168-172).

Portanto, segundo Maria Leonor Carvalhão Buescu, tanto Fernão Lopes quanto Gomes Eanes de Zurara, cada um a seu modo, foram precursores, e cada qual tem seu lugar devido nas letras portuguesas, não devendo nenhum deles ser reduzido ao outro por vias comparativas. O novo contexto de Zurara exigiu a emergência de um novo discurso. Se alguma comparação pode ser feita com o seu antecessor, não resulta daí demérito para Zurara, uma vez que ambos, ele e Lopes, inauguraram novas searas na literatura e na historiografia portuguesas.

Temos até aqui, pois, a formação de um consenso por uma parte da crítica, a partir de meados do século XX, de que a mudança no discurso entre o primeiro e o segundo cronistas-mores avisinos deu-se especialmente devido à alteração das configurações sócio-políticas em que ambos viveram. Tal perspectiva é, segundo Miriam Cabral Coser, mais importante do que a dicotomização “cronista do povo” *versus* “cronista da realeza”. As crônicas de Fernão Lopes e de Gomes Eanes de Zurara devem ser analisadas, de acordo com esta autora, como pertencentes a um mesmo projeto da Casa Real de Avis, do qual faziam parte também as festas, o teatro e a literatura. Trata-se, segundo Coser, de um *projeto de memória* que tinha uma dupla função: marcar uma diferença e, ao mesmo tempo, uma continuidade. Fazia-se necessário, com a ascensão do bastardo Mestre de Avis ao trono, legitimar a nova dinastia, promotora de uma “nova era” no reino, em substituição à de Borgonha, ressaltando assim uma *diferença* em relação às duas casas. Por outro lado, era também imprescindível que se destacasse uma *continuidade* na história do reino e do povo de Portugal (COSER, 2007, p. 710).



Cada um dos dois primeiros cronistas-mores de Avis assumiu uma função dentro deste projeto de memória que sofreu variações segundo a conjuntura em que viveram. Num primeiro momento a prioridade era legitimar a nova dinastia, o que foi feito por Fernão Lopes através da escrita de crônicas cujas matérias eram as vidas dos dois últimos monarcas da Casa Real de Borgonha e a ascensão do Mestre de Avis. Coube a Lopes, pois, ressaltar a continuidade do corpo social sob a direção de um rei de uma nova linhagem. Ora, com a entronização de D. Afonso V o “partido da guerra” voltou a determinar a orientação portuguesa no além-mar. Era preciso justificar a guerra ofensiva contra o “infiel” no seu próprio território. A crônica zurariana encarregou-se, pois, de louvar a honra e a glória bélicas demonstradas por nobres a serviço do *Africano* e do infante D. Henrique no Marrocos e no Atlântico (COSER, 2007, p. 719).

Apesar de tais diferenças, há mais continuidade que ruptura entre Lopes e Zurara, segundo Miriam Cabral Coser:

(...) é possível perceber uma permanência no sentido de um projeto de produção da memória do reino português e da consciência por parte de ambos os cronistas da importância da produção desta memória e da função do cronista como divulgador de modelos a serem seguidos (COSER, 2007, p. 725).

Quem também prefere enxergar uma continuidade, não apenas entre Fernão Lopes e Gomes Eanes de Zurara, mas que inclui ainda Rui de Pina (1440-1522), é Susani Silveira Lemos França. Embora reconheça os distintos contextos em que viveram e atuaram cada um destes cronistas, a autora defende que eles estavam a serviço de “um projeto acabado, sistemático e contínuo de construção da memória”. O mentor de tal projeto foi D. Duarte, que criou o cargo de cronista-mor e encomendou a Fernão Lopes uma história que remontasse aos primeiros reis portugueses, de tal modo que se ressaltasse o sentido de continuidade entre as casas de Borgonha e de Avis, e de maneira que a história da primeira dinastia portuguesa fosse contada sob a perspectiva da segunda, que deveria ser legitimada. Tendo como público-alvo especialmente uma nova nobreza que ascendera com o Mestre de Avis após a crise de 1383-1385, os três primeiros cronistas-mores de Portugal desempenharam através da escrita da história uma *função pedagógica*, já que deveriam ensinar a esses novos nobres, bem como lembrar aos antigos, através dos bons e maus exemplos presentes nas crônicas, o que era conveniente às pessoas de seu estado, tanto no trato entre si quanto com os seus superiores e subordinados. Portanto, o projeto avisino de memória visava a atingir, ainda que indiretamente, a todo o corpo social português, na medida em que buscava influenciar a

conduta da nobreza e, através desta, do restante da população (FRANÇA, 2006, p. 99, 217-219).

Na pesquisa que resultou em nossa dissertação de mestrado (GUIMARÃES, 2012), realizada neste mesmo Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) sob a orientação do Prof. Dr. Marcello Moreira, ampliamos o conceito de “projeto de memória” que Coser e França utilizam para se referirem à iniciativa régia de produção historiográfica no século XV português. Com base em Paul Ricoeur (2007), para quem manipular a memória é também manipular o esquecimento, tratamos a crónica patrocinada pelos reis avisinos naquela centúria a partir de uma perspectiva de um *projeto de memória e de esquecimento* reorientado por D. Afonso V, o soberano a quem Gomes Eanes de Zurara serviu, interessado que estava em apagar a boa memória que houvesse de seu tio, sogro e ex-tutor, o infante D. Pedro, morto na Batalha de Alfarrobeira, e em fazer propaganda do “partido da guerra” na África.<sup>18</sup>

Na presente pesquisa buscamos ampliar o olhar – ou “foco”, para usarmos o termo de António José Saraiva – sobre a “gente miúda” caracterizada por Gomes Eanes de Zurara. Fomos atrás dos “obscuros homens do povo” que Joaquim de Carvalho primeiramente sinalizou nas crónicas zurarianas. Levando adiante a sugestão não desenvolvida por Joaquim Veríssimo Serrão de que os “humildes” estão, sim, presentes nas narrativas históricas de Gomes Eanes de Zurara mais do que geralmente se tem reconhecido, analisamos cuidadosamente suas quatro crónicas, mapeando os *topoi* atualizados por este cronista para caracterizar a “gente miúda”, não apenas nos seus vícios, mas também nas suas virtudes. Afirmamos isto porque durante nossa pesquisa verificamos que nem sempre tais *topoi*

---

<sup>18</sup> À época interessava-nos entender a caracterização zurariana de duas distintas terras situadas além do Cabo Bojador: a “Terra dos Mouros Azenegues”, ou o Saara, descrita como um *locus horrendus*, e, mais abaixo, a “Terra dos Negros”, ou “Guiné” em sentido estrito, pintada como um *locus amoenus*. Identificamos ainda os *topoi* utilizados por Zurara para caracterizar os azenegues como fracos, lentos e covardes, por um lado, e os guinéus como fortes, rápidos e valentes, por outro. Pudemos assim estabelecer na escrita zurariana uma correlação entre tais terras e seus habitantes: uma terra árida, quente, de poucas e más águas e quase estéril teve como frutos homens inferiores, enquanto uma terra fértil, de bons ventos e abundantes águas, com árvores sempre verdes e rica em frutos, produziu homens superiores. Como defende João Adolfo Hansen (2004, p. 398), o *topos nação* articula dois outros: *raça* e *religião*. Em assim sendo, argumentamos que a descrição da nação dos azenegues e de sua terra resultava negativa também em concordância com o fato de que aqueles homens eram infiéis muçulmanos, conhecedores e negadores de Cristo e de sua Igreja. Diferentemente destes, os “negros da Guiné” eram infiéis gentios, ignorantes do Evangelho, não podendo, pois, ser descritos como inferiores aos mouros nem habitar uma terra pior do que a deles. Ambos os grupos de infiéis, no entanto, deveriam ser convertidos e o seu filhamento e condução como escravos a Portugal, terra de cristãos e *locus amoenus* por excelência segundo a caracterização zurariana, significaria a salvação de seus corpos, uma vez que abandonariam seu “viver bestial”, e de suas almas, com a conversão à única fé verdadeira, a católica. Deste modo, justificava-se a expansão guerreira sobre a África como execução da vontade de Deus. Tal era a *memória* que o cronista afonsino deveria construir, ao mesmo tempo em que, através da seleção e da omissão na sua narrativa, promoveria o *esquecimento* do partido petrino da expansão comercial pacífica no além-mar.

reafirmam apenas uma visão negativa sobre essa gente oriunda do terceiro estado, como defenderam Manuel Rodrigues Lapa e António José Saraiva. Conseguimos identificar nas narrativas históricas de Gomes Eanes de Zurara passagens em que membros da chamada “gente miúda” são referidos com adjetivos elogiosos, seja porque fizeram bem o que deles se esperava, seja porque agiram honradamente, como se nobres eles fossem.

No capítulo 2 situamos a atuação de Gomes Eanes de Zurara dentro do projeto de memória e de esquecimento que já vinha sendo empreendido há algumas décadas pela Casa Real de Avis. A partir da problematização da origem bastarda desta dinastia, destacamos as principais estratégias utilizadas por seus monarcas e infantes com o objetivo de promover o esquecimento de tal mácula e, concomitantemente, construir uma memória gloriosa sobre sua família: escritos morais e pedagógicos, festas e cerimônias públicas, leis, templos, túmulos, divisas, intitulações, selos, bandeiras, moedas e mesmo a prática da cura de doenças pelo toque real. As crônicas, produzidas então pela primeira vez em Portugal no âmbito da corte régia, assumem um destacado papel neste projeto mnemônico da Casa Real de Avis. É nesta ação concertada pelos reis e infantes avisinos que Gomes Eanes de Zurara insere-se como cronista-mor e guarda-mor do arquivo régio, com o diferencial de atuar imediatamente após a tragédia de Alfarrobeira e tendo, portanto, de também promover a *damnatio memoriae* do infante D. Pedro determinada por D. Afonso V. Daí a necessidade de discutirmos as concepções de memória e de esquecimento de Gomes Eanes de Zurara, tanto na sua atuação enquanto autor de história como enquanto principal responsável pelos documentos guardados na Torre do Tombo. Uma vez que esquecimento e memória se constituem mutuamente, analisamos alguns casos em que Zurara esqueceu – quer voluntária, quer involuntariamente – para melhor lembrar daqueles que, segundo o projeto mnemônico afonsino, realmente mereciam. O fio condutor de todo este capítulo são as reflexões feitas por Paul Ricoeur (2007) a respeito da manipulação da memória e do esquecimento pelos detentores do poder num nível prático.

No capítulo 3 dedicamo-nos à conceituação da “gente miúda” na sociedade quatrocentista portuguesa a partir da concepção aristotélico-tomista da república cristã enquanto partícipe de uma ordem perfeitamente estabelecida por Deus, segundo a qual as desigualdades entre as criaturas eram “naturais”. A sociedade dos homens, então pensada como corpo, seria constituída por órgãos cujas distintas funções não poderiam ser intercambiadas. Assim, segundo tal metáfora, o corpo social seria composto por órgãos superiores e inferiores mais ou menos perfeitos entre si, mas todos imprescindíveis ao bem do corpo, que é como quem diz ao “bem comum”. A partir de tal naturalização das diferenças

sociais discutiremos as partes em que a sociedade portuguesa era dividida no século XV: três ou mais ordens, ou estados.

Valemo-nos dos conceitos de *estado-ordem* e *estado-estatuto* propostos por Armindo de Sousa (1990; 1997) para assinalar as diferentes gradações internas do clero, da nobreza e do povo. E assim é que, para o estado-ordem que mais nos interessa, o do povo, identificamos os seus estados-estatutos de “maiores”, “meãos” e “miúdos”. A seguir demonstramos a tendência que então havia de agrupar os “meãos” e “miúdos” do povo sob as designações “povo miúdo”, ou “gente miúda”, especialmente quando havia confronto de interesses em relação aos “maiores” dos três estados-ordens. Para tal conceituação da “gente miúda” num sentido amplo analisamos fontes produzidas em Portugal nos séculos XIV e XV que estavam de alguma forma ligadas às diferentes ocupações de Gomes Eanes de Zurara: cronista-mor, guarda-mor da Torre do Tombo e procurador concelhio nas cortes. Assim, fizemos uso de crônicas – não só de Zurara, como também de Fernão Lopes e de Rui de Pina, dentre outros –, de documentos de chancelarias régias – a maior parte delas reformadas sob a direção de Zurara –, de capítulos das cortes e de documentos concelhios para definir o que se entendia por “povo miúdo” / “gente miúda” na centúria de Quatrocentos em Portugal.

No quarto capítulo procedemos à exposição dos diferentes termos utilizados por Gomes Eanes de Zurara para adjetivar a “gente miúda” em suas quatro crônicas. Em seguida identificamos os papéis assumidos pelos homens de tal chusma nos três principais palcos das narrativas zurarianas: o reino, o interior das embarcações e a África. Destrinchamos, desta maneira, o termo “gente miúda”: se no reino tal expressão é utilizada genericamente para se referir a lavradores, mesterais e jornaleiros assoldados, cumpre saber que funções tais “miúdos” desempenhavam nos navios, nas praças marroquinas sob o domínio cristão e no além-Bojador. E assim é que ficamos a saber que quando Zurara fala dos remeiros e galeotes das galés, bem como dos grumetes, marinheiros e pilotos das caravelas e naus, está a tratar basicamente da “gente miúda”. Semelhantemente, ao fazer referências à peonagem atuante em Ceuta e em Alcácer Ceguer – besteiros, homens de pé, espingardeiros, bombardeiros, adaís, guias, almogávares, almocadéns, espias, alfaqueques, atalaias e demais peões – o cronista afonsino continuar a falar de “gente miúda”.

Para compreendermos como se inseriam e que funções desempenhavam os “miúdos” do povo na marinha de Portugal do século XV foram imprescindíveis os estudos da Nova História da Expansão Portuguesa. Assim, os textos de António Henrique de Oliveira Marques (1998) – autor ademais onipresente no decorrer de toda esta tese – e de Paulo Drummond Braga (1998) respaldam em parte nossa busca pela “gente miúda” nas crônicas zurarianas.

No que diz respeito a uma correta identificação da “gente miúda” no teatro da guerra marroquina foram importantíssimos os estudos levados a cabo pela Nova História Militar Portuguesa. Os textos de Mário Jorge Barroca (2003), de Luís Miguel Duarte (2003; 2015) e especialmente de João Gouveia Monteiro (1998; 2003), como se verá, mostraram-se essenciais para que apurássemos ainda mais o nosso olhar sobre a peonagem portuguesa atuante no norte africano. Monteiro serviu-nos ainda como guia para um adequado entendimento de fontes primárias acessíveis a Gomes Eanes de Zurara que tratam de tal assunto, como o *Compêndio da Arte Militar*, de Flávio Vegécio, as *Siete Partidas*, de D. Alfonso X de Leão e Castela, e o *Regimento da Guerra de Portugal*, constante nas *Ordenações Afonsinas*.

E foi fazendo uso de tais fontes, dentre outras, que pudemos identificar alguns dos *topoi* atualizados por Gomes Eanes de Zurara tanto para vituperar quanto para louvar a “gente miúda” em suas crônicas, matérias respectivamente dos capítulos 5 e 6. Em ambos os capítulos nos valem também do famoso *Libro de Ajedrez, Dados e Tablas*, de D. Alfonso X de Leão e Castela. A nossa leitura sobre esta obra partiu da análise de João Adolfo Hansen e Marcello Moreira (2013) a respeito do posicionamento e da movimentação das peças em um tabuleiro de xadrez enquanto mimetizadores da atuação vergonhosa ou louvável dos guerreiros do povo miúdo no campo de batalha.

Iniciamos o capítulo 5 discutindo os verossímeis próprios da narrativa histórica no que respeita à caracterização das personagens segundo antigas retóricas latinas que tinham circularidade em Portugal no século XV, com destaque para a *Retórica a Herénio*, de autor desconhecido, e para o *De Inventione*, de Cícero. Após expormos os atributos das pessoas que participam da ação narrada segundo o que é prescrito nestas obras, passamos a considerar as atualizações feitas por Gomes Eanes de Zurara a este respeito quando trata da “gente miúda” enquanto tipo. Assim, problematizamos as “feias coisas” obradas pelos homens desta chusma, para utilizarmos a expressão de Manuel Rodrigues Lapa. António José Saraiva não está errado quando diz que Zurara mostra a peonagem ocupada no saque – seu equívoco é sugerir que tal caracterização é *exclusiva* deste cronista. Fazendo uso dos textos supracitados de Flávio Vegécio, de D. Alfonso X de Leão e Castela e das *Ordenações Afonsinas*, bem como da *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles, mostraremos que era altamente expectável que guerreiros oriundos das camadas baixas do povo se entregassem açodadamente ao saque antes de terminada a batalha ou que, com medo dos seus inimigos, se desesperassem e fugissem. Estes eram lugares comuníssimos ao tempo em que Gomes Eanes de Zurara escreveu suas crônicas.

Tão comuns que, como demonstraremos, estão presentes também em ninguém menos que Fernão Lopes, além de em Rui de Pina.

Assim, a construção de uma memória infamante sobre a “gente miúda” por parte de Gomes Eanes de Zurara encontra precedentes em autoridades reconhecidas de seu tempo. O que o cronista de D. Afonso V faz é atualizar verossimilmente os seguintes *topoi* respeitantes aos homens desta chusma: (1) são dados ao medo, ao desespero e à fuga; (2) movidos pela cobiça, costumeiramente antepõem o proveito e o ganho à honra; (3) são insubordinados, e é com grande trabalho dos seus superiores que se deixam submeter; (4) destacam-se entre os murmuradores. Após demonstrarmos vários exemplos colhidos da cronística zurariana que concorrem para tal caracterização desabonadora, discutiremos a explicação oferecida por Zurara para uma conduta tão “vil”: o “sangue baixo” da “gente miúda”, cujo poder de constrangimento para os vícios é mais forte até mesmo do que as tendências astrológicas, segundo o nosso cronista.

E é justamente apelando para as inclinações oferecidas pelas “rodas do céu”, mas especialmente para o constrangimento do “alto sangue” dos fidalgos, que Gomes Eanes de Zurara convida seus leitores e ouvintes do segundo estado a agirem honradamente. O cronista ensina, ou lembra, a seu público primeiro o que não convém a um nobre quando evidencia vários *exempla* de comportamento vergonhoso dos homens da “gente miúda”. A educação se dá aqui via contraste. Semelhantemente, ao expor antimodelos de nobres que roubam antes da hora, que murmuram contra seus superiores ou que se deixam amedrontar pelos inimigos, Zurara censura-os duramente por estarem agindo com vilania, vilmente, como se da “gente miúda” eles fossem, apesar do “alto sangue” que herdaram. Neste sentido, a caracterização vituperadora da “gente miúda” feita por Gomes Eanes de Zurara assume um papel importante na educação da nobreza na medida em que evidencia os viciosos comportamentos que um nobre deveria evitar.

Nem só com maus exemplos, porém, é feita a história em que participa a “gente miúda” nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara, como querem alguns de seus críticos. É possível encontrar condutas modelares entre os “plebeus” e “populares”, segundo o cronista de D. Afonso V. É este o tema do sexto e último capítulo desta tese. Princípios num nível mais genérico para chegarmos a casos particulares. Assim, demonstramos como para Zurara o “homem simples” do povo pode ser tanto um veículo utilizado por Deus para expressar Sua vontade a reis e príncipes quanto exemplo da virtude cristã da humildade que os nobres deveriam demonstrar em suas vidas. A seguir destacamos os usos que o cronista faz de ofícios típicos da “gente miúda” para metaforizar nobres atividades. Por fim, analisamos a

atualização verossímil efetuada por Zurara de casos específicos em que os homens baixos do povo contribuíram para o bem comum, seja fazendo bem o que deveriam, seja fazendo além do que deles se esperava, especialmente no teatro da guerra.

De acordo com Gomes Eanes de Zurara, quando mesteirais, lavradores e jornaleiros assoldados cumprem satisfatoriamente com as suas funções, estão beneficiando a todo o corpo social. E o mesmo se dá em relação a grumetes, marinheiros, pilotos, homens de pé, besteiros, artilheiros, guias, escutas, sentinelas, alfaqueques e peões em geral: quando fazem bem aquilo que estão obrigados a fazer, merecem louvor. Mostram-se, assim, “pés” eficientes na manutenção do “corpo”. E mesmo “línguas”: conforme admitido por Zurara, os peões, especialmente aqueles ligados aos bastidores da guerra, foram as principais testemunhas por ele ouvidas para a escrita de sua última crônica.

Houve alguns “miúdos” do povo, no entanto, que foram *além*, quer dizer, que fizeram mais do que se esperava de alguém de sua condição. Segundo o infante D. Pedro e frei João Verba escrevem no seu *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, esta é uma das principais características de um “coração virtuoso”, o qual poderia ser demonstrado tanto por senhores quanto por servos. E, antes deles, D. Alfonso X de Leão e Castela também já havia previsto situações em que quaisquer homens poderiam agir com “nobreza de coração”. Deste modo, Gomes Eanes de Zurara preservou em suas crônicas os nomes e os feitos de alguns “miúdos” do povo de “nobres corações” que venceram o “natural” constrangimento do seu “sangue baixo” e obraram honradamente, como se nobres eles fossem. Há implícito aqui, pensamos, um alerta: se homens baixos do povo podem eventualmente demonstrar honra, muito mais obrigados a isto estão os nobres, dado o “natural” constrangimento de seu “alto sangue” para o cultivo de virtudes.

Neste sentido, o louvor zurariano acaba recaindo muito mais sobre o ideal de nobreza excepcionalmente alcançado por alguns homens da “gente miúda” do que sobre estes propriamente. Ao enaltecer a homens desta chusma por seus “nobres corações”, Zurara louva a conduta que se esperava *dos nobres* que compõem o seu público. Em assim sendo, o pontual elogio que o cronista dirige a alguns homens da “gente miúda” não faz dele, Zurara, menos “cronista da nobreza”, pelo contrário, confirma a sua alcunha, ainda que por outras vias.

Buscar a “gente miúda” em crônicas de nobres constitui-se num desafio. Conforme nota João Gouveia Monteiro (1998, p. 96, 133, nota 555), os cronistas do século XV geralmente dão ricos detalhes sobre a participação de fidalgos, cavaleiros e escudeiros nas batalhas e escaramuças, mas os homens que combatem a pé são na maior parte das vezes referidos vagamente: “muitos peões e besteiros”. Faz-se necessário, pois, que empregemos,

ao lidar com nosso *corpus*, aquilo que Carlo Ginzburg (1989, p. 145) chama de “paradigma indiciário”, o qual consiste basicamente em “uma atitude que leva a apreciar os pormenores, de preferência à obra em seu conjunto”. No detalhe, no marginal, muito pode ser dito sobre a obra. Conhecido como “método morelliano”, numa referência ao historiador da arte Giovanni Morelli, o princípio é o de que o controle do artista se distende nos detalhes. Deste modo, ao tratarmos de crônicas que tinham a nobreza como principal matéria e como primeiro público receptor, devemos buscar “indícios” da “gente miúda” para além das referências diretas feitas por Zurara – que não são assim tão poucas, aliás –, como nos seguintes casos: (1) através de contrastes, quando o cronista trata da nobreza cristã e da nobreza dos infiéis; (2) por extensão, como quando ele se refere à “gente miúda” moura; (3) quando narra situações em que alguém de um estado finge ser membro de outro; (4) e mesmo quando reescreve capítulos de uma obra em outra, com o acréscimo de brevíssimos comentários, alguns até elogiosos, a respeito da peonagem. Em suma: mesmo nas passagens em que Gomes Eanes de Zurara não cuida objetivamente da “gente miúda” ela também pode ser encontrada.

Não nos parece contraditório, pois, falar de “gente miúda” em crônicas que enaltecem a nobreza por seus atos de cavalaria. Tratando de uma história dos “marginais”, Jean-Claude Schmitt constata que a maior parte das fontes a este respeito foram produzidas a partir do “centro”. Contudo, como a *Nouvelle Histoire* francesa propõe novas perguntas e novas abordagens para os documentos, o interesse em uma “história dos marginais” – no nosso caso, a “gente miúda” portuguesa na cronística zurariana – fez com que se lançasse um novo olhar sobre as fontes produzidas a partir do “centro” do poder – no nosso caso, as crônicas de Zurara, escritas a mando do rei segundo um projeto definido de memória e de esquecimento. Schmitt também propõe que, ao pesquisar sobre os “marginais” a partir de fontes produzidas pelo “centro”, devemos atentar para os *indícios*:

É nos mesmos arquivos que o historiador também pode ouvir melhor a voz dos marginais. Por mais paradoxal que possa parecer, a razão disso é que esses arquivos nasceram da repressão. Aqui, um inquisidor registrou escrupulosamente, às vezes em língua vulgar, as palavras de um herético, seja por respeito às formas do processo, seja para poder representar declarações comprometedoras; ali, um escrivão do Châtelet anotou os protestos de inocência de um suspeito ou, ao contrário, a denúncia de seus cúmplices por um criminoso notório. *Trata-se de vestígios discretos, mas quão vivos!* Tomemos cuidado, porém: essas palavras escapadas do silêncio e que vêm dos lugares da repressão (sala de tortura ou tribunal) atestam antes de mais nada o funcionamento bem ordenado da instituição judiciária, ainda que permitam ao historiador reconstituir o retrato e a própria linguagem dos marginais de outrora (SCHMITT, 1988, p. 285, grifo nosso).



Tomamos como exemplo para nossa pesquisa o estudo de António Manuel Hespanha sobre “vestígios” – o termo é dele – do direito tradicional praticado pelos “rústicos” a partir de fontes de direito erudito no antigo regime português. Isto é possível, segundo o autor, porque as fontes “tanto explicitam como escondem. Ou seja, tanto nos mostram – muitas vezes enganadoramente – o que lá buscamos, como se mantêm também *aparentemente* silenciosas em relação ao que achamos que deviam dizer”. Neste “duelo” que trava com suas fontes, o historiador deve ter o cuidado de não forçar os documentos a dizerem o que não dizem, mas deve ter também a perspicácia para encontrar vestígios subjacentes (HESPANHA, 2010, p. 141, grifo nosso).

Hespanha sugere cautela: “há que não cair na ilusão de que estes discursos minoritários ou reprimidos são os protagonistas da história cultural da época” (2010, p. 45). E assim é que em nosso estudo não pretendemos afirmar que Gomes Eanes de Zurara não tenha sido o “cronista da nobreza” e, muito menos, conferir à “gente miúda” um protagonismo que ela de fato não tem nas suas narrativas. Evidentemente Zurara não escreveu suas crônicas a pensar nos “meãos” e “miúdos” do povo, mas sim na educação da nobreza e na glorificação da dinastia avisina, conforme o projeto de memória e de esquecimento a que servia. E é justamente por isso que se impõe a busca da “gente da plebe” nas crônicas zurarianas também a partir de indícios e de vestígios.

António Manuel Hespanha, ao tratar do direito na sociedade portuguesa do antigo regime, teve o cuidado de não confundir *estado* com aquilo que entendemos atualmente por *indivíduo*:

Frente a essa multiplicidade de estados, a materialidade física e psicológica dos homens desaparece. A pessoa deixa de corresponder a um substrato físico, passando a constituir o ente que o direito cria para cada aspecto, face, situação ou estado em que o indivíduo se lhe apresenta. A veste torna-se corpo (HESPANHA, 2010, p. 59).

Desta forma, no que à nossa pesquisa diz respeito, não podemos perder de vista que, mesmo quando nomeia, Zurara está a tratar primeira e principalmente de *tipos*. Os reis, infantes, duques, condes, fidalgos, cavaleiros, vassalos e escudeiros, bem como os peões, grumetes, marinheiros, besteiros, artilheiros, guias, sentinelas, escutas e alfaqueques, ainda que nomeados, não devem ser tomados na cronística zurariana segundo as suas individualidades, ou como “pessoas, no sentido comum da palavra, mas antes [...] um universo de ‘estados’” (HESPANHA, 2010, p. 61). As personagens das crônicas de Gomes

Eanes de Zurara serão galardoadas com uma boa memória ou castigadas com uma *damnatio memoriae* de acordo com o comportamento demonstrado em relação ao decoro do seu estado.

Pensamos que os métodos propostos por Ginzburg e Schmitt e executados por Hespanha nos ajudam a lidar com nosso *corpus* na medida em que, sendo nossas fontes produzidas a partir do “centro”, não deixam de tratar de gente “marginal”, que pode ser encontrada em indícios e vestígios diluídos por entre as centenas de páginas das crônicas zurarianas. Evidentemente não queremos com isso dizer que ser membro da “gente miúda” significasse necessariamente viver à margem da sociedade quatrocentista portuguesa. Ocupando os escalões médios e baixos do povo, mesterais, lavradores e jornaleiros assoldados eram partícipes do corpo social.<sup>19</sup> Assim, quando falamos aqui da “gente miúda” como “marginal” é no sentido de que os homens desta chusma ocupavam um lugar “periférico” em relação ao “centro” produtor das crônicas – a corte régia. Estavam ainda “à margem” do “centro” das atenções de Gomes Eanes de Zurara ao escrever suas narrativas históricas, seja como protagonistas, seja como público receptor. “À margem”, mas não excluídos, como demonstraremos.

Teremos alcançado nosso principal objetivo se ao final da leitura desta tese ficar claro para os nossos eventuais leitores que Gomes Eanes de Zurara reafirma-se como “cronista da nobreza” quando vitupera e quando louva os homens do tipo “gente miúda”.

---

<sup>19</sup> Como destaca Luís Miguel Duarte (1996; 2010), na sociedade portuguesa do período de nosso estudo nem todos os pobres e mesmo prostitutas e criminosos poderiam ser classificados como “marginais” na medida em que havia entre eles quem gozasse publicamente da fama de “honestos” e “honrados”. Daí não fazer sentido, segundo o autor, estabelecer uma oposição estanque entre “integrados” e “marginais”, sendo preferível falar de “sucessivos graus e processos de marginalização” entre e intra os distintos grupos sociais.

## 2 A ATUAÇÃO DE GOMES EANES DE ZURARA NO PROJETO AVISINO DE MEMÓRIA E DE ESQUECIMENTO

*El olvido bien puede ser una forma profunda de la memoria.*

– Jorge Luis Borges.

### 2.1 A MANIPULAÇÃO DA MEMÓRIA E DO ESQUECIMENTO PELA DINASTIA DE AVIS

#### 2.1.1 Uma dinastia de origem ilegítima

A Casa Real de Avis, que governou o reino de Portugal durante praticamente dois séculos (1385-1580), era uma dinastia bastarda em sua origem. Eis uma verdade ao mesmo tempo simples e dura com a qual tiveram de conviver especialmente os seus primeiros reis. Era algo, portanto, que se convinha esquecer. Veja-se, por exemplo, como Gomes Eanes de Zurara, segundo cronista-mor da corte avisina, se refere à ascendência de D. Henrique na dedicatória da *Crónica de Guiné* a este infante:

(...) certo é que a nobreza da linhagem, bem esguardada por algum seu descendente, muitas vezes por escusar vergonha ou por alguma maneira cobrar excelencia, constringe a virtude e alevanta o coração para sofrer maiores trabalhos. Onde haveis de saber que el-Rei D. João, que foi o decimo rei de Portugal, aquele que venceu a grande batalha de Aljubarrota e filhou a mui nobre cidade de Ceuta, em terra de Africa, foi casado com Dona Filipa, filha do duque d'Alencastro, e irmã del-Rei D. Henrique de Inglaterra, da qual houve seis filhos lédimos, scilicet: cinco infantes e uma infante, que depois foi duquesa de Borgonha. Leixo alguns que em sua nova idade fizeram sua fim. Dos quaes filhos este [o infante D. Henrique] foi o terceiro. E assim que entre as avoengas do padre e da madre, a geração daqueste cinge e abraça o mais nobre e mais alto sangue da Cristandade. E foi isso mesmo irmão del-Rei D. Eduarte e tio del-Rei D. Afonso, reis que depois da morte del-Rei D. João reinaram em Portugal. *E isto, como disse, toco sob brevidade, porque se o mais largo declarar quisesse, abalaria tantas materias, que por qualquer delas que quisesse seguir o necessario, faria tamanha detença, que tarde tornaria ao primeiro começo* (CG, cap. III, p. 19-20, grifo nosso).

Observamos neste trecho a atualização feita por Zurara de uma das três partes constituintes do elogio de acordo com antigas retóricas latinas. Segundo o desconhecido autor da *Retórica a Herênio* (III, 10-15), tanto o elogio quanto o vitupério devem ser elaborados a partir das coisas externas, do corpo e do ânimo da pessoa que é objeto do discurso epidítico. As coisas externas dizem respeito àquilo sobre o que o elogiado não tem poder, que é “obra do acaso ou da fortuna”, e que tanto lhe pode ser favorável quanto adverso, como, por exemplo, a

*ascendência*. É a tal *topos* que o cronista se dedica no extrato que selecionamos. O preceito estabelecido pela *Retórica a Herênio* é o de que, se o elogiado tem “boa ascendência”, a *persona* construída deve ser “semelhante ou superior” aos seus antepassados (RH, III, 13).

Assim, sob a pena zurariana, o sangue nobre do infante D. Henrique constrange-o a realizar “altos feitos”, o que ele de fato realizou, segundo o cronista, conforme é narrado brevemente à guisa de introdução do elogio no capítulo anterior. A provar que seu protetor tem “o mais nobre e mais alto sangue da Cristandade”, Zurara diz no passo que acima citamos que D. Henrique é filho de rei (D. João I) e de rainha (D. Filipa de Lencastre); neto, pela via materna, de um príncipe e duque (John of Gaunt, ou João de Gante, duque de Lancaster,<sup>20</sup> quarto filho do rei inglês Edward III); e sobrinho de rei (Henry IV, irmão de D. Filipa). Do casamento de D. João I com D. Filipa de Lencastre nasceram filhos lédimos, dentre eles o elogiado D. Henrique, que é também assim irmão de rei (D. Duarte) e tio de rei (D. Afonso V). Aqui patenteia-se como a ascendência legítima é para Zurara algo importante a ser ressaltado na construção do louvor segundo as circunstâncias externas. Afinal, como ele mesmo escreve na sua *Crónica da Tomada de Ceuta*, “entre nós os filhos bastardos não são havidos em tamanha conta como os lédimos” (cap. XVII, p. 85). E é por isso mesmo que, na reconstituição da linhagem nobre do infante D. Henrique, nosso cronista dá mais atenção ao seu lado materno Plantageneta do que ao paterno. Se de D. Filipa Zurara fala quem são seu pai e seu irmão legítimos, sobre D. João I o cronista prefere ressaltar seus feitos – vitória na Batalha de Aljubarrota<sup>21</sup> e conquista de Ceuta – e calar o fato delicado de ele ser filho bastardo do rei D. Pedro I, *o Justiceiro*, com uma “dona naturall de Galiza que chamarom dona Tareija”,<sup>22</sup> segundo nos conta Fernão Lopes – e alguém teria de dizê-lo (CDP, cap. I, p.

<sup>20</sup> Ressalte-se que o ducado de Lancaster – ou “Lencastre”, e ainda “Alencastro”, em suas formas lusófonas de então – era o mais rico de toda a Inglaterra (SILVA, M. S., 2014, p. 35).

<sup>21</sup> Batalha ocorrida em 14 de agosto de 1385 na qual se enfrentaram o exército português, comandado por D. João I, recém-alçado rei, e o exército castelhano, este em muito maior número de combatentes, liderado por seu soberano, D. Juan I, que reivindicava o trono de Portugal por ser casado com D. Beatriz, filha legítima do finado rei D. Fernando I. Contavam as hostes portuguesas com o apoio de arqueiros ingleses, ao passo que do lado castelhano combatiam também cavaleiros franceses (MATTOS, 1985a, p. 104-109). A inesperada vitória portuguesa viria a ser utilizada por D. João I e seus sucessores como evidência da aprovação divina da Casa Real de Avis, conforme veremos a seguir. Fernão Lopes oferece sua versão do embate, seus antecedentes e suas consequências para ambos os lados na sua *Crónica de D. João I* (II, cap. XVIII-XLVIII, p. 63-131). Mais sucinta, a *Crónica do Condestável de Portugal* também narra esta batalha entre os exércitos dos dois reis ibéricos (cap. XLVIII-LI, p. 128-144). Aljubarrota continua a ser, segundo Armindo de Sousa (1997, p. 416), “a batalha-símbolo de todas as batalhas lusíadas”. Para mais informações e análises deste confronto, remetemos a COELHO (2005, p. 73-90), DUARTE (2007) e MONTEIRO (1998, p. 295-308; 2001; 2003, p. 273-274).

<sup>22</sup> Ainda hoje pairam dúvidas sobre quem teria sido essa dona galega: se Teresa Gil Lourenço de Andrade, filha de Gil Rodrigues Valadares, ou Teresa Lourenço de Almeida, filha de Rui Fernandes de Almeida ou talvez de Lourenço Martins do Paço. Assim, ignora-se ainda se a mãe de D. João I era nobre ou plebeia (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 16, nota 2). A uma “tareyia lourenço madre de dom joham mestre da cavalaria” de Avis, de qualquer sorte, D. Pedro I deu em 21 de julho de 1365 casas e outros bens na mesma vila de Avis, sede do mestrado que viria a ser ocupado por D. João desde a infância (Chanc. Port. D. Pedro I, p. 483-484.).

9). Lopes o diz uma única vez, porém, e o nome de D. Teresa não será mais evocado pelo primeiro cronista-mor avisino, mesmo quando volta a se referir ao “defeito de nascimento” de D. João I.<sup>23</sup> Zurara, por seu turno, invoca o imperativo da brevidade na escrita para silenciar sobre as “avoengas do padre” de D. Henrique.<sup>24</sup> Prefere não ‘abalar tantas matérias’ para não prejudicar – e essa é a justificativa do cronista – a clareza do seu discurso.<sup>25</sup> Por fim, Rui de Pina, escrevendo mais de meio século depois de Zurara,<sup>26</sup> faz eco às palavras de Fernão Lopes quando informa que D. Pedro I, depois de ser rei, “ouue de huma Dona Tareja natural de Galiza Dom Ioaõ seu filho bastardo” (CDAIV, cap. LXI, p. 461-462).

Um dos meios utilizados por D. João I para se limpar do seu “defeito de nascimento” e não o estender aos seus filhos foi através do casamento com uma nobre de altíssimo sangue. Convinha que a mulher de um rei tivesse quatro coisas, de acordo com o que lemos nas *Siete Partidas*<sup>27</sup> de D. Alfonso X de Leão e Castela: boa linhagem, formosura, bons modos e riqueza. Abençoado é o monarca cuja esposa reúne todos estes atributos, segundo o *Sábio*, o que nem sempre é possível. Assim, na escolha de uma consorte, o rei poderia até abrir mão das coisas perecíveis – beleza e riqueza –, mas não de sua linhagem e de seus bons modos. Quanto melhor a linhagem daquela que viria a se casar com o soberano, “tanto será él mas honrado por ende, et los fijos que della hobiere serán mas nobles et mas en caro tenudos” (SP, 2ª Part., tít. VI, lei 1).

Ora, D. Filipa de Lencastre (1360-1415) teve a bem-aventurança de “nascer da mais alta geração, que havia entre todos os príncipes cristãos”, segundo Zurara (CTC, cap. XLVI, p. 168). Ela era descendente de uma das mais importantes famílias reais da Europa, a Plantageneta da Inglaterra, e estava apta, portanto, a, através do matrimônio, encarecer o sangue dos filhos que daria a D. João I. Tanto assim que, segundo Fernão Lopes, não fez falta ao rei português o dote de casamento que o pai de D. Filipa nunca lhe pagou, uma vez que D. João I “era assi contente do linhagem, virtudes e condições da Rainha sua molher, q̃ esto era a

<sup>23</sup> A outra referência lopesiana à mãe do Mestre de Avis é impessoal: diz apenas que o rei D. Pedro I “ouue hũu filho d’hũa dona, a que chamarom dom Joham” (CDP, cap. XLIII, p. 191).

<sup>24</sup> Semelhantemente, ao tratar da ascendência do conde D. Duarte de Meneses, Zurara opta por não falar da “geeraçom da madre [...] por quanto elle era filho natural o qual seu padre fezera em huma moça de sua casa” (CDDM, cap. III, p. 49). Isto não foi empecilho, no entanto, a que D. Duarte de Meneses cobrasse “homrra e nome”, segundo o cronista (CDPM, liv. II, cap. XXII, p. 638).

<sup>25</sup> Em obra anterior Zurara já havia se referido à ascendência de D. João I sem tocar na espinhosa questão de sua bastardia. Na pena do cronista os infantes da *Ínclita Geração*, querendo convencer o pai de que ele deveria tomar Ceuta, argumentam que guerreando os mouros ele estaria seguindo “a boa intenção dos bem-aventurados reis de Espanha *de cuja linhagem descendeis por real geração*” (CTC, cap. IX, p. 59, grifo nosso).

<sup>26</sup> Rui de Pina escreveu primeiro as crônicas dos reinados de D. João II, de D. Afonso V e de D. Duarte, e só depois se dedicou aos reis da primeira dinastia. A de D. Sancho I, por exemplo, ele afirma ter começado a escrever em 1º de maio de 1513 (FERREIRA, M. E. C., 1985b, p. 83).

<sup>27</sup> Este código jurídico elaborado a mando de D. Alfonso X de Leão e Castela na segunda metade do século XIII teve ampla circularidade em Portugal e foi mesmo traduzido para o português (MATTOSO, 1985a, II, p. 96).

elle bastante dote pera contentar sua profunda grandeza”<sup>28</sup> (CDJI, II, CXVII, p. 261). Entende-se, pois, o motivo de os cronistas avisinos realçarem a ascendência materna dos infantes da *Ínclita Geração*, ao passo em que “esquecem” seu costado feminino pelo lado do pai.<sup>29</sup>

O silêncio em relação à galega D. Teresa, mãe do primeiro rei de Avis, pode ser observado ainda nos nomes que D. João I e D. Filipa de Lencastre deram àqueles que nasceram de sua união. Manuela Santos Silva (2014, p. 153-156) aponta para uma “linha coerente de onomástica familiar” adotada pelo régio casal à medida que seus rebentos vinham ao mundo: intercalava-se entre a ascendência portuguesa e a inglesa na escolha dos nomes de batismo dos filhos. Assim, temos: o primogênito, Afonso, cujo nome remetia ao rei D. Afonso IV, *o Bravo* (1291-1357), avô paterno de D. João I;<sup>30</sup> o seguinte, D. Duarte, recebeu este inédito nome em terras portuguesas em homenagem ao rei Edward III (1312-1377), avô paterno de D. Filipa; com a chegada de D. Pedro a referência é o pai do monarca português, D. Pedro I; no nascimento de D. Henrique homenageia-se a ascendência inglesa de D. Filipa, seu bisavô materno Henry de Grosmont (c.1310-1361), 1º. duque de Lancaster; enfim a primeira filha, e era a vez de D. João escolher seu nome em honra de sua ascendência feminina, mas a criança recebe o nome de Isabel (1397-1471), em homenagem à avó materna de D. Filipa, Isabel de Beaumont (c.1320-1361); a seguir nasce o infante D. João, cujo nome homenageava tanto ao rei português quanto ao pai de D. Filipa; nova filha e novamente um nome atrelado à ascendência inglesa, desta feita numa alusão à mãe de D. Filipa, a duquesa

<sup>28</sup> Como esclarece a mais recente biógrafa de D. Filipa de Lencastre, a historiadora Manuela Santos Silva (2014, p. 194-196), a própria preocupação de Fernão Lopes em negar qualquer desentendimento entre D. João I e o duque de Lencastre é indício de mal-estar a respeito do dote nunca pago. Segundo o acordo nupcial estabelecido pelo Tratado de Ponte de Mouro (1387), de uma vitória da aliança militar anglo-lusitana contra Castela seriam concedidas terras tomadas a este reino à Coroa portuguesa em pagamento do dote de casamento. Em 30 de maio de 1388, porém, John of Gaunt concluiu um acordo de paz com o rei castelhano sem levar em consideração os interesses de Portugal. A súbita retirada de parte do exército inglês, o qual ganhara salvo-conduto por terras castelhanas, causou “grande espanto de D. João I”, de acordo com Maria Helena da Cruz Coelho (2005, p. 102).

<sup>29</sup> Fernão Lopes dá destaque à linhagem de D. Filipa: dedica um capítulo à ascendência de seu pai, o duque de Lencastre (CDJI, II, cap. LXXXVII, p. 210-211) e outro à da primeira rainha avisina. Esta é, segundo o cronista, “nada de nobre padre e madre” – diferentemente de seu esposo D. João, portanto. Contudo, o casamento de D. Filipa com o *Rei de Boa Memória* não a desmereceu, pois segundo a narrativa lopesiana D. João I era “marido comcordavell” à condição daquela nobre inglesa de altíssima estirpe (CDJI, II, cap. XCVII, p. 225-226). Gomes Eanes de Zurara reafirma a simetria entre D. João I e sua esposa: “E [D. Filipa] houve um dos honrados príncipes do mundo por marido, constituído em dignidade real, o qual a amava muito” (CTC, cap. XLVI, p. 168). Zurara confere ainda protagonismo à primeira rainha de Avis na sua *Crónica da Tomada de Ceuta*, cujos capítulos XXXVII a XLVI são inteiramente dedicados a ela.

<sup>30</sup> Luís Miguel Duarte (2005, p. 30) salienta que o fato de o primogênito de uma dinastia defeituosa de legitimidade se chamar Afonso aponta também para D. Afonso Henriques, primeiro rei de Portugal e o rei português por excelência.

Blanche (1345-1369), ou Branca, em sua forma portuguesa;<sup>31</sup> por fim, o caçula dos infantes, D. Fernando (1402-1443), é assim batizado numa referência ao meio-irmão de D. João I e seu antecessor imediato no trono.

Desta maneira, as duas filhas do primeiro casal avisino receberam os nomes de uma avó e de uma bisavó maternas inglesas, quebrando a lógica de alternância entre as homenagens a antepassados ora portugueses, ora ingleses. Isto evidencia, segundo Manuela Santos Silva (2014, p. 154), “a ausência de figuras femininas de referência entre os ascendentes de D. João I”. Se Fernão Lopes mal diz o nome da mãe de D. João I, a galega D. Teresa, sonhando qualquer informação sobre sua ascendência, à mãe de D. Filipa de Lencastre dirige palavras elogiosas por sua linhagem: “dona Bramca, filha herdeira do muito homrrado e exçelemte primcepe dom Amrique, Duque dAlemcrasto, huñ senhor muy rico e dalto linhagem e em autos de cavalaria muy famoso” (CDJI, II, cap. LXXXVII, p. 210). Branca, nome prestigiante, portanto, para uma infanta do primeiro casal régio de Avis. Não convinha, por outro lado, que se perpetuasse entre suas filhas o nome da avó paterna, Teresa, o qual serviria de constante e incômodo lembrete da origem ilegítima de D. João I e de sua dinastia.

O fato de ser filho ilegítimo de um rei, como era o caso de D. João I, não era necessariamente infamante em Portugal nos séculos XIV e XV. Além de ser algo relativamente comum, não poucos filhos reais bastardos conseguiram granjear honra, títulos e riqueza no decorrer de suas vidas. Um dos exemplos mais conhecidos no período de nosso estudo, aliás, é o de um filho natural<sup>32</sup> do próprio D. João I com Inês Pires,<sup>33</sup> D. Afonso, mais referido como conde de Barcelos, mas que foi também conde de Neiva e o primeiro duque de Bragança, sendo assim fundador de uma das casas senhoriais mais influentes no Quatrocentos

---

<sup>31</sup> Fernão Lopes diz que D. Branca foi o primeiro rebento de D. João I e de D. Filipa, tendo nascido a 13 de julho de 1388 e vivido pouco mais de oito meses (CDJI, II, cap. CXLVII, p. 320). No entanto, Manuela Santos Silva (2014, p. 151, 155) notou que um documento constante na *Chancelaria de D. João I*, datado de 20 de outubro de 1401, enumera os filhos legítimos do casal que então eram vivos na seguinte ordem: Duarte, Pedro, Henrique, João, Isabel e Branca. Assim, esta infanta teria nascido a 13 de julho daquele ano de 1401, sendo viva ainda quando da feitura do documento e tendo morrido pouco depois. Outra hipótese é que esta seria uma segunda filha batizada de Branca, a qual teria tido também uma vida curta como sua suposta homônima anterior (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 120, nota 4).

<sup>32</sup> Uma lei do tempo de D. Dinis nos informa que era uso e costume que em terras portuguesas se chamasse de “filho natural” àquele que fosse gerado ilegitimamente entre um homem e uma mulher solteiros (Ord. Af., liv. IV, tít. XCVIII, § 1).

<sup>33</sup> Também uma dona de origem incerta, não se sabe se filha de Fernão Esteves, *o Barbadão*, ou de Pêro Esteves e Maria Anes. Foi posteriormente agraciada por D. João I, já rei e casado com D. Filipa, com a comenda de Santos, em cujo convento Inês Pires ingressara (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 17-18).

português, especialmente no reinado do *Africano*.<sup>34</sup> Um ano depois da Batalha de Alfarrobeira, na qual o partido<sup>35</sup> liderado por este tio de D. Afonso V saiu vencedor, Gomes Eanes de Zurara tratou de minimizar a sua bastardia:

O conde de Barcelos era mais velho que nenhum deles [os infantes]. O qual, posto que falecesse na nobreza da geração quanto à parte da madre, fizera-o Deus tão virtuoso e de tamanha grandeza de coração que em todas as cousas de honra escondia a baixeza do sangue da madre (CTC, cap. VIII, p. 56).

D. Beatriz, também filha natural de D. João I e Inês Pires, teve o casamento negociado pelo pai e pela própria rainha, D. Filipa, com o nobre inglês Thomaz Fitzalan, conde de Arundel, e na cerimônia religiosa do matrimônio, realizado em 1405, no palácio de Lambeth, estiveram presentes o rei e a rainha da Inglaterra<sup>36</sup> (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 129-130).

Para um último exemplo ainda da corte avisina temos D. Jorge (1481-1550), filho bastardo de D. João II, cognominado *o Príncipe Perfeito* (1455-1495), com Ana de Mendonça.<sup>37</sup> Diferentemente dos exemplos anteriores, D. Jorge era filho adúlterino, uma vez que D. João II já era casado com D. Leonor de Lencastre (1458-1525) quando ele foi concebido. Mesmo um bastardo desse tipo, porém, não era ainda objeto da discriminação social que viria a se manifestar e crescer após o Concílio de Trento (1545-1563) (SÁ, I. dos G., 2016, p. 132). Embora D. João II não tenha obtido êxito no seu intento de fazer de D. Jorge seu herdeiro no trono,<sup>38</sup> este bastardo chegou a duque de Coimbra, senhor de

<sup>34</sup> O bastardo D. Afonso casou-se com a única filha do condestável D. Nuno Álvares Pereira, D. Beatriz. Dessa união nasceu D. Isabel, que posteriormente viria a se casar com um dos infantes da *Ínclita Geração*, seu tio D. João (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 133-134).

<sup>35</sup> Ressaltamos que a palavra “partido” já era utilizada no Portugal de então, bem como seu sinônimo “bando”, no sentido de “faccção” (DUARTE, L. M., 2007, p. 17).

<sup>36</sup> O condado de Arundel era um dos mais importantes da Inglaterra, e seus titulares eram aparentados com a família real daquele reino (SILVA, M. S., 2014, p. 229). Tal casamento, que acarretou em grandes despesas a D. João I, deve ser entendido, portanto, como mais um reforço da aliança luso-inglesa (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 129-130).

<sup>37</sup> De origem nobre, filha do fidalgo Nuno Furtado de Mendonça, aposentador-mor de D. Afonso V, e sua mulher Leonor da Silva, Ana de Mendonça foi donzela de D. Joana de Portugal, *a Excelente Senhora*. Recolheu-se no mosteiro de Santos, em 1508, e foi comendadeira daquela instituição religiosa (FONSECA, L. A. da, 2005, p. 221-222).

<sup>38</sup> Rui de Pina conta que D. João II, logo após assassinar o seu primo e cunhado, D. Diogo, duque de Viseu, em 1484, mandou chamar D. Manuel, irmão caçula do duque, e prometeu-lhe que “se o Príncipe seu filho falecesse, e elle nã tivesse outro filho legitimo que ho socedesse, que daquela hora pera entam ho avia por seu filho, e herdeiro de todos seus Regnos, e Senhorios”. O herdeiro legítimo, D. Afonso, que àquela altura tinha nove anos, viria a morrer em 1491 em decorrência de uma queda de cavalo (CDJII[P], cap. XVII, p. 930; cap. L, p. 982-988). No final de sua vida o *Príncipe Perfeito* tentou obter a legitimação de D. Jorge junto ao papa para fazer dele o herdeiro do trono. A isto se opuseram sua esposa, a rainha D. Leonor, irmã do duque assassinado e de D. Manuel, bem como os *Reis Católicos* de Castela e de Aragão. Em seu leito de morte D. João II cede e nomeia em testamento como seu sucessor no trono português seu primo e cunhado D. Manuel, aquele que também em



Montemor-o-Velho, Penela, Buarcos e Aveiro, dentre outros lugares, e mestre das ordens de Santiago e de Avis (SERRÃO, J. V., 1985d, p. 405).

Tais possibilidades de honra e de acrescentamento material, no entanto, não apagavam a nódoa incômoda da ilegitimidade. Os filhos bastardos dos reis portugueses não poderiam, por exemplo, ostentar o título de “infantes” (GOMES, S. A., 2009, p. 87). Ademais, a ilegitimidade poderia ser eventualmente apontada de acordo com as circunstâncias. Assim, o rei D. Fernando I, ao ser convidado para a entronização de D. Juan I de Castela, em 1379, teria respondido, segundo Froissart: “não estarei na coroação de um filho de um bastardo, que matou seu irmão” (apud GOMES, R. C., 2005, p. 143). O bastardo a que o *Formoso* se refere é D. Enrique de Trastâmara (1334-1379), filho de D. Alfonso XI de Castela (1311-1350). Após assassinar seu meio-irmão, o rei D. Pedro I de Castela (1334-1369), D. Enrique assumiu definitivamente o trono. D. Fernando de Portugal, reclamando a coroa por ser bisneto de D. Sancho IV de Castela (1258-1295), moveu sua primeira guerra contra aquele reino, entre 1369 e 1371. Na segunda (1372-1373) viria a apoiar John of Gaunt, duque de Lancaster, que se declarava rei de Castela por ser casado com D. Constança, filha do rei morto, D. Pedro I. A terceira guerra fernandina (1381-1382) seria dirigida contra o herdeiro de Enrique de Trastâmara, D. Juan I de Castela, o tal “filho de um bastardo” e, portanto, também ele portador de tal mácula.<sup>39</sup>

A questão da legitimidade era realmente cara a D. Fernando. Num documento de 1379 ele se jacta: “Nós, como *Rei per natura*, e a que Deus deu a suceder este reino *por lúdima, e direita geração* etc.” (apud GOMES, R. C., 2005, p. 145, grifo nosso). Em seu testamento feito um ano antes o *Formoso* voltara-se contra os seus meios-irmãos filhos de D. Pedro I com a célebre D. Inês de Castro (c.1320-1355), afirmando que nenhum deles poderia eventualmente sucedê-lo no trono por conta dos seus nascimentos ilegítimos:

(...) dom João e dom Dinis e dona Beatriz sua irmã, e mulher que foi do conde dom Sancho de Castela, *não são nossos irmãos legítimos nem podem nem devem de direito nem por costume destes reinos vir à dita sucessão* por quanto entre el rei dom Pedro nosso padre, a que Deus perdoe, e dona Inês madre dos sobreditos não foi matrimónio em vida do dito nosso padre, nem foi ende voz nem fama, *antes foi bem fama publica que era barregã do dito nosso padre, e por tal foi havida ata o dia que morreu a dita dona Inês*; e se alguns disseram depois da morte da dita dona Inês que o dito nosso padre casara com a dita dona Inês em sua vida, isto foi por cumprir vontade do dito

---

decorrência de tais acontecimentos viria a ser conhecido como o *Venturoso* (FONSECA, L. A. da, 2005, 173-176).

<sup>39</sup> Para uma detida análise das Guerras Fernandinas contra Castela remetemos a MARTINS, A., 2008; e MONTEIRO, J. G., 2003, p. 250-261.

nosso padre, que havia de fazer legítimos os ditos dom João e dom Dinis e dona Beatriz, mas não porque assim fosse (apud GOMES, R. C., 2005, p. 145-146, grifo nosso).

D. Fernando, além de uma filha natural,<sup>40</sup> só tinha então uma filha lédima, D. Beatriz, a única em condições de assumir o trono de Portugal quando de sua morte caso ele não tivesse filho varão. Ao fazer referência a ela em seus documentos rotineiros de chancelaria, o *Formoso* se preocupava em reafirmar a legitimidade de D. Beatriz como herdeira do trono – um cuidado que os reis anteriores não tiveram em relação aos infantes já reconhecidos publicamente como herdeiros (BALEIRAS, 2017, p. 191-193). Foi em nome dos interesses de D. Beatriz e da continuidade da sua dinastia, a de Borgonha, por uma via legítima, portanto, que D. Fernando apresentou os argumentos acima contra os filhos de D. Inês de Castro. Sabendo que o próprio pai, o rei D. Pedro I, havia declarado publicamente antes de morrer que se casara em segredo com a dita Inês na esperança de legitimar os filhos que com ela tivera,<sup>41</sup> o *Formoso* difama-a publicamente como barregã em cuja madre só poderiam ser gerados bastardos. A grande ironia é que quem viria a ocupar o trono português após a morte de D. Fernando seria um outro filho ilegítimo de D. Pedro I não contemplado no testamento justamente por sequer parecer uma opção crível de sucessão: o Mestre de Avis, D. João, filho da galega D. Teresa Lourenço.

### 2.1.2 A legitimação da Dinastia de Avis através de um projeto de memória e de esquecimento

Pois bem, se os infantes da poderosa família Castro,<sup>42</sup> cuja legitimidade havia sido notoriamente reconhecida pelo *Justiceiro* antes de morrer, foram desacreditados por D. Fernando em seu testamento, mais precária ainda seria a situação do Mestre de Avis para ser reconhecido como rei. Nas cortes que assim o decidiram, porém, realizadas em Coimbra, em 1385, o doutor João das Regras (m. 1404) defendeu a causa do Mestre contra D. Beatriz, filha legítima de D. Fernando casada com o rei castelhano D. Juan I – o tal “filho de um bastardo”, não passe em branco a ironia –, e contra os filhos de Inês de Castro. Os argumentos estão lá,

<sup>40</sup> Trata-se de D. Isabel (1364-1435), cuja mãe é desconhecida e que viria a casar-se com o castelhano D. Afonso Henriques, conde de Noronha e filho ilegítimo do rei D. Enrique II de Castela (CDF, cap. XCV, p. 335-337).

<sup>41</sup> Referimo-nos à *Declaração de Cantanhede*, de 12 de junho de 1360, ratificada por D. Pedro I seis dias depois em Coimbra (PIMENTA, 2005, p. 185-186). Retornaremos a esta polêmica declaração mais adiante.

<sup>42</sup> D. Inês de Castro, natural da Galícia, era filha bastarda do conde castelhano D. Pedro de Castro, *o da Guerra*, que fora mordomo-mor de D. Afonso XI de Castela. Ela era irmã do também bastardo Álvaro Peres de Castro, o qual teve grande influência política no governo do rei português D. Pedro I, tendo sido agraciado no reinado de D. Fernando com o condado de Arraiolos (GOMES, R. C., 2005, p. 29, 100). Para mais informações sobre as influências e a atuação da família Castro em Castela e em Portugal no século XIV, ver COSTA, A. P. M. da, 2012, p. 344-359; e FERNANDES, F. R., 2003, p. 45-80.

naquela que é considerada por muitos a obra-prima de Fernão Lopes, a *Crónica de D. João I* (I, cap. CLXXX-CXCII, p. 386-424).

Lopes nos conta ainda que, ao ser informado de que acabara de ser eleito rei pelos representantes dos três estados do corpo social, D. João, com vistas a não se mostrar cobiçoso, apresentou as razões que o impediriam de assumir o trono de Portugal: sua insuficiência para ser investido de tal honra e dignidade, o hábito do mestrado de Avis e o “deffectu de sua naçenca”. D. João se fez literalmente de rogado, uma vez que prelados, fidalgos e procuradores dos concelhos “ouverom gram nojo e descõforto de tall rreposta como esta” e passaram a suplicar-lhe que aceitasse ser alçado rei, pois seriam pedidas ao papa as devidas dispensas (CDJI, I, cap. CXCII, p. 422-423). O Mestre por fim cedeu, e daquelas cortes, culminância de uma revolução<sup>43</sup> iniciada no final de 1383, D. João saiu aclamado décimo rei de Portugal e o primeiro deste nome e de uma nova dinastia, a de Avis. Anos depois viriam finalmente as bulas que tanto legitimavam seu nascimento quanto os de seus filhos através do matrimônio com D. Filipa de Lencastre.<sup>44</sup> Sintomaticamente D. João I viria a ser conhecido como *o Rei de Boa Memória*.

---

<sup>43</sup> A crise social que o reino português viveu entre os anos de 1383 e 1385 é definida por vários historiadores como uma *revolução*. Neste sentido, José Mattoso (1985b, p. 391), embora reconhecendo que não tenha havido uma alteração radical das estruturas da sociedade portuguesa após aquele par de anos, avalia que houve mudanças e perturbações suficientes que justificam a utilização do termo. Dentre elas o autor destaca: (1) substituição da velha aristocracia por uma nova nobreza oriunda de secundogênitos e filhos bastardos; (2) incentivo às atividades econômicas da burguesia urbana; (3) atribuição de maior prestígio social e de maior influência aos letrados; (4) concessão de alguns privilégios aos representantes dos mesterais, inclusive com participação ativa na administração concelhia (MATTOSO, 2009, p. 419-420). Foi a revolta da “arraia-miúda” dos mesterais, a propósito, que marcou o início da revolução, logo assumida por uma parte da nobreza com o apoio da burguesia (MORENO, 1995, p. 188). Segundo João Gouveia Monteiro (1988, p. 41), a recomposição da nobreza de Portugal com a ascensão do Mestre de Avis causou o que ele chama de “sismo político”, ainda que meio século depois a nova nobreza se esforçasse tanto por se parecer com a antiga. Em acordo com tais autores, e à semelhança de Armindo de Sousa (1997, p. 415), ao nos referirmos ao conjunto de acontecimentos que abalaram a sociedade portuguesa entre 1383 e 1385 utilizaremos os termos *interregno*, *crise* e *revolução* como intercambiáveis.

<sup>44</sup> Trata-se das bulas *Divina disponente clementia*, de 27 de janeiro de 1391, e *Quia rationi congruit*, do dia seguinte, emitidas pelo papa Bonifácio IX (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 67). Nestes documentos o sumo pontífice desobriga D. João I do mestrado de Avis, reconhece seu alçamento como rei, abençoa seu casamento com D. Filipa e o reabilita do seu “defeito de nascimento”. Sobre esta última questão veja-se o que é afirmado na segunda bula, segundo o traslado que dela nos dá Fernão Lopes: “E mais *te legitimamos e restituimos a legitimo nacimêto e te abilitamos, despensamdo comtigo que nã embarguãdo as ditas coussas e o ffallimento de tua nacemça*, sendo gerado do dito Rei dom Pedro e de hũa molher que per matrimonio nã era a elle conjunta, posto que ese teu padre e madre cada huũ fosse casado no tempo do comcebimêto e naçemca” (CDJI, II, cap. CXXV, p. 280, grifo nosso). Quando estas bulas chegaram a Portugal, D. João I estava casado havia quatro anos com D. Filipa de Lencastre. Deste matrimônio já havia sido gerado pelo menos um filho e D. Filipa se encontrava então grávida de D. Duarte, aquele que viria de fato a assumir o trono, uma vez que o primogênito masculino, D. Afonso, viria a morrer por volta dos dez anos de idade (DUARTE, L. M., 2005, p. 33). Estava em risco, pois, a legitimidade do seu casamento e de sua prole. Havia murmúrios no reino de que, uma vez que não se viam as dispensas do papa, D. João I e D. Filipa estavam a viver em mancebia. Entende-se, desta maneira, o motivo de *o Rei de Boa Memória* ter ordenado a grandes dignitários eclesiásticos do reino que lessem e explicassem publicamente as duas bulas na Sé de Lisboa a 9 de julho de 1391 (SILVA, M. S., 2014, p. 123).

“Boa memória” esta que foi minuciosamente planejada e executada pelos reis avisinos e que implica necessariamente num “bom esquecimento”. Nas cortes de Coimbra de 1385 não estavam presentes deputados de todo o reino, que se encontrava então dividido quanto à sucessão. Se aqueles procuradores se comprometeram a “esquecer” a bastardia de D. João, haveria ainda que convencer ao restante do país, ao reino castelhano e à *Respublica Christiana* a também olvidar. Para isso, D. João I e seus sucessores valeram-se de diferentes mecanismos de propaganda memorialista: crônicas, escritos pedagógicos e moralizantes, festas públicas, armas, bandeiras, moedas, leis e o “mármore perdurável”, dentre outros. Não que a dinastia anterior não se tenha valido de semelhantes estratégias em maior ou menor medida. D. Fernando, por exemplo, foi o rei português que mais deixou seu nome registrado em pedra (GOMES, R. C., 2005, p. 11). Mas, conforme salienta Maria Helena da Cruz Coelho (2005, p. 242), é especialmente após momentos de crise, como foi o caso do interregno de 1383-1385, que os mecanismos de propaganda e memória régia se tornam vitais, já que um novo rei de uma nova dinastia carece de legitimidade de poder tanto interna quanto externamente e inaugura uma época em que garantir a sucessão na sua linhagem é uma incerteza. 13 anos depois da eleição de D. João como rei, por exemplo, o seu meio-irmão D. Dinis (1354-1397), filho de Inês de Castro, tinha apoiadores à sua pretensão de ocupar o trono português. Este infante, aliás, intitulava-se como “rei de Portugal no exílio”, tendo mesmo mandado cunhar moedas com o título régio<sup>45</sup> (SOUSA, 1997, p. 416; PIMENTA, 2005, p. 212-213). E mesmo no final do seu longo reinado ainda eram vivos elementos da velha nobreza que poderiam questionar a legitimidade da Casa Real de Avis, cuja ascensão se dera por um processo cheio de irregularidades jurídicas e processuais<sup>46</sup> (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 115-116). Era preciso, portanto, convencer a todos que o Mestre não era um usurpador e que a nova dinastia portuguesa poderia ser plenamente justificada tanto pelas leis humanas

---

<sup>45</sup> Na *Crónica do Condestável de Portugal* pode-se ler a carta que D. Nun'Álvares Pereira escreveu ao infante D. Dinis desafiando-o para uma batalha por ter entrado no reino pela Beira a partir de Castela, promovendo destruição e – o que pior era – declarando-se rei de Portugal. O embate não chegou a ocorrer porque o filho de D. Inês de Castro retornou com seus homens a Castela (CCP, cap. LXIX, p. 214-215). Isto se passou no ano de 1398 (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 109-110).

<sup>46</sup> Dentre tais irregularidades merecem destaque: o assassinato do conde Andeiro pelo Mestre de Avis nos Paços da Rainha; as pressões exercidas sobre a legítima regente, D. Leonor Teles; a instigação à rebelião do povo miúdo contra o que fora acordado entre D. Fernando e D. Juan I de Castela no acordo pré-nupcial de Salvaterra de Magos; a assunção do cargo de regedor e defensor do reino pelo Mestre de Avis; e sua aclamação como rei em cortes, algo inédito na história portuguesa. Tudo isto colocava D. João em situação de perjúrio, pois ele havia quebrado a palavra dada em 22 de maio de 1383 de que acataria a vontade dos reis de Portugal e de Castela. Ciente de sua situação irregular, o Mestre de Avis primeiramente apoiou a candidatura do seu meio-irmão, D. João (1349-1387), filho de Inês de Castro, antes de disponibilizar-se para o trono português. É toda essa situação de ilegalidade, aliás, que confere à crise de 1383-1385 um caráter revolucionário (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 115-116, 135, nota 22).

quanto pela vontade divina (SOUSA, 1984, p. 449). Daí a necessidade ainda mais premente de um projeto de memória e de esquecimento que atuasse através dos mais diversos meios.

O objetivo do projeto avisino, conforme antecipamos na introdução, era duplo: ao mesmo tempo em que se buscava dar a ideia de *continuidade* entre o passado (Borgonha) e o presente (Avis), garantindo-se um rei português como cabeça de um corpo social coeso após uma fratura grave, era preciso marcar uma *diferença* entre as duas dinastias, exaltando-se evidentemente a avisina e propondo uma leitura da casa anterior a partir dos olhos desta. Era, nas palavras de Miriam Cabral Coser (2007, p. 704), um “projeto cuidadosamente desenvolvido, dentro de um movimento mais amplo de legitimação e glorificação da dinastia de Avis”. Ou, conforme ressalta Susani Silveira Lemos França (2006, p. 99), “um projeto acabado, sistemático e contínuo de construção da memória”.

Temos aqui, pois, uma manipulação da memória num nível prático pelos detentores do poder, como sugere Paul Ricoeur (2007, p. 93-99). Ocorre que uma tal instrumentalização da memória não pode ser feita sem a correspondente manipulação do esquecimento. Há, assim, no projeto avisino, *abuso de memória* e, ao mesmo tempo, *abuso de esquecimento* para a construção e a manutenção de uma identidade dinástica nova. Por outro lado, uma identidade assim forjada é frágil por três motivos, segundo Ricoeur. Primeiramente devido à relação problemática da nova identidade com o tempo: “De fato, o que significa permanecer o mesmo através do tempo?” (RICOEUR, 2007, p. 94). Assim, a manipulação da memória e do esquecimento não deveria se restringir ao fundador da dinastia, mas precisaria ser levada adiante pelos seus sucessores no trono de maneira a ressaltar a continuidade da identidade linhagística avisina, ainda que cada reinado pudesse adaptar tal projeto às suas demandas conjunturais.

A segunda causa da fragilidade da nova identidade construída através do abuso da memória e do esquecimento, segundo Paul Ricoeur (2007, p. 94-95), diz respeito ao confronto com o outro que se apresenta como ameaça. Embora fosse derrotado na Batalha de Aljubarrota pelo fundador da nova dinastia portuguesa, D. Juan I de Castela, casado com D. Beatriz, a herdeira legítima do trono, continuaria como sombra ameaçadora logo ali do outro lado da fronteira. E mesmo após a morte do rei castelhano, em 1390, a viúva portuguesa permaneceria viva por mais algum tempo e, como lembra Luís Adão da Fonseca (2005, p. 234), “esta simples circunstância constitui, por si só, uma ameaça latente de eventuais dificuldades, nem que seja porque aponta para a ilegitimidade na origem da família real portuguesa”. D. Beatriz era, portanto, um argumento vivo que denunciava toda a artificialidade do projeto de memória e de esquecimento avisino. Daí que as tréguas entre os

dois reinos ibéricos serão sempre precárias entre o final do século XIV e o início do seguinte, vindo a paz definitiva entre Portugal e Castela a ser assinada somente após a filha de D. Fernando fechar definitivamente seus olhos<sup>47</sup> (DUARTE, L. M., 2005, p. 127).

Por fim, a terceira causa da fragilidade da identidade construída através da manipulação da memória e do esquecimento reside na herança da violência fundadora. A dinastia avisina nasceu de uma guerra civil que se prolongaria numa guerra contra o reino vizinho. Ou, como sintetiza magistralmente Fernão Lopes: “Castella era comtra Portugall, e Portugall era comtra si mesmo” (CDJI, I, cap. XXV, p. 51). Deste modo, os acontecimentos comemorados como fundadores da nova linhagem real portuguesa são em sua essência atos violentos. Nas palavras de Paul Ricoeur (2007, p. 95): “Assim, os mesmos acontecimentos podem significar glória para uns e humilhação para outros. À celebração, de um lado, corresponde a execração, do outro. É assim que se armazenam, nos arquivos da memória coletiva, feridas reais e simbólicas”. Noutras palavras, os partidos derrotados, ou seja, os apoiadores de D. Beatriz e do rei castelhano seu esposo, bem como os partidários dos filhos de D. Inês de Castro, perderam não apenas o trono português e as vantagens daí decorrentes, mas perderam também o direito a uma “boa memória”. No projeto avisino de memória e de esquecimento só lhes caberia uma *execratio memoriae* ou o olvido, parcial ou completo.<sup>48</sup> Veja-se o exemplo da mãe de D. Beatriz e viúva de D. Fernando, a rainha D. Leonor Teles (c.1350-entre 1391 e 1410), não por acaso alcunhada de *a Aleivosa* e que na pena de Fernão Lopes é apresentada como manipuladora, vingativa e adúltera, o que por si só já levantaria suspeitas sobre a herdeira tida por legítima. Os ódios do povo miúdo português são lançados sobre D. Leonor Teles na narrativa lopesiana desde o período anterior ao seu casamento com o *Formoso*.<sup>49</sup> Também Gomes Eanes de Zurara se refere àquela rainha como mulher que agia

<sup>47</sup> D. Beatriz morreu em data incerta, entre os anos de 1420 e 1423 (DUARTE, L. M., 2015, p. 26). Em 31 de outubro de 1411 D. João I assinara com D. Fernando (1380-1416) e D. Catarina (1373-1418), tutores do rei de Castela, um tratado de paz em Ayllón (Segóvia), o que permitiu que Portugal pudesse então investir contra Ceuta. Ao chegar à maioridade, D. Juan II de Castela (1405-1454) ratificou o tratado, em 30 de abril de 1423, mas o prolongou apenas até 1434. A paz perpétua entre os dois reinos peninsulares só foi definida por um tratado outorgado pelo rei castelhano em Medina del Campo, em 30 de outubro de 1431, tendo sido o mesmo ratificado por D. João I e seus filhos em Almeirim, em 27 de janeiro de 1432 (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 111).

<sup>48</sup> Evidentemente os reis de Castela apresentarão sua própria versão dos fatos, ou sua própria manipulação da memória e do esquecimento, sobre a perda da coroa portuguesa. Assim, o cronista castelhano Pero López de Ayala, ao escrever sobre o reinado de D. Juan I, continua a tratar D. João como “Mestre” mesmo após sua eleição como rei, por exemplo. Além disso, Ayala minimiza a vitória portuguesa na Batalha de Aljubarrota, na qual ele mesmo participara como combatente. Fernão Lopes, ao mesmo tempo em que utiliza Ayala como uma de suas principais fontes para a escrita de suas crônicas, censura as versões oferecidas pelo cronista castelhano que destoam do projeto avisino de memória e de esquecimento. Uma análise das apropriações e críticas de Lopes em relação a Ayala foi feita por Teresa Amado (1997, p. 177-209).

<sup>49</sup> Apesar do que quer Fernão Lopes, o qual, na execução do projeto de memória e de esquecimento encomendado pela Casa Real de Avis confere uma importância muito grande ao descontentamento popular com o casamento entre D. Fernando e D. Leonor Teles, tal enlace constituiu-se num pretexto para as “uniões”, ou

“por engano” (CTC, cap. XVII, p. 86). Por fim, é a morte do seu suposto amante, o galego João Fernandes Andeiro (c.1320-1383), 2º. conde de Ourém, pelas mãos do Mestre de Avis o ato violento inaugurador da ascensão da nova dinastia.<sup>50</sup>

A nova identidade construída através da manipulação da memória e do esquecimento empreendida pelos reis avisininos deveria, pois, para superar suas fragilidades, ser contínua e forte o suficiente para suplantar as vozes dissonantes que questionassem sua legitimidade, fosse a nível interno, fosse a nível externo. Neste sentido, a propaganda mnemônica executada pela Casa Real de Avis operou em duas fases, segundo Luís Adão da Fonseca (2005, p. 244): num primeiro momento, que compreende os reinados de D. João I e de D. Duarte, a regência do infante D. Pedro e o governo de D. Afonso V, o discurso projetou-se do presente para o futuro. Os iniciadores da dinastia, seu fundador, filhos e neto necessitavam, diante das discordâncias intestinas, mas principalmente diante de Castela, legitimar uma nova casa régia com vistas à sua permanência e à perpetuação futura. Já a partir de D. João II e de D. Manuel I (1469-1521), nas duas décadas finais do século XV, o discurso passa a situar-se num outro nível, voltando-se para o passado. A nova dinastia já tinha um século desde a sua fundação. Vingara. Ganhara Ceuta, Alcácer Ceguer, Anafé,<sup>51</sup> Arzila e Tânger, no Marrocos, “lavando” assim o sangue derramado dos cristãos castelhanos com o sangue dos infiéis. No Atlântico já estavam assegurados os arquipélagos da Madeira, de Cabo Verde e dos Açores, ao passo que as caravelas já tinham ultrapassado o Golfo da Guiné e a linha do Equador e logo chegariam ao Congo e mesmo à Índia.<sup>52</sup> *A Geração de Avis*, ou a *Ínclita Geração*, já era então

---

revoltas populares, num país que, à semelhança da Europa do seu tempo, vivia os efeitos da crise do século XIV – guerras, pestes, queda demográfica, diminuição da produção agrícola, fome, desvalorização monetária, inflação, etc. – potencializados no caso português pelas Guerras Fernandinas contra Castela (GOMES, R. C., 2005, p. 26-32; BALEIRAS, 2017, p. 95-98). Para uma discussão aprofundada acerca da crise em Portugal nos séculos XIV e XV remetemos ao clássico estudo de Oliveira Marques (1987). Sobre a imagem construída por Fernão Lopes a respeito de D. Leonor Teles e sua recepção nos séculos subsequentes, veja-se a mais recente biografia desta rainha, de autoria de Isabel de Pina Baleiras (2017, especialmente as p. 357-381).

<sup>50</sup> A bem da verdade o golpe que o Mestre de Avis desferiu na cabeça do conde de Andeiro com um cutelo não o matou, e quem terminou o serviço com “huũ estoque darmas” foi Rui Pereira, tio de D. Nuno Álvares Pereira, segundo Fernão Lopes (CDJI, I, cap. IX, p. 22).

<sup>51</sup> Anafé, atual Casablanca, foi tomada sob a capitania do infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, em 1468 ou 1469. Como a esquadra de D. Fernando não dispunha de mantimentos nem de homens suficientes para a manutenção da cidade, porém, o infante mandou que os portugueses derrubassem suas muralhas e a incendiassem (GOMES, S. A., 2009, p. 245-246).

<sup>52</sup> De acordo com Vitorino Magalhães Godinho (1962, p. 150), é apenas com D. João II que o plano dos descobrimentos e conquistas amplia seus horizontes para além do Mediterrâneo e da África Atlântica e visa a chegada à Índia propriamente dita. As “Índias” que os navios dos infantes D. Pedro e D. Henrique ansiavam alcançar, terra do mítico Preste João, confundiam-se no imaginário da época com o continente africano. Assim, os portugueses pensavam já estar próximos das “Índias” quando chegaram à foz do Rio Senegal, que era então visto como um dos braços do Rio Nilo, segundo Gomes Eanes de Zurara (CG, cap. LX-LXII, p. 255-272). Em termos categóricos, portanto, só se pode falar de um “plano das Índias” da Coroa portuguesa depois de 1482 (SOUSA, 1989, p. 234). Escreve Rui de Pina que D. João II tinha “grande, e fervente desejo [...] do descobrimento, noticia, e participaçã da Índia, aalem do vivo cuidado, e grande trabalho que pera isso mostrou,

suficientemente mitificada e cantada em verso e prosa. Uma boa execução do projeto avisino de memória e de esquecimento, aliada a uma autoridade assegurada nos contextos ibérico e cristão, permitiam que o *Príncipe Perfeito* e o *Venturoso* tomassem como referência de *rei exemplar* não apenas a D. Afonso Henriques (1109-1185), o primeiro monarca português da Casa de Borgonha, mas já então e principalmente ao próprio D. João I, fundador de sua linhagem. Rui de Pina, cuja atuação como cronista começa no reinado de D. João II e se desenvolve efetivamente no seguinte, assumirá o encargo de escrever crônicas que remontam aos primeiros reis de Portugal num contínuo até o *Príncipe Perfeito*, abarcando assim as duas dinastias.<sup>53</sup> Da geração de Pina haverá ainda um Garcia de Resende (c.1470-1536), responsável pela compilação do *Cancioneiro Geral*, que será utilizado como propaganda familiar por D. Manuel<sup>54</sup> (FONSECA, L. A. da, 2005, p. 237-249). No ocaso da centúria de Quatrocentos, portanto, o projeto de memória e de esquecimento da Casa Real de Avis já então se alimentava de si mesmo. Ao nosso estudo interessa destacar a primeira fase deste projeto, que vai de D. João I até D. Afonso V, o rei a quem Gomes Eanes de Zurara prestou serviços como cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo.

É fora de dúvida que o grande mentor da manipulação da memória e do esquecimento em favor da dinastia avisina foi D. Duarte desde o período em que ainda se encontrava associado ao trono,<sup>55</sup> conforme veremos mais adiante. O *Rei de Boa Memória*, no entanto, também teve participação ativa na propaganda memorialista da casa real por ele fundada.

---

e obrou de a mandar descobrir pola costa do mar” (CDJII[P], cap. XXI, p. 938). O *Príncipe Perfeito* chegou mesmo a mandar anunciar a chegada à Índia como muito próxima, mas não viveu para ver a realização do seu objetivo. O louro do feito ficou, como se sabe, com o seu primo e cunhado, D. Manuel (MAGALHÃES, 1997, p. 443).

<sup>53</sup> Não é de se descartar que tal empreitada tenha sido dada inicialmente a Duarte Galvão, de quem só ficou a crônica do primeiro rei de Portugal (MATTOSO, 1993b, p. 225-226). No primeiro capítulo desta obra, Galvão, ao louvar D. Afonso Henriques, estende o elogio ininterruptamente a todos os seus sucessores, cuja culminância é o *Venturoso* (CDAH, cap. I, p. 41). Rui de Pina, que já era escrivão da câmara de D. João II antes de este assumir o trono, acumulou durante o reinado do *Príncipe Perfeito* as funções de notário e embaixador. Em 1490 foi encarregado de ordenar material para a escrita de uma crônica de D. João II, mas Vasco Fernandes de Lucena é quem era então oficialmente o cronista-mor. Pina só assumiu este cargo, juntamente com o de guarda-mor da Torre do Tombo, em 1497, já a serviço de D. Manuel. Sob sua assinatura encontram-se as crônicas de D. Duarte, D. Afonso V e D. João II, além das crônicas dos reis borgonheses com exceção de D. Afonso Henriques, que é da lavra de Duarte Galvão. Conforme veremos adiante, Rui de Pina foi acusado ainda no século XVI de se apropriar dos escritos dos dois primeiros cronistas-mores, especialmente de Fernão Lopes, sem lhes dar o devido crédito (GOMES, R. C., 1993a, 597).

<sup>54</sup> Diogo Brandão (1475-1530), no poema em que pranteia a morte de D. João II, canta os seus antecessores avisinos. Elogia as vitórias militares de D. João I e já o refere como “o jntytulado da boa memorea”. De D. Duarte diz que foi “perfeyto”, depois do que enaltece as virtudes e as obras dos outros filhos de D. João I e de D. Filipa. Antes de louvar D. Afonso V, Brandão não esquece de declarar as virtudes de seu irmão, o infante D. Fernando, “progenytor de quem nos gouerna”, ou seja, D. Manuel. Do *Africano*, por fim, incensa as vitórias, os trabalhos e, claro, o fato de ser pai de D. João II, o principal elogiado do poema (*Cancioneiro Geral*, III, p. 4-5).

<sup>55</sup> Desde 1411, com o início dos preparativos para a tomada de Ceuta, e até a morte de D. João I, em 1433, D. Duarte, por determinação do pai, ocupou-se dos assuntos de justiça, de administração e de fazenda do reino. Encontrava-se o *Eloquente* durante esse período de 22 anos, como viriam a definir posteriormente alguns



Consta entre os livros da biblioteca eduardina o “liuro de monteria que copilou o vitorioso Rey dom Yohão de eternal gloria” (L. Conselhos, doc. 54, p. 207). Para escrever esta obra, D. João I admite na sua apresentação que consultou a “muytos bõos monteyros”. No entanto, apenas um é citado nominalmente pelo régio autor: “e sobre todos o que nos desto mais disse foy Ayres Gonçalues de Figueyredo, que em esta cousa foy muyto usado, e prouado por bõo monteiro”<sup>56</sup> (LM, liv. II, cap. XII, p. 160). Manuel Simões (1993, p. 412) argumenta que é muito provável que entre os outros “bõos monteyros”<sup>57</sup> consultados por D. João I para a escrita de seu tratado estivesse seu meio-irmão, o infante D. João, filho de D. Inês de Castro. Fernão Lopes dedica um capítulo de sua *Crónica de D. Fernando* para elogiar a amizade que estes irmãos tinham entre si. De acordo com o cronista, a instâncias do pai, o rei D. Pedro I, estavam o Mestre de Avis e o infante D. João de Castro, este mais velho cerca de cinco anos, sempre juntos “quando eram na corte, assi nunca eram partidos de monte e de caça e comer e dormir e das outras conversações husadas d’aquelles que sse bem amam”. Dentre as “boas manhas” do filho de D. Inês, Lopes destaca a atividade cinegética: “sofredor de grandes trabalhos a monte e a caça”, o infante D. João madrugava e resistia a invernos e a calmas, cavalgava por montes espessos, saltava rios, algumas vezes se acidentando, até alcançar a sua presa. “Em tanto era querençoso de montes que nunca rreceava porco nem husso com que sse encontrasse a pee nem a cavallo” (CDF, cap. XCVIII, p. 347-349). Não lhe faltavam, pois, experiência na caça nem convívio com o Mestre de Avis. Contudo, à altura da escrita do seu *Livro da Montaria* – certamente após 1415<sup>58</sup> –, era já D. João I rei, e para ser entronizado tivera de desacreditar a candidatura do seu amado irmão através do discurso do doutor João das Regras. Assim, por razões políticas, de acordo com Manuel Simões (1993, p.

---

historiadores, “associado ao trono”. Era de fato, como lembra Luís Miguel Duarte (2005, p. 60-61), “um príncipe que manda, mas que não manda completamente”, uma vez que era seu pai, na maior parte desse tempo saudável e dado ao ócio e às caças, quem assinava o que o filho “desembargava”.

<sup>56</sup> Este Aires Gonçalves de Figueiredo é referido por Fernão Lopes entre os “fidalgos e çidadaãos que ao Meestre ajudaram a deffemder o Rregno” e louvado como “vallemte homem darmas” (CDJI, I, cap. CLXI, p. 345-346; cap. CLXVI, p. 357). É o mesmo “nobre cavaleiro” de quem fala Gomes Eanes de Zurara com grande admiração devido ao fato de ele ter se oferecido, mesmo já contando com 90 anos, para o empreendimento então secreto da tomada de Ceuta. Aires Gonçalves de Figueiredo partiu desde o Porto na frota armada por D. Henrique e esteve ao lado do infante na conquista daquela cidade marroquina, “pelejando continuadamente melhor que os outros alguns de muito menos idade”, segundo Zurara (CTC, cap. XXXV, p. 137; cap. LXXXIV, p. 248-249).

<sup>57</sup> Segundo Francisco Maria Esteves Pereira (1918, p. XVI), certamente entre os que prestaram aconselhamento a D. João I para a escrita de seu livro deveria estar o monteiro-mor del-rei, Lopo Vaz de Castelo Branco. Provavelmente também estariam o guarda-mor del-rei, Martim Afonso de Melo, conhecido por ser grande monteiro e caçador; Fernão Rodrigues Sequeira, mestre de Avis; e D. Nuno Álvares Pereira. Ressaltamos que, de acordo com Fernão Lopes, o condestável Nun’Álvares desde a sua juventude “era mais môteiro que caçador, como quer que de todo husasse quamdo compria” (CDJI, I, cap. XXXV, p. 70).

<sup>58</sup> É que, conforme expresso no próprio título da obra, ela foi concluída quando D. João I já era chamado “senhor de Ceuta”.

412), o nome do infante D. João de Castro foi intencionalmente esquecido no tratado cinegético do *Rei de Boa Memória*.

No *Livro da Montaria* D. João I prescreve e ensina aos nobres a caça a cavalo do porco e do urso como meios de desenfado, de preparação militar para o exercício das armas e de cultivo de boas qualidades morais<sup>59</sup> (SIMÕES, 1993, p. 412). Dentre as virtudes propiciadas pela atividade venatória e que podem ser aproveitadas no campo de batalha, o rei destaca o *bom entendimento*, junção de duas outras virtudes: o *entender*, que consiste na capacidade de bem julgar o que nos chega do mundo exterior através dos cinco sentidos, e a *vontade*, que é a boa escolha (LM, liv. I, cap. I, p. 9-10). D. João I assevera ainda que através da montaria pode-se também desenvolver o *conhecer*, o qual, não dependendo dos sentidos, não reside no corpo, mas na alma. Trata-se da “uirtude mais perfeita”, pois através dela pode-se conhecer a Deus, conhecer a si mesmo e ao outro e, claro, conhecer as técnicas de capturar a presa (LM, liv. I, cap. XV, p. 55-58). Ensina ainda o *Rei de Boa Memória* que é melhor demonstrar *proeza* do que *ardimento*, tanto na caça quanto na guerra: enquanto o homem ardido é movido pela sanha e pelo desejo de vingança, “sem nenhũa ordem de rezom”, aquele que “faz com proeza” realiza grandes feitos, agindo avisadamente e buscando sua vantagem de forma racional (LM, liv. II, cap. XIV, p. 164-166). Esta obra joanina possui, portanto, um caráter diretivo: nela o rei-doutrinador, mestre nas artes da caça e da guerra, coloca-se no lugar de quem tem o poder de dar a direção aos seus súditos, especialmente àqueles que pertencem ao estado dos defensores (HANSEN; MOREIRA, 2013, p. 235-236). A partir de uma nobreza bem doutrinada pelo rei-cabeça esperava-se que as virtudes fossem ensinadas a todo o corpo social.

O fundador da Casa Real de Avis planejou ainda uma boa memória para si e para a sua linhagem através de outros meios além da escrita. Lemos no seu testamento, redigido no Paço de Sintra em 4 de outubro de 1426, quando ele contava 69 anos, as seguintes palavras: “porque nos prometemos, no dia da batalha que ouuemos com elrey de Castella, de que Noso Senhor Deus nos deu vitoria, de mandarmos fazer, aa homrra da dita Nossa Senhora Samta Maria, cuja vespera entom era, ally açerqua domde ella foy, hũu moesteiro” (MH, v. III, doc. 70, p. 133). D. João I está a referir-se ao triunfo que obtivera na Batalha de Aljubarrota sobre D. Juan I de Castela. Segundo o rei português, a vitória naquele confronto, realizado em 14 de

---

<sup>59</sup> Segundo Gomes Eanes de Zurara, D. João I, que desejava fazer de seus três filhos mais velhos cavaleiros, alegrou-se ao ver neles a disposição “para as cousas da honra”, perceptível no fato de eles serem bons cavalgadores, “*grandes monteiros e caçadores*, e ligeiros para correr e saltar, e lançadores de barra e remessão, e desenvoltos nas armas para justar, e assim para quaisquer outros autos que à cavalaria pertencessem” (CTC, cap. XV, p. 78, grifo nosso). Assim, preparo militar, honra cavaleiresca e lazer estavam atrelados à atividade cinegética.

agosto de 1385, véspera do dia dedicado a Nossa Senhora da Assunção, deveu-se à Sua intercessão junto a Deus. Vencida a batalha, D. João I passaria a cumprir a promessa. Numa carta de 1388 o rei afirmara que construiria uma “casa de oraçom”, ou seja, uma igreja dedicada a Santa Maria (apud COELHO, M. H. da C., 2005, p. 265). No entanto, a instâncias do doutor João das Regras e de seu confessor, frei Lourenço Lampreia, D. João I mudou a ideia original e optou por erigir um mosteiro que seria entregue à ordem de São Domingos, uma vez que, segundo ele afirma em seu testamento, “a dita hordem, em espeçiall, era muyto da dita Senhora”<sup>60</sup> (MH, v. III, doc. 70, p. 133). E assim é que a construção do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, mais conhecido como Mosteiro da Batalha, prosseguia naquele ano de 1426 em que o *Rei de Boa Memória* fez o seu testamento<sup>61</sup> e continuaria até o século XVI. No documento onde manifesta suas últimas vontades, D. João I deixou instruções claras ao seu filho D. Duarte “e aos outros que despois de nossos dias forem rreix destes regnos” a respeito do uso propagandístico de tal monumento em favor da memória de sua família (MH, v. III, doc. 70, p. 135).

Em portais, túmulos e pinturas de vários espaços do Mosteiro da Batalha repetem-se, às vezes ostentados por figuras angelicais, as armas do reino e os brasões de D. João I e de D. Filipa de Lencastre. O régio casal, cujo monumento fúnebre é encimado por jacentes com mãos dadas, teve seus epitáfios escritos sob a orientação de D. Duarte (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 265-272, 291-293). Do pai o *Eloquente* diz ter sido “serenissimo e sempre invicto victoriosissimo, magnífico, e em virtudes esclarecido”, exaltando assim suas qualidades bélicas em Aljubarrota e em Ceuta.<sup>62</sup> No epitáfio da mãe apresenta-a como “um modelo e regra de virtude conjugal para casadas, guia e ensino para donzellas, meio e ocasião de toda a honestidade para o Reino”. E mais: “A El-Rei seu marido amou sobre todo o encarecimento: a seus filhos criou com toda a virtude e bons costumes, com doutrina, reprehensão e castigo” (NEVES, 1889, p. 3, 7). Assim, através do exemplo da primeira rainha de Avis, todas as

---

<sup>60</sup> Há que se levar em consideração também o fato de que os dominicanos prestaram apoio legal e diplomático ao Mestre de Avis durante o processo revolucionário. Ademais, os confessores da família real eram da dita ordem (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 265-266).

<sup>61</sup> Até então já tinham sido erguidos a igreja, a sacristia, o claustro, a casa do capítulo, o dormitório, o refeitório, a cozinha e outros anexos (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 267).

<sup>62</sup> Logo no começo do epitáfio D. João é chamado de “primeiro entre todos os christãos que depois da perda geral de Hespanha foi senhor da famosa cidade de Ceuta na África”, segundo a tradução feita a partir do latim por José Ferreira Castanheira das Neves (1889, p. 3). Note-se que na *Crónica da Tomada de Ceuta* Gomes Eanes de Zurara atribui ao frei João de Xira uma prédica em que o religioso, na cerimônia de sagração de uma mesquita daquela cidade em igreja, afirma que todos os que participaram de sua conquista poderiam utilizar tal feito “para os letreiros de [suas] sepulturas” (CTC, cap. XCI, p. 276). Só depois de aludir à conquista de Ceuta é que o epitáfio joanino faz referência à “batalha campal” contra o “poderoso exército” do rei castelhano (NEVES, 1889, p. 3-4).

mulheres da nobreza – e, através destas, todas as mulheres do corpo social – seriam instruídas sobre o comportamento adequado a uma boa esposa e a uma boa mãe.<sup>63</sup>

**FIGURA 1 – Detalhe do túmulo conjugal e jacentes de D. João I e D. Filipa de Lencastre.**



**Fonte:** Capela do Fundador, Mosteiro de Santa Maria da Vitória, Batalha. Disponível em: [http://www.mosteirobatalha.gov.pt/data/fotos/bf1312b\\_pt.JPG](http://www.mosteirobatalha.gov.pt/data/fotos/bf1312b_pt.JPG). Acesso em: 27 mar. 2019.

Nos túmulos do casal régio, dos reis sucessores e dos infantes também estão inscritas suas marcas individualizantes no seio da sua dinastia, cada qual com suas armas, empresas e ornamentos fitomórficos próprios.<sup>64</sup> Em 1426 já estava a ser construída a chamada Capela do

<sup>63</sup> Nas instruções para as exéquias de seu pai, D. Duarte também louva D. Filipa como “exemplo e guia” a todas as “donas e donzelas destes reynos” no que se refere à devoção religiosa e à atuação como mãe e esposa (L. Conselhos, doc. 64, p. 237).

<sup>64</sup> Foi com os soberanos avisinos que se estabeleceu a prática do uso de divisas em Portugal. Cada divisa é formada por uma legenda (alma, mote ou lema) e uma imagem (corpo da divisa). De cunho estritamente pessoal, a divisa expressava a vontade e a aspiração de cada indivíduo (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 255). A imagem escolhida por D. João I foi o pilriteiro, árvore cujos espinhos simbolizam as adversidades que este soberano teve de vencer, e sua legenda era “por bem”. Dialogando com seu esposo, D. Filipa também utilizava o pilriteiro como corpo de sua divisa e o seu lema era “*Y me plaêr*”. Após a tomada de Ceuta o *Rei de Boa Memória* adotou mais uma divisa, cuja imagem era um rochedo penetrado por uma espada empunhada por uma mão saída de uma nuvem, com o mote “*Acuit ut penetret*” (“Para vencer aguicei a minha espada”) (COELHO, M. H. da C., 2010b, p. 67). D. Duarte, por seu turno, adotou a hera, planta tida como imorredoura e sempre verde, como corpo de sua divisa, e seu mote registrado no Mosteiro da Batalha é “*Tan ya serey*” (“Enquanto eu for”) (SEIXAS; GALVÃO-TELLES, 2014, p. 270-271). Já o *Africano* optou por ter como imagem uma roda de moinho de ouro lançando gotas de prata, e seu lema era “*Jamais*” na forma francesa (GOMES, S. A., 2009, p. 354-360). Com respeito aos infantes, bastem-nos os dois exemplos citados por Gomes Eanes de Zurara: “o Infante D. Pedro trazia no seu moto ‘desejo’, e a sua erva era carvalho, e o moto do Infante D. Henrique era talante de bem fazer,

Fundador, onde novamente a família matricial de Avis se reuniria após a morte, pais régios ao centro e *Ínclita Geração* ao redor,<sup>65</sup> todos habitando pela eternidade o mesmo espaço de relíquias e de santos, todos sob a proteção de Santa Maria da Vitória e de seu Filho.

D. Duarte fez uma alteração no projeto original do pai e mandou erguer em anexo à cabeceira da igreja do mosteiro uma capela octogonal que serviria de panteão para si e para sua esposa, D. Leonor de Aragão. Como tal obra nunca chegou a concluir-se, recebeu o nome de Capelas Imperfeitas. O fato de não querer ser sepultado no mesmo espaço que seu pai parece indicar que o *Eloquente* não queria disputar o protagonismo régio após a morte, ou ao menos não queria minorar sua própria *maiestas* diante de um monarca tão grandioso como foi D. João I (DUARTE, L. M., 2005, p. 218-219).

D. Afonso V, no seu testamento escrito em 1475, expressou seu desejo de, à maneira de seu pai e de seu avô, ser também tumulado no Mosteiro da Batalha, manifestando assim consciência sobre a importância simbólica daquele templo para a sua dinastia. Além de ter dado continuidade à construção do mosteiro, o *Africano* autorizou que seus frades adquirissem bens de raiz que lhes rendessem anualmente até 500 dobras de ouro. Tratava-se de um reconhecimento dos préstimos daqueles religiosos que diariamente oravam “em serviço de Deus e bem das almas dos dictos Senhores [reis] e dos outros que hi jazem” (apud GOMES, S. A., 2009, p. 360-361).

E assim é que o que deveria ser uma simples igreja acabou se transformando num grandioso e belo monumento. Ou, conforme diz D. Duarte no epitáfio de D. João I, aquele mosteiro, inacabado ainda, já era então “a melhor obra de toda a Hespanha” (NEVES, 1889, p. 4). “Memória pétreia”, portanto, símbolo da vitória de uma dinastia bastarda sobre a ameaça de Castela e de todos os que questionassem a sua legitimidade<sup>66</sup> (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 265-272, 291).

---

e a sua erva carrasco” (CTC, cap XLIII, p. 159). Zurara informa ainda que navegadores portugueses, após chegarem à foz do Rio Senegal, já na “Terra dos Negros”, foram a uma ilha próxima e, para comunicarem que ali passaram, entalharam em árvores “as armas do Infante, e isso mesmo letras em que estava o seu moto”. Isto é motivo para que o cronista louve a D. Henrique como aquele que, depois de Alexandre e de César, foi o príncipe que mais longe de sua terra mandou “poer os malhões de sua conquista” (CG, cap. LXIII, p. 274).

<sup>65</sup> Estão também tumulados na Capela do Fundador: a esposa do infante D. Pedro, D. Isabel de Urgell (1409-1459); a esposa do infante D. João, D. Isabel de Barcelos (1402-1465); o rei D. Afonso V juntamente com sua esposa, D. Isabel de Coimbra; o rei D. João II; e, por fim, seu filho, o príncipe herdeiro D. Afonso (1475-1491), que morreu com 16 anos. Deste modo, há cinco gerações da dinastia de Avis sepultadas no Mosteiro da Batalha.

<sup>66</sup> Embora o Mosteiro da Batalha seja o maior expoente da “memória de pedra” joanina, houve outras obras pias patrocinadas por D. João I que também desempenham papel importante na propaganda da segunda família real portuguesa, como as reformas da Capela de Nossa Senhora da Pena, em Leiria, onde o rei mandou colocar sua divisa e seu brasão, e da Colegiada de Nossa Senhora de Oliveira, em Guimarães, originalmente construída em memória à Batalha do Salado (1340). A esta última D. João I prometeu ir em romaria se vencesse em Aljubarrota, e em agradecimento mandou remodelá-la, ocasião na qual ordenou que se inscrevessem nela “todos os *topoi* que compõem a memória real joanina – rei dado a Portugal por graça divina, de ascendência régia,

Consciente de que a morte de um rei é um espetáculo a ser contemplado pelos súditos, D. João I, que tentava melhorar sem sucesso de sua doença terminal em Alcochete, em 1433, ordenou aos seus filhos e aos membros do seu conselho que o levassem para o Castelo da Alcáçova, em Lisboa, uma vez que “para tal Rey como elle não convinha morrer em Aldêas, e desertos, mas na mais principal Cidade, e na melhor Casa de seus Regnos”. Em suas últimas horas de vida passeou pelas ruas lisboetas, levado pelos seus, e visitou a Sé da cidade e a Igreja de Santa Maria da Escada, distribuindo esmolas. Atente-se para um pequeno, mas importante detalhe: o rei, em seu leito de morte, passou a mão na cara e, percebendo sua barba “alguã tanto crecida, a mandou logo fazer, dizendo, que *nom convinha a Rey, que muitos aviam de vêr, ficar despois de morto espantoso e disforme*” (CDD, cap. I, p. 489-490, grifo nosso). D. João I, a crer-se no relato de Rui de Pina, planejou cuidadosamente não apenas as horas que antecederam sua morte, mas também o que se seguiria imediatamente a ela. Um defunto real que seria apreciado por seus súditos quando de sua exposição deveria conservar a dignidade régia.

O contraste com a morte do rei que o antecedeu é manifesto, segundo escreve Fernão Lopes. Este cronista relata que D. Fernando foi transportado moribundo de Almada a Lisboa e os moradores desta cidade foram obrigados a fechar suas portas e apagar suas candeias para não verem o triste espetáculo de um rei decrépito, ainda que jovem. Morreu o outrora *Formoso* poucos dias antes de completar 38 anos, “mui desasemelhado de quando ell começou de rreinar”, numa “aspera hora”, aflito porque falhara na sua obrigação de manter o reino com direito e com justiça, lamentando: “e eu por meus pecados o fiz de tall guisa que lhe darei [a Deus] d’elles mui maaõ conto”. Seu cortejo fúnebre contou com “pouca gente”, sem a presença mesmo da viúva que, por ser *Aleivosa*, temia o “mormuro das gentes”. “E foram suas exequias e sopoltura muito simplesmente feitas, não como pertencia a estado de rrei” (CDF, cap. CLXXII, p. 591-592). Só teve D. Fernando um “honrrado saimento” quando seu meio-irmão, o Mestre de Avis, assumiu a regência e a defesa do reino, de acordo com Lopes (CDJI, I, cap. L, p. 102). Assim, à “boa morte” do primeiro rei de Avis – lúcido, acompanhado dos seus entes queridos, vitorioso em guerras, aclamado pelo povo, distribuindo esmolas, com exéquias solenes e regiamente sepultado – contrapõe-se o seu oposto no passamento do último rei de Borgonha. Ao menos é o que foi escrito pelos cronistas avisinos.

---

unido por casamento a uma prestigiada família ducal inglesa, bom, nobre e vitorioso” (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 272-273). Destaque-se ainda que a principal mesquita de Ceuta foi consagrada a Nossa Senhora da Assunção, invocação mariana que teria ajudado a D. João I a vencer seu rival castelhano em Aljubarrota (FARINHA, 1999, p. 16).

Morte modelar terão tido ainda seus sucessores, segundo Rui de Pina. Em que pese a amargura devido ao insucesso de Tânger e ao cativo do infante D. Fernando, D. Duarte morreu piedosamente, arrependido de seus pecados, com “fervente devaçom” ao receber os últimos sacramentos. Houve pesar nos céus e na terra: “grande parte do Sol foy cris” e seus súditos “todos ho choravam”, já que “nelle avia qualidades e perfeiçoões para assy seer” (CDD, cap. XLIII, p. 573). Semelhantemente, apesar de nos seus últimos anos D. Afonso V ter andado “retraydo, maginativo e pensoso”, este rei não morreu desacompanhado. Estando ao seu lado o filho D. João, o *Africano* recebeu “todollos sacramentos” e finou-se “como bom e Catolico Cristam” no mesmo palácio e na mesma cama em que nascera, em Sintra. No capítulo seguinte o cronista não economiza elogios às “feiçoões, bondades e virtudes” de D. Afonso V (CDAV, cap. CCXII-CCXIII, p. 879-881).

A “boa morte” por excelência terá sido, assim, a de D. João I, de acordo com Rui de Pina. E também a de sua esposa, D. Filipa de Lencastre, conforme assevera Gomes Eanes de Zurara.<sup>67</sup> Este cronista dedica vários capítulos de sua *Crónica da Tomada de Ceuta* à descrição do passamento daquela que é por ele chamada de “santa Rainha”.<sup>68</sup> Rodeada pelos filhos, conheceu que era a hora de sua morte e teve tempo de se arrepender de seus pecados. Após contemplar a Virgem e ouvir o ofício dos mortos, chegando mesmo a corrigir os clérigos quando estes erravam alguma oração,<sup>69</sup> a virtuosa D. Filipa “alevantou seus olhos contra o céu e, sem nenhum trabalho nem pena, deu a sua alma nas mãos d’Aquele que a criou, parecendo em sua boca um ar de riso como quem fazia escarnho da vida deste mundo”,

---

<sup>67</sup> Zurara expõe os preceitos que compõem uma arte de bem morrer ao tratar do medo que muitos combatentes portugueses tinham de se finarem na guerra contra os mouros de Ceuta: “‘Oh!’ Diziam entre si, ‘como foram bem-aventurados todos aqueles a que Deus leixou acabar seus dias no apartamento de seus leitos. Os quais, em tal tempo, são acompanhados de suas mulheres e filhos, e aconselhados de seus abades com grande proveito de suas consciências, e estão fazendo a repartição de seus bens, segundo o movimento das suas vontades. Mas nós outros, que aqui morreremos, não veremos nenhuma destas cousas, antes jaremos sem sepulturas, desprezados de todos os vivos. E assim se gastarão nossas carnes, sem de nós saber alguém parte, senão depois da derradeira ressurreição do juízo. E que proveito nos pode trazer o ganho dos trabalhos que levamos de nossas mocidades e mancebias, se não havemos de ter poder em nossos dinheiros para os darmos para saúde de nossas almas?’” (CTC, cap. LXVII, p. 214). Estão presentes aqui desde os *topoi* mais básicos de uma *ars moriendi* – a presença de familiares e clérigos na hora do passamento, cujas orações intercederiam diante de Deus em favor da salvação da alma daquele que se fina – quanto outros mais complexos – a expressão consciente do desejo do que deve ser feito do corpo e dos bens, inclusive com a doação de esmolas a pobres e igrejas, antes e após a hora incerta da morte (ROSA, 2010, p. 402-417).

<sup>68</sup> Também o rei D. Duarte se refere à sua mãe como “santa raynha” (L. Conselhos, doc. 64, p. 237). A leitura do epitáfio de D. Filipa de Lencastre, feita sob a orientação de D. Duarte, permite-nos concluir que Gomes Eanes de Zurara baseou-se neste texto fúnebre, ou ao menos em algum outro dele derivado, para escrever sobre a vida e a morte da rainha inglesa de Portugal.

<sup>69</sup> Fernão Lopes nos informa que D. Filipa de Lencastre introduziu na capela real avisina o costume de Salisbury, de ritual e liturgia mais difíceis, motivo pelo qual a rainha inglesa se mostrava atenta em ensiná-lo aos capelães (CDJI, II, cap. XCVII, p. 226). Sendo assim, é bastante verossímil que ela eventualmente corrigisse os clérigos de seu convívio que ainda não estivessem inteiramente familiarizados com a liturgia segundo o modo usado na corte inglesa. O rito de Salisbury, no entanto, não se difundiu pelo país, restringindo-se praticamente aos paços reais (SILVA, M. S., 2014, p. 165-167).

motivo pelo qual Zurara mostra-se plenamente convicto da salvação de sua alma. Antes de partir, porém, a rainha profetizou, ainda segundo o cronista, que os portugueses liderados pelo seu rei e pelos seus infantes partiriam rumo a Ceuta no dia de Santiago, 25 de julho, santo antimouro por excelência, e não voltariam sem vitória. D. Filipa apresentava-se, assim, como intercessora nos céus da causa de sua família e do reino ibérico que a acolhera. Sinais do alto, aliás, não faltaram, pois Zurara escreve que dias antes da morte da rainha o sol por “duas horas continuadas esteve coberto por tal guisa que pareciam todas as estrelas” (CTC, cap. XLIV-XLVII, p. 160-169).

Tendo morrido de peste, e com a frota pronta para o combate fundeando o Tejo, D. Filipa teve um enterro rápido ali mesmo no Mosteiro de Odivelas, onde perecera. No ano seguinte, em 1416, seus restos mortais foram transportados para o Mosteiro de Santa Maria da Vitória, na Batalha. No seu epitáfio se lê que naquela ocasião “foi achado seu corpo inteiro e sem corrupção e acompanhado de suave cheiro”<sup>70</sup> (NEVES, 1889, p. 8). O corpo da rainha ficou na capela-mor do Mosteiro da Batalha, sendo posteriormente trasladado para a Capela do Fundador. Iniciava-se o panteão régio da Casa de Avis (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 178-179, 266).

Só com a morte de D. João I, no entanto, é que viria a ter início a tradição das trasladações, ou saimentos, dos restos mortais dos reis avisinos em direção ao Mosteiro da Batalha. Tais saimentos também faziam parte do espetáculo propagandístico de Avis, motivo pelo qual o novo rei, D. Duarte, lhe dedica especial atenção. Antes da trasladação, no entanto, havia que se aclamar o novo soberano. “Rei morto, rei posto”. Ficou na câmara de Lisboa um documento, muito provavelmente feito por ocasião do passamento de D. João I, que detalha o complexo ritual que deveria ser seguido a partir de então.

Quando o soberano avisino morresse, todos os sinos de todas as igrejas da cidade deveriam ser dobrados por toda a noite, e no dia seguinte fidalgos, cidadãos e povo se reuniriam na câmara, de onde partiria o cortejo. O alferes seguiria com seu cavalo carregando pendão e bandeira, acompanhado pela multidão. À sua frente iriam trombeteiros, menestréis e três vereadores vestidos festivamente e segurando as varas que representavam seus poderes. Chegando à Sé, o alferes alçaria por três vezes a bandeira e bradaria a característica

---

<sup>70</sup> Garcia de Resende atesta que também o corpo de D. João II, ao ser desenterrado na Sé de Silves para ser trasladado para o Mosteiro da Batalha, em 1499, foi encontrado “inteiro, que se conhecia como em vivo, e com muito suave cheiro não sabido, que cheirava muito bem, de que foi mui grande espanto, e assi inteiro jaz ainda agora, e as cousas que em seu corpo tocam prestam para muitas enfermidades, e tem feito muitos milagres, como dito é” (CDJII[R], III, cap. CCXV, p. 80-81).



aclamação real.<sup>71</sup> O mesmo ritual seria repetido em outros locais públicos de Lisboa e, chegados todos à porta do castelo, a bandeira deveria ser entregue ao procurador da cidade, que a içaria na torre de menagem. Quaisquer navios que fundeassem o Tejo deveriam hastear seus pendões e disparar seus trons, no que seriam seguidos pelos espingardeiros da cidade nesta resposta coletiva à aclamação (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 289).

Assegurada a continuidade do corpo social através do reconhecimento público de sua cabeça, era hora de prantear o rei morto. Novamente os sinos tangeriam até o dia seguinte. Todos deveriam se reunir outra vez na câmara, mas agora cobertos de dó.<sup>72</sup> Desta vez o alferes seguiria vestido de preto no cavalo, mas o pendão, igualmente preto, levá-lo-ia derrubado e arrastado pelo chão. À sua frente três juízes, cada qual com um escudo preto em sua cabeça, como pretas deveriam ser as varas carregadas pelo procurador e pelos vereadores. Atrás de todos, cavaleiros, oficiais e povo. Chegando-se à Sé o primeiro escudo preto seria quebrado nos degraus da catedral e o pranto coletivo tinha lugar. Os outros dois escudos seriam arrebatados na Rua Nova e no Rossio, ao que se seguia o lamento dos súditos. Todos deveriam voltar então à câmara do concelho de onde saíam para ouvir missa solene de *réquiem* na Sé pela alma do rei falecido, e outras missas se seguiriam nos vários templos da cidade (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 289-290). Só então se procederia ao saimento em direção ao Mosteiro da Batalha.

O corpo de D. João I foi posto num ataúde de chumbo soldado, o qual, por sua vez, foi metido dentro de outro, feito de madeira, coberto de veludo negro e ornamentado com as

---

<sup>71</sup> O pregão de aclamação do novo rei é referido por Fernão Lopes e Rui de Pina. Assim, em seguida à morte de D. Fernando, em 1383, D. Leonor Teles ordenou que se gritasse pelas ruas: “Arrayall, arrayall, por a rainha dona Beatriz de Portugall nossa senhora”, ao que o conde D. Álvaro Peres de Castro, fazendo troça, tossiu e disse “Arreall, arreall, cujo for o regno leva-llo-á” (CDF, cap. CLXXV, p. 601-603). Após o alçamento do Mestre de Avis como rei, em 1385, sua bandeira foi levada pela cidade de Coimbra sob o pregão: “Arreall! por elRei dom Joham!” (CDJI, I, cap. CXCII, p. 424). Também na aclamação do *Eloquente* em Lisboa, no ano de 1433, após o hasteamento da bandeira foi dado “em voz alta [...] três vezes o acostumbrado pregam, declarando por Rey ho Ifante Dom Duarte” (CDD, cap. II, p. 494). Na entronização do pequeno D. Afonso V em Tomar, em 1438, o alferes-mor do reino, D. Duarte de Meneses, após levantar a bandeira real, juntamente com reis-de-armas e arautos, “começaram ally sua gryta, e despois com ella foram pella Vylla, repetyndo-a tres vezes, segundo custume com toda aquella cirimonia e solenydade, que a tal Auto Real pertencia” (CDAV, cap. II, p. 589). O precedente remontaria ao alevantamento do primeiro monarca português, segundo escreve Duarte Galvão. De acordo com a narrativa deste cronista, os homens das hostes de D. Afonso Henrique aclamaram-no como rei momentos antes da mítica batalha contra os cinco reis mouros com as seguintes palavras: “Real, Real, por El-Rei D. Affonso Anriques de Portugal” (CDAH, cap. XVI, p. 73).

<sup>72</sup> Um dos principais sinais exteriores de luto em Portugal no período de nosso estudo era o uso de burel, tecido grosseiro feito de lã e cujas cores poderiam variar: parda, castanha ou preta (FONSECA, L. A. da, 2005, p. 194). Cotidianamente o burel, por ser um pano de qualidade inferior, era utilizado na vestimenta da peonagem. Em se tratando de exteriorização do luto, porém, pessoas de todas as condições sociais o utilizavam (MARQUES, 1987, p. 468). Deste modo, bastou ver seus filhos “vestidos de burel”, segundo Zurara, para D. João I ser acometido de “uma mui doorosa nembrança da Rainha sua mulher”, recentemente falecida (CTC, cap. XLVII, p. 169). Tal costume, contudo, viria a ter fim com D. Manuel. O *Venturoso* “determinou, e mandou, que por nenhuñ Rey, nem Principe, nem per outra algũa pessoa se nom trouxesse em seus Regnos burel sobcerta pena, e asy se comprio”, segundo nos informa o seu cronista Rui de Pina (CDD, cap. II, p. 494).

armas de Avis. Aquele régio esquife ficou na Sé de Lisboa por mais de dois meses. A 26 de outubro de 1433 foi levado em procissão solene e pomposa pelas ruas da cidade, com paradas em pontos estratégicos para que fossem ouvidos sermões dos principais prelados do reino. Apenas o novo rei, os infantes e os grandes senhores estavam então autorizados a se aproximarem do corpo do soberano morto. Saindo de Lisboa, o féretro real seria acolhido no Mosteiro de Odivelas, na igreja de Vila Franca de Xira, em Alcoentre e em Alcobaça antes de chegar a seu destino final, o Mosteiro de Santa Maria da Vitória, a 30 de novembro daquele ano, num aparatoso cortejo de pesar que encenava e mimetizava as entradas régias. Em diferentes cenários de gentes, cerimônias e ritualizações o espetáculo da boa morte do rei avisino era celebrado (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 283-290).

O *Eloquente* chegou mesmo a escrever instruções detalhadas para as exéquias proferidas no Mosteiro da Batalha em memória de seu pai: sugere, conforme se pode ler no seu livro de apontamentos,<sup>73</sup> que o pregador em seu sermão narre os benefícios recebidos por todo o corpo social no reinado de D. João I.<sup>74</sup> Toma inclusive o cuidado de alertar ao religioso para que não fizesse referências à Batalha de Aljubarrota – causa da própria existência do mosteiro, não se esqueça – nem “de claro nem per figura”, uma vez que ali estariam presentes sua esposa, a rainha D. Leonor, e possivelmente outros castelhanos.<sup>75</sup> “ABasta dizer que deus lhe deu [a D. João I] grandes vytorias e que estes reynos per merçe do senhor reçoberom em seu tempo muyta honrra”, granjeando assim “bom nome”, especialmente na guerra contra os velhos inimigos em comum dos reinos cristãos ibéricos: os mouros (L. Conselhos, doc. 64, p. 236-239). As pazes definitivas com Castela já estavam seladas, de modo que a manipulação da memória e do esquecimento a este respeito deveria também ser reorientada.

Até mesmo a data da morte do *Rei de Boa Memória* foi alterada com fins propagandísticos. Gomes Eanes de Zurara afirma que D. João I morreu em 1433, em Lisboa,

<sup>73</sup> Trata-se do *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*. Rui de Pina nos informa que o *Eloquente* levava sempre consigo tal livro, onde registrava “cousas familiares e especiaes” (CDD, cap. IV, p. 498). Os escritos ali coligidos, produzidos por D. Duarte, a ele destinados ou que simplesmente despertavam sua curiosidade, são de temática bastante diversificada, abrangendo assuntos morais, religiosos, filosóficos, administrativos, políticos, militares e cotidianos (MARQUES, 1982, p. VII-XII). Esta obra é também conhecida como *Livro da Cartuxa* em referência a uma cópia manuscrita que constava no extinto convento homônimo, em Évora (DIAS, J. J. A., 1982, p. XIII).

<sup>74</sup> E não era a primeira vez que o *Eloquente* fazia sugestões para uma homilia fúnebre. Quando ainda era infante associado ao trono, D. Duarte deu instruções detalhadas sobre o que o pregador não deveria deixar de mencionar nas exéquias do condestável D. Nuno Álvares Pereira, morto em 1431 (L. Conselhos, doc. 61, p. 225-229).

<sup>75</sup> Convém não esquecer que D. Leonor, bem como os infantes seus irmãos, embora ditos “de Aragão”, eram naturais de Castela e netos do rei derrotado em Aljubarrota. Eram todos filhos de D. Fernando de Antequera, o qual foi “Infante mui poderoso e amado de todo o povo de Castela”, segundo Zurara (CTC, cap. XCI, p. 264). Ao ocupar o trono aragonês após a morte sem descendentes legítimos de Martinho, o *Humano*, D. Fernando, assim como seus filhos, apesar de serem todos castelhanos, passaram a ser chamados “de Aragão” (DUARTE, L. M., 2005, p. 99-100). Ainda assim, segundo as palavras de Zurara, D. Fernando no reino aragonês era tido por “quase estrangeiro” (CTC, cap. XXXIII, p. 129).

“a XIII<sup>o</sup> [14] dias do mês d’Agosto, em vespera da Virgẽ Maria, em tall dia como elle naçera e em tall dia como ouvera o vemçimento daquela grande batalha que se fezera ã Alljubarrota amtre elle e ell rrey dom Johan de Castella” (CDPM, liv. II, cap. XXX, p. 671). O cronista repete essa informação na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. X, p. 76). No *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte* (doc. 52, p. 202) lemos que D. João I finou-se “duas oras depois de meia noite” do dia 14 de agosto de 1433, uma sexta-feira, “vespera de santa maria”.<sup>76</sup> Outras fontes reproduzem a data e enfatizam a coincidência do dia da morte de D. João I com a véspera do dia de sua santa de devoção.<sup>77</sup> Rui de Pina, por seu turno, leva a mística bem mais adiante. Segundo o cronista manuelino, no dia em que D. João I morreu “ho Sol foy crys em grande parte de sua claridade”, exatamente como ocorrera no dia da morte de sua esposa, D. Filipa. Naquele 14 de agosto de 1433 completavam-se, segundo Pina, 77 anos do nascimento de D. João I, 48 anos de sua vitória sobre Castela em Aljubarrota e 18 anos de sua partida de Lisboa para tomar Ceuta. Para coroar de glória a morte do *Rei de Boa Memória*, some-se a isso o fato de a data ser véspera da festa da Assunção da Virgem Maria, o que era “cousa assaz maravilhosa, e de singular exempro de sua devassam, e de grande pronostico de sua bemaventurança” (CDD, cap. I, p. 490). Tal confluência perfeita de acontecimentos felizes numa mesma data seria indício seguro, segundo o cronista, da aprovação divina do reinado de D. João I e da salvação de sua alma.<sup>78</sup>

Acontece, porém, que a maioria dos eventos citados por Rui de Pina não aconteceu no dia 14 de agosto, e muito provavelmente ele tinha consciência disso.<sup>79</sup> Ademais, o historiador

---

<sup>76</sup> Não se pode afirmar com certeza que tal passagem tenha sido originalmente escrita por D. Duarte, uma vez que o *Eloquente* não é autor de todos os textos presentes no *Livro da Cartuxa*, mas compilador de boa parte deles. Através de uma crítica interna, Armindo de Sousa (1984, p. 466) sugere que este passo específico foi copiado de outrem pelo segundo rei avisino. Pelas afirmações ali contidas, o texto original parece ter sido escrito entre 1433 e 1437.

<sup>77</sup> O *Instrumento de Certidão do Milagre de Cera* e o *Manuscrito 80*, Fundo Antigo, da Biblioteca Pública Municipal do Porto, declaram que o monarca morreu a 14 de agosto. No seu epitáfio, feito sob a orientação de D. Duarte, lê-se que D. João I morreu na vigília da Assunção de 1433, sem mencionar numericamente a data (SOUSA, 1984, p. 418, 458).

<sup>78</sup> Rui de Pina reafirma a coincidência de tais eventos na *Chronica do Senhor Rey D. Afonso V*. No passo em que informa que o *Africano* transformou a mesquita de Arzila em igreja sob a invocação de Santa Maria da Assunção, o cronista justifica: “porque naquelle dia partio de Lixboa, pera tomar á Vylla, e em tal dia partio ElRey Dom Joam seu Avoo, quando tomou a Cidade de Cepta, e em tal venceu a batalha Real, e em tal dia falleceo, e em tal dia naceo” (CDAV, cap. CLXV, p. 823).

<sup>79</sup> Armindo de Sousa (1984, p. 448-455) assinala as incongruências. Rui de Pina sabia que D. João I não nasceu no dia 14 de agosto porque ele mesmo escreveu na sua *Chronica D’El-Rei D. Affonso IV* que “Dom Ioaõ [...] que foy mestre de Avis, & depois Rey de gloriosa memoria de Portugal, deste nome o primeiro, o qual nasceu em Lisboa, aos onze dias de Abril, do anno de Christo de 1357. annos. que foy o primeyro anno do reynado de elRey Dom Pedro seu padre” (CDAIV, cap. LXI, p. 462, grifo nosso). Isso por si só já desmente a segunda afirmativa, de que D. João I teria morrido com exatamente 77 anos. A saída da esquadra portuguesa em direção a Ceuta se deu no dia 25 de julho de 1415, a partir de Lisboa, e 7 de agosto a partir de Faro, sendo a praça marroquina tomada no dia 22 deste mês. Gomes Eanes de Zurara, uma das principais fontes de Pina, não sonega tais informações. E o mesmo Zurara diz que o sol ficou “cris” não no dia da morte de D. Filipa, mas algum

Armindo de Sousa, ao realizar pesquisa no Arquivo Distrital do Porto, deparou-se com um pergaminho datado de 1450, pública-forma de uma carta régia, onde se lê: “E por nom vir em duujda o dito senhor Rey dom Joham se finou treze dia d(e) agosto do nascimento de nosso senhor Jhesu christo de mjll iiij<sup>c</sup> e xxxiiij [1433] anos” (apud SOUSA, 1984, p. 417, grifo nosso). O documento a que o pergaminho faz menção é um anexo interpretativo de uma lei de 20 de setembro de 1447, expedida durante a regência do infante D. Pedro, que estabelece que se garantissem às igrejas, mosteiros, religiosos e lugares pios os bens de raiz adquiridos à revelia da legislação e possuídos pacificamente até o dia da morte de D. João I. Esta carta régia foi enviada a todo o reino e, com o objetivo de evitar dúvidas, o anexo interpretativo grafa a data do trespasse do rei por extenso: “treze de agosto”. Convém não esquecer que este documento não tinha objetivos panegíricos como as crônicas de Gomes Eanes de Zurara e de Rui de Pina, escritas posteriormente. Deste modo, como argumenta Armindo de Sousa (1984, p. 467-481), o erro da data da morte de D. João para um dia a mais, com vistas a coincidir com parte dos eventos mencionados, “se não foi dolosamente inventado, parece ter sido intencionalmente mantido”. E assim é que, nas palavras de Luís Miguel Duarte (2005, p. 130-131), ao se “prolongar” por algumas horas o último suspiro do primeiro monarca avisino, buscou-se tanto santificar a sua memória quanto a sua dinastia.

D. Duarte, provável responsável pela alteração oficial do dia da morte do pai, esforçou-se por associar tal evento ao dia 14 de agosto. Em decreto de 1435 estabeleceu a comemoração solene em Lisboa do falecimento de D. João I sempre naquela data, e assim aconteceu até a sua morte, em 1438. O *Eloquente* chegou ao ponto de especificar quais e quantas orações seriam proferidas, em que ordem e o número de círios que deveriam ser queimados no festejo (DUARTE, L. M., 2005, p. 213). Estava, pois, a criar uma tradição, que após a sua morte teria continuidade no Mosteiro da Batalha<sup>80</sup> (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 288).

E naquele mítico dia do ano de 1437, com as tropas portuguesas em Lisboa aguardando o embarque rumo a Tânger, foi anunciado um suposto milagre: a cera dos círios e tochas que arderam por horas na comemoração do aniversário da morte do *Rei de Boa Memória* não se consumiu, mas até mesmo aumentou, o que foi verificado quando se conferiu

---

tempo antes, para logo em seguida afirmar que um fenômeno como aquele nunca mais se repetiu (CTC, cap. XLVII, p. 169). Acrescente-se a isso a informação presente no *Livro da Cartuxa* de que o pai da *Ínclita Geração* morreu de madrugada. Por fim, se o *Rei de Boa Memória* teve seu passamento mesmo a 14 de agosto, está correta a informação de que foi no 48º aniversário da Batalha de Aljubarrota e na véspera da Assunção de Nossa Senhora. Conforme se verá a seguir, no entanto, há forte evidência de que D. João I morreu um dia antes.

<sup>80</sup> Temos notícia, no entanto, de que no final do século XV, a 14 de agosto de 1482, por ordem do *Príncipe Perfeito* acontecia em Évora uma procissão solene por D. João I e Aljubarrota (FONSECA, L. A. da, 2005, p. 42).

o peso da cera – assim o diz o instrumento público passado por notário régio a pedido do arcebispo da Sé de Lisboa.<sup>81</sup> Isto só poderia significar tanto a presença de D. João I nos céus quanto a sua intercessão junto a Deus para o sucesso da expedição de Tânger. Se foi uma “fraude consentida”, para utilizarmos a expressão de Armindo de Sousa, não há como provar. O certo é que D. Duarte não perdeu a oportunidade de bem aproveitar o chamado “milagre da cera” para animar os combatentes que em sua maioria estavam insatisfeitos com uma nova investida sobre o Marrocos.<sup>82</sup> Para maior publicidade do milagre mandou-se que todos os sinos da cidade repicassem (SOUSA, 1984, p. 461-463). E isto explica o fato de as hostes portuguesas terem levado para Tânger, juntamente com algumas relíquias, “ho Vulto d’ElRey Dom Joham”, segundo Rui de Pina (CDD, cap. XXIII, p. 451). Pouco mais de dez anos depois deste evento Gomes Eanes de Zurara estava a se referir a D. João I como “santo rei” (CTC, cap. CV, p. 295).

De próprio punho D. Duarte também contribuiu para o projeto de memória e de esquecimento da sua linhagem real através da composição de duas obras. Uma delas, o *Livro da Ensinança de Bem Cavalgar Toda Sela*, cuja escrita o *Eloquente* começou quando ainda era infante, é o primeiro tratado de equitação da literatura europeia (LORENZO, 1993, p. 400). Tal obra tem como foco não o cavalo, mas sim o homem que o monta, o qual é tomado em suas dimensões física, moral e psicológica (MAUÉS, 2001, p. 222). Para além de apontar a necessidade de cavaleiros e escudeiros serem bons cavalgadores e de conhecerem os preceitos da técnica de montar, D. Duarte destina dez capítulos de seu tratado ao medo: sua natureza irracional e os meios de superá-lo<sup>83</sup> (DUARTE, L. M., 2005, p. 207). Ao louvar as manhas que os nobres deveriam dominar – “força, ligeirice e braçaria”, dentre outras –, o *Eloquente* evidencia que sua escrita se dedica ao ensino de virtudes não apenas aos membros do segundo estado, seu público primeiro:

---

<sup>81</sup> A utilização de um documento lavrado por oficial público para atestar um milagre é também referida por Fernão Lopes. Relata o cronista que durante o cerco castelhano de 1384 chegou a Lisboa um homem de Montemor-o-Velho, o qual “trouve ao Meestre huũ estormento publico feito per mão de Louremço Affomso, taballiam”, onde se afirma que na presença de muitos daquela vila “chovera cera naquell logar, tall como a que se poê nas candeas, e trouve amostra della” (CDJI, I, cap. CXI, p. 213). Vê-se assim, pois, que o “milagre da cera” de 1437 tinha um antecedente também relacionado a D. João I.

<sup>82</sup> Situação bem diferente do fervor que se apoderara dos súditos quando do preparo da expedição que tomou Ceuta, 22 anos antes. A geração que lutara contra Castela, de D. João I e do condestável D. Nuno Álvares Pereira, já havia desaparecido. Ademais, também pesava contra a expedição de Tânger o fator psicológico de que desta vez o rei não se deslocaria até a África para chefiar em pessoa a batalha. Estes são alguns dos fatores que, segundo António Dias Farinha (1999, p. 23), explicam a grande dificuldade que houve no recrutamento de homens para as hostes em 1437.

<sup>83</sup> LEBC, 3ª. parte, II, cap. I-X, p. 470-478: “Ddo sseer sem receo”.

(...) sse estes [cavaleiros e escudeiros] nom as começam e dellas nom querem husar, *nom sperem que a gente meuda aja dellas tal pratica que muyto valha. Mas do exempro dos senhores e dos principaaes, como dicto he, toda casa ou reyno filham grande exempro em semelhante* (LEBC, 3ª. parte, IV, cap. XV, p. 512-513, grifo nosso).

Em assim sendo, reis e príncipes instruem os nobres e estes, através do seu exemplo, doutrinam ao restante da população, inclusive à “gente miúda”.

Tal ideia está presente também em outro tratado eduardino de cunho moralista ainda mais evidente, o *Leal Conselheiro*. Trata-se de uma compilação de escritos dispersos de D. Duarte – anotações, cartas, conselhos, regimentos, memórias, sumários, mezinhas, etc. – reunidos a pedido da rainha D. Leonor de Aragão, conforme ele declara no prólogo (MUNIZ, 2001, p. 247). Embora destine sua obra “principalmente pera senhores e gente de suas casas”, o rei assevera que “a todos estados [é] necessario saber como devem seguir virtudes”. Assim, uma vez mais a nobreza é público primeiro e intermediária da doutrinação régia a todo o corpo social. Nesta espécie de “ABC da lealdade”, segundo suas próprias palavras, D. Duarte reflete sobre poderes e paixões, virtudes e bondades, males e pecados (LC, prólogo, p. 237-238).

Um dos capítulos mais famosos do *Leal Conselheiro* é o XCVIII, no qual o *Eloquente* reproduz uma carta que escrevera a seus cunhados, os *Infantes de Aragão*,<sup>84</sup> com o intuito de construir a imagem de uma família perfeita, modelo para outros príncipes cristãos. Acompanhem as lembranças que D. Duarte afirma ter a este respeito.

Jamais entre D. João I e seus filhos “nom fora desacordo nem afroixamento de grande amor”. Os infantes, por amor ao pai e temendo “fazer cousa errada ou desonesta, digna de rreprehenssom ou de vergonça”, obedeciam-no incondicionalmente. Se não tinham certeza de que algo o desagradaria, consultavam-no, e se a dúvida não pudesse ser sanada por algum motivo, punham em execução o que sentiam que mais seria de “seu serviço e boo prazer”, a despeito do que afirmasse a “openyom geeral”. Se o pai, humano e imperfeito que era, errasse, lembravam-se os filhos do amor que os unia e que todos deveriam suportar os “fallicimentos” uns dos outros. Se manifestavam uma opinião e o pai outra, não teimavam, e se depois se mostravam certos, não faziam menção disso. Se D. João I fizesse algo que desagradasse aos infantes, estes não guardavam rancor nem se queixavam a outros “em praça nem ascondido”, mas sofriam resignados as consequências da vontade paterna. Os filhos

---

<sup>84</sup> É provável que tal epístola, datada de 25 de janeiro de 1435 e constante também no *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte* (doc. 18, p. 100-113), tenha sido dirigida especificamente a Enrique (1400-1445) e Juan (1398-1479) de Aragão, que àquela altura estavam exilados em Portugal devido a conflitos com o rei D. Juan II de Castela e seu condestável, D. Álvaro de Luna (c.1390-1453) (DUARTE, L. M., 2005, p. 214, nota 4).

sempre falavam a verdade ao pai, e se não achassem conveniente dizer tudo o que pensavam, calavam-se. Possuindo o *Rei de Boa Memória* “grandes virtudes”, o melhor a se fazer era sujeitar-se humildemente à sua “correição”, já que suas “enmendas” não poderiam “vãir se nom do dicto senhor deos”. E apenas por “servyço de deos” e em benefício do pai é que os filhos se viam forçados a eventualmente discordar de D. João I, mas sempre respeitosamente. No monte e na caça, em folganças honestas e em cerimônias oficiais, mas também na má hora de alguma doença, rei e infantes mostravam-se sempre unidos. Educados de tal modo pelo pai, os infantes da *Ínclita Geração* não tinham entre si “enveja, desordenada cobiça, avareza, desejo ou mostrança de sobrançaria”. Ainda que os irmãos fossem diferentes entre si, “a voontade, proposito e desejo de todos hũu era”. Ao partir desta vida, o rei deixou os infantes “em aquella real concordia de corações” com que os criara. Com “tam virtuosos Padre e Madre por senhores”, de quem receberam a “pryncipal enssynança”, os infantes de Avis eram, segundo D. Duarte, abundantemente abençoados e para sempre unidos (LC, cap. XCVIII, p. 426-434).

Não é, no entanto, o que outros testemunhos da época afirmam. Da relação do pai com os filhos sobressaem as desavenças entre D. João I e o infante D. Pedro, conforme assinalam Maria Helena da Cruz Coelho (2005, p. 123-124, 132) e Armindo de Sousa (1984, p. 471). Se D. Pedro foi agraciado com um ducado pelo pai na mesma ocasião que D. Henrique, este seu irmão, embora mais novo, ganhou algo a mais: o senhorio da Covilhã (DUARTE, L. M., 2015, p. 226-227). O duque de Coimbra nunca recebeu nenhum cargo de chefia militar, como no descerco de Ceuta,<sup>85</sup> em 1419, ou em ordem de cavalaria, como os outros infantes.<sup>86</sup> O governo de Ceuta, aliás, havia sido confiado por D. João I desde 1416 a seu irmão mais novo, D. Henrique (FARINHA, 1999, p. 19). É provável que tais rusgas, dentre outros motivos, tenham levado o *Infante das Sete Partidas* a se ausentar do reino e viajar pela Europa entre 1425 e 1428.<sup>87</sup> E partiu magoado, segundo o próprio *Eloquente* escreve no seu *Leal Conselheiro*. Logo após discorrer sobre “tristeza e enfadamento”, D. Duarte atesta: “E quando

<sup>85</sup> Conforme se lê no epitáfio de D. João I, quando Ceuta foi cercada o rei “a mandou soccorrer pelos Infantes D. Henrique e D. João e pelo conde de Barcellos seus filhos e por outros senhores e fidalgos” (NEVES, 1889, p. 5). Deste modo, o infante D. Pedro não pôde filhar honra naquele feito. Segundo Gomes Eanes de Zurara, D. João I determinou que ele e o infante D. Duarte esperassem o desenrolar dos acontecimentos no Algarve, do que “nõ forã contentes” (CDPM, liv. I, cap. LXXVII, p. 507-508).

<sup>86</sup> D. Henrique foi administrador da Ordem de Cristo, D. João foi condestável e mestre da Ordem de Santiago e D. Fernando foi administrador da Ordem de Avis. António Joaquim Dias Dinis sugere que a grave doença – talvez meningite – que o infante D. Pedro teve na sua infância, conforme relata Rui de Pina, teria lhe deixado sequelas, e isso explicaria o fato de seu pai ter conferido maiores responsabilidades aos outros infantes (MH, v. IV, doc. 71, p. 252-254, nota 1; CDAV, cap. CXXV, p. 753).

<sup>87</sup> O infante D. Pedro esteve comprovadamente na Inglaterra, na Borgonha, em várias cidades germânicas, na Hungria e ainda em Veneza, Florença, Pádua e Roma, além de ter passado pelos reinos ibéricos de Aragão e Castela no seu retorno a Portugal (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 266-270).

meu irmão, o infante dom Pedro, desta terra se partio, sabendo eu que algũa desto sentia, lhe fiz este consselho ajuso scripto” (LC, cap. XXIII, p. 282). Com apenas um ano de peregrinação o infante D. Pedro já escrevia desde Bruges a D. Duarte uma carta em que diz que Portugal era terra em que os que nela estavam queriam sair e os que já estavam fora tinham “muy pequena vontade” de voltar.<sup>88</sup> Nesta mesma missiva faz críticas à governança de D. João I e do infante D. Duarte, que já então se encontrava associado ao trono. E dos “feytos de Cepta”, cujo governo era responsabilidade de D. Henrique, como vimos, diz que “emquanto asy estiuer ordenada como agora esta que he muy bom sumidoyro de gente [...] e d armas e de dinheiro”<sup>89</sup> (L. Conselhos, doc. 4, p. 27-39). No ano seguinte ao seu retorno casou-se contra a vontade do pai com D. Isabel, filha do conde de Urgell, que disputara o trono de Aragão com D. Fernando de Antequera – justamente o sogro de D. Duarte, pondo desta maneira em risco a aliança entre os dois reinos ibéricos.<sup>90</sup> Assim, o duque de Coimbra não foi agraciado por D. João I com alguma doação por ocasião do seu casamento, diferentemente do que ocorreu no momento do enlace de seus irmãos. Por tudo isso, não é de se estranhar que D. Pedro não estivesse presente na hora da morte do seu pai. E a mágoa continuaria: nas primeiras cortes realizadas após o trespasse do rei, em Leiria-Santarém, em 1433, o *Infante das Sete Partidas* chegou mesmo a compartilhar da opinião dos povos de que D. João I morrera com a consciência encarregada (CDD, cap. IV, p. 497).

---

<sup>88</sup> D. Duarte também confirma essa disposição do infante D. Pedro. Escreve o *Eloquente* que, estando o seu irmão “no reyno dUngría”, tinha então “pequena teençom de tornar a esta terra” (LC, cap. XLVI, p. 329).

<sup>89</sup> Cerca de dez anos depois o infante D. Pedro manteria sua opinião a respeito da expansão guerreira sobre o Marrocos em um parecer feito a pedido de seu régio irmão, no qual se posiciona contra a tentativa de tomar Tânger: “com rregno tam despouorado e tam mjnguado de gente” como era Portugal, a derrota seria certa. Os portugueses que planejavam cercar a cidade marroquina, sendo em menor número, “de cercadores se achariam çercados e de vencedores se achariam vencidos”. Insistir naquela expedição seria como trocar “boa capa por maa capello”. Fazer guerra aos mouros por certo é serviço de Deus, segundo o infante, “comtanto que este bem nom traga consigo danos e malles muyto mayores”. Naquelas condições de desvantagem em que o reino português se encontrava, segundo D. Pedro, “nom he serviço de Deus nem proueito nem honra dalguem” (MH, v. VI, doc. 1, p. 3-4). O desastre de Tânger, em 1437, deu razão a D. Pedro, o qual durante sua regência descontinuou a política de expansão guerreira sobre o Marrocos.

<sup>90</sup> O pai da rainha D. Leonor, D. Fernando de Antequera, tentou, logo após sua eleição como rei de Aragão, em 1412, conquistar o apoio do derrotado D. Jaime II, o *Desditoso* (1380-1433), detentor de um dos condados mais antigos da Catalunha, o de Urgell. Como este conde não se submeteu, acabou sendo privado de todos os títulos, dignidades, ofícios e bens, os quais foram incorporados à Coroa de Aragão. D. Jaime II foi ainda condenado à prisão perpétua, vindo a morrer já sob o reinado de D. Afonso V de Aragão, irmão de D. Leonor, esposa de D. Duarte, no ano de 1433. Assim, quando o infante D. Pedro se casou com D. Isabel de Urgell, o seu sogro se encontrava humilhanamente preso a mando do cunhado de D. Duarte, o soberano aragonês D. Afonso V. Embora este tenha aprovado o casamento da filha de seu rival com o infante D. Pedro, D. João I e D. Duarte só manifestaram sua anuência meses depois, afinal estaria sendo levada para o círculo mais íntimo da corte uma senhora que tinha motivos familiares para se ressentir com aquela que viria a ser a rainha de Portugal (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 254-257, 270-272). E o que era temido de fato se deu, segundo Gomes Eanes de Zurara. Escreve o cronista que ainda em vida de D. Duarte a sua esposa desenvolveu ódio pelo infante D. Pedro, dentre outros motivos, “por aazo da deusam que ia” entre seu pai, D. Fernando I de Aragão, e o conde de Urgell, “padre da molher do dito Jffante dom Pedro” (CDDM, cap. XXV, p. 110).



D. Duarte, numa “crença”, ou memorando, dirigida a seu irmão D. Fernando, datada de 1º. de maio de 1429, insta aquele que viria a ser conhecido como o *Infante Santo* a aconselhar D. Pedro para que se reconciliasse com o pai. Ali o *Eloquente* dá o seu próprio exemplo de como também ele se indispusera com D. João I por ocasião de seu casamento com D. Leonor de Aragão. Embora sua intenção tenha sido justamente a de mostrar que seria possível fazer as pazes com o progenitor, nas entrelinhas ficamos a saber do grande agastamento que ele, D. Duarte, teve para com D. João I e os infantes seus irmãos. Tendo o *Eloquente* realizado grandes despesas para seu casamento em Évora, seu pai e seus irmãos, devido ao surgimento de uma peste naquela cidade alentejana, “determinaram” a transferência da cerimônia para Coimbra, o que o infante herdeiro aceitou muito a contragosto. Partindo às pressas para a cidade do Mondego, nova indisposição ao lá chegar: diferentemente do que planejara com tanto esmero para Évora, D. Duarte acabou se apresentando diante de sua noiva “tanto tempo asy deconçertadamente”. Mas houve espaço para mais um constrangimento: D. Leonor tinha esperança de ganhar algum presente do sogro, e ao ver que não receberia nenhum naquela ocasião, “mostrou asaz de sentymento”<sup>91</sup> (MH, v. III, doc. 142, p. 300-304; L. Conselhos, doc. 7, p. 50-55). É que D. João I não esteve presente naquela importantíssima cerimônia, e prova disso é a carta que o infante D. Henrique lhe escreveu em 22 de setembro de 1428 narrando o enlace de D. Duarte e D. Leonor de Aragão (MH, v. III, doc. 125, p. 255-259). De acordo com Luís Miguel Duarte (2005, p. 115) e Ana Maria S. A. Rodrigues (2012, p. 68-69), o visível descontentamento do infante herdeiro teria levado o *Rei de Boa Memória* a abster-se de comparecer ao casamento.

Por fim, no que ainda respeita a D. Duarte, este monarca deixou no seu testamento a regência do reino exclusivamente nas mãos de sua esposa, D. Leonor de Aragão, mulher e estrangeira, o que demonstra que sua consideração e confiança para com seus irmãos, especialmente para com o infante D. Pedro, aquele que vinha logo a seguir a ele na ordem de nascimento, tinha limitações muito claras.

Podemos falar ainda do infante D. Henrique, que deixou o irmão mais novo, D. Fernando, como refém em Tânger, nunca tendo permitido que se pagasse o preço da sua liberdade – a devolução de Ceuta e a libertação de todos os mouros cativos (CDD, cap. XXXIII, p. 557-558). D. Duarte, ainda que se mostrasse aflito em relação a tal assunto, só no

---

<sup>91</sup> O improvisado casamento deve ter causado uma impressão negativa em D. Leonor de Aragão que, vindo de Castela, presenciara por três meses em Valhadolid riquíssimos festejos em sua honra promovidos por seu primo, o rei D. Juan II de Castela, e pelos seus irmãos, Juan e Enrique de Aragão. Do rei castelhano a noiva do *Eloquente* ganhara joias, tecidos de luxo e mil florins de ouro antes de partir para Portugal. O contraste entre as festas de Valhadolid e as de Coimbra era evidente, para maior desgosto de D. Duarte (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 56-66).

leito de morte, quando precisava desencarregar sua consciência, é que determinou que se fizesse o necessário para libertar o irmão – o que não foi cumprido pelos outros infantes.<sup>92</sup> E por mais que a Casa Real de Avis se tenha aproveitado da morte do chamado *Infante Santo* após seis penosos anos no cativeiro marroquino para propaganda familiar, a verdade é que D. Fernando nunca quis ser mártir: nas cortes de Leiria de 1438 foi lido um documento escrito por ele desde Arzila, antes de ser transferido para Fez, onde o infante, “desejoso sair de cativo”, suplica que Ceuta seja devolvida, alegando, dentre outras coisas, que “nom era serviço del Rei, nem bem de seus Regnos manterse Cepta pelos Christaaõs” (CDD, cap. XXXIX, p. 567). A leitura pública deste documento causou constrangimento e por certo fortaleceu os murmúrios de que D. Fernando foi entregue à sua própria sorte pelos seus, especialmente por D. Henrique (DUARTE, L. M., 2005, p. 250).

Não surpreende, pois, que D. Henrique tenha encomendado a um dependente seu, frei João Álvares (c.1406-c.1490), criado de sua casa, uma versão dos fatos que lhe fosse mais favorável. Este religioso, além de ter sido secretário de D. Fernando, sofrera o cativeiro marroquino com o infante e presenciara a sua morte. Assim, frei João Álvares escreveu o *Trautado da Vida e Feitos do Muito Vertuoso S.or. Iffante D. Fernando*, também conhecido como *Vida do Infante D. Fernando* e *Crónica do Infante Santo*, onde conta que os príncipes avisinos não pouparam esforços para resgatar o irmão caçula, o qual acabou aceitando o martírio por amor a Deus e ao reino. Desta maneira, D. Henrique e seu subordinado contribuíram decisivamente para a santificação de D. Fernando e, por extensão, da própria família de Avis.<sup>93</sup> Tendo sido esta obra escrita a partir de 1451, é muito provável que sua leitura tenha sido utilizada ainda para fomentar o ódio ao inimigo mouro e angariar a simpatia das gentes do reino para a expedição que viria a tomar Alcácer Ceguer em 1458 (SERRÃO, J. V., 1972, p. 89-93). A mística do *Infante Santo* seria desenvolvida posteriormente por outros cronistas de Portugal.<sup>94</sup>

---

<sup>92</sup> Rui de Pina nos informa que no seu testamento – que não chegou aos nossos dias – o *Eloquente* “leyxou encomendado, que por dinheiro, ou por algum outro partido tirassem ho Ifante Dom Fernando de podêr de Mouros; e quando per esta maneyra nom fosse possível, que toda via Cepta se dêsse por elle” (CDD, cap. XLIV, p. 575). Quem efetivamente fez algo de concreto para libertar o *Infante Santo* foram a rainha D. Leonor de Aragão e o infante D. Pedro durante a regência compartilhada, indo inclusive de encontro à vontade do papa e de outros príncipes cristãos. Apesar da decisão do lado português, contudo, os mouros dificultaram a negociação, segundo Rui de Pina (CDAV, cap. LIV, p. 650-653).

<sup>93</sup> A santidade do infante D. Fernando, segundo seu biógrafo, não se dá apenas em nível individual, mas também dinástico, já que nele havia “tanta claridade e lume de merecimento que em nosos dias o piadoso Deus fez esclareçer [sic] do linhagem reall dos portugueses” (apud AMARAL, 2010, p. 201).

<sup>94</sup> Já sob D. Manuel, Rui de Pina escreve que D. Fernando “morreo santamente, e com esperança de ser Santo e bem aventurado”. Este mesmo cronista nos informa que o infante caçula foi supliciado com “muyta sede e grande fome”, sendo obrigado ainda a “servir em ofycios baxos e vyz” para aumentar sua humilhação. Numa “mazmorra e prysam muy escura acabou neste mundo a vyda” no ano de 1443. Seu cadáver “esteve muytos

Não nos esqueçamos também que o infante D. Henrique tomou o partido do jovem D. Afonso V contra D. Pedro em Alfarrobeira, no que é inclusive louvado por Zurara por sua lealdade ao rei antes que ao irmão (CG, cap. V, p. 31). Conforme este mesmo cronista escreve em outra obra, “D. Henrique trabalhou por salvação” de D. Pedro e por ele teria dado a sua vida, mas jamais iria “contra seu rei e senhor”, nem “por mil filhos, ainda que os tivera, nem ainda por salvação de si mesmo” (CTC, cap. XLIII, p. 159). Rui de Pina sagaz e sutilmente conta que, embora D. Henrique tenha de fato feito a defesa de D. Pedro junto ao *Africano*, não o fez “com aquella fortalleza e escarmento, que elle a seu Irmaõ devya e o mundo esperava, o que lhe fora bem possyvel se quisera” (CDAV, cap. XC, p. 703, grifo nosso). Este cronista escreve ainda que o ex-regente, ao saber que às vésperas da batalha D. Henrique partira para “honde era ElRey e sua Corte, [...] recebeo muyta torvaçom”. E logo a seguir vem a sentença: “E nom sei como esta virtude de piadade falleceo neste Pryncepe pera seu Irmaaõ”. E mais: D. Henrique falhou ainda no “verdadeiro amor, favor, e ajuda que como a Irmaõ e amigo lhe devia”. Esta opinião não era apenas sua, adverte Pina, mas também “dos prudentes e pessoas d’autoridade, que destes feitos tiveram conhecymto”. O cronista acredita que, dadas as virtudes do duque de Viseu, ele viria a sentir remorso por sua atitude pelo resto de sua vida (CDAV, cap. XCIX, p. 716; cap. CVI, p. 725). Ao menos D. Henrique foi generosamente recompensado pelo rei. A documentação coeva mostra que pouco antes da refrega D. Afonso V confirmara várias doações anteriormente feitas a este infante, e logo no mês seguinte à batalha D. Henrique e muitos dos seus criados foram contemplados com bens móveis e de raiz confiscados dos partidários do duque de Coimbra<sup>95</sup> (MORENO, 1969, p. 68-74).

Ciente de que o modelo familiar que apresenta aos *Infantes de Aragão* era uma idealização que em muitos pontos se afastava do que de fato viveram a *Ínclita Geração* e o

---

tempos pendurado per cadêas, sobre huma porta da Cidade de Fez” (CDAV, cap. LXXXIII, p. 690-691). Gomes Eanes de Zurara escreve que o capitão fronteiro de Alcácer Ceguer, D. Duarte de Meneses, tentou reaver por compra a ossada do infante D. Fernando numa ocasião em que o rei de Fez esteve visitando Tânger. O altíssimo preço imposto – dezesseis mil dobras –, porém, frustrou o desejo do capitão português (CDDM, cap. CXXVII, p. 308-309). Somente após a tomada de Arzila é que os restos mortais do *Infante Santo* serão entregues a Portugal. O novo rei de Fez, Muhammad al-Shaykh – ou Mulei Xeque – negociou com D. Afonso V uma troca: a ossada do infante português por suas duas mulheres e um filho que haviam sido aprisionados pelos cristãos. O acordo se deu em 1473, segundo Rui de Pina. De Lisboa os ossos “foram levados com grande honrra e sollenydade ao Moeesteiro da Batalha, em que tem sua sepultura especial, e honrrada, na Capella d’ElRey Dom Joam seu Padre”. Desde então o infante D. Fernando tem feito, através de Nosso Senhor, “muytos myllagres”, conforme assevera o cronista de D. Manuel (CDAV, cap. LXXXIII, p. 691; cap. CLXXII, p. 828; GOMES, S. A., 2009, p. 247-253).

<sup>95</sup> Há discordância entre alguns historiadores acerca da postura tomada pelo infante D. Henrique no contexto que levou à Batalha de Alfarrobeira. Uns afirmam que ele pura e simplesmente abandonou seu irmão, enquanto outros defendem que o duque de Viseu adotou uma atitude conciliatória entre o ex-regente e o rei até o último momento. Humberto Baquero Moreno (1969, p. 53-79) expõe ambos os lados da questão. Para este autor, D. Henrique primeiramente buscou uma conciliação pacífica entre as partes em contenda, mas, temendo ser acusado de traição e submetendo-se ao princípio de “razão de Estado”, decidiu-se por apoiar o rei seu sobrinho.

*Rei de Boa Memória*, D. Duarte pede ao final de sua missiva que ela seja mostrada “a poucas e certas pessoas, ca sse o vyrem os que som fora de tal proposito e pratica, mais querrám prasmarr [repreender] e contradizerme, que filhar dello pera senhor ou amygos proveitosa enssynança” (LC, cap. XCVIII, p. 434). Isto não impediu o próprio *Eloquente*, contudo, de adicionar tal carta ao *Leal Conselheiro* com fins de propaganda dinástica. Tal texto foi ainda aproveitado por Fernão Lopes: o cronista, através de um resumo da epístola eduardina, apresenta a “fremosura de obediencia” dos infantes de Avis como meio de “emsino aos filhos dos Reis” (CDJI, II, cap. CXLVII-CXLVIII, p. 322-324). Gomes Eanes de Zurara também faz referência ao “livro que [D. Duarte] compôs, que se chama o leal conselheiro”. Assim, encontramos em vários passos da *Crónica da Tomada de Ceuta* ecos de tal obra eduardina. Zurara descreve, por exemplo, como os infantes eram unidos entre si, e como cada um deles se esforçava por ser excelente anfitrião dos demais, só para no final perceberem que não levava “vantagem um ao outro”. Conta ainda o episódio em que os infantes D. Pedro e D. Henrique em certa ocasião “mataram um mui grande urso que enviaram a seu padre, mandando-lhe dizer palavras graciosas, de que seu padre houve grande prazer”. Reitera como eram os infantes “sempre obedientes a el-Rei seu senhor e padre e à Rainha sua madre”, e como no casamento de quase trinta anos entre D. João I e D. Filipa de Lencastre nunca houve “nenhum entrepoimento de desacordo, [...] antes muito amor e concórdia”<sup>96</sup> (CTC, cap. XXIX, p. 117; cap. XXIV, p. 103-105; cap. XXXIX, p. 150). E na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* observamos Gomes Eanes de Zurara mais uma vez louvar os infantes pela “obidiencia e rreverencia” que guardavam tanto ao seu pai quanto entre si (CDPM, liv. I, cap. LXXVII, p. 508).

Através do texto eduardino e dos dois primeiros cronistas-mores de Portugal, portanto, o modelo de família virtuosa da Casa Real de Avis foi apresentado oficialmente como inspiração pedagógica para as famílias da corte e, através destas, para todo o corpo social<sup>97</sup>

---

<sup>96</sup> Francisco Maria Esteves Pereira (1915, p. XXIV-XXV) assinala outros aproveitamentos do *Leal Conselheiro* realizados por Gomes Eanes de Zurara na escrita da *Crónica da Tomada de Ceuta*. Assim, o capítulo XIX da obra eduardina, em que o *Eloquente* relata como adoeceu e se curou do “humor menencorico”, foi utilizado por Zurara na composição do capítulo XXIX da citada crônica. E a deliberação entre D. João I, seus filhos e os seus conselheiros, realizada na Ponta do Carneiro, entre Gibraltar e Aljazira, acerca da conveniência de se tomar Ceuta, relatada por D. Duarte no capítulo XIV – que Pereira equivocadamente diz ter sido o XIII – do *Leal Conselheiro* é desenvolvida por Zurara nos capítulos LXII e LXIII da *Crónica da Tomada de Ceuta*.

<sup>97</sup> Rui de Pina, tendo historiado as tragédias de Tânger e de Alfarrobeira, não pôde deixar de tocar nas desavenças que acometeram por vezes a família avisina. No entanto, o cronista de D. Manuel também fez eco ao modelo familiar perfeito apregoado por D. Duarte. Assim, quando a instâncias de D. Leonor de Aragão tentaram jogar o infante D. João contra seu irmão D. Pedro, aquele teria respondido, segundo Pina: “dizey a sua Senhoria, que nunca Deos queira nem quererá, que antre os Filhos d’ElRei Dom Joham, que nas mocydades em tanto amor e concordia se criaram, seja agora semeada tal cizania, porque se desamem e desconcertem” (CDAV, cap. XLI, p. 632).

(DUARTE, L. M., 2005, p. 215). E mesmo a príncipes estrangeiros. Lembre-se que a carta de D. Duarte teve como público primeiro os *Infantes de Aragão*. Com um objetivo semelhante o ex-condestável Pedro de Coimbra encomendou a Afonso de Córdoba um texto laudatório à família de Avis. Visando ainda fortalecer sua candidatura ao trono aragonês, este filho do infante D. Pedro queria encarecer a sua própria linhagem. Redigida em castelhano entre 1462 e 1463, a *Comemoración breve de los muy insignes y virtuosos varones que fueron desde el magnifico rey don Juan I hasta el muy esclarecido rey don Alfonso quinto*, ao mesmo tempo em que busca legitimar a casa avisina, apregoa sua exemplaridade moral no restante da Península Ibérica. Destacamos ainda que Pedro de Coimbra já havia escrito por volta de 1456, também em castelhano, a *Tragédia de la Insigne Reina Doña Isabel*, na qual apresenta a sua irmã, a esposa de D. Afonso V, como *exemplum* de rainha virtuosa<sup>98</sup> (FONSECA, L. A. da, 2005, p. 236-237; 1993, p. 527-529).

O infante D. Pedro, em que pesem as desavenças com o pai e os irmãos, não ficou alheio ao projeto de memória e de esquecimento de sua dinastia. Também ele escreveu um tratado de cunho moral, político e pedagógico que, “aynda que prinçipalmente [...] aos príncipes seja aderençado, a outros muytos daa geeral doutrina”. E é por esse motivo, segundo o infante, que a obra foi composta às vezes de “chaã maneyra”, às vezes de forma mais obscura, de modo a agradar tanto ao “simpres” quanto ao “engenhoso e sotill”. Trata-se do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, escrito quando D. João I ainda era vivo, uma vez que D. Pedro dedica-o ao “prezado Senhor Iffante, Eduarte, primogenito herdeiro”, em cuja biblioteca havia uma cópia (LVB, prólogo, p. 530-532; L. Conselhos, doc. 54, p. 207). Iniciado pelo *Infante das Sete Partidas* e concluído pelo frei João Verba, seu confessor, este tratado é uma tradução comentada e ampliada do *De Beneficiis*, de Sêneca, onde há uma reflexão sobre a dádiva, ou a “benfeitoria”, como propiciadora de coesão dos diferentes corpos que compõem a sociedade (GOMES, R. C., 1993b, p. 681).

O *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, à maneira aristotélico-tomista, justifica a desigualdade entre os homens como tendo origem divina. Ora, prouve a esse mesmo Deus –

---

<sup>98</sup> Embora tenha perdido seus títulos e se exilado em Castela após a Batalha de Alfarrobeira, em 1449, o filho homônimo do infante D. Pedro retornou a Portugal em 1456, passando a colaborar com seu primo e cunhado, D. Afonso V, e a promover positivamente a imagem do rei português pela Espanha. Paralelamente, D. Pedro de Coimbra dedicou-se à regeneração da reputação de seu pai (FONSECA, L. A. da, 1993, p. 527-529). D. Afonso V restituiu ao seu primo e cunhado vários bens que haviam pertencido ao infante D. Pedro, bem como o governo da Ordem de Avis. O ex-condestável D. Pedro lutou ao lado do *Africano* na conquista de Alcácer Ceguer, em 1458, e, posteriormente, em mais uma tentativa fracassada de tomar Tânger. Só deixou definitivamente o reino português em 1463, quando partiu para disputar a coroa de Aragão, onde viria a morrer cinco anos depois (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 353). Gomes Eanes de Zurara dedica um capítulo de sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* a este assunto (cap. CXLII, p. 335-336).

argumentam seus autores – “de poer natural afeyçom perque sse ajudassem as suas criaturas”. Assim, através de uma “doce e forçosa cadea de benffeytura os senhores dam e outorgam graadas e graçiosas merçees”, ao passo que os súditos “offereçem ledos e uoluntariosos seruiços aaqueles a que por natureza uiuem sogeytos, e som obrigados por o bem que rreçebem” (LVB, liv. I, cap. I, p.533). Salientamos uma vez mais que esta obra, como as outras escritas pelos príncipes avisinios, destinava-se especialmente a uma nova nobreza – parte dela oriunda do terceiro estado – que, pelo seu apoio à ascensão da dinastia de Avis, exigia e recebia benefícios. Era preciso, pois, doutriná-la sobre o funcionamento de uma “virtuosa benfeitoria”, destacando que sua concessão dependia da justa e boa vontade do principal outorgador, o rei (SODRÉ, 2001, p. 382).

O infante D. Pedro e frei João Verba também buscam legitimar a eleição de D. João I e a continuidade de sua dinastia no *Livro da Virtuosa Benfeitoria*. Argumentam os autores que há dois tipos extremos de senhorio: no primeiro, em estado de inocência, anterior ao pecado, todos eram livres, mas ainda assim tiveram de se sujeitar a um senhor “pera sse conseruar melhor a comunydade de que uem geeral bem a todos e proueyto persoal a cada huũ”; já o segundo senhorio, posterior ao pecado, gerou uma “seruidooem perque muytos som soiugados uiuendo penosamente em grande tristura”. Neste último caso os súditos encontram-se obrigados a fazer “o que for proueytoso ao seu rregedor, aynda que seia penoso”. Mas há um meio-termo entre ambos, um tipo de senhorio que “nem tras em sy tanta liberdade, como o primeyro, nem tanto soiugamento como poem o segundo”. Sendo uma mediania no seu sentido aristotélico, tal tipo de governo apresenta-se como virtuoso: “E deste usam os príncipes que em as comunydades reaaes teem gouernança, e todos aquelles que per heranças, ou per elecções gaançam sobre os outros çerta mayoria” (LVB, liv. II, cap. XVI, p. 593-594, grifo nosso). Ora, conforme destaca Paulo Roberto Sodré (2001, p. 359), neste trecho o infante D. Pedro e frei João Verba validam tanto a forma de ascensão do bastardo Mestre de Avis através das eleições nas cortes de Coimbra de 1385 quanto a herança futura do trono por D. Duarte num momento em que era ele ainda infante. Legitimam, deste modo, a nova dinastia portuguesa ao mesmo tempo em que a apresentam como um meio-termo virtuoso entre os excessos da liberdade e da tirania.

Mas foi sobretudo no que diz respeito às cerimônias públicas atreladas ao ofício de ser rei que o *Infante das Sete Partidas* atuou em favor de sua família. Aproveitando que estava em Roma, o duque de Coimbra por iniciativa própria pediu ao papa Martinho V que os reis de Portugal obtivessem o privilégio de serem ungidos e coroados por autoridade pontifícia, como

sucedida com seus homólogos na França e na Inglaterra.<sup>99</sup> O papa mostrou-se favorável à solicitação e, através da bula *Venit ad presentiam nostram*, de 16 de maio de 1428, comunicou que concederia a graça, desde que D. João I lha requeresse oficialmente e prestasse os devidos juramentos (MH, v. IV, doc. 102, p. 212-213). O *Rei de Boa Memória*, porém, preferiu não dar prosseguimento ao pedido, uma vez que tal ato implicaria em maior liberdade eclesiástica no reino português numa altura em que a Coroa vivia conflitos internos com o primeiro estado. D. Duarte, cioso de novos símbolos dignificantes de sua dinastia, tentou posteriormente obter o privilégio, mas foi-lhe concedida apenas a sagração no braço e no ombro, e não na cabeça, o que nunca chegou a ser realizado. Por fim, ao assumir a regência, o infante D. Pedro insistiu junto à cúria no sentido de obter a prerrogativa para seu sobrinho, D. Afonso V, tendo mesmo importado da Inglaterra o *Livro da Capela*, no qual há instruções detalhadas sobre tal cerimonial. A conjuntura da sua turbulenta regência, no entanto, não permitiu que se efetivasse o que tanto desejava para os reis de sua família anos antes (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 244-245).

Foi de uma conversa entre D. Pedro e D. Duarte que se decidiu que o infante herdeiro de Portugal seria chamado *príncipe*, segundo relata Rui de Pina (CDD, cap. V, p. 499). Tal privilégio fora obtido por D. Pedro quando este se entrevistou com o papa Martinho V em sua viagem a Roma (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 268). Quem de fato foi assim referido pela primeira vez, conforme nota Saul António Gomes (2009, p. 54-55), foi o segundo filho varão vivo do *Eloquente*, o infante D. Fernando,<sup>100</sup> e por sugestão de D. Pedro. D. Duarte

---

<sup>99</sup> Não há notícia de que os reis portugueses das dinastias de Borgonha e de Avis tenham possuído ou utilizado coroa. Rui de Pina assevera no começo da centúria de Quinhentos que até seu tempo não viu nem ouviu dizer que os monarcas de Portugal fossem ungidos e coroados (CDD, cap. VIII, p. 508). As crônicas coevas registram apenas dois momentos na posse de um novo rei português: o levantamento e a aclamação. O único símbolo régio utilizado durante a cerimônia era o cetro, que se colocava na mão do novo soberano enquanto se desfraldava o pendão real e se bradava o seu nome (MARQUES, 1987, p. 286-287). Sua esposa, sem passar por estes rituais ou quaisquer outros, era desde então considerada rainha (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 103-104). José Mattoso (2009, p. 487-504), insatisfeito com o silêncio das fontes a este respeito, sugeriu que os reis da dinastia de Borgonha, à semelhança de outros da Península Ibérica de então, tenham sido coroados. Contra a hipótese de Mattoso se levantou Nuno Espinosa Gomes da Silva (2000, p. 467-486). Subsiste o fato, porém, de que o Mestre de Avis, ao ser eleito rei em cortes, não foi ungido nem coroado, e tampouco os seus sucessores o foram. Isto não impediu, contudo, a utilização simbólica da coroa nas moedas e nas estátuas jacentes dos reis portugueses. Como explica Rita Costa Gomes (1999, p. 208-209), busca-se nestes casos a ligação entre o conceito abstrato de realeza e o elemento visível da coroa. Com a Restauração, no século XVII, D. João IV (1604-1656), em agradecimento a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ofereceu o reino e sua coroa à santa, motivo pelo qual os monarcas da Casa de Bragança, última dinastia portuguesa, também não eram coroados. Em seus retratos a coroa é pintada assente sobre uma mesa. Segundo a tradição popular, desde então Nossa Senhora passou a ser a “rainha de Portugal” (TRIGUEIROS, 2014, p. 45-47).

<sup>100</sup> Quinto filho de D. Duarte, D. Fernando (1433-1470) foi adotado pelo infante D. Henrique, de quem herdou todos os bens móveis e de raiz e a quem sucedeu no ducado do Viseu, no senhorio da Covilhã e no governo da Ordem de Cristo. D. Fernando foi ainda 1º duque de Beja, 1º senhor de Serpa e Moura e 6º. condestável de Portugal. Casou-se com D. Beatriz, filha de seu tio, o infante D. João, e foi pai de D. Leonor de Lencastre,

morrera e D. Afonso V já havia sido “alevantado” rei ali mesmo em Tomar, com sete anos incompletos. Aguardava-se o saimento do soberano morto e, logo em seguida, as cortes onde os representantes dos três estados jurariam fidelidade ao novo monarca. O duque de Coimbra propôs ao conselho real e aos seus irmãos que se aproveitasse a ocasião para que “o Senhor Yfante Dom Fernando [...] [fosse] logo [ali] yntitulado, e jurado por Pryncepe, e seu Erdeiro, atée que a Deos praza de dar a ElRey nosso Senhor, Fylho, que de tal nome se possa yntitular, e o sobceda” (CDAV, cap. V, p. 593). Num momento em que a peste grassava no país, tendo ceifado inclusive a D. Duarte, a recomendação do infante D. Pedro pareceu a todos coerente. E assim D. Fernando se tornou o primeiro príncipe herdeiro de Portugal até o nascimento do filho de D. Afonso V, D. João, justamente aquele que viria a ostentar o novo título na sua alcunha: *Príncipe Perfeito*.

No próprio “alevntamento” de D. Afonso V o infante D. Pedro desempenhou importante papel, pois, segundo Zurara, ele “era huum dos princepes do mundo que mais sabya das cyrymonyas que a taaes casos pertecyam. por que aallem de seu grande e natural saber. studara nas artes liberaaes. e andara fora destes regnos per a principal parte da cristandade” (CDDM, cap. XXV, p. 109). Rui de Pina relata como “ho Yfante Dom Pedro, como Pryncepe a que das Cerimonyas Reaaes e das outras cousas” bem sabia, conduziu o ritual de alçamento do pequeno rei, tendo por suas próprias mãos sentado o régio sobrinho no trono (CDAV, cap. II, p. 588).

O conhecimento adquirido pelo *Infante das Sete Partidas* em suas viagens por importantes cortes europeias foi utilizado ainda na educação de D. Afonso V, de quem foi tutor. Foi por iniciativa do regente, por exemplo, que os reis e príncipes portugueses passaram a fazer suas refeições em público e acompanhados à mesa – até então o costume era que comessem “retraydos”. Rui de Pina nos explica a justificativa apresentada por D. Pedro para a introdução de tal mudança: “dizendo elle que suas mesas [dos reis] devyam ser escollas de sua Corte, pera que costumava mandar ler proveitosos lyvros, e ter praticas e disputa, de que se tomava muyto insyno e doutrina” (CDAV, cap. CXXV, p. 754). D. Pedro transformou assim um ato reservado e mesmo trivial em encenação pedagógica orquestrada pelo soberano.

O projeto avisino de memória e de esquecimento, no qual se busca construir uma continuidade entre o passado e o presente sob a perspectiva da nova dinastia, pode ser observado também através da elaboração e da difusão das *Ordenações Afonsinas*. Conforme é enunciado no seu prólogo, foi no tempo do “Mui Alto, e Mui Eixcellente Princepy ElRey

---

esposa de D. João II, bem como do rei D. Manuel. D. Fernando foi no seu tempo um dos homens mais poderosos e certamente o mais rico de Portugal (DUARTE, L. M., 2005, p. 229).



Dom Joham da Gloriosa memoria” que fidalgos e povos reunidos em cortes pediram ao soberano que promovesse uma sistematização das leis do reino, as quais em sua maioria remontavam aos primeiros monarcas da Casa de Borgonha: muitas delas encontravam-se repetidas e, no seu conjunto, eram por vezes contraditórias. O empreendimento prossegue sob o “Mui Alto, e Mui Virtuoso Princepy ElRey Dom Eduarte seu filho de semelhante memoria”, o qual não pôde finalizá-lo devido ao seu curto reinado.<sup>101</sup> A conclusão das *Ordenações* só se daria no reinado do “mui Eixcellente, e Poderoso Princepy ElRei Dom Affonso”, que se encontrava então sob a tutela do “Virtuoso Princepy Infante Dom Pedro Duque de Coimbra [...] seu muito amado, e prezado Tio”, entre 1446 e 1447.<sup>102</sup> Nesta reforma jurídica os letrados a serviço da Casa Real de Avis excluíram algumas leis por lhes parecerem “sobejas, e sem proveito”, e reaproveitaram outras, “acrescentando, e interpretando, segundo per direito, e boa razom” acharam (Ord. Af., liv. I, prólogo). De acordo com o que é estabelecido pelas próprias *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. XXIII, § 68), os corregedores deveriam se certificar de que todas as cidades, vilas e lugares maiores de suas respectivas comarcas<sup>103</sup> tivessem uma cópia do novo *corpus* jurídico. Além disso, mensalmente deveriam ser feitas leituras do seu texto durante as audiências do concelho na presença de juízes e vereadores, ou seja, diante dos responsáveis pela sua aplicação local, sob pena de multa em caso de descumprimento.<sup>104</sup> As *Ordenações Afonsinas* vigoraram até o começo do século XVI, quando foram substituídas pelas *Ordenações Manuelinas*.<sup>105</sup>

A utilização de insígnias por parte dos soberanos, tão recorrente no século XV português, ganha novo impulso com D. Afonso V. A cenografia régia, através da qual o monarca intenta projetar uma imagem de si e de sua linhagem, manifesta-se de distintos

<sup>101</sup> Paralelamente D. Duarte sistematizou para uso particular leis que remontavam a D. Afonso II, dotando-as de um índice e de um discurso sobre as virtudes do bom legislador (COSTA, M. J. de A., 1985, p. 442). Tal discurso foi trasladado do capítulo LX do seu *Leal Conselheiro* (p. 369-372). Esta coleção jurídica de uso privado ficou conhecida como *Ordenações del-Rei D. Duarte*. Concomitantemente, para uso público e divulgação em todo o reino, o *Eloquente* deu prosseguimento no seu governo à reforma jurídica que viria a dar origem às *Ordenações Afonsinas*.

<sup>102</sup> Posteriormente foram acrescentados alguns diplomas reais emitidos entre 1450 e 1454 (GOMES, S. A., 2009, p. 47).

<sup>103</sup> O reino português encontrava-se dividido em seis comarcas no período de nosso estudo: Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes, Beiras, Estremadura, Entre-Tejo-e-Guadiana (ou Entre-Tejo-e-Odiana, e ainda Alentejo) e Algarve (DUARTE, L. M., 2005, p. 66). A fiscalização administrativa, judicial e tributária de cada uma destas comarcas por parte da Coroa era feita através de um corregedor (GOMES, S. A., 2009, p. 158).

<sup>104</sup> A despeito de tal intenção, Humberto Baquero Moreno (1990, p. 10) ressalta que nos municípios mais distantes e isolados as barreiras geográficas atuaram contra uma plena difusão das *Ordenações Afonsinas*.

<sup>105</sup> Rui de Pina escreve que o rei a quem servia, D. Manuel, considerou as *Ordenações Afonsinas* “confusas, em algũa parte mingoadas”, motivo pelo qual “as mandou abreviar e declarar, em singular ordenança e perfeição” (CDD, cap. VII, p. 504). Encomendadas em 1505 e impressas a partir de 1512, as *Ordenações Manuelinas* só tiveram sua versão definitiva em 1521. Este foi o primeiro código jurídico impresso do reino português (COSTA, M. J. de A., 1985, p. 444).

modos: através da intitulação diplomática, das armas, dos selos, das moedas, das bandeiras e estandartes, etc. Assim, através da conjugação de cores, formas, metais e texto escrito, os reis avisinos elaboraram com requinte um “discurso gráfico”, segundo o dizer de Saul António Gomes (2009, p. 351), sobre sua dinastia. Um discurso com vistas a lembrar e a esquecer.

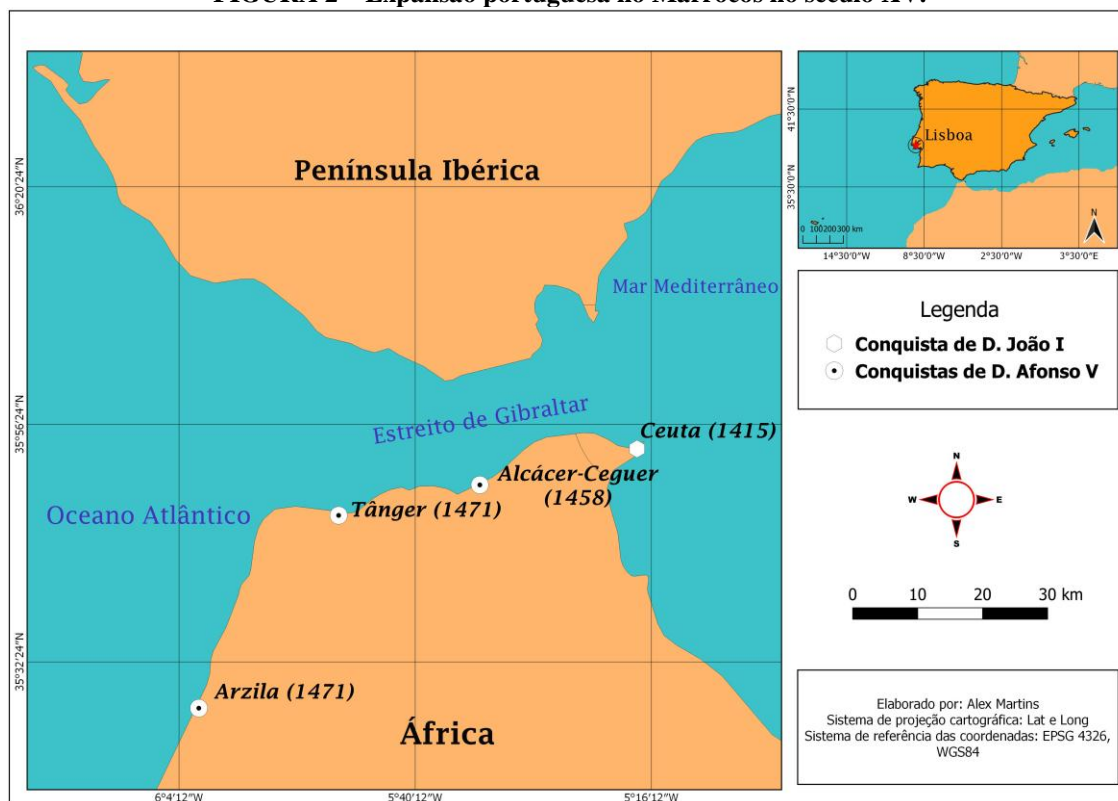
Desde a consumação da Reconquista portuguesa, em 1249, os reis intitulavam-se “*Pela graça de Deus Rei de Portugal e do Algarve*”. Com D. João I ocorre uma primeira diferenciação entre as duas primeiras dinastias portuguesas neste aspecto. Segundo nos diz Zurara, era intenção deste monarca, logo após a tomada de Ceuta, que “a renembrança daquela vitória ficasse por sucessão a todos os rex que depois possuíssem sua herdade” (CTC, cap. LXXXVIII, p. 258). Um dos meios de promover tal memória gloriosa para si e para seus legatários se deu através do acréscimo “*e Senhor de Cepta*” à intitulação régia a partir de 1415. O título dos reis avisinos tornou-se assim mais rico em relação àquele que era utilizado pelos monarcas da dinastia anterior e menos pobre em comparação ao dos reis castelhanos (FARINHA, 1999, p. 16-17). Como não ganhou Tânger, D. Duarte conservou a intitulação do pai, mas seu filho gradualmente teve a sua aumentada à medida em que ia se apoderando de novas praças africanas: a partir de 1458, depois de tomar Alcácer Ceguer, é “*Dom Affonso per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta, e d’Alcacere em Affrica*”. Com as novas conquistas de 1471 sobre Arzila e Tânger passa a exhibir o título “*Dom Afonso per graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daa quem, e daalém mar em Africa*” (CDAV, cap. CXXXIX, p. 778; cap. CLXVII, p. 825). Note-se aqui a forma plural, “Algarves”. Segundo Oliveira Marques (1987, p. 560), o terceiro rei avisino apresenta-se a partir de então, com uma boa dose de exagero, como soberano das duas partes do tradicional *al-Garb*, “o Ocidente”, na terminologia geográfica árabe.

Após casar-se com a *Excelente Senhora*, em 1475, a ambição do *Africano* ao trono castelhano levou-o a intitular-se pomposamente por algum tempo como “*D. Afonso per graça de Deus Rei de Castela e de León e de Portugal e de Toledo e de Galiza e de Sevilha e de Córdoba e de Murcia e de Jaen e dos Algarves daquém e dalém-mar na África e da Aljazira e de Gibraltar e Senhor de Biscaia e de Molina*”. A realidade da derrota em sua guerra movida contra os *Reis Católicos* obrigou-o, no entanto, a voltar ao título – ainda assim nada despidendo – de 1471<sup>106</sup> (GOMES, S. A., 2009, p. 351-352).

---

<sup>106</sup> A irmã caçula de D. Afonso V, a infanta D. Joana (1439-1475), casara-se com D. Enrique IV de Castela (1425-1474) em 1455. Ocorre que a primeira esposa do rei castelhano, D. Branca de Navarra (1424-1464), havia sido repudiada pelo marido e espalhou o boato de que D. Enrique IV era impotente, o que foi confirmado pelo rei, ainda que este dissesse que só o era em relação a D. Branca. Isto levou alguns setores da nobreza de Castela a afirmar que a filha que nasceu em 1462 do seu segundo casamento, batizada de Joana, como a mãe, era na

FIGURA 2 – Expansão portuguesa no Marrocos no século XV.



Compreende-se que a enunciação da *intitulatio* régia quando da leitura pública de documentos oficiais, tanto no reino português quanto no exterior, tinha o papel de reafirmar a extensão da autoridade e do poder do rei e de sua dinastia. Tais documentos, para terem valor legal, deveriam estar certificados com os selos régios, geralmente feitos de cera, mas ocasionalmente também de chumbo ou chapa.<sup>107</sup> Fernão Lopes e Gomes Eanes de Zurara,

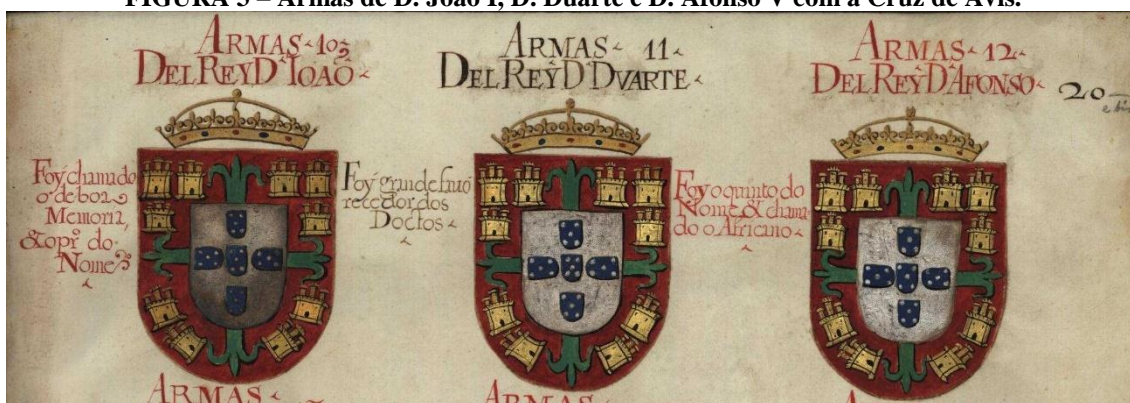
verdade fruto do adultério da irmã de D. Afonso V com o fidalgo D. Beltrán de la Cueva – daí a alcunha pejorativa de *Beltraneja*. D. Enrique IV, acreditando na fama de adúltera de sua segunda esposa, excluiu em 1468 a pequena Joana da sucessão em favor de sua meia-irmã, D. Isabel, através do Pacto de Toros de Guisando. Dois anos depois, no entanto, o rei castelhano voltou atrás e declarou a infanta Joana sua legítima sucessora, passando a negociar desde então seu casamento com D. Afonso V de Portugal, tio da criança. Com a morte de D. Enrique IV, em 1474, sua meia-irmã, D. Isabel, já então casada com D. Fernando II de Aragão, declarou-se rainha de Castela. É contra os *Reis Católicos* e seus partidários que D. Afonso V abrirá guerra reclamando o trono castelhano para sua sobrinha, com quem se casa em 1475. Após a derrota do *Africano*, D. Joana, alcunhada em Portugal de *Excelente Senhora*, foi constrangida a entrar na vida religiosa, proferindo votos no Mosteiro de Santa Clara de Coimbra em 1480. No ano seguinte, porém, já vivia fora do convento, para incômodo de Isabel de Castela. Neste sentido, D. João II utilizou sua prima como peça no jogo político contra o reino vizinho. D. Manuel determinou que ela vivesse no Paço da Alcáçova, em Lisboa, a partir de 1505, onde D. Joana veio a fechar definitivamente os olhos em 1530, tendo assim alcançado o reinado de D. João III (GOMES, S. A., 2009, p. 254-315). A *Excelente Senhora* viveu em Portugal não como rainha, mas como infanta. Até o fim de sua vida, porém, assinou suas cartas como “Yo, la Reina”, numa referência reivindicatória à coroa castelhana (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 358).

<sup>107</sup> O selo de chumbo, de maior durabilidade, destinava-se a atos de grande relevância jurídica, enquanto o de cera era utilizado em atos ordinários. Ambos certificavam documentos lavrados em pergaminhos. Já o selo de chapa era empregado pela secretaria pessoal do rei em documentos rotineiros lavrados em papel (GOMES, S. A., 2009, p. 352-353).

enquanto guardas-mores da Torre do Tombo, utilizavam cotidianamente os selos do rei para autenticar cópias de documentos requeridos no arquivo régio.<sup>108</sup> Tais selos ostentavam a Cruz de Avis incorporada às armas do reino, e nas suas extremidades poderia ser lida em latim a intitulação do monarca (GOMES, S. A., 2009, p. 352-354).

Como bem define Armindo de Sousa (1989, p. 248), os selos do rei proclamavam por todas as partes “o timbre da sua voz escrita”. A primeira medida oficial do Mestre de Avis após ser aclamado pelo povo miúdo e pelos cidadãos honrados de Lisboa como regedor e defensor do reino, em 1383, foi mandar fazer para si selos com as armas de Portugal, “emnhadendo amtre os castelos a cruz da Hordem dAvis”, segundo nos informa Fernão Lopes<sup>109</sup> (CDJI, I, cap. XXVII, p. 55). Assim, ainda antes de ser instituída a nova dinastia, o símbolo avisino já havia sido incorporado ao selo do reino. Tão logo foi eleito rei, D. João I mandou que a “cruz verde em campo branco” da Ordem de Avis fosse acrescida às armas de Portugal, figurando não apenas nos selos régios como também na bandeira do reino e em quaisquer suportes em que se conviesse utilizar as insígnias oficiais (CDJI, II, prólogo, p. 2).

**FIGURA 3 – Armas de D. João I, D. Duarte e D. Afonso V com a Cruz de Avis.**



**Fonte:** Tombo das armas dos reys e titulares e de todas as familias nobres do Reyno de Portugal jntitulado co' o nome de *Thesouro de Nobreza*. 1675. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Casa Real, Cartório da Nobreza, liv. 21, fl. 72.

<sup>108</sup> Em documento datado de 22 de dezembro de 1411 D. João I determinou ao antecessor de Fernão Lopes na direção da Torre do Tombo, Gonçalo Esteves, que os traslados de escritos ali feitos deveriam ser assinados pelo rei e asselados “do noso seello dos contos dessa cydade” (ZURARA, 1915, doc. I, p. 287).

<sup>109</sup> D. Juan I de Castela, por seu turno, também mandou alterar as armas de Portugal tão logo soube da morte de seu sogro, D. Fernando. Em Toledo seu alferes saiu a proclamá-lo soberano de ambos os reinos, enquanto desfilava com uma “bamdeira das armas de Castella, e os sinaes de Portugall coseitos em baixo”, o que causou murmúrio entre os portugueses presentes. Como a prenunciar o malogro de D. Juan I, Fernão Lopes conta que “descoseo o vento os sinaaes de Portugall que hiam em baixo, e ficarom pemdurados; e o cavallo em que hia o Alferez foi topar em o camto fora da See, e quebroulhe huña espadoa e cahiu com elle”. Já em Portugal, na vila de Santarém, o rei castelhano ordenou a Lourenço Anes Fogaça, que havia sido chanceler-mor do *Formoso*, que quebrasse os selos antigos e fizesse “outros com as armas e signaaes de Castella, e as de Portugall mizcradas com ellas”, o que o dito Lourenço Anes cumpriu muito a contragosto, aderindo logo em seguida à causa do Mestre de Avis (CDJI, I, cap. LIV-LV, p. 108-109; cap. LXVI, p. 128-129).

A cruz verde de Avis só viria a ser retirada do escudo português por ordem de D. João II, segundo Rui de Pina. Este cronista conta que quando D. João I acrescentou a cruz da Ordem de Avis à bandeira portuguesa, tomou o cuidado de que apenas suas pontas aparecessem por fora do escudo onde figuram as famosas cinco quinas, representando os cinco reis mouros derrotados em Ourique pelo primeiro rei de Portugal. Com o tempo, porém, “por negligencia, e pouco aviso dos pintores, e officiaes”, a Cruz de Avis inteira foi “por erro metida dentro do escudo”. Para evitar esse inconveniente mandou o *Príncipe Perfeito* que se a excluísse de vez (CDJII[P], cap. XIX, p. 933).

Os reis avisinos valeram-se também das moedas como meios de difusão das insígnias da Coroa e de sua autoridade. Dos primeiros reais mandados cunhar pelo Mestre de Avis, aliás, dizia-se que tinham poder de cura, de acordo com a narrativa lopesiana: “prestavom pera alguñas dores, e muitos os emcastoavam em prata e tragiarnos ao collo” (CDJI, I, cap. XLIX, p. 101). Como se pode perceber na imagem a seguir, a Cruz de Avis ocupa lugar de destaque num dos lados dos reais do Mestre.

FIGURA 4 – Real de prata de D. João, Mestre de Avis.



Fonte: Real de 10 soldos. D. João Regedor. 1383-1385. Prata. 26mm. 2,69g. MCM 4343. Museu Casa da Moeda. Disponível em: <<https://www.museucasadamoeda.pt/collection/27#r4357>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

Nas moedas lavradas a mando do *Africano* podem ser encontradas as armas de Portugal e sua intitulação – em latim, para que em qualquer parte da *Respublica Christiana* se conhecesse a sua fama e a de sua casa real. Nos reais afonsinos, por exemplo, sua *intitulatio* régia é “*Alfonsus Quintus Rex Portugaliae (et) Algarbii Dominus Ceptae*”. Nos cruzados de ouro,<sup>110</sup> cunhados especialmente para pagar nos circuitos internacionais as despesas da frota

<sup>110</sup> As últimas boas moedas de ouro feitas em Portugal haviam sido as dobras fernandinas, logo depreciadas em consequência das guerras movidas pelo *Formoso* contra Castela. A partir de então as moedas cunhadas pelos reis

que este soberano armou em resposta ao chamado do papa à cruzada no ano de 1456,<sup>111</sup> podem ser vistos num dos lados da moeda, ao centro, as armas de Portugal com a Cruz de Avis e, ao redor, a proclamação do *Africano* como “*Cruzatus*” (Figura 5). Segundo Rui de Pina, era objetivo de D. Afonso V que tais moedas chegassem a “terras tam alongadas, e naçoões tam dyversas como as perque esperava passar” (CDAV, cap. CXXXVIII, p. 773). E quando D. Afonso V esteve em guerra contra os *Reis Católicos* mandou que nos meios-reais grossos e nos reais grossos de prata fossem postas as armas de Portugal com a cruz avisina no anverso e as armas de Castela e Leão no reverso, com a legenda “*Alfonsus quintus Regis Castele et Leonis*” (GOMES, S. A., 2009, p. 354-356).

FIGURA 5 – Cruzado de ouro afonsino.



Fonte: Cruzado. D. Afonso V. Ouro. 23mm. 3,52g. MCM 4740. Museu Casa da Moeda. Disponível em: <https://www.museucasadamoeda.pt/collection/30#r4754>. Acesso em: 27 mar. 2019.

Foi também com a Casa Real de Avis que se introduziram novidades em relação às entradas régias, momento ímpar de projeção da imagem pública do rei, conforme nos explica Ana Maria Alves (s/d., p. 11-24). Uma entrada régia era a dramatização do contrato social entre o soberano e uma urbe específica do seu reino: constituía-se num cerimonial quando da chegada do monarca a uma cidade pela primeira vez após sua aclamação, por ocasião do

---

avisinos tiveram um reduzido teor do metal nobre devido à sua escassez no reino. A chegada do ouro africano, porém, já se fazia sentir suficientemente em 1457, quando os cruzados de D. Afonso V foram postos a circular dentro e fora do país (MARQUES, 1987, p. 207). Se a moeda foi desvalorizada mais de 300 vezes com D. João I, no reinado do *Africano* seu peso chegou mesmo a ser superior ao seu valor nominal (BRAGANÇA, 1973, p. XXII).

<sup>111</sup> Logo que assumiu o papado, em 1455, Calisto III (1378-1458) conclamou os reinos da cristandade a organizarem uma armada internacional para retomarem Constantinopla, conquistada pelos turcos otomanos dois anos antes. D. Afonso V proferiu publicamente sua adesão à solicitação papal em 25 de julho de 1456 (GOMES, S. A., 2009, p. 228-230). Note-se a simbologia da data: dia de Santiago, o santo padroeiro da Reconquista da Península Ibérica pelos cristãos aos mouros.

casamento de algum membro da família real ou depois de uma vitória militar. Uma típica entrada régia portuguesa, que no seu geral seria aquela realizada tanto sob reis borgonheses quanto avisinos, é descrita minuciosamente por Fernão Lopes quando da recepção de D. João I pela cidade do Porto logo após ser eleito rei nas cortes de Coimbra de 1385 (CDJI, II, cap. VIII, p. 19-21).

A câmara concelhia responsabilizava-se pela recepção oficial: seus representantes, juntamente com o clero, iam buscar o rei fora das muralhas, e aos moradores das ruas por onde a comitiva régia passaria era imposto que enfeitassem as fachadas de suas casas e iluminassem suas janelas à noite. O caminho percorrido era geralmente da porta da muralha até o paço. Mesteirais e outros populares, além de mouros e judeus, encarregavam-se das danças, jogos e outros divertimentos.<sup>112</sup>

Com a eleição do Mestre de Avis, pela primeira vez na história de Portugal dramatiza-se a lealdade do município à causa de um novo rei. Outra inovação: a presença de crianças a esperar o monarca do lado de fora da cidade e a acompanhá-lo alegremente no cortejo urbano, emprestando ao cerimonial um caráter espontâneo. Assim teria ocorrido quando da chegada do Mestre de Avis para sua eleição como monarca em Coimbra, em 1385, segundo Fernão Lopes. Naquela ocasião, “sem lho mamdamdo nêguem”, meninos montados em cavalos-de-pau empunhavam bandeiras e já proclamavam D. João como rei de Portugal<sup>113</sup> (CDJI, I, cap. CLXXXI, p. 389-391). E Gomes Eanes de Zurara relata que, após a tomada de Ceuta, ao entrar vitorioso em Évora, em 1415, estavam a esperar D. João I “meninos parvos”, os quais “vinham todos ante ele cantando, como se fosse alguma cousa celestial enviada a eles para sua salvação” (CTC, cap. CIII, p. 290). Ana Maria Alves (s/d., p. 12) adverte, no entanto, que por trás de tal “alegria” continuava a operar “uma organização municipal coercitiva, complexa e cara”.

No século XV, sob os reis avisinos, há ainda duas outras alterações nas entradas régias que agem no sentido de aproximar ainda mais a figura do rei ao religioso e ao sagrado. Primeiramente muda-se o trajeto do cortejo: antes de ir ao paço o soberano dirige-se à igreja matriz local, onde viria a ser saudado pelo clero. E a partir de D. Afonso V introduz-se um novo elemento simbólico: rei, rainha e infantes passam a ser recebidos sob um pálio de damasco, artefato episcopal muito utilizado durante procissões solenes com exibição de

---

<sup>112</sup> Que mesteirais? Que danças, e que jogos? Fernão Lopes não especifica. No século XVI, contudo, Gaspar Correia (1492-1561), ao narrar a entrada régia em Lisboa de D. Manuel e sua terceira esposa, D. Leonor de Áustria (1498-1558), ocorrida em janeiro de 1521, descreve com mais vagar como homens comuns do povo – entre eles remadores, moedeiros, cerieiros e ferradores – participaram da dramatização festiva organizada por Gil Vicente para a recepção dos monarcas (BUESCU, A. I., 2008, p. 96-101).

<sup>113</sup> Este passo foi bebido por Lopes da *Crónica do Condestável de Portugal* (cap. XLI, p. 116).

reliquias. Assim, Gaspar Dias de Landim informa que, embarcando de Santo Antônio do Tojal, onde se encontrava, o pequeno rei D. Afonso V, acompanhado de seus tios infantes e de seus primos condes, foi recepcionado em Lisboa por “fidalgos e pessoas de qualidade que n’ella se achavam, e foi recebido ás portas d’ella debaixo de pallio com grande concurso de gente”. Dali o soberano foi conduzido com muita “magestade, cerimonias e festas” à Sé e depois ao Paço da Alcáçova (IDP, I, cap. XXXII, p. 138). Contava então D. Afonso V com menos de oito anos. É muito provável, portanto, que a ideia do uso do pálio tenha sido de seu tio, o infante D. Pedro, numa ocasião em que ele estava assumindo sozinho a regência e a tutela do rei.<sup>114</sup> Prova de que ao *Africano* agradou tal inovação é que, segundo Garcia de Resende, foi “debaixo de um palio de rico brocado” que, em 11 de maio de 1455, seu primogênito, o futuro D. João II, foi levado pela família régia, acompanhada de “mui nobre fidalguia”, do paço onde nascera oito dias antes até a Sé lisboeta para seu batismo. Resende toma inclusive o cuidado de nomear os quatro senhores que “o palio levavam”<sup>115</sup> (CDJII[R], I, cap. II, p. 28-29). Observamos desta maneira a apropriação de um paramento religioso pelos reis avisinos a partir de D. Afonso V para maior distinção da figura régia quando de sua entrada pública, dramatizada e espetacularizada numa cidade ou vila (ALVES, s/d., p. 16-22).

Era o *Africano* “mui fervente na fée”, segundo Rui de Pina (CDAV, cap. CCXIII, p. 881). Tanto assim que, após o desgosto de perder a coroa castelhana para os *Reis Católicos*, chegou a abdicar do trono português em favor de seu filho e planejou ir como peregrino anônimo à Terra Santa. Foi demovido dessa ideia pelo rei francês Luís XI, em cujas terras estava<sup>116</sup> (GOMES, S. A., 2009, p. 340). Após regressar da França para seu reino, D. Afonso

<sup>114</sup> Tal entrada ocorreu em dezembro de 1439. A presença do rei-criança era necessária para as cortes que se realizavam em Lisboa. Naquele parlamento decidiu-se que a regência, até então partilhada entre D. Leonor de Aragão e o infante D. Pedro, seria entregue unicamente a este, que se encarregaria ainda da criação e da educação de D. Afonso V (GOMES, S. A., 2009, p. 63-67).

<sup>115</sup> Foram eles, de acordo com Garcia de Resende: à frente o conde de Vila Real, D. Pedro de Meneses, e o prior do Crato, D. Vasco de Ataíde; e atrás o marquês de Vila Viçosa e seu filho mais velho, D. Fernando, conde de Arraiolos (CDJII[R], I, cap. II, p. 29).

<sup>116</sup> Damião de Góis relata que, frustrado com o insucesso de obter o apoio efetivo do rei francês para conquistar o trono castelhana, D. Afonso V “determinou de hir a Jerusalem servir a Deos, e de todo deyxar as cousas do mundo”. Escreveu de próprio punho uma carta ao seu filho D. João instruindo-o a se fazer logo jurar por rei, e outra aos representantes dos estados do reino, “encomendandolhes que não puzessem duvida a jurar o Principe por seu Rey, e Senhor”. Ao ler a missiva do pai – continua Góis –, D. João “ficou como fôra de si”. Após dois ou três dias de indecisão, ouviu alguns conselheiros que o convenceram a fazer-se logo jurar por rei, o que aconteceu a 10 de novembro de 1477 na vila de Santarém, onde estava. Quatro dias depois, no entanto, chegou recado da parte de D. Afonso V informando que ele desistira da peregrinação e estava voltando para Portugal. Imediatamente D. João partiu para encontrar o progenitor e o achou na altura de Oeiras, no estuário do Tejo. Assim que o viu se ajoelhou e com a “devida obediencia de filho a pay lhe beyjou a maõ, e logo perante todos os que se alli acháraõ, renunciou o nome de Rey, pedindo muyto por mercè a ElRey que não cuydasse que era contrafeyto o que fazia, se naõ de bom, verdadeyro, e leal coraçãõ”. Comovido, o pai teria proposto ao filho que conservasse o título de rei de Portugal enquanto ele, D. Afonso V, se intitularia rei “do Algarve, e Conquista dos lugares de Africa para dalli fazer guerra aos Mouros por serviço de Deos”. D. João, no entanto, recusou a



V praticou – ao que se sabe pela primeira vez em Portugal – o costume anglo-francês de o rei tocar pessoas acometidas de escrófula para curá-las.<sup>117</sup> Assim o testemunhou o médico castelhano Diego Alvarez Chanca, por volta de 1480, atestando as virtudes curativas do *Africano* no seu *Tractatus de Fascinatione*.<sup>118</sup> Como explica Luís Adão da Fonseca (2005, p. 243-244), a introdução de um ritual estranho à tradição régia portuguesa deve ser compreendida no contexto de legitimação da dinastia avisina no qual a construção da imagem de reis e príncipes “santos” estava em desenvolvimento. Segundo a manipulação da memória e do esquecimento até então praticada, boas mortes tiveram o “santo rei” D. João I e a “santa rainha” D. Filipa de Lencastre; o filho caçula do casal, o infante D. Fernando, morreu como mártir e se tornou o santo avisino por excelência. Acreditava-se que os três andavam a fazer milagres desde os céus, como vimos. Assim, ainda segundo Luís Adão da Fonseca, se D. Afonso V não foi ungido e coroado por autoridade pontifícia, ao apresentar-se como rei taumaturgo apresentou o seu corpo como suporte e expressão da santidade do poder que exercia, poder este delegado por Deus à sua linhagem. Incorporou, ainda que efemeramente, um ritual diferenciador em relação às demais coroas ibéricas após ser derrotado por D. Isabel I de Castela e D. Fernando II de Aragão.<sup>119</sup>

Os diferentes meios propagandísticos acima elencados constituíram distintas formas de execução do projeto de memória e de esquecimento da Casa Real de Avis. Concorriam num mesmo sentido e faziam parte de um mesmo discurso: o “discurso do paço”, segundo o dizer de Vânia Fróes (apud COSER, 2007, p. 708-709). Afirmavam, em síntese, que a dinastia de Avis não era um acidente de uma conjuntura política, mas sim a concretização da vontade de Deus. Para o bem de Portugal a família avisina era, como assinala Luís Adão da Fonseca (2005, p. 243), unida, santa e culta. Nessa busca pela legitimidade através da manipulação da memória e do esquecimento, os primeiros reis de Avis fizeram largo uso de um outro

---

generosidade paterna e retornou à sua condição de príncipe herdeiro (CSPDJ, cap. XCVII, p. 219-222; CDAV, cap. CCII-CCIII, p. 861-865).

<sup>117</sup> “Escrófula” era o nome dado à adenite tuberculosa, doença que provoca inflamação dos gânglios linfáticos. Embora os gânglios mais comumente atacados sejam os do pescoço, se não houver tratamento podem aparecer supurações acompanhadas de mau cheiro na face e nos olhos. Na França costumava-se chamar a esta doença de *mal le roi* e na Inglaterra de *king’s evil* devido justamente à crença no poder curativo dos reis taumaturgos, ou milagreiros. Este poder se manifestaria através do toque das mãos do rei sobre as escrófulas, prática esta muito comum nos reinos francês e inglês até pelo menos o século XVII. A virtude medical dos monarcas incluía também, segundo a crença generalizada da época, a cura de epilepsia e de dores musculares, bastando às vezes que o doente tocasse anéis que haviam sido anteriormente consagrados pelos reis (BLOCH, 1993, p. 41-52).

<sup>118</sup> Nuno Espinosa Gomes da Silva (2000, p. 494) nos informa que em 1480 o médico Diego Alvarez Chanca esteve no reino português acompanhando a princesa castelhana D. Isabel por ocasião da execução do Tratado de Alcáçovas, assinado no ano anterior.

<sup>119</sup> O reino de Castela, que havia abandonado seu ritual de coroação do rei em 1157, retomou-o no século XIII; Aragão passou a praticar tal cerimônia em 1204, e Navarra após 1257 (KANTOROWICZ, 1998, p. 443, nota 38).

poderoso meio de propaganda mnemônica – as crônicas escritas sob o patrocínio e a orientação da Coroa.

## 2.2 O PAPEL DAS CRÔNICAS NO PROJETO AVISINO DE MEMÓRIA E DE ESQUECIMENTO

### 2.2.1 Uma família real que cultivava o gosto pela história

D. João I e seus filhos eram assíduos leitores ou ouvintes da leitura de crônicas – ao menos essa foi a imagem que buscaram construir para si nos seus próprios textos. E mais: reconheciam os autores de história como autoridades a que poderiam recorrer para respaldar seus argumentos. As crônicas e outras obras do tipo serviam-lhes ainda como coleções de bons e maus exemplos – ou modelos e antimodelos, respectivamente – que eles utilizavam em seus escritos para bem doutrinar aos nobres e a todo o corpo social.

*O Rei de Boa Memória* cita uma “caronica romãa” para ilustrar, a partir do modelo de Júlio César, a necessidade da temperança (LM, liv. I, cap. II, p. 12). Que este monarca deveria conhecer bem vários exemplos históricos, demonstra-o uma situação narrada por Gomes Eanes de Zurara. Os letrados que aconselharam D. João I a posicionar-se a favor da tomada de Ceuta fizeram uso de modelos contidos nas Santas Escrituras, nas canções de gesta e nas crônicas com fins persuasórios. Estas últimas foram as que tiveram maior peso na argumentação, segundo Gomes Eanes de Zurara: “E para que são mais outras escrituras, somente as histórias que tendes vós outros príncipes em vossas câmaras, pelas quais vossos antecessores são ante vossos olhos” (CTC, cap. XI, p. 65).

O infante D. Pedro, na sua obra escrita com frei João Verba, vai buscar nas “cronycas antigas” e em livros de “storia” alguns exemplos de virtude, seja entre romanos, seja entre cavaleiros cristãos (LVB, liv. II, cap. VI, p. 572-574). No seu tratado de equitação D. Duarte diz que nas “cronycas aprovadas” os nobres podem colher “boos exempros e sabedorias que muyto prestam, com a graça do senhor, aos tempos da necessarydade” (LEBC, 3ª. parte, IV, cap. XV, p. 513-514). Assevera o *Eloquente* ainda que as “caronycas” contêm numerosos relatos de homens que exemplarmente arriscaram seus corpos “por acrecentar ou guardar a honrra” (LC, cap. LXXXI, p. 398).

Na biblioteca eduardina constavam hagiografias, crônicas e livros de história em latim e em “linguagem”, termo que poderia se referir não apenas ao português, mas também a outras línguas ibéricas, como o castelhano e o aragonês<sup>120</sup> (L. Conselhos, doc. 54, p. 206-

<sup>120</sup> Entre “os liuros que tinha el rey dom duarte” encontramos citado o autor Valério Máximo, com uma obra em latim e outra em aragonês. Por certo trata-se do *Livro de Ações e Palavras Memoráveis* (ou *Feitos e Ditos*

208). A partir do testamento do infante D. Fernando ficamos sabendo que entre os livros que ele possuía havia vidas de santos e, dentre eles, de D. Isabel de Aragão (1271-1336), a *Santa Rainha*<sup>121</sup> (MH, v. VI, doc. 52, p. 108-132).

Nos conselhos escritos que D. Duarte pedia a pessoas de sua confiança os seus outros irmãos também fazem menções a obras de história. O infante D. João, ao ponderar sobre a conveniência de se fazer guerra aos mouros africanos, afirma que “grandes mjlagres” realizados por Deus em favor dos cristãos estão registrados nas “verdadeiras coronicas”. E o infante D. Henrique, para convencer seu régio irmão a investir sobre o Marrocos, cita o que aconteceu a “grandes Inperadores e reis e grandes senhores” que por perigos, trabalhos e despesas venceram seus contrários, conforme se pode ler nas “coronjcas deles” (L. Conselhos, doc. 6, p. 47; doc. 20, p. 119).

Vimos mais atrás que o infante D. Pedro, ao educar seu sobrinho, o rei D. Afonso V, introduziu na corte portuguesa o hábito de o monarca comer em público e acompanhado de nobres, ocasião em que se “costumava mandar ler proveitosos lyvros, e ter praticas e disputa, de que se tomava muyto insyno e doutrina” (CDAV, cap. CXXV, p. 754). Entre tais livros estavam certamente as crônicas. Havia até na corte afonsina um funcionário específico para a leitura de obras deste tipo, e conhecemos o nome de um, o privado real Álvaro Gonçalves de Cáceres, “barom virtuoso e fiel”, “servidor e leitor das caronicas e livros de Castela”<sup>122</sup> (GOMES, S. A., 2009, p. 183).

Como resultado da esmerada educação que seu tio e sogro lhe dera, aos 17 anos D. Afonso V já era considerado apto a reconhecer bons e maus exemplos fornecidos pela história. Meses após a Batalha de Alfarrobeira, em dezembro de 1449, chegou a Évora, onde estavam o rei e sua corte, a embaixada enviada pelos duques de Borgonha, Filipe, o *Bom* (1396-1467), e sua esposa e tia do rei português, D. Isabel. O objetivo dos embaixadores era convencer D. Afonso V a: (1) conceder sepultura honrosa ao infante D. Pedro; (2) devolver a herança e o bom nome aos seus filhos, então exilados do reino; (3) e reabilitar os partidários

*Memoráveis*), referido não poucas vezes por Gomes Eanes de Zurara. Há ainda, entre os “liuros de lingoagem”: uma “Historia geral”; uma “Coronica d espanha”; uma “Coronica de Portugal”; um “liuro dos martires”; um “Julio cesar”; uma “Coronica d espanha em cadernos”; uma “guerra de maçedonia em papel de marca grande”; um “liuro de anibal per portugues”; e uma “Historia de troya per aragoes” (L. Conselhos, doc. 54, p. 206-208).

<sup>121</sup> Infelizmente o testamento do *Infante Santo* não discrimina nominalmente todos os títulos e autores que compunham sua biblioteca. Entre os identificados, contudo, há: “hũu *Flos Santorum*”, compilação de vidas de santos; “hũu liuro da vida de Sam Jeronymo, em linguagem”; “outro livro da Vida dos Santos, em linguagem”; e “o liuro da rreynha dona Helisabeth” (MH, v. VI, doc. 52, p. 118-120).

<sup>122</sup> Diogo Barbosa Machado equivocadamente afirma na *Bibliotheca Lusitana* que Álvaro Gonçalves de Cáceres sucedeu a Zurara no cargo de cronista. Como acima fica dito, Cáceres era leitor de crônicas castelhanas na corte de D. Afonso V (SERRÃO, J. V., 1972, p. 94-95). Saul António Gomes (2009, p. 183-184) nos informa ainda que Álvaro Gonçalves de Cáceres participou da tomada de Alcácer Ceguer, em 1458, e foi armado cavaleiro pelo próprio rei, que lhe concedeu no ano seguinte carta de armas.

do ex-regente. O orador daquela embaixada, o jurista e eclesiástico beneditino Jean Jouffroy, conselheiro dos duques e deão de Vergy, expôs em seus discursos<sup>123</sup> ao *Africano* e aos seus conselheiros modelos e antimodelos históricos, bíblicos e poéticos de heróis, reis, imperadores e generais que agiram ou não com sabedoria, prudência, valentia, clemência, piedade e mansidão, dentre outras virtudes.<sup>124</sup> O próprio D. João I, morto 15 anos antes, é apresentado como bom exemplo que o seu régio neto deveria seguir.<sup>125</sup> Como defende Manuel F. Ramos (2005, p. 191-199), toda esta argumentação feita com objetivos persuasivos de muito pouco valeria se não se encontrasse adaptada ao seu auditório, motivo pelo qual os modelos e antimodelos elencados deveriam ser bem conhecidos do jovem D. Afonso V.<sup>126</sup>

Em sua idade adulta, conforme vimos na introdução, o *Africano* demonstrou proximidade com autores como Tito Lívio, Quinto Cúrcio e Lucano, citados por ele na sua carta de 22 de novembro de 1467 endereçada a Gomes Eanes de Zurara. Ademais, D. Afonso V conhecia bem as crônicas por ele patrocinadas: foi depois de ver a “coronica” dos “feytos de cepta” que ele distribuiu recompensas a quem tinha tal merecimento (ZURARA, 1978, p. 42).

Deste modo, as primeiras gerações de reis e infantes avisinios estavam bem familiarizadas com a escrita da história, tanto aquela produzida em Portugal quanto a oriunda de outros lugares, e mesmo de tempos mais recuados. É na corte de Avis, a propósito, que se criará na burocracia oficial o cargo de cronista-mor. Para melhor compreendermos como e em

<sup>123</sup> As quatro orações em latim do deão de Vergy foram publicadas por Oliveira Martins (1958, II, p. 227-282). A terceira oração, proferida em 12 de janeiro de 1450, foi interpretada em português pelo doutor Vasco Fernandes de Lucena (NASCIMENTO, 1993c, p. 647). Joseph M. Piel (1948, p. XLVIII-LXXXVI) publicou o *Prologo, que fez o Doutor Vasco Fernandez de Lucena, à Oração, que trasladou do Deão de Virge, Embaixador do Duque Filippe de Borgonha, à morte do Infante D. Pedro*, bem como a tradução da citada terceira oração.

<sup>124</sup> No que se refere aos exemplos históricos, foram citados: os generais e cônsules romanos Lúcio Paulo, Pompeu, Marco Marcelo e Cipião Africano; o general e filósofo romano Catão da Útica; Júlio César; Filipe e Alexandre da Macedônia; e o general cartaginês Aníbal (RAMOS, 2005, p. 196-198).

<sup>125</sup> Vale a pena transcrever a exposição do *exemplum* de D. João I feita pelo embaixador dos duques de Borgonha segundo a tradução oferecida por Manuel F. Ramos (2005, p. 198): “Foi para isto, digam-me, ilustres eminências, que o rei D. João tantas vezes esmagou os comandantes mouros? Foi para isto que ele defendeu, vencedor, o seu reino contra o poder de Castela? Foi para isto que ele subjugou ao seu reino de Portugal a fortaleza inexpugnável de Ceuta; que aprisionou, por afinidade com este seu reino, fortíssimos reis e ilustríssimos soberanos do mundo, para ver o corpo do seu caríssimo filho, não só profanado por mão humana, como também trespassado pelo atroz dardo e insepulto e por cujo valor, armas e felicidade sois vós famosos e poderosos, e continuais a perseguir os netos dele?”

<sup>126</sup> A embaixada não conseguiu, no entanto, o que os duques de Borgonha solicitaram ao rei português. Informamos Rui de Pina que o deão de Vergy pediu ainda em nome da duquesa D. Isabel que o monarca mandasse tumular o infante D. Pedro no Mosteiro da Batalha, como era o propósito de D. João I, ou que ao menos lhe entregasse os ossos para que fossem levados à Borgonha, “onde a Duquesa sua Irmaã lhe daria sepultura honrrada e merecida”. D. Afonso V não atendeu a nenhum dos pedidos e, temeroso de que os restos mortais do infante D. Pedro fossem furtados da igreja da Alverca, onde jaziam, mandou que fossem levados ao castelo de Abrantes, onde ficaram sob a guarda de Lopo de Almeida, que depois foi conde de Abrantes (CDAV, cap. CXXIX, p. 757-758).

que condições se deu a apropriação da escrita da história por esta dinastia, faremos um breve retrospecto da produção historiográfica portuguesa anterior à sua ascensão.

### 2.2.2 A escrita da história em Portugal antes de Avis

A corte portuguesa sob a Casa Real de Borgonha, pelo menos até meados do século XIV, não produziu escritos de cunho historiográfico para a perpetuação de uma boa memória de sua linhagem. É surpreendente que aquela dinastia não tenha se valido daquilo que José Mattoso (1997, p. 246) considera a “forma mais elementar da elaboração ideológica” – a escrita da história. Houve, por certo, produção de textos de enaltecimento do passado dos soberanos borgonheses praticamente desde o surgimento do reino português. Tal manipulação da memória e do esquecimento em seu favor, no entanto, foi efetuada fora da corte régia: foi a partir dos mosteiros que se contou em latim a história dos primeiros reis de Portugal.

Se os primeiros anais<sup>127</sup> escritos em mosteiros dos condados portugalense e conimbricense entre o fim do século XI e o começo do seguinte celebravam a Reconquista cristã sob os reis das Astúrias e de Leão, os textos que derivaram dos chamados *Annales Portucalenses Veteres*, produzidos a partir do século XII no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, passaram a perspectivar o passado segundo os interesses do novo reino de Portugal (KRUS, 1993c, p. 312). Assim, por exemplo, com os chamados *Annales D. Alfonsi Portugalensium Regis*, escritos no citado cenóbio, com notícias que chegam ao ano de 1184. Estes anais constituem uma apologia ao primeiro rei português, colocando-o em pé de igualdade com outros soberanos da Hispânia e da Cristandade (MATTOSO, 1993a, p. 51; 1997, p. 246). Os crúzios que os produziram defendem que D. Afonso Henriques, não por acaso patrono do seu mosteiro, promoveu heroicamente uma cruzada contra os mouros de forma autônoma em relação aos reis de Leão, legitimando assim a independência do reino de Portugal. Os mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e de Santa Maria de Alcobaça, moradas eternas de mais da metade dos reis borgonheses,<sup>128</sup> continuarão a atualizar as suas recordações analíticas (KRUS, 1993c, p. 312). Assim, o *Chronicon Conimbricense* já refere a morte de D. Dinis, em 1325, e o *Breve Chronicon Alcobacense* registra a famigerada peste negra de 1348 e a morte de D. Afonso IV, em 1357 (SERRÃO, J. V., 1972, p. 14-17).

<sup>127</sup> A rigor os anais eram escritos em latim e têm origem eclesiástica, quase sempre monástica. Em Portugal foram produzidos nos mosteiros de Santo Tirso, de Santa Maria de Lorvão, de Santa Cruz de Coimbra e de Santa Maria de Alcobaça, bem como na Sé de Lamego (MATTOSO, 1993a, p. 51).

<sup>128</sup> No Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra estão sepultados os dois primeiros reis de Portugal, D. Afonso Henriques, o *Conquistador*, e D. Sancho I, o *Povoador* (1154-1211). Já no Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça foram tumulados D. Afonso II, o *Gordo* (1185-1223), D. Afonso III, o *Bolonhês* (1210-1279), e D. Pedro I, o *Justiceiro*, juntamente com a sua Inês de Castro.

Até mesmo em hagiografias<sup>129</sup> os monges encontrarão espaço para exaltar a primeira realeza de Portugal: na *Vita Sancti Theotonii*, escrita no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no século XII, o seu desconhecido autor aproveita a amizade entre o biografado, D. Teotónio, primeiro prior da instituição, e D. Afonso Henriques para louvar os feitos do *Conquistador* (SERRÃO, J. V., 1972, p. 18).

Na primeira metade do século XIV a escrita da história em Portugal passa a ser feita também sob um gênero novo, a “caronica”.<sup>130</sup> Além de dados cronológicos, linhagens e feitos militares, já há menções a outros fatos, inclusive do cotidiano, englobados no período de vida de um monarca (SERRÃO, J. V., 1972, p. 31). E mais: conforme destaca Luís Filipe Lindley Cintra (2009, v. I, p. CDXII-CDXIV), já temos em meados da centúria de Trezentos uma historiografia em língua portuguesa produzida fora dos mosteiros.<sup>131</sup> O deslocamento, no entanto, se dá dos templos cristãos para as cortes senhoriais, e não ainda para a corte régia (MATTOSO, 1997, p. 246).

Dentre as casas senhoriais que se ocuparão da escrita da história destaca-se a do filho bastardo de D. Dinis, D. Pedro Afonso (1285?-1354), 3º. conde de Barcelos. Este, provavelmente sob a influência do pai, segundo Lindley Cintra (2009, v. I, p. CDXIII), buscou emular os escritos históricos de seu bisavô, o rei D. Alfonso X de Leão e Castela. Partindo da *Cronica General de España*, encomendada pelo *Sábio* no final do século XIII, D. Pedro produziu em língua portuguesa uma refundição da obra afonsina com o uso de outras fontes<sup>132</sup> que ficou conhecida como *Crónica Geral de Espanha de 1344*, constituindo-se, pois, num texto novo em relação ao original (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 89). Mas há uma outra diferença entre esta crônica e os relatos históricos produzidos em latim pelos monges nos

<sup>129</sup> Sobre as hagiografias que tinham circularidade em Portugal durante a Idade Média remetemos a NASCIMENTO, 1993a, p. 307-310; e SERRÃO, J. V., 1972, p. 25-27.

<sup>130</sup> Gomes Eanes de Zurara oferece a seguinte etimologia para a palavra: “segundo os antigos escreverão este nome, *scilicet*, cronica, primcipallmente ouve o seu origẽ e fundamemto de Saturno, que quer dezer ‘tempo’, esto porque em grego se chama este planeta Cronõ ou Cronos, que synyfica ‘tempo’, assy como no latym este nome quer dezer ‘tempus’, e dhy se deriva cronica, que quer dezer ‘estoria em que se escrevẽ os feitos temporais’, chama-se este planeta no latym Saturnus, cuja verdadeira yntrepretação quer dezer casy ‘saturanis’, *scilicet*, ‘comprido ou cheo d’annos’” (CDPM, liv. I, cap. I, p. 173).

<sup>131</sup> Só a partir do final do século XIV, com os chamados “cronicões”, é que os mosteiros portugueses passaram a contar a história do reino em língua vulgar e de forma um pouco menos sucinta do que os anais, dos quais conservaram a narração por ano (SERRÃO, J. V., 1972, p. 17-18). O principal objetivo dos cronicões era regular e validar direitos, doações e possessões, mas também legitimar a sucessão dos reis da Casa Real de Borgonha através de informações essenciais: quem foi o pai do monarca, com quem o soberano se casou, que filhos legítimos teve, onde morreu e foi sepultado e, por fim, alguma boa obra que valorizasse a sua figura, o mais das vezes a fundação de algum mosteiro (BUESCU, M. L. C., 1990, p. 88).

<sup>132</sup> Entre tais fontes estava a tradução para o vernáculo de parte da *Crónica do Mouro Rasis*, do historiador cordovês Ahmad al-Rāzī, do século X, encomendada por D. Dinis e efetuada antes de 1315 pelo clérigo Gil Peres com o contributo de Mestre Maomé (AMADO, 1993b, p. 188-189). Esta tradução, feita na casa senhorial de Portel, introduziu em Portugal o gênero crônica, segundo Luís Krus (1993c, p. 313).

mosteiros: enquanto estes buscaram contar a história da Reconquista sob a perspectiva de um reino português independente, o conde de Barcelos integrou a história dos reis portugueses no contexto peninsular, valorizando os parentescos da nobreza ibérica e a sua origem como anteriores ao surgimento de Portugal<sup>133</sup> (KRUS, 1993c, p. 313). Há que se levar em consideração o fato de que a composição da *Crónica Geral de Espanha de 1344* fez parte de um conjunto de celebrações do triunfo cristão hispânico: a Batalha do Salado, na qual os reinos de Portugal e de Castela lutaram em frente comum contra o Islã, ocorrera quatro anos antes<sup>134</sup> (KRUS, 1993a, p. 173). Assim, no seu prólogo anuncia-se que serão contados os “feitos d’Espanha”, e o reino português aparece como um produto da luta religiosa dos “Espanhooes” contra os mouros<sup>135</sup> (SERRÃO, J. V., 1971, p. 32).

### 2.2.3 A produção cronística na corte régia de Avis

A *Crónica Geral de Espanha de 1344* do conde D. Pedro Afonso serviu de base para aquela que foi a primeira história em vernáculo dos primeiros reis de Portugal escrita numa corte régia – não a de Borgonha, mas já então a de Avis. Trata-se da chamada *Crónica de Portugal de 1419*, cujos primeiros apógrafos só vieram a lume a partir dos anos 40 do século XX.<sup>136</sup> Conforme demonstrou Lindley Cintra (2009, v. I, p. CDII-CDX), a partir de capítulos

<sup>133</sup> Tal perspectiva é também adotada nos livros de linhagens produzidos por cortes senhoriais, com destaque uma vez mais para a casa condal de Barcelos. No *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* há uma preocupação em inserir as genealogias portuguesas num contexto universal e ibérico (MATTOSO, 1993c, p. 420).

<sup>134</sup> Destaque-se que pouco tempo antes da Batalha do Salado Portugal e Castela estiveram em guerra, entre 1336 e 1339. Neste último ano o rei nasrida de Granada, Yusuf I, tomou territórios cristãos no sul da Península Ibérica e, em 1340, obteve o apoio do rei merinida do Marrocos, Abu al-Hasan ‘Ali, que atravessou o Estreito de Gibraltar com mais de 100 navios. Ambos os reis mouros intentaram prosseguir em direção ao norte. Neste contexto é que D. Afonso IV de Portugal e D. Alfonso XI de Castela uniram forças contra o inimigo comum, derrotando-o em 30 de outubro de 1340 na Batalha do Salado. A vitória dos reinos cristãos pôs fim às esperanças do Islã de reocupar a Península Ibérica, e desde então Granada passou à defensiva diante de Castela, sucumbindo em 1492 (SOUSA, 1997, p. 407-408). Para mais informações sobre a Batalha do Salado remetemos a MONTEIRO, J. G., 2003, p. 248-249.

<sup>135</sup> Nunca é demais lembrar que no nosso período de estudo a palavra “Espanha” era tomada como sinônimo de Península Ibérica, englobando, pois, a todos os reinos cristãos que ali estavam localizados. Daí o capitão Afonso Furtado, ao conversar com um velho mouro em Ceuta, poder dizer de si mesmo que era “espanhol [...] natural da cidade de Lisboa”, conforme escreve Gomes Eanes de Zurara. Neste mesmo passo D. João I é chamado de “o primeiro Rei de Espanha que terá posse na África” (CTC, cap. XVII, p. 85-86).

<sup>136</sup> Artur de Magalhães Basto anunciou em 1942 ter encontrado na Biblioteca Pública Municipal do Porto um códice do século XVI, produzido no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, de uma crônica quatrocentista portuguesa que contém a história dos reinados de D. Afonso Henriques a D. Afonso III, daí ter sido editada por ele em 1945 como *Crónica de Cinco Reis de Portugal*. Pouco tempo depois Carlos da Silva Tarouca localizou na Biblioteca dos Marqueses de Cadaval um códice da época manuelina que contém uma cópia da crônica descoberta por Basto acrescida dos reinados de D. Dinis e de D. Afonso IV, e que será por ele editada entre 1952 e 1953 sob a designação *Crónica dos Sete Primeiros Reis de Portugal*. Lindley Cintra preferirá chamar a tal obra de *Crónica de Portugal de 1419*. Surge aí a tese defendida por estes três autores de que foram encontradas as “crônicas perdidas” – ou ao menos os seus rascunhos – de Fernão Lopes, as mesmas que teriam sido aproveitadas de forma abusiva por Rui de Pina e Duarte Galvão e que corresponderiam à “Coronica de Portugal” da biblioteca eduardina (MOREIRA, 2010, p. 7-10).

da *Crónica Geral de Espanha de 1344*, seguindo inclusive seu mesmo esquema, foi produzida de forma ampliada pela primeira vez uma *Crónica de Portugal*. Em determinada passagem desta última – e daí o seu nome moderno – pode-se ler que ela começou a ser composta em 1º de julho de 1419. Noutro trecho aparece a seguinte frase: “agora em tempo que nos Iffante fizemos esta Crónica [...]” (apud CINTRA, 2009, v. I, p. CDIX). Assim, um infante da chamada *Ínclita Geração* fez, ou encomendou, a dita obra.<sup>137</sup> Qual deles? Por certo D. Duarte.

Não se sabe de nenhum outro filho de D. João I que tenha tomado iniciativas historiográficas além dele (MOREIRA, 2010, p. 29-30). Ademais, é na biblioteca de D. Duarte que são listadas um após a outra, entre os livros em “linguagem”, uma “Coronica d espanha” e uma “Coronica de Portugal” (L. Conselhos, doc. 54, p. 207). Lindley Cintra (2009, v. I, p. CDX) identifica-as como sendo respectivamente a *Crónica Geral de Espanha de 1344* e a *Crónica de Portugal de 1419*. Acrescente-se a isso a informação dada por Gomes Eanes de Zurara de que “*el-Rei Duarte, em sendo Infante, cometeu encargo de apanhar os avisamentos que pertenciam a todos aqueles feitos*” de D. João I a “uma notável pessoa que chamavam Fernão Lopes homem de comunal ciência e grande autoridade” (CTC, cap. III, p. 44, grifo nosso). Por fim, o próprio *Eloquente* escreve que deu “Carrego a fernam lopez nosso escripvam de *poer em caronyca as estorias dos Reys que antygamente em portugal foram* Esso meesmo os grandes feytos e altos do muy uertuoso E de grãdes uertudes ElRey meu Senhor padre”, conforme suas palavras em carta datada de 19 de março de 1434<sup>138</sup> (apud SERRÃO, J. V., 1972, p. 42, grifo nosso). D. Duarte havia sido “alevantado” rei cerca de sete meses antes, e o teor do documento dá a entender que Lopes já estava a desempenhar a função de cronista há algum tempo (AMADO, 1993c, p. 271-272). Assim, quando ainda era infante, D. Duarte solicitara ao seu escrivão Fernão Lopes a composição de crônicas tanto do reinado de seu pai, o fundador da Casa de Avis, quanto dos reis da dinastia anterior.

Embora haja – poucos, é verdade – quem não aceite que a *Crónica de Portugal de 1419* seja da lavra de Fernão Lopes,<sup>139</sup> atualmente é ponto pacífico entre os críticos que tal

<sup>137</sup> No período de nosso estudo a autoria não se restringe a quem efetivamente escreveu a obra, mas inclui quem a encomendou, patrocinou ou supervisionou. Por isso atribuímos muitos livros a D. Afonso X de Leão e Castela mesmo sabendo que eles foram de fato escritos por um corpo de funcionários a seu serviço (MOREIRA, 2010, p. 29).

<sup>138</sup> O documento é reproduzido numa confirmação feita pelo regente D. Pedro em nome de D. Afonso V e consta na chancelaria deste monarca (MOREIRA, 2010, p. 31, nota 69).

<sup>139</sup> Entre estes poucos que se opõem frontalmente à tese da autoria lopesiana da *Crónica de Portugal de 1419*, defendida primeiramente por Artur de Magalhães Basto, Carlos da Silva Tarouca e Luís Filipe Lindley Cintra, estão Álvaro Júlio da Costa Pimpão (1959, p. 223-228) e especialmente Adelino de Almeida Calado (1998, p. XXXVII-XLII). Para Joaquim Veríssimo Serrão (1972, p. 51) e Teresa Amado (1993a, p. 272) esta é uma questão aberta. A hipótese de uma autoria lopesiana, no entanto, encontra boa recepção em autores como Oliveira Marques (1964, p. 168-169; 1985e, p. 419), António José Saraiva (1988, p. 163), João Gouveia



obra foi feita sob o patrocínio de D. Duarte enquanto infante.<sup>140</sup> Em assim sendo, a execução do projeto avulsivo de memória e de esquecimento através do uso de crônicas iniciou-se com o *Eloquente* numa altura em que era ele ainda infante associado ao trono, no fim da segunda década do século XV. Foi por sua iniciativa, portanto, que a corte régia se tornou o novo centro produtor de memória e de esquecimento no que respeita à escrita da história, tanto para a legitimação de sua dinastia quanto para uma nova leitura da anterior.

Vimos como este rei se empenhou tenazmente na propaganda mnemônica de sua casa real: alteração da data da morte de D. João I; instruções para suas exéquias; início da tradição dos saimentos régios em direção ao Mosteiro da Batalha; autoria dos epitáfios dos pais; estabelecimento de uma comemoração festiva anual em memória do trespasse de D. João I; aproveitamento político do “milagre da cera”; escrita de obras moralizantes nas quais apresenta sua família como modelo perfeito a ser imitado por todo o corpo social; e, por fim, o patrocínio da escrita de crônicas quando infante e a criação do cargo de cronista-mor logo que alçado rei. D. Duarte não foi, portanto, um mero continuador da manipulação da memória e do esquecimento iniciada por seu pai, mas foi mesmo o seu fio condutor, aquele que deu o tom geral do projeto mnemônico de sua linhagem. Como salienta Luís Miguel Duarte (2005, p. 213), se há um domínio em que o *Eloquente* é um divisor de águas na história portuguesa

---

Monteiro (1988, p. 78-81), Maria Leonor Carvalhão Buescu (1990, p. 132), José Mattoso (1993b, p. 226), Luís Miguel Duarte (2005, p. 217), Maria Helena da Cruz Coelho (2005, p. 249), Susani Silveira Lemos França (2006, p. 103-104), Maria do Amparo Tavares Maleval (2010, p. 48-52), Margarida Garcez Ventura (2013, p. 194) e Luís Krus (1993b, p. 186). Este último considera a questão “definitivamente aceite”. Além da já referida informação de que um infante a encomendara em 1419, numa altura em que Fernão Lopes já era escritor dos livros do infante D. Duarte, há que se levar em consideração ainda as acusações do cronista Damião de Góis contra Rui de Pina e Duarte Galvão de terem se apropriado de materiais de Fernão Lopes para a escrita de suas crônicas de D. Afonso I a D. Afonso IV, justamente os reinados que são historiados na dita *Crónica de Portugal de 1419*. Em sua *Crónica do Felicissimo Rei D. Manuel*, Góis, após uma análise de estilos e, mais objetivamente, de remissões internas das diversas crônicas, escreve que é “tão claro como ho sol, ter Fernam lopez feito ha Chronica do Conde dom Henrrique, de que ahi nam ha memoria, & has dos Reis, atté elRei dom João” e mesmo parte da de D. Duarte, acusando obliquamente a Duarte Galvão e a Rui de Pina de terem roubado a Fernão Lopes “ho louvor de tamanho trabalho” (CFDM, IV, cap. XXXVIII, p. 91-92). Levando a crítica interna iniciada por Góis adiante, Krus conclui que é possível estabelecer uma “identidade de processos utilizados na *Crónica de 1419* e nas obras históricas declaradamente devidas” a Fernão Lopes (KRUS, 1993b, p. 186). Quem expõe detalhadamente ambos os lados desta querela intelectual, posicionando-se pela probabilidade da autoria lopesiana, é Filipe Alves Moreira (2010, p. 27-64).

<sup>140</sup> E aqui se coloca um problema para os que não aceitam a autoria lopesiana da *Crónica de Portugal de 1419*: se a Fernão Lopes foram encomendadas crônicas dos reis da dinastia de Borgonha pelo então infante D. Duarte, conforme as fontes acima transcritas, e se ele não é o autor da *Crónica de Portugal de 1419*, estariam sendo produzidas na mesma corte e na mesma época crônicas dos reis portugueses anteriores a D. João I por dois funcionários diferentes e de forma independente um do outro? Conforme nota Filipe Alves Moreira (2010, p. 62), não houve em Portugal durante a Idade Média nenhuma corte – régia, eclesiástica ou senhorial – com disponibilidade, investimento e recursos para uma empreitada de tal envergadura. E nem mesmo Teresa Amado, que, como vimos na nota anterior, se mostra reticente em aceitar a autoria lopesiana da *Crónica de Portugal de 1419*, crê ser provável ou verossímil “que dois homens trabalhassem na corte ao mesmo tempo sobre o mesmo assunto, e ainda por cima no momento crucial de arranque da escrita de uma história de Portugal” (apud MOREIRA, 2010, p. 62).

certamente é “a forma como a propaganda política foi concebida e utilizada com inteligência, por vezes com brilhantismo, ao serviço do poder; a forma como o passado, devidamente relido, foi empregue para dar força a essa estratégia”.

E D. Duarte, ao escolher o primeiro cronista de sua dinastia, optou por alguém que, além de executar suas funções com competência, era de sua extrema confiança. Quando o notário Fernão Lopes recebeu oficialmente o cargo de cronista-mor, ele já vinha desempenhando outros postos na burocracia da corte: já era desde 1418 “guardador das escrituras do Tombo” e “escrivão dos livros” de D. Duarte – e por “livros” entenda-se os documentos relativos à casa do infante. Sendo assim, Lopes era uma espécie de secretário de D. Duarte. A partir de 1419, ano do início da confecção da referida *Crónica de Portugal*, ele se torna escrivão dos livros também de D. João I. Em 1422 Fernão Lopes recebe um outro cargo que demonstra o grande prestígio de que gozava na família de Avis: “escrivão da puridade” do infante D. Fernando. “Puridade” aqui significa “segredo”, “privacidade”,<sup>141</sup> o que fez de Fernão Lopes um secretário que participava da intimidade daquele que viria a ser conhecido como o *Infante Santo*. Nos anos 30 Lopes se torna tabelião-geral, uma espécie de “supernotário”, no dizer de Luís Miguel Duarte, com poder de fazer escrituras em qualquer lugar do reino. Em 1433 já assina como “vassalo do rei” (DUARTE, L. M., 2005, p. 216-217). Na citada carta de 1434 o cargo burocrático de cronista é oficialmente criado – e a corte portuguesa foi uma das primeiras a fazê-lo na Europa, ressaltamos<sup>142</sup> –, ocasião em que Lopes passa a receber tença<sup>143</sup> anual de 14.000 reais brancos. O primeiro cronista-mor de Avis era, pois, um altíssimo funcionário público, homem do círculo íntimo do rei e dos infantes e, segundo as palavras de Oliveira Marques (1985h, p. 56), “figura de relevo na *intelligentzia* da época”.

Por tudo isso nos é lícito afirmar que D. Duarte deve ter supervisionado de perto o trabalho de Fernão Lopes, inclusive instruindo-o pessoalmente quanto ao que deveria ser lembrado ou esquecido, e de que maneiras (AMADO, 1997, p. 51-52). Desafortunadamente, porém, aquele rei não viveria para ver plenamente executado o seu projeto mnemônico através da escrita de crônicas. É certo que ele tinha em sua biblioteca uma “Coronica de

<sup>141</sup> Neste sentido, Gomes Eanes de Zurara escreve que, no seletíssimo grupo que sabia dos preparativos para a tomada de Ceuta, estava presente o então escrivão da puridade de D. João I, Gonçalo Lourenço de Gomide, o qual viria a ser feito cavaleiro pelo próprio rei naquela cidade marroquina. E também a Gonçalo Caldeira, escrivão da câmara del-rei, “a puridade deste segredo foi revelada” (CTC, cap. XXV, p. 104; cap. LXXVI, p. 234).

<sup>142</sup> Na França, por exemplo, o cargo de cronista do reino só viria a ser formalmente criado três anos depois, com o rei Carlos VII (GUENÉE, 2002, p. 530).

<sup>143</sup> Quantia que o rei concedia como recompensa a um súdito, geralmente cavaleiro, pela prestação de algum serviço. As tenças poderiam ser anuais ou vitalícias (TORRES, 1985c, p. 146).

Portugal”, a qual, conforme discutido, provavelmente abarcava os governos dos sete primeiros monarcas da Casa de Borgonha. Teve tempo ainda de conhecer a crônica de seu avô, D. Pedro I, uma vez que Fernão Lopes a concluiu por volta de 1434. As demais, no entanto, seriam continuadas por Lopes sob a regência do infante D. Pedro. A *Crónica de D. Fernando* seria finalizada em 1440, dois anos depois da morte do *Eloquente*. Quanto à *Crónica de D. João I*, sua primeira parte viria a ser acabada em 1443 e a segunda entre 1443 e 1449, ano em que se deu a Batalha de Alfarrobeira (AMADO, 1997, p. 52-53).

Como vimos, o regente D. Pedro confirmou Fernão Lopes no cargo de cronista-mor, assegurando-lhe a tença anual de 14.000 reais secos concedida por D. Duarte em 1434 (MOREIRA, 2010, p. 31, nota 69). E assim é que encontramos nas últimas obras lopesianas, com destaque para a primeira parte da *Crónica de D. João I*, alguns passos que manifestam obliquamente apoio à ação política do regente<sup>144</sup> (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 117-118).

A 11 de janeiro de 1449 D. Afonso V aumentou a tença anual de Fernão Lopes para 20.000 reais secos, numa espécie de “prêmio de consolação”, segundo António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 93). Já então era Fernão Lopes um “cronista honorário”, no dizer de Álvaro Júlio da Costa Pimpão (1959, p. 242), uma vez que naquele ano de 1449, e talvez mesmo antes, o *Africano* elegeu um novo cronista para dar continuidade à história dos feitos de D. João I: Gomes Eanes de Zurara.

### 2.3 O SEGUNDO CRONISTA-MOR DE AVIS

Gomes Eanes de Zurara informa que iniciou a escrita de sua primeira crônica 34 anos depois da tomada de Ceuta, ou seja, em 1449 – ano da Batalha de Alfarrobeira, não se esqueça (CTC, cap. II, p. 43). A recolha de material para escrevê-la, no entanto, é anterior. Afinal, foi “ao tempo que primeiramente começou de governar seus reinos”, ou seja, em 1448, que D. Afonso V, então um jovem de 16 anos, mandou que Zurara ajuntasse e escrevesse a continuação dos feitos de seu avô (CTC, cap. III, p. 45). A audição de testemunhas e a produção dos primeiros rascunhos parece ser mesmo dos tempos da regência petrina. É o que podemos deduzir das seguintes palavras de Zurara: “porquanto, *tendo o Infante Dom Pedro cargo do regimento destes reinos*, me contou grão parte deste feito, com *intenção de o assentar, logo de todo, em crónica segundo disso fiz algum começo*” (CTC, cap.

---

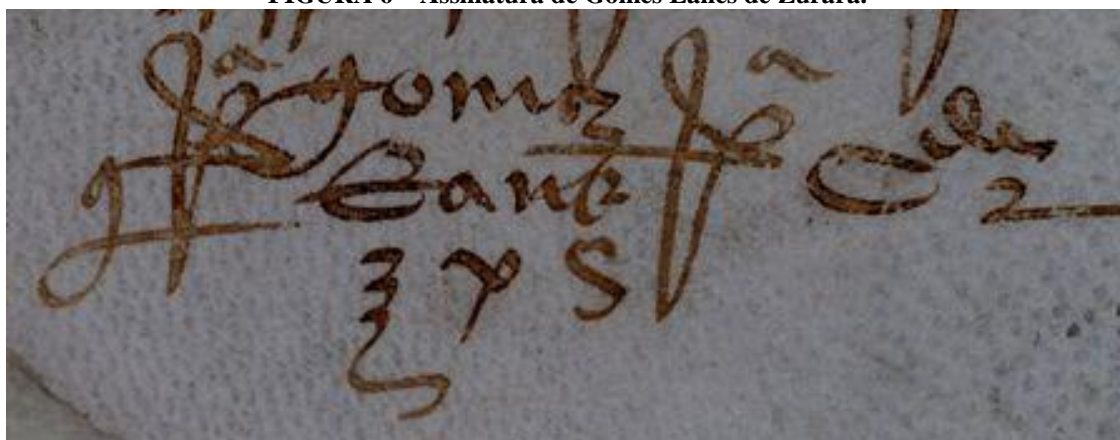
<sup>144</sup> João Gouveia Monteiro (1988, p. 139, notas 32 e 33) cita como exemplos a justificação feita por Lopes na *Crónica de D. João I* da desvalorização da moeda, praticada por D. Pedro em 1441, e a crítica do cronista ao direito de aposentadoria, proibido pelo regente. Ademais, a execração feita por Fernão Lopes de Gonçalo Vasques Coutinho como traidor veio bem a calhar para manchar o nome de seu filho, Vasco Fernandes Coutinho, grande inimigo do *Infante das Sete Partidas*.

XIII, p. 74, grifo nosso). Daí decorre que, ainda antes de entregar o governo a seu sobrinho – o que se deu a 8 ou 9 de julho de 1448<sup>145</sup> – o duque de Coimbra teria tanto servido de testemunha a Zurara sobre os acontecimentos que levaram à conquista de Ceuta como declarado a ele o desejo de que tal sucesso fosse logo assentado por escrito em crônica.

Gomes Eanes de Zurara afirma, como vimos acima, que já naquela ocasião fizera “algum começo” neste sentido. O que seria exatamente este “algum começo”? A expressão é vaga, mas o próprio Zurara nos ajuda a elucidar seu significado: ele nos informa que, ao passo em que ia ouvindo as lembranças das testemunhas – inclusive as do então regente – ele se vinha trabalhando em “ajuntar e escrever” o que ia recolhendo, “per tal guisa, que, ao tempo que se houvessem de ordenar em crônica, fossem achadas sem falecimento” (CTC, cap. III, p. 45). Assim, ao receber oficialmente o encargo de D. Afonso V de assentar por escrito sua primeira crônica, em 1449, Zurara já tinha pelo menos desde o ano anterior um esboço escrito, ou um rascunho – “algum começo” – do qual se serviria. Teria ele aprendido tal procedimento com o experiente Fernão Lopes? É uma hipótese a ser levada em consideração, uma vez que é provável que Zurara já viesse trabalhando na secretaria régia sob a supervisão do velho cronista desde os tempos da regência (FRANÇA, 2006, p. 110).

A primeira referência a Gomes Eanes de Zurara como “canonista”, ou “caronista”, porém, só aparece numa carta régia de 29 de março de 1451, na qual D. Afonso V lhe concede tença anual de seis mil reais brancos (ZURARA, 1915, doc. II, p. 287-288). Um ano após a conclusão da *Crónica da Tomada de Ceuta*, portanto. Desde então Zurara nunca deixou de apor o título de “cronista” nos documentos por ele assinados (DINIS, 1949, p. 9).

**FIGURA 6 – Assinatura de Gomes Eanes de Zurara.**



Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte II, mc. 1, n. 31. Disponível em: <<http://antt.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/17/2013/10/Gomes-Eanes-CC-II-1-31.jpg>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

<sup>145</sup> Segundo Humberto Baquero Moreno (1979, p. 260).

A 14 de julho de 1452 o *Africano* menciona-o numa carta de quitação como “autor dos feytos notauees de nossos regnos” e, pela primeira vez, como encarregado da livraria régia (ZURARA, 1915, doc. III, p. 288). Segundo Saul António Gomes (2009, p. 194-202), a livraria de D. Afonso V deveria conter as bibliotecas de D. João I e de D. Duarte, além dos novos volumes que viriam a ser adquiridos no decorrer dos anos por compra, doação ou cópia. O terceiro rei avisino instalou no palácio régio um ativo *scriptorium* onde eram produzidos códices com requinte caligráfico e ricamente ilustrados por funcionários a seu serviço. Para utilização nesta oficina é que Zurara recebeu, conforme lemos na carta de quitação citada, “cem duzyas de purgamynhos rrespançados” importados de Flandres (ZURARA, 1915, doc. III, p. 288). Dali saíam livros que eram incorporados à biblioteca real e presenteados a outras cortes europeias. Zurara, enquanto responsável por aqueles espaços de leitura e de trabalho, certamente conviveu de perto com homens da corte que se dedicavam aos estudos, bem como com escrivães e iluminadores (FRANÇA, 2006, p. 113).

E na livraria régia era comum também que o cronista se encontrasse com o próprio D. Afonso V. É o que podemos depreender da carta que o mestre de Avis e ex-condestável de Portugal, D. Pedro de Coimbra, filho do infante homônimo, escreveu a Gomes Eanes de Zurara em 11 de junho de 1460: “Ao Principe meu senhor [o futuro D. João II] beijai a mão por mim e a elRey meu senhor [D. Afonso V] se o laa colherdes nessa liuraria” (ZURARA, 1915, doc. X, p. 295). Foi ainda na livraria do *Africano* que o escudeiro e escrivão João Gonçalves concluiu a escrita de uma cópia da *Crónica de Guiné*, conforme se pode ler no *explicit* da obra (CG, cap. XCVII, p. 411).

É apenas em carta de 6 de junho de 1454 que o rei entrega o cargo de “guardador das nossas scripturas do tombo” a Gomes Eanes de Zurara em substituição a Fernão Lopes, “tam velho e flaco”. Na qualidade de segundo guarda-mor do arquivo régio Zurara passa então a fazer jus aos “prooes e dereitos” de que gozava Lopes. A remuneração, contudo, não é especificada. Só o será em carta régia de 7 de agosto de 1459, na qual D. Afonso V aumenta a receita anual de Zurara, “nosso canonista e goarda moor do nosso tombo”, para 12.000 reais brancos, tornando-a vitalícia. Tal favor régio deve-se, segundo é expresso no documento, aos “muytos seruiços que teemos reçebidos e esperamos ao diante reçeber de Gomez Eanes de Zurara” (ZURARA, 1915, doc. V, p. 291 e doc. VII, p. 292). O bom desempenho de Zurara na escrita de crônicas e na recém-iniciada reforma do cartório real, sobre a qual falaremos mais adiante, deve estar na base desta carta de graça e mercê (GOMES, S. A., 2009, p. 192).

Concomitantemente, os títulos e benefícios se vão acumulando. Diferentes cartas régias emitidas por D. Afonso V evidenciam o aumento do prestígio e das fazendas de Gomes

Eanes de Zurara. Em 29 de março de 1451 ele é chamado de “caualleiro de nossa cassa” (ZURARA, 1915, doc. II, p. 287). Quando teria sido Zurara nomeado cavaleiro da casa do rei é que não se sabe. Seu nome também não consta no *Livro das Moradias da Casa do Senhor Rey D. Afonso V*, cujo rol se estende de 1462 a 1481. Isto poderia ser explicado pelo fato de que já então a mercê havia sido substituída por outra mais rendosa, mas principalmente porque, não sendo nobre de sangue, Zurara não poderia ser contado entre os cavaleiros fidalgos (PEREIRA, F. M. E., 1915, p. XXV).

Não se sabe se Gomes Eanes de Zurara exerceu a atividade guerreira – daí José de Bragança (1973, p. XXXIX-XL) chamá-lo mordazmente de ‘soldado desconhecido e sem glória’. António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 32) sugere que pelo menos ao treinamento militar no exercício das armas o cronista de D. Afonso V deve ter se dedicado durante sua mocidade, como era costume entre aqueles que viriam a ser armados cavaleiros – e isso explicaria o adiamento de sua educação literária.

A 14 de julho de 1452 Gomes Eanes de Zurara é referido pelo *Africano* como seu criado (ZURARA, 1915, doc. III, p. 288). Segundo Maria Ângela Beirante (1984, p. 85-87), “criado” é a designação dada àquele que, sendo nobre ou cidadão honrado, tem criação na casa do rei ou de algum senhor, de quem recebe benfeitorias e a quem presta serviços. Os criados do rei estavam obrigados a servir militarmente ou a exercer algum ofício, como é o caso de Zurara. Sua criação na corte régia, porém, data dos tempos do *Eloquente*. Depois de narrar que D. Filipa de Lencastre encomendou a D. Henrique a proteção dos nobres do reino, o cronista atesta que este infante cumpriu zelosamente o que havia prometido à mãe: “E disto sou eu bem certa e testemunha, porque, *vivendo com el-Rei Duarte*, cuja alma Deus receba na bem-aventurança do céu, *vi, por muitas vezes, seus grandes requerimentos*, que fazia por muitos senhores, fidalgos e cavaleiros” (CTC, cap. XLII, p. 155, grifo nosso). O fato de lidar com tais “requerimentos” parece indicar que Zurara já prestava serviço na secretaria ou no arquivo régios durante o reinado de D. Duarte, que se estendeu de 1433 a 1438. É provável que também neste período Gomes Eanes de Zurara, já homem-feito, tenha frequentado a escola do Paço Real, a qual se destinava tanto a filhos de fidalgos quanto a criados do rei. Teria ele então se instruído com os mestres e professores de D. Duarte e, posteriormente, de D. Afonso V<sup>146</sup> (FERNANDES, A., 2007, I, p. 282-284).

---

<sup>146</sup> Já vimos na introdução as opiniões de diversos autores a respeito da educação tardia de Gomes Eanes de Zurara: o Mestre Pisano viu nisto uma superação do cronista afonsino, que acabou se mostrando, afinal, “bom gramático, nobre astrólogo e grande historiador”, enquanto autores como Aubrey Bell (1931), Manuel Rodrigues Lapa (1977), Arlindo Ribeiro da Cunha (1945) e Hernâni Cidade (1943) transformaram este elogio em censura, na medida em que identificaram na sua instrução em idade adulta a causa de um estilo dito inferior,

Em suas obras Zurara assevera em vários passos que sua criação e educação continuaram com o *Africano*. Conclui a *Crónica de Guiné*, por exemplo, declarando-se “criado e feitura” de D. Afonso V (CG, cap. XCVII, p. 410). E inicia a *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* submetendo-se ao mandado do seu rei: “sooes em terra meu principal senhor ca se todos uossos naturaes som theudos e obrigados de o compryr e guardar eu muyto mais cuJas migalhas me criaram. e os beneficios aleuntarom do poo em que nacy” (CDDM, prólogo, p. 46).

O já citado documento de 14 de julho de 1452 refere a Gomes Eanes de Zurara pela primeira vez também enquanto comendador de Alcains (ZURARA, 1915, doc. III, p. 288). Esta comenda, como as que viria a possuir depois, a da Granja do Ulmeiro<sup>147</sup> e a do Pinheiro Grande,<sup>148</sup> eram todas da Ordem de Cristo, que tinha por administrador, lembremos, D. Henrique, o que evidencia uma aproximação precoce de Zurara com a casa deste infante<sup>149</sup> (GOMES, S. A., 2009, p. 190-191). D. Henrique doou ainda a Zurara os bens que a dita ordem militar possuía em Leiria, segundo o próprio cronista afirma em procuração datada de 15 de março de 1455 (MH, v. XII, doc. 48, p. 100-101). Em carta régia de 9 de agosto de 1459 somos informados que Zurara vivia àquela altura em casas do rei “que sam a porta dos nossos paços da çidade de Lixboa”. Este documento autorizou-o ainda a construir uma cisterna cujos custos seriam assumidos pela Coroa. Por fim, em 28 de julho de 1467 D. Afonso V faz graça e mercê a Gomes Eanes de Zurara, concedendo-lhe o direito de administrar a capela de Santa Clara, na Igreja de Santa Maria Madalena, em Lisboa (ZURARA, 1915, doc. VIII, p. 293; doc. XVI, p. 304). Os cargos e privilégios que Zurara conseguiu para alguns de seus protegidos são também uma evidência do prestígio de que este cronista gozava na corte régia.<sup>150</sup>

---

especialmente quando comparado ao de Fernão Lopes. Sobre as teses a respeito da erudição e das apropriações de outros escritores feitas por Zurara também já atrás fica dito, e permanecem indispensáveis as considerações de Francisco Maria Esteves Pereira (1915), Duarte Leite (1941), Dias Dinis (1949) e Joaquim de Carvalho (1949).

<sup>147</sup> A primeira vez que Zurara é mencionado como possuidor desta comenda é em carta régia de 18 de julho de 1453 (DINIS, 1949, p. 17).

<sup>148</sup> Em substituição à comenda de Alcains (DINIS, 1949, p. 95). Zurara é chamado de comendador do Pinheiro Grande pela primeira vez em carta régia de 9 de agosto de 1459 (ZURARA, 1915, doc. VIII, p. 293).

<sup>149</sup> É colocando-se como testemunha do que narra que Zurara nos informa que frequentava a casa de D. Henrique: “E disto posso eu, que esta historia ajuntei e ordenei, ser certa testemunha, que me acertei de ser no reino do Algarve, em casa deste príncipe, ao tempo que estes Canarios aí andavam, e vi bem como eram tratados” (CG, cap. LXIX, p. 297). À casa de D. Henrique ele também já havia ido antes de 1450 para recolher suas lembranças sobre a conquista de Ceuta (CTC, cap. XIII, p. 74).

<sup>150</sup> D. Afonso V, atendendo a um pedido de Gomes Eanes de Zurara, nomeia a Álvaro Fernandes como juiz das sisas da vila de Almada em carta de 18 de julho de 1453 (DINIS, 1949, p. 13). Em documento de 23 de agosto de 1454 o rei isenta a dois almocreves de Castelo Branco, Garcia Anes e seu filho Afonso Garcia, de prestarem serviços forçados e de aposentarem nobres. O motivo de o *Africano* conceder tais “privilégios e liberdades” àqueles dois almocreves foram os bons serviços que eles haviam prestado ao seu cronista (ZURARA, 1915, doc. VI, p. 291-292). Em 23 de junho de 1463 D. Afonso V nomeia a um criado de Zurara, Pero de Almada, como

Sobre a vida de Zurara anterior à sua atuação burocrática na corte régia sabe-se muito pouco. Seu local de nascimento é desconhecido.<sup>151</sup> António Joaquim Dias Dinis estima que o cronista tenha nascido por volta de 1405. A única menção conhecida a seu pai, uma carta régia de 6 de fevereiro de 1461, identifica-o como João Anes de Zurara, “coniguo que foy desta çidade dEuora e de Coymbra”. Ignora-se quem tenha sido sua mãe. Dias Dinis aventa a possibilidade de que ao menos um dos pais do cronista afonsino tenha sido nobre ou mesmo fidalgo. Em favor de sua hipótese o autor argumenta que Zurara: (1) viveu com o rei D. Duarte e foi criado e educado por D. Afonso V; (2) possivelmente frequentou a escola régia do paço, a qual se destinava principalmente a filhos de fidalgos; (3) foi admitido na Ordem de Cristo como cavaleiro e comendador, o que, segundo seus estatutos, era reservado a fidalgos ou escudeiros de reputação; (4) privou com elementos de categoria social elevada através de sua admissão na secretaria e na livraria régias; (5) foi objeto de especial estima e consideração por parte de D. Afonso V (DINIS, 1949, 20-29).

Por outro lado, se a Maria Anes “peliteira”, ou “peliqueira”, que o perfilhou já em idade adulta foi mesmo sua irmã, a origem popular de Zurara torna-se evidente.<sup>152</sup> Não há, porém, nada de comprovado. Criados del-rei de origem popular poderiam vir a frequentar a escola do Paço Real. Ademais, conforme explanaremos no próximo capítulo, D. Afonso V nobilitou a muitos homens oriundos mesmo dos estratos baixos do povo, gerando inclusive fortes queixas contra si nas cortes. Por fim, o antecessor de Zurara, Fernão Lopes, era muito

---

novo juiz das sisas da dita vila e como alcaide e meirinho dos ourives da Adiça (ZURARA, 1915, doc. XIV-XV, p. 302-303). E ao finalizar uma carta que escreveu ao seu cronista, em 22 de novembro de 1467, D. Afonso V diz que atenderá a um pedido feito por Zurara em favor de uma sua irmã (ZURARA, 1978, p. 43).

<sup>151</sup> Na hipótese de *Zurara*, ou *Azurara*, indicar lugar de origem, poderia o cronista afonsino, ou ao menos seu pai, ser proveniente de Azurara do Minho, Azurara da Beira ou Quintela de Azurara. António Joaquim Dias Dinis sugere ainda a hipótese de sua família ser oriunda da vila de Santarém (DINIS, 1949, p. 10-17).

<sup>152</sup> Álvaro Júlio da Costa Pimpão acha razoável concluir, juntamente com Edgar Prestage (1896, p. XXXII-XXXIV) e Francisco Maria Esteves Pereira (1915, p. XLVII), que “esta Maria Anes teria com Gomes Eanes algum estreito laço de parentesco; seriam irmãos ou, pelo menos, meio-irmãos, por parte de pai” (PIMPÃO, 1959, p. 267). O patronímico – Anes, ou Eanes – apontaria para isso. Ademais, o rei D. Afonso V conclui sua já citada carta a Zurara com as seguintes palavras: “Vossa irmã auerey em minha encomenda segundo me escreueys” (ZURARA, 1978, p. 43). A viúva Maria Anes poderia ter sido a aludida irmã não nomeada do cronista, segundo tais autores, o que evidenciaria assim a origem não nobre de Zurara, conforme defende Rodrigues Lapa (1977, p. 421-422). António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 22-23) é mais cauteloso e, citando a carta régia de perfilhação de Zurara por Maria Anes, de 6 de fevereiro de 1461, diz que os motivos para a adoção daquele por esta seriam outros: o “grande amor e amizade” que o pai de Zurara teve para com a família da peliteira, bem como “o grande amor e amizade que ella tijinha ora e sempre teuera com Gomez Eannes de Zurara [...] depois da morte do dito seu padre atee ora e as muytas boas obras e emcamjnamento de seus feytos, que do dito Gomez Eannes tinha rreçebidas”. Assim, Dias Dinis sugere, a partir do documento que lavra a adoção, que os laços de amizade e os cuidados que Zurara houvera para com Maria Anes levaram-na a agradecer ao cronista afonsino através da perfilhação e da consequente herança: uma quinta em Valbom do Ribatejo com vinhas, casas, lagar e horta, e algumas casas em Lisboa. De resto, cumpre dizer que a adoção de um adulto por outro não era algo incomum em Portugal durante o período de nosso estudo (MARQUES, 1987, p. 485).



provavelmente de origem popular,<sup>153</sup> havendo assim um precedente que poderia muito bem ter se repetido com o cronista do *Africano*.

Devido ao fato de ter sido cavaleiro e comendador da Ordem de Cristo, Gomes Eanes de Zurara estava debaixo de votos de castidade.<sup>154</sup> Tal interdição, porém, não era rigorosamente observada. Deste modo, não consta que Zurara tenha tido esposa, mas sabe-se que ele teve com uma Inês Gonçalves três filhos bastardos, os quais vieram a ser posteriormente legitimados pelo *Príncipe Perfeito*. Dois deles são referidos expressamente como nobres: Catarina da Silveira, donzela da condessa de Loulé, e Gonçalo Gomes de Zurara, escudeiro da casa de D. João II. Da terceira filha legitimada só nos ficou o nome: Felipa Gomes (ZURARA, 1915, doc. XXIII-XXV, p. 318-320).

O último documento conhecido que menciona o nosso cronista em vida é um instrumento de emprazamento outorgado por Gomes Eanes de Zurara enquanto procurador do mosteiro de Almoester, datado de 1º de dezembro de 1473. Em 2 de abril de 1474 este mesmo mosteiro já nomeia um novo procurador, “Gomçalo Perez criado que foy de Gomez Annes de Zurara [...] *que Deos aja*” (ZURARA, 1915, doc. XXI-XXII, p. 313-318, grifo nosso). Neste intervalo de tempo, portanto, veio Zurara a falecer de causa ignorada. Tampouco se sabe onde foi sepultado.

### 2.3.1 A produção cronística zurariana

#### 2.3.1.1 *Crónica da Tomada de Ceuta*

São quatro as crônicas conhecidas de Gomes Eanes de Zurara. Ele declara ter iniciado efetivamente a escrita da primeira delas, a *Crónica da Tomada de Ceuta*, conforme vimos, em 1449. No seu *explicit* afirma que a concluiu em Silves, a 25 de março de 1450 (CTC, cap. CV, p. 295). Saul António Gomes (2009, p. 188) nos chama a atenção para a “intencionalidade simbólica” desta data: dia da festividade de Nossa Senhora da Anunciação, cujo culto era bastante popular no século XV português. O tempo de menos de dois anos para a escrita desta crônica é de fato escasso quando se leva em consideração sua extensão e sua minuciosidade. Isto deu ensejo a que António José Saraiva, como vimos na introdução, atribuísse esta obra a

<sup>153</sup> Oliveira Marques (1985h, p. 56-57) sugere que Fernão Lopes seja de origem campesina ou mesteiral. Conforme demonstra este autor, mesmo depois de ter se tornado vassalo do rei e de ter acumulado uma boa fazenda, Lopes continuou a se relacionar com gente de baixa condição: entre as testemunhas dos seus contratos de compra estão um tanoeiro, um ferreiro e um porteiro. Sua esposa, Mor Lourenço, era também de uma família de mesteirais (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 73).

<sup>154</sup> Só com Alexandre VI, cujo papado iniciou-se em 1492, é que veio a permissão para o casamento de tais cavaleiros e comendadores, mas desde que se mantivesse a castidade conjugal (PEREIRA, F. M. E., 1915, p. LXII).

Fernão Lopes – o que, aliás, Damião de Góis já havia feito no século XVI. É provável que Zurara tenha se valido de escritos lopesianos, do mesmo modo como é plausível que ele tenha ainda desenvolvido, retificado e completado “breves memórias” já escritas sobre a tomada de Ceuta – expediente, aliás, a que o próprio Fernão Lopes recorreu para escrever suas crônicas<sup>155</sup> (PEREIRA, F. M. E., 1915, p. XXI-XXII). Em cumprimento à sua intenção inicial de “acrescentar ou minguar em quaisquer lugares em que for achado por verdadeiro juízo que o merecem”, Zurara fez alterações posteriores à *Crónica da Tomada de Ceuta* (CTC, cap. III, p. 45). Evidência disso são os passos em que o cronista se refere ao infante D. Henrique como já sendo morto, o que só ocorreu em 1460.<sup>156</sup>

Cronologicamente Gomes Eanes de Zurara continua de onde Fernão Lopes parou. É por isso que esta obra é também conhecida como *Terceira Parte da Crónica de D. João I*. Lopes encerrara sua segunda parte com os tratados de paz celebrados entre Portugal e Castela, em 1411. Dando seguimento aos sucessos do *Rei de Boa Memória*, Zurara narra: as tréguas luso-castelhanas; os preparativos para a conquista de Ceuta; o falecimento da rainha D. Filipa de Lencastre; a tomada de Ceuta; a sagração dos infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique como cavaleiros; a entrega da capitania daquela praça marroquina a D. Pedro de Meneses; a elevação dos infantes D. Pedro e D. Henrique a duques de Coimbra e de Viseu, respectivamente; e a entrada vitoriosa de D. João I em Évora.

Com esta obra tem início o que Larry King (1978, p. 27) chamou de a “trilogia marroquina” de Gomes Eanes de Zurara, a qual viria a ser continuada com a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* e finalizada com a *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, abrangendo um total de quase meio século de presença portuguesa no norte africano, num período que se estende de 1415 a 1464. E disto D. Afonso V quis fazer alarde. Tanto é assim que este rei encomendou ao seu preceptor, Mestre Mateus de Pisano, uma tradução da *Crónica da Tomada de Ceuta* para o latim: *De Bello Septensi per Reverendum Mathaeum de Pisano, artium Magistrum Poetamque Laureatum*. Esta versão da crônica zurariana é de cerca de 1460 – dois anos após a tomada de Alcácer Ceguer num espírito de fervor cruzadístico, conforme vimos. O objetivo era que em toda a *Respublica Christiana* se ouvisse falar da presença portuguesa, liderada pela Casa Real de Avis, na África muçulmana. A tradução

<sup>155</sup> Conforme notou Francisco Maria Esteves Pereira (1915, p. XXI, nota 5), Fernão Lopes declara ter consultado uma “cronica [dos] feitos” do rei D. Fernando, escrita por Martim Afonso de Melo, para escrever a sua narrativa histórica referente ao reinado do *Formoso* (CDF, cap. XLVII, p. 157). De mais a mais, é sabido que Lopes valeu-se, dentre outras obras de história, da *Crónica do Condestável de Portugal*, de autor anônimo, e da *Crónica de D. Juan I*, de Pero Lopez de Ayala, para escrever suas crônicas (AMADO, 1997).

<sup>156</sup> Duarte Leite (1941, p. 179-180) encontrou tais referências a um finado D. Henrique nos capítulos XIII, XXIII, XLI e LXXX da *Crónica da Tomada de Ceuta*.

latina de Mestre Pisano, porém, parece não ter tido grande circularidade e só veio a ser impressa pela primeira vez em 1790 (SERRÃO, J. V., 1977, p. 38-39).

### 2.3.1.2 *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*

Esta obra é temática e cronologicamente uma continuação da *Crónica da Tomada de Ceuta*. Nela são narrados os principais fatos ocorridos naquela praça africana durante a capitania de D. Pedro de Meneses (1370-1437), ou seja, entre 1415 e o ano de sua morte (BROCARDO, 1997, p. 9). Esta crônica foi escrita, segundo Zurara, para satisfazer tanto ao “bõ desejo e vomtade” de D. Afonso V quanto ao “requerimento de hũa filha daquelle comde que se chamava dona Lianor de Meneses”.<sup>157</sup> A escrita começou quando “jaa heram passados acerca de vimte annos que rregnavá” o *Africano* (CDPM, liv. I, cap. I, p. 174-175). Como D. Afonso V foi entronizado em 1438, nos é lícito concluir que a escrita desta obra foi iniciada por volta de 1458. D. Leonor de Meneses, porém, morrera em maio de 1452, o que nos permite concluir que o requerimento da filha do conde D. Pedro de Meneses para a escrita de uma crônica em memória de seu pai levou pelo menos seis anos para ser deferido pelo rei (FERNANDES, A., 2007, I, p. 235, nota 235). No *explicit* Zurara afirma ter concluído esta crônica na sua comenda do Pinheiro Grande, próximo a Santarém, na véspera de São João de 1463. No entanto, linhas acima o cronista escrevera que “este livro foy acabado” no ano da morte de D. Duarte de Meneses, o que se deu em março de 1464 (CDPM, li. II, cap. XL, p. 718-719). O ano indicado no *explicit*, 1463, é, portanto, erro do copista, ou então a referência a um acontecimento de 1464 é um acréscimo posterior feito pelo próprio Zurara sem a devida retificação no arremate da obra (LEITE, 1941, p. 23-24).

A *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* teve um papel importante na reconfiguração da memória sobre a linhagem de seu protagonista. A família de D. Pedro de Meneses – da qual também fazia parte a rainha D. Leonor Teles, aliás – lutara contra o estabelecimento da dinastia de Avis. Pai e avô do primeiro capitão de Ceuta morreram nas guerras de 1383-1385, apoiando o rei castelhano.<sup>158</sup> Em Castela, de onde seus antepassados

<sup>157</sup> Esta D. Leonor de Meneses foi a segunda filha do casamento do conde D. Pedro de Meneses com D. Margarida, filha de D. Martinho, arcebispo de Braga. D. Leonor de Meneses foi casada com D. Fernando, 3º. duque de Bragança, bisneto de D. João I, e morreu em 1452 sem deixar descendência. A filha primogênita de D. Pedro de Meneses com D. Margarida chamava-se Brites, a qual se casou com D. Fernando de Noronha, de quem falaremos mais adiante. O conde D. Pedro de Meneses teve ainda mais uma filha legítima, D. Isabel, do seu casamento Brites Coutinho, filha do marechal Gonçalo Vasques Coutinho. Houve D. Pedro de Meneses ainda três filhos naturais: D. Aldonça, D. Isabel e D. Duarte de Meneses (CDPM, liv. I, cap. III, p. 183-184; liv. II, cap. XL, p. 717-718).

<sup>158</sup> Zurara nos diz que “das auoengas do conde dom pedro descendeo a Raynha dona Lyanor” (CDDM, cap. III, p. 49). D. Pedro de Meneses era filho de João Afonso Telo de Meneses, conde de Viana, e neto do também chamado João Afonso Telo de Meneses, conde de Ourém. De um irmão deste seu avô é que descendia a rainha

provinham, D. Pedro exilou-se com sua mãe quando criança. Ali a rainha D. Beatriz de Portugal o fez conde, motivo pelo qual D. João I por muito tempo resistiu em tratá-lo de tal forma (CDPM, liv. II, cap. XI, p. 582-583). Em 1415 D. Pedro de Meneses já está no reino como alferes do infante D. Duarte, mas faltava recuperar o bom nome e a fortuna de sua linhagem (DUARTE, L. M., 2005, p. 58). Daí ele ter se oferecido a D. João I para ser capitão de Ceuta depois da constrangedora recusa de outros três nobres.<sup>159</sup> Seus “trabalhos cavalleirosos” na defesa daquela praça africana renderam-lhe um bom nome, dois condados – de Vila Real e de Viana do Alentejo – e a promessa de imortalidade através do registro de seu *exemplum* de nobre virtuosíssimo na memória oficial do reino.

E a D. Afonso V renderam uma obra que faria propaganda dos feitos de sua dinastia contra o inimigo mouro. Para maior divulgação do poderio português, D. Afonso V mandou que Mestre Pisano traduzisse também a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* para o latim para que “nõ soomemete os seus naturais ouvessem conhecimento e saber das grandes cavalarias daquelle comde e dos outros que com elle comcorrerão, mas que aynda fossem manifestos a todo conhecimento de toda a nobreza da cristandade” (CDPM, liv. I, cap. I, p. 175-176). Tal tradução, no entanto, não chegou até os nossos dias (SERRÃO, J. V., 1977, p. 39).

Recorde-se que esta crônica zurariana começou a ser escrita em 1458, mesmo ano da tomada de Alcácer Ceguer e dois anos após a convocação papal de cruzada. Por aquela época era discutida na corte portuguesa a conveniência da expansão sobre o Marrocos. Do mesmo modo como seu pai pedira por escrito a opinião de conselheiros a este respeito na década de 30 do século XV, o *Africano* também viria a fazê-lo no seu tempo,<sup>160</sup> e os pareceristas consultados eram em sua maioria, para desagrado do rei, contrários<sup>161</sup> (AGUIAR, 2016, p. 107-112). Um dos meios utilizados por D. Afonso V para fazer na corte a propaganda de sua posição favorável à guerra contra os mouros africanos foi justamente a escrita de uma nova crônica que desse continuidade ao que se passara na tomada de Ceuta, destacando os feitos

---

D. Leonor Teles. Sobre o bisavô de D. Pedro, um outro João Afonso Telo de Meneses, informa Zurara que foi “rrico homem direyto, que foi o primeiro homẽ desta linhagẽ de Meneses que veo a esta terra de Castella” (CDPM, liv. I, cap. III, p. 182). Para mais informações sobre esta família que se tornou poderosa durante o governo de D. Fernando, remetemos a BALEIRAS, 2017, p. 30-36; e FERNANDES, F. R., 2003, p. 209-235.

<sup>159</sup> Recusaram a capitania de Ceuta, segundo Gomes Eanes de Zurara, o condestável D. Nuno Álvares Pereira e os fidalgos Gonçalo Vaz Coutinho e Martim Afonso de Melo (CDPM, liv. I, cap. V, p. 196-198).

<sup>160</sup> Diogo Ramada Curto (1998, p. 434-436) nota que se desenvolveu na corte avisina uma “literatura de conselhos”, cujo modelo fundador foi a *Carta de Bruges*, escrita pelo infante D. Pedro a seu irmão D. Duarte em 1426.

<sup>161</sup> Dentre os pareceres preservados a este respeito estão os do infante D. Henrique, do irmão de D. Afonso V, o infante D. Fernando, e dos seus primos, o marquês de Vila Viçosa e o ex-condestável D. Pedro de Coimbra. Destes, apenas o velho tio do rei se posicionou a favor da expansão guerreira sobre o Marrocos sem nenhuma reserva (AGUIAR, 2016, p. 107-112).

notáveis dos portugueses naquela praça. Assim, o patrocínio régio da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, tanto em vulgar quanto em latim, tinha dois grandes objetivos: (1) convencer os súditos da necessidade da presença portuguesa no Marrocos, a qual deveria mesmo ser dilatada; (2) promover a imagem do *Africano* como rei cruzado em toda a república cristã. Também para atender a tais propósitos é que Gomes Eanes de Zurara escreveria a sua última crônica.

### 2.3.1.3 *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*

A conquista de Alcácer Ceguer em 1458 pela Casa Real de Avis, bem como os primeiros anos de sua manutenção e defesa, viriam a ser historiados por Gomes Eanes de Zurara na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, a qual põe termo à sua “trilogia marroquina”. Escreve Zurara que “nom auya muytos dyas” que D. Duarte de Meneses (1414-1464), conde de Viana de Caminha, alferes do rei e capitão de Alcácer Ceguer, havia morrido às mãos dos mouros na Serra de Benacofu, no Marrocos, para salvar a vida de D. Afonso V.<sup>162</sup> Em gratidão póstuma, o *Africano* ordenou a seu cronista que “leixasse todallas cousas [...] em que era ocupado” e se “trabalhasse logo de aJuntar e screuer os feitos do conde dom duarte de meneses” (CDDM, cap. I, p. 44). Assim, no mesmo ano de 1464 em que finalizava a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Zurara começou a escrever a de seu filho. O cronista já havia afirmado anteriormente que sua intenção era tratar dos feitos de D. Duarte de Meneses na crônica que escreveria sobre o reinado de D. Afonso V (CDPM, liv. II, cap. XII, p. 586; cap. XXII, p. 637). A morte deste conde para salvar a vida do monarca, porém, justificaria uma crônica apartada em sua memória.

O sacrifício do primeiro capitão de Alcácer Ceguer, além de motivar o monarca a determinar o início imediato da escrita de uma crônica em sua memória, também parece ter sensibilizado D. Afonso V a permitir que Zurara se deslocasse até o norte da África para conhecer os locais e as testemunhas dos recentes acontecimentos a serem historiados. Conforme o próprio cronista escreve, ele já havia solicitado ao rei que permitisse sua ida ao Marrocos quando estava a escrever a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, o que lhe foi “denegado por elRey sentyr que [sua] presença era mais necessarya em seus regnos que fora”.

<sup>162</sup> Em novembro de 1463 D. Afonso V partiu com uma armada com o fito de tomar Tânger. Após três tentativas frustradas, decidiu-se por tentar conquistar ao menos Arzila. Partindo de Ceuta, onde havia se instalado com seus combatentes, o *Africano* resolveu realizar uma escaramuça contra os mouros na Serra de Benacofu, levando D. Duarte de Meneses consigo. O capitão de Alcácer Ceguer, pego desprevenido, acompanhou a hoste do rei sem os seus homens. Os mouros já aguardavam a investida portuguesa e cercaram D. Afonso V, que fugiu e deixou D. Duarte de Meneses com pouca gente para fazer frente aos marroquinos. Naquele embate morreu o conde de Viana de Caminha entre os dias 12 e 13 de março de 1464 (GOMES, S. A., 2009, p. 235-245).

Estava em curso, como adiante veremos, a reforma do arquivo da Torre do Tombo sob a direção de Gomes Eanes de Zurara. O cronista aproveitou-se deste novo contexto para voltar a fazer o pedido e, após demonstrar que sua passagem “naquestas partes de africa” era necessária “pera [...] fazer bem o que [...] sua mercee mandaua”, finalmente o rei acedeu e em agosto de 1467 o cronista deixou Lisboa rumo ao Marrocos, onde permaneceria por cerca de um ano.<sup>163</sup> Zurara percorreu o território circundante e entrevistou o novo capitão de Alcácer Ceguer, o conde D. Henrique (c.1450-1480), filho de D. Duarte de Meneses,<sup>164</sup> bem como a outros moradores daquela praça africana, entre eles componentes da gente miúda portuguesa, como adaís, almocadéns e escutas, reconhecidos pelo cronista como suas principais testemunhas<sup>165</sup> (CDDM, cap. II, p. 47-48). Sua diligência levou-o mesmo a escutar os antagonistas de sua narrativa: “eu ouuy despois a alguuns mouros com quem falley daqueles que esteuerom naquelle cerco estando eu la em terra dafrica pera screuer esta estorea onde me trabalhaua muyto falar com elles pera saber melhor seus feitos”<sup>166</sup> (CDDM, cap. LX, p. 173). Por fim, sendo esta uma crônica em que D. Afonso V aparece como um dos protagonistas, parece-nos evidente que o próprio rei tenha também servido de testemunha a Zurara.

A *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* é a única de Gomes Eanes de Zurara em que não há *explicit* com indicação da data de sua conclusão. Por certo o autor a finalizou após seu retorno a Portugal, o que se deu no segundo semestre de 1468 (DINIS, 1949, p. 146). Não é, contudo, apenas o último capítulo que está truncado. A obra original continha 156 capítulos, mas nos manuscritos que nos chegaram faltam 38 e 21 estão incompletos. Tal fato tanto é mais de se lamentar quando se tem em conta que a *Crónica do Conde D. Duarte de*

---

<sup>163</sup> Durante a ausência de Gomes Eanes de Zurara, que estava em “Alcaçer por seruiço e mandado” do rei, assinou em seu lugar o traslado de uma carta de privilégio Martim Álvares, contador dos contos de Lisboa. Fernão de Elvas, “scripuam das scripturas do dito tombo” que copiou a referida carta, encarregou-se da administração do arquivo régio e da reforma cartorial em andamento até o retorno do cronista (ZURARA, 1915, doc. XVIII, p. 308; GOMES, S. A., 2009, p. 194).

<sup>164</sup> D. Henrique de Meneses, conde de Loulé e primeiro capitão de Arzila, era filho do casamento de D. Duarte de Meneses com Isabel de Castro, filha do governador da casa do infante D. Henrique, D. Fernando de Castro. Deste enlace, confirmado por carta régia de 28 de julho de 1442, nasceram ainda: D. Garcia de Meneses, que viria a ser bispo de Évora e morrer numa prisão em Palmela após participar da conspiração urdida por D. Diogo, duque de Viseu e de Beja, contra D. João II, em 1484; D. Fernando de Meneses, *o Narizes*; D. João de Meneses, futuro conde de Tarouca e mordomo-mor de D. João II e de D. Manuel; e D. Leonor de Meneses, que se tornou freira em Aveiro. Das primeiras núpcias, com Isabel de Melo, realizadas em 1438, D. Duarte de Meneses tivera uma filha, D. Maria, que viria a se casar com D. João de Castro, 2º. conde de Monsanto. Por fim, D. Duarte de Meneses tivera no tempo de sua solteirice um filho natural, D. Pedro *Galo*, que viria a ser legitimado por carta régia de 20 de dezembro de 1462 (FERNANDES, A., 2007, I, p. 208; CDDM, cap. III, p. 50; CDJII[P], cap. XVIII, p. 930).

<sup>165</sup> Sobre a atuação de homens da gente miúda nestas posições estratégicas no teatro da guerra marroquina discorreremos no capítulo 4. À análise do louvor desta chusma por parte de Gomes Eanes de Zurara nos dedicaremos no sexto capítulo.

<sup>166</sup> Para a escrita da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* Zurara havia entrevistado mouros cativos que tinham sido enviados para o reino, segundo ele mesmo afirma (CDPM, liv. I, cap. XIII, p. 220).

*Meneses* constitui-se no “mais ambicioso trabalho de Zurara”, de acordo com Larry King, culminância de sua maturidade literária e historiográfica. Há aqui, em relação às crônicas anteriores, menos citações eruditas e mais conhecimento de causa devido às suas pesquisas *in loco* no Marrocos (KING, 1978, p. 27-38).

#### 2.3.1.4 Crónica (dos Feitos) de Guiné

No capítulo CXIII de sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (p. 265) Gomes Eanes de Zurara afirma ter escrito uma “cronica dos feitos de guinee”. Já no século XVI, porém, esta obra se encontrava grandemente desfigurada. Em 1552 João de Barros, ao tratar do “descobrimento, e conquista dos mares” pelos portugueses sob D. Afonso V e o infante D. Henrique, diz que tirou “tudo, ou a maior parte do que té qui” escrevera – ou seja, todo o livro I da Década I de sua *Ásia* – dos escritos de Gomes Eanes de Zurara e Afonso Cerveira. Não o fez, porém, sem grande dificuldade: “nam foy pequeno o trabálho que tiuémos em ajuntar cousas derramadas, e per papées róticos e fóra da órdẽ que elle Gomezeanes leou no processo deste descobrimento” (Ás. Déc. I, liv. II, cap. I, p. 64). Entre 1552 e 1561 o frei Bartolomé de las Casas, escrevendo em sua *Historia de las Indias* sobre as navegações henriquinas, cita em vários passos o que lera a este respeito em Gomes Eanes de Zurara, chegando mesmo a reproduzir integralmente largos trechos da obra do cronista afonsino (LEITE, 1941, p. 83-85). Em 1556, porém, esta crônica zurariana já não mais podia ser encontrada em Portugal, segundo Damião de Góis: “mas pôde ser que o fizesse na história de Guiné, que elle [Zurara] diz que compoz, de que não ha noticia”<sup>167</sup> (CSPDJII, cap. VI, p. 9).

Cerca de três séculos depois, mais precisamente em 1839, o historiador e bibliotecário francês Ferdinand Denis encontrou na Biblioteca Real de Paris um códice português catalogado como *Chronique de la Conquête de la Guinée*. O traslado foi feito pelo Visconde da Carreira, ministro plenipotenciário de Portugal na França, e impresso em 1841 com uma introdução e notas do Visconde de Santarém, o qual tomou o códice parisino como o manuscrito original produzido por Gomes Eanes de Zurara. Nesta edição *princeps* adotou-se o título arbitrário de *Chronica do Descobrimento e Conquista de Guiné*.<sup>168</sup>

<sup>167</sup> Embora só tenha publicado sua *Chronica do Serenissimo Principe D. João* em 1567, Damião de Góis já havia finalizado sua escrita desde cerca de 1556 (BARRETO, 1983, p. 67, nota 8).

<sup>168</sup> No título extenso da edição de 1841 afirma-se ainda que tal crônica foi *escrita por mandado de ElRey D. Affonso V, sob a direcção scientifica, e segundo as instrucções do illustre Infante D. Henrique e fielmente trasladada do manuscrito original contemporaneo, que se conserva na Bibliotheca Real de Pariz*. António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 397-398) aponta as impropriedades destas asserções: (1) a palavra “descobrimento” não tinha em meados do século XV português o sentido de encontrar novas terras através de navegações marítimas; (2) não se pode provar que esta crônica zurariana tenha sido composta sob a direção “científica” e segundo instruções de D. Henrique; (3) por fim, o texto do códice parisino não é o manuscrito

Autores como Álvaro Júlio da Costa Pimpão, Duarte Leite e António Joaquim Dias Dinis defenderam que o texto parísino é uma fusão posterior e por vezes mal alinhavada de duas obras zurarianas: uma perdida *Crónica dos Feitos do Infante D. Henrique* (ou ainda *Panegírico do Infante*) e a *Crónica dos Feitos de Guiné* propriamente dita.<sup>169</sup> Albano Figueiredo (2005, p. 25-26) mostra-se receptivo a esta proposição, mas argumenta que o manuscrito de Paris deve ser analisado como um todo coerente, uma vez que a nova configuração textual de duas obras originais de Gomes Eanes de Zurara dever-se-ia não apenas a fatores conjunturais e fortuitos, “mas também em razão de um propósito deliberado de aperfeiçoamento ou de uma necessidade de refundição que visava produzir um texto de características mais ecléticas”.

Outros autores, contudo, não aceitam a hipótese de fusão posterior de dois escritos de Gomes Eanes de Zurara. Luís Filipe Barreto (1983, p. 68-73) atém-se às palavras do cronista João de Barros para argumentar em favor da unidade do texto. De acordo com Barreto, João de Barros se queixou do fato de que a obra por ele consultada estava malcuidada e com páginas soltas e fora de ordem. Em nenhum momento o cronista quinhentista faz menção a uma crônica incompleta ou a dois textos zurarianos diferentes. Ademais, ainda segundo Luís Filipe Barreto, ao analisar a estrutura textual do códice de Paris há que se levar em consideração o princípio aristotélico que atrela o acontecimento à sua causa motora. Sob tal perspectiva, os primeiros capítulos do texto parísino, de caráter eminentemente laudatório ao infante D. Henrique, identificam-no como a causa, ou o criador do ato expansionista dos portugueses sobre a Guiné, que é narrado logo a seguir. Tal homogeneidade textual teria sido previamente pensada por Gomes Eanes de Zurara, e não rearranjada posteriormente por sabe-se lá quem – conclui Barreto.

José de Bragança (1973, p. LXXVI-LXXXIV) considera fantasiosa a hipótese de o códice parísino ser o resultado da refundição de duas obras zurarianas. O autor sustenta que uma primeira redação da *Crónica dos Feitos de Guiné*, hoje perdida, teria sido feita às pressas

---

original saído da pena de Gomes Eanes de Zurara. Dinis (1949, p. 194) situa a produção deste manuscrito entre o fim do século XV e o início do seguinte. Torquato de Sousa Soares (1989, p. 187), por sua vez, considerando o tipo de letra utilizado, acha razoável datá-lo da segunda metade da centúria de Quatrocentos.

<sup>169</sup> António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 255-497) estuda minuciosamente este problema. Após trazer à baila os argumentos de Álvaro Júlio da Costa Pimpão e de Duarte Leite, os quais estiveram envolvidos numa querela intelectual nos anos 30 e 40 a este respeito, Dinis sintetiza a questão: (1) A *Crónica dos Feitos do Infante D. Henrique* teria sido finalizada em 1453 e a ela pertenceriam a carta de Zurara a D. Afonso V, parte do capítulo I, os capítulos III a VI, LXXIX a LXXXV, XCV e o capítulo final, o XCVII, do códice de Paris. Os demais capítulos seriam da *Crónica dos Feitos de Guiné*, cujas datas de confecção e de término são incertas: Dias Dinis as situa entre 1450 e 1452 e Costa Pimpão e Duarte Leite após a morte do Infante D. Henrique, ou seja, após 1460. (2) Nem a *Crónica dos Feitos do Infante D. Henrique* nem a *Crónica dos Feitos de Guiné* estariam integralmente reproduzidas no códice parísino, que seria um rearranjo posterior mesmo às mortes de Zurara (c.1474) e de D. Afonso V (1481).



entre 1452 e 1453 para ser apresentada em Roma com vistas à obtenção de uma nova bula papal que ampliasse os direitos dos portugueses sobre as terras africanas por eles alcançadas no Atlântico. Tal bula, a *Romanus Pontifex*, emitida por Nicolau V, foi promulgada em janeiro de 1455 e concedia a Portugal todas as terras “descobertas” ou por “descobrir” a sul dos cabos Não e Bojador, “correndo por toda a Guiné, e passando além dela”<sup>170</sup> (PMA, I, doc. 15, p. 70). Assim, aproveitando-se da narrativa de um Afonso Cerveira e de outros escritores não identificados, Zurara teria narrado as “descobertas” portuguesas empreendidas entre 1434 e 1448 para respaldar o pedido de D. Afonso V ao papa. O códice de Paris seria uma ampliação deste trabalho primeiro de Zurara, com vários acréscimos feitos após 1453.<sup>171</sup>

Torquato de Sousa Soares (1989, p. 185-230) concorda em muitos pontos com José de Bragança. De acordo com Soares, o cronista de D. Afonso V teria escrito uma primeira versão – por ele mesmo chamada de “estória” – dos “feitos notáveis” dos portugueses na Guiné. Encomendada pelo *Africano* em 1452, esta “estória” pôde ser entregue já no começo do ano seguinte devido ao fato de Zurara ter se valido grandemente dos escritos do citado Afonso Cerveira.<sup>172</sup> Posteriormente o próprio Zurara teria feito aditamentos àquela versão preliminar, transformando-a finalmente em “crônica”. A partir desta última é que teria sido feita, ainda no século XV, a cópia que resultou no códice de Paris.

A maioria das edições do códice de Paris manteve o título empregado por Zurara: *Crónica dos Feitos de Guiné*. Vulgarizou-se no meio acadêmico, porém, a designação ainda mais resumida: *Crónica de Guiné*.<sup>173</sup> Esta é, como se vê, a mais polêmica das obras

---

<sup>170</sup> Conforme demonstramos em nossa dissertação de mestrado (GUIMARÃES, 2012, p. 81-86), o termo “Guiné” era bastante fluido no século XV português. Num sentido bastante amplo, que é o empregado por Zurara no título de sua crônica, compreendia todas as terras do continente africano ao sul do Cabo Bojador, ou seja, a “Terra dos Mouros Alarves e Azenegues e Barbaros”, ou “Zaara”, mais a “Terra dos Negros” propriamente dita. Numa acepção mais restrita, porém, “Guiné” poderia significar simplesmente “Terra dos Negros”, a qual começava próximo ao Rio Senegal e cujos habitantes são chamados de “guinéus”. Nas palavras de Gomes Eanes de Zurara: “O Infante agradeceu-lhe sua boa vontade, fez logo armar uma caravela, na qual aviou como o dito Dinis Dias podesse ir cumprir sua vontade; o qual partido com sua companhia, nunca quis amainar, até que passou a terra dos Mouros, e chegou à terra dos negros que são chamados Guineus. E como quer que nós já nomeássemos algumas vezes em esta historia Guiné, por a outra terra em que os primeiros foram, escrevemo-lo assim em comum, mas não porque a terra seja toda uma, que grande diferença tem umas terras das outras, e mui afastadas são, segundo departiremos adiante, onde acharmos lugar disposto para isso” (CG, cap. XXXI, p. 146, grifo nosso).

<sup>171</sup> José de Bragança defende ainda que a própria bula *Romanus Pontifex* reflete a primeira redação da *Crónica de Guiné*. O chamado “manuscrito de Valentim Fernandes”, menor em relação ao códice de Paris, também estaria mais próximo da primeira versão da *Crónica de Guiné* (BRAGANÇA, 1973, p. LXXIX-LXXXIV).

<sup>172</sup> Praticamente nada se sabe do Afonso Cerveira de que fala Zurara. Joaquim Barradas de Carvalho (1985, p. 396-397) rastreou na documentação coeva até quatro personagens com este nome, mas não encontrou indícios seguros para identificar a qualquer um deles com o primeiro autor de uma “história da Guiné”.

<sup>173</sup> Assim a editou José de Bragança, *Crónica de Guiné*, embora admita que a obra original de Zurara deveria ser mais corretamente chamada de *Crónica dos Feitos de Guiné* (BRAGANÇA, 1973, p. XXXIX). Note-se, no entanto, que o título utilizado por Zurara na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* seria, segundo Torquato de Sousa Soares (1989, p. 190-191), ele mesmo uma abreviação feita pelo cronista afonsino do título que aparece

zurarianas, não havendo consenso entre os estudiosos com respeito ao seu título, à sua data de produção e finalização e à sua homogeneidade. Apesar de tudo isto, ou talvez mesmo em decorrência de tudo isto, a *Crónica de Guiné* tem sido uma das obras mais estudadas de Gomes Eanes de Zurara.

### 2.3.1.5 Outras crônicas atribuídas a Gomes Eanes de Zurara

Segundo o que João de Barros escreve no século XVI, seriam ainda da lavra de Zurara toda a *Crónica de D. Duarte* e a *Crónica de D. Afonso V* até a altura em que se narra a Batalha de Alfarrobeira. A ambas “Ruy de Pina que o socedeo no officio fez suas, pello que emendou e acrescentou nellas” (Ás. Déc. I, liv. II, cap. II, p. 69). Damião de Góis, por sua vez, defende que o “texto substancial” da *Crónica de D. Duarte* é de Fernão Lopes, tendo Zurara lhe acrescentado “razoamentos da ida de Tanger” e “ho enterramento del-Rei dom Ioam”. Com respeito à *Crónica de D. Afonso V*, Góis acredita que na sua composição Zurara tenha ido além da morte do infante D. Pedro e chegado até a conquista de Arzila, em 1471. Continuada por outros escritores, a crônica do *Africano* teria sido, como tantas outras, “usurpada” por Rui de Pina (CFDM, IV, cap. XXXVIII, p. 91-93).

É certo que Gomes Eanes de Zurara escreve que “na coronica gerall do rregno” ele tratou “do tempo que este rrey dom Affonso [...] começou de rregnar, que ho ymfante dom Pedro rregeio estes rregnos”. Assevera ainda, cerca de dez anos antes de sua morte, que escreveria sobre “aquelle doroso e triste ajumtamemto da Allfarrobeira” (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 317; liv. II, cap. XXVI, p. 655). Assim, em vista de passagens como estas, António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 155-164) tende a concordar que houve contribuição de Zurara tanto à *Crónica de D. Duarte* quanto à *Crónica de D. Afonso V*, ambas assinadas por Rui de Pina. O crítico alerta, porém, que é difícil determinar exatamente que passagens pertencem a qual cronista.

Ressalvamos, contudo, que o aproveitamento dos escritos de um cronista por outro era comuníssimo durante o período de nosso estudo. Lopes e Zurara o fizeram, como vimos. Neste sentido, não se pode falar em “plágio”, já que um cronista, como qualquer outro

---

no *incipit* do primeiro capítulo da *Crónica de Guiné* segundo o códice parisiense: *Crónica na qual são escritos todolos feitos notáveis que se passaram na conquista de Guiné por mandado do mui alto e mui honrado principe e muito virtuoso senhor o Infante D. Henrique, duque de Viseu e senhor da Covilhã, regedor e governador da cavalaria da Ordem de Jesus Cristo* (CG, p. 7). A abreviação proposta por Soares (1989, p. 185) difere daquela indicada por Zurara: *Crónica dos Feitos Notáveis Que Se Passaram na Conquista de Guiné por Mandado do Infante D. Henrique*. No final das contas, porém, editou-a como *Crónica dos Feitos de Guiné*. Semelhantemente, António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 399-400) acha mais conveniente o título extenso do *incipit* do capítulo I, mas também acabou editando esta obra na forma abreviada utilizada por Zurara: *Crónica dos Feitos de Guiné*.

funcionário da burocracia régia, dava continuidade ao trabalho iniciado pelo seu antecessor, deixando algumas crônicas prontas e outras adiantadas (DUARTE, L. M., 2015, p. 36). Assim, o nosso interesse incide sobre as obras que na sua integralidade são manifestamente assumidas pelo próprio cronista de D. Afonso V, que são as quatro já atrás elencadas. Ainda que algumas passagens destas crônicas possam ter saído da pena de outrem – o que na maior parte das vezes não é possível definir com segurança – subsiste o fato de que Gomes Eanes de Zurara preservou-as sob sua assinatura, julgando-as, portanto, adequadas ao seu propósito geral e em conformidade com as orientações do rei a que servia.<sup>174</sup>

## 2.4 CONCEPÇÕES DE MEMÓRIA E DE ESQUECIMENTO DO CRONISTA DE D. AFONSO V

Para o nosso propósito neste capítulo, que é o de situar a atuação zurariana no projeto mnemônico de propaganda da Casa Real de Avis sob o reinado de D. Afonso V, é mister que delineemos com clareza que juízos fazia Gomes Eanes de Zurara a respeito das categorias “memória” e “esquecimento” no desempenho dos seus cargos de cronista-mor e guarda-mor do arquivo régio. É o que faremos a partir de agora.

### 2.4.1 O cronista e o rei

Se havemos de analisar a produção de algum cronista medieval, uma das primeiras coisas que precisamos saber é quem é o seu patrono, quem o estimulou ou coagiu a narrar determinados acontecimentos e a calar outros (GUENÉE, 2002, p. 525). A própria configuração da narrativa exige que se selecione determinados fatos – aquilo que deverá ser lembrado – e que se omita outros – aquilo que deverá ser esquecido (RICOEUR, 2007, p. 98). Além de *o que* deve ser lembrado, claro está que ganha relevo a importantíssima questão do *como* deve ser lembrado. E se o esquecimento é condição *sine qua non* da narrativa, uma vez que é impossível narrar tudo, ele é também muitas vezes utilizado intencionalmente pelo narrador. Neste sentido, a dependência do cronista para com o seu patrono determina tanto as versões convenientes ao príncipe que sairão de sua pena quanto os “hábeis silêncios” a respeito das coisas que não devem ser relatadas (BOURDÉ; MARTIN, 1983, p. 36). O cronista-mor de Portugal, sob a supervisão do seu monarca, participava assim da

---

<sup>174</sup> Há ainda algumas obras que foram tardiamente atribuídas a Gomes Eanes de Zurara: os *Milagres do Santo Condestável D. Nuno Álvares Pereira*, compilação de supostos milagres do dito Nun’Álvares, e a *Crónica de D. Duardos, Príncipe da Bretanha*, por alguns apontada como uma tradução de um romance de cavalaria originalmente escrito em inglês. António Joaquim Dias Dinis (1949, p. 165-170) apresenta a fragilidade dos argumentos daqueles que defendem uma autoria zurariana para ambas as obras.

administração da memória oficial do reino, o que necessariamente implicou no uso de “prudentes amnésias” (CARBONELL, 1992, p. 9, 48).

Que o cronista avisino escrevia sob a direção do rei não resta dúvida. Este era o costume, estabelecido por D. Duarte. Vimos que o *Eloquente* dava instruções pessoais a religiosos em seus sermões fúnebres sobre o que e como deveria ser lembrado, e o que deveria ser silenciado. Estranho seria se ele se furtasse a fazer o mesmo especialmente após dar início à produção cronística oficial na corte, confiada àquele que participava da intimidade da sua família, seu secretário pessoal Fernão Lopes. E que D. Afonso V fez o mesmo em relação ao seu cronista, e desde o começo de sua atuação, é o próprio Gomes Eanes de Zurara quem o diz.

FIGURA 7 – O jovem rei D. Afonso V.



**Fonte:** Jörg von Ehingen (1428-1508). *Reisen nach der Ritterschaft*, 1.º. códice, fl. 89. c. 1460. Têmpera e ouro sobre pergaminho. Württembergische Landesbibliothek Stuttgart. Disponível em: <<https://www.parquesdesintra.pt/pontos-de-atracao/dom-afonso-v/>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

Na sua obra de estreia, a *Crónica da Tomada de Ceuta*, o autor se queixa da má vontade de muitas testemunhas – nobres em sua maioria – de o receber e lhe declarar o que presenciaram nos preparativos e na conquista da cidade marroquina. O cronista diz que a estas pessoas mostrava “mandado de el-Rei”, ou seja, um documento oficial expedido pelo *Africano*, determinando que o atendessem. Apesar disso – exaspera-se Zurara –, faziam-no esperar às suas portas como se ele fosse delas dependente. Ou então faziam-se de ocupadas, “alegando escusações as quais conhecidamente eram mais por tomarem semelhança de estado que por nenhuma outra necessidade”. O cronista escreve então que se sentia afadigado com tais situações, ainda mais quando se lembrava que aquele com quem vivia, “que é *meu senhor e rei, oferece suas orelhas para ouvir meus razoados com menos cerimónias, quando sente que é razão*” (CTC, cap. LXXXIV, p. 248, grifo nosso).

Assim, no processo da escrita de sua primeira crônica, Gomes Eanes de Zurara procurava suas testemunhas autorizado por um documento régio e sempre que julgava necessário ou quando era convocado por D. Afonso V ia até ele revelar o que coligira. Nestas audiências por certo o cronista expunha ao soberano suas considerações e ouvia as determinações do monarca a este respeito antes de assentá-las definitivamente por escrito. Não temos motivos para pensar que tenha sido diferente no processo de produção de suas crônicas subsequentes.

Já vimos que D. Afonso V vinha dando continuidade ao projeto de memória e de esquecimento que buscava legitimar a sua dinastia. Para além disso, seu reinado experimentou conjunturas próprias, o que requereu que o projeto mnemônico avisino fosse por ele reorientado. Dentre os acontecimentos que marcaram seu governo, tanto interna quanto externamente, destacamos três: (1) a Batalha de Alfarrobeira, em 1449, na qual enfrentou o seu tio, sogro e ex-regente, o infante D. Pedro, e que marcou o início de seu governo efetivo; (2) a expansão sobre o continente africano, com destaque para as guerras de conquista no Marrocos e, em menor medida, com as investidas sobre a África Atlântica além do Cabo Bojador, então designada genericamente como Guiné;<sup>175</sup> (3) a campanha militar pela posse do

---

<sup>175</sup> Se afirmamos que a expansão atlântico-guineense foi secundarizada por D. Afonso V é porque tanto Zurara o diz quanto os fatos o confirmam. O cronista põe termo aos sucessos narrados em sua *Crónica de Guiné* no ano de 1448, com a “novidade do regedor”, ou seja, a assunção plena do governo pelo *Africano*. Sobre as coisas que se passaram com os portugueses no além-Bojador desde então Zurara demonstra desinteresse, uma vez que “não foram tratadas com tanto trabalho e fortaleza como as passadas, que depois deste ano avante, sempre se os feitos daquelas partes trataram mais por tratos e avenças de mercadaria que por fortaleza nem trabalho das armas” (CG, cap. XCVI, p. 406). A Zurara e ao seu rei interessavam sobretudo os “atos cavaleirosos” contra os muçulmanos marroquinos. Mesmo o infante D. Henrique, que mantinha o monopólio do comércio guineense desde 1443, destinava sua atenção, seus homens e seus navios mormente às expedições guerreiras no norte africano, o que não poucas vezes interrompeu ou adiou novas “descobertas” além-Bojador (BOXER, 2001, p. 43). Só no final de sua vida é que os chamados “tratos da Guiné” vão atrair de fato a atenção de D. Henrique, mas apenas na medida

trono castelhano contra os *Reis Católicos*. Em todos estes episódios o *Africano* atuou sob a poderosa influência da nobreza neo-senhorialista, a grande vencedora de Alfarrobeira, com destaque para a casa ducal de Bragança. Os tempos de D. Afonso V foram, como se sabe, os tempos do recrudescimento do senhorialismo em Portugal.<sup>176</sup>

Dos três acontecimentos supracitados Gomes Eanes de Zurara só não viveu para testemunhar o terceiro, uma vez que, como vimos, ele já era morto em abril de 1474 e a citada guerra entre os reinos ibéricos viria a ocorrer entre 1475 e 1479.<sup>177</sup> Com respeito aos outros dois, Zurara esteve de certo modo até mesmo envolvido neles. Primeiramente porque sua ascensão na corte avisina, já o vimos, se deu no contexto que levou à tragédia de Alfarrobeira, tema a que ele não se furtará de tocar. Além disso, o cronista acompanhou desde o reino o

---

em que se mostravam fontes de renda para suas investidas no Marrocos (MARQUES, 1997, p. 239). Após sua morte, em 1460, o monopólio do comércio e do resgate da Guiné foi assumido pela Coroa, mas D. Afonso V preferiu arrendar tal direito a particulares (SAUNDERS, 1994, p. 27). Destes particulares o que mais se notabilizou foi o mercador-cavaleiro Fernão Gomes da Mina, que contratou o direito de explorar toda a Guiné a sul da Serra Leoa por cinco anos, entre 1469 e 1474. O príncipe herdeiro D. João, observando o altíssimo lucro do comércio atlântico-guineense, obteve do pai em meados de 1474 autorização para explorar este monopólio. Contava ele então apenas 19 anos (FONSECA, L. A. da, 2005, p. 112). Como escreve Rui de Pina, referindo-se a D. Duarte e a D. Afonso V, “foy Guinee cousa muy pequena, e de pouca estima, pera Reys della se intitolarem”. Com D. João II a situação mudou de figura, motivo pelo qual este foi o primeiro soberano português a intitular-se “*Senhor de Guinee*”, a partir de 1485 (CDJII[P], cap. XIX, p. 933-934).

<sup>176</sup> De acordo com Manuela Mendonça (2010, p. 42) o senhorialismo é uma instituição que se caracteriza pela preponderância de privilegiados cujos poderes se baseiam na terra e nas imunidades. Desde os princípios da monarquia portuguesa houve conflitos entre a nobreza senhorial e as ordens militares, de um lado, e a Coroa, de outro, com respeito ao exercício do poder nas terras doadas pelo rei. Os senhores lutavam pela jurisdição de “mero e misto império”. O “mero império” era uma soberania pura, irrestrita, que incluía a faculdade de impor penas de morte, mutilação e desterro, enquanto o “misto império” restringia a autoridade do senhor em suas terras à aplicação de penas menores, em geral pecuniárias (MARQUES, 1987, p. 238). Tentativas dos reis de controlar o poder senhorial podem ser observadas desde a primeira dinastia portuguesa, com as *Leis de Desamortização* de D. Dinis e o fim de novas doações com privilégios de mero e misto império, com D. Afonso IV. A ascensão da Casa Real de Avis, contudo, implicou em muitas doações a nobres secundogênitos e bastardos que apoiaram a causa do Mestre de Avis, como vimos. Uma vez estabelecida a nova dinastia, houve tentativas de controle do poder desta nova nobreza: D. João I entregou os mestrados militares a seus filhos infantes e D. Duarte estabeleceu, com efeitos retroativos, a *Lei Mental*, que objetivava reverter para a Coroa um elevado número de bens e patrimônios doados (DUARTE, L. M., 2005, p. 168-169). A casa condal de Barcelos, futura casa ducal de Bragança, que passara de D. Nuno Álvares Pereira a seu genro D. Afonso, filho bastardo de D. João I, porém, ficou de fora da *Lei Mental*, o que lhe iria aumentar o poder a ponto de estar em condições de fazer frente a qualquer senhor, mesmo ao monarca. O ducado de Viseu, legado pelo infante D. Henrique a seu sobrinho e filho adotivo D. Fernando, por seu lado, vinha se estabelecendo como a casa mais rica do reino. Com D. Afonso V a restante nobreza também se vai fortalecer: este rei criou 36 novos condes, além dos títulos de marquês, barão e visconde. O *Africano* notabilizou-se também por distribuir vários cargos aos senhores, concedendo-lhes assim uma posição de preponderância em todo o reino. Daí dizer-se que seu reinado foi marcado pelo neo-senhorialismo (MENDONÇA, 2010, p. 41-52). Gomes Eanes de Zurara escreve que logo após a tomada de Alcácer Ceguer D. Afonso V distribuiu tantas mercês “que o pouoo foy descontente. por que tyrou muytas e grandes rendas do patrimonyo da coroa real que ao dyante foy aazo de uiuer mais gastado do que a sseu estado compria” (CDDM, cap. XXXIV, p. 118). Rui de Pina, por sua vez, declara que D. Afonso V foi duramente criticado nas cortes de Lisboa de 1460 por “dar com tanta soltura”, em prejuízo da “Coroa Real” (CDAV, cap. CXLIII, p. 790-791). De acordo com Armindo de Sousa, nunca se viu tanta arrogância entre os nobres no final da Idade Média portuguesa como no reinado de D. Afonso V, especialmente entre os anos de 1451 e 1477. Não admira, portanto, que ao assumir o trono em 1481 D. João II tenha lamentado que o seu pai só lhe deixara o senhorio das estradas de Portugal (SOUSA, 1997, p. 374, 424).

<sup>177</sup> Para mais informações sobre esta guerra, cujo destaque foi a Batalha de Toro (1476), remetemos a DUARTE, L. M., 2003, p. 372-391; e MENDONÇA, 2007.

planejamento e as conquistas de D. Afonso V sobre Alcácer Ceguer, em 1458, e Arzila e Tânger, em 1471. Entre uma e outras conquistas Zurara visitou o norte africano para escrever sua última crônica – a qual, como sabemos, trata justamente dos primeiros anos dos portugueses em Alcácer Ceguer – e provavelmente fazer emendas às outras duas da “trilogia marroquina”. Por fim, o relativo desinteresse do *Africano* em relação ao comércio guineense não impediu que este rei incumbisse seu cronista de historiar os sucessos dos navegadores portugueses naquelas paragens durante o reinado de seu pai e a regência de seu tio, contando-os, porém, como se de atos de cavalaria se tratasse. É especialmente a estes eventos marcantes do reinado afonsino que Zurara fará referências, seja de forma direta ou indireta, narrando-os de uma maneira específica em detrimento de outras, que deveriam ser esquecidas. E o próprio esquecimento será intencionalmente utilizado pelo cronista como um importante meio para realçar aquilo que deveria ser lembrado.

#### 2.4.2 Preceitos para a escrita da história

D. João I afirma na parte final do seu *Livro da Montaria* que o que até ali escreveu e ensinou sobre a arte cinegética foi segundo sua autoridade, a qual se respalda, como vimos, em sua própria experiência e no que ele também aprendera com destacados “bons monteiros”. Prosseguindo com sua escrita, o rei vislumbra a possibilidade de outros especialistas na caça dominarem manhas por ele não tratadas, motivo pelo qual convida-os a “acrecentar em o conhecimento dellas, que quanto mais for, mais sera proueitoso”. Não basta, no entanto, o conhecimento técnico da arte venatória para escrever uma boa obra sobre o assunto: os monteiros que por acaso desejassem emulá-lo deveriam recorrer ao “bõo prouimento de algum, ou de algũs bõos retoricos” para que a escrita não fosse “corrompida”. O emprego de procedimentos retóricos na escrita de um livro, aliás, fazia-se igualmente necessário em outros gêneros literários, segundo a justificativa apresentada pelo *Rei de Boa Memória*:

E dizemos quando ouuesse de escrever com acordo de bõos retoricos, porque a todos he sabudo, que todollos liuros que som de historias, ou de ensinamentos, quando nom som escritos por bõa retorica, todos quando se leem som feos de ler, e de mais se de ensinamentos he, por mingua de retorica, os homẽes o nom tomam a tam bem (LM, liv. III, cap. VII, p. 190-191).

Deste modo, era evidente aos portugueses da centúria de Quatrocentos que tinham algum contato com as letras – “a todos he sabudo” – que um livro sobre a montaria, como qualquer obra de “ensinamentos”, cujos melhores exemplos são os livros de história, para ser bem lido

e compreendido deveria ser composto através da boa utilização da retórica. Que um monteiro não dominasse tal arte era algo aceitável, daí o conselho joanino de que ele recorresse a um “bom retórico” quando fosse passar para o pergaminho o que conhecia sobre a caça. O mesmo não poderia ser dito, porém, em relação a um autor de história: esperava-se que ele conhecesse bem a arte retórica para que pudesse cumprir a contento com o seu ofício de narrar verossimilmente as coisas passadas.

A escrita da história em Portugal no século XV situa-se dentro do período de longa duração da *instituição retórica*, vigente no ocidente europeu desde o século IV a.C., quando Aristóteles escreveu sua *Retórica*,<sup>178</sup> até a segunda metade do século XVIII, quando a instituição retórica “declina e é substituída pela subjetivação romântica da elocução”, segundo João Adolfo Hansen e Marcello Moreira (2013, p. 347, 367). Esta longa duração, todavia, não deve ser pensada de forma homogênea, já que por vezes acontece de as várias poéticas e retóricas produzidas no período rivalizarem entre si, como aliás é próprio da emulação. E assim é que, em vez de falarmos de uma “tradição retórica”, numa perspectiva teleológica e cumulativa, seria mais apropriado dizermos que o conjunto de preceitos retóricos vão sendo, desde Aristóteles, atualizados por diferentes escritores gregos, latinos e cristãos, segundo as suas próprias contingências (HANSEN, 2013, p. 17-19).

Qual era a fortuna bibliográfica disponível aos homens de letras de Portugal no século XV no que se refere à preceituação retórica para a produção de discursos orais e escritos? R. M. Rosado Fernandes (2011, p. 15) nos informa que o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra possui uma edição de fins do século XII ou começo do século XIII dos *Duo libri de Retorjca scilicet Tulij*, os quais correspondem aos dois livros que compõem o *De Inventione*, conhecido também como *Retórica Velha*, ou *Retórica Primeira*, de Marco Túlio Cícero. Sabe-se que D. Duarte encomendou a D. Afonso de Cartagena, bispo de Burgos, uma tradução desta obra (FERNANDES, R. M. R., 1993, p. 575). No Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça foi encontrado um códice do século XV da *Rhetorica ad Herennium*, de autor desconhecido, mas à época atribuída a Cícero e por isso denominada *Retórica Nova*, ou *Retórica Segunda* (FERNANDES, R. M. R., 2011, p. 15). Não era incomum que ambas as obras, vistas então como sendo da lavra de Cícero, aparecessem juntas num mesmo códice (FARIA, A. P. C.; SEABRA, 2005, p. 12). Nos citados mosteiros portugueses conhecia-se também no período

---

<sup>178</sup> João Adolfo Hansen (2013, p. 14) defende que a palavra “retórica” deve ser entendida como um adjetivo, como em “técnica retórica”, no seu sentido grego, ou “arte retórica”, no latino, uma vez que a substantivação desta palavra resvala num idealismo romântico, criando “a ilusão da existência de um corpo unitário, fechado e acabado”. Quando empregada como adjetivo, contudo, “ressalta-se a materialidade contingente das práticas que recorrem às técnicas retóricas.” Daí porque o autor prefere chamar a obra clássica de Aristóteles de *Técnica Retórica*, em vez da forma substantivada consagrada em português, *Retórica*.



de nosso estudo a *Retórica* de Santo Isidoro de Sevilha (FERNANDES, R. M. R., 2011, p. 15-16). Por fim, nas cortes de Évora-Viana, de 1481-1482, o doutor Vasco Fernandes de Lucena cita o *Tratado do Orador*, de Cícero (FERNANDES, R. M. R., 1993, p. 575).

Não apenas o produtor do discurso deveria dominar os lugares-comuns próprios do gênero em que escrevia: esperava-se que seu público receptor, até mesmo para julgar o engenho do enunciador, fosse competente para identificar a atualização dos *topoi* por ele empregados. Vimos mais atrás como, segundo D. João I, “a todos he sabudo” que se empregam procedimentos retóricos na escrita, seja de um tratado técnico de caça, seja de um livro de história. Assim, autor e público, para que o discurso fosse minimamente compreendido, deveriam partilhar de uma mesma “memória dos *topoi*” (HANSEN, 2006, p. 86).

Marco Túlio Cícero invoca a Aristóteles,<sup>179</sup> “a quien nuestro arte debe muchas contribuciones y ornamentos”, para se referir aos três gêneros retóricos: o demonstrativo, utilizado para elogiar e censurar; o deliberativo, empregado para discutir questões políticas; e o judicial, típico dos tribunais, voltado para a acusação e a defesa (DI, I, 7). O gênero demonstrativo, também chamado de epidítico, é, segundo o *Estagirita* já havia escrito em sua *Poética* (IX, 50), próprio de poetas e historiadores. Ambos, afinal, tanto vituperam quanto louvam os homens através de seus discursos.<sup>180</sup> Uma das coisas que diferenciam a história da poesia, segundo Aristóteles, é que aquela trata das “coisas que sucederam”, enquanto esta se dedica às coisas “que poderiam suceder”. Tal concepção do discurso histórico permanece nas antigas artes retóricas latinas, tributárias e emuladoras das gregas.

---

<sup>179</sup> Conforme Cícero expõe no *De Inventione* (II, 6-7), Aristóteles reuniu numa só obra tudo o que os antigos retores produziram antes dele. Após examinar cuidadosamente os preceitos de cada autor, resumiu-os com tal brilho e explicou-os com tais elegância e concisão que superou aos inventores da arte retórica, motivo pelo qual quem queria estudar as ideias dos primeiros retores gregos na Roma Antiga preferia recorrer ao tratado aristotélico do que às fontes originais. Conforme explica Salvador Núñez (1997, p. 200, nota 5), tal obra aristotélica, hoje perdida, chamava-se *Tekhnôn synagōgē*, referida por Cícero também no *De Oratore*. Considerações do próprio Aristóteles acerca da arte retórica podem ser encontradas tanto na sua obra homônima como em outras, a exemplo da *Poética*. Sabemos que estes tratados em específico não tinham circularidade em Portugal no período de nosso estudo. No entanto, devido ao fato de Cícero, um dos autores mais citados pelos príncipes de Avis e por Zurara, fazer constantes remissões a várias obras aristotélicas, eventualmente faremos considerações a respeito do que o *Estagirita* escreveu sobre determinado assunto para clarificar pontos específicos expostos pelo orador romano.

<sup>180</sup> Lembramos, contudo, que os gêneros retóricos não eram vistos como fechados em si mesmos, o que significa dizer que, embora seja classificado como partícipe do gênero epidítico, o discurso histórico também pode fazer e de fato faz uso do deliberativo e do judicial. Este imbricamento de gêneros já era observado na Antiguidade. Ernst Curtius (1957, p. 200) fala mesmo de uma “confusão e mistura de diversos estilos” desde o fim da Idade Antiga, o que se acentuou no decorrer da Idade Média, segundo Maria Tavares do Amparo Maleval (2010, p. 75). No que respeita especificamente a Gomes Eanes de Zurara, este cronista faz constantes usos do gênero deliberativo na construção dos discursos diretos de suas personagens, mormente quando narra aconselhamentos, por exemplo. E em artigo que escrevemos com Marcello Moreira evidenciamos o emprego da retórica judicial por parte de Zurara na defesa que ele faz do infante D. Henrique, acusado de ter falhado na justiça distributiva após o desastre de Tânger, em 1437 (GUIMARÃES; MOREIRA, 2011, p. 13-38).

De acordo com o anônimo autor da *Retórica a Herênio* (I, 12-16) – ao tempo de Zurara identificado com Cícero, como já assinalamos – a *história*, como a *fábula* e o *argumento*, faz parte de um subgênero da narrativa: aquele que se apoia nas ações. A fábula trata de ações que não são nem verdadeiras, nem verossímeis, como ocorre na tragédia. O argumento expõe ações que, embora não sejam verdadeiras, são verossímeis, a exemplo da comédia. O que singulariza a narrativa histórica é que nela são contadas “ações realmente empreendidas”. Em seu *De Inventione* (I, 27) Marco Túlio Cícero fornece basicamente as mesmas informações do Anônimo da *Retórica a Herênio*. É no *De Oratore*, porém, que Cícero mostra-se mais contundente com respeito ao preceito próprio da história: “Pois, quem desconhece ser a primeira lei da história não ousar dizer algo de falso? Em seguida, que não se ouse não dizer algo de verdadeiro?” (apud AMBROSIO, 2005, p. 38).

Não basta, contudo, que as ações narradas no discurso da história sejam verdadeiras. Elas têm também de *parecer* verdadeiras, uma vez que “é comum acontecer de a verdade não conseguir obter a fé” (RH, I, 16). Fernão Lopes, por exemplo, ao tratar da Batalha de Aljubarrota, diz que não vai “aformosêtar” sua narrativa com excesso de louvor aos combatentes portugueses. Estes, afinal, sendo poucos diante de uma multidão de inimigos castelhanos, obtiveram uma vitória inesperada. É justamente por reconhecer a excepcionalidade do que conta que Lopes afirma empregar em sua narrativa um estilo simples, evitando assim “que destorias verdadeiras facamos [sic] fabulas patrannhosas”<sup>181</sup> (CDJI, II, cap. XLI, p. 106).

Para alcançar a *fides* de seu público, o autor da narrativa histórica deve obedecer a determinados preceitos da verossimilhança. Dentre eles, o Anônimo da *Retórica a Herênio* destaca os seguintes:

A narração será verossímil se falarmos como o costume, a opinião e a natureza ditam, se nos ativermos à duração do tempo, à dignidade dos personagens, aos motivos das decisões e às oportunidades do lugar, de modo que não se possa refutar dizendo que o tempo era curto ou que não havia motivo, ou que o lugar não era favorável, ou que as pessoas em questão não podiam agir ou sofrer tais ações (RH, I, 16).

Assim, a verdade do que se escreve deve parecer crível aos leitores e ouvintes do discurso da história, e isso se consegue através da observação do costume e da opinião do público. O cronista deve pintar um príncipe, por exemplo, não como ele de fato era, mas como as pessoas

---

<sup>181</sup> Fernão Lopes está aqui a negar retoricamente a arte retórica. Este cronista, afinal, fez largo uso de procedimentos retóricos em suas narrativas históricas, não apenas para ornar seu discurso, mas concomitantemente com o objetivo de persuadir (MALEVAL, 2010, p. 136-146).

do seu tempo entendiam que um nobre de tal envergadura deveria falar, agir e inclusive pensar. E o mesmo vale para um prelado ou um integrante da “gente miúda”, por exemplo.

Que a verdade é o que caracteriza a narrativa histórica demonstra Zurara sabê-lo muito bem, e o cronista diz ter bebido tal preceptiva em Cícero. Ao discorrer sobre Gonçalo de Sintra, escudeiro e criado de D. Henrique, Zurara arrazoa que devido à sua própria ação imprudente – não ter obedecido a ordem do infante de ir diretamente à Guiné, cedendo antes à cobiça de tentar capturar mouros em algumas ilhas – aquele nobre encontrou a morte:

Feia cousa seria, prosseguindo nossa historia, se não escrevessemos assim as desaventuras da nossa gente como seus bons aquecimentos, que diz Tulio em seus livros, que entre os grandes cargos do historiador, principalmente deve ser lembrado de escrever verdade, e que escrevendo a verdade não mingue dela nenhuma cousa (CG, cap. XXVII, p. 129).

Observamos assim que Zurara declara não se furtar a escrever a verdade, o que é próprio do discurso que está a enunciar. E mais: ao narrar as “desaventuras” dos portugueses ele obtém ainda a *fides* do seu público, na medida em que todos sabem que em batalhas e em escaramuças não se vence sempre. Por fim, era igualmente plausível que um escudeiro que desobedecesse a um senhor tão virtuoso quanto era o infante D. Henrique não fosse exitoso nos seus atos.

Além do *verdadeiro* e do *verossímil*, o cronista também buscava respaldo para a sua narrativa histórica em textos considerados *autênticos*, quer dizer, de autoridade reconhecida, tanto pela corte quanto pela Igreja. Um autor invocado era tanto mais autêntico quanto maior fosse o poder de quem o aprovava: um príncipe ou um rei, um bispo ou o papa, etc (GUENÉE, 2002, p. 530-531). Deste modo, era de se esperar que os textos que constavam nas bibliotecas régias e eclesiásticas ou que eram invocados por príncipes e altos prelados em seus discursos fossem considerados suficientemente autorizados. E os próprios reis e infantes de Avis que, como vimos, também eram autores, eram evidentemente estimados como autoridades pelos cronistas a seu serviço.

Bernard Guenée adverte que o *autêntico* e o *verossímil* tinham mais peso que o *verdadeiro* enquanto critérios para a escrita da história durante a Idade Média. A intenção de escrever a verdade do que aconteceu, tão alardeada pelos cronistas nos prólogos de suas obras, acabava se sujeitando à autoridade dos textos autorizados e à aparência de verdade. Seja porque estava a serviço de um determinado projeto de memória e de esquecimento, seja porque uma das principais tarefas do seu ofício consistia em fornecer uma grande quantidade de exemplos que servissem para a instrução do seu público, o cronista sabia que “era melhor

relatar o que deveria ter acontecido”, e não necessariamente o que se passou (GUENÉE, 2002, p. 531).

#### 2.4.3 Os memoráveis *exempla* da história

O Anônimo da *Retórica a Herênio* (IV, 59, 62) define o *exemplum* como “o relato de algo feito ou dito no passado com a segurança do nome do autor”. Assim como a similitude, o exemplo pode ser utilizado como ornamento, como prova, como meio para falar com mais clareza ou ainda “para colocar algo diante dos olhos”. No *De Inventione* (I, 49) Cícero explica que o exemplo serve para confirmar ou atenuar um fato recorrendo-se à autoridade ou à experiência de pessoas, ou ao desfecho de algum acontecimento. E o lugar onde mais exemplos podem ser encontrados é justamente na narrativa histórica, segundo Cícero escreve no seu *De Divinatione*: “*plena exemplorum est historia*” (apud KOSELLECK, 2006, p. 43).

Gomes Eanes de Zurara apoia-se na autoridade de Cícero para dizer que compete àquele que escreve história “razoar sobre o seu escrito o que lhe justamente parecer” (CG, cap. IV, p. 24). O arrazoado é uma figura da elocução na qual o autor se pergunta a razão do que afirma, pedindo a si mesmo a explicação de cada uma das coisas que propõe (RH, IV, 23). É por isso que Zurara discorre sobre os motivos que teriam levado o dito Gonçalo de Sintra a arriscar-se à morte: cobiça, vontade de servir, desejo de honra, inclinação dos astros ou “divinal juízo”? Fosse o que fosse – diz o cronista –, “é bem que vejamos se em este acontecimento contrario podemos apanhar algumas cousas proveitosas”. Após elencar sete lições a serem aprendidas com a morte daquele escudeiro, Zurara arremata seu arrazoado com as seguintes palavras: “E isto atéqui tive que vos escrever por vosso aviso”. O escritor da história está, pois, a aconselhar seu público através do mau exemplo do desditoso Gonçalo de Sintra, já que “acontece de receberem os homens grandes avisamentos pelas desaventuras alheias” (CG, cap. XXVII-XXVIII, p. 129-138).

Observemos um outro fato referido na *Crónica de Guiné* que Gomes Eanes de Zurara conecta ao insucesso de Gonçalo de Sintra. Após narrar várias vitórias dos cristãos sobre os mouros, o cronista conta um confronto em que morreram sete portugueses diante de seus inimigos. Arrazoa o autor que é próprio da fortuna dar muitas voltas e, citando os *Comentários de César*, diz que “não podem os inimigos sofrer longa tristeza, nem os amigos continuado prazer”, motivo pelo qual ele se vê obrigado a expor um acontecimento que, “ainda que triste seja”, necessário é fazê-lo “por que nossa historia leve sua direita ordenança”. Depois de narrar a “trabalhada morte” dos sete cristãos, Zurara diz que se eles

tivessem se lembrado do que acontecera a Gonçalo de Sintra, “poderiam tirar alguns avisamentos” e ter salvado suas vidas (CG, cap. XLVIII-XLIX, p. 209-213).

Qualquer um que leia as “crônicas antigas” sabe dos males que advêm aos incautos, pondera Zurara<sup>182</sup> (CTC, cap. XXXIII, p. 129). Ele respalda-se, pois, na autoridade de outros autores de história, a quem busca imitar no aconselhamento de seu público a partir dos exemplos presentes em sua própria matéria. E assim é que, para escrever verossimilmente a verdade, Gomes Eanes de Zurara não deixa de se referir a malogros eventuais das personagens de suas narrativas. O registro destes desaires, além de granjear *fides* para o seu discurso, tem utilidade para as vidas de seus leitores e ouvintes, uma vez que estes poderão ter a oportunidade de evitar cair nos mesmos erros e vícios de pessoas que viveram antes deles.

Nem só de maus exemplos, no entanto, é feita a história. Muito pelo contrário. Seu discurso, de cariz eminentemente moralista, deve também apresentar bons exemplos que constriam o seu público a querer imitar e mesmo superar modelos de honradez. O preceito foi estabelecido por Cícero no seu *De Oratore*:

Quem exorta a virtude mais ardentemente, quem mais severamente faz recuar dos vícios? Quem vitupera os ímprobos mais asperamente, quem mais elegantemente louva os bons? Quem pode, acusando, abater a cupidez com mais veemência? Quem, consolando, alivia mais docemente as aflições? *A história, na verdade, testemunha dos tempos, luz da verdade, vida da memória, mestra da vida, mensageira da antiguidade*, com que palavra, a não ser a do orador, será confiada à eternidade? (CÍCERO apud AMBROSIO, 2005, p. 30, grifo nosso).

Observamos aqui uma vez mais o motivo de a história pertencer ao gênero demonstrativo, ou epidítico: ela tanto vitupera quem se entrega aos vícios quanto louva os que agem virtuosamente. E, ao fazê-lo, impele os homens a não cederem à corrupção moral, mas, ao invés disso, a buscarem a honra. A verdade das palavras e das ações narradas serve de lume

---

<sup>182</sup> Zurara faz questão de ressaltar em vários passos de suas obras que era ele mesmo assíduo leitor de crônicas, e que por isso ele sabe do que está a falar. Após elogiar a união da família avisina, por exemplo, ele assegura que não há outro exemplo que se iguale ao dela, “cá eu que esta história escrevi, li mui grande parte das crônicas e livros estoriais e nunca em eles achei semelhante” (CTC, cap. XXXIX, p. 149-150). Demonstra ainda saber que, “segundo real ordenança dos antigos historiadores”, deve dividir sua própria história em capítulos (CTC, cap. II, p. 43). Distingue crônicas de anais (CTC, cap. XXXIII, p. 131). Com o intuito de não fugir demasiado do assunto que está a tratar, remete os leitores e ouvintes que queiram mais informações a outras crônicas, tanto as “do nosso Regno como dos alheos” (CDDM, cap. XXV, p. 110). Para demonstrar que ele bem conhecia as crônicas estrangeiras, afirma que lera “o autor dos feitos de el-Rei Dom João de Castela, que foi na batalha de Aljubarrota”, bem como a crônica que trata dos “feytos de Ymgraterra, que se chamava a Gram Bretanha” (CTC, cap. LXXXV, p. 250; CDPM, liv. I, cap. LXIII, p. 454). Isto para não falar de numerosas outras referências a historiadores da Antiguidade e de tempos mais próximos do seu. O problema de saber se Gomes Eanes de Zurara realmente leu a todos os autores que refere ou se os citou de segunda mão foi objeto de estudo de Francisco Maria Esteves Pereira (1915), Duarte Leite (1941) e Joaquim de Carvalho (1949), como vimos na introdução.

para as veredas a serem trilhadas pelos que se permitem ser instruídos pelo discurso da história, tornando a eles claros os bons e os maus caminhos. Neste sentido, o enunciador do discurso da história, ao salvar do esquecimento os exemplos daqueles que agiram com honra ou torpeza, desempenha um papel importantíssimo na doutrinação moral do seu público, tanto o imediato quanto o posterior, já que sua palavra escrita “será confiada à eternidade”.

A expressão que dá nome a tal *topos*, *historia magistra vitae*, é ciceroniana, mas o argumento de que “a história é mestra da vida” se faz presente nos escritos de outros historiadores, como o grego Tucídides e o latino Tito Lívio.<sup>183</sup> Entre pensadores cristãos como Santo Isidoro de Sevilha (c.556-636) e Beda (c.672-735) tal *topos* servirá para justificar a utilização da história pagã – ainda que em lugar subalterno em relação à Bíblia e aos escritos dos Pais da Igreja – como repositório de modelos e de antimodelos (KOSELLECK, 2006, p. 41-45). E vimos mais atrás como as primeiras gerações de reis e infantes de Avis se valeram do *topos historia magistra vitae* em seus diversos escritos com fins doutrinários e persuasivos, além de terem sido aconselhados através deste mesmo expediente.

O argumento de que “a história é mestra da vida” é uma constante nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara. Ele afirma que aceitou o encargo de escrever a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, por exemplo, para que “os feitos e obras do passado seja regra e ordenança pera os que ham-de vir, caa, vemdo-se homens como aquelles, por vergonha poderã comtar husarem de menos virtude que os outros” (CDPM, liv. I, cap. I, p. 177). Registrar exemplos, especialmente os de pessoas virtuosas, é, de acordo com Zurara, o que justifica a atividade do cronista enquanto preservador da memória:

*Porque todo o principal fim dos autores historiadores está no recontamento das virtuosas pessoas, porque a sua clara memória, por nenhum prolongamento de idade possa ser afastada de ante os presentes, a qual cousa, por certo, traz consigo dois mui proveitosos fins. O primeiro enquanto amoesta àqueles que vêem e ouvem o memorial das suas virtuosas obras. [...] O segundo fim é porque, se os homens sentissem que, pelo falecimento de sua vida, se acabaria toda sua renemrança certamente não se poriam a tão grandes trabalhos e perigos, como vemos que se manifestamente põem. A qual cousa foi o principal azo por que os primeiros autores se esforçaram a compor histórias (CTC, cap. XXXVIII, p. 143-144, grifo nosso).*

Assim, quando o cronista imortaliza através de sua escrita exemplos de pessoas que agiram com virtude, ele doutrina tanto aos presentes quanto aos vindouros sobre o melhor

---

<sup>183</sup> No prefácio de sua *História de Roma*, por exemplo, Tito Lívio declara: “Lo que el conocimiento de la historia tiene de particularmente sano y provechoso es el captar las lecciones de toda clase de ejemplos que aparecen a la luz de la obra; de ahí se ha de asumir lo imitable para el individuo y para la nación, de ahí lo que se debe evitar, vergonzoso por sus orígenes o por sus resultados” (LIVIO, 1990, p. 162-163).

comportamento a ser seguido. E mais: incentiva as pessoas a sofrerem “trabalhos e perigos” em prol do bem comum, uma vez que os “altos feitos” registrados nas crônicas são a garantia de que o nome e a fama não morrem quando se extingue a vida de quem bem agiu: a sua “renembrancha” permanecerá ao longo dos séculos.

E disto os homens de seu tempo tinham consciência, segundo Gomes Eanes de Zurara. Ao narrar os momentos que antecederam o desembarque dos cristãos em Ceuta, o cronista imagina quais teriam sido os “nobres pensamentos” daqueles homens “a que a natureza guarnecera de verdadeira fortaleza”. Na pena zurariana eles se consideram bem-aventurados por terem o privilégio de participar de tal feito. Não temem a morte, pois mesmo que viessem a perecer naquelas terras tinham certeza da salvação de suas almas através do espargimento do sangue dos infiéis.<sup>184</sup> E mais: além de permanecerem vivos na memória de Deus, também seriam imortais na memória dos homens graças ao labor do cronista:

E os autores das histórias, apartados em seus estudos, estarão contemplando na bondade de nossas forças e escreverão nossos feitos para ensinaça de muitos vivos, e voará a fama de nossa morte por todas as partes, onde os homens conhecerem escrituras. E nossa fortaleza será como espelho de todas aquelas gentes, que descenderem de nossa linha. Os quais sempre viverão em favor de nosso merecimento. Cá os rex que depois vierem a Portugal, sempre terão razão de se nembrarem de tamanho feito (CTC, cap. LXVII, p. 214-215).

Deste modo, esperava-se que houvesse um círculo virtuoso entre o escritor de narrativas históricas e seus leitores e ouvintes. Enquanto o primeiro fornece os exemplos que devem ser imitados, os segundos, inspirados nos modelos preservados nas crônicas, almejam eles mesmos se tornarem novos exemplos de virtude, tornando-se assim matéria para novos cronistas. Através da história, portanto, aqueles que bem agiram poderiam ser imortalizados na memória dos presentes e dos vindouros. Ademais, seus descendentes poderiam se beneficiar dos seus atos através de benesses obtidas junto aos reis graças ao bom nome que seus antepassados granjearam para si, e cuja prova é a própria “escritura” da crônica.

O projeto avisino de memória e de esquecimento encetou a produção cronística no âmbito da corte para a legitimação e o louvor dos seus monarcas, já o vimos. Estes eram, pois, os máximos *exempla* a serem seguidos por todo o corpo social. Não os únicos, todavia. Uma das diferenças que podemos apontar entre Gomes Eanes de Zurara e Fernão Lopes é que, enquanto este se dedicou exclusivamente à escrita das histórias dos reis – embora

---

<sup>184</sup> O que ademais era garantido pela bula de cruzada obtida pelo rei português e lida pelo frei João de Xira a todos os combatentes em Lagos (CTC, cap. LIII, p. 184-187).

concomitantemente apontando vários *exempla* de conduta honrada, sendo o maior deles o do condestável D. Nuno Álvares Pereira –, Zurara compôs obras historiográficas que tinham como protagonistas nobres a serviço dos soberanos de Avis: os condes D. Pedro e D. Duarte de Meneses, com suas respectivas crônicas, e o infante D. Henrique, com a *Crónica de Guiné*. E ainda que a *Crónica da Tomada de Ceuta* tenha sido escrita para dar continuidade à história do reinado de D. João I, este rei acaba sendo secundarizado na narrativa e o protagonismo é entregue por Zurara ao infante D. Henrique.

Nos sete primeiros capítulos da *Crónica de Guiné* Gomes Eanes de Zurara constrói um discurso laudatório<sup>185</sup> para o infante D. Henrique, o qual é, segundo o cronista, “Príncipe pouco menos que divinal”, apesar de ter sido “Príncipe sem coroa” (cap. II, p. 13; cap. IV, p. 22). E só não foi rei por um acaso de ordem de nascimento e pelo rigor das leis de sucessão, porque em majestade ele superava a todos os seus irmãos. Todos, inclusive seus irmãos mais velhos, o infante D. Pedro e mesmo aquele que viria a ser rei, D. Duarte. Eis as palavras do cronista: “o Infante Dom Henrique foi um homem, cujos feitos e estado, entre todos seus irmãos, teve maior vantagem de realeza, leixando o Infante Duarte a que, por direita sucessão, convinha de o fazer” (CTC, cap. XXIII, p. 101). Uma “escorregadela” de Zurara que tem passado despercebida pelos historiadores, segundo Luís Miguel Duarte (2005, p. 48), mas que é muito expressiva no que se refere à altíssima conta em que o cronista tinha ao último dos infantes vivos, *exemplum* superlativo de uma geração que vinha sendo apresentada como praticamente perfeita.

Os Meneses são também descritos por Zurara como modelos de virtudes que bem mereceram ter seus nomes e suas ações salvos do esquecimento. Do conde D. Pedro o cronista diz que é mister oferecer, através da escrita de sua história, sua “ymagem [...] pintada de virtudes, na qual, como em espelho, se possa esguardar o lume de seus feitos ante a presença de todollos outros que depois vierem nos tempos da futura hydade”. Assim, não apenas seus descendentes, mas “todollos tres estados” que compunham o corpo social beneficiar-se-iam do *exemplum* do primeiro capitão de Ceuta (CDPM, liv. I, cap. I, p. 176-177). Como o cronista se esforça em demonstrar no decorrer de toda a obra, o conde D. Pedro de Meneses não apenas defendia a cidade marroquina sob o controle cristão, mas também fazia incursões sobre os mouros, ofendendo-os e desterrando-os, “sem allgũ temor nẽ espamto de força”. Deste modo, nem mesmo Valério Máximo, que tantos exemplos de honradez coletara, teria

---

<sup>185</sup> Para uma análise dos procedimentos retóricos utilizados por Gomes Eanes de Zurara na confecção da dedicatória da *Crónica de Guiné*, remetemos a GUIMARÃES; MOREIRA, 2011, p. 13-38.



em sua obra “allgũ outro que na virtude de fortalleza nẽ magnaminydade a este possa fazer exellemçia” (CDPM, liv. I, cap. XXIII, p. 260-261).

Do seu filho, o conde D. Duarte de Meneses, Gomes Eanes de Zurara destaca o “tam assjnado seruiço” prestado, o qual não deveria passar “sem perpetua nembrança”, nem sua memória deveria ficar sem “grande louuor”. O modelo do capitão de Alcácer Ceguer deveria motivar os seus descendentes – e por certo a todos os que de sua história tomassem conhecimento – a emulá-lo na “uirtude pera fazerem cousas dignas de honra e de louuor. como a memoria dos passados seia exemplo assy pera os presentes como daqueles que ham de vñjr” (CDDM, cap. I, p. 44-45).

Deste modo, embora em todos os reinos se façam crônicas dos reis, “não se leixa porem de escrever apartadamente os feitos dalguns seus vassalos quando o grandor deles é assim notavel, de que se com razão deve fazer apartada escritura”, segundo Zurara. Assim o mereceram João de Lançon na França, Cid Rui Dias em Castela e o condestável D. Nuno Álvares Pereira em Portugal. Longe de se sentirem diminuídos em suas majestades por patrocinarem crônicas de grandes da nobreza, os reis se mostram contentes porque, ao salvarem do esquecimento seus modelos, “tanto mais a sua honra é alevantada quanto eles hão senhorio sobre maiores e mais excelentes pessoas, que nenhum principe não pode ser grande se ele não reina sobre grandes; nem rico se não senhorea sobre ricos” (CG, cap. I, p. 9-10).

E o mesmo princípio vale para outros nobres a serviço dos Meneses e do infante D. Henrique no Marrocos e na Guiné. Na sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* Gomes Eanes de Zurara afirma que, embora seu desejo maior fosse escrever a história do reinado de seu protetor, D. Afonso V, o próprio rei “amtepos o louvor dos outros a sua propia fama”, uma vez que ele

rrequereo e ãcomemdou que me trabalhasse d’ajumtar e escrever os ditos feitos, primçipallmente por louvor e gloria daquelle comde [D. Pedro de Meneses] e dos outros nobres e virtuosos barões que com elle, por defemsão da samta ffee e onrra da coroa de Portugall, naquella çidade tam vyrtuosamente trabalharão (CDPM, liv. I, cap. I, p. 174-175, grifo nosso).

Em assim sendo, nesta cadeia que vai de escudeiros, cavaleiros e fidalgos, e passa pelos condes e infante protagonistas das crônicas, a culminância é o rei: todos os *exempla* de nobres registrados por Zurara redundam no louvor daquele que é, em nome de Deus, “a primçipall causa de se esta obra começar e acabar” (CDPM, liv. I, cap. I, p. 175).

Cícero estabelece no seu *De Oratore*, contudo, que na história “sejam narrados não só os feitos dos grandes homens, mas também a vida e a natureza daqueles que se sobressaem

pela fama e pelo nome” (apud AMBROSIO, 2005, p. 38). Também a isto esteve Gomes Eanes de Zurara atento.

Como escreve o cronista, “não somente filharam os antigos cuidado de escrever os feitos dos virtuosos homens, mas ainda das virtuosas mulheres” (CTC, cap. XXXVIII, p. 145). E não é apenas a rainha D. Filipa de Lencastre que o cronista aponta como *exemplum*. Na sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* ele encontra espaço para louvar as mulheres que venceram sua ‘natural flaqueza’ e se dispuseram a ajudar os homens a defender Ceuta durante o cerco imposto pelos mouros, fosse transportando pedras e munição, fosse com lanças e escudos em mãos. A duas ele cita nominalmente: Leonor Afonso, esposa de Lopo Martins, e Catarina de Santiago, solteira. Ambas mataram mouros (CDPM, liv. I, cap. LXVII, p. 474; cap. LXX, p. 485). Também a esposa do cavaleiro Álvaro Fernandes Palenço é elogiada por Gomes Eanes de Zurara. Tendo o dito Palenço sido aprisionado pelos mouros, sua esposa diligentemente trabalhou-se de “hyr muitas vezes fora de sua casa, por caminhos longos, rrequerer e buscar a liberdade de seu marido”. Zurara afirma que ele mesmo testemunhou o grande empenho daquela mulher. E ainda que principalmente o rei e os infantes devessem ser louvados “por lhe aviarẽ aquelles mouros” que seriam negociados no resgate de Palenço, “sua molher he digna de se rregistrar em este vellume por sua nobre memoria, por ser emxemplo as boas molheres”. O cronista afirma que este é o melhor “gallardão” que poderia oferecer à esposa de Palenço, embora não nos tenha deixado o seu nome. E se as outras mulheres do reino seguirem sua conduta modelar, “fazemdo o que devẽ, rreçebam louvor nõ soomente dos presentes, mas de todollos que adiamte vierem” (CDPM, liv. II, cap. XVI, p. 599-600). Quem também “nom merece pouco louuor ante deos e os homeens”, segundo Zurara, é D. Isabel, esposa do conde D. Duarte de Meneses, por ter cuidado pessoalmente dos cristãos feridos durante o segundo cerco dos mouros a Alcácer Ceguer (CDDM, cap. XCVI, p. 233-234).

Que Gomes Eanes de Zurara foi o “cronista da nobreza e da cavalaria” já o demonstraram vários críticos, como vimos na introdução. Isto não significa, porém, que apenas elementos oriundos do segundo estado tenham sido utilizados por ele como bons exemplos em suas narrativas históricas. Como se pode ler no prólogo da *Crónica de Guiné*, Zurara afirma que escreverá para pôr em lembrança a “notavel memoria” não apenas de D. Henrique e de seus criados, mas também de “outras boas pessoas de nosso Reino, que em os ditos feitos virtuosamente trabalharam” (CG, cap. I, p. 12). E na *Crónica da Tomada de Ceuta* ele se defende dos ataques dos nobres cujos nomes e ações ficaram de fora de sua narrativa do seguinte modo:

Nem presume algum que eu não pus tamanha diligência em requerer e buscar todos os aquecimentos dos outros senhores. E não ainda daqueles principais, *mas de qualquer outro do povo, escrevera seu feito, se o achava em merecimento, ou o pudera saber por qualquer guisa* conhecendo bem que a vontade de el-Rei meu senhor é perfeitamente saber todos os merecimentos de seus naturais para honrar a memória dos mortos, e remunerar aos vivos por os trabalhos de seus padres ou deles mesmos (CTC, cap. LXXXIV, p. 248, grifo nosso).

Zurara não fica na promessa: embora no decorrer de suas quatro crônicas ele se dedique mormente a registrar modelos oferecidos por escudeiros, cavaleiros e fidalgos, o cronista não se esquece de narrar feitos realizados por homens componentes da chamada “gente miúda” que os torna exemplares, chegando algumas vezes mesmo a nomeá-los.<sup>186</sup> E o faz, conforme expresso no trecho acima, porque esta é a vontade régia: ao immortalizar através da escrita da história os nomes e as ações dos naturais que bem obraram a serviço do rei, o cronista faculta aos mercedores e à sua prole a possibilidade de serem bem remunerados pela Coroa pelos serviços prestados. Há uma recompensa, contudo, também oferecida pelo cronista através de sua escrita, que é maior do que qualquer proveito perecível: uma ‘memória honrada’ através dos tempos. É preciso, pois, escrever para não esquecer.

#### 2.4.4 A “escritura” da história como “remédio para a memória”

A escrita assume papel importantíssimo na luta contra o esquecimento. A primeira referência, inescapável, a este respeito é o mito que Platão conta segundo o qual o deus egípcio Thot inventou a escrita como “remédio para a memória” (*Fedro*, p. 120-121). Para além disso, são comuníssimos em documentos produzidos em igrejas e mosteiros portugueses nos séculos XII e XIII, bem como nas chancelarias dos primeiros reis da dinastia de Borgonha, a fórmula que enaltece a escrita devido à sua atuação como remédio contra o esquecimento. São, segundo Saul António Gomes, as chamadas “arengas de memória”. Em sua formulação mais geral tais arengas proclamam que o “escrito” serve à memória de todos os homens sem exceção, tanto os presentes quanto os futuros. Este historiador identificou nas chancelarias dos dois primeiros reis portugueses, D. Afonso Henriques e D. Sancho I, 11 modelos de “arengas de memória”. Saul António Gomes nota que a partir da última década do século XII as fórmulas de *laudatio scripturae* nestas fontes paulatinamente deixam de ser

---

<sup>186</sup> A discussão do conceito de “gente miúda” no Quatrocentos português será feita no capítulo 3. Ao louvor zurariano a homens desta chusma nos dedicaremos no capítulo 6.

universais, ou seja, respeitantes a todos os homens, e passam a se particularizar na figura do rei (GOMES, S. A., 2001, p. 9-49).

Com respeito às igrejas e mosteiros, Mário Jorge Barroca (2010, p. 419-420) nos apresenta dois exemplos de “arengas de memória”. No exórdio da fundação do primeiro mosteiro cisterciense português, o de São João de Tarouca, lê-se: “Para que os factos memoráveis se não afastem da memória dos homens, inventou-se o remédio da escrita”. E em um documento de 2 de junho de 1260, D. Mateus, bispo de Viseu, escreve: “Porque é frágil a memória dos homens e para que, com o tempo, não caiam no esquecimento os feitos mortais, nasceu o remédio da escrita para que, por meio dele, os factos passados se conservem como presente para o futuro”.

No prólogo da *Crónica Geral de Espanha de 1344* lemos o seguinte questionamento: “Ca, se as scripturas non fossem, qual sabedoria ou engenho d’homen se poderia recordar de todas as cousas passadas, ainda que as ñ achasse de novo que he ja cousa muy mais grave?” A resposta vem logo a seguir: “Certo nenhũu” (CGE1344, v. II, prólogo, p. 5). E na corte avisina, já no século XV, D. João I assevera que os homens razoáveis, feitos à imagem e semelhança de Deus, “cataram as figuras das letras, e nomearomnas [...] e entom começaram a escreuer liuros” para evitar que os saberes se perdessem com a morte (LM, prólogo, p. 7).

Tal *topos* é também atualizado por Gomes Eanes de Zurara. O cronista dedica um capítulo inteiro de sua *Crónica da Tomada de Ceuta* para encomiar a escrita como o mais perfeito remédio contra o esquecimento. Atente-se para o termo utilizado por ele, “escritura”, e páginas à frente faremos alusão à sua polissemia. Zurara começa sua *laudatio scripturae* com uma pergunta: Se Numa Pompílio por ter inventado a moeda “merece tamanho louvor [...], que devem merecer aqueles que primeiramente fizeram letra”, trazendo ao nosso conhecimento as coisas que estão acima e abaixo da lua? Ademais, não há entre os vivos nada melhor “que a escritura pela qual seguimos diretamente o verdadeiro caminho das virtudes”. No que respeita especificamente à “escritura” da história, tanto mais ela deve ser enaltecida quando não é chã, mas sim realizada com “forçosa indústria e eloquente estilo”, de tal modo que põe “ante nossos olhos [...] quantas cousas maravilhosas foram feitas por mãos e ditas por língua”. Certamente “toda a nobreza dos homens fora destruída, se as penas dos escrivães a não puseram em fim” (CTC, cap. CIV, p. 291-294).

Os homens sempre se valeram dos mais diversos meios para não serem esquecidos após a morte, mas nenhum supera a escrita, de acordo com Gomes Eanes de Zurara. Alguns fizeram “tão grandes sepulturas e assim maravilhosamente obradas”, de modo a causar espanto aos que futuramente as vissem; outros juntaram bens ou se dedicaram aos feitos de

armas. Ora, mesmo os melhores guerreiros, como Alexandre da Macedônia, trocariam tudo o que conquistaram “por haver um tão alto e tão sumo autor para seus feitos” (CTC, cap. XXXVIII, p. 144-145).

Há quem queira perpetuar sua memória através da geração de descendentes. Veja-se, por exemplo, a alegria com que o conde D. Pedro de Meneses recebeu o seu jovem filho D. Duarte quando este voltou vitorioso de uma escaramuça contra os mouros, levando cerca de 20 cativos além de muito gado para Ceuta. Diante de tal visão o pai teve a certeza de que quando morresse “tijnha quem ficasse pera o semelhar. E que *aallem das scripturas ficarya assaz de boa memorea dos seus feitos em seu filho*”. Esta ideia é retomada capítulos adiante. O conde D. Pedro de Meneses, descrito como “Ja carregado de doores” e numa “ydade que lhe acarretava mais fraqueza”, recebe seu filho em sua câmara e o aconselha a se apoderar de Tetuão, cidade localizada próxima de Ceuta. Com lágrimas nos olhos lhe faz saber da alegria que sentia por partir deste mundo e “leixar em elle quem me faça nembrar ante a presença dos uyuos”. Aconselha ainda a D. Duarte de Meneses a que ele também tenha filhos “que te pareçam depois de teus dyas. e que fiquem em teu lugar” (CDDM, cap. XIII, p. 85; cap. XXII, p. 103-104, grifo nosso).

Os filhos, portanto, ao seguirem a conduta exemplar dos seus pais e ao continuarem a honrá-los após a sua morte, oferecem aos que os veem uma boa memória de seus progenitores. Neste sentido, bons filhos são como “scripturas”, uma vez que eles também põem “ante os olhos” e “ante a presença do uyuos” os notáveis feitos de quem já se finou. O mais seguro, todavia, como podemos depreender das palavras de Zurara, é que aquele que quer ser bem lembrado no futuro faça uso dos dois recursos: filhos e escrituras.<sup>187</sup>

Diz-nos o cronista ainda, desta feita na *Crónica de Guiné*, que, em memória do milagre através do qual Deus possibilitou que seu povo atravessasse o rio Jordão a pé, o profeta Josué mandou erigir doze grandes pedras. Poderia suceder, porém, que a alguns “por taes sinaes não [fosse] conhecido perfeitamente o que fora feito”. O risco de confusão e de esquecimento pairava, uma vez que aquele monumento com o passar dos tempos poderia não ser imediatamente associado ao evento sobrenatural que lhe dera origem. Daí a necessidade de tomar “costume de escrever o que doutra guisa compridamente se não podia lembrar” – e é

<sup>187</sup> Gomes Eanes de Zurara informa ainda que o conde D. Pedro de Meneses, cioso de preservar sua memória para a posteridade, ao negociar o casamento de sua filha legítima Brites com D. Fernando de Noronha, exigiu que o primeiro filho do casal fosse batizado com o seu nome e que utilizasse sua divisa, o que deveria ser guardado “sob pena de malldiça” (CDPM, liv. II, cap. XXIV, p. 645). Como nos explica Iria Gonçalves (2010, p. 198-199), era então hábito generalizado entre as famílias nobres de Portugal que se atribuisse o nome do avô paterno ao primogênito do filho mais velho, numa utilização da onomástica para afirmar e perpetuar uma linhagem. Como o conde D. Pedro de Meneses só teve filhas legítimas, recaiu sobre sua primogênita tal obrigação.

no livro bíblico de *Josué*, afinal, que todo o mundo pode inteirar-se do milagre. Do mesmo modo, o prudente rei D. Ramiro, também ele beneficiado por um milagre na luta contra o inimigo mouro, “*desejando de não escorregar da memoria dos Espanhoes a grande ajuda que lhe fez o bem-aventurado apostolo Santiago, [...] fez escrever a história deste acontecimento*”<sup>188</sup> (CG, cap. I, p. 10-12, grifo nosso). Os mesmos modelos de Josué e de D. Ramiro são novamente utilizados por Zurara no prólogo de sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. I, p. 44-45).

Respaldando-se em tais autoridades, Zurara afirma que, ao escrever os nobres feitos realizados a serviço do infante D. Henrique e de D. Afonso V na Guiné, ele estava se valendo do melhor artifício criado pelos homens na sua peleja contra o esquecimento:

Este cuidado que os antigos houveram deve ser costumado em o tempo de agora, e quanto a nossa memoria é mais fraca que a sua foi e menos lembrada do bem que recebe, tanto poeremos cautela maior por trazer os benefícios que doutrem houvermos, os quaes não podemos esquecer sem grande doesto (CG, cap. I, p. 12, grifo nosso).

Todo este trecho acima transcrito, assim como as passagens que citam os exemplos de Josué e de D. Ramiro como utilizadores da escrita enquanto remédio para a memória, foram praticamente copiados por Gomes Eanes de Zurara do *Livro da Virtuosa Benfeitoria* (liv. V, cap. IV, p. 707-708), como demonstrou Joaquim de Carvalho (1949, p. 215-216, 225-226). Os *topoi* da memória frágil (*labilis memoria*) e fugaz (*fugitiva memoria*), tão recorrentes em séculos anteriores, fazem-se assim presentes na obra do infante D. Pedro e do frei João Verba e, através desta, nas crônicas de Zurara (GUENÉE, 2002, p. 527).

Perceba-se como para Gomes Eanes de Zurara a ação do esquecimento se dá como uma lenta queda: aquilo que se esquece “*escorrega da memória*”. Zurara informa no começo de sua primeira crônica que D. Afonso V incumbiu-o de escrever imediatamente o que faltava dos feitos de seu avô, D. João I, “*considerando como tempo escorregava cada vez mais, e que, tardando de serem escritos, poderiam as pessoas que ali foram falecer, por cuja a razão se perderia a memória de tão notáveis cousas*” (CTC, cap. III, p. 45, grifo nosso). Como àquela altura já se haviam passado cerca de 40 anos desde que se planejara conquistar a cidade marroquina, muitos “perderam lembrança de mui grão parte das circunstâncias

---

<sup>188</sup> Segundo a tradição, as hostes de D. Ramiro I das Astúrias (c.790-850) teriam sido ajudadas pelo apóstolo Santiago num confronto decisivo contra os mouros: a mítica Batalha de Clavijo, que teria ocorrido em 23 de maio de 844.

daquelas coisas”. Felizmente, no entanto, nem tudo estava perdido, graças sobretudo àquele que Zurara considera seu principal depoente, o infante D. Henrique:

Porém, tomando alguns pedaços que ficaram apegados nas paredes do entendimento deste senhor, cheias de mui grandes cuidados e cercadas de feitos estranhos, com algumas migalhas que de fora apanhámos, trabalharemos de fazer cousa que pareça inteira, segundo a forma do processo que se segue (CTC, cap. II, p. 44).

Deste modo, o esquecimento é para Gomes Eanes de Zurara consequência da ação natural do tempo. O mesmo tempo que “escorrega” faz “escorregar” da memória dos homens as suas recordações.<sup>189</sup> Como Zurara escreve na *Crónica de Guiné* (cap. III, p. 19), “a longa velhice dos tempos afasta da memória o proprio conhecimento das cousas passadas”. O que ainda se lembra é o que ainda não “caiu”, é aquilo que, qual reboco ou tinta, ainda se encontra ‘apegado à parede do entendimento’. Há que se transferir o quanto antes a memória individual dos homens, cada vez mais “fraca”, segundo Zurara, à memória oficial do reino através da escrita da história antes que as lembranças “escorreguem” e “caiam” por completo.

É interessante notar que na própria etimologia da palavra “esquecimento” a ideia de “queda” está presente. Como nos informa Harald Weinrich (2001, p. 17-21), foi da forma verbal do latim vulgar *oblitare* que surgiram nas línguas românicas as formas *olvido*, *olvidar*, *olvidadiço* e *(in-)olvidável*. A língua portuguesa, contudo, apresentou uma diferença em relação às demais neolatinas: a utilização, especialmente no cotidiano, do verbo *esquecer*, que deriva do latim *cadere*, cujo significado é precisamente “cair”. Daí vem a expressão “cair no esquecimento”. Como assevera José Leite de Vasconcelos nas suas *Lições de Philologia Portuguesa*, “‘esquècer’ é como cahirem da memoria as ideias pouco a pouco”. Uma vez que o prefixo *ex-* denota procedência, o verbete *ex-cadescere* “tinha no latim vulgar da Lusitania accepção metaphorica muito material” (VASCONCELOS, 1911, p. 149, grifo nosso). Embora a palavra *olvidar* e outras dela derivadas estivessem presentes em sua língua, Gomes Eanes de Zurara não faz uso delas, e sim das variantes de *esquecer* / *esquecimento*, o que se patenteia especialmente na metáfora das lembranças quais “pedaços” que “escorregam” e “caem” das “paredes do entendimento”, como acima fica dito.

A capacidade de retenção da memória individual era um tema de interesse geral no tempo de Gomes Eanes de Zurara. Em que momento do desenvolvimento de uma criança, por

---

<sup>189</sup> Esta metáfora está presente também em Fernão Lopes: “Cá sse o escorregamento dos gramdes tempos, gasta a fama dos exçellemtes príncipes, muito mais a lomga hidade soterra os nomes das outras pessoas, demtro no moimento com elles” (CDJI, I, cap. CLIX, p. 338-339).

exemplo, acreditava-se que tinha início a faculdade de guardar lembranças na memória? Tal questão era cara à Igreja, pois se o recém-nascido era batizado logo nos seus primeiros dias de vida, a confirmação do batismo deveria ser feita numa idade em que a criança atingisse o “uso da razão para ter [...] lembrança”. Segundo a legislação sinodal portuguesa de fins do século XV, era a partir dos sete anos que se alcançava tal aptidão (OLIVEIRA, A. R. de, 2010, p. 285). Era nesta idade que, conforme escreve D. Duarte, trocavam-se os dentes e encerrava-se a infância. Começava então a puerícia, cuja duração ia até os catorze anos, idade adequada para casar.<sup>190</sup> Este intervalo entre os sete e os catorze anos era propício, segundo o *Eloquente*, para “vezar a memória em reter algũas boas enssynanças naturalmente” (LC, cap. I, p. 242-243).

Como escreve Aristóteles em *A Memória e a Reminiscência* (I, p. 56), obra citada por D. Duarte e Fernão Lopes, como adiante se verá, nem os muito novos nem os muito velhos memorizam: os primeiros por estarem em crescimento e os segundos em decrescimento. No seu comentário a esta passagem, São Tomás de Aquino (1225-1274) classifica crianças e velhos como “deficientes na memória” devido ao movimento de seus corpos que, respectivamente, crescem e decrescem: “Portanto, em nenhum dos dois a impressão é bem retida” (CMRA, l. 3, § 5). O doutor Vasco Fernandes de Lucena, no prólogo à tradução que fez para o infante D. Pedro do *Livro de Velhice de Tulio*, diz que Sêneca, quando mancebo, “podia reter duzentos pares de versos”, mas depois de velho teve de se valer cada vez mais de técnicas de memorização. Lucena cita ainda a epístola que São Jerônimo escreveu a Ponciano na qual lamenta que “despois que a cabeça foi caã e a face emrugada, logo hũ sangue frio lhe sercou o coração”, tornando-se em consequência disso esquecido (LUCENA, 1948, p. XLIII-XLIV). Tal passagem com a queixa de São Jerônimo é repetida quase que *ipsis litteris* por Gomes Eanes de Zurara para se referir às testemunhas que haviam participado da tomada de Ceuta e que estavam a envelhecer e a se esquecer do que presenciaram “por razão do esfriamento do sangue” (CTC, cap. III, p. 45).

No que diz respeito a um homem em idade adulta, esperava-se que, “sendo em sua saúde e inteiro siso”, fosse incapaz de se esquecer de “cousa notavell passada”, segundo Fernão Lopes afirma na sua *Crónica de D. Pedro* invocando a autoridade de Aristóteles –

<sup>190</sup> Sendo os sete anos a “idade da razão”, já era possível que naquela altura de sua vida a criança manifestasse verbalmente sua anuência para um casamento arranjado pelos pais sem a necessidade de um tutor ou representante legal (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 280). Realizavam-se então os esponsais, ou casamento “por palavras de futuro”, que gerava uma obrigação entre os nubentes que, no entanto, poderia vir a ser desfeita posteriormente. A união indissolúvel – ao menos em princípio – vinha com o matrimônio, realizado “por palavras de presente” (PEREIRA, M. da C. M., 1988, p. 189-191). Era para a participação deste sacramento que se exigia dos noivos a idade mínima de 14 anos para os meninos e de 12 para as meninas (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 287).



“aquell claro lume da fillosophia” – na sua citada obra *A Memória e a Reminiscência* (CDP, cap. XXIX, p. 132). O objetivo de Lopes é desacreditar o casamento que o *Justiceiro* afirmara ter realizado secretamente com D. Inês de Castro, tornando assim os filhos desta união bastardos e, portanto, retirando-lhes a vantagem da legitimidade na disputa do trono português com o Mestre de Avis. Em documento lavrado por tabelião em Cantanhede, em 12 de junho de 1360, D. Pedro I jurara sobre os Evangelhos ter se casado em segredo “por palavras de presente” com D. Inês de Castro cerca de sete anos antes, em Bragança, quando ainda era infante, mas dizia não se lembrar nem do dia, nem do mês. Seis dias depois, em Coimbra, são interrogadas as supostas testemunhas: D. Gil, bispo da Guarda, que teria realizado o casamento, e Estêvão Lobato, criado del-rei. Apenas este último afirmou lembrar-se da data do casamento: um 1º. de janeiro de cerca de sete anos antes (CDP, cap. XXVII-XXIX, p. 123-135; PIMENTA, 2005, p. 185-186).

Citando o tratado aristotélico, Fernão Lopes afirma que a memória não pode se referir nem ao presente, nem ao futuro, mas é “das cousas passadas que ja acontecerom” que se tem lembrança. Há memória “quando a imagem vista ou ouvida dalgũa cousa de fora do homem he sempre presente na virtude memorativa”.<sup>191</sup> A reminiscência, por outro lado, “he quando algũa cousa feita ou ouvida sahio da virtude memorativa, e depois torna a nembrar per veer outra semelhante cousa”.<sup>192</sup> Assim, embora não guardemos tudo na memória, ao presenciarmos um casamento lembramos de outros casamentos e de algumas coisas a isso atinentes. Talvez não nos lembremos exatamente há quanto tempo o evento se deu, mas “he da essencia da rrenembrança”, segundo a leitura lopesiana de Aristóteles, que se recorde a coisa e o dia em que ela aconteceu – ainda mais se aconteceu em alguma data notável, como a Páscoa ou o Natal, por exemplo. Ora, sendo o casamento de qualquer pessoa “cousa notavel”, ao menos para quem se casa e suas testemunhas, muito mais notável seria o matrimônio de um infante herdeiro, e ainda mais realizado naquelas condições extraordinárias. Como explicar, pois, que D. Pedro I, o noivo, e D. Gil, o celebrante, afirmem que o casamento tenha

<sup>191</sup> Segundo Aristóteles escreve, o futuro só pode ser objeto de opinião e expectativa. O presente, por sua vez, não pode ser memorizado, mas percebido pelos sentidos. “A memória é, pois, relativa ao passado” e não pode ser nem sensação (presente) nem opinião (futuro). Deste modo, “ocorre memorizar”, ou a memória “opera”, quando, passado “um lapso de tempo”, a alma percebe que viu, ouviu, sentiu, entendeu ou aprendeu algo antes. Não há memória sem tais imagens, segundo o *Estagirita* (MR, I, p. 30-31, 42-43).

<sup>192</sup> A reminiscência ocorre, segundo Aristóteles, “quando se recupera o que antes teve de ciência ou de sensação, ou aquilo cuja posse nós chamamos memória”. É, pois, o próprio ato de recordar, que implica num movimento em que se procede a uma “investigação de imagens” (MR, II, p. 70-71, 80-81, 116). De acordo com Paul Ricoeur (2007, p. 37), o que distingue a memória (*mnēmē*) da reminiscência (*anamnēsis*) para Aristóteles é que na primeira a lembrança “sobrevém à maneira de uma afecção, enquanto a recordação consiste numa busca ativa”. O filósofo francês chama de “pequeno milagre da memória feliz” ao momento em que a busca efetuada pelo ato de recordar obtém sucesso (RICOEUR, 2007, p. 425). A tentativa frustrada de recordar, por outro lado, pode produzir perturbação, especialmente nos melancólicos, segundo Aristóteles (MR, I, p. 116).

se dado há somente sete anos e em tão pouco tempo não consigam se recordar nem do dia e nem do mês? Além disso, a data apontada por Estêvão Lobato, um 1º. de janeiro, não era de forma alguma trivial, uma vez que no primeiro dia de um novo ano realizava-se “festa tam asiinada no paaço do iffante e per todo o rreino”. Isto era motivo “abastante asaz pera seer nembrado o dia” em que o casamento secreto se dera, “posto que longo processo d’anos ouvesse”. Parecia, pois, inverossímil que o bispo da Guarda e o rei tivessem se esquecido de “cousa tam notavel” se ela realmente tivesse acontecido, segundo Lopes. “Certamente, buscada a verdade deste feito, a rrazom isto nom consente” – sentencia o cronista (CDP, cap. XXIX, p. 131-135). Estes argumentos são repetidos por Fernão Lopes na *Crónica de D. João I* através do discurso que ele atribui ao doutor João das Regras nas cortes de Coimbra de 1385, mas desta feita com um arremate sarcástico: “pareçe que naquell tempo perdiam os homeês muito çedo a memoria” (CDJI, I, cap. CLXXXVI, p. 405).

Se havia limites plausíveis para o que alguém pode esquecer, também os havia para o alcance das lembranças. Mesmo no âmbito doméstico a memória tinha demarcações temporais precisas. Leontina Ventura notou que não havia no léxico familiar empregado em Portugal nos séculos XIV e XV palavras para designar os ancestrais que antecedem os bisavós, motivo pelo qual tanto D. Afonso IV quanto o seu neto, D. João I, se referiram a D. Sancho I como seu “bisavô”. O vocábulo “bisavô” dava conta, deste modo, de todos os ancestrais que a memória humana não poderia mais alcançar, ao mesmo tempo em que marcava o limite da “memória genealógica” (VENTURA, L., 2010, p. 106, 124).

Tal princípio aparece muito claramente nas *Ordenações Afonsinas* no passo em que se determina que só podem ser considerados fidalgos os nobres “que venham de direita linha de padre, e de madre, e d’avoo *ataa quarto graao, a que chamam visavoo*”, todos eles também nobres. O limite mínimo para se declarar fidalguia era, pois, de quatro gerações. E por quê? As *Ordenações* justificam tal critério da seguinte maneira: “e esto tenerom por bem os antigos, *porque daquelle tempo endiante nom se podem acordar as gentes*”. O comum era que daí para trás só houvesse esquecimento, e se alguém se lembrasse de parentes nobres que “mais de longe veem”, ou seja, anteriores a quatro gerações, “tanto acrecentam mais em sua honra, e em sua fidalguia”<sup>193</sup> (Ord. Af., liv. I, tít. LXIII, § 8, grifo nosso).

O limite de lembrança de quatro gerações desta “memória linhagística”, de cunho eminentemente oral, coincide mais ou menos com o período de cem anos estabelecido por Justiniano no século VI como o marco temporal para o que um ser humano poderia lembrar.

---

<sup>193</sup> Trata-se aqui basicamente de uma tradução do que é estipulado nas *Siete Partidas* a este respeito (2ª. Part., tít. XXI, lei 2).

A ideia de que o “tempo além do qual a memória humana não retrocede” esbarra no período de cem anos se faz presente também na Inglaterra nos séculos XII e XIII (KANTOROWICZ, 1998, p. 118-119). Assim, o escritor inglês Gautier Map defende no final do século XII que os “tempos modernos” compreendem os últimos cem anos, que é o que “a frágil memória dos homens podia ainda alcançar”. Daí para trás já são “tempos antigos”, cuja obscuridade só poderia ser dissipada através da escrita (GUENÉE, 2002, p. 527). Semelhantemente, foi para dar conta também de superar os limites temporais da “memória linhagística” abarcada pela mente humana que foram produzidos em Portugal os livros de linhagens como meio de comprovar que a fidalguia “mais de longe vem”. A escrita, esse recorrente “remédio para a memória”...

Só à guisa de exceção é que os homens têm naturalmente uma excelente memória. Um deles, de acordo com Gomes Eanes de Zurara, foi ninguém menos que D. Duarte. Relata o cronista que o *Eloquente* expôs de forma tão minuciosa para o pai os argumentos dos conselheiros que eram contrários à tomada de Ceuta que os próprios autores daquelas ideias não poderiam tê-lo feito melhor, deixando a todos mui admirados:

Muitos falaram depois acerca daquele razoamento que assim fez o Infante, havendo por grande maravilha tomar assim aquelas cousas em sua memória e retê-las por extenso, louvando muito a clareza de seu entender. Outros porém, de mais dura crença, não podiam entender senão que, artificialmente, tomara o Infante assim aquelas cousas, cá por outra guisa não imaginavam que se pudesse fazer, como quer que em isso fossem enganados (CTC, cap. XLVIII, p. 172).

Zurara evidencia aqui os dois tipos de memória individual que existem, segundo a *Retórica a Herênio* (III, 29): a natural e a artificial.<sup>194</sup> Enquanto a memória natural “é aquela situada em nossa mente e nascida junto com o pensamento”, a memória que é produzida pela arte, ou mnemotécnica, “é aquela que certa indução e método preceptivo consolidam”. De acordo com o Anônimo, às vezes acontece de alguém ter uma memória natural de tal modo excelente que se assemelha à artificial. Tal parece ter ocorrido com D. Duarte, o que levou alguns dos seus

---

<sup>194</sup> Frances A. Yates (2007, p. 21-22) ressalta que a *Retórica a Herênio* é a única fonte completa que nos chegou sobre a mnemotécnica praticada na Antiguidade Clássica. Embora Cícero e Quintiliano também façam referências a tal arte em suas obras, é sempre supondo que o seu público já estivesse familiarizado com o tema, motivo pelo qual não se aprofundam. Os preceitos estabelecidos pelo Anônimo a respeito da mnemotécnica, que funcionava basicamente pela disposição das coisas a serem lembradas como *imagens* alocadas em *lugares* bem precisos na mente, encontram-se no livro III (28-40) da *Retórica a Herênio*.

coetâneos a julgar que ele praticava a mnemotécnica, hipótese esta afastada por Zurara, cioso de elogiar a memória natural do segundo rei avisino.<sup>195</sup>

D. Duarte refletiu sobre os tipos de memória que um homem pode ter, e suas considerações a este respeito nos ajudam a perceber melhor a metáfora zurariana das lembranças como “pedaços que ficaram apegados nas paredes do entendimento”.

Na concepção eduardina o homem é regido pelo “entendimento” e pelo “entender”, que não são a mesma coisa. O “entendimento” está intimamente ligado à memória e à vontade; já o “entender” relaciona-se com a faculdade da razão (MUNIZ, 2001, p. 272-273).

Ensina o *Eloquente* no primeiro capítulo de seu *Leal Conselheiro* (p. 240) que o “rrenembrar” é a segunda das sete partes que compõem o “entendimento”.<sup>196</sup> É através do “rrenembrar” que lembramos aquilo que sabemos, vemos, ouvimos, pensamos e ordenamos fazer. Esta parte do “entendimento” começa a se manifestar a partir dos sete anos, conforme já expusemos, e pode ser desenvolvida pela prática em guardar coisas na memória “com ryja voontade”, o que é tanto melhor feito com a ajuda da “arte memorativa”. Na biblioteca eduardina, como assinala João Dionísio (1996, p. 157, nota 5), consta um tratado de tal arte, o que confirma o interesse do rei no assunto.<sup>197</sup> Ao contrário do que alguns afirmam – continua D. Duarte –, a mnemotécnica não faz diminuir a capacidade de retenção da memória natural, mas a aumenta.

No capítulo seguinte o *Eloquente* faz referências ao tratado aristotélico *A Memória e a Reminiscência*<sup>198</sup> (DIONÍSIO, 2000, p. 383). Em sua apropriação, o rei ensina que o “boo entendimento” requer “grande memoria e boa voontade”. Falando da memória que os homens

<sup>195</sup> De acordo com o que Cícero escreve no seu *De Inventione* (I, 34-36), a boa memória é uma qualidade natural da mente que faz parte do atributo pessoal *natureza humana* que pode ser levada em consideração pelo orador na caracterização de suas personagens. Assim, a referência a uma boa memória natural é um *topos* recorrente nos discursos laudatórios dos cronistas. Deste modo foram elogiados o infante D. Henrique por Zurara e o rei D. Afonso V por Rui de Pina ao tratarem das suas feições e virtudes (CG, cap. IV, p. 23; CDAV, cap. CCXIII, p. 880).

<sup>196</sup> As outras partes são: “Primeira, daprender”, pela qual entendemos e aprendemos desde cedo o que nos dizem e o que lemos; “Terceira, judicativa”, pela qual julgamos o que pensamos, vemos e ouvimos; “Quarta, enventiva”, pela qual encontramos novos caminhos para obter o que queremos ou nos resguardar do que tememos; “A quinta, declarador”, pela qual declaramos e ensinamos, seja de forma oral ou escrita; “Sexta, executiva”, pela qual executamos o que devemos fazer ou o que nos comprometemos a fazer; “Seytema, da firmeza e perseverança”, pela qual nos mantemos firmes em nossos bons propósitos, evitando protelações (LC, cap. I, p. 240-241). Para D. Duarte se o homem cumpre com as sete partes do “entendimento” e rege sua “boa vontade” com “bem querer”, “soficiente poder” e “saber”, ele é abençoado por Deus, ganha honra e virtude, tem uma vida saudável e faz acrescentar seu estado, suas terras e sua fazenda, podendo ser considerado, deste modo, feliz (MUNIZ, 2001, p. 274).

<sup>197</sup> Encontra-se entre os livros “De latym” e é catalogado como “Hũ liuro pequeno que começa si cupis esse memor” (L. Conselhos, doc. 54, p. 206).

<sup>198</sup> João Dionísio (2000, p. 383) identificou três obras aristotélicas utilizadas no *Leal Conselheiro* por D. Duarte: *De Anima*, *Ethica Nicomachea* e *De memoria et reminiscencia*. As referências a este último tratado encontram-se nos capítulos II, XX e XXVIII da obra eduardina.

naturalmente têm, D. Duarte divide-a em duas: uma racional e outra sensual. Esta se refere às sensações que retornam quando lembramos de algo, o mais das vezes “cousas tristes”, de modo que quando lembramos voltamos “a sentir o que ja sentimos”. Já a memória da “alma racional” geralmente é eficiente em lembrar de determinados assuntos em detrimento de outros: alguns conseguem se lembrar bem “das estorias e feitos que se passom, e dos nomes propios nom podem seer lembrados”, por exemplo. Pouquíssimos terão uma boa memória natural racional para se lembrar de tudo o que queiram, mas “abasta que o sejam em rasoada maneira” para a vantagem do seu “entendimento”. D. Duarte adverte que, “por grande que alguem [...] ssynta” a sua memória, “nunca em ella muyto se confii, por que falece ligeiramente onde compre per muytas guisas”. O melhor, portanto, é que todos ajam como se tivessem uma memória “fraca”, no sentido de que devem se valer dos expedientes oferecidos pela mnemotécnica para potencializar a sua memória natural.<sup>199</sup> E a “mais certa maneira da arte memorativa” inclui dois importantíssimos artificios, segundo o rei-filósofo de prodigiosa memória: (1) dar a uma outra pessoa o encarrego de nos lembrar; (2) colocar “as cousas em scripto”<sup>200</sup> (LC, cap. II, p. 243-244).

Ora, no que concerne à memória oficial do reino, o cronista apresenta-se como a junção dessas duas soluções: ele tanto é este “outro” que auxilia as pessoas a se lembrarem quanto o faz por escrito, através da “escritura” da história. Ele é, portanto, uma espécie de *lembrete*. Sabendo, porém, que escreve não por iniciativa própria, mas a mando de D. Afonso V, Gomes Eanes de Zurara reconhece humildemente que o louvor não deve recair sobre si, mas sobre o monarca: “çertamente, se elle não fora, todo passara em esqueçimemto” (CDPM, liv. I, cap. I, p. 176). O rei e seu cronista agem, por conseguinte, como *lembretes* para o corpo social na medida em que agem contra o tempo que “escorrega” e que faz “escorregar” e “cair” o que resta de “renembrancha” nas ‘paredes dos entendimentos’ individuais. A configuração narrativa do que e como será lembrado, evidentemente, atenderá ao projeto de memória e de esquecimento do soberano e de sua dinastia.

Além da metáfora da queda, o cronista de D. Afonso V lança mão de outras quando trata do esquecimento. Ele assevera, por exemplo, que devido à ação do tempo a tendência é

<sup>199</sup> Este é basicamente o mesmo conselho do Anônimo, que argumenta que a memória natural, mesmo aquela que é considerada boa, “deve ser fortalecida pelo preceito”, do mesmo modo como “precisa do engenho aquela [memória] que se adquire com a doutrina” (RH, III, 28-29). Neste último aspecto, o doutor Vasco Fernandes de Lucena (1948, p. XLIV) sustenta que “não pode(m) muito aos homens prestar a arteficial memoria, se da natural são fallecidos”.

<sup>200</sup> Como assinala João Dionísio (1994, p. 136-143), enquanto vários autores atualizam o *topos* da escrita como “remédio para a memória” numa perspectiva da espécie humana – a escrita ajuda a não se perder os saberes da coletividade no decorrer do tempo –, no *Leal Conselheiro* D. Duarte adota uma perspectiva individualizante, de modo que a escrita aqui auxilia uma pessoa a não esquecer de coisas práticas da sua própria vida.

que se afaste da memória dos homens todas as “cousas passadas”. Se a “escritura” não as “representasse ante nossos olhos”, continua ele, “*cego seria acerca disso de todo nosso saber*. E pois por representação do presente aos que hão-de vir me assento a escrever” (CG, cap. III, p. 19, grifo nosso). A história é a “luz da verdade”, segundo vimos a citação ciceroniana mais atrás. Em trecho também já citado de Gomes Eanes de Zurara, o cronista diz que o “recontamento das virtuosas pessoas” torna a sua memória “*clara*” (CTC, cap. XXXVIII, p. 143-144, grifo nosso). Sem o conhecimento contido nas crônicas, portanto, tudo é escuridão e cegueira, ou seja, esquecimento.<sup>201</sup>

O esquecimento é em Zurara também uma espécie de morte. Tal ideia está presente no título do já citado capítulo da *Crónica da Tomada de Ceuta* em que ele louva a escrita da história: “Como o autor mostra que todas as cousas deste mundo *falecem*, senão a escritura” (CTC, cap. CIV, p. 291, grifo nosso). Mas há ainda outras passagens que corroboram a concepção zurariana de história-memória-vida x esquecimento-morte. Vejamos.

De acordo com o cronista, Marco Túlio Cícero poderia dizer que não temia a morte “porque sabia que a sua memória não havia de perecer” com o seu trespasse: “E qual é a mais segura sepultura, para qualquer príncipe ou barão virtuoso, que a escritura que representa o claro conhecimento de suas obras passadas”? E é por isso que outros homens virtuosos como Cícero “de boa mente sofriam a morte, porque depois, para todo sempre, os seus nomes fossem achados nas escrituras por dignos de grande memória”. Os vivos, após ouvirem ou lerem nas crônicas – sepultura-metáfora<sup>202</sup> – os feitos memoráveis dos que já se finaram, poderiam visitar suas sepulturas literais “em grande reverência” e bendizer os seus nomes. A escrita da história, deste modo, qual memória-vida, salva os homens do esquecimento-morte: “Cá morrer para viver é bem-aventurada cousa” (CTC, cap. CIV, p. 292-294).

Na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* a associação entre esquecimento e morte reaparece. Na ocasião em que os mouros cercaram a praça cristã de Alcácer Ceguer, um

---

<sup>201</sup> Encontramos a associação entre esquecimento e escuridão também em outros cronistas avisinos. Fernão Lopes, por exemplo, escreve: “Quem querees vos que tire ja agora descoridom de tantos anos os nomes daquelles que outras testemunhas nom tem, salvo esqueçimento e ciimza, que aadur pode seer achada?” (CDJI, I, cap. CLIX, p. 339). E Rui de Pina, ao encomiar o *Príncipe Perfeito*, assevera: “certamente assinada engratidaõ, ou barbara negrignencia seria, se a vida, craros feitos, muy Reaes perfeiçoës do muy alto, e poderoso Principe ElRey Dom Joaõ, deste nome ho segundo de Portugal, em que totalas bondades, e vertudes froreceram, ficáram por escrever, *apaguadas e condenadas ao escuro esquecimento pera sempre*, e antes assi he necessario ficar deste mui Real Principe esta sua groriosa memoria” (CDJII[P], prólogo, p. 890, grifo nosso).

<sup>202</sup> Também Duarte Galvão metaforiza as crônicas enquanto sepulturas. Este cronista assevera que, para escrever sua *Chronica de El-Rei D. Affonso Henriques*, teve de lidar com escritos antigos e desordenados. E é por isso que Duarte Galvão agradece a D. Manuel pela incumbência recebida de ordenar aqueles escritos em crônicas, as quais seriam “mais honrados Jazigos, e sepulturas” para a memória dos reis anteriores (CDAH, prólogo, 30-31).

“grande sacerdote a que elles chamauom Cade”<sup>203</sup> foi aconselhar o rei de Fez. Após cinquenta dias de cerco os mouros encontravam-se cansados, ao passo que os cristãos comandados por D. Duarte de Meneses resistiam bravamente, segundo o relato zurariano. O “prellado” recorre então a vários *exempla* fornecidos pela história do embate entre mouros e cristãos. Lembra ao seu rei as vitórias que os marroquinos tiveram num tempo mais recuado sobre os ibéricos nas terras da Espanha, bem com as perdas que recentemente vinham sofrendo para os cristãos na África. Por fim, insta o rei de Fez a, tal qual outros monarcas mouros que viveram antes dele, agir honradamente naquela difícil ocasião. Se assim o fizesse, ele granjearia para si um bom nome e viveria para sempre na memória dos homens. O contrário, porém, “he morte e confusam perpetua” (CDDM, cap. LX-LXI, p. 174-176).

Assim, o processo de esquecimento, segundo Gomes Eanes de Zurara, lentamente vai fazendo as lembranças dos homens se desgarrarem das paredes dos seus entendimentos, escorregarem e, por fim, caírem de suas memórias. A ação do tempo “gasta todas as cousas e as renembranças delas” (CTC, cap. XCIII, p. 270). Ao final desta erosão, quando a queda, ou o esquecimento, se completa, só resta escuridão, cegueira, confusão e morte. Agindo contra tudo isto está a “escritura” da história que preserva a memória, a qual é tomada como sinônimo de luz, claridade, ordem e vida. O cronista, portanto, ajuda a todos, presentes e vindouros, a se lembrarem dos nomes e dos feitos exemplares dos que já se finaram, homenageando e honrando assim os mortos através dos tempos.

É por isso que Gomes Eanes de Zurara enaltece e chega mesmo a *santificar* a “escritura” da história: “‘Oh, santo e grande trabalho’, diz Lucano ‘dos autores historiais como tolhes à morte todas as cousas que achas e as guardas em memória que não esqueçam nem moiram e dás aos homens mortais idade que lhes dure sempre’”. Este é o maior estímulo para que príncipes “e outros bons homens” ajam sempre virtuosamente: além de garantirem a salvação de suas almas por se desviarem dos pecados, ganham aqui na terra um “bom nome que nunca morre”, porque preservado pela “escritura” da história (CTC, cap. CIV, p. 293-294).

A “escritura” da crônica aproxima-se assim da “Escritura”. Tal jogo de palavras é possível no discurso zurariano porque para o cronista o substantivo “escritura” é polissemântico e é utilizado para se referir a quaisquer escritos e, como já demonstramos, à

---

<sup>203</sup> Trata-se muito provavelmente de um cádi, juiz cuja função é decidir conflitos e tomar decisões com base no direito islâmico (HOURANI, 1994, p. 56).

escrita em geral. Está, por exemplo, pelo que chamaríamos hoje de “documentos escritos”.<sup>204</sup> As obras de história são também chamadas de “escrituras”.<sup>205</sup> Por fim, dentre todas as “escrituras” ganham especial relevo aquelas que foram produzidas sob inspiração do próprio Deus e que por isso são ditas “santas”.<sup>206</sup> A Santa Escritura é para Zurara a escritura por excelência: ao elogiar D. Henrique, o cronista afirma que este infante foi o maior modelo de filho obediente aos pais que o mundo já viu, não se igualando a ele, portanto, nem os exemplos oferecidos por Valério Máximo, “nem outros nenhuns que sejam ementados na Escritura” (CTC, cap. XXXIX, p. 150).

A diferenciação no português atual entre “escrita” e “escritura” obliterou a possibilidade do duplo sentido, diferentemente do que ainda ocorre no idioma francês. E assim é que Michel de Certeau pôde jogar com os sentidos da palavra *écriture* – “escrita”, “escritura” e eventualmente “Escritura” – na sua obra *L'Écriture de l'Histoire*.<sup>207</sup> A aliança entre *escritura* e *história* é fundamental na concepção judaico-cristã de *Escrituras*, de acordo com Certeau (2011, p. XIII).

Como argumentou o infante D. Henrique em conselho a seu irmão D. Duarte, todos aqueles cujos nomes e feitos não foram preservados nas crônicas “non fezerom cousa que de contar seja”; e aqueles que não são mencionados na “escriptura santa nom som escritos no liuro da uйда” (L. Conselhos, doc. 20, p. 119). Pensamos que a justificação que Gomes Eanes de Zurara faz da “escritura” da história também joga com sua aproximação em relação à “Escritura”. Ambas são, afinal, “livros da vida”. Ter o nome inscrito de forma exemplar nestas duas “escrituras” é garantia de salvação e imortalidade – e é imortal quem não é esquecido. Veja-se o que o cronista escreveu a respeito de Antão Gonçalves em sua *Crónica de Guiné*. Em recompensa por ter sido o primeiro nobre português a capturar mouros além-Bojador ele foi armado cavaleiro, agraciado com comendas da Ordem de Cristo e se tornou escrivão da puridade do infante D. Henrique. Mas há um galardão maior, segundo a sentença zurariana: “E por memoria de sua honra, haja-se por contente de ser registado em este

<sup>204</sup> Diz Zurara que Fernão Lopes percorreu mosteiros, igrejas e cartórios buscando “muitas escrituras” para escrever suas crônicas (CTC, cap. III, p. 44-45). O próprio Zurara lamenta ter encontrado “mui poucas escrituras” acerca dos preparativos para a tomada de Ceuta devido ao segredo do empreendimento imposto pelo rei (CTC, cap. XXXIII, p. 131-132).

<sup>205</sup> Assim, por exemplo, na *Crónica da Tomada de Ceuta* (cap. XI, p. 65) e na *Crónica de Guiné* (cap. IV, p. 21; cap. LXXIX, p. 333).

<sup>206</sup> Com base nas “muitas autoridades da Santa Escritura” Zurara defende a guerra dos cristãos contra os infiéis como serviço de Deus (CTC, cap. IV, p. 48). Vários *exempla* retirados da “Santa Escritura”, ou das “escrituras santas”, são utilizados pelo cronista em suas narrativas históricas para exortação moral (CG, cap. V, p. 32; cap. XXVIII, p. 136-137; cap. XLVIII, p. 211; CDPM, liv. II, cap. XL, p. 718; CDDM, cap. IV, p. 55).

<sup>207</sup> Como aliás foi notado por Maria de Lourdes Menezes, tradutora da edição brasileira de *L'Écriture de l'Histoire* (CERTEAU, 2011, p. XI, nota 2).



volume, cujo teor para todo sempre, enquanto entre os homens durar escritura, será testemunha de sua bondade” (CG, cap. XIII, p. 71-72). Enquanto se escreverem crônicas e enquanto houver quem as leia – e Zurara crê que assim será “para todo sempre” – Antão Gonçalves e outros semelhantes a ele serão memoráveis e rememorados e, por isso mesmo, imortais.

Se a “escritura” da crônica se aproxima da “Escritura”, o cronista por necessidade também está próximo daquele que escreve sob inspiração divina. Não é a Deus e à “Virgem Santa Maria, Senhora dos Anjos”, afinal, que Zurara pede no começo da “escritura” de sua *Crônica da Tomada de Ceuta* que lhe impetrem graça para que possa superar sua “rudeza” e “fraco engenho”, colocando-o assim à altura de escrever a história dos “maravilhosos feitos” de D. João I?<sup>208</sup> E no último capítulo ele não se esquece de agradecer à Mãe e ao Filho pela ajuda que lhe prestaram no processo de “escritura” da citada crônica, o que ele por si só não poderia “percalçar” (CTC, cap. I, p. 40; cap. CV, p. 294-295). Já na conclusão da *Crônica de Guiné* Gomes Eanes de Zurara agradece ao Pai por lhe ter dado engenho para começar esta “escritura”, ao Filho pela ajuda para continuá-la, ao Espírito Santo por ter inspirado D. Afonso V a encomendá-la e à “inefavel Trindade” pelo auxílio em finalizar a dita crônica<sup>209</sup> (CG, cap. XCVII, p. 410-411). A mesma Trindade é invocada pelo autor como ajudadora no processo da escrita da *Crônica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. I, p. 173). Por fim, em sua última obra é na “uirginal madre de que todallas graças he ministrador” que Zurara põe sua “feuzza” para escrevê-la a contento (CDDM, cap. II, p. 48-49). Não fosse pela ajuda recebida dos céus, portanto, e o cronista – humano, pecador e de ‘fraco e rude engenho’ – não conseguiria escrever a história dos “altos feitos” da nobreza cristã de forma a agradar e instruir o seu público.<sup>210</sup>

<sup>208</sup> Joaquim de Carvalho (1949, p. 204-209) demonstrou que este passo foi bebido por Gomes Eanes de Zurara do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, do infante D. Pedro e frei João Verba (liv. III, cap. VI, p. 662).

<sup>209</sup> Também aqui Gomes Eanes de Zurara repete o que é dito pelo infante D. Pedro e pelo frei João Verba na conclusão do seu *Livro da Virtuosa Benfeitoria* (liv. VI, cap. XI, p. 760-763), conforme cotejamento feito por Joaquim de Carvalho (1949, p. 223).

<sup>210</sup> A autodepreciação retórica é recorrentemente utilizada por Gomes Eanes de Zurara com vistas a encarecer tanto a sua matéria quanto o seu ofício. Trata-se, conforme definição de Ernst Robert Curtius (1957, p. 86-89), do *topos* da “modéstia afetada”. Através de tal artifício, também conhecido como *cleuasma*, o autor finge depreciar-se com o objetivo de conseguir o seu contrário, ou seja, fazer-se mais apreciar pelo seu público (REBOUL, 2004, p. 246). É que, como Cícero ensina, expressar-se com humildade e submissão ajuda a atrair a benevolência, ou o favor, do público, especialmente quando isto é feito no exórdio (DI, I, 22). Além dos exemplos de autodepreciação acima, encontramos outros na cronística zurariana. No sexto capítulo da *Crônica de Guiné*, por exemplo, Zurara lamenta o fato de não possuir o engenho necessário para escrever sobre os altos feitos do infante D. Henrique. Após desculpar-se, diz que falou das realizações do duque de Viseu “como soube, mas certamente não tão bem como cumpria”, daí o seu “grande atrevimento”. Sua insuficiência, garante Zurara, não compromete, todavia, a verdade do que é dito, ainda que a diga com “rudeza e pouco saber” (CG, cap. VI, p. 35-36). Vamos ao prólogo do primeiro livro da *Crônica do Conde D. Pedro de Meneses* e lá encontramos Gomes Eanes de Zurara a apenar-se ao se dar conta de que os feitos que teria de narrar eram “pella mayor

O artifício de aproximar a “escritura” cronística a textos litúrgicos e sagrados já havia sido utilizado pelo antecessor de Zurara. Fernão Lopes reserva alguns capítulos de sua *Crónica de D. João I* para identificar aqueles que lutaram ao lado do Mestre de Avis contra seus inimigos portugueses e castelhanos. Com “ousança de fallar, como quem jogueta”, Lopes compara D. João ao Filho de Deus e os seus apoiadores a mártires e apóstolos. Nomeia-os como se de uma ladainha se tratasse.<sup>211</sup> Precavendo-se contra possíveis queixas devido ao esquecimento de algum nome, o cronista sai-se com esta:

E quem no comto destes mártires e apostollos nom achar seu pay ou irmão ou alguũ parente a que gram bem queira, nom doeste porem esta obra com gram trabalho hordenada; a quall todos nom pode comtemtar, assi como huũ vemo nom pode comprazer a desvairados mareantes; mas aja aquella paçiemçia que os samtos ouverom, que nom ssom postos na ladainha, nem na sacra que dizem aa missa (CDJI, I, cap. CLXI, p. 347).

As ladainhas, escritas e entoadas em latim no Portugal de então, eram orações laudatórias em que o oficiante fazia uma série de invocações que eram respondidas pelo público através de um refrão. Além das ladainhas marianas, nas quais se faziam menções às várias manifestações da Mãe de Deus, tinham destaque também as ladainhas dos santos, executadas especialmente nas vigílias de grandes solenidades e em procissões. Ladainhas de júbilo foram entoadas em Lisboa após a vitória de Aljubarrota, por exemplo (NASCIMENTO, 1993b, p. 373-374). Já as sacras eram pequenos quadros postos sobre o altar que continham por escrito orações e outras fórmulas litúrgicas. Sua função era servir como auxílio à memória do sacerdote durante a missa (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 1.692). Ora, assim como era impraticável que as ladainhas e as sacras – ambas “escrituras” – contivessem os nomes de todos os santos, o

---

parte tam maravilhosos”. Dirigindo-se diretamente a D. Afonso V e, indiretamente, a todos os que o lessem ou ouvissem a leitura de sua crônica, desculpa-se: “que pensa vossa senhoria que eu de m̃y posso fazer, semdo homẽe casy de todo ynoramte e sem nenhũa sçiemçia?” A matéria é, segundo ele, superior à sua competência (CDPM, liv. I, cap. II, p. 178). E no exórdio de sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* Zurara afirma que quando recebeu do *Africano* a encomenda desta obra de início se sentiu constringido a escusar-se de tal obrigação devido, dentre outros motivos, à sua “grande Jnorancya” (CDDM, cap. I, p. 45-46). Os numerosos usos que Gomes Eanes de Zurara faz do *topos* da modéstia afetada visam, portanto, a amplificar a importância da sua matéria: apenas o que é notável, nobre e elevado é digno de ser lembrado através da escrita da história. Concomitantemente, ao elogiar aquilo que narra, Zurara elogia àquele que assentou tal história por escrito, ou seja, a si próprio: se o que ele acabou por fim escrevendo, apesar de tantas escusas, era elevadíssimo, também o cronista acaba assumindo um lugar de destaque, uma vez que tal missão foi somente a ele confiada e não a outro.<sup>211</sup> Fernão Lopes adverte que, embora tenha evitado citar “per hordem de fidallguia”, o primeiro nome de sua “ladainha” teria de ser inevitavelmente o de D. Nuno Álvares Pereira. Assim como São Pedro, pedra fundamental da Igreja de Cristo, é o primeiro santo a ser invocado nas ladainhas, o condestável, por ter pregado “per pallavra e obra” o “evangelho portuguees” apresentado por D. João I, também merecia tal distinção (CDJI, I, cap. CLIX, 340-342). Só então a “ladainha” lopesiana prossegue com outros nomes.

mesmo se dava em relação à “escritura” das crônicas com as suas personagens. Escusados estavam o clérigo e o cronista da impossibilidade de nomear a todos, portanto.

Gomes Eanes de Zurara também faz uso da analogia entre os santos e as personagens de suas crônicas. O cronista afonsino reservou um capítulo de sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* para escrever “os nomes daquelles nobres homens que serviram na çidade de Çepta, des que foy tomada ate ho presente”. Eis a justificativa de Zurara:

E como quer que nos ã muytas partes fallassemos naquelles nobres barões, omde se o caso ofereço, pareço-nos rrezã de hos assomarmos aquy, *assy como a Samta Ygreja faz aos samtos, que, pero pellos dias do anno de cada hũ faça memoria, hũ soo dia tem apartado pera lhe fazer gerall solenidade* (CDPM, liv. II, cap. IV, p. 543-544, grifo nosso).

Cada santo tem o seu dia e comumente num só dia são invocados vários deles. Ainda assim, a Igreja reservou um dia especial para todos, indistintamente. Tal decisão se mostrava vantajosa ainda para o caso de algum santo ter sido esquecido durante o ano, para além de contemplar os santos desconhecidos da comunidade dos fiéis. Anualmente, no dia 1º de novembro, todos poderiam ser lembrados e cultuados coletivamente.<sup>212</sup> Ora, se há um dia apartado para todos os santos, inclusive os esquecidos, Zurara sente-se plenamente autorizado a também ele separar um capítulo para lembrar conjuntamente daqueles nobres homens que no decorrer da crônica foram apresentados como bons obradores a serviço de seu rei e de Deus.

Não nos esqueçamos de que o clérigo, a quem Patrick Geary (2002, p. 168) chama de o “especialista medieval da memória”, antecedeu o cronista na “escritura” da história em Portugal. E mesmo quando a história passou a ser escrita por um funcionário da corte avisina a figura do cronista continuou próxima da do clérigo devido ao fato de ambos desempenharem funções semelhantes na preservação da memória dos mortos através de suas “escrituras”. O que são os apóstolos, mártires e santos nomeados nas Escrituras, ladainhas e sacras senão, nas palavras de Patrick Geary, “mortos muito especiais”? Não eram também “muito especiais” os homens – e algumas mulheres – cujos nomes e feitos foram salvos do esquecimento pela “escritura” das crônicas?

---

<sup>212</sup> Neste sentido ressaltamos também a criação do Dia dos Fiéis Defuntos, comemorado logo no dia seguinte ao de Todos os Santos e já observado no território que viria a ser Portugal desde fins do século XI. O objetivo, como destaca Mário Jorge Barroca (2010, p. 433), era garantir que todos os mortos comuns fossem lembrados em oração ao menos um dia por ano, já que nem todos deixaram bens a alguma instituição monástica ou tinham parentes e amigos vivos que se recordassem deles em suas preces.

## 2.5 OS ESQUECIMENTOS DE GOMES EANES DE ZURARA

Conta o cronista João de Barros que Afonso de Albuquerque (1452-1515), cognominado *o Terribil*, segundo vice-rei da Índia, costumava presentear Rui de Pina com “anées de diamães e robijs” com o objetivo de convencer o cronista a não se esquecer de seu nome quando escrevesse a história oficial do reino. Barros diz que aquele fidalgo não se importaria em ver diminuída a sua fazenda desde que não perdesse a honra de ter imortalizada a “memória de seus feitos” (Ás. Déc. II, liv. VII, cap. I, p. 312). Ora, se um nobre com a autoridade, o poder e a influência de Afonso de Albuquerque temia ser esquecido pelo cronista oficial da corte, que dizer dos demais? Este caso ilustra bem o invejável poder que tinha o cronista português no período de nosso estudo. Nas palavras de Bernard Guenée (2002, p. 527): “escrevendo os nomes no grande livro da memória, ele era, para a eternidade, o artesão da glória e da vergonha”. Tamanho poder implicava, pois, em assédio e grande cobrança.

Já na sua primeira crônica Gomes Eanes de Zurara afirma ter consciência a respeito das grandes responsabilidades inerentes ao seu ofício: “E por certo não é o nosso pequeno encargo, quando, por nosso trabalho, os virtuosos homens justamente hão seu merecimento de seus grandes feitos” (CTC, cap. CIV, p. 293). Na carta que escreve a D. Afonso V, em 23 de fevereiro de 1453, o cronista cita a São Jerônimo para dizer que “aquele que escreve a muitos toma por juízes” (ZURARA, 1973, p. 5). É basicamente o que afirma noutra obra: as crônicas são “cousas em que muitos ham-de jullgar”, motivo pelo qual Zurara garante que se esforçava ao máximo para não esquecer de registrar nenhum exemplo de virtude (CDPM, liv. I, cap. III, p. 186).

A exclusão de nomes e de feitos de sua escritura constituía-se num esquecimento que trazia duas consequências nefastas aos olvidados e seus descendentes. Perdia-se primeiramente a oportunidade de requerer junto ao rei alguma “remuneração” pelos serviços prestados por si ou por algum parente, conforme já atrás demonstramos com algumas citações zurarianas. O próprio D. Afonso V, na carta que escreveu ao seu cronista, também o afirma:

Muytos vos são obrigados porque ajnda que os feytos de cepta sejaõ asaz de resentes depouys que eu vi a coronica que vos delles escrevestes: a muytos fiz onrra e merçe com melhor vontade por ser çerto dalguns boons feytos que la fizeraõ por seruiço de Deos e dos Reys meus antecessores e meu, e a outros por serem filhos daquelles que laa assim bem seruiam do que eu não era antes entaõ comprido conheçimento (ZURARA, 1978, p. 42).

Deste modo, as listas de nomes que recorrentemente aparecem na cronística zurariana não são resultado de uma “diligência inocente, ditada por preocupações de rigor cronístico”, como alerta Luís Miguel Duarte. Este historiador põe a questão em termos bastante claros: “Zurara lembra quem fez o quê, para o rei de Portugal pagar” (DUARTE, L. M., 2003, p. 414). Ou, na expressão de Diogo Ramada Curto (1998, p. 439), uma crônica poderia ser tomada como “folha de serviços dignos de mercê”. É por isso que o *Africano*, conforme se pode perceber em sua missiva, afirma que muitos nobres devem agradecimentos a Gomes Eanes de Zurara.

D. Afonso V poderia certificar-se da “verdade do que houve” através da “escritura” de seu cronista. Zurara já havia afirmado que no seu labor historiográfico ele buscava escrever a “verdadeira çertydão” do que se passou (CDPM, liv. I, cap. III, p. 186). O mesmo guarda-mor que certificava a verdade dos documentos lavrados no cartório real era também o cronista-mor que certificava a verdade dos feitos realizados, conferindo-lhes um caráter documental através de suas narrativas históricas autorizadas (FRANÇA, 2006, p. 136). Em assim sendo, suas crônicas poderiam ser utilizadas como documentos autenticados pelo devido funcionário régio para se requerer da Coroa alguma mercê, como uma tença, por exemplo, ou alguma honra, como novos títulos para quem já era nobre ou a nobilitação para quem era do povo.

Para além disso, a segunda consequência do esquecimento do cronista em relação a nomes e feitos era tanto a privação de uma “memória honrada” através dos tempos quanto a condenação à segunda morte do eterno esquecimento. Tais motivos eram suficientes para que se levantassem murmúrios entre os esquecidos na “escritura” da história do reino, e Gomes Eanes de Zurara não foi poupado da maledicência da corte.

No passo em que afirma estar fazendo retificações na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Zurara diz que muitos, movidos pelas paixões e contra qualquer razão, se mostravam queixosos com o resultado de seu trabalho: julgavam que ele falou menos do que mereciam por suas boas obras, ou exagerou em “allgũ falleçimento, posto que verdadeiro seja”. Melhor seria estar fazendo “empreita d’esparto ou esteiras de jumco”, como aconselha São Jerônimo, do que escrever crônicas sob repreensão – exaspera-se Zurara. Daí o seu agravo de ter sido vítima, tal qual o rei Davi, de “limgoas rrepremsoras e mordazes” (CDPM, liv. I, cap. I-III, p. 178-187).

Em sua última crônica Gomes Eanes de Zurara volta a comparar seu sofrimento em decorrência da maledicência alheia ao de Davi, e amplia suas queixas:

pois que deuo eu fazer muyto alto principe que aallem de minha grande Jnorancya per mym assaz conhecida *tenho tantos spreitantes que ainda eu*

*bem nom tomo a pena na mão pera screuer. Ja começam de condanar mjinha obra. huuns por cuydarem que se dyra menos delles do que lhes sua enganosa afeiçam faz cuydar que merecem. outros pensando. que quanto se elles mais agrauarem de meu screuer tanto o pouoo auera rezom de cuydar que elles som dignos de mayores merecymentos e de que sse nom screuerem delles grandes cousas que foy mais por fraqueza de meu screuer que per fallecimento de seu trabalho. e o que peor he que taaes uy eu queixosos de mym que eu sabya certo que nom soomente nom eram dignos de honra nem de louuor. mas ante de doesto e reprensom (CDDM, cap. I, p. 45-46, grifo nosso).*

Na altura em que escreveu estas palavras Gomes Eanes de Zurara já vinha exercendo o ofício de cronista por cerca de vinte anos. Suas três primeiras crônicas já estavam finalizadas e por certo já eram lidas e ouvidas no ambiente da corte, e a difusão dos feitos e nomes ali contidos deveria ser motivo de conversa entre os que compunham seu público. Os agravos dirigidos contra o cronista-mor tinham como motivo principal o esquecimento: ou um esquecimento completo ou pelo menos parcial, já que havia quem pensasse que, ainda que seus feitos houvessem sido citados, foram-no de uma forma abreviada e assimétrica, culpa da “fraqueza [...] de screuer” de Zurara. O cronista utiliza então a sua própria “escritura”, assim como o também achincalhado rei Davi se valera de seus salmos, para responder aos maledicentes.

Observemos como em sua defesa Gomes Eanes de Zurara apresenta dois tipos de esquecimento: um inescapável, porque involuntário, e outro conscientemente controlado, intencional. No que respeita a este último, ressaltamos que o próprio cronista, de *motu proprio* ou em obediência ao seu rei patrocinador, escolhe esquecer determinados nomes e feitos para realçar outros. Para tanto ele se vale de três argumentos: (1) o imperativo da *brevitas* na narrativa histórica; (2) sua autoridade delegada pelo soberano enquanto ordenador oficial da memória do reino; (3) e os propósitos do projeto de memória e de esquecimento delineados por D. Afonso V.

### 2.5.1 O esquecimento involuntário

Tanto Fernão Lopes quanto Gomes Eanes de Zurara, conforme citações atrás expostas, já haviam se defendido de acusações de esquecimento de nomes e de feitos ao argumentarem que é simplesmente impossível narrar tudo. Vimos também que o próprio Zurara havia apontado o natural esquecimento das testemunhas ocasionado pelo “escorregar do tempo” como um dos fatores determinantes para que muita coisa ficasse de fora das suas narrativas históricas. Tivemos ainda a oportunidade de citar anteriormente o passo em que Zurara se queixa de que muitas testemunhas que ainda se lembravam dificultavam o seu trabalho de

ouvi-las simplesmente para se fazerem de importantes. Em suas palavras: “o pouco cuidado que alguns queriam ter em [...] dizer as cousas que sabiam” foi um dos motivos de ele “não saber tão perfeitamente a verdade das cousas”. O cronista diz que apresentou tais justificativas porque ele queria se “escusar de alguma culpa, se ma alguém quiser pôr” (CTC, cap. LXXXIV, p. 248). Todos estes cuidados apresentados por Zurara em sua primeira obra indicam que os murmúrios dos “esquecidos” contra o cronista da corte eram relativamente comuns, motivo pelo qual ele buscou se antecipar às “lingoas mordazes e reprehsores”.

A insuficiência, deliberada ou não, das fontes orais ocasionou, deste modo, o esquecimento involuntário do cronista. E o mesmo se deu com as fontes escritas. No mencionado capítulo da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* em que Zurara reúne os nomes dos principais nobres que haviam servido em Ceuta, ele adverte que se houve esquecidos “a cullpa seja daquelles que estes feitos primeiramente poserã ã llembraça” (CDPM, liv. II, cap. IV, p. 545). Trata-se aqui de repetição do argumento já utilizado noutro passo por Zurara para justificar a omissão dos nomes de quatro escudeiros mortos numa escaramuça com os mouros: “Ficã os nomes dos outros, pois ã vieram a nosso conhecimento per cullpa daquelles que se primeiro trabalharão de ajumtar esta estoria” (CDPM, liv. I, cap. XXX, p. 301). Semelhantemente, de outros embates que houve entre mouros e cristãos ainda sob a capitania do conde D. Pedro de Meneses o cronista se escusa de escrever “porque nenhũ daquelles que os feitos de Çeepta escreverão ão ho pos em seu rregistro” (CDPM, liv. II, cap. XII, p. 585). Em assim sendo, o cronista transfere a responsabilidade do seu esquecimento involuntário de nomes e feitos em suas narrativas históricas àqueles que primeiro puseram por escrito os sucessos dos quais ele trata e que lhes serviram de fontes,<sup>213</sup> sem nunca deixar de lamentar tal fato. Que não se o inculpe de falta de diligência, portanto.<sup>214</sup>

O esquecimento, contudo, não é sempre involuntário, e o cronista afirma-o categoricamente: “E ão ainda daqueles principais, mas de qualquer outro do povo, escrevera seu feito, *se o achava em merecimento*, ou o pudera saber por qualquer guisa” (CTC, cap. LXXXIV, p. 248, grifo nosso). Daí que a inclusão ou não de alguém nas narrativas históricas

<sup>213</sup> Tais passos confirmam assim que, a despeito do que asseveram muitos dos seus críticos, Gomes Eanes de Zurara não desprezou a utilização de fontes escritas para a composição de suas crônicas. Outras referências à consulta de fontes escritas por parte de Zurara podem ser encontradas na *Crónica de Guiné* (cap. XXXI, p. 147; cap. LXXIX, p. 333) e na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. II, p. 178-179; liv. II, cap. V, p. 545).

<sup>214</sup> O argumento de que houve esquecimento involuntário de nomes e feitos devido à deficiência de suas fontes, tanto orais quanto escritas, é repetido por Zurara em outros passos da *Crónica da Tomada de Ceuta* (cap. LXXXVI, p. 254; cap. XCVI, p. 277) e da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. XXVI, p. 279-280; cap. XL, p. 342; liv. II, cap. XVIII, p. 618).

dependia não apenas da disponibilidade de informações colhidas em fontes orais e escritas: também o crivo do cronista – “se o achava em merecimento” – era fundamental.

### 2.5.2 Os esquecimentos intencionais

É certo que é impossível narrar tudo, o que explica em parte o esquecimento involuntário do cronista. No entanto, essa mesma configuração narrativa que implica necessariamente em selecionar e preterir concede uma boa margem de ação àquele que escreve. Deste modo, o esquecimento narrativo, no sentido de que determinadas personagens e ações serão deixados de fora da escrita, nem sempre é involuntário, mas é também utilizado intencionalmente, segundo Paul Ricoeur (2007, p. 455): “As estratégias do esquecimento enxertam-se diretamente nesse trabalho de configuração: pode-se sempre narrar de outro modo, suprimindo, deslocando as ênfases, refigurando diferentemente os protagonistas da ação assim como os contornos dela”. O esquecimento tem assim uma função importante no realce do que é escrito, ou lembrado. Sendo indissociáveis, memória e esquecimento não se reduzem a oposições binárias, mas coexistem e participam da constituição um do outro. Daí as palavras do historiador francês Henry Rousso: “a memória revela-se como uma organização do esquecimento” (apud RICOEUR, 2007, p. 457).

Como dissemos no começo deste capítulo, ancorando-nos em Paul Ricoeur, manipular a memória é ao mesmo tempo manipular o esquecimento. E foi com base nesta ideia que propusemos chamar de *projeto de memória e de esquecimento* ao conjunto de estratégias utilizadas pela Casa Real de Avis como meio de legitimação através do destaque de certos fatos em detrimento – ou em esquecimento – de outros. Neste projeto, como se sabe, as crônicas tiveram um papel especial. Vejamos agora algumas situações em que Gomes Eanes de Zurara intencionalmente deixa nomes e feitos de fora de suas narrativas, quais as justificativas e os meios por ele utilizados nesta empreitada e como tal esquecimento participa ativamente na construção e no relevo do que é lembrado. Tendo-se em mente que, além de cronista-mor, Zurara foi também guarda-mor da Torre do Tombo, observaremos como sua atuação na reforma arquivística do cartório real dialoga com suas estratégias de esquecimento empregadas na escrita de suas narrativas históricas.

#### 2.5.2.1 O uso da breuitas como justificativa do esquecimento narrativo de nobres

O Anônimo da *Retórica a Herênio* aconselha a que se use de brevidade em todas as partes do discurso. No exórdio, por exemplo, a *breuitas* deve ser empregada com vistas a se



angariar a atenção, a benevolência e a docilidade do público. Com respeito à narração, o que inclui evidentemente a narrativa histórica, ela deve ser, além de clara e verossímil, breve (RH, I, 7, 14). Afinal, como diz Cícero no *Bruto* (p. 302), “nada hay más agradable en la historia que la pura y clara brevedad”.

As preceptivas estabelecidas para o uso da *breuitas* na narração, segundo a *Retórica a Herênio*, são as seguintes: não convém narrar tudo o que aconteceu, mas apenas o necessário, deixando implícitas na escrita causas e consequências que não valem a pena ser esmiuçadas; deve-se evitar escrever o que não ajuda na narrativa e, especialmente, o que atrapalha no seu entendimento; por fim, para não cansar o público, convém que se evite ser repetitivo (RH, I, 14). Cícero, por sua vez, alerta para o perigo da “aparência de brevidade”: quem quer contar muitas coisas com poucas palavras não está sendo breve, mas prolixo. O melhor é limitar-se aos fatos estritamente necessários (DI, I, 28).

Gomes Eanes de Zurara sabe que a *breuitas* é um preceito a ser observado na escrita da história estabelecido por autoridades que o antecederam: “E ainda os historiaes, por escusarem prolixidade, em muitas partes fazem suma, que recontadas por seu proprio efeito seriam muito maiores” (CG, cap. XL, p. 185). Assim, ele faz uso de tal *topos* dezenas de vezes no decorrer de suas quatro crônicas com as seguintes justificativas: (1) devido à impossibilidade de tudo narrar;<sup>215</sup> (2) para não fugir de sua matéria principal;<sup>216</sup> (3) porque as miudezas devem ser postas de lado;<sup>217</sup> (4) para não se demorar em um assunto quando o lugar não é adequado;<sup>218</sup> (5) porque é desnecessário narrar aquilo que os leitores e ouvintes podem depreender a partir do contexto;<sup>219</sup> (6) para evitar “anojar” e “fazer fastio” no seu público;<sup>220</sup> (7) porque não há motivo para se estender quando a matéria é demasiado conhecida;<sup>221</sup> (8)

<sup>215</sup> CTC (cap. XXVII, p. 110; cap. LXXI, p. 221); CG (cap. III, p. 19; cap. XXXV, p. 162; cap. LIX, p. 254; cap. LXXXIX, p. 375); CDPM (liv. I, cap. LIX, p. 436; cap. LXXIX, p. 516-517; liv. II, cap. XVIII, p. 618); CDDM (cap. LIX, p. 173; cap. LXXVIII, p. 211; cap. LXXX, p. 220-221; cap. LXXXVI, p. 233).

<sup>216</sup> CTC (cap. XXVII, p. 110; cap. XXX, p. 119; cap. LXXVI, p. 233); CG (cap. III, p. 19; cap. XXXV, p. 162; cap. LIX, p. 254; cap. LXXXIX, p. 375); CDPM (liv. I, cap. LIX, p. 436); CDDM (cap. XCVI, p. 233).

<sup>217</sup> CTC (cap. XXX, p. 119; cap. XCIV, p. 271); CG (cap. LXXXIX, p. 375; cap. XCIV, p. 399); CDPM (liv. I, cap. XVII, p. 236-237; cap. LVII, p. 422).

<sup>218</sup> CG (cap. IV, p. 21; cap. V, p. 33; cap. LI, p. 219-220; cap. XCVI, p. 406); CDDM (cap. CXLV, p. 342).

<sup>219</sup> CG (cap. XIII, p. 72; cap. XVII, p. 93; cap. LIV, p. 234); CDPM (liv. I, cap. XXVI, p. 283-284).

<sup>220</sup> CG (cap. XXXII, p. 151-152; cap. XXXV, p. 162; cap. LXXXIV, p. 352); CDPM (liv. I, cap. LXXV, p. 502-503); CDDM (cap. I, p. 45; cap. LIX, p. 173; cap. LXXVI, p. 207-208; cap. XCVI, p. 233-234; cap. CVII, p. 250).

<sup>221</sup> CG (cap. LVI, p. 243; cap. LXXXIV, p. 352).

para não cair em prolixidade;<sup>222</sup> (9) e porque não convém deter-se na narração de um feito pequeno ou fracassado.<sup>223</sup>

Por outro lado, há algumas passagens em que Zurara opta por não narrar com brevidade. Eis as justificativas por ele apresentadas: (1) quando ele quer satisfazer a curiosidade de seu público a respeito de um assunto que lhe é inteiramente novo;<sup>224</sup> (2) quando a exposição de vários *exempla* pode ser utilizada para a instrução de seus leitores e ouvintes;<sup>225</sup> (3) e quando “o bom recontamento da estorea” exige que ele se alongue.<sup>226</sup>

O cronista adverte seu público que “soamente das cousas notaveis nos he emcomendado dar rrezão” (CDPM, liv. II, cap. XXI, p. 634). Daí o uso que ele faz da brevidade, essa forma controlada de esquecimento, para realçar apenas aquilo que merece ser lembrado. Assim, por exemplo, Zurara escreve o seguinte a respeito de uma incursão dos homens do conde D. Pedro de Meneses realizada sobre algumas aldeias mouras: “mas, *porque hii nõ ouve pelleja nõ cousa dina de memoria*, não curamos de ho escrever por mais largas pallavras” (CDPM, liv. I, cap. LX, p. 440-441, grifo nosso). Apenas feitos admiráveis, seja de cristãos ou mesmo dos seus contrários, merecem ser imortalizados pela “escritura” da história. Onde não os há, abrevia-se: “Outro dia vierã hii outros mouros, que seriã ate CC, e, *porque não fezerão cousa dina de louvor nossa nõ sua*, nõ curamos de ho mais largo escrever” (CDPM, liv. II, cap. XVII, p. 609, grifo nosso). Ora, há momentos em que as proezas dos portugueses na África são tantas que o cronista se vê mesmo obrigado a preterir umas em favor de outras:

Grandes cousas e assaz maravilhosas acontecerom em aquelle dya que seryam assaz dignas de contar a quem quisesse alargar scriptura. pero contaremos aquy duas que uos parecerom mais dignas de perpetua nembrança. e ainda muyto pera louuar per ellas o nome do senhor (CDDM, cap. V, p. 60).

Gomes Eanes de Zurara chega mesmo a dizer altaneiramente que de tal forma abundam as “bõas cousas” realizadas pelos portugueses no Marrocos que lhe foi custoso abreviá-las. Que “outros estoriadores” que “nom tenerom tamtas cousas notáveis pera escrever” utilizem os *exempla* por ele preteridos para “fornymto de seus lyvros” (CDPM, liv. I, cap. XXII, p.

<sup>222</sup> CG (cap. XCIV, p. 399); CDPM (liv. I, cap. XVII, p. 236-237; cap. LXIII, p. 454); CDDM (cap. LIX, p. 173; cap. LXXVI, p. 207-208).

<sup>223</sup> CDPM (liv. I, cap. XLVIII, p. 377; cap. LXIII, p. 454; liv. II, cap. X, p. 579; cap. XI, p. 584; cap. XXI, p. 634); CDDM (cap. XCVI, p. 233).

<sup>224</sup> CG (cap. LXXIX, p. 333).

<sup>225</sup> CDPM (liv. I, cap. LVII, p. 419-420; liv. II, cap. XXI, p. 634); CDDM (cap. XLVIII, p. 144).

<sup>226</sup> CG (cap. LXVI, p. 285); CDDM (cap. LXIX, p. 198).

255). O cronista amplifica assim o valor de sua matéria e de seu ofício ao mesmo tempo em justifica a utilização do *topos breuitas* para deixar nomes e feitos de fora de sua narrativa.

Pois bem, aqui está a raiz do problema dos murmúrios que se levantaram contra Zurara. Ficaram de fora de suas crônicas, ou foram esquecidos: (1) aqueles cujos feitos não foram considerados pelo cronista como memoráveis; (2) aqueles que fizeram “bõas cousas”, “grandes” e “assaz maravilhosas”, mas que, devido ao contraste com proezas ainda maiores, deixaram de ser contadas. O imperativo da *breuitas*, porém, deve se sobrepor a tais agravos, segundo o cronista. Vejamos.

Dos que participaram da tomada de Ceuta e não foram nomeados, ele diz: “Doutros muitos bons poderia falar, *se quisesse alargar meu processo*, mas leixo tudo por me chegar às principais cousas” (CTC, cap. LXXVI, p. 233, grifo nosso). Após identificar os capitães das caravelas que partiram de Lagos em direção à “Terra dos Negros”, Zurara se escusa de nomear os demais nobres: “Outras boas e honradas pessoas se acertaram de ser em a dita companhia, que, *por não alongarmos, leixamos de escrever*” (CG, cap. LI, p. 223, grifo nosso). O cronista relata a morte de um escudeiro do infante D. Henrique ao cair de um cavalo, mas não considera importante nem o nomear, nem “escrever a miudeza de seus feitos” (CDPM, liv. I, cap. LVII, p. 422). Durante um dos cercos dos mouros a Ceuta houve várias escaramuças. Ao narrar uma delas, Zurara diz que Sueiro da Costa, fidalgo da casa do então infante D. Duarte, não poderia “ficar de fora daqueste rregistro”, afinal, apesar de ter perdido uma mão no embate, ainda assim Sueiro da Costa matou dois mouros e feriu um outro.<sup>227</sup> E que dizer dos demais? “Outros muitos cristãos forã feridos naquella pelleja da Allmina *cujos nomes aquy expressamente nomeando fariam lomga estorea*” (CDPM, liv. I, cap. LXXIX, p. 516-517, grifo nosso). Em um passo em que narra o desbarate de mouros que investiram sobre os cristãos nas cercanias de Ceuta, Zurara diz que não nomeou a todos os nobres que participaram de tal sucesso tanto por deficiência de suas fontes, como já discutimos, quanto “*por nõ fazermos mais lomga escriptura*” (CDPM, liv. II, cap. XVII, p. 618, grifo nosso). Em todos estes casos, portanto, o cronista deliberadamente, em nome da *breuitas*, esquece os nomes de nobres que bem obraram na África.

Também na sua última crônica, justamente aquela em que mais explicitamente manifesta descontentamento pelo murmúrio dos esquecidos, Gomes Eanes de Zurara continua a justificar seu esquecimento intencional invocando o imperativo da brevidade em sua

---

<sup>227</sup> Na *Crónica de Guiné* (cap. LI, p. 221-222) Gomes Eanes de Zurara lista uma série de batalhas em que o dito Sueiro da Costa teria participado, tanto em Portugal quanto em outros reinos, “como muito valente homem d’armas”.

narrativa. No capítulo em que relata mais uma peleja liderada por D. Duarte de Meneses contra os mouros, o cronista encontra espaço para nomear e elogiar os feitos de alguns nobres e de um “homem de pé”, ou seja, de um integrante da rale da peonagem. Escreve Zurara que “huum homem de pee de Joham da silua que se chamaua Martym gonçallez. o qual conhecendo de ssy uirtude se meteo antre elles [os fidalgos portugueses que lutavam a pé] onde fez assaz do que a boom homem conuijnha de fazer”. Quer dizer, este peão foi elogiado porque, estando entre nobres, ele lutou honradamente como se nobre também ele fosse. O louvor aqui recai mais sobre o ideal de nobreza do que sobre o homem de pé propriamente. De qualquer modo, o esquecimento de outros nobres a partir daqui pareceria uma provocação do autor diante de tal elogio a um componente da chamada “gente miúda”. Zurara ainda assim detém a sua pena: “Diz o autor desta estorea, eu nom quero emmentar. nem especificar os feitos de cada huum destes nobres homeens por que me serya necessareo querendoo fazer. ou nom dizer todo ou fazer mjnha estorea tam prollixa que fezesse fastyo aos ledores” (CDDM, cap. LIX, p. 172-173). Sobre Martim Gonçalves e outros membros da “gente miúda” elogiados por Zurara discutiremos no capítulo 6. Para já cumpre destacar como para o nosso cronista o imperativo da *breuitas* na narrativa histórica se sobrepõe à insatisfação dos nobres esquecidos.

Não se trata de provocação, segundo Gomes Eanes de Zurara. Como poderia ele, nesta crônica que trata da tomada e conservação de Alcácer Ceguer pelos cristãos, identificar a todos se “a mayor parte dos homeens que estauam em aquella uilla pera sua defençom eram nobres per naçom ou criaçom”? (CDDM, cap. LXXV, p. 204). Que os não nomeados e seus descendentes, portanto, se sentissem contemplados no louvor prestado aos nomeados, à guisa de sinédoque:

Outra uez peço perdom a toda a outra noble gente por nom screuer aquy por extenso a bondade de cada huum *por que certamente tomando a mayor parte pollo todo. todos o fezerom tam auantaJadamente* que se ouuera de contar a bondade de cada huum segundo o seu proprio merecimento requerya. pouco menos me conuyera senom de fazer de cada huum special capitullo (CDDM, cap. LXXX, p. 220-221, grifo nosso).

Os feitos considerados maiores pelo cronista, portanto, representam muito bem aqueles menores que tiveram de ser deixados de lado devido ao imperativo da brevidade. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, aliás, Zurara já havia asseverado que “nõ podem hos gramdes e nobres possuyr homrra” sem que todo o corpo social, aí incluídos os populares, não tenha também a sua parte (CDPM, liv I, cap. I, p. 177). Louvar à “melhor parte” redundava,

deste modo, no louvor do “todo”. O que não se sabe é se os nobres esquecidos se contentaram com a argumentação zurariana...

Pelo sim, pelo não, Gomes Eanes de Zurara lembra a seu público que ele é quem detém a autoridade delegada pelo rei para ordenar a memória oficial do reino. As seleções que ele empreende em sua narrativa e o controle do esquecimento que ele exerce através do uso da *breuitas* são feitos segundo o seu “entender” (CTC, cap. III, p. 45). Observe-se, por exemplo, como o cronista justifica o fato de não ter citado os nomes de todos os nobres que participaram da defesa de Alcácer Ceguer por ocasião do seu segundo cerco: “E sse nos ouuessemos descreuer os nomes daquelles que se a este cerco uyerom pera seruyr deos e seu Rey. certamente faryamos grande processo *porem registaremos aquy alguuns daquelles principaaes em que a nosso parecer auya mais nobreza e uallor*” (CDDM, cap. XCVI, p. 234, grifo nosso). Concisão e autoridade de julgamento de quem escreve a história são os seus critérios, portanto. Afinal – impõe-se Zurara –, é ele quem tem compromisso com a verdade, a qual “nõ pode em outra parte ser mais verdadeyramente escripta que aquy”. E ainda que outros tencionassem escrevê-la, “nõ ha poderiam tam compridamente saber como nos, que este cuydado spiçiall carrego temos” (CDPM, liv. I, cap. III, p. 186). Conforme expresso no seu agradecimento ao final da *Crónica de Guiné*, foi sob inspiração do Espírito Santo que o rei, a quem se dirige, encomendou esta obra a ele, Gomes Eanes de Zurara, “e não a algum outro de vossos naturaes e sujeitos” (CG, cap. XCVII, p. 411). Tão seguro se mostra Gomes Eanes de Zurara de que o uso controlado que faz do esquecimento através da abreviação narrativa é justo e correto que ele diz que o próprio rei virtuoso toma “encarrego de [o] defender das seetas dos que nom sabem senom mal fallar” (CDDM, cap. I, p. 46).

O cronista-mor lembra assim ao seu público que ele era autorizado por D. Afonso V, cabeça simbólica da unidade do corpo social, a falar em seu nome e em nome do reino. Através de tal delegação o cronista agia sobre o mundo e criava uma realidade à medida em que escrevia. Ele estava investido daquilo que Pierre Bourdieu (1993, p. 63) chama de “mistério do ministério”: o cronista instituía a verdade enquanto a enunciava – até porque a enunciava segundo os interesses e as orientações do rei. Porta-voz de D. Afonso V e de Portugal no que se refere à “escritura” da história, Zurara tinha o direito à palavra e o poder da palavra, o que lhe garantia de antemão a competência linguística para enunciá-la. Sua autoridade recebida, ao ser performada pela enunciação, constituía-se ela mesma num poder de persuasão. Autorizado de tal maneira, o cronista-mor poderia atestar a verdade da memória do reino através de estratégias de esquecimento, dentre as quais figurava o *topos breuitas*.

### 2.5.2.2 A *damnatio memoriae* do infante D. Pedro

Harald Weinrich (2001, p. 59-60) nos informa que no direito público e criminal praticado na Roma Antiga os governantes e outros poderosos que fossem declarados “inimigos do Estado” após uma mudança política, mormente quando isto resultava em suas mortes, eram castigados postumamente com a *damnatio memoriae*. Seus retratos eram destruídos, suas estátuas derrubadas, os nomes removidos das inscrições e as leis por eles decretadas poderiam vir a deixar de ter validade subitamente. Apagavam-se quaisquer testemunhos que servissem de boa lembrança àquele que a partir de então se tornava uma “não-pessoa”. A danificação da memória, ou a promoção intencional do esquecimento de uma *persona non grata*, não se restringiu aos romanos, evidentemente, e outros povos da Antiguidade também fizeram uso de tal expediente. No direito canônico cristão a *damnatio memoriae* viria a estar intimamente associada ao terrível castigo da excomunhão.

O infante D. Pedro no período de sua regência promoveu o apagamento da memória de sua rival, a rainha D. Leonor de Aragão, como destaca Ana Maria S. A. Rodrigues (2012, p. 283-284, 290). Cerca de um mês depois da morte de D. Leonor no exílio em Castela, o regente em nome de D. Afonso V cedeu à sua filha, a rainha consorte D. Isabel de Coimbra (1432-1455), em carta datada de 19 de março de 1445, as vilas de Torres Vedras, Torres Novas, Sintra, Alenquer, Óbidos, Alvaiázere e Aldeia Galega com suas rendas, foros, tributos, jurisdição cível e crime e padroado de igrejas “e assy e tam compridamente como todo esto ouue a rrainha dona Philippa, [...] cuja alma Deus aja, e como as ouuerom as outras rrainhas que de nossos regnos foram” (MH, v. VIII, doc. 174, p. 264). Ora, a rainha imediatamente anterior a D. Isabel de Coimbra fora justamente a recém-falecida D. Leonor de Aragão, cujo nome, como se vê, foi propositadamente suprimido do documento. A restituição da memória da mãe de D. Afonso V viria a ocorrer dois anos depois. Na confirmação de seu casamento com D. Isabel, datada de 6 de maio de 1447, o monarca ratifica a doação feita pelo regente, acrescentando que aquelas terras e vilas foram anteriormente possuídas pela “rrajna dona Lianor, mjnha mujto amada e prezada madre, ssenhora de louuada memoria” (MH, v. IX, doc. 159, p. 245). O nome de D. Leonor de Aragão foi, portanto, oficialmente reabilitado e sua memória enaltecida. Pouco tempo depois seria a vez de o ex-regente sofrer a sua própria *damnatio memoriae*.

No contexto das dissensões entre D. Afonso V e o infante D. Pedro, cujo desfecho trágico se deu com a Batalha de Alfarrobeira, ocorrida em 20 de maio de 1449, começou o processo de execração e apagamento da boa memória do duque de Coimbra.

A bem da verdade, a *damnatio memoriae* do ex-regente começara em vida. Quando soube que o infante D. Pedro estava determinado a impedir a passagem do duque de Bragança por suas terras, “*ElRey mandou logo riscar de seus livros o assentamento, e todallas tenças que o Yfante delle tinha, e defendeo aos Almojarifes que d’hy em diante mais lhos nom pagassem*”, de acordo com o que escreve Rui de Pina (CDAV, cap. XCIX, p. 715, grifo nosso).

Rui de Pina dá notícia do que ocorreu logo após a morte do infante D. Pedro:

Ho corpo do Yfante jouve todo aquelle dia sem alma descuberto no campo á vista de todos, e sob a noite o lançaram homens vys sobre hum pavés,<sup>228</sup> e ho meteram hy logo em huma pobre casa, honde antre corpos já vazios d’almas e fedorentos, jouve tres dias sem candea, nem cobertura, nem oraçam, que por sua alma pubryca se dissesse nem ousasse de dizer (CDAV, cap. CXXIII, p. 749).

Gaspar Dias de Landim escreve como se deu o sepultamento do infante D. Pedro, passados os três dias<sup>229</sup> determinados pelo *Africano*:

e ao tempo que foi levado estava inchado já e corrupto de tal modo que se não podia soffrer o mau cheiro que d’elle procedia, e foi d’ahi levado a sepultar ao logar de Alverca, em sepultura humilde, como El-Rei já tinha mandado, sem se fazerem em seu enterramento honras algumas (IDP, III, cap. XXVII, p. 116-117).

Morreu o duque de Coimbra inculpado do infamante crime de lesa-majestade,<sup>230</sup> motivo pelo qual seu corpo foi ultrajado. Foi-lhe imediatamente negado o direito a uma boa memória, e

<sup>228</sup> O pavês era um escudo canelado e grande o suficiente para proteger completamente um guerreiro agachado. Fixados no chão por uma estaca, os paveses eram muito utilizados pelos besteiros, que atrás deles se escondiam para poderem rearmar em segurança as suas bestas (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 545).

<sup>229</sup> Segundo Duarte Galvão, após vencer os exércitos dos cinco reis mouros, “esteve El-Rei [D. Afonso Henriques] tres dias no campo, como é de costume fazerem os Reis” (CDAH, cap. XVIII, p. 76). De acordo com Fernão Lopes, num passo em que cita a *Crónica do Condestável de Portugal*, após o confronto em Aljubarrota também D. João I “esteve tres dias no campo, segundo costume de tais batalhas” (CDJI, II, cap. XLV, p. 118-119; CCP, cap. LI, p. 144). João Gouveia Monteiro (1998, p. 309-310), estudioso da guerra em Portugal nos séculos XIV e XV, notou que neste período apenas em Aljubarrota e em Alfarrobeira este princípio foi observado, quer dizer, em batalhas onde houve presença de reis. A permanência do exército vitorioso no local da batalha por três dias objetivava tanto comemorar a vitória quanto não deixar dúvidas sobre qual dos lados foi o vencedor. Foi justamente querendo convencer a D. Afonso V de que o confronto que acabara de se dar contra o exército de seu tio em Alfarrobeira “fora batalha perigosa e campal” que os “velhos e pryncypaaes da Corte, ymygos do Yfante”, argumentaram que os corpos dos derrotados deveriam ser vigiados por três dias como “syanaaes de vytorya e triunfo, e por enxalçamento mayor” do estado real (CDAV, cap. CXXIII, p. 749).

<sup>230</sup> De acordo com as *Ordenações Afonsinas* (liv. V, tit. II, § 4), “LESA Magestade em latim tanto quer dizer em linguagem, como erro de treição, que o homem faz contra a pessoa d’ElRey”. Sendo a traição a mais vil coisa que pode nascer no coração do homem, tanto pior ela será quando cometida contra Deus ou o rei.

sua esposa, D. Isabel de Urgell, e seus filhos,<sup>231</sup> inclusive a rainha, foram proibidos de lhe prestar uma derradeira homenagem. Ainda que tenha sido sepultado como cristão, foi-o, como dito por Landim, em “sepultura humilde”, sem honras póstumas, e não no suntuoso túmulo que ele mesmo mandara fazer para si no Mosteiro da Batalha, conforme D. João I planejara para todos os seus filhos. Após a morte do infante D. Pedro o ducado de Coimbra<sup>232</sup> foi extinto e sua mulher e filhos foram jogados à sua própria sorte e estariam condenados à miséria, não fosse a atuação discreta da rainha D. Isabel junto ao esposo e da duquesa de Borgonha, D. Isabel, irmã do ex-regente e tia de D. Afonso V, que acolheu e amparou seus sobrinhos órfãos de pai (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 306-312).

A reação internacional logo viria, como assinala Saul António Gomes (2009, p. 99-100), e por isso D. Afonso V justificou-se imediatamente ao papa e às principais cortes com as quais o reino português mantinha relações diplomáticas. Foi preservada uma cópia do memorando, ou “crença”, que o *Africano* escreveu ao rei de Castela, seu tio D. Juan II, e ao duque de Borgonha, Filipe, *o Bom*, casado com sua tia, a duquesa D. Isabel de Portugal. Tal documento é um dos marcos do início da manipulação afonsina da memória e do esquecimento no que respeita aos eventos que desembocaram na Batalha de Alfarrobeira.

Logo no começo da “crença” o jovem rei português acusa seu tio, sogro e ex-tutor de ter desrespeitado o último desejo de D. Duarte, ou seja, de que apenas D. Leonor de Aragão, a rainha viúva, regesse o reino e o tutelasse. Movido por “hum mujto agudo e desordenado desejo de reger estes rreynos, por qualquer arte ou industria que podese”, o infante D. Pedro induziu “fidalgos, prelados e cidadãos” a o apoiarem primeiramente numa regência compartilhada com a rainha e, logo depois, numa regência única. Deste modo, o duque de Coimbra cometera perjúrio por duas vezes, já que primeiro havia jurado respeitar o testamento de D. Duarte e, depois, jurou que respeitaria a decisão das cortes de dividir a

<sup>231</sup> Do enlace entre o infante D. Pedro e D. Isabel de Urgell nasceram seis filhos: D. Pedro (1429-1466), que depois foi condestável de Portugal e rei de Aragão; D. João (1431-1457), que ao se casar com Charlotte de Lusignan se tornou príncipe da Antioquia; D. Isabel, esposa de D. Afonso V; D. Jaime (1434-1459), que depois foi cardeal e arcebispo de Lisboa; D. Beatriz (1435-1462); e D. Filipa, a mais longeva, que tendo nascido em 1437 só viria a morrer em 1493, tendo participado da criação de seu sobrinho, o futuro rei D. João II.

<sup>232</sup> As ligações do infante D. Pedro com Coimbra antecedem a criação e o recebimento daquele ducado. Tinha ele ainda dezesseis anos incompletos quando seu pai deu início à sua casa. Seja por compra, troca ou doações, D. João I começou em 1408 a organizar a riqueza patrimonial de D. Pedro em torno da cidade de Coimbra, incluindo as povoações de Montemor-o-Velho, Cernache, Buarcos, Condeixa e Tentúgal (DUARTE, L. M., 2005, p. 39). Zurara nos informa que ainda em Ceuta, logo após sua tomada, em 1415, os infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique foram feitos cavaleiros pelo pai e que, no retorno, já no Algarve, D. João I nomeou os dois primeiros duques de Portugal: D. Pedro recebeu o ducado de Coimbra e D. Henrique o de Viseu (CTC, cap. XCVI, p. 274-277; cap. CI, p. 287). Fernão Lopes acrescenta que, além de duque de Coimbra, D. Pedro foi também senhor de Montemor-o-Velho (CDJI, II, cap. CXLVII, p. 320). A extinção do ducado de Coimbra ocorreu, como acima fica dito, logo após a Batalha de Alfarrobeira, e este ducado só viria a ser restaurado, em dimensões mais modestas, por D. Manuel, em 1500 (MORENO, 1983-1984, p. 44-46). Para um estudo sobre as relações entre o *Infante das Sete Partidas* e seu ducado coimbrão, ver MORENO, 1983-1984, p. 27-52.



regência. Agindo “por tiranja mais que por justiça”, e “com falças mostranças de fengida religião”, o regente perseguiu e maltratou os servidores de D. Leonor, substituindo-os por gente sua, “e tam offensiuamente tratou a dita senhora rrajnha” que ela se viu obrigada a deixar o reino sob risco de prisão ou de morte. Se o rei, ao atingir a maioridade com os 14 anos, permitiu que D. Pedro continuasse a reger, foi por “por segurança nosça”. No entanto, ao completar 16 anos e meio, “uendo como [o infante D. Pedro] se asenhoreaua do rreyno, deuasando a justiça e destroindo a fazenda, aleuantando e abaixando aquelles que lhe prazia, contra rezam, e esto a fim de rreinar, como se depois mostrou”, D. Afonso V assumiu plenamente o governo. O duque de Coimbra, no entanto, entregou a regência não sem “mujtas contendas” e “descontentamento”. Magnânimo, clemente e piedoso, o rei perdoou a suposta dilapidação do patrimônio régio efetuada pelo tio, bem como as injúrias e ofensas feitas por ele à sua mãe, a rainha, e aos seus servidores. D. Afonso V até mesmo confirmou as terras e tenças do ex-regente, mas este, “com ceguo juizo e desobediente vontade, coração emduriçido e imdinado, esqueceo a piadade” e as mercês do monarca, começando logo a juntar gente e armas e a fazer mostrança de guerra, especialmente contra o duque de Bragança, D. Afonso, seu meio-irmão e fiel servidor do rei. Levando em consideração “a honra e auantajem do dito jfante dom Pedro”, o *Africano* propôs uma concórdia entre os irmãos intermediada pelo infante D. Henrique. Uma vez mais, porém, D. Pedro deu falso testemunho, pois logo em seguida impediu que o duque de Bragança passasse com sua gente armada por suas terras, mesmo sabendo que ele estava a serviço do rei. D. Afonso V resolveu então “hir poderosamente sobre [o infante D. Pedro], pera refrearmos a sua desobediencia e lhe darmos algum escarmento, mujto aquém do que mereçia”, numa última demonstração de consideração e piedade para com o tio. Ao invés de recuar, o duque de Coimbra afrontosamente foi com sua gente armada sobre o exército régio, fazendo-se mesmo proclamar rei através do característico pregão, motivo pelo qual recebeu sua “merecida pena”. D. Afonso V conclui o memorando dizendo que esta é “asas comprida e uerdadeira enformação dos passados feitos” (MH, v. X, doc. 49, p. 71-79).

Esta “crença” foi produzida entre maio e dezembro de 1449.<sup>233</sup> A 10 de outubro daquele mesmo ano o *Africano* emitiu uma carta patente em que punia a deslealdade dos partidários do infante D. Pedro em Alfarrobeira. Além de privá-los de honras, bens e privilégios de isenção fiscal que possuíam, os quais foram doados aos que se mantiveram fiéis

<sup>233</sup> Assim sugere António Joaquim Dias Dinis (MH, v. X, doc. 49, p. 71, nota 1). Como este memorando não é datado, Dias Dinis acha razoável supor que ele deve ter sido escrito no intervalo de tempo que vai da morte do infante D. Pedro, o que se deu em 20 de maio de 1449, até o proferimento do primeiro discurso do deão de Vergy, em 6 de dezembro do mesmo ano.

ao rei, D. Afonso V lançou uma terrível condenação póstuma extensível à descendência dos inculcados do crime de lesa-majestade:

E em tamto foy este erro e maldade a todos avorreçido, que *nom soo a elles, por sua memoria nom ser com elles sepultada, mas aynda aos que delles desçemdessem deu o dereito penas graues*, tolhemdolhes fidalguya, honra e boa fama, liberdades, ysemções, dignidades, benefícios, doutorado, cauallaria e todos outros beens, *em guysa que a vida lhes fosse penna e a morte prazer*.

E, porque ora alguuns nossos natuaraaes cometerom deslealldade contra nossa pessoa e rreal estado, seemdo com ho yffante dom Pedro na batalha dAlferrobeyra, que comnosco ouue, nossa merçee e vomtade he que *todos aquelles que assy aa dicta batalha vierom com o dito yffante e ysso meesmo seus filhos, ataa o quarto graao*, nom ajam, em nossos regnos e senhorio, nhuuns benefícios, dignidades nem offiços, homrras, prerrogativas, ysemções, priuilegios nem outras algũuas liberdades e framquezas (MH, v. X, doc. 85, p. 138-139, grifo nosso).

Lembremos que quatro gerações era o tempo mínimo para se atingir a honra da fidalguia, segundo o que é estabelecido pelas *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXIII, § 8). Daí para trás começava o esquecimento. O caminho da condenação imposta por D. Afonso V ao infante D. Pedro e aos seus apoiadores faria o caminho inverso. Se a honra levava quatro graus dentro de uma família nobre para ser construída, a desonra familiar demoraria outro tanto para ser anulada: a infâmia lançada àqueles que atentaram contra o rei deveria ir do presente até o futuro por quatro gerações. Só a partir de então é que se poderia, de acordo com a duração da memória linhagística, começar o esquecimento. Durante todo este tempo duraria a *execratio memoriae*, que não deveria ser sepultada com os traidores,<sup>234</sup> mas experimentada por seus filhos, netos e bisnetos, de modo que “a vida lhes fosse penna e a morte prazer”.

É neste contexto que Gomes Eanes de Zurara escreve a sua primeira crônica. Já havia, como expusemos, na forma de um memorando destinado a cortes estrangeiras, uma versão oficial da história da regência e da Batalha de Alfarrobeira produzida a mando de D. Afonso V no calor dos acontecimentos. Vimos páginas atrás que o próprio Zurara afirma na sua *Crônica da Tomada de Ceuta* que enquanto a escrevia ele não deixava de se entrevistar com o jovem rei (CTC, cap. LXXXIV, p. 248). Daí que a *damnatio memoriae* imposta pelo Africano sobre o ex-regente é perceptível especialmente na primeira crônica zurariana. O uso intencional e controlado do esquecimento efetuado por Gomes Eanes de Zurara a este respeito

<sup>234</sup> Dos partidários do infante D. Pedro que morreram no campo de batalha, aliás, muitos não tiveram sequer sepultura. Segundo Gaspar Dias de Landim, quase todos “foram comidos das aves e animaes brutos, ou o tempo gastou seus corpos n’aquellas solitarias asperezas e incultas fragas”. Uns poucos é que tiveram a sorte de terem sido enterrados como convinha a cristãos por amigos, parentes ou moradores piedosos do arraial próximo (IDP, III, p. 117).

ajuda concomitantemente a produzir e destacar uma boa memória do infante D. Henrique, leal partidário de D. Afonso V.

Vimos que o infante D. Pedro criticou duramente a manutenção de Ceuta e, em parecer escrito a D. Duarte, afirmou que uma nova expedição contra Tânger na situação em que Portugal se encontrava não era “serviço de Deus” (MH, v. VI, doc. 1, p. 3-4). Ora, Gomes Eanes de Zurara no pós-Alfarrobeira escreve que apenas “néscios e covardes”, “pouco menos que hereges”, diriam que “a guerra dos mouros não é o maior serviço de Deus” (CTC, cap. IV, p. 47-48). Concordamos com Vitorino Magalhães Godinho (1962, p. 105) quando este autor diz que Zurara está aqui a criticar não apenas a tese, mas também, de forma oblíqua, ao seu principal defensor na corte, o ex-regente.

É certo que em determinado passo o cronista escreve que o infante D. Pedro era “príncipe dotado de muitas virtudes”. Repare-se, porém, em que contexto o louvor foi incluído: com o objetivo de justificar a visita de representantes do rei português a Ceuta para estudar seus pontos fracos antes da invasão, inventou-se que aquela embaixada estava a caminho da Sicília para negociar o casamento do infante D. Pedro com a rainha daquela ilha. Os portugueses puderam, assim, fazer paradas na cidade marroquina sem levantar suspeitas tanto na ida quanto no retorno da Sicília (CTC, cap. XVI, p. 81). Deste modo, este elogio zurariano ao infante D. Pedro faz parte de uma mentira na qual era necessário encarecer o valor do suposto noivo.

Ademais, lembramos que para Zurara o infante D. Henrique tinha “maior vantagem de realeza” sobre seus irmãos (CTC, cap. XXIII, p. 101). Deste modo, ao discorrer sobre os preparativos para a tomada de Ceuta, o cronista centra seu olhar na armação da frota comandada por D. Henrique desde a cidade do Porto e amplifica suas virtudes ao compará-lo a Cipião, louvado por Tito Lívio. No parágrafo seguinte, ao se referir ao aviamento das gentes, armas e mantimentos nas comarcas que ficaram a cargo de D. Pedro, Zurara minimiza o papel deste infante: “porque, posto que o nome fosse seu, o cuidado era principalmente de el-Rei seu padre e do Infante Duarte”.

Ficou a cargo do infante D. Henrique a organização dos preparativos nas comarcas da Beira e de Trás-os-Montes. Seu meio-irmão, D. Afonso, conde de Barcelos, responsabilizou-se pelo Entre-Douro-e-Minho. Por fim, ao infante D. Pedro foram confiadas as comarcas da Estremadura, Entre-Tejo-e-Odiana (Alentejo) e o Algarve. A parte que coube a D. Pedro, basicamente a metade sul do país, além de ser a mais populosa foi a que mais contribuiu para a expedição. Ainda assim Zurara não se furtou a reduzir a participação deste infante naqueles preparativos (DUARTE, L. M., 2003, p. 404-405). E como se de uma competição entre

irmãos se tratasse, Zurara põe na boca de D. João I o louvor ao infante D. Henrique por ter sido o primeiro a aviar sua frota, sendo, portanto, o filho que mais tinha vontade de servir e acrescentar em sua honra (CTC, cap. XXIX, p. 116; cap. XXXV, p. 137; cap. XXXIX, p. 148).

Quando a moribunda D. Filipa entrega as espadas aos três infantes mais velhos, detém-se menos em D. Pedro e mais em D. Henrique. Apenas para este sorri, e por duas vezes. Nas últimas palavras da rainha ficava claro, segundo a pena zurariana, que entre todos os seus filhos a D. Henrique ela “amava especialmente” (CTC, cap. XLI-XLII, p. 153-155).

Neste ponto Gomes Eanes de Zurara faz a primeira menção à regência petrina. Escreve o cronista que o infante D. Henrique cumpriu sua promessa feita à mãe de cuidar dos nobres do reino, e disso ele é segura testemunha: “Vi, outrossim que, ao tempo que a Rainha Dona Leonor foi em desacordo com o Infante Dom Pedro, muitos fidalgos e escudeiros deste reino foram em tempo de se perder, se não acharam em ele [o infante D. Henrique] amparo e ajuda” (CTC, cap. LII, p. 155). Como se vê, a referência ao governo petrino é negativa e, segundo o que o cronista de D. Afonso V testemunhou, maiores danos sofreriam os nobres se não fosse pela intervenção de D. Henrique. Conforme já expusemos, nesta mesma crônica Zurara defende D. Henrique por ocasião da Batalha de Alfarrobeira argumentando que este infante fez o que pôde para salvar seu irmão, por quem daria a sua própria vida, mas não poderia jamais apoiar quem era “contra seu rei e senhor” (CTC, cap. XLIII, p. 159).

Segundo Gomes Eanes de Zurara, D. Henrique foi o primeiro dos infantes a desembarcar na costa marroquina, e a primeira bandeira real que se desfraldou em Ceuta foi a sua (CTC, cap. LXXII, p. 225-226). Lutou ao lado do irmão mais velho, D. Duarte, mas somente ele adentrou “a rua direita para ir atentar a fortaleza do castelo”, onde pelejou bravamente por horas acompanhado de poucos. Os mouros quando o viam começavam logo a fugir de modo “que não pareciam outra coisa senão homens que fogem de algum touro, quando o sentem vir depos si por alguma rua” (CTC, cap. LXXIV-LXXX, p. 229-241). E o infante D. Pedro? Ora, por duas vezes as correntezas afastaram as naus sob seu comando em direção a Málaga. Da primeira vez em que isto ocorreu quem o foi buscar para participar de um conselho junto ao rei foi ninguém menos que o infante D. Henrique numa galé sua, e ainda assim D. Pedro resistiu em ir (CTC, cap. LVII, p. 193-194). Quando a frota do *Infante das Sete Partidas* se aproxima após o segundo afastamento a cidade já está praticamente tomada. Os nobres de sua frota lamentam não terem ido “na dianteira”, pois “não contavam nenhuma outra coisa por grande senão aquela entrada, que os primeiros fizeram na cidade”. Os “outros do povo” são mais explícitos em sua queixa por estarem nos navios sob a

responsabilidade do infante D. Pedro: “‘Amigos’, diziam eles, ‘foram lá muito em boa ora, estes que vieram em companhia do Infante Dom Henrique na frota do Porto, *cá toda a honra e proveito desta demanda fica com eles*’” (CTC, cap. LXXVI, p. 232-233, grifo nosso). O cronista prenuncia aqui o que aconteceria durante e após a regência, segundo a ótica afonsina: quem acompanhasse o infante D. Pedro não poderia esperar a longo prazo nem honra, nem proveito.

Como destaca Luís Miguel Duarte (2003, p. 406), após a leitura da *Crónica da Tomada de Ceuta* fica-se com a impressão de que D. Pedro só foi armado cavaleiro e feito duque para não destoar dos irmãos, e não por merecimento. Este filho de D. João I enquanto personagem desta obra zurariana é “virtualmente inexistente” (DUARTE, L. M., 2005, p. 45).

Outras fontes, porém, invalidam o apagamento de D. Pedro produzido por Gomes Eanes de Zurara no que se refere à atuação deste infante na conquista de Ceuta. Antoine de La Salle, francês que participou daquele sucesso militar dos cristãos, escreve que o infante D. Pedro estava na vanguarda, à frente de D. Henrique, durante o combate (DUARTE, L. M., 2015, p. 200-201). E a *Crónica do Condestável de Portugal*,<sup>235</sup> ao tratar da tomada de Ceuta, nomeia D. Henrique após D. Pedro, respeitando assim a ordem do nascimento. Esta narrativa histórica informa ainda que, três dias após a conquista, vieram muitos guerreiros mouros tentar recobrar a cidade. O único infante que participou ativamente do desbarate foi D. Pedro, o qual “saíu fora da cidade a cavalo, e com ele certa gente, e correo após os mouros grande espaço”<sup>236</sup> (CCP, cap. LXXVIII, p. 234-236). Como vimos, Zurara cita expressamente a *Crónica do Condestável* (CG, cap. I, p. 9-10). Se a leu, portanto, o cronista de D. Afonso V teve acesso a informações sobre a atuação do infante D. Pedro na conquista de Ceuta que achou por bem omitir, ou esquecer.

---

<sup>235</sup> Trata-se da única crônica biográfica senhorial produzida antes de 1450 em Portugal a chegar aos nossos dias. De autor desconhecido, Teresa Amado sugere que a *Crónica do Condestável* tenha sido escrita por um cavaleiro pertencente a alguma ordem militar alheio à corte. Não se sabe se este anônimo conheceu D. Nun'Álvares Pereira, sendo muito provável que ele tenha se valido de depoimentos orais e escritos como fontes. Fernão Lopes fez largo uso da *Crónica do Condestável* para a escrita das crônicas de D. Fernando e de D. João I. É Lopes também quem informa que a produção da *Crónica do Condestável* se deu após a morte de D. Nuno, isto é, depois de 1431. Como a *Crónica de D. Fernando*, de Fernão Lopes, deve ter sido finalizada em 1440, foi, portanto, no decorrer dos anos 30 do século XV que a *Crónica do Condestável* foi escrita (AMADO, 1993a, p. 186-188). Não se tem notícia de nenhuma cópia manuscrita desta crônica, e o seu texto foi preservado através de duas edições quinhentistas, uma de 1526 e outra de 1554, ambas impressas por Germão Galharde, o qual afirma tê-la editado “sem mudar da antiguidade de suas palavras nem stillo” (FARIA, A. M. de, 1972, p. XXXVIII-XLVI).

<sup>236</sup> Como se trata de uma crônica laudatória a D. Nuno Álvares Pereira, a *Crónica do Condestável* prossegue informando que o então infante D. Duarte e seu pai, o rei, tiveram dificuldade em recolher os combatentes cristãos – peões em sua maioria – de volta à cidade após a escaramuça, o que foi conseguido facilmente pelo condestável (CCP, cap. LXXVIII, p. 236-237). Voltaremos a este evento no capítulo 5.

De mais a mais, não nos esqueçamos de que Zurara teve acesso direto à própria versão do duque de Coimbra a respeito de sua participação na tomada de Ceuta. Nas palavras do cronista: “porquanto, tendo o Infante Dom Pedro cargo do regimento destes reinos, *me contou grão parte deste feito*, com intenção de o assentar, logo de todo, em crónica *segundo disso fiz algum começo*” (CTC, cap. XIII, p. 74, grifo nosso). Quer dizer, Zurara não só havia entrevistado D. Pedro há relativamente pouco tempo como ainda provavelmente tinha à sua disposição o rascunho que escreveu com base no que ouvira do infante durante a regência. Entre a regência e a finalização da crônica, contudo, houve a Batalha de Alfarrobeira...

É no capítulo em que encerra a *Crónica da Tomada de Ceuta* que o silenciamento do nome do infante D. Pedro por Gomes Eanes de Zurara ganha ares de eloquência. O cronista pede que seus leitores e ouvintes “sempre hajam em memória a alma daquele santo rei, por cuja virtude e força esta cidade de Ceuta foi ganhada”, ou seja, D. João I. Que não se esqueçam de pedir também “pela alma de el-Rei Dom Duarte, seu filho, de gloriosa memória, que a ajudou a ganhar e a manteve e defendeu todos os dias de sua vida”. Roguem ainda a Deus para que conserve “o estado de el-Rei [D. Afonso V] nosso senhor e o queira sempre ajudar para manter e governar seus reinos, especialmente aquela cidade”. E, claro, “não esquecendo o Infante Dom Henrique, que com tão grandes trabalhos e despesa a governou sempre em seu estado”. Zurara encerra então a sua primeira crônica sem fazer mais nenhuma menção. São estes os príncipes avisinos que devem ser para sempre lembrados pela tomada e manutenção de Ceuta. O nome do infante D. Pedro, morto como traidor menos de um ano antes, não é evocado, sequer sob a usual fórmula “a que Deus perdoe”, o que está em perfeito acordo com a política de *damnatio memoriae* imposta pelo jovem rei (CTC, cap. CV, p. 295).

Como esclarecido por João Dionísio e Bernardo de Sá Nogueira (2007, p. 117-132), a depender do contexto a fórmula “(a) que Deus perdoe” tinha outros usos além de censura ao morto. Era também um meio de encomendar sua alma a Deus e, no caso específico dos documentos de chancelarias dos reis portugueses, era uma forma de pedir perdão pelos pecados que os monarcas que se finaram, como quaisquer humanos, cometeram em vida. Com isto buscava-se a validação dos seus atos políticos no presente. Ora, ao deixar de mencionar nominalmente o infante D. Pedro com tal fórmula, fosse para censurá-lo uma vez mais, fosse para pedir o perdão dos seus pecados a Deus, Zurara opta por esquecer completamente sua atuação na empresa marroquina no momento em que convida seus leitores e ouvintes a se lembrarem com reverência piedosa apenas dos membros da família avisina que, segundo ele e seu rei, o mereciam.

O apagamento da figura do infante D. Pedro para maior realce do infante D. Henrique é também perceptível na *Crónica de Guiné*, cujo período cronológico narrado abrange toda a regência petrina. Autores como José de Bragança (1973, p. LXXVII) e Vitorino Magalhães Godinho (1962, p. 107) defendem que a iniciativa das navegações atlânticas naquele período deveu-se principalmente ao regente, o que estaria patente na primeira versão da *Crónica de Guiné*, saída da pena de Afonso Cerveira. A D. Afonso V e à nobreza vitoriosa em Alfarrobeira, contudo, interessava “arrancar os louros da expansão marítimo-comercial” efetuada no governo do *Infante das Sete Partidas* (GODINHO, 1953, p. 49). Caberia a Gomes Eanes de Zurara, portanto, rearranjar o original de Afonso Cerveira e, através do esquecimento da regência petrina e de uma narrativa por vezes ambígua, atribuir os feitos dos portugueses na Guiné ao infante D. Henrique. Isto se deu, segundo José de Bragança, através do expediente utilizado por Zurara de isolar a palavra “Infante” para se referir ao mandante dos navios sem, no entanto, identificar de qual dos dois filhos de D. João I estava falando, se de D. Pedro, o regente, ou se de D. Henrique.<sup>237</sup> Pois bem, como a *Crónica de Guiné* foi dedicada a este último, o qual é nela recorrentemente louvado, a omissão do nome do “Infante” leva a crer que se está sempre a falar do duque de Viseu.

Assim, por exemplo, o louvor a uma expedição ao Rio do Ouro é desviado por Zurara para D. Henrique ao sugerir que seu comando esteve sob a responsabilidade de um homem da casa deste infante, Antão Gonçalves. Ora, aquela frota, bem como outra que logo chegaria à “Terra dos Negros”, foi chefiada por Gomes Pires, homem do infante D. Pedro (RUSSELL, 2004, p. 186). O relato da ida dos portugueses ao Rio do Ouro, em 1444, está no capítulo XXIX (p. 139) da *Crónica de Guiné*. Zurara cita primeiro o homem da casa henriquina, Antão Gonçalves, e só depois Gomes Pires, o chefe da expedição que estava a serviço de D. Pedro. Já a chegada à “Terra dos Negros”, em 1445, é narrada a partir do capítulo LIX. Ali o cronista atribui um discurso a Gomes Pires no qual este diz que quer ir até o Rio Senegal, onde começava a “Terra dos Negros”, porque esta era, como todos sabiam, “a vontade do senhor Infante”. Qual deles? Zurara silencia (CG, cap. LIX, p. 251).

Nas vezes em que o cronista se refere explicitamente ao infante D. Pedro é mormente para dizer que ele “áquele tempo regia o Reino em nome del-Rei”.<sup>238</sup> Em uma destas passagens o regente é citado por ter concedido em nome de D. Afonso V a D. Henrique o quinto do que se obtivesse das navegações atlântico-guineenses. A justificativa é que “*por ele*

<sup>237</sup> As observações de José de Bragança a este respeito estão em forma de notas-de-rodapé em sua edição da *Crónica de Guiné*: cap. XXXIV, p. 159, nota 1; cap. LIX, p. 251-252, nota 1; cap. XCIV, p. 396, nota 2.

<sup>238</sup> Capítulos XV (p. 84), XXIX (p. 139), LI (p. 219), LXXXIV (p. 353), LXXXVII (p. 368) e XCVI (p. 406).

[D. Henrique] *sómente*” foram buscadas e achadas as novas terras. E sobre a regência em específico Zurara escreve que esta foi até mesmo daninha a novas “descobertas”, uma vez que as “mui grandes discordias” e “grandes contendias” que ela trouxe consigo obrigaram o infante D. Henrique a suspender temporariamente o envio de novos navios além-Bojador para que no reino ele, D. Henrique, se trabalhasse “por bom assossego e paz” (CG, cap. XI, p. 63-64; cap. XV, p. 84, grifo nosso).

Há um capítulo da *Crónica de Guiné*, contudo, em que Gomes Eanes de Zurara detém-se um pouco mais no infante D. Pedro. Trata-se daquele em que narra que o duque de Coimbra mandou chamar seu irmão D. Henrique “para fazer cavaleiro D. Pedro de Portugal, filho primeiro do dito Regente, que então era Condestabre destes reinos” (CG, cap. LI, p. 219-220). Isto se deu no ano de 1445. Tinha o filho do regente então 15 anos, e partia com suas hostes, a mando do pai, rumo a Castela para ajudar D. Álvaro de Luna, aliado do infante D. Pedro, em sua luta contra os *Infantes de Aragão* (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 247). Era necessário, pois, armar o jovem condestável cavaleiro ainda no reino, pelas mãos de um dos infantes da *Ínclita Geração*. O único destes ainda vivo, além do regente, era D. Henrique. Com este gesto queria o infante D. Pedro, de acordo com Zurara, dar “a entender ao mundo a grande dignidade que conhecia em seu irmão, que por mais honra teve de seu filho receber cavalaria da mão de seu tio, que de nenhum outro Príncipe de Espanha” (CG, cap. LI, p. 219-220). O protagonismo, como se pode perceber, recai uma vez mais sobre D. Henrique, e o infante D. Pedro, irmão mais velho, regente e pai do condestável de Portugal, é mero coadjuvante e meio utilizado por Zurara para louvar o duque de Viseu.

A descrição que Rui de Pina, escrevendo décadas depois de Zurara, faz desta cena de forma alguma diminui a importância do infante D. Pedro. Segundo Pina, houve uma “muy honrada e maravyllhosa contenda” entre os irmãos, já que cada um considerava o outro como maior merecedor de armar o condestável D. Pedro de Portugal como cavaleiro: “Porque cada hum parecia que mynguava em seus merecymentos, por acrecentar nos do outro, e cada hum se allegrava ser neles do outro vencydo pera que o fyzesse”. Só então é que D. Henrique cede e, para satisfazer o irmão, aceita o privilégio (CDAV, cap. LXXXV, p. 694). Uma dramatização, por certo, mas que reafirma a dignidade do duque de Coimbra, tão admirado por Rui de Pina. Quando Gomes Eanes de Zurara escreveu sobre este evento, porém, ainda vigorava a *damnatio memoriae* imposta por D. Afonso V ao infante D. Pedro.

É em 1455 que começa o processo de reabilitação oficial da memória do infante D. Pedro. Em maio daquele ano, de acordo com o relato de Rui de Pina, logo após o nascimento do herdeiro, o futuro D. João II, a rainha D. Isabel, “mais confyada requereo e pedio a ElRey,



que os ossos do Yfante seu Padre como lhe tinha prometido nom andassem provando tantas e tam vys sepulturas”, mas que fossem levados a Lisboa e de lá ao Mosteiro da Batalha. Com a anuência de D. Afonso V – tinha ele já então 23 anos – os restos mortais de D. Pedro com “assaz honrra” foram levados primeiro ao Mosteiro da Trindade e depois ao Mosteiro de Santo Elói, onde “foram em grande triunfo e muyta veneraçam postos em tumba e estrado á vista de todos”. A seguir, com “muita pompa e grande cirimonia”, o infante D. Henrique e outros fidalgos,<sup>239</sup> além de muita clerezia e povo, muitos deles cobertos de dó, levaram os ossos do *Infante das Sete Partidas* à Sé de Lisboa, de onde depois saiu uma procissão “com grande honrra e com muitas oraçoões” em direção ao Mosteiro da Batalha, onde já esperavam o rei e a rainha, em novembro de 1455.<sup>240</sup> Teve D. Pedro, por fim, o saimento que merecia, com “perfeiçam e solenidade”, como convinha “a hum tal Pryncepe natural, sem alguma magoa fallecido” (CDAV, cap. CXXXVII, p. 770-771). Começava o fim oficial de sua *damnatio memoriae*.

A 20 de julho de 1455 D. Afonso V, através de carta régia, isentou ao infante D. Pedro e aos seus partidários “de crime de *lesse magestatis* e trayçom”.<sup>241</sup> Conforme é estabelecido nas *Ordenações Afonsinas* (liv. V, tí. II, § 27), se alguém posteriormente se mostra inocente de tal delito, “fique sua fama, e memoria conservada em todo seu estado, e louvor, e seus beês e seus herdeiros”. E assim é que se determinou que fossem devolvidos ao ex-regente e aos seus apoiadores, juntamente com sua descendência, todos os privilégios, isenções, prerrogativas, vantagens, melhorias, liberdades, honras, franquezas, dignidades, nobrezas, doutorados, cavalarias, fidalguias, ofícios e benefícios eclesiásticos e seculares, como se nunca os tivessem perdido. E mais: ordena a corregedores, contadores, almoxarifes, cidades, castelos e vilas onde haja quaisquer cartas régias que ainda incriminem os absolvidos “que rrompam os originaaes dellas e rrisquem e tirem dos liuros omde ssam rregistradas os trelados

<sup>239</sup> Como era de se esperar, nem toda a nobreza de Portugal se agradou das honras póstumas promovidas por D. Afonso V em memória do infante D. Pedro. E assim é que, para não aborrecer o duque de Bragança e seu filho, o marquês de Valença, o *Africano* não permitiu que seu primo, o ex-condestável D. Pedro, fosse a Portugal participar das cerimônias fúnebres do pai. Também o infante D. Fernando, irmão do rei, não se mostrou contente com a reabilitação da memória do duque de Coimbra (CDAV, cap. CXXXVII, p. 770).

<sup>240</sup> A partir dos itinerários de D. Afonso V, Saul António Gomes (2009, p. 120) estima que o saimento dos ossos do infante D. Pedro em direção ao Mosteiro da Batalha se deu entre 7 e 28 de novembro de 1455. Dias depois, a 2 de dezembro, a rainha D. Isabel viria a falecer subitamente em Évora e seu corpo foi levado imediatamente para o Mosteiro da Batalha. Foi nesse clima de sepultamento familiar que D. Afonso V mandou buscar de Toledo, em Castela, a ossada de sua mãe, D. Leonor de Aragão. Ana Maria S. A. Rodrigues (2012, p. 351-352) notou a ironia de que num espaço de apenas seis meses “os dois antigos inimigos, D. Pedro e D. Leonor, haviam ficado sepultados no mesmo monumento, o panteão de uma família que, desavinda em vida, se unira de novo após a morte”.

<sup>241</sup> Cartas individuais e coletivas de perdão àqueles que combateram na hoste do infante D. Pedro já vinham sendo emitidas pelo *Africano*. Com esta concedeu-se por fim a anistia geral. Discorreremos com mais vagar sobre este assunto no próximo capítulo, ao analisarmos uma carta de perdão emitida por D. Afonso V em favor da “gente miúda” que foi constrangida pelos homens do duque de Coimbra a lutarem contra o rei.

e transumptos dellas, como coussa ja casa e de nenhũu vallor e efecto” (MH, v. XII, doc. 80, p. 155-159). Se antes o nome do infante D. Pedro fora riscado dos documentos régios, como vimos, a partir de então quaisquer papéis oficiais que o incriminassem e o infamassem, bem como aos seus partidários e descendentes, é que deveriam ser riscados e destruídos. Restituía-se-lhes um bom nome e uma boa memória e determinava-se o esquecimento da *damnatio memoriae* anteriormente imposta.

Gomes Eanes de Zurara tem, a partir de então, autorização régia para lembrar bem do nome e dos feitos do ex-regente, o que é bem perceptível nas suas duas últimas obras. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, ao tratar dos acontecimentos notáveis do ano de 1425, Zurara assinala a partida do infante D. Pedro para fora do reino, sua luta contra os turcos ao lado do imperador da Alemanha e seu retorno a Portugal três anos depois: “e pellas terras per homde foy e tornou rrecebeo muyta homrra, e foy conheçydo por muito prudente primçipe, digno de grande senhorio” (CDPM, liv. II, cap. XIII, p. 590, grifo nosso). O cronista destaca ainda que em 1432, ao bem receber e manter em Portugal o infante D. Pedro de Aragão, irmão de D. Leonor recentemente preso em Castela, o duque de Coimbra agiu “como *homẽ de gramde prudencia e nobreza de coração*”, o que não foi reconhecido por D. Leonor ao se tornar rainha (CDPM, liv. II, cap. XXVII, p. 659, grifo nosso). E ao findar esta crônica Zurara afirma que quando a ossada do conde D. Pedro de Meneses foi levada a Portugal, “rregnava este rrey dom Affomso moço de pequena hydade, rregendo por elle seu tio o ymfante dom Pedro, homẽ por çerto digno de gramde louvor” (CDPM, liv. II, cap. XL, p. 717, grifo nosso).

Já tivemos a ocasião de citar o trecho da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* em que Zurara, ao narrar o “alevantamento” de D. Afonso V, destaca o papel do infante D. Pedro naquela cerimônia. Elogia-o por “seu grande e natural saber” adquirido tanto no seu estudo das “artes liberaaes” quanto em suas viagens “fora destes regnos per a principal parte da cristindade”. Os soberanos que receberam o *Infante das Sete Partidas* – diz o cronista – houveram-no “por principe de grande saber e assy recebeo delles mujta honra” (CDDM, cap. XXV, p. 109).

Observe-se também nesta crônica a mudança de perspectiva de Zurara em relação à regência:

Seguyranse depois grandes deuisoões no regno por causa do regimento. E isto por que o Rey finado [D. Duarte] leixara o encarrego de todo aa Raynha sua molher [D. Leonor de Aragão]. o que pareceo caasy a todos contrayro aa boa rezom s que huum tal regno e em que aaquelle tempo taaes tres

*príncipes auya como eram os Jffantes dom Pedro e dom Henrique e dom Joham. ouuessem de ser Regidos por molher dado que uertuosa fosse* (CDDM, cap. XXV, p. 109, grifo nosso).

O cronista constrói aqui quase uma unanimidade contra a regência única da rainha D. Leonor, ainda que esta fosse a última vontade de D. Duarte. Lembremos que em seu memorando de 1449 D. Afonso V qualificara a regência de seu tio como sendo “contra rezam”. Agora, cerca de vinte anos depois, seu cronista estava autorizado a afirmar que “contrayro aa boa rezom” era que sua mãe, posto que virtuosa fosse, governasse sozinha. Não seria razoável que isto acontecesse quando existiam no reino príncipes do quilate dos infantes da *Ínclita Geração* – e aqui D. Pedro é anteposto a D. Henrique, respeitando-se a ordem de nascimento. Embora Zurara não deixe de assinalar a resistência de fidalgos liderados pelo duque de Bragança,<sup>242</sup> há aqui um claro contraste em relação ao memorando de D. Afonso V de 1449 e às suas duas primeiras crônicas, nas quais a regência petrina foi referida apenas negativamente. Não cometeu o infante D. Pedro, afinal, perjúrio, mas sua assunção do regimento do reino, além de ter sido vontade da maioria, foi o mais sensato, segundo o que agora Zurara pode escrever, ou lembrar.

Mas há ainda uma outra importante reabilitação da memória do duque de Coimbra na “escritura” do cronista afonsino. Se Zurara anteriormente havia concluído sua *Crónica da Tomada de Ceuta* honrando a memória de todos os príncipes avisinos que participaram daquele evento e esquecendo propositadamente do nome e dos feitos do infante D. Pedro, na segunda crônica da “trilogia marroquina”, a qual continua a história do domínio português naquela praça africana, a seguinte passagem pode ser lida como emenda:

Empero aquelle que daa vida e morte quando e como lhe praz com seu ymfimdo poderio [...] por sua ymfimda piadade, ate oge, que sam passados coremta e çimco annos, *sempre aquella çidade foy muy vallemtememte defemdida pellos nossos naturais e socorrida nas grandes neçessydades*, assy per ell rrey dom Johão e per ell rrey Eduarte, rreis que primeiramente começarão a pessuyr della novo titolo, *como do ymfante dom Pedro rregemdo o rregno*, e nom menos pello muy nobre rrey dom Affonso, em cujo tempo esta estoria foy escripta, como se adiamte comtará naquelles lugares omde se o caso ofreçer (CDPM, liv. I, cap. X, p. 213-214).

---

<sup>242</sup> Sobre este meio-irmão e um dos principais oponentes do infante D. Pedro, aliás, o cronista faz uma última referência, desta vez de forma nada abonadora. Se na *Crónica da Tomada de Ceuta* Zurara o descrevera como virtuoso, em sua última obra ele narra a morte de D. Afonso, em 1461, da seguinte maneira: “Muytos teuerom que este duque finado nom acabara com tal conhecimento da ffe como deuya de morrer christaão” (CDDM, cap. CXVI, p. 277).

Este passo foi escrito 45 anos após a tomada de Ceuta, como é dito, ou seja, em 1460. Cinco anos depois, portanto, do fim da *damnatio memoriae* imposta por D. Afonso V ao seu tio e sogro, o duque de Coimbra, bem como aos seus descendentes. Se o nome do infante D. Pedro fora riscado dos documentos oficiais e omitido em vários passos das primeiras crônicas de Gomes Eanes de Zurara, já então era possível retificar a memória oficial do reino no que lhe dizia respeito. O infante D. Pedro fora, afinal, um dos membros da *Ínclita Geração* que valentemente participaram da tomada e da manutenção de Ceuta, inclusive durante a sua regência. O cronista que “esquecera” seu nome já tinha permissão para “lembrar”. Ganhava o infante D. Pedro, por fim, o direito a um bom nome e a uma boa lembrança através dos tempos, tanto no “mármore perdurável” de sua aparatosa sepultura na Capela do Fundador, no Mosteiro da Batalha, onde os seus ossos puderam enfim honradamente repousar, quanto através da inscrição de seu nome como *exemplum* de virtudes na “escritura” zurariana da história.

#### 2.5.2.3 O arquivista guardador de memória e de esquecimento

Se a “escritura” é “remédio para a memória”, o arquivo com suas múltiplas “escrituras” conservadas também o é (RICOEUR, 2007, p. 178). E mais: “escritura” e arquivo só são possíveis devido a estratégias de esquecimento. Assim como o escritor seleciona e pretere o que entra em sua narrativa, o arquivista também seleciona e pretere o que fará parte do acervo que está a seus cuidados.

Ora, o fato de o cronista-mor ser também guarda-mor da Torre do Tombo constituiu-se na principal originalidade da historiografia portuguesa do século XV, segundo Rita Costa Gomes (1993c, p. 687). Um mesmo funcionário régio estava encarregado, pois, de fazer lembrar e fazer esquecer, tanto ao escrever a história do reino quanto ao administrar o arquivo régio. Gomes Eanes de Zurara, a mando do rei e em cumprimento de um pedido dos povos aprovado em cortes, deu início a uma reforma arquivística no cartório real que evidencia como o esquecimento intencional e controlado – inclusive por meio de abreviações – foi utilizado para a produção da memória dos reis passados. Os procedimentos empregados nesta reforma aos cuidados de Zurara se aproximam daqueles que ele vinha utilizando na escrita de suas crônicas.

Nas cortes reunidas em Lisboa, em 1459, os procuradores compareceram diante de D. Afonso V para apresentar seus costumeiros agravos e pedidos: que os lavradores fossem dispensados do serviço militar; que os fidalgos não tomassem os filhos dos agricultores por serviçais; que se diminuísse o número de isenções tributárias; que se resolvesse o problema da

aposentação de nobres, bem como os conflitos entre os oficiais do rei e a população dos concelhos, etc. (SERRÃO, J. V., 1985e, p. 20-22). Houve naquela ocasião, porém, uma pauta insólita, e quem nos informa a este respeito é Gomes Eanes de Zurara na sua atuação enquanto guarda-mor dos tombos<sup>243</sup> do reino português:

[D]Epois que o muj serenjsimo e senhor El rrey dom afonso o quinto dos Reis de Portugal a primeira uez pasou em africa e tomou a ujlla d alcacer aos mouros que foy no anno de nacimiento de nosso senhor Jhesu christo de mjl iii e cinquenta e oyto annos, no anno segujnte fez cortes em lixboa. E antre as mujtas cousas que fez por corrigimento e prol de seu poboõ foy., que *por quanto soube que na sua torre do tombo Jaziam mujtos liuros de Registro dos Reis pasados*, onde seus naturãaes faziam. grandes despesas buscando algũas cousas que lhes compriam *por razam da grande prolexidade de scripturas que se nos dictos registros contijnham sem proueito E ajnda por que pereciam por uelhice Mandou que se tirasem em este liuro aquellas que sustanciãaes fosem pera perpetua memoria* E que as outras ficasem que a nehũu aujam razam d aproueytar E som em este liuro doaçoões priuilegios demarcaçoões de termos confirmaçoões E assy outras semelhantes. E eu gomez eannes de zurara comendador da hordem de christos cronjsta do dicto Senhor E guarda da dicta torre a que o dicto senhor deu cargo desto mandar fazer ect [sic], (Chanc. Port. D. Pedro I, p. 3, grifo nosso).

Assim, atendendo a uma determinação do *Africano* em favor dos povos, Gomes Eanes de Zurara procedeu a uma reforma dos livros dos reis sob seus cuidados no arquivo régio da Torre do Tombo. O súdito que precisasse da cópia reconhecida de algum documento ali depositado deveria solicitá-la ao seu guarda-mor, que buscaria o original e o apresentaria a um notário público, responsável por copiá-lo e certificá-lo (CRUZ, A., 1985, p. 201). No entanto, a “grande prolexidade de scripturas [...] sem proueito” que lá havia atrasava a localização do documento requerido, o que forçava o solicitante a aguardar por um tempo maior do que o desejado, acarretando-lhe assim “grandes despesas”.<sup>244</sup> Para piorar a situação, o estado de grande parte daquelas “escripturas” era lastimável: muitos “pereciam por uelhice”. Ou, conforme Zurara explica na apresentação da sua versão reformada da *Chancelaria de D. João I*, “os dictos registros caducauam e enuelheciam e em elles stauam mujtas cousas que nom aproueytauam”. E foi por isso que D. Afonso V “os mandou aquj nouamente scpreuer por a memoria das suas cousas [do rei D. João I] nom percer” (Chanc. Port. D. João I, v. I, t. I, p. 11).

<sup>243</sup> O termo *tombo* deve ser tomado aqui como sinônimo de *registro*, especialmente de propriedades. Assim, reis, senhores laicos, senhores eclesiásticos e concelhos mantinham cadernos, ou livros, também chamados tombos, em que seus bens eram arrolados (MARQUES, 1987, p. 72).

<sup>244</sup> Tentativas de resolver queixas neste sentido não eram recentes. Uma lei do tempo de D. Dinis, recolhida nas *Ordenações Del-Rei D. Duarte* (p. 195), já mandava que os tabeliães expedissem as escrituras requestadas num prazo de “tres dias a mais tardar”.

No momento em que Gomes Eanes de Zurara inicia sua reforma, o real arquivo já funcionava de forma fixa na Torre do Tombo há pelo menos 80 anos. Era aquilo que Jacques Le Goff (2003, p. 429) chama de *instituição-memória*, parte de um programa político de memorização empreendido pelo poder régio. A história de tal arquivo, aliás, confunde-se com a do reino português. É possível que desde os primeiros reis já houvesse um arquivo ao menos ambulante a acompanhá-los em seus deslocamentos pelo país. É destes tempos a mais antiga chancelaria preservada, conhecida como *Forais Velhos*, que contém forais,<sup>245</sup> doações e cartas de couto<sup>246</sup> que remontam ao conde D. Henrique (1066-1112) e chegam ao reinado de D. Afonso II. A primeira alusão a uma sede fixa do real arquivo se dá no ano de 1378, no reinado de D. Fernando, situando-a na segura torre de menagem do castelo de Lisboa e sendo o seu principal encarregado o vedor da fazenda João Anes. Com D. João I tal arquivo, já então conhecido como Torre do Tombo, passa aos cuidados do contador da fazenda Gonçalo Esteves, que em 1411 é mencionado como aquele que exerce o “especial cargo da Guarda e chaves” das escrituras “que estom na Torre do Castello” (RIBEIRO, J. P., 1819, p. 5-20). Em 1418 o então notário Fernão Lopes assume o posto de guarda-mor da Torre do Tombo, no que será sucedido por Gomes Eanes de Zurara, em 1454.<sup>247</sup> Assim, enquanto Lopes foi primeiramente guarda-mor e só depois cronista-mor, Zurara fez o caminho inverso (FRANÇA, 2006, p. 112).

Segundo podemos ler na carta que D. Afonso V escreveu a Gomes Eanes de Zurara em 22 de novembro de 1467, era comum que o rei com ele se encontrasse no espaço físico da Torre do Tombo. O *Africano* escreve que o “vultu pintado” que Zurara lhe pedira para pôr na “torre dos purgaminhos” ele não o tinha para enviar, “mas ho proprio [ou seja, o rei em pessoa] prazera a Deos que vereys laa em algum tempo com que vos laa mays deue prazer” (ZURARA, 1978, p. 43).

Conforme já expusemos, foi no mesmo ano em que teve início a reforma cartorial do arquivo régio, mais precisamente a 7 de agosto de 1459, que D. Afonso V aumentou a renda

---

<sup>245</sup> O *foral* (ou *carta de foral*) era um diploma concedido pelo rei ou por um senhorio (laico ou eclesiástico) a uma determinada terra disciplinando as relações dos seus povoadores ou habitantes entre si e destes com o outorgante do foral. Este documento era um tipo especial de carta de privilégio que por vezes buscava incentivar o povoamento de uma localidade. Às vezes o foral pode ser tomado também como um diploma que concede existência jurídica a um município (MARQUES, 1985d, p. 55).

<sup>246</sup> Os nobres que recebiam terras coutadas gozavam de isenção fiscal de vários impostos e tinham ainda o poder de punir infratores nos limites do seu couto (BALEIRAS, 2017, p. 300).

<sup>247</sup> O arquivo régio continuaria a funcionar na torre principal do castelo de São Jorge, em Lisboa, até seu desmoronamento, em 1º de novembro de 1755, com o terremoto que destruiu a cidade. Àquela altura era seu guarda-mor Manuel da Maia, que salvou o que pôde do acervo e o transferiu para o Mosteiro de São Bento da Saúde (atual Palácio de São Bento), dois anos depois, onde procedeu a uma nova catalogação dos documentos. A instalação definitiva do Arquivo Nacional da Torre do Tombo numa sede própria, localizada na Alameda da Universidade, freguesia de Alvalade, em Lisboa, só se daria em 1990 (MENDES, 1998, p. 189-192).

anual de Zurara para doze mil reais brancos, tornando-a ainda vitalícia, como remuneração pelos “muytos seruiços que teemos reęebidos e esperamos ao diante reęeber” (ZURARA, 1915, doc. VII, p. 292). O moroso e recém-iniciado trabalho da reforma arquivística da Torre do Tombo, bem como a continuidade da escrita de novas narrativas históricas, justificavam o aumento da receita daquele que acumulava os cargos de cronista-mor e guarda-mor (GOMES, S. A., 2009, p. 192).

Os “mujtos liuros de Registro dos Reis passados” foram assim reorganizados e atualizados sob os cuidados de Gomes Eanes de Zurara, do que resultaram as chancelarias reformadas de D. Pedro I (um livro), de D. Fernando (dois livros),<sup>248</sup> de D. João I (quatro livros) e de D. Duarte (um livro)<sup>249</sup> (MARQUES, 1987, p. 73). Tal trabalho, efetuado basicamente ao longo das décadas de 60 e 70 do século XV, ficaria posteriormente conhecido como a “Reforma de Gomes Eanes de Zurara” (FREITAS, 2009, p. 136). O objetivo era, conforme já assinalado, otimizar o trabalho rotineiro dos burocratas da Torre do Tombo para que os documentos demandados fossem encontrados mais rapidamente. Isto requeria a tomada de medidas que hoje chamaríamos de “logísticas”. Por isso, com vistas a facilitar a leitura dos funcionários que os fossem consultar, os novos volumes foram escritos de forma mais padronizada, em letra gótica cortesã librária. Tal esmero na produção dos novos cartapácios visava ainda a dar mais notabilidade e dignidade ao serviço real (GOMES, S. A., 2009, p. 192).

Sabemos que documentos de um mesmo tipo, como cartas de doação, de privilégios e de perdão, por exemplo, geralmente seguiam uma fórmula que se repetia. Assim, nem sempre se procedeu a uma cópia integral dos velhos papéis, mas na maior parte dos casos optou-se pelo registro em forma de ementa.<sup>250</sup> E isso explica por que no começo dos livros reformados por Zurara há transcrições integrais de documentos que são logo sucedidas por resumos, os quais chegam a perfazer entre 60% e 70% do total de registros por livro (FREITAS, 2009, p. 140, nota 7). Para pôr fim à “grande prolexidade de scripturas”, segundo as palavras de Zurara, procedeu-se, portanto, a uma abreviação delas. E não foi utilizando a *breuitas*, esse

<sup>248</sup> Ao livro I desta chancelaria reformada de D. Fernando foi acrescentada após sua finalização a folha 201 em que consta uma falsa carta de doação à Ordem de Cristo e ao seu mestre, o que resultou numa acusação póstuma de falsificação contra Gomes Eanes de Zurara, conforme vimos na introdução.

<sup>249</sup> Foram também objeto deste movimento reformador as chancelarias de D. Dinis e de D. Afonso IV, que ficaram, no entanto, incompletas (MARQUES, 1987, p. 73).

<sup>250</sup> “Ementa” provém do baixo latim “*ementum*”, “a ideia”, “o pensamento”. As ementas eram, pois, resumos de quaisquer documentos transcritos. Eram especialmente utilizadas nas chancelarias régias para o traslado de textos cujos protocolos, formulários e conteúdos fossem idênticos ou semelhantes. Deste modo, após a cópia integral de um documento, os demais que fossem do mesmo tipo poderiam vir a ser trasladados por ementa, mudando-se apenas os nomes dos privilegiados. Este costume não foi introduzido por Gomes Eanes de Zurara, uma vez que já era observado nas chancelarias dos primeiros reis portugueses (MARQUES, 1985c, p. 362-363).

esquecimento intencional e controlado, que o cronista buscou também evitar a prolixidade em suas narrativas históricas?

Na reforma arquivística zurariana houve o cuidado de fazer remissões ao documento reformado na margem da página em que se encontra a ementa: “Por extenso no original, no livro x, fôlio y” (FREITAS, 2009, p. 142). Depreende-se daí, pois, que os documentos originais que serviram de base para a chamada “Reforma de Gomes Eanes de Zurara” foram mantidos para eventuais consultas e provas diplomáticas (GOMES, S. A., 2009, p. 193). O problema é que os originais das chancelarias concertadas não chegaram aos nossos dias, o que deu ensejo a que muitos dos seus críticos increpassem-no de destruidor de documentos e, conseqüentemente, de danificador da memória do reino.

O que Zurara e seus oficiais fizeram, segundo João Pedro Ribeiro (1836, p. 396-397, nota 2), foi mais um “estropiamento” do que uma reforma das chancelarias régias. De acordo com este autor, o guarda-mor afonsino coordenou um “irreparável destroço” nos documentos até então conservados na Torre do Tombo: não se sabe o que foi feito da maior parte das chancelarias originais por ele reformadas, tendo apenas uns poucos registros originais se conservado até a reforma arquivística da *Leitura Nova*<sup>251</sup> que seria efetuada nos reinados de D. Manuel e de D. João III, o *Piedoso*. Deve-se lamentar ainda que da reforma cartorial de Zurara tenham restado mais resumos do que documentos por extenso. João Pedro Ribeiro festeja, no entanto, o fato de os vereadores do Porto terem obtido do rei D. Afonso V, em 23 de março de 1447, permissão para a transcrição de todos os documentos arquivados na Torre do Tombo que dissessem respeito ao seu concelho. Pela data depreende-se que quem atendeu a tal pedido foi o infante D. Pedro, que era então ainda regente em nome do rei. Tal coletânea ficou pronta em 25 de dezembro de 1453, quando ainda era guarda-mor Fernão Lopes, que acabou assim “salvando” involuntariamente alguns documentos da “proscrição de Gomes Eannez”. Da atuação zurariana enquanto arquivista régio teria ficado, portanto, uma “desgraçada lembrança” (RIBEIRO, J. P., 1819, p. 21-28).

---

<sup>251</sup> Realizada entre 1504 e 1538, tratou-se de uma reforma mais sistematizada e homogênea do que aquela liderada por Gomes Eanes de Zurara no século anterior. Dela resultou uma coleção de 61 códices intitulada *Leitura Nova* que continha documentos de chancelaria régia, livros de forais, inquirições e outros que remontavam ao século XIII. Como na reforma zurariana, primou-se pela seleção de documentos que ainda tivessem utilidade prática, e um dos objetivos principais era tornar mais ágil o processo de pesquisa e cópia de documentos solicitados (MARQUES, 1985g, p. 475-476). Em seu testamento o *Venturoso* orgulha-se da reforma iniciada em seu reinado por ser “mui proveitosa” e “a mais honrada couza de semelhante qualidade que em parte algũa do mundo se possa ver” (apud MATTOSO, 1988, p. 94).



João Pedro Ribeiro deu o tom das críticas que se seguiriam. Francisco Adolfo de Varnhagen escreveu um artigo<sup>252</sup> em *O Panorama*<sup>253</sup> no qual lamenta que Zurara tenha contribuído “para destruir fontes históricas de factos anteriores ao seu tempo”, motivo pelo qual tão “poucos créditos grangeou como archivista” ([VARNHAGEN], 1840, p. 16). No fim do século XIX Ayres de Sá (1899, p. XXXVII) avalia a reforma zurariana como “furor do sábio e pernicioso guarda-mór”. José de Bragança (1973, p. XXXIX) acredita que livros dos arquivos públicos foram queimados a mando de D. Afonso V com o objetivo de apagar da memória oficial do reino a “sábia administração” do período da regência do infante D. Pedro.<sup>254</sup> E Joaquim Veríssimo Serrão (1985d, p. 20-21) continua a fazer eco aos argumentos de João Pedro Ribeiro: Zurara zelosa e barbaramente teria dado fim a milhares de papéis, e se alguns foram salvos foi devido à ação circunstancial dos homens-bons do Porto que requereram atempadamente cópias de documentos que seriam destruídos.

Os autores citados demonstraram indignação com o fato de um arquivista, que era ao mesmo tempo o principal responsável pela escrita da história oficial do reino, ter sido tão impiedoso com documentos que fariam falta aos historiadores dos séculos posteriores ao tempo em que viveu. Afinal, no momento em que Zurara atuou como guarda-mor da Torre do Tombo intensificava-se o recurso ao escrito como suporte da memória, motivo pelo qual a atitude “correta”, segundo tais críticos, deveria ter sido o empenho pela preservação dos registros, e não sua “mutilação” por ementas e, pior, destruição (FRANÇA, 2007, p. 491-492).

Ora, no começo do século XX José Pessanha (1905, p. 287-303) publicou alguns documentos em que demonstrou que a maior parte dos originais utilizados por Zurara para a feitura das chancelarias reformadas ainda se encontrava na Torre do Tombo cerca de cinquenta anos após a sua morte. Em carta datada de 2 de março de 1526, Tomé Lopes, escrivão da câmara do rei que àquela altura servia interinamente como guarda-mor, dá conta a D. João III (1502-1557) do acervo que então se encontrava no arquivo régio. No inventário produzido pelo dito Tomé Lopes naquela data constam: 14 ou 15 livros anteriores a D. Pedro

---

<sup>252</sup> Embora o texto original não esteja assinado, Varnhagen reivindica sua autoria num outro artigo publicado na edição de 14 de outubro de 1841 da *Revista Universal Lisbonense* (VARNHAGEN, 1841, p. 35). Devemos tal informação a Daniel Estudante Protásio (2014, p. 39).

<sup>253</sup> Revista de caráter enciclopédico fundada em 1837 e dirigida por Alexandre Herculano nos seus três primeiros anos. Dentre a diversificada gama de assuntos que o periódico buscava abranger estavam temas de história portuguesa e estrangeira. Foi ainda através de *O Panorama* que Herculano introduziu o gênero *romance histórico* em Portugal (CATROGA, 1998, p. 48-49).

<sup>254</sup> O que estaria em acordo com a *damnatio memoriae* imposta pelo *Africano* ao seu tio. Acontece, porém, que a reforma cartorial zurariana teve início após a reabilitação da memória do infante D. Pedro, como vimos. Assim, se houve destruição de documentos referentes ao governo do duque de Coimbra, isto se deu antes da “Reforma de Gomes Eanes de Zurara”, e não necessariamente em decorrência dela.

I, 10 livros do *Justiceiro*, 17 de D. Fernando, 48 de D. João I e 5 de D. Duarte. Este mesmo Tomé Lopes viria a entregar ao novo guarda-mor, o também cronista-mor Fernão de Pina, as chaves da Torre do Tombo em 8 de fevereiro de 1529. São arrolados no ato da entrega: 16 livros anteriores a D. Pedro I, 1 deste, 3 de D. Fernando, 4 de D. João I e 2 de D. Duarte. Deste modo, em menos de três anos desaparecem do real arquivo, então sob os cuidados de Tomé Lopes, 68 ou 69 livros anteriores a D. Afonso V que haviam sido preservados por Gomes Eanes de Zurara. Foi este mesmo Tomé Lopes, aliás, quem declarou textualmente ter descartado e incinerado documentos originais – o que evidentemente não teria feito sem autorização régia. E quem sobre isto nos informa é o principal acusador de Zurara, João Pedro Ribeiro (1819, p. 28, nota 1): no final do *Livro 2.º de Inquirições do Senhor D. Affonso IV* Tomé Lopes escreve que, juntamente com outro reformador da *Leitura Nova*, Pedro Alves, após concertarem o dito livro, queimaram o original “por inutil” em 9 de setembro de 1510. Isto deu ensejo a que Pedro d’Azevedo e António Baião (1905, p. 33) sentenciassem: “as culpas no estrago da livraria da Torre, devem cair em grande parte no escrivão Thomé Lopes”. Daí a conclusão de Pessanha (1905, p. 288, grifo dele): “fica ilibada a memória do successor de Fernão Lopes no cargo de *guarda das escripturas do registo del-rei*”.

Não se trata, ao analisarmos a reforma arquivística de Gomes Eanes de Zurara, ou mesmo de Tomé Lopes, de falar de “culpas” ou de “perdões”. Os critérios que aqueles burocratas utilizaram para selecionar documentos que seriam copiados, integral ou resumidamente, e mesmo destruídos – caso comprovado ao menos para Tomé Lopes – diferiam daqueles adotados atualmente (FREITAS, 2009, p. 141). Seria anacrônico, portanto, julgá-los segundo paradigmas hoje vigentes.

Uma primeira preocupação explícita por parte da monarquia portuguesa de preservar incondicionalmente documentos considerados históricos, não apenas aqueles depositados na Torre do Tombo, mas todos os que fossem encontrados em qualquer lugar do reino, só se daria no século XVIII, no contexto da criação da Academia Real da História, em 1720, por D. João V (1689-1750). Em alvará de 14 de agosto de 1721 o *Magnânimo* determina: “Encarrego às Câmaras, e vilas deste Reino que tenham muito particular cuidado, em conservar, e guardar todas as antiguidades sobreditas, já descobertas ou que venham a descobrir-se nos termos do seu distrito.” (apud TORGAL, 1998, p. 25-26).

No século XIX a fonte escrita, oficial, produzida e arquivada pelo Estado, era considerada pelos historiadores de então como o principal tipo de documento histórico. Veja-se o caso do próprio João Pedro Ribeiro, elogiado por Alexandre Herculano (1881, p. 103) como um dos eruditos “que mais attingiu o espirito da sciencia historica”. Conhecido como

iniciador da chamada “escola metódica” em Portugal, com foco na análise paleográfica e diplomatista dos documentos, João Pedro Ribeiro percorreu quase todo o país, efetuando pesquisas em arquivos de câmaras municipais, de conventos e de mosteiros com vistas a produzir catálogos e sumários de fontes escritas (TORGAL, 1998, p. 33-34). Sendo ele considerado o “pai” da diplomática portuguesa,<sup>255</sup> não nos deve surpreender que para João Pedro Ribeiro a reforma zurariana – pelo menos como ele a entendeu – tenha soado quase como um sacrilégio.<sup>256</sup>

O historiador de hoje que vai a um arquivo, este meio de “transmissão da memória”, segundo Marc Bloch (2002, p. 83-85), não deve perder de vista que a presença ou a ausência de certos documentos ali deve-se principalmente a causas humanas, o que por si só exige problematização e análise, constituindo-se mesmo num objeto de estudo histórico. Michel de Certeau (2011, p. XXII) acrescenta que os arquivos compõem, de maneira triada, formal e miniaturizada, a complexidade do mundo social que os engendrou; são, em suma, espaços onde cada sociedade explicita suas mais fundamentais estratégias de preservação da memória. Em assim sendo, o próprio processo de escolha e preterição de papéis oficiais efetuado pelo guarda-mor da Torre do Tombo tem muito a nos dizer sobre as concepções de memória e de esquecimento dos homens de seu tempo.

João de Barros, que, conforme exposto na introdução, foi um admirador do trabalho de Zurara no desempenho de ambas as funções, não poupa elogios à sua reforma arquivística: “Fez ajnda Gomezeanes outra óbra no tombo deste reyno que alumiou muyto as cousas delle, que foram os liuros dos registros, recopilando em çertos volũmes as forças de muyta escriptura que andáua solta”. Segundo o autor das *Décadas da Ásia*, convinha que diante dos olhos do cronista passasse “tóda a escriptura do reyno”, o que forçosamente acontecia no trabalho do guarda-mor, especialmente quando do manejo das chancelarias régias. Assim, ao reformar os registros dos reis anteriores, Zurara estaria tanto servindo ao seu senhor e ao reino quanto se instrumentalizando “pera com mais verdáde [...] poder escreuer tódo o discurso dos feitos do rey de que é official” (Ás. Déc. I, liv. II, cap. II, p. 69).

---

<sup>255</sup> A cadeira de diplomática foi criada em 1796 na Universidade de Coimbra e passou a funcionar em 1801 na Torre do Tombo. Seu primeiro ocupante foi o dito João Pedro Ribeiro (MENDES, 1998, p. 189).

<sup>256</sup> E o próprio Alexandre Herculano, não obstante a importância que ele deu a outros vestígios do passado, como aqueles estudados pela epigrafia, pela numismática, pela heráldica e pela arqueologia, por exemplo, concedeu um peso maior à fonte escrita de cunho oficial. Também ele conhecido coletor de documentos escritos dispersos pelo país que corriam o risco de desaparecer devido às vicissitudes sociais e políticas de sua época, Herculano defende que sem “sepultar-se nos archivos publicos” e conhecer os cartórios particulares de catedrais, mosteiros e municípios não é possível que alguém seja chamado historiador (HERCULANO, 1914, p. 23; CATROGA, 1998, p. 69).

A importância de se ter em conta o acúmulo dos cargos de guarda-mor e de cronista-mor por um só burocrata no que tange à preservação da memória e à promoção do esquecimento pode ser melhor contemplada a partir do momento em que as funções se distinguem, passando a ser exercidas por dois funcionários diferentes. É já em meados da centúria de Quinhentos que tal separação se dá. Embora Damião de Góis seja mormente conhecido pela sua produção cronística, ele oficialmente exerceu apenas o cargo de guarda-mor da Torre do Tombo, tendo sido cronista-mor do reino ao seu tempo o seu rival, o doutor António Pinheiro,<sup>257</sup> o qual, no entanto, não deixou nenhuma crônica escrita. Mas foi sob a dinastia filipina que a distinção se acentuou: os guardas-mores passaram a ter carreiras curtas, sem produção literária, e os cronistas desde então escreveram suas obras fora da Torre do Tombo, ainda que lá fossem eventualmente consultar documentos. Deste modo é que foi composta a *Monarquia Lusitana* desde o fim do século XVI até princípios do XVIII pelos cronistas-mores portugueses.<sup>258</sup> Segundo José Mattoso, a esta oposição guarda-mor x cronista-mor correspondeu uma outra: arquivo administrativo x arquivo histórico, o que se refletiu nos critérios de preservação dos documentos. Os cronistas a partir de então priorizaram os documentos que contivessem informações consideradas por eles importantes para a escrita das suas histórias, podendo os demais ser descartados. O parâmetro dos arquivistas, por outro lado, determinava que os papéis que não servissem à administração poderiam ser destruídos, ou ao menos arrumados sem classificação (MATTOSO, 1988, p. 94-97).

Ora, sendo Gomes Eanes de Zurara ao mesmo tempo arquivista e autor de história, o seu critério não deveria se limitar à utilidade administrativa dos documentos. E isso é afirmado expressamente por ele nas apresentações de suas chancelarias reformadas. Não apenas para desafogar as vidas dos súditos que requeriam cópias de documentos, mas também

<sup>257</sup> De origem modesta, António Pinheiro (1510?-1582?) foi um dos cinquenta bolseiros que D. João III enviou em 1527 ao Colégio de Santa Bárbara, em Paris, onde se distinguiu tanto como aluno quanto como mestre. Chamado de volta ao reino em 1541, o doutor António Pinheiro conseguiu o almejado cargo de mestre do príncipe D. João (1537-1554), filho do *Piedoso* e pai de D. Sebastião, o *Desejado* (1554-1578). Para esta ocupação D. João III havia chamado Damião de Góis, que não chegou a exercê-la por ter sido denunciado pela primeira vez à Inquisição pelo jesuíta Simão Rodrigues, em 1545. Em 1548, graças à intercessão de D. António de Ataíde, 1º. conde de Castanheira, junto ao rei, António Pinheiro foi nomeado cronista-mor, ficando o cargo de guarda-mor reservado a Damião de Góis (BUESCU, A. I., 2008, p. 259, 308-309).

<sup>258</sup> A *Monarquia Lusitana* foi produzida pelos monges cronistas do Mosteiro de Alcobaça. A exaltação do passado português, desde a criação do mundo até a eleição de D. João I, visava a marcar a “personalidade política” de Portugal no contexto do domínio espanhol. Iniciada em 1597 e finalizada em 1727, já após a restauração da independência política pela Casa Real de Bragança, a coleção é composta por oito partes e 38 livros, e nela pode ser observada uma heterogeneidade no que respeita ao trato com as fontes escritas: enquanto alguns cronistas chegaram a fraudá-las, outros buscaram proceder a uma crítica documental. Seus autores foram: Fr. Bernardo de Brito (da criação até o conde D. Henrique), Fr. António Brandão (de D. Afonso Henriques a D. Afonso III), Fr. Francisco Brandão (D. Dinis), o monge beneditino Fr. Rafael de Jesus (D. Afonso IV) e Fr. Manuel dos Santos (da morte de D. Pedro I à eleição de D. João I) (FERREIRA, M. E. C., 1985a, p. 329-331).

em nome da “perpetua memoria” dos reis e do reino, ou “por a memoria das suas cousas”, é que ele determinou os papéis que deveriam ser considerados “sustanciãaes”. E mesmo os documentos “que a nehũu aujam razam d aproueytar”, ainda que não tivessem entrado integral ou resumidamente nas chancelarias por ele concertadas, foram mantidos por Gomes Eanes de Zurara na Torre do Tombo, e prova disso são os relatórios de acervo feitos por Tomé Lopes no século seguinte, no decurso da reforma da *Leitura Nova*.

Assim, a seleção documental efetuada por Gomes Eanes de Zurara deve ter se baseado naquilo que Cândida Fernanda Ribeiro (1998, p. 91) chamou de “intuitiva avaliação”: tanto a utilidade administrativa do documento quanto o seu potencial valor enquanto fonte histórica devem ter sido determinantes para a sua inclusão na versão reformada, fosse em seu formato integral, fosse em forma de ementa. Portanto, a par de uma preocupação imediata, com vistas a dar celeridade ao processo de localização de documentos e de expedição de cópias autenticadas dos mesmos, é muito provável que Zurara tenha também selecionado para a versão reformada e abreviada – ou de esquecimento intencional e controlado – das chancelarias régias documentos que, segundo o seu crivo, a sua autoridade e a sua concepção de memória e de esquecimento a serviço de D. Afonso V, seriam importantes para a escrita da história do reino de Portugal (FRANÇA, 2007, p. 492-493).

### 3 A “GENTE MIÚDA” NA SOCIEDADE QUATROCENTISTA PORTUGUESA

*e por elo diz aristotillis no primeiro das polliticas que os grandes devem seer propostos aos meãos e eles aos baxos e asi que os maiores na Republica devem reger e governar e os meeãos obedecer e ajudar e os mais baxos trabalhar e servir ca segumdo este ordem deve seer regida e governada toda cidade.*

– Procuradores do povo, cortes de Évora-Viana de 1481-1482.

#### 3.1 A SOCIEDADE COMO CORPO E OS CORPOS SOCIAIS

As *Ordenações Afonsinas* conservaram e atualizaram uma lei de 1375, do tempo de D. Fernando I, que trata de como os fidalgos devem usar de jurisdição nas terras que lhes foram concedidas pelo monarca. Na introdução da dita lei fernandina, transcrita a seguir, está presente uma concepção de sociedade que permanecerá durante todo o século XV português. Vejamos:

Em nome de DEOS, que todalas cousas creou, e estabeleceo cada huã em seu graao. Quando Nosso Senhor DEOS fez as creaturas assy as razoavees, como aquellas, que carecem de razom, nom quis que todas fossem iguaaes, mais estabeleceo, e ordenou cada huã em sua virtude, e poderio, departindolas segundo o graao, em que as pos: e bem assy os Reyx, que em logo de DEOS em a terra sam póstos, em as obras, que de fazer ham de graças, ou de mercees, devem seguir o exemplo do que elle fez, e ordenou, dando, e distribuindo nom a todos per huã guisa, mais a cada huã apartadamente, segundo o graao, condiçõ, e estado, de que for (Ord. Af., liv. II, tít. 63, § 1).

Tal argumentação é repetida de forma quase inalterada no prólogo de uma lei do tempo de D. Afonso V, já nos meados da centúria de Quatrocentos, constante no livro II, título 40, de suas *Ordenações*, e que regulamenta as jurisdições das rainhas e dos infantes sobre as terras e vilas que lhes foram dadas pelo rei. A lógica em ambos os casos é a mesma: os monarcas, ao distribuírem mercês, devem atentar para as diferenças de grau, condição e estado que há entre as partes que formam o todo. Tais diferenças entre os homens estão presentes em toda a natureza, uma vez que foi Deus, desde a criação, quem “nom quis que todas [as criaturas] fossem iguaaes”. Assim o asseveram também o infante D. Pedro e frei João Verba no *Livro da Virtuosa Benfeitoria* (liv. I, cap. I, p. 533): “Deus que he geral começo e fim, poendo graaos em as cousas que fez, ordenou per tal guisa o estado dos homeês”.

Esta ideia é emprestada de São Tomás de Aquino, que defende que a sabedoria de Deus é a causa da distinção e da desigualdade entre as coisas. O filósofo, “que entre os doutores teólogos foi o mais claro ensinador”, segundo Gomes Eanes de Zurara (CG, cap. I, p. 8), argumenta que, entre as coisas naturais, as espécies são ordenadas em diferentes graus: os corpos compostos são mais perfeitos que os simples, as plantas são mais perfeitas que os minerais, os animais são mais perfeitos que as plantas, e os homens são mais perfeitos que os animais. A perfeição do universo é formada pelas distinções de perfeição entre as coisas, que refletem em diferentes – ou desiguais – graus a bondade do Criador. Ora, como conciliar o fato de que, havendo coisas mais perfeitas que outras, todas elas ainda assim participam da perfeição e da bondade divinas? Observemos a argumentação de São Tomás de Aquino:

El agente que es sumamente bueno debe producir un efecto sumamente bueno, pero tomado éste em su conjunto; no que cada una de sus partes sea la mejor absolutamente posible, sino que sea la mejor según la exigencia y conveniencia del efecto total; porque si, por ejemplo, cada una de las partes del animal tuviese la perfección del ojo, esto sería contra la bondad y perfección del animal. Dios hizo, por consiguiente, el universo perfectísimo en conjunto en cuanto era compatible con la naturaleza y fin de la criatura; pero no hizo cada criatura absolutamente perfecta, sino unas más que otras. Por eso en el Génesis se dice: “Y vió Dios ser buena la luz”, y así de cada una de las cosas que hizo; mas del conjunto formado por todas ellas se dice al final: “Y vió Dios ser muy bueno cuanto había hecho” (ST, 1, q. 47, a. 2).

Percebemos deste modo que para São Tomás de Aquino cada parte que compõe o todo deve ser analisada tanto em si mesma quanto em relação com as outras partes do todo. De cada uma delas se espera que desempenhe a contento sua função que lhe é específica, e não a das outras partes. Só deste modo é que o todo funcionará perfeitamente. Daí a metáfora corporativa: cada um dos órgãos que compõem um corpo – de um animal, segundo o exemplo do trecho acima – é diferente dos demais, e está numa relação de desigualdade e, portanto, de hierarquia. Ainda assim, cabe apenas ao órgão olho, que se encontra num lugar superior ao dos pés, a função de enxergar. Semelhantemente, a bondade e a perfeição dos pés estão na sua função de sustentar o corpo, coisa que o olho não pode e não deve fazer. O olho que queira manter o corpo ou os pés que queiram enxergar, atribuições que não são suas, estarão atentando contra a natureza e a razão e agindo má e imperfeitamente, provocando assim a ruína do todo. A desigualdade entre os órgãos do corpo é, pois, necessária, e cada um deles, embora seja mais ou menos perfeito que o outro, ao desempenhar a sua atribuição específica realiza uma perfeição que é apenas sua.

O corpo do animal, no entanto, além de ser todo é também parte. Assim, ele também está numa relação desigual com os outros animais, ao mesmo tempo em que é mais perfeito que as plantas e os minerais e menos perfeito que os homens, os quais, por sua vez, são também “naturalmente” desiguais entre si. Deste modo, a ordem cósmica, que redonda na perfeição do Criador, é constituída de partes desigualmente perfeitas, mas que, ao desempenharem suas funções “según la exigencia y conveniencia”, participam do “efecto total”, ou seja, a perfeição “en su conjunto”.

Quem apresentou ao Ocidente cristão a metáfora organicista, ou corporativa, da sociedade, porém, foi João de Salisbury<sup>259</sup>, em 1159, no seu *Policraticus*, primeiro grande tratado medieval de ciência política (LE GOFF, 2013, p. 224-225). Nesta obra, citada explicitamente por Gomes Eanes de Zurara,<sup>260</sup> João de Salisbury concebeu a seguinte correspondência entre as partes do corpo humano e diferentes grupos sociais, com suas respectivas funções: o príncipe é a cabeça que comanda o corpo; o Senado é o coração, donde procedem os bons e os maus atos; os juízes e governadores das províncias agem quais ouvidos, olhos e boca; os oficiais e soldados são as mãos; os que assistem ao príncipe, dando-lhe estabilidade, são os flancos; os tesoueiros e escrivães são o estômago e o intestino, os quais, para o bem do corpo, não devem reter em excesso; e os lavradores são os pés, que com o seu trabalho sustêm, mantêm e movimentam o corpo. Nesta relação de desigualdade entre os diferentes órgãos do corpo, segundo João de Salisbury, os membros inferiores devem servir os superiores, ao mesmo tempo em que são por eles defendidos. Um exemplo: os magistrados que no exercício de suas funções protegem os trabalhadores que os sustentam são como os calçados que protegem os pés. Apenas com uma tal relação de reciprocidade entre membros superiores e inferiores é que se garantirá a saúde de todo o corpo (*Policraticus*, liv. V, cap. 2, p. 67; liv. VI, cap. 20, p. 125-126).

A própria distância entre a cabeça e os pés marca os extremos da superioridade e da inferioridade na metáfora corporativa. Tanto é assim que São Tomás de Aquino argumenta que a mulher não deve dominar o homem porque ela não foi feita a partir de sua cabeça, mas

---

<sup>259</sup> Considerado “talvez o melhor representante do renascimento humanista do século XII” por Jacques Le Goff, João de Salisbury formou-se na universidade de Paris e atuou como alto funcionário eclesiástico na cúria pontifícia. Foi ainda secretário de Teobaldo, arcebispo de Canterbury, e, de 1176 até sua morte, em 1180, João de Salisbury foi bispo de Chartres (LE GOFF, 2013, p. 224-225).

<sup>260</sup> No capítulo em que atribui um sermão a Martim Pais, capelão-mor do infante D. Henrique, que teria sido proferido logo antes do desembarque dos cristãos em Ceuta, Zurara escreve: “E assim diz Policrato que deve ser na comunidade dos homens, os quais se devem de ajudar e acorrer uns aos outros” (CTC, cap. LXXI, p. 223). Joaquim de Carvalho (1949, p. 95-98) crê ser provável que se trate de citação de segunda mão, através do *De Regimine Principum*, de Egídio Romano. No entanto, João Dionísio (2000, p. 374, 392), que identificou citações do *Policraticus* no *Leal Conselheiro*, de D. Duarte, aponta indícios de que este tratado político já se encontrava circulando em Portugal pelo menos desde o início da dinastia avisina.



sim de sua costela. Por outro lado, é por esse mesmo motivo que não deve o varão desprezar a mulher como vil servidora, já que ela não foi formada a partir da parte mais baixa do corpo – os pés (ST, 1, q. 92, a. 3).

Segundo a concepção escolástica de mundo, a sociedade dos homens, qual corpo, resultaria, nas palavras de António Manuel Hespanha (1982, p. 200-212), de “uma combinação coerente de vários grupos autónomos”: a família, o grupo profissional, a cidade, a ordem social, o reino, culminando na república cristã. O bem-estar do corpo social dependeria, pois, do bom desempenho das diferentes funções de cada um dos seus subgrupos que, quais órgãos, são desigualmente perfeitos entre si e devem se organizar e se reger de modo harmônico e coerente para a consecução de um mesmo objetivo comum, supra-individual. Hespanha aponta quatro consequências desta representação corporativa e antropomórfica da sociedade. A primeira delas é que a desigualdade social é algo natural, perfeito, belo e necessário, tendo sido estabelecida por Deus. Diz-nos São Tomás de Aquino a este respeito:

La causa de la desigualdad podría venir de Dios, no porque a unos castigase y a otros premiase, sino porque a unos elevaría más que a otros, mostrando así la belleza del orden entre los hombres; o también vendría de la naturaleza en el sentido ya dicho, sin significar esto imperfección natural alguna (ST, 1, q. 96, a. 3).

Sendo naturalmente desiguais, os diferentes órgãos que compõem o corpo social têm funções e estatutos específicos que não podem ser trocados entre si. E mais: uma vez que a hierarquização dos homens foi determinada por Deus, ela não pode ser senão perfeita e bela. Quem ousaria questionar ou ir contra um tal arranjo? A segunda consequência é que todos os órgãos são indispensáveis, motivo pelo qual não deveria haver uma administração centralizada:

(...) tão monstruosa como um corpo reduzido à cabeça, seria uma sociedade em que todo o poder estivesse concentrado no soberano; a administração social deveria, portanto, ser *mediata*, deveria repousar na autonomia (*iurisdictio*) dos corpos sociais e respeitar a articulação natural (*cohaerentia, ordo, dispositivo naturae*) – entre a cabeça e a mão, deve existir o ombro e o braço, entre os soberanos e os oficiais executivos, devem existir instâncias intermédias (HESPANHA, 1982, p. 207).

Isto nos leva à terceira consequência: se cada corpo social tem uma função que é apenas sua, ele deve gozar de autonomia para executá-la, o que implica a ideia de autorregulamentação

dos corpos que compõem a sociedade. A função do rei, portanto, consiste – e esta é a última consequência – em respeitar a autonomia dos corpos e, qual cabeça,<sup>261</sup> garantir a harmonia entre eles, certificando-se de que cada parte desempenhe a função que é sua por direito e obrigação, e evitando usurpações de atribuições entre os diferentes corpos, o que seria contrário à natureza das coisas.

Esta naturalização da desigualdade entre as coisas e os homens através da metáfora corporativa é referida por D. João I. Em seu *Livro da Montaria* ele já havia escrito que os senhores “som cabeça, e authoridade de todos aquelles que monteiros som”, assim como “os reys [...] eram cabeça, e coudees de todo o pouo” (LM, liv. III, cap. I, p. 178; cap. II, p. 181). Gomes Eanes de Zurara desenvolve tal ideia utilizando o mesmo D. João I enquanto personagem de sua crônica. Após a tomada de Ceuta e pouco antes de voltar para o reino, em 1415, o *Rei de Boa Memória* teria dado algumas instruções aos fidalgos que ali ficariam para a manutenção da praça sob o controle cristão. Com o fito de submeter aqueles nobres à autoridade do conde D. Pedro de Meneses, recém-designado capitão daquela praça, D. João I lembra-lhes do bom e do mau funcionamento do corpo segundo as ações de seus membros em relação à cabeça. Ao pelejarem pela defesa da cidade africana, os nobres estariam filhando honra tanto para o rei quanto para si mesmos, “caa, posto que *a mỹ como a vossa cabeça* esta homrra seja atribuyda, vos outros nom ficais s̃e muy grande parte, porque, como bem sabees, *assy hã os vassallos com o senhor como os membros com ho corpo*”. Semelhantemente – continua D. João I –, não pode a cabeça ser ferida sem que “os membros ño ajam sua parte do sentymento”.<sup>262</sup> Respeitar, honrar e proteger a cabeça, pois, resultaria no bem de todo o corpo, como ocorre, aliás, não apenas entre os homens: “E porque o mundo foy criado, ño soomente antre hos homẽs, que s̃o criaturas rraçoaveis, *mas amtre as brutas animallias, sempre há nos grandes ajuntamentos cabeça e superior, caa doutra guisa pereçerĩã todollos que se ajuntassẽ*” (CDPM, liv. I, cap. VIII, p. 205-206, grifo nosso).

Tal sujeição do corpo a uma – e a apenas uma – cabeça superior, recorrente entre animais e homens, teria sido estabelecida pela Providência Divina com vistas à consecução do

<sup>261</sup> Além de cabeça, o rei português poderia ser também metaforizado enquanto coração do corpo, o que, neste caso, lhe conferia “uma função mais vivificante do que directiva”, segundo José Mattoso (2010, p. 362).

<sup>262</sup> E o contrário também se dá, quer dizer, se uma parte do corpo sofre, a cabeça também padece. D. Alfonso X de Leão e Castela, ao discorrer sobre a aplicação de alguma pena sobre os do seu povo, diz que o soberano deve ser piedoso: “ca pues que él es cabeza de todos, dolerse debe del mal que rescibieren, asi como de sus miembros” (SP, 2ª. Part., tít. X, lei 2).

bem comum.<sup>263</sup> No caso da sociedade cristã do reino português, tais seriam as autoridades às quais os nobres deveriam se sujeitar, segundo o discurso joanino sob a pena de Zurara:

E esta neçessydade, conhecida por aquelle que todallas cousas conhece e sabe, lhe fez causa pera poer primçipes na terra, assy como rreis, e duques, e comdes, com todolos outros que pera bõa governança e rregimento do mundo pertemçẽ, porque a congregação dos povos nom pereçesse (CDPM, liv. I, cap. VIII, p. 206).

Em nome da coesão e da manutenção do corpo, pois, os nobres portugueses deveriam se submeter ao conde D. Pedro de Meneses que, em Ceuta e em nome do rei, desempenharia a função de *capitão*, que etimologicamente deriva, aliás, de *caput*, *cabeça*.<sup>264</sup> O curioso é que, segundo o D. João I pintado por Zurara, a aceitação da hierarquia e a sujeição aos superiores era uma regra tão universal que nem mesmo o Inferno se constituiria numa exceção. Vejamos:

Quereis aymda que vos diga mais? Demtro nos ymfernos, omde nõ he all senão trevas e aborreçimemto, segumdo os samtos doutores dizem, ally há primçipes deçemdemtes per desvairadas espeçias de grãos d’ofícios com que se rrega aquella ymfernall miséria, e a cuja sogeição todollos outros guardam obidiemçia e senhorio (CDPM, liv. I, cap. VIII, p. 206-207).

Em obra anterior Zurara já havia atribuído ao capelão-mor do infante D. Henrique, Martim Pais, uma prédica na qual aquele clérigo teria dito que os homens que compõem a “igreja militante”, em semelhança à “comunidade dos anjos”, devem ser ordenados “em um amor e concórdia, dispostos e partidos segundo diversas gerarquias e ordens”<sup>265</sup> (CTC, cap. LXXI, p.

<sup>263</sup> A coexistência de duas cabeças é contrária à natureza das coisas e atenta contra o bem do corpo. Tal foi a percepção de Fernão Lopes quando do Grande Cisma do Ocidente, ocorrido entre 1378 e 1417. Depois de informar que inicialmente o Santo Imperador e o rei da Inglaterra aderiram ao papa Urbano VI, em Roma, e os reis da França, de Castela, de Portugal e de Aragão a Clemente VII, em Avignon, o cronista eduardino arrazoá: “e d’esta guisa, por nossos peccados, *foi estonce o corpo místico da Egreja feito com duas cabeças, assi como corpo monstruu, que era fea cousa de ver*” (CDF, cap. CXIII, p. 411, grifo nosso). Em consonância com tal princípio, nas cortes de Évora, em 1442, ratifica-se a decisão tomada três anos antes de que D. Leonor de Aragão não dividiria a regência de Portugal com o infante D. Pedro, dentre outros motivos, “por não se mostrar vantajosa a existência de dois regedores e duas cabeças” (SERRÃO, J. V., 1985b, p. 496).

<sup>264</sup> Os poderes com os quais D. João I investiu o capitão D. Pedro de Meneses eram de fato alargados. Devido ao isolamento de Ceuta em relação ao reino, seu capitão tinha uma independência jurídica que os responsáveis por castelos fronteiriços em Portugal não tinham (RUSSELL, 2004, p. 67). Alguns dos poderes do conde D. Pedro de Meneses na capitania de Ceuta, como os de nomear oficiais de justiça e da fazenda, eram próprios do rei (SANTOS, A. M. dos, 2017, p. 140). Daí as palavras que Gomes Eanes de Zurara põe na boca de D. João I antes deste partir para o reino, dirigidas a D. Pedro de Meneses: “Leixo-vos mais – disse elle – todo meu comprido poder, perque possais mamdar ã esta çidade como eu propriamente faria se presentẽ fosse” (CDPM, liv. I, cap. VII, p. 204).

<sup>265</sup> Tal argumento é antiquíssimo e já havia sido utilizado pelo papa Gregório, *o Grande*, no preâmbulo de uma carta de agosto de 595: “Que a criação não pode governar-se em igualdade é o que nos demonstra o exemplo das milícias celestes: há anjos e arcanjos que, manifestamente, não são iguais, diferindo uns dos outros pelo poder (*potestas*) e pela ordem (*ordo*)” (apud DUBY, 1982, p. 14).

223). E deveriam agir assim porque – e aqui o discurso é atribuído ao frei João de Xira – os cristãos portugueses eram “nembros” do “corpo glorioso de igreja militante, cuja cabeça é Jesus Cristo, nosso remidor” (CTC, cap. LIII, p. 186). Ora, se no Céu e até mesmo no Inferno os diferentes graus hierárquicos são observados e aceitos como naturais, submetendo-se todos, quais membros, a uma cabeça, não deveria ser diferente entre os homens que constituíam o corpo de um reino cristão.<sup>266</sup>

Numa tal sociedade as ideias de *indivíduo* e *vontade* não tinham a importância que lhes damos atualmente. Assim como o indivíduo não exerce sua vontade sobre a fisiologia natural do seu corpo – o coração bombeia o sangue e o estômago realiza a digestão a despeito do que ele queira –, na ordem cósmica da qual a sociedade humana faz parte o indivíduo tampouco pode impor sua vontade sobre o que é tido por natural. Deste modo, o que era considerado justo, lícito e politicamente possível era, segundo então se pensava, natural e anterior à vontade dos homens, inclusive dos reis (HESPANHA, 2001, p. 118-119).

Até porque o direito do rei não era o único, e convivia com o direito canônico, ditado pela Igreja, e com o direito dos concelhos. As *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. XXVII, §§ 7-8) estabelecem que as vereações, posturas e costumes locais aprovados pelos homens-bons dos concelhos, desde que não atentassem contra a lei geral, não poderiam ser revogados pelo corregedor da comarca, o qual deveria antes certificar-se de que fossem cumpridos.<sup>267</sup> E o monarca português viu-se mesmo obrigado em diversas ocasiões no século XV a anuir que usos e costumes locais se sobrepusessem à lei geral (MORENO, 1990, p. 9-16). Assim, o rei não era uma cabeça monstruosa, desproporcional, uma vez que tinha seus poderes limitados pelas normas religiosas – afinal ele poderia ser excomungado pela Igreja –, pelas leis vigentes – uma vez que ele não estava acima delas – e pelas normas morais, vistas como anteriores à

<sup>266</sup> Além de Lopes e Zurara, também Rui de Pina faz referência à metáfora corporativa da sociedade. Ele nos conta que, logo após a humilhante derrota portuguesa em Tânger, ocorrida em 1437, D. Duarte convocou cortes no ano seguinte em Leiria para consultar os três estados sobre o que fazer diante do dilema que se impunha não apenas a ele, o rei, mas a todo o corpo social. O infante D. Fernando se encontrava preso em Arzila e o preço de sua soltura seria a devolução de Ceuta e a libertação de todos os mouros cativos. E argumenta o doutor João do Sem em nome do soberano: “que porem lhe nom parecia [a D. Duarte] justo nem honesto, tiralla [a Ceuta] assy de sua coroa sem primeiro lho fazer saber [aos representantes dos três estados]. Assy por muytos delles e seus padres com suas armas serem em ajuda de a el Rey seu senhor ganhar aos infiees, como por lhe tambem pertencer parte do senhorio, pois eram membros do corpo, de que elle era cabeça e senhor. E principalmente porque pois elle e os do Regno, eram huia sustancia e huia coração da Republica de Portugal, asi no extremo deste concerto que facta era, lhe ajudassem buscar alguu meo, de que se menos mal seguisse que dar Cepta” (CDD, cap. XXXIX, p. 566-567, grifo nosso).

<sup>267</sup> Lembremos que os corregedores não estavam autorizados a entrar em terras de jurisdições senhoriais ou em coutos da Igreja, que tinham seus oficiais próprios, os ouvidores, apresentados pelos respectivos senhores e confirmados pelo poder régio (GOMES, S. A., 2009, p. 158). Nas cortes os procuradores dos concelhos constantemente se queixam contra os ouvidores das terras senhoriais por praticarem uma justiça a seu próprio modo, motivo pelo qual preferirão como mal menor a justiça ditada pelos corregedores e seus subordinados (SOUSA, 1997, p. 436).

sua pessoa, naturais e necessárias à consecução do bem comum (HESPANHA, 2001, p. 128-129).

O rei deveria, pois, em nome da “conservação do todo”, realizar a justiça, primeiro e talvez único poder que lhe cabia (HESPANHA, 1982, p. 209). Segundo D. Alfonso X de Leão e Castela, alguém só é digno de ser chamado de rei se mantém a sua terra “con justicia et con derecho” (SP, 2ª. Part., tít. XIX, lei 3). O *Sábio* ensina ainda que no xadrez, considerado por ele o mais nobre e honrado dos jogos, a peça que simboliza o rei deve ser esculpida representando-o sentado em seu trono, com uma coroa na cabeça e uma espada na mão, “assi como si iudgasse o mandasse fazer iusticia” (LADT, p. 7). Foi sob a alegação de que “nom fazia justiça nem ãa” que D. Sancho II de Portugal (1209-1248) foi excomungado e declarado *rex inutilis* pelo papa Inocêncio IV, em 1245<sup>268</sup> (MATTOSO, 1997, p. 113). Conforme escreve Fernão Lopes, a justiça é o que “a Deus mais praz [...] que o rrei possa fazer” (CDP, prólogo, p. 3). Este mesmo cronista põe na boca de D. João I as seguintes palavras: “E por quoamto eu emtendo que hũa das cousas a que muito obriguada synto minha alma, quoamto a Deos e quoamto ao mûdo, asy hee o feito da justiça, tamto per Deos aos Reys emcomendada” (CDJI, II, cap. CC, p. 454). A rainha D. Filipa de Lencastre em seu leito de morte chamou o infante herdeiro, D. Duarte, e entregou-lhe uma espada que representava a “justiça para regerdes os grandes e os pequenos destes reinos”, segundo narra Gomes Eanes de Zurara (CTC, cap. XLI, p. 153). E o bispo do Porto, ao escrever ao *Eloquente* por ocasião de sua ascensão ao trono, lembrou-lhe que “o fym pera que os reys forão enlegidos he Justiça” (L. Conselhos, doc. 13, p. 84). Estes exemplos ilustram bem o quão recorrente era o *topos* do *rex justus* na Península Ibérica no período de nosso estudo.

Ao lidar com as diferentes partes que compõem o todo o rei deveria usar da *justiça distributiva* de que fala Aristóteles na sua *Ética a Nicômaco*, obra de comprovada circularidade em Portugal ao tempo de Gomes Eanes de Zurara.<sup>269</sup> Diz o *Estagirita* a esse respeito: “é a que se manifesta nas distribuições de honras, de dinheiro ou das outras coisas que são divididas entre aqueles que têm parte na constituição (pois aí é possível receber um

<sup>268</sup> Veja-se ainda o que escreveu Pedro de Barcelos sobre D. Sancho II a este respeito: “os maos conselheiros lhe fizeram deixar de fazer justiça, em tal guiza que perecia a terra e ia toda em perdiçom, ca roubavam os caminhos e faziam todo o dano na terra e ele não tornava a elo nem ãa couza” (apud MATTOSO, 1997, p. 113).

<sup>269</sup> O ensino de filosofia moral na universidade portuguesa inspirava-se na *Ética a Nicômaco* de forma documentada desde 1431, mas provavelmente já o era em período anterior (CAEIRO, 1993, p. 59). D. Duarte fez largo uso deste tratado aristotélico em seu *Leal Conselheiro*, conforme demonstrou João Dionísio (2000, p. 353-383). E Gomes Eanes de Zurara cita-o em pelo menos dois passos: na *Crónica de Guiné* (cap. VI, p. 36) ele faz referência ao “Filósofo no VI.º de suas ETICAS, no capitulo da Sabedoria”, ou seja, o capítulo 7 do livro VI; e na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. LVII, p. 164), onde, ao discorrer sobre a prudência, chama a autoridade do “phillosafo no liuro das eticas”, passagem esta também inspirada no livro VI da *Ética a Nicômaco*, segundo José de Carvalho (1949, p. 43-44).

quinhão igual ou desigual ao de um outro)” (EaN, IV, 2). Em sua leitura de Aristóteles, São Tomás de Aquino assevera que a justiça distributiva é aquela que se ocupa da relação entre o todo – a comunidade – e suas partes – as pessoas –, motivo pelo qual este tipo de justiça tem como meta repartir “proporcionalmente los bienes comunes”. Quer dizer, quanto mais preeminente é uma pessoa na comunidade, tanto maior é a parte dos bens comuns a que ela tem direito (ST, 2-2, q. 61, a. 1-2). Ora, como sob a perspectiva da escolástica tomista a natural desigualdade entre os homens é divina e, portanto, perfeita, conforme vimos, o rei deveria respeitá-la para não falhar na justiça distributiva.

E assim é que na *Carta de Bruges*, datada de 1426, o infante D. Pedro aconselha a D. Duarte, então infante herdeiro associado ao trono, a exercer perfeitamente as quatro virtudes cardeais para o bom “Regymento de toda a terra”. No que respeita à *justiça*<sup>270</sup> ele escreve: “Pareçe me senhor que a Justiça tem duas partes, *hũa he dar a cada hũ o que he seu*, e a outra dar lho sem delonga” (L. Conselhos, doc. 4, p. 31, 35, grifo nosso). Tais palavras reverberam nos escritos morais de D. Duarte. No seu *Leal Conselheiro*, finalizado cerca de dez anos depois de recebida a carta petrina, o *Eloquente*, já rei e próximo do fim de sua breve vida, cita a *Suma Teológica* de São Tomás de Aquino para refletir sobre as “quatro virtudes moraaes, que cardenaes som chamadas”. Sobre a justiça ele sentencia: “Justiça he firme e perduravel voontade *dador a cadahũa cousa de sseu direito*” (LC, cap. LXII, p. 374, grifo nosso). E dos próprios súditos esperava-se que se mostrassem contentes quando o rei distribuísse benefícios desigualmente, segundo o grau de cada um no corpo social. Assim no-lo diz Fernão Lopes no encômio dirigido a D. João I: “e por tamto *heraõ todos muy teudos de o amar e servir, porque todos reçebião dele grandes e asynadas merces, cada huĩ em seu estado*” (CDJI, II, prólogo, p. 3, grifo nosso).

Daí as justificativas de D. Fernando e de D. Afonso V nos prólogos de suas leis que tratam das jurisdições de fidalgos, infantes e rainhas sobre as terras recebidas dos monarcas. Em acordo com a concepção aristotélico-tomista de mundo e seguindo o exemplo divino, os reis portugueses nos séculos XIV e XV deveriam agir justamente, distribuindo graças não de forma igual entre todos os homens, uma vez que eles eram vistos como “naturalmente” desiguais, mas atentando para as diferenças hierárquicas que havia entre eles, concedendo mais a quem fosse de grau mais elevado e, conseqüentemente, menos a quem fosse de condição inferior. Tal era a base da fórmula de juramento dos reis de Portugal, habitual desde a Reconquista: o monarca, quando entronizado, se comprometia a “guardar os direitos,

<sup>270</sup> As outras três virtudes cardeais são a fortaleza, a prudência e a temperança.

privilégios, liberdades, graças e doações” segundo as ordens sociais (apud HESPANHA, 1982, p. 312). Assim era a ordem natural do mundo, boa, racional, bela e perfeita. Respeitá-la era sinônimo de honestidade, ou seja, estar em conformidade com a natureza das coisas (HESPANHA, 2001, p. 119). “Y vió Dios ser muy bueno quanto había hecho”.<sup>271</sup>

### 3.2 COM QUANTOS ESTADOS SE FAZ UM POVO?

Num primeiro sentido, extremamente amplo, “povo” será definido por pensadores da Península Ibérica medieval como todo o conjunto da população. Santo Isidoro de Sevilha, no século VII, assevera nas suas *Etimologias* (IX, 4, §§ 5-6) que a palavra “povo” – *populus* – “se aplica a una multitud humana asociada en conformidad con un derecho en que todos están de acuerdo y con una concordia colectiva”. Assim também o diz no século XIII D. Alfonso X de Leão e Castela nas suas *Siete Partidas*: “Pueblo quiere decir ayuntamiento de gentes de muchas maneras de aquella tierra do se allegan: et desto no salle home, nin muger, nin clerigo nin lego” (SP, 1ª. Part., tít. I, lei 5). Tal aceção do termo permanecerá no século XV europeu, segundo Oliveira Marques (1985j, p. 155).

Ambos os pensadores, no entanto, na sua própria definição de “povo” reconhecem as subdivisões internas que estão implicadas no conceito. Assim, Santo Isidoro se preocupou em diferenciar *populus* de *plebs*: enquanto “povo” engloba todos os habitantes da cidade – *tota civitas* –, a “plebe” é o povo sem a sua melhor parte, quer dizer, sem os “*seniores* de la ciudad” – *senioribus civitatis*. Os plebeus são, pois, os *vulgos* do povo – *vulgus vero plebs est* (*Etimologias*, 4, §§ 5-6). O *Sábio*, por seu turno, afirma que embora muitos associem “povo” apenas aos seus estratos mais baixos, a palavra abarca todas as suas gradações internas. Vejamos:

Cuidan algunos homes que pueblo es llamado *la gente menuda, asi como menestrales et labradores*, mas esto no es asi, ca antiguamente en Babilonia, et en Troya et en Roma, que fueron logares muy señalados, et ordenaron todas las cosas con razon, et posieron nombre á cada una segunt que convenia, *pueblo llamaron el ayuntamiento de todos los homes*

<sup>271</sup> De acordo com António Manuel Hespanha (1982, p. 201-220), tal concepção corporativa da sociedade, em que o rei respeita a autonomia e a autorregulamentação dos corpos, só começaria a ser abandonada em Portugal de forma muito lenta a partir do século XVI, com o advento do proto-individualismo da escolástica franciscana e da “segunda escolástica” hispânica, que passarão a defender a teoria permissionista no plano teórico-político. No plano prático-dogmático, no entanto, o poder continuaria até o século XVIII disperso “por uma constelação de corpos, órgãos e magistraturas dotados de poderes que o direito acabava por reconhecer como inatacáveis pelo poder político central”. A jurisprudência, com base na realidade prática anterior, continuaria a se impor, portanto. E assim é que, até o final do antigo regime, corpos inferiores ligados a territórios (concelhos, coutos, honras), profissões (corporações), espiritualidade (corporações eclesíásticas, ordens militares), etnias (judeus e estrangeiros) e burocracia (conselhos, tribunais e ofícios) manterão sua autonomia em relação ao poder régio.

*comunamente de los mayores, et de los menores et de los medianos: ca todos son meester et non se pueden excusar, porque se han á ayudar unos á otros para poder bien vevir et seer guardados et mantenidos (SP, 2ª. Part., tít. X, lei 1, grifo nosso).*

Deste modo, o “povo”, que segundo D. Alfonso X inclui indistintamente a todos os habitantes de um lugar, subdivide-se em “maiores”, “medianos” e “menores”, e é equivocadamente associado apenas à “gente miúda”, composta por mesterais e lavradores. Todos, apesar de desiguais, importantes para o bem comum.

Em quantas partes se encontrava dividido o “povo” português no século XV? Está presente nos escritos dos pensadores do período a clássica tripartição em ordens, ou estados – *oratores, bellatores e laboratores* –, mas não só.

Segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. 63, prólogo), que seguem de perto o que se encontra escrito nas *Siete Partidas* (2ª. Part., tít. XXI, prólogo), os homens foram ordenados por Deus em três estados com diferentes funções “per que se mantevesse o Mundo”: *defensores* – “os que ham de defender” –, *oradores* – “os que rogam polo povoo” – e *mantenedores* – os “que lavram a terra, per que os homeês ham de viver”.<sup>272</sup> Tal divisão tripartite da sociedade cristã encontra-se também no conselho que o infante D. João deu ao seu irmão, o rei D. Duarte, sobre a pertinência de se fazer guerra aos mouros na África: “certa cousa he que o noso senhor deus ordenou tres estados em este mundo polas quaes quys ser serujdo, .s. oradores lauradores defensores apartando a cada hũ seu mester”<sup>273</sup> (L. Conselhos, doc. 6, p. 46). Observamos em ambos os casos que o terceiro estado tem sua função sintetizada metonimicamente na figura do lavrador, símbolo de toda atividade laboral. Nas palavras de Armindo de Sousa (1997, p. 337): “Profissão polivalente, trabalho humano por antonomásia, alegoria da ordem”.

Três são também os estados em que Gomes Eanes de Zurara divide os homens. No prólogo do primeiro livro da sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses Zurara* justifica a importância da escrita desta obra, encomendada por D. Afonso V em memória do primeiro capitão português de Ceuta. Salvar do esquecimento os “virtuosos trabalhos cavalleirosos” do 1º conde de Vila Real na manutenção e defesa daquela praça marroquina significaria fornecer

<sup>272</sup> Eis o que diz o código jurídico de D. Alfonso X: “Defensores son uno de los tres estados por que Dios quiso que se mantuviese el mundo: ca bien asi como los que ruegan á Dios por el pueblo son dichos oradores; et otrosi los que labran la tierra et facen en ella aquellas cosas por que los homes han de vestir et de mantenerse son dichos labradores; et otrosi los que han á defender á todos son dichos defensores” (SP, 2ª. Part., tít. XXI, prólogo).

<sup>273</sup> Uma variação deste conselho do infante D. João encontra-se na *Chronica do senhor rey D. Duarte* (cap. XVII, p. 528), de Rui de Pina. Permanece, porém, a divisão referida no *Livro da Cartuxa*: “certo he que, para governança do mundo, foram tres Estados ordenados, a saber, Oradores, Lavradores e Deffensores”.



perpetuamente um exemplo não apenas para os seus descendentes que governassem Ceuta, mas aos homens de “todollos tres estados”, a saber:

*primeiramente o estado espirituall, pello grande êsallçamentto da samta ffee que se pellos trabalhos daquelles virtuosos barões naquella çidade rrecreçeo, e por demonstraçã de muy grandes millagres que ho senhor Deus por muytas vezes amte os olhos humanos quis apresenter e corroboraçã e confirmaçã da sua samta ffee católica; aos rreys e primçipes, assy pella muy grande homra que per todo ho mundo rreçeberã como per ho judiciall ajuntamentto que podem aver avemdo conheçimento de tais cousas, como os feitos e obras dos passados seja rregra e ordenança pera os que ham-de vir, caa, vemdo-se homês como aquelles, por vergonha poderã comtar husarem de menos virtude que os outros; e o estado comum, porque pera sempre sera gloria e louvor amtre as outras nações serem possuidores da çidade em que tamta homrra per tantos tempos per seus amteçessores se adquirio e ganhou, caa, como sejam membros de estado rreal, nã podem hos grandes e nobres possuyr homrra de que a eles nom venha sua parte, pois todos juntamente fazem corpo e ho todo nã possa verdadeiramente possuyr perfeiçã sem suas partes, caa, por quallquer pequena que falleça, desfalleeçe de seu verdadeyro comprimentto (CDPM, liv. I, cap. I, p. 176-177, grifo nosso).*

A divisão de Zurara neste passo é um pouco confusa. O primeiro estado, o “espirituall”, é evidentemente composto pelo clero. Com respeito ao segundo, se inicialmente o cronista diz que é o dos “rreys e primçipes”, mais adiante ele acrescenta a este “estado rreal” os “grandes e nobres”. Isso está de acordo com a definição que D. Duarte dá para o estado dos monarcas: “nosso stado he de rregedores e defensores”<sup>274</sup> (LC, cap. IV, p. 248). É na *Crónica da Tomada de Ceuta* que Zurara delimita melhor o segundo estado: “Saiba vossa mercê que o *estado militar* não é por outra cousa tanto louvado entre os cristãos, como por guerrearem os infieis” (CTC, cap. XI, p. 66, grifo nosso). Finalmente, o terceiro estado é, para Zurara, o “estado comum”.

Podemos observar que o cronista pensa a sociedade do seu tempo segundo a concepção corporativa apregoada pelo tomismo. Na medida em que os fidalgos, cavaleiros e escudeiros capitaneados pelo conde D. Pedro de Meneses cumprem com a função que lhes é própria, ou seja, guerrear os infieis e filhar honra através de atos “cavalleirosos”, todos se beneficiam, uma vez que “todos juntamente fazem corpo e ho todo nã possa verdadeiramente possuyr perfeiçã sem suas partes”. A glória e o louvor angariados pelo “estado militar” são extensivos, pois, a todo o corpo social. Semelhantemente, caso a nobreza

<sup>274</sup> Segundo a versão oferecida por Rui de Pina do conselho do infante D. João a D. Duarte, o rei, por ser um defensor, não deve fugir do seu ofício de defender através da guerra, da mesma forma como o lavrador não deve deixar de lavar a terra. As funções de ambos os definem (CDD, cap. XVII, p. 528).

falecesse no cumprimento de sua atribuição, todo o corpo desfaleceria. Daí dizer-se que também o “estado comum”, juntamente com o “espiritual”, deveriam se orgulhar dos exemplos fornecidos pelos atos da nobreza cristã portuguesa e conservados através da escrita da história. Daí também decorre que, na medida em que o segundo estado desempenha satisfatoriamente sua função para a consecução do “bem comum”, clérigos e “comunais” deveriam, conseqüentemente, atentar para o bom desempenho de suas próprias funções.

Em Portugal, assim como em outras partes da Europa, o terceiro estado poderia ser também tomado no seu sentido estrito de *povo*, segundo Joel Serrão (1993, p. 558). Assim o fez o infante D. Pedro na já referida *Carta de Bruges*: “e asy senhor em este conselho como na uosa rolação me parece que deujeis ter homens de todos los estados de uosa terra asy de clerezia como de fidalgos e do pouo por uos aconselharem que nan ordenaseis cousa contra seus proueitos” (L. Conselhos, doc. 4, p. 37-38).

Desde os começos da monarquia em Portugal quem não fosse da clerezia ou da nobreza era povo e situava-se dentro da categoria geral de “vilãos” (MARQUES, 1974, p. 132). Dizer isso, porém, é dizer pouco ou quase nada, ainda mais quando se tem em mente que o clero representava 1% e a nobreza pouco mais de 0,5 % da população portuguesa do século XV, que à época girava em torno de um milhão de habitantes. Temos, assim, 98% e algo mais de pessoas que formariam o dito “povo” (SOUSA, 1997, p. 327-328). O vivido acabaria por impor algumas outras formas de divisão social para além da clássica tripartição.

E assim é que nas cortes de Coimbra de 1385 a divisão da sociedade em estados não é feita por três, mas por quatro: além do clero e da fidalguia são mencionados os *letrados* e os *cidadãos* (MARQUES, 1987, p. 261). Fernão Lopes mantém tal repartição em sua narrativa daquele parlamento: “dos quatro estados do Reino, que heraõ prelados e fidalgos e letrados e cidadãos” (CDJI, II, cap. I, p. 5). Ressalte-se que aquelas foram as primeiras cortes após a crise de 1383-1385. Para a formação de seu conselho, D. João I, recém-eleito rei, escolheu, representando as cidades de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, de cada uma delas: um prelado, dois fidalgos, três letrados e quatro cidadãos<sup>275</sup> (CORTESÃO, 1966, p. 152).

D. Duarte reparte a sociedade portuguesa não em três ou quatro, mas em cinco estados. E o faz de duas maneiras diferentes. No *Livro da Cartuxa* encontramos as instruções dadas pelo *Eloquente* ao frei que iria fazer a pregação quando do saimento dos restos mortais

---

<sup>275</sup> O que se verificará já no final do reinado de D. João I será, no entanto, uma tendência à exclusividade de participação de nobres no conselho régio. Primeiramente porque não haverá nomeação de novos clérigos após a morte dos primeiros conselheiros deste estado. Ademais, os letrados e cidadãos escolhidos para o conselho serão gradualmente contemplados com a nobilitação. Assim, um conselho que a princípio deveria representar os quatro estados do reino acabará sendo composto basicamente por nobres (HOMEM, 1990, p. 239-241).

de D. João I rumo ao Mosteiro da Batalha. Ali D. Duarte arrola cinco estados que, segundo ele, se beneficiaram do governo do *Rei de Boa Memória*: 1º. seus filhos infantis, netos e bisnetos; 2º. a rainha, as infantas, as donas e as donzelas; 3º. “senhores e fidalguos”; 4º. “prelados clericos e frades”; 5º. “pouo” (L. Conselhos, doc. 64, p. 236-239). Vemos aqui que D. Duarte subdivide o estado dos defensores em três, ao mesmo tempo em que, à maneira do infante D. Pedro, aglutina todo o estado dos mantenedores na designação *povo*.

No *Leal Conselheiro o Eloquent* volta a dividir os homens em cinco estados, mas de forma diversa da anterior. Além dos *oradores*, cuja função principal “he per suas orações rogar nosso senhor por todos outros stados”, e dos *defensores*, “os quaaes sempre devem seer prestes pera defender a terra de todos contrairos”, temos, segundo D. Duarte, os seguintes estados:

*Terceiro, dos lavradores e pescadores, que assi como pees em que toda a cousa publica se mantem e soporta som chamados, aos quaaes perteece em esto sempre continuadamente se occupar, seendo muyto relevados quanto se mais poder fazer de todo outro serviço e maa trilhamento, mas darlhes lugar favor pera tirarem per seu trabalho aquelles fruitos da terra e do mar em que todos nos governamos. Quarto, dos oficiaaes, em que se entendem os mais principaaes conselheiros, juizes, regedores, veedores, scrivaães e semelhantes, os quaaes boos, leaaes, entendidos, sollicitos, tementes a deos devem seer scolhidos. Quinto, dos que husam dalgũas artes aprovadas e mesteres, como físicos, cellorgiaães, mareantes, tangedores, armeiros, ourívezes, e assy dos outros que som per tantas maneiras que nom se poderiam brevemente recontar, aos quaaes convem bem e lealmente e com devida deligencia husar de sua boa maneira de viver (LC, cap. IV, p. 247, grifo nosso).*

Assim, o segundo rei da Casa de Avis vê uma complexidade maior no estado que o texto das *Ordenações Afonsinas* chama de *mantenedores*, o infante D. João de *lavradores*, Zurara de *estado comum* e o infante D. Pedro e ele mesmo de *povo*. Há que se destrinchar a figura do *lavrador/laborator* em profissões mais específicas. Os *lavradores* ofertam à sociedade os “frutos da terra”, assim como os *pescadores* colhem os “frutos do mar”. São mantenedores porque ‘mantêm e suportam’ a “cousa publica”, como os pés fazem ao corpo. Os *oficiais*, ou funcionários da justiça e da administração, vêm a seguir, e equivalem em parte aos *letrados*, segundo Teresa Amado (1997, p. 134). Por fim, o quinto estado é, de acordo com D. Duarte, formado basicamente pelos *mesteirais*, cujas especializações são tantas “que nom se poderiam brevemente recontar”. Ao fim e ao cabo temos no *Leal Conselheiro* uma subdivisão do terceiro estado, uma vez que lavradores, pescadores, oficiais e mesteirais não fazem outra coisa que trabalhar para manter a todos. O *Eloquent* finaliza este capítulo lembrando que

cada um deve contentar-se com o que é próprio do seu estado – tanto as benesses quanto as tribulações –, evitando cobiçar e usurpar o que pertence ao estado alheio. Desta maneira, D. Duarte, enquanto rei e pensador, adverte que as funções dos diferentes corpos devem ser respeitadas em prol do bem comum e da manutenção do todo. Atua, pois, de forma diretiva, como cabeça.

Tal diversidade de divisões da sociedade pode variar ainda segundo realidades locais. Assim é o caso, por exemplo, de Lisboa, cujo regimento da câmara fala de quatro categorias sociais básicas que compunham a urbe. Em primeiro lugar estavam os fidalgos e cavaleiros, seguidos pelos “cidadãos honrados”, ou seja, os mercadores, após os quais vinham os mesteirais e, por fim, os “homens de pé”. Segundo Baquero Moreno (1985, p. 14), a revolução de 1383-1385 favoreceu os mesteirais, especialmente os da cidade de Lisboa, que se viram gradualmente afastados dos “homens de pé”.

Prevaleceu, porém, nos documentos produzidos nas cortes e nas câmaras dos concelhos, bem como em textos jurídicos e moralistas, nas crônicas e na poesia dos séculos XIV e XV a tripartição: clero, nobreza e povo. Em *estados*, frisa Armindo de Sousa, porque tais textos, quando fazem alusão à divisão social, preferem esta palavra em vez de *ordens*. Deste modo é que a sociedade portuguesa quatrocentista gostava de se pensar e imaginar, embora na prática a complexidade pusesse por terra uma divisão tão clara e tão harmoniosa. “Estereótipo mental, lugar-comum”, segundo o citado historiador, para quem o apelo recorrente à divisão dos homens em três estados tratava-se apenas “de um referencial irrealista; nem ideológico já” (SOUSA, 1997, p. 331, 339, 397).

Nisto Armindo de Sousa está de acordo com George Duby, que demonstrou que no século XIII uma tal divisão da sociedade francesa em três ordens era mais ideal do que vivida (DUBY, 1982, p. 381). Johan Huizinga também denuncia o caráter artificial da partição em três na França e nos Países Baixos durante os séculos XIV e XV. Embora tal divisão fosse a base das reflexões políticas e teológicas daquela época, cada subgrupo, função ou profissão era também visto como um estamento próprio, motivo pelo qual as três partes facilmente se veriam fracionadas em outras tantas. Ainda assim, segundo Huizinga (2010, p. 86), o historiador não deve desconsiderar o “verniz” da tripartição: “para o conhecimento da vida cultural, a própria ilusão em que viviam os contemporâneos tem seu valor de verdade”.

Semelhantemente, no caso de Portugal do século XV, quando cronistas, procuradores das cortes, homens-bons dos concelhos, escritores moralistas e poetas, dentre outros, invocavam uma divisão ideal que pouco se verificava no cotidiano, estavam a expor uma “ilusão em que viviam”, ou um “verniz”. Assim, é válido o interesse pelos discursos

produzidos por aqueles homens, e especialmente pelo cronista cuja obra constitui o *corpus* de nossa pesquisa, Gomes Eanes de Zurara, uma vez que, apesar de a tripartição reivindicada não coincidir com a realidade experimentada por eles e por seus coetâneos, “tem seu valor de verdade” e nos ajuda a entender o quadro mental de então. Ademais, conforme nos lembra Georges Duby (1982, p. 20), a disparidade entre a representação imaginária da tripartição e o “real” vivido não poderia ser tão grande a ponto de anular sua eficácia. Daí a utilidade de se levar em consideração a tradicional divisão da sociedade portuguesa quatrocentista em três estados, segundo Armindo de Sousa:

Mas precisamente porque todos invocam o modelo quando discursam e todos o desacatam quando vivem a vida, ele revela-se como um resíduo ideológico, recorrente porque insubstituível, descasado, meramente mental. Pouco mais que um *topos*, espécie de *laudatio temporis acti*. Venerável, porém; e útil para classificar e distinguir operações tão caras às mentes medievais (SOUSA, 1997, p. 329, grifo nosso).

### 3.3 “MAIORES”, “MEÃOS” E “MIÚDOS”

Conforme vimos, a divisão social vigente no reino português no século XV era pensada segundo uma representação corporativa e anti-individualista, o que significa dizer que para melhor compreendermos a sociedade de então não devemos considerar o indivíduo isoladamente, e sim segundo os grupos, ou corpos, que ele integrava (HESPANHA, 1982, p. 210-211, 315). Neste sentido, não havia então direitos nem deveres individuais, mas corporativos. Ao invés de indivíduos, pois, os textos jurídicos, de chancelaria régia, das cortes e dos concelhos, bem como as crônicas, os textos de cunho moral e a poesia de então falam de clérigos, nobres e populares. Ocorre que mesmo estes estados-ordens eram compostos por subgrupos – ou órgãos, ou outros corpos –, motivo pelo qual o tratamento jurídico, político e social dispensado a um “maior” do povo era “naturalmente” desigual ao que era direcionado a um “meão” ou a um “miúdo” do estado dos mantenedores.

George Duby notou que a ternaridade é resultado de uma “construção de binaridades”. As oposições binárias, aliás, são predominantes em diversas sociedades: “escravos” e “senhores”, “velhos” e “novos”, “primogênitos” e “secundogênitos”, “homens” e “mulheres”, etc. (DUBY, 1982, p. 66-67, 97). Também no Quatrocentos português o modelo trifuncional de sociedade convivia de forma complementar com o dicotômico (TAVARES, M. J. F., 1992, p. 229). Assim, coexistindo com a ternaridade, havia em Portugal uma bipartição geral da população entre “grandes” e “pequenos”, “maiores” e “miúdos” (ou “menores”), “altos” e “baixos”, “poderosos” e “mesquinhos”, “privilegiados” e “não privilegiados”, “honrados” (ou

“limpos”) e “vis” (ou “refeces”), “ricos” e “pobres”, etc. E mais: cada um dos três estados ideais que formavam a sociedade portuguesa do século XV apresentava uma hierarquização interna que ora tendia a uma subdivisão em dois, nas mesmas oposições binárias atrás elencadas, ora em três: “maiores” (ou “grandes”), “meãos” e “miúdos” (ou “menores”, ou ainda “pequenos”).<sup>276</sup> Todas estas designações sinalizam, segundo Armindo de Sousa (1997, p. 335), *estados-estatutos* dentro dos *estados-ordens*. A própria adjetivação utilizada para nomear os diferentes estatutos evidencia que o prestígio, as prerrogativas e o decoro variavam não apenas entre um estado e outro, mas também consoante a posição que se ocupava no interior de cada um deles.

A ordem dos *oradores* estava aberta às outras duas, de modo que nobres e populares poderiam adentrá-la e, uma vez lá, tentar reafirmar sua origem social, no caso dos fidalgos, ou diluí-la, caso especialmente dos oriundos do terceiro estado. Ocorre, porém, que o clero apresentava suas próprias gradações internas e as disputas se davam no intuito de ocupar as posições mais elevadas da ordem. Embora a nobreza quisesse e muitas vezes conseguisse colocar seus filhos entre os maiores do clero, homens do terceiro estado se fizeram presentes tanto nas posições médias quanto nas superiores da clerezia (MARQUES, 1987, p. 231-232).

O alto clero era composto por cardeais, arcebispos, bispos, freires militares, abades de mosteiros, mestres e priores; o médio por vigários, arcebispos e cônegos; e no baixo clero encontravam-se os párocos, presbíteros, monges, freires, frades, diáconos, subdiáconos e minoristas (SOUSA, 1997, p. 357). Eram especialmente os burgueses e os letrados que buscavam legitimar e alargar sua esfera de influência através do ingresso de seus filhos nas fileiras da Igreja (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 126). Ainda assim, não faltaram clérigos de diferentes colocações parentes de médios e pequenos burgueses, cavaleiros-vilãos e mesmo mesteirais como alfaiates, caieiros, padeiros e almoxarifes (MARQUES, 1987, p. 231-232).

No que respeita à nobreza de Portugal do século XV, esta poderia dividir-se em dois ou três grupos. Havia a *nobreza fidalga*, por um lado, e a *nobreza sem linhagem*, por outro. Para ser considerado nobre de sangue era necessário, como vimos no capítulo anterior, ser pelo menos bisneto de nobres por todos os costados (Ord. Af., liv. I, tít. LXIII, § 8). E a própria fidalguia guardava graus internos. Fernão Lopes conta que, entre as mulheres que

---

<sup>276</sup> A tendência para a subdivisão em três antecede o surgimento do reino português. E assim é que D. Henrique de Borgonha (1066-1112), conde de Portucale, se expressa do seguinte modo em carta de foral concedida a Tentúgal, em 1108, a respeito dos habitantes do concelho: “constitutum est inter uiuentes ut quidam ex illis sint maiores quidam mediocres ali vero minores” (apud COELHO, M. H. da C., 1999, p. 278, grifo nosso).

integravam a casa da rainha D. Filipa de Lencastre,<sup>277</sup> havia uma Beatriz de Castro que recebia a moradia<sup>278</sup> de valor mais elevado porque “era a mais filha-dalguo das outras donzelas” (CDJI, II, cap. CXXVIII, p. 285). Embora gozassem de mais prestígio, contudo, os fidalgos não eram necessariamente mais ricos que aqueles que haviam se nobilitado há relativamente pouco tempo por graça régia.

Paralelamente a nobreza poderia também ser dividida em “grande”, “média” e “pequena”. Os componentes da alta nobreza eram anteriormente chamados de *ricos-homens*,<sup>279</sup> mas na documentação dos séculos XIV e XV são designados por termos como *vassalos*, *maiores*, *grandes*, *vassalos grandes*, *barões*, podendo ostentar o epíteto de *dom* e os títulos de *duque*, *marquês*, *conde*, *visconde* e *barão*. Encontravam-se abaixo apenas dos membros da família real, incluídos aí os seus filhos bastardos. Não poderiam ser vassalos de ninguém além do rei. A revolução de 1383-1385, bem como outras querelas políticas ocorridas no século XV, permitiram que homens da plebe não apenas ingressassem na nobreza mas que alguns deles chegassem mesmo à sua camada superior, segundo Oliveira Marques (1987, p. 242-245). Em meados de Quatrocentos estima-se que a alta nobreza representasse 10% do segundo estado e 0,04% da população geral do reino (SOUSA, 1997, p. 374).

O grupo intermédio dos nobres era formado pelos *cavaleiros*. Em princípio só poderiam ser feitos cavaleiros “homeês de boa linhagem”, segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv I, tít. LXIII, §§ 4-8). Na prática, porém, ser contado como um cavaleiro constituía-se num ato muito mais administrativo, bastando que tal integrante da média nobreza recebesse uma quantia<sup>280</sup> da Coroa e tivesse seu nome inscrito no respectivo livro (MARQUES, 1987, p. 247-248). Com a Casa Real de Avis o número de cavaleiros aumentou exponencialmente, a se crer nos seus cronistas. Com esta honra recompensou D. João I, logo após a crise de 1383-

---

<sup>277</sup> A casa da rainha de Portugal era mantida a partir das terras que lhe pertenciam, doadas pelo rei: as vilas de Óbidos, Sintra, Alenquer, Torres Vedras, Alvaiázere e Torres Novas. É a partir de D. Filipa de Lencastre que a casa das rainhas portuguesas se torna uma instituição autónoma, organizada e com regras próprias no interior da corte régia, sem, no entanto, deixar de fazer parte dela, segundo nos informa Manuela Santos Silva (2014, p. 199).

<sup>278</sup> A moradia era um tipo de tença de valor variável usufruída por fidalgos que compunham a corte régia e cujos nomes constavam nos livros da casa real. Era mais apreciada como distinção do que como fonte de renda. Em seu conjunto, porém, o quantitativo de moradias pagas por vezes sobrecarregou o erário régio (TORRES, 1985b, p. 342).

<sup>279</sup> Zurara nos informa, conforme notado por Armindo de Sousa (1997, p. 372), que “rico-homem” ao seu tempo já é apenas título honorífico. E é deste modo que o cronista refere “Luys Gomçallvez, que ao diamte foy rrico-homẽ e veador da fazemda ã Lixbõa” (CDPM, liv. I cap. LXXIII, p. 494).

<sup>280</sup> As quantias, ou “contias”, que poderiam ser pagas em gênero ou em dinheiro, tinham como principal fundamento o custeio por parte do rei das despesas a que os nobres em geral se viam obrigados enquanto membros do estado dos defensores, especialmente no que diz respeito à aquisição e manutenção de armas e de cavalos (CASTRO, 1985, p. 203-204).

1385, a muitos “filhos dhomeês de tam baixa comdiçom que nom compre de dizer”, segundo Fernão Lopes. Momentos antes da Batalha de Aljubarrota, ainda de acordo com este cronista, “El Rey fazia emtaõ cavaleiros quuoões quer que ho seer queriaõ” (CDJI, I, cap. CLXIII, p. 350; CDJI, II, cap. XXXIII, p. 78). O *Rei de Boa Memória* armou a tantos cavaleiros logo após a conquista de Ceuta, em 1415, “até que, com enfadamento os leixou de fazer”, como se pode ler na narrativa zurariana (CTC, cap. XCVI, p. 277). Gomes Eanes de Zurara – também ele cavaleiro, frisamos – chega mesmo a lamentar que, após a primeira tentativa dos portugueses de tomar Tânger, em 1437, “esta ordem de cauallarya se conrompeo”, uma vez que “foy dada a tantos que caasy nom auya na corte nehuum que como alguma cousa fizesse que per sy ou per outrem nom requeresse cauallarya” (CDDM, cap. L, p. 151). A dignidade de cavaleiro já então se banalizara, em que pese algum possível exagero dos cronistas.

Por fim, a pequena nobreza era constituída basicamente por *escudeiros nobres*, também chamados *acostados*, *apaniguados* e *homens de* (SOUSA, 1997, p. 375). Os indícios de que um escudeiro pertence à nobreza são adjetivos como *bom escudeiro*, *escudeiro mui honrado e mui bom*, *mui honrado escudeiro* e *escudeiro de conta* (BEIRANTE, 1984, p. 38). Chamamo-los “escudeiros nobres” para diferenciá-los dos escudeiros não nobres, provenientes principalmente das camadas superiores do terceiro estado. Oliveira Marques (1987, p. 247-249) assinala um surto de escudeiros em Portugal no período do nosso estudo devido a um processo de “proletarização” de parte da nobreza, aliado a uma ascensão de cavaleiros-vilãos sem linhagem. Sem muitas posses, dependentes da média e da alta nobrezas, bem como dos prelados e, por vezes, até dos “grandes” do estado dos mantenedores, era comum que os escudeiros nobres atuassem como capangas de poderosos (SOUSA, 1997, p. 386).

Se a heterogeneidade interna marcava os dois primeiros estados, evidentemente não poderíamos esperar que fosse diferente em relação ao terceiro, o mais populoso. Apesar de toda a diversidade entre os mantenedores, porém, havia algo em comum a todos eles: o dever e o direito de trabalhar. Oliveira Marques (1987, p. 262) argumenta que muito se tem falado do trabalho enquanto obrigação, mas pouco ou quase nada enquanto direito: “Quando, exatamente nos séculos XIV e XV, muitos nobres, clérigos e até o rei se foram entregando a práticas lucrativas de comércio, não faltaram os protestos do terceiro Estado contra essa intromissão nos seus legítimos direitos”.

Uma primeira divisão, mais simples, entre os homens do terceiro estado se dá sob a perspectiva sócio-militar: se possuíam cavalo e armas para a guerra eram chamados *cavaleiros*; caso contrário, seriam classificados como *peões* (MARQUES, 1987, p. 263).



Estes, também referidos na documentação como *pequenos* em oposição àqueles, ditos *grandes*, teriam de ao menos dispor do que fosse necessário para o combate a pé. Eram, no geral, pequenos proprietários ou exerciam alguma profissão autônoma.

Conforme ressaltamos, porém, a prática se mostrava mais complexa. Assim, à margem desta classificação binária *cavaleiro x peão*, o terceiro estado também abrigava em seu seio uma categoria inferior de dependentes: os jornaleiros assoldados. Ademais, o que poderíamos chamar de “elite” do terceiro estado português do século XV era formado não apenas pelos ditos cavaleiros, mas também por doutores em leis, cânones e medicina, por mercadores de grosso trato, por letrados e detentores de cargos públicos, dentre outros. E havia uma tal heterogeneidade de prestígio e de riqueza entre a peonagem urbana, formada pelos mestrais, que a documentação quatrocentista portuguesa ora se lhes referirá como *miúdos*, ou *pequenos*, ora como *meãos*. A depender da cidade, vila ou aldeia, poderiam ser mesmo tomados como *grandes*.

### 3.3.1 Os “maiores” do povo

Não se confunda o cavaleiro da ordem dos mantenedores com o da média nobreza. Trata-se aqui daquele que era chamado anteriormente de *cavaleiro-vilão* e que no século XV será referido como *cavaleiro aquantiado*, *cavaleiro de espora dourada* ou *cidadão honrado*. Era basicamente um médio – e às vezes grande – proprietário rural. Vivia geralmente da venda dos produtos de suas quintas e do emprazamento de suas terras tanto a peões quanto à clerezia e à pequena nobreza. Morando principalmente nas aldeias e nas vilas, os cavaleiros aquantiados formavam a maior parte dos *cidadãos* dos concelhos locais, onde elegiam e eram eleitos, e ocupavam importantes cargos municipais, quais *homens-bons* que eram onde viviam<sup>281</sup> (MARQUES, 1974, p. 134). Diz-nos José Mattoso (1997, p. 183) que tais cavaleiros chegaram a constituir, pela altura do século XIV, uma oligarquia nos concelhos, cujos cargos e magistraturas praticamente monopolizavam. Gozavam de alguns privilégios, como a isenção de pagar determinados impostos régios e concelhios, equiparação aos nobres em processos judiciais, isenção de determinados trabalhos e serviços, isenção do serviço militar senhorial e de serem recrutados como besteiros, autorização para caçar determinadas espécies em determinados locais, autorização de porte de armas, etc. Diferentemente dos

---

<sup>281</sup> O termo *boni homines*, utilizado ao sul do Douro entre os séculos XII e XIII, pressupõe que o poder exercido nos concelhos não é necessariamente herdado, e por isso incluía tanto os cavaleiros-vilãos quanto os nobres (MATTOSO, 1997, p. 148). No período de nosso estudo, porém, por *homens-bons* deve-se entender os privilegiados e poderosos do terceiro estado.

mercadores e dos mesteirais, os componentes da cavalaria-vilã não tinham seus nomes atrelados a profissões, ou ofícios. Casos houve de cavaleiros-vilãos que criaram linhagens próprias, apesar de faltar-lhes sangue nobre e títulos. Estes últimos, afinal, acabaram vindo, uma vez que era principalmente entre os cavaleiros aquantiados que a nobreza se renovava, ao sabor dos acontecimentos políticos e de suas fidelidades (MARQUES, 1987, p. 264-266). Poderia haver casos, porém, em que tais cavaleiros eram obrigados a pagar as jeiras, ou serviços braçais, durante alguns dias por semana para um senhor ou o rei, como a lembrar-lhes de sua condição de vilãos<sup>282</sup> (MARQUES, 1974, p. 133-134). Só com D. Manuel, nas cortes de Lisboa de 1498, é que a categoria dos cavaleiros aquantiados viria a ser extinta no reino português (MARQUES, 1985a, p. 18).

Um grupo extremamente restrito que também formava a nata do terceiro estado português era o dos *doutores em leis, cânones e medicina*. Tais doutores ocupavam altos cargos na administração pública e na Igreja, sendo na prática igualados à fidalguia. Seu número no século XIV nunca excedeu uma dúzia, e na centúria seguinte, mais especificamente no período de 1470-1479, não houve mais do que 31 doutores em todo o reino de Portugal (MARQUES, 1987, p. 266).

Os *mercadores* constituíam o que Oliveira Marques chama de “aristocracia do dinheiro” (1987, p. 266). Sua origem está na cavalaria-vilã que se dedicou à guerra no decorrer da Reconquista. Durante o combate aos mouros tais cavaleiros conseguiram honrarias, isenções e privilégios. Com o advento da paz, a diversificação da economia e o recrudescimento das cidades e do comércio nos níveis interno e externo, uma parte daqueles homens passou a mercadejar. Continuaram tais mercadores, no entanto, a ser chamados de *cavaleiros aquantiados* ou *de espora dourada*, além de *vassallos del-rei* e *cidadãos honrados* (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 128). Eram nas cidades o equivalente aos cavaleiros-vilãos nas áreas rurais, com quem estabeleciam relações comerciais através do serviço de transporte oferecido por almocreves, por terra, e por barqueiros, por vias fluviais (MORENO, 1998b, p. 111). Trata-se aqui especialmente dos chamados mercadores “de grosso trato”, ou seja, que comerciavam por atacado, principalmente produtos têxteis, embora não fosse incomum que tivessem uma loja na vila ou cidade para vendas a retalho. Os pequenos comerciantes, e

---

<sup>282</sup> Tanto cavaleiros-vilãos quanto peões tinham de pagar também a anúduva, que consistia em trabalho na construção ou reparação de castelos e prédios reais. Dos primeiros geralmente se exigia que comparecessem no local com seus cavalos e uma vara para supervisionarem o serviço braçal que seria executado pela peonagem. Não faltam queixas no século XIII, porém, de cavaleiros-vilãos que se viram obrigados a entregar seus cavalos para o serviço de carga ou que tiveram mesmo de carregar água nas costas (BARROS, 1885, p. 499).

mesmo os remediados, estavam de fora desse grupo de poderosos, aproximando-se mais dos estratos mais baixos do povo (MORENO, 1994, p. 113).

Se os cavaleiros-vilãos emprestavam à média nobreza, os grandes comerciantes faziam-no a nobres de maior quilate e mesmo aos reis. Os mercadores também conseguiam ocupar cargos importantes, tanto no reino quanto no além-mar, tendo um deles sido tesoureiro em Ceuta. Gomes Eanes de Zurara informa que nesta cidade por volta de 1429 “avia [...] emtom homens de bõas fazemdas, espiçiallmemte aquelles que trautavão sobre maar” (CDPM, liv. II, cap. XXII, p. 639). Tinham e mantinham ao seu redor um extenso número de dependentes<sup>283</sup> e poderiam ser confundidos no cotidiano com fidalgos: “viviam em suma como senhores a quem, tantas vezes, excediam no montante dos rendimentos” (MARQUES, 1987, p. 266-268). Ocupavam lugar de destaque na procissão do Corpo de Deus, indo à frente de escrivães, boticários e notários (MARQUES, 1974, p. 148). Frequentadores da corte régia, os mercadores ali também atuavam nos séculos XIV e XV, especialmente como tesoueiros, reposteiros-mores, vedores da fazenda e da casa e contadores-mores (GOMES, R. C., 1995, p. 130).

Os grandes comerciantes eram, em suma, homens-bons urbanos. Destaque-se que *homem-bom* não deve ser tomado como sinônimo de *cidadão*, segundo Maria Ângela Beirante (1985, p. 44-47). O cidadão do concelho é, em princípio, um homem-bom. Dentre os homens-bons, geralmente mercadores, aqueles que exerciam cargos específicos na câmara concelhia é que eram considerados cidadãos. Quando chamados de *cidadãos honrados* é indicativo de que já se nobilitaram ou estavam em vias de nobilitação. Estavam, de todo modo, a meio caminho entre o povo e a nobreza.

Era principalmente através de tais *cidadãos honrados* que o popular se aproximava do segundo estado, sendo muitas vezes difícil distingui-los da pequena e da média nobrezas (MARQUES, 1987, p. 265). Fernão Lopes escreve que entre os embaixadores enviados por D. João I a Castela para tratar das pazes entre os dois reinos ibéricos estava João Vasques de Almada, “cidadom de Lixboa, muy homrrado cavaleiro”. Este cidadão lisboeta é contado entre os “boõs e leaes portugueses, posto quee algũs de tamanho estado e comdição ãõ fosẽ”, que haviam sido feitos cavaleiros pelo *Rei de Boa Memória* após a Batalha de Aljubarrota<sup>284</sup> (CDJI, II, cap. XXXVIII, p. 96; cap. CLXXXIV, p. 404). E Gomes Eanes de

<sup>283</sup> Nessa relação clientelista os grandes mercadores mantinham escudeiros, recebedores, escrivães, criados e trabalhadores vários (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 136).

<sup>284</sup> João Vasques de Almada também foi encarregado por D. João I, juntamente com o doutor Martim do Sem, de conversar pessoalmente com Thomaz Fitzalan, conde de Arundel, para acertar o casamento deste nobre inglês com D. Beatriz, filha natural do rei português (CDJI, II, cap. CCIII, p. 461).

Zurara nos diz que o conde D. Pedro de Meneses, numa viagem de Ceuta a Lisboa, antes de ser recebido por “toda a nobreza dos fidalgos” e por “toda a clerezia e pessoas rreligiosas que hii avia”, foi recepcionado por várias caravelas, “amtre as quais corregerã hũa espiçiallmente, em que herã dous homrrados cidadãos, ã que ho comde avia de viir [à cidade]” (CDPM, liv. II, cap. XI, p. 582). Rui de Pina, por sua vez, ao tratar da “união” que se levantou em Lisboa em favor da regência única de D. Pedro, cita entre os apoiadores deste infante a “Ruy Gomes da Graã outro sy Cidadaaõ, e de bõa e antyga linhagem”. A favor da rainha D. Leonor de Aragão encontrava-se “Martym Alho, Cidadaaõ honrrado” (CDAV, cap. XXXVI, p. 625).

Armindo de Sousa (1997, p. 299) nos informa que o poder detido pela nata dos mercadores das grandes cidades portuguesas na centúria de Quatrocentos era maior do que aquele exercido pela maioria dos cavaleiros nobres e a totalidade dos escudeiros, o que é o mesmo que dizer: eram mais poderosos que a média e a baixa nobrezas. A partir da revolução de 1383-1385 e com maior intensidade no decorrer do século XV observaremos a nobilitação de vários grandes comerciantes, o que dará origem à figura do mercador-cavaleiro (MORENO, 1985, p. 15). Vitorino Magalhães Godinho (1990, p. 578) ressalva, porém, que a nobilitação de mercadores se dava mormente em caráter individual, não necessariamente extensível à parentela, motivo pelo qual numa mesma família conviviam mercadores, letrados, nobres e cavaleiros.

A nobilitação e a riqueza dos mercadores são alvo do desdém de Gomes Eanes de Zurara. Segundo ele nos conta na sua *Crónica da Tomada de Ceuta*, D. João I planejou fazer “umas festas reais que [durariam] todo um ano” e nas quais haveria “notáveis justas e grandes torneios”, onde estariam presentes fidalgos e gentis-homens de toda a cristandade, com o objetivo de armar seus filhos cavaleiros. Os infantes, no entanto, “lembrando-se quem eram e a alteza do sangue que tinham”, se ressentiram com a ideia do pai. E argumentaram entre si, segundo Zurara:

*Cá pela maneira que sua senhoria tem vontade de o fazer, tudo é cousa de pequeno valor para a grandeza de tamanho feito, que, por grandes que as festas sejam, nunca seu nome é de grande valia para semelhante caso, porque semelhantes pessoas, nos grandes feitos de fortaleza com grandes trabalhos e perigos vendo o sangue dos seus inimigos espargido ante seus pés, só é de receber o grado de sua cavalaria. E os filhos dos cidadãos e dos mercadores, cuja honra não se pode mais estender que a semelhante estado, ss., de serem cavaleiros, a estes é cousa convinhável, de se fazerem festas e jogos, porque toda a força de sua honra está na fama de sua despesa (CTC, cap. VIII, p. 56, grifo nosso).*

Fernão Lopes nos informa que desde meados do século XIV, ao tempo de D. Pedro I, já “era costume quando os rreis viinham aas cidades, que os mercadores e cidadãos justavom com os da corte por festa” (CDP, cap. IX, p. 39). Isso demonstra que as justas há um bom tempo haviam deixado de ser exclusividade da nobreza em Portugal. A vulgarização de tal jogo de guerra, pois, contribuiu para que os infantes da chamada *Ínclita Geração* quisessem marcar uma diferença em relação aos filhos dos mercadores (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 427). A honra alcançada pela guerra, por outro lado, ainda era apanágio dos nobres, segundo Zurara. Aos filhos de D. João I pareceu demeritório, portanto – em que pese toda a boa vontade do pai – que, à maneira dos filhos de cidadãos e de mercadores, sua honra na sagração quais cavaleiros fosse contada no dinheiro gasto em “festas e jogos”, em vez de ser conquistada no campo de batalha, derramando sangue de infiéis, como convinha a pessoas de seu estado. E assim entendemos melhor as palavras do infante D. Pedro e do frei João Verba no prólogo do *Livro da Virtuosa Benfeitoria* (p. 530), no qual os autores agradecem a Deus pelo fato de em terras portuguesas não se ter estabelecido o costume de “uender por dinheiro honrra e nomeada”.

Tal aversão à associação entre a nobreza, especialmente a de maior quilate, e os homens que se dedicavam à mercancia reaparece na *Crónica da Tomada de Ceuta*. Gomes Eanes de Zurara conta que o rei de Granada, receoso de que a grande movimentação que havia então em Portugal se destinaria a guerreá-lo, enviou embaixadores ao reino cristão. Tais mensageiros tentaram confirmar suas suspeitas primeiramente com D. João I e, em seguida, com D. Filipa de Lencastre, mas não obtiveram sucesso. Procuraram então o infante D. Duarte. Argumentaram diante do herdeiro do trono que “os mercadores e outros quaisquer naturais deste Reino” poderiam testemunhar com que doçura os portugueses eram tratados pelo rei mouro, motivo pelo qual os granadinos não deveriam ser atacados pelos cristãos. Ademais, o soberano mouro prometia, segundo seus embaixadores, grande fortuna àquele que logo seria rei de Portugal se ele tão-somente lhes desse a informação de que tanto precisavam. O *Eloquente* replicou-lhes de forma ríspida, segundo Zurara: ““Os príncipes desta terra’, respondeu o Infante, ‘não são acostumados de vender suas boas vontades por preço de dinheiro, cá, usando por semelhante modo, teriam maior razão de se chamarem mercadores que senhores, nem príncipes”” (CTC, cap. XXXIV, p. 134-135, grifo nosso).

O discurso zurariano, como era de se esperar, não se coaduna com a visão que os homens-bons que se dedicavam ao comércio tinham de si mesmos. Os mercadores do Porto, por exemplo, afirmaram nas cortes de Évora de 1442 que uma das razões pelas quais o

“Regno he anobreído e Rico asy he pellos mercadores Naturaaes dos uossos Regnos que compram E vendem” (Cort. Port. D. Afonso V. 1441-1447, p. 184).

Armindo de Sousa prefere chamá-los de “burgueses” em vez de “homens-bons”, “oligarcas locais”, “aristocratas concelhios”, “aristocratas urbanos” ou “mercadores”: “Em suma, burguês não é grupo profissional determinado. É, antes de tudo, riqueza. Conjunto de abastados ou ‘manteúdos’; e, logo, os ‘bons’, os ‘maiores’, os ‘honrados’, os ‘nobres’ dos lugares” (SOUSA, 1997, p. 343-344). Daí porque, além dos mercadores, são também burgueses na centúria de Quatrocentos em Portugal, segundo Sousa: cambistas, armadores, altos funcionários públicos, lavradores proprietários, criadores de gado e mesmo os mesteirais enriquecidos, entre os quais se encontravam ourives, moedeiros, peliqueiros, etc. Foi através da riqueza – argumenta o historiador – que os burgueses conseguiram liberdade, independência e disponibilidade política para a ocupação dos cargos públicos e para representar os “povos” nas cortes. Humberto Baquero Moreno, por outro lado, diz-nos que burgueses são apenas os grandes mercadores, e que estes seriam os “cidadãos honrados” propriamente ditos. Embora sejam os “procuradores do povo” nas cortes e façam parte do terceiro estado, não são os burgueses, em sentido estrito, povo, mas dele se distanciam – especialmente dos mesteirais no que se refere às cidades – em poder e em prestígio (MORENO, 1985, p. 15). Saberão os burgueses, através de sua organização nos concelhos, utilizar o espaço privilegiado que lhes é dado nas cortes para expor seus desagrados com a política régia, bem como suas queixas contra os mais diversos grupos sociais, do clero e da nobreza à peonagem e mesmo aos jornaleiros assoldados (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 141).

O termo “burguês” é muito pouco empregado na cronística quatrocentista portuguesa. Quando os “burgueses” aparecem, no entanto, é entre os honrados e grandes. Assim, Fernão Lopes narra que após o casamento de D. João I com D. Filipa de Lencastre na cidade do Porto, em fevereiro 1387, sentaram-se à mesa para comer, além dos noivos, “bispos e outras homrradas pessoas de fidalguos e burgueses do luguar e donas e domzelas do paço e da çidade” (CDJI, II, cap. XCV, p. 224). Gomes Eanes de Zurara, por seu turno, não utiliza tal designação em suas crônicas.

Por fim, faziam também parte da camada superior do terceiro estado os *letrados*,<sup>285</sup> referidos por Maria Helena da Cruz Coelho como “aristocracia do saber” (1998a, p. 129). Os

---

<sup>285</sup> Do latim *vir litteratus*, “letrado” designava na Alta Idade Média basicamente o clérigo que sabia ler e escrever de forma razoável em latim. A restante população era geralmente considerada “iletrada”. A partir dos

cronistas podem ser contados entre os letrados, segundo Maria Ângela Beirante (1984, p. 41). Eles, juntamente com boticários, escrivães, tabeliães das notas, lentes universitários, corregedores, ouvidores, procuradores, meirinhos, pregoeiros, dentre outros, formavam a *intelligentsia* do reino (MARQUES, 1974, p. 149).

Embora Fernão Lopes e as cortes de 1385 apresentem os letrados como um estado à parte da clerezia, Humberto Baquero Moreno (1998b, p. 115-116) alerta que tal grupo está fora não apenas da nobreza, mas provavelmente até mesmo da burguesia, situando-se mais próximo do clero. Deste modo são apresentados em Zurara. No capítulo XI da *Crónica da Tomada de Ceuta*, no qual “senhores e letrados” asseguram a D. João I que era vontade de Deus o assalto à cidade africana, o cronista afonsino apresenta a prerrogativa religiosa para a primazia da fala dos letrados, todos estes possuidores de “grau na sacra teolesia”: “E assim por reverência da santa Igreja, como pelo principal encargo ser daqueles, falaram primeiro os letrados” (CTC, cap. XI, p. 64, 67). Já na *Crónica de Guiné* os letrados aparecem a par de mestres e doutores, todos associados aos estudos superiores<sup>286</sup> (CG, cap. VI, p. 36).

Grupo vacilante entre os maiores do clero e do povo, pois. Mas, como lembra Oliveira Marques (1974, p. 4), saídos da camada superior dos mantenedores e sempre próximos aos homens-bons. Rita Costa Gomes (1995, p. 140-142) chama-os de “clérigos conjugados”, de condição “anfíbia”, uma vez que estavam ao mesmo tempo no campo institucional eclesiástico – onde recebiam algum benefício que não implicasse no exercício de funções atreladas ao sacerdócio – e no campo de atuação laica, especialmente como legistas e no meio universitário. Estavam ligados, por suas origens e seus matrimônios – já que eram *clerici uxorati* – às elites urbanas. O resultado é que, no plano prático, havia uma tendência à indiferenciação do seu modo de vida em relação àquele levado pelos leigos. A partir da segunda metade do século XV se verificará um processo de nobilitação entre os letrados que culminará no aparecimento de uma nobreza de toga entre eles na centúria seguinte (MORENO, 1998b, p. 115-116).

Assim, gradualmente, os “maiores” do povo acabarão dele se afastando, mesmo quando afirmam representá-lo. Os juristas do período de nosso estudo entendiam, conforme nos diz António Manuel Hespanha (1982, p. 214-215, 378), que os corpos que compunham a sociedade eram como crianças ou dementes, no sentido de que não eram capazes de

---

séculos XII e XIII, contudo, “letrados” são aqueles que, além de alfabetizados, adquirem um conhecimento de tipo considerado superior (VERGER, 1999, p. 14-17).

<sup>286</sup> A documentação referente ao Estudo Geral português desde a sua fundação, no final do século XIII, até o ocaso da centúria seguinte, parece indicar que os títulos de “doutor” e “mestre” tinham equivalência formal entre si, o que explica a intercambialidade no seu uso (NORTE, 2013, p. 123).

exercerem por si seus direitos e, portanto, necessitavam de tutores na defesa de seus interesses. Daí a função do *procurador* do corpo. Ademais, o direito de então alegava também que, para o bom cumprimento da função do corpo, apenas uma parcela dos seus membros, sua parte mais sã – *melior, valentior et sanior pars* – deveria participar do seu governo. É sintomático o modo como os homens-bons que atuaram como procuradores do povo referiram-se a si mesmos nas cortes de Coimbra de 1385: “Os milhores, ou de melhor entender, e mais manteudos, e naturaes, e aparentados no Reyno, e nos Logares” (apud SOUSA, 1985, p. 18, nota 23). Eram uma elite e disso tinham consciência. Por tais motivos é que os poderosos homens-bons serão os gestores do seu corpo, ou estado, monopolizando os altos cargos concelhios e se apresentando e sendo aceitos como únicos e legítimos procuradores do povo nas cortes régias. O que se verificará, no entanto, é que tais homens-bons agirão quase sempre na defesa dos seus próprios anseios e contra os interesses da população “vil”, ou seja, das parcelas média e baixa do povo.<sup>287</sup>

### 3.3.2 Os “meãos” do povo

O estrato intermédio do terceiro estado e sobre o qual recaía o grosso da tributação régia e concelhia era formado pela *peonagem*. No campo o *peão*, ou seja, o *lavrador*, geralmente detinha por enfiteuse uma pequena propriedade recebida, direta ou indiretamente, de senhores laicos e eclesiásticos, e sobre a qual pagava os devidos impostos. A regra era que o lavrador trabalhasse uma terra que não lhe pertencia. Ele estava sujeito a uma série de tributos ao senhor, ao rei e à Igreja, podendo no final ser privado por essas vias de até 70% do que produzia<sup>288</sup> (MARQUES, 1974, p. 132-133). De toda a tributação a que estavam sujeitos, os meãos do campo tinham como imposto característico dos de sua condição a *jugada*, uma vez que esta incidia sobre os que lavravam a terra com uma junta de bois (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 226).

Não era incomum que o peão rural acumulasse herdades de distintos senhores – entre eles alguns cavaleiros aquantiados – que subemprazavam terras recebidas de nobres ou

<sup>287</sup> Em resposta a tal situação e em caráter excepcional é que mesteirais e lavradores enviarão a algumas cortes realizadas no século XV procuradores para tratarem especificamente de suas demandas, como se verá ainda neste capítulo.

<sup>288</sup> A percentagem alheada via taxaço variava segundo o gênero agrícola. No caso dos cereais, por exemplo, a família campesina, além de pagar os tributos a quem de direito, teria de reservar uma parte dos grãos para a plantação seguinte. Este era o caso em que sua cota final se via mais diminuída. Sendo o pão a base da alimentação portuguesa àquela altura, claro está que, no que mais importava, o ônus era alto. No que respeita ao vinho, ao azeite e às frutas, por outro lado, o lavrador e sua família poderiam manter consigo, depois de pagos os devidos impostos em espécie, algo entre 60% e 70% do total da produção (COSTA, A. P. M. da; GONÇALVES, 2010, p. 51).



clérigos. Casos havia, embora fossem exceção, em que um peão rural convertia-se, por emprazamento ou subemprazamento do alódio recebido, em senhor de outros peões, o que resultava em “um complexo sistema de laços de dependência e de situações ambíguas que os próprios contemporâneos não sabiam, por vezes, resolver”, segundo Oliveira Marques. Quanto à propriedade dos instrumentos de trabalho, esta geralmente era dividida entre o lavrador e o seu senhor. A ajudá-lo na lida tinha o peão rural os jornaleiros assoldados, a base do terceiro estado, ou os “miúdos” em sentido estrito, conforme veremos adiante (MARQUES, 1987, p. 268-269).

**FIGURA 8 – Junho: lavradores ceifando trigo.**



**Fonte:** *Missal Antigo*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Cister, Mosteiro de Lorvão, códice 43, fl. 3v.

A associação entre o lavrador e a terra patenteia-se na regra utilizada para nomear-lhe: nome próprio mais o da quinta em que trabalhava a servir-lhe de apelido, prática essa “correntíssima no século XV”, segundo Armindo de Sousa (1997, p. 392). Gomes Eanes de Zurara, na sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, diz que o amor dos lavradores à terra era tão grande que não seria incomum que eles, servindo na guerra, desertassem “com suydade que auyam de suas lauras” (CDDM, cap. XCIV, p. 229).

Os lavradores eram então tidos como os mantenedores por excelência. O seu mester é louvado no prólogo da *Lei das Sesmarias*, de 28 de maio de 1375:

Porque segundo disseram os antigos sabedores, entre todas as artes e obras de polícia e regimento do mundo não foi achada nenhuma melhor que a agricultura, e per feito e per razão natural se mostra que ela é mais proveitosa e necessária pera a vida e mantimento dos homens e das

animálias que Deus criou pera serviço do homem, e ainda pera ganhar e haver algo sem pecado, e com honra, e em bem e em boa fama em esta razão (apud GOMES, R. C., 2005, p. 188).

Fernão Lopes reproduz tal passagem abonadora do trabalho dos lavradores na sua *Crónica de D. Fernando* (cap. LXXXIX, p. 311). Um século depois, nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482, este lugar-comum é atualizado diante do *Príncipe Perfeito*:

Outrosi Senhor agricultura per derecho he e deve seer muito fauorecida por quanto per os lauradores se soporta o estado da terra e amamteem per suas lauras e criaçoees seruem com pam cabritos galinhas carneiros palha çevadas e outras cousas e com todo he huuma gente a que todos fazem mall e pouco fauor (SANTARÉM, 1828, p. 265).

A queixa dos procuradores é que se tomavam as bestas, até mesmo as prenhes ou recém paridas, e os carros dos lavradores para o serviço de transportes. Isto era especialmente comum quando o rei e grandes senhores acompanhados de suas comitivas pousavam em determinado lugar e necessitavam de animais para locomoção. Geralmente tomavam-nos aos agricultores sem nada pagar, ou pagando um valor irrisório<sup>289</sup> (DUARTE, L. M., 2005, p. 84). Os procuradores sugerem que tais bestas e carros bem poderiam ser requeridos a almocreves e a outros, evitando-se assim prejuízos na produção agropastoril. Reconhecendo a importância do trabalho dos homens do campo, D. João II determinou que só lhes fossem tomados os animais e as carroças em último caso. O princípio que norteou a decisão régia foi o de que aos que mantêm e suportam a terra algumas isenções devem ser concedidas em prol do bem comum (SANTARÉM, 1828, p. 265-266).

De acordo com tal lógica, os lavradores deveriam ser também dispensados de serviços militares a fim de se evitar o desabastecimento do reino – o que nem sempre será cumprido. Assim, nas cortes de Lisboa de 1371 os povos se queixaram a D. Fernando que durante as guerras os homens dedicados à lavoura eram constrangidos a servir nas campanhas, o que deixava “as dijctas quintaas e herdades depoboradas e dapnificadas” e, em vista disso, “o nosso Reyno he porem peor manteudo”. O *Formoso* determinou então que os lavradores fossem isentos de servir militarmente (Cort. Port. D. Fernando I. 1367-1383, v. I, p. 25). O pedido será refeito nas cortes de Lisboa de 1389, e D. João I também mandará que os lavradores sejam dispensados das campanhas militares, mas apenas caso houvesse homens suficientes de outros ofícios para compor as hostes (BARROS, 1885, p. 511).

---

<sup>289</sup> O infante D. Pedro já havia advertido na sua *Carta de Bruges* a D. Duarte sobre o “perdymento das bestas” que eram requeridas aos lavradores quando das aposentações do rei e de sua corte (L. Conselhos, doc. 4, p. 36).

O problema é que quase nunca havia. Quando Ceuta era apenas uma possibilidade, o *Rei de Boa Memória* tinha dúvidas sobre a conveniência de se mover guerra contra os mouros para tomá-la. Entre as dificuldades apontadas pelo monarca estava, segundo a narrativa zurariana, “a abundância da gente que não tenho, porque, como já disse, não tão somente aquela que tenho mas outra muita mais me seria necessária, se a razoadamente pudesse haver” (CTC, cap. XII, p. 69). Para suprir tal déficit lá combateram homens do campo, segundo Gomes Eanes de Zurara. O cronista relata que entre os que se preparavam para regressar ao reino após a conquista da cidade marroquina – e muitos outros ficariam contra a sua vontade – estavam os lavradores: “porque muitos deles querem ainda tornar a fazer suas vindimas e aproveitar-se de seus frutos, segundo a disposição do tempo” (CTC, cap. XCIV, p. 271). Era final de agosto e aqueles soldados-camponeses queriam voltar às suas terras a tempo de segar o trigo e o centeio e de vindimar as vinhas (DUARTE, L. M., 2005, p. 58). E conseguiram, segundo Zurara: o cronista louva a rapidez com que Ceuta foi conquistada, de modo que “muitos que leixaram o pão de seus agros guardado em seus celeiros, tornaram ainda a apanhar a novidade de suas vinhas” (CTC, cap. CIII, p. 291).

**FIGURA 9 – Setembro: lavradores vindimando.**



**Fonte:** *Missal Antigo*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Cister, Mosteiro de Lorvão, códice 43, fl. 5r.

Uma vez tomada Ceuta, a mesma questão volta à tona: com que gente mantê-la? Entre os conselheiros de D. João I havia quem defendesse que a cidade deveria ser destruída e abandonada, e o motivo, diziam, o rei sabia bem: “Camanho vosso rregno he e o que nelle há de gemte e de rriqueza vos, senhor, o sabês melhor que cada hũ de nos”. Sim, as gentes eram

“myngoadas” em Portugal, o problema se impunha novamente (CDPM, liv. I, cap. IV, p. 189-190). E novamente a Coroa valer-se-ia dos lavradores, além de outros expedientes, desta e de outras vezes.<sup>290</sup> E assim é que, nas cortes de 1459, em Lisboa, realizadas um ano após a tomada de Alcácer Ceguer, vemos os procuradores dos povos pedindo ao *Africano* que nenhum lavrador fosse servir em guerra fora do reino (BRITO, 1910, p. 21).

À necessidade de gente para a guerra recorria-se, pois, aos camponeses. Ainda que os lavradores fossem avessos a abandonar a sua terra, e que, quando a isto eram coagidos, tentassem voltar o quanto antes, a baixa densidade demográfica do reino português, cuja população era predominantemente rural, obrigava os soberanos a recrutá-los. Deste modo, o recurso a “camponeses-soldados” acabou sendo mais utilizado do que queriam os povos (SANTOS, J. M. dos, 1998b, p. 29, 97-98).

O correspondente cidadão do lavrador, também ele membro da peonagem, era, por excelência, o *mesteiral*, alhures também chamado de *oficial mecânico*<sup>291</sup> (MARQUES, 1974, p. 143). Por mesteirais deve-se entender sobretudo os artesãos dos mais diversos ofícios, mas também trabalhadores de alguma forma ligados ao pequeno comércio e a algumas atividades marítimas e mesmo rurais. Duas características básicas definem o mesteiral, segundo Oliveira Marques: o fato de ele receber uma remuneração pelos serviços prestados à comunidade e uma relativa independência e autonomia no seu modo de viver e trabalhar. Geralmente o mesteiral produzia, vendia e distribuía o seu produto, e seu local de trabalho, a oficina, era, ao mesmo tempo, loja (MARQUES, 1987, p. 269-270).

---

<sup>290</sup> Os reis portugueses lançaram mão de outros recursos para solucionar o problema da falta de gente no alémar. Degredados passaram a ser enviados para as cidades marroquinas, que funcionavam também como coutos de homiziados, motivo pelo qual muitos criminosos para lá fugiam com o intuito de se protegerem das justiças do rei. Esta foi, aliás, uma das razões alegadas por D. João I para a manutenção de Ceuta, segundo Gomes Eanes de Zurara: “melhor estarão [os criminosos portugueses] aqui fazendo serviço de Deus, e cumprindo Sua justiça, que se irem pelas terras estranhas e desnaturarem-se para todo sempre, de sua terra” (CTC, cap. XCVII, p. 278). Passar uma temporada em Ceuta, Tânger, Alcácer Ceguer ou Arzila serviria assim de atenuante para crimes anteriormente cometidos. Além disso, poderiam ser obtidos até mesmo perdões régios com a condição de os criminosos servirem por algum tempo em alguma das citadas praças cristãs no Marrocos (BRAGA, P. D., 1998, p. 302-303). A ironia é que entre os degredados e homiziados que foram minorar suas penas na África estavam muitos lavradores (DUARTE, L. M., 1993, I, p. 582). Além destes abundavam outros membros dos estratos médio e baixo do povo: uma lei do infante D. Duarte de 25 de setembro de 1431 que trata do degredo de criminosos para Ceuta diz que muitos atuavam ali como besteiros – que em sua maioria eram mesteirais, conforme veremos adiante – e serviçais (MH, v. IV, doc. 1, p. 1). E é por isso que Zurara nos diz que os degredados que viviam em Ceuta eram mormente membros da “gemte mais miuda” (CDPM, liv. I, cap. IV, p. 195).

<sup>291</sup> Os termos “ofícios” e “mesteres” são intercambiáveis no século XV, daí falar-se tanto de “homens dos ofícios” quanto de “homens dos mesteres” na documentação coeva. Na centúria seguinte, porém, observar-se-á uma preferência pela forma “oficiais mecânicos” em relação ao termo “mesteirais” (LANGHANS, 1985, p. 432).

Através especialmente da almotacaria a Coroa e os concelhos controlavam o preço e a qualidade dos artefatos dos mesterais.<sup>292</sup> Os filhos eram constrangidos a seguir a profissão dos pais, mesmo que esta tivesse menos prestígio ou trouxesse menos renda que outros ofícios. É que, segundo então se pensava, o abastecimento suficiente da sociedade, ou o “bem da república”, tinha primazia sobre quaisquer ambições pessoais. Tais medidas inserem-se, segundo António Manuel Hespanha (1982, p. 192-199), na tradição romana dos *servi ministeriales* – donde “mesterais” –, servos públicos cujo encargo principal era a satisfação das necessidades da coletividade. A justificação jurídica para o controle sobre as atividades laborais dos homens dos mesteres no século XV português assentava-se, pois, em dois tópicos: a “utilidade pública” e o “justo preço”.<sup>293</sup>

Observou-se em várias cidades portuguesas, mas com mais intensidade em Lisboa, um processo de arruamento dos mesterais segundo seus ofícios, donde surgiram e ainda permanecem na atual Baixa da capital portuguesa, por exemplo, nomes de ruas como dos Sapateiros, dos Fanqueiros, dos Douradores, dos Correeiros, etc. (MARQUES, 1974, p. 138). Tal disposição das profissões por ruas, originalmente iniciativa dos próprios artesãos, foi assumida pela Coroa e pelas câmaras concelhias com vistas a facilitar a fiscalização dos almotacés e a cobrança dos impostos (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 228).

Havia regiões do reino, contudo, em que a regra poderia ser a disseminação dos mesteres pelo espaço urbano, ao invés do arruamento. Assim se deu, por exemplo, em muitas vilas do Médio Tejo, com exceção para as atividades mesterais consideradas poluentes, e que por isso mesmo deveriam estar concentradas num só lugar (CONDE, M. S. A., 1997, p. 752-

---

<sup>292</sup> A regulamentação dos preços e da qualidade dos produtos dos artesãos, bem como a fixação de salários dos jornaleiros assoldados, foi autorizada por D. Afonso IV nas cortes de Santarém de 1331, quando se determinou “que os concelhos ponham almotacaria a todolos meesteirãaes e obreiros en que lhis dem gaanho convenhavel segundo o tempo e o logar que for, en tal guisa que os da terra non sejam agravados, e cada huu delles possa guarecer e passar per seu mester” (apud HESPANHA, 1982, p. 194). Leis neste sentido, que sacrificavam diretamente a pequenos comerciantes, mesterais e jornaleiros assoldados e, indiretamente, aos lavradores, em nome do abastecimento, no entanto, remontam ao século XII. Os almotacés, além de atuarem como fiscais do comércio interno dos concelhos, também verificavam medidas e superintendiam a limpeza urbana (TORRES, 1985a, p. 121; HESPANHA, 1982, p. 249-250).

<sup>293</sup> A concepção então vigente de “justo preço” origina-se de ideias aristotélicas e tomistas segundo as quais cada coisa tem não apenas seu valor absoluto, mas também proporcional, em relação às outras coisas. Tal *ordo mundi* estabelece, pois, que o valor de uma coisa em relação às outras deve ser razoável, conforme a *ratio*, e moderado, conforme o *modo*. Um valor que varia segundo o lugar e o tempo, mas que é comumente fixado. Qualquer preço que viole a proporção é contra a natureza das coisas e atenta contra a “utilidade pública” (HESPANHA, 1982, p. 197-199). As sucessivas tentativas de imposição de um “justo preço”, no entanto, por si só provam que este nem sempre era acatado pelos mesterais. E isso será motivo de sátira no começo do século XVI, quando Gil Vicente, no seu *Auto da Barca do Inferno*, condena o sapateiro à danação eterna, tanto pela boca do Diabo – “E tu morreste excomungado/ e nam no quiseste dizer/ esperavas de viver./ Calaste dous mil enganos/ tu roubaste bem trinta anos/ o povo com teu mister.// Embarca eramá pera ti/ que há já muito te espero.” – quanto pela boca do Anjo – “Essa barca que lá está/ leva quem rouba de praça”. Convencido e vencido, o sapateiro, metonímia dos mesterais, embarca rumo ao Inferno, carregando consigo seu avental e suas ferramentas (VICENTE, 2002, I, p. 226-227).

753). Mesmo em Lisboa nunca houve um arruamento total dos mesteres (MARQUES, 1985h, p. 280). Assim, havia a presença naquela cidade de tendas de mesterais em ruas que não eram destinadas aos seus ofícios, donde se depreende que, ao menos até o final do século XIV, não havia em Lisboa constrangimento para que os mesterais se arruassem (SILVA, C. G. da, 2008, p. 281).

A organização dos mesteres em corporações de ofício, bem como a feitura de seus respectivos regimentos, só se dará no final do século XV (MARQUES, 1985h, p. 281). Como os cavaleiros aquantiados, os mesterais, quando organizados corporativamente, também conquistaram alguns privilégios coletivos, como a isenção de dar pousada a fidalgos,<sup>294</sup> de pagar impostos extraordinários, de terem de acompanhar presos ou carregamentos de dinheiros, de serem eventualmente recrutados como besteiros, etc. (MARQUES, 1974, p. 141).

**FIGURA 10 – Agosto: tanoeiros fazendo tonéis para o vinho.**



**Fonte:** *Missal Antigo*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Cister, Mosteiro de Lorvão, códice 43, fl. 4v.

O mesteiral, como o lavrador, é “vil”, pois se suja trabalhando com as mãos. Não pode, pois, ser considerado “honrado” (GODINHO, 1971, p. 63). Gomes Eanes de Zurara refere o característico trabalho manual destes populares no passo em que narra a divisão em Lagos, no Algarve, dos primeiros cativos feitos no além-Bojador. Escreve o cronista que se aglomerou para acompanhar aquele evento uma multidão “de gente, assim do lugar como das

<sup>294</sup> Privilégio nada despidiendo, uma vez que não era incomum que os nobres durante essas pousadas dormissem com as esposas e filhas de seus “anfítríões”, tomassem para si as melhores roupas e viandas da casa, pouco ou nada pagando por isso, e danificassem adegas e celeiros. Tal foi a queixa dos procuradores do povo a D. Pedro I nas cortes de Elvas de 1361 (Cort. Port. D. Pedro I. 1357-1367, p. 60, 125-126).

aldeias e comarcas de arredor, *os quaes leixavam em aquele dia folgar suas mãos, em que estava a força do seu ganho, somente por ver aquela novidade*” (CG, cap. XXV, p. 123, grifo nosso).

Façamos o que não fez o *Eloquente*, que alegou o imperativo da *breuitas* para não citar mais do que seis exemplos entre todos os mesteres que cabiam no seu quinto estado. Seja-nos permitido enumerar atividades mesterais comuns em Portugal no século XV. Na *indústria de confecções*: alfaiates das mais diversas especialidades, botoadores, calceteiros, gibeteiros, ataqueiros, safoeiros, sombreireiros, etc. Na *sapataria*: diversos tipos de sapateiros, chapineiros, borzegueiros, soqueros, etc. Na *tecelagem*: tecelões de distintas especialidades, penteadores de lã, tasquinhadeiras, sirgueiros, cardadores, tosadores, feltreiros, etc. Na *indústria de couro e peles*: peleiros (ou peleteiros), surradores, curtidores, correeiros, odreiros, albardeiros, seleiros, freeiros, bainheiros, guadamecileiros, adargueiros, tintureiros, etc. Na *construção civil*: tijoleiros, telheiros, caeiros, cabouqueiros, alvanéis, pedreiros, taipadores, calçadores, vidreiros, oleiros, carpinteiros, serralheiros, cereeiros, candeeiros, saboeiros, etc. Na *construção naval*: calafates, cordoeiros, petintais, remolhares, etc. Nas *artes metálicas*: ourives, aljofareiros, douradores, moedeiros, etc. No *fabrico de armas e instrumentos de corte*: armeiros, alfagemes, cutileiros, espingardeiros, coronheiros, mestres de fazer bestas, malheiros e, principalmente, ferreiros. No *comércio*: tendeiros, vendeiros, regatões, fruteiras, marchantes, carniceiros, enxerqueiros, peixeiros, taberneiros, marceiros, açaçais e aguadeiros, algibes, trapeiros, medidores, etc. Nos *transportes*: almocreves, carregueiros, carreteiros, barqueiros, mestres de navios, pilotos, marinheiros, petintais, remadores, etc. No *comércio internacional*: cambistas e corretores. Na *pescas*: pescadores. Na *medicina*: físicos, cirurgiões e boticários. Nas *artes*: mestres de guitarras, tangedores, jograis, menestréis, etc. *Prestadores de outros serviços*: doceiros, barbeiros, carvoeiros, alfaqueques, tabeliães, escrivães, pintores, ferradores, estalajadeiros, tavolageiros, penhoristas, etc. Na *agricultura, pecuária e ligados às florestas*: vinhateiros, azeiteiros, lagareiros, padeiros, moleiros, atafoneiros, pastores, pegureiros, monteiros, couteiros, etc. No *médio funcionalismo público, senhorial e concelhio*: arrendadores, contratadores, porteiros, recebedores, sacadores, reguengueiros, rendeiros, siseiros, tiradores de pedidos, alcades das rendas e das sacas, cobradores, contadores, dizimeiros, feitores, jugadeiros, portageiros, mordomos, almoxarifes, tesoureiros, algozes, carcereiros, advogados, guardas, quadrilheiros, juízes, ouvidores, etc. No *serviço militar*: anadéis (chefes de besteiros) e coudéis<sup>295</sup> (chefes da cavalaria de

<sup>295</sup> A provar que o responsável pelo recrutamento dos cavaleiros aquantados nem sempre era alguém abastado temos as queixas feitas nas cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473 devido ao fato de a coudelaria-mor às vezes

aquantiados). *Outros*: vedores das obras, aposentadores, provedores, conservadores, copeiros, despenseiros, uchões, saquiteiros, mamposteiros, manteeiros, requeredores, etc. Vale ressaltar que havia mesterais que exerciam mais de um ofício (MARQUES, 1987, p. 121-122, 270-272).

A enumeração acima de boa parte dos mesteres desempenhados pela peonagem urbana portuguesa na centúria de Quatrocentos nos dá uma ideia da grande diversidade que existia entre eles. É interessante destacar que João de Salisbury, quando identifica os ofícios dos que atuam como os “pés” do “corpo”, escreve que tantas são as suas diferentes ocupações que os “pés” da república ultrapassam em número não apenas as oito patas de um caranguejo, mas mesmo as cem de uma centopeia, motivo pelo qual não há no mundo compilador de deveres que consiga dar conta de todos os ofícios executados por eles (*Policraticus*, liv. VI, cap. 20, p. 126). Ou, como escreveu D. Duarte a respeito dos mesterais, seus ofícios “som per tantas maneiras que nom se poderiam brevemente recontar” (LC, cap. IV, p. 247). Também Gomes Eanes de Zurara atualizou este *topos*. Após discriminar uma dúzia de ofícios mecânicos que se mostraram essenciais nos preparativos para a conquista de Ceuta, o cronista conclui: “Quem seria aquele que, distintamente, pudesse contar os trabalhos, que havia entre aquelas gentes, cá não era algum que fosse escusado daquele encargo” (CTC, cap. XXX, p. 118).

É manifesto o contraste em relação ao peão rural, ou lavrador. Segundo Armindo de Sousa (1997, p. 336), no campo havia várias tarefas – lavrar, semear, ceifar, moer, panificar, podar, vindimar, pastorear, etc. –, executadas por uma só profissão, que é a do lavrador.

O rei D. Alfonso X de Leão e Castela defende que os trabalhos executados por lavradores e mesterais diferem em essência. O *labor* é típico dos lavradores, cujo trabalho exige que estejam “fuera por los montes ó por los campos do han por fuerza á sofrer frio ó calentura segunt el tiempo que face”. Os lavradores seriam, deste modo, naturalmente mais aptos a condições adversas. Por outro lado, a *obra* é o trabalho característico dos mesterais devido à sua execução “en casas ó en logares cobiertos”, não sujeitos às intempéries. Protegidos em suas oficinas, os mesterais “labran oro et plata, et facen monedas, ó armas ó armaduras, ó los otros meesteres que son de muchas maneras que se obran desta guisa” (SP, 2ª. Part., tít. XX, lei 5).

---

ser exercida por “homees tam pobres, que nam fazem os ditos offiçios senam com tamta opressão, por tirarem proveito que fazem muito mal” (apud MENDES, 1973, p. 579). Através de excessos, desmandos, abuso de autoridade e subornos, portanto, tais homens buscavam compensar a sua pobreza. Daí os queixosos naquelas cortes argumentarem que o cargo de coudel-mor deveria ser ocupado por quem fosse afazendado – o que, por certo, não era o caso da maioria dos mesterais. Nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482 pedem os procuradores do povo que a coudelaria seja exercida por um homem-bom eleito pelo concelho (BARROS, 1885, p. 516).



A força e a resistência físicas, no entanto, também eram associadas a determinados mesteres. As *Ordenações Afonsinas* lembram que “antiguamente”, num tempo indeterminado, mesterais como carpinteiros, ferreiros e pedreiros – “porque usam muito de ferir, e som fortes de maaõs” –, carneiros – “porque usam a matar as cousas vivas, e esparger o sangue dellas”<sup>296</sup> – bem como quaisquer outros que fossem fortes e ligeiros, eram aceitos na ordem da cavalaria. Ora, o tempo mostrou o erro de tal escolha, uma vez que pessoas de baixa condição careciam de ‘natural vergonça’. Daí a determinação das *Ordenações* de que os cavaleiros fossem escolhidos apenas entre os nobres de linhagem<sup>297</sup> (Ord. Af., liv I, tít. LXIII, §§ 4-8).

O frade Fernando Oliveira (1507-1581) escreve na sua *Arte da Guerra do Mar* que, pelo exercício físico constante exigido de seus ofícios, ferreiros, carpinteiros e almocreves eram os mesterais que tinham os membros mais hábeis para “manear as armas”; já os sapateiros, alfaiates, tecelões e ourives, dentre outros, por lidarem com mesteres que exigiam pouco exercício físico, no teatro da guerra tendiam a se mostrar debilitados. Melhor seria contar com os homens do campo, cujos sentidos são “espertos” (AGM, 1ª. parte, cap. XIV, p. 58).

É interessante destacar que, do ponto-de-vista da doutrina médica dos denominados *regimina sanitatis*, prevalecente na Península Ibérica a partir da segunda metade da centúria de Trezentos, os homens mais baixos do povo eram tidos como naturalmente menos sujeitos a variações biológicas do que membros das camadas mais elevadas da sociedade, especialmente os reis. De acordo com tal corrente de pensamento, o “homem comum” era fisicamente mais resistente, inclusive a doenças, do que alguém de sangue nobre (GOMES, R. C., 2005, p. 161).

Havia mesteres considerados mais “nobres”, ou “limpos”, e outros tidos por “vis”, ou “sujos” (TAVARES, M. J. F., 1992, p. 373). A diferenciação entre os oficiais mecânicos se manifestava também no que tange ao prestígio e ao patrimônio. Trabalhar para a família real, para a corte ou para a Igreja evidentemente significaria mais prestígio do que trabalhar para si.<sup>298</sup> Nas *Ordenações Afonsinas* (liv. V, tít. 20, § 14) são citados como exemplos de mesteres

<sup>296</sup> A este respeito note-se o que escreve Gomes Eanes de Zurara: “E bẽ diz Vegeçio no seu livro ‘De Rre Military’, que os carniçeiros, pello huso que ham de cõtinuadamente espalhar sangue, devẽ ser postos nos ãcomtros primeiros das batalhas, pella audaçia que ham de ferir as animallias, pello qual não teram espanto do sangue que virẽ esparger dos comtrarios” (CDPM, liv. II, cap. I, p. 534).

<sup>297</sup> Toda esta passagem das *Ordenações Afonsinas* segue de perto o que está prescrito nas *Siete Partidas* (2ª. Part., tít. XXI, lei 2).

<sup>298</sup> Rita Costa Gomes (1990, p. 152-157) identificou três núcleos de profissionais que prestavam serviços à corte régia. O primeiro era composto por aqueles mesteres ligados ao vestuário e ao adorno corporal: alfaiates, sapateiros, bordadores, peleteiros e ourives. O segundo grupo dizia respeito aos trabalhadores que

“honrados”, que “teem boas rendas”, aqueles executados por alfaiates, sapateiros, ourives, ferreiros, candeeiros “e outros, que ganham bem per seus Mesteres”. Fernão Lopes nos diz que era “homẽ de boa fazemda”, ou seja, de muitos bens, um alfageme de Santarém que “corregera” a espada de Nuno Álvares Pereira logo no começo da crise de 1383-1385 (CDJI, II, cap. LI, p. 138). Rui de Pina relata que entre os do povo que apoiaram a regência única do infante D. Pedro, em 1439, estava “hum Lopo Fernandes *tenoeiro* de Lisboa, homem velho *afazendado*” (CDAV, cap. XXXVI, p. 624, grifo nosso). Nas cidades maiores do reino surgiu mesmo uma espécie de aristocracia entre os mesterais. Henrique da Gama Barros nos informa, por exemplo, que no final do século XV fidalgos e cavaleiros de Lisboa que possuíam quintas e olivais queixaram-se ao rei de que mesterais danificavam suas propriedades enquanto caçavam, fazendo arruídos e ferindo e matando aos que lhes oferecessem resistência. Em suas palavras: “e como estes officiaes [mechanicos] são ricos e abastados, andam tão soberbos e demasiados que não tratam a ninguem com cortesia, nem dão nada por estes donos das quintas” (apud BARROS, 1896, p. 231-232).

Por outro lado, havia peões urbanos tão pobres que se aproximavam dos jornaleiros assoldados, a ralé do terceiro estado. No livro de apontamentos de D. Duarte, por exemplo, lemos a informação de que para a construção de uma parede o custo do dia de serviço de um mesteiral era de vinte reais secos, enquanto o de um serviçal era apenas um pouco inferior: de quinze ou dezesseis reais secos (L. Conselhos, doc. 40, p. 165).

Os diferentes valores pagos anualmente aos mesterais que deveriam servir em Tânger a partir de 1472, ano posterior à sua conquista por D. Afonso V, dão-nos uma ideia dos variados graus de prestígio gozados por tais meios: físico, 5.000 reais; boticário, 4.000; cirurgião, 3.000; ferrador, 2.400; calafate, carpinteiro, ferreiro, pedreiro e fabricante de espingardas e pólvora, 2.000; tanoeiro, 1.000 (DP, III, doc. 82, p. 110-111).

Nas procissões, que funcionavam como “resumos da ordem social”, segundo Armindo de Sousa (1990, p. 132), os mesterais ocupavam lugares consoante a importância atribuída ao seu ofício. Dentre as procissões, sobressaía-se a do Corpo de Deus, modelo para as demais no século XV português<sup>299</sup> (COELHO, M. H. da C., 2010a, p. 164). Assim, no *Regimento das*

---

acompanhavam a corte quando de sua itinerância, bem como nas atividades de caça e de abastecimento: ferradores, falcoeiros, açoreiros, monteiros, moços do monte, carnicheiros e pequenos mercadores. Por fim, havia um grupo menor de mesterais a prestar serviços temporários à corte régia, composto por artesãos da construção, da pintura e do trabalho de metais: carpinteiros, mestres da pedraria, pintores, iluminadores da livraria real, armeiros, mestres da artilharia, músicos e menestréis da corte.

<sup>299</sup> Instituída pelo papa Urbano IV em 1264, a festa do Corpo de Deus, ocorrida na primeira quinta-feira após Pentecostes, tornar-se-ia logo popular em Portugal, com registros de procissões já em meados da centúria seguinte. O fato de coincidir com a celebração dos cultos primaveris, resquícios de um paganismo ainda praticado no reino, fez com que tal festividade caísse no gosto do povo (COELHO, M. H. da C., 2010a, p. 162).

*Procissões da Cidade de Évora*, de cerca de 1482, temos a seguinte disposição dos mesteres, cuja ordem de prestígio crescia à medida em que o cortejo passava diante dos olhos do público e se aproximava do representante do rei e do Corpo de Deus: 1º.: carneiros e enxerqueiros; 2º.: hortelãos e pomareiros; 3º.: peixeiras; 4º.: padeiras; 5º.: fruteiras, regateiras e vendedoras do mercado;<sup>300</sup> 6º.: almocreves; 7º.: carreteiros e estalajadeiros; 8º.: sapateiros, surradores, curtidores e odreiros; 9º.: alfaiates; 10º.: besteiros e espingardeiros; 11º.: “homens de armas”: barbeiros, ferreiros, armeiros, cutileiros, ferradores, produtores de sela, de bainhas de espada, de esteiras e de latão; 12º.: tecelões, penteadores de lã e cardadores; 13º.: correeiros, dargueiros e sirgueiros; 14º.: ataqueiros e safoeiros; 15º.: oleiros, telheiros e tijoleiros; 16º.: carpinteiros, serradores, pedreiros, taipadores, calçadores, caeiros e cabouqueiros; 17º.: tosadores e cerieiros; 18º.: ourives e picheleiros (BARATA, 2012, p. 189-191).

Deste regimento eborense destacamos o mester da ourivesaria. Passado um século, na cidade do Porto, os ourives estarão se jactando de que “nas procissões de *Corpus Christi* levavam tochas como nobres, e muitos nobres casaram com suas filhas, e [...] se tratavam e viviam limpamente como nobres” (apud DUARTE, L. M., 1986, p. 69, grifo nosso). Não se consideravam, pois, mesterais, embora assim fossem geralmente tratados pelos homens-bons do concelho do Douro. A ourivesaria era, de qualquer sorte, o mais “nobre” – porque “limpo” – mester, o que é comprovado pelo lugar ocupado pelos seus artífices nas procissões do Corpo de Deus tanto em Évora quanto no Porto. Nesta cidade, aliás, além dos ourives, apenas os boticários conseguiram estar presentes no oficialato concelhio<sup>301</sup> (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 130).

Conforme nota Rita Costa Gomes (1995, p. 157), quanto maior fosse a distância de um determinado grupo social em relação à pessoa física do rei – ou, no caso das procissões, de seu representante –, maiores eram os tabus e interditos que manifestavam a “impureza” do grupo em questão. Afastados dos poderes político e econômico representados pelos maiores

---

Conta-nos o biógrafo de D. Nun'Álvares Pereira que o condestável mandou que se organizasse no arraial dos combatentes portugueses uma procissão em louvor do Corpo de Deus em plena guerra contra Castela, o que deixou os castelhanos despeitados e quebrantados (CCP, cap. LXVIII, p. 209).

<sup>300</sup> Segundo Iria Gonçalves (2007, p. 19-22), o mais comum era que mulheres e filhas de artesãos atuassem como ajudantes do marido ou do pai no seu ofício, não sendo, pois, reconhecidas como mesterais. Daí a invisibilidade delas na documentação da época, produzida essencialmente por e para homens. Há mesteres, no entanto, que são referidos pela documentação coeva como tipicamente femininos, e alguns exemplos neste sentido são os acima mencionados. As *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tit. XXVIII, § 13) citam outros: “eixerqueiras, e candieiras, e mostardeiras”.

<sup>301</sup> Luís Miguel Duarte (1986, p. 70-75) verificou que os ourives compareceram a cerca de ¼ das reuniões camarárias do Porto entre 1390 e 1449. Embora na maior parte dos casos tais oficiais mecânicos tenham apenas assistido às reuniões, eventualmente ocuparam posições de relevo na magistratura, como foram os casos de Luís Domingues, que chegou a juiz, e de João Vasques, escolhido procurador do concelho, ambos no ano de 1448.

locais do terceiro estado e da nobreza que iam no cortejo, bem como do seu ápice, a bandeira do rei e a gaiola que guardava o Corpo de Deus, símbolos máximos dos poderes régio e religioso, os mesterais seguiam louvando seus santos padroeiros nos seus “círculos menores de sacralidade”, os quais, no seu conjunto, ajudavam a formar o todo da procissão<sup>302</sup> (COELHO, M. H. da C., 2010a, p. 163).

Os homens dos mesteres conseguirão ocupar durante algum tempo, após a revolução de 1383-1385, postos no governo de algumas poucas cidades do reino, como Lisboa, Évora e Beja, dentre outras, mas não sem a feroz resistência da nobreza e dos homens-bons dos concelhos, que conseguirão frear os desejos de ascensão dos mesterais, especialmente nas áreas rurais<sup>303</sup> (MORENO, 1985, p. 16). E mesmo os escassos oficiais mecânicos que conseguiram chegar à magistratura encontravam-se numa posição muito limitada: geralmente apenas ouviam a leitura de contratos e de cartas régias, quase nunca participando das reuniões restritas da vereação (SILVA, M. S., 2012, p. 132).

O direito de tomarem parte da administração municipal, conseguido no contexto da crise de 1383-1385, atraiu para os mesterais a antipatia e a oposição dos homens-bons, ciosos de monopolizarem tais cargos. Os grandes mercadores queriam os mesterais longe da vereação e dos cargos municipais “para melhor os poderem tutelar, decidindo o preço das matérias-primas que lhes deviam fornecer e tabelando os preços das obras acabadas que tantas vezes comercializavam pelo país ou lançavam no estrangeiro”, nas palavras de Maria Helena da Cruz Coelho (1998a, p. 130). Note-se que os tabelamentos de preços eram dirigidos sobretudo aos produtos artesanais, raramente atingindo as mercadorias dos homens-bons

---

<sup>302</sup> À medida em que a procissão prosseguia, mais se aproximava da “bandeira delrei nosso senhor”. Assim, após os mesteres mencionados, vinham desfilando pelas ruas de Évora grupos que faziam parte da camada superior do terceiro estado e da nobreza, na seguinte ordem de importância: escrivães, boticários, notários, procuradores da cidade, inquiridores, escrivães dos órfãos e da almotaçaria, escrivães régios, juizes, vereadores e, por fim, o alferes-mor, a representar a Coroa. A procissão fechava-se com o Corpo de Deus. A seguir o povo que a assistia passava a acompanhá-la (BARATA, 2012, p. 191-192). Deste modo, a procissão materializava, espetacularizava e sacralizava o lugar de cada um, segundo seu estado e sua posição dentro dele (SOUSA, 1990, p. 132). Ainda assim, relativizações são necessárias. E, deste modo, se o carniceiro, porque mais distante das figuras real e religiosa, era por isso mesmo o mais vil dos mesterais, caso ele prestasse serviço à família real, conforme dissemos, gozaria de um melhor *status* e condição financeira. Este foi o caso, por exemplo, de “hum Afonso Alvarez, carniceiro do Regente”, que na vila de Montemor-o-Novo, em 1443, tinha entre quinhentas e seiscentas vacas (apud FONSECA, J., 1998, p. 95). E sabemos também de um Gonçalo Martins, ferrador da casa do infante D. Pedro, oriundo de Lisboa, que foi “reformado com honras de cavaleiro aposentado” em 1 de agosto de 1449 (MORENO, 1979, p. 491). O mester de ferrador, conforme vimos acima no *Regimento das Procissões da Cidade de Évora*, tinha prestígio apenas mediano.

<sup>303</sup> António Manuel Hespanha (1982, p. 236, nota 445) nos informa que os mesterais de Lisboa haviam conseguido participar da assembleia concelhia em 1285, mas, acusados de causar discórdias, perderam esse privilégio através de uma carta régia de 1298. Retomaram tal prerrogativa, porém, com a revolução de 1383-1385, como acima fica dito. Daí em diante conseguirão obter igual vantagem em Évora (1459), no Porto (1475) e em Coimbra (1483). As oligarquias concelhias, aí incluídos nobres e homens-bons, no entanto, esforçar-se-ão para acabar com essas conquistas pontuais dos homens dos mesteres, como veremos adiante.

(MARQUES, 1974, p. 144). Irritados com tais situações, os homens dos mesteres de Lisboa, em representação apresentada ao então infante D. Duarte em 1433, acusaram aos homens-bons locais de renegarem suas origens e de serem indignos de seus avós, uma vez que era de conhecimento público que aqueles que mandavam na câmara concelhia<sup>304</sup> eram filhos e netos de mesterais. Debalde argumentaram: meses depois, já alçado rei, o *Eloquente* viria a posicionar-se ao lado dos maiores do povo contra os artesãos (DUARTE, L. M., 2005, p. 166).

O mesteiral é nos concelhos aquele que, por definição, não é homem-bom – e muito menos cidadão<sup>305</sup> (BEIRANTE, 1985, p. 47). Nas vereações do Porto, por exemplo, é recorrente no período de nosso estudo a expressão “homens-bons cidadãos *e outros dos mesteres*” para marcar a diferença entre uns e outros. Nas pequenas vilas e cidades, porém, será até difícil estabelecer uma linha divisória clara entre homens-bons e mesterais. E assim é que, segundo nos informa Armindo de Sousa (1997, p. 345, 351), um homem-bom de Braga seria visto como meão, um “vil mesteiral”, no Porto. Naquela mesma cidade de Braga, porém, segundo queixas apresentadas às cortes de Lisboa de 1439, a vizinhança estava indignada com a presença de lavradores entre os homens de justiça do concelho, uma vez que “daí vem grande injúria e vergonha aos cidadãos da dicta cidade” (apud COELHO, M. H. da C., 1990b, p. 274). Como se pode perceber, entre os bracarenses era atribuído maior prestígio à peonagem urbana que à rural.

---

<sup>304</sup> Uma câmara municipal portuguesa no período de nosso estudo era constituída por vereadores, juízes, almotacés, procuradores, tesoureiro e escrivão do concelho (COELHO, M. H. da C.; MAGALHÃES, 1986, p. 16).

<sup>305</sup> Há referências a “homens-bons de cada mester” em um documento da câmara de Lisboa datado de 1298 (MARQUES, 1985i, p. 281). O Mestre de Avis, em carta de 1º. de abril de 1384, concede aos homens dos ofícios de Lisboa o direito de terem “dous homeens boôs de cada hũu mester”, perfazendo um total de vinte e quatro, nas reuniões da câmara do concelho para participarem das deliberações acerca das posturas, ordenações, impostos, concessão de ofícios e eleição de juízes, vereadores e procurador (apud CAETANO, 1943, p. LXIV-LXVI). Fernão Lopes (CDJI, II, cap. XL, p. 101) também menciona os “homões boôs dos mesteres”. Nos dois últimos casos a expressão deve ser entendida, segundo Maria Ângela Beirante (1984, p. 47), no contexto dos privilégios que os mesterais de Lisboa alcançaram em recompensa ao apoio dado ao Mestre de Avis contra os partidários de D. Leonor Teles e do rei de Castela. Isso não faz deles, porém, homens-bons em sentido estrito. Oliveira Marques (1985f, p. 222) limita a esta cidade, e ainda assim somente aos seus “mais conceituados (porque abastados) mesterais”, o privilégio de serem chamados de homens-bons. Joaquim Veríssimo Serrão (1978, p. 252-254), por seu turno, vê nesses “homens-bons dos mesteres” um núcleo da burguesia lisboeta que, embora não dispusesse do mesmo poder econômico dos grandes mercadores, desempenhava “notável papel urbano nessa elevação social”, afastando-se, assim, dos simples artesãos. De qualquer sorte, porém, cumpre lembrar que os privilégios políticos alcançados pelos mesterais afazendados ficaram praticamente limitados a Lisboa e a uma ou outra cidade do reino. E mesmo assim durante todo o século XV os homens-bons propriamente ditos – cavaleiros aquantados e burgueses – não medirão esforços para expulsar tais “homens-bons dos mesteres” das reuniões camarárias da cidade de Lisboa. No que se refere ao restante do país, pela altura do fim do reinado de D. Afonso V os mesterais já haviam perdido boa parte dos privilégios conquistados (MARQUES, 1985h, p. 281-282).

Se na maior parte das vezes os mesteirais não eram bem-vindos nos cargos concelhios, havia ocasiões em que os municípios buscavam agradá-los. E assim é que haverá, ainda no século XV, concelhos que pagarão salários e requererão privilégios para atrair mesteirais cujos ofícios eram considerados vitais: carnicheiros, peixeiros, pescadores, armeiros e ferreiros (COELHO, M. H. da C., 1990b, p. 276).

Houve peões, tanto rurais quanto urbanos, que conseguiram ascender à nobreza. Já tivemos ocasião de citar a conhecida passagem da *Crónica de D. João I* na qual Fernão Lopes relata como, no contexto da revolução de 1383-1385, “*filhos dhomeês de tam baixa comdiçom que nom compre de dizer*, per seu boom serviço e trabalho, *neste tempo foram feitos cavalleiros*, chamamdosse logo de novas linhageês e apellidos”. Sinais de que se havia levantado “outro mundo novo, e nova geeraçom de gentes” no reino português, segundo o cronista<sup>306</sup> (CDJI, I, cap. CLXIII, p. 350, grifo nosso).

Maria Helena da Cruz Coelho (2005, p. 221) adverte que tal “mundo novo” de que fala Lopes foi aberto especialmente às linhagens menores e aos filhos secundogênitos. E também aos bastardos, cujo exemplo máximo é o do cavaleiro Nuno Álvares Pereira, que chegou a condestável e acumulou três condados (MATTOSO, 2009, p. 418). Feito um balanço, na centúria que vai de D. Pedro I a D. Afonso V desapareceram do reino português 19 linhagens e surgiram outras 22. Para tanto contribuíram as vicissitudes políticas do período: a morte de Inês de Castro, as Guerras Fernandinas, a revolução de 1383-1385, as campanhas avisinias contra Castela, a conquista de Ceuta, a regência petrina, Alfarrobeira e as novas campanhas militares sobre o Marrocos<sup>307</sup> (SOUSA, 1997, p. 370-371). Destacamos, porém, que tais ocasiões foram aproveitadas como meio de ascensão social não apenas pela pequena e média nobreza. Também meios do povo souberam valer-se daquelas conjunturas

---

<sup>306</sup> Este “mundo novo” lopesiano tem, no entanto, os seus limites, uma vez que a nova nobreza que ascendeu com D. João I buscou imitar em vários aspectos a velha nobreza destituída, ou ao menos diminuída, de poder e de prestígio (MONTEIRO, J. G., 1988, p. 41). Nas palavras de José Mattoso (1987, p. 370): “Dir-se-ia que a nobreza, renovada pelo acesso de muitos membros vindos de outras classes sociais, procura reproduzir com redobrado zelo os modelos propostos pela ideologia herdada da época anterior, e que nisto rivalizam os assimilados com os fidalgos da velha cepa, todos eles igualmente preocupados em não perderem as velhas tradições que lhes reservavam um lugar privilegiado na sociedade”.

<sup>307</sup> A este respeito note-se o que é expresso no preâmbulo de uma carta de D. Afonso V, de 10 de outubro de 1449, na qual estabelece confiscos e penas aos que lutaram ao lado do infante D. Pedro contra as hostes reais na Batalha de Alfarrobeira: “fazemos saber que, porquanto a primçipall virtude e de mayor meriçimento, em todollos tres estados, he obediemçia e lealldade nos sobietos a seu senhor, acostumarom os rrex e senhores por ellas fazer muytas merçees e acreçemtamentos, *em tanto que, de pequenos, por lealldade e seruiços, ssam factas gramdes linhageens*, dadas gramdes liberdades, ssom avudas gramdes honrras e assy aos treedores dados gramdes tormentos e cruees pennas” (MH, v. X, doc. 85, p. 138, grifo nosso).

para jurarem e provarem fidelidades, alcançando assim a nobilitação<sup>308</sup> (MARQUES, 1987, p. 539; MORENO, 1995, p. 193).

Em 1426 era o rei D. João I ainda vivo, mas quem administrava o reino em seu nome era o então infante D. Duarte, conforme vimos. Naquele ano o infante D. Pedro alertava a seu irmão para o escandaloso fato de que “*nenhũ se contenta de aprender d ofiço que seu padre auja nem de serujr outros senhores senão lancarem se a corte em esperança de serem escudeyros d el rey ou uosos ou de cada hũ de uosos Jrmãos*”. Com tal crescimento no número de escudeiros – argumenta o infante – o rei se via em dificuldade de “fazer bem e merçes” a quem tinha tal direito por nascimento. Daí seu conselho de que só fossem tomados por escudeiros “homens fidalgos e de bom linhaJem e da outra [gente] somenos nan”. Paralelamente a isso – continua o *Infante das Sete Partidas* –, as casas senhoriais estavam a acolher “*gente muy pequena e de muy pouca valya*”, o que desestimulava aos “bos e de grande estado” de bem servirem, “e os pequenos se alteram pelo lugar que lhes dão”. Uma completa inversão, portanto (L. Conselhos, doc. 4, p. 36-38, grifo nosso).

A advertência do duque de Coimbra parece indicar que a nobilitação de mesteirais e mesmo lavradores continuava a ser prática corrente. Eram estes, afinal, que estavam obrigados a seguir os ofícios de seus pais. Ademais, o mesmo livro de apontamentos de D. Duarte explicita que entre os “homens baixos” que compõem a casa régia estão moços de estribeira, moços do monte e reposteiros, chamados por ele de homens de “pequeno estado”, além dos “mais somenos”, ou seja, os “homens d ofiços e semelhantes” (L. Conselhos, doc. 48, p. 178). Conforme averiguado por Rita Costa Gomes (1990, p. 154), o grosso dos moços do monte e de outros profissionais ligados à caça na corte régia portuguesa nos séculos XIV e XV era composto basicamente por homens de condição modesta.

Ora, décadas depois D. Afonso V continuaria a tornar escudeiros a homens desta mesmíssima condição. Isto motivou o seguinte agravo dos procuradores do povo nas cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473: “Sennhor [...] nos parece que Vossa Merce nam deve fazer escudeiros de moços de estribeira porteiros moços de momte reposteiros homees d’oficios pois os tomais de tam baixa maneira”. O rei prometeu cumprir o que lhe pediam: não faria mais escudeiros entre homens de baixo estado, “salvo por algunns asynados serviços” (apud

---

<sup>308</sup> Recorde-se, no entanto, que, segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv I, tít. LXIII, § 8), alguém só era considerado fidalgo a partir da quarta geração dentro de uma família nobre. Deste modo, o rei em tese poderia fazer de qualquer um vassalo, escudeiro ou cavaleiro, mas não poderia promover ninguém à fidalguia. Nas cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473, porém, lemos o agravo dos procuradores do povo a respeito do “gramde numero de fidalgos” que havia na corte de D. Afonso V. Além dos que o eram “de seu propio nacemento” havia os que eram feitos fidalgos pelo rei “de bem feitoria” e ainda aqueles que ousadamente tomavam estado de fidalguia sem o terem recebido do monarca (apud DIAS, D. J. T., 2014, p. 123).

DIAS, D. J. T., 2014, p. 133). Como se pode perceber, o monarca diz para logo depois desdizer-se. Se bem lhe parecesse, D. Afonso V continuaria a agraciar com o grau de escuderia a “homees d’ofícios” e outros semelhantes em recompensa a bons serviços prestados.

A possibilidade de que um “homem baixo” alcançasse o grau de escuderia é contemplada por Gomes Eanes de Zurara. Ao apresentar em sua narrativa a Gonçalo de Sintra, escudeiro da casa do infante D. Henrique de quem já falamos no capítulo anterior, o cronista aventa a possibilidade de que ele tenha sido seu moço de estribeira (CG, cap. XXVII, p. 129). Zurara explica ainda que o duque de Viseu tinha por costume “dar moradia de escudeiro” apenas aos moços da câmara de sua casa que se exercitassem “em alguma cousa de guerra” (CG, cap. LVI, p. 245). Ora, tampouco tais moços da câmara eram nobres de linhagem, segundo Oliveira Marques (1987, p. 257-258). Eles, juntamente com os moços do monte e de estribeira, dentre outros, formavam o grupo mais numeroso de componentes de uma casa senhorial oriundos do terceiro estado.<sup>309</sup> Citemos um dado elucidador a este respeito: a remuneração de um moço da câmara do rei D. Afonso V no ano de 1480 era inferior à de um simples ajudante de ferreiro; a vantagem que um moço da câmara tinha em relação aos mesterais que trabalhavam na casa régia era o fato de ter casa, cama e mesa de graça (MARQUES, 1974, p. 149-150).

Segundo Humberto Baquero Moreno (1998b, p. 117), o *Africano* mostrou-se permissivo no que tange à nobilitação de meios do povo porque precisava ampliar os quadros da nobreza com vistas às campanhas militares no Marrocos. Isso foi percebido pelos “grandes” da nobreza e do estado dos mantenedores desde o começo do reinado afonsino. Assim, nas cortes de 1455, em Lisboa, os procuradores do povo apresentaram queixas veementes ao rei porque, segundo eles, de “pouco tempo acca vosa alteza a roguo e requerimento dalgũuas pessoas a vos açceptos” havia feito vassallos a homens

de pequenas contas assy como *alfaiates e çapateiros e barbeiros e lauradores e outras pessoas* que eram obrigadas pagar pedidos, jugadas, oytautos e per os preuilegios, escusam os dictos emcarregos e aalem de per ello seerem releuados sam taaes pessoas que fazem vergonça aos nosos uassallos que o sam per linhagem perlomgada, criação nosa de noso jirmãao e tijos (apud MORENO, 1998b, p. 117, grifo nosso).

---

<sup>309</sup> No grupo dos clérigos de uma casa senhorial portuguesa do século XV estavam o confessor, o capelão-mor, os capelães cantores, o esmoler, o pregador e os moços da capela. Já do grupo dos nobres faziam parte os cavaleiros e escudeiros fidalgos, os moços fidalgos e os pajens (MARQUES, 1987, p. 257).



Pedem os procuradores dos povos ao *Africano* que só sejam reconhecidos como vassallos aqueles que comprovassem ser filhos ou netos de vassallos, ou seja, que descendessem daqueles que já o eram ao tempo de D. João I<sup>310</sup> (apud MORENO, 1998b, p. 117). Reivindica-se, pois, linhagem. Tal era a regra em meados do século XIV, segundo Fernão Lopes, época em que “nom se costumava seer vassallo senom filho e neto ou bisneto de fidalgo de linhagem” (CDP, cap. I, p. 7-8). Assim, os procuradores estavam obliquamente acusando a D. Afonso V de abastardar a nobreza na medida em que permitia que mestrais ascendessem aos seus quadros, ainda que num escalão inferior (MORENO, 1995, p. 252).

Nas primeiras cortes realizadas após o alçamento de D. João II, em Évora-Viana (1481-1482), lemos os agravos dos procuradores contra seu pai, D. Afonso V, o qual, segundo eles, fizera vassallos a “tamtos e taaes e de tall comdiçom ofeçiaees de mesteres” que o erário régio se via sobrecarregado com o número de quantias a serem pagas. E o que pior era: muitos desses novos vassallos sequer tinham condições de ter cavalos e armas para o serviço militar. Daí o seu pedido: “que todo vasallo que for ofeçiall de ofiçio macanico ou doutra baixa sorte nom seia mais vasallos”. Em resposta o *Príncipe Perfeito* determinou que apenas os vassallos entre os mestrais que tivessem servido com armas nas guerras passadas contra Castela ou na África continuassem a gozar “de seus privilegios de vassallos”. Os oficiais mecânicos que não satisfizessem tais condições seriam a partir de então, portanto, destituídos do grau de vassalagem (SANTARÉM, 1828, p. 154-157).

É nas cortes de Évora de 1408 que membros da burguesia podem ser percebidos claramente pela primeira vez como *vassallos d'el-rei*. O fato de reivindicarem tal título para se isentarem de determinadas taxações comprova que não eram fidalgos de linhagem, para quem as dispensas tributárias decorriam da prerrogativa do nascimento (BARROS, 1885, p. 442). A vulgarização do termo não tardou. O infante D. Pedro, na já referida *Carta de Bruges*, reclamou da “multidão sem ordenança dos vasallos” que havia no reino, motivo pelo qual aconselhou D. Duarte a limitar seu número em conto definido<sup>311</sup> (L. Conselhos, doc. 4, p. 32).

---

<sup>310</sup> Foi o *Rei de Boa Memória*, aliás, com vistas a limitar o poder do condestável D. Nuno Álvares Pereira e de outros fidalgos, quem decidiu “que outrem nã tivesse vassallos senam elle” (CDJI, II, cap. CLIII, p. 335-336; CCP, cap. LXIII, p. 182-185). A partir de então apenas o monarca português poderia fazer e ter vassallos, o que significa dizer que a homenagem feudal só poderia ser prestada a ele. Evitava-se assim tanto o repartimento do poder quanto o fortalecimento de casas senhoriais com vassallos delas dependentes (MATTOSO, 2009, p. 420).

<sup>311</sup> A sugestão do infante D. Pedro foi acatada. Nas “Declarações sobre os desembargos dos vassallos”, promulgadas em 20 de abril de 1436, D. Duarte determinou que, contados juntamente com os capitães, o número máximo de vassallos não deveria passar de 500 (DUARTE, L. M., 2005, p. 173). E o próprio infante D. Pedro colocaria em prática o conselho dado por ele ao irmão durante a sua regência, quando veio a determinar, por exemplo, que no concelho de Montemor-o-Novo não houvesse mais do que 40 vassallos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 105, nota 107). No último quartel do século XV D. João II estabelecerá o conto de 4.000 vassallos para todo o reino, metade com a obrigação de ter cavalos e armas e com direito a receber quantia, e metade com a

Logo os nobres de linhagem deixaram de se designar dessa maneira, ao menos nas cortes, onde passaram a se manifestar com uma marcação de diferença: “nós fidalgos e vassalos” (SOUSA, 1997, p. 376). Daí que na centúria de Quatrocentos apenas ao estado dos mantenedores interessava tal título, motivo pelo qual as oligarquias dos homens-bons queriam conservar somente para si o tratamento de vassalos, buscando junto a D. Afonso V e a D. João II a sua interdição a mesterais e lavradores.

Para além do prestígio social inerente aos títulos de vassalos e escudeiros, os homens-bons estavam também preocupados com as *isenções fiscais* que mesterais e lavradores contemplados com a distinção viriam a gozar: a dispensa de pagarem tributos como pedidos, jugadas e oitavas.<sup>312</sup> Ora, eram os meios do povo que suportavam, com seus serviços e impostos, “o lado mau da autonomia municipal”, no dizer de Armindo de Sousa (1997, p. 350). Aliviar a muitos deles de tal fardo poderia vir a comprometer seriamente a arrecadação concelhia.<sup>313</sup>

### 3.3.3 Os “miúdos” do povo

Finalmente, a ralé do terceiro estado. O grosso da população portuguesa no século XV era formado por *jornaleiros assoldados*, também conhecidos como *ganha-dinheiros*, *braceiros*, *obreiros*, *criados*, *mancebos* e *serviçais*. No campo são referidos ainda como *cabaneiros* devido às suas habitações (HERCULANO, 1916, p. 290). Enquanto outros moradores dos termos dos concelhos poderiam vir a viver em casas cobertas de telhas e feitas de pedra e cal, os jornaleiros assoldados rurais residiam em choupanas miseráveis, mais uma evidência de seu estrato social inferior (CONDE, S., 2010, p. 65).

---

obrigação de ter armas e sem receber quantia, mas com privilégios de isenção fiscal (MACEDO, J. B. de, 1985, p. 389).

<sup>312</sup> O *pedido* era um imposto extraordinário solicitado pelos reis portugueses em cortes com o objetivo de custear expedições militares ou casamentos de infantes e infantas. Geralmente a sua soma global era preestabelecida. Por isso, quando as necessidades financeiras eram maiores, os reis solicitavam um pedido e meio, ou dois pedidos, por exemplo (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 164). Gomes Eanes de Zurara explica que D. João I não lançou pedidos para financiar a expedição que iria tomar Ceuta justamente porque seria “necessário de fazer ajuntamento de cortes, nas quais de necessidade se houveram de declarar algumas conjecturas ou partes do feito”, o que frustraria a estratégia do rei de manter segredo a respeito do empreendimento (CTC, cap. XXI, p. 95). A *jugada* era um tributo régio cobrado aos peões que lavravam a terra com uma junta de bois e que incidia sobre os cereais, o vinho e o linho (CONDE, M. S. A., 1989, p. 175). Por fim, a *oitava*, como o próprio nome indica, era a oitava parte devida ao rei de produtos como pão, sal, castanhas, nozes, linhaça, etc. (BARROS, 1922, p. 329-330).

<sup>313</sup> Lavradores e mesterais poderiam também obter o privilégio de isenções fiscais por se acostarem a senhores laicos e eclesiásticos, formando assim suas pequenas clientelas. Isto provocou numerosas e veementes queixas dos procuradores dos concelhos a diferentes reis entre os séculos XIV e XV tanto no que dizia respeito à dispensa de meios do povo de executarem trabalhos comunitários quanto de pagarem talhas e fintas (MORENO, 1994, p. 128-132; 2004, p. 761-769).

São chamados pelo conde D. Henrique, pai do primeiro rei de Portugal, de *minores* (COELHO, M. H. da C., 1999, p. 278-279). Eles constituíam, em sentido estrito, a *arraia-miúda* de que fala Fernão Lopes em suas crônicas, onde são referidos ainda como *gente miúda* e *povo miúdo*, segundo Maria Ângela Beirante<sup>314</sup> (1984, p. 51). Os trabalhadores a soldada, apesar de serem multidão, não encontraram lugar em nenhuma das divisões em cinco estados feitas por D. Duarte. São, no entanto, “o elemento popular por excelência” (MORENO, 1985, p. 17).

O fato de, sendo homens livres, ocuparem o degrau mais baixo da hierarquia social de então denota, de acordo com Maria Helena da Cruz Coelho (1989, p. 629), a inexistência, ou ao menos a pouca significação, dos servos no século XIV português. Para José Mattoso (2009, p. 376), o que os distinguiu dos demais peões era o fato de não possuírem nenhuma terra, já que originalmente descendiam de pequenos proprietários rurais cujas terras eram insuficientes para o sustento de mais de uma família. Em assim sendo, os jornaleiros assoldados dependiam totalmente de alguém, embora houvessem conquistado uma mobilidade que lhes permitia abandonar uma ocupação e buscar outras, muitas vezes em lugares distantes de onde nasceram.

Prestavam serviços a todos os que lhes eram socialmente superiores, do seu estado e dos outros dois. No campo ajudavam os lavradores nas suas atividades de plantio e pastoreio. Daí que, quando os cronistas falam de “lavradores”, podem estar também se referindo aos jornaleiros assoldados que os auxiliavam (BEIRANTE, 1984, p. 50). Nas cidades trabalhavam como domésticos de vários grupos sociais e atuavam como aprendizes dos mesteiros. Entre os nobres serviam ainda durante as caçadas e cuidavam dos seus cavalos (MARQUES, 1987, p. 272). Os homens trabalhavam especialmente como ajudantes de carpinteiros e pedreiros, e as mulheres como lavadeiras e padeiras.<sup>315</sup> Atividades consideradas aviltantes, como limpar as ruas e descarregar imundícies, eram também executadas pelos jornaleiros (MARQUES, 1985h, p. 280). Havia até mesmo braceiros que recrutavam ou subalugavam servidores (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 305).

---

<sup>314</sup> Conforme veremos adiante, no entanto, a documentação coeva permite que se fale de *povo miúdo* e de *gente miúda* num sentido mais amplo, abarcando também a lavradores e mesteiros.

<sup>315</sup> Segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv. V, tit. CXXI, § 4), são serviços que “em nossos Regnos se nom costumão fazer senom per molheres”: amassar o pão, cuidar de enfermos e velhos, lavar roupa, cozinhar e “outros semelhantes”. Na corte de D. Afonso V, em 1478, a mulher que atuava ao mesmo tempo como regueifeira (espécie de padeira) e lavadeira recebia 700 reais de mensalidade, mas a manceba que a auxiliava nestes serviços apenas 250 reais (GOMES, S. A., 2009, p. 163).

A revolução de 1383-1385 reconheceu aos jornaleiros os direitos de movimentação e liberdade de escolha de trabalho, mas já em 1389 os homens-bons conseguiram a revogação de tal lei, com exceção de Lisboa (COELHO, M. H. da C., 1989, p. 637).

Desde o século XIV houve tentativas de fixar os trabalhadores a soldada em seus lugares de origem e nas profissões exercidas por seus pais, mas eles souberam usar a peste negra e outras epidemias em seu favor, na medida em que, com a diminuição demográfica, a oferta de mão-de-obra passou a escassear e, conseqüentemente, a valorizar-se (MARQUES, 1987, p. 272-273). Deste modo, houve disputas entre os outros grupos sociais pelo trabalho dos jornaleiros. Maria Helena da Cruz Coelho (1989, p. 491-494) verificou contendas entre o clero, homens-bons e fidalgos pelos serviços dos assoldados no campo em meados do século XIV. No findar daquela centúria, nas cortes de Coimbra, em 1394, cidadãos honrados e nobres conseguiram limitar a utilização da mão-de-obra dos jornaleiros por parte dos mestirais (MARQUES, 1987, p. 275). Já nas cortes de 1456, em Lisboa, os “boões da terra e [...] vassallos” de Torres Vedras, vila da rainha, queixaram-se a D. Afonso V que, por determinação de sua finada esposa, D. Isabel de Coimbra, lavradores daquele concelho tinham adquirido o direito de recrutar mancebos de soldada antes deles, quando o costume determinava o inverso (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 332).

Tal demanda resultou em que os braceiros, tanto no campo quanto na cidade, passassem a abandonar seus patrões e a evitar contratos mais longos, disponibilizando assim seus serviços a quem mais pagasse, num ostensivo desrespeito às limitações salariais impostas pelos concelhos (COELHO, M. H. da C., 1989, p. 635-637). O rei D. Fernando, através da *Lei das Sesmarias* de 1375, já havia tentado contornar tal situação multando não a tais obreiros, mas a qualquer um que lhes remunerasse “mais que aquello, que for taixado pelos Regedores dos ditos Lugares” (Ord. Af., liv. IV, tít. LXXXI, § 7). A comprovar que tal lei não surtiu os efeitos desejados estão as cortes ao longo de todo o século XV retomando a questão, seja no que se refere ao tabelamento dos salários (Guimarães, em 1401, e Estremoz, em 1416), seja no que tange ao desejo de atrelar o jornaleiro à profissão do pai (Évora, em 1408, e Lisboa, em 1410). As queixas dos homens-bons a este respeito continuarão a ser ouvidas em Évora, nas cortes ali celebradas em 1447 e em 1490 (Cort. Port. D. Afonso V. 1441-1447, p. 513; MARQUES, 1987, p. 275).

Os trabalhadores a soldada urbanos eram mais prezados e bem pagos que os rurais, e o prestígio entre eles variava segundo os graus dos senhores a quem serviam, fossem clérigos, nobres ou membros eminentes do terceiro estado. Embora fosse mais difícil a ascensão social,

trabalhadores a soldada poderiam vir a atuar autonomamente como oficiais mecânicos<sup>316</sup> (MARQUES, 1987, p. 272-277).

A *pobreza* era o principal elo de ligação entre os componentes deste subgrupo tão numeroso quanto heterogêneo, segundo Maria Ângela Beirante (1984, p. 51). Observe-se, por exemplo, como os regedores e homens-bons da cidade do Porto referem-se a eles:

Grande pena E miséria padeçem os cabeneiros e cabaneiras E os empregados e mancos e cegos E mancebas de soldadas E outros muytos proues e braçeiros que nom teem que comer Salluo o que lhes dam auerem de pagar os dez Reaes que se paguam pera os serujaães de çepta (Cort. Port. D. Afonso V. 1438, p. 78).

Assim, o estado de miséria e pobreza que acometia pessoas com deficiência física, como mancos e cegos, era compartilhado pelos cabaneiros e assoldadados, que sequer tinham condições de pagar o imposto mencionado.<sup>317</sup> Por este motivo é que os homens-bons do Porto solicitaram ao infante D. Pedro “que taaes pessoas como estas E outros muytos proues selam dello rrelleuados”, com o objetivo de pôr fim aos “grandes choros e gímidos” de tais “mezquinhos” (Cort. Port. D. Afonso V. 1438, p. 78).

Eram todos eles – pessoas com deficiência física e jornaleiros assoldadados –, portanto, pobres em sentido estrito, mas certamente não os únicos. Uma lei de 1211, do tempo do rei D. Afonso II e que consta no *Livro das Leis e Posturas*, estabelecia que aqueles que fossem velhos e doentes, sem condições de se manterem – e de manterem aos outros, convém não esquecer –, teriam o direito à “indigência permitida”<sup>318</sup> (TAVARES, M. J. P. F., 1989, p. 37-38). Isso porque havia os falsos pedintes, pessoas que, ainda que saudáveis, vagavam pelo reino sem querer trabalhar, esmolando ou cometendo crimes. Eram os chamados “pobres maus”, dos quais ninguém tinha pena (DUARTE, L. M., 2010, p. 172). Além dos braceiros desocupados, também estavam entre eles religiosos desgarrados – os goliardos –, filhos da

<sup>316</sup> Não tão incomum, porém. Em 1490, nas cortes de Évora, os homens-bons se agravavam do fato de jornaleiros estarem se tornando mestirais (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 124).

<sup>317</sup> Tratava-se dos “10 reais de Ceuta”, imposto criado por D. João I sobre algumas vilas do norte de Portugal (Ponte de Lima, Guimarães, Vila Real, Chaves e Torre do Moncorvo) sob a justificativa de que tais localidades contribuíram com muito menos do que o restante do país para a tomada da dita cidade marroquina, em 1415 (DUARTE, L. M., 2015, p. 238-239).

<sup>318</sup> A questão do “direito à esmola” permaneceria nos séculos seguintes. D. Fernando, na sua já citada *Lei das Sesmarias*, de 1375, reafirmou que só poderiam esmolar aqueles que comprovassem não ter condições de trabalhar e que portassem um alvará que atestasse seu direito de pedir. Ao “pedinte sem necessidade”, segundo o *Formoso*, “mais justa cousa he castigar” com açoites (Ord. Af., liv. IV, tit. LXXXI, §§ 8-9). Nas cortes de Lisboa de 1427 foram feitas solicitações para que apenas pessoas autorizadas por juízes e vereadores pudessem pedir esmolos, com sanções para os infratores. Requereu-se naquela ocasião ainda que mendigos estrangeiros esmolassem por um prazo não superior a oito dias, e desde que estivessem de passagem. Décadas depois, nos capítulos especiais da vila de Santarém, nas cortes de 1482, lemos a solicitação para que os pedintes fossem previamente examinados pela câmara, com prisão para os transgressores (MENDES, 1973, p. 582).

nobreza que renegavam a família por motivos vários, desertores, criminosos e fugitivos da justiça. Marginais, enfim, abaixo do limiar da sociabilidade.

Tais vagabundos constituíam o grupo que Fernão Lopes designou como “ventres ao sol”, segundo Baquero Moreno (1985, p. 17), e que, apesar de serem refratários a qualquer possibilidade de trabalho, tiveram papel importante em motins e em movimentos sociais de tipo revolucionário, destacadamente na crise de 1383-1385. Estes vadios, contudo, não serão tolerados posteriormente pelo *Rei de Boa Memória*. É do período de seu reinado uma lei que estabelece que homens que “naõ ham mester alguũ, nem vivem com Senhores” sejam expulsos do país e, em caso de reincidência, que sofram pena de açoitamento público. Afinal, segundo a dita lei, de homens assim “he de presumir que vivem de mal fazer” (Ord. Af., liv. IV, tít. XXXIV, prólogo). Mas havia quem requeresse seus serviços: não era incomum que a nobreza cooptasse malfeitores e homicidas errantes como capangas. Uma vez acostados aos fidalgos, isentavam-se de impostos e serviços. Em troca, tais clientes “formavam bandos a tudo dispostos pelo seu senhor” (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 135).

O pobre em sentido específico em Portugal no período de nosso estudo era, pois, aquele que se encontrava abaixo de alguns limiares, como o fiscal (não tendo posses ou renda, não tinha como pagar impostos), o econômico e o biológico (velhos e doentes inaptos ao trabalho e que não tinham quem lhes valesse)<sup>319</sup> (TAVARES, M. J. P. F., 1989, p. 20).

Os jornaleiros assoldados não estavam, no entanto, necessariamente isentos de qualquer tributação. Fernão Lopes escreve que D. Fernando, após sua segunda guerra frustrada contra Castela, começou imediatamente a se preparar para uma terceira. Com o fito de ajudar a “bem armar e encavallgar” cavaleiros aquantiados que não podiam fazê-lo por si próprios, o *Formoso* lançou “conthia” a que mesmo viúvas, órfãos, frades da terceira ordem “e mancebos de solldada e jornalleiros” deveriam pagar: “E per esta guisa, por muito pouco que estes pagavom, erom os outros bem armados e encallvagados, sem danamento de suas fazendas” (CDF, cap. LXXXVII, p. 304). Além disso, Armindo de Sousa (1990, p. 122) nos

---

<sup>319</sup> Poder-se-ia ainda falar, segundo Maria José Pimenta Ferro Tavares (1989, p. 20-21), do limiar religioso da pobreza, como a que era vivida pelos clérigos cristãos de ordens mendicantes. Estes nem sempre eram originariamente pobres, mas tornavam-se por escolha devocional. Havia ainda os casos de nobres que caíam em pobreza. Chamados “pobres envergonhados”, ou “pobres honrados”, guardavam, no entanto, distinção em relação aos que eram pobres de origem. À guisa de exemplificação temos o caso de um Afonso Eanes, criado del-rei, que em 1401 recebia esmola da Câmara do Porto por se encontrar “prove e doente” (apud SOUSA, 1997, p. 337). Também os reis criaram casas de assistência para ajudar com “mercês” a honrados, inclusive do povo, que caíssem em pobreza – as chamadas “mercearias”, espalhadas por várias cidades e vilas do reino (TAVARES, M. J. P. F., 1992, p. 372). Para fazer jus ao benefício, os chamados “merceiros” deveriam manter uma vida honesta. Deste modo, D. Afonso V determinou que uma tal Leonor Eanes só deveria continuar a receber sua “mercê” após os almoxarifes se certificarem “como ella viue honestamente e vaa contijnoadamente rezar e estar aa mjssa e besporas aa Jgreja honde he costume de ellas esto fazerem” (apud RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 324).

informa que foi decretada derrama na cidade do Porto em 1390 com o objetivo de arrecadar dinheiro para o envio de procuradores do concelho às cortes, taxando-se os ricos em dez libras, os meios em cinco e os pobres em quarenta soldos. Algum tempo depois, nas cortes de Estremoz, em 1416, os procuradores do concelho de Santarém obtiveram do rei autorização para que as soldadas dos obreiros fossem tributadas. D. João I recomendou, porém, que se usasse de razoabilidade nas taxações para não sobrecarregar nem aos amos nem aos serviçais, não dando assim ensejo a estes para que fugissem, o que aumentaria o déficit de braços disponíveis no concelho (BARROS, 1885, p. 492). Um último exemplo: com a aprovação nas cortes de 1436, em Évora, de um pedido e meio para financiar a armada que tentaria tomar Tânger no ano seguinte, D. Duarte mandou que mesmo aqueles que “nom ssom nem ham beens nemhuños nem mestêres certos per que uíuam” não fossem isentos, mas “que paguem a majs pequena taxa conthehuda em estes líuros e em esta ordenaçom” (Cort. Port. D. Duarte. 1436 e 1438, p. 141).

### 3.3.4 Estatutos paralelos do povo

Há que se falar ainda daqueles que eram considerados integrantes do terceiro estado somente porque não faziam parte nem do clero e nem da nobreza: judeus, mouros e escravos. Ainda assim, porém, tais grupos viviam uma situação paralela em relação aos cristãos do estado dos mantenedores (MARQUES, 1987, p. 277-278).

As *Ordenações Afonsinas* fazem muitas referências a judeus e a mouros, mormente opondo-os aos cristãos. Os títulos LXVI a LXXXVIII do seu livro II discorrem sobre várias circunstâncias em que os judeus, mesmo os convertidos, deveriam ter menos direitos e privilégios que os cristãos. O título LXXVI ordena que nas cidades e vilas onde haja mais de dez judeus que eles vivam apartados dos cristãos, nas chamadas *judiarias*, de onde não deveriam sair à noite. O título LXXXVI (§ 1) determina “que todolos Judeos [...] tragam signaaes vermelhos de seis pernas cada huñ no peito a cima da boca do estamago”, grandes e visíveis. Havia, porém, judeus que tentavam dissimular tal marca infamante, de modo “que se nom estremavam, nem devisavão dos Chrisptaaõs, o que era grande perigo, e dapno ao Povoo”, motivo pelo qual deveriam ser penalizados com a perda das vestes e prisão.

No que respeita aos mouros, é também no livro II das *Ordenações Afonsinas* que encontramos títulos – XCIX a CXXI – inteiramente dedicados a lembrar que eles eram inferiores aos cristãos em geral, e por isso mereciam um tratamento diferenciado. O título CII estabelece que, nas cidades, vivam nas *mourarias*, separados dos cristãos. Já o título CIII

transforma um direito adquirido pelos mouros ao tempo de D. Duarte – trajar aljubas, albernozes e balandraus – em lei: deveriam usar tais vestes como sinais de distinção, mas longas e fechadas na frente, o que lhes dificultava a execução de seus trabalhos e ia contra a sua tradição (MACEDO, J. R., 2008).

O título XXVI do livro V das *Ordenações Afonsinas* manda que sejam reduzidos à condição de cativos mouros e judeus que se vistam e se nomeiem como cristãos sem o serem de fato, o que “fazem por averem aazo de peccar com alguãs Christaãs, e fazerem mais ligeiramente alguũs outros maleficios na Christandade”, resultando assim em “grande mal, e cousa de maaõ eixemplo”.<sup>320</sup> Com vistas a evitar contatos entre cristãs e mouros, D. Pedro I determinou durante seu reinado, em meados do século XIV, “que nenhuma mulher, de estado que fosse, de dia nem de noite entrasse dentro do arrabalde dos mouros, sob pena de ser enforcada”, segundo escreve Fernão Lopes. O *Justiceiro* mandou ainda que fossem açoitados publicamente mouros e judeus encontrados fora de seus bairros após o pôr-do-sol (CDP, cap. V, p. 25).

Os judeus constituíam o grupo de maior heterogeneidade interna. Maria José Pimenta Ferro Tavares (1982, p. 215-257) assinala que, assim como ocorria entre os cristãos do terceiro estado, também os judeus que habitavam o reino português no século XV podem ser divididos entre os poderosos, ricos e privilegiados<sup>321</sup> – ou *potentes* – de um lado, e os submissos, pobres e sem privilégios – ou *non potentes* – de outro. Na elite judaica portuguesa de então encontravam-se os altos oficiais das judiarias, os rendeiros da corte, os banqueiros, os mercadores e os físicos<sup>322</sup> e astrólogos<sup>323</sup> dos reis e da nobreza. Habitantes sobretudo das cidades, boa parte dos judeus se dedicava aos mesteres, com distinções internas entre eles

<sup>320</sup> Poderia ser o caso também de um cristão ir até o local de residência de uma judia com intenções semelhantes. Tal situação tanto era verossímil que se tornou motivo de sátira. E assim é que Gil Vicente, no seu *Auto da Lusitânia*, ridiculariza um cortesão que se enamora de Lediça, filha de um alfaiate judeu. O cristão, no lugar que é ao mesmo tempo casa e loja do mesteiral, aproveita-se da ausência dos pais para lançar galanteios sobre a moça, dizendo, por exemplo, que “por vossa inclinação/ folgara de ser de Abraão/ o sangue de minhas veas” (VICENTE, 2002, II, p. 382). Em nome da satisfação de seus desejos viciosos ele desconsidera, pois, a sujidade de sangue que então se atribuía aos de origem judaica. Lediça, no entanto, se faz de desentendida.

<sup>321</sup> Os privilégios que alguns judeus alcançaram devido à sua proximidade com o rei e a corte poderiam dizer respeito a: isenções totais ou parciais sobre alguns tributos e aposentadorias; inelegibilidade para cargos comunais que implicassem mais encargos que honras; e o privilégio de qualificação social, através da liberação do uso dos sinais distintivos nas vestes, bem como o direito de trajar determinados tecidos, montar em bestas e portar armas (TAVARES, M. J. P. F., 1982, p. 216).

<sup>322</sup> As restrições impostas aos clérigos pelo direito canônico em fins do século XIII de exercerem a medicina abriu este campo de atuação aos judeus a partir de então (MATTOSO, 2010, p. 370).

<sup>323</sup> Gomes Eanes de Zurara nos informa que na casa da rainha D. Filipa de Lencastre havia um trovador judeu, Yuda Negro, que “por juízo de estrolomia em que ele muito usava” acabou descobrindo e escrevendo em trova que o destino da secretíssima expedição que se armava no reino era Ceuta (CTC, cap. XXX, p. 120). Na corte régia avisina atuou também Mestre Guedelha, tanto como físico quanto como astrólogo. Voltaremos a ele no capítulo 5 (CDD, cap. II, p. 492-493; CDAV, cap. II, p. 588-589).



semelhantes às que eram encontradas entre os mesterais cristãos.<sup>324</sup> Por fim, também os judeus tinham os seus próprios trabalhadores braçais.

As diferenças religiosas se sobrepunham às possíveis solidariedades horizontais que poderia haver entre mesterais judeus e cristãos. Nas cortes de Lisboa de 1455 D. Afonso V ouviu queixas dos procuradores a respeito da inconveniência de almocreves judeus e cristãos trabalharem juntos: aqueles se negavam a prosseguir viagem no sábado, mas queriam fazê-lo no domingo, justamente quando estes não podiam, num flagrante desrespeito à fé cristã, segundo o argumento apresentado. E nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482 foi a vez de D. João II apreciar o pedido dos representantes dos concelhos para que alfaiates e sapateiros de origem judaica fossem proibidos de exercerem seus ofícios de forma ambulante, como faziam os seus correspondentes cristãos, limitando-se a atender em suas casas nas judiarias os clientes que os fossem procurar. Alguns anos depois, em 1490, o *Príncipe Perfeito* mostrar-se-á irritado com os oficiais mecânicos cristãos que estavam a promover alvoroço e perseguição contra os judeus de Lisboa (MORENO, 1991b, p. 31, 37, 40).

Não havia entre os mouros do século XV português uma elite comparável à que era observada entre os judeus. Existia, porém, um cargo na corte régia que, ao menos no século XIV, era ocupado por mouros: o de estribeiro-mor. Àquela altura poderiam ser também encontrados mouros a serviço de reis e nobres como monteiros e falcoeiros<sup>325</sup> (GOMES, R. C., 1995, p. 158-159). Embora a maioria dos físicos na corte portuguesa fosse de origem judaica, como já assinalamos, eventualmente poder-se-ia recorrer a médicos muçulmanos, cujos saberes eram considerados mais empíricos e mesmo mágicos. Assim, no seu último ano de vida D. Fernando apelou para os cuidados do físico mouro Mafamede, ou Maomé (GOMES, R. C., 2005, p. 160-162).

Viviam os mouros de Portugal sobretudo no campo, e o mais comum era que fossem assalariados de cristãos e judeus. Entre os que viviam nas cidades havia quem se dedicasse aos mesteres, especialmente como ferreiros (MARQUES, 1987, p. 117, 277-278). A marginalidade dos mouros em relação aos judeus se dava também no próprio espaço apartado que ocupavam nas cidades e vilas: enquanto as judiarias geralmente se localizavam em regiões mais centrais, as mourarias estavam situadas em zonas mais periféricas (COSTA, A. P. M. da; GONÇALVES, 2010, p. 31). Fernão Lopes relata, por exemplo, que quando Lisboa

---

<sup>324</sup> E assim como havia representantes dos mesterais cristãos na câmara do concelho de Lisboa, D. João I determinou que os oficiais mecânicos judeus lisboetas tivessem dois representantes na comuna local (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 240).

<sup>325</sup> Fernão Lopes conta que D. Fernando tinha “quarenta e cinco falcoeiros de besta, afora outros de pee e moços de caça”, e que com ele “andavam mouros que aprazavam garças e outras aves” (CDF, prólogo, p. 4).

foi cercada por D. Enrique II de Castela, em 1373, os mouros viviam nos arrebaldes, enquanto a judiaria se localizava na “melhor parte da cidade”<sup>326</sup> (CDF, cap. LXXIII, p. 259; cap. LXXVII, p. 270).

Ressaltamos que é preciso tomar cuidado com o uso da palavra “mouros” no período de nosso estudo. Tanto nas crônicas zurarianas quanto em documentos henriquinos tal substantivo coletivo é utilizado para designar de forma genérica povos do Saara e mesmo povos negros africanos “pagãos”. Até mesmo os canarinos escravizados são chamados pela documentação coeva de “mouros” (RUSSELL, 2004, p. 184, 245). Deste modo, “mouro” bem poderia ser simplesmente sinônimo de “escravo”, independentemente da fé e das feições daquele assim nomeado (SAUNDERS, 1994, p. 158). Gomes Eanes de Zurara, por exemplo, no passo em que conta que Dinis Dias levou os primeiros “negros que são chamados Guineus” capturados em sua própria terra como cativos para Portugal, refere-se a eles também como “Mouros” (CG, cap. XXXI, p. 146-147). A intercambialidade das palavras “mouro” e “servo” para se referir ao homem não livre pode ser observada ainda nas *Ordenações Afonsinas*. Com vistas a evitar tal confusão, este código jurídico chama de “mouros forros” aos muçulmanos que gozavam de liberdade.

A expansão ultramarina portuguesa do século XV deu ensejo a uma nova realidade social. Zurara escreve que no ano de 1433 já eram levados escravos oriundos das Ilhas Canárias para o reino (CG, cap. IX, p. 53-54). Nos anos de 1440 os portugueses começam a escravizar africanos que viviam no além-Bojador, e já na década seguinte passarão a entrar anualmente em Portugal, pelo Algarve e por Lisboa, entre 700 e 800 cativos. A maior parte deles, no entanto, viria a ser exportada, especialmente para Castela e Aragão (MARQUES, 1987, p. 39-40). Em vista disso, nas cortes de 1472-1473 de Coimbra-Évora, os procuradores solicitaram ao rei que os escravos “que vem da Guinee e d’Africa” ficassem em Portugal e que fossem utilizados para povoar regiões de baixa densidade demográfica. D. Afonso V respondeu-lhes, no entanto, que “mais proveito se segue serem levados e vendidos fora do regno por causa dos mores preços que se por eles dam” (apud DIAS, D. J. T., 2014, p. 161).

Faltam dados demográficos oficiais a respeito do número de escravos de origem africana que *permaneceram* em Portugal no período que vai da chegada dos primeiros cativos levados por Antão Gonçalves e Nuno Tristão,<sup>327</sup> em 1441, até 1530. É fora de dúvida, no

---

<sup>326</sup> Nas cortes de Leiria-Santarém de 1433 houve queixas dos procuradores de que havia lugares do reino em que as judiarias estavam melhor situadas do que bairros cristãos, o que era causa de escândalo e escárnio, segundo eles, motivo pelo qual requeriam a mudança de algumas judiarias para locais menos valorizados. O recém-entronizado D. Duarte não atendeu a tal apelo (MORENO, 1991b, p. 29).

<sup>327</sup> Este fato é relatado entre os capítulos XII e XIV da *Crónica de Guiné* (p. 65-80).

entanto, que os escravos eram uma minoria na população, especialmente no século em que viveu Zurara<sup>328</sup> (SAUNDERS, 1994, p. 80). A presença de cativos vindos do além-mar era assaz recente para ser contemplada pelas *Ordenações Afonsinas*, o que só será feito na versão definitiva das *Ordenações Manuelinas*, em 1521<sup>329</sup> (SILVA JÚNIOR, 2009, p. 44). No que respeita ao estatuto jurídico dos escravos em Portugal, as leis promulgadas entre as duas *Ordenações* tratá-los-ão algumas vezes como bens móveis, outras como crianças dependentes, plebeus ou mesmo estrangeiros. Embora a legislação de então separasse os escravos dos livres, havia uma tendência a considerar os cativos como componentes do povo, embora com maiores limitações legais (SAUNDERS, 1994, p. 157-179). Gomes Eanes de Zurara, por seu turno, afirma que os cativos oriundos da Guiné que se convertiam ao cristianismo eram tratados em Portugal como “servidores livres”, e a alguns eram ensinados ofícios mecânicos (CG, cap. XXVI, p. 125).

#### 3.4 SOLIDARIEDADES E COMUNHÃO DE INTERESSES ENTRE OS “MEÃOS” E OS “MIÚDOS” DO POVO: A “GENTE MIÚDA”

O termo “pobre” era também utilizado de forma genérica no século XV português. Mesmo os lavradores e mesteirais, embora fossem geralmente capazes de sobreviver sem a ajuda dos outros, viviam sob o constante risco de cair em penúria por motivos relativamente simples, como doença, morte de um familiar, acidente de trabalho, colheita perdida, condenação na justiça ou alterações econômicas locais (DUARTE, L. M., 2010, p. 172). Dito de forma ampla, era “pobre” todo o terceiro estado, com a evidente exceção de sua elite, segundo Maria José Pimenta Ferro Tavares. Nesta definição geral, os “pobres” eram aqueles

---

<sup>328</sup> Ressalvamos, porém, que, apesar de constituírem uma minoria, os escravos africanos já causavam algum impacto visual em meados do século XV, ao menos em Lisboa. Nas cerimônias de *sponsalia* realizadas naquela cidade em 1451 entre a infanta D. Leonor, irmã do rei D. Afonso V, e Frederico III, Santo Imperador Romano, através de seus procuradores, tomaram parte nos festejos, para surpresa dos embaixadores alemães, escravos negros e canários (RUSSELL, 2004, p. 235-236). Tal surpresa de alemães diante do novo ocasionado pela presença de escravos africanos seria experimentada também pelo barão Leo von Rozmithal. Em visita a D. Afonso V em Braga, em 1466, o nobre boêmio pediu ao rei de presente “dois pretos”. A reação do infante D. Fernando é emblemática: “O irmão do rei que se achava presente, ao ouvir um tal pedido, dava gargalhadas e dizia: Amigo, pede cousas mais importantes e decentes do que esses pretos. Mas, como somente pedes isso, rogo-te que acrescentes a esse um outro presente meu, que é um macaco (Simiam), e assim presenteado excelentemente voltarás para a tua terra. Talvez que no teu paiz não tenhas nem pretos nem macacos” (apud GOMES, S. A., 2009, p. 323-324). Evidentemente há algum exagero na pouca importância dada por D. Fernando aos escravos negros, valiosíssimos comercialmente conforme vimos acima, com vistas a tornar ainda mais patente que aquela riqueza que faltava aos alemães abundava entre os portugueses.

<sup>329</sup> No século XVI a presença de cativos negros em Portugal já era de fato maior que na centúria anterior, embora continuassem a formar uma minoria. Isto não impediu, no entanto, que o humanista belga Nicolau Clenardo, que visitou o reino português em 1535, hiperbolizasse seu número: “Mal pus pé em Évora, julguei-me transportado a uma cidade do inferno: por toda a parte topava negros”. E ainda: “Os escravos pulam por toda a parte. Todo o serviço é feito por negros e mouros cativos. Portugal está a abarrotar com essa raça de gente. Estou a crer que em Lisboa os escravos e as escravas são mais que os portugueses livres de condição” (apud DEWULF, 2003, p. 583).

que estavam abaixo de um limiar social que os opunha aos “poderosos”. Quem eram estes? Os privilegiados da nobreza e do clero, mas também a oligarquia urbana, os mercadores, o alto funcionalismo régio e concelhio – os letrados, homens-bons e cidadãos honrados, enfim. Assim, todos os que estavam sujeitos a tais poderosos poderiam ser tomados genericamente como “pobres”: os camponeses, os mesterais e os jornaleiros assoldados (TAVARES, M. J. P. F., 1989, p. 20-27).

O mesmo se dá em relação a expressões como “gente miúda”, “povo miúdo” e outras correlatas. Para D. Alfonso X de Leão e Castela, conforme já expusemos no começo deste capítulo, a “gente menuda” correspondia a mesterais e lavradores (SP, 2ª. Part., tít. X, lei 1). E, cerca de uma centúria antes do *Sábio*, João de Salisbury escrevera que os “pés” do “corpo” da república correspondiam não apenas aos servos, mas também aos lavradores e oficiais mecânicos (*Policraticus*, liv. VI, cap. 20, p. 125-126). É tal conceituação válida também para o século XV português? Já vimos que *stricto sensu* as qualificações “povo miúdo” e “gente miúda” eram destinadas aos jornaleiros assoldados, uma vez que mesterais e lavradores eram geralmente tidos como “meãos”. Por outro lado, encontramos na documentação de chancelaria régia, das cortes e das câmaras concelhias dos séculos XIV e XV uma associação entre “meãos” e “miúdos” do povo que pode se dar de duas formas: (1) comungando dos mesmos interesses, mas designados separadamente – “mesteres e povo miúdo”, “meãos e menores”, “gente meã e miúda”, etc.; (2) aglutinados numa mesma palavra ou expressão – “menores”, “povo miúdo”, “pequenos”, “miúdos”, “gente miúda”, gente “de mais baixa sorte”, etc. Às vezes um mesmo documento chega a fazer uso das duas formas, ora distinguindo-os, ora juntando-os. Em todo caso, porém, quase sempre em oposição aos “maiores”, “grandes”, “honrados”, “poderosos”, “honestos”, “discretos” e “limpos” dos três estados. Assim, é possível falar de “gente miúda”, ou “povo miúdo”, na centúria de Quatrocentos em Portugal em sentido amplo, abarcando a lavradores, mesterais e jornaleiros assoldados. Vejamos.

Para a primeira situação temos, por exemplo, a seguinte carta de concessão do rei D. Afonso V, através do seu tio e então regente, o infante D. Pedro, dirigida aos juízes, vereadores, procurador e homens-bons de Santarém, datada de 26 de janeiro de 1440:

sabede que por parte dos *mesteres e pobo meudo* dessa mesma nos fecho Recontamento *dizendo que elles aludauam a soportar e manter todos os carregos quaes o conçelho auinham* por a qual rrazam sentiam que era grande proueyto aa terra d estarem alguũs desses mesteres em os conçelhos e acordos e terminaçoees que sse em esa câmara fazem asy por nosso seruiço como por proueyto e gouernança da terra como se fazia e costumaua em a

nossa çidade de lixboa E posto que alguũas uezes sto Requerisem o nom quyserades costumar (Cort. Port. D. Afonso V. 1439, p. 571, grifo nosso).

É aos “grandes” escalabitanos que se recusavam a permitir que os mesteirais tivessem o privilégio de estar presentes na vereação da câmara, pois, que o regente se dirige. Os homens dos mesteres, com o apoio do “pobo meudo” local, requereram o mesmo direito que os mesteirais lisboetas já gozavam. Após consultar o cavaleiro Martim de Almeida, bem como Álvaro Fernandes de Avelar, Gil Vasques e Gomes Eanes, procuradores enviados pelo concelho de Santarém às cortes de 1439, em Lisboa, o regente concluiu que “pareçia ser Iusto o que pidiam”, motivo pelo qual ordenou em nome do rei:

porem querendo lhes fazer graça e merçee porque nos parece Iusta rrazam o que pedem Temos por bem e mandamos que em a dicta camara *posam estar com uos outros ofeciaaes dous dos mesteres quaaes elles pera ello enlegerem* E que alam uozes asy e pella guisa que as ham os quatro mesteeres que stam na camara da dicta cidade sem lhes ser posto per uos outro alguũ en contrayro porque nosa merce e uontade he de lhe asy seer outorgado como dicto he (Cort. Port. D. Afonso V. 1439, p. 572, grifo nosso).

Primeiramente há que se destacar que apenas depois de consultar e obter a anuência dos “grandes” – um cavaleiro e três homens-bons – é que o infante regente considerou justo o pedido dos mesteirais e do povo miúdo. Só então ele atendeu aos requerentes, concedendo-lhes o direito de terem quem os representasse nas reuniões da câmara de Santarém. Note-se, todavia, que tais representantes seriam escolhidos por mesteirais e entre os mesteirais, donde podemos concluir que os “miúdos” do povo propriamente ditos, ao apoiarem os homens dos mesteres, sentiam-se representados por eles, em oposição aos “grandes” do concelho. Afinal, ambos os grupos, segundo a justificativa expressa no documento para o pedido, cumpriam com a função de “pés” do corpo social: “aIudauam a soportar e manter todos os carregos quaes o conçelho auinham”.

Associar-se aos mesteirais poderia ser mesmo uma regalia social exigida pelos jornaleiros, segundo Maria Helena da Cruz Coelho. Nas cortes de Coimbra de 1395 o rei D. João I ouviu as queixas dos homens-bons e nobres a respeito da falta de serviçais. Estes, que já gozavam ousadamente da liberdade para negociarem melhores jornas e soldadas, recusavam-se “a viver com amos de condição superior à sua, preferindo a igualdade que lhes ofereciam os de mais baixa hierarquia que com eles privavam a comer e a beber”. No ano seguinte o rei respondeu a tais agravos e atendeu em parte ao seu pedido: aqueles braceiros que estivessem aprendendo o seu ofício com os mesteirais poderiam continuar a viver com

eles. Os demais é que estariam obrigados a trabalhar e viver com os de melhor condição que reclamassem seus serviços. Tal decisão régia deu ensejo a que serviçais pusessem seus filhos a trabalhar como ajudantes dos oficiais mecânicos por um breve período, retirando-os assim que podiam, com o objetivo de driblar a obrigação de servir a amos. Tais foram as queixas apresentadas pelos que se sentiram lesados com a diminuição de braços nas cortes de 1408, em Évora (COELHO, M. H. da C., 1989, p. 637-638, nota 5; 638, nota 1).

No findar do século XV vemos ainda uma preferência dos assoldados pela convivência com os mesterais. Nas cortes de Évora, em 1490, os procuradores dos concelhos, ao reclamarem da falta de lavradores e, conseqüentemente, de pão no reino, argumentaram que anteriormente era comum que um lavrador que não precisasse da ajuda de todos os seus filhos na agricultura disponibilizasse a alguns deles para trabalharem a soldada para outros. Nos últimos trinta anos, porém, os hábitos haviam mudado, segundo tais procuradores, e muitos dos filhos dos lavradores optavam por ir viver nas cidades e vilas, a aprender algum ofício, já que igualmente os mesterais preferiam ensinar sua arte àqueles braceiros de origem rural em vez de à sua própria prole. Muitos homens dos mesteres queriam que seus filhos, em vez de seguirem seus ofícios, se tornassem vassalos do rei (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 124, nota 10). Por tal motivo é que os procuradores requereram ao rei que os filhos de lavradores fossem obrigados a continuar na terra e na profissão dos pais, sob pena de açoite público e degredo em caso de descumprimento, o que tanto garantiria a oferta de pão quanto obrigaria os mesterais a também ensinarem seus ofícios aos seus filhos, prendendo-os, pois, à profissão dos pais. D. João II, porém, argumentou que o trabalho da lavoura é digno de favor, e não de agravo, e que não poderia impedir que qualquer um buscasse melhor condição de vida, motivo pelo qual não atendeu ao pedido dos procuradores (BARROS, 1885, p. 493-494).

Em Évora, durante a revolução de 1383-1385, podemos notar também uma movimentação política conjunta das camadas média e baixa do terceiro estado. Em 25 de fevereiro de 1384 reuniram-se os dirigentes da cidade para discutirem as sisas<sup>330</sup> a serem pagas com o objetivo de ajudar o Mestre de Avis a continuar sua guerra contra Castela. Estavam presentes no paço do concelho: Fernão Gonçalves D'Arca e Fernão Martins Brandão, ambos escudeiros e regedores da cidade; o juiz Martim Vicente; o homem-bom e

---

<sup>330</sup> Originalmente a sisa era um imposto municipal provisório. A partir de D. Fernando, que visava a custear suas guerras contra Castela, as sisas foram revertidas para a Coroa. É com D. João I que tal tributo se torna permanente (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 166). A sisa incidia tanto sobre as importações quanto sobre as exportações. Corresponhia a 10% do valor do produto comercializado, sendo que metade era paga pelo comprador e a outra metade pelo vendedor (MARQUES, 1987, p. 158).

procurador do concelho, Estêvão Anes; “e a mayor parte da outra companha que ora na dita cidade estava assy de homens fidalgos como de cidadãos, e *Martim Leonardes caudilho dos miãos e menores da dita cidade*, scendo hy todos juntos per concelho” (DHCE, p. 88, grifo nosso). Ora, como era sobre os “meãos” e “miúdos” (ou “menores”) do povo que recaía o grosso da tributação, estes enviaram seu representante para uma reunião que sem dúvida era de seu interesse (BARATA, 2012, p. 192). Quem se apartou para deliberar sobre a posição dos eborenses, porém, foram apenas “os ditos regedores e juiz e homees boons”. Ao voltarem, informaram sobre a decisão de apoiar o Mestre de Avis através do pagamento das sisas solicitadas. O juiz Martim Vicente, antes de comunicar formalmente a decisão do concelho de Évora a Afonso Anes, representante de D. João, tomou a seguinte postura:

*E fez logo pergunta o dito Martim Vicente aos outros menores que no dito paaço ficaram se lhis parecia assy bemfeito e se o outorgavom assy. E elles disserom que era bemfeito e que assy o outorgavom. E o dito Affonso Anes disse logo que ell em nome do dito senhor Meestre lhis dava ao dito concelho por ello muytas graças, e que o dito senhor Meestre lhis faria por ello muytas mercees* (DHCE, p. 90, grifo nosso).

Deste modo, “miãos e menores” de Évora, representados pelo caudilho Martim Leonardes, embora não tivessem poder de voto, como os “grandes” regedores, escudeiros e homens-bons, tinham, segundo podemos depreender do trecho do documento acima, poder de veto – ao menos naquele contexto extraordinário. Observe-se ainda neste passo que eles não foram outra vez mencionados separadamente – “miãos e menores” – mas juntos, sob uma só designação: “menores”. Em assim sendo, num mesmo documento os populares ditos “meãos” são citados ora a par dos “miúdos”, ora entre eles.

Vamos novamente às cortes de Lisboa de 1439. Ali também as camadas média e baixa do terceiro estado de Évora foram tratadas pela Coroa sob uma mesma designação, desta feita “povo miúdo” e “miúdos”. E assim é que temos nas citadas cortes seis capítulos especiais sob o título “aa cidade d euora Capitollos do poboo meudo”. No primeiro destes capítulos pede-se que o concelho eborense fique livre da almotaçaria, gozando assim do privilégio de cidade franca, como Lisboa. Alega-se que, devido à ação dos almotacés e dos rendeiros,<sup>331</sup> são os “miúdos” “despeytados e postos em gram proueza”. E é então dado o seguinte exemplo da injustiça sofrida pelo “poboo meudo”:

<sup>331</sup> Pessoas que, pagando antecipadamente uma soma global, arrendavam do rei, da rainha ou dos concelhos o direito de cobrar determinados impostos. Os tributados por sua vez poderiam ocasionalmente negociar a forma de pagamento com tais rendeiros. Em anos de má colheita de cereal, por exemplo, os lavradores preferiam pagar aos rendeiros das jugadas a dita taxaçaõ em dinheiro em vez de em espécie (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 332-333).

E esto he asy, quando o almotacel emtra em o officio vai se a casa d huï *ferreiro* e d huï leua a enxada e doutro leua o podom e doutro os crauos e doutro a ferradura e doutro o alferçe. E asy as cousas que ha mester pera sua casa que lhe fica guarnçida por dous e tres annos *E asy semelhaelmente descorrendo pellos outros officios* E como huï almotaçees saaem entram logo outros E asy todollos meses do anno corre esta rroda pellos *pobres* E o rrendeiro çita nos e nos traz em audiencias e em coymas nos leua o que gaanhamos E nos por nom perdermos tenpo em audiencias fazemos com elles grandes auenças asy como nas uosas ssisas E asy uendemos e lauramos aas uosas vontades sem hordenaçõees e som quebradas que Ia o almotaçel nem o rrendeiro nom nos acusa pello que teemos peitado e asy somos destroidos do que auemos que Senhor boa cousa he o boo rregimento na terra e hordenaçom se se executase *asy no grande como no pequeno Mais he pello contrairo que o mal que faz o grande paga o pequeno* E asy he de todo destroydo (Cort. Port. D. Afonso V. 1439, p. 259-260, grifo nosso).

Deste modo, o ferreiro, que, conforme já expusemos, é citado nas *Ordenações Afonsinas* como exemplo de mesteiral cuja função é “honrada” e traz “boas rendas”, é referido nas cortes de 1439 como integrante do “povo miúdo”. Tal mesteiral, segundo o agravo apresentado, era vítima da arbitrariedade de almotacés e rendeiros na medida em que era privado de seus produtos e obrigado a pagar injustamente as coimas,<sup>332</sup> o mesmo se dando “pellos outros officios”, ou mesteres. Todos, portanto, “povo miúdo”. Todos igualmente “pequenos”, à mercê do abuso de poder dos “grandes”. Ressaltamos ainda a utilização do termo “pobres” em sentido amplo para se referir a todos os mesteirais, conforme já havia assinalado Maria José Pimenta Ferro Tavares (1989, p. 20-27). Essa “pobreza” genérica que os caracterizava, no entanto, estava, segundo eles próprios, em vias de se tornar pobreza de fato caso os seus apelos não fossem atendidos. Para seu alívio, o infante D. Pedro, enquanto regente em nome de D. Afonso V, concedeu a suspensão da almotaçaria na cidade de Évora pelo prazo de dois anos, com uma exceção: “tirando a carne que se uende no talho” (Cort. Port. D. Afonso V. 1439, p. 260). Assim, os carnicheiros seriam os únicos “miúdos” eborenses que continuariam tendo de se submeter aos almotacés no seguinte par de anos.<sup>333</sup>

<sup>332</sup> As coimas eram multas, neste caso impostas pelos almotacés aos que fossem flagrados desrespeitando posturas municipais que diziam respeito a pesos, medidas e qualidade dos produtos. Eram um meio, segundo Iria Gonçalves (1995, p. 48), de se aumentar a arrecadação dos cofres municipais. Daí as queixas do “povo miúdo” dos mesteres sobre a atuação de almotacés e rendeiros na aplicação injustificada e exagerada das coimas.

<sup>333</sup> Entende-se a necessidade de a almotaçaria continuar a agir sobre os vendedores de carne por uma questão de saúde pública. Era necessário que a câmara concelhia assegurasse condições mínimas para um consumo saudável, afinal as carnes poderiam sofrer adulterações por parte do vendedor com vistas a esconder sua qualidade inferior. Entre os subterfúgios utilizados neste sentido pelos açougueiros portugueses nos séculos XIV e XV estavam a mistura das sobras do dia anterior com a carne do dia e a mescla de carnes mais valorizadas, como a do carneiro, com outras mais baratas, como a da ovelha, vendendo-se tudo junto pelo preço mais alto possível (GONÇALVES, 1995, p. 43-48).



A querela dos “miúdos” do povo de Évora com a almotaçaria, porém, não era assunto novo. Ela já havia se manifestado pouco mais de cinquenta anos antes, ainda durante a crise de 1383-1385, quando as cidades e vilas de Portugal que aderiam à causa do Mestre de Avis já lhe faziam requerimentos como se rei de fato ele já fosse, conforme nota António Borges Coelho (2010, p. 302). E assim é que, ainda na qualidade de “filho do muj nobre Rey dom pedro meestre da caualaria da ordem d aujs regedor e defensor dos regnos de portugal e do algarue”, D. João atende aos pedidos do “comcelho meudo da cidade d euora” em documento que data de 21 de março de 1384:

Porem querendo nos fazer graça e mercee *aos meudos do dicto concelho* Teemos por bem e mandamos que daquj en diante nom seiam postas nemhūas almoteçarias *aos que forem mesteiraães e aos outros nos lauores e obras e serujços que fizerem nem esso meesmo aos homens braceiros e serujçaães*. E que outrossy lhes nom seiam citados nem demandados seus filhos e filhas e parentes e criados pera morarem com nemhūa pesoa contra seus tallentes. E que outrossy tragam e possam trazer suas armas per onde lhes prouuer sem embargo nenhuũ que lhes sobre ello seia posto (Chanc. Port. D. João I, v. I, t. I, p. 31-32, grifo nosso).

Assim, o Mestre de Avis atende a três pedidos segundo o trecho acima. O primeiro concerne à suspensão da almotaçaria em Évora, o que beneficiaria a mesteirais, braceiros e serviçais. O segundo pedido diz respeito especificamente aos braceiros, cujos filhos, a partir de então, não mais poderiam ser exigidos como serviçais dos “grandes” do concelho sem o consentimento dos pais. Conforme vimos mais atrás, este mesmo requerimento, que seria outra vez feito nas cortes de Coimbra, em 1394, indicava o desejo dos assoldadados de trabalharem para e com os mesteirais, percebidos por eles como estando mais próximos de si, ao invés de servirem a homens-bons, nobres ou clérigos. Por fim, aos “meudos do concelho” é também concedido o privilégio de portar armas.<sup>334</sup> Neste documento, portanto, D. João trata a mesteirais, braceiros e serviçais de Évora indistintamente como “miúdos”.

Conforme nos alerta Alexandre Pinto (1967, p. 177-179), o teor desta carta de graça e mercê do Mestre de Avis, datada de 21 de março de 1384, deve ser entendido no contexto do que acontecera naquela cidade alentejana no dia 2 de janeiro do mesmo ano, e que é relatado por Fernão Lopes no capítulo XLIV da primeira parte da sua *Crónica de D. João I*. Ali o

<sup>334</sup> Privilégio, aliás, que em muito desagradava aos “maiores” do povo. Nas cortes de Elvas de 1361, por exemplo, os procuradores se agravaram diante de D. Pedro I porque os alcaides “consentem de trager as Armas a alghūs Refeçes e que nom husam dessj cōmo deuem e que com atreuymto dellas per palavra e per feyto JnJuriom alghūs homens boons rricos e honrrados e de boo fecto e Aquantiados de Caualos e Armas” (Cort. Port. D. Pedro I. 1357-1367, p. 50-51). O *Justiceiro* atendeu ao pedido dos homens-bons. Assim, o seu filho, o Mestre de Avis, ao conceder este benefício aos “miúdos” do povo de Évora pouco mais de vinte anos depois, por certo tinha consciência das implicações do seu ato. Eram outros tempos, contudo: tempos de revolução.

cronista nos diz que o alcaide-mor da cidade, Álvaro Mendes de Oliveira, que era “por parte da Rainha” D. Leonor Teles, negava-se a entregar o castelo aos partidários do Mestre de Avis. Tendo poucos homens consigo, o alcaide mandou buscar o apoio de homens “homrrados do logar”, entre eles: o mercador e juiz da cidade, Martim Afonso Arnalho, o escrivão da câmara do concelho, Vasco Martins Porrado, e Álvaro Vasques, mercador. Alguns dos “gramdes” de Évora, no entanto, “com todo o poboo da çidade, se levamtaram contra eles, e foram combater o castello”. Como os do castelo eborense poderiam resistir por muito tempo, os leais ao Mestre de Avis recorreram então ao seguinte estratagema:

E por os fazerem rremder mais asinha, tomarom as molheres e os filhos dos que demtro eram pera o deffemder, e poserom nos em çima de senhos carros, todos amarrados em eles, que era huñ jogo que *os poboos meudos em semelhante caso, muito costumavom emtom de fazer*; e chegarom assi aa porta do castello braadando aos de çima que sahissem fora, e o desemparassem logo, se nom que as molheres e filhos lhes queimariam todos, em vista e presemça delles (CDJI, I, cap. XLIV, p. 89, grifó nosso).

Diante de uma terrível ameaça como aquela, o alcaide, juntamente com os “homrrados do logar” que com ele eram, entregaram o castelo e fugiram. Logo a seguir os eborenses enviaram carta a D. João comunicando a adesão da cidade à sua causa. O Mestre de Avis então

trigosamente mamdou suas cartas aos primçipaaes que em tall feito foram, e a Martim Gill Pestana que era Alferez da çidade, dizemdo que vira a carta do Comçelho da obra muito de louvar que todos aviam feita por serviço de Deus e homrra do rreino e de sua pessoa; por a quall rrazom era theudo de acreçemtar em eles, fazemdolhe muitas merçees como a boõs e leaaes servidores; e que esperava em Deos, que fora começo de taaes feitos, que seeria boõ meo e fim delles (CDJI, I, cap. XLIV, p. 90).

Deste modo, D. João mostrou-se grato aos grandes e aos “poboos meudos” – assim, no plural, segundo Lopes – eborenses que lhe foram fiéis, tanto por terem tomado o castelo da cidade em seu nome, no dia 2 de janeiro de 1384, quanto por terem concordado com contribuições financeiras para a causa do Mestre, em 25 de fevereiro do mesmo ano, ocasião na qual Martim Leonardes atuou como “caudilho dos miãos e menores”, conforme vimos. Daí D. João reconhecer, na já citada carta do dia 21 de março, o “mujto serujço do comcelho meudo da cidade d euora e como seus corações som postos por nos serujr e fazer toda cousa que seia nosso serujço e honrra destes regnos”. E foi por isso que o Mestre de Avis mandou “aos Jujzes vereadores regedores e procurador e officiaães da dicta cidade” que fossem respeitados

os privilégios concedidos a mesterais e braceiros. Todos, conforme vimos, “meudos do dicto comcelho” (Chanc. Port. D. João I, v. I, t. I, p. 31-32). Em dezembro deste mesmo ano de 1384 o *Cabido da Sé* de Évora registrará os nomes dos escolares Gonçalo Peres de Elvas e Pero Esteves como regedores do povo miúdo do concelho (FERRO, 1978, p. 382, nota 119).

Ora, o que se patenteia na carta de agradecimento e de concessão de mercês do Mestre de Avis de 21 de março de 1384 é que tanto os mesterais, alhures ditos “meãos”, quanto os braceiros e serviçais – ou o “povo miúdo” em sentido estrito – são identificados pela mesma designação aglutinadora de “meudos”. Não se trata neste caso, pois, de mera menção dos mesterais a par dos miúdos, como no já citado exemplo da vila de Santarém. São todos eles em Évora, em 1384 e em 1439, uma mesma chusma. Todos “meudos”, “menores”, ou “mais pequenos”, já que não suficientemente honrados (BARATA, 2012, p. 193).

FIGURA 11 – Évora no começo do século XVI.



Fonte: *Foral Manuelino de Évora*. 1501. Disponível em: <<http://www4.cm-avora.pt/pt/conteudos/Arquivo+Municipal/Foral+Manuelino.htm>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

O caso de Évora é emblemático. Há que se levar em conta que se tratava, em meados de Quatrocentos, da segunda maior cidade de todo o reino, conforme documento assinado por D. Afonso V em 1459<sup>335</sup> (DHCE, p. 292). Segundo Filipe Themudo Barata (2012, p. 139), a articulação entre os “meãos” – que ele identifica como os mesterais mais ricos e os mercadores menos prósperos – e os “miúdos” – os demais homens dos mesteres e os braceiros – eborenses avançará especialmente a partir da segunda metade do século XV. De 1450 em diante a cidade passa a eleger como representantes nas cortes não apenas fidalgos e homens-bons, mas também delegados do povo “meão e miúdo”. Em 1459 D. Afonso V permite que “mesteiraes” ou “procuradores do poboo” estejam “na camara em vereaçom com os officiaes do concelho pera refertarem alguma cousa que for contra [seu] serviço ou damno do povoo” (DHCE, p. 292).

Ainda assim, a delimitação entre meãos e miúdos continuará tênue, mesmo naquela cidade alentejana. E é por isso que, em reunião na câmara do concelho eborense, realizada em 18 de junho de 1464, quando a pauta era a hospedagem do rei e de sua corte em Évora – o que implicaria em mais despesas para a população local –, estão presentes não apenas o representante do rei D. Afonso V, seu escudeiro Paio Varela, o procurador do concelho, Rodrigo Anes, e os vereadores João de Faria, Lopo Gomes Pestana, Nuno Álvares Tisnado e Fernando Anes – todos chamados no documento de “onrados e discretos”. Além destes compareceram também o ourives João Afonso e o carpinteiro Martim Afonso, “procuradores do povo meudo e mesteres em nome delle”. A procuração por eles apresentada e reconhecida pelo tabelião explicita em nome de quem eles falam:

Saibham os que esta presente procuração virem que no anno de noso sñor. Jshu Xpo. de mil e quatrocentos e sasenta e quatro, quinze dias dabril, na cidade d Evora, na igreja de sam Miguel da Freiria, sendo hi juntos, chamados, congregados, *muito do povo da dita cidade, assy vasalos delrey, lavradores, vinhateiros, e de todos os outros mesteres, pichaleiros, tosadores, alfayates, cutelleiros, çapateiros, e correeiros, e de todos outros, e asy do outro povo que não são mesteiraes, etc.* os quaes por serem muitos seus nomes expressos de cada hum nom poderão aqui ser nomeados, sómente como congregação e juntamento de povo pera ordenarem faserem as cousas que ao diante faz menção (DHCE, p. 309-310, grifo nosso).

---

<sup>335</sup> Isso também explica porque no período de nosso estudo Évora era, depois de Lisboa, a cidade em que a corte mais estanciava (RODRIGUES, A. M. S. A., 2012, p. 68). No começo do século XVI Évora ainda se mantinha na posição de segunda maior cidade do reino, segundo Rui de Pina (CDJII[P], cap. XLIV, p. 970). Pouco tempo depois, contudo, o Porto viria a ultrapassar a cidade alentejana em tamanho. Pela altura de 1535 também Bragança, Santarém e Coimbra já eram maiores que Évora (PINTO, A. A. N., 1967, p. 174).

Assim, novamente um documento menciona os mesterais e lavradores ao lado do povo miúdo, e não como seus componentes em sentido estrito. Primeiramente porque a procuração é para representantes “do povo meudo e mesteres em nome delle”. Depois porque os miúdos são aqui identificados pela negação: o ourives e o carpinteiro mencionados são representantes dos mesterais e “do outro povo que não são mesterais”. Os lavradores aqui aparecem a par dos homens dos mesteres, podendo neste caso, pois, ser contados entre os “meãos”. Mas, atenção: o documento prossegue dizendo que todos estavam de comum acordo, já que “*elles todos a huma voz juntamente não discrepando diseraõ que elles como pobo em nome do pobo e sua parte enligiam, assignavam e constituíam por seus certos e suficientes procuradores*” os ditos Martim Afonso e João Afonso<sup>336</sup> (DHCE, p. 310, grifo nosso). Em contraste com os “maiores” do concelho, portanto, os mesterais e lavradores de Évora são tão povo quanto os “miúdos” propriamente ditos. Deste modo, a documentação referente a Évora, que, conforme vimos, algumas vezes tratava todos os remediados e baixos do terceiro estado como “miúdos”, poderia vir a também diferenciá-los, embora apresentando-os unidos no confronto de interesses diante dos “grandes”, “privilegiados”, “onrados e discretos” do lugar.

É de se perceber uma recorrente ausência dos lavradores em boa parte dos documentos examinados. No que respeita àqueles produzidos pelas assembleias das câmaras concelhias, Manuela Santos Silva (2012, p. 132) nos explica que isto se dá por um motivo relativamente simples: os pregoeiros, quando saíam anunciando uma reunião na câmara, limitavam-se à praça da vila e arredores, não se dando ao trabalho de percorrerem o termo, ou a zona rural, do concelho. Os peões rurais, no entanto, eventualmente aparecem e, naquilo que nos interessa, aparecem também relacionados aos “miúdos”, como neste último caso analisado na reunião do concelho de Évora de 1464.

Nas aldeias os lavradores associavam-se aos mesterais nos embates, inclusive jurídicos, contra os privilegiados do lugar. Assim, camponeses, barqueiros, pescadores e tecelões, cujas solidariedades eram amplificadas por laços de parentesco, poderiam vir a se recusar a pagar foros ou prestar serviços gratuitos, como era o caso das jeiras, através de ações na justiça. Ainda que quase sempre os senhores vencessem tais contendidas, os peões ganhavam tempo recorrendo e escrevendo cartas, inclusive ao papa. Acontecia ainda de toda uma aldeia apelar para um único procurador em suas demandas judiciais. Conforme assinala

---

<sup>336</sup> Vale ressaltar que o povo miúdo, os lavradores e os homens dos mesteres de Évora aceitaram a responsabilidade de hospedar o rei e sua corte sem contar com a ajuda da oligarquia local. Isto significa, conforme observa Filipe Themudo Barata (2012, p. 193), que “meãos” e “miúdos” eborenses, ao disporem de cerca de uma centena de casas para aposentar a corte, inclusive arcando com os custos daí decorrentes, estavam, através de seus procuradores, assumindo uma parte importante do poder na gestão urbana, e com a concordância de homens-bons e fidalgos do concelho.

Maria Helena da Cruz Coelho (1990a, p. 32-33), eram as solidariedades horizontais de lavradores e mesteirais contra as exigências verticais de senhores laicos e clericais.

No que respeita às cortes, os lavradores serão o nono tema mais recorrente entre aquelas realizadas no período que vai de 1385 a 1490. Quando em pauta, os peões rurais serão geralmente referidos pelos procuradores do povo para se lhes negarem ou, ao menos, limitarem privilégios. A voz, quando ouvida, será mormente a dos grandes lavradores (SOUSA, 1990, p. 526).

As queixas dos lavradores comuns, contudo, serão pontualmente contempladas. Nas cortes de 1459, em Lisboa, eles se apequenam. Os da Guarda dizem de si: “por nossa simpreza e pouco valor nos não seja feita cousa não devida”; e os de Ponte de Lima referem a si mesmos como “nós outros, os pequenos” (apud SOUSA, 1997, p. 347). Os procuradores do Porto e de outros concelhos da comarca de Entre-Douro-e-Minho, nas cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473, apresentaram a D. Afonso V agravo contra a clerezia do arcebispado de Braga em nome dos lavradores de Barcelos. Todos aqueles que lavravam a terra com uma junta de bois naquela região costumeiramente pagavam ao clero bracarense os *votos de Santiago*, taxa anual que incidia sobre uma parte do pão e do vinho produzidos.<sup>337</sup> O problema é que os religiosos haviam substituído a medida velha utilizada na recolha do dito imposto, chamada “cayra”, por uma nova, maior, “costrangemdo com força d’escomunhões que punham e sentenças que davão contra os fracos”. O resultado, segundo os procuradores, é que “o povo meudo desta comarca toda he muito opreso e afadiguado e recebe muito dano e emguano”<sup>338</sup> (apud DIAS, D. J. T., 2014, p. 230-231, grifo nosso). E no findar do século XV, nas cortes de Lisboa de 1498, o “procurador do pouo meudo” de Elvas apresentou ao rei D. Manuel queixas de lavradores envolvidos em conflitos de terras (Cort. Port. D. Manuel I.

---

<sup>337</sup> Gomes Eanes de Zurara, na *Crónica da Tomada de Ceuta* (cap. XI, p. 65), na *Crónica de Guiné* (cap. I, p. 11-12) e na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. XII, p. 217) diz que D. Ramiro (certamente o I, das Astúrias, que viveu no século IX), em gratidão à ajuda milagrosa de Santiago durante a mítica Batalha de Clavijo (844), outorgou à igreja deste santo o privilégio dos *vodos*, ou *votos*, que deveriam ser pagos por toda a Espanha onde vivessem cristãos. Ao que se sabe, porém, tal privilégio foi “fabricado” pelo cardeal compostelano Pedro Márcio na segunda metade do século XII. O arcebispado de Braga e a diocese do Porto se apropriaram de tal tributo no primeiro quartel da centúria seguinte (MARTINS, A. M. de O., 2000, p. 371-372). Conforme explicam os procuradores nas cortes de 1472-1473, os *votos* que eram pagos a Santiago de Compostela foram transferidos para a sé de Braga “per comtrato que fizerão os arcebispos” (apud DIAS, D. J. T., 2014, p. 230-231).

<sup>338</sup> O título VII do livro II das *Ordenações Afonsinas* é inteiramente dedicado a artigos celebrados entre D. João I e o clero no ano de 1427. O seu artigo 92 trata dos “vodos, que som devidos a Santiago, perteencendo a Bragaa, e a outros Bispados”. O *Rei de Boa Memória* permitiu então que aquele imposto tradicional continuasse a ser recolhido pelo arcebispo de Braga e pelo bispo do Porto, porém não consentiu que o clero metesse “foros, e costumes novos, e geeraes em prejuizo da terra, e do povoo”. Os agravos do povo miúdo da comarca de Entre-Douro-e-Minho contra abusos na cobrança dos votos de Santiago 45 anos depois, no entanto, mostram que a clerezia do norte de Portugal fazia pouco caso da determinação régia.

1498, p. 563-564). Em todos estes casos temos lavradores ouvidos enquanto “miúdos”, portanto.

Nestes mesmos capítulos do povo miúdo de Elvas lemos o agravo apresentado pelo seu procurador contra “fidalgos caualeiros escudeiros E homeems omrrados” que iam ao açougue dos ditos “miúdos” a lhes “tomar a carne comtra ssuas vomtades e que se lha loguo nom dão ou tam boña como eles querem os JmJuriam E doestam E que tem estamdo comtra eles” (Cort. Port. D. Manuel I. 1498, p. 567-568). Era comum então, de acordo com várias posturas municipais, que os melhores cortes de carnes fossem reservados aos “grandes” do lugar – justamente aqueles que legislavam nos concelhos. Não era apenas uma questão de poder pagar pelas melhores peças. Estava em jogo também uma prerrogativa que envolvia a distinção social: os homens considerados “melhores” teriam direito às carnes mais nobres, restando as de qualidade média e baixa aos estratos sociais de condição equivalente<sup>339</sup> (GONÇALVES, 2010a, p. 236-237). Isto causava descontentamento entre os “meãos” e “miúdos” do povo que desejassem e obviamente pudessem pagar por um melhor corte, conforme a queixa do povo miúdo elvense acima transcrita. Em resposta o *Venturoso* determinou que nobres e cidadãos honrados de Elvas “nam tomem carne nem mamdem tomar do dicto seu acouge atee eles pobres Serem dela abastados”. Só então é que “lha podera o dito carneçeiro dar a eles ou a quem lh aprouuer” (Cort. Port. D. Manuel I. 1498, p. 568).

Tal questão era recorrente no século XV português. Segundo nos informa Henrique da Gama Barros (1896, p. 229-231), solicitações semelhantes já haviam sido feitas pelo povo miúdo de Évora, em 1459, e de Olivença, em 1473, a D. Afonso V; e pelo povo miúdo da Vila de Moura, em 1487, e de Tavira, em 1488, a D. João II. Ambos os monarcas concederam aos “miúdos” dos ditos concelhos o benefício de terem o seu próprio talho onde poderiam comprar toda a carne que desejassem antes dos fidalgos, cavaleiros e homens-bons. Note-se uma vez mais, em todos estes casos, a oposição entre a nobreza e os maiores do terceiro estado, de um lado, e os “meãos” e “miúdos” dos mantenedores – também referidos conjuntamente, “povo meudo”, e ainda como “pobres” – de outro.

Há um outro documento régio que também nos oferece uma definição de “gente miúda” na sociedade quatrocentista portuguesa. Está conservada na *Chancelaria de D. Afonso*

---

<sup>339</sup> Algo semelhante se dava com respeito à caça. Embora a atividade cinegética fosse em princípio apanágio da nobreza, eventualmente os reis poderiam permitir que a gente comum caçasse, desde que os animais capturados fossem de espécies inferiores, como coelhos, por exemplo. A caça de animais considerados nobres, como o veado e o porco-montês, estava reservada aos membros do segundo estado. Excepcionalmente, no entanto, populares poderiam vir a ser autorizados a abater veados e porcos-monteses que estivessem a arruinar as plantações (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 192-193). Uma autorização neste sentido foi concedida por D. Pedro I nas cortes de Elvas de 1361 (Cort. Port. D. Pedro I. 1357-1367, p. 74-75).

V, livro 4, folha 25, uma carta de perdão<sup>340</sup> do monarca, datada de 8 de abril de 1452, concedendo anistia geral aos residentes de Coimbra, Montemor-o-Velho, Penela, Tentúgal, Vila Nova de Ançós, Aveiro, Lousã e Miranda e seus respectivos termos que, não sendo nobres ou clérigos, apoiaram o infante D. Pedro quando da Batalha de Alfarrobeira, travada três anos antes. Analisemos o teor de tal documento:

Dom Affomssso, etc.

A quamtos esta carta virem ou o trellado della em prouuica forma fazemos saber que, esguardamdo nos o caso em que emcorrerom todos aquelles que vierom aa batalha dAlferrobeyra com o iffamte dom Pedro comtra nossa pessoa e rreal estado quanto era grande e per lex emperiaaes e hordenações de nossos rregnos deuiam de seer punjdos per grandes penas, aas quaaes soomente nom abramgiam a elles, mas ajmda sua geeraçom atee o quarto graao; hordenamos e mamdamos pubricar çertas cartas per todallas çidades, villas e lugares de nossos rregnos, per as quaaes noteficamos os sobreditos averem em ellas emcorrido (MH, v. XI, doc. 126, p. 152).

Percebemos na introdução da carta régia, portanto, que o monarca havia imputado “grandes penas” não apenas aos que o traíram, apoiando seu tio naquele confronto, mas até mesmo aos descendentes até a quarta geração daqueles que lhe foram desleais, como aliás já antecipamos no capítulo anterior. O confisco de bens móveis e de raiz dos que acompanharam o infante D. Pedro em Alfarrobeira foi estabelecido já no mês seguinte à batalha, em carta de 27 de junho de 1449, e confirmada em lei geral publicada em 10 de outubro do mesmo ano, atingindo especialmente o ducado de Coimbra e partes da comarca de Entre-Douro-e-Minho (MORENO, 1979, p. 583-586). As pessoas contempladas pela carta que ora estamos analisando já haviam sido, pois, inculpadas três anos antes pelo crime de lesa-majestade em que incorreram. Na sequência D. Afonso V explicita a quem está se dirigindo especificamente neste documento-indulto:

E ora nos he dito que *mujtos lauradores, piãaes, beesteyros e offiçiaaes e jemte outra meuda que vassallos nem escudeyros nom ssom*, todos moradores na çidade de Coymbra e seus termos e em Momtemoor o Velho e seus termos e em Penella e Temtuguall e seus termos e em Villa Noua do Amços e Aveyro e seus termos e na Lousã e Miramda e seus termos e em

<sup>340</sup> Trata-se de um documento através do qual o rei manifestava sua graça em matéria de justiça, concedendo o perdão a um ou mais súditos na sequência de um crime. Tal ato legal poderia antecipar-se a qualquer sentença de qualquer meio (régio, concelhio, senhorial laico ou eclesiástico) e, em caso de sentença já proferida, tornava-a sem efeito. O agraciado poderia ter sua pena anulada ou substituída por outra mais leve. De qualquer sorte, sua honra e sua fazenda deveriam ser restituídas, e o acusado, que prudentemente guardava consigo uma cópia autenticada da carta de perdão, não deveria mais ser incomodado pelas justiças do rei no que dizia respeito àquele crime específico. O *Eloquente* chegou mesmo a propor que as cartas de perdão fossem escritas pela mão do próprio rei (DUARTE, L. M., 1993, I, p. 34; 2005, p. 77-78).



outros quaaesquer lugares, por rrazam das ditas penas em que ham emcorrido, por seerem com o dito jffamte na dita batalha, e ssam mujto pobres e destroydos de suas fazemdadas, em tall guisa que nom podem soportar suas vidas; (MH, v. XI, doc. 126, p. 152, grifo nosso).

Aqui temos, pois, como em outros casos já analisados, uma referência a membros da peonagem urbana e rural associados à “jeme meuda”. Terem permanecido fiéis ao infante D. Pedro significou, perdida a batalha, crime de traição para com o rei.<sup>341</sup> Seriam beneficiados com o perdão real, dentre outros: lavradores, peões, besteiros e oficiais mecânicos, ou mesteirais. Estes são citados à guisa de exemplificação, mas não são os únicos absolvidos através da citada carta. Humberto Baquero Moreno, em seu exaustivo estudo acerca da Batalha de Alfarrobeira, identificou entre os apoiadores do infante D. Pedro “diversos indivíduos que exerciam profissões menores, quer no sector agrícola, quer ainda nas actividades de tipo artesanal e comercial, ou de qualquer outra natureza” (MORENO, 1979, p. 487). Entre os trinta e três que o historiador conseguiu inventariar segundo suas profissões na documentação disponível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, havia: quatro alfaiates, um almocreve, dois barbeiros, um carpinteiro, um cirieiro, um cordoeiro, um cozinheiro, um fanqueiro, dois ferradores, dois ferreiros, dois lavradores, um magarefe, um mercador, um ourives, um padeiro, um pasteleiro, um peão, um pescador, um sapateiro, um seleiro, dois soqueiros, um tanoeiro e três tosquiadores. Destes, catorze perderam os bens, dezesseis obtiveram cartas individuais de perdão e três perderam os bens e obtiveram cartas individuais de perdão. Baquero Moreno assinala ainda alguns artífices que trabalhavam na edificação do Mosteiro da Batalha que foram obrigados a prestar serviço militar quando da passagem do exército do infante D. Pedro e que obtiveram posteriormente cartas individuais de perdão. Assim, temos: um vedor das obras, um mestre da carpintaria, dois estatuários, três assentadores, dezesseis pedreiros e cinco serventes. Situação parecida viveram alguns lavradores e moradores das redondezas do Mosteiro de Alcobaça, pescadores de Buarcos e habitantes do lugar de Butão, todos constrangidos a engrossarem as hostes do duque de

---

<sup>341</sup> Rui de Pina, na sua *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*, nota que a simpatia da gente miúda pelo infante D. Pedro antecedia a sua própria assunção enquanto regente. Logo após o sepultamento de D. Duarte, segundo o cronista manuelino, “foram lyados per juramento contra o Yfante Dom Pedro easy todollos Fydalgos do Reyno”. A conspiração passou a ser articulada numa igreja de Torres Novas, em novembro de 1438, ocasião na qual assim se teria manifestado o marechal do reino, Vasco Fernandes Coutinho: “porque por parte do Yfante Dom Pedro, quando muyto podesse ser, seria *Povo, e gente meuda*, que sem cabeceiras nom teryam forças, nem daryam ajuda” (CDAV, cap. X, p. 597-598, grifo nosso). Assim, de um lado teríamos a maior parte – ou ao menos a parte mais poderosa – do segundo estado a favor da rainha viúva enquanto regente do reino até a maioridade de D. Afonso V e, de outro, o povo, com destaque para a gente miúda, como partidário de uma regência petrina.

Coimbra e posteriormente também agraciados com cartas de perdão<sup>342</sup> (MORENO, 1979, p. 423, 481-493, 617-618).

Compreende-se, deste modo, por que a carta de perdão geral de 1452 utiliza a expressão “jemte outra meuda que vassallos nem escudeyros nom ssom” para abreviar o extenso e diversificado rol dos contemplados com o indulto régio. Segundo este passo do documento, portanto, devem ser entendidos como componentes da “gente miúda” aqueles que não possuíam o grau mínimo de nobreza, qual seja, a escuderia, ou ao menos o título de vassalo. De acordo com o que vimos páginas atrás, em meados do século XV a nobreza de linhagem não fazia muita questão do título de vassalo, uma vez que o mesmo já não era tão distintivo devido ao fato de muitos homens-bons, e mesmo mesteirais, terem obtido acesso a ele por concessão régia. Ainda assim, conforme podemos depreender da carta de perdão de D. Afonso V, quem ostentasse o título de vassalo de forma alguma estava incluído na “gente miúda”. Daí a conclusão de Armindo de Sousa (1997, p. 351, grifo nosso) acerca da designação de tais “miúdos” referidos na carta: “Leia-se: *os mesteirais eram todos gente miúda, a menos que houvessem adquirido títulos nobilitantes*”.

É a tais homens dos ofícios mecânicos, bem como aos demais citados, que D. Afonso V manifesta sua misericórdia na carta, que prossegue:

*E, esguardamdo como a dita jemte e poboo mais ham emcorrido no dito caso per emduzimento das mayores pessoas que per seus propios mouimentos e, queremdo aver com elles clemença e piedade, porque o mall e offensa que fezerom primçipallmente foy feita a nos mais que a outra algũa pessoa, aa homrra da paixam de Nosso Senhor Ihesu Christo e desy por seer nosso poboo, o quall teemos vomtade, quamto com a graça de Deus podermos, acreçemtar mais que destroyr; queremos e mamdamos que, da feitura desta carta em diamte, seiam relleuados de todallas ditas penas em que ham emcorrido, por vijrem ou seerem na dita batalha com o dito jffamte (MH, v. XI, doc. 126, p. 152, grifo nosso).*

Note-se novamente a oposição entre a “gente miúda” e os “grandes”: foi por indução das “mayores pessoas”, e não por vontade própria, que integrantes da dita gente obraram mal e ofenderam seu rei. Levando isto em consideração, o monarca prefere exercer antes a clemência e a piedade do que a justiça, a exemplo do próprio Cristo, cuja paixão busca honrar

---

<sup>342</sup> Se contados conjuntamente, besteiros da câmara do infante D. Pedro, monteiros, guardas das matas, caçadores, artífices do Mosteiro da Batalha, mesteirais, lavradores e outras profissões afins somam 23,32% dos homens que acompanharam as hostes do duque de Coimbra até Alfarrobeira. Daí o pouco impacto que eles tiveram no confronto. Já o total de nobres (fidalgos, cavaleiros-fidalgos, cavaleiros, escudeiros, criados da casa do ex-regente e de outras casas senhoriais e vassallos do rei) ascende a 34,15% dos combatentes (MORENO, 1979, p. 510-511).

através da concessão do perdão.<sup>343</sup> Além disso, conforme dito mais acima na mesma carta, muitos dos da “gente miúda” encontravam-se, após serem expropriados, “pobres”, “destroydos”, sem poderem “soportar suas vidas”. Tal pobreza deve ser entendida aqui em sentido literal, uma vez que os homens da dita gente perderam seus bens como punição por terem composto as hostes do infante D. Pedro. Em vista disso, e sendo a “gente miúda” também seu povo, D. Afonso V assevera que mais desejava fazer-lhe acrescentamento que minguar, motivo pelo qual ordena que se lhes devolva o que foi justamente tomado por seus crimes de lesa-majestade, desde que tais bens não houvessem sido ainda redistribuídos entre os que sempre se mantiveram fiéis ao rei:

E, sem embargo dellas, seiam avidos, elles e todos os outros seus desçendentes, por auctos e perteeçmentes pera averem todallas homrras, offiços, benefiços, liberdades, framquezas que elles jeerallmente e per dereito comũ e leys de nossos rregnos poderiam tam ssoomente aver, por elles seerem as pessoas da condiçom que som. E os fazemos isso meesmo autos e perteeçmentes para aver todallas homrras, graças, priuilegeos, liberdades e offiços que aos sobreditos ou cada hũu delles daqui em diamte per nos ou per outrem em espeçiall forem outorgados. *E os tiramos da jmfamia em que pollo dito feito cahiom e os tornamos a toda sua boa fama e homrra e pureza que amte tijham.* E isso meesmo possam fazer testamentos e comdiçilhos e quaaesquer outras pustumeyras vomtades e em ellas leixar seus beens e legados aas pessoas que lhes prouuer e per dereito deuem. E isso meesmo sobçeder e ex testamento abimtestado a todas aquellas pessoas que per dereito comũ e hordenaçõoes de nossos rregnos sobçeder deuiam e poderiam, *como se no dito caso nom ouuessem emcorrido.* E mais, per espiciall merçee, lhe outorgamos que, sse atee feitura da presentte, seus beens nom ssom dados per nossas cartas [a] algũuas outras pessoas, que daqui em diamte lhe nom seiam dados nem tomados. E, posto que cartas delles demos e merçees delles façamos depois da dada desta carta, queremos que nom ajam lugar nem sse faça per ellas execuçom. E isso meesmo mamdamos a quaaesquer nossos offiçiaaes que sse em nosso nome pera nos tem escriptos ou tomados algũus beens aos sobreditos que todo liurementte lhes façam desembargar e entregar, porque assy he nossa merçee lhe ser feito pellas causas sobreditas. E per esta merçee, assy feita aos sobreditos, nom fazemos nem emtemdemos de fazer perjuizo [a] algũus dos que amte della tijham cartas de merçees feitas dalgũus beens dos sobreditos, amte queremos que as ditas cartas ajam seu efeito, como per dereito deuem (MH, v. XI, doc. 126, p. 152-153, grifo nosso).

A expectativa de retomada dos haveres perdidos, levantada por esta carta, resultou mormente frustrada. Segundo Baquero Moreno, pouquíssimos foram os casos em que, após a concessão do perdão régio, os bens confiscados foram de fato devolvidos àqueles que apoiaram o infante D. Pedro. O autor cita petição apresentada por ninguém menos que o nosso

<sup>343</sup> O perdão “à honra da morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo” é uma fórmula que se repete nos milhares de cartas de perdão concedidas pelos reis portugueses (DUARTE, L. M., 1993, I, p. 551).

cronista, Gomes Eanes de Zurara, o qual, enquanto procurador da vila de Montemor-o-Velho,<sup>344</sup> relata o estado de penúria dos moradores daquela localidade às cortes de Lisboa de 1456, ou seja, quatro anos após a concessão da carta de perdão à “gente miúda” da dita vila:

A vosa villa de Monte moor o Uelho con moue aa vosa rreal magestade, como pello caso acontecido açerqua do negocio do Senhor Ifante que Deus aja; e toda sua comarca ficou em tam grande mjngua, que sua prosperidade nom pode ser rrestetuida sem ajuda e rremedio de uosa alteza (apud MORENO, 1979, p. 586).

Assim, a despeito do perdão obtido, foram especialmente “as classes populares as mais afectadas, dadas as despesas contraídas na guerra e o estado político e social em que se debateram após o seu desfecho” (MORENO, 1979, p. 669) Só muitos anos após aquela guerra civil é que os habitantes, tanto de Montemor-o-Velho quanto do antigo ducado de Coimbra, conseguiriam se recuperar de seus efeitos nefastos.

Houve coisas confiscadas à “gente miúda” e à sua descendência, porém, que seriam imediatamente restituídas através deste documento: “offícios, benefícios, liberdades, franquezas que elles jeerallmente e per derecho comũ e leys de nossos rregnos poderiam tam ssoamente aver”, além de “toda sua boa fama e homrra e pureza que amte tijham”. Podemos concluir, pois, que ser da “gente miúda” não acarretava necessariamente em infâmia, uma vez que havia benefícios, liberdades, honra e pureza próprios daqueles que estavam naquela condição social. Embora menos perfeitos que os “grandes”, quando desempenhavam sua função, os da “gente miúda” contribuía para o bem comum. A desonra, neste caso, decorreu do fato de os daquela chusma terem se oposto ao rei. Ainda que impelidos por homens de melhor condição, houve crime e, portanto, punição. Como discutido no capítulo 2, foi imposta uma memória ultrajante não apenas sobre os que se levantaram contra o rei, mas também sobre os seus filhos, netos e bisnetos. A carta de perdão geral de 1452 veio para mudar tal situação.

Através de sua vontade e de seu poder – “queremos e mamdamos” –, D. Afonso V oferecia àqueles “miúdos” do povo o perdão e mesmo o esquecimento de sua infâmia. Conforme nos lembra Paul Ricoeur, num âmbito institucional como este entre o rei e seus súditos, a situação é axiomática: “só se pode perdoar quando se pode punir” (RICOEUR, 2007, p. 476). Ora, o *Africano*, na sua querela política com seu tio e ex-tutor, podia punir e de

---

<sup>344</sup> A probabilidade de que tal procurador tenha sido o cronista de D. Afonso V é altíssima. Primeiramente porque “Gomes Eanes de Zurara” não era um nome comum. Além disso, o segundo cronista-mor do reino já era possuidor em 1456, ano das referidas cortes em Lisboa, da comenda da Granja do Ulmeiro, que se localizava nas cercanias de Montemor-o-Velho (SOUSA, 1990, p. 215).

fato puniu àqueles a quem considerou traidores, estando membros da “gente miúda” entre eles. O fato de tê-los perdoado, pois, ao invés de anular, autentica seu poder de punição. D. Afonso V quis “aver com elles clemência e piedade”, segundo suas próprias palavras. Ou, nas palavras de Paul Ricoeur:

(...) a consideração devida ao réu toma, no plano político, a forma da moderação no exercício do poder, da autolimitação no uso da violência, e até mesmo da clemência para com os vencidos: *parcere victis!* A clemência, a magnanimidade, essa sombra do perdão... (RICOEUR, 2007, p. 482).

O rei português tinha a obrigação de realizar a justiça, já o vimos. Era isto o que o justificava enquanto cabeça do corpo social. No entanto, a necessidade de perdoar, reconciliar e mesmo esquecer por vezes se impunha como uma prática de governo. Numa época em que se entendia o poder régio como delegação divina, a *graça* exercida pelo soberano, arbitrária por definição, funcionava excepcionalmente como substituto da justiça. A graça, no entanto, apenas suprimia a pena. Era somente através da *anistia* que se abria a perspectiva de reabilitação. *Anistia*, aliás, tem a mesma raiz que *amnésia*, implica em esquecimento, ainda que imposto regiamente (DUARTE, L. M., 1993, I, p. 551-553). Trata-se, assim, de um reconhecimento da parte de quem perdoa de que o culpado seria “capaz de outra coisa além de seus delitos e faltas. Ele seria devolvido à sua capacidade de agir, e a ação, à de continuar” (RICOEUR, 2007, p. 501).

O exercício do perdão pelo monarca, desta maneira, redundava tanto na reafirmação do seu poder de punir como no seu louvor enquanto soberano misericordioso, clemente e magnânimo. É por isso que o rei, através de seu ato gracioso de perdão e anistia, restituiu à “gente miúda” dos concelhos citados “toda sua boa fama e honra e pureza que ante tijham”, convocando todos aqueles que tomassem conhecimento de tal carta a esquecerem a infâmia que sobre aquela chusma até então havia pairado, “como se no dito caso nom ouuessem emcorrido”. Para o monarca era, pois, tanto possível quanto desejável que houvesse uma boa memória a respeito daquela gente nos documentos oficiais do reino, mesmo que ela tivesse ofendido e atentado contra o seu próprio soberano.

O perdão concedido pelo rei poderia ser pedido por outros que não fossem da da “gente miúda”, motivo pelo qual o documento finaliza com a seguinte disposição sobre esses casos:

*E em esta merçee e liberdade assy outorgada aos sobreditos nom he nosso emtendimento sse aver demtemder caualleros, fidalgos, escudeiros, vassallos, priores, abades nem outros clerigos dhordeens sacras, porque com elles teremos aquella maneyra que nos bem parecer, quando per cada hũu delles formos rrequerido.*

*Dante na nossa muy nobre e leall çidade dEuora, sesta feyra demdoenças, que forom oito dias dabrill. Diego Gomçalluez a fez. Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iijij<sup>o</sup> Lij. (MH, v. XI, doc. 126, p. 153, grifo nosso).*

Completa-se aqui, portanto, a definição da “gente miúda” pela negação, segundo esta carta de perdão afonsina: assim como os já mencionados nobres estavam excluídos da dita gente, o mesmo vale para “priores, abades nem outros clerigos dhordeens sacras”. Em assim sendo, num nível genérico, não eram considerados componentes da “gente miúda” quaisquer sujeitos que pertencessem ao primeiro ou ao segundo estados, independentemente do lugar que estes ocupassem na hierarquia interna de sua ordem. O perdão coletivo deste documento só era extensivo aos “miúdos” dos concelhos citados que ainda não haviam obtido o indulto através de cartas individuais de perdão, como naqueles casos analisados por Baquero Moreno.<sup>345</sup> Nobres e clérigos, tanto daquelas partes quanto de outras do reino, que quisessem se livrar da punição por terem apoiado ao infante D. Pedro quando de Alfarrobeira deveriam requerê-lo individualmente ao rei, que decidiria caso a caso conforme bem lhe parecesse, segundo sua vontade. De qualquer sorte, deveria haver primeiramente um pedido formal de indulto, o que evidentemente implicaria num reconhecimento da culpa pela falta cometida, bem como na aceitação do poder de punição do monarca e de sua faculdade, através do perdão, de não o exercer.<sup>346</sup>

Esta carta régia de perdão, que identifica a “gente miúda” através de uma negação – clérigos e nobres não o são – e que cita como exemplos desta chusma a lavradores, peões, besteiros e oficiais mecânicos, silencia sobre as camadas superiores do terceiro estado. Ora, ainda que em reduzido número, letrados, altos funcionários, tabeliães, escrivães e procuradores também lutaram contra as hostes régias e solicitaram cartas individuais de perdão (MORENO, 1979, p. 511). Seria isso indicação de que, num nível ainda mais

<sup>345</sup> O perdão geral à “gente miúda” dos concelhos contemplados pela carta régia, no entanto, também beneficiaria aos nobres e aos municípios da região na medida em que disponibilizava novamente mão-de-obra agrícola e artesanal (GOMES, S. A., 2009, p. 106).

<sup>346</sup> Humberto Baquero Moreno identificou nada menos que duzentas e oitenta e quatro cartas de perdão concedidas por D. Afonso V entre 1 de agosto de 1449 e 2 de maio de 1455 a pessoas de diversas origens sociais inculpadas por terem engrossado as fileiras das hostes do infante D. Pedro em Alfarrobeira (MORENO, 1979, p. 659). Em carta de 20 de julho de 1455, como vimos no capítulo anterior, o rei concedeu anistia geral para este crime específico de lesa-majestade, tornando novas solicitações individuais de indulto desnecessárias (MH, v. XII, doc. 80, p. 155-159).

genérico, homens-bons e letrados, porque constituintes do povo, seriam também “miúdos”? Com base no que até aqui vimos expondo a resposta só pode ser retumbantemente negativa.

Primeiramente cumpre lembrar que nem esta carta de perdão, nem os demais documentos que temos analisado, tinham como objetivo principal fornecer uma definição de qualquer categoria social. Ao público receptor de tais textos parecia evidente a quem se referia a expressão “gente miúda” e outras correlatas. Apenas a carta de perdão, por uma questão de clareza jurídica a respeito de quem seriam os beneficiados com o indulto régio, cita alguns exemplos de “miúdos”, para logo depois valer-se da expressão mais abrangente “e jemte outra meuda”. Com base nos exemplos citados – nenhum deles de qualquer componente da nata do estado dos mantenedores, a propósito – esperava-se que se soubesse sem sombra de dúvida de quem se estava a tratar.

Ademais, conforme demonstramos com o uso de fontes coevas, lavradores e mesteirais é que são identificados com os assoldadados, ou seja, os “miúdos” propriamente ditos. E estes trabalhadores braçais, quando os documentos lhes dão alguma voz, ainda que distorcida, através dos procuradores do povo, estão nos concelhos a apoiar e nos textos das cortes a querer conviver com os mesteirais por entenderem que tais mantenedores é que estavam mais próximos de sua condição, numa atitude de ostensiva oposição aos “grandes” dos lugares, inclusiva e principalmente aos homens-bons e cidadãos honrados. E é precisamente neste contexto de oposição aos “maiores” dos três estados que lavradores e mesteirais são chamados de “miúdos”, “menores” ou “pequenos”, juntamente com os jornaleiros assoldadados.

Documentos da época nos permitem afirmar que a nata do estado dos mantenedores estava de fora de designações como “miúdos”, “pequenos” e “meãos”, seja num sentido específico, seja num mais geral. Tanto é assim que o mesmo D. Afonso V, ao legislar sobre a almotaçaria, dirige-se a “homeens do Alcayde, e dos Alvaziis, e dos Creligos, e Cavalleiros, e *Mercadores, e [...] outros poderozos da Villa*” (apud TAVARES, M. J. P. F., 1989, p. 26, grifo nosso). Após o clero e a nobreza, mas entre os “poderosos”, pois. Poderiam os privilegiados do terceiro estado estar mesmo fora da designação “povo”. Na resolução feita pelos lisboetas em prol da regência única do infante D. Pedro, em 1439, assim eles se manifestaram: “em huma voz e acordo, todos os fidalgos e cidadãos e povo”<sup>347</sup> (MH, v. VI,

---

<sup>347</sup> Tal acordo aprovado pela câmara do concelho de Lisboa viria a ser apresentado às cortes que se realizariam naquela mesma cidade e naquele mesmo ano (MORENO, 1979, p. 42). É digno de nota o fato de que, a instâncias de um alfaiate, Diogo Pires, muitos populares assinaram aquele documento. Nas palavras de Rui de Pina: “e com os assinados dos que tinham assinado foram logo outros tantos postos, que nom cabiam em hum grande quaderno; *porque assy trabalhava cada macanico Oficial de poer ally seu nome*, como se na postura dele

doc. 109, p. 294, grifo nosso). E D. João II, em carta à vila de Montemor-o-Novo datada de 5 de junho de 1483, dirige-se a “Juizes vereadores fidalgos cavaleiros escudeiros *homeens boons e povoo*, nos El Rey vos enviamos muito saudar” (apud FONSECA, J., 1998, p. 125, grifo nosso). Cidadãos e homens-bons à parte do povo e hierarquicamente acima dele, portanto. Em vista disso, Humberto Baquero Moreno (1994, p. 111) defende que no Portugal do século XV mercadores de grosso trato e cavaleiros-vilãos situavam-se numa posição intermediária entre o povo propriamente dito e a nobreza. Daí que “povo”, num sentido mais restrito, poderia significar na sociedade quatrocentista portuguesa apenas os “meãos” e os “miúdos” do estado dos mantenedores, estando de fora os seus “graúdos”. Ou, em outras palavras: “povo” pode ser entendido em determinados contextos como sinônimo de “povo miúdo”.

Tal afastamento entre mercadores e povo não se restringiu a Portugal. Em outros pontos do Ocidente cristão os homens que se dedicavam ao comércio por atacado já concentravam, desde o século XIV, riquezas e poder político nas cidades onde viviam. Atuando como um patriciado urbano, os grandes mercadores influenciavam a política tributária a seu favor e controlavam a justiça e a legislação locais. Isto fez com que em Florença, por exemplo, tais comerciantes ficassem conhecidos como “povo graúdo”, em oposição ao “povo miúdo”, categoria na qual se encontravam os artesãos (GUREVIČ, 1989, p. 174-175).

Apesar de se apresentarem nas cortes “em nome de todo o povo, como seus procuradores”, conforme registrado naquelas que foram realizadas em 1438, em Torres Novas, os homens-bons de Portugal representavam de fato, naquilo que reivindicavam, as elites dos concelhos, ou seja, “os mais distintos socialmente e os economicamente mais independentes” (SOUSA, 1990, p. 206-208). Defendiam, em suma, seus próprios interesses, o que na maior parte das vezes significava ir contra os interesses dos “meãos” e “miúdos” do seu estado. Nas cortes realizadas entre 1433 e 1490, por exemplo, existem nada menos que 24 capítulos “antimesteirais” produzidos pelos procuradores dos povos (SOUSA, 1997, p. 350).

Em resposta, e mesmo em provocação a esta situação, é que mesteirais e lavradores organizaram e enviaram a algumas cortes realizadas no século XV delegações paralelas e contestatárias às dos homens-bons eleitos nos concelhos. Armindo de Sousa (1990, p. 210-215) detectou algumas destas delegações que não foram convocadas, mas que conseguiram entregar seus agravos ao rei. Nas cortes de 1430, em Santarém, há dois capítulos referentes

---

acrescentasse sua honra e fazenda, e remedeasse de todo a necessidade do Reino” (CDAV, cap. XXXVIII, p. 627, grifo nosso).



aos “moradores e lavradores e aldeãos dos julgados” do Porto. Nas de 1459, em Lisboa, compareceram os seguintes deputados paralelos: (1) dos moradores de Coimbra, reclamando da má gestão financeira da cidade e seu termo e da falta de representatividade dos trabalhadores urbanos e dos lavradores; (2) dos homens dos mesteres da vila de Santarém, indignados com a corrupção dos autarcas, que estariam mancomunados contra os humildes; (3) dos lavradores do termo de Torres Novas; (4) e de moradores do termo de Ponte de Lima, revoltados com a concentração do poder concelhio numa única família, cuja gestão agia apenas em proveito próprio. Nas cortes de 1468, na Guarda, compareceram representantes paralelos dos lavradores e povo da Guarda e seu termo, e nas de 1468, em Santarém, são produzidos capítulos do povo miúdo de Estremoz. Nestes dois últimos casos as queixas são semelhantes às apresentadas nas cortes anteriores. Estas delegações paralelas evidenciam, ainda segundo Armindo de Sousa, que mesterais e lavradores, além de conhecerem as datas e os locais das cortes, conseguiam se organizar para sistematizar suas queixas – o que implica que havia entre eles quem soubesse arranjar as ideias por escrito – e dividiam entre si as despesas de envio de seus procuradores exclusivos. Evidenciam, sobretudo, um senso político de tais marginalizados dirigido contra seus opressores, destacadamente os homens-bons. Armindo de Sousa nota ainda a ausência de uma delegação paralela dos “símprezes” propriamente ditos, ou seja, dos jornaleiros assoldados, e credita isso à passionalidade e à falta de método e bom senso dos braceiros que, quando revoltados, recorriam à destruição e à pilhagem. De qualquer sorte, em vista do que já expusemos, é possível que os trabalhadores a soldada apoiassem e viessem mesmo a de alguma forma se beneficiar caso as queixas dos mesterais e lavradores fossem atendidas.

Um outro exemplo emblemático da cisão entre homens-bons, de um lado, e “meãos” e “miúdos” do povo, de outro, diz respeito às *pragmáticas*, decisões régias com valor de lei que visavam a limitar o uso de roupas, artigos de luxo e às vezes mesmo as refeições segundo a condição social das pessoas (FERREIRA, M. E. C., 1985c, p. 445). Mais do que a prepotência e a corrupção de oficiais régios, exasperava aos homens-bons dos concelhos a indistinção social em relação ao restante do povo, segundo Luís Miguel Duarte (2005, p. 160-161). Nas cortes de Leiria-Santarém de 1433 os procuradores dos povos agravaram-se porque, no porte e nos trajes, o cavaleiro se queria equiparar ao rei, o escudeiro ao cavaleiro, o moço ao escudeiro, “e o çapateiro ao cidadão”, do que resultavam “grandes despesas sem proveito, as quaes ‘se fazê assijnte’” (apud BRITO, 1909, p. 67-68). Observe-se que os homens-bons se furtam a dizer a quem os de sua condição se queriam igualar pelo uso indevido de

vestimentas. A prática, porém, o dizia: os autoproclamados “melhores da terra” buscavam imitar a fidalguia nos títulos e no estilo de vida (DUARTE, L. M., 2005, p. 161).

Nas cortes iniciadas em Coimbra e finalizadas em Évora, entre 1472 e 1473, temos no quinto dos capítulos gerais do povo uma proposta de uso de trajes segundo o estado e o lugar que se ocupava nele na seguinte ordem de importância: fidalgos, cavaleiros, escudeiros, mercadores, mesterais e lavradores. Observemos a etiqueta de vestuário proposta pelos homens-bons para os do seu estado:

Os mercadores e outra jemte daquela sorte sejam carecidos de panos de seda vistamse de panos de laã como lhes provver e calcem. Os mesteirãees e jemte desta sorte vistamse de panos de laã so menos aimda que sejam de mea fineza sem calçarem borzeguis nem çapatos de cores. Os lavradores e trabalhadores vistam se de panos de laã jamais so menos asy como bristõeess com dados e dy pera baixo e nam traguão borzegis (apud DIAS, D. J. T., 2014, p. 126).

Assim, os homens-bons reivindicam para os de sua condição – “mercadores e outra jemte daquela sorte” – a liberdade para usarem a lã e o calçado que quisessem. Que os mesterais não ousassem usar borzeguins e sapatos coloridos, e que a lã que trajassem fosse de qualidade meã, como eles. Por fim, os lavradores, apresentados como inferiores aos mesterais, deveriam usar lã e outros tecidos igualmente inferiores – “dy pera baixo” –, sendo-lhes defeso calçarem borzeguins. Observe-se que os mesterais estão acima dos lavradores. Isto se dá porque já então predominavam nas cortes os burgueses das cidades, que viam com melhores olhos os homens dos mesteres urbanos (LOBO, 1979, p. 398-399).

Nas cortes de 1481-1482, realizadas em Évora-Viana, porque não resolvida, a questão do traje dos diferentes grupos sociais volta à baila. Os procuradores dos homens-bons dos concelhos mostram-se afrontados diante do *Príncipe Perfeito* com o fato de “todo voso povoo asi ricos como proves com grande disuluçam e devasidade vestirem cada hũ os panos que lhe apraz e trazerem traio que a elles nom pertencem”. Se fossem apenas os “grandes e fidalgos” a fazerem isso, “ainda pasaria”, “mas em outra jemte meeãa e meuda”, não. Estes “de mais baxa sorte sem deliberaçom nem conhecimento de sy mesmos vestem agora panos de seda e finos de laã que stonces os grandes e fidalgos nom traziam o que parece hũa grande devasidade e causa de grande scamdallo”. Percebe-se, pois, uma reiterada oposição entre “grandes e fidalgos”, de um lado, e a “jemte meeãa e meuda”, ou “baxa” – e aqui estão todos sob o mesmo termo –, de outro. É por isso que tais homens-bons pedem ao rei “que cada hũ viva per boa governãça e em seu vestir e callçar seia conhecida sua vallia e se faça

diferença amtre as pessoas nom soamente de grande stado e condiçom mas de vida publica onesta ou errada.” A partir daí fazem-se sugestões sobre o uso ou o veto de ouro, prata, tecidos e sapatos segundo a hierarquia: primeiramente “grandes e fidalgos e cavalleiros”, depois “escudeiros e a outra jemte limpa”, seguidos pela “jemte de officios mecanicos”, “lavradores criadores e jente desta sorte” e, por fim, “as molheres rameiras”<sup>348</sup> (SANTARÉM, 1828, p. 177-181).

A tal “jemte limpa” que aparece a par com os escudeiros são os próprios homens-bons que se queixam ao rei. “Limpos” porque, segundo Vitorino Magalhães Godinho (1971, p. 84), diferentemente de mesteirais, lavradores e jornaleiros, não se aviltavam trabalhando com as mãos. Eram os “honrados” dos lugares. Ainda aqui os mesteirais são postos acima dos lavradores e outros trabalhadores. Se os primeiros são ditos “meãos” e os dois últimos grupos “miúdos”, no final são todos gente de “baxa sorte”, inferiores aos “limpos” e “honrados” do segundo e do terceiro estados.

Continuemos nestas cortes de Évora-Viana de 1481-1482. Aqui a oposição entre nobres e homens-bons, de um lado, e os “meãos” e “miúdos” dos mantenedores, de outro, atinge seu paroxismo. Foi produzido naquela ocasião um capítulo em que aqueles “graúdos” apresentaram agravo pedindo que os mesteirais não estivessem presentes nas câmaras concelhias. Recorrendo a Aristóteles em sua *Política*, os procuradores argumentaram que onde não há sabedoria, prudência e discrição não pode haver virtude nem honesto viver, motivo pelo qual, na regência e no governo de toda cidade, “os grandes devem ser propostos aos meãos e eles aos baxos e asi que os maiores na Republica devem reger e governar e os meeãos obedecer e ajudar e os mais baxos trabalhar e servir” (SANTARÉM, 1828, p. 187). A partir de então o discurso começa a fazer comparações onde aquilo que é “baixo” se relaciona ao trabalho pesado e aquilo que é “alto” ao que é próprio da nobreza. É assim entre os animais – argumentam –, pois os asnos servem e os cavalos se beneficiam de seu trabalho. É assim também com a terra, pois os campos, estando embaixo, “sam lavrados e trabalhados”, mas as altas serras “sam sem rompimento algũ”. É assim ainda com as fortalezas, que são construídas em lugares elevados para defender – função própria dos nobres – os reinos. Deste modo, “omde ha nobres e sabedores” é “grande escandallo que he *contra natureza* o imfirior

<sup>348</sup> A tentativa de proibição do uso de roupas luxuosas pelas prostitutas visava a evitar que elas se trajassem melhor que as mulheres consideradas honestas, as únicas que teriam o “direito moral” à ostentação no vestuário (DUARTE, L. M., 2010, p. 179-180). Esta demanda não era nova: nas cortes de Elvas de 1361 – mais de um século antes, portanto – os procuradores do povo haviam solicitado a D. Pedro I “que as molheres publicas morassem em Logar apartado, e ellas e as barregáadas trouessem seus vestiduras e traio per que podessem seer conheçudas das molheres casadas e das outras que viuem honestamente”, no que foram atendidos pelos *Justiceiro* (Cort. Port. D. Pedro I. 1357-1367, p. 38-39). A provar que ou a solução foi temporária, ou de fato inexistente, está o renovar do pedido no final da centúria de Quatrocentos a D. João II.

mamdar o maior” (grifo nosso). É então que se solicita ao rei que ele, enquanto cabeça do corpo social, aplique a justiça e restabeleça a ordem “natural” das coisas:

*e asi muito alto Senhor comsiramdo tall ordem quall rezam pode consentir que os plebeos e popullares seiam em as cidades e villas de vosos regnos prepostos a seus maiores e que os que nom sabem nem governar si mesmos seiam postos pera reger e governar o bem comũu e politico ca he conhecida cousa que os popullares nom conhecem que cousa he policia nem sabem que cousa he honra nem quando deve a homrra preceder o proveito nem podem distinguir amtre as virtudes moraees somête como homens atonitos cum tumultos e vozes vãas dam clamores de ora escolherem e ora imgeitarem e segundo que aas vezes amdã asi amdã e pois vosa reall Senhoria reconhece todo bem commum e todo virtuoso viver e bom reger e governar de vosos regnos cidades e villas deles com quall iustiça com quall igoaleza com quall rezam pode comsentir que os bõos antiigos cidadãos e aquelles que grandememte conhecem e comservã voso serviço aiam de padecer sob a fraqueza e mimgoa e pinuria e proveza do entender dos prebeos dos mesteres. Seja vosa mercee remediar tam grave dapno e com tam grande mall notorio que se segue de tall jemte que por serem mesteres e as cousas de seus officios seerem em seu poder pera os poer em taees preços perque as cidades e villas eram regidas e governadas e cousa que se per os boos se queira remediar a proveito e bõo regimento da terra nom o comsentem nẽ outorgam por os Imtareces e proveitos que de seus mesteres recebem e asy vosa alteza deve restuir os nobres e boos a fazer seus regimemtos nos lugares onde vivem segundo antiigamemte fezerã e faram suas ordenaçõees perque seus boos Regimentos se dem a emxecuçam mamdando que nom estem os mesteres em camaras das cidades e villas e quando os boos e nobres nem fizerem o que compre a regimemto da terra vosa Senhoria os mande esfollar per emxemplo e em esto farees Justiça e mercee aos nobres que suas fazemdas e vidas despẽdem por voso serviço e defemsam de vosos regnos (SANTARÉM, 1828, p. 187-188, grifo nosso).*

O discurso de tais “nobres”, “cidadãos” e “bons” – ou os melhores da nobreza e do terceiro estado – baseia-se, pois, na visão aristotélico-tomista da sociedade enquanto corpo. Seus emissores buscam constranger o rei – “vosa reall Senhoria reconhece todo bem commum e todo virtuoso viver e bom reger e governar” – a, qual cabeça do corpo social, “fazer Justiça”, corrigindo o desvio de função dos homens dos mesteres. Não é conforme à justiça – “com quall justiça” – nem à *ratio* – “com quall rezam” – que as desigualdades divina e naturalmente ordenadas – “comsiramdo tall ordem”, “com quall igoaleza” – sejam desrespeitas. Argumentam que uma série de vícios impede que os “baixos” do povo exerçam a governança. Sua própria condição de “plebeos e populares” – ou de povo sem a sua melhor parte, segundo a concepção isidoriana – tornava-os inaptos ao exercício de tal função: desconheciam a honra, priorizavam o proveito, eram levados por suas paixões quando deliberavam, eram pobres de entendimento e punham seus interesses à frente do bem comum.

É de se notar que queixas neste sentido já vinham sendo feitas, especialmente pelos homens-bons de Lisboa, onde há mais tempo os mesterais se faziam presentes nas reuniões da câmara. Nas cortes de 1438, em Leiria, os procuradores lisboetas pediram a D. Duarte que estivessem consigo nas deliberações não mais que quatro mesterais, “porquanto algũas vezes he debate e briga antre nos e os dos mesteres” (Cort. Port. D. Duarte. 1436 e 1438, p. 162). Em 1478 D. Afonso V dirigiu um alvará aos representantes dos mesterais do concelho de Lisboa dizendo que foi informado pelos vereadores e procurador da câmara “que vos levantaes com eles em rrezões dosonestas em estando fazendo ssua camara e lhes dizees nam acatando ssuas praticas nem ofiçios e vos ssais polla porta fora e nam querees tornar posto que vos seja posta pena o que hey por muy mal”. Em seguida o *Africano* lembra aos mesterais o seu lugar hierarquicamente inferior no corpo social: “posto que com eles [os homens-bons] *iguaaes em vozes sejaaes no que pertemçee ao bem do comum, nam porem o soes nas outras coussas*” (apud FERRO, 1978, p. 370, grifo nosso). A representação na câmara de Lisboa, concedida durante a ascensão do Mestre de Avis, não tornava os mesterais, pois, iguais em estatuto aos homens-bons. Ao desrespeitarem as diferenças “naturais” que entre eles havia, os homens dos mesteres atentavam contra o bem comum, motivo pelo qual o rei se via constringido a corrigir tal desvirtuamento.

Já vimos que o corpo *per se* era visto como criança, ou demente, carecendo da tutela, pois, de sua melhor parte. Permitir que aqueles “homões atonitos cum tumultos e vozes vãs” participassem do governo nos concelhos, que fossem “prepostos a seus maiores”, tidos como “naturalmente” mais perfeitos que eles, seria, portanto, – e eles o dizem expressamente nas cortes de 1481-1482, em Évora-Viana – “contra natureza”. Seria como pôr os asnos a governar os cavalos, lavrar as montanhas ao invés dos campos baixos ou construir fortalezas nos pontos mais frágeis das vilas e cidades. Caberia aos homens dos mesteres tão-somente trabalhar para manter o corpo, e não participar de sua governança, mas antes acatar o que os grandes decidissem. A hierarquia de cargos e pessoas segundo sua ordem e a posição ocupada dentro da ordem deveriam ser atentados pelo rei. Portanto, nobreza e camada superior do terceiro estado, juntos, lembram – para trazer novamente à baila a metáfora de João de Salisbury e do *Eloquente* – que “meãos” e “baixos” do povo, e apenas eles, são os “pees em que toda a cousa publica se mantem e soporta” (LC, cap. IV, p. 247; *Policraticus*, liv. V, cap. 2, p. 67). Como “pés” que eram, deveriam se limitar à sua função de mantenedores, em prol do bem comum. A eficácia do discurso dos “maiores” se evidencia na medida em que eles

foram atendidos por D. João II, que manteve tal privilégio apenas para os mesteirais de – sempre ela – Lisboa.<sup>349</sup>

Sete meses depois de finalizadas as sobreditas cortes de Évora-Viana, convocam-se novas, em Santarém, ainda em 1482. Outra vez os “grandes” do segundo e do terceiro estados querem marcar uma distinção entre eles e os “meãos” e “miúdos” dos mantenedores. Veja-se o agravo apresentado pelos procuradores dos concelhos de Viseu e Pinhel: o corregedor convocava a fidalgos, cavaleiros, escudeiros de linhagem e cidadãos honrados a comparecerem no pelourinho para a execução da justiça por pregão, quer dizer, aos gritos, como se eles fossem iguais “em todo com ho dito comum”. Argumentam tais “grandes” da nobreza e do povo que “razoada cousa seria serem deferenciados dos menores”, que é como quem diz: do resto (apud COELHO, M. H. da C., 2001, p. 49).

É por isso que não apenas o clero e a nobreza, mas também os homens-bons dos concelhos representavam para o povo comum “a força do poder ante aqueles que a sofriam. Eles eram os opressores, os privilegiados” (TAVARES, M. J. P. F., 1989, p. 29). Privilegiados porque isentos de uma taxaçoão como a finta,<sup>350</sup> por exemplo. D. Manuel escusou de seu pagamento a doutores, licenciados, bacharéis em teologia, cânones, leis ou medicina, juízes, vereadores, procuradores dos concelhos e tesoureiros enquanto estivessem ocupando tais cargos. E privilegiados mesmo quando obrigados a contribuir, porque ricos e poderosos. Iria Gonçalves (1964, p. 107-126), ao tratar daqueles que eram taxados pela Coroa portuguesa entre os séculos XIII e XVI, põe burgueses, letrados e altos funcionários concelhios e régios entre os privilegiados, a par do clero e da nobreza. Ainda que a camada superior do terceiro estado fosse tributada, ao contrário do que geralmente ocorria com clérigos e nobres, seus componentes não deixavam de ser beneficiados, uma vez que, conforme demonstrou a historiadora, quanto maior era a riqueza do contribuinte, menor era a porcentagem sobre sua fazenda a ser paga, o que significa dizer, por outro lado, que, quanto mais pobre alguém fosse, proporcionalmente maior seria a taxaçoão sobre os seus bens e a sua renda.<sup>351</sup> Sob a

---

<sup>349</sup> Privilégio que será, no entanto, continuamente questionado pelos “grandes” lisboetas. No findar da centúria, nas cortes de Évora de 1490, os procuradores pedirão ao rei que também em Lisboa os mesteirais não tenham voto na câmara. O *Príncipe Perfeito*, no entanto, mais uma vez manterá o privilégio dos oficiais mecânicos daquela cidade (BARROS, 1885, p. 520).

<sup>350</sup> As *fintas* confundem-se com as *talhas*. Eram tributos que os concelhos lançavam sobre os seus moradores e que eram aplicados localmente. A Guarda, por exemplo, impunha na primeira metade do século XV finta anual para custear a festa do Corpo de Deus (BARROS, 1922, p. 44). As talhas e fintas poderiam também ser empregadas militarmente, como por exemplo para financiar a defesa da cidade ou vila durante uma guerra, bem como para construir ou reparar castelos e fortalezas (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 166-167).

<sup>351</sup> No que respeita ao pagamento de impostos em Portugal nos séculos XIV e XV algumas ressalvas se fazem necessárias. Quando o rei lançava impostos extraordinários, mesmo o clero e a nobreza poderiam vir a ser tributados. E assim é que, nas cortes de Coimbra de 1387, quando foi votado o pagamento da sisa por um ano,

perspectiva fiscal, portanto, o montante de impostos pesava muito mais “sobre um único grupo social, o mais pobre, o mais desprotegido – o povo miúdo”<sup>352</sup> (GONÇALVES, 1964, p. 107).

É importante destacar que por “povo miúdo” Iria Gonçalves entende todos os que estavam no estado dos mantenedores que não gozavam de tal privilégio proporcional devido à sua própria condição financeira remediada ou baixa, ou seja, mesterais, lavradores e trabalhadores que serviam por soldada (GONÇALVES, 1964, p. 107). Segundo Henrique da Gama Barros (1896, p. 228-229), aliás, no século XV português a expressão “povo miúdo” deve ser tomada como sinônimo de “classe tributária”, ou seja, basicamente aqueles que viviam do seu trabalho agrícola e artesanal e sobre os quais recaía o grosso dos impostos. Assim, num dos capítulos das cortes de Évora, em 1460, diz-se que no pagamento de um pedido feito por D. Afonso V deveriam participar não só “*os do poboo miudo que sooe de pagar pedido*”, mas até mesmo cavaleiros e fidalgos (apud BARROS, 1896, p. 229, nota 2, grifo nosso).

Daí também António José Saraiva (1950, p. 396) asseverar que o “povo miúdo” português do período de nosso estudo era formado por “mesterais, rendeiros e trabalhadores

estabeleceu-se que ninguém gozaria de isenção. São sintomáticas as palavras de D. João I naquelas cortes: “Outrosy que nós, nem rainha nẽ outras pessoas de qualquer condiçom e estado por privilegiados que sejam nom sejam escusados de pagar sisa” (apud BARROS, 1885, p. 524, nota 4). Quanto ao clero especificamente, este só poderia ser tributado com o consentimento papal, o que ocorreu no caso português para financiar as guerras do Mestre de Avis contra o “cismático” reino de Castela e para custear o combate aos mouros de além-mar. Na camada mais baixa do estado dos mantenedores havia aqueles que, de tão pobres, estavam abaixo do limiar fiscal, com direito à mendicância, e que por isso mesmo eram igualmente isentos, conforme vimos. No que respeita às camadas médias do terceiro estado, as isenções também eram possíveis, e poderiam ser conseguidas de diversos modos, dentre os quais: (1) por determinados mesteres organizados – moedeiros, ferreiros, carpinteiros, almocreves, etc.; (2) por pedidos de concelhos para alguns de seus moradores; (3) por vontade do rei para certas localidades que ele desejasse povoar através do atrativo da isenção; (4) por concessão a lugares que estivessem se recuperando de guerras; (5) por pessoas que caíam nas graças do rei; (6) por concessão a moradores dos reguengos, uma vez que o monarca poderia querer poupar os habitantes de suas terras; (7) a pedido de grandes senhores laicos e eclesiásticos em favor de seus subordinados; etc. D. Afonso V foi um dos reis do período tardo medieval português que mais concederam isenções, o que levou os procuradores dos concelhos a reiteradamente solicitar o fim das mesmas (GONÇALVES, 1964, p. 108-126).

<sup>352</sup> E disso os mesterais tinham consciência. Assim ocorreu em Santarém, cujos homens dos mesteres andavam a se queixar porque não sabiam como as rendas do seu concelho estavam a ser gastas. Alegando que “Elles pagam a maior parte das dictas Rendas”, pedem aos homens-bons escalabitanos que dois ou três representantes dos mesterais estejam presentes quando da prestação de contas do concelho ao corregedor. Os procuradores concelhios apresentaram este agravo nas cortes de 1436, em Évora, e o *Eloquente* concedeu o que foi solicitado pelos mesterais no ano seguinte (Cort. Port. D. Duarte. 1436 e 1438, p. 104-105). Caso semelhante viria a ocorrer no Porto, em 1475, quando na reunião concelhia de 28 de agosto estiveram presentes, além dos membros da câmara e de dezesseis cidadãos, homens dos seguintes ofícios: sapateiros, ourives, alfaiates, ferreiros, barbeiros, cordoeiros, soqueiros, dentre outros. Aqueles mesterais requeriam, através do ourives Pedro Álvares, prestação “de algumas coisas de que demandam conta”. Queriam saber ainda como estava sendo gasto o dinheiro levantado pela sisa do pão e desejavam participar da discussão sobre uma soma de dinheiro que o concelho do Porto deveria enviar ao rei. Naquela mesma cidade encontramos ainda no final do século XV mesterais presentes em duas reuniões camarárias a discutir impostos: um novo pedido de dinheiro feito por D. Afonso V (06/12/1475) e a cobrança da sisa da carne (10/05/1480) (BASTO, 1956, p. 16-19).

rurais”. António Borges Coelho (1977, p. 108-110) concorda que mesterais, camponeses e assalariados sejam todos “povos miúdos”. O mesmo nos diz Vitorino Magalhães Godinho (2008, p. 119-120). Nesta acepção alargada também Maria José Pimenta Ferro (1978, p. 366-367) defende que “arraya meuda”, “povo meudo” e “comuñ pobo livre e nom sogeito a alguñs”, expressões usadas por Fernão Lopes em suas crônicas, aplicam-se aos mesterais, lavradores e assalariados, e não apenas a estes últimos.

De fato, quando Fernão Lopes identifica a pessoas do “povo miúdo” que estavam a protestar contra os “grandes”, sobressaem especialmente os mesterais, sendo referidos também camponeses e jornaleiros. Concretizemos. Dentre os que foram mostrar sua indignação contra o casamento de D. Fernando com D. Lenor Teles havia segundo o cronista “tres mill antre mesteraaes de todos mesteres e beesteiros e homens de pee”, liderados pelo alfaiate Fernão Vasques (CDF, cap. LX, p. 210). Veja-se ainda o que ocorreu logo no começo da revolução de 1383-1385. O vilipêndio do cadáver do bispo de Lisboa foi coordenado por um “rústico”, ou seja, um camponês (CDJI, I, cap. XII, p. 30). Lopes nos conta também que, ao contrário do “comuñ pobo livre e nom sogeito a alguñs”, os “homrrados cidadãoos” reunidos na câmara do concelho de Lisboa tinham dúvidas se deveriam apoiar o Mestre de Avis enquanto regedor e defensor do reino contra Castela. Foi somente após as ameaças de um mesteiral, “huñ tenoeiro que chamavom Affomsso Anes Penedo”, acompanhado de outros do “pobo meudo”, que os maiores do terceiro estado daquela cidade aderiram à causa do Mestre (CDJI, I, cap. XXVI, p. 52-54). Entre os “capitãaes” dos miúdos de Évora que apoiaram D. João estavam o cabreiro Gonçalo Eanes e o alfaiate Vicente Anes (CDJI, I, cap. XLV, p. 90-91). Por fim, o povo miúdo que tinha voz pelo Mestre de Avis é referido desdenhosamente por D. João Afonso Telo, irmão da rainha D. Leonor Teles, como “dous çapateiros, e dous alfayates” (CDJI, I, cap. XXV, p. 51). Todos estes ajuntamentos de “pequenos poboos”, como os exemplificados acima, é o que “chamavom naquell tempo arraya meuda”, segundo Fernão Lopes (CDJI, I, cap. XLIII, p. 86). E em todas essas “uniões” da arraia-miúda a oposição se dava “espeçialmente comtra os melhores e mais homrrados que avia nos logares”, entre eles os homens-bons<sup>353</sup> (CDJI, I, cap. XLVI, p. 94).

Trata-se de uma perspectiva de oposição entre “grandes”, “maiorais”, “melhores do lugar” e “privilegiados” – clero, nobreza e homens-bons e cidadãos honrados dos concelhos –, de um lado, e os “pequenos”, ou o resto, do outro. Tal clivagem evidenciou-se com maior força na revolução de 1383-1385, embora não tenha se limitado àquela ocasião. Não faria

---

<sup>353</sup> Neste mesmo capítulo, aliás, Lopes relata que um homem-bom do Porto, sob ameaça de morte, foi obrigado pelo povo miúdo local a levantar a bandeira e tomar voz pelo Mestre de Avis (CDJI, I, cap. XLVI, p. 93).



sentido naquele contexto falar de uma vacilante categoria de “meãos”, que acaba assim deslizando para a dos “miúdos”, de quem afinal mais se aproximava. Os “meãos”, segundo Maria José Ferro Tavares (1992, p. 233), via de regra se deslocam para o grupo inferior, e só à guisa de exceção é que alguns dos seus membros poderiam ser contados na categoria superior do povo. E ainda assim segundo realidades locais, não raro em concelhos menores. Não se esqueça do exemplo que vimos páginas atrás com Armindo de Sousa (1997, p. 345): um homem-bom bracarense poderia ser tido como um vil mesteiral no Porto. Na cidade do Douro, como também já abordamos, os mesteres de ourives e boticários é que eram melhor vistos, sendo por isso aceites no oficialato (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 130).

Documentos das cortes, das chancelarias régias e concelhos não apenas de finais da centúria de Trezentos, mas também de toda a de Quatrocentos, conforme demonstramos, também fizeram uso de tal expediente quando se tratava de contrastar os “graúdos” dos três estados com os estratos médio e baixo dos mantenedores. Àqueles “maiores” os mesteirais e os lavradores pareciam “miúdos”, a quem viam desde cima. É possível, pois, falar de *povo miúdo*, ou *gente miúda*, no século XV português num sentido estrito, no qual estão apenas os jornaleiros assoldados, mas também num sentido mais lato, no qual estão, além destes, os lavradores e os mesteirais.

Em acordo com tal linha de raciocínio, Marcello Caetano (1943, p. LXI-LXII), Artur de Magalhães Basto (1956, p. 5), Jaime Cortesão (1966, p. 139-140), Maria Helena da Cruz Coelho, em obra escrita com Joaquim Romero Magalhães (1986, p. 25), Margarida Garcez Ventura (1992, p. 45) e Humberto Baquero Moreno (1995, p. 189-191) também consideram os mesteirais como integrantes do “povo miúdo”. Luís Miguel Duarte (1993, I, p. 175-176, 353, nota 113) utiliza a expressão “arraia miúda” para se referir ao grosso dos artesãos, como também o faz o já citado Humberto Baquero Moreno (1995, p. 188).

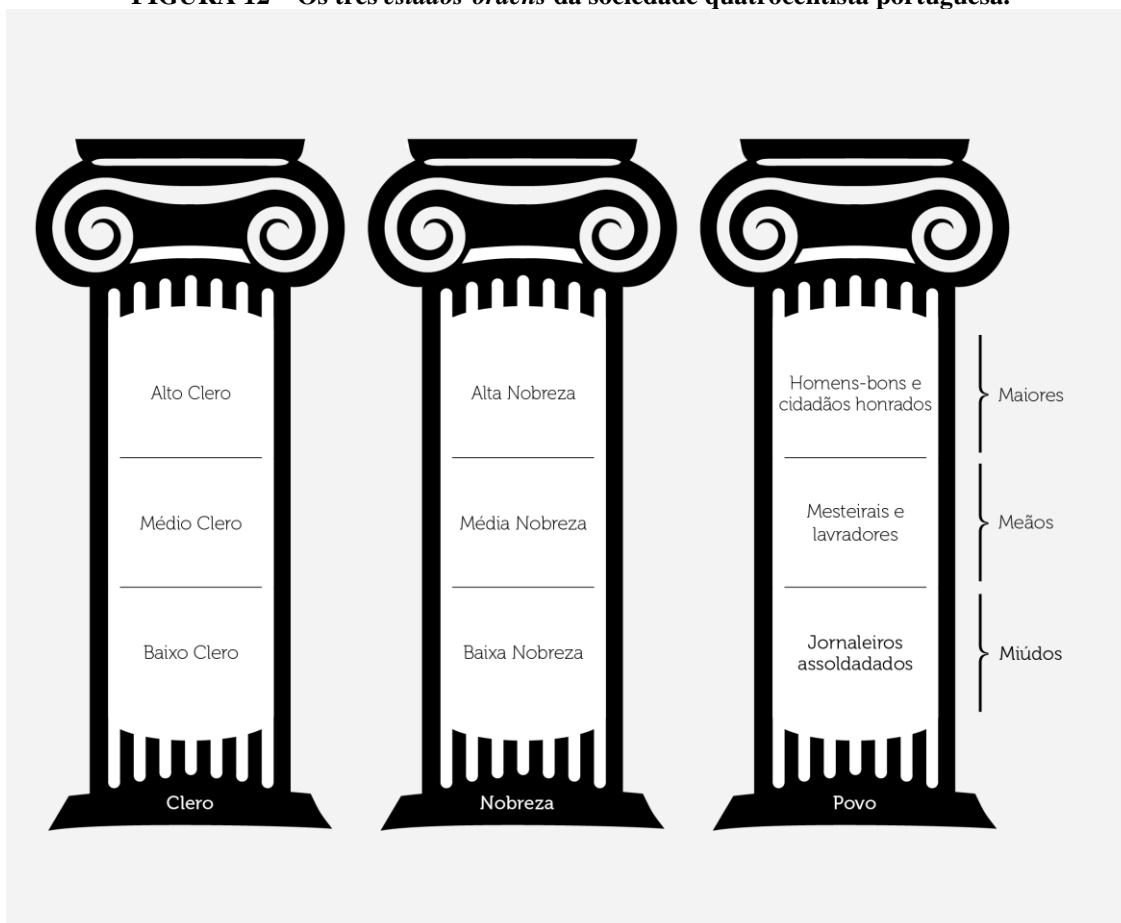
A riqueza e o prestígio gozados por cavaleiros aquantiados, doutores em leis, cânones e medicina, bem como pelos grandes mercadores e letrados, aproximava-os, portanto, dos grandes do primeiro e do segundo estados – ainda que não deixassem de fazer parte do terceiro e que eventualmente fossem lembrados disso. Recorde-se, com base no exposto, que não era incomum que a nata do estado dos mantenedores fosse, na prática, confundida com a nobreza no que se refere ao prestígio. Isso para não falar da riqueza, que em muitos casos ultrapassava a dos pequenos e médios nobres e causava inveja aos ricos-homens. Vimos que até mesmo a alta nobreza e o rei valiam-se de empréstimos feitos junto aos grandes mercadores.

Tal situação complexa levou Armindo de Sousa a propor o conceito de *estados-estatutos* para a análise da sociedade portuguesa do século XV. Cada um dos três *estados-ordens* ideais – clero, nobreza e povo – guardava no seu interior diferentes gradações de prestígio e condições de distinção, o que gerava dessemelhantes expectativas de papéis – ou distintos estatutos em cada estado. Assim, na documentação da época, conforme vimos expondo, havia, entre clérigos, nobres e populares, os seguintes estatutos: “bons”, “grandes”, “honrados”, “nobres”, “vis”, “meãos”, “somenos”, “pequenos”, “menores”, “miúdos”, “baixos” e “comunais”, dentre outros equivalentes. Cada um dos três estados-ordens tinha, pois, os seus “maiores”, “meãos” e “miúdos” (ou “menores”, ou ainda “pequenos”). Isso explica por que, na prática, os “maiores”, ou “grandes”, do estado-ordem dos mantenedores poderiam se aproximar e se confundir com os seus equivalentes *em estatuto* dos outros dois, sendo até mesmo vistos com mais prestígio do que alguém da média e da baixa clerezia ou nobreza:

Os estatutos, na medida em que impõem uma hierarquização horizontal a despeito das ordens, actuam como mecanismo de dissolução das mesmas, agrupando lado a lado membros de cada uma delas e, por esse efeito, situando indivíduos da terceira acima da segunda e da primeira; tanto como dos da segunda acima dos desta (SOUSA, 1997, p. 335).

Na perspetivação social por *estados-estatutos*, portanto, as elites dos três *estados-ordens* são agrupadas enquanto “grandes”, ou “maiores”, o que põe os integrantes da camada superior do terceiro estado, *no plano prático*, acima dos “meãos”, “pequenos” e “baixos” não apenas do seu próprio estado, mas também dos outros dois. Deste modo, Armindo de Sousa (1990, p. 209) considera mais apropriada a representação dos estados-ordens em pilares paralelos em vez de em estratos sobrepostos, como ocorre na clássica divisão piramidal. Se os três estados-ordens são pensados como três colunas uma ao lado da outra, os estratos médio e baixo de cada uma delas terão os altos de todos os três acima de si. Tal como se mostra na figura a seguir:

**FIGURA 12 – Os três *estados-ordens* da sociedade quatrocentista portuguesa.**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de SOUSA, 1990, p. 209.

E isto se dá não apenas com os médios e baixos do terceiro estado. Os escudeiros, já o vimos, sofriam um processo de “proletarização” no século XV e muitos deles estavam a serviço de cidadãos honrados. Quanto ao pároco comum, se era superior aos da freguesia por pregar e ministrar sacramentos, no cotidiano comia, bebia e vestia-se como a maioria dos que lhe iam ouvir a missa (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 126). O mesmo vale para o lazer: os do baixo clero divertiam-se juntamente com os “miúdos” do povo (MARQUES, 1987, p. 479). Dependente do senhor do domínio, ignorante literário e carente de conhecimentos teológicos, na prática o cura da aldeia acabava fazendo parte do grupo popular (TAVARES, M. J. F., 1992, p. 343). Para Armindo de Sousa (1997, p. 367) não apenas o baixo clero, mas também o médio “mentalmente era povo”.

Está a “gente limpa” dos mantenedores mais próxima, pois, dos privilegiados entre os oradores e os defensores do que da “gente miúda” do seu estado, segundo Vitorino Magalhães Godinho (1971, p. 83-84). Ou, como aponta Maria Helena da Cruz Coelho, as aristocracias do clero, da nobreza e do povo formavam o grupo dos poderosos no Portugal quatrocentista:

Aristocracias que se ancoravam no religioso, suportadas pelos cargos e dignidades, no sangue, cristalizadas pelas linhagens e títulos, no trabalho, consubstanciadas no dinheiro e na terra, no saber, alicerçadas pelo magistério universitário e pelo desempenho de altos cargos (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 125).

Os procuradores do povo poderiam mesmo fazer reivindicações em favor dos nobres. Isto ocorria como uma tática dos homens-bons para conseguirem deferimentos que os beneficiassem (SOUSA, 1990, p. 208-216). Acontecia ainda de os concelhos mandarem às cortes nobres e clérigos entre seus procuradores. Não nos esqueçamos do nosso cronista, o cavaleiro e criado del-rei Gomes Eanes de Zurara, que, conforme vimos, atuou como procurador concelhio de Montemor-o-Velho nas cortes de 1456, em Lisboa.

Relações de amizade e de confiança poderiam também aproximar os “maiores” da nobreza e dos mantenedores. Embora fosse costume régio e fidalgo entregar a educação dos filhos segundos e bastardos a famílias nobres, como nos informa Ana Rodrigues Oliveira (2010, p. 279), Fernão Lopes conta que foi a “um dos honrados cidadãos” de Lisboa, Lourenço Martins da Praça, que D. Pedro I confiou a criação de seu filho ilegítimo João, o mesmo que viria a ser Mestre de Avis e, depois, décimo rei de Portugal<sup>354</sup> (CDP, cap. I, p. 9).

Assim, embora por vezes fosse conflituosa a relação entre a clerezia, a nobreza e as camadas superiores do terceiro estado, não estava excluída a possibilidade de haver entre eles uma comunhão de interesses e uma convivência por vezes amigável.

Evidentemente, nos discursos das chancelarias régias, das cortes, dos concelhos, dos cronistas, dos poetas e dos tratadistas morais e pedagógicos, os *estados-ordens* geralmente se impunham, motivo pelo qual é comum que tais textos coloquem um grande mercador, por exemplo, abaixo de um escudeiro, o “menor” entre os nobres. Assim se dá no texto das cortes de 1472: escudeiros primeiro, mercadores em seguida (GODINHO, 1971, p. 83). Igualmente em Gomes Eanes de Zurara, que nas suas crônicas põe um “maior” dos mantenedores abaixo de um “menor” da nobreza. Na *Crónica de Guiné*, por exemplo, é narrada uma deliberação em que se manifestam primeiramente Gomes Pires, *patrão del-Rei*, seguido por Lançarote,

---

<sup>354</sup> Na *Crónica de D. Fernando* (cap. LXXV, p. 265) Lopes volta a mencionar o dito Lourenço Martins da Praça “que criara o meestre d’Avis dom Joham” entre “outros dos [homens] bõos que na cidade avia”. A criação de D. João seria logo depois confiada a D. Nuno Freire, mestre da Ordem de Cristo. Fernão Lopes nos diz que, à idade de sete anos, já estava o filho bastardo de D. Pedro I em poder deste freire militar, que foi, aliás, quem solicitou ao rei que concedesse o mestrado de Avis, recentemente vago pela morte de D. Martim do Avelal, ao pequeno D. João (CDP, cap. XLIII, p. 191-194).

*cavaleiro e criado* do infante D. Henrique,<sup>355</sup> e Álvaro de Freitas, *fidalgo e comendador* da Ordem de Santiago. Ao que se segue: “Com estes acordaram outros três, scilicet: Rodrigo Eanes de Travaços, *escudeiro* do Regente, e Lourenço Dias, outrossim *escudeiro* do Infante D. Henrique e Vicente Dias, *mercador*” (CG, cap. LIX, p. 253, grifo nosso). E isto apesar de o dito Vicente Dias ser capitão de caravela, homem de confiança do duque de Viseu e com poder de mando sobre seus vários subordinados.<sup>356</sup>

Os estados representados nas cortes reunidas em todo o século XV português não se pensavam como um grande “nós” coletivo, e em suas reuniões as clivagens entre eles eram acentuadas (SOUSA, 1990, p. 248-249). Não faltam nos textos das cortes reunidas em todo aquele período inúmeros casos em que deveres, direitos e isenções eram reivindicados no sentido de manter e salvaguardar as prerrogativas de cada estado-ordem. Assim o fizeram os fidalgos nas cortes de 1477 de Santarém-Lisboa, quando desdenharam de todo o estado-ordem do povo, aí incluídos os homens-bons dos concelhos: “Do querer e do não-querer deles não fazemos principal fundamento” (apud SOUSA, 1999, p 300).

Sintomáticas são, neste sentido, as palavras que Gomes Eanes de Zurara pôs na boca da moribunda rainha D. Filipa de Lencastre. Após entregar as espadas com as quais seus filhos seriam sagrados cavaleiros em Ceuta e encomendar a proteção dos povos a D. Duarte e das donas e donzelas a D. Pedro, D. Filipa confia “todos os senhores, cavaleiros, fidalgos e escudeiros destes reinos” ao infante D. Henrique com a seguinte advertência: “Cá muitas vezes acontece, que *por informações falsas e requerimentos sobejos dos povos*, os rex fazem contra eles [os nobres] o que não devem” (CTC, cap. XLI, p. 154, grifo nosso). Zurara evidencia, deste modo, sob a perspectiva da nobreza, em nome da qual e para a qual escrevia, as recorrentes e, segundo ele, por vezes injustas queixas dos procuradores dos povos – os homens-bons – contra os integrantes do segundo estado.<sup>357</sup> O que está em conformidade com o que já expusemos.

E, segundo o que também já demonstramos, mercadores invocavam seu *estado-ordem* de *mantenedores* para tentar frear a cobiça dos “grandes” dos outros dois *estados-ordens* –

<sup>355</sup> Lançarote foi antes escudeiro e criado da câmara do infante D. Henrique, bem como almoxarife real em Lagos (ALBUQUERQUE, 1985d, p. 431).

<sup>356</sup> João de Barros também faz referência a esse mesmo Vicente Dias, chamando-o de “mercador senhorio do nauio” (Ás. Déc. I, liv. I, cap. XIII, p. 51-52). Em 1451, ano já posterior ao limite cronológico compreendido pela *Crónica de Guiné*, era ainda o dito Vicente Dias armador e capitão de uma das cinco caravelas enviadas pelo infante D. Henrique às ilhas de Lançarote e Gomeira. Quatro anos depois Vicente Dias viria a capitanear uma caravela armada por D. Henrique e entregue ao navegador veneziano Alvise Cadamosto (c.1432-1488) para fazer uma viagem à Guiné (CORDEIRO, 1994, p. 355).

<sup>357</sup> Para uma análise de vários exemplos de agravos apresentados nas cortes pelos homens-bons contra os nobres no século XV português, ver MORENO, 1994, p. 111-136.

mas sobretudo da nobreza – que cada vez mais se dedicavam à prática comercial.<sup>358</sup> À guisa de exemplificação, leiamos o agravo apresentado pelos procuradores dos homens-bons nas cortes celebradas em Lisboa, em 1371, contra cavaleiros, fidalgos, corregedores e clérigos: “porque som homens de grandes algos mandam comprar mercadorias e as mandam vender e regatar, *o que nom perteece a taes pessoas fazer*” (apud GODINHO, 2003, p. 31-32, grifo nosso). No ano seguinte, nas cortes de Leiria, repetem-se os agravos de forma mais contundente e detalhada: o rei, a rainha, mestres das ordens, bispos, clérigos, conde, cavaleiros, almoxarifes, contadores, escrivães e corregedores estavam, segundo os procuradores, a usurpar os direitos de mercancia dos homens-bons (CORTESÃO, 1966, p. 129). E novamente em 1433, em Leiria-Santarém: “O auto da mercadoria pertence aos mercadores, pelos quais a terra é rica, *e ora todolos mercadores são proves porque os defensores da terra são mercadores, assi infantes como fidalgos [...] a que não pertence tal auto*”<sup>359</sup> (apud SOUSA, 1997, p. 330, grifo nosso).

O direito de mercadejar, no entanto, não era, segundo aqueles homens-bons, extensivo irrestritamente a todo o terceiro estado. Assim, naquelas mesmas cortes, os burgueses do Porto protestaram nos seguintes termos contra mesteirais que estavam a exportar seus produtos pela barra do Rio Douro: “carniceiro ou vendeiro ou outro qualquer mesteiral [...] que, [...] com quatro pães e uma cabaça de vinho ou [...] quase nem migalha [de mercadoria], logo passa o mar” (apud SOUSA, 1997, p. 345). Que os mesteirais fossem pequenos

<sup>358</sup> O exercício do comércio por parte da Coroa, do clero e especialmente da nobreza em Portugal antecede a expansão ultramarina quatorcentista. A primeira referência documentada que se conhece de um cavaleiro-mercador se dá em Guimarães, no ano de 1373, durante o reinado de D. Fernando (COELHO, M. H. da C., 1998b, p. 129). Do *Formoso*, aliás, diz Fernão Lopes que ele não permitia que “senhores nem fidalgos nem crerigos nem outras pessoas poderosas [...] comprassem nenhūas mercadarias pera rrevender, porquanto tiravom a vivenda aos mercadores de sua terra; dizendo que contra rrazom parecia que taes pessoas husassem d’autos a eles pouco pertencentes, mormente pois per dereito lhes era defeso, salvo que comprassem aquello que lhes comprisse pera seu mantiimento e guarnimento de suas casas” (CDF, prólogo, p. 7). Não se proíbe, porém, o que não é praticado, inclusive – veja-se lá a ironia – pelo próprio D. Fernando, que era, segundo nos informa Jaime Cortesão (1966, p. 231), um “rei-mercador”, já que “possuía 12 navios de comércio, nos quais carregava vinho e outras mercadorias para o estrangeiro”. Foi em grande parte devido à crise do século XIV que membros do primeiro e do segundo estados se viram obrigados a diversificar suas atividades através da mercancia para compensarem as perdas fundiárias (GODINHO, 2003, p. 32, 88). Assim, a determinação constante nas *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tit. LXIII, § 30) de que deveria perder a honra de cavaleiro todo aquele que “uzasse publicamente de merchandia” tornava-se cada vez mais letra morta no decorrer da centúria de Quatrocentos. E deste modo está justificada a reivindicação dos mercadores contra a usurpação de funções, que não foi, no final das contas, atendida. Ocorre, porém, que, assim como os nobres cada vez mais se dedicavam ao mercadejar, buscando proveito, os mercadores também almejavam e muitas vezes conseguiam títulos nobilitantes. Surge, assim, o binômio fidalgos-mercadores / mercadores-cavaleiros, que se vai fortalecer com a expansão ultramarina (COELHO, M. H. da C., 1998a, p. 140-141).

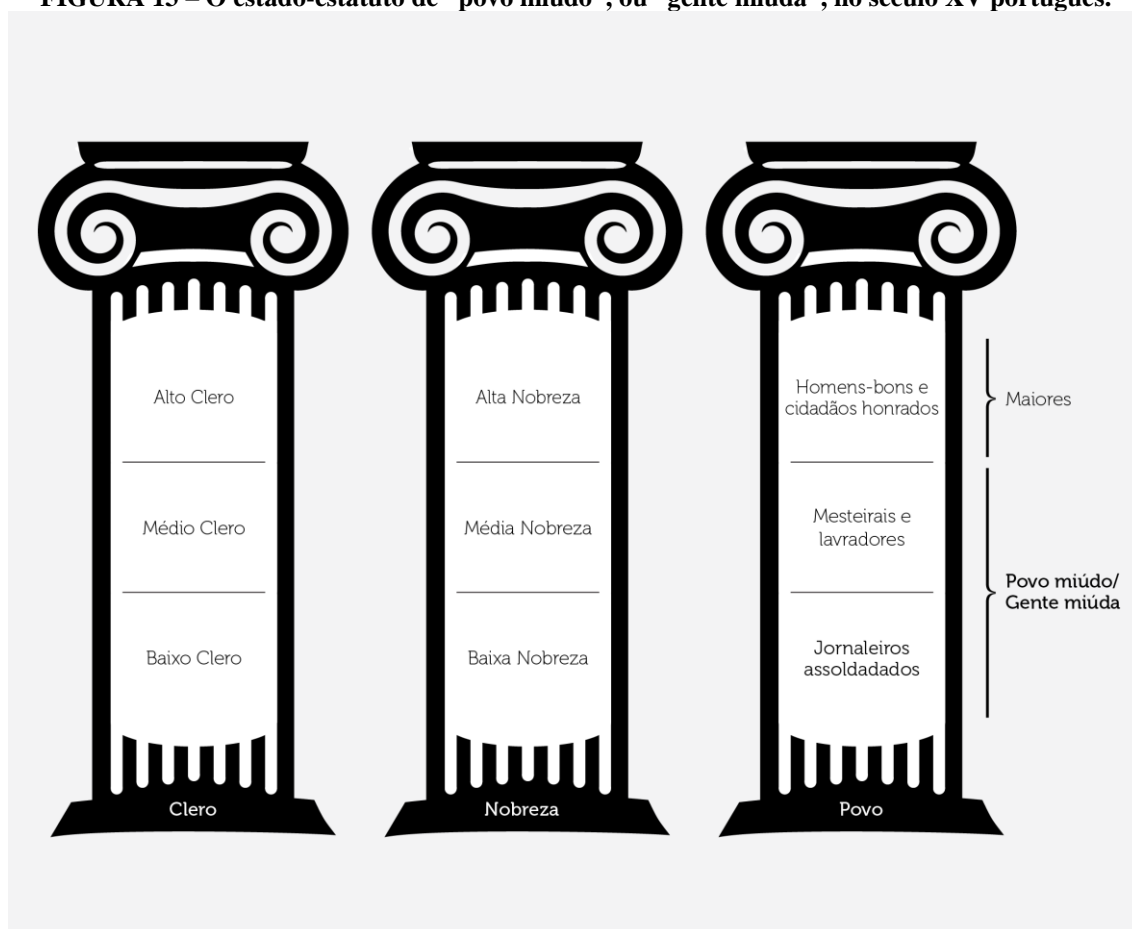
<sup>359</sup> Daí também o *Eloquente* escrever: “E assi quando [os defensores] desemparom a honrrada maneira de sseu viver e se lançom a lavar ou trautar mercadaria, todo dalli vem, o que a hūus e aos outros nunca deve seer consstentido” (LC, cap. IV, p. 247-248). O conservadorismo eduardino, porém, desaparece quando tem de decidir como rei: nas sobreditas cortes de 1433, em Leiria-Santarém, D. Duarte permite que os fidalgos possam comerciar, tanto no reino quanto no estrangeiro, os produtos de suas terras, sendo-lhes defeso, porém, comprar para revender (SOUSA, 1997, p. 387).

comerciantes locais, mas que não ousassem vender seus produtos para fora do reino, atribuição, segundo os procuradores dos povos, exclusiva dos grandes mercadores. D. Duarte atendeu aos seus agravos contra os “miúdos” dos mesteres. E também aos “miúdos” do campo os homens-bons tentaram limitar a mercancia: nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482 os procuradores pediram ao *Príncipe Perfeito* que impedisse que os lavradores comercializassem gêneros agrícolas, por regatia ou arrendamento, sob pena de multa (SOUSA, 1989, p. 258).

Nem “grandes” do primeiro e do segundo estados-ordens, nem “meãos” e “miúdos” dos mantenedores, pois, deveriam se meter num tipo de negócio que, segundo os homens-bons, era exclusivamente seu. Assim, não buscavam os cidadãos honrados uma solidariedade para com os homens das camadas média e baixa do seu próprio estado-ordem. Pelo contrário: aqueles homens-bons tentavam impor, cortes atrás de cortes, o seu *estado-estatuto* de “maiores” dos mantenedores para restringir os interesses dos mesteirais, lavradores e jornaleiros assoldados, conforme consideramos. Deste modo, ao sabor das conveniências, os “grandes”, “bons”, “honrados”, “limpos” e “poderosos” do terceiro estado poderiam invocar: (1) os direitos próprios do seu *estado-ordem* quando o confronto de interesses se dava com clérigos e nobres; (2) os privilégios e prerrogativas do seu *estado-estatuto* de “maiores” quando as disputas se davam contra os “meãos” e “miúdos” do seu próprio *estado-ordem*.

Eram os mesteirais, lavradores e jornaleiros assoldados a “plebe” no sentido que lhe dá Santo Isidoro de Sevilha: o povo sem a sua melhor parte. Encontravam-se, quais “pés” que eram, numa relação de inferioridade diante da parcela considerada mais sã – *melior, valentior et sanior pars* – tanto do seu corpo-ordem quanto de todo o corpo social, motivo pelo qual uniam-se não poucas vezes em solidariedade e comunhão de interesses. Sob a perspectiva dos “maiores” dos três estados-ordens eram não apenas “vulgos”, mas também “vis”, “baixos”, “pobres” e “menores”, ou “miúdos”. E assim é que lavradores, mesteirais e jornaleiros assoldados eram duplamente desonrados. Não sendo clérigos nem nobres, eram povo, motivo pelo qual não eram considerados iguais aos estratos médios e baixos do primeiro e do segundo estados-ordens. Sendo povo, não eram nem homens-bons, nem cidadãos honrados. Eram “povo miúdo” em sentido amplo, pois. É a eles, portanto, que nos referimos quando tratamos da produção da memória e do esquecimento da “gente miúda” nas crônicas escritas por Gomes Eanes de Zurara.

FIGURA 13 – O estado-estatuto de “povo miúdo”, ou “gente miúda”, no século XV português.



Fonte: Elaboração própria a partir de SOUSA, 1990, p. 209.



#### 4 IDENTIFICAÇÃO DA “GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA

*Los peones an de seer fechos a manera del pueblo menudo que estan armados & guisados quando quier lidiar.*

– D. Alfonso X de Leão e Castela.

##### 4.1 QUALIFICAÇÕES ZURARIANAS PARA A “GENTE MIÚDA”

É digno de nota o fato de Gomes Eanes de Zurara praticamente não fazer uso em nenhuma de suas crônicas do termo “meão” para graduar os homens socialmente. A única vez em que o cronista afonsino utiliza tal palavra neste sentido hierarquizante é para se referir à baixa nobreza. Conta-nos Zurara que por ocasião da estadia do infante D. Fernando, irmão do rei D. Afonso V, em Alcácer Ceguer, D. Duarte de Meneses, capitão português daquela praça, convidou-o para, juntos, cada qual acompanhado de sua hoste, investirem contra Tânger. Afinal – argumenta Zurara com palavras postas na boca do conde D. Duarte de Meneses –, “uergonha serya tamanho Senhor como uos sooes passar em estas partes e contentarse de tornar pera o Regno como huum proue caualleyro ou fidalgo” (CDDM, cap. CIX, p. 253). A dignidade de D. Fernando enquanto infante colocava-o acima de qualquer outro nobre que não fosse o rei. Se ele conseguisse conquistar Tânger, coisa que o seu tio e pai adotivo, o infante D. Henrique, e o seu pai biológico, o rei D. Duarte, não conseguiram, filharia uma honra à altura do seu estado. D. Duarte de Meneses expõe então a D. Fernando a sua estratégia:

*E mandemos dyante ataa cento de cauallo por corredores. E estes homeens meaãos assy scudeyros delRey como uossos e meus e os fidalgos fiquem com uosco. assy Senhor que nom uaão na corredura senom gente meuda que faça o que lhe mandarem E o cuydado destes seia passallas aldeas aallem. cercandoas darredor por que os mouros nom aiam rezom de fogyr contra o cabo despartel e ryo de tagadarte ataa que nos chegemos com outra [sic] gente de cauallo e de pee (CDDM, cap. CIX, p. 254).*

Naquele contexto em que se faziam presentes D. Fernando – infante de Portugal, mestre da Ordem de Cristo, condestável e 2º. duque de Viseu – e D. Duarte de Meneses – capitão fronteiro de Alcácer Ceguer e conde de Viana de Caminha –, além de outros fidalgos, meãos eram, pois, segundo Zurara, os escudeiros. Percebemos aqui uma graduação social feita pelo cronista que começa em um *infante*, passa por um *conde*, segue por *fidalgos*, *cavaleiros* e *escudeiros* e, por fim, acaba na *gente miúda*, cujo papel, aqui e alhures, é fazer “o que lhe

mandarem”. Os escudeiros, embora sejam os mais baixos entre os nobres, são meãos quando a perspectiva engloba a todos os grupos sociais em seu conjunto: quem vem depois deles é a gente miúda.<sup>360</sup>

No que diz respeito especificamente ao povo, Gomes Eanes de Zurara não o divide em “meãos” e “miúdos”. Apesar de haver evidentes gradações internas de prestígio e de riqueza entre os mesterais, por exemplo, conforme demonstramos no capítulo 3, o cronista de D. Afonso V reduz todos eles a um mesmo tipo social. Um caso emblemático neste sentido é o dos moedeiros. Como assinala Damião Peres (1964, p. 23), os homens de Lisboa que se dedicavam ao ofício de fabricar moedas usufruíam de uma série de concessões régias que, no seu conjunto, acabavam por lhes conferir inegáveis vantagens materiais e um realce sobre os populares. Isto deu ensejo a que Armindo de Sousa (1997, p. 343-344) classificasse os moedeiros entre os “burgueses”, como vimos. A caracterização que Zurara faz dos fabricantes de moedas, contudo, coloca-os em pé de igualdade com outros oficiais mecânicos: o cronista cita-os, sem qualquer distinção de importância, entre calafates, açougueiros, enxerqueiros, pescadores, peixeiras, tanoeiros, alfaiates, tosadores, carpinteiros e cordoeiros (CTC, cap. XXX, p. 118). Isto significa dizer que para Zurara os moedeiros correspondiam ao mesteiral enquanto tipo, a despeito da observável preeminência que eles gozavam sobre os demais homens dos mesteres. Assim como o açougueiro, o mais vil dos mesterais, o moedeiro é também gente miúda na crónica zurariana.

Que dizer dos “maiores” do terceiro estado? Em poucas palavras: estão quase ausentes na crónica zurariana. Quase, mas não de todo. Vimos no capítulo anterior que nosso cronista cita respeitosamente aos letrados e, quando fala dos mercadores, associa-os à riqueza e ao desejo de proveito, ou ganho (CTC, cap. VIII, p. 56; cap. XI, p. 64, 67; cap. XXXIV, p. 134-135; CG, cap. VI, p. 36). Embora nisto se aproximem dos mesterais, é bem verdade que nas escassas vezes em que aparecem nas crônicas de Zurara os grandes comerciantes ocupam um lugar de destaque em relação à gente miúda. Vide o caso do já referido mercador Vicente Dias, capitão de navio e, portanto, com autoridade sobre os seus homens. Na pena do cronista afonsino este mercador encontra-se deliberando entre cavaleiros e escudeiros, ainda que fosse o último a falar (CG, cap. LIX, p. 253). Vimos ainda o relevo que Zurara deu a dois

---

<sup>360</sup> Também em Fernão Lopes encontramos uma referência a escudeiros enquanto meãos. Narra o cronista que os honrados do concelho de Beja, referidos como “grãdes pessoas”, receberam uma carta da rainha D. Leonor Teles instruindo-os a não tomarem voz pelo Mestre de Avis, como queria a “gemte pequena”, ou o “poboo meudo”. Ocorre que também era partidário de D. João “huũ boõ escudeiro que chamavom Gomçallo Nunez d’Alvellos, *que nom era dos grandes nem dos mais pequenos*” (CDJI, I, cap. XLII, p. 84, grifo nosso). Vemos assim que um membro da pequena nobreza bejense é posto por Fernão Lopes acima do povo miúdo, mas abaixo dos “homrados do logar”, dentre os quais os cidadãos que legislavam na câmara do concelho.

“homrrados cidadãos” que recepcionaram o conde D. Pedro de Meneses em Lisboa, bem como seu comentário sobre a existência em Ceuta de “homões de boas fazemdas, espiçiallmente aquelles que trautavão [isto é, comerciavam] sobre maar” (CDPM, liv. II, cap. XI, p. 582; cap. XXII, p. 639). Já no que diz respeito ao teatro da guerra dos portugueses no Marrocos e na Guiné, como adiante se verá, é praticamente impossível discernir a presença das camadas superiores do terceiro estado nas crônicas zurarianas.

Poucas são, como se pode perceber, as referências diretas aos graúdos dos mantenedores em nosso cronista quando comparados à nobreza e até mesmo em relação à gente miúda. Assim, no que respeita a Gomes Eanes de Zurara, fazem todo o sentido as palavras de Oliveira Marques (1974, p. 148-149) sobre cavaleiros-vilãos, burgueses em geral e, mais especificamente, mercadores: “não atingindo ainda o grau de merecimento que os tornasse dignos de menção, escapam em geral à atenção dos cronistas. Motivos porque a sua atividade tão difícil se torna de analisar”.

A ironia é que, apesar de Gomes Eanes de Zurara ser conhecido como “cronista da nobreza”, muitas vezes é difícil saber até mesmo quem de fato é nobre ou não nas suas narrativas históricas. Este é um problema sobre o qual já se debruçaram alguns estudiosos, e as dúvidas a este respeito permanecem. Conforme nota João Gouveia Monteiro (1998, p. 32), é recorrente a imprecisão de vocabulário social dos cronistas quatrocentistas para se referirem aos membros do segundo estado. Abel dos Santos Cruz (1995, p. 6-7), ao estudar a nobreza portuguesa no Marrocos no século XV, defrontou-se com o problema de saber se determinado criado, colaço, moço de estrebaria, coudel, monteiro ou mesmo escudeiro pertencia à nobreza. No seu cotejo entre o que dizem as crônicas de Gomes Eanes de Zurara e o que ele pôde encontrar na documentação coeva subsistiram “grandes dúvidas” – a expressão é dele. O cronista afonsino faz referências na sua obra em numerosos passos a homens que são chamados de “fidalgos”, “principais”, “homens especiais”, “nobre homem”, “homem fidalgo”, “bons homens”, “poderosos”, etc. “Sê-lo-iam todos?, devemos tomar à letra a aplicação etimológica do cronista da palavra homem nobre?” – questiona o historiador (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 8).

Com tais dúvidas também se deparou Ana Maria dos Santos. Para ela, se termos como “nobre Fidalgo” e “homem de boa linhagem” não levantam maiores problemas sobre a condição nobre daquele que é assim referido, muitas vezes encontram-se em “áreas cinzentas” designativos como “cavaleiro”, “escudeiro”, “vassalo”, “criado” e mesmo “almogávar”<sup>361</sup>

---

<sup>361</sup> Conforme demonstraremos ainda neste capítulo, os almogávares via de regra faziam parte da peonagem que atuava nos bastidores da guerra.

(SANTOS, A. M. dos, 2017, p. 130). Não se pode afirmar categoricamente, pois, que todos os assim chamados por Zurara fossem realmente membros do segundo estado.

Os casos de pessoas mencionadas por Zurara com termos ambíguos foram incluídos por Abel dos Santos Cruz (1995, p. 7) na categoria de nobres, e o autor assume o risco. Mais cautelosa, Ana Maria dos Santos (2017, p. 132) levou em consideração critérios como nome, alcunha, filiação, matrimônio, parentescos, descendência, cargos, títulos, criados, dentre outros. Sob tal aspecto, como era de se esperar, Abel dos Santos Cruz encontrou mais nobres na crónica zurariana do que Ana Maria dos Santos.

Diferentemente destes autores, no entanto, não é nosso objetivo verificar se as categorias sociais elencadas pelo cronista afonsino para as suas personagens correspondem a referenciais externos vividos por indivíduos. Interessa-nos entender a função e a operacionalidade do estado-estatuto “gente miúda” nas narrativas históricas escritas por Gomes Eanes de Zurara em consonância com o projeto de memória e de esquecimento da Casa de Avis sob o reinado de D. Afonso V. Para isto, levamos em consideração o contraste que a narrativa zurariana estabelece entre o que o cronista chama de “nobres”, por um lado, e “gente miúda”, por outro. Uns acabarão até mesmo participando da definição dos outros, como veremos.

Para Gomes Eanes de Zurara ou os homens são “nobres”, “grandes”, “maiores”, “principais”, “bons”, “excelentes”, “poderosos”, “especiais” e “honrados” ou, não sendo isto, estão no seu extremo oposto. E deste modo é que, também nas crônicas zurarianas, à semelhança do que vimos nos documentos das cortes, de chancelaria e concelhios, a perspectivação de oposição aos “grandes” faz com que o cronista de D. Afonso V aglutine numa mesma designação aqueles que eventualmente são chamados de “meãos” e “miúdos” do povo. De um lado uma nobreza genérica, nem sempre verificável pela documentação coetânea, que possivelmente inclui os privilegiados do terceiro estado em vias de nobilitação, e, de outro, uma gente miúda também genérica, composta por meãos e miúdos do povo. Afora a única matização de “meãos” já referida, utilizada para categorizar apenas os escudeiros, em toda a crónica zurariana o que se tem é uma caracterização dos homens das camadas média e baixa do estado dos mantenedores conjuntamente, com adjetivos contrários àqueles utilizados para caracterizar os nobres. Concretizemos o que acabamos de afirmar.

Na *Crónica da Tomada de Ceuta*: “gente do povo”,<sup>362</sup> “gente miúda”,<sup>363</sup> “outros de pequenos corações”,<sup>364</sup> “gentes de pouco valor”,<sup>365</sup> “vil geração”,<sup>366</sup> “gentes do povo”,<sup>367</sup> “mesquinhos”,<sup>368</sup> “pessoas de baixo estado”, “os outros do povo” e “toda a outra gente”.<sup>369</sup>

Na *Crónica de Guiné*: “plebe” e “vulgares do povo”,<sup>370</sup> “gente mais baixa”,<sup>371</sup> e “gente comum”.<sup>372</sup>

Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*: “gemte mais miuda”,<sup>373</sup> “gemte mais piquena”,<sup>374</sup> “popullares”,<sup>375</sup> “gemte da plebe”,<sup>376</sup> “gemte popullar”,<sup>377</sup> “plebeyos e comues”,<sup>378</sup> “gemte miuda”,<sup>379</sup> “gemte plebea [...] [e] comũ”,<sup>380</sup> e “gemte comũ”.<sup>381</sup> Temos ainda nesta crônica referências à gente miúda dos mouros que vivia nas aldeias próximas de Ceuta. São elas: “rrustica gemte”,<sup>382</sup> “gemte rrustica e popullar”,<sup>383</sup> “gemte que a natureza nã proveo de melhor sangue”,<sup>384</sup> e “criado em vida rrustyca”.<sup>385</sup>

Na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*: “gente do campo”,<sup>386</sup> “popullares”,<sup>387</sup> “comunaes”,<sup>388</sup> “vulgares”,<sup>389</sup> “gente mizquinha”,<sup>390</sup> “gente myuda”,<sup>391</sup> “gente popullar”,<sup>392</sup> “gente mehuda”,<sup>393</sup> “gente baixa e vil”,<sup>394</sup> “outra gente”,<sup>395</sup> “gente meuda”,<sup>396</sup> e “mizquinha

<sup>362</sup> CTC, cap. XLIX, p. 176; cap. LXXVII, p. 234.

<sup>363</sup> CTC, cap. LXV, p. 211.

<sup>364</sup> CTC, cap. LXVII, p. 214.

<sup>365</sup> CTC, cap. LXXXVII, p. 255.

<sup>366</sup> CTC, cap. LXXXVII, p. 256.

<sup>367</sup> CTC, cap. LXXXVIII, p. 256.

<sup>368</sup> CTC, cap. LXXXVIII, p. 257.

<sup>369</sup> CTC, cap. CI, p. 285.

<sup>370</sup> CG, cap. XVIII, p. 96.

<sup>371</sup> CG, cap. LIV, p. 234; cap. LXV, p. 281.

<sup>372</sup> CG, cap. LV, p. 238.

<sup>373</sup> CDPM, liv. I, cap. IV, p. 195.

<sup>374</sup> CDPM, liv. I, cap. IX, p. 209.

<sup>375</sup> CDPM, liv. I, cap. X, p. 210 e 213; cap. XII, p. 216.

<sup>376</sup> CDPM, liv. I, cap. XV, p. 229; cap. LXXIII, p. 495.

<sup>377</sup> CDPM, liv. I, cap. LVIII, p. 427; cap. LXIX, p. 481; liv. II, cap. XXXII, p. 676.

<sup>378</sup> CDPM, liv. I, cap. LXV, p. 459.

<sup>379</sup> CDPM, liv. I, cap. LXXIII, p. 495.

<sup>380</sup> CDPM, liv. II, cap. VII, p. 551.

<sup>381</sup> CDPM, liv. II, cap. XI, p. 584.

<sup>382</sup> CDPM, liv. I, cap. XXXVIII, p. 331; liv. II, cap. II, p. 537.

<sup>383</sup> CDPM, liv. I, cap. XLIV, p. 362.

<sup>384</sup> CDPM, liv. I, cap. XLVIII, p. 377.

<sup>385</sup> CDPM, liv. I, cap. L, p. 383.

<sup>386</sup> CDDM, cap. II, p. 47.

<sup>387</sup> CDDM, cap. XII, p. 81.

<sup>388</sup> CDDM, cap. XV, p. 94; cap. LXXVI, p. 207.

<sup>389</sup> CDDM, cap. XXV, p. 109.

<sup>390</sup> CDDM, cap. XXXIII, p. 117.

<sup>391</sup> CDDM, cap. XLIII, p. 135.

<sup>392</sup> CDDM, cap. XLIII, p. 136.

<sup>393</sup> CDDM, cap. XLVI, p. 142.

<sup>394</sup> CDDM, cap. LXXIX, p. 214.

<sup>395</sup> CDDM, cap. XCVI, p. 233.

gente”.<sup>397</sup> A peonagem dos inimigos mouros é chamada nesta crônica de “gente meuda”,<sup>398</sup> “gente mehuda”,<sup>399</sup> “gente mezquinha”<sup>400</sup> e “mizquinha gente”.<sup>401</sup>

Assim, os homens das camadas média e baixa do terceiro estado português são qualificados por Gomes Eanes de Zurara como “baixos”, “pequenos”, “miúdos”, “plebeus”, “populares”, “comuns”, “comunais”, “mesquinhos”, “vulgares”, “vis” e “outros”. Note-se ainda uma preferência do cronista afonsino pela palavra “gente” em vez de “povo”, daí falarmos em nossa pesquisa, atentando para tal fato, de *gente miúda* na crônica zurariana, em vez de *povo miúdo*. Conforme vimos, também D. Alfonso X de Leão e Castela (SP, 2ª. Part., tít. X, lei 1), D. Duarte (LEBC, 3ª. parte, IV, cap. XV, p. 512-513) e Fernão Lopes (CDJI, II, cap. CXXXV, p. 296) fizeram uso da expressão “gente miúda”. A influência isidoriana também é manifesta, na medida em que Zurara utiliza variantes do termo “plebe” – “vulgares do povo”, “gente da plebe”, “gente plebeia e comum”, “plebeus” – para se referir àquela chusma (*Etimologias*, 4, §§ 5-6).

A *gente miúda* é em Gomes Eanes de Zurara um *outro* em relação àqueles que são protagonistas e público primeiro de suas crônicas: a nobreza. Ao nobre ideal opõe-se um miúdo do povo também ideal. Se aquele será recorrentemente elogiado, o seu tipo social oposto, como era de se esperar, será objeto da censura zurariana em vários passos. Mas nem sempre. Conforme demonstraremos no capítulo 6, componentes da gente miúda serão também louvados pelo cronista de D. Afonso V. Primeiramente ao desempenharem a contento, em prol do bem do corpo, suas funções específicas, seja no reino, seja no interior das embarcações enquanto tripulantes, seja no teatro da guerra. E mais: alguns componentes da gente miúda são também louvados na crônica zurariana na medida em que agem virtuosamente, quer dizer, como os nobres estavam constrangidos a agir por sangue e por titulação, coisas que faltavam à plebe. Nestes casos específicos, analisados no seu devido lugar, os miúdos do povo merecerão os adjetivos contrários aos que são mormente imputados aos de sua condição.

---

<sup>396</sup> CDDM, cap. CIX, p. 254.

<sup>397</sup> CDDM, cap. CXIX, p. 289.

<sup>398</sup> CDDM, cap. LIII, p. 158; cap. LX, p. 174.

<sup>399</sup> CDDM, cap. CXXXIII, p. 325.

<sup>400</sup> CDDM, cap. XCIX, p. 245.

<sup>401</sup> CDDM, cap. CXXXIII, p. 326.

## 4.2 ESPAÇOS E FORMAS DE ATUAÇÃO DA “GENTE MIÚDA” NA CRONÍSTICA ZURARIANA

Teve lugar, durante a terceira guerra movida pelo rei D. Fernando I de Portugal contra Castela, a chamada Batalha de Saltes, ocorrida a 17 de julho de 1381.<sup>402</sup> Antes deste confronto naval, porém, o *Formoso* tinha um problema a resolver ainda no reino, segundo nos diz Fernão Lopes:

E porquanto per'estas gallees que el-rrei dom Fernando armava nom aviia abastança de *galliotas*, mandava el-rrei trager dos outros logares do rreino muitos homens presos pera ellas, e tragiam os baraços cheos d'elles e entregavom-nos aos alcaides das gallees; e d'esta guisa foram em breve tempo armadas, como quer que *todos aviiam por gram mal tomarem os lavradores e as outras pobres gentes, e meterem-nas nas gallees d'esta guisa*; porém foi assi feito como el-rrei mandou, e ellas prestes de todo o que compria (CDF, cap. CXXIV, p. 439, grifo nosso).

O resultado da batalha, já prenunciado nas palavras de Fernão Lopes, foi funesto para Portugal: os castelhanos venceram facilmente as galés fernandinas e os sobreviventes foram feitos cativos e enviados para Sevilha. O rei, que àquela altura se encontrava em Santarém, ficou abalado quando soube do desfecho do combate. Lamentou, segundo Lopes, a desonra da derrota, o prejuízo material sofrido e “a perda de tantas gentes, que lhe faziam mingua por a guerra que começada tiinha, ca eram bem seis mill pessoas, antre cavalleiros e escudeiros e *mareantes e outras gentes*” (CDF, cap. CXXVI, p. 448, grifo nosso). D. Leonor Teles, cujo irmão, o almirante D. João Afonso Telo,<sup>403</sup> comandara a armada portuguesa vencida, censurou duramente o seu esposo, segundo o discurso que lhe é atribuído pelo cronista eduardino:

---

<sup>402</sup> Durante a segunda guerra fernandina (1372-1373) uma armada castelhana ocupara o estuário do Tejo. Precavendo-se desta vez, o *Formoso* armou uma frota composta por 21 galés, uma galeota e quatro naus, com uma guarnição total de 6.000 homens, e a enviou para o sul para evitar uma nova invasão de Castela a partir do mar. Era 11 de julho de 1381. Entrementes, de Sevilha saía uma armada menor, contando com apenas 17 galés, rumo ao Tejo com vistas a impedir o desembarque dos ingleses que combateriam ao lado das hostes portuguesas. O encontro de ambas as frotas se deu nas proximidades da foz do Rio Guadiana, fronteira natural entre Portugal e Castela. O almirante da armada castelhana, Sanchez de Tovar, percebendo sua desvantagem numérica, atraiu os navios portugueses para a ria de Huelva, na Andaluzia, onde se localiza a ilha fluvial de Saltes. Naquelas águas se deu o embate, com uma derrota humilhante para os portugueses. Para mais informações sobre a Batalha de Saltes remetemos a DUARTE, L. M., 2003, p. 336-337; e MONTEIRO, A. da S. S., 1989, p. 33-36.

<sup>403</sup> A assunção do almirantado do reino por um português constituiu-se numa exceção no século XIV, uma vez que em 1317 D. Dinis assinou um contrato concedendo ao genovês Manuel Pessanha e seus descendentes os direitos sobre a marinha de guerra de Portugal. Acusado de traição, porém, Lançarote Pessanha perdeu o posto para D. João Afonso Telo, 6º. conde de Barcelos. Aquela família genovesa voltaria a assumir o almirantado português durante a dinastia avisina com sucessivas renovações contratuais até o mear do século XV (MARQUES, 1987, p. 358-359).

A rainha que o assi vio triste, como era ousada e muito fallador, disse hũa dia contra el-rrei em esta guisa: “Porque vos anojaaes assi, senhor, por a perda de vossa frota? E como outras novas esperavees vós d’ella, se nom estas que vos veherom? Digo-vos, senhor, que nunca eu outras novas esperei d’ella em minha voontade salvo estas que agora ouço: *porque como eu vi que vós mandavees trager os baraços cheos de lavradores e de mestiraaes e os mandavees meter em ellas, com outros agravos que faziees ao poboo*, sempre eu cuidei em minha voontade que tall mandado vos aviaa de vïir d’ella como vos veo”. El-rrei calou-sse nom dando a esto rrespota, e muitos fallavom antre ssi dizendo que a rrainha dissera mui bem (CDF, cap. CXXVI, p. 448, grifo nosso).

Embora Fernão Lopes tenha também responsabilizado ao almirante português, que teria agido imprudentemente e com “sandia presunçom” (CDF, cap. CXXV, p. 443), o cronista dá a entender que a rainha percebera corretamente uma parte do problema que resultou no desastre: lavradores e “outras pobres gentes”, no trecho acima identificadas com os mestirais, foram obrigados a servir como galeotes, ou seja, remadores das galés. Ainda que, conforme nos lembra Luís Miguel Duarte (2003, p. 315-316), geralmente tal serviço fosse pago com soldo, há que se levar em consideração o que escreveu o tratadista quinhentista Fernando Oliveira: “o trabalho do remar he tã intolerauel ã ninguẽ o faz bẽ senã per força” (AGM, 1ª. parte, cap. XII, p. 48). Ademais, bem sabiam os galeotes que seu trabalho não se resumiria à extenuante ação de remar. Deveriam aqueles lavradores e mestirais estar prontos para também pegar em armas e combater, nas galés ou em terra firme. Ao fim e ao cabo faz mais sentido, ainda segundo Luís Miguel Duarte, chamá-los de “remadores-soldados”. Ora, acrescente-se a isso o fato de a impopularidade do *Formoso* ter crescido após o seu casamento com D. Leonor Teles e especialmente com as duas guerras anteriores, ambas malogradas, contra Castela. Confiar o destino de barcos a homens que, além de forçados, encontravam-se desesperados e revoltados, mostrou-se, afinal, temerário e infrutífero.

Trouxemos à tona a narrativa lopesiana da Batalha de Saltes porque nela podemos identificar claramente alguns dos papéis – mareantes, galeotes e combatentes – desempenhados pela gente miúda portuguesa nas embarcações e na guerra, espaços em que se dão a maioria dos acontecimentos narrados por Gomes Eanes de Zurara em suas quatro crônicas. Se, em que pese o seu título, cerca de metade dos capítulos da *Crónica da Tomada de Ceuta* tem como matéria eventos ocorridos na Península Ibérica, na outra metade é nos navios e nos combates em solo africano que o olhar e a pena de Zurara se detêm.<sup>404</sup> E esta

---

<sup>404</sup> A *Crónica da Tomada de Ceuta* tem 105 capítulos. Os três primeiros servem de introdução. Entre os capítulos IV e LIV Zurara narra a negociação das pazes com Castela, o surgimento e o desenvolvimento da ideia da investida contra a cidade marroquina, seus preparativos, a morte de D. Filipa de Lencastre e a partida rumo à África. É apenas no capítulo LV que os navios portugueses chegam a Ceuta, de onde partem 46 capítulos depois.



será a tônica das outras três crônicas, onde o que acontece no reino é apenas referido secundariamente. Deste modo, faz-se necessário saber, se queremos encontrar a gente miúda na cronística zurariana para além de suas referências explícitas atrás elencadas, o que faziam, ou que papéis assumiam, mesterais, lavradores e jornaleiros assoldados nestes diferentes cenários.

#### 4.2.1 A “gente miúda” nas embarcações portuguesas

Os distintos graus em que se situavam os homens na sociedade portuguesa durante a centúria de Quatrocentos refletem-se também na hierarquia dos diferentes postos por eles ocupados no interior das embarcações que singravam o mar em direção às ilhas atlânticas, ao Marrocos e à Guiné.

Durante a primeira dinastia portuguesa as galés, cuja característica principal era o fato de serem movidas a remo, eram utilizadas em princípio com fins militares, enquanto os navios de vela (caravelas, naus, barcas e pinaças) destinavam-se mormente à marinha mercante. A distinção, porém, nem sempre era tão nítida: as galés poderiam eventualmente dispor de um mastro com vela<sup>405</sup> e ser utilizadas no comércio; tampouco era incomum que navios de vela recorressem à força braçal e fossem também utilizados para fins bélicos. Já ao tempo de D. Afonso V as frotas por ele organizadas em suas campanhas marroquinas incluíam, além de naus e galés, barinéis, caravelas e fustas (SILVA, M. F. E. G. da, 1985, p. 190-191).

A *galé*, baixa e esguia, tinha entre 20 e 50 m de comprimento por cerca de 5 m de largura. Como dissemos, ela era posta em movimento sobretudo pela atividade dos *remadores*, ou *galeotes*, cujo número poderia variar, a depender do tamanho da embarcação, entre 90 e 240 homens. Cada remo tinha de 9 a 12 m de comprimento e era manejado por três ou quatro galeotes. Estes, somados à gente de guerra propriamente dita que era transportada, encareciam a galé devido à necessidade de alimentar a tão grande número de pessoas. Outras limitações: uma galé geralmente tinha de navegar quase sempre à vista da costa e aportar com frequência para o abastecimento e o descanso dos remadores. Em compensação, tratava-se de um navio ágil e ligeiro (MARQUES, 1998, p. 173-174; DUARTE, L. M., 2015, p. 51). Assim, quando na frota portuguesa que partira para tomar Ceuta as naus sob o comando do

---

Os capítulos CI a CIII tratam do retorno do rei e de parte de seus súditos a Portugal e, por fim, os dois últimos são destinados às considerações finais do cronista.

<sup>405</sup> Gomes Eanes de Zurara escreve que as galés do prior do Hospital levaram pouco tempo de Ceuta até Lisboa porque “o vento foi mui próspero e as galés vinham mui bem aparelhadas”, o que parece sugerir que aquelas embarcações não dependiam exclusivamente da ação dos remadores para serem postas em movimento (CTC, cap. XVII, p. 83).

infante D. Pedro por duas vezes foram afastadas por ventos contrários, foi com o uso de galés que o infante D. Henrique, a mando do pai, rapidamente chegou ao seu irmão. Naquela expedição a capitania das galés ficara com o próprio rei (CTC, cap. L, p. 177; cap. LVI, p. 192; cap. LIX, p. 199-200).

Outras embarcações movidas a remos eram utilizadas pelos portugueses no período de nosso estudo, como a *galeota*, menor que a galé, e a *fusta*, um meio termo entre a galé e a caravela (MARQUES, 1998, p. 182-183). Gomes Eanes de Zurara chama as fustas de “navios espiçiaes” devido à sua agilidade (CDPM, liv. II, cap. X, p. 575). Na Ceuta conquistada haverá uma preferência pelo uso de fustas em vez de galés (DUARTE, L. M., 2015, p. 237). Destaque-se ainda os *bragantins*, ou *bergantins*, pequenos navios ligeiros de baixa tonelagem muito utilizados para serviços auxiliares, como estabelecer contatos entre as naus por ocasião de batalhas navais (ALBUQUERQUE, 1985b, p. 337). Os bragantins poderiam ser confundidos com as fustas, segundo Zurara (CDPM, liv. I, cap. XLVI, p. 369). Luís de Albuquerque (1985c, p. 87-88) assinala que os cronistas preferem se valer do termo genérico *fustalha* para se referirem a quaisquer barcos de remo.

Quem comandava embarcações deste tipo com autoridade quase absoluta era o *alcaide*, também chamado *capitão*, via de regra um nobre, de baixa ou alta condição (MARQUES, 1987, p. 362). Seus subordinados imediatos eram os *patrões* e *arraises*, que agiam como timoneiros e tinham poder de mando sobre a tripulação. Sua proveniência social é incerta, mas tais postos estavam virtualmente abertos àqueles que dominassem os conhecimentos técnicos necessários às manobras navais. Seguiam-se os postos ocupados pela gente miúda: *petintais*, técnicos de bordo que se dedicavam especialmente à carpintaria naval; *comitres*, que supervisionavam os *remeiros*, ou *galeotes*; e, por fim, os *grumetes* e *aprendizes* (MARQUES, 1998, p. 201, 206).

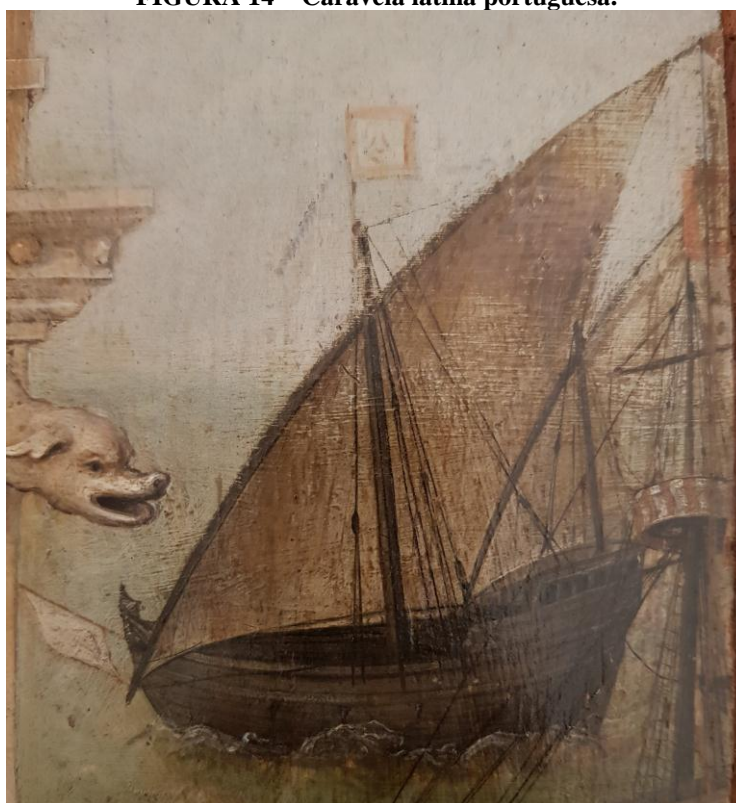
Havia oficiais por todo o reino chamados *vintaneiros* que se ocupavam de recrutar pessoas de no mínimo doze anos como remadores das galés, especialmente entre barqueiros e pescadores, uma vez que estes já conheciam minimamente as manhas do mar. O trabalho como galeotes era dos mais temidos pelos miúdos do povo, que não raro alegavam dores, idade, migração para o interior e a assunção de uma nova ocupação enquanto lavradores para se isentarem de remar nas galés. Em casos extremos, porém, mesteirais de toda sorte e mesmo camponeses poderiam ser recrutados à força, e exemplo disto é o da já mencionada Batalha de Saltes.<sup>406</sup> Isso explica por que entre os privilégios mais desejados pelo povo miúdo estava o

---

<sup>406</sup> Segundo o que já foi considerado, os lavradores poderiam vir a ser dispensados de atividades ligadas à guerra para se evitar o risco real de desabastecimento, e era sob tal pretexto que barqueiros e pescadores abandonavam

de ser dispensado de ir às galés. Conseguiram-no alguns mesterais organizados: mineiros de Almada, moedeiros de Lisboa e do Porto, moleiros do Porto e barqueiros que atuavam em pontos estratégicos. Tal vantagem, no entanto, se dava em caráter excepcional. No geral, quem podia comprava sua dispensa e quem não podia era alistado à força. Em casos de fuga para não servir nas galés, esposas e filhos dos desertores poderiam ser presos para constrangê-los a assumirem os remos (DUARTE, L. M., 2003, p. 316-317). E assim compreendemos melhor as palavras de Gomes Eanes de Zurara sobre a atitude de um capitão de uma galeota a respeito de seus homens: “caa Joham Rrequellme, assy como trazia a gemte costramgida, assy se nõ fiava em ella” (CDPM, liv. I, cap. XLVI, p. 369-370).

**FIGURA 14 – Caravela latina portuguesa.**



**Fonte:** Retábulo de Santa Auta, c. 1520. Museu Nacional de Arte Antiga. Foto do autor.

A *caravela* já era utilizada por pescadores portugueses desde o século XIII. As expedições por mares mais afastados, levadas a cabo sobretudo a partir da centúria de Quatrocentos, porém, exigiam outros tipos de embarcação. E é por isso que no terceiro quartel

---

suas ocupações em épocas de recrutamento e alegavam que estavam a trabalhar a terra. Tal princípio, porém, foi várias vezes desrespeitado em nome de urgências, como vimos. E assim é que nas cortes de 1371 de Lisboa lamenta-se o efeito nefasto de lavradores atuando como galeotes: “ca eles nom sabem de mar e perdem hi os corpos e demais seus averes desperecem”. Deste modo, os desvios de funções de lavradores – da terra para o mar – e de barqueiros e pescadores – do mar para a terra – era *contra natura* e atentava contra o bem comum, conforme nos lembra Luís Miguel Duarte (2003, p. 317).

do século XV surge um novo tipo de caravela que se fará onipresente. Sua tonelagem oscilava entre 20 e 63 t. De casco mais largo e utilizando velas latinas, a nova caravela possuía maior mobilidade de manobra, inclusive contra o vento. Tinha ainda a vantagem de navegar por águas baixas, como as de rios pouco profundos (MARQUES, 1998, p.174-177). Segundo cálculo de Duarte Leite (1941, p. 162-163), das 70 embarcações referidas por Gomes Eanes de Zurara na sua *Crónica de Guiné* em viagens feitas entre 1434 e 1447, 63 delas, ou seja, 90%, eram caravelas. Oliveira Marques (1998, p. 174-175) estima que 80% das embarcações utilizadas pelos portugueses nas expedições marítimas em todo o século XV eram caravelas. Nas viagens de abastecimento enviadas pelo reino às praças marroquinas, porém, seu número baixava a cerca de 50%.

Embora *navio* seja uma designação para embarcações em geral, surgem ocasionalmente na documentação coeva algumas referências particularizantes deste tipo em relação a outros. Quando isto ocorre, o navio, cuja tonelagem média era de 56 t, é aludido como maior que a caravela e menor que a barca, o barinel e a nau (MARQUES, 1998, p. 177-178).

As *barcas*, ou *barchas*, com tonelagem oscilando entre 50 ½ e 73 t, foram utilizadas especialmente nas primeiras viagens de reconhecimento às ilhas da Madeira e Canárias, bem como na ultrapassagem do Cabo Bojador (MARQUES, 1998, p. 178-179). Gomes Eanes de Zurara escreve que foi com uma barca que em 1434 Gil Eanes, então escudeiro do infante D. Henrique, dobrou o tão temido cabo<sup>407</sup> (CG, cap. IX, p. 53-55). Em meados da centúria de Quatrocentos, no entanto, as caravelas já haviam praticamente substituído as barcas nas expedições atlântico-guineenses (ALBUQUERQUE, 1985a, p. 299).

Ainda em 1434, após certificar-se de que além do Cabo Bojador não havia os baixios que se pensava, o infante D. Henrique sentiu-se seguro para lá mandar “hũu barinel que foy o mayor nauio que te entã tinha enuiádo”, segundo nos informa João de Barros<sup>408</sup> (Ás. Déc. I, liv. I, cap. V, p. 23). Maior que a barca, o *barinel*, de 70 a 90 t, era uma embarcação comprida

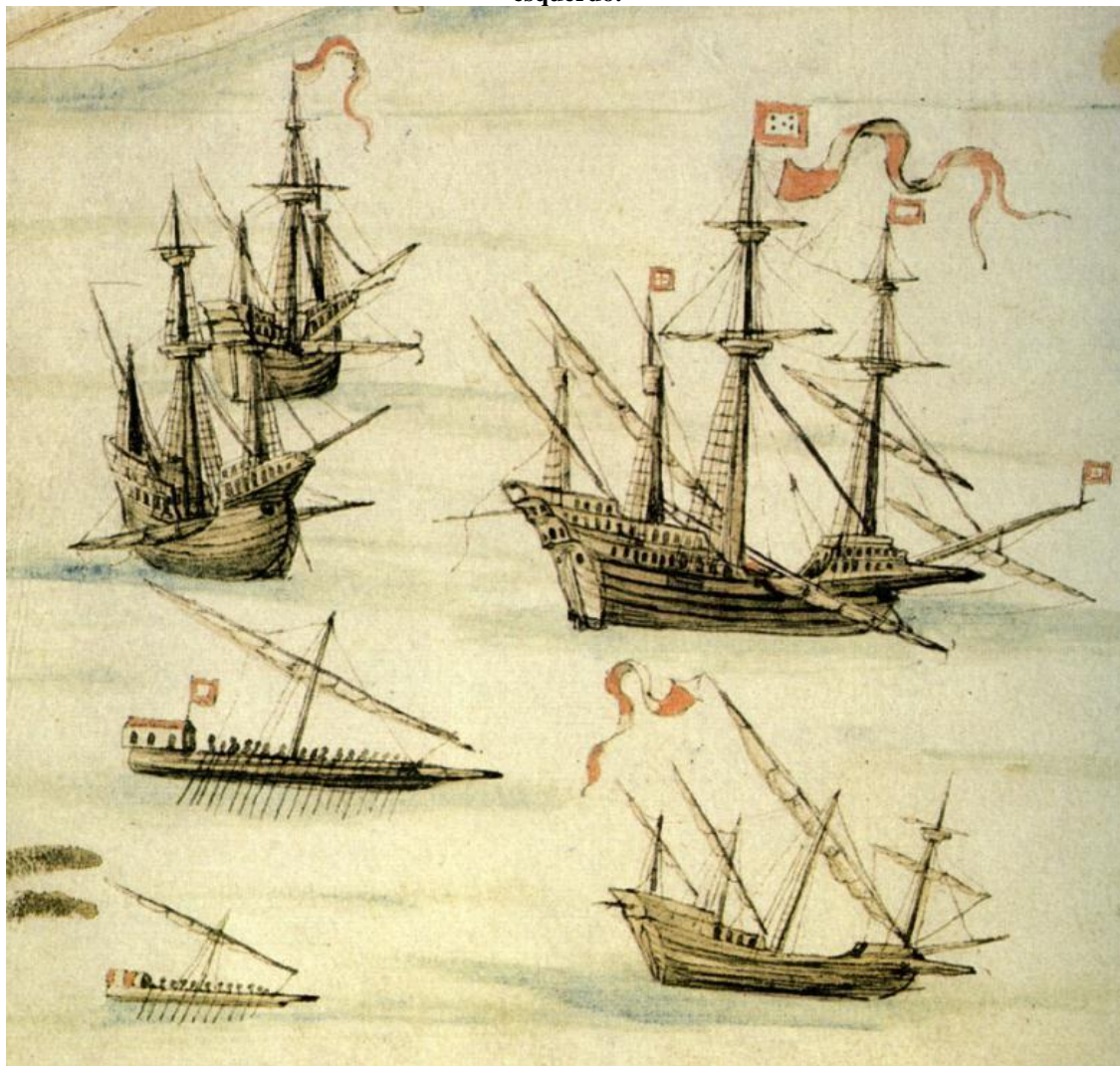
---

<sup>407</sup> Como assinala Peter Russell (2004, p. 110-112), o promontório que os portugueses contornaram em 1434 não correspondia àquele que atualmente é identificado como sendo o Cabo Bojador. O cabo que hoje leva esse nome não apresenta minimamente os perigos que Zurara e outras fontes coevas associavam à sua passagem. Gil Eanes e seus homens muito provavelmente dobraram o Cabo Juby, localizado em frente às Ilhas Canárias e a cerca de 140 milhas ao norte do hodierno Bojador. O Cabo Juby, apesar de ser um promontório mais baixo que o verdadeiro Bojador, apresenta mais riscos à navegação devido aos recifes próximos e à corrente das Canárias. Em 1460 uma carta-portulano já refere corretamente a localização do Cabo Bojador. Peter Russell acredita que D. Henrique chegou a se dar conta posteriormente do equívoco, mas decidiu manter o feito de Gil Eanes como sendo a ultrapassagem do Cabo Bojador e de uma barreira psicológica.

<sup>408</sup> A capitania do barinel ficou com Afonso Gonçalves Baldaia, copeiro do infante D. Henrique, que se fez acompanhar de Gil Eanes e sua barca. Zurara faz referência na sua *Crónica de Guiné* a este evento, porém sem a observação feita por João de Barros acerca do notável tamanho do barinel (CG, cap. IX, p. 55).

que possivelmente combinava a utilização de velas e remos. Deslocava-se, deste modo, com ligeireza, motivo pelo qual concorria bem com a barca e mesmo com a caravela (MARQUES, 1998, p. 179-180).

**FIGURA 15 – Naus, galeão, caravela redonda e galés. Em sentido horário, a partir do canto superior esquerdo.**



**Fonte:** *Tábuas dos Roteiros da Índia*, de D. João de Castro (1500-1548). In: RIBEIRO, A. M. F. da S, 2011, p. 6.

Maior que todas as embarcações atrás referidas, a *nau*, com tonelagem entre 80 e 250 t, poderia levar até 120 homens de armas, sem contar a tripulação, o que explica sua utilização especialmente nas expedições guerreiras contra o Marrocos. Como possuíam casco reforçado e conciliavam velas latinas e retangulares – estas em maior número –, as naus eram então os barcos mais resistentes (MARQUES, 1998, p. 180-182). O poder e a majestade deste tipo de embarcação patenteiam-se no fato de que, nas frotas que D. Afonso V enviava com vistas a tomar praças marroquinas, a capitânia era via de regra uma nau (SILVA, M. F. E. G. da, 1985, p. 191). Luís Miguel Duarte nota que, apesar de as naus terem constituído a maioria

esmagadora da frota que partiu para tomar Ceuta, Zurara pouco se lhes refere. O motivo? O comandante das naus era o infante D. Pedro, *persona non grata* de D. Afonso V. A Batalha de Alfarrobeira, como sabemos, havia acontecido apenas um ano antes de Zurara concluir a *Crónica da Tomada de Ceuta*. Assim, na sua atuação no projeto de memória e de esquecimento patrocinado por D. Afonso V, Zurara praticamente apaga o infante D. Pedro e, conseqüentemente, as naus sob o seu comando. O resultado, segundo Luís Miguel Duarte (2003, p. 406), é que, “mais do que o silenciamento de uma figura, perdemos o contributo das naus”.

A hierarquia no interior das caravelas e das naus era mais complexa do que a que vigorava nas galés. O comandante era chamado de *capitão* ou *patrão* e, às vezes, de *mestre*. Abaixo dele o *piloto* tinha o papel de supervisionar as manobras, que eram executadas pelos *mareantes*, ou *marinheiros*. A seguir vinham os tripulantes mais jovens: os *grumetes* e *pajens*, também chamados *moços*. Como explica Fernando Oliveira, o desejável era que os marinheiros fossem criados desde meninos “ãtre as cordas e aparelhos” dos navios (AGM, 1<sup>a</sup> parte, cap. XII, p. 47). Possivelmente em observância a tal princípio é que nas caravelas a serviço do infante D. Henrique o número de grumetes era geralmente maior que o de marinheiros (RUSSELL, 2004, p. 212). Paralelamente, e subordinados diretamente ao capitão, estavam aqueles homens que desempenhavam funções especializadas: o *despenseiro*, que conservava e distribuía alimentos e armamentos; o *escrivão*, que anotava a receita e a despesa; e o *língua*, ou *turgimão*, o intérprete que possibilitava o contato e a comunicação com os povos africanos (MARQUES, 1998, p. 201-202).

Como se distribuía tais cargos? É ainda Oliveira Marques (1998, p. 204-206) quem nos informa. A *capitania* inicialmente poderia ser desempenhada por qualquer membro do segundo estado. À medida que a expansão ultramarina trazia cada vez mais honra e proveito, porém, membros da média e da alta nobreza foram se tornando maioria entre os capitães das embarcações portuguesas. Com as chances de exercerem a capitania cada vez mais escassas, os escudeiros passaram a atuar sobretudo como *escrivães*, cargo preferencialmente destinado a criados de casas senhoriais. Populares que dominassem as manhas do mar, ou seja, o conhecimento técnico necessário às manobras do navio, poderiam atuar como *pilotos*, muitas vezes gozando por isso da admiração dos poderosos. Os lugares por excelência destinados à gente miúda nas caravelas e nas naus, no entanto, eram os de *mareantes*, *grumetes* e *moços*, ou *pajens*. Os *línguas*, ou *turgimãos*, eram em sua maioria africanos – berberes, azenegues ou guinéus – escravizados. Quando ocorria, porém, de haver portugueses que atuavam como

línguas devido às suas experiências passadas entre mouros e negros, eles geralmente tinham o mesmo estatuto que os demais marinheiros.

**FIGURA 16 – Diferentes embarcações diante de Lisboa no século XVI.**



Fonte: BRAUN, Georg; HOGENBERG, Franz. *Civitates Orbis Terrarum*. v. I, fl. 2v. 1582. Universitätsbibliothek Heidelberg. Disponível em: <<https://digi.ub.uni-heidelberg.de/diglit/braun1582bd1>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

#### 4.2.2 A “gente miúda” na atuação bélica no Marrocos e na Guiné: a peonagem

Uma vez decidido que a conquista de Ceuta seria o palco e a ocasião ideais para a sacração dos infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique como cavaleiros, urgia que se comesçassem os preparativos para a guerra. Assim, na *Crónica da Tomada de Ceuta* Gomes Eanes de Zurara narra o que deveria ser feito imediatamente em relação aos combatentes oriundos do “estado comum”:

Outrossim depois do acabamento daqueles conselhos, determinou el-Rei como toda a gente da comarca da Beira e Tralos-Montes e de entre Douro e Minho embarcasse na cidade do porto. E mandou o Infante Dom Henrique que se fosse à comarca da Beira e que fizesse ajuntar todos os coudéis e anadéis assim daquela comarca como da outra de Tralos Montes, e que, por seus livros, fizesse apurar toda a gente que fosse para servir, dando-lhes os cadernos dos alardos que já, antes disto, mandara fazer. Os quais em si tinha Gonçalo Lourenço, como dito é. E por esta mesma guisa mandou ao conde de Barcelos que tivesse carregado da comarca de entre Douro e Minho (CTC, cap. XXIX, p. 116).

Os concelhos, salvo alguma exceção, compunham o senhorio do rei (MATTOSO, 2009, p. 422). Assim, vilas e cidades estavam obrigadas a fornecer homens para combaterem no exército régio.<sup>409</sup> A referência que Gomes Eanes de Zurara faz aos *coudéis* e aos *anadéis*

<sup>409</sup> Os cavaleiros-fidalgos tinham seus exércitos particulares e eram obrigados a prestar serviços militares ao rei com um número determinado de *lanças*. Uma *lança* era composta basicamente por três homens montados: um

evidencia que se trata, neste trecho, do levantamento dos homens do terceiro estado que seriam convocados para comporem o exército do rei na tomada da cidade africana. Enquanto os primeiros eram os oficiais responsáveis pelo alistamento e recrutamento dos *cavaleiros aquantiados*, os segundos faziam-no em relação aos *besteiros*, a elite da peonagem. Tais eram os dois grandes grupos em que se dividiam os combatentes do terceiro estado (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 195). Os *alardos* aos quais Zurara se refere eram as convocações anteriormente feitas em cada concelho dos aquantiados pelos coudéis e dos besteiros pelos anadéis. Naquelas revistas os homens de combate não nobres eram contados, suas armas e montaria (no caso dos aquantiados e dos besteiros de cavalo) vistoriados e os soldos pagos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 55). Com uma tal organização, registrada em cadernos e supervisionada pelo coudel-mor e pelo anadel-mor do reino, os filhos de D. João I saberiam com que efetivos de cada comarca poderiam contar.

Deste modo, o dever de pegar em armas não era exclusividade da nobreza. Conforme escreve D. Alfonso X de Leão e Castela, não apenas os vassallos do soberano, mas todos os naturais do reino eram obrigados a guardar o monarca e o país de quaisquer inimigos<sup>410</sup> (SP,

---

cavaleiro, um escudeiro e um pajem (MARQUES, 1987, p. 349). O valor das “contias” pagas pelo rei aos nobres variava segundo o número de lanças que estes poderiam fornecer. Sabe-se que a maior parte dos nobres, ao menos nos tempos de D. Fernando, no último quartel do século XIV, dispunha de geralmente duas ou três lanças (GOMES, R. C., 2005, p. 114-115). Durante o tempo da campanha militar a serviço do rei, os nobres receberiam ainda um soldo mensal enquanto durasse a guerra (COELHO, M. H. da C., 2009, p. 292). E com as hostes senhoriais o rei contava para somar forças ao seu exército. Veja-se, à guisa de exemplificação, o caso de D. João I, que, ao decidir tomar Ceuta, já no início da centúria seguinte, escreveu cartas “a todos os senhores e fidalgos e homens de conta” convocando suas forças para a expedição que partiria para aquela cidade marroquina. Queria o *Rei de Boa Memória* “saber as gentes com que o entendiam de servir”, segundo Gomes Eanes de Zurara (CTC, cap. XXX, p. 117). A formação das hostes senhoriais não deveria, no entanto, arregimentar homens que os concelhos eram obrigados a enviar ao exército régio. Os nobres deveriam recrutar seus combatentes nos seus próprios senhorios, nas terras sobre as quais tinham jurisdição ou influência e entre os seus dependentes (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 35). Assim, D. Fernando ordenou “que nêhũ fidalgo que o ouvesse de servir com certas lanças nom filhasse por seu nêhũ aconthiado dos vezinhos e moradores do logar, porque tomando taaes homêes por seus ficavom poucas gentes do concelho pera servir” (CDF, cap. LXXXVII, p. 303). O mesmo princípio valia para as ordens militares de Cristo, de Avis, de Santiago e do Hospital: seus mestres deveriam arregimentar homens do estado dos mantenedores para compor suas hostes apenas nas terras sobre as quais tinham jurisdição, e não nos concelhos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 82). D. João I reconhece o papel de tais ordens militares como importantes forças auxiliares do exército régio: “em minha terra naa quatro denidades honradas a saber: O Mestrado de Christus e o de Samtiago e o de Avis e o Prioll do Espritall, que sam asy como quatro culunas que sosteem a omrra de meu Regno, e que todollos grandes de fora da terra, quoadmo vem, esguoardam seus estaados e nobreza” (CDJI, II, cap. CLXXXIII, p. 402; CCP, cap. LXXIII, p. 224).

<sup>410</sup> Embora os clérigos estivessem isentos do serviço militar devido ao seu estatuto canônico, eventualmente poderiam atuar como combatentes. Assim ocorreu, por exemplo, durante as Guerras Fernandinas contra Castela. O anônimo autor da *Crónica do Condestável de Portugal* escreve que o clérigo Vasco Anes do Coto lutou ao lado de D. Nuno Álvares Pereira manejando uma besta. Este religioso foi depois cônego e governador na igreja de Mafra e prior das Avitoreiras de Santarém (CCP, cap. XII, p. 37). E durante o cerco castelhano a Lisboa, em 1384, “clerigos e frades, espeçialmente da Trindade, logo eram nos muros, com as melhores [armas] que aver podiam”, segundo Fernão Lopes (CDJI, I, cap. CXV, p. 224). Este mesmo cronista nos diz ainda que entre os que participaram da Batalha de Aljubarrota lutando do lado de D. João I estava o arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente (CDJI, II, cap. XXXVIII, p. 96). Por fim, no reinado de D. Afonso V destacaram-se em campanhas militares os seguintes bispos-guerreiros: D. João Galvão, bispo de Coimbra, no assalto a Arzila, em



2ª. Part., tít. XIX, prólogo e lei 2). Como assinala José Mattoso (2003, p. 18-19), todos os homens adultos em Portugal no período de nosso estudo podiam ou deviam combater, de modo que não havia a rigor uma distinção entre militares e civis. As atividades ligadas à guerra faziam parte, ainda que de forma difusa, do cotidiano de todos, e não apenas dos nobres.<sup>411</sup>

Já vimos que uma das formas de divisão dos homens do estado dos mantenedores em Portugal no século XV se dava segundo uma perspectiva sócio-militar. O primeiro grupo, o dos *cavaleiros aquantiados*, era composto por homens, casados ou solteiros, que tivessem casa própria e uma *quantia* mínima de bens móveis e imóveis que lhes obrigaria a possuírem determinadas armas e a manterem um cavalo, utilíssimo na guerra.<sup>412</sup> O coudel, com o auxílio de homens-bons locais, avaliava as riquezas dos habitantes dos concelhos e determinava quem entraria no rol dos cavaleiros aquantiados. Embora escudeiros que não fossem nem vassallos nem fidalgos de pai e mãe pudessem ser recrutados entre os aquantiados, o grosso de tal categoria era formado pelas camadas superiores do terceiro estado. Não eram da gente miúda, pois. E quando homens desta chusma eram arbitrariamente recrutados pelos coudéis, as queixas se faziam ouvir. Veja-se o caso, por exemplo, de João Eanes, mesteiral da tanoaria em Palmela, que durante a regência petrina lamentou que o “poboo meudo da dicta ujla [...] era muyto pobre E mjngoado” devido às exigências da coudelaria local para que tivessem armas e cavalos prestes para a guerra (apud MORENO, 1979, p. 134). Há registros de outros agravos da gente miúda neste sentido.<sup>413</sup>

O certo é que, embora indicasse riqueza e, portanto, prestígio em nível local, ser incluído entre os cavaleiros aquantiados representava uma carga a que muitos buscavam se

1471; e D. Garcia de Meneses, bispo de Évora, filho do conde D. Duarte de Meneses, na defesa da fronteira portuguesa por ocasião da Batalha de Toro, em 1476 (GOMES, S. A., 2009, p. 223).

<sup>411</sup> Apesar de a nobreza arrogar para si a função militar como prerrogativa transmissível pelo sangue, “só de maneira muito aproximativa” ela poderia ser considerada como uma classe de profissionais da guerra, ainda segundo José Mattoso (2003, p. 19).

<sup>412</sup> A obrigação de ter cavalo era regra que comportava exceções. E assim é que havia aquantiados: (1) em cavalo e armas; (2) em cavalo singelo; (3) em besta de garrucha; (4) em besta de polé; (5) em lança e dardo, ou em lança e escudo (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 47).

<sup>413</sup> Conforme explica João Gouveia Monteiro (1998, p. 48-50), as sucessivas desvalorizações monetárias no decorrer dos séculos XIV e XV provocaram distorções, de modo que pessoas dos estratos médios do terceiro estado vieram a ser ocasionalmente incluídas pelos coudéis no rol dos aquantiados, embora não tivessem condições de adquirir e manter um cavalo. E assim é que agravos foram apresentados nas cortes com o objetivo de que as quantias fossem atualizadas para cima. Variações regionais também passaram a ser levadas em consideração no estabelecimento das quantias, uma vez que terras que se dedicavam a atividades pesqueiras, como Almada, ou muito pobres, como Tavira, não priorizavam a criação de cavalos. Sobre o Algarve, por exemplo, diz-nos Gomes Eanes de Zurara a este respeito: “Por quanto o reino do Algarve jaz todo na costa do mar ouciano a maior parte de sua serventia é em navios. E ainda há hi poucas bestas por razão da terra, que não é muito forte para seu mantimento” (CTC, cap. CII, p. 287). Nestes locais, portanto, a renda mínima para alguém ser alistado como aquantiado será maior do que aquela fixada para terras próprias às atividades pastoris, como Alter do Chão.

eximir, fosse camuflando seus bens, fosse subornando os coudéis. Os privilégios que os aquantiados tinham, como a isenção de determinados impostos (anúduvas, jugadas e oitavos), de portar armas em todo o senhorio, de não serem açoitados e de se aposentarem aos 70 anos não pareciam, afinal, tão sedutores (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 44-51).

João Gouveia Monteiro, um dos principais pesquisadores que se dedicam à história militar em Portugal no final da Idade Média, lamenta o fato de que as fontes narrativas, entre elas as crônicas de Gomes Eanes de Zurara, focam basicamente nos combatentes a cavalo de origem nobre. Por certo não se deve menosprezar a utilidade guerreira dos cavaleiros aquantiados do terceiro estado, uma vez que eles dispunham daquilo que sempre fazia falta em Portugal no período de nosso estudo: cavalos e armas. A monarquia portuguesa de modo algum subestimaria tal potencial bélico fornecido pelos concelhos, e o cuidado que tiveram os filhos de D. João I em consultar o alistamento dos cavaleiros aquantiados feito pelos coudéis de todo o reino, conforme citação de Zurara anteriormente transcrita, bem o confirma (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 56-58).

Devemos ter em mente que na disposição da hoste régia tais cavaleiros oriundos do terceiro estado posicionavam-se na vanguarda, ao lado dos cavaleiros nobres, e não na infantaria (MARQUES, 1985b, p. 29). Acrescente-se a isso duas importantes informações: (1) assim como os fidalgos, os cidadãos deveriam se apresentar em lanças quando serviam na guerra; (2) expressões vagas utilizadas pelos cronistas, como “homens de cavalo”, “os de cavalo” e “gentes de cavalo” referem-se não apenas aos nobres, mas também aos cavaleiros-vilãos, ou aquantiados (BEIRANTE, 1984, p. 43, 55). Discernir uns dos outros seria mesmo uma ousadia, segundo João Gouveia Monteiro (1998, p. 58), dada a escassez de elementos consistentes a este respeito. Uma coisa, contudo, é certa: os cavaleiros aquantiados não eram peões. Para o nosso estudo é precisamente este o grupo sócio-militar oriundo do terceiro estado que nos interessa: o da peonagem, composto pela gente miúda.

O *Regimento da Guerra* de Portugal,<sup>414</sup> ao tratar das hostes régias, é bastante claro em dizer que os peões – besteiros e homens de pé – estavam a serviço do rei, do capitão, dos cavaleiros e dos homens de armas (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 11). Exatamente como no xadrez. O *Rei de Boa Memória* louva tal jogo devido à sua dupla utilidade: tanto servia para “recrear o entender” quanto para que “o uso das armas nom se perdesse”, afinal “o axadrez [...] parecia como batalha” (LM, liv. I, cap. II, p. 11). Conforme já havia notado mais de um século antes D. Alfonso X de Leão e Castela, a disposição de suas peças no tabuleiro era semelhante à dos

---

<sup>414</sup> Constante no título LI do livro I das *Ordenações Afonsinas*, trata-se de uma adaptação do título XXIII da *Segunda Partida* de D. Alfonso X de Leão e Castela (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 228).

homens no campo de batalha. No *Libro de Ajedrez, Dados e Tablas*, escrito no final da centúria de Duzentos, o *Sábio* ensina que o valor das peças varia de acordo com a importância sócio-militar dos combatentes. E assim é que “en la primera az estan los iuegos mayores [...] E en la segunda los peones” (LADT, p. 4).

João Adolfo Hansen e Marcello Moreira (2013, p. 248-263) alertam que não devemos perder de vista as conotações política e estamental que as peças de xadrez e seus respectivos movimentos representavam, tanto na disposição dos corpos dos homens no campo de batalha quanto no lugar que eles ocupavam no corpo místico. Assim, uma primeira divisão das dezesseis peças de cada jogador entre “maiores” e “menores” simboliza os dois grandes grupos sociais em que a sociedade coetânea se dividia através do uso destes mesmos qualificativos, e que remetem aos já citados e discutidos “grandes” e “pequenos”, “altos” e “baixos”, “honrados” e “vis”, “ricos” e “pobres”, etc.

Protegidas pelos peões, que vão sempre na frente, e de valor simbólico mais elevado, tais eram as peças “maiores” num tabuleiro de xadrez, segundo o *Sábio*: (1) o rei, “que es el mayor trebeio de todos los otros” e “sennor de la hueste”; (2) o alferza, ou alferes, “mayor del Rey que lieua la senna de las sennales del Rey quando an a entrar en las batallas”;<sup>415</sup> (3) dois alfíles, peças que correspondiam aos atuais bispos e que eram talhadas como elefantes encimados por castelos “llenos de omnes armados”;<sup>416</sup> (4) dois cavalos que, como evidencia o *Sábio*, “an de ser fechos a manera de caualleros armados”; (5) e dois roques, que “deuen ser fechos assi como azes<sup>417</sup> de caualleros armados” (LADT, p. 3-7).

A movimentação e o poder de captura das peças do tabuleiro também são carregados de simbologia, segundo D. Alfonso X. Um rei no campo de batalha não deve se movimentar açodadamente, mas deve prosseguir devagar, cuidando de vencer seus inimigos.

<sup>415</sup> Conforme estabelecido nas *Siete Partidas* (2ª. Part., tít. IX, lei 16), o alferes era ao mesmo tempo juiz das hostes e porta-estandarte. Tal posto deveria ser ocupado por “home de muy noble linage”. Apenas depois de o alferes desdobrar o pendão real é que os porta-estandartes dos outros exércitos particulares poderiam fazer o mesmo. Pela altura do século XV português, contudo, o alferes já então se limitava à sua função de porta-bandeira. A chefia das hostes passara a ser exercida, desde fins da centúria de Trezentos, pelos “cavalleiros officios” de condestável e marechal, cargos criados por D. Fernando por influência do exército inglês, segundo Fernão Lopes (CDF, cap. CL, p. 524). Ressalte-se que isto não significou, no entanto, perda de prestígio para o alferes em Portugal. Entre os alferes-mores do século XV português estão D. Pedro de Meneses e D. Duarte de Meneses, ambos capitães-fronteiros na África e merecedores de crônicas escritas por Gomes Eanes de Zurara (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 221-223).

<sup>416</sup> A posterior substituição da peça alferza (ou alferes) pela rainha e da peça alfíl pelo bispo parece indicar, segundo João Adolfo Hansen e Marcello Moreira (2013, p. 256, nota 446), que “a transferência da participação da nobreza do âmbito bélico para o propriamente cortesão” já havia se dado.

<sup>417</sup> “Azes”, ou “batalhas”, eram as designações dadas na Península Ibérica de então às unidades táticas em que um exército se dividia no momento do confronto. As quatro principais eram a vanguarda, a retaguarda e as alas da direita e da esquerda (MONTEIRO, J. G., 1998 p. 291-292). Assim, a própria localização das duas peças roques no tabuleiro, uma à extrema direita e outra à extrema esquerda, evidenciam que tais “azes” de cavaleiros posicionavam-se estrategicamente para auxiliar a vanguarda dos peões e a retaguarda das peças “maiores”.

Semelhantemente, a peça correspondente a ele só pode ser deslocada em uma casa, seja em linha reta ou na diagonal, para frente ou para trás, “como qui cata a todas partes en derredor dessi metiendo mientes en lo que ha de fazer”. O rei do xadrez pode andar e capturar em todas as casas do tabuleiro assim como o seu homólogo social pode ferir, prender e matar sem que ninguém ouse levantar a mão contra a sua pessoa. E quando as peças adversárias forçam o enxadrista a movimentar seu rei para evitar xeques e mates, isto lembra as ocasiões em que o rei pode ser envergonhado por alguém que o obriga a sair da casa onde está, que lhe obstrui o acesso a uma casa em que quer estar, ou que o impede de tomar o que quer (LADT, p. 4-6).

Quanto ao alferza, ou alferes, apesar de ser a peça mais importante depois do rei, só podia ser movimentado em uma casa: na diagonal, para proteger o rei dos xeques e dos mates; e em linha reta, “ayudandol a uençer quando fuere el iuego bien parado”. Este movimento tanto poderia ser feito para frente como para trás. Como se vê, diferentemente da peça rainha do xadrez atual, o alferza tinha uma movimentação mais limitada. No primeiro lance do jogo, porém, ele poderia ser deslocado em duas casas, posicionando-se na frente da ala dos peões. Sobre esta jogada, a “alferzada”, falaremos no capítulo 6. A principal vantagem da peça alferza, como a do alferes no campo de batalha que desfralda o pendão régio, é estar sempre próximo ao rei (LADT, p. 4-6).

Os alfiles poderiam se movimentar e tomar apenas na diagonal em duas casas, para frente e para trás, mesmo que houvesse alguma peça em permeio. A explicação para o deslocamento oblíquo destas peças é que no confronto ninguém ousava combater de frente os elefantes que os reis levavam em seu exército, o que obrigava aqueles que os montavam a se mover na diagonal para ferir seus inimigos “de guisa que non se les pudiessen guardar” (LADT, p. 5-6).

A movimentação dos cavalos ao tempo de D. Alfonso X era exatamente igual à que ocorre ainda hoje no jogo de xadrez, em “L”: “E esto es a semeiança de los buenos cabdiellos que acabdiellan las azes boluiendo los cauallos a diestro & a siniestro pora aguardar los suyos; & uencer los enemigos”. Com tal possibilidade de deslocamento o bom enxadrista pode com o cavalo capturar peças adversárias em todas as casas do tabuleiro (LADT, p. 5-6).

Os roques eram as peças com o maior poder de movimentação. Sempre em linha reta, poderiam ser deslocados e capturar para a frente ou para trás quanto se quisesse, como ocorre com as torres atuais. Lembre-se que tais peças eram esculpidas como azes de cavaleiros armados. E aí está a explicação para a movimentação dos roques: no campo de batalha os cavaleiros na sua az “uan todauia quanto pueden em derecho o contra qual parte entienden que sera mejor. porque mas ayna puedan uencer a aquellos com que lidian” (LADT, p. 5-6).

As oito peças “maiores” estavam todas, pois, relacionadas a combatentes nobres armados e *montados*. Isto porque o cavalo era, além de poderoso instrumento militar, símbolo de distinção social. Uma lei de D. Fernando, conservada nas *Ordenações Afonsinas* (liv. V, tít. CXIX, § 1), chega a louvar este animal: “antre totalas allimarias, que DEOS fez e creou a so ho homem, a melhor e mais presada assy he o cavalo, que foi creado e feito pera guarda e honra”. Através dele, ainda segundo a lei fernandina, muitos “cobraarom estados e honras; e outros escaparam de mortes, e de grandes perigoos”. Santo Isidoro de Sevilha também distingue o cavalo dentre todos os outros animais, colocando-o como o mais próximo dos homens no que diz respeito à demonstração de emoções: “a excepción del hombre, sólo el caballo es capaz de llorar y experimentar sentimientos de dolor” (*Etimologias*, XII, 1, § 43).

A realeza dos cavalos entre as bestas refletia-se na qualidade dos homens que os utilizavam como montaria. Conforme a metáfora utilizada pelos homens-bons e nobres nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482 referidas no capítulo anterior, os peões estavam para os asnos assim como os “grandes” estavam para os cavalos (SANTARÉM, 1828, p. 187-188). Montar tal animal marcava distâncias sociais não apenas no campo de batalha, segundo a análise de R. H. Davis: “do alto de um cavalo, um príncipe podia olhar os seus súbditos de cima para baixo, movimentar-se pelo meio deles sem ser molestado, e ouvir as suas queixas sem perder a liberdade de seguir em frente” (apud MONTEIRO, J. G., 1998, p. 177, nota 123). O cavalo compunha, pois, a *mise-en-scène* da realeza e da nobreza. E assim entendemos o motivo de, no final do século XIV, D. João I proibir que fidalgos de linhagem e seus respectivos escudeiros montassem mulas num raio de três léguas a partir de onde estivessem o soberano e a sua corte. Homens de sua condição, e especialmente quando próximos da presença física do rei, deveriam montar apenas cavalos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 157).

A peonagem é, por outro lado, composta por aqueles que literalmente se movimentam a pé e que por isso mesmo não podem gozar, por faltar-lhes nobreza e posses, dos benefícios e honorarias que um cavalo poderia oferecer, fosse na paz, fosse na guerra. Logo, as oito peças dos peões no jogo de xadrez só poderiam representar o povo miúdo. Assim no-lo diz o *Sábio*: “E destes xvi. trebeios los .viiij. son *menores*; que fueron *fechos a semeiança del pueblo menudo que ua em la hueste*”. São, pois, as peças “mas *uiles*”. Os peões poderiam ser deslocados em uma casa para a frente, mas só poderiam capturar em uma casa na diagonal, como hoje. Em seu primeiro lance, contudo, um peão poderia ser movimentado duas casas à frente. Se esta peça conseguisse chegar a uma das últimas casas do lado do jogador oponente, seria promovida ao valor da peça alferza, ou alferes, a primeira mais importante depois do rei (LADT, p. 3-8, grifo nosso). Sobre a simbologia da movimentação, do poder de captura e da

eventual promoção dos peões discorreremos nos capítulos 5 e 6, quando tratarmos respectivamente do vitupério e do louvor da gente miúda nas crônicas zurarianas.

Com peças com possibilidades de movimentação mais limitadas que as atuais – casos do alferza e dos alfiles se comparados respectivamente à rainha e aos bispos –, uma partida de xadrez poderia ser extremamente demorada e, por conseguinte, maçante. Para evitar isso é que se fazia então o uso de dados durante a partida, o que obrigava o jogador a mover a peça correspondente ao número sorteado. Cada um dos números do dado representava em valor uma das peças do xadrez. Assim, o 6, “que es la mayor suerte del dado”, correspondia ao rei, “que es el mas onrrado iuego del tablero”. Seguindo a lógica decrescente de valor e de honra, temos: o 5 correspondia ao alferza, o 4 ao roque, o 3 ao cavalo, o 2 ao alfil e o 1, evidentemente, ao peão (LADT, p. 7).

Os peões valiam menos que as peças nobres, tanto no jogo quanto na guerra. Perceba-se o que ocorreu quando D. Juan I de Castela tentou tomar a vila de Elvas, em 1385. Após vários dias de cerco sem sucesso, o rei castelhano, como recado e advertência aos elvenses, “mandou desepar huñ homẽ dos da vila que tinha preso” e o enviou a Gil Fernandes, alcaide local. Este, como resposta, “mandou loguo deçepar dous boõs escudeiros que tinha presos” e que eram por Castela. Um deles, o biscainho Pero Fernandes, “bradava que *era huñ maoo feito por huñ vilaõ avia deçepar dous homẽs fidalguos*”. Respondendo que naquele momento não poderia “pesar divididos de fidalguia”, o alcaide enviou aqueles dois nobres mutilados ao rei de Castela, o qual, para equilibrar os valores entre “maiores” e “menores”, chegando a Arronches “tomou hy dezasete homẽis da vila e todolos mandou deçepar”, ficando assim como saldo final dois escudeiros fidalgos por dezoito peões (CDJI, II, cap. XXV, p. 58-59, grifo nosso).

Em recompensa pelos seus serviços ordinários, os peões que atuavam nas hostes régias portuguesas receberiam soldo, ainda que muitas vezes este demorasse a ser pago. A Coroa remunerava os combatentes se o prazo de serviço excedesse seis semanas. Até esse limite o soldo era pago pelos concelhos (MARQUES, 1987, p. 350). O *Eloquente* nos informa em documento produzido entre 1437 e 1438 os valores que “as pessoas que vam alem” – ou seja, para Ceuta, a única praça marroquina então sob domínio português – deveriam receber por seus serviços: escudeiro, 1.200 reais, e peão, 600, com um adiantamento de quatro meses de soldo. Após ouvir seus conselheiros, D. Duarte retificou os valores: homem de armas, isto é,

nobre,<sup>418</sup> 1.000 reais; besteiro, 700; homem de pé, 500 “e mais tres meses de seu mantimento” (L. Conselhos, doc. 42, p. 169-170).

A prescrição de pagamentos aos peões que deveriam permanecer em Tânger, datada de 1472, é mais completa no que diz respeito à diversidade de funções executadas pela peonagem no teatro da guerra. Se um homem de armas continuaria a ser recompensado com 1.000 reais por mês, cada *bombardeiro* e *espingardeiro* receberia 300, cada *escuta*, 200, cada *atalaia*, 100, cada *besteiro*, 60, e cada *homem de pé*, 50 (BRAGA, P. D., 1998, p. 326).

Deste modo, se um combatente da baixa nobreza – um “meão”, segundo Gomes Eanes de Zurara – valia mais do que qualquer um da peonagem, os peões também guardavam distinções de valor entre si. Assim, um besteiro tinha proeminência sobre um combatente a pé que não dominasse a sua arte de tiro, mas era menos remunerado que um peão que atuasse nos bastidores da guerra – como uma escuta ou uma atalaia – ou que manejasse as novas armas da artilharia – como um bombardeiro ou um espingardeiro.

#### 4.2.2.1 Os besteiros

Que aos homens do século XV português era evidente que “besteiro” era praticamente sinônimo de “mesteiral” pode ser comprovado nas palavras do conde de Barcelos, meio-irmão de D. Duarte: “e yso mesmo offiçiães [mecânicos] que todos ou a mayor parte som besteyros” (L. Conselhos, doc. 9, p. 66). As *Ordenações Afonsinas* são bastante claras a respeito da origem social dos besteiros: via de regra eles deveriam ser escolhidos entre os mesteirais casados. E citam como exemplos: “assy çapateiros, alfayates, carpinteiros, pedreiros, almocreves, e reguataaês, e tonoeiros, e de quaesquer outros mesteres” (Ord. Af., liv. I, tit. LXIX, § 29). Conforme destacado por Leandro Ribeiro Ferreira (2015, p. 144-145), estes ofícios em geral requeriam boa destreza manual e física, o que evidentemente seria exigido dos guerreiros que manejassem a besta como arma.

A preferência pelos mesteirais também é explicada devido ao fato de eles geralmente terem maior disponibilidade para cumprirem as obrigações militares, em especial quando comparados aos lavradores (MARTINS, M. G., 1997, p. 102). Como a guerra ocorria especialmente na primavera e no verão, meses das fainas agrícolas, e os besteiros mostravam-se extremamente necessários no teatro da guerra, cada concelho deveria fazer o possível para

---

<sup>418</sup> O sentido forte da expressão “homens de armas”, bem como “gentes de armas”, segundo Maria Ângela Beirante (1984, p. 55), é o de “nobres bem armados que combatem a cavalo constituindo a cavalaria pesada, o que não obsta a que possam combater a pé”. Luís Miguel Duarte (2015, p. 168) acrescenta que os homens de armas geralmente combatiam com um arnês (armadura) que lhes cobria todo o corpo.

evitar o alistamento de lavradores como besteiros (MARQUES, 1987, p. 357). Neste sentido, e visando sobretudo a evitar o desabastecimento de víveres no reino, o código jurídico afonsino alerta aos oficiais para que não recrutem como besteiros a “lavradores, que continuamente lavrem com huma junta de bois” (Ord. Af., liv. I, tít. LXIX, § 29).

Sabemos o quanto a prática bélica portuguesa dos séculos XIV e XV tornou tal determinação letra morta. De todo modo, como vimos, houve esforços para tentar manter os lavradores no campo. Assim, as *Ordenações Afonsinas* admitiam que “serviçaaes” e “alguães outros homeês mancebos” também pudessem ser recrutados como atiradores com a besta, desde que fossem casados (liv. I, tít. LXVIII, § 28). Contudo, conforme verificado por Humberto Baquero Moreno (1991a, p. 36), lavradores que voluntariamente quisessem servir como besteiros do conto seriam aceitos.<sup>419</sup>

Ao fim e ao cabo, “a mayor parte dos beesteyros [era] gemte popullar”, de acordo com Gomes Eanes de Zurara (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 481).

A expressão *besteiros do conto* é uma referência ao número de besteiros que cada concelho deveria fornecer ao rei, o que era supervisionado pelo anadel local. Com tal quantitativo, ou conto, determinado, a Coroa saberia de quantos besteiros poderia dispor quando deles precisasse (BARROCA, 2003, p. 93). Este conto poderia variar no decorrer do tempo. Os procuradores dos povos alegaram diante de D. João II nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482, por exemplo, que devido ao grande número de privilégios de isenção concedidos por D. Afonso V a muitos mesterais, começava a ficar cada vez mais difícil preencher o conto dos besteiros que os concelhos estavam obrigados a disponibilizar para as hostes régias. O *Príncipe Perfeito* determinou então que o anadel-mor procedesse a uma diminuição do número de besteiros exigidos por concelho (SANTARÉM, 1828, p. 159-160).

Embora haja registros de atuação de besteiros em milícias municipais desde o século XII, a corporação de besteiros do conto surge com D. Dinis, entre o fim do século XIII e o início do seguinte, tendo sido estendida a todos os concelhos do reino por D. Afonso IV e D. Pedro I. Tal milícia ganhará importância nos reinados seguintes e só será suprimida no final do século XV, com D. Manuel (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 59; 2003, p. 197).

A besta era uma arma neurobalística, quer dizer, que utilizava a elasticidade como poder de propulsão, que lançava pequenas setas de pontas metálicas de 30 a 50 cm de

---

<sup>419</sup> O contrário também poderia se dar. Assim, nas cortes de Lisboa, de 1459, D. Afonso V permitiu que besteiros do conto que quisessem ser lavradores de um singel para cima fossem dispensados de ser besteiros, devendo os concelhos substituí-los por outros. No entanto, caso deixassem sua ocupação na terra a não ser por velhice, doença ou pobreza, voltariam definitivamente ao conto dos besteiros (BRITO, 1910, pp. 22-23).



comprimento chamadas de virotes, ou virotões. Diferentemente do arco,<sup>420</sup> uma besta poderia ser armada e só atirar quando seu manejador julgasse conveniente disparar o gatilho, independentemente do tempo de tensão. O alcance de tiro de uma besta poderia chegar a 300 m, e se o projétil fosse lançado a 75 m a morte do alvo era praticamente certa. Tal instrumento, porém, também apresentava desvantagens, e a principal delas consistia no tempo que se gastava para armá-lo – um besteiro bem treinado disparava em média apenas duas vezes por minuto –, o que diminuía imensamente o ritmo de tiro quando comparado ao arco. No século XII, contudo, foi adicionado um estribo à parte da frente da coronha da besta no qual o besteiro poderia meter seu pé e, deste modo, rearmá-la mais rapidamente (BARROCA, 2003, p. 139-143). Para agilizar ainda mais o processo começou-se a utilizar um gancho pendente preso ao cinto para retesar a corda da besta ao mesmo tempo em que com o pé no estribo o besteiro empurrava a arma para baixo. Trata-se provavelmente de uma inovação ibérica, já que este objeto é por vezes referido como “gancho hispânico” (MARTINS, M. G., 1997, p. 110; FERREIRA, L. R., 2015, p. 153-154).

**FIGURA 17 – Besteiro armando sua besta utilizando o estribo e o gancho pendente.**



**Fonte:** Detalhe do teto da Catedral de Santa María de Mediavilla de Teruel, Aragão, Espanha. Século XIV. Disponível em: <[https://www.aragonmudejar.com/teruel/pag\\_catedral/tabica05.htm](https://www.aragonmudejar.com/teruel/pag_catedral/tabica05.htm)>. Acesso em: 27 mar. 2019.

<sup>420</sup> É quase nula a presença do arco nas guerras travadas pelos reis portugueses nos séculos XIV e XV. Quando há arqueiros nas hostes, são mormente de origem inglesa, atuando em apoio a D. Fernando e a D. João I em suas guerras contra Castela (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 187). Gomes Eanes de Zurara cita-os apenas uma vez, compondo uma batalha ao lado dos besteiros num assalto que os portugueses de Lagos fizeram sobre os habitantes da Ilha das Garças (CG, cap. LIV, p. 235).

Gomes Eanes de Zurara nos informa acerca de uma das estratégias utilizadas pelo corpo de besteiros durante um embate. Para que os inimigos fossem constantemente alvejados, o cavaleiro Gonçalo Velho instruiu os seus besteiros numa incursão sobre os mouros de Granada para que não armassem suas bestas todos ao mesmo tempo, “mas que se rrepartyssem de guysa que, quãdo hos hũs tyrassẽ, os outros começassẽ d’armar” (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 567).

**FIGURA 18 – Confronto de besteiros durante um cerco. No canto inferior esquerdo um besteiro carrega sua arma utilizando o estribo e o gancho pendente enquanto seus companheiros atiram.**

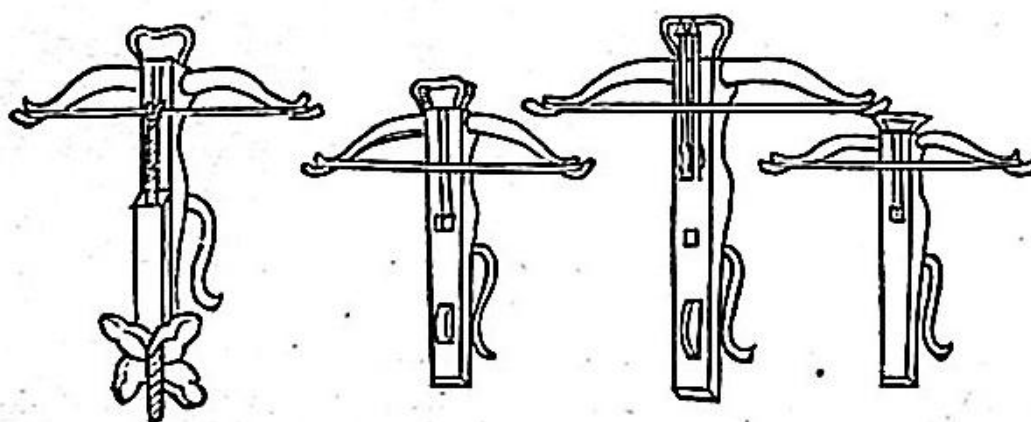


Fonte: BL Yates Thompson 12 *Histoire d'Outremer*, fl. 75. 1232-1262. British Library. Disponível em: <http://manuscriptminiatures.com/4180/8288/>. Acesso em: 27 mar. 2019.

Os besteiros eram responsáveis pela aquisição e manutenção de suas armas e munição, o que evidentemente acarretava custos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 68). Ao tempo de D. Duarte, em 1433, uma besta custava 200 reais brancos, equivalente então a cerca de cinco moios de sal ou a um salário mensal de um mancebo auxiliar de almocreve (FERREIRA, S.

C., 2007, p. 135). Em 1475 uma besta de garrucha de aço estava avaliada em 800 reais, e cada virotão custava 1 ½ real (MARQUES, 1987, p. 340). Pois bem, os besteiros estavam obrigados a dispor constantemente de um número determinado de virotões, o qual poderia variar, mas que não raro era de cerca de cem unidades. Exigia-se deles ainda que tivessem consigo dardos e um bacinete, o que implicava em mais gastos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 68). Periodicamente, durante os alardos, os anadéis verificariam as condições das bestas e das setas de cada combatente.

**FIGURA 19 – Quatro modelos de bestas.**



Fonte: *Les Deuze Livres de Robert Valturin* (1555), p. 144.

Importadas a princípio, as bestas passaram a ser feitas em Portugal com uma intensidade verificável no decorrer do século XV, especialmente em Santarém, Évora e Lisboa. Assim, se por um lado a Coroa sobrecarregava os concelhos com a exigência de um conto definido de besteiros, por outro estimulava o artesanato produtor de bestas e de virotões (FERREIRA, L. R., 2015, p. 157-160).

Para que pudessem manejar eficazmente uma arma tão complexa, era necessário que os mesterais contados no rol dos besteiros tivessem algum treinamento com um mínimo de frequência. E assim era exigido. Conforme demonstrado por João Gouveia Monteiro (1998, p. 439-440), documentos dos séculos XIV e XV indicam que em cada concelho havia um espaço público onde, sob a supervisão do anadel, os besteiros – do conto, de cavalo e da câmara real – praticavam o armar e o atirar, geralmente aos domingos. A expressão utilizada é “jugar aa barreira”. Havia inclusive possibilidade de reprovação. Assim, afora os cavaleiros e escudeiros, apenas os besteiros se dedicavam a um treinamento militar com uma certa regularidade.

Logo que tal milícia foi criada, a atuação como besteiros poderia parecer bastante vantajosa aos olhos dos mesterais. Entre os privilégios concedidos aos homens que manejavam a besta estavam: isenção do pagamento de jugadas e oitavos; direito de usufruírem das honras de cavaleiros em questões judiciais; direito de responderem ao anadel em questões cíveis; isenção de alguns impostos concelhios; e direito de caçarem e de venderem a caça sem pagar almotaxaria. Quando voltaram a pagar as jugadas e os oitavos, já no final do século XIV, no entanto, os mesterais começaram a considerar um fardo pouco compensatório terem de servir como besteiros (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 198).

E as obrigações eram de fato pesadas. Primeiramente porque, como vimos acima, os peões que serviam como besteiros tinham de arcar com as despesas decorrentes da compra e manutenção da arma e sua munição. Ademais, os besteiros atuavam não apenas durante a guerra: em tempos de paz eles poderiam ser obrigados a ter de acompanhar o transporte de presos e de dinheiros, servindo como guardas numa atividade cheia de riscos (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 68-69). Some-se a isto o fato de os mesterais terem de se ausentar de suas lojas e oficinas durante as campanhas militares, o que implicava em prejuízos, bem como os previsíveis perigos de ferimentos e de morte que corriam durante a guerra. Não causa espanto, pois, saber que em povoações menores, que também deveriam fornecer um conto definido de besteiros à Coroa, faltassem mesterais. Afinal, segundo se queixam os procuradores de Aveiro nas cortes de 1439 de Lisboa, os oficiais mecânicos não queriam ali viver “temendosse de os poerem por beesteyros do comto” (apud MORENO, 1979, p. 63).

Que os besteiros do conto eram homens que combatiam a pé não resta dúvida. Assim nos diz Gomes Eanes de Zurara ao especificar os grupamentos da hoste que o castelhano Fernando de Arias Saavedra colocou à disposição do conde D. Duarte de Meneses para escaramuçar contra os mouros: “o qual fez logo prestes [186] de cavalo e [587] homeens de pee contando aquy beesteyros” (CDDM, cap. CXXII, p. 297). Uma pequena parcela deles, porém, poderia combater a cavalo. D. João I criou no final do século XIV um corpo especializado e reduzido de besteiros que atuavam montados. Como atiravam em movimento, necessitavam de uma arma mais leve, motivo pelo qual usavam mormente a besta de garrucha, enquanto os besteiros do conto manejavam a besta de polé, mais pesada.<sup>421</sup> (BEIRANTE, 1984, p. 56). Os *besteiros de cavalo* recebiam soldo e formavam uma elite – seu número deveria girar em torno de 10% do total de besteiros de conto – de atiradores a

---

<sup>421</sup> A polé, um tipo de manivela, e a garrucha, uma espécie de “alavanca com garras”, eram peças utilizadas para armar as bestas (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 534).

serviço do rei. Tinham anadéis próprios, os quais prestavam contas a um “coudel-mor dos vassalos besteiros de cavalo do reino”<sup>422</sup> (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 199).

Não se deve inferir daí, porém, que os besteiros de cavalo não fossem recrutados entre os oficiais mecânicos. Adverte-nos João Gouveia Monteiro (1998, p. 121, nota 364): “Quase todos os besteiros de cavalo que conhecemos são (como o eram os besteiros do conto) homens de mesteres: alfaiates, sapateiros, ferradores, armeiros, barbeiros, tosadores, almocreves, tecelões, oleiros, etc.” Deveriam ser, por certo, mesterais cujas posses lhes permitiam adquirir e manter um cavalo. Havia uma tendência, de qualquer sorte, a que os besteiros de cavalo fossem elevados à condição de vassalos do rei. Tinham ainda privilégios mais amplos do que aqueles gozados pelos besteiros do conto, como o de serem tratados quais cavaleiros em algumas questões judiciais e tributárias, além da isenção de acompanhamento de transporte de presos e de dinheiros (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 73-75).

Existia, por fim, um grupo ainda mais elitizado de besteiros que, juntamente com cavaleiros e escudeiros, compunham a guarda do rei. Referidos nas chancelarias dos três primeiros monarcas avisinios como “*besteiros da câmara do rei*”, distinguiam-se dos besteiros do conto e dos besteiros de cavalo. Tinham privilégios próprios, entre eles o de receber “contia”, mesmo em tempos de paz. Seu número total girava em torno de uma centena de homens que se encontravam espalhados por todo o reino, mas que poderiam ser facilmente mobilizados através do anadel-mor para acompanharem o soberano de perto nos seus deslocamentos. Mesmo esta nata dos besteiros era composta por mesterais, especialmente barbeiros, cutileiros e mestres de fazer bestas (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 28-31, 99, notas 18 e 19).

#### 4.2.2.2 *Os homens de pé*

Abaixo dos besteiros do conto, que também eram peões, vinham os *homens de pé* propriamente ditos. Estes constituíam, segundo Mário Jorge Barroca (2003, p. 92), o corpo menos especializado do exército. Mesterais que não estivessem alistados como besteiros, bem como camponeses, poderiam vir a servir como homens de pé (BEIRANTE, 1984, p. 57; MORENO, 1998a, p. 43). Além destes estavam, por certo, os jornaleiros assoldados. Neste sentido, o rei D. Fernando ordenou: “quantos mancebos aazados e de bõos corpos ouvesse em

---

<sup>422</sup> As condições extraordinárias impostas pela necessidade de manutenção da recém-conquistada Ceuta obrigaram D. João I a deixar ali um anadel-mor para todas as categorias de besteiros. E quem nos diz isso é Gomes Eanes de Zurara: “Allvar’Eannes, que per allcunha se chamava de Çernache e per proprio apellido de Vieira, que hera anadell moor dos besteyros de cavalo, ficou ally com seysçemtos besteyros, assy de cavallo como de garrucha e de comto” (CDPM, liv. I, cap. VI, p. 201).

cada villa e logar, posto que vivessem por soldada com outrem, pera taes como estes pellejarem pee terra” (CDF, cap. LXXXVII, p. 303-304).

Conforme vimos, os homens de pé recebiam o menor soldo, reflexo da pouquidade de armas de que podiam dispor. Mas, afinal, quais eram as suas armas? O anônimo autor da *Crónica do Condestável de Portugal* escreve que as bestas estão para os besteiros assim como as lanças e os dardos estão para os homens de pé (CCP, cap. XXVIII, p. 72). Durante o embate com os mouros no Marrocos poderia ocorrer de um nobre solicitar a um homem de pé sua lança para investir sobre o inimigo, segundo Zurara (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 617). Fernão Lopes nos dá mais detalhes sobre as armas destes peões. Segundo este cronista, D. Fernando, logo após sua segunda guerra contra Castela e já planejando uma terceira, mandou que os homens de pé lutassem com uma ou duas fundas, uma lança e dois dardos. Àqueles que fossem tão pobres ao ponto de não poderem comprar suas armas, o *Formoso* determinou que utilizassem as dos cavaleiros aquantados aposentados (CDF, cap. LXXXVII, p. 303-305). Os homens de pé poderiam ainda portar alguns virotes e, se calhasse, um escudo ou um pavês (BEIRANTE, 1984, p. 57).

Tal míngua de armas nem sempre significaria desvantagem para os homens de pé, no entanto. Assim nos explica Gomes Eanes de Zurara na sua primeira crônica. Estando Salah ibn Salah, alcaide de Ceuta, preocupado com a frota portuguesa que se encontrava defronte de sua cidade, chegaram-lhe uns “mouros mancebos” para o confortar: vindo “os mais e melhores” dos combatentes cristãos “cobertos de ferro”, “pouco [...] menos pesados que grandes penedos”, “o seu movimento não [poderia] ser sem grande força e trabalho”. Algumas páginas adiante, situando o foco de sua narrativa no lado cristão, Zurara apresenta-nos ao próprio marechal português, Gonçalo Vaz Coutinho, pesaroso de que a honra da conquista de Ceuta “seria toda dos homens de pé, por razão das poucas armas que levavam e que seriam mais desenvoltos que os homens de armas”. Uma vez dentro da cidade marroquina, no entanto, tal lógica não se efetivou. Para a tristeza de Salah ibn Salah, os homens de armas portugueses saltavam e corriam “como se andassem cobertos de papel, sem outra nenhuma cousa”. Conta ainda o cronista que o infante D. Duarte, ao ver “aqueles homens de armas seguir avante tão desenvoltadamente”, lançou o seguinte chiste a D. Henrique durante o calor do combate: “Parece-me, irmão, que não é hoje a honra toda dos homens de pé”. Deste modo, Gomes Eanes de Zurara, ao mesmo tempo em que evidencia uma vantagem prática dos homens de pé no campo de batalha, qual seja, uma maior liberdade de movimentação, louva os guerreiros nobres que, a despeito do peso que carregavam consigo, garantiram para os de sua condição toda a honra da conquista. Não deixa de ser

irônico, porém, o fato de que os infantes D. Duarte e D. Henrique logo tiveram de se desvencilhar da maior parte de suas armas porque “era trabalho sobejo de as trager”, segundo Zurara (CTC, cap. LXX, p. 220; cap. LXXIII-LXXIV, p. 227-229).

#### 4.2.2.3 Os artilheiros: bombardeiros e espingardeiros

A introdução das inovações tecnológicas ligadas à artilharia pirobalística entre os combatentes portugueses no século XV levantou um questionamento: como definir os homens que passaram a manusear as *bocas de fogo*, mormente chamadas nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara de *trons* e *bombardas*? A novidade do engenho fazia com que, segundo Luís Miguel Duarte (2003, p. 352), seus manejadores, os *bombardeiros*, não fossem vistos como militares, mas como artífices, ou mestirais, a serviço de forças diabólicas. Ao operador dos trons e bombardas Gomes Eanes de Zurara chama de “mestre do êgenho” e “gouernador daquelles engenhos” (CDPM, liv. I, cap. LXXVI, p. 504; CDDM, cap. XLVII, p. 144).

**FIGURA 20 – Trom ou bombardarda grossa de ferro forjado. Portugal, c. séc. XIV-XV. Esta boca de fogo, utilizada tanto no ataque quanto na defesa de fortalezas, lançava pelouros de pedra de 20 arráteis (9 kg).**



Fonte: Acervo do Museu Militar de Lisboa. Foto do autor.

Tais canhões, feitos de bronze ou, o que era mais comum, de ferro forjado, poderiam ser carregados pela boca ou por trás, e usavam bolas de pedra, ou pelouros, como munição (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 355). Introduzidos em Portugal após a Batalha de Aljubarrota e importados em grandes quantidades de Flandres durante a regência petrina, os canhões

passaram posteriormente a ser fabricados no reino pelos mesteiros que se dedicavam ao ofício de fundir sinos (DUARTE, L. M., 2003, p. 352-354).

Eram coisas impressionantes de se ver aos homens da época. O *Eloquente*, no seu *Leal Conselheiro* (cap. XXXVII, p. 314), diz que “parecerá impossível a quem nunca vyo bombardas ou trões dizerenlhe que hũa pouca de polvora pode lançar tam grande pedra muyto longe com tal força”. Se quando começaram a ser utilizados aqueles rústicos canhões mais causavam espanto, com seus estrondos e fumaça, do que ruína, em meados do século XV tais armas já eram consideradas essenciais na arte da guerra (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 183). E assim é que Gomes Eanes de Zurara, ao tratar dos preparativos para a tomada de Ceuta, elogia os carpinteiros por estarem “ocupados em encaixar bombardas e tronos e endereçar todas as outras artilharias, as quais eram muitas e grandes” (CTC, cap. XXX, p. 118).

Sim, havia outras artilharias pirobalísticas. Entre elas as *bombardas de mão* e as *espingardas de mecha*. Tais espingardas eram compridas e apoiavam-se no chão pela coronha, sendo necessários dois homens para transportar cada uma delas. Deste modo, eram mais peças de artilharia ligeira do que armas de fogo individuais (DUARTE, L. M., 2003, p. 371). Eram utilizadas também as *colobretas*, ou *colubretas*, uma versão reduzida da *colubrina*, arma de fogo portátil que disparava apoiada sobre o ombro do atirador e uma forquilha (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 537).

Seus manuseadores, os *espingardeiros*, só são referidos por Gomes Eanes de Zurara na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*. É que a participação de tais homens entre as hostes portuguesas só começou em 1437, na tentativa frustrada de tomar Tânger, e ainda assim em número exíguo. Tanto é assim que as *Ordenações Afonsinas*, finalizadas cerca de dez anos após o desastre de Tânger, não incluem os espingardeiros na organização militar do reino. Pouco tempo depois, na Batalha de Alfarrobeira, em 1449, já existia um oficial cujo encargo era chefiar os “espyngardeiros d’ElRey”, segundo Rui de Pina (CDAV, cap. CXXI, p. 746).

A organização dos espingardeiros portugueses em corpo próprio se deu em algum momento desconhecido da segunda metade do século XV. Seu recrutamento e treino passou então a ser feito por um novo oficial, o *anadel-mor dos espingardeiros*. Durante a guerra entre D. Afonso V e os *Reis Católicos*, ocorrida entre 1475 e 1479, os espingardeiros se mostraram essenciais, mormente durante as operações de cerco (DUARTE, L. M., 2003, p. 371).

A última crônica zurariana, que trata especialmente de acontecimentos ocorridos na segunda metade do século XV, menciona a ação dos espingardeiros em vários passos. Ali Gomes Eanes de Zurara fala, por exemplo, da comitiva que acompanhou o conde D. Duarte de Meneses em sua primeira peleja contra os mouros após a tomada de Alcácer Ceguer, em



1458: “com elle nom eram de caualllo mais que seu filho dom Henrique e ataa quatro ou cinco e iiij spingardeyros e ataa xv fidalgos. e beesteyros e outros todos a pee.” (CDDM, cap. XXXVII, p. 124-125).

Durante todo o período de nosso estudo os besteiros continuariam a se sobrepôr em número em relação aos peões da artilharia pirobalística. Veja-se, por exemplo, a já citada prescrição de 1472 para o pagamento de combatentes que deveriam permanecer em Tânger. Enquanto o número de besteiros seria de 130, não passavam de dez os artilheiros, aí contados conjuntamente bombardeiros e espingardeiros (BRAGA, P. D., 1998, p. 302).

Cumprе acrescentar que a utilização dos diversos tipos de artilharia pirobalística pela peonagem foi vista com desconfiança e mesmo desprezo pelos fidalgos desde a introdução das armas de fogo nas hostes portuguesas (DUARTE, L. M., 2003, p. 352). Tal resistência viria a se acentuar no século XVI, como aponta João Paulo Oliveira e Costa (2005, p. 207-208). Em que pese o seu alto poder mortífero, uma arma de fogo, assim como o peão que a manuseava, era tida por vil pela nobreza. O principal meio de se conquistar honra na guerra era através do combate corpo a corpo, de espada em punho, segundo pensavam os membros do estado dos defensores. O protagonismo da infantaria de artilharia pirobalística, contudo, viria a se impor sobre os feitos individuais dos cavaleiros. E assim é que no primeiro quartel da centúria de Quinhentos encontramos o seguinte lamento de Garcia de Resende a este respeito em sua *Miscellania*: “que a muita artilharia/ destrue a cavallaria/ e depois que se usou/ nos homens se não fallou/ como d’antes se fazia” (CDJII[R], III, p. 181).

#### 4.2.2.4 *Os peões dos bastidores da guerra: adaís, guias, almogávares, almocadéns, escutas, atalaias, espías e alfaqueques*

A tomada e a manutenção das praças marroquinas envolviam um conjunto de estratégias e táticas militares que exigiam a atuação de homens fora da linha de combate, nos bastidores da guerra, tanto explorando o terreno circundante quanto vigiando e espionando os inimigos. Flávio Vegécio, no seu *Compêndio da Arte Militar* (III, 6), obra escrita no final do século IV d. C. e citada por Gomes Eanes de Zurara em mais de um passo,<sup>423</sup> adverte sobre a

<sup>423</sup> No original em latim *Epitoma Institutorum Rei Militaris*, este tratado é também conhecido por seu título resumido *De Re Militari*. Rui de Pina nos informa que o infante D. Pedro, “Pryncype [...] bem latinado”, traduziu esta obra vegeciana para a língua vulgar (CDAV, cap. CXXIV, p. 754). Na biblioteca de D. Duarte o *Compêndio da Arte Militar* é catalogado como “Liuro da guerra” (L. Conselhos, doc. 54, p. 207). É provável, pois, que Gomes Eanes de Zurara, que atuou também como encarregado da livraria real, tenha se valido da tradução feita pelo *Infante das Sete Partidas* (CARVALHO, J. de, 1949, p. 43). Chamado pelo cronista de “D’Arte Melitar”, “Llyvro da Arte da Cavalaria” e “De Rre Military”, o tratado bélico vegeciano é descrito por Zurara como o livro onde “se emsynam a deçeplina e rregra do ofício cavaleiroso” (CDPM, liv. I, cap. IV, p. 194; cap. XXIX, p. 292; liv. II, cap. I, p. 534; CG, cap. XVIII, p. 136).

necessidade de o comandante escolher para tais funções homens que não apenas conheçam o território, mas que sejam principalmente leais. Gil de Roma (c.1243-1316), também referido por nosso cronista,<sup>424</sup> lamenta que tais guias e espiões tenham de ser necessariamente escolhidos entre “omnes rusticos e sin saber” (apud MONTEIRO, J. G., 1998, p. 237).

Entre os homens que agiam nos bastidores da guerra merecem destaque os *adaís*, palavra que, segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXV, § 9), “quer tanto dizer, como guiadores”. Eram os adais, pois, os responsáveis por guiar as hostes por caminhos que elas desconheciam, daí a necessidade de que tais postos fossem ocupados apenas por homens extremamente leais, que não se deixassem corromper pelo inimigo e que não conduzissem os cavaleiros, escudeiros e peões a emboscadas. É por isso que ninguém por si só poderia se declarar adail, ainda que conhecesse bem o território inimigo. O candidato ao posto deveria ser indicado por outros doze adais já conhecidos e juramentados, que deveriam garantir que o novato possuía as quatro características essenciais a um bom guiador: sabedoria, esforço, siso natural e lealdade (Ord. Af., liv. I, tít. LXV, prólogo).

O ritual a ser seguido a partir de então, minuciosamente explicado pelas *Ordenações Afonsinas*<sup>425</sup> (liv. I, tít. LXV, § 12), evidencia a gravidade que envolvia o posto: “huñ rico homem senhor de cavalleiros”, ou “outra algũa honrada pessoa”, entregava àquele que seria empossado adail vestes, espada, cavalo e armas. A seguir cingia-lhe a espada, “pero pesçoçada nom lha deve dar” – afinal ele não estava sendo armado cavaleiro.<sup>426</sup> Conforme

---

<sup>424</sup> No passo da *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V* citado na nota anterior Rui de Pina diz que o infante D. Pedro também traduziu o “Regimento de Pryncepes, que Frey Gil Correado compos” (CDAV, cap. CXXIV, p. 754). Gil Correado é uma das formas por que era conhecido na Península Ibérica de então Gil de Roma, também chamado Egídio Romano e Egídio Colonna. Seu *Regimento de Príncipes* é citado duas vezes entre aqueles “que tinha el rey dom duarte”, tanto em sua versão latina quanto em “linguagem” (L. Conselhos, doc. 54, p. 206-207). Gil de Roma foi o principal responsável pela consagração de Vegécio no ocidente europeu, uma vez que a terceira parte de seu *Regimento de Príncipes* é uma paráfrase resumida e simplificada do *De Re Militari* (MONTEIRO, J. G., 2009, p. 125). D. João I, em um discurso motivador aos fidalgos que ficariam em Ceuta, cita, segundo Gomes Eanes de Zurara escreve na sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. VIII, p. 206), o “rregimento dos prymçipes, que muitas vezes em minha câmara ledes e ouvis”, o que evidencia a circularidade do livro de Gil de Roma na corte avisina no século XV. A obra já fora referida por Zurara em sua *Crónica da Tomada de Ceuta* para discorrer sobre a trigosidade e o arrebatamento próprios do ‘sangue quente’ dos “homens mancebos” e sobre a necessidade de “todos os príncipes e grandes senhores” agirem virtuosamente, único meio de alcançarem a honra (cap. XXI, p. 96; cap. XCVI, p. 274); e na *Crónica de Guiné* (cap. XVI, p. 243) para refletir sobre os “bens temporaes”, os quais parecem mais nobres ao homem antes de os possuir. Assim, conforme nota João Gouveia Monteiro (2009, p. 141), as alusões a Gil de Roma, tanto pelos príncipes avisinos quanto pelos cronistas, incidiam mais sobre temas espirituais, sociais, educativos e morais do que propriamente militares.

<sup>425</sup> Como em outros passos, também aqui as *Ordenações Afonsinas* baseiam-se nas *Siete Partidas* (2ª. Part., tít. XXII, lei 3).

<sup>426</sup> O alçamento de um adail é uma simplificação do ritual de investidura do cavaleiro, também descrito pelas *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít., LXIII, §§ 21-24) com base nas *Siete Partidas* (2ª. Part., tít. XXI, leis 11-14). Após jurar não reccar morrer pela lei, por seu senhor natural e por sua terra, o candidato a cavaleiro recebia a dita pesçoçada de quem o estava a investir, “porque estas cousas sobreditas lhe venham em mentes” (Ord. Af., liv. I, tít. LXIII, § 23). Assim, quando o código jurídico afonsino estabelece que no ritual de alçamento de um

frisado por João Gouveia Monteiro (2003, p. 218), o mais comum era que o adail fosse “de origem vilã, ou pelo menos não nobre”. O candidato deveria subir então num escudo com a parte de dentro voltada para cima para ser alçado pelos doze adaís que o indicaram. Com a espada que lhe fora entregue em mão pelo nobre, fazia o sinal da cruz em direção aos quatro pontos cardeais, bradando: “Eu fulano desafio em nome de DEOS os inimigos da Fé, e de meu senhor ElRey, e de sua terra”. Após tal juramento ele era declarado finalmente adail.

O adail, conforme expusemos, não se tornava cavaleiro nem ganhava a nobilitação. No entanto, devido à importância do seu posto, gozava de respeito entre todos os homens da hoste. O adail poderia sentar-se à mesa com os cavaleiros e quem o desrespeitasse sofreria penas equivalentes às aplicadas a quem desonrasse um cavaleiro do rei. Quem desempenhava tal função costumava ser agraciado com gordas tenças anuais por parte da Coroa, e em tempos de paz poderia assumir outras funções vantajosas para si (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 227-228).

Podemos ter uma ideia do rendimento do adail em relação aos demais peões observando a prescrição de pagamentos para os cristãos que iriam viver em Tânger a partir de 1472. O documento nos informa que o pagamento anual de um adail deveria ser de 3.600 reais. Era mais do que se pagaria a um cirurgião (3.000), a um ferrador (2.400), a um calafate, carpinteiro, ferreiro, pedreiro e fabricante de espingardas e de pólvora (2.000) e a um tanoeiro (1.000), mas menos do que receberiam um físico (5.000) e um boticário (4.000) (DP, III, p. 110-111).

Guiador por excelência, o adail tinha subordinados que o auxiliavam no seu importante serviço (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 220). Entre eles, as *guias* propriamente ditas. Estes homens tinham o papel de escolher previamente os terrenos por onde as tropas se movimentariam, ou onde iriam acampar. As guias obviamente deveriam ser boas conhecedoras da região e extremamente leais, assim como o adail, a quem prestavam informações. Gomes Eanes de Zurara nos conta que D. Duarte de Meneses sempre estava a tratar ao adail e aos seus homens muito bem, “assy per benefícios como fauor” (CDDM, cap. X, p. 74; CDPM, liv. II, cap. XXX, p. 668). Segundo o cronista, o conde D. Pedro de Meneses “despemdía açaz de sua fazemda” remunerando a tais homens para “saber quamto se fazia ã todas aquellas partes d’Africa” (CDPM, liv. I, cap. XXVIII, p. 288).

---

adail o noviço deve receber cavalo e ter sua espada cingida, toma o cuidado de marcar uma diferença em relação à investidura do cavaleiro, uma vez que os juramentos de um e outro eram diferentes. No alçamento do adail faltavam, pois, elementos ritualísticos – dentre eles a pescoçada – que eram destinados unicamente à iniciação de um novo membro da cavalaria. Assim, um novo adail continuava sendo vilão.

As *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXVI, § 4), repetindo os que é dito nas *Siete Partidas* (2ª. Part., tít. XXII, lei 6), estabelecem a seguinte hierarquia entre os batedores de terreno: “as cousas, que ham de hir a bem, sempre ham de subir d’huũ graao a outro melhor, assy como fazem de boo piam boõ Almocadem, e de boõ Almocadem boõ Almoguvare de cavallo, e daquelle, boõ Adayl” (Ord. Af., liv. I, tít. LXVI, §§ 1-2). A origem de todos estes postos é, pois, a peonagem. Todos, do peão auxiliar ao adail, “gente resistente, ligeira e disposta a tudo para garantir a segurança das colunas cuja marcha antecipavam” (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 220).

Os procuradores de Santarém se queixaram a D. João I nas cortes de Coimbra de 1385 que lavradores que haviam atuado como *almogávares*<sup>427</sup> recusavam-se a voltar à antiga ocupação. E assim ficamos a saber que os *almogávares*, como aliás os demais peões que prestavam serviços como batedores de terreno, eram escolhidos principalmente entre os homens rudes da lavoura, uma vez que estes já estavam habituados a viver e a se deslocar com ligeireza por bosques e montanhas, alimentando-se frugalmente, o que frequentemente era exigido durante a execução do seu trabalho a serviço das tropas (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 238, 262, nota 134). Lembremos que para o *Sábio*, conforme expusemos no capítulo anterior, o que caracteriza o *labor* do lavrador é o seu trabalho em ambientes descobertos, sujeito às agruras da terra e do tempo (SP, 2ª. Part., tít. XX, lei 5). Recorde-se ainda que, segundo a medicina então praticada na Península Ibérica, os homens comuns do povo eram vistos como fisicamente mais resistentes e menos sujeitos a variações biológicas e a doenças (GOMES, R. C., 2005, p. 161). Tal vigor físico era necessário porque, segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXVI, § 4), “a frontaria d’Espanha he de tal maneira, que he quente, e as cousas, que nacam em ella, som mais grossas, e de mais forte compreixom”. A geografia marroquina não exigiria menos dos *almogávares*, e eles são presença constante nas crônicas zurarianas, especialmente nas dedicadas aos Meneses.

Os *almocadéns*<sup>428</sup> guiavam pequenos grupos de homens a pé nessas batidas de terreno. Para um peão tornar-se *almocadém* deveria também submeter-se a um ritual. Doze outros *almocadéns* deveriam testificar ao adail que o aspirante tinha quatro atribuições essenciais: (1) era bom guia e conhecia bem as coisas da guerra; (2) era esforçado e tinha capacidade de esforçar os seus; (3) era ligeiro; (4) era “amigo do seu senhor, e das companhas, que com elle andarem”. Em seguida o pretendente deveria ser levado até o capitão ou outro responsável

<sup>427</sup> Do árabe *mugâwir*, isto é, “incursor”, “guerreador” (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 262, nota 128).

<sup>428</sup> Do árabe *muqâddam*, cujo significado é “capitão de gente”, especialmente de “gente a pé” (MONTEIRO, J. G., p. 262, nota 138). Segundo as *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXVI, prólogo), “Almocadens chamam agora aos que soyam chamar antigamente Coudees das pioadas”.

pela hoste para fazer o juramento. Vestido “segundo costume da terra”, entregavam-lhe “hũa lança com pendom pequeno”. Neste pendão deveria haver um sinal livremente escolhido pelo novo almocadém “porque seja por el conhicido, e melhor aguardado de seus companhooês”. Os doze almocadéns suspendiam então o noviço em pé sobre duas lanças – armas por excelência dos homens de pé, lembremos – em direção “aas quatro partes do mundo” enquanto ele repetia, segurando a lança com seu pendão, o mesmo juramento feito por um novo adail a que já fizemos menção (Ord. Af., liv. I, tít. LXVI, §§ 1-2).

Em princípio os almocadéns e os peões a seu serviço deveriam ajudar os almogávares na exploração do terreno. Na prática bélica portuguesa no Marrocos na centúria de Quatrocentos, porém, suas funções acabaram por se confundir: sob a chefia do adail tanto almocadéns quanto almogávares deveriam, acompanhados de outros peões, fazer incursões prévias por onde as hostes passariam (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 239). Gomes Eanes de Zurara, por exemplo, diz que o ofício de almocadém “á llugar nas guerras despois do adayl” no mesmo passo em que cita “allmogavares” a desempenhar a mesma função. E se num capítulo o cronista chama a Afonso Munhoz de almocadém, noutro diz que ele era almogávar, sem informar se houve qualquer promoção neste sentido (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 266; cap. XXXIX, p. 334). Os termos parecem ser, portanto, intercambiáveis em Zurara.

Sobre os peões a serviço de adaís e almocadéns, as *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXVI, § 4) prescrevem que eles deveriam ser escolhidos entre aqueles que fossem “usados da terra, [...] ligeiros, e ardidos, e bem feitos de seus nembros, pera sofrer a assom da guerra”. Tais ajudantes a pé deveriam estar armados de lanças, dardos, cutelos e punhais, mas sobretudo os peões “que saibam bem tirar com beestas” deveriam acompanhar os batedores de terreno, “ca estes homeês taaes comprem muito a feito de guerra”.

O adail passava as informações obtidas dos almogávares, almocadéns e ajudantes a pé para o capitão, marechal ou condestável. Era, deste modo, um nobre de alta patente militar quem tomava a decisão final sobre o lugar mais seguro para acampar e sobre as investidas contra o inimigo, mas nunca sem consultar a esta rede de informações composta basicamente por homens da gente miúda<sup>429</sup> (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 218). Era, no dizer de João Marinho dos Santos (1998b, p. 63-64), a “gente do campo” a ajudar a “gente da guerra”.

---

<sup>429</sup> Segundo Gomes Eanes de Zurara, alguns membros da baixa nobreza poderiam vir a atuar excepcionalmente como almogávares. Este foi o caso, por exemplo, de Álvaro Guisado, escudeiro do infante D. Henrique, “homem experto e deseizador d’omrra, cujo ofiçio hera mais por seguyr sua vomtade que por lhe ser dado emcarrego amdar de noite com os allmogavares, porque hera cousa em que lhe nom falleçia continuamête contemda com hos ymigos” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 266, grifo nosso). Como se vê, de vontade própria o dito Álvaro Guisado acompanhava os almogávares. Juntamente com ele também atuou Benito Fernandes, escudeiro do conde D. Pedro de Meneses (CDPM, liv. I, cap. XXXIX, p. 335). Somos informados ainda por Zurara que em

O adail e seus subalternos, no entanto, faziam mais do que reconhecer o terreno por onde guiarão os combatentes. Ainda segundo João Gouveia Monteiro (2003, p. 220), eles poderiam ser utilizados pelos comandantes para provocar o inimigo e armar ciladas. Desde que autorizados, poderiam mesmo utilizar o fator surpresa a seu favor e atacar os rivais, atemorizando e roubando víveres necessários à manutenção das hostes. Note-se a esse respeito o que escreveu Fernão Lopes: quando D. Juan I de Castela considerou entrar no reino português pela Beira “*a fazer todo dāpno e destroição que podese*”, foi advertido por alguns dos do seu conselho que aquilo “era a ele muito descular, *porque era modo dalmogavaria* que não pertença a seu real estado” (CDJI, II, cap. XXVII, p. 63, grifo nosso). Por fim, adais, guias, almogávares, almocadéns e outros auxiliares a pé poderiam ainda trazer do território inimigo prisioneiros que atuassem como línguas, ou informantes, para os portugueses.

Além dos batedores de terreno acima referidos, os peões poderiam também atuar nos bastidores da guerra enquanto *escutas*, *guardas* e *atalaias* (ou *sentinelas*), cujo encargo principal era vigiar enquanto as tropas descansavam à hora das refeições e do sono (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 246-247). Neste sistema de vigilância as escutas iam atalhar e descobrir o campo, passando informações aos guardas que se encontravam em construções elevadas – geralmente torres –, chamadas atalaias, nome este que também designava os seus ocupantes (DUARTE, L. M., 2003, p. 409-411). Ao avistarem perigo, através de sinais visuais – como acenos e sinais de fumo durante o dia, e fogo durante a noite – ou sonoros – como trombetas e repiques de sinos – escutas e atalaias alertavam atempadamente suas hostes quanto à necessidade de prontidão para o combate iminente (PINTO, V. M. da S. V., 2015, p. 83). O *Regimento da Guerra* de Portugal determina que aquele que faz “sua vela na hoste” deve ser um homem fiel e ordenado e estar acompanhado de “gentes d’armas, e beesteiros, e outra gente”, nunca abandonando seu posto, “sob pena de lhe cortarem a cabeça” (Ord. Af., liv. I, tít. LI, §§ 18, 58). Para servir em Tânger em 1472 foram prescritas dez escutas e seis atalaias (DP, III, p. 110).

---

Alcácer Ceguer havia um escudeiro do conde D. Duarte de Meneses chamado Pedro Álvares Bravo “que era homem que se ocupava de andar com os scuitas” (CDDM, cap. LXII, p. 178). Pero de Godoi, escudeiro do infante D. Henrique, foi outro que “nunca cessou trabalhar por honra assy em bragantijns como em almogauaryas e assy em outros autos em que se honra podya buscar” (CDDM, cap. CVII, p. 250). Temos, por fim, João da Sertã, escudeiro e criado do conde D. Duarte de Meneses “que ao adyante foy adayl homem uallente e de boo coraçõm” (CDDM, cap. CXIII, p. 266). Trata-se, como dissemos, de exceções, uma vez que o próprio Zurara diferencia as saídas feitas pelas guias comuns daquelas realizadas pelos nobres: “porque era a primeira vez que [D. Pedro de Meneses] queria mamdar gentes fora da çidade, porque os que ante mamdara hera somente allmogavares, e esta avia de ser gemte mais nobre” (CDPM, liv. I, cap. XXIII, p. 262). De qualquer sorte, como alerta Luís Miguel Duarte (2003, p. 412), as necessidades impostas pelo modo de vida nas praças africanas sob o controle cristão exigiam que ‘em cada fidalgo houvesse um pouco de almogávar’.

Havia ainda homens do lado dos cristãos que tinham salvo-conduto para penetrar nas terras dos inimigos e interagir pacificamente com eles, como era o caso dos emissários, ou mensageiros. Eles poderiam aproveitar o tempo em que ali estavam para colher o máximo de informações possível e levá-las àqueles a quem prestavam serviço, geralmente reis e capitães. Agiam, pois, como *espias*, ou *enculcas*. Destaque-se neste sentido também os *alfaqueques*, responsáveis pelo resgate de cativos entre mouros e cristãos que eram obrigados pela própria natureza de seu ofício a estar transitando entre os dois lados. Poderiam informar, pois, sobre o número de combatentes dos rivais, seu estado físico e anímico, seus planos, etc. Quem contava com os serviços de espionagem destes homens sabia que eles haviam quebrado um juramento e não poderia ter, portanto, certezas absolutas com respeito à veracidade das informações colhidas. Quem garantiria que o enculca enviado não estava no final das contas a serviço do inimigo, obtendo informações para ele ou transmitindo falsas notícias em seu nome? Isto não era empecilho, contudo, a que os serviços de espias e alfaqueques fossem largamente utilizados por ambos os lados (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 221).

Veja-se, por exemplo, o discurso que Gomes Eanes de Zurara atribui a um velho alcaide mouro ao aconselhar o rei de Granada no que diz respeito ao uso de alfaqueques como espões tanto por eles quanto por cristãos: “ymda vos não bulys com hũ rremo ã vosso rreyno, quãdo jaa he sabido em Taryfa, e nõ sem rrezão, caa assy fazeis vos amtr’elles, que nõ podẽ fazer cousa de que nõ sejais primeiro avisado”. Conforme esclarece o cronista, na vila castelhana de Tarifa, situada bem próxima ao reino granadino, havia um escudeiro do rei português que lhe repassava as mensagens colhidas junto aos alfaqueques e outras espias<sup>430</sup> (CDPM, liv. I, cap. LXXXII, p. 531). E o mesmo viria a ocorrer sob o comando de D. Duarte de Meneses: “ca se dom Duarte tijnha daquello muy grande cuydado nem os mouros nom o tijham pequeno. mandando ameude o alfaqueque aa cidade saber o que se fazya ou mouya contra elles” (CDDM, cap. VIII, p. 68).

#### 4.2.2.5 Os peões da carriagem

As hostes régias, quando em movimento, especialmente quando se tratava de cercar uma cidade ou fortaleza, faziam-se seguir por um trem de apoio, também chamado *carriagem*. João Gouveia Monteiro (1998, p. 252-255) nos informa sobre o seu funcionamento. Os três

---

<sup>430</sup> Vítor Manuel da Silva Viana Pinto (2015, p. 103) ressalta que a vila de Tarifa, por sua proximidade tanto com redutos inimigos (Gibraltar, Málaga e Granada) quanto com Portugal e com a África, funcionava como “atalaia distante e autónoma de Ceuta”. Com efeito, não poucas vezes foi a partir de Tarifa que os cristãos portugueses foram alertados sobre o perigo de um iminente ataque dos mouros.

núcleos principais da carriagem eram: (1) o *parque de reses*, ou seja, gado vacum e ovino para alimentação; (2) o *trem regimental*, ou as viaturas e muares para o transporte de bagagens, víveres e forragens; (3) e o *trem de combate*, composto por muares que transportavam a munição dos besteiros. Poderia haver ainda o transporte de *peças de artilharia*, tanto neuro quanto pirobalística. Assim, havia a necessidade de se contratar homens especificamente para cuidar desses animais e dos mantimentos, bem como das armas e da munição, que poderiam inclusive ser reparadas e construídas *in loco*. Daí a instrução dada no já citado *Regimento da Guerra*: “Devemos de levar mesteirais de todolos mesteres, e dar carregos delles a algũa pessoa fiel, que os haja de requerer, e encaminhar, pera quando os houverem mester por serviço da hoste, que possam haver ligeiramente, e mandar fazer as cousas necessarias” (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 12).

Deste modo, o trem de apoio das tropas requeria para o seu funcionamento a presença de arrieiros, carroceiros, cordoeiros, ferreiros, carpinteiros, pedreiros e outros artesãos vários (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 223). Isto equivale a dizer que os homens dos mesteres estavam presentes nas campanhas militares não apenas disparando tiros de bestas, espingardas e canhões ou, eventualmente, lutando com lanças, dardos e virotões, mas também exercendo os seus ofícios segundo as necessidades das hostes.

Além dos oficiais mecânicos, evidentemente deveriam acompanhar a carriagem homens do campo ligados às atividades pastoris para cuidar do gado, bem como jornaleiros para serviços em geral. Que os braceiros se faziam presentes nas hostes fornecendo apoio aos combatentes assevera-o o cronista Rui de Pina, quando escreve na sua *Chronica do Senhor Rey D. Duarte* acerca dos efetivos que deveriam participar da expedição de 1437 a Tânger: “acordarom que passasse com quatorze mil homeês, tres mil e quinhentos homeês d’ armas e quinhentos Beesteiros de Cavallo, e dous mil e quinhentos Beesteiros de pee, e sete mil piaães, e quinhentos Serviçaaes” (CDD, cap. XIV, p. 521, grifo nosso).

#### 4.2.2.6 *Moradores das praças africanas sob o domínio português*

Uma vez conquistadas, as cidades marroquinas passavam a ser habitadas pelos cristãos, que podem ser divididos em dois grupos: os fronteiros e os moradores. Os primeiros eram basicamente fidalgos ou novos nobres que ali passavam de dois a três anos com o objetivo de se destacar em atos de cavalaria para fazerem jus às devidas recompensas régias. A depender de sua condição, poderiam ir acompanhados de sua casa ou de outros dependentes (FARINHA, 1999, p. 50-51).



Os *moradores*, ou os “civis”, formavam a parte menos flutuante da população. Havia casos de pessoas deste grupo que passavam décadas no além-mar antes de retornarem a Portugal. Muitos nasceram e/ou viveram parte considerável de suas vidas no norte africano, o que deu ensejo ao surgimento do apelido “de Ceuta” na documentação coeva. Embora se fizessem presentes naquelas paragens especialmente para desempenhar suas funções de mantenedores, eles não raro combatiam, fosse num cerco ou numa cilada. Era também o grupo mais heterogêneo: entre os moradores contavam-se homens do povo dos graus mais diversos, de serviçais a mercadores. Entre eles, devido à necessidade dos seus ofícios e produtos, os homens dos mesteres se mostravam indispensáveis nas praças portuguesas no Marrocos. Em Ceuta, por exemplo, os ferreiros eram uma presença constante. E nas ordens de pagamento aos habitantes de Arzila em 1498 havia entre os 414 contemplados: cinco sapateiros, quatro ferradores, quatro alfaiates, dois carpinteiros, dois pedreiros, dois tosadores, dois tecelões, dois correeiros, um ataqueiro, um ferreiro, um atafoneiro, um barbeiro, um ourives e um armeiro. O pagamento dos mesteirais que atuavam em seus ofícios no Marrocos era levantado a partir de várias taxações, como aquelas arrecadadas junto às comunas judaicas do reino durante todo o século XV (BRAGA, P. D., 1998, p. 297-304).

## 5 UMA MEMÓRIA INFAMANTE: O VITUPÉRIO DA “GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA

*he conhecida cousa que os popullares nom [...] sabem que cousa he honra nem quando deve a homrra preceder o proveito nem podem distinguir amtre as virtudes moraees.*

– Procuradores do povo, cortes de Évora-Viana de 1481-1482.

### 5.1 A ATUALIZAÇÃO VEROSSÍMIL DOS ATRIBUTOS DAS *PERSONAE*

Gomes Eanes de Zurara faz largo uso de discursos diretos em suas narrativas históricas. Na *Crónica da Tomada de Ceuta*, por exemplo, o autor expõe o que teriam sido alguns dos sermões pregados pelo frei João de Xira em distintas ocasiões. Uma de tais prédicas teria sido proferida no seguinte contexto: os navios portugueses estavam em Lagos, no Algarve, e era hora de enfim revelar aos homens o objetivo daquela poderosa expedição: conquistar Ceuta. D. João I teria solicitado ao dito frei João de Xira que desvelasse a pureza de tal segredo através de um sermão. Zurara toma então o cuidado de associar a dignidade do orador ao teor do seu discurso: “ele assim, *como homem muito abastado de ciência, falou muitas cousas de grande autoridade*” (CTC, cap. LII, p. 181, grifo nosso).

O franciscano João de Xira era de fato um clérigo de altíssimo quilate. Era confessor do rei e fora um dos representantes de Portugal no concílio de Pisa, em 1409, no qual se discutiu o Grande Cisma do Ocidente. Aquele frei obtivera ainda licença papal para a fundação do Mosteiro de Santa Clara de Entre-Ambos-os-Rios (COELHO, M. H. da C., 2005, p. 140, 211, 217). Homem, portanto, “muito abastado de ciência” e de “grande autoridade”, conforme era notório. Gomes Eanes de Zurara deveria, pois, utilizar seu engenho na recriação do que teria sido o seu sermão no Algarve, atentando para a dignidade de tal personagem. Não deixa o cronista de evidenciar, contudo, que efetivamente não poderia ir além de “algumas pequenas partes” do que teria sido proferido. Este primeiro sermão do frei João de Xira demora-se então por dois capítulos (CTC, cap. LII-LIII, p. 180-187).

Em sua discussão acerca da autenticidade e da literalidade das prédicas daquele franciscano na *Crónica da Tomada de Ceuta*, José de Carvalho afirma que “Zurara dava ao leitor a sensação de fidelidade, senão a de haver feito a transcrição literal”. No entanto, ao analisar especificamente o último sermão pregado pelo frei João de Xira na citada crônica,<sup>431</sup>

<sup>431</sup> Trata-se do discurso religioso que foi proferido por ocasião da sagração da maior mesquita de Ceuta em igreja (CTC, cap. XCVI, p. 274-276).

José de Carvalho identificou trechos tomados do *Livro da Virtuosa Benfeitoria* do infante D. Pedro e do frei João Verba, bem como da tradução que o *Infante das Sete Partidas* fez do *Livro dos Ofícios*, de Cícero, concluindo, deste modo, que a prédica fora composta não pelo frei, mas por Zurara (CARVALHO, J. de, 1949, p. 245-251).

Ora, o que nos surpreende é que a este estudioso tenha escapado que o próprio Gomes Eanes de Zurara desnuda o seu artifício de criação verossímil do sermão que atribui ao frei João de Xira. Logo após a conclusão da citada prédica o cronista escreve que é impossível reproduzir fielmente em discurso direto palavras que foram ditas há tanto tempo, e chega a zombar de quem acredita que tal procedimento seja mesmo exequível:

E por esta guisa fez o Mestre [João de Xira] fim de sua pregação. *Não seja, porém, algum de tão simples conhecimento que presuma que este é o próprio teor daquele sermão. Cá bom é de conhecer que não há nenhum homem, por entendido que fosse, que pudesse tomar todas as palavras de uma pregação, quanto mais, sendo tanto tempo passado, como já dissemos.* Somente apanhámos assim algumas cousas que pudemos percalçar para acompanharmos nossa história (CTC, cap. XCVI, p. 276, grifo nosso).

Deste modo, Gomes Eanes de Zurara evidencia que apenas aqueles que não partilham da “memória dos *topoi*” respeitantes à verossimilhança na narrativa histórica é que julgariam que os discursos do franciscano presentes na sua crônica são uma reprodução fiel do que fora dito. Somente alguém de “tão simples conhecimento” pensaria desta maneira. Apela o cronista, pois, para a competência do seu público enquanto leitor ou ouvinte de narrativas históricas no sentido de perceber o seu engenho na construção de um discurso verossímil segundo a dignidade da sua personagem. Para tanto Zurara valeu-se, dentre outros escritos, daqueles que foram produzidos pelo infante D. Pedro e frei João Verba, autoridades reconhecidas por seus leitores e ouvintes.

Gomes Eanes de Zurara permite-se até mesmo reconstruir quais teriam sido os pensamentos de determinadas personagens. Ao narrar os altos feitos de D. Henrique durante a conquista de Ceuta, por exemplo, o cronista cria um discurso imaginário verossímil condizente com a dignidade daquele que na sua opinião era o maior dos infantes:

E, porém *finje aqui o autor, que dizia o Infante entre si mesmo*: “Que me prestou a mim ser o primeiro capitão que el-Rei meu senhor e padre mandou que filhasse terra, pois, com tão pouco trabalho havia de haver a minha vitória, ou que glória pode rei ter no dia da minha cavalaria, se a minha espada não for molhada no sangue dos infiéis?” (CTC, cap. LXXVIII, p. 236, grifo nosso).

Nobre homem, nobres feitos e nobres palavras. Só poderiam ser igualmente nobres os seus pensamentos. Inverossímil ao seu público seria se Zurara narrasse de outra forma.

Já vimos que o cronista tanto louva quanto vitupera, o que é próprio do gênero demonstrativo, ou epidítico, do qual faz parte a história. Nesta construção de uma boa e de uma má memória das suas personagens, Gomes Eanes de Zurara deveria respeitar os verossímeis próprios da narrativa histórica. Em suma: ele deveria demonstrar que as *personae* que figuram nas suas crônicas poderiam agir como agiram, falar o que falaram e sofrer as ações que sofreram.

Tivemos a oportunidade de citar alguns destes verossímeis no capítulo 2, segundo o que é prescrito na *Retórica a Herênio* (I, 16). Recapitulemo-los: o escritor deve atentar para o que a *natureza* impõe aos homens; deve respeitar o *costume* e a *opinião* do seu público; as personagens de sua narrativa devem se comportar segundo a sua *dignidade*; por fim, devem ser observadas ainda variantes como a *duração do tempo*, os *motivos das decisões* e as *oportunidades do lugar*.

O tratado ciceroniano *De Inventione* (I, 27) ensina que uma narração pode ser construída verossimilmente se for realizada de tal modo que, além das *ações*, seja possível discernir a *linguagem* e o *caráter* das personagens. Deve-se também levar em consideração variantes como a *diversidade de sentimentos* (severidade, amabilidade, esperança, temor, desconfiança, desejo, dissimulação, dúvida, compaixão) e as *mudanças da fortuna* (acidentes imprevistos, alegrias inesperadas, desenlaces felizes).

Ao tratar da demonstração, parte do discurso em que a causa do orador obtém credibilidade, autoridade e solidez por meio da argumentação, Cícero expõe os nove atributos gerais das *personae* que devem ser atualizados verossimilmente. Vejamos: (1) O *nome*, ou seja, aquilo que designa cada pessoa de forma própria e definida; (2) A *natureza humana*, que se subdivide nos seguintes sub-atributos: *sexo* (se é homem ou mulher); *raça*, ou *nação* (se é grego ou estrangeiro); *pátria* (se é ateniense ou espartano); *família* (quem são os seus antepassados e parentes); *idade* (se é criança, adolescente, adulto ou ancião); *qualidades ou defeitos naturais da mente e do corpo* (se é forte ou fraco, alto ou baixo, bonito ou feio, ágil ou lento, inteligente ou torpe, se tem boa memória ou não, se é cortês ou mal-educado, etc.); (3) O *gênero*, ou *classe de vida*, no qual se observa com quem a pessoa se educou, quem foram seus mestres, quem são seus amigos, qual sua ocupação, ofício ou profissão, como administra seu patrimônio e quais os seus costumes familiares; (4) A *condição*, onde se investiga se a pessoa é escrava ou livre, rica ou pobre, se é um cidadão particular ou exerce algum cargo público, se é afortunada e famosa ou o contrário, como são seus filhos e, caso a

pessoa já tenha morrido, em que circunstâncias; (5) A *maneira de ser*, ou *hábito*, que compreende uma qualidade moral ou física permanente e definitiva, como uma virtude, o domínio de alguma arte, a aquisição de conhecimentos especiais ou uma capacidade física adquirida através do esforço e da prática; (6) Os *sentimentos*, ou *paixões*, que dizem respeito às mudanças temporárias na mente ou no corpo produzidas por algum motivo, como a alegria, o desejo, o medo, a doença, etc.; (7) O *estudo*, atributo que demonstra a que ocupação intelectual a pessoa se dedicou com ardor e prazer (se, por exemplo, à filosofia, à poesia, à geometria ou à literatura); (8) A *intenção*, ou *propósito*, que diz respeito à decisão racional de alguém fazer ou não fazer algo; (9) Por fim, a *conduta*, os *acidentes* e as *palavras*, os quais podem ser analisados nos três tempos: o que a *persona* fez, faz ou fará; o que lhe ocorreu, ocorre ou ocorrerá; e o que disse, diz ou dirá (DI, I, 34-36).

Caberia ao produtor do discurso – no nosso caso, o cronista – exercer com engenho sua capacidade inventiva<sup>432</sup> na atualização verossímil dos atributos pessoais de suas personagens, no que seria posteriormente avaliado por seu público.

Assim, o leitor ou ouvinte das crônicas no século XV português, conhecendo os preceitos da escrita da história bem como os seus verossímeis, esperava que uma personagem de *nobre condição* agisse como tal. Ora, como os atributos pessoais articulam-se entre si, o comportamento de um *jovem* deveria diferir do de um *idoso*, o mesmo se aplicando a outras variantes como sexo, família, estudo, fortuna, etc. Um primeiro exemplo: Gomes Eanes de Zurara escreve que, com o tratado de paz assinado entre Portugal e Castela, em 1411, houve uma “diversidade [de] opiniões” entre os portugueses. Segundo o cronista, “todos os velhos” se alegraram: haveria abundância de víveres e se evitariam os danos próprios da guerra. A paz, por outro lado, provocou “departições mui contrairas [...] entre os fidalgos mancebos com todos os outros de sua idade”: sem guerra, os jovens nobres não poderiam “exercitar suas forças e valentias”, perdendo assim a chance de filhar honra e proveito por meio do “feito das armas” (CTC, cap. VI, p. 51-53). Como se vê, o cronista articula atributos ligados à *idade* (velhos x idosos) e aos *sentimentos* (alegria x tristeza) para reconstruir verossimilmente, segundo a *opinião* e o *costume* do seu público, quais teriam sido a *conduta* e as *palavras* dos habitantes do reino logo após a assinatura do Tratado de Ayllón.

---

<sup>432</sup> A *inventio* retórica não deve ser confundida com a concepção moderna de invenção enquanto processo criativo (LAUSBERG, 2011, p. 91). De acordo com a definição de Cícero (DI, I, 9-10) e do Anônimo da *Retórica a Herênio* (I, 3-4), a *inventio* consiste na busca e descoberta dos argumentos verdadeiros ou verossímeis que tornem a causa crível. Sua grande importância verifica-se no fato de que a *inventio* deve ser empregada em todas as partes do discurso, do exórdio à conclusão.

E mesmo ao retratar o povo os cronistas portugueses da centúria de Quatrocentos observarão seus diferentes estatutos internos. Deste modo, a *conduta* de um componente da gente miúda, para ser considerada crível na narrativa histórica, deveria necessariamente diferir não apenas da de um nobre ou de um clérigo, mas também da de um cidadão honrado ou de um homem-bom. Vejamos um exemplo lopesiano. Em 6 de dezembro de 1383 espalhou-se em Lisboa o boato de que o Mestre de Avis acabara de ser morto a mando da rainha D. Leonor Teles, o que provocou um alvoroço na cidade. O povo miúdo, “açeso de brava sanha”, segundo Fernão Lopes, exigiu que os sinos de todas as igrejas de Lisboa repicassem, mas na Sé o seu bispo, o castelhano Martinho de Zamora, recusou-se a fazê-lo, motivo pelo qual quiseram linchá-lo. Por outro lado, o cidadão Silvestre Esteves, “homem homrrado, Procurador da Çidade”,<sup>433</sup> juntamente com o alcaide-pequeno, após conversarem com o bispo e ouvirem suas “boas rrazoões” para não ter tocado o sino, “forom contemtos”. Foram, portanto, mais racionais que os miúdos do povo. Ora, a “çega sanha [...] começou tanto darder nos emtemdimentos do poboo” que este ameaçou matar tanto ao bispo quanto ao procurador e ao alcaide-pequeno, os quais, contra as suas vontades e para preservarem suas vidas, atiraram o bispo do alto da torre. O povo miúdo, embaixo, acabou o serviço com pedradas e roubou “quamto aviia” do cadáver do desditoso bispo, numa conduta típica dos de sua condição, como adiante veremos com mais vagar (CDJI, I, cap. XII, p. 27-29).

A articulação de diferentes atributos e sub-atributos pessoais é feita também quando o cronista busca caracterizar verossimilmente tipos distintos de “infiéis”.<sup>434</sup> Voltemos ao exemplo do *velho*, sub-atributo *idade* do atributo *natureza humana*. É comum que os velhos, independentemente de sua condição social, prefiram a paz do que a guerra, conforme vimos no exemplo zurariano. É um lugar-comum também que os idosos tenham experiência de vida, qualquer que seja a sua *raça*, ou *nação*.<sup>435</sup> Assim, ao narrar verossimilmente o “pranto mui dorido” dos mouros por terem perdido Ceuta, é especialmente nas bocas dos velhos daquela nação que Gomes Eanes de Zurara põe os lamentos, uma vez que foram eles quem, mais do que quaisquer outros naquela cidade, haviam vivido tempos mais felizes (CTC, cap.

<sup>433</sup> Este Silvestre Esteves é depois contado por Fernão Lopes entre os “çidadaãos moradores” de Lisboa que apoiaram a causa do Mestre de Avis (CDJI, I, cap. CLXI, p. 346-347).

<sup>434</sup> “Infiel” é todo aquele que não é cristão. O “gentio”, por sua vez, é o infiel que não é nem mouro, nem judeu (HORTA, 1991a, p. 53).

<sup>435</sup> Partindo de Cícero, Santo Isidoro de Sevilha assevera que *nação* (*gens*) é um grupo de pessoas que, devido à sua origem comum, distingue-se de outra *nação* (*natio*). O bispo de Sevilha ensina ainda que a palavra “nação” (*natio*) deriva de “nascer” (*nasci*, pl. *natus*) (*Etimologias*, IX, 4, § 1). Daí que, conforme assevera Bernard Guenée (1981, p. 98), na Idade Média “nação não quer dizer nada mais do que *raça*”. João Adolfo Hansen (2004, p. 398), por seu turno, alerta que o *topos natio* articula dois *topoi*: *raça* e *religião*. Deste modo, ao tratar dos “mouros”, por exemplo, Gomes Eanes de Zurara não descuará nem de sua origem comum, nem de sua religião.

LXXXIX, p. 258-261). Semelhantemente, no passo em que conta o assalto cristão a Larache, o cronista escreve que eram os velhos os que mais choravam, clamando pela ajuda do “Samto profeta que [está] aa destra de Deus padre” (CDPM, liv. I, cap. LVIII, p. 429). E assim como era plausível que nos discursos dos mouros Maomé e sua lei fossem referidos como “santos”, quando Zurara trata de ex-muçulmanos convertidos ao cristianismo já então as *personae* se referem à sua antiga religião como “enganoso erro” e ao profeta do Islã como “falso e cismático Mafamede” (CG, cap. II, p. 18). A dignidade das personagens já então era outra, e outras deveriam ser suas palavras, portanto.

Para Gomes Eanes de Zurara todos os nobres, independentemente da *raça*, ou *nação*, deveriam se comportar em consonância com um mesmo *ethos*, e o mesmo princípio vale para os homens da gente miúda. Deste modo, até mesmo dos infieis, fossem eles mouros ou gentios, esperava-se uma conduta honrada de seus nobres e um comportamento vil de seus populares. Veja-se, por exemplo, o que escreve o cronista a respeito de Ahude Meymom,<sup>436</sup> mouro capturado por Antão Gonçalves que Zurara identifica como “grande” e “cavaleiro” porque “bem mostrava ele em sua contenença ter vantagem de nobreza sobre os outros”. Apesar de ter sido “docemente tratado” pelos portugueses devido à sua condição elevada, Ahude Meymom queria a liberdade: o cronista argumenta que se “naturalmente todo preso deseja ser livre”, este desejo tanto “é maior quanto a razão ou a nobreza mais abasta naquele que por fortuna se acertou de viver em sugeição alheia”. Daí que o “cavaleiro” mouro assegurou a Antão Gonçalves que se este o levasse de volta à sua terra, ele “daria por si cinco ou seis Mouros negros”. Antes da partida o próprio “Infante”, “considerando [a] excelencia da nobreza que em ele havia sobre os outros”, mandou que o “cavaleiro” mouro fosse bem vestido para impressionar os de sua terra, levando-os a fazerem “tratos de mercadoria” com Portugal.<sup>437</sup> Antão Gonçalves, “pensando que a nobreza que mostrava seria seu principal constrangedor de não quebrantar sua fé”, confiou em Ahude Meymom, mas este, uma vez sentindo-se seguro entre os seus, não pagou o que prometera ao cristão (CG, cap. XIII-XVI, p. 74-87). É que, além de ser de *condição* nobre, aquele “cavaleiro” era mouro, *nação* que, segundo a caracterização zurariana, distingue-se pela falsidade, pela dissimulação e pelo engano (GUIMARÃES, 2012, p. 134-138). Como veremos adiante, porém, outros nobres

<sup>436</sup> Alhures também grafado como “Adahu”(CG, cap. XIII, p. 75), “Ahude Meimam” (CG, cap. XXXV, p. 162) e “Ahude Meimom” (CG, cap. LXXXVII, p. 368). O Ms. de Valentim Fernandes registra ainda a forma “Adhuu” (BRAGANÇA, 1973, p. 328, nota 8).

<sup>437</sup> A qual dos infantes Zurara se refere? O então regente, D. Pedro, ou o seu irmão mais novo, D. Henrique? O cronista não informa.

mouros são retratados por Gomes Eanes de Zurara segundo o código de honra esperado de alguém desta condição.

Era perfeitamente possível aos homens das letras do século XV português que um cavaleiro não-cristão agisse com honradez, especialmente se ele fosse gentio. Um dos lugares-comuns da *Demanda do Santo Graal*,<sup>438</sup> por exemplo, é a figura do “bom cavaleiro pagão”, cuja condição de infiel era minimizada justamente por não ser nem mouro, nem judeu (HORTA, 1991a, p. 61). Gomes Eanes de Zurara atualiza tal *topos* na mesma crônica em que narra a vileza de Ahude Meymom. Guitanye, “cavaleiro” negro da Guiné, manifestou cortesia para com os cristãos que foram à sua terra, presenteando-os com fartas viandas e o precioso marfim, recebendo como contradom panos e “outras joias”. Estabeleceu-se uma relação de confiança mútua entre cristãos e guinéus devido sobretudo à ação de Guitanye, cuja presença e autoridade constringia os seus a não filharem os cristãos.<sup>439</sup> Nas palavras de Zurara: “E assim que em tudo aquele cavaleiro guineu se mostrava homem verdadeiro”. Se o final daquela expedição foi nefasto para os cristãos, isto se deu porque estes agiram imprudentemente, saindo em terra justamente durante a ausência do “cavaleiro” negro<sup>440</sup> (CG, cap. CXIV, p. 395-401). Na caracterização zurariana, portanto, Guitanye, em suas *palavras*, em sua *conduta* e em sua *intenção* mostrou-se o oposto de Ahude Meymom, ainda que ambos fossem da mesma *condição* nobre (GUIMARÃES, 2012, p. 160-164).

Como se vê, Gomes Eanes de Zurara projeta em “infiéis” por ele identificados como “nobres cavaleiros” atributos pessoais que o costume e a opinião de seu público consideravam expectáveis em cavaleiros cristãos.<sup>441</sup> Isto equivale a dizer que a caracterização zurariana dos “cavaleiros” Ahude Meymom e Guitanye tem mais a nos dizer sobre o ideal cristão, europeu, ibérico e português de cavalaria do que sobre as sociedades dos mouros azenegues ou dos

---

<sup>438</sup> Esta obra consta na biblioteca eduardina entre os livros em “linguagem” com o título “o liuro de galaaz” (L. Conselhos, doc. 54, p. 207).

<sup>439</sup> Se os mouros azenegues eram facilmente capturáveis por serem fracos, lentos e covardes, os “negros da Guiné” eram o seu extremo oposto, e sua força, agilidade e bravura impunham derrotas sucessivas aos portugueses, segundo o que escreve Gomes Eanes de Zurara na *Crónica de Guiné*. Para uma análise deste assunto remetemos à nossa dissertação de mestrado (GUIMARÃES, 2012).

<sup>440</sup> Este encontro entre cristãos e guinéus ocorreu durante a última expedição à “Terra dos Negros” narrada por Gomes Eanes de Zurara na *Crónica de Guiné*. O cronista conta que o infante D. Pedro mandou armar uma caravela na qual foi como capitão Vallarte, um escudeiro e gentil-homem do rei de Dinamarca, Suécia e Noruega, acompanhado de portugueses, entre os quais estava Fernando Afonso, cavaleiro da Ordem de Cristo. Guitanye havia ido em busca de um elefante pedido pelos cristãos, os quais dariam em troca uma tenda de linho. O dito Vallarte, “como homem de pouca discreção”, quis sair em terra, e dos que com ele foram no batel só retornou um à caravela, a nado. Dos demais um foi morto e os outros foram capturados pelos negros (CG, cap. CXIV, p. 399-401).

<sup>441</sup> Sobre o ideal de cavalaria em Portugal no período em que viveu Gomes Eanes de Zurara remetemos a AGUIAR, 2016; e BERTOLI, 2009.



povos negros africanos da Senegâmbia.<sup>442</sup> É que, conforme vimos no capítulo 2, as crônicas de Gomes Eanes de Zurara foram produzidas segundo o projeto de memória e de esquecimento da dinastia de Avis, o qual tinha como um de seus objetivos a instrução da nobreza com respeito ao decoro próprio do seu estado (FRANÇA, 2006, p. 217-219). E o nosso cronista ensina, ou lembra, ao seu público primeiro, composto especialmente por nobres, quais virtudes deveriam ser cultivadas e quais vícios deveriam ser rechaçados não apenas quando atualiza verossimilmente modelos de conduta de nobres cristãos. Ao projetar em “nobres” mouros e guinéus o ideal de cavalaria que ele e seu público comungavam, Zurara também está a doutrinar, seja ressaltando a conduta desonrada de Ahude Meymom, seja elogiando a Guitanye por suas virtudes. Em outras palavras: o “cavaleiro” negro é digno de louvor porque se comporta como um cavaleiro cristão deveria se comportar, enquanto o “cavaleiro” mouro merece repreensão por não satisfazer a tal ideal.

De acordo com André Luiz Bertoli (2009, p. 42), o fato de Gomes Eanes de Zurara oferecer em suas narrativas bons e maus exemplos de nobres nos quais a nobreza de Portugal deveria se espelhar permite um paralelo com os famosos espelhos de príncipes, os quais ofereciam modelos e antimodelos de conduta aos monarcas e príncipes europeus. As crônicas de Zurara seriam, pois, “espelhos de nobres”, distintos dos espelhos de príncipes por seu caráter narrativo, mas próximos a eles na medida em que propõem um modelo ideal a ser seguido, neste caso pela nobreza. Miguel Aguiar (2016, p. 55; 2018) também adota tal conceito e acrescenta que os modelos de conduta oferecidos pelo nosso cronista visavam à instrução tanto dos que já eram nobres quanto daqueles que almejavam sê-lo. Este autor sustenta que os *exempla* encontrados nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara estimulavam especialmente os nobres a cumprirem as expectativas militares que recaíam sobre os do seu estado, pondo assim em prática o código de conduta que lhes era próprio por condição; mas também os não-nobres que de alguma forma se relacionavam com a corte eram incitados pelas crônicas zurarianas a se disponibilizarem para a guerra como meio de obterem prestígio e ascensão social. Ambos os grupos eram assim incentivados a acalentar a honra através de exemplos de nobres cristãos virtuosos, nos quais deveriam se espelhar.

---

<sup>442</sup> Na narrativa zurariana os diferentes povos africanos que viviam a sul do Rio Senegal são tratados indistintamente, como se fossem um só povo, através de termos como “negros”, “gentios” e “guinéus”. As diferenças entre aqueles povos só começaram a ser percebidas pelos europeus posteriormente. Valentim Fernandes, por exemplo, no começo do século XVI já distingue os jalofos dos mandingas (HORTA, 1991b, p. 93, 111). O historiador e africanista Alberto da Costa e Silva (2002, p. 152-153, 182) sugere que entre os povos negros africanos que tiveram contatos com os portugueses na região da Senegâmbia segundo o que é narrado na *Crónica de Guiné* deveriam estar os mandingas, os niomincas e os beafadas (também chamados de bagas). Eram, de todo modo, povos que viviam nas zonas periféricas dos impérios do Grão-Jalofo e do Mali, cujas sedes encontravam-se no interior, distantes do mar.

Conforme demonstramos quando fizemos alusão a Guitanye e a Ahude Meymom, ao propor um ideal de nobreza Gomes Eanes de Zurara fazia uso não apenas de modelos e antimodelos de nobres cristãos, mas também de “nobres” de outras nações. Acrescentamos que exemplos colhidos dentre a gente miúda são também utilizados pelo cronista com fins pedagógicos em seus “espelhos de nobres”. Afinal, quando os plebeus são repreendidos, isto se dá justamente porque eles se afastaram do modelo ideal de nobreza: agiram quais vis vilões que eram. A educação se dá aqui, pois, pelo contraste. Comportar-se como um membro do estado dos mantenedores, porém, também pode granjear o louvor zurariano na medida em que o bom trabalho dos peões – os “pés” do “corpo” – é essencial ao bem comum. Neste caso os nobres são lembrados que a sua respectiva função de “mão armada” que defende o “corpo” também deve ser executada a contento. Por fim, homens da gente miúda também poderiam, ainda que à guisa de exceção, agir honradamente, como se nobres eles fossem, se não de sangue, ao menos “de coração”. Que os nobres de sangue, portanto, não fizessem menos. Em todos estes casos Zurara oferece modelos e antimodelos extraídos de homens da gente miúda com o objetivo de instruir a nobreza a respeito das condutas que seus membros deveriam evitar ou cultivar.

Observemos a partir de agora a atualização verossímil feita por Gomes Eanes de Zurara dos atributos próprios do estado-estatuto – ou da *condição* – da gente miúda em suas crônicas. No presente capítulo nossa matéria é a vituperação da memória dos homens desta chusma empreendida pelo cronista, e no seguinte procederemos à exposição e à análise do louvor zurariano à gente miúda.

## 5.2 COVARDES, DESESPERADOS E FUJÕES

De acordo com o que Aristóteles escreve na sua *Ética a Nicômaco* (III, 6-8), é comum que as pessoas temam males como a pobreza, a doença, a falta de amigos e a morte. Há alguns temores que são até mesmo considerados justos e nobres, como o temor do desprezo, dos insultos à família, da inveja e da desonra, por exemplo. O covarde, por outro lado, é aquele que teme tanto o que deve quanto o que não deve. Falta-lhe confiança ao se deparar com situações difíceis, motivo pelo qual o covarde é “um homem dado ao desespero” e à vileza. Sendo uma insuficiência, a covardia é, pois, um vício. A coragem, por sua vez, é uma virtude: ela é a mediania em relação ao medo e à temeridade. Se o homem pouco corajoso é covarde, aquele que se excede na confiança com respeito às coisas realmente terríveis é temerário e, portanto, também incorre em vício.

A ocasião por excelência em que se demonstra a virtude da coragem, ainda segundo Aristóteles (EaN, III, 6, 8), é no campo de batalha: é bravo aquele não teme o perigo de morte numa guerra. Caso venha a morrer no embate, morre honradamente. Por outro lado, os que vão à guerra forçados por seus governantes são movidos pelo medo do castigo. Seu objetivo nunca foi alcançar a honra. São, portanto, covardes. E isso explica o motivo de estes serem os primeiros a fugir quando se deparam com o perigo iminente ou quando se dão conta de que são numericamente inferiores aos adversários. Apenas os bravos combatentes permanecem nos seus postos, preferindo mesmo a morte, uma vez que a fuga configura em desonra. A coragem, afinal, é nobre porque mira a honra.

Flávio Vegécio pondera que é relativamente natural que os guerreiros sintam algum medo momentos antes da batalha, mas há alguns homens que são mais inclinados ao temor que outros, inquietando-se tão logo veem os inimigos. Para tentar minorar tal problema, o escritor romano dedicou um capítulo do seu *Compêndio da Arte Militar* à investigação cuidadosa dos sentimentos das tropas. Ensina Vegécio que a confiança e o medo podem ser descobertos através da observação das expressões dos rostos, das palavras, da forma de andar e dos gestos dos soldados. Cabe ao general encorajar os seus homens através de um discurso no qual se explorem os seguintes pontos: (1) uma explicação sobre a razão do confronto que se avizinha, de modo a dar esperança a seus combatentes; (2) ênfase na covardia e nos erros dos inimigos; (3) a lembrança de que os adversários já foram derrotados outras vezes; (4) quaisquer argumentos que incitem na hoste o ódio, a ira e a indignação contra os oponentes. Vegécio sugere ainda que a cavalaria seja anteposta à infantaria para evitar que os inimigos fiquem ainda mais confiantes com a visão dos peões fugindo. Como se pode perceber, para este tratadista romano a peonagem era a parte da hoste mais suscetível ao medo e à conseqüente fuga (CAM, liv. III, 12, 22).

Seguindo os conselhos de Flávio Vegécio, D. Alfonso X de Leão e Castela lembra que o caudilho é responsável por animar seus homens através de palavras sempre que os inimigos se aproximarem. Numa situação em que o medo se torna perceptível entre os combatentes, o chefe militar deve esforçá-los, dizendo-lhes que os contrários não são tantos como parecem, nem são tão bons como eles, “ó otras razones semejantes destas con que les dé conorte et esfuerzo”. Embora o caudilho deva encorajar a todos os seus subordinados, é sobretudo quando estão presentes as “*gentes menudas et de poco esfuerzo*” que se deve fazê-lo, segundo o *Sábio*. É a gente miúda, afinal, a que mais se entrega ao medo, motivo pelo qual o caudilho deve ter particular atenção sobre ela, animando-a assim como o físico faz ao enfermo “quando cuida morir” (SP, 2ª. Part., tít. XXIII, lei 22, grifo nosso).

Os cronistas avisinos, ao tratarem da atuação da peonagem em batalhas e escaramuças,<sup>443</sup> frequentemente retratam os guerreiros provenientes da gente miúda como covardes, desesperados e fujões. Fernão Lopes é o primeiro a atualizar tais *topoi* infamantes. Veja-se, por exemplo, o que teria ocorrido por ocasião da Batalha dos Atoleiros,<sup>444</sup> segundo este cronista. Após alocar os besteiros e homens de pé em suas alas, o condestável D. Nuno Álvares Pereira tomou a seguinte postura: “E rreçeamdosse dos homeês de pee, que lhe nom falleçessem por os Castellãos que eram muitos, pos alguũs homeês darmas com elles dezêdolhe, que sse elles vissem que tornavã atras, que os matassem” (CDJI, I, cap. XCV, p. 180). Na Batalha de Trancoso,<sup>445</sup> enquanto os fidalgos portugueses consideraram vergonhosa a possibilidade de fuga, os “homêis de pee e lavradores e outros tais”, ao avistarem os inimigos, “começaraõ de fogir pera a vila, e outros per omde melhor podiaõ”, sendo muitos deles perseguidos e mortos pelos ginetes castelhanos (CDJI, II, cap. XX, p. 47-48). Por fim, na batalha-mor de Portugal, a de Aljubarrota, cerca de 30 homens de pé que cuidavam da carriagem, “com medo e fraqueza de coração”, abandonaram seus postos e debandaram, sendo logo capturados pelos cavaleiros adversários, que os “mataraõ como porcos a calcçada, que não escapou nenhũ” (CDJI, II, cap. XLI, p. 104). Esta passagem foi aproveitada quase que *ipsis litteris* por Fernão Lopes da *Crónica do Condestável de Portugal*. O anônimo autor desta narrativa histórica acrescenta que, ao observarem o massacre dos homens de pé, os demais combatentes portugueses decidiram-se a acabar suas vidas lutando, o que seria melhor

---

<sup>443</sup> Fernão Lopes escreve que o recém-alçado rei D. João I convocou o seu conselho para discutir “se poeria batalha a seus imiguos ou se usaria da guerra guerreada” contra D. Juan I de Castela e suas hostes (CDJI, II, cap. XXIX, p. 65). Como destaca João Gouveia Monteiro (1998, p. 373-375), a “guerra guerreada” era uma alternativa à batalha campal. Sua principal característica era o ataque surpresa, preferencialmente em várias frentes, com vistas a debilitar o adversário através da destruição dos seus campos e do roubo de seu gado. As “ciladas” e as “escaramuças”, expressões preferidas por Gomes Eanes de Zurara, eram, pois, variantes do que Lopes chama de “guerra guerreada”.

<sup>444</sup> Travada a 6 de abril de 1384, no contexto da guerra entre os partidários do Mestre de Avis e do rei castelhano D. Juan I. Enquanto D. João resistia em Lisboa no cerco imposto por Castela, o condestável D. Nuno Álvares Pereira combateu as tropas inimigas no Alentejo. A Batalha dos Atoleiros notabilizou-se por ter sido a primeira na qual os portugueses utilizaram uma nova tática militar: o combate “pé terra”, no qual os nobres lutaram apeados (ARNAUT, 1985, p. 250-251; MONTEIRO, J. G., 2003, p. 262-264). Sobre a origem desta tática, seu emprego durante a Guerra dos Cem Anos e sua introdução em Portugal, remetemos a MONTEIRO, J. G., 1998, p. 278-290; 2003, p. 233-243.

<sup>445</sup> Ocorrida no final da primavera de 1385, cerca de dois meses antes da Batalha de Aljubarrota. Aproveitando que D. João I e o condestável D. Nuno Álvares Pereira estavam na comarca de Entre-Douro-e-Minho e que os dois maiores fidalgos locais, Gonçalo Vasques Coutinho e Martim Vasques da Cunha, andavam desavindos, tropas castelhanas invadiram a comarca da Beira. Devido à intervenção do guarda-mor del-rei, João Fernandes Pacheco, foram feitas as pazes entre os dois fidalgos beirões e organizou-se a resistência portuguesa, que impôs a derrota aos castelhanos (TORRES, 1985d, p. 191-192). Fernão Lopes tem a Batalha de Trancoso em altíssima conta: “Pero sede çertos que de boa e pouca gemte não foy melhor ferida batalha amtre os portugueses e hos castelaõs de quãtas ouveraõ em toda a guerra que esta” (CDJI, II, cap. XX, p. 48). Para mais informações sobre a Batalha de Trancoso remetemos a DUARTE, L. M., 2007, p. 92-96; e MONTEIRO, J. G., 2003, p. 268-272.

“que morerem como porcos como aqueles que fugiram morrerom” (CCP, cap. LI, p. 140-141).

Também em Rui de Pina encontramos tal representação desabonadora da peonagem. Fiquemos com dois exemplos. O primeiro é da Batalha de Alfarrobeira, em 1449. Conta o cronista que na noite que antecedeu o confronto, ao se aperceberem de que o rompimento entre o infante D. Pedro e D. Afonso V era irremediável e temendo por si, muitos dos que estavam no arraial do ex-regente fugiram, especialmente a gente de pé. Quando por fim teve início o combate, seguiu-se nova fuga, com destaque uma vez mais para os peões, que desertavam “com tamanho medo e perygo” que se esqueciam “do emparo e defesa do Yfante”, abandonando-o à própria sorte e tomando “a fogida por sua salvação”. Se a “vyl jente” fugia, por outro lado “nom falleceram outros muytos boõs, que com esforçados coraçooês oferecendo ja suas vidas aa morte sostynham e defendyam sua querella, tanto quanto a suas forças era possyvel”. Era manifesto, pois, o contraste entre as condutas dos peões e dos melhores nobres durante a guerra na visão do cronista de D. Manuel (CDAV, cap. CXVIII, p. 743; cap. CXXI, p. 746).

Voltemos pouco mais de uma década e vamos ao Marrocos. Tânger, 1437. De cercadores os portugueses liderados pelo infante D. Henrique se tornaram cercados. O arraial montado pelos cristãos não tinha acesso ao mar e eles se encontravam isolados no seu “palanque”, isto é, na proteção circular de madeira que haviam feito para si (DUARTE, L. M., 2015, p. 81-82). Após negociarem com os mouros sua saída, os portugueses começaram então a se retirar em direção aos seus navios.<sup>446</sup> Eis o quadro oferecido por Rui de Pina:

*A gente myuda, com desejo de salvar as vidas de que foram desesperados, embarcavam com grande desordenança a que se nom podia proveer, ca se lançavam ao mar soltamente, nom esguardando se ho bateel era do Navio, em que vierom, se d’outro alguum, e muytos delles por fazerem os mareantes ã sua salvaçom mais atentos e diligentes, tentavanos com cobyça, oferecendo-lhes loguo nas maaõs, alguũa proveza que ainda escapara; e isto começou de dar grande desaviamento aa embarcaçom, e causar alguum dãno; porque a todos os Ministros do mar veenceo tanto esta aborrecível cobyça, que sospendiam a entrada dos que alguuã cousa lhe nom peytavam, e os despunham por isso a grande perigo, do que EIRey ouve despois sabendo-o, gram desprazer, e segundo a mostrança de seu desejo, certamente este erro nom ficara sem grave punyçom, se delle podéra achar os certos autores (CDD, cap. XXXIV, p. 560, grifo nosso).*

---

<sup>446</sup> Segundo a narrativa de Rui de Pina, foi permitido que os portugueses partissem levando apenas suas roupas, devendo deixar armas, cavalos e artilharia. Ceuta deveria ser devolvida aos mouros e, até que isso se cumprisse, o infante D. Fernando e alguns outros cristãos ficariam por reféns (CDD, cap. XXXIII, p. 558).

Os elementos elencados por Aristóteles em sua *Ética a Nicômaco* estão aí: covardia diante do perigo de morte iminente na guerra, ação desesperada provocada pelo medo e fuga desordenada.

**FIGURA 21 – Tânger no século XVI.**



**Fonte:** BRAUN, Georg; HOGENBERG, Franz. *Civitates Orbis Terrarum*. v. I, fl. 57v. 1582. Universitätsbibliothek Heidelberg. Disponível em: <<https://digi.ub.uni-heidelberg.de/diglit/braun1582bd1>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

Escreve Rui de Pina ainda que os besteiros que davam cobertura à retirada dos demais acabaram fugindo e lançando-se também açodadamente ao mar, onde vieram a perecer até quarenta deles. Eram estes, afinal, também gente miúda. Por outro lado, dois cavaleiros, o marechal Vasco Fernandes Coutinho e o capitão Álvaro Vaz de Almada, resistiram bravamente e, mesmo tendo “a persiguiçom dos Mouros a morte nas costas”, cortês e esforçadamente disputaram para ver quem seria o último a embarcar, “por cada huum ficar por derradeiro em guarda do outro”. Daí que o “primor da honrra” fosse desses dois nobres (CDD, cap. XXXIV, p. 560-561). A diferença de disposições é gritante, como se pode

perceber. Embora haja nobres que eventualmente possam vir a demonstrar covardia, tal vício caracteriza notadamente os homens da gente miúda, de acordo com o cronista manuelino.<sup>447</sup>

Há quem defenda que este relato da retirada de Tânger foi escrito originalmente por Gomes Eanes de Zurara, tendo sido posteriormente aproveitado por Rui de Pina, conforme vimos no capítulo 2.<sup>448</sup> De qualquer sorte, se assim o foi este último cronista achou conveniente manter tal descrição verossímil da peonagem no teatro da guerra. Descrição semelhante pode ser encontrada na crónica zurariana, como passaremos a ver a partir de agora.

Destacamos desde já que nem o substantivo “coragem”, nem o adjetivo “corajoso” são encontrados nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara. O que hoje entendemos como “coragem” em Portugal no século XV estava contido na virtude cardeal da *fortaleza* (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 474). Segundo São Tomás de Aquino, é próprio da fortaleza utilizar moderadamente a audácia para reprimir os temores dos perigos e trabalhos (ST, 2-2, q. 123, a. 3). Em consonância com tal ideia, o *Sábio*, ao estabelecer que os cavaleiros devem ter em si as quatro virtudes cardeais, destaca que a fortaleza fará com que eles “esten firmes en lo que ficieren et que non sean comiadizos”. Diz ainda o rei de Leão e Castela que a “fortaleza [...] es virtud que face á home estar firme á los peligros que le avienen” (SP, 2ª. Part., tít. XXI, lei IV).

A par de “fortaleza”, ao tempo de Zurara utilizava-se ainda a palavra “ardidez” para designar a capacidade de enfrentar o medo da morte no campo de batalha (AGUIAR, 2016, p. 60). Assim, ao narrar uma cilada em que os escudeiros e capitães de navios Rodrigo Eanes de Travaços<sup>449</sup> e Dinis Dias,<sup>450</sup> acompanhados de poucos homens, se viram cercados por um

<sup>447</sup> Rui de Pina já havia repreendido a “covardice” de “alguõs Fidalgos e muytos Cavalleiros e Escudeiros, e delles seus Criados e outros”, perfazendo um total de cerca de mil pessoas, que haviam abandonado o infante D. Henrique antes da saída negociada com os mouros de que trata o trecho acima. O cronista vale-se de tal episódio para louvar tanto aos nobres que permaneceram com o duque de Viseu no palanque até o fim como àqueles que, estando nos navios, desembarcaram para auxiliá-lo, não temendo a morte (CDD, cap. XXX, p. 550-551). Como destaca João Gouveia Monteiro (1998, p. 485, nota 169), nas numerosas cartas de privilégios e de perdão concedidas por D. Duarte aos que participaram da trágica campanha de Tânger de 1437 o rei leva em consideração o fato de os beneficiados terem estado ao lado do infante D. Henrique no dito palanque até a última hora do recolhimento. Afinal, como adiante se verá com mais vagar, a nobreza que se amedronta e foge é repreendida exatamente por ferir o decoro do seu estado e se comportar de forma desonrosa, como a gente miúda.

<sup>448</sup> Assim pensavam os cronistas quinhentistas João de Barros (Ás. Déc. I, liv. II, cap. II, p. 69) e Damião de Góis (CFDM, IV, cap. XXXVIII, p. 91-93). O mais renomado biógrafo do infante D. Henrique, Peter Russell (2004, p. 344-345, nota 45), é dos que acreditam que a narrativa do frustrado cerco de Tânger foi escrita por Zurara.

<sup>449</sup> Criado e escudeiro do infante D. Pedro (CG, cap. LI, p. 233; cap. LIX, p. 253).

<sup>450</sup> Nobre escudeiro que fora criado na casa del-rei D. João I. Já fizemos menção a este Dinis Dias no capítulo 3, onde contamos que ele se notabilizou por ter sido o primeiro português a ter levado ao reino negros guinéus cativados em sua própria terra por cristãos. Dinis Dias foi também o primeiro a alcançar o Cabo Verde, na costa ocidental africana (CG, cap. XXXI, p. 145-147). Em recompensa aos bons serviços prestados, D. Afonso V

grande número de mouros, Gomes Eanes de Zurara escreve que os portugueses agiram “como homens fora de todo o medo”. E mais:

Por certo *sua fortaleza se mostrou ali grande*, que posto que já trabalhados andassem, e lhes sobreviesse tal refresco, não mudaram suas contenenças do que antes tinham firmado, *e assim como ardidos e bons*, começaram de pelejar, falando-se uns contra os outros, *que maldito fosse aquele que em semelhante feito voltasse atrás!* (CG, cap. LXXIII, p. 310-311, grifo nosso).

‘Voltar atrás’ durante o combate, como vimos na narrativa lopesiana da Batalha dos Atoleiros, é coisa de gente miúda, já que é entregar-se ao medo. De homens de condição mais elevada, por outro lado, por seu “alto” sangue e por terem mais e melhores armas, esperava-se a demonstração do contrário de tal vício: a fortaleza (ou ardidez), esta que é, segundo Miguel Aguiar (2018), a virtude cardeal mais utilizada por Gomes Eanes de Zurara para elogiar os nobres em suas crônicas.

A primeira menção que encontramos à covardia como uma característica da gente miúda em Gomes Eanes de Zurara é na descrição que ele faz das diferentes disposições de ânimo entre os portugueses na véspera do assalto a Ceuta. No interior dos navios, já então posicionados diante da cidade marroquina, se havia “muitos ardidos e fortes”, também não faltavam “outros de pequenos corações”. Estes últimos tinham tanto medo que não conseguiam sequer dormir direito, assaltados por pensamentos angustiantes: temiam principalmente os inimigos mouros e a morte longe de casa, sem sepultura. Já aqueles “que a natureza guarnecera de verdadeira fortaleza” tinham “nobres pensamentos”, condizentes à sua condição: consideravam-se bem-aventurados por terem a oportunidade de serem os primeiros cristãos a “cobrar terra nas partes de África” e julgavam que, caso morressem lutando contra o infiel, ganhariam a salvação de suas almas e teriam seus feitos imortalizados pelos “autores das histórias” (CTC, cap. LXVII, p. 214-215).

Uma vez tomada a praça marroquina, o rei e uma parte dos combatentes retornam a Portugal. É sobre este pano de fundo que Gomes Eanes de Zurara retrata as “duas tenções mui desiguais” que havia entre os portugueses que ficariam em Ceuta, sabe-se lá até quando. Os “fidalgos e outros bons homens” folgaram pela possibilidade de acrescentamento de suas honras que a defesa da cidade lhes proporcionaria. Entre as “pessoas de baixo estado” – também aqui chamadas de “os outros do povo” –, contudo, prevalecia o medo de que, após a partida do rei, “nenhum deles havia de ficar vivo”. Por isso muitos daqueles populares,

---

nomeou este nobre escudeiro para o cargo de escrivão do desembargo da Casa do Cível a 18 de agosto de 1446 (TORRÃO, 1994, p. 354).



tencionando voltar imediatamente para suas casas, fingiam doenças e tentavam subornar funcionários régios prometendo “além de sua fazenda o que não tinham” (CTC, cap. CI, p. 285).

**FIGURA 22 – Ceuta vista desde o lado norte. A cidade situa-se no istmo entre o promontório da Almina (extrema esquerda) e a fortaleza da Aljazira (extrema direita). A sul pode-se ver a pequena baía então chamada de Barbaçote.**



Fonte: BRAUN, Georg; HOGENBERG, Franz. *Civitates Orbis Terrarum*. v. I, fl. 57v. 1582. Universitätsbibliothek Heidelberg. Disponível em: <<https://digi.ub.uni-heidelberg.de/diglit/braun1582bd1>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

A descrição deste quadro é ampliada por Gomes Eanes de Zurara no começo de sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, a qual, como sabemos, continua de onde a *Crónica da Tomada de Ceuta* parou. Ali o cronista arrazoá que, dadas as condições, seria compreensível que mesmo os nobres tivessem algum temor. Mas eram “*espiçiallmente os popullares*” os que mais lamentavam, segundo Zurara, e é nas bocas destes que o autor coloca um discurso carregado de medo. Temiam principalmente porque não havia possibilidade de fuga: de uma parte, o mar, e da outra, os mouros. Ao se despedirem dos amigos que tiveram a sorte de voltar, choravam, inconsoláveis. Diziam-se “desterrados” e pensavam que era como

se fossem “dados como por sacrefiço nas mãos destes ymfies”. Manifestavam “o temor do grande poderio” dos contrários caso houvesse algum cerco a Ceuta. Acusavam o rei de, querendo aumentar sua própria honra, tê-los deixado desamparados (CDPM, liv. I, cap. X, p. 210-214, grifo nosso).

Ao contemplarem a partida da frota, a tristeza e o desespero novamente tomam conta dos peões: choram, gemem e clamam aos céus. Diz-nos o cronista ainda que enquanto os “populares” temiam por si, D. Pedro de Meneses e outros fidalgos ocupavam-se dos primeiros preparativos para a defesa de Ceuta. Só depois disso é que o conde chama a todos para o meio da praça para os repreender e confortar. Zurara atribui então um discurso ao primeiro capitão de Ceuta no qual ele se dirige principalmente àqueles “populares” – mas também aos nobres que porventura se comportassem como eles – e manifesta “grande desprazer vendo assy vossos rostos molhados e vossas caras tristes, *como gente temerosa e desesperada em que nom há virtude nã fortalleza*”. As palavras que Zurara põe na boca do conde D. Pedro de Meneses são duras: “O companha pusylanyma de corações molharigos e afiminados, dezei-me por que chorades” (CDPM, liv. I, cap. XI-XII, p. 216-218, grifo nosso).

Não são apenas os miúdos que atuam diretamente na guerra que geralmente se deixam vencer pelo temor, segundo Gomes Eanes de Zurara. O cronista responsabiliza os mareantes pelo medo generalizado que havia de ultrapassar o Cabo Bojador. Eram os marinheiros, afinal, que diziam que após o dito cabo não havia povoação, que a terra a partir dali era sempre desértica, que havia muitos baixios que fariam os navios encalhar e que as correntes impossibilitariam o retorno de quem por lá se aventurasse. Qual o capitão de navio – pergunta-se o cronista – que se atreveria a ir além do dito cabo ouvindo tais argumentos de homens experimentados no mar, “sob tão certa esperança de morte como lhe ante os olhos apresentavam?”. Estavam aqueles equivocados marinheiros “ameaçados não sómente de medo, mas de sua sombra”, de acordo com Zurara, e devido a eles durante doze anos os navios enviados pelo infante D. Henrique retornavam sem ousarem ultrapassar o Bojador. Antes de realizar tal façanha o escudeiro Gil Eanes ouviu um discurso que o cronista atribui a D. Henrique no qual este infante desdenha do que ele considerava como uma “opinião de quatro mareantes”, os quais, se retirados das conhecidas rotas marítimas, “não sabem mais ter agulha nem carta para marear” (CG, cap. VIII-IX, p. 49-54).

Foi também entre os marinheiros e outros populares que se levantou um murmúrio – outro *topos* zurariano aplicado à gente miúda e ao qual nos dedicaremos adiante – provocado pelo medo. Estando os navios portugueses na ilha de Tider, correu o rumor entre os seus ocupantes de que não deveriam desembarcar, pois deveria haver ali muitos mouros, e se eles

não apareciam é porque certamente estavam escondidos em suas ciladas. “E não era este rumor entre tão poucos, que em ele não pendesse *toda a maior parte da gente comum*”, segundo Zurara. Quer dizer: o rumor e o medo já estavam a se alastrar. Coube aos nobres capitães lembrar a todos que outra coisa eles não foram fazer ali senão pelear, motivo pelo qual não havia “que recear” (CG, cap. LV, p. 237-239, grifo nosso).

É ainda na *Crónica de Guiné* que Gomes Eanes de Zurara narra uma deliberação que houve entre os portugueses na ilha de Arguim e na qual a gente miúda teve direito a voz: deveriam retornar ao reino, satisfeitos com o número de mouros que já haviam filhado, ou prosseguir e tentar fazer mais cativos? A voz dos capitães Lançarote, Álvaro de Freitas e Vicente Dias, “e assim de alguns outros especiais”, era pela segunda alternativa, uma vez que lhes parecia que seriam motivo de escárnio se voltassem com o que julgavam uma pequena presa. Havia, no entanto, quem quisesse evitar a possibilidade de novos combates, segundo o cronista: “Bem estavam neste conselho os mais daqueles principaes, *mas a outra gente mais baixa queriam todavia que se não intromettessem doutra cousa senão de se tornar para o reino*”. Tiveram, contudo, de se submeter à vontade “dos que mais valiam e melhor entendiam do que eles”, ou seja, os nobres, ciosos que estavam de acrescentarem em sua honra e proveito através de novas escaramuças. Os capitães mostraram-se mais “entendidos”, afinal: naquela ocasião foram presos 57 mouros, afora os que fugiram ou foram mortos (CG, cap. LXV, p. 279-283, grifo nosso). Não poderia aquela “gente mais baixa” que constrangidamente participou do feito ser contada entre os bravos, porém. Afinal, segundo o que vimos com Aristóteles, aqueles que vão à guerra contra a sua vontade não passam de covardes (EaN, III, 8).

Vejamos agora algumas situações narradas por Gomes Eanes de Zurara que se deram na hora do confronto, ocasiões em que os homens da gente miúda, além de se deixarem vencer pelo seu característico medo, agiram de forma desesperada e desordenada, fugindo para tentarem salvar suas vidas e pondo toda a hoste em risco.

Flávio Vegécio adverte que em um cerco o perigo é recíproco: se por um lado a maior parte das baixas geralmente se dá entre os assediadores, por outro os cercados costumam sentir mais medo. Caso os atacantes consigam demonstrar toda a força de suas armas na primeira investida, “aliado ao estrépito de trombetas e de homens”, os guerreiros de dentro das muralhas geralmente se deixam abater pelo temor. No entanto, se este primeiro ataque é

repellido por confiantes soldados da cidade cercada, “imediatamente a audácia cresce entre os sitiados”<sup>451</sup> (CAM, liv. IV, 12).

Em uma situação como essa, na qual o medo poderia facilmente se espalhar entre os combatentes, o *Regimento da Guerra* de Portugal aconselha ao rei ou a quem o represente militarmente a não aparentar tristeza “nem fazer mostrança de torvaçom per senbrante, ou palavra”. Pelo contrário, deve o comandante das hostes exibir “grande esforço, e leda vontade”, já que, ao verem seu rosto alegre, os guerreiros terão uma disposição de ânimo semelhante (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 32).

Um exemplo emblemático neste sentido é narrado por Rui de Pina ao tratar da tentativa portuguesa de tomar Tânger, em 1437. Conta o cronista que quando a segunda investida dos cristãos sobre aquela cidade marroquina falhou, o infante D. Henrique não deixou falecer “em sua cara mostranças d’alegria e segurança, como quer que sua alma começava dentro vestir-se de muyta tristeza”. Mas a situação iria piorar e se tornar ainda mais dramática: quando os portugueses deixaram de ser cercadores e passaram a ser cercados pelos mouros, sem acesso ao mar por onde poderiam fugir, o medo principiou a se alastrar. Ainda assim, de acordo com Rui de Pina, o infante D. Henrique, “com a cara prazenteyra e segura” esforçava os seus homens, “dizendo-lhes palavras para o caso, assy doces e proprias com que dos coraçooens de todos arrancava temor e espanto, se o alguém tynha, e prantava logo huuã nova maneyra d’ardideza e esforço” (CDD, cap. XXVIII, p. 548; cap. XXXI, p. 553).

Gomes Eanes de Zurara, ao narrar os cercos dos mouros a Ceuta e a Alcácer Ceguer em suas duas últimas crônicas, já havia atualizado tal *topos* antes de Rui de Pina. E assim é que, ao tomar notícia do iminente assédio que os seus inimigos moveriam contra Ceuta,<sup>452</sup> o conde D. Pedro de Meneses mostrou-se seguro e alegre diante dos seus homens, de acordo com o cronista afonsino. Após ser informado que era “casy emfimdo” o número dos mouros que se preparavam para o cerco, o conde teria dito, segundo Zurara, que bastavam “besteiros e

---

<sup>451</sup> Como nota João Gouveia Monteiro (1998, p. 337), em um cerco a vantagem em princípio estava do lado dos sitiados, uma vez que a arquitetura militar das cidades e vilas amuralhadas apresentava mais progressos do que as armas dos assediadores. Só com uma efetiva rentabilização das armas de fogo, verificável em meados do século XV, é que começará a se dar uma inversão nessa relação de forças. Deste modo, de acordo com a pena do próprio Gomes Eanes de Zurara, os dois cercos de Alcácer Ceguer, ocorridos em 1458 e 1459 e nos quais os mouros fizeram largo uso de trons e bombardas, mostraram-se ainda mais duros e penosos para os portugueses do que os dois cercos de Ceuta, de 1418 e 1419.

<sup>452</sup> Embora fale de “çercos ambos” de Ceuta (CDPM, liv. I, cap. XXVIII, p. 290), Gomes Eanes de Zurara confunde os eventos dos dois assédios em sua narrativa. É altamente provável que o primeiro cerco tenha ocorrido em 1418 e o segundo em 1419 (BRAGA, P. D., 1998, p. 247-249). Foi durante o segundo cerco que os infantes D. Henrique e D. João, bem como o conde de Barcelos, foram em socorro da praça marroquina. Sob o título “Memorias de algũas cousas que acontecerão em diversos tempos”, D. Duarte diz que o descerco do qual participaram seus irmãos ocorreu em 9 de outubro de 1419. O *Eloquente* informa ainda que foram presos ou mortos naquela ocasião cerca de três mil mouros (L. Conselhos, doc. 52, p. 203).

gemte de pee” para dar “algũ desemfadamento a estes nossos amigos que por suas bomdades nos vem visytar” (CDPM, liv. I, cap. LXII, p. 451-452). Em outras palavras: não havia motivo para temer a multidão dos contrários, pois mesmo os guerreiros mais baixos dos portugueses poderiam sozinhos combatê-los.

Algumas páginas adiante, quando se ouve que virão fustas dos mouros para cercar a cidade pelo mar, o temor volta a rondar os cristãos. Faz-se necessária uma nova encenação encorajadora que conjugue gestos, expressões faciais e palavras. D. Pedro de Meneses espera tranquilamente, como bom católico que era, acabar a missa que estava a ouvir,<sup>453</sup> após o que sai da igreja e vai a um lugar alto, onde poderia ser visto por todos: “e desy allegrou sua cara, e amte que fallasse começou muy graçiosamente de lançar os olhos per todos duas ou tres vezes, sobressendo hũ pouco sem fallar palavra, porque as gêtes rreçebessem melhor de suas rrazões”. Dirige-se não apenas aos nobres, mas também àqueles que em geral mais temiam – os “plebeyos e comues”. No discurso que Gomes Eanes de Zurara constrói verossimilmente, o conde lembra aos seus ouvintes das vitórias que a “naçã portugues” já obtivera sobre os mouros na Espanha, bem como da necessidade de levar a conquista da Europa à África. Argumenta que a nobreza de Portugal é de “gótica llynhagẽ”, o que os constrange a nunca agirem com temor e vileza. Ademais, sendo ele capitão de Ceuta há já alguns anos, já havia experimentado a nobreza dos seus homens em outras escaramuças contra seus costumeiros inimigos, os quais sempre levaram o maior dano. Foi justamente por reconhecer sua própria inferioridade bélica, aliás, que os mouros “ajuntarão esta mulltydão pera ver se vos poderia espamtar”, segundo o conde. Por fim, confiando na misericórdia divina, D. Pedro de Meneses mostra-se certo da destruição dos assediadores (CDPM, liv. I, cap. LXIV-LXV, p. 458-461).

---

<sup>453</sup> Segundo o *Regimento da Guerra* de Portugal, o capitão da hoste deve sempre encomendar-se a Deus, e um dos principais meios de se fazer isso é através de sua presença nas missas (Ord. Af., liv. I, tít. LI, §§ 4-5). Tal compenetração religiosa assumia grande importância no necessário encorajamento dos guerreiros (MONTEIRO. J. G.; SILVA, 2004, p. 22). Na narrativa zurariana encontramos repetidas vezes o conde D. Pedro de Meneses ouvindo sua missa diária antes de começar as atividades do dia, seja em tempos mais assossegados, seja, o que era mais comum, em períodos de confronto com os mouros. Em vários passos o cronista conta que o capitão de Ceuta estava a ouvir missa antes de sair para uma peleja (CDPM, liv. I, cap. XXIII, p. 264; cap. XXVII, p. 284; cap. XXX, p. 297; cap. XL, p. 338; cap. LXIV, p. 458; cap. LXIX, p. 478; liv. II, cap. XIII, p. 588). Houve um momento dramático em que uma atalaia repicou os sinos alertando sobre uma cilada dos mouros no exato momento em que D. Pedro de Meneses ouvia missa. Segundo Zurara o conde só saiu da igreja depois da consagração da hóstia (CDPM, liv. I, cap. XLIV, p. 359). Seu filho, o conde D. Duarte de Meneses, também nisto seguiu o exemplo de seu pai, tanto quando era jovem em Ceuta (CDPM, liv. II, cap. XXX, p. 668; CDDM, cap. X, p. 75) quanto em Alcácer Ceguer, como capitão desta praça (CDDM, cap. LXIII, p. 187; cap. CXII, p. 259). Tais referências contribuem para a construção da imagem do capitão-fronteiro português no Marrocos – terra de mouros por excelência para os ibéricos – enquanto bravos guerreiros e, ao mesmo tempo, católicos devotos, como convinha, a propósito, ao ideal cristão de cavalaria.

Dentre os vários *topoi* presentes nos discursos de encorajamento proferidos pelos chefes militares<sup>454</sup> interessa-nos destacar neste que Gomes Eanes de Zurara atribui ao capitão de Ceuta a atualização do “tópico dos Macabeus”. Como assinala António Manuel Ribeiro Rebelo (2009, p. 119-130), este *topos* trata da vitória de um pequeno exército diante de uma multidão de adversários com o auxílio divino. Segundo o relato bíblico,<sup>455</sup> a desproporção de forças entre a hoste de Judas Macabeu e as tropas dos selêucidas era evidente. Inquirido por seus companheiros como poderiam eles, sendo tão poucos, enfrentar tamanho exército, Judas Macabeu redarguiu afirmando que para Deus não haveria diferença entre salvar com muitos ou com poucos homens, já que a vitória não depende do número de combatentes, mas sim da ajuda que vem do Céu. As tropas selêucidas, como era de se esperar, acabaram derrotadas (*I Macabeus*, 3:10-26).

Fernão Lopes, ao historiar a Batalha de Aljubarrota, na qual, como vimos, os portugueses lutaram em menor número em relação aos castelhanos, também apela nos discursos que atribui a D. João I ao que ele chama de “custume de Juudas Macabeuu” (CDJI, II, cap. XXX, p. 70; cap. XLI, p. 103; cap. XLVIII, p. 130). Num confronto anterior, na Batalha dos Atoleiros, D. Nuno Álvares Pereira teria dito aos seus homens temerosos diante das hostes de Castela, segundo o anônimo autor da *Crónica do Condestável de Portugal*: “já muitas vezes aconteceu os poucos vencerem os muitos, porque o vencimento em Deos é todo e nom nos homens” (CCP, cap. XXVIII, p. 75). Este passo foi aproveitado por Fernão Lopes, que reproduz tal discurso atribuído a D. Nun’Álvares em sua *Crónica de D. João I*<sup>456</sup> (I, cap. XCIII, p. 176).

---

<sup>454</sup> De alguns deste *topoi* já fizemos menção páginas atrás, presentes no *Compêndio da Arte Militar*, de Flávio Vegécio, nas *Siete Partidas*, do Sábio, e no *Regimento da Guerra de Portugal*. As arengas em que generais animam seus soldados momentos antes da batalha giram basicamente em torno da noção de *causa melior*, bebida nos padres da Igreja, mas que remonta aos rituais romanos nos quais o sacerdote conhecido como *Pater Patratus* proclamava a justeza da guerra contra os inimigos. Tornou-se modelar a este respeito o discurso que Jordano Lemovicence atribui a Átila, no qual o general huno teria argumentado que: (1) as palavras são desnecessárias para um exército que sempre tem se mostrado vitorioso; (2) a vingança é doce; (3) a iniciativa do ataque deve ser nossa; (4) os inimigos são covardes e inferiores em armas; (5) a Fortuna está do nosso lado (ESPÍRITO SANTO, 2009, p. 247-249). João Gouveia Monteiro (1998, p. 277) identificou quatro pontos principais nos discursos de chefes militares aos seus soldados nas fontes narrativas portuguesas de nosso período de estudo: (1) o argumento de que a causa pela qual se corre o risco de morrer é justa; (2) o avivamento do ódio pelo inimigo; (3) a recordação das vitórias passadas sobre aqueles adversários; (4) a promessa de recompensa.

<sup>455</sup> Todas as referências bíblicas, aqui e nas próximas páginas, são citadas a partir da *Bíblia de Jerusalém*, São Paulo: Paulus, 2002.

<sup>456</sup> O condestável D. Nun’Álvares Pereira voltaria a utilizar o “tópico dos Macabeus” em uma arenga de encorajamento à sua tropa por ocasião da Batalha de Valverde, segundo o seu anônimo biógrafo (CCP, cap. LIV, p. 154). Também esta passagem é reproduzida por Fernão Lopes (CDJI, II, cap. LV, p. 146). Sobre a Batalha de Valverde, travada em território castelhano em meados de outubro de 1385 com vitória portuguesa, ver MATTOS, 1985b, p. 241-243.

No que respeita a embates entre pequenos exércitos cristãos contra uma multidão de soldados muçulmanos, já havia precedente na *Chanson de Roland*, no *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, na biografia latina do *Infante Santo*, o *Martyrium et Gesta Infantis Domini Fernandi*, e no *Trautado da Vida e Feitos do Muito Virtuoso S.or D. Fernando*, do frei João Álvares (REBELO, 2009, p. 120-122). Exemplar também neste sentido é o discurso que Duarte Galvão atribui a D. Afonso Henriques para encorajar seus homens diante da “grande multidão dos Mouros sem conto” momentos antes da mítica batalha fundadora do reino português.<sup>457</sup> Teria dito então o *Conquistador*: “Deos por sua piedade nunca abrio mão dos que em elle esperam, nem para dar, ou tolher, a quem lhe praz vitoria, ha mister poder de mais, nem menos gente” (CDAH, cap. XIV, p. 66). E na *Crónica da Tomada de Ceuta* o próprio Gomes Eanes de Zurara faz referência aos “feitos do grão Macabeu”, isto é, Judas, bem como aos de seu pai e de sua mãe (CTC, cap. I, p. 40; cap. LII, p. 182; cap. LIII, p. 186).

Como vimos, em sua primeira arenga feita com vistas a animar seus homens, o conde D. Pedro de Meneses afirmara que bastavam os peões para conter os inimigos, enquanto na segunda o capitão apela sobretudo para a atuação de escudeiros, cavaleiros e fidalgos. Em ambos os casos, porém, a tônica é a mesma: não há motivo para ter medo do grande número de oponentes, pois se trata de uma guerra em que combatem, de um lado, os cristãos – aqueles que segundo a perspectiva do cronista eram os únicos que tinham a aprovação divina – e, de outro, uma multidão de infiéis. Os discursos encorajadores do conde, no entanto, não surtiriam os efeitos desejados entre boa parte dos homens da gente miúda, segundo a pena de Gomes Eanes de Zurara.

As fustas dos mouros finalmente chegam a Ceuta. Logo desembarcam “obra de dozentos mouros muy bẽ corregidos, os quais se foram dereitamente ao portall”. O objetivo dos inimigos era chegar com suas escadas aos muros da cidade para conseguirem adentrá-la

---

<sup>457</sup> Trata-se da Batalha de Ourique, travada no dia de Santiago, a 25 de julho de 1139. Teria o exército de D. Afonso Henriques vencido uma multidão de inimigos comandados por cinco reis mouros. Desde Alexandre Herculano, porém, a crítica, levando em consideração as crises internas pelas quais passavam os muçulmanos tanto na Península Ibérica quanto no norte africano, não considera provável que os adversários dos portugueses estivessem em tão grande número. O destaque que a Batalha de Ourique recebe das fontes coetâneas dá-se muito mais devido aos seus resultados morais do que materiais. Sequer o milagre da aparição do Cristo Crucificado a D. Afonso Henriques é mencionado pela documentação coeva: sua primeira referência documentada é de 1416, no *Livro dos Arautos*, obra de autoria anônima produzida para servir de suporte aos embaixadores portugueses enviados ao Concílio de Constança. Invenção feita sob a supervisão de D. João I e de D. Duarte? É o que se pergunta Margarida Garcez Ventura (2013, p. 38, 196). O doutor Vasco Fernandes de Lucena também faz alusão a tal milagre em 1485, numa embaixada junto ao papa Inocêncio VIII (RODRIGUES, M. T. C., 1985a, p. 489-490; 1985b, p. 490). A crônica do primeiro rei de Portugal, escrita por Duarte Galvão entre o fim do século XV e o início do seguinte, foi produzida, portanto, quando o mito da Batalha de Ourique já ganhara corpo.

rapidamente. O cavaleiro João Lopes de Azevedo<sup>458</sup> “e aquelles que com elle estava” foram fazer frente aos contrários, e para isso contavam com o apoio dos besteiros. Estes, no entanto, vendo que os mouros eram “gemte estremada pera tall feito, caa cõ muy gramde viveza se chegarão ao muro e o combatia afastados de todo temor”, se acovardaram, segundo Zurara:

*E como a mayor parte dos beesteyros fosse gemte popullar, cuamdo vyrã os comtrairos tam avivados pemsarã sua destroyção, desemparamdo o lugar ã que estavã assynados, com tanto temor que deyxavão as beestas e allmazẽ que tynhã. Pero chegarã ally logo escudeyros, os quaes, posto que o nõ tevessem por ofiço, servirão ally melhor do que os outros covardos fezerão, caa, avemdo fortalleza ã seus corações, nõ perdiã ho posto com temor dos comtrayros, o que hos primeyros faziã muito pello comtrario (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 480-481, grifo nosso).*

Perceba-se a atitude típica dos covardes: medo desmesurado, desespero e fuga desordenada a ponto de abandonarem armas e munição. A vida é anteposta à honra. E tal covardia se explica pela condição social daqueles besteiros: abandonaram seus postos e fugiram porque eram “gemte popullar”. A contraposição é apresentada logo a seguir: escudeiros que não tinham por ofício manejar bestas corajosamente empunharam as armas abandonadas pelos besteiros com tal maestria “que em breve derribarão parte daquelles mouros”<sup>459</sup> (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 481).

<sup>458</sup> Além de cavaleiro, o dito João Lopes de Azevedo era também criado del-rei D. João I e senhor da Pena (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 84, nota 47).

<sup>459</sup> D. Alfonso X de Leão e Castela escreve que os reis deveriam saber lutar não apenas com a espada, mas também com a besta e a lança, e por duas razões: para que soubessem como se valer de tais armas quando fosse preciso e para dar o exemplo a seus homens (SP, 2ª. Part., tít. V, lei XIX). Assim, esperava-se que os nobres em geral soubessem manejar as armas características dos peões. Gomes Eanes de Zurara faz outras referências a guerreiros do segundo estado que eventualmente combatiam empunhando bestas. Ele cita seis escudeiros de Gil Vasques, almoxarife do armazém de Ceuta, “que herã homẽs que sabiam bem tyrar cõ bestas” de garrucha (CDPM, liv. I, cap. LXVI, p. 465-466). O cronista fala ainda do escudeiro e almoxarife Gil Afonso que, juntamente com outro oficial do rei, manejava bestas e fazia grande matança nos mouros (CDPM, liv. I, cap. LXX, p. 484). E houve ocasiões em que até mesmo os capitães das praças marroquinas usaram tais armas. Assim, vemos que durante um dos cercos de Ceuta o conde D. Pedro de Meneses “hera ally tyramdo com sua beesta como cada hũ dos servidores” (CDPM, liv. I, cap. LXVIII, p. 475). E durante um dos cercos de Alcácer Ceguer D. Duarte de Meneses tomou a arma de um besteiro que fazia a vela e com ela matou um mouro (CDDM, cap. XLIX, p. 146-147). Na *Crónica de Guiné* Zurara diz que o “esforçado e bom escudeiro Diogo Gonçalves, não se esquecendo de sua fortaleza, mui rijamente tomou uma bésta das mãos daqueles besteiros” e com seus tiros matou sete canários pagãos, inclusive o seu rei (CG, cap. LXXXVIII, p. 373). A lança, como vimos no capítulo anterior, era a arma característica dos homens de pé, os mais baixos dentre os peões. Em um passo de sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, contudo, Gomes Eanes de Zurara informa que Gonçalo Murzelo, escudeiro do infante D. Duarte, e Afonso Botelho tomaram lanças de homens de pé para matar mouros durante uma escaramuça (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 617).



Findo o penoso cerco a Ceuta, numa das necessárias saídas daquela cidade,<sup>460</sup> os cristãos foram surpreendidos pelos seus inimigos. Percebendo a dificuldade de locomoção dos peões portugueses, os mouros decidiram investir exatamente sobre eles. Os cavaleiros cristãos, por sua vez, fizeram o mesmo e se lançaram sobre a gente de pé dos contrários. Na confusão do confronto, segundo Gomes Eanes de Zurara, três peões dos cristãos fugiram para “hũ mato e jaa per vezes se quiserã lamçar, se lho os de cavallo quiseram comsentir” (CDPM, liv. II, cap. XV, p. 598). E foi num matagal que também se esconderam alguns serviçais durante uma outra saída na qual os portugueses foram atacados por 150 almogávares dos mouros. De acordo com a pena de Zurara, a nobreza do conde D. Pedro de Meneses evidencia-se no fato de que ele, tal como a figura bíblica do Bom Pastor, tomou o cuidado de ir resgatar entre a vegetação cada um daqueles peões covardes. Havia um deles, porém, que não era encontrado de jeito nenhum. A cena descrita pelo cronista beira o cômico: “E tamtas vezes fez [o conde D. Pedro de Meneses] rrevolver ho mato, ate que o achou, caa *tam amedoremtado jazia aquelle vill omẽ, que não ousava sahir, pareçemdo-lhe que todo herã ymigos*” (CDPM, liv. II, cap. XVII, p. 608, grifo nosso). Não é o covarde, segundo Aristóteles, aquele que teme o que deve e o que não deve e que, entregando-se ao desespero, age de forma vil? (EaN, III, 7). No capítulo seguinte encontramos outra vez o conde D. Pedro de Meneses, após um novo desbarate dos mouros, fazendo “buscar os que ficavã no mato escomdidos” (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 616). É gritante a diferença entre tais peões e os “bões e virtuosos” da nobreza que, em vez de fugirem apavorados, “escolheram sempre por sepulltura os campos que estam amte as armas dos ymigos” (CDPM, liv. I, cap. XXXIV, p. 310).

Para Gomes Eanes de Zurara a covardia é algo característico da gente miúda, independentemente de sua nação. Isto pode ser observado no episódio em que nobres muçulmanos, com o objetivo de atraírem os cristãos para uma cilada, fingem ser “gemte aldeã”. Tomando as vestes de seus servidores, aqueles nobres mouros foram em direção a Ceuta andando “pello campo *como gemte temerosa*, que amdava mais por ver que por pellejar”. Ao serem avistados pelos cristãos, “começarã logo de se hir rrecolhendo *como gemte rreçeos*a e pouco husada”. O jovem D. Duarte de Meneses, no entanto, que na ocasião exercia interinamente a capitania em Ceuta durante a ausência de seu pai, percebeu o engodo e avisou aos fidalgos que o acompanhavam: “Çertamẽte esta gẽte cortesam he, e esta ousamça

---

<sup>460</sup> Os portugueses, tanto em Ceuta quanto em Alcácer Ceguer, saíam com uma certa regularidade de suas praças amuralhadas para obterem lenha e víveres, tanto para os habitantes quanto para os seus animais. A expressão utilizada para designar estas saídas é “ir às forragens” (MONTEIRO, J. G., 2003, p. 221).

que mostram synall he que ham ousyo doutra muita mais” (CDPM, liv. II, cap. XXXVIII, p. 707-708, grifo nosso). Observamos aqui que, tanto para mouros quanto para cristãos, comportar-se como alguém da gente miúda é comportar-se com temor e com receio. Não faltam ocasiões, aliás, em que a peonagem moura também está a fugir e a se esconder em matagais.<sup>461</sup> O uso de tal artimanha pelos nobres mouros chega a ser louvado no discurso que Zurara atribui a D. Duarte de Meneses como ousadia dos inimigos: tratava-se de um falso medo, já que falsa era aquela gente miúda.

Também D. Duarte de Meneses ver-se-ia envolvido em situações em que teria de lidar com o medo da peonagem. Ao saber, através de um tecelão mouro capturado, que o rei de Fez planejava cercar Alcácer Ceguer<sup>462</sup> com uma multidão de combatentes, o dito capitão se preocupou principalmente com o efeito que tal notícia poderia provocar na gente miúda. Recorreu o conde D. Duarte de Meneses, portanto, ao mesmo estratagema utilizado por seu pai quando este passou por uma situação semelhante, de acordo com Gomes Eanes de Zurara. Seguindo o que é prescrito pelo *Regimento da Guerra*, o capitão de Alcácer Ceguer não se deixou abater e desdenhou do poder dos inimigos:

O capitam como era homem de grande esforço e auisamento entendeo que ouuyndo aquella gente myuda a fama de tam grande aJuntamento que poderyam tomar tal spanto que lhes embargarya a fortelleza ao tempo da defesa. E porem ouuyndo assy aquellas nouas começou de sse rijr contra os outros dizendo que aquelle era o moor bem que lhes poderya sobreuijr. E que nom soomente querya que uiesse o poder delRey de feez mas ainda de todollos outros reis que possoyam o ssenhoryo dafrica e de bellamarym. por que disse elle quantos mais forem tanto tyraremos do feyto mayor honra e louuor” (CDDM, cap. XLIII, p. 134, grifo nosso).

Deste modo, dentre todos os cristãos que viviam em Alcácer Ceguer, aqueles que mais facilmente seriam acometidos pelo medo diante do grande número de inimigos seriam os da gente miúda, segundo Zurara, motivo pelo qual o capitão tratou de minimizar a notícia de um cerco que, como se pode ler na própria crônica, mostrar-se-ia extremamente sofrido a todos.

<sup>461</sup> Assim, por exemplo, na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. XXXVIII, p. 332; liv. II, cap. VII, p. 553-554; liv. II, cap. XXXIII, p. 679-680) e na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. LXXXVIII, p. 195).

<sup>462</sup> O rei de Fez cercou Alcácer Ceguer por duas vezes. O primeiro assédio começou já no mês seguinte à conquista daquela vila pelos cristãos e durou de novembro de 1458 a 2 de janeiro de 1459, num total de 53 dias. Já o segundo cerco se deu entre 2 de julho e 24 de agosto de 1459. Foi durante este último assédio que D. Duarte de Meneses mandou vir do reino sua mulher e seus filhos, e o fato de eles terem conseguido penetrar na vila sitiada deu novo ânimo aos combatentes (BRAGA, P. D., 1998, p. 274-275; CDAV, cap. CXLII, p. 787-788). Em reconhecimento à sua atuação durante os dois cercos o capitão e governador de Alcácer Ceguer foi elevado a conde de Viana de Caminha por D. Afonso V através de carta régia datada de 6 de julho de 1460 (ZURARA, 1978, p. 358-361).

Dando prosseguimento à arenga que teria sido proferida pelo capitão de Alcácer Ceguer, o cronista atualiza uma vez mais o “tópico dos Macabeus”: “grande honra sera a nos disse elle depois da uitorya correr a fama pello mundo que somos cercados de tantas gentes que se nom poderyam stimar”. D. Duarte de Meneses encerra o seu discurso cujo público primeiro era a peonagem invocando a ajuda de Deus para derrotar aquela multidão de contrários (CDDM, cap. XLIII, p. 134-135).

Apesar de tais encenações e palavras, a arenga animadora feita por D. Duarte de Meneses não seria suficiente para amenizar os temores de parte considerável da gente miúda. E assim é que o que ocorrera nos cercos de Ceuta repetir-se-ia nos de Alcácer Ceguer. Também nesta vila houve besteiros que reagiram com pavor e debandaram ao avistarem os inimigos se aproximando. O cronista narra que por ocasião do primeiro assédio tais combatentes, “ueendo o perigoo tam acerca leixauam os lugares como podyam auer tempo e fogiam de boamente”, o que levou o fidalgo Afonso Teles de Meneses, sobrinho de D. Duarte de Meneses que exercia então a capitania sobre a gente de pé da vila,<sup>463</sup> a ordenar que os nobres vigiassem para que outros besteiros não abandonassem seus postos (CDDM, cap. LXII, p. 179, 182).

Os trons e as bombardas utilizadas pelos mouros durante os dois cercos lançaram milhares de pedras sobre Alcácer Ceguer,<sup>464</sup> mas apenas os da gente miúda é que se espantavam com seus tiros e estrondos, segundo Zurara:

E crede que nom fazyam aquelles tyros boa uontade aos da uilla. por que quando acertauom o muro em cheo fazyamno todo stremecer. *pollo qual Ja hy auya alguuns que mudauam as contenenças cercando seus coraçõoes de desuayrados pensamentos. auendo o feito por chegado ao derradeyro perigoo. mas o conto daquestes era pequeno e de gente baixa e vil* (CDDM, cap. LXXIX, p. 214, grifo nosso).

Assim, ao mesmo tempo em que infama a gente miúda por um medo que lhe é tão característico, o cronista elogia os nobres que se comportaram bravamente diante da chuva de pedras arremessadas diariamente pelos mouros sobre a vila de Alcácer Ceguer. O contraste

<sup>463</sup> Este fidalgo foi também 1º. conde de Penela e adiantado na comarca da Estremadura (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 187).

<sup>464</sup> Gomes Eanes de Zurara faz constantes referências ao número de pedras arremessadas diariamente sobre Alcácer Ceguer ao longo da crônica. Para se ter uma ideia de sua grande quantidade, num balanço feito pelo cronista das pedras lançadas apenas durante o segundo cerco, e somente através das bombardas, fora trons e outros “estromentos mais pequenos”, seu conto chega a 2.489 pedras (CDDM, cap. XCVI, p. 233). Na já citada carta régia em que D. Afonso V fez de D. Duarte de Meneses conde de Viana de Caminha lemos a informação de que nos dois cercos foram arremessadas sobre Alcácer Ceguer “tres mil duzentas e tantas pedras de bombardas” (ZURARA, 1978, p. 359).

salta aos olhos quando lemos páginas adiante que Afonso Furtado de Mendonça, “fidalgo e nobre de todas quatro auoengas”, cavaleiro e anadel-mor dos besteiros do conto, mesmo com o rosto banhado de sangue, com três ou quatro dentes quebrados “e a Junta do braço onde Joga o cotouello toda smagada de huma pedrada”, vinha com sua “cara alegre sorrindo”, dizendo “que aquella era a mercadarya que se compraua naquella feyra” (CDDM, cap. LXXX, p. 215-220).

É para situações que nos comuns inspirariam temor, afinal, que “som os nobres homeens”, segundo Gomes Eanes de Zurara (CDDM, cap. XCVII, p. 238). E assim é que a própria percepção do número de inimigos variava consoante a condição dos combatentes. Aos que “auyam menos fortelleza tanto lhe parecy a conto dos contrayros mayor. o que aaquelles cujos corações stauam mais fora de temor parecy a pello contrayro” (CDDM, cap. CVII, p. 245). Ora, como era a gente miúda quem geralmente temia, era esta que tinha uma tendência a exagerar na quantidade dos adversários, como a justificar o fato de fugirem com medo. Já os nobres, por outro lado, costumeiramente menosprezavam o número de oponentes devido justamente à ardidez característica dos de sua condição, de acordo com a pena zurariana.

Flávio Vegécio adverte que se deve tomar cuidado com a fuga repentina dos inimigos, pois numa tal situação é comum que os soldados se excedam em confiança e, conseqüentemente, se tornem menos cautelosos. Perseguir os fugitivos pode acabar conduzindo o exército a uma emboscada. Deve o general considerar, portanto, se não é o caso de evitar prudentemente ir no encalço dos oponentes (CAM, liv. III, 22). Conseguimos identificar apenas um caso na cronística zurariana em que a gente miúda incorre no vício da temeridade, numa situação semelhante à considerada por Vegécio. Vejamo-la.

Com o objetivo de combater corsários de Castela que causavam problemas ao abastecimento de Ceuta, D. João I enviou para o Estreito de Gibraltar alguns navios sob a capitania do fidalgo D. Fernando de Noronha.<sup>465</sup> Eis as palavras de Zurara a respeito da qualidade dos homens que foram naquela frota: “E nõ pemsees que ally hera gente plebea nem comũ, mas toda gemte cortesam de bõ samgue e criação”. Como não acharam os corsários castelhanos para os combater, aqueles fidalgos partiram para Ceuta. No dia seguinte à sua chegada mais de 1.500 mouros de pé e outros 85 de cavalo investiram contra os cristãos. O conde D. Pedro de Meneses, que tantas vezes impusera derrota aos infiéis com seus homens,

---

<sup>465</sup> Este fidalgo era filho do castelhano D. Afonso Henriques, conde de Noronha, filho natural de D. Enrique II de Castela, e de D. Isabel de Portugal, filha natural do *Formoso*. Era, pois, neto de reis. Por ser casado com D. Brítes, condessa de Vila Real e filha do conde D. Pedro de Meneses, D. Fernando de Noronha tornou-se o 2.º conde de Vila Real. Após a morte do sogro assumiu a capitania e o governo de Ceuta. Gomes Eanes de Zurara tencionava escrever uma crônica sobre os seus feitos (CDPM, liv. I, cap. III, p. 183; CDDM, cap. V, p. 55).

tinha agora à sua disposição o reforço daquela gente de especial nobreza. Como era de se esperar, na refrega que se deu os mouros foram derrotados e muitos dos seus peões fugiram e se esconderam pela vegetação. Pois bem, os peões portugueses, vendo a vitória assegurada pelos fidalgos, excederam-se em confiança. Eis o que narra Zurara:

*E a nossa gente de pee, com prazer da vitoria nã esguardamdo o dapno que se lhe podia seguyr, meterã-se com hos mouros no mato, mas o comde, que conheçia melhor a fim a que podiam chegar que elles que ho fazia, feze-os trigosamente sahyr. E desy, visto como ho mais seguimẽto hera perigosa vitoria, fez rrecolher a gente e nã quis que os mais seguyssẽ, pregumtamdo quaes e quamtos morrerã dos nossos (CDPM, liv. II, cap. VII, p. 550-555, grifo nosso).*

Perceba-se como o *topos* da peonagem covarde que foge é recorrente, qualquer que seja sua nação. No caso acima foi a gente miúda dos mouros que se comportou de tal maneira. Por seu lado, os peões cristãos, empolgados com uma vitória que se dera não graças a eles, mas aos fidalgos, temerariamente se meteram nos matos em que seus homólogos dentre os inimigos se esconderam, provavelmente para cativá-los ou matá-los e roubar o que pudessem. É um alto nobre, o conde D. Pedro de Meneses, quem prudentemente impede que a peonagem portuguesa continue com sua atitude tão arriscada e temerária.

### 5.3 UMA GENTE COBIÇOSA: O GANHO, O PROVEITO E O ROUBO

A ganância é natural em todos os homens, segundo D. Alfonso X de Leão e Castela, mas ela é muito mais recorrente entre os que guerreiam. É por isso que os danos da cobiça podem ser melhor observados no teatro da guerra. Quando os combatentes não sabem se guardar da cupidez, podem vir a perder os seus bens, cair em desonra ou mesmo encontrar a morte. É lamentável e vergonhoso – prossegue o *Sábio* – que os guerreiros demonstrem mais desejo de ganhar riquezas do que de vencer os seus inimigos. E o que é pior: a desonra e o dano decorrentes das ações dos cobiçosos não se restringem a eles, já que aqueles que se entregam ao roubo durante a batalha podem prejudicar a toda a hoste, fazendo com que os vencedores facilmente se tornem vencidos. Daí a determinação de que a partilha do esbulho só deve ter lugar após acabado o feito, de modo que todos os que guerrearam fiquem “vencedores et honrados, et los enemigos bien vencidos et quebrantados” (SP, 2<sup>a</sup>. Part., tít. XXVI, prólogo e lei 2).

Ensina o rei de Leão e Castela ainda, desta feita no seu *Libro de Ajedreç, Dados e Tablas*, que os peões, combatendo a pé, têm um poder de movimentação mais limitado: “non

poden andar si no poco porque uan de pie. & lieuan a cuestas sus armas & las otras cosas que an mester”. Se o enxadrista tem a oportunidade de avançar o peão de forma alongada no começo do jogo, saltando duas casas para a frente, é porque, segundo D. Alfonso X, “*esto es a semeiança que quando el pueblo menudo roban algunas cosas; que las lieuan a cuestas*”. A partir de então, carregando ainda mais peso consigo, os peões tornam-se mais lentos, o que explica o fato de nas jogadas seguintes estas peças só poderem se movimentar em uma casa de cada vez (LADT, p. 5, grifo nosso). É verossímil, pois, que os do povo miúdo, dados à cobiça, à pilhagem e ao roubo, sempre que podem se adiantem às hostes para tomar de assalto – saltar sobre – os bens dos vencidos, saqueando desordenadamente (HANSEN; MOREIRA, 2013, p. 255).

Não foi apenas Gomes Eanes de Zurara quem atualizou tais *topoi* respeitantes à gente miúda em sua crónica, como querem Manuel Rodrigues Lapa e António José Saraiva. Fernão Lopes, ao tratar da terceira guerra fernandina, narra como os da gente de pé castelhana roubavam afoitamente; ao serem percebidos por nobres portugueses, “começaram de fogir, leixando o que tragiam” (CDF, cap. CXXXVI, p. 478). Há ainda outras passagens lopesianas neste sentido. Após os três dias costumeiros de vela sobre os vencidos na Batalha de Aljubarrota, “o fedor dos mortos” já era grande, segundo Lopes, o que não foi suficiente para impedir “hos vilaños e gemtes da terra” de roubarem o que podiam, de modo que muitos daqueles cadáveres ficaram “nũs sem nenhuũ vestido” (CDJI, II, cap. XLV, p. 119). No cerco imposto por D. João I em 1387 à vila de Melgaço, que tinha então voz por Castela, enquanto alguns nobres das hostes do rei português preferiam propor a rendição honrada do castelo através da preitesia,<sup>466</sup> havia quem pensasse de outra forma. Na pena de Fernão Lopes: “*Os que roubar desejavaom, da gemte meuda e meiã, queriam que o tomasse per fforça*” (CDJI, II, cap. CXXXV, p. 296, grifo nosso). Como se vê, não foi por bravura que o povo miúdo das tropas portuguesas quis combater imediatamente a vila de Melgaço, mas sim por cupidez.

Segundo o infante D. João, “Besteyros Pyões” não vão à guerra senão movidos por desejo de “riqueza e guança” (L. Conselhos, doc. 6, p. 44). Isto porque, de acordo com Gomes Eanes de Zurara, a honra em princípio é apanágio dos nobres, e não da gente miúda. Os desta chusma costumam antepor o proveito e o ganho à honra. Veja-se, por exemplo, o que Zurara

---

<sup>466</sup> A preitesia era um acordo entre sitiados e sitiadores durante um cerco que funcionava da seguinte maneira: os assediadores concediam ao alcaide uma trégua por um prazo de cerca de 30 dias para que ele contactasse seu senhor e solicitasse a ele socorro ou quitação da menagem, de forma que pudesse entregar o castelo sem desonra para si. João Gouveia Monteiro (1998, p. 368-369) assinala que a preitesia funcionava praticamente como uma rendição antecipada, pois o comum era que os senhores não fossem em auxílio de seus alcaides durante um cerco.

escreveu a seu rei em carta de 23 de fevereiro de 1453 e cuja cópia acompanha o códice de Paris da *Crónica de Guiné*:

Como melhor sabe a Vossa Alteza que uma das propriedades do magnanimo é querer antes dar que receber; e porque aos homens não pode ser dada maior cousa em este mundo que honra, a qual diz o filosofo que de todos naturalmente é desejada, assim como algum grande bem, porque de todas as cousas corporaes ela é maior nem melhor; e portanto diz ele que *o recompensamento de honra deve ser dado ao que é muito nobre e excelente, e o recompensamento do ganho ao que é mesteiroso*. O que certamente mostra ser assim, pois que a Deus não podemos dar maior cousa que honra, nem aos mui bons e virtuosos, por testemunho e galardão de sua virtude (ZURARA, 1973, p. 3, grifo nosso).

Tal raciocínio é repetido por Zurara na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*: “E porque, segundo o filosoffo, o recompensamento do ganho deve ser dado aaquelle que he mesteiroso e o recompensamento da honrra aaquelle que he muyto nobre e exçellente” (CDPM, liv. I, cap. I, p. 175). E também na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*. Aqui novamente o cronista associa a atividade do oficial mecânico ao ganho e a do nobre – especificamente neste caso o capitão de Alcácer Ceguer – à honra. Vejamos:

E que o corpo fosse trabalhado o coração [de D. Duarte de Meneses] sempre era alegre por que aquello era o que elle sempre deseiera. *ca bem assy como qualquer artefficyal deseia correrem os tempos em que seu officyo possa milhor seer eixercitado e conhecido auendo respeito ao guaanho que por ello pode receber* Assy auya dom Duarte por grande bem pera sy trazerlhe deos aazo em que elle podesse husar de seu officyo pera receber *aquelle premeo que os nobres e excellentes scolherom por seu proprio gallardom que he a onra* (CDDM, cap. XLI, p. 130, grifo nosso).

Algumas páginas adiante, nesta mesma crônica, Zurara volta afirmar que “os excelentes e nobres” esperam ser recompensados por seus trabalhos com “honra e boa fama”. Neste passo, porém, em vez de restringir a busca pelo “recompensamento do gaanho” aos mesteirais, ou oficiais mecânicos, estende-a a toda a “gente mais baixa” (CDDM, cap. XLIII, p. 136).

Ao que parece nestas quatro passagens o cronista faz referência – não sabemos precisar se direta ou indiretamente – à *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles. Refletindo sobre a amizade entre um homem superior e um inferior, o filósofo faz o seguinte questionamento: deve nesta relação o homem inferior receber tanto quanto aquele que lhe é superior? Ora, o homem inferior pensa que sim, uma vez que é de se esperar que o homem bom e poderoso ajude a seu amigo em necessidade. Não seria isso injusto? Não deveria ser o caso de, assim como ocorre numa sociedade comercial, quem entra com mais ganhar mais e quem entra com

menos ganhar menos? Aristóteles resolve o problema ao propor que, numa amizade entre um homem superior e um inferior, cada um obterá uma recompensa diferente, de acordo com a sua condição:

Seja como for, parece que cada parte é justificada na sua asserção e que cada um deveria tirar mais vantagem da amizade do que o outro – não maior quantidade da mesma coisa, porém, *mas o superior em honra e o inferior em ganho; porquanto a honra é o prêmio da virtude, enquanto o ganho é a ajuda de que necessita a inferioridade* (EaN, VIII, 14, grifo nosso).

Em assim sendo, numa tal amizade a recompensa do homem inferior é principalmente o ganho material que daí pode advir; já o homem superior deve sentir-se plenamente galardoado com o acrescentamento da sua honra. Perceba-se como na leitura que Gomes Eanes de Zurara faz de Aristóteles o superior corresponde ao “nobre e excelente” e o inferior ao que é “mestreiroso” e “baixo”. O mesteiral figura nestas passagens de suas crônicas, pois, como sinédoque de toda a “gente mais baixa”, ou seja, a gente miúda, a qual, em sua característica inferioridade, costumeiramente antepõe o ganho e o proveito à honra.

Tal é a tônica utilizada pelo cronista ao tratar das distintas disposições da nobreza e da gente miúda no teatro da guerra: os primeiros combatem buscando filhar honra, enquanto os segundos, quando não se acovardam, é porque esperam obter alguma vantagem material através da pilhagem. Vimos no capítulo 2, por exemplo, como os guerreiros da frota do infante D. Pedro lamentaram terem sido os últimos a desembarcar em Ceuta: os “fidalgos e gentis homens” porque desejavam a honra de terem sido os primeiros a adentrar a cidade, enquanto “os outros do povo haviam em si mui grande despeito pela cobiça, que lhe em si traziam da riqueza, a que pensavam que os outros tinham”. Os peões se queixavam porque, enquanto os seus homólogos que acompanharam o infante D. Henrique se fartariam com ouro e prata, eles só chegariam a tempo de roubar “almadraques velhos<sup>467</sup> e [...] outras cousas de semelhante valia” (CTC, cap. LXXVI, p. 232-233).

O *Regimento da Guerra* de Portugal, fazendo eco às *Siete Partidas* de D. Alfonso X de Leão e Castela, lembra que o roubo durante uma batalha pode significar a ruína de todo o exército: “muitas vezes aconteceu, que durando a peleja, alguñs por sentirem a vantagem da sua parte, se lançavam a roubar, e por aazo desto receberam grande dampno, porque de vencedores tornavam a seer veêcidos”. Proíbe-se, pois, tal tipo de comportamento a quem quer que seja (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 33).

---

<sup>467</sup> Isto é, colchões velhos (DUARTE, L. M., 2015, p. 186).



É imprudente entrar nas casas dos inimigos para roubar, segundo o *Sábio*. Primeiramente porque os moradores conhecem melhor do que ninguém as suas habitações. Além do mais, estando cada um a pilhar uma residência antes de o confronto ter fim, não podem os combatentes ver nem socorrer uns aos outros como fariam se estivessem num lugar descoberto. Uma tal atitude insensata poderia significar a derrota, a prisão e mesmo a morte. Não deve, portanto, nenhum guerreiro parar para roubar até que a vitória esteja assegurada. O rei castelhano determina que o nobre que se comportar com tal vileza deverá perder qualquer benfeitoria que tenha da Coroa, e se tal falta for cometida por um peão, este deverá ser multado com o dobro do valor do que roubou; caso não possa pagar a multa, deve ser preso até que o chefe da hoste determine outra pena (SP, 2<sup>a</sup>. Part., tít. XXVI, lei 3).

A gente miúda portuguesa, no entanto, não parecia se preocupar com os riscos quando se lhe apresentava a possibilidade de roubo no teatro da guerra. Gomes Eanes de Zurara descreve com que sanha os populares se entregaram à pilhagem em Ceuta:

Cá a outra gente do povo não trazia, em aquele dia, o cuidado senão em roubar, do que achavam bem assaz para fartar suas cobiças. E era este um caso mui perigoso, porquanto as casas tinham as portas baixas e estreitas, e eram feitas segundo ordenança dos mouros (CTC, cap. LXXVII, p. 234).

Lamenta Zurara que aqueles miúdos do povo se ocuparam tanto no saque que décadas depois praticamente não puderam lhe servir de testemunhas para a escrita da *Crónica da Tomada de Ceuta*, já que de outras coisas não lembravam, cegos que estavam de cobiça (CTC, cap. LXXVII, p. 234).

A conquista da cidade durou algumas horas e, a se crer no relato zurariano, os do povo miúdo souberam aproveitá-las bem. Paulatinamente, de acordo com o cronista, os que acompanhavam o infante D. Henrique foram deixando sua companhia, uns por sede, outros por cansaço, e outros, por fim, pela “cobiça do roubo”. Quando o fidalgo Garcia Moniz, “assim como ardido cavaleiro”, atreveu-se a ir até onde estava D. Henrique, informou-lhe que os outros infantes e capitães estavam pelas ruas da cidade a matar infiéis. Os combatentes em sua maioria, porém, em vez de pelejarem, tinham “mor cuidado de roubar as casas que [achavam] vazias” (CTC, cap. LXXIX, p. 238; cap. LXXXII, p. 244).

Os capítulos LXXXVII e LXXXVIII da *Crónica da Tomada de Ceuta* (p. 254-258) são especialmente eloquentes no que respeita à atualização zurariana dos *topoi* da ganância e do roubo desordenado próprios dos homens da gente miúda. Acompanhemos sua descrição. Chega a noite e o leitor/ouvinte é apresentado às diferentes disposições de ânimo dos

portugueses na cidade recém-conquistada. É neste momento que a peonagem se dá conta de que, ao pilhar açodadamente, fizera perder muitos produtos valiosos: os primeiros miúdos do povo a chegar às lojas dos mercadores, na Rua Direita, “assim como entravam pelas portas, sem nenhuma temperança nem resguardo, davam com suas fochas nos sacos das especiarias e esfarrapavam-nos todos, de guisa que tudo lançavam no chão”. Aqueles temperos espalhados pelas vias de Ceuta eram muitos “e de grande valor”, motivo pelo qual a peonagem, ao lembrar o que havia desperdiçado, “trazia grande arrependimento”. Zurara busca dar vividez à cena que descreve ao informar que, à medida em que a pelejava se dava, todos pisavam sobre aquelas especiarias, o que, aliado ao calor do dia – era 21 de agosto, pleno verão, não se esqueça – fez com que se levantasse sobre toda a cidade um “mui grande odor”. Perdeu-se ainda, devido ao furor do roubo da gente miúda, muito mel, manteiga, “arrobe”<sup>468</sup> e azeite, os quais, derramados pelas ruas da cidade, pareciam enxurrada que escorre pelos canos quando chove. Nos 13 dias em que o rei permaneceu em Ceuta “nunca as ruas eram desacompanhadas daquelas gentes de pouco valor”, “daqueles de vil geração”, os quais, mesmo lamentando o que desperdiçaram, continuavam a procurar por mais riquezas. Zurara diz que “as gentes do povo” eram especialistas em encontrar coisas “de grossa valia”, sem, no entanto, deixar de levar consigo qualquer coisa encontrada, por ordinária que fosse. Até mesmo as roupas dos mortos foram roubadas (CTC, cap. XCII, p. 266).

**FIGURA 23 – Guerreiros saqueando.**



Fonte: *BL Royal 20 C VII Chroniques de France ou de St. Denis*, fl. 41v. 1380-1400. British Library. Disponível em: <http://manuscriptminiatures.com/4163/7832/>. Acesso em: 27 mar. 2019.

<sup>468</sup> O que seria o “arrobe”? Luís Miguel Duarte (2015, p. 217) aventa a possibilidade de que tal palavra era utilizada para designar geleia de frutas ou, talvez, vinho cozido.

Dentre os que pilhavam com maior afã sobressaíam-se, pois, as “gentes do povo”. Agora um fato curioso: dentre os populares gananciosos os que mais se esmeravam em roubar eram os casados. A estes últimos especialmente “não podia parecer cousa sobeja por refece que fosse, se eles haviam lugar para a trazer” (CTC, cap. LXXXVIII, p. 256). A explicação para uma maior cobiça entre os guerreiros casados da gente miúda em relação aos solteiros é fornecida pelo próprio Zurara ao narrar o retorno vitorioso dos portugueses ao reino. Eis o que se passou em Évora após a entrada régia de D. João I, acompanhado de seus homens: “E toda a ocupação das mulheres, então, era em recontar cada uma as cousas, que seu marido trouxera, porque em elas, naturalmente, mora vã glória deleitavam-se muito em recontar aquele bem que houveram” (CTC, cap. CIII, p. 290-291). A vaidade, sendo um atributo pessoal do sexo feminino, segundo Zurara, fazia com que as miúdas do povo disputassem entre si para ver qual marido roubara mais em Ceuta. No comentário espirituoso de Luís Miguel Duarte (2015, p. 231), os peões casados, no próprio ato de saquear, já “sabiam o que os esperava à chegada”.

Como se pode perceber, nem tudo foi só lamento para a peonagem que participou da conquista daquela praça africana. A roda da fortuna também lhe sorria, segundo o cronista: se no reino os miúdos do povo não tinham sequer uma choça, ali dormiam em grandes casas luxuosas. Eis as palavras verossímeis que Gomes Eanes de Zurara põe nas bocas daqueles anônimos populares:

E, em forte hora, diziam eles, aqueles pelejassem sobre tanto viço para nós outros mesquinhos, que andávamos no nosso Portugal pelos campos, colhendo nossas messes, afadigados com a força do tempo e à derradeira não temos outro pouso, senão proves casas, que, em comparação destas, querem parecer choças de porcos (CTC, cap. LXXXVIII, p. 257).

Note-se que os peões, no discurso que Zurara lhes atribui, reconhecem que a tomada de Ceuta se deveu não a eles, mas aos que pelejaram verdadeiramente, ou seja, os nobres. Os miúdos, ou “mesquinhos”, em sua maioria estavam entrementes roubando o que podiam e o que não podiam carregar. Que muitos deles eram lavradores ou jornaleiros assoldados a seu serviço se pode deduzir facilmente de suas palavras que dizem que no reino ‘andavam pelos campos colhendo suas messes’. Recorde-se ainda que, segundo o que vimos no capítulo 3, os jornaleiros eram também conhecidos em Portugal naquela época como “cabaneiros” devido à pobreza extrema de suas habitações. Tal característica da ralé da peonagem é aqui aludida por Gomes Eanes de Zurara tanto para evidenciar a miséria de uma parte da gente miúda quanto

para destacar a opulência da cidade africana conquistada pela nobreza de Portugal a serviço de D. João I e do infante D. Henrique.

O cronista faz então uma contraposição entre “mesquinhos” e “grandes”. Enquanto a gente miúda roubava, os “bons nobres”, por outro lado, “não punham seu cuidado em semelhantes cousas”. Chegada a noite os guerreiros do segundo estado entretiveram-se recontando entre si “a grandeza daquela vitória” conseguida por eles e especialmente – como era de se esperar na narrativa zurariana – pelo infante D. Henrique (CTC, cap. LXXXVII, p. 254-256). Aos nobres o que mais importava era a recompensa da honra, portanto. Esta é a reconstrução verossímil feita por Gomes Eanes de Zurara consoante o costume e a opinião de seu público.

Não é, porém, o que diz a correspondência trocada entre D. Fernando I de Aragão e D. João I de Portugal em dezembro de 1415. Em sua carta o rei de Aragão queixa-se de que um mercador siciliano residente em Ceuta fora tratado de forma selvagem por um sobrinho de D. João I. Trata-se de D. Fernando, senhor de Bragança, filho bastardo do infante D. João de Castro. Gomes Eanes de Zurara informa que D. Fernando de Bragança foi capitão de uma das galés da frota portuguesa daquela expedição e o contabiliza entre os principais que foram a Ceuta. Escreve ainda que após a tomada da cidade aquele fidalgo foi feito cavaleiro por seu primo, o infante D. Henrique (CTC, cap. XXXVI, p. 140; cap. L, p. 177-178; cap. XCVI, p. 277). Ora, D. Fernando de Bragança – continua o rei de Aragão em sua missiva – chegou ao ponto de torturar o dito mercador siciliano estante em Ceuta, obrigando-o a assinar um documento em que se comprometia a lhe entregar moedas de ouro e outros bens que tinha em Valência. E é por isso que Peter Russell (2004, p. 59-60), autor que nos informa sobre o ocorrido, considera plausível que também os infantes e outros grandes da nobreza de Portugal tenham se entregado ao saque generalizado na cidade marroquina, não apenas sobre os mouros, mas até mesmo sobre os cristãos que ali viviam.

A pilhagem violenta e a cobiça desmesurada pelo ganho, como se vê, não foram exclusividade da gente miúda. Os homens desta chusma pelo menos poderiam alegar motivos e necessidades reais para roubar o quanto pudessem. No que respeita especificamente à campanha para a tomada de Ceuta, o historiador Luís Miguel Duarte (2015, p. 213) destaca que os lavradores que acompanharam as hostes portuguesas tiveram de se afastar de suas casas a partir de maio de 1415, o que significou menos braços para as suas famílias justamente quando iria começar a colheita. Quanto aos besteiros, os quais eram em sua maioria mesterais, como sabemos, sua ausência temporária do reino implicou no fato de que cerca de três mil oficinas de todo o país ficaram sem o seu mestre ou algum operário.

Algumas delas tiveram mesmo de fechar suas portas entre junho e setembro de 1415. Deste modo, o roubo praticado pelos guerreiros da gente miúda em Ceuta serviria também como compensação material dos prejuízos que eles certamente tiveram, ainda mais quando levamos em consideração as costumeiras dificuldades para o recebimento dos soldos.

Nas obras de Gomes Eanes de Zurara, no entanto, a honra deve ter primazia sobre o proveito e tal deve ser a perspectiva da nobreza. Se algum alto nobre partidário do rei faz o contrário, como foi o caso do dito D. Fernando de Bragança, é mais conveniente “esquecer” tal fato. Outros nobres, contudo, merecerão a repreensão explícita do cronista por agirem não segundo a sua condição, mas sim como um membro da plebe. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, por exemplo, depois de expor as razões dos que recomendaram a D. João I o abandono de Ceuta após a sua conquista para evitar custos elevados ao reino, Zurara atribui o seguinte discurso aos que, como ele, eram a favor da manutenção da cidade:

– Não he duvida – disseram os outros que mamtinhã a temçã comtraria – que o conselho destes senhores não pareça rrazoado *aaquelles que amtrepoem as cousas proveitosas as homrrosas, o que Deus não quisesse que se tall desejo e vomtade allojasse nas casas dos primçipes e senhores* (CDPM, liv. I, cap. IV, p. 192, grifo nosso).

Destacamos que o proveito não era visto em si como algo ruim, pelo contrário – desde que ele viesse *após* a honra, quer dizer, em decorrência dela. Deste modo, os que praticavam atos honrosos evidentemente esperavam receber um *justo* proveito (DUARTE, L. M., 2015, p. 185). Lapidar no que a isto diz respeito é a sentença do conde de Arraiolos<sup>469</sup> numa carta endereçada ao então infante D. Duarte em 22 de abril de 1433: “honrra sem proueito prestaua pouco” (L. Conselhos, doc. 8, p. 62). O que um nobre não deve nunca fazer é inverter a ordem “natural” das coisas, colocando o proveito à frente da honra. Quem costumeiramente confunde as coisas é a gente miúda, segundo a opinião geral dos homens de então. Este foi, aliás, como vimos no capítulo 3, um dos argumentos apresentados por cidadãos e nobres ao rei D. João II em seu pedido de que os mesterais não estivessem presentes nas câmaras concelhias: “he conhecida cousa que os popullares nom [...] sabem que cousa he honra nem quando deve a homrra preceder o proveito” (SANTARÉM, 1828, p. 187).

---

<sup>469</sup> Trata-se de D. Fernando, filho de D. Afonso (filho natural de D. João I) e neto do condestável D. Nuno Álvares Pereira. Além de 2º. conde de Arraiolos, D. Fernando foi também 3º. conde de Barcelos, 2º. duque de Bragança, 1º. marquês de Vila Viçosa e governador de Ceuta. Nesta carta escrita a D. Duarte, seu tio, D. Fernando apresentou parecer contrário a uma nova investida portuguesa sobre o Marrocos (L. Conselhos, doc. 8, p. 61-63).

Os nobres virtuosos, por seu turno, sabem muito bem que uma vida honrada trará como consequência o proveito, e as narrativas históricas zurarianas apresentam vários exemplos neste sentido. E assim é que o cronista se alegra porque, após uma saída que fizeram de Ceuta, o conde D. Pedro de Meneses e os seus homens obtiveram “não soomente [...] omrra [...] mas aymda proveito” (CDPM, liv. I, cap. XVI, p. 235). O fidalgo Gonçalo Nunes Barreto<sup>470</sup> achou por bem dar alguns conselhos ao capitão de Ceuta por julgar que isto o ajudaria a acrescentar sua “homrra e proveito” (CDPM, liv. I, cap. XXIX, p. 291). Lançarote pediu licença a D. Henrique para ir com seis caravelas sobre a Guiné tanto porque desejava servir ao infante quanto porque queria obter honra e proveito, e as mesmas razões foram apresentadas pelo capitão Mafaldo para avançar por terras até então desconhecidas dos portugueses (CG, cap. XVIII, p. 97; cap. XLV, p. 201). O conde D. Duarte de Meneses acatou a sugestão de um informante mouro de ir sobre uma aldeia dos inimigos porque não voltaria de lá “sem honra e sem proueito”. De fato, naquela refrega os portugueses tiveram um bom ganho: mataram 13 ou 14 dos mouros e cativaram 60 outros, além de terem aprisionado gado grande e pequeno e pilhado valiosas mercadorias da aldeia. Quando alguns cristãos quiseram dar combate aos mouros que se recolheram numa mesquita, no entanto, D. Duarte não o consentiu, pois julgou que já então tal trabalho seria de “pouca honra e menos proueito” (CDDM, cap. XCVII, p. 236-240). Estes são apenas alguns exemplos colhidos do *corpus* zurariano que evidenciam como para o cronista de D. Afonso V o proveito deveria se submeter à honra.<sup>471</sup>

<sup>470</sup> Primo do conde D. Pedro de Meneses, qualificado por Gomes Eanes de Zurara como “hũ noble fidallgo do rregno do Allgarve”. Este Gonçalo Nunes Barreto foi deixado em Ceuta pelo infante D. Pedro com 250 “dos melhores escudeyros que comsygo trazia”. Posteriormente ele se tornou conselheiro do rei (CDPM, liv. I, cap. VI, p. 201; cap. XXIII, p. 261; cap. XXIX, p. 291).

<sup>471</sup> É certo que numa passagem da *Crónica de Guiné* Gomes Eanes de Zurara tenta conciliar honra e proveito. Logo após narrar os primeiros filhamentos de azenegues em suas próprias terras, bem como o primeiro resgate de parte daqueles cativos, ou seja, no passo em que trata dos primeiros proventos robustos obtidos com a expansão marítima, o cronista arrazoá: “Assim foram estas cousas crescendo pouco e pouco, e as gentes tomando ousio de seguir aquela carreira, uns por servir, *outros por ganhar honra, outros com esperança de proveito, ainda que cada uma destas duas cousas traga consigo ambas, isto é, que em servindo aproveitavam entre si, e acrescentavam em sua honra*” (CG, cap. XVII, p. 91, grifo nosso). De acordo com João Marinho dos Santos (1998a, p. 149-150), tais palavras demonstram que na primeira metade do século XV o proveito já rivalizava com a honra em Portugal, e a conciliação entre ambos foi necessária ao início da expansão. Como vimos nos trechos acima citados, porém, na pena do cronista afonsino a relação não é simétrica, devendo a honra ser anteposta ao proveito. Outros exemplos de uma relação hierarquicamente predominante da honra sobre o proveito em Gomes Eanes de Zurara podem ser encontrados ainda em outros passos da *Crónica da Tomada de Ceuta* (cap. X, p. 60; cap. XIII, p. 72; cap. XVI, p. 81; cap. XXXI, p. 121; cap. LXXVI, p. 233); da *Crónica de Guiné* (cap. VIII, p. 50; cap. IX, p. 54; cap. XXII, p. 113; cap. XXVII, p. 132; cap. XXXII, p. 151; cap. LII, p. 226; cap. LXVIII, p. 291); da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. XXIX, p. 291; cap. LIX, p. 431); e da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. XCIV, p. 229; cap. CXI, p. 257; CXXII, p. 296-297; CXXVII, p. 308).

O principal exemplo de nobre que prioriza a honra em detrimento do proveito deve ser o próprio rei, segundo o *Regimento da Guerra*. Lemos ali que na hora de dividir os despojos o monarca deve se mostrar um “aguasalhador dos boões”, contentando-os com “mostrança de boa vontade”. Deve o rei, ou quem quer que o represente no teatro da guerra, “seer cobiçoso, senom de honra”, mesmo que isso implique em abrir mão de parte de seus direitos no esbulho, distribuindo o que seria seu “segundo o merecimento das pessoas”<sup>472</sup> (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 31).

E este é um dos motivos que explicam a baixeza da gente miúda, segundo o que podemos deprender da leitura das crônicas de Gomes Eanes de Zurara: tais homens antepõem o proveito e o ganho à honra. Se a pilhagem de Ceuta é o exemplo mais expressivo a este respeito, não faltam nas outras narrativas históricas zurarianas casos de cupidez desmedida da peonagem na hora do saque.

Assim, ao dar a notícia de como Afonso Martins Caiado, criado do conde D. Pedro de Meneses e capitão de uma galeota, foi com seus homens sobre Larache, no Marrocos, Zurara narra o que aconteceu logo após o desbarate dos mouros:

Ally emtemderão os nossos no roubo do lugar, depois que vyrã que não tynhã nas casas embargo que os podesse pejar. E como ho lugar estava são e ally acudiã muytas mercadorias das outras partes do sartão, acharã muy grosso roubo, de que carregarão seus navios, escolhendo o que lhes parecia melhor, caa, *se os capitães quiseram satesfazer ao desejo da gemte popullar, nõ lhe abastarã aquelles navios pera tornar nẽ outros tamtos, ca elles, como achavã as cousas muitas e bõas, açemdia-se-lhe a cobiça e queriam todo levar, e açertava-se que, llevamdo hũas cousas ao pescoço, pareciam-lhe outras melhor e com cobiça das que achavã leixavã as que traziã* (CDPM, liv. I, cap. LVIII, p. 427, grifo nosso).

---

<sup>472</sup> As *Siete Partidas* estabelecem que os combatentes devem pagar ao rei 1/5 de tudo o que roubarem numa guerra por cinco razões: (1) por reconhecimento de senhorio, já que o rei é a cabeça e a hoste é o corpo; (2) por dívida natural que os súditos têm para com ele; (3) por agradecimento à benfeitoria recebida do rei; (4) porque têm a obrigação de defender o seu soberano; (5) como ajuda às missões que o rei fez ou virá a fazer (SP, 2ª. Part., XXVI, lei 4). Conta Gomes Eanes de Zurara que D. Duarte de Meneses, por ser capitão de Alcácer Ceguer, obtivera do rei a mercê “de todo o quinto [...] das cousas que se guaanhassem aos mouros naquella comarca”. O infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, no entanto, não respeitou o direito do conde de Viana de Caminha durante uma divisão de despojos de guerra, motivo pelo qual era “openyam de muitos” que ele não agira “tam nobremente [...] como a tamanho princepe conuyera” (CDDM, cap. [?], p. 334-335). Rui de Pina, ao historiar este mesmo evento, explica que o infante D. Fernando recebeu “prasm e jeral reprensam” porque, sendo ele de “alto sangue e Real condyçam”, esperava-se que fizesse a mercê de conceder o quinto a D. Duarte de Meneses (CDAV, cap. CL, p. 800). Também o conde D. Pedro de Meneses enfrentara dificuldade no recolhimento do quinto a que tinha direito por capitanear Ceuta. Escreve Gomes Eanes de Zurara que não poucos escondiam do conde os cativos que faziam nas pelejas contra os mouros para se isentarem do pagamento do tributo (CDPM, liv. I, cap. LXXX, p. 521). Disposição bem diferente teve o *Africano*, segundo Pina: após a conquista de Arzila, em 1471, “ElRey fez aos tomadores escalla franca, sem reservar pera sy quynto, nem outro derecho algum”. Ressalte-se que naquela vila o valor da pilhagem ascendeu a 80.000 dobras de ouro, de acordo com o cronista (CDAV, cap. CLXV, p. 822).

Segundo o que podemos depreender do relato zurariano, o roubo foi praticado por todos os homens envolvidos naquela peleja. A pilhagem era, afinal, o proveito expectável do assalto a uma cidade ou vila. Repare-se que o saque se deu após uma “motymdade [...] grande” dos inimigos. Era o proveito que vinha após a honra do derramamento de sangue dos infiéis. Os da “gemte popullar”, contudo, deixaram-se tomar pela ganância na hora do saque: mal conseguiam carregar umas coisas às costas e já as deixavam para se apoderarem de outras. Não fossem os limites impostos pelos honrados capitães e pela capacidade de carga dos navios e a gente miúda querería roubar tudo.

O certo é que, segundo Gomes Eanes de Zurara, bastava encontrar ocasião propícia para que os peões roubassem os seus contrários. No fim de um dos cercos de Ceuta fizeram-no acompanhados de mulheres e de judeus (CDPM, liv. I, cap. LXXX, p. 520). E quando o jovem D. Duarte de Meneses se iniciava na responsabilidade da capitania, numa ocasião em que seu pai se encontrava no reino, lemos que, após o assalto sobre Benazém, aldeia moura próxima de Ceuta, entre roupas e outras alfaias “a gête de pee levou a que pôde” (CDPM, liv. II, cap. XXXI, p. 673). Este episódio é retomado por Zurara no começo da sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* e ali o autor acrescenta que as coisas que os peões “nom poderom leuar stragarom specyalmente vinhos de que auya muytos em aquelle lugar” (CDDM, cap. XI, p. 78).

O grotesco espetáculo dos peões que não conseguem levar às costas tudo o que roubam se repete após outro ataque a uma aldeia moura situada nas cercanias de Ceuta, ainda sob a capitania interina de D. Duarte de Meneses. Na hora de se apoderar do despojo “cada hũ se trabalhava de trazer mais do que podia, porque, emganados da cobiça, se carregavã tanto, que depois ho hiam lleyxamdo pellos caminhos, *espiçiallmemte gête popullar, cuja cobiça em tais lugares he muitas vezes causa de seu dapno*” (CDPM, liv. II, cap. XXXII, p. 676, grifo nosso). Este caso é também referido por Zurara em sua última crônica, onde o autor acrescenta que o dano que poderia advir à gente miúda enquanto roubava decorria de sua “desordenada cobijça que ham destas cousas”, o que levava os peões a se meterem “pellas casas sem ordenança”, tornando-se desta maneira presas fáceis de seus contrários (CDDM, cap. XII, p. 81).

O risco do dano se efetiva na última referência a um roubo desordenado por parte da gente miúda que encontramos na cronística zurariana. Já era o conde D. Duarte de Meneses homem-feito e capitaneava Alcácer Ceguer. A investida sobre Çafa dera bons frutos: foram feitos 355 cativos, roubados mais de três mil cabeças de gado grande e duas mil do pequeno, 23 cavalos e mais de 50 asnos. Inúmeros mouros foram mortos, “nom podyam seer senom



muytos”, segundo o cronista. Do lado dos cristãos pereceram apenas dez, e destes dez nenhum nobre. Eram todos homens de pé, os quais morreram devido à sua própria cupidez, já que “como gente neicya se meterom pellas casas sem resguardo onde nom entendem senom no roubo” (CDDM, cap. CXXVII, p. 307). Pagaram aqueles peões, portanto, o preço de sua ganância: tivessem eles obedecido ao seu capitão e teriam sobrevivido. E aqui chegamos a mais um *topos* zurariano em sua caracterização da gente miúda – a insubordinação.

#### 5.4 INSUBORDINADOS

Vimos no capítulo 3 que nobres e homens-bons mostravam-se veementemente contrários à participação dos mesterais na vereação das câmaras concelhias sob o argumento de que estes agiam como “homões atonitos cum tumultos e vozes vaãs”. Os graúdos dos concelhos argumentaram que era contra a natureza e a razão permitir que os oficiais mecânicos governassem não apenas a si próprios, mas também aos que eram maiores do que eles. Deveriam, pelo contrário, como meãos e miúdos que eram, obedecer aos poderosos (SANTARÉM, 1828, p. 187-188). Daí porque, conforme também já discutido, os homens-bons apresentavam-se como únicos e legítimos procuradores do corpo do terceiro estado, uma vez que o povo miúdo era considerado incapaz, como se fosse uma criança, ou um demente. Ainda assim, era com dificuldade que aquela chusma era submetida pelos poderosos.

Ao tratar da atuação da peonagem portuguesa no teatro da guerra no século XV faz mais sentido falar de *subordinação* / *insubordinação* do que em *disciplina* / *indisciplina*. Afinal, os que por definição deveriam se submeter ao que chamaríamos hoje de disciplina militar eram os guerreiros profissionais, especialmente aqueles ligados às ordens de Avis, de Cristo, do Hospital e de Santiago (MONTEIRO, J. G.; SILVA, 2004, p. 13-14). Dos combatentes oriundos da gente miúda esperava-se que, dada a sua própria condição social, simplesmente obedecessem aos que fossem maiores do que eles.

Ocorre que às vezes mesmo ao próprio rei era difícil que os peões se submetessem durante uma campanha militar. Assim o diz o anônimo autor da *Crónica do Condestável de Portugal*, segundo o qual, três dias após a tomada de Ceuta, o infante D. Pedro “e com ele certa geente” saíram da cidade a desbaratar os mouros que tentavam recobrá-la. Após a escaramuça D. João I e D. Duarte “saírom fora [...] por recolherem aa cidade *a muita geente que fora andava, que se nom queriam recolher*”. Vendo que o rei e o infante não conseguiam juntar e trazer de volta os guerreiros, o condestável D. Nun’Álvares Pereira pediu permissão para que ele e seus homens terminassem o serviço. Esta crônica – um panegírico do *Santo*

*Condestável*, não se esqueça – diz então que “em breve espaço, foram recolhidos, *sendo a gente, asi beesteiros como piões*, tam ledos como ouviram que lhes nom mandava fazer cousa que o eles melhor nom fizessem do que ele mandava” (CCP, cap. LXXVIII, p. 236-237). Era, pois, basicamente a gente miúda que teimava em obedecer ao rei e ao infante herdeiro, sendo necessária a intervenção do condestável para que a peonagem se deixasse finalmente submeter.

Até aqui já vimos vários casos de insubordinação da peonagem nas crônicas zurarianas, já que quando os peões abandonavam seus postos e fugiam amedrontados ou quando se entregavam à pilhagem antes de terminada a batalha estavam a desobedecer flagrantemente aos seus comandantes. Tal dificuldade em acatar as ordens dos superiores constitui-se, pois, numa outra característica da gente miúda, segundo o cronista de D. Afonso V.

Gomes Eanes de Zurara escreve que na noite da conquista de Ceuta havia tantos mouros mortos pelas ruas da cidade que se apresentava aos cristãos um espetáculo macabro: amontoavam-se os cadáveres mutilados e cobertos de sangue. O infante D. Henrique mandou então um escudeiro até seu pai para saber o que deveria ser feito daqueles corpos. O rei determinou que se mandasse “àquela gente que os levassem ao mar”. Teve início então uma acalorada discussão entre os peões e os mareantes, pois aqueles diziam que estes “deviam ter tal cuidado e os outros diziam que não”. A ordem foi por fim cumprida, e o cronista não sabe dizer exatamente quais homens da gente miúda se ocuparam do lançamento dos cadáveres ao mar (CTC, cap. XCII, p. 267).

A insubordinação dos peões era também perceptível durante o confronto direto com o inimigo. E é por isso que uma das principais preocupações do conde D. Pedro de Meneses desde o início de sua capitania em Ceuta era garantir que a “gemte da peble [sic] nõ saisse [...] sem hordenamça de capitão” (CDPM, liv. I, cap. XV, p. 229). Ainda em novembro de 1415, porém, de acordo com o que escreve Gomes Eanes de Zurara, numa saída em que iam sob o comando do escudeiro Afonso Bugalho<sup>473</sup> um almocadém e cinquenta homens de pé, a insubordinação dos populares teve lugar. Enquanto uma “peça de beesteiros” deveria atrair a atenção dos mouros desde o mar, Afonso Bugalho e os demais peões estariam escondidos numa cilada em terra firme. Ora, a despeito do que se ordenou, “allgũs daquelles allmogavares, cõ maior orgulho do que naquele caso compria, llevantarão-se primeiro do tempo que lhes fora mamdado e meteram-se com hos comtrarios”. Ainda que tenham

---

<sup>473</sup> Escudeiro do conde D. Pedro de Meneses (CDPM, liv. I, cap. XXII, p. 256; cap. XXIII, p. 259).

prendido um inimigo e matado outro, devido a esta desobediência perdeu-se a chance de capturar Abu, principal capitão daqueles mouros<sup>474</sup> (CDPM, liv. I, cap. XV, p. 229; cap. XXII, p. 255-258).

Se daquela vez não houve baixas entre os cristãos devido à insubordinação da gente miúda, o mesmo não ocorreu no dia 1º. de maio de 1428. Nesta data o conde D. Pedro de Meneses mandou seis escutas percorrerem o terreno circundante com instruções claras sobre como deveriam agir. Apenas uma daquelas escutas retornou com vida, no entanto, e Gomes Eanes de Zurara explica o porquê: “*E parecee que se nō lamçarão assy como lhe hera ordenado, scilicet, ã duas partes, e vierão mouros e meterão-se amtre elles e a çidade. E elles, quamdo vyrã o rrumor, quiserã-se tornar, e os mouros ouverã vista delles e matarã hos çimco, e hũ escapou*” (CDPM, liv. II, cap. XXI, p. 633, grifo nosso). O cronista alerta que se aquelas escutas tivessem seguido as ordens do capitão teriam não apenas voltado com as informações requeridas como salvado suas próprias vidas.

Vamos ao último exemplo zurariano de insubordinação da gente miúda no teatro da guerra. Numa peleja ocorrida em Ramele, próximo a Alcácer Ceguer, o conde D. Duarte de Meneses elaborou a seguinte estratégia: as hostes seriam divididas em três partes, uma das quais seria composta pela “gente de pee” sob o comando de Mem de Afonso.<sup>475</sup> Este, no entanto, respondeu o seguinte ao capitão, segundo o cronista: “*Senhor disse meendaffonso já uos sabees como se esta gente gouerna tam mal compre que dees alguuns de cauallo que me aJudem a metellos em ordenança*”. A validade do argumento do dito Mem de Afonso pode ser observada no fato de que outros homens a cavalo foram designados para ajudá-lo a

<sup>474</sup> Este nobre mouro é louvado por Gomes Eanes de Zurara como “homê esperto e de grande coração”, e ainda como “o melhor homê que emtão avia em toda aquella comarca”. Segundo o cronista o dito Abu era “senhor de hũa terra que se chamava Morequeçi” e foi convidado pelos mouros que habitavam anteriormente em Ceuta para os capitanear na tentativa de retomada de sua cidade aos cristãos (CDPM, liv. I, cap. XVII, p. 237; cap. XXII, p. 258). Personagem recorrente em toda a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Abu só veio a ser morto durante um dos cercos de Ceuta. Alguns dos seus parentes, como seus irmãos Murça Abem Mafomet e Çega Mucy, continuarão a fazer frente aos cristãos. É interessante notar que o antagonismo construído por Gomes Eanes de Zurara entre o conde D. Pedro de Meneses e Abu é atualizado no final da crônica através de um confronto entre os filhos de ambos os nobres. No capítulo em que diz que em D. Duarte de Meneses “hia creçendo a vomtade de obrar grandes cousas”, Zurara narra sua vitória numa escaramuça sobre os mouros na qual 25 foram aprisionados e morreram outros 130, “amtre os quaes morreo hũ vallemte mamçeebo mouro que hera filho de Abu” (CDPM, liv. II, cap. I, p. 535; cap. XV, p. 594; cap. XXIX, p. 667; cap. XXXI, p. 672). Na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. IX, p. 74) Zurara acrescenta que a morte do filho de Abu foi muito chorada pelos mouros “por que sperauam que teuessem em elle cabeça pera defesa”.

<sup>475</sup> Gomes Eanes de Zurara nada diz sobre a condição social deste Mem de Afonso. Informa, porém, que ele era irmão de Rodrigo Afonso, escudeiro del-rei (CDDM, cap. CVII, p. 246). Este Rodrigo Afonso por sua vez era irmão pelo lado materno de D. Duarte de Meneses (CDDM, cap. XLII, p. 131). Deste modo, Rodrigo Afonso tinha a mãe em comum com D. Duarte de Meneses e o pai em comum com o dito Mem de Afonso e com um João Afonso, também citado pelo cronista (CDDM, cap. LII, p. 156). Sobre o louvor zurariano ao escudeiro Rodrigo Afonso, meio-irmão do conde D. Duarte de Meneses, remetemos a BERTOLI, 2012, p. 184-191.

submeter os insubordinados peões: os irmãos Rui e Pero Pais,<sup>476</sup> Pero Lourenço,<sup>477</sup> Fernão Boto, Aires Pinto,<sup>478</sup> João Ferreira<sup>479</sup> “E assy outros mais ataa tres. ou quatro” (CDDM, cap. CXXXIII, p. 326, grifo nosso).

### 5.5 OS MURMÚRIOS DA “GENTE MIÚDA”

O *Regimento da Guerra* de Portugal prevê a maledicência entre os que compõem as hostes. Ali se pode ler que o rei ou príncipe bem precavido busca saber se entre seus homens há “alguũs, que, por hi andarem contras suas vontades, diguam algũas cousas deshonestas, que sejam contra seu serviço, ou abatimento de seus Estados”. O risco é que os “boõs”, ao ouvirem tais murmúrios, acabem por se deixar quebrantar, perdendo assim a vontade de bem servir. No teatro da guerra, portanto, urge que as más intenções dos maledicentes sejam rapidamente neutralizadas. Para tanto recomenda-se que, por palavras e por mercês, os murmuradores sejam docemente tratados, “posto que dello nom sejam merecedores”. Mas, atenção: tal condescendência deveria observar “a qualidade dos maldizentes” (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 30). Entre os murmuradores, portanto, os fidalgos por certo teriam um tratamento, e os peões, outro.

Para o nosso cronista a insubordinação da gente miúda se dá não apenas por atos, mas também por palavras. Quando são impedidos de fazer aquilo que querem, ou quando são forçados a fazer o que não querem, os homens de baixa condição podem ao menos lamentar, reclamar e até mesmo censurar aqueles que estão em posição de chefia, ou seja, os nobres. Há ainda ocasiões em que os miúdos do povo, mesmo não estando diretamente envolvidos, escarnecem dos graúdos que desejam obrar grandes feitos. Vejamos como se dá a atualização zurariana a este respeito.

Quando a frota portuguesa estava prestes a partir do Restelo, em Lisboa, para a tomada de Ceuta, era “especialmente a gente do povo” que murmurava, “culpando muito el-Rei, porque fazia semelhante movimento”. Queixavam-se também contra o prior do Hospital, D. Álvaro Gonçalves Camelo, dizendo que ele “com suas sotilezas movera primeiramente aquele

<sup>476</sup> Os irmãos Rui e Pero Pais, filhos de Paio Rodrigues, contador-mor, são citados pelo cronista Rui de Pina entre os “homens de nobre sangue e bom coração” que morreram na tentativa frustrada liderada pelo infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, de escalonar e tomar Tânger em janeiro de 1464 (CDAV, cap. CLIII, p. 808).

<sup>477</sup> Filho do cavaleiro Lourenço de Guimarães, o qual morreu juntamente com outros nobres num naufrágio em 1463, na altura do Estreito de Gibraltar. O navio no qual ia o dito Lourenço de Guimarães compunha a frota de D. Afonso V que mais uma vez passava do reino português à África com o fito de tomar praças aos marroquinos (CDDM, cap. CXXXIII, p. 326; CDAV, cap. CXLVIII, p. 797-798).

<sup>478</sup> Segundo Abel dos Santos Cruz (1995, p. 223, nota 5), Aires Pinto era vassalo del-rei e recebeu de D. Afonso V carta de privilégio de fidalgo a 15 de agosto de 1454.

<sup>479</sup> Criado de D. Afonso V e senhor de um pardieiro em Santarém (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 234, nota 83).

feito e que ele tirava ainda el-Rei agora de seu siso” (CTC, cap. XLIX, p. 176). Este D. Álvaro Gonçalves Camelo, juntamente com Afonso Furtado, capitão do mar, fora numa embaixada à Sicília propor falsamente o casamento do infante D. Pedro com a rainha daquela ilha, fazendo paradas estratégicas em Ceuta tanto na ida quanto na volta com vistas e estudar as fragilidades da cidade. Dos dois embaixadores o melhor observador foi o prior do Hospital, segundo Zurara, pois ele chegou mesmo a fazer uma maquete de Ceuta com “duas cargas de areia e um novelo de fita e meio alqueire de favas e uma escudela”. Aquela rústica maquete viria a se mostrar essencial para a tomada da cidade, razão pela qual D. João I “foi muito contente, louvando muito a boa discipção do prior” (CTC, cap. XVI-XVIII, p. 80-88). E isso explicaria o fato de a gente miúda que não queria ir à guerra queixar-se especialmente daquele nobre, uma vez que D. Álvaro Gonçalves Camelo teve um papel decisivo no convencimento do rei português sobre as chances reais de conquistar a praça marroquina, de acordo com o cronista.

É certo que todos podem murmurar eventualmente, mas segundo Gomes Eanes de Zurara tal prática é típica da gente miúda. Quando nobres agem de tal forma são objeto de repreensão por parte do cronista justamente por estarem agindo como os populares geralmente agem. Identificamos alguns exemplos neste sentido na cronística zurariana. Vamos ao primeiro.

Os navios portugueses já eram avistados em Ceuta quando uma tempestade os afastou da costa, de modo que o fator surpresa do assalto se perdesse. O alcaide mouro daquela cidade, Salah ibn Salah, teria tempo de organizar a defesa.<sup>480</sup> Uns diziam que o prior do Hospital estava mancomunado com o capitão mouro, e os cristãos seriam escravizados para depois terem suas liberdades vendidas por resgate; outros insinuavam que o rei e os infantes foram parvos em comprar a ideia de D. Álvaro Gonçalves Camelo. Embora fosse principalmente “a gente do povo” que estivesse nestes murmúrios, Zurara encontra aqui espaço para censurar “muitos daqueles capitães” – sem, todavia, os nomear – por estarem agindo de tal forma (CTC, cap. LXII, p. 203-204).

Outros exemplos podem ser encontrados na *Crónica de Guiné*. Aqui Gomes Eanes de Zurara não deixa dúvida de que é próprio da “condição da plebe” repreender os grandes feitos, especialmente nos seus começos: “o pequeno coração, quando vê o fundamento das grandes cousas, sempre lhe parecem muito maiores do que elas são; e porque o seu animo não

---

<sup>480</sup> Entre o primeiro avistamento dos navios portugueses e o assalto de fato se passaram 13 dias, um tempo considerável para que os ceutís pudessem montar uma defesa eficiente. Por que não o fizeram? Eis uma dúvida para a qual a historiografia até o momento não dispõe de resposta (DUARTE, L. M., 2015, p. 101, 105).

pode abastar para o cumprimento delas, traz consigo uma natural dúvida de se poderem acabar”. O cronista está aqui a repreender os “tão grandes murmúrios” que se levantaram no reino quando D. Henrique deu início à povoação das ilhas atlânticas: duvidavam que o infante conseguiria bom termo para sua intenção e reclamavam “como se em aquilo se gastasse alguma parte de sua fazenda”. Quando os bons frutos da iniciativa henriquina começaram a aparecer, porém, gerando abundância no reino, os que antes doestavam já então “com vozes baixas louvavam”. Mas a “gente da plebe” não aprendera a lição. Bastou o infante D. Henrique fazer armações, não sem grandes despesas, para tentar ultrapassar o Bojador para os murmúrios voltarem, a tal ponto que “leixavam o cuidado de suas próprias fazendas e ocupavam-se em departir o que pouco conheciam; e quanto a cousa tardava mais de vir a fim, tanto suas repreensões eram maiores”. É neste ponto que Gomes Eanes de Zurara, ao mesmo tempo em que reafirma a murmuração como um comportamento tipicamente plebeu, censura os grandes que se rebaixavam e agiam de forma semelhante: “*E o que peor era, que alem dos vulgares do povo, os outros maiores falavam em isso quasi por maneira de escarnho, tendo que eram despesas e trabalhos de que não podia vir algum proveito*” (CG, cap. XVIII, p. 95-96, grifo nosso).

E outra vez D. Henrique calou a todos, de acordo com o cronista: quando passaram a desembarcar em Portugal cada vez mais cativos, os “clamores do povo”, antes tão fartos, foram paulatinamente substituídos pelo louvor ao duque de Viseu. Não se deve, pois, dar crédito à “opinião do povo, maiormente posto em alvoroço”, como tampouco se deve perder tempo argumentando em contrário contra os murmuradores – sentencia Zurara. Os grandes feitos são suficientemente eloquentes e falam por si (CG, cap. XXXVI, p. 169).

O recado aos nobres que liam e ouviam as crônicas zurarianas é pouco menos que sutil: os integrantes do segundo estado que murmuram contra seus superiores, especialmente contra aqueles que compunham a família régia avisina, igualam-se aos homens baixos do povo e, deste modo, ferem o decoro próprio da sua condição.

Quando tratamos do medo característico da gente miúda tivemos ocasião de citar o passo em que, segundo Zurara, boa parte dos ocupantes de alguns navios portugueses não queria desembarcar na ilha de Tider por recear o embate com os mouros, “porquanto presumiam que [...] eram muitos, e jaziam em ciladas, pois nenhum não aparecia”. Tais murmúrios acabaram se alastrando, especialmente entre a gente miúda: “E não era este rumor entre tão poucos, que em ele não pendesse toda a maior parte da gente comum” (CG, cap. LV, p. 237-238).

Das queixas e lamentações dos covardes peões que ficaram em Ceuta após a partida do rei também já nos ocupamos, de modo que não se faz necessário repeti-las aqui. Vejamos então um outro exemplo, também colhido da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*. Quando a ajuda militar enviada do reino chegou a Ceuta, o cerco imposto pelos mouros já se findara. Tal notícia desagradou aos fidalgos, que mesmo assim decidiram permanecer naquela praça por um mês com o intuito de filhar honra contra os mouros e não perderem sua viagem. Enquanto isso, “*a gente miuda amdava rrazoãdo mal do comde*, dezemdo que ficara tam espantado dos primeiros mouros que fêgira assy aquelles rrecados por lhe a gente ser ãviada e ter com elles ousyo” (CDPM, liv. I, cap. LXXIII, p. 495-496, grifo nosso). O medo, tão característico da gente miúda, segundo Zurara, foi utilizado pelos homens desta chusma para ofenderem o conde através dos seus murmúrios.

Findo o mês estipulado e sem perspectiva de confronto com os inimigos, começaram os homens enviados do reino a embarcar de volta. O cronista descreve então a alegria da “gente da plebe” com a possibilidade de estar em casa antes da chegada do inverno. Para seu azar, contudo, o vento não era favorável para fazerem o caminho de volta a Portugal. Ademais, no horizonte começou a ser avistado um grande fogo que D. Pedro de Meneses e outros nobres experimentados interpretaram como sendo um pedido de ajuda dos mouros locais aos seus correligionários de Granada, do outro lado do Estreito de Gibraltar. “Mas quẽ poderia meter ã cabeça a gente que hera nos navios que se tornassẽ outra vez ã terra?” – pergunta-se Zurara. E os murmúrios e as acusações da gente miúda contra o conde se fazem novamente ouvir:

– Agora cremos nos – deziã elles – o trabalho em que ell rrey he com este homẽ, o quall, como ve hũ pouco de fogo que allgũs pastores fazẽ pera se quemtar ou pera fazerẽ de comer, logo mete em alvoroço todo ho rregno de Portugall. Tam amedoromtados ficarã daquelles mouros, que as sombras das arvores lhe fazẽ espanto. Sobre tall, – deziam elles – vyesse agora tempo de viagem, caa nos os leixariamõs ficar com seu medo (CDPM, liv. I, cap. LXXIII, p. 496-497).

Outra vez, portanto, os miúdos do povo atribuem o medo que eles mesmos sentiam ao conde D. Pedro de Meneses, do qual, murmurando, fazem chacota. E uma vez mais, através do antimodelo daqueles homens de baixa condição, o cronista ensina o tipo de conduta vil que seu público composto por nobres deveria evitar.

## 5.6 OUTRAS FORMAS DE MAU DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PRÓPRIAS DA “GENTE MIÚDA”

Na metáfora corporativa da sociedade, conforme discutimos no terceiro capítulo, esperava-se que cada órgão executasse sua função a contento para o benefício de todo o corpo, ou seja, para o bem comum. Se os “pés” se recusassem a sustentar, ou se a “mão armada” falhasse na sua obrigação de defender, a ruína seria coletiva. No teatro da guerra, onde as hostes formavam um corpo cuja cabeça em nome do rei era o capitão, a lógica era a mesma. Assim, quando besteiros e homens de pé agiam com insubordinação e abandonavam seus postos, fosse fugindo com medo, fosse para se lançarem ao saque antes da hora, punham a si e a todo o corpo militar do qual faziam parte em perigo, como demonstramos nos subtítulos anteriores. Mas há outros exemplos na crónística zurariana de falhas cometidas por homens oriundos da gente miúda que representaram perigo e às vezes dano efetivo a todo o corpo. Vamos a eles.

### 5.6.1 Nos navios

O padre Fernando Oliveira escreve no século XVI que o “officio dos marinheyros he d mays arte” do que o dos soldados. Estes, mesmo inexperientes, podem aprender a combater durante a própria guerra, bastando por vezes observar seus companheiros e obedecer ao seu capitão. Já dos marinheiros esperava-se que tivessem sido criados nos seus ofícios desde meninos. Ao receber a ordem do seu superior um mareante não deveria olhar para o seu parceiro para saber como se comportar, “mas todos hão de voar e fazer aquillo ã jaa entêdũ”. Devem ser os marinheiros, pois, “velhos no saber [...] e mãebos nas forças, e moços na ligeireza”. Uma falha na execução dos seus ofícios poderia ser danosa e mesmo trágica. E o mesmo ocorre em relação a outros postos navais que poderiam ser ocupados por plebeus. Fernando Oliveira diz que os capitães devem ter muito cuidado na escolha de seus pilotos, “poys tâbe hão de padecer seus defeytos, ou gozar de sua industria se a teuerẽ” (AGM, 1ª parte, cap. XII, p. 47-48).

Gomes Eanes de Zurara mostra-se aborrecido com os tripulantes populares que não desempenharam bem as suas funções enquanto homens do mar, impedindo ou pelo menos atrasando a realização de novos feitos notáveis pela nobreza. Assim, quando os navios portugueses que iriam tomar Ceuta em 1415 foram afastados da cidade por uma tempestade, os marinheiros deduziram que, uma vez que o fator surpresa estava perdido, voltariam para Portugal. Não foi isto, no entanto, o que o rei e seus conselheiros deliberaram na Ponta do



Carneiro, no lado europeu do Estreito de Gibraltar. Ao serem informados de que a frota seguiria com o seu propósito de investir sobre a cidade marroquina, os marinheiros acataram as ordens recebidas do rei e dos infantes com uma morosidade proposital:

E, depois que os mareantes e todos aqueles que haviam de reger a frota, sentiram que todavia haviam de ir davante a cidade, alevantavam vagarosamente suas âncoras e corregiam seus aparelhos, assim como têm por costume de se alevantarem alguns homens preguiçosos, quando jazem nas camas brandas em tempo frio, de guisa que por sua tardança, mostram quanto suas vontades são contrárias àquilo que eles fazem (CTC, cap. LXV, p. 210).

Se no caso acima o mau desempenho dos marinheiros foi intencional, outros houve em que populares ligados às manhas do mar obraram mal contra a sua vontade. Assim, por exemplo, Gomes Eanes de Zurara mostra-se “anojado” dos pilotos que erraram a rota entre a ilha das Garças e a ilha de Tider, no Atlântico. A intenção era filhar um grande número de mouros nesta última, mas quando lá chegaram já era alto dia. É certo que o cronista pondera que o breu da noite e a maré baixa também atrapalharam o movimento dos navios, mas ainda assim argumenta que o fator humano também foi determinante (CG, cap. LV, p. 237).

Vejamos um último episódio narrado por Zurara onde o erro dos marinheiros embargou a intenção dos nobres de filhar mouros. Quando Ceuta foi cercada por terra e por mar, o conde D. Pedro de Meneses mandou armar uma fusta, cuja capitania foi entregue ao cavaleiro-fidalgo João Soares,<sup>481</sup> para combater uma embarcação inimiga. Mas, “*porque hos mareantes nã a souberã governar como compria, nã fez Joham Soarez o que quisera*, e ho navio dos mouros tornou-se a seu porto quamdo sentio que ho hiam buscar” (CDPM, liv. I, cap. LXX, p. 486-487, grifo nosso). Neste último caso, portanto, foi devido exclusivamente à incompetência técnica dos marinheiros que a embarcação dos mouros pôde escapar.

### 5.6.2 Nos bastidores da guerra

Os adaís – e por extensão as demais guias – deveriam ter quatro qualidades, conforme vimos no capítulo anterior: sabedoria, esforço, siso natural e lealdade. A sabedoria era necessária, dentre outros motivos, “*pera guardar as hostes dos maos passos, e perigoos*”. Mas era sobretudo lealdade o que se esperava de adaís, almogávares e almocadéns, os quais estavam debaixo de um juramento de fidelidade feito em complexos rituais a que já anteriormente nos referimos. A lealdade deveria ser inquebrantável, já que nas mãos dos

---

<sup>481</sup> Gomes Eanes de Zurara distingue o dito João Soares por ser “homẽ de bõa presemça e linhagẽ”, de “antiga fidallguya e ardida natureza” (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 482-483).

batedores de terreno estavam as vidas dos homens que compunham as hostes (Ord. Af., liv. I, tít. LXV, prólogo e §§ 1 e 9; SP, 2<sup>a</sup>. Part., lei 1).

Daí que mesmo um equívoco involuntário por parte das guias poderia levantar suspeitas de traição, e até que se provasse o contrário a punição poderia ir de um corretivo físico à pena de morte. E é por isso que Gomes Eanes de Zurara escreve que os almogávares leais de Ceuta faziam seu serviço “com grande diligência”. Afinal, se por um lado “o comde sabia bem gallardoar”, por outro ele também “dava castigo sobre as cousas que faziã erradas” (CDPM, liv. I, cap. XXVI, p. 278).

Não nos esqueçamos de que no Marrocos tanto cristãos quanto mouros tinham suas enculcas, ou espões, entre seus inimigos, e não faltaram casos de traições de ambos os lados.<sup>482</sup> Em assim sendo, Zurara se pergunta se os erros de alguns dos batedores de terreno enviados pelo conde D. Pedro de Meneses decorriam de “çeguidade” ou se era mesmo “malliça”, como ocorreu numa saída de Ceuta na qual duas escutas viram pegadas dos inimigos e mesmo assim não deram disto notícia aos nobres que eram com eles (CDPM, liv. II, cap. XV, p. 596).

Vejamos primeiramente dois casos em que erros de condução das guias provocaram perda de oportunidade de acrescentamento material para os portugueses. O conde D. Pedro de Meneses tentava alcançar com seus homens, tanto nobres quanto peões, algumas aldeias mouras situadas além da localidade de Água de Ramel com vistas a fazer cativos e filhar as riquezas que ali porventura houvesse. Ora, desafortunadamente “a guia errou ho caminho e trazia a gemte de hũ cabo pera outro, ate que foy açerca da menham”. Era uma noite de dezembro e o frio e a chuva castigavam os homens. Daí a insistência dos combatentes para que retornassem a Ceuta, uma vez que, ainda que conseguissem encontrar a aldeia desejada, isto não poderia se dar senão já depois do nascer do dia, e deste modo o fator surpresa para se lançarem sobre os seus contrários estaria perdido. “E tanto aperfiarão ã esto, que [o conde D. Pedro de Meneses] mamdou que se tornasse a gemte de pee” (CDPM, liv. I, cap. L, p. 384-385).

---

<sup>482</sup> Um caso relatado por Gomes Eanes de Zurara ilustra bem a fluidez das fidelidades dos espões. Conta o cronista que D. Pedro de Meneses tinha a seu serviço em Ceuta “tres homês que jaa ã outro tempo foram mouros”, os quais eram costumeiramente utilizados como enculcas pelo conde para obter notícias dos planos de seus inimigos. Ora, numa missão enviada a Tetuão, “dous ouverõ soydade da seyta que amte mamtinhã e disseram ao terceiro que elles se queriã tornar a sua primeira cremça e que, se elle nõ quisesse comsemyr com elles, que tynha a morte aparelhada”. Este terceiro tinha por nome cristão Pedro Anes, o qual achou prudente fingir que voltaria à fé muçulmana para salvar a sua vida. Na primeira oportunidade que teve, porém, retornou a Ceuta e informou o conde D. Pedro de Meneses sobre a cilada que se armava contra ele (CDPM, liv. II, cap. XV, 593-595).

Um caso semelhante se deu quando os nobres Rui Vasques de Castelo Branco<sup>483</sup> e Estêvão Soares de Melo<sup>484</sup>, “homens ardidos e desejosos d’acreçemtar ã suas homrras”, de acordo com Zurara, obtiveram licença do conde D. Pedro de Meneses para atacarem a aldeia moura de Albegar. Os cristãos foram descobertos a tempo por seus inimigos devido à ação desastrada do almogávar Afonso Marques. Este “herrou o caminho e de outeyro em outeyro e de valle em valle os trouxe, ate que hera jaa muy allto dia”. Quando por fim chegaram à aldeia quase todos os seus moradores haviam fugido com as riquezas que puderam carregar consigo. O ganho do esbulho poderia, portanto, ter sido mais elevado se a guia tivesse acertado o caminho (CDPM, liv. I, cap. LI, p. 390).

Este mesmo almogávar viria a cometer novo erro na condução dos combatentes, e desta vez o resultado seria ainda mais danoso aos cristãos. O conde D. Pedro de Meneses ordenou que o dito Afonso Marques, acompanhado do adail Afonso Munhoz e de outras guias, fosse reconhecer o território das aldeias da região de Água de Ramel. Descobertos pelos mouros, estes homens, após uma breve escaramuça com os seus inimigos, resolveram voltar para a cidade. Afonso Marques disse então “que não curassem, que elle sabia hũa bõa vereda per homde se em breve sallvariam”. Ora, o almogávar “nunca açertou o caminho nã vereda, e assy amdarã pella espessura do mato, que não podiam rromper, ate que os comtrarios achegaram”. O resultado é que apenas sete – entre eles Afonso Marques – conseguiram escapar e retornar a Ceuta. Afonso Munhoz, o adail, juntamente com outras seis guias, foram presos. Ao saberem que havia um adail entre os cativos, os mouros quiseram logo matá-lo, o que teria ocorrido não fosse pela intervenção do alcaide de Alcácer, Azaem, que queria com isso agradar ao conde D. Pedro de Meneses e, obviamente, receber uma quantia pelo seu resgate. Aqueles mouros passaram então a oferecer cada vez mais dinheiro ao alcaide para comprar o adail e fazer a justiça que queriam, ao que Azaem se negou, “dezemdo que ho adayll nã avia cullpa em servir seu offiço” (CDPM, liv. I, cap. LII, p. 395-396). Este episódio ilustra bem o ódio que os mouros tinham dos batadores de terreno dos cristãos, especialmente daquele que exercia o mais alto grau entre eles, ou seja, o adail. Eram estes homens oriundos da gente miúda, afinal, que avisavam os nobres cristãos sobre os movimentos dos seus inimigos (DUARTE, L. M., 2003, p. 411).

Gomes Eanes de Zurara encontra aqui espaço para louvar o conde D. Pedro de Meneses por ter comprado a liberdade daqueles cativos, os quais, mesmo sendo gente mais

---

<sup>483</sup> Vassalo del-rei D. João I, senhor da aldeia de Joane e morgado em Castelo Branco (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 94).

<sup>484</sup> Escudeiro, criado del-rei D. João I e senhor da quinta de Melo (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 42).

baixa, eram cristãos, e por isso mereciam a liberdade (CDPM, liv. I, cap. LII, p. 395-397). O comum era que se resgatassem nobres, e não simples peões. Estes, uma vez aprisionados, dificilmente seriam comprados de volta pelos chefes de suas hostes, motivo pelo qual o cativo era quase sinônimo de morte para os guerreiros da gente miúda (MONTEIRO, J. G.; SILVA, 2004, p. 41). Para a felicidade dos peões do conde D. Pedro de Meneses, no entanto, o seu capitão era uma exceção à regra, de acordo com a pena zurariana. Para além das intenções panegíricas do cronista, já sabemos que o papel desempenhado pelas guias, especialmente pelo adail, era por demais importante para que o capitão de Ceuta prescindisse dos seus serviços. Sairia mais barato a médio e longo prazo pagar o resgate e tê-los de volta.

A depender da gravidade do erro cometido por um adail cristão, a sua morte poderia vir a ser desejada até mesmo por um nobre de sua fé. Veja-se o caso de Gonçalo Velho, fidalgo que depois se tornou comendador da Ordem de Cristo. Este nobre havia se especializado na captura de mouros no Estreito de Gibraltar, lucrando com o seu resgate. Ao chegar a Cádiz, Gonçalo Velho foi abordado por dois nobres castelhanos, os irmãos João e Gonçalo de Saavedra, os quais lhe pediram ajuda para tomarem Gibraltar, que então pertencia ao reino mouro de Granada, prometendo-lhe um rico pagamento em nome do rei de Castela. Gonçalo Velho teria respondido então, de acordo com as palavras que Zurara põe em sua boca, que participaria da tentativa de conquistar Gibraltar desde que nada lhe pagassem, pois só aceitava receber mercê e benfeitoria do rei de Portugal e do seu senhor, o infante D. Henrique. É neste ponto que um adail que estava presente naquele encontro atrevidamente toma voz e sugere que o rei de Castela poderia galardoá-lo muito mais do que D. João I. Gonçalo Velho olhou então com desprezo para o adail e, rindo, reafirmou que não procurava nem necessitava de um novo senhorio. Depois de tal colóquio o fidalgo português, acompanhado de 150 homens de peleja, partiu com o objetivo de realizar o feito para o qual se havia disponibilizado. O combate almejado com os mouros de Gibraltar, todavia, foi estorvado por causa justamente daquele insolente adail. Nas palavras de Gomes Eanes de Zurara:

E çertamente que se ho adayl nõ errara a vereda o momte fora tomado, de que Gomçallo Velho foy anojado e quisera matar o adayll, se nã fora per allgũs rrequerido pera ho comtrario, dezemdo que se anojariam aquelles fidallgos por ello, por ã mamdou-ho preso que ho castigassem (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 560-563).

Vejamos um último exemplo de falha de homens da gente miúda que atuavam nos bastidores da guerra. Vimos no capítulo anterior que o trabalho dos batedores de terreno era

penoso. Nem sempre se movimentavam de cavalo e na maior parte das vezes estavam expostos às agruras do tempo durante longas jornadas a pé. Assim, às vezes acontecia de eles serem vencidos pelo sono, o que trazia consequências funestas aos portugueses. Foi porque algumas escutas de Ceuta dormiram nos seus postos, por exemplo, que os mouros conseguiram se aproximar e capturar alguns cristãos (CDPM, liv. I, cap. XLI, p. 346).

### 5.7 SANGUE BAIXO, VILANIA E VILEZA

As *Siete Partidas* de D. Alfonso X de Leão e Castela recorrentemente afirmam que aquilo que é considerado nobre é também honrado e limpo, encontrando-se por conseguinte próximo ao sagrado. Já a vileza é relacionada pelo *Sábio* ao pecado, ao vício e à sujidade. Ao ponderar sobre o batismo, por exemplo, “uno de los mas nobles” sacramentos da Igreja, as *Siete Partidas* dizem que todos os que o recebem devem se ter por honrados e limpos porque através dele se achegam a Deus, “que es la cosa mas noble et mas honrada que podria ser en el mundo”. O pecado, por outro lado, “es por natura vil et sucio”, e o homem que a ele se entrega não tem parte “en la nobleza nin en la limpie dumbre de Dios”, já que prefere ter como senhor o Diabo, “que es siervo, et vil et despreziado mas que otra criatura”. (SP, 1ª. Part., tít. IV, leis 18 e 68).

Ainda tratando de assuntos eminentemente religiosos, as *Siete Partidas* estabelecem que as igrejas não devem ser erigidas nos locais vis das vilas, ou seja, próximo ao bairro das prostitutas, dos açougues ou de depósitos de lixo. E se algum templo viesse a ser abandonado, suas pedras e madeira poderiam ser reutilizadas apenas na construção de uma nova igreja ou de um hospital para pobres, mas nunca “en lugar vil, asi como establia ó cocina, ó en otro lugar semeiante destes”, quer dizer, onde houvesse ou se produzisse sujeira (SP, 1ª. Part., tít. X, lei 8).

Também o sangue dos homens poderia ser classificado como nobre e limpo, estando, portanto, associado à honra, ou baixo e sujo, atrelando-se deste modo à vileza. Desde os primórdios do reino português já se pensava que a superioridade dos nobres em relação ao povo comum poderia ser explicada, dentre outros motivos, devido à superioridade do seu sangue. De acordo com José Mattoso, a preeminência da nobreza senhorial não supunha necessariamente o exercício de uma autoridade delegada pelo rei, mas sim e principalmente a transmissão dos poderes via sangue dos pais para os filhos. Tal ideia se faz presente nos primeiros termos utilizados para designar a alta nobreza em Portugal. A palavra *infanções*, por exemplo, usada nos séculos XI e XII, etimologicamente aponta para a noção de *juvenis*

*aparentados* com os chefes militares e, por extensão, para a sua função bélica – outro fator de superioridade dos nobres sobre o povo. A expressão coeva *fili benenatorum*, bem mais utilizada pelos notários portugueses de então, traz de forma inequívoca a ligação entre a condição social e um bom nascimento. E é precisamente neste sentido que tal expressão antecede a designação *fidalgos* (filhos-de-algo), cujo primeiro registro conhecido em Portugal data do começo do século XIII. A honra e a vileza, deste modo, eram condições herdadas pelo sangue e transmissíveis aos descendentes: ou se era filho de alguém, ou se era filho de um qualquer, mormente do povo (MATTOSO, 1985a, I, p. 101-113).

Como já discutimos anteriormente, só se podia falar em fidalguia após a quarta geração numa família em que todos os costados fossem nobres, segundo o que é determinado pelas *Ordenações Afonsinas* (liv. I, tít. LXIII, § 8). Este princípio foi bebido das *Siete Partidas*, exatamente na mesma lei em que o *Sábio* prescreve que o nobre de linhagem deve guardar sua fidalguia como se guarda uma herança, cuidando para que aquilo que teve início nos ascendentes e foi por eles acrescentado no decorrer das gerações não diminua e nem se acabe. Consequentemente, não deve o sangue fidalgo se misturar com o sangue vilão através do casamento “porque el mayor denuesto que la cosa honrada puede haber es quando se mezcla [...] con la vil”<sup>485</sup> (SP, 2ª. Part., tít. XXI, lei 3). Um dos motivos pelos quais os vis mestrais não deveriam fazer parte da cavalaria, a propósito, é porque, não possuindo sangue nobre, eles estariam desprovidos de vergonha, que é o que afinal impede “ao Cavalleiro fogir da batalha” e “o faz seer vencedor”, segundo o que se pode ler nas *Ordenações Afonsinas*.<sup>486</sup> O homem do povo até pode ser forte, mas, não estando sujeito ao constrangimento da vergonha imposto pelo sangue, é “ligeiro pera fugir” (Ord. Af., liv. I, tít. LXIII, §§ 4-5).

A natureza do sangue, portanto, impele a que se busque a honra ou o seu contrário. E assim é que se patenteia a relação opositiva nobre / sangue alto / honra x vilão / sangue baixo / vileza. Ao caracterizar verossimilmente a gente miúda em suas crônicas, Gomes Eanes de Zurara não deixará de salientar tanto a sua vilania quanto a sua vileza, termos estes por vezes intercambiáveis e ambos explicáveis a partir da baixaza do sangue. Vejamos.

No discurso que Zurara atribui a D. João I na recém-tomada Ceuta antes de seu retorno a Portugal, o rei encoraja os “capitães e gemte nobre que ally aviã de ficar” com as seguintes

<sup>485</sup> Como a honra se transmite pelo pai, D. Alfonso X ensina que um filho de um fidalgo com uma vilã é também em sentido estrito fidalgo, mas atenção: não é nobre. Se, por outro lado, o filho nasce de um vilão com uma fidalga, ele nem é fidalgo, nem é nobre (SP, 2ª. Part., tít. XXI, lei 3).

<sup>486</sup> Tal pensamento é atribuído pelos letrados portugueses responsáveis pela elaboração do código jurídico afonsino a “huũ sabedor antigo” (Ord. Af., liv. I, tít. LXIII, § 5). Ora, como também esta passagem das *Ordenações Afonsinas* é basicamente uma tradução das *Siete Partidas*, fica fácil descobrir que tal ideia foi bebida em Flávio Vegécio (SP, 2ª. Part., tít. XXI, lei 2).

palavras: “*aymda que quyssesseys, ñ poderiais fazer o comtrario do que comvosco nação dos ventres de vossas madres, que foy ardimento e fortalleza*” (CDPM, liv. I, cap. VIII, p. 205, grifo nosso). Tendo eles herdado sangue nobre, portanto, estavam naturalmente constringidos a não temer, de acordo com o cronista. Páginas adiante lemos que mesmo alguns nobres que se mostraram temerosos de permanecer em Ceuta estavam ao menos cientes de que tinham uma vontade “natural” de se defenderem “per força de [seu] sangue” (CDPM, liv. I, cap. X, p. 212).

A diferença na qualidade dos sangues da gente miúda e da nobreza pode ser percebida na narração que Gomes Eanes de Zurara faz de uma escaramuça entre nobres portugueses e “mouros de pee”. O cronista escreve o seguinte sobre o confronto “rosto per rosto”, quer dizer, direto, entre o cavaleiro-fidalgo Martim Lopes de Azevedo<sup>487</sup> e um peão mouro: “e a fim se veo a combater cõ aquelle fidallgo, o quall lhe fez semtir *aquello que os nobres homens tem de melhoria sobre a gemte que a natureza ñ proveo de melhor sangue*” (CDPM, liv. I, cap. XLVIII, p. 376-377, grifo nosso). Não se trata aqui meramente de uma distinção qualitativa entre o sangue de um cristão e o sangue de um infiel segundo o *topos nação*, mas especialmente entre o sangue de um fidalgo e o de um peão.

No capítulo em que dá notícia da morte do cavaleiro-fidalgo Fernão Barreto,<sup>488</sup> Zurara o louva porque “assy como hera nobre no sangue, assy avia nobres comdições e costumes” (CDPM, liv. I, cap. LIV, p. 404). O comportamento de alguém de nobre linhagem é – ou ao menos deveria ser –, portanto, determinado pela qualidade do seu sangue. Já tivemos a ocasião de citar, páginas atrás, o passo em que o cronista elogia a “boa gemte” que acompanhou o fidalgo D. Fernando de Noronha a Ceuta: não eram aqueles homens “gemte plebea nem comũ, mas toda gemte cortesam de bõ sangue e criação” (CDPM, liv. II, cap. VII, p. 550-551). Do irmão deste D. Fernando, D. Sancho de Noronha,<sup>489</sup> Zurara diz que, no que respeita a matar infiéis, “tamto seu sangue hera mais nobre que os outros, tamto se esforçava mais pera o fazer” (CDPM, liv. II, cap. XXXV, p. 692-693; CDDM, cap. XIV, p. 91).

<sup>487</sup> No já referido capítulo da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* em que elenca os principais nobres que serviram em Ceuta, Gomes Eanes de Zurara cita a Martim Lopes de Azevedo juntamente com seus dois irmãos, João Lopes de Azevedo e Pedro Lopes de Azevedo, todos filhos de Lopo Dias de Azevedo (CDPM, liv. II, cap. IV, p. 544). Rui de Pina informa que o dito Martim Lopes de Azevedo morreu na tentativa de assalto a Tânger de 1437 (CDD, cap. XXVI, p. 545).

<sup>488</sup> Filho do já referido fidalgo Gonçalo Nunes Barreto, primo do conde D. Pedro de Meneses, Fernão Barreto era responsável em Ceuta pela guarda da península da Almina com 100 arnesados de Lisboa, “afora gemte de pee” (CDPM, liv. I, cap. VI, p. 202).

<sup>489</sup> D. Sancho de Noronha, neto dos reis D. Fernando I de Portugal e D. Enrique II de Castela, atuou como fronteiro-mor de D. Afonso V no Alentejo no período imediatamente anterior a Alfarrobeira, e em 1449, ano desta batalha, tornou-se o 1º conde de Odemira. Como o seu irmão, foi capitão e governador de Ceuta. D. Sancho de Noronha foi ainda agraciado com a comenda-mor da Ordem de Santiago pelo infante D. Fernando (GOMES, S. A., 2009, p. 91, 230, 241).

Gomes Eanes de Zurara enaltece a D. Afonso de Vasconcelos como o melhor fidalgo que saiu do reino em socorro a Alcácer Ceguer durante um dos cercos que esta vila sofreu, e o motivo é que ele tinha “grandeza de linhagem” e, conseqüentemente, “bondade de costumes”.<sup>490</sup> Em um rebate que os portugueses fizeram contra os mouros durante o assédio, destacou-se o dito D. Afonso de Vasconcelos, e o motivo – explica Zurara – estava na alteza do seu sangue:

E que todos muyto bem fizessem *nom se contentaua aquelle nobre Senhor dom Affonso de ser contado com os comunaes. mas assy como era o mais nobre em sangue e uallor que ally andaua. assy se quis stremar na excellencya dos feitos assy ardidamente cometya os Jmijos assy os leuaua ante sy. que caasy spantados sguardauam em elle ueendosse uencidos de tam pequena forma* (CDDM, cap. LXXVI, p. 206-207, grifo nosso).

Como se pode perceber, a excelência das obras deste fidalgo era um reflexo, segundo o cronista, da excelência do seu sangue – sangue este que o afastava em qualidade não apenas dos “comunais”, mas até mesmo de todos os outros nobres presentes naquela escaramuça.

É perceptível o entusiasmo de Gomes Eanes de Zurara ao narrar combates em que participava a nobreza de mais alto sangue. O cronista escreve que o conde D. Pedro de Meneses mandou aparelhar suas quatro fustas mormente com “gemte espiçiall” para fazer o resgate de Fernão da Silva, escudeiro-fidalgo do então infante D. Duarte que se encontrava sob o poder dos mouros de Alcácer. Ora, aqueles nobres cristãos encontraram no mar fustas de mouros em que também havia “muita mais e melhor gemte que as outras”, seguindo-se daí uma batalha naval. Como a maioria dos guerreiros, tanto cristãos como mouros, eram de altíssimo sangue, deu-se, nas palavras do cronista, “hũa muy fera e aspera pelleja, tanto mayor quanto d’amballas partes a gemte herã mais nobres” (CDPM, liv. II, cap. XX, p. 623-627).

Isso explica via contraste a grande desmotivação que acometeu aos escudeiros de D. Henrique quando a frota saiu do reino em 1415 para tomar Ceuta: pareceu-lhes algo contra a razão o fato de o infante e seu pai quererem investir sobre a poderosa cidade marroquina com guerreiros cuja “maior parte [era] da gente miúda”. Isto soou àqueles escudeiros, segundo o cronista, como uma desculpa antecipada para o provável fracasso da expedição (CTC, cap. LXV, p. 211).

---

<sup>490</sup> O cronista qualifica a este fidalgo ainda como “magnifico” (CDDM, cap. XCVI, p. 234). D. Afonso de Vasconcelos Meneses foi agraciado por D. Afonso V em 1471 com o recém-criado condado de Penela. Foi também senhor de Soalhães e Campores (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 210).



Tal debilidade bélica dos peões, aliás, é contemplada por D. Alfonso X de Leão e Castela no seu *Libro de Axedreç, Dados e Tablas*. Se a peça peão pode ser deslocada duas casas para a frente, como vimos, é apenas na sua primeira movimentação, numa referência ao adiantamento da gente miúda para roubar. Os movimentos seguintes são apenas em uma casa, e o peão só pode capturar as peças adversárias que estão na sua diagonal: “E esto es a semeiança de los peones que se non pueden ferir estando em derecho ell uno contral otro aguardandosse; mas fiere all otro que esta em sosquino que se no aguarda tanto” (LADT, p. 5).

Com poucas armas e sem grandes habilidades militares, o peão da hoste encontrava dificuldade no confronto direto, “rosto per rosto”, segundo o dizer zurariano atrás citado. Tal embate é típico dos nobres, especialmente dos cavaleiros. O peão, por seu turno, costumeiramente se valia de uma conduta vil, golpeando seu oponente à traição, por onde ele menos cuidaria de se defender – pelos flancos. Veja-se por exemplo o conselho que o nobre mouro Bucar Caudil deu aos seus peões numa escaramuça com os cavaleiros cristãos de Ceuta liderados pelo jovem D. Duarte de Meneses: “Vos – disse elle – *nõ cureis de vos hir de rostro a elles, mas sempre amdae de traves*, e nõ firais senão os cavallos, caa, tão que elles ficarẽ a pee, bẽ nos aviremos” (CDPM, liv. II, cap. XXXVII, p. 702, grifo nosso). No discurso construído verossimilmente por Gomes Eanes de Zurara, portanto, os homens de pé são estrategicamente utilizados para capturar pela diagonal, “de través”, assim como os peões do xadrez. Salientamos ainda que era extremamente desonroso para os fidalgos serem mortos por vilãos, quaisquer que fossem as armas que estes utilizassem<sup>491</sup> (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 339).

Esperava-se deste modo que a peonagem, justamente devido à baixeza do seu sangue, não soubesse se comportar honradamente no teatro da guerra. Há um caso emblemático narrado por Gomes Eanes de Zurara a este respeito. Escreve o cronista que eram “gente em que falleçia verdadeira nobreza” aqueles cristãos que ao fim de uma peleja mataram os mouros que já haviam se rendido para salvarem suas vidas. Como os portugueses que executaram os prisioneiros fizeram-no “com as astes das lamças e com has beestas”, torna-se evidente que eles eram homens de pé e besteiros. Ao ver a gente miúda proceder de tal forma,

---

<sup>491</sup> Neste sentido foi aviltante a forma como o infante D. Pedro morreu na Batalha de Alfarrobeira. Segundo as palavras de Rui de Pina: “e andando assy o Ifante revolto nesta peleja, foy nos peytos ferydo de huma seta que lhe atravessou o coraçam, de que a poucos passos e menos oras cahio logo morto, sem antes nem depois receber outra feryda”. Quem o matou, portanto, foi um besteiro. Pina informa ainda que os inimigos do duque de Coimbra haviam escolhido previamente os melhores besteiros de suas hostes para rapidamente darem cabo da vida do ex-regente (CDAV, cap. CXXI, p. 747).

o fidalgo Lopo Vasques de Portocarrero<sup>492</sup> repreendeu-a duramente, “dezendo que *çertamente faziam grande villeza* mostrarem-se fortes sobre as cousas vemçidas” (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 616, grifo nosso). Contrasta neste sentido, ainda segundo a pena zurariana, a atitude do “nobre caualleyro” Martim de Távora,<sup>493</sup> o qual, vendo seu “capital Jmijgo” Gonçalo Vaz Coutinho<sup>494</sup> “em perigoo de morte” às mãos dos mouros, não teve dúvida em salvar sua vida, “o que lhe foy contado de todos por grande nobreza” (CDDM, cap. LIX, p. 173).

Como nos lembra João Gouveia Monteiro (1998, p. 460), os peões, não estando debaixo de obrigações cavaleirescas, eram pouco dados a manifestações de piedade magnânima para com os inimigos que até há pouco os queriam trucidar. Preferiam, em vez disso, ajustar as contas imediatamente, e muitas vezes nem mesmo a possibilidade de ganho com o resgate dos prisioneiros era suficientemente sedutora aos olhos dos combatentes da gente miúda.

Era mais expectável que um nobre mouro se comportasse honradamente do que um peão cristão. Aquele, afinal, tinha sangue alto nas suas veias. A respeito de dois filhos de Salah ibn Salah, ex-alcaide de Ceuta, por exemplo, Zurara escreve que “assy como vijnham de nobre sangue. assy eram homens de grandes anymos deseidores de obrar grandes feitos” (CDDM, cap. CXIII, p. 262). Se num capítulo Zurara vitupera a “gemte rrustica e popullar” dos mouros por se entregar mesquinamente ao roubo de “pequena presa”, no seguinte o cronista louva um nobre daqueles infieis porque, combatendo, “fez ally sua fim, *não por çerto como homẽ villão nẽ que havia o coraçom fraco nẽ femenill*, porque todas suas feridas foram por diamte, e jaa lhe a força de todo desfalleçia, jazemdo no chão e aynda com tenemça de contemder pera os comtrairos” (CDPM, liv. I, cap. XLIV-XLV, p. 362, 367, grifo nosso).

Uma das formas de insultar a alguém de nobre linhagem consistia em acusar a tal pessoa de, a despeito de seu alto sangue, agir como um vilão. O precedente é lopesiano. O cronista eduardino escreve que, pouco antes da chegada de D. Juan I de Castela para montar seu cerco sobre Lisboa, saíram da cidade homens de alta condição, como Fernão Pereira,

---

<sup>492</sup> Gomes Eanes de Zurara não dá muitas informações sobre este nobre. Sabemos que Lopo Vasques de Portocarrero era fidalgo devido ao fato de o conde D. Pedro de Meneses querer armá-lo cavaleiro logo após a escaramuça acima referida, levando em consideração não apenas as suas obras, mas também a sua linhagem (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 618).

<sup>493</sup> Louvado por Gomes Eanes de Zurara também porque, apesar de já estar “no prymeyro graao da uelhice”, Martim de Távora continuou a agir com ardidez e fortaleza na guerra contra os mouros. Este nobre notabilizou-se também pela sua “grandeza do corpo”, segundo o cronista (CDDM, cap. LXXVI, p. 207). Martim de Távora foi ainda reposteiro-mor e meirinho-mor na corte e no reino (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 200).

<sup>494</sup> Fidalgo, 2º. conde de Marialva, conselheiro e comendador da Ordem de Cristo (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 112, 195). Gomes Eanes de Zurara elogia este Gonçalo Vaz Coutinho como “assaz de ardido caualleyro” (CDDM, cap. CLIV, p. 351).

irmão do condestável D. Nuno Álvares Pereira, o doutor Martim Afonso, que depois foi bispo de Braga, e João Lourenço da Cunha, nobre de quem a rainha D. Leonor Teles fora esposa antes de se casar com D. Fernando, acompanhados de outros “mui boôs homens darmas”, além de besteiros e homens de pé. Ao vê-los o rei castelhano tratou a todos com desdém, como se fossem da mesma condição social. Eis as palavras que Lopes atribui a D. Juan I, dirigindo-se aos de sua companhia: “Vos outros nom veedes, como estes villaños andam fora da çidade sem rreço nehuũ que de nos ajam? A elles, a elles, fazellos emçarrar dentro, *caar villaños som todos*” (CDJI, I, cap. CXIII, p. 217, grifo nosso). Atrevidos, por certo, mas ainda assim equivalentes a vilões e, portanto, vis e facilmente derrotáveis, segundo a perspectiva do rei castelhano construída por Fernão Lopes.

Vejam os agora alguns exemplos zurarianos de insultos a nobres por supostamente agirem como vilões. Escreve o nosso cronista que D. Duarte de Meneses, visando encorajar seus homens numa escaramuça com os mouros, desqualificou a todos os seus contrários, aí incluídos os seus nobres e mesmo xeques, dizendo que com pouco esforço eles fugiriam pelos matos, à guisa da gente miúda: “*todo he uillanagem*” (CDDM, cap. LXVIII, p. 195, grifo nosso). E já no fim do segundo cerco de Alcácer Ceguer, numa troca de ofensas via correspondência com Albofacem Bonatuz, marim, ou “regedor”, do rei de Fez, o capitão português acusou o nobre mouro de ter agido com “royndade e grande vileza” por covardemente não ter aceitado seu desafio para um duelo; ao ter ofendido a D. Duarte de Meneses como “perro”,<sup>495</sup> o marim ainda se comportara “descortesmente”<sup>496</sup> (CDDM, cap. XCV, p. 231-232). Nestes passos fica evidente, como aliás já apontamos no começo deste capítulo, que para Zurara os nobres, independentemente da sua nação, são “naturalmente” constrangidos pelo seu sangue a buscar honra, e os miúdos do povo o seu contrário. O nobre mouro que fere o decoro de sua condição incorre, pois, em vilanagem / vilania / vileza. E o mesmo princípio obviamente vale para os nobres cristãos, como a seguir se verá.

---

<sup>495</sup> O termo “perro” integra os “*topoi* do insulto” identificados por João Adolfo Hansen (2004, p. 360). Tal ofensa é utilizada na narrativa zurariana tanto da parte de cristãos contra mouros (CTC, cap. LXI, p. 201; cap. LXVIII, p. 216; CG, cap. XXXV, p. 165; CDDM, cap. XCV, p. 232) quanto de mouros contra cristãos (CDDM, cap. XXXIX, p. 127; cap. XCIV, p. 230-231). A comparação entre um homem e um cão, no entanto, nem sempre é desabonadora para Gomes Eanes de Zurara. Assim, ao narrar a luta entre o nobre escudeiro Estêvão Afonso, que “era de pequeno corpo e delgado”, e um guinéu “valente e poderoso”, o cronista diz que o cristão estava para um atrevido “galgo ardido” assim como o gentio estava para um “poderoso touro” (CG, cap. LX, p. 260). Deste modo, ao comparar o nobre português a um cão de caça que não se intimida diante de uma grande e poderosa presa, Gomes Eanes de Zurara enaltece a agilidade e o destemor do dito Estêvão Afonso (GUIMARÃES, 2012, p. 154).

<sup>496</sup> Rui de Pina também faz referência a essa troca de cartas entre o marim e D. Duarte de Menezes e, assim como Gomes Eanes de Zurara, assevera que o nobre mouro usou de “pallavras de grande descortesia, e muyta villeza” (CDAV, cap. CXLII, p. 789).

Gomes Eanes de Zurara conta que numa escaramuça com os mouros pereceram cinco cristãos. Destes, três morreram honradamente: um nobre originário da Maiorca que fora feito cavaleiro pelo conde D. Pedro de Meneses, um escudeiro deste capitão, Rodrigo Anes, e mais um cuja fonte consultada pelo cronista omitiu o nome. Todos estes se acabaram, nas palavras de Zurara, “como homes de grande ffee e de nobre coração”. Já os outros dois cristãos não nomeados morreram em decorrência de sua cobiça: “mas os outros dous *acabaram villmente*, porque, cobiçosos do corregimemto que viã aos mouros, deçiam-se dos cavallos nõ temdo aynda os ymigos afastados da çidade” (CDPM, liv. I, cap. XL, p. 342-343, grifo nosso). Não nos informa o cronista se estes últimos eram nobres ou vilãos. É certo que estavam montados em cavalos, animais escassos em Ceuta, principalmente nos primeiros anos de ocupação cristã.<sup>497</sup> De todo modo, qualquer que fosse a condição deles, o fato é que na pena zurariana eles morreram em decorrência do roubo que praticaram enquanto o combate ainda não havia terminado, o que, conforme já expusemos, é típico da gente miúda. Finaram-se, pois, vilmente, como vilãos.

Em uma situação semelhante Gomes Eanes de Zurara narra a morte de cinco escudeiros de Ceuta que, com “mais sentido no ganho que esperavão que na homrra e seguramça da vida”, desceram de seus cavalos para roubar os mouros que jaziam mortos, no que foram surpreendidos por seus inimigos, encontrando ali seu fim (CDPM, liv. I, cap. XXX, p. 300-301). Uma vez mais, portanto, nobres que, como se da gente miúda fossem, antepuseram o proveito à honra, o que neste caso explica suas mortes vergonhosas.

No ano de 1430 duas galés de Castela foram a Ceuta: uma tinha por patrão a Gonçalo de Cuadros e a outra a Afonso d’Eça. Segundo a narrativa zurariana, um dia estes castelhanos fingiram partir da cidade, mas na verdade passaram a noite no mar, à espreita. Sendo já “oras de comer”, avistaram alguns portugueses “acarretamdo lenha com carros”, quer dizer, viram em terra firme homens da gente miúda executando seu costumeiro trabalho braçal. Gonçalo de Cuadros ordenou então a um dos seus que os fosse filhar, porém sem sucesso, já que aqueles peões conseguiram escapar. O castelhano não desistiu de seu propósito e conseguiu apreender um barco com pescado e alguns homens de D. Fernando de Noronha. Aproximando-se novamente da terra, Gonçalo de Cuadros tentou seduzir outros homens da

---

<sup>497</sup> Gomes Eanes de Zurara escreve que mesmo “nobres homês e fidalgos de vallor” eram obrigados a se deslocar a pé nos primeiros meses após a conquista da cidade. No começo apenas o conde D. Pedro de Meneses e os fidalgos João Pereira e Álvaro Mendes Cerveira andavam montados. Pouco tempo depois foram importados alguns cavalos de Castela, mas ainda assim em número exíguo: apenas 14 (CDPM, liv. I, cap. XV, p. 233; cap. XVI, p. 236). Ademais, conforme discutimos no capítulo 4, o cavalo era um bem caro e relativamente difícil de ser encontrado mesmo em Portugal, o que motivou os reis avisinos a estimularem a sua criação, nem sempre com o sucesso esperado.

gente miúda portuguesa que serviam em Ceuta alegando que ali onde estavam parecia que viviam em cativeiro. Além disso – continuou o fidalgo castelhano –, certamente eles deveriam estar enfadados “de comer milho e beber vinagre”. O melhor que eles poderiam fazer seria, pois, irem embora consigo para Castela. Depois de dar graças a Deus, ao rei de Portugal e ao conde D. Pedro de Meneses e de negar que se alimentassem com viandas tão mesquinhas, um daqueles peões passou a censurar o comportamento de Gonçalo de Cuadros. Eis as suas palavras, segundo a pena zurariana:

*E vos, pois sois fidallgo e vos temdes em comta de gentill-homẽ, nõ obrastes como devies. Caa leyxo sermos cristãos e termos firmeza de pazes amtre nos, mas que foram ymfies, nõ obrarais de tall vilania filhamdo a gemte, sobre tanto gasalhado como rreçebestes do comde e de cuamtos bõos fidallgos aquy sã, o que nõ sey parte do mundo em que homẽs aja que tenhã rrezãõ que nõ ajam por mall o que fezeistes, se aynda acomteçera a hũ cossario villão, fora menos cullpa, mas tais homẽs com nomes de fidallgos, nõ sey que nobreza podeys ter quando aquy tam mall obrastes (CDPM, liv. II, cap. XXIII, p. 642-643, grifo nosso).*

Temos aqui, pois, um vilão a acusar a um fidalgo de vilania, o que confere maior eloquência ao discurso construído por Gomes Eanes de Zurara. O que o nobre queria obrar não era típico de alguém de sua condição social e nem de seu sangue fidalgo, mas era coisa de vilãos, uma vez que Gonçalo de Cuadros estava a priorizar o ganho que teria com os cativos e pouco se importava com o fato de que eles fossem seus irmãos de fé numa terra de infiéis. Envergonhado com a repreensão feita por um peão, o nobre castelhano “quysera escusar-se, pero o sua escusa trazia pouca onestidade” (CDPM, liv. II, cap. XXIII, p. 643). Continuava o fidalgo e gentil-homem, pois, a agir com vileza, a despeito de seu alto sangue.

Quaisquer danos materiais que homens de uma nação cristã provocassem sobre membros de outra nação igualmente cristã, estando ambas de pazes firmadas, poderiam ser tomados como vilania, segundo Gomes Eanes de Zurara, já que isto se constituía, conforme assinalamos, numa anteposição do proveito à honra. O cronista nos conta que no dia 11 de janeiro de 1462 chegou a Alcácer Ceguer o nobre Álvaro Dias,<sup>498</sup> o qual informou a D. Duarte de Meneses que um tal de João Galego havia tomado um navio que ia de Mértola carregado de pão para abastecer aquela praça. Ao saber de tal notícia D. Duarte de Meneses encolerizou-se profundamente, uma vez que sua vila estava “muy fallecida de mantijmento”. Daí suas palavras de desprezo em relação ao dito João Galego: “*ca mayor despeito tenho deste villaõ*

<sup>498</sup> Gomes Eanes de Zurara nomeia-o entre os “fidalgos e nobres homeens” que foram de Ceuta a Alcácer Ceguer tão logo souberam do primeiro cerco mouro a esta vila. Diz ainda o cronista que Álvaro Dias era copeiro do infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V (CDDM, cap. XL, p. 129).

*que se mo fezerom mouros. ca quando nos este faz guerra que he christão nom sey quem nolla nom faça*” (CDDM, cap. CXIX, p. 281-282, grifo nosso). Uma vez mais, portanto, a ideia do dano provocado por um cristão estrangeiro sobre cristãos portugueses é associada à imagem do vilão. Gonçalo de Cuadros, já o vimos, era fidalgo, daí que a vilania que Zurara lhe atribui surge como insulto: agira como “cossario villão”. Já o corsário João Galego parece que era de fato vilão, condição social esta que na boca do enfurecido conde de Viana de Caminha ganha um sentido de desprezo ainda mais forte.<sup>499</sup>

Fugir, conforme já sabemos, era uma conduta típica da peonagem. Era algo, pois, que a nobreza cristã na África deveria evitar, tanto por constrangimento do seu alto sangue quanto pelo fato de que eles eram os combatentes mais bem equipados (MONTEIRO, J. G., 1998, p. 474). As coisas nem sempre se davam assim, contudo. O já citado Gonçalo Velho, ao verificar que alguns dos nobres que eram com ele se acovardaram diante dos inimigos e tencionavam fugir, repreendeu-os por agirem como “gemte fraca, ã que nõ há nenhũa esperamça de ffee nõ de virtude”. Gonçalo Velho teve mesmo de ameaçar os seus companheiros de castigo para que não debandassem: “E por ã, *costramgidos mais de temor que da vergonha*, ouveram-se de rreter” (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 570, grifo nosso). Não quis Gonçalo Velho, contudo, valer-se apenas da ameaça física para convencê-los a não fugirem. Este fidalgo apelou também para um outro argumento:

Pois tornemos ally amtre aquelles vallados, omde poderemos comprar nossas mortes como homens em que há verdadeira ffee cristã e nobreza de corações. *Oo! que vitupério seria vos outros, que tamtas vezes pellejastes ã maar e em terra, averdes assy villãmente d’acabar vossos derradeiros dias!* (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 570-571, grifo nosso).

O cronista, portanto, através do discurso que atribui a Gonçalo Velho, diz obliquamente que só pode louvar os nobres que respeitam o seu alto sangue e agem virtuosamente. Aos escudeiros, cavaleiros e fidalgos que se comportam como vilãos só cabe o vitupério.

A honra, portanto, é algo que aqueles que têm sangue nobre “naturalmente” buscam, do mesmo modo como é “natural” que os vilãos ajam com vileza devido ao seu baixo sangue.

<sup>499</sup> Álvaro Dias e o conde D. Duarte de Meneses estavam equivocados com respeito aos propósitos do dito João Galego. Dando prosseguimento à sua história, Gomes Eanes de Zurara informa que a caravela de João Galego havia filhado um barco da Galiza carregado de peixe seco e, quando já voltava com sua presa, fora por sua vez filhado por uma galé da Provença. Foi sobre estas três embarcações que investiu o jovem D. Henrique de Meneses, filho do capitão de Alcácer Ceguer, acompanhado de 30 fidalgos e gentis-homens, naquela que é a mais dura batalha naval descrita por Gomes Eanes de Zurara, segundo ele próprio assevera. Foi uma peleja entre a fidalguia portuguesa que servia em Alcácer Ceguer e corsários franceses referidos com desprezo pelo cronista como “quatro ladroões” e “tam uil gente” (CDDM, cap. CXIX, p. 281-291). Para uma análise deste confronto narrado por Zurara, remetemos a DUARTE, L. M., 2017, p. 243-253.

Isto significa dizer também que o nobre que não mira primeiramente a honra, mas que antepõe o proveito a ela, que murmura e desobedece ao seu rei e seus representantes ou que se amedronta no campo de batalha e foge, age contra seu sangue e, portanto, contra a natureza das coisas. Ao se comportar como um vilão, vilmente, fere o decoro do seu estado e deixa de cumprir com a sua função de defensor do corpo social, atentando desta maneira contra o bem comum. Merece, pois, repreensão – às vezes até mesmo da boca de um reles homem de pé. Daí que a caracterização vituperadora que Gomes Eanes de Zurara faz da gente miúda enquanto extremo oposto do ideal de nobreza tem a função pedagógica de apresentar a escudeiros, cavaleiros e fidalgos qual é o comportamento que eles deveriam evitar e, por contraste, como deveriam agir. O sangue nobre, afinal, deve falar mais alto.

#### 5.7.1 O constrangimento do sangue e as tendências astrológicas na manifestação de vícios e virtudes

Dentre os elogios que Mestre Mateus de Pisano dirigiu a Gomes Eanes de Zurara está, como vimos na introdução, o de “nobilis Astrologus” (DBS, p. 27). A astrologia<sup>500</sup> é um assunto pelo qual o cronista de D. Afonso V demonstra vivo interesse ao longo de todas as suas narrativas históricas.<sup>501</sup> Para Zurara os homens sofrem influências dos corpos celestes em suas vidas no que respeita tanto à manifestação de virtudes quanto de vícios. Ora, acabamos de ver que também o sangue exerce poderosa influência neste sentido. Cabe, então, perguntar: qual dos dois, o zodíaco ou o sangue, tem um maior poder de constrangimento sobre os

---

<sup>500</sup> Devemos ter em mente que ao tempo de nosso cronista não havia a distinção atual entre astrologia e astronomia. A astrologia/astronomia era uma das sete artes liberais, compondo o *quadrivium* juntamente com a aritmética, a música e a geometria. Era, pois, um saber nobre e respeitável. Em linhas gerais a astrologia dedicava-se ao estudo da correlação entre os movimentos dos planetas e os eventos sublunares. Esperava-se que o astrólogo tivesse formação universitária para dominar os cálculos matemáticos e astronômicos necessários para confeccionar os mapas astrológicos e que fosse também um profundo conhecedor das teorias interpretativas sobre as configurações planetárias, o que o diferenciava de um simples adivinho iletrado. A astrologia tinha então quatro vertentes: (1) a *astrologia natal*, que estudava as inclinações dos indivíduos presentes no seu mapa de nascimento; (2) a *astrologia mundana*, que investigava os efeitos dos movimentos celestes em eventos de interesse coletivo, especialmente no que diz respeito ao estado do tempo e às colheitas; (3) as *eleições*, que buscavam escolher (eleger) o momento mais adequado para a execução de uma tarefa ou ação (declaração de guerra, assinatura de um tratado, corte de cabelo, etc.); (4) as *interrogações*, ou *astrologia horária*, que se dedicava a oferecer respostas a partir da interpretação da configuração planetária no momento em que a questão era feita. A astrologia encontrava-se ainda associada à medicina, já que o mapa natal poderia ser utilizado como instrumento de diagnóstico. Um astrólogo poderia ainda fazer um mapa especificamente para determinar o momento mais adequado de tomar uma medicação ou para estudar o desenvolvimento de uma doença. Isto explica grandemente o fato de em Portugal no nosso período de estudo muitos astrólogos serem também físicos (CARVALHO, H., 2014, p. 241-246).

<sup>501</sup> Sobre os conhecimentos astronômicos/astrológicos de Gomes Eanes de Zurara, as autoridades que ele invoca, a questão de se de fato as leu, as apropriações que delas faz e as limitações e equívocos presentes nas interpretações que o cronista oferece, remetemos especialmente a CARVALHO, H. C. F. A. de, 2011, p. 89-95. A este respeito veja-se também CARVALHO, J. de, 1949, p. 1-197; LEITE, 1941, p. 102-103; e PEREIRA, F. M. E., 1915, p. XVIII-XX.

homens no que se refere à demonstração de vícios e de virtudes? A resposta a esta pergunta obviamente terá também consequência sobre as explicações fornecidas por Zurara para a característica “baixeza” dos homens da gente miúda.

As inclinações induzidas pelas “rodas do céu” são um fator que Gomes Eanes de Zurara leva em conta na construção verossímil de suas personagens – sempre, claro, que seus mapas astrológicos lhe estivessem disponíveis. Convém lembrar que poucos em Portugal no nosso período de estudo sabiam a hora do seu nascimento ou poderiam contratar os serviços de um astrólogo (CARVALHO, H., 2014, p. 244). Neste sentido, as chances de um componente da gente miúda ter um mapa astrológico feito por um especialista eram praticamente nulas. Não é este o caso, contudo, de alguns dos nobres protagonistas das crônicas de Zurara, cujos mapas de nascimento – ou ao menos suas cópias – são interpretados por ele.

O cronista assim o faz, por exemplo, quando expõe as razões pelas quais o infante D. Henrique foi movido a “buscar as terras de Guiné”. Segundo Zurara, a configuração dos astros no momento de seu nascimento inclinou o dito infante a que “se trabalhasse de conquistas altas e fortes, especialmente de buscar as cousas que eram cobertas aos outros homens, e secretas”. Até mesmo sua lealdade a D. Afonso V – e aqui temos novamente a sombra de Alfarrobeira – é explicada devido ao fato de que D. Henrique tinha o sol, astro-rei, “em casa de Jupiter” (CG, cap. VII, p. 46-47). Zurara também utiliza o mapa astrológico do conde D. Pedro de Meneses para justificar sua quebra de promessa de repassar a seu filho natural D. Duarte o governo da Vila Real, no Algarve.<sup>502</sup> O cronista alega que o 1º. capitão de Ceuta era de “mudaues propósitos ca nacera em signo de dous corpos na triplicidade do fogo”<sup>503</sup> (CDDM, cap. VII, p. 66-67). Zurara também teve acesso ao mapa astrológico de D. Afonso V: ele assevera que teve “uista muy bem sua costollaçom polla qual bem tijinha conhecidas a mayor parte de suas uertudes e Inclinaçoes” (CDDM, cap. XXXIV, p. 118).

No século XV português a discussão a respeito da tensão entre o determinismo dos astros e o exercício do livre-arbítrio por parte dos homens interessou aos dois infantes da *Ínclita Geração* que produziram escritos de teor moralizante. Para D. Duarte “he de tẽer sem duvyda que as pranetas nos induzem e dam inclinaçom a bem e a mal, [...] mas nom em tal

<sup>502</sup> Conforme o próprio Zurara explica, D. Brites, filha legítima do conde D. Pedro de Meneses, convenceu o pai a entregar o governo daquela vila a seu esposo, o já citado D. Fernando de Noronha, o qual sucedeu ao sogro também na capitania de Ceuta (CDDM, cap. VII, p. 67).

<sup>503</sup> Helena Avelar (2015), historiadora que se dedica ao estudo da astrologia na corte de Avis no século XV, explica que os signos de dois corpos, ou duplos, são Gêmeos, Virgem, Sagitário e Peixes, e os signos de fogo são Áries, Leão e Sagitário. O único signo que associa as duas características é, pois, Sagitário. A autora sugere ainda que Gomes Eanes de Zurara está aqui a se referir ao signo ascendente de D. Pedro de Meneses, e não ao seu signo solar.



guysa que lhe nom possamos contradizer com a graça do senhor”. Os homens podem, portanto, ser induzidos e tentados pelos corpos celestes, mas “nom costringidos”. Impõe-se o livre-arbítrio, já que, como argumenta o *Eloquente* amparando-se em escritos da Igreja, se tudo fosse constringido pelos astros não faria nenhum sentido falar em “gallardom ou pena” (LC, cap. XXXIX, p. 316-317).

Ao tratar do “zodiaco”, por sua vez, o infante D. Pedro escreve juntamente com o frei João Verba que o “mouimento dos çeeos continuado” produz mudanças tanto na terra quanto naqueles que vivem sobre ela, e que se não fosse pelos astros “nom poderya seer ordenança” (LVB, liv. II, cap. XXIX, p. 635-636). A posição do *Infante das Sete Partidas* é mais tolerante para com a astrologia do que a de seu irmão. Tanto é assim que, a se crer no relato de Rui de Pina, D. Duarte recusou-se terminantemente a seguir as orientações de um astrólogo no seu alçamento como rei, enquanto D. Pedro preferiu acatá-las quando sentou o seu pequeno sobrinho D. Afonso V no trono.

Ambos os casos dizem respeito ao uso da *astrologia eletiva*, quer dizer, aquela que se ocupa de determinar a melhor hora para levar a termo uma ação. Segundo Rui de Pina, o astrólogo e físico judeu Mestre Guedelha aconselhou D. Duarte a atrasar seu “alevntamento” como rei para depois do meio-dia, pois as horas planejadas pelo *Eloquente* eram “muy perigosas, e de muy triste constellaçam”, com muitos “sinaaes que no Ceeo parecem assaz infelices”. Encomendando-se a Deus e a Nossa Senhora, cujo dia era (15 de agosto), D. Duarte manteve a programação, ao que o astrólogo judeu vaticinou um reinado curto e de “grandes fadigas, e trabalhos” (CDD, cap. II, p. 492-493). Cinco anos depois, já morto D. Duarte, o infante D. Pedro achou mais prudente seguir as orientações de Mestre Guedelha para o juramento de obediência a D. Afonso V. O astrólogo judeu “regulava, segundo as ynfluencias e cursos dos Planetas, a melhor ora e ponto, em que se poderia dar aquela obediencia”. Só após o assentimento de Mestre Guedelha a entronização do pequeno D. Afonso V teve lugar. O *Africano* reinou por mais de 40 anos (CDAV, cap. II, p. 588-589).

De acordo com Helena Avelar (2015), as posições de D. Duarte e de D. Pedro espelham bem a ambiguidade com que era tratada a astrologia na corte avisina na centúria de Quatrocentos. A autora chama a atenção para o fato de que nenhum dos dois irmãos põe em causa a funcionalidade do sistema astrológico. Para D. Duarte, aliás, conforme citação já feita, não se deve duvidar que os planetas induzem e inclinam os homens.<sup>504</sup> A questão que se põe é

---

<sup>504</sup> Helena Avelar de Carvalho (2014, p. 247) destaca que D. Duarte diferencia a astrologia da simples adivinhação. Se o *Eloquente* tem reservas com respeito ao determinismo astrológico, nem por isso rechaça tal saber. Por outro lado, o rei escreve que “Daagoyros, sonhos, dar aa voontade, synaes do ceeo e da terra, algũu

como conciliar fatalismo e livre-arbítrio, conceitos tão caros à fé cristã. Para uma das correntes de pensamento que havia na corte portuguesa, e que é também a adotada por Gomes Eanes de Zurara, como a seguir se verá, a medida de liberdade e de determinismo dependeria do modo como cada indivíduo lida com as inclinações para os vícios e as virtudes que são evidenciadas pelo horóscopo.

Para o astrólogo judeu catalão Abraham Bar Hiyya, que viveu entre os séculos XII e XIII, Céu e Terra funcionam como um sistema em que os movimentos do primeiro, ligados às virtudes, espelham os movimentos do segundo, ligados aos vícios. Segundo o que então se pensava, cada planeta e cada signo tem suas próprias qualidades (quente, frio, seco e úmido), elementos (fogo, terra, ar e água) e temperamentos (colérico, sanguíneo, melancólico e fleumático), com diferentes virtudes e vícios. Quando na combinação astrológica um signo se encontra compatível com um planeta da mesma natureza, as virtudes são realçadas, e quando há pouca compatibilidade entre ambos, os vícios é que ganham força. A única forma de saber a que virtudes e vícios somos mais ou menos inclinados seria através da feitura e da interpretação do mapa do Céu no momento em que nascemos aqui na Terra (AVELAR, 2015).

No mesmo passo em que apresenta uma leitura interpretativa do mapa astrológico do infante D. Henrique, Gomes Eanes de Zurara evoca o ditado que diz que “o barão sabedor se assenhorará das estrelas”<sup>505</sup> para ponderar que “*os cursos dos planetas, segundo boa estimação dos Santos Doutores, não podem impecer [isto é, impedir] ao bom homem*”. A visão zurariana da astrologia não implica, pois, em determinismo. Argumenta ainda o cronista, “falando como católicos”, que as predestinações contrárias das “rodas do céu” podem ser estorvadas com a graça divina, da mesma forma que as “proveitosamente predestinadas, por essa mesma graça, não sómente seguirão seu curso, mas ainda se acreditarão muito mais” (CG, cap. VII, p. 46-47). Quer dizer, todos os homens nascem inclinados a manifestar determinados vícios – ou “predestinações contrárias” – e determinadas virtudes – ou “predestinações proveitosas”. Se sabemos de antemão a que vícios específicos temos maior propensão, poderemos nos esforçar para combatê-los; e se nos é permitido

---

boo homem nom deve fazer conta” (LC, liv. II, cap. XXXVII, p. 315). E mesmo quando deixou de seguir os conselhos astrológicos de Mestre Guedelha, D. Duarte manifestou respeito para com tal arte, segundo Rui de Pina. Este cronista atribui as seguintes palavras ao *Eloquente*: “Bem sey, Meestre Guedelha, que do grande amor que me tendes vos naces estes cuidados de meu Estado, e serviço, e eu nom dovido que ha *Astronomia seja boa, e huma das Sciencias antre as outras permitidas e aprovadas, e que os Corpos inferiores são sogeytos aos sobrecelestes*” (CDD, cap. II, p. 493, grifo nosso).

<sup>505</sup> Também D. Duarte cita tal adágio, tanto no *Leal Conselheiro* (liv. II, cap. XXXIX, p. 316-317) quanto no *Livro dos Conselhos* (doc. 7, p. 53).

conhecer a que virtudes nos inclinamos, poderemos aprimorá-las. Pois bem, tal informação estaria disponível aos homens através dos seus mapas astrológicos.

Conforme argumenta Helena Avelar (2015), Gomes Eanes de Zurara está aqui a apresentar a astrologia como uma ajuda para uma mais perfeita submissão do homem à vontade de Deus. Afinal, aquele que conhece – “o barão sabedor” – que *tendências* astrológicas pessoais tem, poderá, com esforço pessoal e oração, transformar seus vícios nas virtudes correspondentes, ‘assenhorando-se’ assim das estrelas. Quanto às virtudes a que se está inclinado por nascimento, basta deixar que elas sigam seu curso indicado pelos astros, esforçando-se concomitantemente para acrescentá-las “muito mais”. Longe de ter sua vida *determinada* pelas “rodas do céu”, portanto, o homem que utiliza o conhecimento astrológico para se libertar das paixões específicas às quais está inclinado e potencializar as virtudes a que está ‘proveitosamente predestinado’ está, no final das contas, exercendo seu livre-arbítrio. Sozinho, contudo, ele não conseguiria escapar das inclinações astrológicas. Para alcançar êxito em seu propósito e se ‘assenhorar das estrelas’ este varão terá de humildemente pedir o auxílio de Deus (CARVALHO, H., 2014, p. 248-249).

Gomes Eanes de Zurara desenvolve suas reflexões acerca dos limites da “sogeiçom e senhoryo” que os “corpos superiores” exercem sobre os homens na sua *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (cap. XLIII, p. 135-136). Seu ponto de partida é a já referida arenga feita pelo capitão de Alcácer Ceguer para encorajar a gente miúda por ocasião do primeiro cerco dos mouros. Conforme já explanado, o tema principal do discurso era que não se deveria temer a multidão de infiéis porque os cristãos, apesar de estarem em menor número, contavam com a ajuda divina, de acordo com o que é prescrito pelo “tópico dos Macabeus”. Está-se aqui, pois, a tratar de um vício específico: o medo.

Escreve o cronista que D. Duarte de Meneses não se enganou em imaginar que muitos ali, inclusive alguns nobres, poderiam temer o perigo, afinal “a natureza nom quis a todos prouuer de Jgual fortelleza”, já que nesta virtude, assim como nas demais, “cada huum nom pode receber mais que aquello que lhe he dado pollas Influencyas do ceo”. Em outras palavras: alguns nobres são mais fortes e arditos que outros nobres porque nasceram sob uma configuração astrológica mais favorável, o que também significa dizer que há nobres que estão mais inclinados ao vício do medo devido às tendências oferecidas pelas “rodas celestiais”. Os homens, contudo, obtiveram de Deus, criador dos corpos celestes, o privilégio de possuir “entendimento e memorea per que se possam desuyar das cousas contrayras e chegar aas proueitasas”. Novamente vem à tona, portanto, a necessidade de o homem conhecer seu mapa astrológico para que, valendo-se do seu “natural entender” e da sua

memória, bem como da ajuda da “graça deuinal”, ele saiba como se desviar do vício em direção à virtude, o que neste caso específico configura-se na possibilidade de transformar o medo em fortaleza, ou coragem. Deste modo, embora o discurso do conde D. Duarte de Meneses tenha sido dirigido especialmente à gente miúda, a qual, como já discutimos anteriormente, era vista como “naturalmente” mais dada ao medo, poderia haver também ali na vila cercada de Alcácer Ceguer nobres que, devido à posição dos astros no momento do seu nascimento, estariam mais inclinados a este mesmo vício. Também eles deveriam ser encorajados pelo seu capitão. E é justamente aqui que o fator *sangue* se sobrepõe às inclinações celestes no que respeita à demonstração de vícios e virtudes. Segundo Gomes Eanes de Zurara, o fidalgo que porventura houvesse nascido mais inclinado ao vício do medo tinha a seu favor um elemento mais poderoso a constrangê-lo na demonstração de bravura: o sangue nobre.

Se “os corações dos grandes e excellentes baroões” – continua o cronista – são “estremados da outra gente popullar *Jsto nom he por que as infloencyas que primeyro dissemos* [isto é, as influências dos astros] *obrem em elles com mayores feitos que nos outros homeens*”. Os “corpos superiores”, afinal, influenciam a todos os indivíduos indistintamente, sejam eles nobres ou plebeus. A vantagem da nobreza enquanto estado-ordem sobre a gente miúda no que se refere à demonstração da virtude cardeal da fortaleza não se deve, pois, às inclinações dos astros, mas sim ao constrangimento do seu alto sangue. Nas palavras de Zurara:

*soomente a nobreza trazida per antijgas auoengas poem necessydade aos homeens de se quererem alleuantar e estremar antre os outros nos tempos em que se a honra deue aqueryr e buscar por lhes parecer que quanto elles sobreleuam em trabalhos e grandeza de feitos tanto sam mais dignos de mayores e mais excecelligentes denidades de honra e louuor. E esta he a principal rezom que os esforça a cometer e a ssoportar cousas grandes e fortes de que a outra gente mais baixa aJa mais rezom de se marauilhar que fortelleza nem ousyo pera as cometer nem acabar E por isto os excellentes e nobres requerem por fim e gallardom de sseus grandes trabalhos honra e boa fama. e os mais baixos requerem o rrecompensamento do gaanho (CDDM, cap. XLIII, p. 136).*

É a alteza do sangue herdado de “antijgas auoengas”, portanto, mais até dos que as inclinações astrológicas, o que impele os nobres a se mostrarem fortes e ardidos na guerra. Esta é, conforme se pode ler nas palavras acima de Gomes Eanes de Zurara, “a principal rezom que os esforça”. Argumentação semelhante, como vimos páginas atrás, já havia sido utilizada pelo cronista no discurso que ele atribuiu a D. João I para esforçar os nobres que

ficariam em Ceuta após a sua tomada: *“aymda que quysseseyes, ñ poderiais fazer o contrario do que comvosco nação dos ventres de vossas madres, que foy ardimemto e fortalleza”* (CDPM, liv. I, cap. VIII, p. 205, grifo nosso). Deste modo, se qualquer nobre de Alcácer Ceguer por acaso tivesse algum medo em seu ânimo devido ao cerco dos mouros, deveria tranquilizar-se e confiar no seu sangue como o principal constrangedor de bravura.

O sangue nobre, portanto, impõe-se sobre as vontades dos homens e até mesmo sobre as tendências oferecidas pelas “rodas celestiais”. As inclinações astrológicas negativas, afinal, poderiam ser mudadas com esforço pessoal e ajuda divina. Já do constrangimento imposto pelo sangue seria bem mais difícil escapar. Em assim sendo, pensava-se que o nobre era quase que obrigado pela natureza de seu sangue a demonstrar virtudes em suas ações. Pelo mesmo motivo, seria muito difícil que um componente da “outra gente mais baixa”, possuindo sangue igualmente baixo, agisse virtuosamente. Difícil, mas não impossível.

Como demonstramos ao longo deste capítulo, as crônicas zurarianas oferecem antimodelos de nobres e fidalgos que foram contra o natural constrangimento do seu sangue e agiram como vilões, com vileza. Semelhantemente, o cronista não deixa de registrar em suas narrativas históricas alguns exemplos de homens da gente miúda que, apesar da baixaza do seu sangue, conseguiram demonstrar um “nobre coração” e, por isso mesmo, tornaram-se modelos de conduta honrada. Gomes Eanes de Zurara louva a gente miúda em suas crônicas em basicamente duas situações: (1) quando seus componentes cumprem satisfatoriamente com suas características funções de “pés”, garantindo assim o bem comum; (2) e quando vão além do que deles se espera, comportando-se não como miúdos que são, mas como se nobres eles fossem. Esta é a matéria do próximo capítulo.

## 6 PEÕES DE BOA MEMÓRIA: O LOUVOR DA “GENTE MIÚDA” NAS CRÔNICAS DE GOMES EANES DE ZURARA

*Em o aucto de bem fazer nom deue seer consyrado o stado do benffeytor mas o coraçom. [...] O pequeno stado da pessoa nunca apouquenta a boa obra.*

– Infante D. Pedro e frei João Verba.

### 6.1 O “SIMPLES HOMEM”: INSTRUMENTO DA VONTADE DE DEUS E SÍMBOLO DA VIRTUDE CRISTÃ DA HUMILDADE

Quando estava ainda associado ao trono, o então infante D. Duarte, em nome do seu pai, o rei D. João I, introduziu algumas mudanças nas eleições municipais de Portugal. Com a implantação do *Regimento dos Corregedores de 1418*,<sup>506</sup> promulgado em setembro daquele ano, foi estabelecido que os juízes, vereadores, procurador e todos os homens-bons de cada lugar deveriam se reunir na câmara concelhia, onde escolheriam seis homens-bons. Estes formariam três duplas apartadas entre si e, após jurarem sobre os Evangelhos, deveriam escrever os nomes de fidalgos e cidadãos do município que julgassem aptos para exercerem os cargos de juízes, vereadores, procuradores, coudéis, tabeliães, escrivães da câmara e juízes dos órfãos. Ao final ter-se-ia, portanto, três róis de nomes de elegíveis para os ditos cargos. Com as listas em mãos, o corregedor da comarca, aconselhado pelos oficiais e homens-bons presentes, faria uma lista única, com os nomes separados por cargos. O corregedor deveria mandar então que se escrevesse cada um dos nomes separadamente em tiras de papel, as quais seriam enroladas em “pelouros”, isto é, bolas de cera. Para cada cargo havia um saco específico, onde os pelouros eram lançados. Proceder-se-ia, a partir de então, ao sorteio dos nomes dos novos oficiais (apud OLIVEIRA, E. F. de, 1887, p. 29-30).

Quem tiraria dos sacos os nomes dos novos membros da câmara concelhia? Até a elaboração deste regimento não havia uma normatização neste sentido para todo o reino. Uma lei determinava que fosse um homem-bom do concelho; outra dizia que, devido à sua pureza e à sua ingenuidade, uma *criança* estava mais próxima da vontade de Deus, motivo pelo qual ela deveria proceder ao sorteio (DUARTE, L. M., 2005, p. 67).

No que diz respeito à simbologia da criança enquanto veículo dos desígnios divinos, note-se o que escreve o anônimo autor da *Crónica do Condestável de Portugal*. Segundo ele, meninos de Coimbra já saudavam o Mestre de Avis como rei tão logo ele chegou àquela

<sup>506</sup> O regimento dos corregedores anterior era do reinado de D. Afonso IV, e dele são conhecidas duas versões, uma de 1332 e outra de 1340 (DUARTE, L. M., 2005, p. 66, nota 1).

cidade para as cortes, em 1385, e isto só poderia ser “*mandado de Deos, que falava pelas bocas daqueles moços como per bocas de prophetas*” (CCP, cap. XLI, p. 116, grifo nosso). É basicamente o que escreve Fernão Lopes, segundo o qual D. João, D. Nun’Álvares Pereira “e muitos dos que hi viinham, maravilhavamssse desto muito, avemdoo por cousa estranha, e *assi como milagre, dizendo que Deos os movera a fazer aquello, e fallava per aquelles moços come per bocas de profetas*” (CDJI, I, cap. CLXXXI, p. 390, grifo nosso). O paralelo com a entrada triunfal de Jesus Cristo em Jerusalém no Domingo de Ramos, ocasião em que o Messias teria sido saudado e aclamado como rei por crianças da cidade santa, é por demais evidente. É pela “boca de pequeninos”, afinal, que Deus fala (*Mateus*, 21:1-11).

Com o *Regimento dos Corregedores de 1418* temos a seguinte novidade que deveria ser implementada em todos os municípios portugueses por ocasião das eleições locais:

Ao tempo que ouuerem de fazer os ofiçiaaes, seg<sup>o</sup> seu foro ou custume, mandaram apregoar o conçelho, e presentes todos, *metera huñ homẽ sinpres a mão*, reoluendo bem esses pelouros em cada sacco, e dhi tirara de cada huñ os pelouros que conprem pera os ofiçiaaes; e aquelles que assi sairem nos pelouros sejam ofiçiaaes, e outros nom (apud OLIVEIRA, E. F. de, 1887, p. 31, grifo nosso).

Vimos no capítulo 3 que mesterais, lavradores e jornaleiros assoldados, não sendo nem nobres, nem clérigos, eram povo; e, não sendo nem cidadãos, nem homens-bons, eram povo miúdo. Homens desta chusma via de regra não poderiam nem indicar nomes para os cargos, nem os ocupar. É emblemático, portanto, que justamente da mão de um dos mais simples dos miúdos do povo fossem tirados os nomes daqueles que exerceriam o poder político em nível local nos anos seguintes. Um dos motivos para que fosse um “homem simples” a fazer o sorteio é que ele era tomado como alguém pouco esperto: um parolo, um bronco, ou um rústico (DUARTE, L. M., 2005, p. 67).

Nesta perspectiva, o “homem simples” se aproxima em ingenuidade, pureza e humildade da criança anteriormente utilizada para efetuar o sorteio. É o que dizem também os Evangelhos, os quais relatam que Jesus Cristo chamou uma criança, colocou-a entre seus discípulos e declarou que, a menos que fossem humildes como ela, não entrariam no reino dos céus (*Mateus*, 18:1-4; *Marcos*, 9:36-37; *Lucas*, 18:15-17).

É interessante notar que na língua portuguesa do século XV a palavra “parvo” era empregada como sinônimo tanto de criança quanto de indivíduo ingênuo e pouco inteligente, especialmente dos estratos inferiores do povo. Segundo a definição oferecida por Antenor Nascentes no seu *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa* (1955, p. 383), “parvo” vem

do latim *parvu*, quer dizer, “pequeno”. Por extensão o termo “parvo” passou a ser também utilizado para se referir ao indivíduo que apresenta a “ingenuidade natural” dos pequenos, ou seja, das crianças.

Assim, Fernão Lopes elogia o condestável D. Nuno Álvares Pereira por ter alta e prudente conversação com os de “meor estado”, ao mesmo tempo em que se mostrava “aos muito pequenos tam doce como parvo”, igualando-se no colóquio a eles (CDJI, I, cap. CXCIII, p. 426). Este mesmo cronista conta que durante o cerco de pouco mais de três meses imposto a Lisboa por D. Juan I de Castela,<sup>507</sup> “emduziam as madres os inoçentes parvoos que tinham do collo, que alçassem as mãos ao çeeo, emsinamdolhe como dissessem, que prougesse a Deos dajudar os Portugueeses” (CDJI, I, cap. CXXXIII, p. 261). E Gomes Eanes de Zurara escreve que na entrada régia que D. João I fez em Évora após conquistar Ceuta foram recebê-lo com alegria fervorosa “não somente as pessoas de cumprido entendimento, mas os meninos parvos haviam entender para se alegrarem com a vinda daquele príncipe” (CTC, cap. CIII, p. 290).

Além de “parvo” os cronistas quatrocentistas portugueses também utilizam a palavra “simples” para se referirem ao homem de curto entendimento. Fernão Lopes, por exemplo, escreve que quando o rei D. Fernando começou a mudar o valor da moeda, “era espanto da simprizidade das gentes, nom soamente do poboo meudo mas dos privados d’el-rrei e de seu conselho” (CDF, cap. LV, p. 190). Como se pode perceber, para este cronista o “simples” por excelência é o homem dos estratos mais baixos do povo. Quando os de condição social mais elevada agem de forma semelhante é necessário especificar.

Gomes Eanes de Zurara prefere mesmo a palavra “simples” com esta conotação em vez de outra que lhe estava disponível, “rústico”.<sup>508</sup> De Fernão Fogaça, vedor do infante D. Duarte, por exemplo, o cronista diz que, estando ele presente na corte do duque de Holanda, “não ficou tão simples, que lhe mui bem não soubesse agradecer por suas boas palavras pela

---

<sup>507</sup> Este assédio dos castelhanos ocorreu entre o final de maio e o começo de setembro de 1384 (MONTEIRO, J. G.; SILVA, 2004, p. 37).

<sup>508</sup> O jurista italiano Bártolo de Sassoferrato define no século XIV o “rústico” como aquele que vive fora dos muros de uma cidade ou de um castelo, numa região de pouca importância. Definição similar é dada por seu discípulo Baldo dos Ubaldi. Nos séculos finais da Idade Média o termo não se limitará ao mundo rural, mas incluirá também as conotações pejorativas de “grosseiro”, “rude” e “ignorante”. “Rústico” é já então sinônimo de pessoa dos “estratos inferiores” do povo, e mesmo o antônimo de “nobre” (HESPANHA, 2010, p. 160-161, 189-190). Gomes Eanes de Zurara, no entanto, como acima fica dito, prefere a palavra “simples” para designar os homens de conhecimento limitado. A utilização do termo “rústico” por este cronista é feita no sentido que Bártolo e Baldo lhe dão para se referir exclusivamente aos mouros que habitavam as aldeias próximas a Ceuta (CDPM, liv. I, cap. XXXVIII, p. 331; cap. XLIV, p. 362; cap. L, p. 383; liv. II, cap. II, p. 537; cap. IX, p. 566).



parte de el-Rei [D. João I] seu senhor”<sup>509</sup> (CTC, cap. XXVIII, p. 114). Ao louvar Lisboa como a cidade “mais nobre do reino de Portugal”, Zurara espera que “não seja algum tão simples que tome esta palavra grossamente”: não é que os nobres lisboetas fossem mais especiais que os de outras cidades e vilas portuguesas; a cidade de Lisboa é que, por ser a maior, esplendia mais (CG, cap. XXXVII, p. 171). E, conforme tivemos oportunidade de citar no capítulo anterior, ao final da prédica atribuída ao frei João de Xira o cronista pede que “não seja [...] algum de tão simples conhecimento que presuma que este é o próprio teor daquele sermão” (CTC, cap. XCVI, p. 276).

Entende-se, portanto, que, ao substituir a criança pelo “homem simples” do povo, ambos “parvos”, no sorteio dos cargos concelhios, D. Duarte preservava a simbologia da falta de conhecimento, ingenuidade e ausência de malícia comuns às duas figuras. Neste sentido, ambos poderiam servir de veículos da vontade divina. Esta última ideia a respeito do “homem simples” não é estranha a Gomes Eanes de Zurara.

Conforme já abordamos, D. João I, seus filhos e uns poucos conselheiros próximos durante anos guardaram o segredo de que a poderosíssima frota que se armava no reino teria como objetivo a tomada de Ceuta. Nem os reis estrangeiros, nem a quase totalidade dos portugueses, tinham disso conhecimento. Os que foram naquela expedição só o souberam em Lagos, às vésperas do assalto. O cronista parece se divertir ao elencar as conjecturas que surgiram nos anos dos preparativos: uns diziam que o rei organizava tão aparatosa expedição para levar sua filha, a infanta D. Isabel, para se casar na Inglaterra, depois do que ajudaria o rei inglês a conquistar a França; outros diziam que os destinos eram os reinos de Nápoles e da Sicília, onde D. João I casaria dois dos seus filhos com suas rainhas; havia quem pensasse que se tratava de uma romaria à Terra Santa, em pagamento de promessa pela vitória sobre os castelhanos; ou talvez o objetivo fosse guerrear Bruges, Holanda, o antipapa de Avignon ou a Normandia (CTC, cap. XXX, p. 119-120).

Ninguém acertava. Houve, porém, um homem que se chegou ao *Rei de Boa Memória* com “a cidade de Ceuta toda debuxada assim perfeitamente como ela está”. De acordo com Zurara, D. João I sobressaltou-se, pensando que seu segredo tivesse sido, enfim, descoberto. Ainda assim o soberano prudentemente desprezou o homem que o procurou, nem dando

---

<sup>509</sup> Conforme relata Zurara, o dito Fernão Fogaça fora numa embaixada simular um desafio de D. João I ao duque de Holanda por supostamente homens do seu senhorio estarem fazendo dano aos mercadores portugueses. O duque, informado das reais intenções do *Rei de Boa Memória*, a saber, confundir as pessoas sobre o destino da poderosa frota que se armava em Portugal com o fito de tomar Ceuta, aceitou fazer parte da encenação (CTC, cap. XXVIII, p. 111-114). Como se pode ler no diário do veneziano António Morosini, em Flandres e em Veneza se acreditou nesta artimanha do rei português (BRAGA, P. D., 1998, p. 240).

mostrança de contentamento, nem de raiva. O cronista oferece então a seguinte interpretação para este acontecimento:

Bem poderemos certamente entender, que *a vontade de Deus* era de encaminhar, todavia, como el-Rei houvesse a vitória daquele feito, *quando aquele simples homem fora de nenhuma presunção que a semelhante negócio tangesse, movido por graça especial, a qual ele não conhecia nem sabia*, lhe apresentava assim aquela figura, por que, mais ligeiramente, pudesse tirar algumas dúvidas, se as, em sua vontade tinha, acerca da conquista da cidade (CTC, cap. XXIX, p. 115-116, grifo nosso).

Assim, de acordo com Gomes Eanes de Zurara, não é que o “simples homem” tivesse descoberto ou sequer suspeitasse do destino da frota. O entendimento de alguém de tal condição era, afinal, curto. Se os mais inteligentes do reino e da cristandade não sabiam, como poderia um “simples” sabê-lo? Certamente Deus estava falando pela sua boca. Ao apresentar a cidade que o rei português secretamente planejava tomar desenhada diante de seus olhos, aquele desconhecido “simples homem” servira de instrumento divino para tirar quaisquer dúvidas que D. João I porventura ainda tivesse no seu íntimo a respeito da decisão de investir sobre Ceuta, segundo Zurara.<sup>510</sup> Era, sim, “vontade de Deus” a guerra contra os mouros africanos, a despeito do que dissessem quaisquer vozes dissonantes, e tal vontade fora reafirmada pela própria divindade através da boca de um miúdo do povo.<sup>511</sup>

<sup>510</sup> Semelhantemente, Duarte Galvão escreve que D. Afonso Henriques, desejoso de filhar a vila de Santarém aos mouros, só revelou este segredo a poucos homens de sua confiança, num campo distante do seu paço de Coimbra, “receando se de poder ser em algum modo ouvido”. Pois bem, retornando todos os que sabiam do plano secreto à cidade do Mondego juntamente com D. Afonso Henriques, este ouviu na praça uma velha regateira dizer a outras de seu ofício que o rei falara com seus companheiros sobre a tomada de Santarém, para espanto do *Conquistador*. Pela boca de uma simples miúda do povo, portanto, confirmava-se milagrosamente o desejo piedoso do rei (CDAH, cap. XVIII, p. 98).

<sup>511</sup> Há dois outros exemplos de manifestação da vontade divina através de “homens simples” na cronística zurariana que, se não são gente miúda em sentido estrito, estão pelo menos bem próximos dela. No primeiro deles escreve Zurara que, na ocasião em que o infante D. Henrique supervisionava a armação dos navios que sairiam do Porto para a tomada de Ceuta, um frade daquela cidade teve uma visão. Estando ele de madrugada diante do altar da Virgem Maria fazendo suas orações, apareceu-lhe Nossa Senhora, a qual tinha diante de si a D. João I armado e ajoelhado, com suas mãos levantadas aos céus e a receber uma espada resplandecente. Continua Zurara: “E, *porque este bom homem era simples*, não quis contar esta visão, senão a um outro frade, seu amigo, que era sacristão daquele mosteiro” (CTC, cap. XXXV, p. 138, grifo nosso). Vimos no capítulo 3 que os frades em geral compunham o baixo clero. Vimos ainda que o estrato mais baixo do primeiro estado era formado por religiosos que se comportavam cotidianamente como os do povo, com quem se misturavam. O baixo clero, no dizer de Armindo de Sousa (1997, p. 367), “mentalmente era povo”. Assim, não sendo um clérigo importante, aquele frade inominado achou prudente comunicar sua visão profética naquele momento apenas a um outro de sua condição social que servia como sacristão. Estava Deus, portanto, novamente utilizando um “simples homem” próximo ao povo para reafirmar sua vontade de que os cristãos de Portugal derrotariam os mouros de Ceuta, segundo Zurara. O outro exemplo está na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*. Durante um dos assédios impostos pelos marroquinos a Ceuta, um elche, neste caso um ex-mouro convertido ao cristianismo, lançou-se na cidade, a despeito do grande número de inimigos que a cercava. A explicação para tal façanha, segundo o cronista, estaria na Providência Divina: “*como quer que elle hera homẽ açaz de symprez, prouve a*

No mesmo capítulo em que apresenta a criança como símbolo de humildade, já atrás referido, o *Evangelho Segundo São Marcos* (9:34-35) diz que os discípulos “vinham discutindo sobre qual era o maior”, ao que Jesus, imediatamente antes de chamar a criança, disse-lhes: “Se alguém quiser ser o primeiro, seja o último de todos e o servo de todos”. Já o *Evangelho Segundo São Lucas* (18:14) antepõe à apresentação da criança como exemplo de humildade o famoso dito atribuído a Cristo: “Pois todo o que se exalta será humilhado, e quem se humilha será exaltado”.

Para São Tomás de Aquino, depois das virtudes teologais (fé, esperança e caridade), das virtudes intelectuais (sabedoria, ciência e entendimento) e da justiça, a humildade é a mais perfeita das virtudes. Ela participa da virtude cardinal da temperança e se caracteriza por um “cierto laudable rebajamiento de sí mismo”. Esta atitude, porém, deve ser fruto de um juízo interior da mente e deve advir da alma. Se o autorrebaixamento se dá por “puro formulismo exterior e hipócrita”, cai-se no oposto da humildade, que é o vício da soberba (ST, 2-2, q. 161, a. 1-5).

O nobre D. Nuno Álvares Pereira teria sido um modelo desta virtude, segundo o cronista que historiou sua vida. Pouco depois de ter liderado o pequeno exército português na vitória sobre uma multidão de castelhanos por ocasião da Batalha dos Atoleiros, D. Nun'Álvares partiu a pé em romaria até a igreja de Santa Maria do Assumar em agradecimento. Era Quinta-Feira de Endoenças de 1384, e a distância percorrida foi de cerca de uma légua. Chegando lá, os portugueses encontraram o templo imundo devido ao estrume das bestas dos castelhanos, que ali tinham alojado seus animais. Eis a atitude daquele que viria a ser chamado de *Santo Condestável*: “E ante que se aposentasse mandou-a limpar e *ele foi o primeiro que ajudou tirar o esterco fora*” (CCP, cap. XXIX, p. 82). Atuou o condestável de Portugal, pois, como o mais simples dos serviçais, não se importando em sujar suas mãos ao realizar a limpeza da casa de sua santa de devoção, promotora de sua vitória sobre os inimigos.

Há também um caso interessante de auto-humilhação de nobres na cronística zurariana: nosso cronista louva o conde D. Duarte de Meneses e outros fidalgos por terem agido humildemente, rebaixando-se à simplicidade de homens do povo, em seu serviço ao rei e à fé cristã no Marrocos. Vejamos.

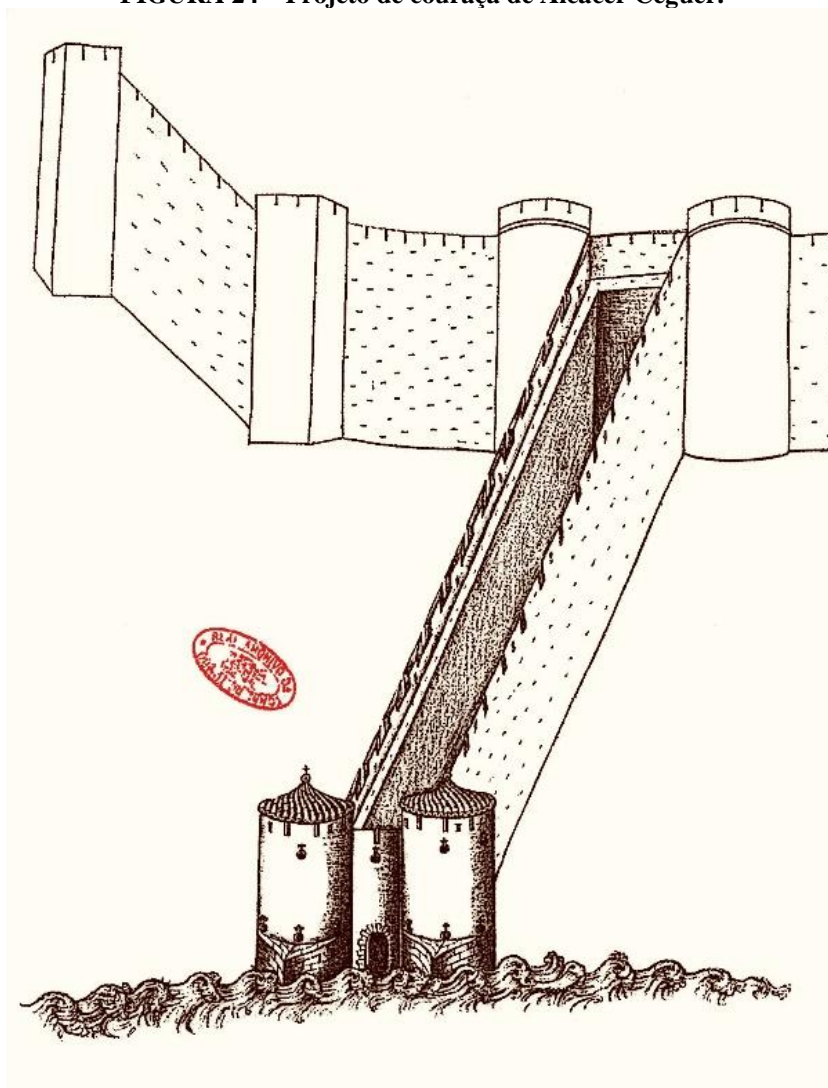
A vila de Alcácer Ceguer, diferentemente de Ceuta, fora construída a uma certa distância do mar. Deste modo, durante o primeiro cerco dos mouros, entre o fim de 1458 e o

---

*Deus de lhe abrir caminho* como se não perdesse” (CDPM, liv. I, cap. LXVIII, p. 477, grifo nosso). Uma vez acolhido entre os cristãos de Ceuta, socialmente aquele elche seria visto como um dos comuns do povo.

começo do ano seguinte, os cristãos viram-se impedidos de receber ajuda em alimentos, armas, munição e combatentes a partir dos navios. Findo o assédiourgia que se construísse imediatamente uma “couraça”, isto é, um caminho amuralhado entre a vila e a água (DUARTE, L. M., 2003, p. 434).

**FIGURA 24 – Projeto de couraça de Alcácer Ceguer.**



**Fonte:** Desenho a bico-de-pena sobre papel, Diogo Boitaca, 1502. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, gaveta XV, maço 18, n.º. 26, fl. 3.

Zurara informa que D. Afonso V enviou em navios desde o reino muitas pedras e cal, além de uma “soma de mestres e officiaaes pera laurarem naquella couraça”. Aos nobres caberia fazer a guarda enquanto os homens dos mesteres e seus ajudantes estivessem ocupados na construção. A urgência da obra, no entanto, obrigou a fidalguia a literalmente pôr a mão na massa, segundo Zurara:

onde dom Duarte trabalhou muyto por que aallem do grande auyamento que daua aas cousas pera se a fazenda delRey aproueitar. *elle per sy meesmo andaua ally seruindo com a pedra e cal como se fora um simprez homem que foy aazo de todollos outros fidalgos e scudeyros fazerem semelhante* (CDDM, cap. LXX, p. 200, grifo nosso).

Os homens da gente miúda eram considerados “vis” porque se sujavam trabalhando com as mãos, como vimos no capítulo 3. Diferentemente dos nobres, portanto, não eram nem “limpos”, nem “honrados” (GODINHO, 1971, p. 63). Apesar disso, o capitão de Alcácer Ceguer, que era o maior e mais honrado dos fidalgos presentes, de *motu proprio* sujou suas mãos e entregou-se ao trabalho braçal para que mais rapidamente a couraça fosse concluída. O objetivo, como se vê, era o bem comum. Constrangidos por tal exemplo de humildade, todos os outros nobres da vila cristã juntaram-se a D. Duarte de Meneses e aos trabalhadores da gente miúda na construção da couraça. Rui de Pina, que muito provavelmente utilizou a *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* como uma das fontes para a sua *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*, ao narrar este acontecimento diz que “Dom Duarte de noite e de dia pera bom enxemplo de todos, assy servia e melhor que qualquer outro pobre seruyçal que hy andasse” (CDAV, cap. CXLI, p. 785). Longe de terem perdido sua honra, aqueles nobres e fidalgos, especialmente o conde de Viana de Caminha, foram exaltados como modelos de humildade por Gomes Eanes de Zurara através da figura do “simprez homem”.

## 6.2 “PÉS” EFICIENTES

### 6.2.1 O louvor a ofícios da “gente miúda”

Encontramos na Sagrada Escritura várias referências a Deus e a seus servos enquanto mestreiros, ou oficiais mecânicos, segundo tais termos eram entendidos na centúria de Quatrocentos em Portugal. Como um *artífice* Deus criou os céus e a terra (*Sabedoria*, 13:1). Ao formar o homem a partir do barro, Ele é comparado a um *oleiro* (*Isaias*, 29:16). Após a queda do pecado original, o Senhor fez, qual *alfaiate*, roupas para os envergonhados Adão e Eva (*Gênesis*, 3:21). Desde então o acesso ao paraíso terrestre e à árvore da vida foi interdito ao primeiro casal e à sua prole por meio de querubins e de uma espada flamejante que se movia, postos a leste do Éden. Tendo criado a primeira espada, Deus apresenta-se, pois, como *ferreiro* e *alfageme* (*Gênesis*, 3:24). Encarnado como homem, o Filho de Deus era conhecido por seu mester de *carpinteiro* (*Marcos*, 6:3).

Atividades ligadas ao campo são também associadas a Jesus Cristo. Ao pregar, o *Nazareno* identificou a si mesmo como um bom *pastor* (*João*, 10:14). Neste ofício, aliás, Ele

foi precedido por Moisés e por Davi (*Êxodo*, 3:1; *1 Samuel* 16:11). E o Filho de Deus, no seu ato de evangelizar, é também *lavrador* que lança sementes em diferentes tipos de solo, segundo a parábola do semeador (*Mateus*, 13:1-9; *Marcos*, 4:3-9; *Lucas*, 8:4-8).

Ernst Robert Curtius (1957, p. 590-593) destaca que, além do *Deus artifex*, a Antiguidade conhecia o tema paralelo da *Natura artifex*. Em ambos os *topoi* temos a criação do mundo e do homem relacionados à arquitetura, à cerâmica, à ferraria, à ourivesaria, à pintura, à arte teatral e à tecelagem, dentre outros ofícios. No *Timeu*, por exemplo, única obra platônica conhecida no ocidente europeu durante a Idade Média, Deus aparece como demiurgo que, qual mestre-de-obras e arquiteto, ordena o cosmo. Esta ideia viria a ser reverberada por Cícero, Calcídio, Boécio, Sêneca e Apuleio, bem como pela patrística. Curtius cita ainda alguns exemplos de poetas cristãos que escreveram a partir do *topos* do *Deus artifex* nos séculos XI e XII, como Marbod de Rennes, Alain de Lille e Mateus de Vendôme.

Na corte avisina também não faltam exemplos de autores que correlacionam ofícios típicos da gente miúda a atividades elevadas. Rui de Pina, por exemplo, toma a figura do oficial mecânico que executa a contento sua arte para metaforizar as qualidades bélicas do infante D. Henrique. Ao narrar a participação do já idoso duque de Viseu na conquista de Alcácer Ceguer, em 1458, o cronista escreve o seguinte: “O Yfante Dom Anrrique [...] naquelle Offycio [da guerra] era velho Artificial” (CDAV, cap. CXXXVIII, p. 777). Lembremos que a iniciação militar deste infante se dera mais de trinta anos antes, com sua participação na tomada de Ceuta, em 1415. Era ele, pois, tão experimentado na arte da guerra quanto um velho artífice em seu ofício, segundo Rui de Pina.

O infante D. Pedro e frei João Verba, ao anunciarem que estão finalizando seu *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, escrevem que, quais *marinheiros*, sentem-se felizes por lançarem âncora sobre um porto seguro. Neste que é o último dos seis livros que compõem o tratado, os autores comparam a confecção dos cinco livros anteriores à atividade de um *moleiro*: no primeiro livro fizeram açude quando demonstraram “que cousa he benefiçio”; no segundo ordenaram água quando ensinaram como dar o benefício; no terceiro e quarto livros, nos quais discorreram respectivamente sobre o pedir e o receber, levaram a água até o moinho; e no quinto, ao teorizarem sobre o agradecimento, fizeram com que “as moos correntes moessem” (LVB, liv. VI, cap. I, p. 738). Deste modo, o infante e o frei comparam-se a um simples moleiro: assim como este mesteiral prepara a farinha, principal ingrediente com que se faz o

pão, base da alimentação portuguesa no nosso período de estudo,<sup>512</sup> os autores, ao selecionarem de diversas fontes latinas a doutrina e traduzi-la para o vernáculo, facilitaram a formação dos nobres, público primeiro da obra (SODRÉ, 2001, p. 369).

D. Afonso V, na já tantas vezes referida carta que ele escreveu a Gomes Eanes de Zurara, datada de 22 de novembro de 1467, compara Deus aos homens que se ocupam das manhas do mar. O *Africano* agradece a seu cronista pela preocupação a respeito da sua saúde e, após informar que estava bem do corpo, prossegue:

como das outras cousas, em pero homem anda no mar deste mundo onde he continuamente combatido das ondas delle, en especial poys todos andamos naquella taboa depouys do primeyro naufrágio, assim que ningem se pode segurar atee que não chege aaquelle verdadeyro porto seguro que homem não pode ver senaõ depouys de sua vida, ao qual deos apraza de nos leuar quando vjr que he tempo, *porque ele he marjnheyro e piloto sem o qual algum homem non pode entrar* (ZURARA, 1978, p. 43, grifo nosso).

Assim, os homens, em decorrência do pecado original, são náufragos agarrados a uma frágil tábua, à mercê do mar revoltado que é o mundo. Isto significa dizer que a saúde de que o rei gozava quando escreveu sua missiva poderia facilmente ser “levada por uma onda”. Há, contudo, esperança de um bem-estar duradouro, que transcende o corpo. Do mesmo modo como o *marinheiro* e o *piloto* experientes conseguem conduzir o barco e todos os seus ocupantes a um porto seguro mesmo debaixo de uma forte tempestade, Deus também aponta o caminho da salvação e conduz os escolhidos ao paraíso celestial.

Gomes Eanes de Zurara também fez comparações entre aqueles que se dedicam aos mesteres do mar e pessoas virtuosas e de dignidade superior. O cronista pondera que, assim como os miúdos do povo, os poderosos, sendo humanos e pecadores, estão no “perigoso porto” que é esta vida. Nisto os maiores e os menores se igualam. Aos “príncipes terreaes”, contudo, é muito mais penoso deixar esta vida, uma vez que nela se mostraram superiores à maioria dos homens. A primeira rainha avisina, no entanto, foi uma exceção a este respeito, de acordo com Zurara. No passo em que se ocupa dos momentos finais de D. Filipa de Lencastre, então acometida de peste, o cronista escreve que a soberana conheceu que era a hora de sua morte, mas nem por isso se deixou dominar pelo terror. Ela, que havia sido tão

---

<sup>512</sup> Destacamos que especialmente os do povo miúdo é que tinham no pão a base de seu sustento. O pão poderia ser feito a partir de milho, centeio, cevada e aveia, mas sua principal matéria-prima era, por excelência, o trigo. Diferentemente dos pães modernos, aqueles que eram consumidos em Portugal no século XV eram grandes e serviam inclusive de suporte para outros alimentos, como a carne e o peixe. Nas casas ricas era comum que tais rodadas de pão que faziam as vezes de pratos fossem distribuídas aos mendigos ao fim das refeições (MARQUES, 1974, p. 15, 18-19).

poderosa, poderia ter se deixado seduzir por uma vida pecaminosa sem temer quem lhe repreendesse. Sua serenidade diante da morte, porém, advinha do fato de que ela escolhera livremente uma vida de virtudes: “Ca assim como grande navio e muito carregado há mister mais *sabedores e fortes marinheiros*, que outro mais pequeno, assim convém aos grandes senhores sobre os outros homens” (CTC, cap. XLIV, p. 161, grifo nosso). O alto estado da realeza dava à vida de D. Filipa de Lencastre o porte de um grande, pesado e carregado navio, com todas as prerrogativas e deveres aí implicados. Apesar disso, a rainha inglesa de Portugal, à guisa dos mareantes mais corajosos e entendidos, soube conduzir, sempre com a ajuda de Nossa Senhora e do seu Filho, sua alma ao único e verdadeiro porto seguro, motivo pelo qual morreria bem, morreria sorrindo e morreria “santa”, de acordo com Gomes Eanes de Zurara.

A figura do marinheiro é também utilizada pelo cronista para metaforizar a sua própria atividade de ordenador da história oficial do reino. No capítulo em que conclui a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Gomes Eanes de Zurara atualiza o *topos* da “modéstia afetada” quando escreve que seu “fraquo emtemder”, extenuado “per batimento de comtrarias omdas”, pede que ele finalize a sua obra. Esta é, sem dúvida, a mais extensa das crônicas zurarianas, e sua escrita alongou-se por pelo menos seis anos, entre 1458 e 1464. Não nos esqueçamos de que, concomitantemente, Zurara estava coordenando a recém-iniciada reforma dos livros das chancelarias régias guardados na Torre do Tombo. Tal reforma arquivística teve início em 1459, como vimos. Vejamos agora as palavras com as quais o autor se despede em sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*: “em grande camsaço, faço termo em este capitolo e lamço ancora sobre porto, com entemção de lhe dar assesseguo per allgũus dias que não ferião taeis tempestades” (CDPM, liv. II, cap. XL, p. 718, grifo nosso). Deste modo, assim como um experimentado marinheiro consegue chegar a um porto seguro para ancorar seu navio, mesmo afadigado após uma procela, o exausto cronista também conseguiu superar as intempéries comuns à escrita e atingiu sua meta, a saber, a finalização de mais uma crônica encomendada pelo seu rei.

O escritor de história é, além de mareante, também *pedreiro*, segundo Gomes Eanes de Zurara. O cronista faz uma comparação neste sentido em duas ocasiões. A primeira delas se dá quando Zurara narra a chegada da frota portuguesa no Estreito de Gibraltar, em 1415, em sua viagem a Ceuta. Quando os navios se aproximaram da vila cristã de Tarifa, seu alcaide em nome do rei de Castela, o português Martim Fernandes Portocarrero,<sup>513</sup> mandou seu filho, Pero Fernandes Portocarrero, levar presentes e “fazer serviço a el-Rei” de Portugal. Depois de

---

<sup>513</sup> Conforme o próprio Zurara explica, este Martim Fernandes Portocarrero era tio do conde D. Pedro de Meneses (CTC, cap. LV, p. 190).



estar por algum tempo ali, a frota portuguesa partiu rumo a Ceuta, mas uma tormenta fez os navios se dispersarem. Uma vez reunidos na Ponta dos Carneiros, D. João I, os infantes e seus conselheiros deliberaram por seguir novamente em direção a Ceuta. Neste ponto Gomes Eanes de Zurara interrompe sua narrativa principal para dizer que o dito Pero Fernandes Portocarrero, filho do alcaide de Tarifa, viu aí a chance de se juntar aos portugueses para a tomada da cidade marroquina. Seu pai, no entanto, disse-lhe que esperasse que D. João I assentasse primeiro seu arraial diante de Ceuta, pois haveria bastante tempo para servi-lo durante o cerco que se seguiria. É então que Zurara arrazoia: “E isto escrevemos assim aqui, *como nembro que fazem os pedreiros sobre a parede*, para tornarmos aqui, ao depois, *a fundar outra razão*” (CTC, cap. LV-LXIII, p. 189-209, grifo nosso). Como um pedreiro o cronista lança neste ponto de sua narrativa a necessária base sobre a qual retornará depois para colocar outros tijolos, dezenas de capítulos adiante.

Após a conquista da praça marroquina, D. João I, em agradecimento aos serviços recebidos, mandou que se notificasse primeiramente ao alcaide de Tarifa, através do qual todo o reino de Castela seria avisado.<sup>514</sup> É então que seu filho, Pero Fernandes Portocarrero, se exaspera com o pai “porque não fora naquele feito segundo antes requerera”, vendo-se assim privado de ter filhado tamanha honra. Na escusa que põe na boca do pai, Martim Fernandes Portocarrero, Gomes Eanes de Zurara louva o grande feito do rei português – mas especialmente de seu filho, o infante D. Henrique, principal herói da crônica, não se esqueça – de ter conquistado a cidade que era conhecida como “a inexpugnável” em apenas um dia:

Mas parece que Deus quis acabar o feito por outra guisa pelo qual me parece que nunca ouvi falar que cidade nem vila fosse tão em breve filhada. Cá já muitas vezes me aconteceu mandar uma meada de fiado a tingir àquela cidade e não foi tão asinha coberta de tintura, como agora foi tomada por el-rei (CTC, cap. XC, p. 261-262).

Se as hostes portuguesas haviam se preparado para sitiá-la por várias semanas, para a surpresa geral conseguiram a façanha de tomá-la em apenas 12 horas (DUARTE, L. M., 2015, p. 179). O cronista arremata, pois, o que sugerira anteriormente: Ceuta, a despeito de seu poderio, foi tão rapidamente conquistada pelo *Rei de Boa Memória* que sequer um simples

---

<sup>514</sup> Além de Castela, o outro reino que D. João I mandou notificar imediatamente a respeito da tomada de Ceuta foi o de Aragão. Duas embaixadas foram enviadas a D. Fernando I, com quem o rei português vinha trocando correspondência a respeito da guerra contra os mouros, tanto de Granada quanto do Marrocos (CTC, cap. XCI, p. 263-264). Os demais reinos cristãos receberam a notícia em caráter oficial durante o Concílio de Constança. No dia 5 de junho de 1416 os doutores Gil Martins e Vasco Peres, embaixadores enviados por D. João I, pronunciaram o “Protesto dos Portugueses”, no qual a conquista de Ceuta foi tornada pública a toda a *Respublica Christiana* (VENTURA, M. G., 2013, p. 193).

tintureiro – e aqui temos um outro mesteiral utilizado como exemplo – conseguia efetuar seu serviço em tão curto espaço de tempo. Que o filho, portanto, não inculpe o pai pela grande eficiência militar dos portugueses. E assim é que Gomes Eanes de Zurara, qual hábil pedreiro, levanta mais uma parede sobre a boa base narrativa por ele construída anteriormente.

Esta mesma comparação entre o cronista e o pedreiro é retomada por Gomes Eanes de Zurara em sua última crônica, no mesmo passo em que o autor também se compara a um mesteiral que se dedica ao ofício de tecer. No capítulo em que narra mais uma saída exitosa do capitão de Alcácer Ceguer sobre uma vila moura próxima, o cronista interrompe o fluxo narrativo para fazer referência a dois acontecimentos do reino. O primeiro deles é o presente que o sobrinho e rival de D. Duarte de Meneses, o 3º. conde de Vila Real,<sup>515</sup> então capitão de Ceuta, ofereceu a D. Afonso V, que àquela altura se encontrava em Torres Novas: “huma copa de prata com grande cerimonya dizendo que era feita do preço do primeyro trebuto que lhe os mouros pagaram depois que se fizeram seus uassallos”. Aqui, para anunciar o segundo acontecimento, Gomes Eanes de Zurara põe-se como um *tecelão*: “E por que a nos perteece leuar nossa estorea ordenada como conuem. *tecendo as cousas segundo os começos que ouuerom [...]*”. É então que o cronista informa que dois jovens fidalgos criados da casa del-rei, João Falcão<sup>516</sup> e Diego de Barros,<sup>517</sup> pediram licença ao *Africano* para combaterem no exército do rei de Fez, que então enfrentava desavenças internas no seu reino. Argumentando que D. Afonso V não tinha necessidade de seus serviços e que, devido ao seu sangue nobre, queriam obrar altos feitos, os ditos João Falcão e Diego de Barros obtiveram a autorização do seu rei. Dadas as duas notícias, Gomes Eanes de Zurara pode então voltar a narrar os feitos do conde D. Duarte de Meneses e dos nobres a seu serviço em Alcácer Ceguer, mas não sem antes fazer a seguinte ponderação:

os quaaes leixemos estar corregendo. e nos uaamos buscar outros feitos que recontemos entanto ataa que uenha tempo e lugar em que aiamos de dizer o que paryo este mouymento *por que assy como os meestre da pedrarya sobre huma pequena basa fundam huma grande e alta colluna. Assy nos entendemos sobre este pequeno começo fundar o mouymento de hum grande feito* (CDDM, cap. CXVII, p. 277-278, grifo nosso).

<sup>515</sup> Trata-se de D. Pedro de Meneses, neto do primeiro capitão de Ceuta de mesmo nome e filho de D. Fernando de Noronha e de D. Brites de Meneses. Além do condado de Vila Real, este D. Pedro de Meneses recebeu de D. Afonso V o de Cantanhede, em 1479, e em 1489, já sob D. João II, foi elevado a 1º. marquês de Vila Real (GOMES, S. A., 2009, p. 169).

<sup>516</sup> Cavaleiro del-rei D. Afonso V, foi também senhor de direitos reais em Elvas, Évora, Olivença e Estremoz (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 215, nota 42).

<sup>517</sup> Foi cavaleiro, vassalo e conselheiro del-rei D. Afonso V (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 211, nota 14).

O cronista, portanto, com estas duas informações lança a necessária base sobre a qual voltará posteriormente para dar conta de novos acontecimentos que incluirão os três fidalgos – o conde de Vila Real, João Falcão e Diego de Barros – nos sucessos dos portugueses no Marrocos e que, aí sim, estarão diretamente relacionados ao conde D. Duarte de Meneses. Como um “meestre da pedrarya” não pode prosseguir com a sua construção sem antes ter feito um resistente alicerce, Zurara, para tratar dos últimos acontecimentos de sua crônica e do desfecho da vida do seu protagonista como um virtuosíssimo herói – a “grande e alta colluna” – constrói neste ponto de sua narrativa o fundamento para o que viria depois.

E o que viria depois? Precisamos da ajuda de Rui de Pina para sabê-lo, já que provavelmente Zurara o contou em algum dos capítulos faltantes da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*.<sup>518</sup> Pina informa que, após obterem a licença de D. Afonso V, João Falcão e Diego de Barros foram à Andaluzia pedir ao duque de Medina Sidónia, com quem o rei de Fez tinha paz, cartas de apresentação. O duque castelhano, não vendo a autorização por escrito do *Africano*, retardou o alistamento dos dois mancebos portugueses, os quais, impacientes, partiram para Alcácer Ceguer, onde passaram a servir a D. Duarte de Meneses. Lá encontraram um antigo companheiro de cativo, João de Escalona, de Tarifa, e numa conversa entre si concluíram que era possível adentrar Tânger através de “hum cano, que era nos muros da Cidade aberto e say pera fora”. João Falcão e Diego de Barros retornaram então ao duque de Medina Sidónia, em Castela, o qual lhes informou que D. Afonso V suspendera a licença para servirem no exército do rei de Fez e ordenara o retorno de ambos a Portugal. Encontrando-se com o rei, os dois nobres comunicaram o plano para a conquista de Tânger, o que “no coraçam d’ElRey fez logo muyta empresam” (CDAV, cap. CXLVII, p. 795).

Neste ponto podemos voltar à narrativa de Gomes Eanes de Zurara, que escreve que, quando João Falcão e Diego de Barros chegaram pela segunda vez a Alcácer Ceguer enviados pelo rei para espionarem Tânger, o conde D. Duarte de Meneses desacreditou seu plano: “Pero logo o conde disse aaquelles que nom falassem em entrada de cano que era bogerya e se cuidasse outra maneyra per que se o feito podesse acabar” (CDDM, cap. CXXVIII, p. 310). No entanto, seguindo a ordem do seu rei, o capitão de Alcácer Ceguer apoiou a ida destes nobres numa missão de espionagem a Tânger. Alegre com as novas, D. Afonso V e seu irmão, o infante D. Fernando, decidiram ir ao Marrocos tomar aquela praça. A estratégia proposta por D. Duarte de Meneses era que não fossem com uma grande armada para não levantarem suspeitas, mas que discretamente os portugueses entrassem em Alcácer Ceguer, de onde

---

<sup>518</sup> Conforme notou o abade Correia da Serra em sua edição da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* (1793, p. 315, nota a).

partiriam para Tânger. A ida do rei seria, pois, desnecessária. O capitão de Ceuta, o conde de Vila Real – o mesmo que presenteara o rei com uma “copa de prata” –, por outro lado, boicotou a estratégia do seu tio e incentivou a ida de D. Afonso V com uma poderosa frota. A 7 de novembro de 1463 o *Africano* e seu irmão partiram de Lisboa com suas hostes (GOMES, S. A., 2009, p. 237-239). Não foi daquela vez que Tânger foi tomada. Foi nesta passagem de D. Afonso V à África que D. Duarte de Meneses encontrou a morte defendendo o rei, em março de 1464. Daí o juízo de Gomes Eanes de Zurara: “Ca segundo eu uerdadeiramente pude saber. se o carrego soamente ficara ao conde dom Duarte. o feyto se acabara de todo”. Argumenta o cronista que, como D. Duarte de Meneses havia “grande madureza nas execuções dos feitos”, e como ademais vivia mais perto de Tânger, “auya della mais sabederya”. A inveja do conde de Vila Real, porém, que queria aumentar sua honra e diminuir a do seu tio, foi raiz do mal do capitão de Alcácer Ceguer (CDDM, cap. CXXIX, p. 312; cap. CXXXV, p. 331). Daí que o presente do conde de Vila Real a D. Afonso V, bem como o pedido de João Falcão e Diego de Barros para servirem no exército do rei de Fez, narrados anteriormente pelo cronista, serviram de “pequena basa” sobre a qual Zurara construiria a “grande e alta colluna” que é o arremate de sua obra.

Tanto neste caso quanto no anterior – o desejo de Pero Fernandes Portocarrero de acompanhar as hostes de D. João I no assalto a Ceuta – há uma comparação entre a disposição feita pelo pedreiro – primeiro a base, depois o muro, ou a coluna – e a *dispositio* escolhida pelo cronista para a narração dos eventos em seu discurso. Conforme definição oferecida pelo Anônimo na *Retórica a Herênio*, “é pela disposição que colocamos em ordem aquilo que inventamos, para que cada coisa seja pronunciada em seu devido lugar” (RH, III, 16). Ou, nas palavras de Cícero, a disposição serve “para ordenar adecuadamente los argumentos hallados” (DI, I, 7).

O discurso enquanto totalidade pode ser dividido e subdividido em várias partes, segundo Heinrich Lausberg, que nos diz ainda que, para a obtenção do efeito dramático, é necessário que haja uma bipartição que contraponha o enlaçar do nó à catástrofe, a qual é o próprio desenlaçar do nó. O enlace, por sua vez, subdivide-se numa fase preparatória e no recrudescimento da situação (LAUSBERG, 2011, p. 97-99). O enlace no primeiro caso é o pedido de Pero Fernandes Portocarrero a seu pai para seguir com os portugueses em direção a Ceuta e, no segundo caso, o presente do conde de Vila Real a D. Afonso V bem como a solicitação dos mancebos fidalgos ao *Africano* para que pudessem combater no exército do rei de Fez. Ao enlace Gomes Eanes de Zurara chama de “base”. O desenlace, por seu turno – a vitória dos portugueses em Ceuta em poucas horas e a ida de D. Afonso V ao Marrocos, o que

resultou na morte do conde D. Duarte de Meneses – é referido pelo cronista como “parede” concluída e “coluna”. Em ambos os casos, após lançar a “base”, Zurara voltou à sua narrativa principal, retomando-a capítulos adiante para prosseguir com sua “construção” anteriormente iniciada. Tal artifício é utilizado mormente em narrativas em que as personagens se encontram em lugares diferentes – Pero Fernandes Portocarrero em Tarifa, D. João I na Ponta dos Carneiros e, depois, em Ceuta; e D. Afonso V, o conde de Vila Real, João Falcão e Diego de Barros em Portugal, enquanto D. Duarte de Meneses estava em Alcácer Ceguer. Isto obriga o narrador a seguir as personagens alternadamente, através de uma *transitio* entre uma situação e outra. É por isso que, após lançar suas “bases” e fazer uma *digressio* em que se compara a um pedreiro, Zurara retoma o fio da narrativa principal, prometendo, contudo, voltar posteriormente àquilo que acabara de anunciar, ou fundar, qual alicerce – o que de fato cumpre (LAUSBERG, 2011, p. 100).

Além do mesteiral, o *lavrador* é também invocado por Gomes Eanes de Zurara para estabelecer uma analogia com o nobre virtuoso, e mesmo com o rei. Conforme ressaltado por Mário Martins (1979, p. 76), quando Zurara em sua *Crónica da Tomada de Ceuta* identifica a D. João I como “um daqueles obreiros, que o Senhor convida no Evangelho [...] para fazer seu santo serviço”, ele está fazendo alusão à parábola dos trabalhadores na vinha, presente no *Evangelho de São Mateus* (20:1-16). Tais palavras foram postas por Zurara na boca de Martim Pais, capelão-mor do infante D. Henrique, numa prédica dirigida aos combatentes portugueses já diante de Ceuta, pouco antes do desembarque. Segundo a parábola, Cristo aceita e recompensa igualmente a todos os que se dispõem a trabalhar com zelo em sua vinha, não importando quão tarde tenham iniciado o seu labor. E assim é que o *Rei de Boa Memória*, qual obreiro na vinha pago a jorna, pode ser contado entre “os bons servidores, que verdadeiramente desejam trabalhar em alguma cousa” e que cuidadosamente buscam, sempre com a ajuda divina, atingir o seu fim (CTC, cap. LXXI, p. 221-222). Aqui, portanto, Zurara compara, através de uma parábola bíblica, o rei a um reles jornaleiro assoldado que trabalha na lavoura.

Gomes Eanes de Zurara faz também referência à parábola do semeador para louvar os nobres. O cronista informa que Antão Gonçalves havia sido incumbido pelo infante D. Henrique de navegar além-Bojador com o objetivo de carregar seu navio com couro e azeite de lobos marinhos.<sup>519</sup> Não se contentando com esta encomenda, o nobre e seus homens

---

<sup>519</sup> Como esclarece Peter Russell (2004, p. 128), D. Henrique detinha o monopólio sobre a manufatura e a venda do sabão em Portugal. O óleo dos lobos marinhos seria utilizado, pois, como matéria-prima na fabricação do sabão.

cativaram os primeiros mouros azenegues em sua própria terra. Pouco depois chegou a seu encontro Nuno Tristão, cavaleiro da casa do infante D. Henrique, “com especial mandado de seu senhor, que passasse alem do Porto da Galé, o mais longe que podesse e d’aí que trabalhasse de filhar gente por qualquer maneira que melhor podesse”. Quer dizer, Antão Gonçalves, que não tinha a obrigação de fazer cativos, fê-los, no que se antecipou a Nuno Tristão. Este, acometido de uma saudável inveja, convenceu aquele a juntarem seus homens e buscarem por novos escravos, e o resultado é que conseguiram prender mais alguns mouros, que depois repartiram entre si. Nesta mesma ocasião Antão Gonçalves foi feito cavaleiro por Nuno Tristão, alcançando assim o privilégio de ter sido “o primeiro cavaleiro feito em aquelas partes”. Ambos voltaram com suas cargas para Portugal, para grande alegria do infante D. Henrique. É então que Gomes Eanes de Zurara faz a seguinte comparação:

Antão Gonçalves chegou primeiro com a parte de sua presa; e depois Nuno Tristão, cujo primeiro recebimento, e depois galardão, correspondeu assim ao seu trabalho passado, *como a terra proveitosa com a pouca semente ao seu lavrador, a qual, por pequena parte que receba, sempre acode com grande melhoria de fruto* (CG, cap. XII-XIV, p. 65-80, grifo nosso).

Os dois cavaleiros e capitães, ao enfrentarem os perigos em suas viagens atlânticas a serviço do infante D. Henrique, são assim comparados ao lavrador cujo penoso trabalho é recompensado quando suas ‘poucas sementes’ encontram uma “terra proveitosa”: em ambos os casos os “frutos” tornam-se abundantes. Os escravos levados por Antão Gonçalves e Nuno Tristão a Portugal eram, como sabemos, valiosíssimos, e continuariam a sê-lo nos séculos subsequentes.<sup>520</sup> Embora não seja citada diretamente, estão aqui presentes os elementos utilizados por Jesus Cristo em sua parábola do semeador. Temos, pois, um paralelo entre o lavrador arquetípico, o nobre a serviço de D. Henrique e o Filho de Deus.

O guerreiro oriundo da gente miúda é também evocado positivamente por Gomes Eanes de Zurara. Conforme vimos no capítulo 2, o cronista de D. Afonso V justifica a escrita da história como meio de fornecer ao público virtuosos exemplos a serem seguidos e emulados, segundo o que é estabelecido pelo *topos historia magistra vitae*. Neste sentido, as crônicas oferecem modelos comportamentais que servem como alvos a serem mirados e atingidos pelos seus leitores e ouvintes. Nas palavras de Zurara:

---

<sup>520</sup> Na segunda metade do século XV o preço de um escravo africano em Lisboa girava em torno de doze ou treze moedas de ouro, e até o mear da centúria seguinte o seu valor não deixaria de crescer (SAUNDERS, 1994, p. 40-48).

Ca assim como no *besteiro* não pode ser conhecida vantagem, se antes que faça seu tiro não tem certo sinal, assim nenhum bom homem não poderia obrar perfeitamente o auto de alguma virtude, se não trouvesse ante os olhos a imagem de algum tão virtuoso, cuja proveitosa inveja lhe mostrasse o verdadeiro caminho para chegar ao fim de seu desejo (CTC, cap. XXXVIII, p. 144, grifo nosso).

A atividade do cronista é louvável porque, por meio de sua “escritura”, ele põe “ante os olhos”<sup>521</sup> do seu público os modelos de virtudes a serem perseguidos. Se o autor de história consegue apresentar seus eventos e personagens com clareza e nitidez através do bom uso de procedimentos eufrásticos, está assim oferecendo aos seus leitores e ouvintes a necessária vividez (*enargeia* em grego, *evidentia*, em latim) para que estes possam discernir os alvos de virtudes.<sup>522</sup> A partir de então caberá ao “bom homem” agir como um besteiro de excelente pontaria, o qual, tendo um “certo sinal” diante de si, não desperdiçará sua seta, mas atingirá em cheio seu alvo – ou o “fim de seu desejo”, na expressão zurariana.

Gomes Eanes de Zurara vale-se ainda da figura da *atalaia* para elogiar o clero. No capítulo LIII da sua *Crónica da Tomada de Ceuta* o cronista constrói um discurso e o atribui ao frei João de Xira cujo teor é a publicação de cruzada de absolvição dos pecados dos cristãos que morressem durante o filhamento da cidade. Teria o franciscano dito aos seus ouvintes reunidos em Lagos, no Algarve, que os clérigos são “como atalaias no povo de Deus, para o avisar contra seus inimigos corporais”. Comparação, como se vê, apropriada ao seu público, composto mormente por guerreiros. Ancorando-se no livro bíblico de *Ezequiel*, o discurso zurariano atribuído ao frei João de Xira prossegue argumentando que assim como as atalaias alertam as hostes para eventuais “perigos e danos”, do mesmo modo os sacerdotes cristãos admoestam a sua grei contra os erros e os pecados (CTC, cap. LIII, p. 184). Em assim sendo, os pastores do povo de Deus, no cumprimento de sua característica função de orar e pregar para o salvamento das almas, são comparados aos peões que atuam nos bastidores da guerra, os quais, através da vigilância e de avisos, ajudavam os homens a salvarem seus corpos.

<sup>521</sup> A expressão é utilizada por Gomes Eanes de Zurara em outros passos de suas crônicas. Como no trecho acima, afirma o cronista que “se a escritura não representasse ante nossos olhos” as coisas passadas, os homens seriam cegos a este respeito (CTC, cap. III, p. 19). Ao narrar a alegria que a chegada dos primeiros cativos feitos por Antão Gonçalves e Nuno Tristão no além-Bojador provocou no infante D. Henrique, escreve Zurara: “porque me parece que vejo ante os olhos qual seria sua folgança” (CG, cap. XIV, p. 79). O reencontro dos navegadores portugueses na Ilha das Garças após sua frota se dispersar no Atlântico é descrito da seguinte maneira: “somente ponhamos ante nossos olhos que os vemos saltar de uns navios nos outros, e os que mais tarde partiram do Reino, apresentarem aos primeiros daquelas viandas de que sabiam que estavam desejosos” (CG, cap. LIV, p. 234).

<sup>522</sup> Sobre a *enargeia* e a *ekphrasis*, remetemos a HANSEN, 2006, p. 85-105.

## 6.2.2 O louvor à “gente miúda” pela boa execução de seus ofícios

D. Duarte, qual rei-cabeça do corpo social, doutrina seus súditos sobre o cumprimento de suas respectivas funções para o bem comum. Adverte-lhes que cada um, consoante o estado em que se encontra, deve aceitar não apenas “o folgado e seguro”, ou as “partes doces”, de sua ordem, mas também “os trabalhos e perigoos”, ou o “amargoso”, “que a cada hũu muyto convem” (LC, cap. IV, p. 246-248).

Em assim sendo, a gente miúda, que no corpo social desempenha a função dos pés, não deveria se furtar ao trabalho com o qual sustenta a todos. Até porque, conforme argumenta Gomes Eanes de Zurara em acordo com a metáfora corporativa da sociedade, se cada parte desempenha bem o seu papel, todos ganham. Já tivemos a oportunidade de citar no terceiro capítulo desta tese o passo em que o cronista defende que o “estado comum” se beneficiou do fato de os nobres, exercendo a sua função de defensores, terem se apoderado da cidade de Ceuta. Não podem “hos grandes e nobres possuyr homrra de que a elles [aos do estado comum] nom venha sua parte, pois todos juntamente fazem corpo e ho todo nõ possa verdadeiramente possuyr perfeição sem suas partes”. Se uma das partes, por menor que seja, “falece”, de acordo com Zurara, “desfalece” todo o corpo (CDPM, liv. I, cap. I, p. 177).

O cronista de D. Afonso V não deixa de elogiar os componentes da gente miúda que contribuem para o bem comum na medida em que cumprem satisfatoriamente com as suas funções, seja como trabalhadores em seus múltiplos ofícios, seja atuando nos navios e no teatro da guerra na África. Vejamos.

### 6.2.2.1 Enquanto mantenedores

Ao lermos detidamente a *Crónica da Tomada de Ceuta* damo-nos conta do importantíssimo papel desempenhado pela gente miúda para a conquista daquela cidade desde o início dos preparativos. Gomes Eanes de Zurara informa que a primeira providência tomada por D. João I foi averiguar em suas tercenas quantos navios tinha e em que condições estavam. Para atingir o seu propósito de ter em sua frota quinze galés e quinze fustas, o rei determinou que imediatamente se cortasse madeira “para refazimento” das que faltavam. A seguir “mandou logo aparelhar carpinteiros e calafates, que obrassem nos ditos navios”. Para a feitura de moeda decretou que se juntasse o cobre e a prata que se achasse no reino e tratou com os mercadores para que estes trouxessem mais metal de fora.<sup>523</sup> Deste modo, “logo todas

<sup>523</sup> O cronista castelhano Álvaro García de Santa María informa que D. João I mandou que os mercadores vendessem a preço de custo produtos como vinho, figos e peixe, que foram então enviados para serem comercializados em Flandres em troca de ouro, prata, cobre e panos. É também desta época uma lei do *Rei de*



as fornaças da moeda foram logo todas prestes”. Os moedeiros trabalharam então incansavelmente, de acordo com Zurara: “E desempachadamente começaram de lavrar. E tamanha trigança se punha naquele lavramento que, afora alguns dias de mui grandes festas, todos os outros continuamente, de dia e de noite, lavravam” (CTC, cap. XXI, p. 94-95).

Tal efusividade do trabalho dos mesteirais é comprovada pela documentação coeva, segundo Maria Helena da Cruz Coelho (2005, p. 176). Gomes Eanes de Zurara, por seu turno, dedica-se a amplificar “o fervor tão grande” que se apoderou dos trabalhadores da gente miúda em cumprimento ao chamamento de seu rei. Em todo o reino, mas especialmente em Lisboa e no Porto, “as gentes não trabalhavam em al [isto é, em outra coisa]”: armas eram corrigidas, biscoitos eram feitos,<sup>524</sup> carnes eram salgadas e navios eram reparados, “de guisa que, ao tempo da necessidade, não se achassem de alguma cousa falecidos”. Tanto se empenhavam os pequenos do estado dos mantenedores em suas diferentes ocupações que, “quando [algum deles] fazia calado, claramente ouviam o arruído por mui grande parte dos lugares do Ribatejo” (CTC, cap. XXX, p. 118).

Gomes Eanes de Zurara enxerga mesmo beleza nos trabalhos dos mesteirais portugueses nos anos imediatamente anteriores a 1415:

*E, em verdade, era formosa cousa de ver, cá, por toda aquela ribeira, jaziam naos e navios, nos quais, de dia e de noute, andavam calafates e outros mesteirais, que lhe reparavam seus falecimentos. De outra parte jaziam muitos bois e vacas decepadas. E ali muitos homens, uns a esfolar, e outros a cortar e salgar, outros a meter em tonéis e botas em que haviam de ir. Os pescadores e suas mulheres tinham cuidado de abrir e salgar, as pescadas e cações e raias, e semelhantes pescados, dos quais todos os lugares em que o sol tinha maior assossego, eram cheios. Os oficiais da moeda, de dia e de noute, nunca seus martelos estavam quedos, por tal guisa que, ainda que um*

---

*Boa Memória*, preservada nas *Ordenações Afonsinas* (liv. IV, tít. III), que determina que em Portugal só se poderia vender, trocar, dar ou receber ouro ou prata nos câmbios do rei de Lisboa e do Porto (BRAGA, P. D., 1998, p. 239-240).

<sup>524</sup> Os biscoitos, cozidos em fornos em forma achatada, eram feitos de trigo, sal e água (MIGUEL, 1985, p. 347). Na origem da palavra está a sua utilidade aos portugueses em suas viagens marítimas: do baixo latim *bis-coctus*, quer dizer, “duas vezes cozido”, para que se conservasse por mais tempo. Para as viagens mais longas os biscoitos poderiam ser cozidos até quatro vezes, o que estendia sua durabilidade em até cerca de um ano. A ração diária para cada homem em um navio português no final do século XV girava em torno de meio quilo de biscoito. Além do biscoito poderiam ser também consumidos carne seca, peixe, vinho, azeite, vinagre e frutas secas (MARQUES, 1998, p. 143-146). Oliveira Marques (1987, p. 122) informa que já se fabricava biscoito em Lisboa e no Algarve pelo menos desde o reinado de D. Fernando. Com D. João I o rei já possui fornos próprios em Tavira, no Algarve, que são arrendados a particulares pelo menos desde 1408. No ocaso da centúria de Quatrocentos são criadas as manufaturas régias de biscoito no Vale do Zebro e na Porta da Cruz, em Lisboa, cada qual com seu almoxarife próprio. O fato de terem de ser enviados biscoitos feitos em Lisboa para as praças sob o domínio cristão no Marrocos atesta que o norte africano não trouxe para Portugal qualquer vantagem no que diz respeito ao aprovisionamento de trigo (MIGUEL, 1985, p. 347). Assinalamos ainda que João Gonçalves, copista da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, identifica-se como “escruiião dos liuros e dos fornos do bizcoito del rrey dom afonso o quinto”, conforme se pode ler no *explicit* presente em vários manuscritos da obra e datado de 24 de julho de 1470 (BROCARD, 1997, p. 34).

homem bradando dissesse alguma coisa entre aquelas fornaças, escassamente podia ser entendido. E os tanoeiros não eram pouco trabalhados em fazer e reparar as vasilhas para os vinhos e carnes e outros mantimentos. Alfaiates e tosadores em aparelhar panos e fazer librés de desvairadas guisas, cada um segundo elas o senhor delas mandava fazer. Carpinteiros em encaixar bombardas e tronos e endereçar todas as outras artilharias, as quais eram muitas e grandes. Cordoeiros em fazer gindaressas e estrenques e cabres e outra muita cordoalha de linho, que faziam assim para os navios da terra como para os de fora, cá tudo se reparava em este reino.

Quem seria aquele que, distintamente, pudesse contar os trabalhos, que havia entre aquelas gentes, cá não era algum que fosse escusado daquele encargo (CTC, cap. XXX, p. 118, grifo nosso).

A formosura dos mesteirais reside, portanto, na boa execução de suas funções específicas em prol do bem comum. Assim, “era formosa cousa de ver” cada homem e mulher entre os miúdos do povo executando o seu mester em atendimento à ordem régia: os calafates a reparar os navios, os açougueiros a tratar a carne, os enxerqueiros a salgá-la, os pescadores a pescar, as peixeiras a tratar da pesca, os moedeiros a produzir moedas, os tanoeiros a fazer e reparar tonéis, os alfaiates e tosadores a produzir roupas, os carpinteiros a fazer suportes para a artilharia e os cordoeiros a fabricar diferentes tipos de cordas para os navios.

Depois de enumerar uma dúzia de ofícios, Zurara arremata sugerindo que incontáveis outros mesteirais de diferentes especialidades também contribuíram com seus trabalhos para o bem comum. Daí que, páginas adiante, ao tratar especificamente dos preparativos na cidade do Porto, o cronista informa seus leitores e ouvintes a respeito da necessária contribuição de mareantes e almocreves:

Era ali o tráfego tamanho em aquela ribeira que, de dia nem de noute, nunca estava só. Nem os marinheiros não eram pouco cansados em arrumar tamanha multidão em frasca. E com isto as estradas e caminhos eram cheios de carros e de bestas, que vinham carregados com mantimentos e armas das terras daqueles fidalgos, e de outras cousas que lhe cumpriam para sua ida (CTC, cap. XXXV, p. 139).

Tão diligentes se mostraram os carpinteiros portugueses no reparamento e na construção de navios que, de acordo com Zurara, quando a grande frota joanina passou diante de Tarifa a caminho de Ceuta, os habitantes da vila de Castela ficaram “mui maravilhados”. Um inominado português que se encontrava entre eles teria dito que aqueles navios bem representavam o poderio do rei de Portugal, ao que os castelhanos de Tarifa replicaram, segundo o cronista: “Pois, disseram os outros, *que todas as árvores de Portugal fossem desfeitas em madeira, e todos os homens se tornassem carpinteiros, não poderiam, em toda*

*sua vida, fazer tamanha multidão de navios*” (CTC, cap. LV, p. 189-190, grifo nosso). Gomes Eanes de Zurara amplifica, portanto, a ação dos carpinteiros portugueses, os quais, através da sua entusiasmada adesão à causa de D. João I, plasmaram com o seu infatigável trabalho o poderio do seu rei, para estupefação dos estrangeiros.<sup>525</sup>

Da narrativa zurariana depreende-se que os trabalhadores da gente miúda, em que pese o grande esforço que despenderam em todos aqueles anos de preparativos, executavam seus trabalhos com ledice. E maior alegria eles mostraram no retorno vitorioso de seu rei a Portugal, após filhar Ceuta. Conta-nos Gomes Eanes de Zurara que no dia em que D. João I fez sua régia entrada em Évora tal foi a atitude dos mesteirais: “Em todo aquele dia não fizeram cousa alguma em aquela cidade, *cá os oficiais dos ofícios mecânicos haviam por bem despeso o ganho daquele dia, por honrarem a festa de seu príncipe*” (CTC, cap. CIII, p. 290, grifo nosso). Vimos no capítulo anterior que o desejo do ganho é uma das principais características dos mesteirais, de modo que muitos deles entregavam-se à cobiça, especialmente no teatro da guerra, roubando imprudentemente antes da hora. Devido a isso foram duramente repreendidos na narrativa zurariana. Por outro lado, quando os mesteirais aceitaram abrir mão do que lhes era mais característico e caro, ou seja, o ganho pessoal de um dia de trabalho, para celebrarem com grande amor e “folgança”, juntamente com todo o corpo social, o acrescentamento do bem comum proporcionado pela conquista da cidade marroquina, são merecedores de louvor. Neste sentido, aqueles mesteirais agiram virtuosamente.

Evidentemente não podemos nos esquecer, conforme discutimos no capítulo 2, da coerção que os poderosos locais exerciam sobre a gente miúda para que esta participasse

---

<sup>525</sup> É certo que a frota que saiu de Portugal rumo a Ceuta contava com navios estrangeiros. Segundo Ruy Díaz de Vega, embaixador-espião enviado por Fernando I de Aragão ao reino português no segundo trimestre de 1415, havia no porto de Lisboa cerca de 50 barcos estrangeiros a compor a armada, oriundos de Castela (Biscaia e Gália), da Alemanha, de Flandres, da Bretanha e da Inglaterra (DUARTE, L. M., 2015, p. 88-90). Na narrativa zurariana, contudo, encontramos poucas referências a estrangeiros na expedição. O cronista diz que “um grande duque de Alemanha e um barão com ele” ofereceram seus serviços a D. João I desde que o rei revelasse o destino da armada, o que evidentemente não aconteceu. Resultado: o duque partiu, mas o barão ficou. Neste mesmo passo Zurara diz que “outros muitos estrangeiros”, desejosos de honra, disponibilizaram-se para o feito, entre os quais se destacaram apenas “três grandes fidalgos gentis, homens da casa de França”, mas nenhum deles tão bem acompanhado de homens e armas como o dito barão da Alemanha, que tinha em seu séquito 40 escudeiros-fidalgos. Mais adiante o cronista acrescenta ao conto dos estrangeiros “um rico cidadão de Inglaterra”, o qual se fez acompanhar “com quatro ou cinco naos e muitos archeiros e outra gente”. É praticamente um comentário marginal, feito após a nomeação de dezenas de nobres capitães portugueses que partiram com seus homens na frota (CTC, cap. XXXIII, p. 130-131; cap. L, p. 177-179). Deste modo, embora reconheça a presença de navios estrangeiros na armada que tomou Ceuta, Zurara diminui grandemente a sua presença para dar maior destaque aos nobres portugueses a serviço de D. João I e dos infantes, especialmente D. Henrique. Neste sentido, o louvor zurariano ao grande número de navios que partiu para filhar Ceuta deve ser entendido nesse contexto, no qual o cronista dá a entender que os barcos em sua maioria esmagadora eram portugueses e construídos, portanto, pelos carpinteiros da gente miúda de Portugal, com o uso de madeira local.

ativamente das festividades urbanas durante uma entrada régia (ALVES, s/d., p. 12). É de se questionar, portanto, até que ponto os mesterais eborenses se mostraram de fato alegres com o fechamento de suas lojas. Ao nosso estudo interessa destacar, porém, o elogio zurariano aos oficiais mecânicos por terem participado *alegremente* da recepção do rei vitorioso em sua cidade, abrindo mão *voluntariamente* de um dia de ganho nos seus trabalhos.

Mas há um outro ponto a considerar a este respeito: conforme vimos no capítulo anterior, os miúdos do povo que combateram em Ceuta se fartaram com o esbulho, de acordo com o cronista. Assim, entre os que retornaram vitoriosos com seu rei, “não havia hi tal, que viesse sem parte da riqueza da cidade”. Some-se a isso a ledice com que as mulheres recebiam seus maridos e a satisfação dos lavradores por retornarem a tempo para a colheita dos cereais e das uvas (CTC, cap. CIII, p. 290-291). Havia, sim, motivos para alegria. Ainda mais porque, segundo o “comum provérbio” evocado por Zurara em outra crônica, “homem pobre com pouco se alegra” (CG, cap. XC, p. 382).

Logo após a conquista de Ceuta uma das primeiras providências tomadas pelo prudente conde D. Pedro de Meneses, depois de ouvir alguns fidalgos que tinha por conselheiros, foi cuidar que os recém-expulsos mouros não tivessem como se alojar ou se esconder pelas cercanias da cidade. Assim, o capitão mandou que se destruíssem as suntuosas casas cercadas de hortas e pomares que havia entre a Aljazira<sup>526</sup> e Ceuta. Gomes Eanes de Zurara descreve como os peões executaram este serviço:

E a gête de pee mamdou que cortassem naquellas arbores emquamto lhe o dia durasse, e desy pedreiros e homês que sabiam daquelle mester que derribassem as çerraduras e paredes das ortas e pumares, e assy os vallados, *de guisa que em breve foy todo achaaado, nõ sê grande trabalho daquelles que o faziam* (CDPM, liv. I, cap. XVI, p. 236, grifo nosso).

Deste modo, num curto espaço de tempo e com grande esforço, os mesterais e outros peões que ficaram em Ceuta destruíram as construções que os mouros ainda tinham do lado de fora da cidade. Zurara diz ainda que foi com piedade que aqueles miúdos destruíram construções tão magníficas: “Porque ally cayam torres forradas d’oliveis pimtados, e crastas ladrilhadas de marmores, e lladrilhos vydrados em que avia diversos lavores, tamtas arvores frutiferas e odorosas” (CDPM, liv. I, cap. XVI, p. 236). Deveria doer especialmente aos pedreiros, cujo

---

<sup>526</sup> A Aljazira (Figura 22) era o conjunto de paços afortalezados com muro e torres que os antigos reis de Fez mandaram fazer perto de Ceuta, onde pousavam com a “gemte cortesã”, evitando assim que a nobreza moura importunasse os mercadores, artesãos e marinheiros da cidade. Zurara diz que ao tempo em que escreveu a *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* a Aljazira ainda existia, mas já era então muito danificada (CDPM, liv. I, cap. XV, p. 233).

mester era principalmente construir, derrubar edificações de uma beleza como nunca tinham visto.

Nas viagens efetuadas pelas embarcações portuguesas no Atlântico os méritos são dados via de regra a algum nobre, especialmente da casa do infante D. Henrique. A tripulação oriunda da gente miúda, quando referida, é apresentada por Gomes Eanes de Zurara como uma massa indistinta. Até mesmo os pilotos que liam as cartas náuticas – cumpre lembrar que, conforme discutimos no capítulo 4, este cargo era virtualmente aberto a populares – são quase sempre esquecidos. Os besteiros e outros peões que acompanhavam os navios também são em geral apagados pelo nosso cronista (RUSSELL, 2004, p. 110).

Há uma passagem da *Crónica de Guiné*, contudo, em que Gomes Eanes de Zurara narra o feito heroico de um grumete – ainda que, como era de se esperar, o dito aprendiz de marinheiro tenha obrado sob a supervisão de alguém de condição mais elevada que a sua. Escreve o cronista que o capitão Nuno Tristão, aquele que tivera a honra de armar o primeiro cavaleiro em terras além-Bojador – Antão Gonçalves, como vimos acima – foi com sua caravela à “Terra dos Negros” para fazer serviço ao infante D. Henrique. Tendo ido cerca de 60 léguas além do Cabo Verde,<sup>527</sup> os cristãos chegaram a um rio que só poderia ser navegado em embarcações menores.<sup>528</sup> Assim, Nuno Tristão, acompanhado de outros 21, foram subindo pelo dito rio em dois pequenos batéis,<sup>529</sup> quando chegaram a eles em dois barcos cerca 70 a 90 “Guineus, todos negros e com arcos nas mãos”. A fama das setas envenenadas com ervas dos “negros da Guiné” já era conhecida e aterrorizava os portugueses.<sup>530</sup> Embora Nuno Tristão e

---

<sup>527</sup> Situado após o Rio Senegal, o Cabo Verde foi assim batizado por Dinis Dias (CG, cap. XXXI, p. 147). Segundo Gomes Eanes de Zurara, duas palmeiras marcavam a fronteira entre a seca “Terra dos Mouros” e a verdejante “Terra dos Negros” (CG, cap. LX, p. 255). Estas duas palmeiras aparecem desenhadas em cartas náuticas do século XV, algumas das quais podem ser observadas na edição da *Crónica de Guiné* de José de Bragança (1973, p. CI e CV). A seguir, navegando rumo ao sul, vêem o Rio Senegal e, como já dissemos, o Cabo Verde. Gomes Eanes de Zurara utiliza tais informações para descrever a “Terra dos Negros”, por ele chamada de “mui verde” (CG, cap. XLIV, p. 198), como um *locus amoenus*, em oposição à “Terra dos Mouros Azenegues”, que ele retrata como um *locus horrendus*. Para uma discussão acerca deste tema, remetemos à nossa dissertação de mestrado (GUIMARÃES, 2012).

<sup>528</sup> Não se tem certeza sobre a que rio da Senegâmbia Gomes Eanes de Zurara se refere. Luís de Albuquerque (1985e, p. 215) pensa ser mais provável que se trate do Rio Gâmbia. Já Alberto da Costa e Silva (2002, p. 152-153) não descarta como hipóteses, além deste, os rios Geba (ou Grande) e, ainda mais abaixo no mapa, o atual Rio Nuno (ou Nuñez).

<sup>529</sup> Cada caravela tinha pelo menos um batel, o qual era utilizado para o desembarque, para a comunicação em alto mar e, como no caso em questão, para subir os rios da costa africana. Mais do que meios de transporte, os batéis eram utilíssimos na guerra anfíbia dos portugueses por lhes permitir um rápido deslocamento entre a água e a terra (DUARTE, L. M., 2009, p. 237, 240-241).

<sup>530</sup> Alberto da Costa e Silva (2002, p. 154) informa que na África Ocidental o ingrediente básico utilizado por vários povos para envenenar suas flechas é o *Strophantus hispidus*. Um leve arranhão com uma seta ervada com esta planta pode causar a morte de uma pessoa num espaço de tempo que varia de dez a trinta minutos. Páginas antes do capítulo em que narra a morte de Nuno Tristão, Gomes Eanes de Zurara já tinha posto as seguintes palavras na boca do escudeiro Rodrigo Eanes de Travaços a respeito do embate entre cristãos e negros da Guiné: “Nós – disse – usariamos de pouco siso se quiséssemos tentar semelhante peleja; que eu achei uma aldeia

seus homens trigosamente se esforçassem por retornar à caravela que ficara ancorada no mar, acabaram sendo alvejados por aquelas setas. Apenas dois escaparam com vida. Morreram, além de Nuno Tristão, o cavaleiro João Correia, um duque holandês, os mancebos fidalgos Estêvão de Almeida e Diego Machado, além de escudeiros, homens de pé “e d’ái mareantes e outra gente do navio” (CG, cap. LXXXVI, p. 359-361). Como se vê, uma vez que sequer todos os nobres são nomeados pelo cronista, não seria expectável que os da gente miúda o fossem.

“Mas quem quereis que encaminhasse este navio para fazer viagem e se partir de antre aquela maldita gente?” – pergunta-se Gomes Eanes de Zurara, dando prosseguimento à sua narrativa. Os dois escudeiros que sobreviveram ao ataque dos guinéus, André Dias e Álvaro da Costa, “sendo feridos, chegaram acerca da morte, da qual enfermidade jouveram bem XX dias sem poder fazer nenhuma ajuda aos outros que trabalhavam por encaminhar a caravela”. Como podemos deprender desta passagem, aqueles dois escudeiros dispunham de algum conhecimento técnico para orientar a tripulação na volta para o reino. Estavam, contudo, impossibilitados, já que agonizavam, feridos que foram com as setas empeçonhadas. Assim, sobraram apenas cinco homens: um inominado grumete, Aires Tinoco, moço da câmara do infante D. Henrique que ia por escrivão, um guinéu, que provavelmente servia como língua, e “dous moços assaz pequenos, que viviam com alguns daqueles escudeiros que ali faleceram” (CG, cap. LXXXVI, p. 362).

Como vimos no capítulo 4, o escrivão tinha por função anotar a receita e a despesa do navio (MARQUES, 1998, p. 202). Não se requeria dele, portanto, conhecimento técnico da arte de navegar. Tampouco os dois moços dos escudeiros – que ademais eram extremamente jovens – e o negro turgimão saberiam manejar uma caravela portuguesa. Sobrava, portanto, o grumete, o qual não escondeu aos seus companheiros que ainda era “assaz pouco avisado na arte do marear” (CG, cap. LXXXVI, p. 362). Como assinala Peter Russell (2004, p. 212), a média de idade de um grumete em uma embarcação portuguesa do século XV estava abaixo dos 20 anos. A situação era desesperadora. Eis as palavras de Zurara:

---

repartida em duas povoações mui grandes, e já sabeis que a gente desta terra não é assim ligeira de filhar como nós desejamos, que são homens mui fortes e avisados e percebidos em suas pelejas, e o que peor é, que trazem setas empeçonhadas com herva mui perigosa. Porem a mim parece que nos devemos tornar, que *todo o nosso trabalho é causa de nossa morte, querendo-nos entremeter com esta gente*” (CG, cap. LXXII, p. 308, grifo nosso). Posteriormente à morte de Nuno Tristão os portugueses começaram a utilizar uma mistura de urina e azeite com que lavavam as feridas. Foi deste modo que, segundo Zurara, Álvaro Fernandes conseguiu escapar da morte após ser flechado pelos guinéus em uma perna. Isto não impediu, contudo, que este criado do infante D. Henrique passasse dias de extremo sofrimento até se recuperar (CG, cap. LXXXVII, p. 367).

Por certo seria de haver compaixão de seu grande trabalho em aquela hora! Eles chorosos e atribulados pela morte de tal capitão e dos outros parceiros e amigos, d'áí temerosos de tão abomináveis inimigos como sentiam acerca de si, de cujas mortaes feridas em tão breve espaço tantos e taes homens foram mortos! E sobre tudo acharam tão pequeno remedio para buscarem sua salvação, que o grumete em que eles todos sua esperança tinham, claramente confessou sua pouca sabedoria, dizendo como não sabia rotear nem trabalhar acerca disso em cousa que aproveitasse, *sómente que se por outrem fosse encaminhado, que faria quanto podesse naquilo que lhe mandassem!* (CG, cap. LXXXVI, p. 362, grifo nosso).

O sentimento de desamparo se apoderou de todos. Os clamores, brados e gemidos dirigidos aos céus não eram poucos. Deus, porém, em sua infinita misericórdia, ouviu os apelos dos cristãos. Foi sobre Aires Tinoco, escrivão e moço da câmara do infante D. Henrique, que o Senhor pôs sua graça, de acordo com Zurara. Apesar de ter nascido e sido criado em Olivença, “que é uma vila do sertão mui afastada do mar”, ele, com “esforço e engenho”, conseguiu encaminhar o navio. O louvor, como se vê, recai diretamente sobre Aires Tinoco. O cronista, porém, informa que o tripulante oriundo da gente miúda executou satisfatoriamente o que o escrivão lhe ordenava: “mandando ao grumete que diretamente seguisse o norte, abaixando-se um pouco á parte do levante, ao vento que se chama nordeste, porque ali entendia ele que jazia o reino de Portugal, cuja viagem eles seguir desejavam!” (CG, cap. LXXXVI, p. 362-363).

E o grumete cumpriu a contento o que dele era exigido, de modo que o navio acabou, afinal, por realizar a “volta do mar”, ou “volta da Guiné”, que consistia em contornar os ventos gerais do NE (BRAGANÇA, 1973, p. 364, nota 3; RUSSELL, 2004, p. 215). Aires Tinoco conhecia, afinal, minimamente das manhas do mar. Aquela caravela navegou por dois meses sem ver terra, até que seus poucos ocupantes deram com a fusta de um corsário galego chamado Pedro Falcão, o qual lhes informou que eles não estavam em outro lugar senão na costa portuguesa, na altura de Sines. Dali foram até Lagos, onde se encontraram com o infante D. Henrique e lhe mostraram “a multidão das frechas com que seus parceiros morreram”, o que causou “grande desprazer” ao duque de Viseu, já que os mortos eram quase todos criados de sua casa<sup>531</sup> (CG, cap. LXXXVI, p. 364). Deste modo, executando bem o ofício que ainda

---

<sup>531</sup> Conforme explica o cronista, Nuno Tristão e os demais feridos haviam sido recolhidos ainda com vida à caravela e, à medida em que iam morrendo, seus corpos iam sendo lançados ao mar. Zurara lamenta que aqueles cristãos tenham tido os “ventres dos peixes” por sepultura e convida seu público a orar por eles, que morreram, afinal, em serviço de Deus e de seu senhor. Não se deve duvidar, pois, que tenham tido uma “boa morte” e alcançado o paraíso celestial (CG, cap. LXXXVI, p. 363). Como discutimos no capítulo 2, os cristãos portugueses do século XV temiam morrer sem sepultura, longe de seus parentes e sem um confessor por perto. Daí a justificativa do cronista de que, apesar disso, Nuno Tristão e os cristãos que com ele se finaram tiveram uma “bem-aventurada” morte.

estava a aprender, o inominado grumete conseguiu, sob a orientação de alguém socialmente mais qualificado que ele, conduzir aqueles desesperados cristãos ao porto seguro que era o reino de Portugal. Fez, conforme palavras que Zurara lhe atribui, ‘o quanto pôde naquilo que lhe mandaram’ – o que foi, afinal, suficiente. O grumete foi, neste sentido, instrumento da vontade de Deus, juntamente com o dito Aires Tinoco.<sup>532</sup>

Assim, se Gomes Eanes de Zurara se enoja dos tripulantes dos navios por seus erros, não deixa de também destacar seus acertos. Citamos no capítulo anterior o passo em que o cronista lamenta que os marinheiros de uma fusta capitaneada por João Soares “nã a souberã governar”, impedindo o fidalgo, pois, de filhar embarcações mouras. Neste mesmo passo, porém, Zurara diz que, a serviço do conde D. Pedro de Meneses, Diogo Vasques de Portocarrero foi com seu bragantim sobre duas zavras<sup>533</sup> de mouros. A eficiência da tripulação foi essencial para o seu êxito, segundo Zurara:

*Mas nã foram assy os ofyçiaes daquelle navio errados como os de Joham soarez, caa nã soomemte acharã aquella [zavra] mas aynda outra tamanha, as quaes, vemdo o bragamtym açerca de sy, emproaram ã terra. E trouxerã-nas pera a çidade carregadas d’allcavallas, e de trigo, e de huvas (CDPM, liv. I, cap. LXX, p. 487).*

Chamamos a atenção para o fato de que tal sucesso se deu durante um dos cercos movidos pelos mouros sobre Ceuta. Um novo aporte de mantimentos em pescado, cereais e vinho representaria um significativo alívio para os cristãos. O trabalho dos referidos marinheiros foi, portanto, utilíssimo ao bem comum.

#### 6.2.2.2 Enquanto guerreiros

D. Alfonso X de Leão e Castela ensina nas suas *Siete Partidas* que os peões “son mucho meester en fecho de guerra” (2ª. Part., tít. XXII, prólogo). A importância da peonagem para as hostes do rei é também ressaltada pelo *Regimento da Guerra* de Portugal. Lemos ali que o monarca ou o capitão a seu serviço deve saber exatamente o número de combatentes que tem em suas fileiras, não apenas de cavaleiros e homens de armas em geral, mas também

<sup>532</sup> Que Aires Tinoco não era nobre de linhagem torna-se evidente pelo fato de que ele era moço da câmara da casa de D. Henrique. Como vimos no capítulo 3, os moços da câmara compunham o núcleo de não fidalgos das casas régias e senhoriais (MARQUES, 1987, p. 257). De qualquer sorte, Aires Tinoco já era então, como acima fica dito, escrivão de um navio a serviço do infante, o que muitas vezes significou a promoção à escuderia, como assinala Oliveira Marques (1998, p. 206, 257). Quem também acumulou as funções de moço da câmara do infante e escrivão a seu serviço nos navios que iam à Guiné foram, segundo Zurara, João Viles e João Gorizo (CG, cap. LXXXVIII, p. 371; cap. LXXXIX, p. 375-376).

<sup>533</sup> Assim como os patachos, as zavras eram embarcações utilizadas na pesca, no transporte e em ações de guerra. Devido a seu pequeno porte, serviam ainda para auxiliar navios maiores (DOMINGUES, 1994, p. 1.092-1.093).



de besteiros e outros peões. No teatro da guerra, afinal, os nobres “tomam os beesteiros, e homeẽs de pee, e se servem delles”. Repetindo o que é dito nas *Siete Partidas*, o *Regimento da Guerra* reconhece que para “alguũs feitos” em específico os peões eram havidos por “mester” (Ord. Af., liv. I, tít. LI, § 11).

Mas que feitos eram esses nos quais os peões se mostravam imprescindíveis? O *Sábio* não nos deixa sem resposta. Quando o confronto se dá num terreno frágoso ou acidentado, por exemplo, “los peones han mejoria de los caballeros”. O conselho é que os cavaleiros neste caso sejam “apercebidos” e “que no vayan á ellos [isto é, aos peões] á barrera, nin á cabo de sierra nin á mal paso, mas que puñe de los sacar a llano quanto podiere”. A vantagem dos cavaleiros, afinal, é maior em terrenos planos, onde os cavalos podem transitar mais livremente. Na fragosidade de uma serra, porém, os seus animais, além de terem sua movimentação mais limitada, poderiam ser facilmente feridos pelos peões inimigos. Especialmente numa situação como esta, portanto, os nobres montados não deveriam abrir mão da companhia de seus próprios peões, os quais mostrar-se-iam indisponíveis na sua defesa. Daí a advertência de D. Alfonso X de que os cavaleiros tenham “mucho catar [...] si los enemigos troxieren peones et ellos non” (SP, 2ª. Part., tít. XXIII, lei 7).

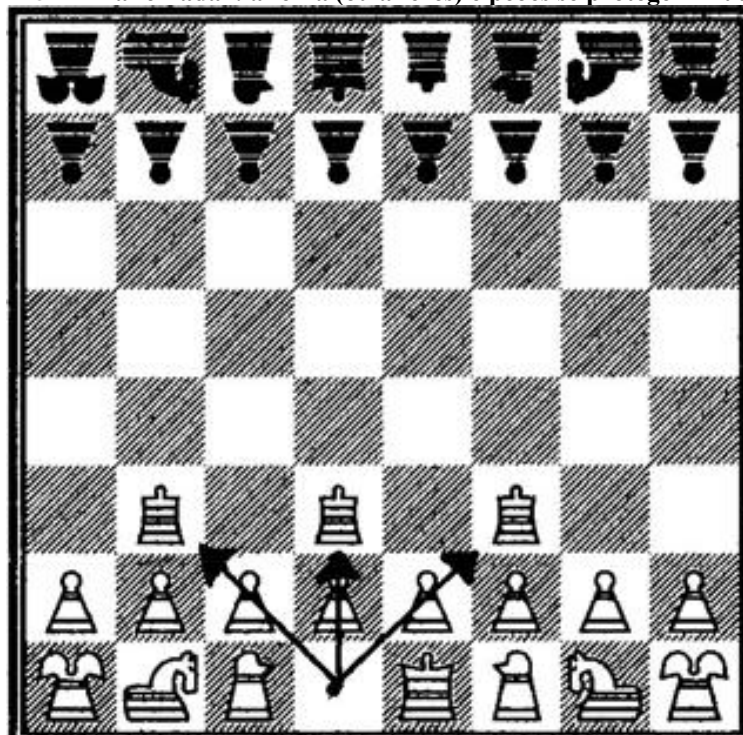
Outros exemplos são dados pelo *Sábio* no seu *Libro de Ajedrez, Dados e Tablas*. Ali D. Alfonso X faz ponderações sobre alguns tipos de jogada em que se requer apoio mútuo entre as peças “maiores” e as “menores”. Assim ocorre, por exemplo, com a “alferzada”. Conforme vimos no capítulo 4, o alferza, ou alferes, correspondia em valor à atual peça rainha. Além de ser o porta-bandeira, o alferes era também o primeiro da hoste após o rei, uma vez que quando o livro do *Sábio* foi escrito ainda não havia os cargos de condestável e marechal na Península Ibérica. Em seu primeiro lance o alferza pode saltar duas casas em linha reta ou diagonal: “& esto es a manera de buen cabdiello que se adelanta en los grandes fechos & en las batallas & acorre a todas partes alli o lo an mester”. O enxadrista, ao escolher fazer tal jogada, deve ter em mente a atuação conjunta do alferza, ou alferes, com os peões:

E en este andamiento ayuntasse con los sus peones & bueluesse con ellos assi como si los esforçasse que non se ppartiessen & estudiessen en uno pora fazer lo mejor & en esto aguarda assi & a ellos teniendo los unos antessi; & parandosse ante los otros. E por ende quando ell alferza esta assi trauada con los peones; llamanle alferzada (LADT, p. 4).

Quando o enxadrista movimentar o alferza duas casas adiante, em linha reta ou nas diagonais, a partir de sua posição inicial, coloca esta peça exatamente na frente da fileira dos peões. Na alferzada, portanto, a peça “maior” protege as “menores” de uma investida dos inimigos e

vice-versa. E o mesmo ocorre no campo de batalha, quando o capitão da hoste se posiciona à frente da peonagem: ao mesmo tempo em que a protege é por ela protegido. Observamos assim que nesta movimentação estratégica o capitão se coloca numa situação de interdependência em relação aos homens que combatem a pé, o que evidentemente exige um alto grau de confiança entre o chefe militar e seus guerreiros oriundos da gente miúda.

**FIGURA 25 – A “alferzada”: alferza (ou alferes) e peões se protegem mutuamente.**



Fonte: GOLLADAY, 2007, p. 115.

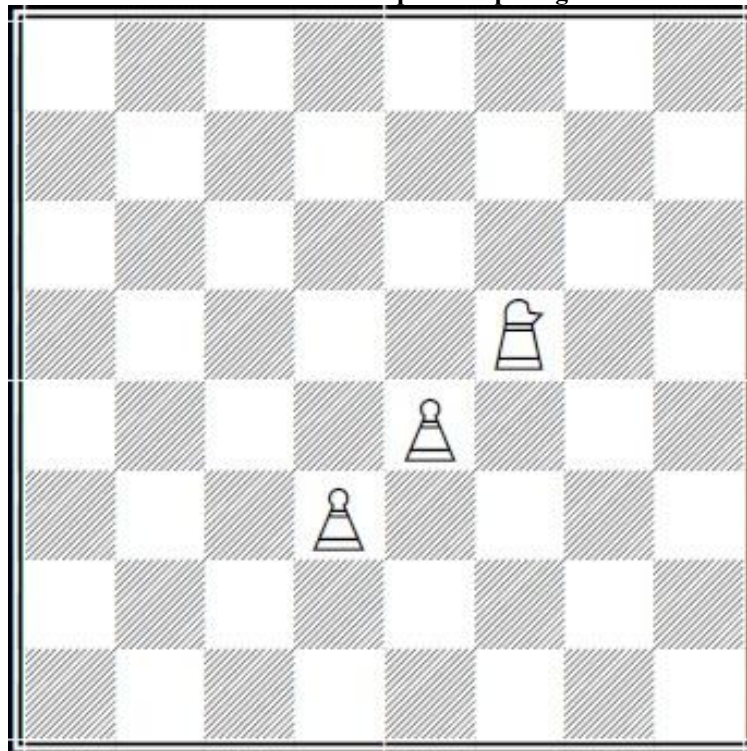
O *Sábio* ensina ainda uma outra jogada de xadrez em que uma peça “maior” depende de outras “menores” no embate com os adversários. Trata-se da “alfilada”, na qual, como o próprio nome indica, é a peça alfil que é posicionada estrategicamente em relação aos peões. Lembramos que os dois alfiles correspondiam aos atuais bispos e, como estes, eram deslocados diagonalmente. A diferença é que os alfiles tinham seu movimento limitado em duas casas – o que ainda assim lhes dava vantagem sobre os peões, os quais só capturavam obliquamente em uma casa, como ainda hoje acontece. De todo modo, é justamente em cima do posicionamento diagonal de um alfil e dois peões em uma mesma linha que se constrói a alfilada. A alfilada é assim explicada por D. Alfonso X:

Quando ell alffil esta en el tablero. si algun peon esta depos ell a una casa en sosquino segunt su andamiento; guarda el peon al alffil. E si otro peon esta en guarda del primero en la otra casa do ell alffil puede yr; guarda ell alffil.

E desta guisa se guardan todos tres uno a otro. & a esto llaman Alfilada (LADT, p. 6).

Em uma mesma linha diagonal no tabuleiro de xadrez o alfil é defendido por um peão posicionado atrás de si, o qual por sua vez é guardado por outra peça peão na mesma linha diagonal, uma casa atrás. Este último peão, estando no raio de captura do alfil, é por ele defendido de qualquer investida do jogador oponente. Recorde-se que a movimentação do alfil em duas casas não era impedida por alguma peça em permeio. Na alfilada, portanto, o alfil e os dois peões “se guardan todos tres uno a otro”. Como ocorre com a alferzada, há uma relação de dependência recíproca entre uma peça “maior” e outras “menores”.

**FIGURA 26 – A “alfilada”: alfil e peões se protegem mutuamente.**



Fonte: GOLLADAY, 2007, p. 119.

O tabuleiro e suas peças – já o sabemos – mimetizam verossimilmente a atuação dos guerreiros no campo de batalha. Assim, ao apresentar as jogadas da alferzada e da alfilada, D. Alfonso X alude ao fato de que num confronto bélico os homens de armas montados poderiam se valer – e de fato se valiam – do indispensável apoio oferecido pela peonagem.

Gomes Eanes de Zurara, ao escrever suas narrativas históricas, também atenta para o verossímil da imprescindibilidade dos peões no teatro da guerra. Destacamos desde já que o nosso cronista aponta a ausência de peões como uma das principais causas da morte do conde D. Duarte de Meneses. Em março de 1464 D. Afonso V encontrava-se no Marrocos e

percorria com sua hoste a serra de Benacofu com desejo de pelejar contra os mouros, mas os inimigos não saíam ao seu encontro. O capitão de Alcácer Ceguer, pensando em agradar ao rei, propôs-lhe a seguinte estratégia, de acordo com Zurara: “a gente de pee com beesteyros e spingardeyros” deveria entrar na mata, o que obrigaria os mouros que ali estavam escondidos a saírem; neste momento os cristãos a cavalo investiriam sobre os contrários. O *Africano*, contudo, não achou por bem seguir o plano de D. Duarte de Meneses, argumentando que a peonada estava “toda canssada e trabalhada de andar e perder o ssono duas noites”. Não valeria a pena colocar sua gente de pé em risco por causa dos mouros. Daí a régia decisão: “E mandou entom dizer aaquelles beesteyros e spyngardeyros e gente de pee que se fossem caminho de tutuam. por que ally entendya de yr dormyr aquella noyte” (CDDM, cap. CLIV, p. 352).

Prosseguindo seu caminho, D. Afonso V e sua hoste desacompanhada de peões subiram um outeiro “muyto alto e muyto fragoso e cheo de muytas pedras e barrocas”. Foi quando o conde de Guimarães<sup>534</sup> chegou ao rei e solicitou-lhe o envio de besteiros e espingardeiros em auxílio do conde de Vila Real – D. Pedro de Meneses, sobrinho de D. Duarte de Meneses e capitão de Ceuta –, que vinha mais atrás com sua tropa. Na perspectiva do conde de Guimarães, o conde de Vila Real estava numa situação de “grande perigo”, motivo pelo qual a presença dos citados peões seria necessária à sua segurança. Conforme já dito, no entanto, tais combatentes da gente miúda haviam sido dispensados pelo rei. Ademais, o próprio conde de Vila Real mandou dizer que se fiava na “graça de deos” caso os marroquinos se sobrechegassem a ele e sua hoste. Neste ínterim começaram a aparecer mouros no outeiro em que se encontrava o *Africano*, e seu número crescia cada vez mais. Enquanto o rei e seus homens de armas montados tentavam descer do outeiro, “chegauansse os mouros das Jlhargas e feryam mal os caualllos”. Diante disso, muitos dos nobres que acompanhavam o rei debandaram. Vendo-se cada vez mais só, D. Afonso V mandou chamar D. Duarte de Meneses e também fugiu. O capitão de Alcácer Ceguer tratou de dar cobertura à retirada do rei, mas os mouros “logo matarom o cauallo e feryam a elle na traseyra”. O conde

---

<sup>534</sup> Trata-se de D. Fernando, neto de D. Afonso (1º. duque de Bragança, filho natural de D. João I). Ao tempo de Zurara este nobre era conde de Guimarães. Cerca de um ano após a morte do cronista, D. Fernando tornou-se duque de Guimarães e, com a morte de seu pai, também ele chamado Fernando, herdou o ducado de Bragança. Em virtude de tal acúmulo de títulos D. Fernando veio a ser o senhor mais poderoso de Portugal, o que lhe deu segurança para protestar contra a nova fórmula de juramento de fidelidade ao rei imposta por D. João II nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482. Acusado de aliar-se aos *Reis Católicos* contra o *Príncipe Perfeito*, o 3º. duque de Bragança foi julgado e condenado à morte por degola em praça pública na cidade de Évora em 20 de junho de 1483 (SERRÃO, J. V., 1985c, p. 555-556; CDJII[P], cap. IV-XIII, p. 900-924; CDJII[R], I, cap. XXVII-XLVI, p. 68-114).

de Monsanto<sup>535</sup> ainda ofereceu seu próprio cavalo a D. Duarte de Meneses, mas este não conseguiu montá-lo. Apeado e acuado, o conde de Viana de Caminha, 1º. capitão de Alcácer Ceguer e alferes del-rei, morreu bravamente combatendo os mouros (CDDM, cap. CLIV, p. 353-355).

Ao narrar este evento, como pudemos perceber, Gomes Eanes de Zurara afirma e reafirma a necessidade da presença dos peões junto aos nobres para combater os adversários na fragosidade da serra de Benacofu, primeiramente pela boca de D. Duarte de Meneses e, depois, do conde de Guimarães. Os 400 cavaleiros que eram com D. Afonso V não se sentiram suficientemente fortes para fazer frente aos mouros naquele local. Afinal, conforme vimos com D. Alfonso X de Leão e Castela (SP, 2ª. Part., tít. XXIII, lei 7), em terrenos acidentados e, portanto, “embargosos”, os que estão a cavalo ficam em desvantagem em relação aos peões inimigos, motivo pelo qual as bestas dos cavaleiros cristãos foram logo feridas pelos mouros de pé. Deste modo, ao dispensar os seus peões enquanto transitava com os seus cavaleiros por uma serra, o *Africano* agiu imprudentemente. É fora de dúvida que os guerreiros da gente miúda fizeram falta àqueles nobres. Tem-se ao final da leitura deste capítulo a impressão de que se os homens de pé, besteiros e espingardeiros dos cristãos estivessem presentes, como queriam D. Duarte de Meneses e o conde de Guimarães, o resultado teria sido bem outro: os cavaleiros portugueses e o seu rei, protegidos pelos peões, não teriam fugido e o capitão de Alcácer Ceguer não teria morrido prematuramente.

O princípio da imprescindibilidade da peonagem junto à cavalaria era observado pelos mouros, segundo Gomes Eanes de Zurara. Relata o cronista que, numa saída capitaneada pelo jovem D. Duarte de Meneses quando este ainda vivia com seu pai em Ceuta, os cristãos deram sobre os mouros da aldeia de Benagara. A investida foi um sucesso para os portugueses: mais de 300 cabeças de gado grande foram filhadas, além de 15 cativos. Quando já se preparavam para retornar a Ceuta, porém, apareceram 25 cavaleiros mouros que atuavam como fronteiros em Tetuão “com muyta gente de pee”. Teve início então nova escaramuça. Repare-se na postura dos cavaleiros mouros durante o confronto: “porem *os mouros de cauallo nom se ousarom afastar longe da companha dos de pee com sperança de auerem delles aJuda* a qual bem cryam que lhe serya mester se se os nossos muyto chegassem a elles” (CDDM, cap. XVI, p. 95-97, grifo nosso; CDPM, liv. II, cap. XXXVI, p. 695-697). O princípio vale, portanto, para todos os exércitos, independentemente da nação, de acordo com

---

<sup>535</sup> D. Álvaro de Castro, 1º. conde de Monsanto, foi também senhor de Cascais e camareiro-mor de D. Afonso V (GOMES, S. A., 2009, p. 113).

a ponderação feita por Zurara: os cavaleiros que subestimam a força e o auxílio dos peões se põem em perigo de derrota e, conseqüentemente, de desonra, cativo ou morte.

Após estes exemplos de como a *ausência* da peonagem era sentida pelas hostes, procederemos a partir de agora à exposição e análise de casos narrados por Gomes Eanes de Zurara nos quais a *presença* dos peões mostrou-se decisiva para a vitória dos portugueses sobre os seus inimigos.

Evidentemente, para que as estratégias pensadas pelos capitães fossem exitosas, fazia-se necessário que a peonagem acatasse suas ordens. Na própria justificação da alferzada D. Alfonso X diz que esta jogada lembra o fato de o alferes voltar-se sobre os peões e esforçá-los para que não se dispersem, mas que se mantenham em uno. Os motivos de dispersão da peonagem na hora do confronto, como vimos, eram quase sempre os mesmos: o medo dos inimigos, seguido de fuga desesperada, ou o adiantar-se para roubar antes de terminada a batalha. E é justamente porque a insubordinação era um comportamento expectável entre os guerreiros da gente miúda que D. João I, logo após tomar Ceuta e antes de voltar para o reino, deu o seguinte conselho a D. Pedro de Meneses, segundo o discurso que Gomes Eanes de Zurara lhe atribui:

E assy lhe emcomendou *que tevesse bõ cuydado da outra gemte mais piquena*, aos quais sempre mostrasse de sy bom gasalhado e os anymasse, espeçialmente logo pello primeiro começo, ate que se fossem fazemdo ao seu senhorio, caa, se os assy trautasse, que se acharia com elles muyto melhor que doutra guysa, caa nom soomemte lhes faria coração pera lhe muito melhor obedecer, mas aynda lhe faria soportar quaesquer mymgoas e trabalhos que lhe viessem (CDPM, liv. I, cap. IX, p. 209, grifo nosso).

João de Salisbury já havia escrito que a cabeça deve ter um cuidado especial com os pés, uma vez que estes podem vir a tropeçar enquanto pisam e trabalham a terra. A fragilidade eventual dos pés, contudo, não oblitera sua imprescindibilidade: por mais robusto que seja um corpo, se lhe são retirados os pés, ele estará impossibilitado de caminhar, restando-lhe duas alternativas: ou arrastar-se inútil e vergonhosamente com a ajuda das mãos, ou valer-se da assistência de brutos animais (*Policraticus*, liv. V, cap. 2, p. 67). Deste modo, D. Pedro de Meneses deveria exercer sua função diretiva de cabeça em nome do rei e guiar a “gemte mais piquena” que com ele ficara – contra sua vontade, destacamos uma vez mais – no bom desempenho de suas funções bélicas. Para tanto, além de sua autoridade, era necessário que o capitão de Ceuta se valesse também de um bom tratamento aos homens daquela chusma para que eles se subordinassem não somente por medo do castigo, mas também por gratidão,

mesmo nas situações mais adversas. O resultado de tal cuidado com os pés, como previsto por João de Salisbury, seria o bem de todo o corpo.

Se houve muitos casos em que os guerreiros miúdos desobedeceram aos seus comandantes, merecendo por isso a repreensão de Gomes Eanes de Zurara, também não faltam exemplos nas suas narrativas históricas de peões que cumpriram a contento o que deles se esperava, sendo por isso mesmo ocasionalmente louvados pelo cronista, como veremos a partir de agora.

Antes, contudo, algumas observações. A primeira é que não encontramos na *Crónica da Tomada de Ceuta* uma passagem sequer em que seu autor se refira à boa atuação dos peões no teatro da guerra. Nesta obra a gente miúda só é elogiada por seu trabalho nos preparativos que antecederam a conquista daquela praça e por receber alegremente de volta seu rei vitorioso, conforme expusemos páginas atrás. O mérito militar recai exclusivamente sobre os nobres. A promessa zurariana de que “de qualquer outro do povo escrevera seu feito, se o achava em merecimento, ou o pudera saber por qualquer guisa” só passaria a ser cumprida em suas crônicas subsequentes (CTC, cap. LXXXIV, p. 248).

Com respeito à *Crónica de Guiné*, através de sua leitura ficamos a saber da presença de besteiros nos navios portugueses, mas sua atuação é bem pontual nesta obra zurariana. Diz o cronista, por exemplo, que os besteiros foram eficientes em afastar os mouros numa retirada que os portugueses fizeram após descobrirem uma cilada dos seus inimigos na ilha de Tider (CG, cap. XXXV, p. 165). Noutro passo Zurara informa que, estando os cristãos na “Terra dos Mouros Alarves”, o capitão Mafaldo ordenou que os besteiros estivessem prestes “como cumpria”. Embora o saldo final tenha sido a vitória dos portugueses, o cronista não volta a se referir aos besteiros (CG, cap. XLV, p. 202). Em uma última passagem Zurara faz nova menção da fé que os nobres punham nos besteiros. Após chegarem pela primeira vez ao Rio Senegal, os cristãos seguiram avante e encontraram um grande número de guinéus na praia. Tentando um contato amistoso, Gomes Pires, patrão del-rei, pôs na terra “um bolo e um espelho e uma folha de papel, no qual debuxou uma cruz”. Os negros, no entanto, destruíram os três objetos, “mostrando que de nenhuma destas cousas não curavam”. Diante de tal animosidade, Gomes Pires ordenou aos seus besteiros que atirassem nos guinéus: “sequer que conheçam que somos gente que lhe poderemos fazer dano, quando por bem conosco não quiserem convir” – teria dito o nobre português. Os negros, por seu turno, atiraram de volta com suas flechas envenenadas, as quais se mostrariam terríveis para os portugueses, como vimos (CG, cap. LXIII, p. 274-275).

A ausência de referências positivas aos peões enquanto guerreiros na *Crónica da Tomada de Ceuta* e a exiguidade de exemplos neste sentido encontrados na *Crónica de Guiné* contrastam com o que se pode ler nas duas últimas obras zurarianas. É na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* que Gomes Eanes de Zurara mais destaca a eficiência dos guerreiros da gente miúda, conforme se poderá perceber no decorrer deste capítulo. E se na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* não faltam louvores à peonagem, ainda assim devemos ter em mente que esta obra chegou até nós estropeada, com capítulos incompletos ou faltantes. Deste modo, o balanço que fizemos a este respeito desta crônica estará impossibilitado de levar em consideração outras possíveis referências positivas de seu autor aos guerreiros da gente miúda. Dito isto, vejamos como se dá o elogio zurariano à peonagem no teatro da guerra nas crônicas dos Meneses.

O cronista de D. Afonso V salienta que sempre que possível providenciava-se que os combatentes de pé fossem transportados em embarcações até o local onde ocorreria a peleja. Deste modo, quando o conde D. Pedro de Meneses ordenou que se investisse contra a aldeia moura de Cencem, mandou que seu filho e os outros nobres fossem de Ceuta até aquele lugar em seus cavalos, e que “a gente de pee fosse nas barcas ataa o castello dalminhacar por causa do camjnho que he grande que som .viii. legoas e por nom Jr cansada quando la chegasse”. A jornada era tão longa que mesmo as bestas dos nobres acabaram se afadigando, segundo o cronista. Ter poupado a peonagem de um deslocamento tão desgastante mostrou-se, afinal, vantajoso para os cristãos. Como despojo de guerra foram levados a Ceuta 20 cativos, 320 cabeças de gado grande e 210 do pequeno. Que há mérito dos peões nesta vitória é perceptível nas seguintes palavras do cronista, que servem de arremate do capítulo em que narra o evento: “E creemos que esta foy a primeyra uez que os nossos de pee passaram per mar de Cepta aaquelle castello dalminhacar *que foy huma nouydade assaz dampnosa pera os contrayros*” (CDDM, cap. XIII, p. 85, grifo nosso).

Na versão anterior que dá desta mesma escaramuça, no final da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. II, cap. XXXIV, p. 680-684), Gomes Eanes de Zurara apenas informa que o capitão de Ceuta “mamdou que a gemte de pee fosse nas barcas ate o castello d’Allminhacaar” e encerra o capítulo sem destacar como a inovação desta estratégia contribuiu para o ganho militar e material dos portugueses. Ao que parece, ter estado por um ano no Marrocos para a escrita de sua última obra tornou o cronista de D. Afonso V mais sensível à contribuição da peonagem na guerra contra os mouros – ou ao menos deixou-o mais bem informado sobre os acontecimentos. Voltaremos a esta questão mais adiante.



Tanto o mouro que se convertia ao cristianismo quanto o cristão que deixava a sua fé e abraçava o Islã eram chamados pelos portugueses de “elches”. Este termo vem do árabe *‘ilj*, que significa “estrangeiro”. Tais conversões poderiam ser voluntárias ou não, como era de se esperar num ambiente marcado pela guerra e pela necessidade de sobrevivência. O cristão que se tornava muçulmano geralmente trazia no seu corpo um sinal inapagável de sua nova fé: ele era submetido à circuncisão (FARINHA, 1999, p. 54).

Gomes Eanes de Zurara cita a elches oriundos de ambas as nações/religiões. Obviamente ele elogia os ex-mouros que renegaram a sua fé e se tornaram cristãos. Este foi o caso, por exemplo, do elche a que já nos referimos páginas atrás, aquele que se lançou em Ceuta durante um dos cercos e que é apresentado pelo cronista como “homem simples” guiado por Deus<sup>536</sup> (CDPM, liv. I, cap. LXVIII, p. 477). Há ainda o curioso caso relatado por Zurara de um elche que se lançou em Alcácer Ceguer do qual “bem com rezem podem dizer por sy [...] que todallas leis cercara. ca este primeyro fora Judeu e depois christaão e agora mouro”. Este mesmo elche pediu a D. Duarte de Meneses que o reconciliasse novamente “com a ffe de Jesu christo” (CDDM, cap. XLVII, p. 143). Semelhantemente, um cristão que se tornara muçulmano voltou à fé católica após ser capturado pelos homens do capitão de Alcácer Ceguer, “onde tornou a uer aquelle nome que auya primeyro ante que renegasse a lley. o qual era Gonçallo garcyá” (CDDM, cap. XCIX, p. 241-242).

Zurara censura, por outro lado, a “hũ mao homẽ [que] se partio de Çepta” e foi viver entre os mouros, dando-lhes informações importantes sobre os cristãos (CDPM, liv. I, cap. XXX, p. 294). O cronista faz referência também a um elche que se chamava Manuel e que, depois de ter se tornado mouro, adotou o nome de Alle Bẽfamet Bẽçaide (CDPM, liv. II, cap. XX, p. 625). É ainda na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* que lemos a dura repreensão que Zurara dirige a um outro elche que abandonara o cristianismo e se passara à fé de Maomé.

---

<sup>536</sup> Na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* encontramos outros relatos da presença de elches de origem muçulmana na vila de Alcácer Ceguer (cap. XLIV, p. 136; cap. XLVI, p. 142; cap. XLIX, p. 148; cap. LV, p. 162; cap. LXXVII, p. 210). Cumpre destacar, porém, quem nem todos os mouros que se lançavam numa praça sob o domínio português se tornavam cristãos. O caso mais famoso em Gomes Eanes de Zurara é o de Mafomede (ou Mafamede). Tal personagem aparece abruptamente na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, e sua apresentação provavelmente fora feita em um dos capítulos perdidos desta obra. É através de Rui de Pina que ficamos sabendo que aquele mouro, originalmente chamado Azmede, já havia sido cativo dos cristãos em Tavira, no Algarve, em Portugal. De volta ao Marrocos, o dito Azmede foi convencido por seu amigo Talheiro, um cristão português, a lançar-se em Alcácer Ceguer e revelar as ciladas armadas pelos mouros. Uma vez estabelecido com os cristãos, Azmede “se chamou despoys Mafamede de Alcacere a que ElRey Dom Afonso, e depois ElRey Dom Joham seu Fylho por seus serviços fizeram muita mercêe” (CDAV, cap. CXLI, p. 784-787). Na narrativa zurariana o dito Mafomede, sempre chamado de mouro, é apresentado numa relação de bastante proximidade com D. Duarte de Meneses, o qual chegou mesmo a libertar sua mãe e irmãos quando foram feitos cativos e a permitir que Mafomede tomasse uma moura capturada por esposa (CDDM, cap. XCVII, p. 235-240).

Este caso em especial nos interessa porque o dito arrenegado encontrou o seu fim pela ação de um membro da peonagem portuguesa.

Escreve Gomes Eanes de Zurara que Gonçalo Vasques de Ferreira, escudeiro do conde D. Pedro de Meneses, capitaneou a 200 combatentes, aqui contados escudeiros, besteiros e homens de pé, durante uma ida sobre os mouros do vale de Almarça. Lá chegando, em vez de encontrarem mouros nativos, depararam-se com mouros alarves – 12 a cavalo e 150 a pé.<sup>537</sup> A luta mostrou-se mui dura e cheia de reveses para ambos os lados. No momento em que os cristãos estavam em desvantagem, “veo ally hũ ellche a elles rrequeremdo-os que se dessẽ a prisão e que se tornassẽ pera ell rrey de Fez, e que lhe faria muita homrra e merçee”. Quer dizer, um ex-cristão sugeriu aos portugueses que fizessem o mesmo que ele fizera: salvar a vida através da conversão ao Islã e da submissão a um rei mouro. É através do escudeiro e capitão Gonçalo Vasques de Ferreira que o cronista censura o elche: “– Oo arrenegado, [...] nom te basta a tua danação, mas aynda querias que nos outros fossemos perdidos comtigo! Cree que, se nos outros ouvermos de morrer, que nõ sera sem grande dapno de vosso sangue”. Tais palavras prenunciam o fim do elche. O combate recomeça, e eis então o que se passa:

*E aquelle mao arrenegado vinha diamte, e hũ homẽ de pee do comde que estava ã hũ portall rremessou-ho com hũa lamça e deu cõ elle morto em terra. E da morte daqueste tomarã os outros tall espamto, que se afastarã a fora, e começaram d’apanhar seus mortos e feridos, e foram-se dally (CDPM, liv. I, cap. LVI, p. 410-415, grifo nosso).*

Perceba-se que se dá uma reviravolta a partir da atuação do homem de pé. Até então os cristãos estavam encurralados, o que deu ensejo a que o elche tentasse seduzi-los com a possibilidade de rendição e de conversão. Quando o inominado peão da hoste do conde D. Pedro de Meneses se adiantou e matou o elche com uma lançada certa, porém, todos os outros mouros se espantaram e começaram a fugir, quase que por milagre. A morte do ex-cristão por um peão de entre os cristãos parecia indicar de que lado da contenda Deus estava. O homem de pé, conforme vimos no capítulo 4, era o mais baixo entre os peões, ou seja, o menor entre os miúdos. Tal fato dá ainda mais dramaticidade ao caso acima relatado.

---

<sup>537</sup> O cronista explica que aqueles mouros alarves haviam se apresentado ao rei de Fez quando souberam do seu plano de cercar Ceuta. Ao se darem conta, porém, de que o assédio ainda demoraria a se concretizar, os mouros alarves decidiram por conta própria investir sobre a praça cristã, pois, segundo Zurara, assim como os cristãos recebiam indulgências por visitarem o Santo Sepulcro, do mesmo modo os mouros acreditavam que seriam remidos de seus pecados se reconquistassem Ceuta (CDPM, liv. I, cap. LVI, p. 412).

Há um outro exemplo de homem de pé referido por nosso cronista em que o elogio é explícito. Depois de narrar o desbarate que o conde D. Pedro de Meneses e seus homens fizeram sobre os mouros que investiram certa ocasião contra Ceuta, Gomes Eanes de Zurara dá o seguinte saldo: “E em este dia emtrarã na çidade XXVIII mouros presos e foram mortos CCXX. E dos nossos morrerã tres, *scilicet*, Allvaro Pinto, e hũ *homẽ de pee de Ruy Gomez, que morreo como muito bõo homẽe*, e hũu beesteiro” (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 618-619, grifo nosso). Como se vê, dos mortos apenas o nobre foi nomeado, Álvaro Pinto, pajem do conde D. Pedro de Meneses (CDPM, liv. II, cap. XV, p. 598). O homem de pé é identificado a partir do nobre cuja hoste ele integrava: ele era um peão de Rui Gomes da Silva, fidalgo “em que avia muita virtude”, segundo o que Zurara escrevera capítulos antes (CDPM, liv. I, cap. XXVIII, p. 289). Ainda que inominado, contudo, o homem de pé é louvado por ter morrido naquela escaramuça como “bom homem”. Não são honrados os guerreiros que morrem bravamente no campo de batalha, segundo Aristóteles (EaN, III, 6, 8)?

Embora neste caso específico Gomes Eanes de Zurara apenas cite a morte de um peão que atirava com a besta, sem fazer qualquer juízo de valor sobre ele, o besteiro é o combatente da gente miúda cuja boa atuação bélica é a mais destacada pelo cronista.

O bom serviço prestado pelo corpo de besteiros é reconhecido por Zurara desde o começo da presença portuguesa no Marrocos. Bastou que os mouros, na sua primeira tentativa de recuperar Ceuta após o retorno de D. João I a Portugal, se aproximassem do muro da cidade para que fossem “muyto asynha afastados por rrezão da beesteria que estava nos andaymos, de que foram muitos feridos” (CDPM, liv. I, cap. XV, p. 234). Os besteiros eram, pois, fundamentais para o cumprimento daquele que era um dos principais cuidados de D. Pedro de Meneses: “afastar os mouros quamto podesse d’açerca da çidade” (CDPM, liv. I, cap. XXIII, p. 258).

Não apenas de cima dos muros, mas também fora da cidade se fazia mister a presença de besteiros na companhia dos nobres. Na primeira saída dos cristãos de Ceuta, por exemplo, os portugueses deram numa noite sobre os mouros que estavam alojados no Val de Laranjo. Alguns dos marroquinos, no entanto, conseguiram escapar, e logo vieram reforços. Sendo agora poucos os cristãos diante de uma multidão de mouros – a relação era de 1 para 50, segundo o cronista –, chegou a vez de a bestaria entrar em ação: “Ordenarão por ã que *hos beesteiros, em que estava a sua primçipall defesa*, que em hũs tyramdo os outros começassẽ d’armar, e assy os traziam afastados de sy, *ca doutra guisa foram perdidos*”. Quando o conde D. Pedro de Meneses acompanhado de outros combatentes chegou em auxílio dos seus, foi informado de que foram mortos naquela peleja oito mouros e nenhum cristão – apenas cinco

se feriram, “de que a pouco dias guareçerão”. O capitão de Ceuta soube ainda do “*gramde danno que os besteyros fezerão naqueles ymfies*, ca aa de leve se fazia tyro sê emprego”. Voltaram então todos alegres para Ceuta, dando graças a Deus pelas 50 cabeças de gado grande e 30 cativos filhados. O principal instrumento deste êxito militar, como se vê, foram os besteiros (CDPM, liv. I, cap. XXIII, p. 258-265, grifo nosso).

Em outras passagens da narrativa zurariana os besteiros continuam a se fazer parte essencial das hostes. Informados por um cristão que fugira de Ceuta que o conde D. Pedro de Meneses se encontrava doente, os mouros viram aí uma boa oportunidade de tentarem retomar a cidade. Levantaram então um grande exército composto por 1.500 cavaleiros e 15.000 homens de pé, segundo Zurara. D. Pedro de Meneses, por seu turno, tinha bons almocadéns que o informaram das ciladas dos mouros. Assim, mandou repicar os sinos e planejou com os principais nobres da cidade as suas próprias ciladas contra os seus oponentes: “e nos querẽ emganar, emganemos nos a elles” – teria dito o capitão. Em sua estratégia os besteiros tinham um lugar definido: “O comde mãdou que fossem prestes çimquoemta besteiros, os quaes esteveessẽ sobre as covas com suas beestas armadas, pero quamdo os mouros viessẽ de golpe que achassẽ outro novo dapno pera sy ou pera seus cavallos”. Os nobres cristãos estariam repartidos em hostes menores mais à frente. Como era de se esperar, Zurara louva àqueles cavaleiros cristãos que, sendo poucos diante dos mouros – eram eles apenas 90 –, mataram e feriram a muitos. Quando chegou a gente de pé dos muçulmanos, contudo, os de cavalo entre os cristãos começaram a recolher em direção a Ceuta. Os mouros que iam no encalço dos cristãos não puderam aproximar-se muito da cidade devido à eficiência dos besteiros: “omde os mouros herã bem acompanhados de gemte, e açerca da porta muita beesteria, cuja vista fez aos mouros poer ã asseseço, em rrespeito do trigoso movimento que traziã” (CDPM, liv. I, cap. XXX, p. 294-301, grifo nosso). A já conhecida fama dos besteiros de Portugal foi suficiente para que os marroquinos desistissem por aquela vez do seu plano de retomar Ceuta.<sup>538</sup>

O cronista afonsino nos mostra ainda que, ao lado dos besteiros, os peões que manejavam os trons e as bombardas também tinham um papel importante na guerra movida pelos portugueses contra os mouros na África. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, por exemplo, Gomes Eanes de Zurara relata que os muçulmanos se aproveitaram da

---

<sup>538</sup> Por outro lado, o cronista não deixa de referir também a fama dos besteiros mouros do reino de Granada. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* Gomes Eanes de Zurara diz que eles eram “homens pera gramde feito” (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 564). Já na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* os besteiros granadinos são qualificados por Zurara como “muy insinados naquelle mester” e “specyaaes naquelle officio” (CDDM, cap. XLVI, p. 140; cap. LXXVIII, p. 211).

Quaresma cristã para investirem sobre Ceuta. Imaginando que os portugueses estariam ocupados em seus ofícios religiosos, especialmente na Sexta-Feira Santa, os marroquinos ajuntaram uma “grande soma de mouros, assy de cavallo como de pee”, cujo número ascendeu a 27.000 combatentes, sendo 2.000 cavaleiros e 25.000 peões, segundo o que foi depois informado por um alfaqueque mouro. Avisado pelas enculcas que tinha entre os seus contrários, D. Pedro de Meneses mandou que se celebrasse a missa fora da igreja. Com o auxílio de nobres, repartiu por toda a extensão do muro e pelas torres da cidade gente de armas e besteiros. Alguns combatentes foram mandados para fora de Ceuta pela porta de Madrabaxabe<sup>539</sup> para dar início à escaramuça. Como em peleja anteriormente citada, também nesta o cronista diz que a proporção era de 50 mouros para cada cristão. Desde o começo, contudo, os portugueses mostraram sua vantagem: “morrerã logo dos mouros quatro, *afora outros muitos que foram ali feridos das beestas, que herã muitas e bõas*” (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 314-315, grifo nosso). Metonimicamente as “boas bestas” não poderiam significar outra coisa senão “bons besteiros”.

Em outro ponto dos muros da cidade, próximo à porta de Fez, os besteiros continuavam a fazer o seu trabalho, conseguindo mesmo alvejar e ferir quase de morte o nosso já conhecido Abu:

Aabu, aquelle seu nobre marym que jaa tamto conheçia da bomdade dos cristãos, vinha diamte ã çima de hũ cavallo allvo como hũa pomba, estremado emtre todolos outros ã seu corregimento, desavisado, porẽ, pera homẽ que jaa tamtas vezes se combatera com hos ymigos, *por que se chegou tanto a porta de Fez, que hũ beesteiro que ho conheçia ouve rrezão de lhe tyrar com hũa seta, com ha quall lhe passou hũa coxa. Mas aynda esta nõ acabava de fazer sua chegada, quamdo outro beesteyro que estava junto com aquelle emviou outra, com que lhe ferio o cavallo em hũa ylharga, o qual com ha dor da ferida começou de llamçar muy grandes pernadas e, assy com ellas como com ho trabalho que tomava com ho sentimemto da dor, fez ao mouro perder as estribeiras. E ally fora naquelle dia sua força se lhe outros mouros nõ acudyrã, dos quaes allgũs compraram caramemte a ajuda que lhe fezerã, caa, assy como chegarão de golpe, assy decerã muytas setas sobr’elles, de cujas chagas allgus corpos ficarã sã allmas e outros foram feridos que passarão adiamte pella sonbra da morte* (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 317-318, grifo nosso).

Como se vê, por pouco Abu não morreu pela ação dos besteiros, mas a mesma sorte não tiveram alguns de seus homens que foram resgatá-lo. Quando os mouros se recompuseram e formaram uma batalha, foi a vez de os peões de Ceuta que operavam os canhões fazerem seu

<sup>539</sup> Perto desta porta havia uma couraça onde navios podiam aportar. A porta de Madrabaxabe, palavra às vezes também grafada pelo cronista como “Madraxabe”, foi depois rebatizada pelos cristãos de porta de Álvaro Mendes (CDPM, liv. I, cap. XIV, p. 227).

serviço: “omde lhe os troos fezerão grande dapno, caa matarão muitos delles e outros desmembrará, de que suas vidas passarão com alleijão, caa os mestres daquellas artelharias tinhã os mouros em tall geito que se podiam delles bẽ aproveitar” (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 318).

Os mouros endereçaram-se então de volta à porta de Madrabaxabe, onde o seu alferes encontrou a morte devido a uma seta atirada por um besteiro: “mas o allferez, que vinha diãte com a bandeira, açertou em seu quinhão hũa grossa vira empuxada de hũa beesta de torno que lhe deu per meio dos peitos, de cuja chaga cayo morto sobre a aste de sua syna”. A isto se seguiu a morte de muitos outros mouros que foram pelo corpo do seu alferes, os quais, segundo Zurara, acabaram por ir lhe fazer companhia no Inferno. Era para os cristãos “assaz allegre cousa” ver as setas lançadas pelos besteiros pondo tantos mouros a tombar e a fugir (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 318-319).

Ferir o porta-bandeira e destruir as insígnias do exército inimigo durante uma batalha ou uma escaramuça tinha uma simbologia muito forte entre os portugueses no nosso período de estudo. A confusão entre os guerreiros aumentava quando eles não viam o estandarte de sua hoste, pois isto geralmente significava que seus comandantes haviam sido abatidos. Se uma bandeira hasteada significava poder, derrubada confirmava visualmente a derrota (MONTEIRO, J. G.; SILVA, 2004, p. 40-41). Daí a necessidade de o alferes se esforçar ao máximo para que o pendão que ele carregava nunca caísse ou, pior, fosse roubado pelos adversários. Gomes Eanes de Zurara escreve que num confronto dos cristãos com os mouros da ilha de Tider, por exemplo, o cavaleiro Lançarote entregou a bandeira de cruzada ao escudeiro Gil Eanes, tomando-lhe juramento e menagem de “que por medo nem perigo não leixasse a dita bandeira, até sofrer morte” (CG, cap. LV, p. 239). E Rui de Pina, ao narrar a Batalha de Toro, demonstra grande admiração pelo alferes-pequeno Duarte de Almeida devido ao fato de este não ter soltado de suas mãos a bandeira de D. Afonso V “até que lhas prymeiro nom deceparom com outras infyndas feridas, que no rosto e em todo ho corpo ouve”. Quando esta bandeira foi tomada de volta dos castelhanos pelo escudeiro Gonçalo Pires e entregue ao príncipe D. João, foi grande o alívio na hoste portuguesa<sup>540</sup> (CDAV, cap. CXCI, p. 847). Deste modo, quando o besteiro de Ceuta derrubou o alferes inimigo com sua bandeira, é compreensível que tenha causado grande alegria entre os cristãos e grande

<sup>540</sup> Rui de Pina lamenta os tristes fins que tiveram aqueles dois nobres apesar do zelo que demonstraram para com a bandeira régia. O alferes-pequeno Duarte de Almeida, embora fosse merecedor de “tanta honrra e riqueza”, viveu depois aleijado e pobre. Já o escudeiro Gonçalo Pires só foi recompensado com uma insuficiente tença de cinco mil réis, “com que lhe foy forçado tomar a fouce e a enxada, por mais seguras e proveitosas armas do sustentamento de sua vida, com que sem mais bem nem favor, e com muyta pobreza a viveo e acabou” (CDAV, cap. CXCI, p. 847).

abatimento entre os mouros. Como no xadrez, o improvável peão capturou o alferza, ou alferes.

No dia seguinte, ainda de madrugada, o conde D. Pedro de Meneses planejava sair da cidade com o objetivo de mandar destruir duas embarcações dos inimigos que estavam perto do muro, nas quais os mouros haviam posto seus besteiros para atingir os cristãos. Os marroquinos que estavam escondidos pelos vales próximos, contudo, começaram a aparecer, e uma nova escaramuça se seguiu quando o dia raiou. Os besteiros posicionados junto à porta de Fez entraram então novamente em ação atirando contra os mouros, “em tall guisa que, se grande pressa traziã por chegar, muito maior a tomarõ pera se tornar”. Concomitantemente, os bombardeiros voltaram a fazer o seu trabalho: “E desy os trõos, que não estavam oçiosos, delles matavão e outros espedaçavão e alleyjavão, caa estas herã as menos feridas que podiã rreçeber”. Da parte da baía de Barbaçote<sup>541</sup> também começaram a ajuntar mouros, mas o conde mandou que contra eles fizesse disparo um bombardeiro, de tal modo que “do primeiro tiro matou dous delles e aos outros pos tall espamto, que não ousarão tornar pellos mortos dally a hũ grande pedaço” (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 319-321).

Um pequeno acidente fez os mouros pensarem que, após tantos reveses, a vitória nesta peleja finalmente seria deles: o canhão operado por um bombardeiro cristão acabou lançando faíscas sobre sacos de pólvora, o que deu início a um incêndio que foi logo controlado. A pirotecnia da cena foi acentuada pelo fato de o sol já ter se posto. Encorajados por aquele evento, os mouros soltaram seus costumeiros alaridos e investiram novamente contra o muro de Ceuta. Os combatentes da gente miúda, contudo, uma vez mais desempenharam bem as suas funções: “mas os trõos e as beestas fezerã em elles tall dapno per que chorando tornarão atras. E os nossos começarão de lhe apupar e bradar como gemte alegre do trabalho de seus contrairos, quando lhe vyrã apanhar hos mortos”. Se antes eram os muçulmanos que gritavam alegremente, provocando os seus inimigos, agora eram os cristãos que estavam a bradar vitória. Entre os atingidos pelos besteiros estavam dois marins, sendo um deles “o primçipall capitam de toda aquella companhia”, o que provocou “muy doroso chamto” entre os mouros. Só lhes restava então bater em retirada. Zurara finaliza este capítulo informando que “a gemte de pee que estava na çidade”, ao se dar conta de que os mouros estavam partindo, saiu dos muros e roubou a escada que os inimigos utilizaram no seu intento de recobrar Ceuta (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 321-323).

---

<sup>541</sup> Do árabe *Bahr Abū Sūl*, “mar do sul”, ou “baía do sul”, correspondia à parte meridional do istmo em que se localiza a cidade de Ceuta (Figura 22) (SILVA, C. G. da, 2016, p. 442).

Percebemos que em todo este longo capítulo o protagonismo da batalha está com os guerreiros da gente miúda. É certo que os nobres também estão aqui a lutar, mas não com o destaque que se observa na maior parte desta e das demais crônicas zurarianas. Neste passo da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* quem mais fere e mata mouros, inclusive a alguns dos seus principais, são os besteiros e os bombardeiros. Como vimos, foram peões que manejavam as bestas que feriram gravemente a Abu e mataram a um alferes e a dois marins. Devido a isto é que o capitão de Ceuta faz um discurso de agradecimento no qual reconhece que fora “muito bẽ ajudado daquellas gentes”, e em seguida convida a toda a população da cidade, sem exceção, a celebrar consigo “ha Pascoa florida que nos Deus apresentou”. Assim, tiveram acesso às viandas da mesa do conde D. Pedro de Meneses não apenas os fidalgos, cavaleiros e escudeiros, mas também todos os peões, “por de pequena comdição que fossẽ” (CDPM, liv. I, cap. XXXVI, p. 323-324).

No capítulo 5 fizemos menção à saída de Ceuta liderada pelos nobres Rui Vasques de Castelo Branco e Estêvão Soares de Melo, na qual o almogávar Afonso Marques errou o caminho que deveria levá-los ainda durante a noite à aldeia moura de Albegar. Pois bem, após aquele relativo insucesso, os cristãos prosseguiram com o seu propósito e tiveram que passar uma ribeira, “a quall parecee que estava chea”, conforme escreve Gomes Eanes de Zurara. Quase todos já haviam feito a travessia, quando sobrechegaram os mouros. Neste momento o cavalo do escudeiro Fernão Gutierres se agitou, obrigando-o a se lançar à agua. Aproveitando que os portugueses estavam empenhados em salvar o dito escudeiro, que estava quase se afogando, os mouros investiram sobre os cristãos, pensando que era chegado, enfim, o tempo da vingança. Os peões que empunhavam bestas, contudo, frustraram o intento dos mouros, segundo Zurara: “*caa hos beesteiros heram bõos e tynham os tyros perto, pello quall fezeram em elles açaz gramde dapno*, emtanto que jaa se chorava mais a derradeira perda que ha primeira” (CDPM, liv. I, cap. LII, p. 387-392, grifo nosso).

Ações individuais de besteiros durante um confronto também merecem a atenção do cronista. Ao longo de sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* Gomes Eanes de Zurara, visando evitar o fastio de seu público, vai intercalando a narração de feitos da terra com feitos do mar. É o que ocorre, por exemplo, no capítulo LXI do livro I desta crônica, no qual Zurara conta como o já citado Gonçalo Vasques de Ferreira, escudeiro do conde, foi por capitão de uma galeota e tomou um navio dos mouros. Tal feito, no entanto, não se deu sem grande trabalho, uma vez que na embarcação contrária iam “LXXVII mouros rrijos e vallemtes e assy pellejarã muy fortemente”. De um lado a outro voavam tantos dardos e setas “que nõ pareçiã senã nuves carregadas d’agoa no tempo ymvernozo”. Em determinado momento o capitão



Gonçalo Vasques de Ferreira se desequilibrou e caiu em sua galeota. Teria este escudeiro morrido não fosse a rápida ação de um inominado besteiro que lançou seu pavês, “com que o cobrio”. Ainda que a tripulação cristã tenha se assustado com este evento, ao final foram mortos 15 dos mouros e presos os restantes. Graças à intervenção daquele besteiro Zurara pôde louvar Gonçalo Vasques de Ferreira por ter começado e acabado este feito (CDPM, liv. I, cap. LXI, p. 443-445).

Por tudo o que até aqui já escrevemos sobre os homens de pé, besteiros e bombardeiros de Ceuta, já era de se esperar que durante os cercos desta cidade a atuação da peonagem seria indispensável. E de fato o foi, segundo Gomes Eanes de Zurara. No capítulo 5 fizemos referência a uma fala do conde D. Pedro de Meneses na qual ele, ao tomar conhecimento do assédio que se aproximava, teria dito com escárnio que os besteiros e a gente de pé bastariam para dar “allgũ desemfadamentto a estes nossos amigos que por suas bomdades nos vem visytar” (CDPM, liv. I, cap. LXII, p. 452). Tal passagem pode ser entendida como um desprezo do capitão de Ceuta para com os nobres mouros, mas há também aqui um reconhecimento implícito da força da peonagem cristã na defesa da cidade. A narrativa zurariana a respeito dos cercos confirma esta última assertiva. Vejamos.

No segundo dia do assédio o conde D. Pedro de Meneses chamou 15 peões, entre besteiros e homens de pé, “os quaes mamdou que fossem fora e que travassẽ escaramuça com hos mouros, os quais ynda bem não sahiã, jaa os comtrarios herã com elles”. O objetivo era atrair os inimigos “pera a sombra dos muros, *onde lhe as beestas podessem fazer dapno, como de feito fezerã*, caa vieram com elles tam çerca, que as beestas de çima do muro derribarã dez ou doze”. Os besteiros revezavam-se entre si, de modo que a batalha durou até a noite, o que obrigou os mouros a baterem em retirada (CDPM, liv. I, cap. LXIII, p. 455-456, grifo nosso).

Fizemos alusão no capítulo anterior a nobres que eventualmente atiravam com as bestas. Citamos entre eles seis escudeiros da casa de Gil Vasques, almoxarife do armazém de Ceuta, que com bestas de garrucha ajudaram a defender a cidade durante o cerco. Se aqueles nobres com suas setas puderam matar muitos mouros, foi porque estes foram atraídos para perto do muro por dez peões portugueses – seis besteiros e quatro homens de pé. Concomitantemente, os besteiros cristãos que estavam fora da cidade “ẽpregavã seus tyros com muy grande dano dos comtrayros” (CDPM, liv. I, cap. LXVI, p. 466). No manejo das bestas, portanto, eventualmente nobres e peões poderiam trabalhar em conjunto.

Quando chegaram as fustas dos mouros para cercar Ceuta pela água espalhou-se um rumor de medo pela cidade, ao que o conde D. Pedro de Meneses, ao mesmo tempo em que encorajou seus guerreiros, aconselhou-os a não desperdiçarem “allmazẽ”, quer dizer,

munição, dizendo-lhes que se certificassem da proximidade dos inimigos para que os tiros não fossem disparados em vão. Como se pode perceber, tanto pela necessidade de incutir fortaleza aos que temiam, quanto pela referência aos tiros e setas, o principal público a quem o conde se dirigia era formado por combatentes da gente miúda. E segundo Gomes Eanes de Zurara desta vez a arenga do capitão de Ceuta surtiu efeito, o que se pode perceber tanto no ânimo quanto na atuação dos peões:

*Muito ledo foy o comde quãdo vio a gente assy desposta pera seguyr o que per estomçe hera neçessario, caa todos a hũa voz disseram que elle fosse embora a avisar suas cousas, caa per elles nõ falleçeria emquanto lhe a força durasse. E ã esto as fustas vogarã via da Allmina, e a mayor de todas hya detras. E des que foram junto com terra jumtarã-se todas e fizeram sembrante de querer filhar a praya. Mas os beesteyros que ally estavã nõ lhe quiserão dar aquelle vagar que lhe cõpria pera acabar o que desejavã, caa se poserã ã haz e começaram de tyrar, de que os mouros tomarã rreço. E em esto volltaram pera tras, e parecee que foram tomar comselho e mais gente da que traziã (CDPM, liv. I, cap. LXVII, p. 468-469, grifo nosso).*

Se na Almina<sup>542</sup> os besteiros faziam tanto estrago entre os contrários, nas portas de Fez e de Álvaro Mendes os seus homólogos não faziam menos. O que se observava naquela extensão do muro de Ceuta, de acordo com o que escreve o cronista, era “hũa muy estranha mortyndade, porque as cousas estavã assy hordenadas, e elles [os mouros] eram tamtos e assy bastos, que se nõ podia perder tyro”. Quanto mais coeso era o bloco dos inimigos, portanto, mais certo era que os virotões lançados pelos besteiros acertassem a muitos deles. Para amplificar o número de mouros mortos pelas bestas dos cristãos, Gomes Eanes de Zurara assevera que naquele dia os “primçipes ymfernais” se cansaram “no carroto de tamtas allmas mall-avêturadas”. Neste mesmo dia atuaram ainda oito besteiros sob o comando de Gonçalo Velho na defesa da couraça de Ceuta, sendo um deles merecedor da qualificação de “boõ homẽ” (CDPM, liv. I, cap. LXVII, p. 469-472).

Os mouros ainda não se haviam dado por vencidos e deram prosseguimento ao seu cerco. Assim, dali a algum tempo as fustas voltaram a atacar, desta feita acompanhadas de zavras, todas carregadas de muita gente. Os mouros que estavam em terra dirigiram-se rapidamente aos muros da cidade com suas escadas para tentar adentrá-la. Os besteiros cristãos, todavia, conseguiram evitar o escalonamento:

---

<sup>542</sup> Ao tempo de Gomes Eanes de Zurara a cidade de Ceuta restringia-se ao estreito istmo entre a península da Almina e o continente africano (Figura 22) (FARINHA, 1999, p. 8, 47-48).

E assy como fezerã hũa vinda, e as beestas começarã de jugar, nã ficarã os primeiros sem gramde arrependimento, espiçiallmente despois que virã o erro de sua danada crença, *caa lhes fezerã cayr os corpos atravessados no meo da praça, afora outros muitos que rreceberã graves feridas, taes que pera sempre ficarã ã alleyjão* (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 479, grifo nosso).

Neste ínterim a couraça da parte da baía de Barbaçote recebia uma grande investida dos contrários, mas também ali os besteiros portugueses faziam o que deles se esperava:

E ajudou muito a ser aquella couraça defesa hũas lumyeyras que estavã açerca do chão, *per homde hos beesteiros tyravã, de guysa que foram muitos feridos pellos peitos e pellos ventres, de que açaz delles pereçerã per morte*, ate que elles mesmos, conhecendo seu dano e não ho podendo sofrer, se afastarã a fora (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 480, grifo nosso).

Por fim, cerca de 200 mouros que estavam nas fustas desembarcam e se dirigem ao muro. Neste ponto da narrativa muitos besteiros cristãos, acometidos pelo medo, abandonam seus postos e fogem, conforme expusemos no capítulo anterior. Escudeiros então tomam as bestas e seguem o combate, fazendo frente ao inimigo. Conforme o próprio Zurara explica, “a fraqueza do lugar” em que os besteiros estavam justificava em parte o seu “grãde themor”. De qualquer sorte, o cronista prossegue sua narrativa dizendo que não faltaram outros peões para assumir os postos vagos e continuar a fazer “gram dapno nos comtrairos” com suas bestas (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 480-483).

Sendo tantas vezes desbaratados pelos cristãos de Ceuta em suas tentativas de escalonar a muralha da cidade, os mouros decidiram-se então por utilizar “duas bombardas muy grossas”, colocando assim sua “esperança ã derribar o muro a força de pedras”. Ao perceber que seus inimigos estavam assentando aqueles canhões, o conde D. Pedro de Meneses “mamdou logo aparelhar dous emgenhos que tyrassẽ pera comtra omde as bombardas estavã”. O objetivo era, pois, destruir os canhões dos inimigos antes que eles comesassem a ser utilizados. Os mouros até que tentaram proteger suas bombardas, mas seu esforço foi em vão. Repare-se como Gomes Eanes de Zurara elogia o bombardeiro cristão no cumprimento das ordens do capitão de Ceuta:

Nẽ prestou aos mouros hũa gramde pavesada que ã sua defemsom hordenarã, *caa ho mestre dos emgenhos do comde, como homẽ ãmsynado naquelle offiçio*, esguardou bẽ o geito per homde as pedras começavã fazer tyro e mamdou que ho avisassem do tempo ã que se os mouros aparelhavã pera tyrar. E tamto que a atallaya vio como se ajumtavã pera poer ho fogo a bombardas, avisou o mestre do ãgenho, o qual emderemçou assy seu artefiçio que, ao tempo que a bombardas estava pera desfechar, fez carregar o

emgenho de mais pedra e foy dar no meio da bombardada, a quall, afora ser quebrada ã muitos pedaços, matou o mestre della e tres daquelles sergentes que lhe ministravã as cousas, porque fosse acompanhado pera aquelle lago ymfernall pera o que a sua maa vettura tinha guardado, de que os mouros ouverã gerallmente grande tristeza, assy pella grande esperança que naquellas bombardas tinhã como pella perda daquelle mestre, que amtre sy aviam por espiçiall. E a outra bombardada que ficou, ou não ousará, ou não souberã, por mingoa do mestre, fazer com ella tiro (CDPM, liv. I, cap. LXXVI, p. 503-504, grifo nosso).

A partir da ação conjunta de dois peões, uma atalaia e um bombardeiro, portanto, as duas bombardadas nas quais os mouros puseram sua maior esperança de derrubar o muro de Ceuta acabaram por ser inutilizadas. A primeira por ter sido destruída por um tiro certo, e a segunda por não ter quem a operasse, uma vez que o mestre de engenho mais experiente dos mouros e três de seus auxiliares foram mortos pelo bombardeiro cristão.

De acordo com a narrativa zurariana, homens de pé, besteiros e bombardeiros foram utilíssimos à nobreza de Portugal no século XV não apenas em Ceuta, mas também na vila de Alcácer Ceguer. Se D. Duarte de Meneses já se valera dos serviços da peonagem enquanto morou com o pai em Ceuta, viria igualmente a contar com os homens desta chusma durante os anos em que governaria Alcácer Ceguer, com uma novidade: ele teria à sua disposição guerreiros oriundos da gente miúda que manejavam não apenas lanças, dardos, bestas, trons e bombardadas, mas também espingardas e colubretas. Conforme vimos no capítulo 4, os espingardeiros passaram a ser utilizados com alguma frequência nas hostes portuguesas a partir de 1437 – exatamente o ano da morte do conde D. Pedro de Meneses. Vejamos a partir de agora a boa atuação bélica da peonagem segundo o que Gomes Eanes de Zurara escreve na sua última obra, a *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*.

Como se sabe, os primeiros capítulos desta crônica referem-se à vida do filho natural do conde D. Pedro de Meneses em Ceuta, aprendendo a arte da guerra sob a supervisão do seu pai. E assim é que, conforme vimos, alguns dos últimos capítulos da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* são reaproveitados no começo da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* quase que *ipsis litteris*. Há, no entanto, algumas sutis variantes. Uma delas já mencionamos páginas atrás, quando apontamos o destaque que Gomes Eanes de Zurara deu na crônica do filho à primeira vez em que se providenciou que os peões fossem transportados por via marítima até o castelo de Alminhacar com o fim de poupá-los de uma longa jornada a pé, o que resultou em maior dano para os mouros. Há um outro evento narrado nestas duas obras que também nos interessa devido ao fato de Zurara conferir maior peso à eficácia dos besteiros em uma do que em outra.

Na crônica do pai lemos que no ano de 1434 D. Pedro de Meneses encontrava-se no reino resolvendo questões pessoais e atuando como porta-estandarte no alçamento do *Eloquente* como rei. Numa saída que D. Duarte de Meneses fez sobre a vila de Bobmy, ele e seus homens foram sentidos pelos mouros, que investiram contra os cristãos “com muy grandes vozes e allaridos”. D. Duarte mandou então que os besteiros tomassem a frente, “os quaes feriram logo dos primeiros tyros peça daquelles mouros, caa, como elles sã gente desarmada pella mayor parte, e estavã bastos, e a pequeno espaço, nõ desfechava beesta que nõ empregasse a seeta”. Diante disso os mouros recuaram, temerosos (CDPM, liv. II, cap. XXXII, p. 673-675).

Observemos agora como Zurara narra e descreve com mais vivacidade este mesmo evento na crônica do filho:

E porem [D. Duarte de Meneses] disse aos beesteyros que se posessem auante. e que se ordenassem per guisa que nunca os mouros esteuessem sem cuydado *E como as beestas começaram de Jugar assy começou o ssangue de sayr dos contrayros.* ca omo [sic] elles som gente desarmada assy recebem grande dampno da beestarya. E como estauam Juntos ca eram mujtos tanto que aa de lleue auya hy lugar uazyo saluo *despois que lhe as seetas começaram de fazer dampno que huuns feridos e outros mortos se yam scarmentando e huuns tyrauom e outros se afsatauom [sic]. assy hyam afroxando e leixando os lugares* (CDDM, cap. XII, p. 80, grifo nosso).

Na versão estendida oferecida por Gomes Eanes de Zurara na *Crônica do Conde D. Duarte de Meneses*, como se pode perceber, os besteiros estão mais bem ordenados. O cronista amplifica o bom desempenho daqueles atiradores na medida em que dá destaque ao sangue que jorrava das chagas dos seus contrários e ao modo como eles se retiravam com lamúrias. Se na crônica anterior a existência de feridos e mortos é sugerida, nesta é explicitada de tal modo que, ainda que saibamos que se trata de um mesmo fato narrado de duas formas distintas, somos levados a crer que o “dampno da beestarya” sobre os mouros foi maior na crônica do filho do que na do pai.

Conforme já abordamos anteriormente, quando a vila de Alcácer Ceguer foi tomada ela não possuía uma couraça que a ligasse de forma segura ao mar. E assim é que, durante o primeiro cerco imposto pelos mouros, D. Duarte de Meneses e seus homens se viram praticamente impossibilitados de receber ajuda dos navios de D. Afonso V pela água.<sup>543</sup> O

<sup>543</sup> Após conquistar Alcácer Ceguer D. Afonso V foi para Ceuta, onde posteriormente ficou sabendo do cerco dos mouros à vila que acabara de tomar (CDDM, cap. XXXIV-XXXVIII, p. 117-126). O rei foi com seus navios em socorro de D. Duarte de Meneses e de seus homens, mas, devido à falta de uma couraça, como dissemos, o contato direto não se pôde dar.

capitão de Alcácer Ceguer, porém, com vistas a fazer contato com as embarcações do rei, pensou uma estratégia para a qual contou com a preciosa ajuda da peonagem. D. Duarte de Meneses saiu com sua gente da vila fazendo mostrança de que se dirigiriam à praia para se comunicarem com o rei português. Os mouros que se encontravam espalhados por toda a extensão do muro dirigiram-se massivamente para a praia. Ora, D. Duarte já deixara em alerta a besteiros e artilheiros dispostos numa barreira para que atirassem nos inimigos quando estes estivessem no seu raio de alcance. E foi o que se deu, segundo Zurara. Repare-se na comparação que o cronista faz para realçar a eficácia daqueles peões:

*E certamente foy grande prazer pera aquelles christãos que se acertarom de ueer como os mouros ficarom em meo antre os do mar e os da uilla. E como as beestas e artelharyas começarom de Jugar ally ueriees cayr cauillos e homeens huuns sobre os outros que nom parecyam senom gauellas de trijgo que os segadores derribam naquellas partes onde segam com huuns artefficyos a que chamam gadanhas mas a ssua grande multidom com a ssobeia uontade de fazer dampno aos christãos os fazya cegar que nom conhecyam sua perda. ataa que o dampno foy tanto que se huuns e os outros começarom de peiar assy os de cauillo como os de pee com a multidom dos corpos que iazyam mortos per meo daquelle areal. E despois que sua perda foy tam conhecida que elles meesmos a nom poderom sconder nem sofrer afastaronse da praya muy fora das uozes e allarydos com que ally prymeyramente chegarom a pelleia deste dya foy o primeyro conhecimento que os mouros começarom dauer do trabalho que ao dyante auyam de teer com os nossos alloffe dizyam alguuns daquelles mayores segundo isto nom há de seer esta gente tam ligeyra de uenceer como nos cuydauamos (CDDM, cap. XLVI, p. 142, grifo nosso).*

Os mouros tombavam, pois, quais feixes de trigo cortados pelos segadores. Os miúdos do povo que manejavam bestas e outras artilharias são deste modo comparados a outros miúdos – os lavradores. Uns e outros efficientíssimos no manejo de instrumentos que cortam e derrubam. A mortandade causada por besteiros e artilheiros foi tão grande entre os cavaleiros e peões dos mouros que os seus maiorais concluíram que os cristãos não seriam facilmente submetidos, de acordo com a narrativa zurariana. Era ainda o sétimo dia do primeiro cerco. E assim é que, devido à competente atuação da peonagem, “huum homem de Joham pestana que se chamaua Steuam sardinha”<sup>544</sup> conseguiu ir a nado até a nau de D. Afonso V e voltar de lá com instruções do rei para D. Duarte de Meneses (CDDM, cap. XLVI, p. 142).

---

<sup>544</sup> Uma vez que a expressão “homem de” pode ser tomada como sinônimo de escudeiro, segundo Armindo de Sousa (1997, p. 375), é provável que o citado Estêvão Sardinha tenha sido escudeiro do fidalgo João Pestana. Assim o toma Abel dos Santos Cruz (1995, p. 191), sem, contudo, citar outra fonte que o respalde. De qualquer sorte, este é o único passo em que Gomes Eanes de Zurara menciona a Estêvão Sardinha.

No décimo quinto dia do primeiro cerco a Alcácer Ceguer um mouro se lançou à vila e avisou ao seu capitão que estava vindo de Tânger a “bombarda real” com a qual os marroquinos esperavam fazer grande estrago. O elche disse ainda que no dia seguinte os mouros dariam novo combate, ao que D. Duarte de Meneses “fez prestes a gente com suas artelharya e arteficios”. Apesar disso, os mouros só lançaram quatro pedras, “com que nom fizeram algum dampno”. No dia seguinte os contrários usaram as bombardas de que dispunham e lançaram 33 pedras sobre a vila, mas apenas algumas casas foram atingidas e nenhum cristão sequer se machucou. Como havia muitas setas espalhadas pela praia, D. Duarte de Meneses ordenou que os besteiros as fossem buscar, acompanhados de valadores que deveriam apanhar lenha. Era exatamente o que os mouros esperavam para investirem contra os cristãos. Naquela peleja, contudo, nenhum peão dos cristãos se feriu, enquanto “foy huum dos mouros morto e outros feridos” (CDDM, cap. XLVIII, p. 144-145).

**FIGURA 27 – Besteiros e bombardeiro durante um cerco. Note-se que o mestre do engenho é protegido por um pavês empunhado por outro guerreiro.**



**Fonte:** Bodley 264 *Alexander and Dindimus*, fl. 255r. 1400. Bodleian Library. Disponível em: <http://manuscriptminiatures.com/4372/7099/>. Acesso em: 27 mar. 2019.

Por fim a “bombarda real” – ou “bombarda grande” – chegou ao arraial dos mouros no dia 2 de dezembro de 1458. Naquele engenho estava boa parte da sua esperança de retomar a vila de Alcácer Ceguer, de acordo com Gomes Eanes de Zurara. Desdenhosamente o cronista

diz que não tinha aquela bombarda disparado ainda um único tiro e os mouros em sua “sandice [...] cuydauom que tijnham acabado todo seu feito”. Tão atrevidos se mostraram os mouros que eles se aproximaram da barreira onde os besteiros velavam. D. Duarte de Meneses tomou então a besta de um dos peões e matou ele mesmo um mouro, e dois outros foram abatidos pelos besteiros, “afora outros que foram feridos” (CDDM, cap. XLIX, p. 146-147).

O capitão de Alcácer Ceguer pôs em prática na manhã seguinte o já costumeiro plano de mandar fora alguns peões para recolher as setas lançadas, dizendo-lhes que não se assustassem quando os mouros viessem sobre eles, mas que continuassem com seu serviço. Foram escolhidos os homens de pé que D. Duarte de Meneses “conheceo por mais despostos pera ello”, os quais fizeram exatamente o que o capitão mandara: diante da rápida aproximação dos marroquinos não se apavoraram, mas “com grande segurança começaram dapanhar seu almazem”. Contrasta tal conduta, pois, com o costumeiro medo da gente miúda diante dos inimigos, bem como com a sua conhecida dificuldade em acatar ordens, segundo os *topoi* que analisamos no capítulo anterior. Saíram então da vila homens a cavalo e a pé que escaramuçaram com os mouros. “E assy das armas dos nossos como dos engenhos de cima foram os mouros assy dampnados que ouuerom por seu proueito de setornarem [sic] pera seu arreal alguum tanto fallecydos de sua primeyra speranza” (CDDM, cap. XLIX, p. 147). Os peões que se ocupavam da artilharia, portanto, agiram concertadamente com os nobres e outros homens de pé na defesa de sua praça neste dia do cerco.

Não perderam os mouros a sua ousadia e naquela noite aproximaram-se novamente da barreira construída pelos portugueses para a defesa de sua vila. Os peões que faziam a vela, contudo, ajudados pela claridade da lua, perceberam a presença dos contrários e agiram prontamente:

e esteuerom assy prestes que ainda elles [os mouros] bem nom chegauom aas barreyras Já começauom de se arrepender de seu primeyro conselho. *por que assy das collobretas e spingardas como das beestas pouco ficarom que nom sentissem parte do dampno de guisa que com mais trigosos passos seguyrom a tornada que a uijnda*. E foy achado pello que se despois soube que antre o dya e a noite morrerom .xij. e despois morrerom outros das feridas que dally leuarom (CDDM, cap. XLIX, p. 147-148, grifo nosso).

A importância estratégica de besteiros e espingardeiros é perceptível durante todo este cerco. Dias depois, tendo os mouros já aparelhado sua “bombarda real”, usaram-na juntamente com seus outros engenhos para tentarem finalmente derrubar o muro de Alcácer



Ceguer. Concomitantemente, de cima do muro da vila os referidos peões continuariam a realizar o que deles se esperava, porém com um denodo ainda maior:

E [os mouros] ueendo como ataa o meo dya *os da uilla nom afloxauiom* nem ponto ante cada uez sayam mais aos muros. *e segundo seu parecer com muyto mayor uiueza. scarmentando aos seus com os engenhos e beestarya* de guisa que huuns e huuns se hyam afastando do muro nom todos sãaos mas muytos feridos. começaram dauar antre ssy grande tristeza (CDDM, cap. XLIX, p. 148-149, grifo nosso).

O “grande dano” causado por besteiros e artilheiros cristãos sobre seus inimigos viria a repetir-se ainda durante este primeiro cerco. A situação já estava a ficar difícil no arraial dos mouros: a sua “gente meuda” constantemente partia devido à falta de mantimentos; espalhava-se o rumor de que o rei de Fez não era tão poderoso como se pensava, já que uma vila pequena como aquela não havia ainda sido reconquistada após terem se passado semanas;<sup>545</sup> e os animais, especialmente os cavalos e os camelos, estavam a morrer de fome e de frio – era inverno, não se esqueça. Os nobres mouros, por sua vez, sentiam-se afrontados com as sucessivas derrotas sofridas, motivo pelo qual aconselharam seu marim a que disparassem contra Alcácer Ceguer de madrugada, quando os cristãos estariam dormindo, sobretudo porque imaginavam que seus inimigos deveriam estar exaustos após as últimas pelejas. Os peões da vila, contudo, diligentemente faziam a sua vela, e ao ouvirem o rumor dos mouros que presunçosamente se achegavam ao muro imediatamente dispararam de seus engenhos, matando e aleijando a muitos. O êxtase mais uma vez se apoderou dos cristãos, que não perderam a oportunidade de provocar os assediadores: “E os nossos uendo tornar os mouros atras como gente dampnada e temerosa começaram de lhe apupar. e huuns a tanger palmas e outros uozinas e cornos de que os contrayros muyto anoiauiom”. No dia seguinte as “seetas e pedras” dos guerreiros cristãos continuaram a ser desfechadas contra os mouros na defesa de Alcácer Ceguer (CDDM, cap. LIII-LIV, p. 158-161).

---

<sup>545</sup> “Alcácer Ceguer”, aliás, significa literalmente “o pequeno castelo” (RICARD, 1985, p. 79). E é por isso que Gomes Eanes de Zurara escreve que D. Afonso V, logo após ter se apoderado desta vila e aportado em Ceuta, de alegre tornou-se triste ao contemplar a grandeza da cidade tomada pelo seu avô, D. João I. A sua recente conquista pareceu-lhe, pois, pequena, conforme é sugerido pelo próprio nome da vila (CDDM, cap. XXXIV, p. 117-118). A relação entre o nome de Alcácer Ceguer e o tamanho da conquista efetuada por D. Afonso V é referida por Rui de Pina de forma explícita: “E certamente quando ElRey vio, e contemprou na Realeza de Cepta, e em sua grandeza, maravylhoso e forte assento, que seu Avoo com outra semelhante passajem ganhara, e se lembrou d’Alcacere, e de seu sobrenome Ceguer ficou triste e pensoso; porque a parecer dos que a viram, tam pequena cousa nam encheo a grandeza e bondade de seu coraçam, e sospirava por outra mayor” (CDAV, cap. CXXXIX, p. 778).

O capítulo LXII é um dos que estão truncados na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*. Sabemos, contudo, que o que ali é narrado refere-se ainda ao primeiro cerco.<sup>546</sup> Lemos ali que D. Duarte de Meneses e seus homens, tanto nobres quanto peões, combatiam os mouros do lado de fora de Alcácer Ceguer, no alto de uma serra. Esta é uma das passagens em que os besteiros fogem com medo, conforme abordamos no capítulo 5. De qualquer sorte, o próprio Zurara escreve que antes disso acontecer “as beestas e spingardas nom estauam ouciosas”. No que se refere especificamente aos espingardeiros – e não há menção de que estes tenham fugido – um deles notabilizou-se por ter ferido o cavalo de um nobre mouro, o qual acabou sendo morto pelo cavaleiro-fidalgo Aires da Silva<sup>547</sup> (CDDM, cap. LII, p. 178-183).

Em sua última crônica Gomes Eanes de Zurara, além de elogiar, chega mesmo a nomear a alguns membros da peonagem pelo bom desempenho de suas funções bélicas. O cronista escreve que em 22 de fevereiro de 1459 – isto é, no mês seguinte ao fim do primeiro cerco dos mouros a Alcácer Ceguer – D. Duarte de Meneses saiu da vila com 45 homens de cavalo, dos quais apenas 21 são nomeados. Logo a seguir Zurara emenda: “E com estes eram de pee dous spingardeiros .s. meestre Pedro e Guilhelme”. Ao avistarem a aldeia de Canhete, o capitão de Alcácer Ceguer, atendendo aos rogos dos homens de sua companhia, mandou cerca de 20 nobres roubarem o gado dos mouros enquanto os fidalgos João Pestana<sup>548</sup> e Fernão Cabral,<sup>549</sup> acompanhados dos dois citados espingardeiros, incendiariam as casas. Na escaramuça que daí se seguiu era dos espingardeiros “que os mouros naquella hora auyam o principal temor”, segundo o cronista. Embora a princípio a vantagem parecesse ter passado para o lado dos mouros com a chegada de reforços, os portugueses ainda assim levaram a melhor. Os nobres cristãos lutaram como deles se esperava, especialmente D. Duarte de Meneses, de acordo com a narrativa zurariana. Ao final foram mortos entre 45 e 50 dos mouros. Dos cristãos morreu apenas um, o fidalgo Gonçalo Pires Malafaia, o qual é encomiado pelo cronista. Zurara dá relevo ainda à atuação do fidalgo João Pestana, que foi o que naquele dia “mostrou mayor amor”. Mas houve ainda um combatente que se destacou no meio de toda aquela nobreza: “*Nem fique fora deste registro a bondade de Guilhelme huum daquelles spingardeyros*. o qual em aquelle dya trabalhou tanto assy a pee como era. hora

<sup>546</sup> Tal capítulo, conforme se pode ler em seu título, trata “das cousas que [D. Afonso V] fez pera dar remedyo ao cerco dalcacer” (CDDM, cap. LXII, p. 178).

<sup>547</sup> Este Aires da Silva foi também senhor da terra de Zurara, na Beira (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 185, nota 16).

<sup>548</sup> Este nobre, que ostentava o título de “dom”, foi também tesoureiro-mor de D. Afonso V entre 1466 e 1481 (GOMES, S. A., 2009, p. 162).

<sup>549</sup> Fidalgo e criado da casa do infante D. Henrique, foi coudel de Azurara e Moimenta (CRUZ, A. dos S., 1995, p. 192, nota 54).

com sua spingarda hora sem ella *que foy digno de grande louuor*". Só então o cronista cita os nobres que foram feitos cavaleiros naquele dia: D. João d'Eça, seu irmão D. Pedro d'Eça, Vasco Martins de Oliveira, Vasco de Almada, Luís Vasques de Sampaio e Vasco de Carvalho, todos estes já anteriormente nomeados por ele (CDDM, cap. LXVIII, p. 190-198, grifo nosso).

Conforme apontamos, dos 45 nobres que participaram daquela peleja apenas 21 – ou seja, menos da metade – tiveram seus nomes registrados pelo cronista. Destes, se deixarmos o protagonista da crônica de fora do conto, apenas dois nobres, Gonçalo Pires Malafaia e João Pestana, foram especialmente enaltecidos por sua atuação. Após eles somente o espingardeiro Guilhelme mereceu o “grande louvor” por parte de Gomes Eanes de Zurara devido à “bondade” demonstrada na escaramuça com os mouros, fosse manejando sua espingarda, fosse lutando sem ela.

O outro peão elogiado e nomeado pelo nosso cronista é André Anes, “beesteyro delRey de portugal”. No “mester” de atirar com a besta ele se distinguia por ser “homem specyal”, de acordo com Gomes Eanes de Zurara. Afinal, como vimos no capítulo 4, os besteiros da câmara do rei compunham o grupo mais elitizado da bestaria, embora não deixassem de ser recrutados mormente entre os mesteirais. Durante o segundo cerco a Alcácer Ceguer o dito André Anes matou a dois dos inimigos sem temer as pedras que os mouros lançavam incessantemente sobre a vila. Algum tempo depois, ainda no decurso deste último assédio, os mouros se alegraram com a chegada de bombardas maiores do que as que eles vinham até então utilizando. Uma vez mais os marroquinos tinham a esperança de derrubar os muros de Alcácer Ceguer com engenhos mais potentes, portanto. D. Duarte de Meneses, porém, mandou que seus próprios bombardeiros atirassem enquanto os mouros ainda assentavam seus novos canhões, e “nos primeyros tyros britarom logo as portas aas bombardas dos mouros”, segundo o cronista. Para ajudar seus peões nesta empreitada o capitão de Alcácer Ceguer convocou aquele exímio besteiro do rei:

E desy mandou correger beestas de torno mandando aaquelle Andre annes que tyrasse aos assentamentos com uiratoões muy grossos cheos dalcatom acesos de fogo que foy huma assaz proueitosa cuidaçom. por que aquelles assentamentos eram todos feitos de rama cheos de terra. E per tal guisa se acendeo o fogo em elles que os queymou todos que nom ficou nehuma cousa (CDDM, cap. LXXIV, p. 202-203).

Deste modo, Gomes Eanes de Zurara enaltece em suas duas últimas narrativas históricas não apenas as corporações bélicas nas quais a gente miúda atuava – infantaria,

bestaria e artilharia (aqui incluídos bombardeiros e espingardeiros). O cronista de D. Afonso V, ainda que excepcionalmente, também sabe render louvor a peões específicos e devidamente nomeados que se destacaram em seus ofícios na guerra contra os mouros no norte africano, como foram os casos do espingardeiro Guilhelme e do besteiro André Anes. E o mesmo pode ser verificado em relação à peonagem cujos mesteres eram guiar, vigiar e espionar, como veremos a partir de agora.

### 6.2.2.3 Atuando nos bastidores da guerra

Gomes Eanes de Zurara notabilizou-se, dentre outras coisas, pelas formas como ele representa o *outro* em suas narrativas históricas, conforme notou Maria Leonor Carvalhão Buescu (1990, p. 160-163). Quando se fala da questão da alteridade neste autor geralmente tem-se em mente a caracterização que ele faz dos mouros e dos “negros da Guiné”.<sup>550</sup> Na sua construção verossímil deste outro não-cristão e não-europeu, Zurara eventualmente se põe no lugar destes outros.<sup>551</sup> Salientamos, contudo, um outro tipo de alteridade manifestada pelo nosso cronista: quando este cavaleiro e alto funcionário régio de múltiplas funções oferece a perspectiva dos peões aos seus nobres leitores e ouvintes, ele está tanto a colocar-se no lugar da gente miúda quanto a convidar o seu público a fazer o mesmo.

A passagem em que Gomes Eanes de Zurara exerce este tipo de alteridade de forma mais explícita está relacionada aos peões que atuavam como guias da nobreza de Portugal no norte africano. Conforme discutimos no capítulo 4, a regra era que almocadéns, almogávares e adaís fossem oriundos dos estratos baixos do povo, especialmente dentre os lavradores. Vimos também que excepcionalmente membros da nobreza, sobretudo da baixa, poderiam também participar ativamente dos grupos de batedores de terreno. No que respeita a Gomes Eanes de Zurara, este cronista toma o cuidado de identificar quando determinada guia tem algum grau de nobreza para marcar a diferença das demais. Assim ocorre, por exemplo, quando ele fala de Álvaro Guisado, escudeiro do infante D. Henrique, a quem chama de “homem experto e desejador d’omrra, cujo ofício hera mais por seguyr sua vomtade que por

<sup>550</sup> Para uma discussão sobre a alteridade de Gomes Eanes de Zurara em relação ao outro africano, tanto mouro quanto guinéu, remetemos ainda a: BARRETO, 1983, p. 99-113; CURTO, 1998, p. 434-441; GUIMARÃES, 2012; HORTA, 1991b; e PIRES, 2016.

<sup>551</sup> Assim, por exemplo, quando narra na sua *Crónica de Guiné* o primeiro encontro dos portugueses com os mouros que viviam para além do Cabo Bojador. Após narrar a escaramuça que se deu entre os moços fidalgos Heitor Homem e Diogo Lopes de Almeida e 19 mouros da região do Rio do Ouro, na África Ocidental, Gomes Eanes de Zurara faz a seguinte ponderação: “Considero aqui [...] qual imaginação seria no pensamento daqueles homens [os mouros], vendo tal novidade, scilicet, dous moços assim atrevidos, de cor e feições tão estranhas a eles; ou que cousa podiam cuidar que os ali trouxera, e ainda em cima de cavalos, com lanças e espadas, que são armas que algum deles nunca vira! Por certo eu imagino que a fraqueza de seus corações não fora tamanha, que se não tiveram com eles com maior ardidez, se o espanto da novidade não fora” (CG, cap. X, p. 59).

lhe ser dado emcarrego amdar de noite com hos allmogavares, porque hera cousa em que lhe nom falleçia comtinuamête comtemda com hos ymigos”<sup>552</sup> (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 266).

É através da boca do escudeiro-almogávar Álvaro Guisado que Gomes Eanes de Zurara convida seu público formado mormente por nobres a pensar e a sentir como a peonagem dos batedores de terreno. Escreve o cronista que o dito Álvaro Guisado teve uma conversa com Afonso Munhoz, almocadém de ofício,<sup>553</sup> “e Gomez Fernandez, e Louremço Carvalho, e hũ Joham Fernandez, porque todos heram de hũa companhia” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 266). Gomes Fernandes é identificado explicitamente como almocadém em outra passagem da crônica (CDPM, liv. I, cap. LXVI, p. 467). Lourenço Carvalho é citado duas outras vezes, sempre na companhia de outros almogávares e almocadéns a bater o terreno (CDPM, liv. I, cap. XXV, p. 275; liv. II, cap. XIII, p. 588). Por fim, João Fernandes é contado entre os almogávares de Ceuta pelo cronista no mesmo capítulo em que diz que ele foi morto pelos mouros (CDPM, liv. I, cap. XXXIX, p. 334-337). Deste modo, Gomes Eanes de Zurara preocupa-se em diferenciar o escudeiro Álvaro Guisado, o qual, por vontade própria e espírito aventureiro se dedicava às almogavarias, dos almogávares e almocadéns propriamente ditos.

Mas, afinal, o que disse Álvaro Guisado àqueles batedores de terreno da mesma companhia, todos eles “homês mãçebos”, segundo o cronista? Acompanhemos o diálogo construído verossimilmente por Zurara:

- Eu nõ sey se vos outros esguardais em hũ erro que nos levamos com estes *fidallgos*.
- Quegemdo he? – perguntarão os outros.

<sup>552</sup> Este escudeiro-almogávar notabilizou-se ainda por ter sido o primeiro a matar um porco montês naquelas terras depois que Ceuta passou para o domínio dos portugueses, segundo Zurara (CDPM, liv. I, cap. XXII, p. 257-258).

<sup>553</sup> Abel dos Santos Cruz (1995, p. 68, nota 13; 261, nota 4) afirma que Afonso Munhoz era, além de almocadém, adail e escudeiro, sem, no entanto, informar de quem ele era escudeiro ou citar outra fonte que sustente sua asserção além dos capítulos XXIV e LII do livro I da *Crônica do Conde D. Pedro de Meneses*. Ora, em nenhum momento Gomes Eanes de Zurara afirma que o dito Afonso Munhoz tinha o grau de escuderia. Quando um escudeiro atua também entre os almogávares o nosso cronista não deixa de assinalar o seu grau de nobreza, como vimos no capítulo 4. A primeira vez que Zurara faz referência a Afonso Munhoz é nos seguintes termos: “E heram êtom na çidade allgũs homês mãçebos que se trabalhavam de amdar de noyte em escuita dos mouros, leixando a Affonso Manhoz, que era allmocadê, o quall ofiçio á llugar nas guerras despois do adayl, amtre os quaes hera aquele escudeyro que jaa dissemos que matara o porco môtês, a que chamavão Allvaro Guisado, homem experto e desejador d’omrra” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 266). Como é possível perceber, o escudeiro citado por Zurara que atuava também como batedor de terreno é Álvaro Guisado, e não Afonso Munhoz, designado aqui pelo cronista apenas como almocadém e mais adiante como almogávar e adail (CDPM, liv. I, cap. XXXIX, p. 334; cap. LII, p. 396). Desta maneira, sem a indicação de outra fonte, é insustentável a afirmação de Abel dos Santos Cruz de que Afonso Munhoz tenha sido escudeiro. Não o foi, pelo menos, para Gomes Eanes de Zurara, motivo pelo qual analisamos a personagem Afonso Munhoz segundo os tipos almocadém / almogávar / adail construídos verossimilmente pelo cronista.

– Eu vo-llo direy: – disse elle – *como elles querem fazer allgũa cousa de sua homrra, logo nos mandam espiar os lugares, e nos trabalhamos em ello como vedes, e tornamos com elles, e sofremos aquelle mesmo trabalho, medo e perigo, tanto e mais que elles, e em fim nunca dizem que se as cousas acabã senã por elles, e de nos outros numca se falla senã muyto menos do que nosso grande mereçimento rrequere*. E por ã comsyrey, se vos bẽ parecer, que façamos hũa cousa que se começee e acabe por nos mesmos, *per que nosso grande trabalho aja rrazão de ser conhecido, ca doutra guisa sempre estes senhores quererã comer o rrabão com hos nossos demtes*.

– Vejamos – disserã os outros – o que nisso fazes, ca çerto he que, se tall cousa for, *que nos vyra muyto bẽ se hii ãõ metermos outra mistura* (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 267, grifo nosso).

Esta passagem é eloquente em vários sentidos. Primeiramente porque evidencia sem margem de dúvida que os fidalgos, para fazerem “allgũa cousa de sua homrra” em Ceuta, dependiam do trabalho de bastidores efetuado pelas guias. Segundo porque mostra que mesmo na realização dos feitos de guerra propriamente ditos os adaís, almogávares e almocadéns não trabalhavam e se arriscavam menos do que a fidalguia – por vezes até mais. Por fim, problematiza a notória falta de reconhecimento que em geral havia em relação ao imprescindível trabalho das guias: quando se falava delas era aquém do que o seu “grande mereçimento” requeria. Perceba-se que nenhuma daquelas guias contradiz a Álvaro Guisado, mas todas sentem-se contempladas por suas palavras. Afonso Munhoz, Gomes Fernandes, Lourenço Carvalho e João Fernandes, batedores de terreno por ofício e sem um mínimo grau de nobreza, concordam que um novo feito deveria ser começado e acabado apenas por não-nobres, sem que se metesse “outra mistura”.

Lembremos que para Gomes Eanes de Zurara, como vimos no capítulo 4, os escudeiros em geral eram tidos como “meãos”, situando-se abaixo de fidalgos e cavaleiros e acima da gente miúda. Álvaro Guisado mostra-se assim como uma interessante intersecção entre nobres e plebeus no discurso zurariano: ele poderia falar com tanta propriedade porque, ao mesmo tempo em que era escudeiro, era também almogávar. Se por um lado há aqui uma queixa verossímil de um membro da baixa nobreza contra a fidalguia, por outro há também um agravo igualmente verossímil de adaís, almogávares e almocadéns em relação àqueles que levavam toda a honra e toda a fama por algo que em grande medida dependia dos esforços dos batedores de terreno.

Ora, os “nobres feitos” realizados pelos portugueses no norte africano eram pauta não apenas nas rodas de conversa em Ceuta, Alcácer Ceguer e na corte, mas também e principalmente nas crônicas escritas a mando do rei. É emblemático, pois, que Gomes Eanes de Zurara esteja aqui reconhecendo por meio do discurso por ele criado que a honra filhada

pela fidalguia, tão cantada por ele mesmo em suas crônicas, decorre em grande medida do trabalho executado por homens que eram no seu grosso oriundos da gente miúda.

Evidentemente só poderíamos encontrar os peões que atuavam nos bastidores da guerra enquanto personagens *frequentes* nas duas últimas narrativas históricas zurarianas, já que são elas que tratam, como sabemos, dos sucessos dos portugueses após sua *fixação* no Marrocos. Deste modo, é nas crônicas dos Meneses que esta parte da peonagem é tanto vituperada por Zurara – como vimos no capítulo anterior – quanto louvada por ele – como veremos a partir de agora.

O plano de Álvaro Guisado era que os almogávares e almocadéns daquela companhia fossem com ele secretamente até o rico Vale de Bulhões,<sup>554</sup> situado a duas léguas de Ceuta, espionar os seus contrários. Uma vez certificados de que as condições de filhar aqueles mouros eram favoráveis, tomariam “gemte rrazoada e tamta” com que pudessem levar o feito a termo. “Todolos outros disseram que Allvaro Guysado dezia muyto bem”, segundo Zurara, o que reforça o acordo de pensamento entre eles. Fizeram então aquelas guias um pacto de silêncio para “que o segredo ã fosse menos guardado dos amigos que dos ymigos”. Não fossem os fidalgos outra vez se aproveitar de seus esforços e ficar sozinhos com a honra para si (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 267-268).

Ao se darem conta de que havia no Vale de Bulhões entre 100 e 150 “mouros de pelleja”, os almogávares e almocadéns decidiram ir em número de 200. Atacando de surpresa e à noite, equivaleriam a 300 e não passariam nenhuma vergonha, pensavam. Para fechar o conto das duas centenas convidaram a participar de seu feito “hos moços de momte dell rrey e dos ymfantes que hy heram, porque husavõ muitas vezes com elles”, além de “outros” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 268). As guias, contudo, não abriram àqueles homens de baixo estado<sup>555</sup> todo o segredo, mas disseram “soomente que queriã hyr ver cada hũ daquelles valles se heram pera tyrar delles cavalgada”. O premeditado confronto só seria revelado a

<sup>554</sup> Gomes Eanes de Zurara informa que a Serra de São Gens, anteriormente chamada de Serra da Ximeira, está situada a cerca de uma légua de Ceuta e reparte dois vales: o de Bulhões e o de Barbeche. No Vale de Bulhões, por ser “mais nobre que o outro”, muitos mouros se alojaram logo após perderem a cidade. Ali eles tinham quintas “cõ muitos pumares e jardis delleytosos acompanhados de torres e casarias fermosas e pimtadas pera acreçentamento de sua deleytação” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 266, 269; cap. LXVI, p. 463). A aldeia de Bulhões, segundo al-Ansārī, um dos habitantes expulsos de Ceuta pelos portugueses, podia produzir uma grande variedade de frutas e moer o trigo consumido em Ceuta devido aos seus muitos riachos e fontes. Chamada originalmente de Balyunes, Bulhões tinha, segundo o citado ceutí, 126 banhos públicos, 24 casas de recreio, 19 mesquitas e 25 lojas (DUARTE, L. M., 2015, p. 145-146).

<sup>555</sup> Conforme vimos no capítulo 3, os moços do monte são contados pelo rei D. Duarte entre os “homens baixos”, “de pequeno estado”, juntamente com os moços da estribeira e os oficiais mecânicos (L. Conselhos, doc. 48, p. 178). Assim como os mesteirais, os moços do monte integravam o grupo oriundo do terceiro estado das casas senhoriais e da corte régia (GOMES, R. C., 1990, p. 152-157). Daí porque os procuradores solicitaram a D. Afonso V nas cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473 que deixasse de promover homens desta sorte ao grau de escudeiros (apud DIAS, D. J. T., 2014, p. 133).

todos na hora em que já estivessem no Vale de Bulhões. A mesma justificativa foi apresentada ao conde D. Pedro de Meneses para que este desse a necessária licença àquela saída, “o qual lhes outorgou de bõa memte [...] porque não hera aaquelles cousa nova hyrẽ assy de noite fora” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 268-269).

Ao saírem dos muros de Ceuta, porém, verificou-se que só havia ali 109 homens, “porque os outros parece que ou se arremperão, ou teverão outra neçessydade, pella qual cousa duvidarão de sua viagem”. Coube a Álvaro Guisado encorajar a peonagem: “Pera que he mais? [...] nos jaa aqui somos, tornando atras seria nossa grande vergonha. Tomemos por parceiros Santiago e Sam Jorge<sup>556</sup> e sygamos nosso caminho, caa o senhor Deus nos ajudará com a sua virtude”. Resolvidos a seguir avante, chegaram aqueles cristãos às proximidades do Vale de Bulhões, onde o segredo finalmente foi descoberto a todos. Aqui fala não apenas Álvaro Guisado, mas os “primçipaes”, quer dizer, também tomam voz Afonso Munhoz, Gomes Fernandes, Lourenço Carvalho e João Fernandes, que expõem conjuntamente o seguinte plano: a certa distância uns dos outros ficariam três trios de peões fazendo a vela e aguardando, enquanto os outros 100 cometeriam o planejado assalto. Se os que ficaram por atalaias vissem que os seus companheiros voltavam com os inimigos atrás de si, que uns avisassem aos outros e, por fim, ao conde D. Pedro de Meneses, que certamente viria em socorro de todos (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 269).

O ataque finalmente se dá. Apesar de os mouros serem maioria, estes se puseram a fugir. Os peões cristãos conseguiram matar 37 deles, cativar cinco e ainda capturar 21 cabeças de gado grande, 42 cabras e dois asnos. O feito até aqui foi positivo, portanto. Mas houve uma confusão na comunicação: os nove que ficaram como sentinelas, ao ouvirem o arruído, pensaram que seus companheiros estavam sendo perseguidos pelos mouros e depressa foram a Ceuta avisar ao conde D. Pedro de Meneses, conforme o combinado. E o que era erro afinal mostrou-se acerto: os mouros que escaparam do Vale de Bulhões foram socorridos por Abu

---

<sup>556</sup> Santiago, o santo mata-mouros por excelência, era invocado pelos guerreiros de todos os reinos cristãos da Península Ibérica durante a Reconquista. A introdução do culto a São Jorge como padroeiro militar paralelo se deu já no século XII, mas foi somente no final do século XIV que, por influência dos ingleses, o culto deste santo se popularizou em Portugal (MARQUES, 1987, p. 356). No contexto da revolução de 1383-1385, como destaca João Gouveia Monteiro (1998, p. 483, nota 141), houve uma bipolarização de reinos e de santos padroeiros: de um lado gritava-se “Castilha, Santiago!” e, do outro, “Portugal e Sam Jorge!”, o que é perceptível na *Crónica de D. João I*, de Fernão Lopes. Após a vitória na Batalha de Aljubarrota São Jorge se tornou “o patrono incontestável das armas nacionais”, segundo Oliveira Marques (1987, p. 356). A utilização das insígnias deste santo pelas hostes portuguesas está inclusive regulamentada no *Regimento da Guerra de Portugal* (Ord. Af., liv. I, tít. LI, §§ 53-54). Os eventos historiados por Gomes Eanes de Zurara, como sabemos, não posteriores às pazes entre Portugal e Castela, de modo que nas hostes portuguesas voltou-se a clamar pela ajuda tanto de Santiago quanto de São Jorge contra os inimigos mouros e guinéus. Assim, nas crônicas zurarianas é comuníssimo encontrarmos o “apelido” de guerra cujos três elementos básicos são “Santiago! Sam Jorge! Portugal!”.



com 300 homens de pé e cinco cavaleiros. O confronto agora contaria com nobres e peões de ambos os lados, pois o capitão de Ceuta já saía acompanhado de sua gente (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 269-272).

Como os que eram da companhia dos almocadéns e almogávares cristãos ainda não sabiam que vinha ajuda em seu socorro, pensaram que era chegado o seu fim. Ao invés de se apavorarem, contudo, como era de se esperar de homens da gente miúda, aqueles peões tiveram bem outra disposição de ânimo, segundo Zurara: “– Porẽ, – disseram allgũs – pois nos a esto metemos, *mouramos como homens, de guisa que o nosso exemplo seja testemunha da nossa virtude, e per nenhũa guisa nõ mostremos comtenemça de temor aos ymigos*”. Estavam dispostos a lutar e a morrer como nobres, portanto. Tomaram então uma lança e fizeram passar por debaixo dela cada um dos presentes para se certificarem de que os cem continuavam todos ali. Sendo já claro o dia, os mouros se aperceberam de sua vantagem numérica e começaram a cantar vitória. Os cristãos da companhia dos almogávares e almocadéns, contudo, “tynham suas beestas aparelhadas, de guisa que do primeiro tyro feriram delles muytos, e quamdo os mouros vyrã tall rreçebimento afastaram-se fora”. Aqui se vê, pois, que havia besteiros naquele grupo. Só então a ajuda vinda de Ceuta chegou e teve início nova “pelleja muy gramde”. Mais nove mouros foram mortos e muitos outros feridos, enquanto do lado dos cristãos não houve nenhuma baixa (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 272-273, grifo nosso).

O saldo foi, assim, extremamente positivo para os almogávares e almocadéns Afonso Munhoz, Gomes Fernandes, Lourenço Carvalho e João Fernandes, os quais, juntamente com o escudeiro-almogávar Álvaro Guisado e ajudados por moços do monte, besteiros e outros peões, fizeram suas presas em homens e animais e resistiram bravamente, matando e ferindo, mesmo sem saber que a ajuda estava a caminho. O capitão de Ceuta, ao se inteirar do que realmente sucedera, em vez de castigar àquela chusma “rrecolheo sua gemte e tornou-se pera a çidade, *damdo louvores a Deus que lhe taes começos mostrava pera seus feitos*” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 273, grifo nosso). Quer dizer, o conde D. Pedro de Meneses viu no plano bem-sucedido dos almogávares e almocadéns a manifestação do favor divino em relação ao seu governo. Concomitantemente, Gomes Eanes de Zurara encontrou ensejo para mostrar que também os peões que atuavam nos bastidores da guerra sabiam lutar e se dispunham a morrer honradamente, numa resposta à queixa que ele atribuiu a Álvaro Guisado e às guias da sua companhia.

Uma vez que os cristãos – “assy os allmogavares, como os fidallgos, com toda a outra gemte miuda” – se trabalharam muito nesta última investida sobre os mouros, o conde D.

Pedro de Meneses achou por bem “que rrepousassẽ assy per hũus dias e que nom tomassẽ outro trabalho senam guardar sua cidade”. O capitão de Ceuta planejava que não se saísse sobre os inimigos novamente por pelo menos um mês. Seus homens, contudo, não queriam perder o hábito da guerra, uma vez que eram, segundo Gomes Eanes de Zurara, cheios de “bõas vomtades”. Mas eram “espeçiallmente os allmogavares, que mais comtinuadamentemte amdavão fora”, os que estavam mais ciosos de cumprirem com suas funções, motivo pelo qual foram até o conde solicitar licença para nova saída. A princípio D. Pedro de Meneses se opôs, alegando que os demais, sobretudo os de cavalo, logo se alvoroçariam para também sair, e, no entanto, suas bestas estavam “magras e trabalhadas”. Os almogávares redarguiram dizendo “que ho seu offiçio hera aquelle que elle bem sabia e que assy em elle como em todallas outras cousas a mimgoa do huso trazia dapno a perfeiçom da obra”. Diante dos argumentos e da insistência daquelas guias, D. Pedro de Meneses aquiesceu que elas saíssem no dia seguinte para onde ele determinasse (CDPM, liv. I, cap. XXV, p. 273-274).

Os mouros, por seu turno, desejosos de desforra, haviam requerido a seu capitão Abu que lançasse uma cilada perto de Ceuta para capturar seus “descubridores”, isto é, os homens que faziam batidas de terreno. Com uma hoste composta por 20 cavaleiros e 700 peões, Abu e seus homens investiram contra os cristãos que pasciam gado no entorno da cidade, ao que uma das atalhias de Ceuta logo repicou o sino para alertar os seus companheiros. Desta vez não chegou a haver escaramuça, pois quando os cavaleiros enviados pelo conde saíram os mouros já haviam partido em direção ao Vale do Castelejo. Disposto a se vingar, D. Pedro de Meneses chamou os almogávares Martim de Çamora, Lourenço Carvalho e Afonso Marques, além do escudeiro-almogávar Álvaro Guisado “com todollos outros” batedores de terreno, e disse-lhes que era chegada a hora de atender ao pedido que lhe haviam feito. Mandou-os então na direção em que os mouros tinham ido com o fito de observá-los secretamente e voltarem com notícias para que se pudesse planejar a retaliação dos cristãos. Eis a disposição daquelas guias diante das ordens do conde, segundo Zurara: “*Os allmogavares, como andavão desçiosos de sua prea, com bõa vomtade açeptarão ho cuydado* e foram llogo no começo da noite sobre aquelle llugar”. Não encontrando Abu e sua hoste, os almogávares voltaram a Ceuta com a notícia de que ao menos uma pequena povoação poderia ser filhada, ao que o conde determinou que eles mesmos o fizessem. A presa foi de pouca monta: três mouros pequenos, quatro mouras, dez vacas e algumas cabras. O cronista nos diz, contudo, que aqueles cativos deram importantes informações a D. Pedro de Meneses sobre os seus contrários (CDPM, liv. I, cap. XXV, p. 275-277, grifo nosso). Além de terem executado com boa vontade e com sucesso as suas características funções de espionar, vigiar e informar,

portanto, os almogávares uma vez mais também atuaram com bons resultados no confronto direto com o inimigo.

Algum tempo depois, ainda antes do cerco de Ceuta, D. Pedro de Meneses mandou seus almogávares contra o Vale do Negrão para obterem notícia a respeito de duas aldeias mouras que ali havia. Aquelas guias, porém, voltaram com informações contraditórias, o que levou o conde a enviar novamente um outro almogávar, o nosso já conhecido Afonso Marques, “*que hera homẽ a cujo dito elle dava grande ffee*”. Afonso Marques levou consigo “allgũs outros de seu mister”, entre eles Afonso Munhoz, de quem também já falamos, e João d’Ávila. Este último almogávar sugeriu aos seus companheiros, após terem observado as aldeias durante a noite, que ali continuassem no decorrer do dia para escrutinarem melhor os lugares. Como os outros não concordaram, João d’Ávila ali permaneceu com três inominados peões, os quais, juntos, aprisionaram duas mouras com um pequeno rebanho de vacas. As cativas forneceram ao conde novas informações sobre as aldeias do Vale do Negrão. Foi graças ao trabalho dos almogávares, especialmente de João d’Ávila, que o cavaleiro Luiz de Ataíde<sup>557</sup> e outros fidalgos, acompanhados de 300 peões, puderam estar bem avisados sobre os inimigos, de quem roubaram posteriormente centenas de cabeça de gado (CDPM, liv. I, cap. XXXVIII, p. 329-334, grifo nosso).

Há ainda outros exemplos de peões que atuaram eficazmente nos bastidores da guerra em Ceuta, segundo Gomes Eanes de Zurara. A um inominado almocadêm, irmão do almogávar Afonso Munhoz, o cronista elogia como “homẽ bem destro ã seu offiço”. Este, presumindo que os mouros poderiam saber que o conde D. Pedro de Meneses se encontrava ferido, prudentemente “teve grande fememça no que havia de fazer” e foi escutar a terra, o que o levou a descobrir as ciladas dos inimigos e a avisar atempadamente aos de sua companhia (CDPM, liv. I, cap. XXX, p. 295-296). Ao narrar a já referida ocasião em que os mouros investiram contra Ceuta durante a Quaresma, Gomes Eanes de Zurara lamenta a morte de “hũ cristão que hera allmocadẽ, o quall ally trouxera Rruy Mẽdez Çerveira, *de cuja morte ao comde pesou muito por ser homẽ espiçiall ã seu offiço*” (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 315-316, grifo nosso). E ao discorrer sobre um dos cercos de Ceuta, no passo em que rende o “dereito louvor” à “memoria dos bõos” que combateram, Gomes Eanes de Zurara inclui entre eles o almocadêm Gomes Fernandes, de quem já fizemos menção, por ter matado “seu” mouro sem qualquer ajuda (CDPM, liv. I, cap. LXVI, p. 467).

---

<sup>557</sup> Fidalgo da casa do infante D. Pedro, segundo Zurara (CDPM, liv. I, cap. XXXVIII, p. 329).

É ainda na crônica do pai que somos apresentados a um cristão que fora resgatado do cativo entre os mouros “que se chamava o Magriço per allcunha”. Em agradecimento ao conde D. Pedro de Meneses por ter comprado sua liberdade, o Magriço deu ao capitão de Ceuta preciosas informações sobre o seu antigo senhor, Bucar Caudil, bem como a respeito da terra em que vivera anteriormente, no campo de Benamadê. O Magriço pôde assim liderar as escutas cristãs por um território que lhes era desconhecido. Guiando os portugueses com segurança pelo vau de um rio, o Magriço possibilitou que D. Duarte de Meneses e seus homens matassem 85 mouros, cativassem 52 e roubassem 920 cabeças de gado grande, 40 asnos e cinco cavalos (CDPM, liv. II, cap. XXXVII, p. 698-705). O nome – a bem dizer, a alcunha – e o feito do Magriço são recontados na crônica do filho (CDDM, cap. XVII, p. 98-102).

Além das guias, também as atalaias e as enculcas mostraram-se utilíssimas aos portugueses tanto na defesa de suas praças no Marrocos quanto no ataque aos inimigos. Assim, uma das primeiras providências que o conde D. Pedro de Meneses tomou para a guarda de Ceuta “foram as atallaias, as quaes foram postas logo primeiramente sobre Barbaçote, em hũ outeiro que hii está” (CDPM, liv. I, cap. XVIII, p. 240). Antes do domínio cristão Ceuta tinha, distribuídas pela costa e pelo interior, 18 estruturas fixas que eram utilizadas como atalaias, e pelo menos uma parte delas provavelmente foi aproveitada pelos portugueses<sup>558</sup> (DUARTE, L. M., 2015, p. 128, 236). A partir destes locais os sinos eram repicados pelos peões – também eles chamados de atalaias – sempre que o perigo fosse, ou ao menos parecesse, iminente. Há vários exemplos nas crônicas dos Meneses de atalaias cumprindo as suas funções com eficácia.<sup>559</sup> Às vezes bastava que o peão que servia como sentinela tocasse o sino para que os mouros, receosos, recuassem (CDPM, liv. I, cap. XXV, p. 275; CDDM, cap. CXIII, p. 265). E além de vigiar e emitir sinais sonoros e visuais, as atalaias também combatiam e matavam mouros (CDPM, liv. II, cap. XV, p. 599).

---

<sup>558</sup> Vítor Manuel da Silva Viana Pinto (2015, p. 90-91) identificou ao longo da *Crônica do Conde D. Pedro de Meneses* as seguintes atalaias: a de João Preto, a da Porta de Madrabaxabe, a do Negrão, a da Vila, a da Almina, a da Torre de Álvaro Afonso, a da Palmeira, a da Torre de Fez e a da Torre de Álvaro Mendes. Zurara utiliza ainda expressões vagas que dificultam a identificação, como “a atalaia do caminho”, “a atalaia do outeiro” e “a atalaia de cima”.

<sup>559</sup> Gomes Eanes de Zurara menciona atalaias repicando os sinos e alertando os habitantes de Ceuta para a iminência de um ataque dos mouros nas seguintes passagens da *Crônica do Conde D. Pedro de Meneses*: liv. I, cap. XXVIII, p. 240; cap. XXIV, p. 271; cap. XXV, p. 275; cap. XXVIII, p. 288-289; cap. XXXV, p. 320; cap. XLVII, p. 373; cap. LXII, p. 449; liv. II, cap. II, p. 539; cap. VII, p. 552; cap. XIV, p. 591; cap. XVII, p. 608; cap. XXII, p. 635; cap. XXXVIII, p. 708. E, com respeito a Alcácer Ceguer, as atalaias também cumpriram bem com suas funções nos seguintes passos da *Crônica do Conde D. Duarte de Meneses*: cap. LII, p. 155; cap. CXIII, p. 265.

Como já tivemos a oportunidade de referir no capítulo 4, o conde D. Pedro de Meneses “trazia sempre suas espias amtre os mouros, de guisa que se nom podia fazer cousa amtre elles de que elle nõ ouvesse sentimento” (CDPM, liv. I, cap. XXXV, p. 314). Com este propósito foram utilizados alguns elches. Deste modo, o cronista reafirma a “acostumada providemçia” do conde de enviá-los como enculcas entre os inimigos (CDPM, liv. II, cap. XV, p. 593). Como era de se esperar, tais enculcas trabalhavam de perto com adais, almocadéns e almogávares no seu trânsito entre Ceuta e as aldeias mouras (CDPM, liv. II, cap. XXX, p. 668; CDDM, cap. X, p. 74). Assim como ocorre em relação às atalaias, os espiões geralmente não são nomeados por Zurara. Através destes trechos citados, contudo, ficamos a saber que devido aos infiltrados entre os oponentes os portugueses puderam evitar ofensivas dos mouros, defender-se com mais cuidado ou mesmo antecipar-se no ataque aos seus inimigos.

Por reconhecer a utilidade e a eficácia dos peões que atuavam nos bastidores da guerra é que D. Duarte de Meneses, desde sua juventude em Ceuta, “trazia os adays e allmocadês ajuntados assy per benefícios e favor, que nunca pemsavã senã como lhe buscaria cousas de sua follgamça” (CDPM, liv. II, cap. XXX, p. 668; CDDM, cap. X, p. 74). A relação de reciprocidade era, portanto, evidente.

Devido à proximidade que tinha com tais homens, o capitão de Alcácer Ceguer por vezes aconselhava-se com algum deles. Assim ocorreu, por exemplo, após uma saída que D. Duarte de Meneses, acompanhado de nobres e peões, fez sobre a vila de Çafa, na qual foram aprisionados 355 mouros e tomados mais de mil cabeças de gado grande e duas mil do pequeno, 23 cavalos e mais de 50 asnos, num esbulho que era “fremosa cousa” de ver, segundo Zurara. Quando o alcaide de Tânger chegou com 100 cavaleiros e muita gente de pé, o conde quis investir sobre eles, mas foi demovido de tal ideia por Lourenço de Cáceres, adail de Ceuta, o qual, segundo as laudatórias palavras do cronista, “era homem que muyto sabya no auto da guerra”.<sup>560</sup> Aquele adail disse ao conde que, devido à “multidom das almas e

---

<sup>560</sup> Abel dos Santos Cruz (1995, p. 216, nota 51) diz que o adail Lourenço de Cáceres era também vassalo de D. Afonso V, citando como fonte de sua afirmação o capítulo CVIII da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, páginas 246-248, segundo a edição de Larry King, que é a que também utilizamos. Ora, nas páginas indicadas por Cruz está o truncado capítulo CVII, começando o CVIII apenas na página 250. E é justamente neste último capítulo que é citado pela primeira vez “Lourenço de caceres adayl de Cepta”, nada informando Zurara a respeito de seu estatuto de vassalo del-rei (CDDM, cap. CVIII, p. 251). Numa outra referência a Lourenço de Cáceres, Abel dos Santos Cruz (1995, p. 236, nota 100) cita dois passos da *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*, de Rui de Pina: seus capítulos CXLVII e CLVI. Pois bem, também ali lemos que Lourenço de Cáceres era apenas adail (CDAV, cap. CXLVII, p. 797; cap. CLVI, p. 810). O mesmo se dá com as outras fontes indicadas por Cruz (1995, p. 236, nota 100), a saber: a *Cronica del Rey D. Affonso o V* (cap. XXXIII, p. 251), de Duarte Nunes de Leão; a *História de la Ciudad de Ceuta* (cap. LXI, p. 243), de D. Jerônimo de Mascarenhas; e a *Historia de Tangere* (liv. I, p. 25), de D. Fernando de Menezes. Todas estas três últimas obras são do século

gaado” que levavam, atacar os inimigos que recresciam cada vez mais – já eram então 300 os cavaleiros dos contrários – seria “feito muy douydoso”. Naquele mesmo instante uma das cativas, uma “moura uelha”, lançou-se ao chão e recusou-se a seguir com os seus captores. Alguns quiseram deixá-la, mas Lourenço de Cáceres aconselhou que se a matasse para servir de exemplos aos demais, especialmente às mulheres. E assim é que, quando a moura velha foi morta, o “spanto fez a todallas outras yr em assesego seguindo sua vyagem”. Por ter dado ouvidos àquele adail, o conde D. Duarte de Meneses pôde voltar gloriosamente para Alcácer Ceguer, e os homens do alcaide de Tânger nada mais puderam fazer além de contemplar “a boa ordenança em que os uyram passar”. Os mouros cativos, depois da exemplar punição aplicada à velha moura, também iam sem oferecer qualquer resistência, mesmo as mulheres, apesar de serem “naturalmente” tão porfiosas, segundo a pena zurariana<sup>561</sup> (CDDM, cap. CXXVII, p. 303-307).

Bons conselhos foram escutados por D. Duarte de Meneses também da boca de um alfaqueque, segundo Gomes Eanes de Zurara. Trata-se de Antão Vaz, homem estimado pelo capitão de Alcácer Ceguer. Escreve o cronista que no ano de 1462 o fidalgo castelhano Fernando de Arias Saavedra, filho do alcaide de Tarifa, disponibilizou a D. Duarte de Meneses uma hoste composta por 186 cavaleiros e 587 homens de pé, “contando aquy beesteyros”. O conde de Viana de Caminha chamou então o adail Lourenço Pires, o mouro Mafomede e o alfaqueque Antão Vaz para saber que aldeias mouras eram mais propícias ao ataque dos cristãos. Zurara oferece-nos apenas a fala do alfaqueque, o qual discorda do mouro

---

XVIII e mencionam a Lourenço de Cáceres tão-somente como adail. Deste modo, não há base nas fontes citadas por Abel dos Santos Cruz para se afirmar que Lourenço de Cáceres tenha sido vassalo del-rei. É como um adail que Zurara o descreve, e não como um nobre. Como vimos no capítulo 4, ainda que o adail gozasse de muito respeito nas praças africanas sob o controle português e pudesse mesmo se sentar à mesa com os cavaleiros, sua origem, conforme se pode ler nas *Ordenações Afonsinas*, é a peonagem, e o ritual que faz de um peão adail tem diferenças muito claras em relação àquele que faz de um nobre cavaleiro (Ord. Af., liv. I, tít. LXV, § 12; tít. LXVI, §§ 1-2). Em assim sendo, é enquanto representante verossímil do tipo adail que analisamos a Lourenço de Cáceres na cronística zurariana.

<sup>561</sup> Na *Crónica de Guiné* Gomes Eanes de Zurara escreve que “as mulheres geralmente são perfiosas”. A teima seria, pois, um atributo pessoal de natureza do sexo feminino, segundo o cronista. Neste mesmo passo Zurara escreve que os portugueses capitaneados por Dinis Dias e Palenço capturaram na ilha de Arguim nove mouros azenegues. Quando já se recolhiam para os navios, contudo, “uma daquela companhia começou a tomar por opinião de não querer andar, dando baques consigo no chão e leixando-se arrastar pelos cabelos e pelas pernas, não querendo haver de si nenhuma piedade; cuja sobeja perfia constrangeu os nossos de a leixarem atada ali, para em outro dia tornarem por ela”. Como já estava tarde e o mar se mostrava perigoso, os cristãos não voltaram, “e assim ficou a Moura, com sua nescia porfia, mui bem atada naquele mato, onde creio que receberia trabalhosa morte” – conclui Zurara (CG, cap. LXXI, p. 301-305). A “natural porfia” das mulheres era também observável entre as negras da Guiné, segundo o cronista. De acordo com a narrativa zurariana, Álvaro Fernandes e seus homens tentaram capturar na “Terra dos Negros” uma menina de 14 anos e uma mulher de 30 com seu filho de colo. Ora, esta última era tão forte e resistia tanto que mesmo três homens não a puderam dominar. Foi necessário tomar-lhe o filho para que ela se deixasse levar por dois cristãos “sem muita prema” (CG, cap. LXXXVII, p. 365-367). Fizemos uma discussão sobre a caracterização zurariana da “moura azenegue” e da “negra da Guiné” em nossa dissertação de mestrado (GUIMARÃES, 2012).

Mafomede e aconselha que o ataque se dê sobre a aldeia de Adeymuz. Antão Vaz conclui o discurso que lhe é atribuído pelo cronista dizendo que não cuida de outra coisa senão que D. Duarte de Meneses possa fazer “cousa grande e de muito proueito”. Eis então a reação do capitão de Alcácer Ceguer, segundo Gomes Eanes de Zurara: “*O conde louuou a rrezom daquelle alfaqueque parecendolhe boa*” (CDDM, cap. CXXII, p. 296-297, grifo nosso).

Foi ainda através de Antão Vaz que D. Duarte de Meneses ficou sabendo atempadamente do primeiro cerco que os mouros planejavam sobre Alcácer Ceguer. Por fim, foi a este alfaqueque que D. Duarte de Meneses delegou a importante tarefa de tentar negociar a compra da ossada do *Infante Santo* junto ao rei de Fez, esperando assim agradar a D. Afonso V, como vimos no capítulo 2 (CDDM, cap. XLIII, p. 133; cap. CXXVII, p. 308-309).

Na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, conforme já sabemos, alguns acontecimentos da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* são recontados com um olhar mais favorável em relação à peonagem que atuava diretamente no teatro da guerra. Recapitulemo-los: (1) na crônica do filho os homens de pé transportados pela primeira vez em navios até o castelo de Alminhacar constituem-se numa novidade extremamente danosa aos mouros; (2) os besteiros que foram sobre a vila de Bobmy parecem ferir e matar muito mais inimigos segundo o que é contado na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*.

Observamos na última obra zurariana um acréscimo elogioso também em relação aos batedores de terreno. Na crônica do pai Gomes Eanes de Zurara escreve que o jovem D. Duarte de Meneses, antes de fazer a já citada saída de Ceuta sobre a vila de Bobmy, avisou a

Martym de Çamora e outro que se chamava Vicente que llevassẽ çertos homẽs de seu offiço que fossem diamte, fazemdo o caminho em aquelles lugares omde sentyssẽ que cumpria, hymdo dom Duarte com a outra gente nas costas pera os emparar dos comtrarios, se lhe viessẽ ao emcomtro (CDPM, liv. II, cap. XXXII, p. 673-674).

Observemos agora como o cronista reescreve este mesmo evento na crônica do filho:

auisando Martym de çamora e outro que se chamaua Vicente. que com certos homeens de seu officio se fossem dyante a fazer o camjnho naquelles lugares em que sentissem que compria. *cujo encarrego aquelles tomarom com boa uoontade poendoo assy per obra como elles sentyam que compria.* Jndo porem dom Duarte com a outra gente nas costas por que se lhe os mouros uyesses ao encontro que achassem socorro (CDDM, cap. XII, p. 79, grifo nosso).

Se na crônica do pai os ditos Martim de Çamora e Vicente,<sup>562</sup> acompanhados de outros almogávares e almocadéns, apenas cumprem o mandado recebido de D. Duarte de Meneses, na crônica do filho, como se pode perceber, aqueles mesmos batedores de terreno executam a mesmíssima tarefa com zelo e prazer.

Ainda que sutil, há sem dúvida aqui uma mudança de perspectiva de Gomes Eanes de Zurara no retrato que ele nos oferece da peonagem em geral e, para o que agora nos interessa, de adaijs, almogávares e almocadéns em particular. Como dissemos, o período de cerca de um ano em que viveu no Marrocos, entre o verão de 1467 e o de 1468, permitiu-lhe um contato diário com aqueles homens, os quais, conforme reconhece o próprio cronista, foram importantíssimos para a escrita da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*. Eis as palavras de Zurara:

Entendy que me conuijnha passar em aquellas partes de africa por duas rezões. *huma por que naquella villa dalcacer eram moradores assy os adaijs e almocadeens e escuitas e outra gente do campo que foram os principaaes meos per que se as cousas ordenarom e fezerom. sem cuja ordedura se minha estorea nom podya ordenar nem teer. como outra gente que tijnha uida ordenada naquella frontarya. os quaaes como continuadamente andauam naquelle officio seryam em melhor lembrança dos feitos que os cortesaãos. cujo sentido como som no regno ha mais dantander a outras partes.* E a outra por que me pareceo que me conuijnha auer boom conhecymto per uista de todas aquellas comarcas per que as nossas Jentes andarom pelleiando com seus Jmijgos. pera saber como eram asseentadas. e o modo que os mouros tinham em pelleiar. E isso meesmo a maneyra per que os nossos entrauam antre elles. e como auyam suas pelleias. e a audacya que os contrayros tijnham em se defender (CDDM, cap. II, p. 47).

Gomes Eanes de Zurara elogia duplamente a adaijs, almocadéns, escutas “e outra gente do campo”, quer dizer, os batedores de terreno em geral e os peões que os acompanhavam e ainda moravam em Alcácer Ceguer. Primeiramente reconhece que estes homens foram o principal meio por que os feitos que ele narra foram ordenados e efetivados. Vem-nos aqui à mente o discurso atribuído por Zurara aos almogávares de Ceuta na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* no qual aqueles homens se queixavam de que os altos feitos eram na maior parte decorrentes de seus esforços, mas os fidalgos sempre levavam toda a fama e toda a honra. No trecho acima extratado quem fala é o próprio cronista, que diz explicitamente que sem os peões que atuavam nos bastidores da guerra os nobres não poderiam realizar as façanhas que ele narra.

---

<sup>562</sup> É provável que seja o mesmo Vicente Pires de quem o cronista fala adiante, acrescentando que ele poderia ser ex-mouro (CDPM, liv. II, cap. XXXVI, p. 695; CDDM, cap. XVI, p. 96).



Não há dúvida para Gomes Eanes de Zurara de que a sua matéria – a guerra dos cristãos portugueses contra os mouros do Marrocos a partir da vila de Alcácer Ceguer sob a capitania de D. Duarte de Meneses – decorre em grande medida do que obraram adaís, almocadéns, almogávares e “outra gente do campo”. E é justamente devido ao fato de terem sido importantes personagens das ações historiadas que aqueles peões foram essenciais enquanto *testemunhas* ouvidas pelo cronista. E aqui está o segundo elogio zurariano àquela chusma.

Segundo Paul Ricoeur (2007, p. 170-175), o testemunho de alguém que presenciou determinados acontecimentos faz dessa pessoa uma “memória declarada” na medida em que ela pode dizer: “eu estava lá”. Daí decorre necessariamente a questão crucial a respeito da confiabilidade do depoente, pois quem o ouve tem de se decidir entre confiar e suspeitar. É por isso que está implícito no depoimento da testemunha um pedido para que se acredite nela. Isto significa dizer que quando o testemunho é aceito por aquele que escreve a história, o autor tanto acredita no que ouviu quanto certifica a verdade do que ouviu, estabelecendo-se entre ele e a testemunha um vínculo fiduciário.

Pois bem, Gomes Eanes de Zurara, enquanto cronista-mor do reino, decidiria, sempre em consonância com o projeto de memória e de esquecimento a que servia, quais testemunhos eram dignos de confiança ou não. Se na sua primeira crônica Zurara privilegiou os testemunhos de membros do segundo estado, alegando que os da gente miúda não poderiam ser ouvidos porque durante a conquista de Ceuta não cuidavam em outra coisa além de roubar, nem por isso deixou de se queixar dos nobres que se faziam de mais importantes do que de fato eram e se recusavam a declarar aquilo de que ainda se lembravam. Já na sua última obra o cronista reconhece de antemão que os cortesãos, já então ausentes do ambiente dos acontecimentos e cuidando de seus próprios interesses no reino, não seriam os melhores depoentes. Eram os adaís, almogávares, almocadéns e a “outra gente do campo”, bem como a “outra gente que tijnha uida ordenada naquella frontarya”, ou seja, aqueles que continuavam a morar em Alcácer Ceguer e a lidar cotidianamente com os mouros em seu próprio ambiente, as melhores testemunhas.<sup>563</sup> E Gomes Eanes de Zurara, cronista-mor e guarda-mor, tanto acreditou no que aqueles peões disseram como certificou a verdade do que foi dito – ainda que a tenha escrito segundo a vontade do rei. Perde força, pois, o argumento de Manuel

---

<sup>563</sup> Conforme vimos no capítulo 4, o tempo médio que os nobres passavam nas praças portuguesas no Marrocos oscilava entre dois e três anos. Era basicamente o tempo necessário para se notabilizarem por algum feito de guerra e fazerem jus a alguma benesse régia. Já os moradores da gente miúda geralmente ficavam muito mais tempo, por décadas ou até mesmo a vida inteira, e alguns deles chegaram a ter filhos e netos que nasceram, viveram e morreram na África (FARINHA, 1999, p. 50; BRAGA, 1998, p. 297-304).

Rodrigues Lapa (1977, p. 421) de que as testemunhas ouvidas por Zurara eram apenas “pessoas graduadas, de alta gerarquia”, sem nenhum realce para a gente miúda.

Em suma: pelo menos uma parte da gente miúda que ainda residia no Marrocos, especialmente as guias e os peões que as acompanhavam, tanto trabalhou nos altos feitos em si quanto ajudou o cronista, através de sua atuação enquanto “memória declarada”, a salvar do esquecimento tais feitos. Era uma gente, pois, que gozava de um razoável grau de confiabilidade, segundo Gomes Eanes de Zurara, fosse servindo na guerra, fosse servindo como testemunhas orais do que presenciaram. Aqueles miúdos do povo foram eficazes, portanto, não apenas como “pés”, mas também como “línguas”.

### 6.3 “NOBRES CORAÇÕES”

O escritor catalão Ramon Llull (1235-c.1315) oferece-nos uma definição de “nobre coração” no seu *Libro de la Orden de Caballería*. Llull ensina que fidalguia e cavalaria andam juntas, pois ambas são honras que vêm desde os tempos antigos e que devem ser mantidas em suas purezas. Em assim sendo, se um homem vil é feito cavaleiro, a ordem é menosprezada, desonrada, envilecida e rebaixada. Que dizer de um nobre de linhagem recente? Ora, se ele apresentar “nobles costumbres” e “nobles acciones” e se obtiver “permiso de algún noble príncipe”, poderá se tornar cavaleiro, uma vez que “*la nobleza de corazón que conviene con la caballería conviene mejor con el alma que con el cuerpo*” (LOC, III, 7-10, grifo nosso). Quer dizer, um nobre que ainda não tivesse alcançado a fidalguia, mas que demonstrasse um “nobre coração”, o qual está atrelado a “nobres costumes” e “nobres ações”, poderia, desde que com autorização régia, ingressar na ordem da cavalaria.

Por outro lado, o alto sangue *per se* não é suficiente para alguém ser aceito nesta ordem, de acordo com Ramon Llull. Para este autor, mesmo o nobre de mais alta linhagem que possua os mais nobres cavalos e as armas mais honradas não pode ser armado cavaleiro se ele for “vil y malvado”. Dirigindo-se a um hipotético fidalgo que fosse de tal condição, o autor sentencia: “pues, por la vileza en que estás, deberías ser súbdito, y por la nobleza de los caballeros que son buenos eres indigno de ser llamado caballero” (LOC, I, 8).

É por isso que Ramon Llull aconselha o examinador que vai fazer de um escudeiro cavaleiro a não se preocupar com a quantidade de cavaleiros na ordem, mas sim com a sua qualidade, pois a cavalaria “ama la nobleza de corazón y las buenas costumbres”. Llull apresenta então outros pré-requisitos à aceitação de um nobre na ordem da cavalaria. Ele deve primeiramente temer a Deus. Ademais, assim como a ordem não aceita cavaleiro sem cavalo, “*así escudero sin nobleza de corazón no se conviene; [...] pues la nobleza de corazón fue el*

*principio de la caballería*, y la vileza de corazón es destrucción de la orden de caballero”. Não pode, pois, algum escudeiro “con vil corazón” tornar-se cavaleiro, ainda que seja fidalgo. A “nobleza de corazón” não vem da boca, porque esta pode mentir; nem de luxuosas vestes, “pues debajo de algún rico manto hay un corazón vil y flaco en que reside maldad y engaño”; nem do cavalo, que não pode responder; tampouco vem da guarnição e do arnês, “pues dentro de los más ricos adornos puede haber un corazón falaz y malvado” (LOC, III, 1-4, grifo nosso). De onde vem, então, a “nobleza de corazón”? Eis o que escreve Ramon Llull:

De donde, *si quieres encontrar nobleza de corazón, búscala en la fe, esperanza, caridad, justicia, fortaleza, lealtad y en las demás virtudes, pues en ellas reside la nobleza de corazón*; y por ellas el noble corazón del caballero se defiende de la maldad y del engaño y de los enemigos de la caballería (LOC, III, 4, grifo nosso).

A “nobreza de coração” é perceptível, pois, nas *virtudes* que um nobre deve demonstrar em sua vida. Se ele, pelo contrário, a despeito do seu alto sangue, é dado aos vícios, seu coração só pode ser vil. Em suma: um “sangue nobre” não significa necessariamente um “nobre coração”, motivo pelo qual a ordem da cavalaria estava interdita não apenas aos de vil linhagem, mas também aos nobres, mesmo aos de mais alta fidalguia, que fossem “vis de coração”.

D. Alfonso X de Leão e Castela, contemporâneo de Ramon Llull, também discorre sobre o “nobre coração” em suas *Siete Partidas*. No título em que versa sobre os sacramentos da Igreja, o *Sábio* determina que os clérigos que dão as penitências devem ser “entendidos et sabidores” para que possam discernir as vontades daqueles que se confessam. Para tanto o confessor deve se valer de perguntas e de seu próprio julgamento, ou alvedrio, levando em consideração a idade, a condição social, o estado de corpo, as virtudes e os vícios de quem se confessa. Outro aspecto a ser ponderado é se o fiel “tiene la voluntad sana ó enferma, usando á pensar malos pensamientos, ó á decir malas palabras, ó si es estable en las cosas que ha de hacer, ó comiadizo”. O confessor deve, portanto, procurar perceber se o fiel que se confessa é “noble de corazon en dichos ó en fechos” (SP, 1ª. Part., tít. IV, lei 73, grifo nosso). Em outra lei deste mesmo título, tratando da inviolabilidade do segredo da confissão, o código jurídico do *Sábio* reza que age com “grant vileza de corazon” o clérigo que descobre, ou revela, a outros a pureza do segredo que ouviu (SP, 1ª. Part., tít. IV, lei 85).

Deste modo, para D. Alfonso X uma pessoa poderia agir com vileza ou nobreza de coração, independentemente de sua condição social. E isto se torna ainda mais perceptível no seu *Libro de Ajedrez, Dados e Tablas*. Ali o rei castelhano ensina que se o enxadrista

consegue fazer com que um peão, a peça mais limitada e “vil” de todas, alcance o campo das peças “maiores” do seu oponente, automaticamente aquele peão adquirirá o valor e a dignidade da peça alferza, ou alferes – a qual, convém lembrar, só era inferior ao rei. Nas palavras do *Sábio*: “E esto es porque suben del estado de los menores al de los mayores” (LADT, p. 4). Trata-se aqui de uma metáfora para as ascensões de homens provenientes da gente miúda de um estado inferior a um superior, através das nobilitações por graça régia (HANSEN; MOREIRA, 2013, p. 257). Vimos que tais situações ocorreram em Portugal no período de nosso estudo, especialmente durante os reinados de D. João I, em recompensa a miúdos do povo que apoiaram a sua causa, e de D. Afonso V, que precisava de mais escudeiros e cavaleiros em suas campanhas africanas, o que gerou inclusive inúmeras queixas entre os grandes dos três estados. Assim, no jogo e na vida, reconhecia-se a possibilidade de os peões agirem nobremente e, por isso, receberem a titulação – ou ao menos a adjevação – equivalente.

A corte avisina não ficou alheia a essa discussão. Para o infante D. Pedro e frei João Verba era perfeitamente possível que alguém de estado inferior pudesse ter o mesmo tipo de “coração” que outra pessoa de estado superior. Esta é a solução que os autores apresentam para o seguinte problema: uma vez que “o outorgador em dando a outrem, he exalçado em algũa guisa” e, ao mesmo tempo, “os seruos som sempre de mais pequeno stado que os senhores”, é possível que os servos possam dar benefício aos seus amos? Os que respondem “não” a esta pergunta geralmente apresentam dois motivos: (1) uma vez que o servo pertence ao seu senhor, o que ele faz não é mais do que a sua obrigação; (2) se tudo o que o servo faz ao seu senhor não é por sua livre vontade, “nom pode ser benefiço ao quall propriamente perteeçe que seia feyto com uontade graciosa, e nom per obrigado costrangimento” (LVB, liv. II, cap. XI, p. 582).

A isto contradizem o infante D. Pedro e frei João Verba com as suas razões. Eis a primeira delas: “*Em o aucto de bem fazer nom deue seer consyrado o stado do benffeytor mas o coração. E poys o seruo pode teer tam boo coração como o liure*”. E isto se dá porque “a uirtude a nenhuñ se esconde, a todos se mostra, todos conuida”, e ela pode ser encontrada não apenas nos “paaços”, mas também “com os desterrados e cativos faz a sua uiuenda” (LVB, liv. II, cap. XI, p. 582, grifo nosso). Nisto os autores estão de acordo com D. Duarte. Ao discorrer “Sobre departidas cousas que devemos creer”, o *Eloquente* destaca a crença de que as virtudes “podem seer conhecidas *per todas pessoas*” (LC, cap. XXXVI, p. 311, grifo nosso).

Ora, se “o bem fazer e dar benefiços he cousa uirtuosa”, e se os servos também podem agir com virtude, evidentemente a eles não está vedada a possibilidade de dar benefícios aos seus senhores, de acordo com o infante D. Pedro e frei João Verba. O que está em sujeição ao senhor, afinal, é o corpo do servo, e não o seu coração: “per natural sobieçom nom pode o coração do seruo ser obrigado”. Se o seu corpo está cativo, “a alma e a uontaade he livre e poderosa sobre seu querer”. Sendo assim, se o servo cumpre com *boa vontade* aquilo que está obrigado a fazer, ele está dando algo *a mais* ao seu senhor, o que se constitui num *benefício*. Neste caso a servidão torna-se “amigauel afeyçom logo a sua obra leixa de seer seruiço e he benffeytura”. É necessário ter em mente, portanto, que “*o pequeno stado da pessoa nunca apouqenta a boa obra*”. Se o servo dá *além* do que deveria, cabe ao senhor agradecer<sup>564</sup> (LVB, liv. II, cap. XI, p. 582-583, grifo nosso).

Evidentemente a hierarquia social existe e se mantém, conforme alerta Miriam Cabral Coser (2015, p. 200-201). O que o infante D. Pedro e frei João Verba discutem aqui é que a cadeia da benfeitoria não é uma via de mão única, onde apenas os senhores oferecem mercês e os seus dependentes agradecem por meio de seus serviços. Também os de estado superior estão obrigados a agradecer quando os de estado inferior fazem mais do que cumprir ordens mecanicamente, quer dizer, quando fazem de “bo coração”. Um coração virtuoso, afinal, não é exclusividade da nobreza.

### 6.3.1 Peões de “nobres corações”

É na *Crónica de Guiné* que Gomes Eanes de Zurara nos apresenta a sua definição de “nobre coração”: “*Uma das cousas por que o nobre coração é conhecido, assim é quando se não contenta de pequenas cousas, buscando sempre melhoria, por que sua honra seja acrecentada entre os feitos dos nobres, assim na terra como fora dela*”. Como ocorre com os autores do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, portanto, também para Zurara a “nobreza de coração” é definida sobretudo pelo desejo virtuoso de se ir além. Neste passo o cronista está a se referir ao cavaleiro João Gonçalves Zarco, o qual, não se contentado com a primeira viagem que seu navio fizera à “terra dos Negros”, organizou uma segunda, também sob os cuidados de Álvaro Fernandes, seu sobrinho, com instruções de ir à Guiné o mais distante que

---

<sup>564</sup> Do mesmo modo, o senhor está obrigado a manter e vestir ao seu servo, “e nenhuñ diz que esto he benefiço”. Mas se o senhor não trata o servo como tal e permite que ele tenha acesso a coisas como o aprendizado de alguma arte ou mesmo a liberdade, também neste caso há benfeitoria (LVB, liv. II, cap. XI, p. 583).

pudesse e fazer alguma presa.<sup>565</sup> Queria o dito João Gonçalves Zarco agradar ao infante D. Henrique, a cuja casa pertencia, apresentando-lhe alguma “novidade e grandeza [que] pudesse dar testemunho da boa vontade que ele havia de servir aquele senhor que o criara” (CG, cap. LXXXVII, p. 365, grifo nosso).

Miguel Jasmins Rodrigues (1994, p. 1.092) nos informa que João Gonçalves Zarco provinha da pequena nobreza. Um nobre de ascendência mais modesta cujo coração é nobre, contudo, é muito bem-vindo na ordem da cavalaria, segundo o que vimos acima com Ramon Llull. Assim, na altura em que Zurara escreveu a *Crónica de Guiné* João Gonçalves Zarco já havia sido feito cavaleiro pelo infante D. Henrique devido à sua participação no cerco de Tânger, em 1437. Antes disso ele já havia lutado no descerco de Ceuta (CG, cap. LXXXIII, p. 347). Em 1450 viria a receber a doação da capitania do Funchal e, dez anos depois, seria agraciado com “armas e apellido” por D. Afonso V, o que confirma sua ascensão pelos serviços prestados à Coroa. Deste modo, se, embora nobre, João Gonçalves Zarco não tinha em sua origem *sangue* tão elevado, seu *coração* era mui nobre, uma vez que ele desejou e cometeu grandes e honrosos feitos – o que, como sabemos, só se alcança através da expressão de *virtudes*.

Este tipo de “coração”, tão característico dos nobres, encontra-se ‘aparelhado e disposto a seguir honra’, de acordo com Gomes Eanes de Zurara (CTC, cap. CIV, p. 293). Como vimos no capítulo anterior, a fortaleza é a virtude cardeal mais utilizada por esse cronista para louvar os nobres em suas narrativas históricas (AGUIAR, 2018). De fato, para Zurara um “coração nobre”, ou virtuoso, é sobretudo aquele em que há destemor. É precisamente com este sentido que são elogiados na crónica zurariana por sua “nobreza de coração” os seguintes nobres cristãos: Rodrigo Anes,<sup>566</sup> Afonso Martins Caiado,<sup>567</sup> Pero

---

<sup>565</sup> Álvaro Fernandes era criado da câmara do infante D. Henrique. Na primeira viagem que fez à “terra dos Negros” numa caravela do seu tio João Gonçalves Zarco, Álvaro Fernandes e seus homens talharam numa árvore as armas do infante D. Henrique com sua divisa e seu moto, e na volta para Portugal levaram uma pipa de água do Rio Senegal, identificado então com o Nilo. Estes dois feitos de Álvaro Fernandes motivaram Gomes Eanes de Zurara a elogiar a extensão do poderio do infante D. Henrique: quem no mundo bebeu água vinda de um lugar tão longínquo? Quem teve suas insígnias gravadas em terra tão remota? (CG, cap. LXXV, p. 315-317). Estas eram algumas das “pequenas cousas” que João Gonçalves Zarco queria aumentar devido à nobreza de seu coração, segundo Zurara.

<sup>566</sup> Este Rodrigo Anes era escudeiro do conde D. Pedro de Meneses. Juntamente com ele um inominado escudeiro da Maiorca e um terceiro homem não identificado se acabaram “como homes de grande fee e de nobre coração” numa escaramuça contra os mouros (CDPM, liv. I, cap. XL, p. 342).

<sup>567</sup> Por ter se aventurado “em muitos e grandes perigos, especiãllemte do mar”, Afonso Martins Caiado “hera homẽ de grande e nobre coração”. Zurara informa ainda que ele era sota-patrão de uma galeota do conde D. Pedro de Meneses (CDPM, liv. I, cap. LVIII, p. 424).

Ximenes,<sup>568</sup> Martim de Castro,<sup>569</sup> o conde D. Pedro de Meneses,<sup>570</sup> João Gonçalves,<sup>571</sup> o conde D. Duarte de Meneses,<sup>572</sup> Afonso de Miranda,<sup>573</sup> Antona,<sup>574</sup> Rui Dias Lobo,<sup>575</sup> Afonso Furtado de Mendonça,<sup>576</sup> Álvaro Mendes Cerveira,<sup>577</sup> Afonso Caldeira<sup>578</sup> e Álvaro Dias.<sup>579</sup> E até mesmo os mouros poderiam vir a demonstrar “nobreza de coração”, desde que agissem bravamente.<sup>580</sup>

Com o sentido de “ânimo destemido” Gomes Eanes de Zurara também utiliza as expressões “coração forte”,<sup>581</sup> “coração ardido”,<sup>582</sup> “coração grande”<sup>583</sup> e “coração

<sup>568</sup> Homem ligado ao mar, tinha um bragantim com o qual filhava embarcações mouras. Por ter morrido “nõ por certo sê comtenença e feito de nobre homẽ” guerreando contra os mouros, Pero Ximenes “por certo se ouve como homẽ de nobre coração” (CDPM, liv. I, cap. LIX-LX, p. 431-436).

<sup>569</sup> Durante um dos cercos a Ceuta, este cavaleiro, vendo seus companheiros em perigo, “leyxou o cavallo e salltou no muro, omde lhe não falleço coração fidalgo e nobre, com ho quall empuxava hos comtrarios com ousada fortalleza” (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 481-482).

<sup>570</sup> Mesmo acompanhado de poucos homens, o capitão de Ceuta não temeu a 70 cavaleiros mouros. Escreve Zurara que, “pero visse tamanha soma, nõ perdeo coraçã nobre e forte, mas, chamamdo Samtiago, ffoy a elles” (CDPM, liv. II, cap. XXII, p. 637; CDDM, cap. IV, p. 51-52).

<sup>571</sup> Escudeiro de D. Sancho de Noronha, morreu a serviço de seu senhor combatendo os mouros no caminho de Tetuão. Zurara diz que João Gonçalves era “omẽ pera muito, e assy disserã que acabara como homẽ de nobre coração” (CDPM, liv. II, cap. XXXV, p. 690; CDDM, cap. XIV, p. 89).

<sup>572</sup> Gomes Eanes de Zurara põe na boca do fidalgo Pero Vaz Pinto palavras elogiosas a D. Duarte de Meneses. Antes de partir para Portugal, o capitão de Ceuta queria saber se o seu jovem filho seria competente para substituí-lo provisoriamente. Eis o que teria dito Pero Vaz Pinto, segundo o cronista: “nom curees doutra cousa senom que ousadamente lhe podees encarregar qualquer feito de peso que uos aa mão uyer por que aallem da nobreza do coração com que lhe deos deu sabeo que lhe deu tambem syso pera se gouernar em grandes feitos” (CDDM, cap. VII, p. 65).

<sup>573</sup> No momento em que os mouros de Fez iniciavam seu cerco a Alcácer Ceguer, o dito Afonso de Miranda, embora estivesse “uestido em suas armas”, lançou-se à água do barco onde estava, desvencilhou-se de uma multidão de inimigos e conseguiu adentrar a vila. Agiu, portanto, como “homem de nobre coração” (CDDM, cap. XLI, p. 130-131).

<sup>574</sup> Vassalo do duque de Borgonha, este fidalgo francês participou da defesa de Alcácer Ceguer desde seu primeiro cerco. Assim que se apresentou a D. Duarte de Meneses, o dito Antona comunicou-lhe, segundo Zurara, que ali não fora em busca de riqueza, mas “soomente oferecer seu corpo aos perigoos e trabalhos a fim de cobrar nome e uallor antre os nobres de sua terra”. Por tal motivo o cronista o qualifica por duas vezes como homem de “nobre coração” (CDDM, cap. XLII, p. 131-132).

<sup>575</sup> Durante o cerco de Alcácer Ceguer este fidalgo deu cobertura aos peões que saíram da vila para apanharem as setas que haviam anteriormente lançado. Por não ter temido a multidão de inimigos, Rui Dias Lobo agiu como homem “de nobre coração” (CDDM, cap. XLIX, p. 147).

<sup>576</sup> Este nobre era também anadel-mor dos besteiros do conto. Por ser fidalgo “de todas quatro auoengas” e por ter combatido “com boa uontade” os mouros no norte africano, Afonso Furtado de Mendonça “auya grande e honroso coração tal e tam nobre” (CDDM, cap. LXXX, p. 215).

<sup>577</sup> Numa escaramuça com os mouros este fidalgo caiu do cavalo, mas “certamente nom [lhe] falleceo nobre coração pera se defender” (CDDM, cap. CVII, p. 249).

<sup>578</sup> Este escudeiro é elogiado por Gomes Eanes de Zurara como “homem de boa linhagem e nobre coração tal que mereceo muyta honra nos autos desta guerra” (CDDM, cap. CXII, p. 261).

<sup>579</sup> Criado do infante D. Fernando que se trabalhou muito no embate naval travado entre os nobres portugueses de Alcácer Ceguer e corsários franceses, motivo pelo qual é qualificado por Zurara como “homem de grande e nobre coração” (CDDM, cap. CXIX, p. 288).

<sup>580</sup> Tal foi o caso de alguns mouros que, encurrados por fidalgos portugueses de Ceuta, ao invés de simplesmente fugirem, como a maioria dos seus fez, mostraram que neles “avia esforço e nobreza de corações” (CDPM, liv. II, cap. XVIII, p. 615). Um mouro negro que integrava as hostes dos filhos de Salah ibn Salah era “homem de uallor”, segundo Zurara, e às mãos de fidalgos cristãos se acabou “nobrememente e come homem em que auya fortelleza e nobreza de coração” (CDDM, cap. CXIII, p. 268).

<sup>581</sup> Segundo Zurara, embora D. João I tivesse certeza das virtudes dos seus filhos, quando estes lhe pediram que fossem armados cavaleiros lutando contra os infiéis em Ceuta, o *Rei de Boa Memória* não tinha ainda “certa

esforçado”.<sup>584</sup> Quem provou-se valente no campo de batalha ‘experimentou seu coração’, segundo o cronista.<sup>585</sup> Para descrever quem toma coragem para realizar algum feito, Zurara utiliza as expressões “cobrar coração”,<sup>586</sup> “esforçar o coração”<sup>587</sup> e “avivar o coração”.<sup>588</sup> É no

---

segurança com que coração suportariam os verdadeiros autos da fortaleza, os quais principalmente são nos trabalhos das guerras, mais que em outra nenhuma cousa, porque ali é presente, muitas vezes, perigo de morte” (CTC, cap. XV, p. 79). Em seu louvor ao infante D. Henrique, Gomes Eanes de Zurara diz que o duque de Viseu teve fortaleza de coração “em mui excelente grau”. E mais: “Seu coração nunca soube que era medo, senão de pecar” (CG, cap. IV, p. 22, 25). Este mesmo infante destacou-se na tomada de Ceuta porque tinha “coração e fortaleza digna de grande memória”, segundo Zurara (CTC, cap. LXXX, p. 241). Foi também “per força de seus corpos e fortaleza de seus corações” que D. João I, o conde D. Pedro de Meneses e “outros nobres cavaleiros” tomaram Ceuta (CDPM, liv. I, cap. I, p. 174). Através da cavalaria, segundo Zurara, “os homens não somente afortallezão seus membros, mas aynda os corações” (CDPM, liv. I, cap. IV, p. 193). Para encorajar os portugueses que consigo ficaram em Ceuta, D. Pedro de Meneses teria dito, de acordo com Zurara, que “as fortalezas dos corações são as que acabam os feitos das batalhas” (CDPM, liv. I, cap. XII, p. 216). Numa saída de Ceuta, foi com “bomdade de suas forças e fortaleza de seus corações” que os nobres afastaram os mouros de si (CDPM, liv. I, cap. XLIV, p. 361). Quando covardes besteiros abandonaram seus postos durante um dos cercos de Ceuta, alguns escudeiros, “avendo fortaleza e seus corações”, tomaram as bestas e deram prosseguimento à defesa (CDPM, liv. I, cap. LXIX, p. 481). O cavaleiro Pero Borges, ao lutar sozinho contra três mouros, mostrou ter “forte coração” (CDDM, cap. LXVIII, p. 197). D. Afonso de Vasconcelos, por seu “real sangue”, tinha “fortelleza do coração” (CDDM, cap. LXXVI, p. 207).

<sup>582</sup> Assim, por exemplo, quando Zurara escreve que Lançarote e seus escudeiros tinham “altos corações bons e ardidos” (CG, cap. XIX, p. 103). Estes mesmos homens, desta feita acompanhados de Gil Eanes, são novamente descritos pelo cronista como possuindo “bons e ardidos corações” (CG, cap. XXII, p. 115). O escudeiro João de Almeida é elogiado por ser “homê de bõa fortaleza e ardido coração” (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 569). O conde D. Duarte de Meneses é louvado por ter sido “homem muyto ardido e de honroso coração” (CDDM, cap. III, p. 49).

<sup>583</sup> O cronista escreve que a “grandeza de coração” de D. João I motivou-o a querer conquistar Ceuta. Mesmo já não sendo mais jovem e tendo pazes precárias com Castela, o *Rei de Boa Memória* não temeu e foi firme em seu propósito (CTC, cap. II, p. 41-42). Foi devido à grande “força e grandeza de seu coração” que o infante D. Henrique “arrancou tamanha multidão de infieis” no assalto a Ceuta, segundo Zurara (CTC, cap. LXXX, p. 240). Quando três fidalgos recusaram a capitania de Ceuta, o conde D. Pedro de Meneses, com fortaleza e grandeza de coração, ofereceu-se para governar a cidade recém-conquistada (CDPM, liv. I, cap. V, p. 199). Um capitão mouro morreu pelejando “como homê esforçado e de grande coração” (CDPM, liv. I, cap. LXXX, p. 519; CDDM, cap. XXXIII, p. 115). D. João I enviou uma carta aos seus filhos que haviam ido ajudar no descerco de Ceuta ordenando-lhes que retornassem logo a Portugal, pois sabia que eles, “segundo a grandeza de seus corações, espiçialmente do ynfante dom Hemrrique, que quererã temtar allgũa grande cousa” (CDPM, liv. I, cap. LXXXI, p. 526). Gonçalo Velho é louvado por demonstrar “grande coração” nas escaramuças com os mouros (CDPM, liv. II, cap. IX, p. 568). Larzoco, capitão mouro, é enaltecido por Zurara devido à sua grandeza de linhagem e de coração (CDDM, cap. VIII, p. 68). D. Henrique de Meneses, “assy como era homem de grande coração”, assim pelejava bravamente (CDDM, cap. CLIV, p. 352). Diego da Silveira, escrivão da puridade de D. Afonso V, morreu “como homem de grande coração” lutando contra os mouros que queriam matar seu rei (CDDM, cap. CLV, p. 355).

<sup>584</sup> Zurara diz que os mouros que o nobre Afonso Garcia quis tomar não eram “gemte preguiçosa nê covarda”, mas sim “homês prestes e de muy esforçados corações” (CDPM, liv. I, cap. XXXIII, p. 207).

<sup>585</sup> Os infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, conversando com sua mãe sobre o desejo de irem com seu pai tomar Ceuta, argumentaram, segundo o discurso a eles atribuído por Gomes Eanes de Zurara, que, para serem feitos cavaleiros, não bastava a “nobreza de geração” que tinham; era necessário ainda que ‘experimentassem seus corações’ na luta contra os infieis (CTC, cap. XIX, p. 89).

<sup>586</sup> Antão Gonçalves teria dito aos seus homens que, caso eles dessem a entender aos mouros que tinham um mínimo de medo, estes poderiam “cobrar corações contra eles” (CG, cap. XII, p. 69). Numa situação semelhante, os cristãos de Ceuta que tinham ido sobre os mouros do Vale de São Gens, ao verem seus inimigos em maior número, perceberam que “nõ cumpria sayr-se delles como gemte temerosa, caa sêtiã que os comtrairos cobravam grandes corações comtra elles” (CDPM, liv. I, cap. XXIII, p. 263-264).

<sup>587</sup> Tal foi o que teria dito Lançarote aos seus homens para encorajá-los na luta contra os mouros da ilha de Arguim: “Esforçae vossos corações e aguçae vossos pés, que no primeiro topo está toda parte de vossa vitória” (CG, cap. LXV, p. 282).



coração, afinal, que o medo se instala quando encontra lugar. Em assim sendo, o coração pode vir a temer.<sup>589</sup> Quem se deixa dominar pelo medo tem, de acordo com o cronista, um “coração fraco”,<sup>590</sup> um “pequeno coração”,<sup>591</sup> “míngua de coração”,<sup>592</sup> ou “corações molharigos e afimnados”.<sup>593</sup> A quem falta a virtude da fortaleza diz-se que lhe “falece o coração”,<sup>594</sup> “perde o coração”<sup>595</sup> ou que é até mesmo “desacoraçado”,<sup>596</sup> ou “sem coração”.<sup>597</sup> Para dizer

<sup>588</sup> Os mouros da Guiné que lutavam contra os homens de Rodrigo Eanes e Dinis Dias tiveram seus corações ‘avivados’ quando receberam a ajuda de seus companheiros que estavam escondidos numa cilada (CG, cap. LXXIII, p. 311).

<sup>589</sup> Gomes Eanes de Zurara toma o cuidado de escrever que D. João I quis fazer pazes com Castela “não porque ele em seu coração, temesse o poder dos Castelãos nem doutras nenhumaas pessoas, cá assaz era desforçado e valente em todos os casos perigosos” (CTC, cap. IV, p. 46). Quando se espalhou a notícia da grande frota que se armava em Portugal na segunda década do século XV, os corações dos homens que viviam nos reinos próximos começaram a se espantar, temendo que eles fossem o alvo de D. João I (CTC, cap. XXXIII, p. 128). Em seu sermão no qual notifica aos portugueses o destino da frota, o frei João de Xira teria citado o livro de *Deuteronômio*, onde Deus insta Israel a que “não haja medo em vossos corações” (CTC, cap. LIII, p. 185). Uma tempestade que se abateu sobre os navios de Antão Gonçalves, Garcia Homem e Diogo Afonso provocou ‘temor nos corações’ de seus homens (CG, cap. XXXII, p. 151). Mouros da região de Alcácer Ceguer se fizeram tributários do conde D. Duarte de Meneses porque Deus de tal modo pôs medo em seus corações que cem deles fugiam de dez cristãos (CDDM, cap. CXXXI, p. 317).

<sup>590</sup> D. Filipa de Lencastre teria pedido ao seu esposo permissão para entregar as espadas com que seus filhos infantes seriam feitos cavaleiros em Ceuta argumentando que na Inglaterra, de onde ela viera, não havia a crença de que receber armas das mãos de uma mulher ‘enfraqueceria os corações dos cavaleiros’ (CTC, cap. XXXVIII, p. 147). Zurara arrazoia que os mouros azenegues, ao verem pela primeira vez os portugueses armados sobre cavalos, tiveram “fraqueza de seus corações”, ficando assim impedidos de lutar com ardidez contra os cristãos (CG, cap. X, p. 59). Mafaldo esforça seus homens contra os mouros na ilha de Arguim dizendo-lhes: “não afraquemos nossos corações” (CG, cap. XXXVII, p. 175). Um mouro ferido por Álvaro Mendes morreu dando mostras de combate até o fim justamente por não ter “coraçam fraco nẽ femenill” (CDPM, liv. I, cap. XLV, p. 367). Desafortunadamente o conde D. Duarte de Meneses escolheu dez cavaleiros para uma missão entre “os mais fracos da companhia assy do corações como das bestas” (CDDM, cap. CXVIII, p. 279).

<sup>591</sup> Zurara escreve que eram de “pequeno coração” aqueles portugueses que temiam o combate contra os mouros de Ceuta (CTC, cap. LXVII, p. 214). Diz o cronista ainda que Antão Gonçalves e seus homens não temeram chamar a atenção dos mouros que viviam além-Bojador, mesmo sabendo que estes eram em maior número, porque não tinham “pequenos corações” (CG, cap. XII, p. 69). É de “pequeno coração” também o mesquinho, aquele cujo ânimo é insuficiente para realizar coisas grandes (CG, cap. XVIII, p. 95). Na troca de ofensas via cartas entre D. Duarte de Meneses e o marim Albofacem Bonatuz, por ocasião do segundo cerco, o capitão de Alcácer Ceguer qualifica o nobre mouro como “homem de pequeno coraçom” por temer um duelo rosto a rosto entre ambos (CDDM, cap. XCVI, p. 231).

<sup>592</sup> Não foi por “mymgoa de coração” que o fidalgo Martim Afonso de Melo recusou a capitania de Ceuta, segundo Zurara, mas sim por influência de seus conselheiros (CDPM, liv. I, cap. V, p. 198). Atrevido e de “animo forte” era o mouro que pelejou com o escudeiro Rodrigo Afonso, motivo pelo qual ele não tinha “myngua de coraçom” (CDDM, cap. XLIV, p. 137).

<sup>593</sup> Para repreender os populares e nobres que se mostraram temerosos por terem de ficar em Ceuta após a partida de D. João I, Zurara atribui o seguinte discurso ao conde D. Pedro de Meneses: “O companha pusylanyma de corações molharigos e afimnados, dezei-me por que chorades” (CDPM, liv. I, cap. XII, p. 218).

<sup>594</sup> De um gentil-homem da casa do imperador Frederico III da Alemanha chamado Baltasar, Zurara diz que “o coração não lhe faleceu para seguir seu bom proposito, que com mui honra recebeu sua cavalaria” (CG, cap. XVI, p. 87). O nobre Rui Mendes, numa luta corporal com um contrário, derrubou-o no chão, mas o mouro não se deu por vencido, já que “o coraçam não lhe falleçia” (CDPM, liv. I, cap. XLV, p. 366). Nem todos os mouros de uma aldeia atacada por D. Duarte de Meneses fugiram prontamente: alguns mostraram aos portugueses “que lhe nom falleçya coraçom pera defender o sseu” (CDDM, cap. XCVII, p. 239). O alferes Duarte Almeida “era homem fidalgo e nobre e nom lhe falleceo coraçom e força” para ajudar a D. Afonso V a fugir dos mouros na ocasião em que foi morto o capitão de Alcácer Ceguer (CDDM, cap. CLV, p. 355).

<sup>595</sup> Mesmo ferido por D. Duarte de Meneses, um mouro “nom perdeo por ello coraçom ante uolueo a cara” e enfrentou o conde (CDDM, cap. LXVIII, p. 197). Semelhantemente, o mouro golpeado por Luís de Sousa, ainda

que os covardes dão ensejo a que seus inimigos se encorajem, Zurara escreve que os que temem “fazem coração” aos seus adversários.<sup>598</sup> Ter coragem é, em suma, “ter coração”.<sup>599</sup>

É interessante destacar que etimologicamente “coragem” deriva de “coração”. Tal palavra viria a passar à língua portuguesa através do francês *courage*, que procede do latim vulgar falado na Gália *coratum*, que por sua vez vem de *cor*, isto é, “coração” (GUÉRIOS, 1983, p. 96-97). Assim, embora a palavra “coragem” não seja utilizada por Gomes Eanes de Zurara, conforme adiantamos no capítulo 5, determinados empregos que o cronista faz do vocábulo “coração” dão conta daquilo que no século XVI já será designado em Portugal como “coragem”.<sup>600</sup> Do coração procedem, afinal, a fortaleza e a ardidez.

Já vimos no capítulo anterior que para Gomes Eanes de Zurara mesmo um fidalgo poderia vir a se comportar com vilanagem, ou vileza, temendo os inimigos e fugindo, ou antepondo o proveito à honra, como se da gente miúda ele fosse. Em suma: para o nosso cronista um nobre poderia ter um “coração vil”. E é por isso mesmo que Zurara louva o já citado João Gonçalves Zarco, o qual, embora não fosse da mais alta nobreza, por suas virtudes e por seu desejo de servir soube demonstrar nobreza de coração.

A nobreza de coração pode até mesmo compensar a baixaza de sangue, segundo o cronista. De D. Afonso, conde de Barcelos, filho natural de D. João I, por exemplo, Zurara diz

que à beira da morte, “nom perdy a porem coraçom ante sse defendya com grande força” (CDDM, cap. CXIII, p. 268).

<sup>596</sup> O marim Albofacem Bonatuz agiu como um “perro desacoraçoado”, segundo o discurso que Zurara atribui a D. Duarte de Meneses, devido ao “grande medo” que ele demonstrou ter do capitão de Alcácer Ceguer (CDDM, cap. XCVI, p. 232).

<sup>597</sup> Cavaleiros mouros censuraram seus peões por fugirem numa peleja contra os cristãos, chamando-os de “gente mezquinha e sem coraçom” (CDDM, cap. XCVIII, p. 245). Um mouro que se entregou ao conde D. Duarte de Meneses depreciou os príncipes de sua nação por serem “fracos e sem coraçom” na guerra contra os cristãos (CDDM, cap. CXXVII, p. 306).

<sup>598</sup> Na ilha de Tider os cristãos não recuaram diante dos mouros “por não fazerem coração aos contrarios” (CG, cap. XX, p. 108). “Nós, se a eles não imos, será nosso grande doesto, e ainda lhes faremos corações contra quaesquer outros de nossa lei”, teria dito Mafaldo aos seus homens antes de uma peleja com os mouros na Guiné (CG, cap. XLV, p. 201).

<sup>599</sup> Falando dos mouros da ilha de Arguim que resistiram aos cristãos, Zurara diz que “tinham corações para mostrar sua defesa” (CG, cap. LXV, p. 283). E os mouros recém-expulsos de Ceuta, ao observarem que os portugueses, em vez de abandonarem a cidade, decidiram permanecer, teriam dito o seguinte, segundo Zurara: “Esta he hũa estranha soberba de gemte, partyr-se seu rrey com todo seu poder e terẽ elles coração pera ficar aquy” (CDPM, liv. I, cap. XIV, p. 227). Alguns mouros, vendo que os cristãos queriam feri-los, “nõ teverã coraçam” e fugiram (CDPM, liv. I, cap. LI, p. 392). Outros houve que “mostrarã [...] contemença de ter coração” e investir sobre os cristãos, mas foram logo desbaratados (CDPM, liv. II, cap. VII, p. 554-555). O escudeiro Rodrigo Afonso cumpriu ledamente a vontade de seu meio-irmão, o conde D. Duarte de Meneses, porque “auya coraçom e uontade de cobrar uallor” (CDDM, cap. XLIV, p. 137).

<sup>600</sup> O cronista quinhentista João de Barros, por exemplo, já emprega tal palavra. Eis o que ele escreve sobre a reação dos mouros ao serem atacados pelos homens de Antão Gonçalves e Nuno Tristão: “E porẽ algũs delles, dádo q̃ o médo lhe quebrásse a ousadia, a dór do mal q̃ recebiam lhe fazia acodir, *defendendose cõ sua corágem*: a qual lhe ministráua as armas de pao, pedra, dentes, e unhas porq̃ tudo aly seruia” (Ás. Déc. I, liv. I, cap. VI, p. 27, grifo nosso). Trata-se aqui de acréscimo feito por Barros, já que Zurara, ao narrar tal evento, diz apenas que aqueles mouros “faziam alguma contemença de se defenderem com suas azagaias, porque doutras armas se não sabem aproveitar” (CG, cap. XIII, p. 74).

que, “posto que falecesse na nobreza de geração quanto à parte da madre, *fizera-o Deus tão virtuoso e de tamanha grandeza de coração que em todas as cousas de honra escondia a baixeza do sangue da madre*” (CTC, cap. VIII, p. 56, grifo nosso).

Não sendo a nobreza de coração uma consequência inexorável da nobreza de sangue, portanto, seria perfeitamente possível que, ainda que excepcionalmente, membros da gente miúda, a despeito do seu “sangue baixo”, pudessem demonstrar um “nobre coração”. Afinal, segundo o que vimos com os autores do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, homens de estado inferior podem ter um coração tão bom quanto aqueles de condição superior, desde que sejam virtuosos e deem *além* daquilo a que estão obrigados. E assim é que, se Gomes Eanes de Zurara louva os miúdos do povo que cumpriram bem com suas funções, ou seja, que desempenharam a contento exatamente aquilo que deles se esperava, maior louvor o cronista dedica àqueles que se mostraram destemidos no confronto com o inimigo, como se nobres eles fossem. Vejamos a partir de agora alguns exemplos de membros da peonagem que demonstraram nobreza de coração, segundo Zurara.

Do mesmo modo como não encontramos na *Crónica da Tomada de Ceuta* nenhum elogio aos peões pela boa execução do que deles se esperava na guerra, fosse no confronto direto, fosse nos seus bastidores, tampouco há nesta obra qualquer menção a componentes da gente miúda que tenham agido honrada e bravamente, como nobres. Tal possibilidade é até mesmo motivo de chacota, segundo as palavras que Zurara atribui ao então infante D. Duarte, dirigidas a D. Henrique durante a conquista de Ceuta: “Parece-me, irmão, que não é hoje a honra toda dos homens de pé” (CTC, cap. LXXIV, p. 229).

É na *Crónica de Guiné* que encontramos o primeiro registro zurariano a respeito de homens da gente miúda que lutaram com valentia e honradez. No capítulo 2 falamos da morte de Gonçalo de Sintra devido à sua imprudência: em vez de obedecer a ordem do infante D. Henrique de ir diretamente à Guiné, aquele escudeiro aportou em algumas ilhas atlânticas para tentar aprisionar mouros. Na ilha de Nar, porém, o número de inimigos era bem maior: 200, contra apenas 12 portugueses. A maré encheu e o capitão Gonçalo de Sinta não sabia nadar para retornar ao navio. Soube, porém, morrer honradamente, segundo Zurara: “não por certo como homem a que esquecia sua virtude, mas fazendo grande dano nos inimigos”. Além do escudeiro, ali encontraram seu fim outros sete cristãos e, embora nenhum deles fosse nobre, todos morreram nobremente, assim como seu capitão:

E dos outros morreram VII, scilicet: dous moços da camara do Infante, um que se chamava Lopo Caldeira, e outro Lopo d’Alvelos, e um moço de

estribeira que havia nome Jorge, e um Alvaro Gonçalves Pillito e tres marinheiros. *E em verdade não quero fazer diferença, que todos morreram pelejando, sem tornar nenhum pé atrás. E como quer que os moços da camara e assim o outro de estribeira soubessem nadar, nunca quiseram desamparar seu capitão, a cerca do qual virtuosamente receberam sua sepultura* (CG, cap. XXVII, p. 133-134).

Lopo Caldeira e Lopo d’Alvelos, sendo moços da câmara do infante sem qualquer outra função indicada pelo cronista, e Jorge, sendo moço de estribeira, não podem ser tomados como nobres. Que dizer de “Alvaro Gonçalves Pillito”? Ora, João de Barros, ao narrar este episódio, cita as mesmas personagens, grafando “Alvaro Gonçalves *piloto*” (Ás. Déc. I, liv. I, cap. IX, p. 35, grifo nosso). Uma vez que este cronista reconhece ter utilizado a Zurara como uma de suas principais fontes, é muito provável que “pillito” seja erro de cópia do códice de Paris, onde se deveria ler “piloto”. Acrescente-se a isso o fato de que todas as personagens citadas neste trecho têm suas funções indicadas ao lado de seus nomes. Deste modo, como argumenta António Joaquim Dias Dinis, muito provavelmente o dito Álvaro Gonçalves era piloto (MH, v. VIII, doc. 136, p. 219, nota 3). O piloto, como vimos no capítulo 4, estava abaixo do capitão e este cargo estava aberto a membros da gente miúda que possuíssem os conhecimentos técnicos necessários para supervisionar as manobras dos mareantes. Quanto aos três inominados marinheiros, como sabemos, estes podem ser contados indubitavelmente como componentes da gente miúda. Embora alguns daqueles homens pudessem ter fugido a nado, escolheram morrer honradamente, lutando ao lado do seu capitão. Todos – o nobre Gonçalo de Sintra, os moços da câmara do infante Lopo Caldeira e Lopo d’Alvelos, o moço de estribeira Jorge, o piloto Álvaro Gonçalves e os três anônimos marinheiros – “virtuosamente receberam sepultura”, motivo pelo qual Zurara prefere não fazer aqui nenhuma distinção entre eles. O escudeiro fez o que dele se esperava. Os demais foram além, foram bravos, igualando-se na hora da morte ao seu nobre capitão.

Outros exemplos de peões que agiram honradamente diante do perigo da morte são encontrados na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*. Um deles já adiantamos páginas atrás, quando tratamos do plano dos almogávares de realizarem um feito sem a participação dos fidalgos. Vimos que, não sabendo que a ajuda estava a caminho e pensando que era chegado o seu fim, aqueles peões disseram, segundo Zurara: “– Porẽ, [...] pois nos a esto metemos, *mouramos como homens, de guisa que o nosso exemplo seja testemunha da nossa virtude, e per nenhũa guisa nõ mostremos comtenemça de temor aos ymigos*” (CDPM, liv. I, cap. XXIV, p. 272-273, grifo nosso). Como ousaram obrar como nobres, estavam resolvidos a morrer como se nobres eles fossem, quer dizer, como exemplos de virtudes.

No segundo livro da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* Gomes Eanes de Zurara conta que, tendo sido infrutíferos os cercos que moveram contra os cristãos de Ceuta, os mouros de todo o norte da África viviam diuturnamente se lamentando. Um dia se levantou entre eles um pregador chamado Auderame, o qual convocou os mouros das “terras de Gazulla” a investirem contra a praça sob o domínio português. Todos os muçulmanos que aderissem à causa obteriam salvação perpétua, segundo Auderame. Formou-se então um exército composto por 100 cavaleiros e mil homens de pé. Neste ínterim D. Pedro de Meneses lançou suas escutas fora para sondarem os arredores, já que ele planejava para o dia seguinte uma saída para buscar lenha. Ao se darem conta do exército dos mouros, aquelas escutas quiseram voltar imediatamente para dar a notícia ao capitão de Ceuta, mas acabaram topando com as escutas dos contrários, que estavam em maior número. Gomes Eanes de Zurara vê nisso, e não medo, na fuga das escutas cristãs. Afinal, tanto estavam em desvantagem numérica quanto precisavam avisar a D. Pedro de Meneses o quanto antes sobre o perigo iminente. Refugiando-se numa torre, as escutas portuguesas foram cercadas pelos mouros. Isolados, aqueles peões agiram honradamente, segundo Zurara: “*Mas elles por çerto ão fezerão como villãos, caa pellejamdo fortememente se defemderão ate o outro dia*, que os mouros posarão fogo a porta da torre”. Temos aqui, pois, vilãos que se recusavam a morrer como vilãos, vilmente, e que preferiam antes perecer pelejando, como é próprio dos nobres. As atalaias, ao verem a situação em que seus companheiros estavam, repicaram os sinos e logo chegou ajuda da parte dos portugueses (CDPM, liv. II, cap. II, p. 536-539).

Tempos depois dois outros peões cristãos de Ceuta passariam por uma situação semelhante, porém ainda mais dramática. Avisado por uma escuta de que havia mouros na parte do Canaveal, o conde D. Pedro de Meneses mandou fora alguns escudeiros para se certificarem da informação. Estes, no entanto, relataram ter avistado apenas dois homens a uma boa distância. Presumindo que fossem homens da sua cidade, o capitão de Ceuta mandou que o gado fosse levado para fora para ser alimentado, “avendo-se por seguros de nenhũa cousa comtraria”. Era a ocasião que os mouros, escondidos numa cilada, esperavam para atacar. Concomitantemente, “de quatro homens que dormyã na atallaya do caminho”, dois foram até a atalaia da Aljazira. Dos dois que ficaram na “atalaia do caminho” um pediu ao outro que fizesse a guarda sozinho por determinado tempo enquanto ele iria “fazer hũ feyxe de llenha” – atividade braçal, típica de um miúdo do povo, como sabemos. Foi quando os mouros surgiram. Os dois peões que tinham ido para a atalaia da Aljazira começaram a fazer sinais aos seus companheiros que ficaram na “atalaia do caminho”, mas não foram percebidos. As atalaias da porta de Madrabaxabe, por sua vez, começaram a repicar os sinos,

e assim toda a cidade foi avisada da presença dos contrários. Quando o peão que apanhava lenha finalmente se deu conta do que se passava, recolheu-se rapidamente à “atalaia do caminho” onde estava seu companheiro. Enquanto os nobres cristãos escaramuçavam com os mouros, aquelas duas atalaias honradamente resistiram na torre, mesmo estando cercadas por um número absurdamente desigual de contrários, numa relação de um para mil:

Os mouros, quando virã que a gente parecia, começarã de se rrecolher pera a atallaya, omde tinhã ate dous mill de pee combatendo a torre, *homde por çerto aquelles dous homens nõ devẽ ficar sã homrroso louvor, ca, pero armas nõ tevessẽ, fazemdo de suas capas bacinetes se defẽderã como homens de nobres corações*, em tall guisa que fezerão afastar os mouros d’açerca da torre, nõ sã espargimento de sangue, como quer que os nossos nõ ficassẽ sã sua parte, e aymda de feridas perigosas, pero guareçerã (CDPM, liv. II, cap. XIV, p. 590-593, grifo nosso).

Embora não explique exatamente como aquelas duas atalaias conseguiram sozinhas afastar dois mil inimigos, Gomes Eanes de Zurara assevera que isto não se deu sem grandes feridas e mesmo perigo de morte para os cristãos. Na história dos grandes feitos dos portugueses no norte africano, portanto, aqueles dois inominados peões que combateram bravamente, como se nobres eles fossem, não poderiam ficar “sã homrroso louvor”. Sua função era essencialmente vigiar e avisar, mas eles foram além. Eram indubitavelmente “homens de nobres corações”.

Num dos capítulos truncados da *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* somos bruscamente informados de que está havendo uma escaramuça entre cristãos e mouros. Sabemos, porém, que ainda estava em andamento o primeiro cerco de Alcácer Ceguer. Neste passo da narrativa zurariana os fidalgos Gonçalo Vaz Coutinho e Diego de Lemos<sup>601</sup> estão zelosamente matando mouros. Um dos inimigos dos cristãos, contudo, sobe o rio a nado.<sup>602</sup> Segundo Gomes Eanes de Zurara, parecia que, para evitar o cativeiro, aquele mouro estava disposto a se deixar afogar, mas nunca se entregaria. Os homens de pé portugueses não ousavam se aproximar porque o mouro estava armado com uma agomia. Foi então que um dos besteiros dentre os cristãos tomou a iniciativa de dar fim àquele inimigo, mas não com sua besta, como seria de se esperar: “e quando aquillo vyo hum beesteyro que moraua em montargil. homem assaz de pequena estatura com hum punhal na mão direita nadando foy a elle e como homem de grande coraçom ho acabou” (CDDM, cap. LXVII, p. 188-189, grifo

<sup>601</sup> Este Diego de Lemos, feito cavaleiro nesta ocasião, fora escudeiro criado desde moço na casa de D. Fernando, 2.º marquês de Vila Viçosa, tendo posteriormente passado à casa de D. Afonso V (CDDM, cap. LXVII, p. 188).

<sup>602</sup> Trata-se do rio Ceguer, que desemboca no mar do lado esquerdo da então vila portuguesa de Alcácer Ceguer.

nosso). A luta se deu, pois, corpo a corpo, dentro da água corrente, e tanto o mouro quanto o cristão estavam munidos de armas cortantes. Naquelas condições extremamente adversas o peão português, devido ao seu “grande coração”, levou a melhor, segundo a pena zurariana.

Ainda durante este primeiro cerco de Alcácer Ceguer houve uma ocasião em que combatentes da gente miúda se dispuseram a morrer honradamente ao lado de seu capitão. Gomes Eanes de Zurara escreve que D. Duarte de Meneses tinha saído da vila com uma parte de seus homens, entre nobres e peões, e no seu retorno foram atacados por um grande número de mouros. Algumas escutas de Alcácer Ceguer que tinham saído para bater o terreno, ao verem seu capitão e sua hoste cercados por tantos contrários, deram logo a todos por mortos ou presos, e foram avisar o triste sucesso aos que estavam na vila. Vejamos como a peonada recebeu a notícia: “*E os beesteyros e assy a outra gente tomarom trigosamente suas beestas e almazem dizendo que os leixassem Jr acabar onde tam noble Senhor com taaes caualleyros acabarom*”. Como já sabemos, a hora de D. Duarte de Meneses ainda não havia chegado (CDDM, cap. LXIX, p. 198-199, grifo nosso). O que queremos destacar aqui é a disposição dos besteiros para executarem imediatamente a vingança sobre os seus contrários e, em último caso, padecerem da mesma morte honrosa que o capitão de Alcácer Ceguer e outros nobres, segundo pensavam, teriam tido.

Por fim, há ainda um último exemplo de um combatente da gente miúda que soube demonstrar nobreza de coração no teatro da guerra empreendida pelos portugueses no norte africano. Trata-se, emblematicamente, de um homem de pé, o mais baixo entre os peões. Estava em andamento o primeiro cerco dos mouros a Alcácer Ceguer. Era dia de Santo Estêvão, ou seja, 26 de dezembro de 1458. D. Duarte de Meneses ordenou ao escudeiro Gonçalo Gil que saísse com alguns homens para apanhar a lenha de um bragantim dos mouros que havia sido despedaçado por uma tormenta. Para protegê-los saíram de Alcácer Ceguer todos os cavaleiros em seus cavalos, e por três motivos: (1) para que os mouros não pensassem que os portugueses estavam na vila impotentes, a padecer de fome; (2) para mostrar aos inimigos que, ao contrário do que imaginavam, os cristãos não haviam comido seus próprios cavalos; (3) e para que os nobres demonstrassem a honra a que estavam constrangidos pelo seu sangue. Nas palavras que Gomes Eanes de Zurara atribui a D. Duarte de Meneses: “por que uijndo elles sobre nos aiamos rezom de fazer por nossas honras aquello que o mundo de nos spera e aquello que cada huum he obrigado segundo sua linhagem e vallyor” (CDDM, cap. LIX, p. 168-169). Era dos nobres, portanto, que se esperava o cometimento de algum feito honroso naquela ocasião.

O confronto finalmente se dá com vantagem inicial para os portugueses, os quais, mesmo sendo em menor número, iam empurrando os mouros que foram enfrentá-los de volta para o seu arraial. A ocasião mostrava-se, deste modo, propícia para que os “nobres homeens christãos”, todos eles “deiosos de honra”, filhassem-na. Não demorou, no entanto, a que viessem reforços da parte dos mouros desde o arraial, o que levou o conde D. Duarte de Meneses a mandar seu filho D. Henrique que recolhesse “a gente de pee”. Ficaram, portanto, para combater “a multidom tamanha [...] dos contrayros” apenas portugueses de altíssima linhagem, com uma exceção. Acompanhemos as palavras de Gomes Eanes de Zurara:

O numero dos nossos era ataa .Lx. s. xxx. de cauallo e outros tantos de pee todos fidalgos e homeens de nobre naçam e cryaçom que se nom metya antre elles outra mestura. *soomente huum homem de pee de Joham da silua que se chamaua Martym gonçallez. o qual conhecendo de ssy uirtude se meteo antre elles onde fez assaz do que a boom homem conuijnha fazer* (CDDM, cap. LIX, p. 171-172, grifo nosso).

Sessenta fidalgos e homens de nobre nascimento e criação. Não havia nenhum miúdo do povo entre eles, a não ser Martim Gonçalves, homem de pé da hoste de João da Silva.<sup>603</sup> Vale ressaltar que Gomes Eanes de Zurara não nomeia a todos os nobres de alta linhagem que participaram deste feito e, antecipando-se às queixas que certamente viriam em decorrência disso, já se justifica: “Diz o autor desta estorea. eu nom quero emmentar. nem especificar os feitos de cada huum destes nobres homeens por que me serya necessareo querendoo fazer. ou nom dizer todo ou fazer mjnha estorea tam prolixa que fezesse fastyo aos ledores (CDDM, cap. LIX, p. 173). Como se pode perceber, uma vez mais o cronista apela para o imperativo da *breuitas*, este esquecimento intencional e controlado, conforme discutimos no capítulo 2, para justificar a omissão dos nomes e dos feitos individuais de cada um dos sessenta nobres.

É emblemático, portanto, que Gomes Eanes de Zurara não só não tenha esquecido, mas tenha até mesmo louvado o nome de Martim Gonçalves. Afinal, este homem de pé fez muito mais do que dele se esperava. Enquanto os outros peões haviam sido recolhidos para dentro da vila, Martim Gonçalves, ciente de suas virtudes, meteu-se entre os fidalgos e “fez assaz do que a boom homem conuijnha fazer”, segundo as palavras laudatórias que Zurara lhe dirige. O excepcional, como se vê, estava previsto no verossímil. Deste modo, o cronista não despreza o fato admirável de que alguém que ocupava a categoria mais baixa entre os peões tenha lutado como nobre entre os mais altos fidalgos, o que se constitui em motivo suficiente

---

<sup>603</sup> João da Silva fez parte do seletto grupo de “fidalgos e boons homeens” que partiram de Ceuta para Alcácer Ceguer logo antes do primeiro cerco (CDDM, cap. XL, p. 129). Segundo Abel dos Santos Cruz (1995, p. 198), este fidalgo foi o 4º. senhor de Vagos e alcaide de Montemor-o-Velho.



para que Gomes Eanes de Zurara registre na memória oficial do reino o nome e o bom exemplo de Martim Gonçalves.

#### 6.4 “MIÚDOS” DO POVO CUJOS NOMES FORAM SALVOS DO ESQUECIMENTO POR GOMES EANES DE ZURARA

No capítulo XXVIII do livro I de sua *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* Gomes Eanes de Zurara dá notícia de mais uma investida dos mouros sobre Ceuta com a costumeira vitória dos portugueses. O cronista arremata a narrativa do que se passou naquela ocasião com as seguintes palavras: “O comde fez llogo rrecolher sua gemte e muy acaudelladamentemte se tornou caminho da çidade”. Apesar de já ter finalizado o que se propusera a narrar neste capítulo, porém, Zurara encontra aqui espaço para acrescentar uma informação que deveria ter sido dada anteriormente. Escreve o cronista que o fidalgo Fernando Álvares Cabral, que por motivo de doença não participara da tomada de Ceuta,<sup>604</sup> tão logo recuperou sua saúde foi para aquela cidade e lá permaneceu por alguns anos, tendo participado de sua defesa por ocasião dos dois cercos. E mais: Fernando Álvares Cabral “foy o primeiro que matou mouro de cavallo em aquella çidade, fazemdo sempre cousas dinas de muyta homrra”. Zurara escreve ainda que este fidalgo teve uma morte honrosa no frustrado cerco de Tânger de 1437 em serviço de Deus e de seu senhor, o infante D. Henrique.<sup>605</sup> Provavelmente trata-se aqui de enxerto posterior de um nome que não deveria ter ficado de fora de suas crônicas, já que o dito Fernando Álvares Cabral não participou do que é narrado no capítulo em questão. Ciente da abrupta interrupção do fluxo narrativo, Zurara assim se justifica: “E como quer que deste fidalgo ate ora nõ fazemos memçom, dezemo-llo aquy ã soma por não ficar seu louvor sã aquella memoria que deve” (CDPM, liv. I, cap. XVIII, p. 290). Deste modo, ao incluir posteriormente na sua crônica o nome e as façanhas de Fernando Álvares Cabral, o cronista “lembra” de alguém que não deveria ter sido “esquecido”.

Já discutimos no capítulo 2 a importância da inclusão dos nomes dos nobres nas crônicas zurarianas como garantia de benesses régias no presente e de honra pela eternidade.

---

<sup>604</sup> Em sua primeira crônica Zurara conta que o dito Fernando Álvares Cabral capitaneou uma galé armada por seu pai, Luís Álvares Cabral, vedor do infante D. Henrique, na frota que partiu para a conquista de Ceuta. Acometido pela peste na altura do Estreito de Gibraltar, Fernando Álvares Cabral teria tido uma revelação na qual viu D. Henrique vencendo a uma multidão de mouros com o auxílio da Virgem Maria. O duque de Viseu mandou então que Mestre Joane, seu físico, fosse cuidar daquele fidalgo, que foi logo levado a Tarifa, onde deveria permanecer até se curar. “E todas as cousas que assim Fernão de Álvares disse, aconteceram depois ao Infante, sem lhe falecer nenhuma cousa”, segundo Zurara (CTC, cap. LXI, p. 201-203).

<sup>605</sup> Rui de Pina diz que no terceiro combate que os portugueses fizeram sobre Tânger morreram 24 cristãos, mas nomeia a apenas um deles: “E nesta volta matárom Fernandalvares Cabral, seu [do infante D. Henrique] Guarda Moor, que, como leal Vassallo e esforçado Cavaleyro, perdeo a vida em deffensom de seu Senhor” (CDD, cap. XXIX, p. 550).

Vimos também como Gomes Eanes de Zurara se defende dos ataques daqueles cujos nomes foram excluídos, ou esquecidos, apelando: (1) no caso dos esquecimentos involuntários, para a insuficiência de suas fontes, tanto orais quanto escritas; (2) no caso dos esquecimentos intencionais, para o imperativo da *breuitas* na narrativa, bem como para a sua autoridade enquanto cronista-mor designado pelo rei.

Há nas crônicas zurarianas capítulos inteiros dedicados a nomear os nobres que bem obraram a serviço do infante D. Henrique, de D. João I, de D. Afonso V e de Deus no além-mar. Podemos citar como exemplo o capítulo L da *Crónica da Tomada de Ceuta* (p. 177-179), no qual são nomeados os príncipes, senhores, fidalgos e capitães de gente muita ou pouca que foram a Ceuta em 1415. O cronista tem o cuidado de dizer que tais nobres são identificados sem “nenhuma ordenança no escrever” para evitar possíveis queixas. Logo no começo da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* (liv. I, cap. VI, p. 200-202) Zurara fornece o rol dos nobres que permaneceram em Ceuta após a sua conquista. No segundo livro desta crônica (cap. IV, p. 543-545) encontramos uma nova lista com “os nomes daquelles nobres homens que serviram na çidade de Çepta, des que foy tomada ate ho presente”.<sup>606</sup> Com respeito à *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, há ali um capítulo (XL, p. 129) em que são nomeados os “fidalgos e boos homeens” das casas de D. Afonso V e do infante D. Henrique que partiram para Alcácer Ceguer antes do seu primeiro cerco. Não esquece o cronista ainda de discriminar nominalmente os principais nobres que a seu ver mostraram mais valor na defesa desta vila por ocasião do seu segundo cerco (cap. XCVI, p. 233-235).

Sempre que possível e desde que julgasse conveniente, portanto, Gomes Eanes de Zurara registrava os nomes e as proezas dos nobres em suas crônicas, fazendo ocasionalmente acréscimos de outros nomes, quer dizer, “lembrando-se” daqueles que de fato não mereciam a escuridão do esquecimento. Que as “lingoas rreprensoras e mordazes” dos nobres olvidados se calassem, portanto (CDPM, liv. I, cap. II, p. 178; CDDM, cap. I, p. 45-46).

É neste contexto que as menções nominais de miúdos do povo por Zurara devem ser analisadas. No geral a gente miúda é uma grande massa inominada em suas crônicas: é muito comum encontrarmos passagens em que o autor discrimina os nobres que participaram de determinado feito, após o que lemos que eles se fizeram acompanhar de “muitos besteiros e homens de pé” ou outras expressões correlatas. Vejamos um exemplo. Quando os portugueses caíram numa cilada armada pelos mouros nas proximidades de Ceuta, uma inominada atalaia repicou o sino, ao que os seguintes cristãos saíram em socorro dos seus:

---

<sup>606</sup> Neste passo Zurara cita novamente a Fernando Álvares Cabral e a seu feito de ter matado o primeiro mouro de cavalo naquela cidade marroquina.

E seguymdo assy o comde [D. Pedro de Meneses] pera Ila, achou Rruy Gomez da Sylva, e Luis Vazquez da Cunha, e Lopo Vazquez de Castell Bramco, e assy peça doutros que ally chegarão, e desy pose-os fora, guarneçemdo seus muros daquella gemte d'armas que vio que lhe compria, e assy *besteiros e gemte de pee* (CDPM, liv. I, cap. XLIV, p. 360).

Perceba-se que, afora o conde, apenas três nobres são referidos nominalmente pelo cronista. Os demais, inominados, cabem na designação genérica “e assy peça doutros” – estes entram, portanto, na conta dos nobres esquecidos por Zurara, quer voluntária, quer involuntariamente. Ora, se nem todos os nobres são nomeados, muito menos o seriam os “besteiros e gemte de pee”.<sup>607</sup>

Conforme vimos na introdução, porém, Joaquim Veríssimo Serrão (1972, p. 75) já havia assinalado que as crônicas zurarianas podem ser tomadas como “um repositório de nomes humildes que se ligaram à empresa da Expansão” – embora este historiador não tenha fornecido nenhum exemplo neste sentido. Como demonstramos no decorrer deste capítulo, houve componentes da gente miúda cujos feitos e nomes foram salvos do esquecimento por Gomes Eanes de Zurara. Nesta altura já são nossos conhecidos alguns deles: os espingardeiros Pedro e Guilherme; o besteiro André Anes; as guias (contados aqui conjuntamente os adaís, almocadéns e almogávares) Afonso Munhoz, Lourenço de Cáceres, Gomes Fernandes, Lourenço Carvalho, João Fernandes, Afonso Marques, João d'Ávila, Martim de Çamora, Vicente Pires e o Magriço; o alfaqueque Antão Vaz; e, por fim, o homem de pé Martim Gonçalves.

<sup>607</sup> Podemos citar outros exemplos em que Zurara nomeia a alguns nobres e logo a seguir trata os homens da gente miúda como uma massa indistinta. No citado capítulo em que fornece os nomes dos principais nobres que permaneceram em Ceuta após sua tomada, o cronista informa que lá também ficaram 600 besteiros sob o comando de Álvaro Eanes de Cernache, anadel-mor do reino, e escreve ainda que sob o comando de Fernão Barreto estavam os arnesados de Lisboa, “que passarão de çemto afora gemte de pee” (CDPM, liv. I, cap. VI, p. 201-202). Em uma saída de Ceuta sobre os mouros participaram os nobres Álvaro Mendes Cerveira, Rui de Sousa, Fernão Barreto, Gil Lourenço de Elvas, Pero Vasques Pinto, João Eanes Raposo e João Ferreira, “com hos quaes [o conde D. Pedro de Meneses] mamdou que fossê seysçentos e trimta homens de pee e homze de cavallo” (CDPM, liv. I, cap. XXXVII, p. 325-326). Diz-nos ainda o cronista que em março de 1432 saíram sobre os mouros que habitavam nas cercanias de Ceuta: D. Duarte de Meneses, Pedro de Portocarrero, Afonso da Cunha, Airas da Cunha, Fernão Barreto, Pero Vasques Pinto, Gonçalo Vasques Frazão, João Garcia de Contreiras, Luís Domingues, Diogo Afonso de Negrelos, Gil Vaz da Costa, João Gonçalves de Aragão “e outros bõos escudeyros, de guysa que herã por todos LXX de cavallo e CLX homens de pee” (CDPM, liv. II, cap. XXVII, p. 656-657; CDDM, cap. VI, p. 62-63). Da primeira peleja dos portugueses com os mouros após a tomada de Alcácer Ceguer participaram seu capitão, D. Duarte de Meneses, o filho deste, D. Henrique de Meneses, Pero Dias Lobo, Pero Borges, mais alguns fidalgos “e iiiiº spingardeyros [...] e beesteyros e outros” (CDDM, cap. XXXVII, p. 122-124). Por fim, um último exemplo: no 36º dia do primeiro cerco a Alcácer Ceguer saíram da vila Rodrigo Afonso e seu meio-irmão João Afonso com “beesteyros e gente de pee” (CDDM, cap. LII, p. 154-156).

Os peões nomeados não se resumem a estes, contudo. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses* encontramos menções nominais a outros batedores de terreno. Um deles é Afonso Fernandes, citado uma única vez. Ele foi um dos almogávares que acompanharam o já então adail Afonso Munhoz no frustrado reconhecimento das aldeias da região de Água de Ramel a que fizemos referência no capítulo anterior. Afonso Fernandes foi uma das guias que conseguiram escapar dos mouros e retornar a Ceuta seis dias depois, enquanto o adail Afonso Munhoz permaneceu cativo por um tempo (CDPM, liv. I, cap. LII, p. 395-397).

Gomes Eanes de Zurara nomeia ainda a João Munhoz, batedor de terreno que liderava um grupo de doze “homões de seu ofiço”. Embora a princípio aqueles peões não tivessem obedecido a ordem do conde D. Pedro de Meneses de guardar os quatro caminhos que davam em Ceuta “por rrepousarem mais a seu prazer”, ainda assim conseguiram – com a ajuda de Deus, segundo Zurara – avistar a 180 cavaleiros mouros e avisar as atalaias, que repicaram prontamente os sinos, alertando assim aos da cidade (CDPM, liv. I, cap. XL, p. 337-338).

Há notícia também de um João Preto que no ano de 1425 trabalhava com o nosso já conhecido Lourenço Carvalho escutando o terreno circundante, cada um deles com “carrego de dez homões”<sup>608</sup> (CDPM, liv. II, cap. XIII, p. 588).

No final da *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, por ocasião da já citada saída do jovem D. Duarte de Meneses de Ceuta sobre a vila de Bobmy no ano de 1434, Gomes Eanes de Zurara acha por bem nomear a um dos cristãos feridos ao fim da escaramuça, apesar de ele não pertencer à nobreza: “E bem he que em hũ daquelles passos perigosos ferirã hũ *beesteiro que se chamava Joham Abrill*, pero de feryda leve, tall de que em breve guareçeo” (CDPM, liv. II, cap. XXXII, p. 676, grifo nosso). Na versão que dá deste mesmo evento na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* Zurara não se esquece de citar nominalmente outra vez ao dito João Abril (CDDM, cap. XII, p. 81).

Na última obra zurariana, cuja escrita se deveu em grande medida graças aos testemunhos colhidos entre escutas e guias, conforme reconhecido pelo próprio cronista, encontramos mais alguns nomes de outros peões. É altamente provável, pois, que Zurara tenha conhecido pessoalmente a pelos menos uma parte daqueles que nomeia. E assim é que na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses* estão inscritos os nomes de Lourenço Pires, adail

---

<sup>608</sup> Abel dos Santos Cruz (1995, p. 50, nota 97) informa que um João Preto, morador do Tojal, recebeu aposentação a 4 de janeiro de 1452 aos 66 anos de idade por serviços prestados na tomada e no descerco de Ceuta. A citada carta régia o refere nestes termos: “Joham Preto, nosso vassallo” (MH, v. XI, doc. 107, p. 131). Cruz, no entanto, não relaciona este João Preto com o seu homônimo citado por Gomes Eanes de Zurara em sua crônica. Fica em aberto, pois, a questão de se o batedor de terreno referido por Zurara em 1425 é o mesmo que se aposenta aos 66 anos, em 1452, já então agraciado com o título de vassalo – o que não seria algo incomum, como discutimos no capítulo 3.

de Alcácer Ceguer, e das escutas Gonçalete, João de Pele (também grafado João de Lepe), Pero de Antequera e Diego Sapateiro (CDDM, cap. XCVII, p. 277; cap. CXXII, p. 297, 299; cap. CXXX, p. 313).

De acordo com a definição ciceroniana, o nome “es aquello que se da a cada persona y sirve para designarla con una apelación propia y definida” (DI, I, 34). Esquecer o nome corresponderia a esquecer a própria pessoa que o carrega. Quando lembrado, porém, o nome, como acontece em relação aos outros atributos pessoais, deve ser atualizado verossimilmente de tal modo que nele se reconheça a dignidade da personagem.

O caso de Diego *Sapateiro* é aquele em que o nome, aliado à sua função de escuta exercida no Marrocos, denuncia de forma mais evidente a sua condição de integrante da gente miúda. De acordo com Iria Gonçalves (1988, p. 79, 85, 118), o elemento *profissão* por vezes era parte constituinte da antroponímia em Portugal no século XV, ainda mais quando ocorre imediatamente após o nome próprio. A profissão era especialmente utilizada para diferenciar as pessoas no ambiente urbano, onde o artesanato se desenvolveu e se especializou. Ao mesmo tempo, dado o caráter corporativo dos mesteres, o apelativo profissional ressaltava a pertença a um grupo definido (GONÇALVES, 2010b, p. 213-214). Deste modo, o nome de Diego Sapateiro parece indicar o mester que ele, ou pelo menos seu pai, exercia no reino português, confirmando assim, juntamente com o seu ofício de escuta em Alcácer Ceguer, o seu baixo estado.<sup>609</sup> Neste sentido, fica a pergunta: teria a escuta João *de Pele* tal antropônimo devido a alguma ligação, sua ou de um seu antepassado, com o mester de peleteiro?

Foi preponderante durante toda a centúria de Quatrocentos em Portugal o hábito de formar o antropônimo a partir da junção de um nome próprio mais um patronímico e, às vezes, um indicativo de proveniência ou de domicílio. Ao tempo em que Zurara escreveu suas crônicas apenas a nobreza mais graúda deixara de usar como regra o uso do patronímico; a pequena nobreza e os vilãos em geral continuavam atrelando o nome do pai ao onomato dos filhos (GONÇALVES, 1988, p. 70, 92, nota 40). Iria Gonçalves informa ainda que durante

---

<sup>609</sup> Por outro lado, a conjunção de nome próprio mais apelido ligado a alguma profissão ou ofício não deve por si só ser tomado como indicativo de que a pessoa faz parte da gente miúda. Tal é o caso de Rui *Besteiro*, aio de João de Lima, contado por Gomes Eanes de Zurara entre os “nobres homees” que participaram da defesa de Alcácer Ceguer em seu segundo cerco. O cronista diz ainda que este Rui Besteiro fazia parte da “gente que auya uallor e assy uijnha muy bem corregida assy darmas como das outras cousas”. Em nenhum passo Zurara escreve que ele estivesse manejando uma besta (CDDM, cap. LXII, p. 183; cap. XCVI, p. 233-234). Abel dos Santos Cruz (1995, p. 203, nota 148) confirma que Rui Besteiro era nobre, cavaleiro e comendador de S. Salvador, através da consulta à chancelaria de D. Afonso V. Conforme alerta Iria Gonçalves (1988, p. 84), há casos em que o componente indicativo de profissão atrelado ao nome vem de um antepassado mais distante que exerceu o ofício em questão, não se aplicando mais aos seus descendentes. Assim, se o apelido de Rui Besteiro não pode ser tomado como indicativo de sua condição social, sugere ao menos que sua família teve origem na gente miúda, o que não era mais o seu caso.

tudo o século XV português o hábito de utilizar o patronímico era frequente em pelo menos 75% das famílias vilãs, podendo mesmo ultrapassar os 97% a depender da amostragem onomástica (GONÇALVES, 2010b, p. 210).

E é o que verificamos em boa parte dos antropônimos de homens da gente miúda registrados por Gomes Eanes de Zurara. Como exemplo do patronímico Anes (ou Eanes, quer dizer, “filho de João”) temos o besteiro André; de patronímico Fernandes (“filho de Fernando”) temos o almocadém Gomes e os almogávares Afonso e João; o patronímico Gonçales (“filho de Gonçalo”) é encontrado na antroponímia do homem de pé Martim; há dois Pires (ou Peres, “filho de Pero”): o adail Lourenço e a guia Vicente; e para o patronímico Vaz (ou Vasques, “filho de Vasco”) temos o alfaqueque Antão. Quanto a João *Abril*, fica em aberto a questão: é o seu apelido um patronímico (“filho de Abril”) ou há aqui referência a algum evento marcante ocorrido na vida daquele besteiro no quarto mês do ano?<sup>610</sup>

Com indicativos de proveniência atrelados aos seus nomes temos pelo menos quatro peões, todos eles atuantes nos bastidores da guerra como batedores de terreno: a escuta Pero *de Antequera*, os almogávares João *d’Ávila* e Martim *de Çamora* (ou *Zamora*) e o adail Lourenço *de Cáceres*. Todas estas quatro localidades situavam-se no reino de Castela. Embora o apelativo de procedência que acompanha o nome próprio possa indicar que a própria pessoa nomeada vem do lugar citado, não é de se descartar que isso se aplique a algum antepassado seu (GONÇALVES, 1988, p. 79). De qualquer modo, a cronística zurariana dá vários exemplos de castelhanos servindo ao menos temporariamente nas praças portuguesas no Marrocos. Some-se a isso a relativa proximidade geográfica de Castela com o norte africano – especialmente Antequera, entre os exemplos citados. Assim, num ambiente em que normalmente se falava o português, o designativo de procedência tanto identifica quanto marca uma diferença entre os cristãos de diferentes nações que ali serviam unidos contra os infiéis.

Alcunhas, ou apodos, por vezes surgem de forma espontânea e indeterminada entre os companheiros e amigos, ressaltando alguma característica física, como a estatura (alto ou baixo), o volume (gordo ou magro), ou a cor (mais claro ou mais escuro). O povo, costumeiramente mordaz ao criar alcunhas, às vezes ressalta um defeito de modo irônico, querendo dizer com isso exatamente o seu contrário (GONÇALVES, 1988, p. 119). Neste sentido, seria *Magriço* um apodo que ressalta a magreza ou, pelo contrário, a obesidade da

---

<sup>610</sup> Segundo José Leite de Vasconcelos (1928, p. 45, 129 e 182), na Idade Média portuguesa *Abril* era um nome próprio e poderia vir a formar patronímico. Neste sentido, o besteiro João acima referido poderia ser filho ou mesmo descendente distante de alguém cujo onomato tenha sido Abril. Outra possibilidade é que o apelido Abril indique o mês de seu nascimento ou de algum fato notável ocorrido na sua vida.

guia assim chamada por Zurara? Ou seria uma referência jocosa entre alguém de baixo estado e o famoso *Magriço*, o fidalgo e cavaleiro andante Álvaro Gonçalves Coutinho, o qual viria a ser imortalizado por Luís Vaz de Camões nos *Lusíadas*?<sup>611</sup> E que dizer do batedor de terreno João *Preto*? Seria sua alcunha um indicativo de alguém com uma cor mais escura?<sup>612</sup>

Há ainda aqueles miúdos do povo que são identificados por Gomes Eanes de Zurara apenas através do seu primeiro nome. É o que ocorre em relação aos espingardeiros Pedro e Guilherme. Conforme ressalta Iria Gonçalves (1988, p. 70), o nome próprio é “o mais importante e o único verdadeiramente fixo”. No período de nosso estudo geralmente só se utilizava em Portugal o nome avulso para se referir às crianças ou a altos dignitários leigos (D. Branca, D. Afonso, etc.) ou eclesiásticos (Frei Gonçalo, etc.). Obviamente em nenhum dos casos se encaixam os citados Pedro e Guilherme. O fato de Zurara não atrelar aos nomes destes peões qualquer patronímico ou apelativo de procedência parece indicar, pois, que em Alcácer Ceguer, onde eles viviam, os seus prenomes eram suficientes como meios de identificação, ainda mais quando nos lembramos que eram pouquíssimos os espingardeiros que serviam naquela vila. No que diz respeito especificamente a Guilherme, seu nome sugere origem estrangeira, seja francesa, seja germânica,<sup>613</sup> o que se constituiria em mais um diferencial que dispensaria apelido.

Uma variação do caso anterior, isto é, de identificação apenas pelo primeiro nome, é o da escuta Gonçalete, também atuante em Alcácer Ceguer, com a peculiaridade de se tratar da forma diminutiva do onomato Gonçalo.<sup>614</sup> Iria Gonçalves (2010b, p. 221-222) nos informa que não era frequente no Portugal de então o batismo em formas diminutivas dos nomes dos

<sup>611</sup> Álvaro Gonçalves Coutinho, *o Magriço*, era filho do marechal Gonçalo Vasques Coutinho. Nasceu por volta de 1383 e já era morto pela altura de 1445. Ele é citado por Fernão Lopes entre os fidalgos que foram em nome de D. João I negociar tréguas com o reino de Castela (CDJI, II, cap. CXLIX, p. 327). Segundo Luís Filipe Oliveira (1999, p. 53, 58), ao tentar se casar com D. Isabel de Castro, filha do senhor do Cadaval, Álvaro Gonçalves Coutinho desagradou ao *Rei de Boa Memória*, motivo pelo qual se viu obrigado a se exilar por outras terras europeias. Tais andanças do *Magriço* teriam servido de base à narrativa cavaleiresca dos *Doze de Inglaterra*, que será posteriormente aproveitada por Luís Vaz de Camões em *Os Lusíadas* (I.12.6; VI.53.7, 59.2, 62.3, 62.6, 68.1, 69.7).

<sup>612</sup> “Preto” não era uma alcunha de todo incomum em Portugal no nosso período de estudo. Iria Gonçalves (1988, p. 133) identificou pelo menos três pessoas com este apodo que viviam em terras pertencentes ao mosteiro de Alcobaça entre 1430 e 1460.

<sup>613</sup> Este era um nome raro em Portugal no século XV. De acordo com José Leite de Vasconcelos (1928, p. 50), o onomato aporuguesado *Guilherme*, embora tenha sua origem mais remota nas formas germânicas *Willermus*, *Gillermus* e ainda *Wilhelm*, muito provavelmente foi introduzido em Portugal a partir do francês *Guillelme*. Esta forma, como se vê, está mais próxima daquela que é grafada por Zurara, *Guilherme*.

<sup>614</sup> O historiador Bernardo de Sá Nogueira, doutor em Letras: Paleografia e Diplomática pela Universidade de Lisboa e docente da Faculdade de Letras desta mesma instituição, assegurou-nos que já se deparou com a forma “Gonçalete” enquanto diminutivo de “Gonçalo” em documentos portugueses do século XV de natureza vária. Aproveitamos inclusive para agradecer ao professor Bernardo pela elucidação desta dúvida.

pais, como ocorria além-Pirineus.<sup>615</sup> O comum era que tal deturpação, criada pela própria família ou por amigos, ocorresse durante a infância e fosse caindo em desuso à medida que se chegava à idade adulta. A documentação coeva, contudo, preservou alguns casos de pessoas que alcançaram a velhice com o primeiro nome fixado na forma diminutiva. Este parece ter sido o caso de Gonçalete, personagem da última crônica zurariana.

Como se pode perceber, não foi apenas Fernão Lopes quem preservou em suas crônicas nomes de homens baixos do povo.<sup>616</sup> Escassos são os nomes dos peões registrados por Gomes Eanes de Zurara, é verdade, ainda mais quando comparados às centenas de nobres nomeados por ele no decorrer de suas quatro narrativas históricas. Mas é justamente a raridade da ocorrência que dá relevo aos miúdos do povo cujos nomes e feitos foram salvos do esquecimento pelo cronista de D. Afonso V.

---

<sup>615</sup> Assim, por exemplo, com os nomes femininos Bernardette, Perrine, Jacqueline, dentre outros (GONÇALVES, 2010b, p. 221).

<sup>616</sup> Conseguimos identificar os seguintes: *o carniceiro Lourencinho*, homem de pé de Lisboa que com uma almarcova feriu o cavalo de um fidalgo castelhano “de moor estado”, derrubando-o (CDF, cap. XXXVIII, p. 126); *o alfaiate Fernão Vasques*, eleito pelo povo miúdo de Lisboa para falar com o rei D. Fernando sobre a inconveniência de seu casamento com D. Leonor Teles (CDF, cap. LX, p. 209-211); *o peleteiro Domingos Eanes*, “homem refece e de pequena conta” que incitou os populares a matarem o alcaide de Santarém por apregoar voz por D. Beatriz como rainha de Portugal (CDF, cap. CLXXVI, p. 605-608); *o tanoeiro Afonso Anes Penedo*, que ameaçou os cidadãos honrados de Lisboa por sua indecisão de apoiar o Mestre de Avis (CDJI, I, cap. XXVI, p. 52-54); *Gonçalo Ovelheiro*, membro da “gente pequena” de Beja e o primeiro a exigir explicações sobre o conteúdo das cartas misteriosas enviadas ao alcaide do concelho pela rainha D. Leonor Teles (CDJI, I, cap. XLII, p. 83-84); *o cabreiro Gonçalves Eanes* e *o alfaiate Vicente Anes*, que lideraram uma rebelião em Évora contra os grandes do lugar que eram por D. Leonor Teles (CDJI, I, cap. XLV, p. 90); *o peão Lopo Álvares*, o qual, lutando ao lado do condestável D. Nuno Álvares Pereira, matou um castelhano (CDJI, I, cap. CXLVII, p. 302); *o vilão Cazpirre*, que decapitou em Penela o conde de Viana, partidário de D. Juan I de Castela (CDJI, II, cap. XXI, p. 50); e o castelhano *Gonçalo de Paredes*, “gramde besteiro” (CDJI, II, cap. CV, p. 237, grifo nosso).



## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*E eu, poendo a trave de meu fraquo emtemder, que per batimento de comtrarias omdas jaz muito fraqua, em grande camsaço, faço termo em este capitulo e lamço amcora sobre porto, com entemção de lhe dar assesseguo per algũus dias que não ferião taeis tempestades.*

– Gomes Eanes de Zurara.

Quando Gomes Eanes de Zurara assumiu o cargo de cronista-mor, em meados do século XV, a Casa Real de Avis já governava o reino português há cerca de 70 anos e seu projeto de memória e de esquecimento já se encontrava bem encaminhado. O Mosteiro de Santa Maria da Vitória, cuja construção prosseguia, abrigava então os restos mortais dos primeiros representantes do panteão avisino, a saber, D. João I, D. Filipa de Lencastre, D. Duarte e o infante D. João. Zurara presenciaria ainda ao menos a movimentação que se daria em Portugal para o traslado dos ossos do infante D. Pedro, em 1455; o sepultamento da rainha D. Isabel, no fim do mesmo ano; o traslado da ossada da rainha D. Leonor de Aragão, em 1456; e, quiçá, até mesmo a chegada ao reino e àquele mosteiro dos ossos do *Infante Santo*, em 1473. Como seria de se esperar, a condução dos restos mortais do infante D. Henrique ao Mosteiro da Batalha, em 1461, mereceria especial consideração da parte do cronista.<sup>617</sup>

Paralelamente, na qualidade de guarda-mor da Torre do Tombo, Gomes Eanes de Zurara vinha dirigindo o arquivo régio desde 1454. Cinco anos depois e até o fim de sua vida ele coordenaria a reforma dos livros de chancelaria dos reis de Portugal anteriores a D. Afonso V para que ‘sua memória não caducasse e nem percesse por velhice’. Ali na torre de menagem do castelo de Lisboa, no seu trabalho enquanto principal responsável pela expedição de cópias autenticadas de documentos, Zurara utilizava rotineiramente os selos régios com a Cruz de Avis. Esta mesma cruz, símbolo da casa real a que servia, era ostentada nas moedas que corriam em Portugal e no exterior, bem como nas bandeiras e nas armas dos monarcas. As *Ordenações Afonsinas* já haviam sido promulgadas e estavam sendo então difundidas por todo o reino. Os escritos pedagógicos e morais de D. João I, D. Duarte e do infante D. Pedro juntamente com frei João Verba constavam na biblioteca régia, da qual

<sup>617</sup> Eis as palavras de Gomes Eanes de Zurara a este respeito: “Outrossy neestes dyas foy trelladado o corpo daquelle grande e magnanymo princepe o Jffante dom Henrique da Jgreia de lagos ao moesteyro da uitorea onde eram as sepulturas de seu padre e madre e Jrmaãos. [...] ElRey com toda a gente de uallor de seus Regnos foram ao moesteyro ao tempo que o uyerom receber ao caminho E esteuerom a ssuas obsequias nas quaes foram mais uozes de choro que de canto. ca era aquelle princepe muy amado caasy de todollos do Regno aproueitando a quantos podya e nom empecendo a ninguem” (CDDM, cap. CXVI, p. 276-277).

Zurara era encarregado. Do *Livro da Virtuosa Benfeitoria* destes dois últimos autores, aliás, o cronista fez largo uso, vindo a ser por isso mesmo posteriormente acusado de forma anacrônica de “plagiador”.

E, para o que a nós nos interessa diretamente, as crônicas dos reis de Portugal já vinham sendo escritas. Fernão Lopes já concluíra as crônicas de D. Pedro e de D. Fernando e duas partes da de D. João I. Muito provavelmente, como vimos, já havia escrito também as crônicas – ou ao menos seus rascunhos – dos reis da dinastia de Borgonha, posteriormente apropriadas por Duarte Galvão e principalmente por Rui de Pina. Deste modo, ao ser investido no cargo de cronista-mor, caberia a Gomes Eanes de Zurara dar continuidade ao projeto de memória e de esquecimento que visava a fazer olvidar a origem bastarda da Casa Real de Avis e a construir uma memória gloriosa sobre esta dinastia.

As diretrizes do projeto mnemônico avisino, já então dadas, foram reorientadas por D. Afonso V e por aqueles que tinham algum poder de influência sobre o jovem rei e que compunham o chamado “partido da guerra”: a nobreza vitoriosa de Alfarrobeira. Neste sentido, ao menos em suas duas primeiras narrativas históricas, Zurara intencionalmente se esqueceu do infante D. Pedro para melhor lembrar do infante D. Henrique. E se nas crônicas dos Meneses ele passou a lembrar bem do duque de Coimbra, uma vez que sua *damnatio memoriae* já havia sido revogada pelo *Africano*, a maior parte do louvor no que respeita aos infantes da *Ínclita Geração* continuou recaindo sobre o duque de Viseu, fiel partidário do régio sobrinho até o fim. Na sua última obra, concluída quase dez anos após o trespasse deste infante, ao fazer alusão à espinhosa e frustrada campanha de Tânger de 1437 Zurara logo emenda: “nembrame que o Senhor Jffante dom Henrique que he hum dos milhores caualleyros no mundo. E os que com elle eram uyeram della muyto honrados e como nobres caualleyros”<sup>618</sup> (CDDM, cap. XCV, p. 232).

Sim, desde a primeira até a sua última crônica Gomes Eanes de Zurara nunca deixou de elogiar D. Afonso V, o seu tio, o sempre leal infante D. Henrique, e os nobres que lhes prestaram serviços aquém e, principalmente, além-mar. Estes forneceram, afinal, numerosos *exempla* de virtudes utilizados pelo cronista para a instrução de seu público, formado basicamente por outros nobres e por aqueles que almejavam e estavam mesmo em vias de vir a sê-lo, especialmente homens-bons e cidadãos honrados. Mas não só. Nas cortes de então apresentavam-se constantes queixas contra o *Africano* por estar promovendo alfaiates,

---

<sup>618</sup> Trata-se da resposta de D. Duarte de Meneses a Albofacem Bonatuz no contexto da já referida troca de correspondência entre ambos durante o segundo cerco de Alcácer Ceguer, em 1459. Daí a referência no tempo presente ao infante D. Henrique.

sapateiros, barbeiros, lavradores e outras pessoas desta sorte aos graus de vassalos e escudeiros. Urgia educar, ou ao menos lembrar, não apenas aos fidalgos, mas também aos novos nobres qual era o decoro próprio do seu estado.

E assim é que as crônicas zurarianas serviam como “espelhos de nobres”, segundo a expressão de André Luiz Bertoli. Se pululam por suas páginas exemplos de fidalgos, cavaleiros e escudeiros cristãos virtuosos, a educação da nobreza também se dá por meio de modelos e antimodelos colhidos entre “cavaleiros” mouros e guinéus. O ideal, contudo, continua a ser o de nobreza conforme concebido em Portugal no século XV. E o mesmo ocorre em relação aos homens da gente miúda que figuram nas crônicas de Gomes Eanes de Zurara: sua conduta vil educa pelo contraste, na medida em que exemplifica o que não convém a um nobre. Por outro lado, quando miúdos do povo executam satisfatoriamente a sua peculiar função de “pés” que com o seu trabalho mantêm, sustêm e movimentam o corpo, não podem ser senão “formosos” de se ver. Que a nobreza não negligencie sua característica função de agir enquanto “mão armada” que protege o corpo, portanto. E mais: quando membros da peonagem excepcionalmente agem de forma honrosa, como se nobres eles fossem, são enaltecidos pelo cronista exatamente porque souberam demonstrar o tão desejado ideal de nobreza, o que por si só justifica o inusual louvor.

Qual enxadrista, o cronista conhece bem os limites e as potencialidades dos seus peões. Sabe que se eles se alongam no começo do jogo/batalha é porque se adiantam em relação aos outros para roubar – o que inexoravelmente os leva a se movimentarem a partir de então a passos curtos e lentos, dado o esbulho que carregam às costas. Antepõem, pois, o proveito e o ganho à honra. É por isso mesmo, aliás, que quando os peões combatem geralmente não se importam com um código ético de conduta como aquele que norteia a ação dos cavaleiros: as peças/combatentes “menores” atacam e capturam pelos flancos, por onde menos se espera, evitando sempre que possível o duelo “rosto a rosto”. E quando o alferza/alferes/capitão convoca os peões para uma jogada/investida conjunta, é sempre os esforçando para que não se dispersem nem fujam, já que ele bem conhece a insubordinação e o medo tão característicos da gente miúda.

Pois bem, o cronista/enxadrista igualmente sabe que no jogo e na guerra há estratégias que só podem ser levadas a bom termo com a cooperação destes mesmos peões. Daí o alferes/alferza e o alfil se fazerem acompanhar deles enquanto avançam sobre os seus adversários. Trabalhando em blocos coesos, peças “maiores” e “menores” se protegem mutuamente, assim como os besteiros e artilheiros dão cobertura a cavaleiros e escudeiros e vice-versa. E se no jogo um simples peão que atravessa todo o território inimigo ascende ao

grau de alferza/alferes, nas escaramuças contra os infiéis do continente africano o homem de pé de “sangue baixo” também pode demonstrar “nobreza de coração” e agir com a fortaleza e a ardidez dignas de um fidalgo.

O elogio zurariano à gente miúda é crescente no decorrer de sua cronística, ao contrário do que afirma Manuel Rodrigues Lapa. Conforme expusemos na introdução, este autor sugere que a cada nova crônica, Gomes Eanes de Zurara, beneficiado por novas benesses régias, vai paulatinamente se tornando um vituperador ainda mais ferrenho da gente miúda, nada falando em favor dos homens desta chusma. Ora, como demonstramos, a cada nova narrativa histórica zurariana o louvor aos miúdos do povo se faz mais notar, especialmente nas crônicas dos Meneses. Vimos que Zurara chega até mesmo a reescrever episódios referidos na crônica do pai com o acréscimo de comentários favoráveis à peonagem na crônica do filho. A promessa lançada em sua obra de estreia, de que “de qualquer outro do povo escrevera seu feito, se o achava em merecimento, ou o pudera saber por qualquer guisa”, foi de fato cumprida nas crônicas seguintes (CTC, cap. LXXXIV, p. 248).

Dentre os peões elogiados por seus feitos, alguns foram até mesmo nomeados por Gomes Eanes de Zurara. Alcançaram, assim, a “imortalidade”, uma vez que tiveram seus nomes inscritos pelo cronista no “livro da vida”. Tal fato é tanto mais de se destacar quando lembramos que houve nobres cujos nomes e feitos foram omitidos das narrativas históricas zurarianas, e que por isso mesmo andavam a murmurar contra o cronista de D. Afonso V por terem sido condenados ao esquecimento, esta “segunda morte”.

Não se sustenta, neste sentido, a crítica de António José Saraiva de que Gomes Eanes de Zurara manifesta *apenas* desdém pela gente miúda. Vimos que este crítico defende que os passos da *Crónica da Tomada de Ceuta* que falam com simpatia dos homens baixos do povo só poderiam ter saído da pena de Fernão Lopes. Ainda que assim tenha ocorrido – e provavelmente nunca saberemos com certeza –, não faltam na *Crónica de Guiné* e nas dos Meneses outros exemplos de simpatia e mesmo de empatia de Zurara para com os peões. Conforme evidenciamos, o nosso cronista chegou mesmo a construir um discurso sob a perspectiva da peonagem, atribuindo-lhe um papel essencial especialmente no teatro da guerra no Marrocos, seja em seus bastidores, seja combatendo com lanças, bestas, espingardas e canhões. A “depreciação” e o “amesquinamento” da “força popular” apontados por Saraiva, presentes inegavelmente na escrita de Zurara, convivem, portanto, com o reconhecimento zurariano da imprescindibilidade dos peões no teatro da guerra, bem como com o elogio do cronista às corporações militares da peonagem que bem combateram no além-mar. Tampouco a “opinião do vulgo” é *sempre* depreciada, como quer António José Saraiva. Em vários passos

das duas últimas crônicas de Gomes Eanes de Zurara encontramos os condes D. Pedro e D. Duarte de Meneses a pedir e a ouvir os pareceres de peões, e não faltam resultados positivos quando os seus conselhos são acatados pelos capitães-fronteiros. Parece-nos fora de dúvida que Zurara ofereceu ao seu público modelos de miúdos do povo que tanto demonstraram “valor guerreiro” quanto até mesmo – ainda que à guisa de exceção – “espírito cavalheiresco”, contrariando assim o que afirma tão categoricamente António José Saraiva.

Sim, como um enxadrista Gomes Eanes de Zurara conhece bem os “seus” peões. Ao pintar os homens da gente miúda ora como cobiçosos, covardes, insubordinados e murmuradores, ora como competentes cumpridores de suas funções para o bem do corpo, ora, por fim, como guerreiros de “nobres corações”, o cronista falava com autoridade. Em primeiro lugar com a autoridade que o rei lhe concedera para performar a verdade no próprio ato de enunciá-la, por certo, mas também se respaldando, quer direta, quer indiretamente, na autoridade advinda de Aristóteles, Cícero, Flávio Vegécio, João de Salisbury, São Tomás de Aquino, D. Alfonso X de Leão e Castela e, mais próximos cronológica e geograficamente de si, na autoridade dos respeitadíssimos doutores e letrados que compuseram as *Ordenações Afonsinas*, dos escritos pedagógicos e morais dos príncipes de Avis e, claro, de seu antecessor imediato no cargo de cronista-mor, Fernão Lopes, dentre outros. No que diz respeito ao modo verossímil de representar a gente miúda em narrativas históricas, o próprio Zurara viria a se tornar autoridade para quem veio depois dele e se valeu de seus escritos, cujo exemplo primeiro é Rui de Pina.

Seja vituperando, seja louvando, Gomes Eanes de Zurara buscou atualizar verossimilmente os *topoi* que circulavam em seu tempo a respeito da “gente miúda” enquanto tipo. Tal atualização por certo teve de levar em consideração o novo contexto em que ele e seu público viviam, o qual foi marcado: (1) pela guerra aos mouros no Marrocos, com a instalação das primeiras praças cristãs permanentes naquele território inimigo; (2) pela exploração de novas terras no Atlântico além-Bojador; (3) e pelos primeiros contatos com os mouros azenegues e os “negros da Guiné” em suas próprias terras. Como se esperava que os leitores e ouvintes comungassem de uma mesma “memória dos *topoi*” que o cronista, conhecendo assim os verossímeis próprios da narrativa histórica relativos aos atributos das personagens, o público de Zurara poderia avaliar o engenho de sua invenção na caracterização plausível do tipo “gente miúda”.

Conforme esperamos ter demonstrado, Gomes Eanes de Zurara confirma-se como “cronista da nobreza” tanto ao vituperar quanto ao elogiar a gente miúda em suas crônicas. Quando a ação desta gente, dado o seu “natural” “sangue baixo”, se afasta do ideal de

nobreza, há vilanagem, vileza e vilania, o que exige repreensão por parte do cronista, que oferece assim o contraponto ao nobre que será elogiado por demonstrar honra. Quando a gente miúda aceita o seu lugar de “pés” do corpo social e executa bem e com ledice a sua função de “mantenedores”, é “formosa cousa de ver” – como formosos são também os nobres que defendem e os clérigos que oram. E quando, por fim, alguns peões vão além e se provam “nobres”, não de sangue, mas “de coração”, a aproximação do ideal de nobreza é evidente e, como não poderia deixar de ser, elogiável. Deste modo, não apenas o vitupério, mas também os louvores dirigidos por Gomes Eanes de Zurara à gente miúda reafirmam-no enquanto “cronista da nobreza”, ainda que por outras vias.

## REFERÊNCIAS

### FONTES:

ALFONSO X (Don). **Libro de ajedrez, dados e tablas**. P. Sánchez-Prieto, Rocío Díaz Moreno, Elena Trujillo Belso: Edición de textos alfonsíes en REAL ACADEMIA ESPAÑOLA: Banco de datos (CORDE). Corpus diacrónico del español. Disponível em: <<https://ebuah.uah.es/dspace/bitstream/handle/10017/7295/Libro%20ajedrez.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Las siete partidas del rey D. Alfonso el Sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia**. t. I. Partida Primera. Madrid: Imprenta Real, 1807. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/las-siete-partidas-del-rey-don-alfonso-el-sabio-cotejadas-con-varios-codices-antiguos-por-la-real-academia-de-la-historia-tomo-1-partida-primera--0/html/>>. Acesso em: 1 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Las siete partidas del rey D. Alfonso el Sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia**. t. II. Partidas Segunda y Tercera. Madrid: Imprenta Real, 1807. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/las-siete-partidas-del-rey-don-alfonso-el-sabio-cotejadas-con-varios-codices-antiguos-por-la-real-academia-de-la-historia-tomo-2-partida-segunda-y-tercera--0/html/>>. Acesso em: 1 jul. 2017.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução direta do grego por Vincenzo Cocco e notas de Joaquim de Carvalho. São Paulo: Abril Cultural, 1973. p. 245-436. (Coleção Os Pensadores, v. IV).

\_\_\_\_\_. **A memória e a reminiscência**. In: TOMÁS DE AQUINO (Santo). **Comentários sobre “A memória e a reminiscência” de Aristóteles**. Tradução, edição e notas de Paulo Faitanin e Bernardo Veiga. São Paulo: Edipro, 2016.

\_\_\_\_\_. **Poética**. Tradução, comentários e índice analítico e onomástico de Eudoro de Souza. São Paulo: Abril Cultural, 1973. p. 443-471. (Coleção Os Pensadores, v. IV).

\_\_\_\_\_. **Retórica**. Tradução e notas de Manuel Alexandre Jr., Paulo Farnhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1998.

BARROS, João de. **Ásia de João de Barros dos feitos que os portugueses fizeram no descobrimento e conquista dos mares e terras do Oriente**. 4 v. [Lisboa]: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1988. Disponível em: <[purl.pt/26841](http://purl.pt/26841)>. Acesso em: 12 ago. 2016.

BÍBLIA de Jerusalém. Nova edição, revista e ampliada. Tradução do texto em língua portuguesa diretamente dos originais. Tradução de Euclides Martins Balancin et al. São Paulo: Paulus, 2002.

BRAUN, Georg; HOGENBERG, Franz. **Civitates orbis terrarum**. v. I. Köln, 1582. Disponível em: <<https://digi.ub.uni-heidelberg.de/diglit/braun1582bd1>>. Acesso em: 15 out. 2018.

CAMÕES, Luís de. **Os lusíadas**. 4. ed. Leitura, prefácio e notas de Álvaro Júlio da Costa Pimpão. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros / Instituto Camões, 2000.

CHANCELARIA de D. Pedro I. (1357-1367). Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques. Transcrições de A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves e Maria José Pimenta Ferro Tavares. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Universidade Nova de Lisboa, 1984.

CHANCELARIAS Portuguesas. D. João I. v. I. t. I. (1384-1385). Organização de João José Alves Dias. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014.

CICERÓN. **Bruto, o de los ilustres oradores**. In: \_\_\_\_\_. **Obras completas de Marco Tulio Cicerón**. t. II. Versión castellana de D. Marcelino Menéndez Pelayo. Madrid: Imprenta Central, 1880. p. 235-322.

\_\_\_\_\_. **La invención retórica**. Introducción, traducción y notas de Salvador Núñez. Madrid: Editorial Gredos, 1997.

\_\_\_\_\_. **El orador**. In: \_\_\_\_\_. **Obras completas de Marco Tulio Ciceron**. t. II. Versión castellana de D. Marcelino Menéndez Pelayo. Madrid: Imprenta Central, 1880. p. 323-388.

COELHO, Francisco. **Tombo das armas dos reys e titulares e de todas as famílias nobres do reyno de Portugal jntitulado co' o nome de Thesouro de Nobreza**. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Casa Real, Cartório da Nobreza, liv. 21, 1675. Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4162408>>. Acesso em: 30 set. 2018.

CORTES Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: cortes de 1438. Organização e revisão geral de João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014.

\_\_\_\_\_. Reinado de D. Afonso V: cortes de 1439. Organização de João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2016.

\_\_\_\_\_. Reinado de D. Afonso V: cortes de 1441-1447. Organização de João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2017.

\_\_\_\_\_. Reinado de D. Duarte: cortes de 1436 e 1438. Organização e revisão geral de João José Alves Dias. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004.

\_\_\_\_\_. Reinado de D. Fernando I. (1367-1383). v. I. Organização de A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990.

\_\_\_\_\_. Reinado de D. Manuel I: cortes de 1498. Organização e revisão geral de João José Alves Dias. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2002.

CRÓNICA do condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira. Preparação do texto e introdução de António Machado de Faria. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1972.

CRÓNICA geral de Espanha de 1344. 2. ed. Edição crítica do texto português por Luís Filipe Lindley Cintra. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2009. 4 v.



DESCOBRIMENTOS portugueses. Documentos para a sua história. Publicados e prefaciados por João Martins da Silva Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988. 3 v.

DOCUMENTOS históricos da cidade de Évora. Edição de Gabriel Pereira. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1998 (edição fac-similada da de Évora de 1885).

DUARTE (Dom). **Leal conselheiro o qual fez Dom Eduarte rey de Portugal e do Algarve e Senhor de Cepta**. In: OBRAS dos príncipes de Avis. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1981. p. 233-442.

\_\_\_\_\_. **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela que fez el-rey Dom Eduarte de Portugal e do Algarve e Senhor de Ceuta**. In: OBRAS dos príncipes de Avis. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1981. p. 443-523.

\_\_\_\_\_. **Livro dos conselhos de el-rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)**. Edição diplomática de João José Alves Dias. Revisão de A. H. de Oliveira Marques e Teresa F. Rodrigues. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.

GALVÃO, Duarte. **Chronica de el-rei D. Affonso Henriques**. Lisboa: Escritorio, 1906. (Bibliotheca de Classicos Portuguezes; v. LI). Disponível em: <[purl.pt/338](http://purl.pt/338)>. Acesso em: 25 mar. 2018.

GÓIS, Damião de. **Chronica do serenissimo principe D. João**. Coimbra: Real Officina da Universidade, 1790. Disponível em: <[purl.pt/418](http://purl.pt/418)>. Acesso em: 25 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Crónica do felicissimo rei D. Manuel**. Nova edição, conforme a primeira, anotada e prefaciada. Dirigida por J. M. Teixeira de Carvalho e David Lopes. Parte IV e índice analítico. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926. Disponível em: <[purl.pt/26845/4/](http://purl.pt/26845/4/)>. Acesso em: 25 mar. 2018.

ISIDORO DE SEVILLA (San). **Etimologias**. Edición bilíngue. 3. ed. Texto latino, versión española y notas por José Oroz Reta y Manuel-A. Marcos Casquero. Introducción general por Manuel C. Diaz y Diaz. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2000. 2 v.

JOÃO I (Dom). **Libro de montería composto polo señor rey Don Joaom de Portugal, e dos Algarues, e señor de Ceuta**. In: OBRAS dos príncipes de Avis. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1981. p. 1-231.

JOHN OF SALISBURY. **Policraticus**: of the frivolities of courtiers and the footprints of philosophers. Edited and translated by Cary J. Nederman. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. Disponível em: <<https://archive.org/details/JohnOfSalisburyPolicraticusJohnOfSalisbury>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

LANDIM, Gaspar Dias de. **O infante D. Pedro**: chronica inedita por Gaspar Dias de Landim. Lisboa: Escritorio, 1892-1894. 3 v. (Bibliotheca de Classicos Portuguezes). Disponível em: <<https://archive.org/details/oinfantedpedroch00dias>>. Acesso em: 21 set. 2018.

LEÃO, Duarte Nunes de. **Cronicas, e vidas dos reys de Portugal D. Duarte, undecimo, e D. Affonso V. duodecimo.** Lisboa: Na Officina de Joze de Aquino Bulhoens, 1780.

LIVIO, Tito. **Historia de Roma desde su fundación.** Libros I-III. Introducción general de Ángel Sierra. Traducción y notas de José Antonio Villar Vidal. Madrid: Editorial Gredos, 1990.

LLULL, Ramon. **Libro de la orden de caballería.** Traducción de Luis Alberto de Cuenca. Madrid: Alianza Editorial, 1986.

LOPES, Fernão. **Crónica de D. Fernando.** 2. ed. Edição crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 2004.

\_\_\_\_\_. **Crónica de D. João I.** v. I. Com uma introdução de Humberto Baquero Moreno e um prefácio de António Sérgio. Porto: Livraria Civilização Editora, 1983.

\_\_\_\_\_. **Crónica de D. João I.** v. II. Edição preparada por M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto. Porto: Livraria Civilização Editora, 1983.

\_\_\_\_\_. **Crónica de D. Pedro.** 2. ed. Edição crítica, introdução, glossário e índices de Giuliano Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 2007.

LUCENA, Vasco Fernandes de. Prologo do D.or Vasco Fernandez de Lucena sobre o Livro de Velhice de Tulio, que lhe tornou de latim em lingoagem para o Senhor Infante Dom Pedro. In: **Livro dos ofícios de Marco Tullio Ciceram o qual tornou em linguagem o infante D. Pedro duque de Coimbra.** Edição crítica, segundo o ms. de Madrid, prefaciada, anotada e acompanhada de glossário por Joseph M. Piel. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1948. p. XLIII-XLVI.

MASCARENHAS, D. Jeronimo de. **História de la ciudad de Ceuta:** sus sucessos militares, y politicos; memorias de sus santos y preladados, y elogios de sus capitanes generales. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1918. Disponível em: <<https://archive.org/details/histriadelaciu00masc>>. Acesso em: 21 set. 2018.

MATEUS DE PISANO (Mestre). **Incipiunt gesta illustrissimi regis Johannis de bello septensi, acta per reverendum Mathaeum de Pisano, artium magistrum poetamque laureadum.** In: SERRA, José Correia da. **Collecção de livros ineditos de historia portugueza.** t. I. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1790. p. 7-57. Disponível em: <[purl.pt/307](http://purl.pt/307)>. Acesso em: 14 abr. 2016.

MENEZES, D. Fernando de. **Historia de Tangere, que comprehende as noticias desde a sua primeira conquista até a sua ruína.** Lisboa: Na Officina Ferreiriana, 1732. Disponível em: <<https://archive.org/details/historiadetanger00eric>>. Acesso em: 21 set. 2018.

MONUMENTA Henricina. Direcção, organização e anotação crítica de António Joaquim Dias Dinis. Coimbra: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960-1974. 15 v.

NEVES, José Ferreira Castanheira das. **Traducção do epitaphio latino de el-rei D. João I que jaz sepultado no Convento de Nossa Senhora da Victoria por José Ferreira**

**Castanheira das Neves. Epitaphio em portuguez da rainha D. Filippa.** Alcobça: Fundação do Mosteiro da Batalha / Typographia de A. Coelho da Silva, 1889. Disponível em: <<https://archive.org/details/traducciondoepit00cast>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

OLIVEIRA, Fernando. **Arte da guerra no mar: estratégia e guerra naval no tempo dos descobrimentos.** Lisboa: Edições 70, 2008.

ORDENAÇÕES Afonsinas. Reprodução “fac-símile” da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1792. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 5 v. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>>. Acesso em: 2 nov. 2018.

ORDENAÇÕES del-Rei D. Duarte. Edição preparada por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

PEDRO (Infante Dom). **Livro dos officios de Marco Tullio Ciceram o qual tornou em linguagem o infante D. Pedro duque de Coimbra.** Edição crítica, segundo o ms. de Madrid, prefaciada, anotada e acompanhada de glossário por Joseph M. Piel. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1948.

\_\_\_\_\_; VERBA, João (Frei). **O livro da virtuosa bemfeitoria do infante Dom Pedro.** In: OBRAS dos príncipes de Avis. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1981. p. 525-763.

PINA, Rui de. **Chronica d’elrei D. Affonso IV.** In: \_\_\_\_\_. **Crónicas de Rui de Pina.** Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1977. p. 319-476.

\_\_\_\_\_. **Chronica d’elrei Dom João II.** In: \_\_\_\_\_. **Crónicas de Rui de Pina.** Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1977. p. 883-1033.

\_\_\_\_\_. **Chronica do senhor rey D. Affonso V.** In: \_\_\_\_\_. **Crónicas de Rui de Pina.** Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1977. p. 576-881.

\_\_\_\_\_. **Chronica do senhor rey D. Duarte.** In: \_\_\_\_\_. **Crónicas de Rui de Pina.** Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1977. p. 477-575.

PLATÃO. **Fedro ou da beleza.** 6. ed. Tradução e notas de Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães Editores, 2000.

PORTUGALIAE Monumenta Africana. v. I. Direcção de Luís de Albuquerque e Maria Emília Madeira Santos. Coordenação de Maria Luísa Oliveira Esteves. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1993.

RESENDE, Garcia de. **Cancioneiro geral.** t. III. Nova edição preparada pelo Dr. A. J. Gonçalves Guimarães. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1913. Disponível em: <<https://archive.org/details/cancioneirogeral03rese>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Cancioneiro geral**. t. IV. Nova edição preparada pelo Dr. A. J. Gonçalves Guimarães. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1915. Disponível em: <<https://archive.org/details/cancioneirogeral04rese>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Chronica de el-rei D. João II por Garcia de Resende contendo a interessantissima Miscellania conforme a edição de 1622**. Lisboa: Escriptorio, 1902. 3 v. (Bibliotheca de Classicos Portuguezes; v. XXXII-XXIV). Disponível em: <<https://archive.org/details/chronicadeelreid00rese>>. Acesso em: 31 jan. 2018.

RETÓRICA a Herênio. Tradução e introdução de Ana Paula Celestino Faria e Adriana Seabra. São Paulo: Hedra, 2005.

SANTARÉM, 2º. Visconde de. **Alguns documentos para servirem de provas a parte 2ª. das memórias para a historia, e theoria das cortes geraes, que em Portugal se celebra'ção pelos três estados do reino**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1828.

TOMÁS DE AQUINO (Santo). **Comentários sobre “A memória e a reminiscência” de Aristóteles**. Tradução, edição e notas de Paulo Faitanin e Bernardo Veiga. São Paulo: Edipro, 2016.

\_\_\_\_\_. **Suma de Teología**. t. I. 4. ed. Traducción y referencias del texto de José Martorell Capó. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2001.

\_\_\_\_\_. **Suma Teologica**. t. II-III e III (2º). 3. ed. Traducción y anotaciones por una comisión de PP. Dominicos, presidida por el Dr. Francisco Barbado Viejo, O. P. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1959.

\_\_\_\_\_. **Suma Teologica**. t. VIII-X. Traducción y anotaciones por una comisión de PP. Dominicos, presidida por el Dr. Francisco Barbado Viejo, O. P. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1954-1956.

VEGÉCIO. **Compêndio da arte militar**. Tradução de João Gouveia Monteiro e José Eduardo Braga. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009.

VICENTE, Gil. **Barca do inferno (1562)**. In: \_\_\_\_\_. **As obras de Gil Vicente**. v. I. Direcção científica de José Camões. Lisboa: Centro de Estudos de Teatro / Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 2002. p. 215-242.

\_\_\_\_\_. **Lusitânia**. In: \_\_\_\_\_. **As obras de Gil Vicente**. v. II. Direcção científica de José Camões. Lisboa: Centro de Estudos de Teatro / Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 2002. p. 381-415.

ZURARA, Gomes Eanes de. **Chronica do descobrimento e conquista de Guiné**. Paris: J. P. Aulland / Na Officina Typographica de Fain e Thunot, 1841. Disponível em: <<purl.pt/26481>>. Acesso em: 30 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. **Crónica da tomada de Ceuta**. Introdução e notas de Reis Brasil. Lisboa: Publicações Europa-América, 1992.

\_\_\_\_\_. **Crónica da tomada de Ceuta por el rei D. João I.** Coimbra: Imprensa da Universidade, 1915.

\_\_\_\_\_. **Crónica de Guiné.** 2. ed. Introdução, novas anotações e glossário de José de Bragança. Barcelos: Livraria Civilização Editora, 1973.

\_\_\_\_\_. **Crónica do conde D. Duarte de Meneses.** Edição diplomática de Larry King. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1978.

\_\_\_\_\_. **Crónica do conde D. Pedro de Meneses.** Edição e estudo de Maria Teresa Brocardo. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997.

#### ESTUDOS:

AGUIAR, Miguel. As crónicas de Zurara: a corte, a aristocracia e a ideologia cavaleiresca em Portugal no século XV. **Medievalista**, n. 2, jan./jun. 2018. Disponível em: <<http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA23/aguiar2304.html>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Ideologia cavaleiresca em Portugal no século XV.** 148 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Medievais) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2016. Disponível em: <[https://www.academia.edu/26653912/Ideologia\\_Cavaleiresca\\_em\\_Portugal\\_no\\_S%C3%A9culo\\_XV](https://www.academia.edu/26653912/Ideologia_Cavaleiresca_em_Portugal_no_S%C3%A9culo_XV)>. Acesso em: 7 jul. 2018.

ALBUQUERQUE, Luís de. Barca. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal.** v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 299.

\_\_\_\_\_. Bragantim. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal.** v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 337.

\_\_\_\_\_. Fusta. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal.** v. III. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985c. p. 87-88.

\_\_\_\_\_. Lançarote. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal.** v. III. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985d. p. 431-432.

\_\_\_\_\_. Tristão, Nuno. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal.** v. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985e. p. 214-215.

ALVES, Ana Maria. **As entradas régias portuguesas:** uma visão de conjunto. Lisboa: Livros Horizonte, s/d.

AMADO, Teresa. Crónica do Condestabre. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa.** 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho. 1993a. p. 186-188.

\_\_\_\_\_. Crónica do mouro Rasis. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho. 1993b. p. 188-189.

\_\_\_\_\_. Fernão Lopes. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993c. p. 271-273.

\_\_\_\_\_. **Fernão Lopes, contador de história**: sobre a Crónica de D. João I. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

AMARAL, Clinio de Oliveira. A relação entre o culto ao Infante Santo e o projeto político de Avis na segunda metade do século XV. In: NOGUEIRA, Carlos (Org.). **O Portugal medieval: monarquia e sociedade**. São Paulo: Alameda, 2010. p. 197-206.

AMBROSIO, Renato. **De rationibus exordiendi**: função e elaboração dos exórdios de Cornélio Nepos e Salústio Crispo. São Paulo: Associação Editorial Humanitas / Fapesp, 2005.

ARNAUT, Salvador Dias. Atoleiros, Batalha dos. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 250-251.

AVELAR, Helena. Vícios e virtudes na teoria e na prática astrológica medieval: exemplos portugueses da dinastia de Avis (século XV). **e-Spania**, 22, out. 2015. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/e-spania/24859>>. Acesso em: 22 maio 2018.

AZEVEDO, Pedro A. de; BAIÃO, António. **O arquivo da Torre do Tombo**: sua história, seus corpos que o compõem e organização. Lisboa: Imprensa Commercial, 1905.

BALEIRAS, Isabel de Pina. **Uma rainha inesperada**: Leonor Teles. 2. ed. Lisboa: Temas e Debates, 2017.

BARATA, Filipe Themudo. Organizar a procissão nos finais do século XV: o lugar de cada um e do grupo na cidade. In: VILAR, Hermínia Vasconcelos; BARROS, Maria Filomena Lopes de (Ed.). **Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média**. Lisboa: Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2012. p. 187-194.

BARREIROS, António José. **História da literatura portuguesa**. v. I: séculos XII-XVIII. 13. ed. S.l.: Editora Pax, 1965.

BARRETO, Luís Filipe. **Descobrimentos e Renascimento**: formas de ser e pensar nos séculos XV e XVI. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1983.

BARROCA, Mário Jorge. Da Reconquista a D. Dinis. In: BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dir.). **Nova história militar de Portugal**. v. I. Coordenação de José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003. p. 21-161.

\_\_\_\_\_. Memórias. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 418-456.

BARROS, Henrique da Gama. **História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV**. t. I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885. Disponível em: <[purl.pt/6787/4/](http://purl.pt/6787/4/)>. Acesso em: 23 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV**. t. II. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1896. Disponível em: <[purl.pt/6787/4/](http://purl.pt/6787/4/)>. Acesso em: 23 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **História da administração pública de Portugal nos séculos XII a XV**. t. IV. Lisboa: Typographia Castro Irmão, 1922. Disponível em: <[purl.pt/6787/4/](http://purl.pt/6787/4/)>. Acesso em: 23 set. 2017.

BASTO, Artur de Magalhães. **Da participação dos mesteres no governo municipal do Porto**. Lisboa: Gabinete de Divulgação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, 1956.

BEIRANTE, Maria Ângela. **As estruturas sociais em Fernão Lopes**. Lisboa: Livros Horizonte, 1984.

BELL, Aubrey F. G. **A literatura portuguesa: história e crítica**. Tradução de Agostinho de Campos e J. G. de Barros e Cunha. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1931.

BERTOLI, André Luiz. **O cronista e o cruzado: a revivescência do ideal de cavalaria no outono da Idade Média portuguesa (século XV)**. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009. Disponível em: <[https://www.academia.edu/19287457/O\\_Cronista\\_e\\_o\\_Cruzado\\_A\\_Revivesc%C3%Aancia\\_do\\_Ideal\\_da\\_Cavalaria\\_no\\_Outono\\_da\\_Idade\\_M%C3%A9dia\\_Portuguesa\\_S%C3%A9culo\\_XV](https://www.academia.edu/19287457/O_Cronista_e_o_Cruzado_A_Revivesc%C3%Aancia_do_Ideal_da_Cavalaria_no_Outono_da_Idade_M%C3%A9dia_Portuguesa_S%C3%A9culo_XV)>. Acesso em: 12 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. Modelos de ação bélica na Crónica de D. Duarte de Meneses: texto, contexto e representação. **Mirabilia**: Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval, n. 15, p. 171-201, jun.-dez. 2012. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4218247>>. Acesso em: 21 set. 2018.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou o ofício do historiador**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

\_\_\_\_\_. **Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio, França e Inglaterra**. Tradução de Júlia Mainardi. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. **As escolas históricas**. Tradução de Ana Rabaça. Lisboa: Publicações Europa-América, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer**. Tradução de Sérgio Micelli et al. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

BOXER, Charles R. **O império marítimo português: 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 2001.

BRAGA, Paulo Drummond. A expansão no norte de África. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.). **Nova história da expansão portuguesa**. v. II. A expansão quatrocentista. Coordenação de A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 235-357.

BRAGA, Teófilo. **História da literatura portuguesa: Idade Média**. v. I. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1984.

\_\_\_\_\_. **Introdução à teoria da historia da literatura portugueza**. Porto: Livraria Lello & Irmão Editores, 1896.

BRAGANÇA, José de. Introdução e novas anotações. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica de Guiné**. 2. ed. Introdução, novas anotações e glossário de José de Bragança. Barcelos: Livraria Civilização Editora, 1973. p. IX-LXXXIV.

BRASIL, Reis. Ao leitor. Gomes Eanes de Zurara. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica da tomada de Ceuta**. Introdução e notas de Reis Brasil. Lisboa: Publicações Europa-América, 1992. p. 9-26.

BRITO, M. J. da Cunha. Os pergaminhos da camara de Ponte de Lima. **O archeologo portuguès**, Lisboa, v. XIV, p. 60-73, 1909.

\_\_\_\_\_. Os pergaminhos da camara de Ponte de Lima. **O archeologo portuguès**, Lisboa, v. XV, p. 5-25, 1910.

BROCARD, Maria Teresa. Introdução. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica do conde D. Pedro de Meneses**. Edição e estudo de Maria Teresa Brocardo. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997. p. 9-20.

BUENO, Silveira. **História da literatura luso-brasileira**. 6. ed. atualizada. São Paulo: Saraiva S. A. Livreiros Editôres, 1968.

BUESCU, Ana Isabel. **D. João III**. 1502-1557. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

BUESCU, Maria Leonor Carvalhão. **Literatura portuguesa medieval**. Lisboa: Universidade Aberta, 1990.

CAEIRO, F. Gama. Aristotelismo em Portugal (período medieval). In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. p. 59-62.

CAETANO, Marcello. A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa. In: LANGHANS, Franz-Paul. **As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história**. v. I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1943. p. IX-LXXIV.

CALADO, Adelino de Almeida. Introdução. In: CRÓNICA de Portugal de 1419. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998. p. VII-LI.



CAMPOS, Agostinho de. Os cronistas. In: SAMPAIO, Albino Forjaz. **História da literatura portuguesa ilustrada**. Paris: Aillaud; Lisboa: Bertrand, 1929. p.175-212.

CARBONELL, Charles-Olivier. **Historiografia**. Tradução de Pedro Jordão. Lisboa: Teorema, 1992.

CARITA, Rui. De Zurara a Rui de Pina. In: **História da literatura portuguesa**. v. 1. Das origens ao cancionero geral. Lisboa: Publicações Alfa, 2001. p. 479-508.

CARVALHO, Helena. D. Duarte e a astrologia na corte de Avis. In: BARREIRA, Catarina Alexandra Martins Fernandes; SEIXAS, Miguel Beirão de Almeida Metelo de (Coord.). **D. Duarte e sua época: arte, cultura, poder e espiritualidade**. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais (FCSH – UNL) / Centro Lusíada de Estudos Genealógicos, Heráldicos e Históricos (Universidade Lusíada de Lisboa), 2014. p. 241-256.

CARVALHO, Helena Cristina Ferreira Avelar de. **Vir sapiens dominabitur astris: astrological knowledge and practices in the Portuguese medieval court (King João I to king Afonso V)**. 158 f. Dissertação (Mestrado em História Medieval) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/6672>>. Acesso em: 22 maio 2018.

CARVALHO, Joaquim Barradas de. Cerveira, Afonso. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 396-397.

CARVALHO, Joaquim de. **Estudos sobre a cultura portuguesa do século XV**. v. I. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1949.

CASTRO, Armando de. Quantias. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 203-204.

CATROGA, Fernando. Alexandre Herculano e o historicismo romântico. In: TORGAL, Luís Reis; MENDES, José Maria Amado; CATROGA, Fernando. **História da história em Portugal: séculos XIX-XX**. v. I. A história através da história. Lisboa: Temas e Debates, 1998. p. 45-98.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 3. ed. Tradução de Maria de Lourdes Menezes; revisão técnica de Arno Vogel. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

CIDADE, Hernâni. **A literatura portuguesa e a expansão ultramarina**. v. I. (Séculos XV e XVI). Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1943.

CINTRA, Luís Filipe Lindley. A Crónica de Portugal. Origens da historiografia portuguesa. In: CRÓNICA geral de Espanha de 1344. 2. ed. v. I. Edição crítica do texto português por Luís Filipe Lindley Cintra. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2009. p. CDII-CDXIX.

COELHO, António Borges. **Portugal medievo**. História de Portugal. v. II. 1128-1385. Lisboa: Editorial Caminho, 2010.

\_\_\_\_\_. **A revolução de 1383: tentativa de caracterização**. 3. ed. Lisboa: Seara Nova, 1977.

COELHO, Maria Helena da Cruz. **O Baixo Mondego nos finais da Idade Média**. 2 ed. v. I. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1989.

\_\_\_\_\_. Clivagens e equilíbrios da sociedade portuguesa quatrocentista. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 121-145, 1998a.

\_\_\_\_\_. **D. João I: o que re-colheu Boa Memória**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_. O Estado e as sociedades urbanas. In: \_\_\_\_\_; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). **A génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XIII-XV)**. Lisboa: UAL, 1999. p. 269-292.

\_\_\_\_\_. A festa: a convivialidade. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010a. p. 144-169.

\_\_\_\_\_. O final da Idade Média. In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2. ed. Bauru: EDUSC; São Paulo: UNESP; Portugal: Instituto Camões, 2001. p. 43-73.

\_\_\_\_\_. **Homens, espaços e poderes**. Séculos XI-XVI. v. I. Notas do viver social. Lisboa: Livros Horizonte, 1990a.

\_\_\_\_\_. Memória e propaganda legitimadora do fundador da monarquia de Avis. In: NOGUEIRA, Carlos (Org.). **O Portugal medieval: monarquia e sociedade**. São Paulo: Alameda, 2010b. p. 61-79.

\_\_\_\_\_. Na barca da conquista. O Portugal que se fez caravela e nau. In: NOVAES, Adauto (Org.). **A descoberta do homem e do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998b. p. 123-143.

\_\_\_\_\_. No rasto da guerra: o antes e o depois. In: \_\_\_\_\_; GOMES, Saul António; REBELO, António Manuel Ribeiro (Coord.). **A guerra e a sociedade na Idade Média**. Actas / VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais. v. I. Campo Militar de S. Jorge (CIBA), Porto de Mós, Alcobaça, Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 2009. p. 287-306.

\_\_\_\_\_. Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos. **Revista Portuguesa de História**, Coimbra, v. 23, p. 235-287, 1990b.

\_\_\_\_\_; MAGALHÃES, Joaquim Romero. **O poder concelhio: das origens às cortes constituintes**. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

CONDE, Manuel Sílvio Alves. **O Médio Tejo nos finais da Idade Média: a terra e as gentes**. 908 f. Tese (Doutorado em História Medieval) – Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1997. 2 v.

\_\_\_\_\_. Um património tomarense nos finais da Idade Média: os bens de Beatriz Fernandes Calça Perra. **Arquipélago**. Revista da Universidade dos Açores, Ponta Delgada, v. 11, p. 171-194, 1989. Disponível em: <<https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/984>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

CONDE, Sílvio. A casa. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 54-76.

CORDEIRO, Fernando. Dias, Vicente. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Dir.). **Dicionário de história dos descobrimentos portugueses**. v. I. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994. p. 355.

CORTESÃO, Jaime. **Os factores democráticos na formação de Portugal**. 2. ed. Lisboa: Portugália Editora, 1966.

COSER, Miriam Cabral. A dinastia de Avis e a construção da memória do reino português: uma análise das crônicas oficiais. **Cadernos de Ciências Humanas** – Especiaria, v. 10, n. 18, p. 703-727, jul.-dez. 2007. Disponível em: <<http://periodicos.uesc.br/index.php/especiaria/article/view/779/748>>. Acesso em: 1 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. A teoria das três ordens e o Livro da Virtuosa Benfeitoria: elaborações do ordenamento do mundo na Idade Média. **Coletânea**, Rio de Janeiro, ano XIV, fascículo 27, p. 193-203, jun.-jul. 2015. Disponível em: <<http://www.revistacoletanea.com.br/index.php/coletanea/article/view/28/34>>. Acesso em: 17 jul. 2018.

COSTA, Adelaide Pereira Millán da. As três mulheres de D. Pedro I. In: MENINO, Vanda Lourenço; COSTA, Adelaide Pereira Millán da. **A rainha, as infantas e a aia**: Beatriz de Castela. Branca de Castela. Constança Manuel. Inês de Castro. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

\_\_\_\_\_; GONÇALVES, Iria. O espaço urbano e o espaço rural. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 24-53.

COSTA, João Paulo Oliveira e. **D. Manuel I**. 1469-1521. Um príncipe do Renascimento. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

COSTA, Mário Júlio de Almeida. Ordenações. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 441-446.

CRUZ, Abel dos Santos. **A nobreza portuguesa no Marrocos no século XV**: (1415-1464). 325 f. Dissertação (Mestrado em História Medieval) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 1995. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/27423>>. Acesso em: 1 ago. 2017.

CRUZ, António. Arquivos portugueses. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 201-206.

CUNHA, Arlindo Ribeiro da. **A língua e a literatura portuguesa**: história e crítica. Braga: Livraria Cruz, 1945.

CURTIUS, Ernst Robert. **Literatura européia e Idade Média latina**. Tradução de Teodoro Cabral e Paulo Rónai. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura / Instituto Nacional do Livro, 1957.

CURTO, Diogo Ramada. A literatura e o império: entre o espírito cavaleiroso, as trocas da corte e o humanismo cívico. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. **História da expansão portuguesa**. v. I. A formação do império (1415-1570). Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. p. 434-454.

DEWULF, Jeroen. As cartas do humanista Nicolau Clenardo sobre Portugal. In: FONSECA, Luís Adão da; AMARAL, Luís Carlos; SANTOS, Maria Fernanda (Coord.). **Os reinos ibéricos na Idade Média: livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Baquero Moreno**. v. 2. Porto: Livraria Civilização Editora, 2003. p. 581-589.

DIAS, Diogo José Teixeira. **As cortes de Coimbra e Évora de 1472-73: subsídios para o estudo da política parlamentar portuguesa**. 322 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/27434>>. Acesso em: 1 jun. 2017.

DIAS, João José Alves. Descrição codicológica. In: DUARTE (Dom). **Livro dos conselhos de el-rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)**. Edição diplomática de João José Alves Dias. Revisão de A. H. de Oliveira Marques e Teresa F. Rodrigues. Lisboa: Editorial Estampa, 1982. p. XIII-XVI.

DINIS, António Joaquim Dias. **Vida e obras de Gomes Eanes de Zurara**. v. I. Introdução à Crónica dos feitos de Guiné. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1949.

DIONÍSIO, João. **D. Duarte, leitor de Cassiano**. 395f. Tese (Doutorado em Literatura Portuguesa) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2000.

\_\_\_\_\_. “Escrevo, logo lembro”: a escrita mnemónica no Leal Conselheiro de D. Duarte. **O Escritor**, Lisboa, n. 3, p. 136-143, 1994.

\_\_\_\_\_. Lembranças rebeldes, combates mnésicos e remédios vinícolas: sobre a arte do esquecimento no Leal Conselheiro. **Colóquio: Letras**, v. 142, p. 147-158, 1996. Disponível em: <<http://coloquio.gulbenkian.pt/bib/sirius.exe/do?bibrecord&id=PT.FCG.RCL.7345&org=I&orgp=142>>. Acesso em: 30 abr. 2018.

\_\_\_\_\_; NOGUEIRA, Bernardo de Sá. Sobre a datação do manuscrito P do Leal Conselheiro, de D. Duarte: a fórmula *que Deus perdoe*. **eHumanista – Journal of Iberian Studies**, v. 8, p. 117-132, 2007. Disponível em: <<http://www.ehumanista.ucsb.edu/v.s/8>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

DOMINGUES, Francisco Contente. Zavra. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Dir.). **Dicionário de história dos descobrimentos portugueses**. v. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994. p. 1.092-1.093.

DÓRIA, António Álvaro. Historiografia – na época Moderna. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 420-436.

DUARTE, Luís Miguel. **Aljubarrota**: crónica dos anos de brasa. 1383-1389. Matosinhos: Quidnovi, 2007. (Coleção Guerras e Campanhas Militares da História de Portugal).

\_\_\_\_\_. A caravela contra a galé. **Memórias 2016**, Lisboa, v. XLVI, p. 243-253, 2017. Disponível em: <[http://academia.marinha.pt/pt/academiademarinha/Edies/Memorias\\_2016.pdf](http://academia.marinha.pt/pt/academiademarinha/Edies/Memorias_2016.pdf)>. Acesso em: 24 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Ceuta, 1415**: 600 anos depois. Lisboa: Livros Horizonte, 2015.

\_\_\_\_\_. **D. Duarte**: requiem por um rei triste. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_. De que falamos nós quando falamos de marginais? Portugal na Baixa Idade Média. **Revista de Ciências Históricas**, v. XI, Actas do II Encontro Luso-Brasileiro “Pobreza, Marginalidade, Marginação Social”, p. 55-68, Porto, 1996.

\_\_\_\_\_. **Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)**. 1.340 f. Tese (Doutorado em História da Idade Média) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 1993. 3 v. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/10863>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Marginalidade e marginais. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 170-196.

\_\_\_\_\_. A marinha de guerra. A pólvora. O norte de África. In: BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dir.). **Nova história militar de Portugal**. v. I. Coordenação de José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003. p. 289-441.

\_\_\_\_\_. Os negros da terra verde (guerra e captura de escravos na costa ocidental africana, 1433-1448). **Revista de História das Ideias**, Coimbra, v. 30, p. 233-259, 2009.

\_\_\_\_\_. Os ourives e a câmara do Porto no final da Idade Média. In: **Actas do Colóquio Ourivesaria do Norte de Portugal**. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 1986. p. 67-75. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/55988>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

DUBY, George. **As três ordens ou o imaginário do feudalismo**. Tradução de Maria Helena Costa Dias. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.

ESPÍRITO SANTO, Arnaldo. Louvor e vitupério [da guerra] em textos latinos medievais. In: COELHO, Maria Helena da Cruz; GOMES, Saul António; REBELO, Manuel Ribeiro (Coord.). **A guerra e a sociedade na Idade Média**. Actas / VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais. v. II. Campo Militar de S. Jorge (CIBA), Porto de Mós, Alcobça, Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 2009. p. 245-255. Disponível em: <<http://repositorio.ul.pt/handle/10451/33701>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

FARIA, Ana Paula Celestino; SEABRA, Adriana. Introdução. In: **RETÓRICA** a Herênio. Tradução e introdução de Ana Paula Celestino Faria e Adriana Seabra. São Paulo: Hedra, 2005. p. 11-39.

FARIA, António Machado de. Introdução. In: **CRÓNICA** do condestável de Portugal D. Nuno Álvares Pereira. Preparação do texto e introdução de António Machado de Faria. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1972. p. XI-LXXXIII.

FARINHA, António Dias. **Os portugueses no Marrocos**. Lisboa: Instituto Camões, 1999.

FERNANDES, Adriano. **Crónica do conde D. Duarte de Meneses de Gomes Eanes de Zurara**: estudo histórico-cultural e edição semidiplomática. 636 f. Tese (Doutorado em Cultura Portuguesa) – Departamento de Letras, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, 2007. 2 v. Disponível em: <<https://repositorio.utad.pt/handle/10348/60>>. Acesso em: 1 jan. 2018.

FERNANDES, Fátima Regina. **Sociedade e poder na Baixa Idade Média Portuguesa**: dos Azevedo aos Vilhena: as famílias da nobreza medieval portuguesa. Curitiba: Ed. UFPR, 2003.

FERNANDES, R. M. Rosado. Breve introdução aos estudos retóricos em Portugal. In: LAUSBERG, Heinrich. **Elementos de retórica literária**. 6. ed. Tradução, prefácio e aditamentos de R. M. Rosado Fernandes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. p. 13-32.

\_\_\_\_\_. Retórica. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. p. 574-576.

FERREIRA, Leandro Ribeiro. **De homens-comuns a força de elite**: os besteiros do conto em Portugal na Idade Média (1385-1438). 211 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Medievais) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2015. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/82675>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

FERREIRA, Maria Emília Cordeiro. Monarquia Lusitana. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 329-331.

\_\_\_\_\_. Pina, Rui de. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 81-83.

\_\_\_\_\_. Pragmáticas. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. V. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985c. p. 485-486.

FERREIRA, Sérgio Carlos. **Preços e salários em Portugal na Baixa Idade Média**. 324 f. Dissertação (Mestrado em História Medieval e Renascimento) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2007. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/14653/2/tesemestprecos000075145.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

FERRO, Maria José Pimenta. A revolta dos mesteirais de 1383-1385. In: **Actas das III Jornadas Arqueológicas**. v. I. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1978. p. 359-383.

FIGUEIREDO, Albano. Viagem, cavalaria e conquista na Crónica de Guiné de Gomes Eanes de Zurara. In: LARANJINHA, Sofia; MIRANDA, José Carlos Ribeiro (Org.). **Actas do V Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval**. Porto: Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005. p. 25-33. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/11518.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

FONSECA, Jorge. **Montemor-o-Novo no século XV**. Montemor-o-Novo: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1998.

FONSECA, Luís Adão da. **D. João II**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_. Pedro, Dom, condestável de Portugal. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. p. 526-529.

FRANÇA, Susani Silveira Lemos. A história portuguesa medieval: preservação, ordenação e esquecimento. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 23, n. 38, p. 490-499, jul.-dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/vh/v23n38/v23n38a14.pdf>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **Os reinos dos cronistas medievais (Século XV)**. São Paulo: Annablume; Brasília: Capes, 2006.

FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de. Chancelarias régias quatrocentistas portuguesas: produção manuscrita e aproximação político-diplomática. **Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, Porto, 6, p. 136-150, 2009. Disponível em: <[https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1323/1/136-150\\_%20FCHS06-4.pdf](https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1323/1/136-150_%20FCHS06-4.pdf)>. Acesso em: 13 mar. 2018.

GEARY, Patrick. Memória. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Coord.). **Dicionário temático do Ocidente Medieval**. v. II. Coordenação da tradução de Hilário Franco Júnior. Bauru: EDUSC; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 167-181.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. Tradução de Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **A economia dos descobrimentos henriquinos**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1962.

\_\_\_\_\_. **A estrutura da antiga sociedade portuguesa**. Lisboa: Editora Arcádia, 1971.

\_\_\_\_\_. **A expansão quatrocentista portuguesa**. Lisboa: Publicações D. Quixote, 2008.

\_\_\_\_\_. Fontes quatrocentistas para a geografia e economia do Saara e Guiné. **Revista de História**, São Paulo, v. 6, n. 13, p. 47-65, 1953. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/35216>>. Acesso em: 7 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar**. Séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difel, 1990.

\_\_\_\_\_. **Portugal: a emergência de uma nação (das raízes a 1480)**. Lisboa: Edições Colibri, 2003.

GOLLADAY, Sonja Musser. **Los libros de acedrex dados e tablas: historical, artistic and metaphysical dimensions of Alfonso X's Book of Games**. 2007. 1.441 f. Tese (Philosophy with a major in Spanish) – Department of Spanish and Portuguese, University of Arizona, Tucson, 2007. Disponível em: <<http://fortuna.ludicum.org/HJT2k9/AlfonsoX.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2018.

GOMES, Rita Costa. **A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média**. Lisboa: Difel, 1995.

\_\_\_\_\_. **D. Fernando**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_. A realeza: símbolos e cerimonial. In: COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). **A génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XIII-XV)**. Lisboa: UAL, 1999. p. 201-213.

\_\_\_\_\_. Rui de Pina. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993a. p. 597-598.

\_\_\_\_\_. Virtuosa Benfeitoria. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993b. p. 681-683.

\_\_\_\_\_. Zurara, Gomes Eanes de. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993c. p. 687-690.

GOMES, Saul António. **D. Afonso V: o Africano**. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2009.

\_\_\_\_\_. “Fida memoriae custos est scriptura”: as “arengas de memória” na documentação régia portuguesa nos séculos XII e XIII. **Revista de História das Ideias**, Coimbra, v. 22, p. 9-49, 2001. Disponível em: <<https://digitalis-dsp.uc.pt/handle/10316.2/41714>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

GONÇALVES, Iria. A alimentação. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010a. p. 226-259.



\_\_\_\_\_. Defesa do consumidor na cidade medieval: os produtos alimentares (Lisboa – séculos XIV e XV). **Arquipélago**, Ponta Delgada, n. 1, p. 29-48, 1995. Disponível em: <<https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/501>>. Acesso em: 31 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Imagens do mundo medieval**. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

\_\_\_\_\_. O nome. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010b. p. 198-225.

\_\_\_\_\_. **Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média**. Lisboa: Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos / Ministério das Finanças, 1964.

\_\_\_\_\_. Regateiras, padeiras e outras mais na Lisboa Medieval. In: KRUS, Luís; OLIVEIRA, Luís Filipe; FONTES, João Luís (Coord.). **Lisboa Medieval: os rostos da cidade**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007. p. 11-29.

GUENÉE, Bernard. História. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Coord.). **Dicionário temático do Ocidente Medieval**. v. I. Coordenação da tradução de Hilário Franco Júnior. Bauru: EDUSC; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 523-536.

\_\_\_\_\_. **O Ocidente nos séculos XIV e XV: os estados**. Tradução de Luíza Maria F. Rodrigues. São Paulo: Pioneira / Ed. da Universidade de São Paulo, 1981.

GUÉRIOS, R. F. Mansur. Algumas etimologias. **Letras**, Curitiba, n. 32, p. 94-106, 1983.

GUIMARÃES, Jerry Santos. **Memória e retórica: “mouros” e “negros” na Crônica da Guiné (século XV)**. 177 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2012. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Santos-J-G.pdf>>. Acesso em: 2 jul. 2016.

\_\_\_\_\_; MOREIRA, Marcello. Ad regem: usos das retóricas epidítica e judicial na dedicatória da “Crônica de Guiné” (1453). **Moara**, Belém, n. 35, p. 13-38, jan.-jun. 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/3564>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

GUREVIČ, Aron. O mercador. In: LE GOFF, Jacques (Dir.). **O homem medieval**. Tradução de Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Lisboa: Editorial Presença, 1989, p. 165-189.

HANSEN, João Adolfo. Categorias epidíticas da ekphrasis. **Revista Usp**, São Paulo, n. 71, p. 85-105, set.-nov. 2006.

\_\_\_\_\_. Instituição retórica, técnica retórica, discurso. **Matraga**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 33, jul.-dez. 2013.

\_\_\_\_\_. **A sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia no século XVII**. 2. ed. São Paulo: Ateliê Editorial; Campinas: Editora da UNICAMP, 2004.

\_\_\_\_\_; MOREIRA, Marcello. **Para que todos entendais**: poesia atribuída a Gregório de Matos e Guerra: letrados, manuscritura, retórica, autoria, obra e público na Bahia dos séculos XVII e XVIII. v. 5. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HERCULANO, Alexandre. **Historia de Portugal**: desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III. 7. ed. t. I (Introdução). Dir. por David Lopes. Paris: Aillaud; Lisboa: Bertrand; Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte: Livraria Francisco Alves, 1914.

\_\_\_\_\_. **Historia de Portugal**: desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III. 7. ed. t. VI (Livro VII). Dir. por David Lopes. Paris: Aillaud; Lisboa: Bertrand; Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte: Livraria Francisco Alves, 1916.

\_\_\_\_\_. **Opúsculos**. 5. ed. t. V. Lisboa: Imprensa Portugal-Brasil, 1881.

HESPANHA, António Manuel. **História das instituições**: épocas medieval e moderna. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

\_\_\_\_\_. **Imbecillitas**: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de antigo regime. São Paulo: Annablume, 2010.

\_\_\_\_\_. As relações políticas em Portugal na época moderna. In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2. ed. Bauru: EDUSC; São Paulo: UNESP; Portugal: Instituto Camões, 2001. p. 117-181.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho. **Portugal nos finais da Idade Média**: estado, instituições, sociedade política. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

HORTA, José da Silva. A imagem do africano pelos portugueses antes dos contactos. In: FERRONHA, António Luís (Coord.). **O confronto do olhar**: o encontro dos povos na época das navegações portuguesas. Séculos XV e XVI. Lisboa: Caminho, 1991a. p. 43-70.

\_\_\_\_\_. Uma leitura de Zurara por João de Barros. In: MÃO DE FERRO, Fernão (Ed.). **Amar, sentir e viver a história**: estudos de homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão. Lisboa: Edições Colibri, 1995. p. 673-702.

\_\_\_\_\_. Primeiros olhares sobre o africano do Sara Ocidental à Serra Leoa (meados do século XV – inícios do século XVI). In: FERRONHA, António Luís (Coord.). **O confronto do olhar**: o encontro dos povos na época das navegações portuguesas. Séculos XV e XVI. Lisboa: Caminho, 1991b. p. 73-126.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

HOURANI, Albert Habib. **Uma história dos povos árabes**. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HUIZINGA, Johan. **O outono da Idade Média**. Tradução de Francis Petra Janssen. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

KANTOROWICZ, Ernst H. **Os dois corpos do rei**: um estudo sobre teologia política medieval. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KING, Larry. Introdução. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica do conde D. Duarte de Meneses**. Edição diplomática de Larry King. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1978. p. 21-40.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Tradução de Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira; revisão da tradução de César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto / Ed. PUC-Rio, 2006.

KRUS, Luís. Crónica. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993a. p. 173-175.

\_\_\_\_\_. Crónica de Portugal de 1419. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993b. p. 185-186.

\_\_\_\_\_. Historiografia medieval. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993c. p. 312-315.

LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. Ofícios. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 432-433.

LAPA, Manuel Rodrigues. **Lições de literatura portuguesa**: época medieval. 9. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1977.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Prosas históricas**. Selecção, prefácio e notas de Rodrigues Lapa. Lisboa: Santelmo, 1961. p. VII-XVI.

LAUSBERG, Heinrich. **Elementos de retórica literária**. 6. ed. Tradução, prefácio e aditamentos de R. M. Rosado Fernandes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

LE GOFF, Jacques. **História e memória** 5. ed. Tradução de Bernardo Leitão et al. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

\_\_\_\_\_. **Uma longa Idade Média**. 4. ed. Tradução de Marcos de Castro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

LEITE, Duarte. **Àcerca da “Cronica dos feitos de Guinee”**. Lisboa: Livraria Bertrand, 1941.

LOBO, António de Sousa Silva Costa. **História da sociedade em Portugal no século XV e outros estudos históricos**. Lisboa: Cooperativa Editora História Crítica, 1979.

LORENZO, Pilar. Livro da Enseñança de Bem Cavalgar Toda Sela. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. p. 400-401.

MACEDO, Jorge Borges de. Nobreza – na época moderna. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 388-394.

MACEDO, José Rivair. Os sinais da infâmia e o vestuário dos mouros em Portugal nos séculos XIV e XV. **Bulletin du centre d'études médiévales d'Auxerre – BUCEMA**, n. 2, 2008. Disponível em: <<https://cem.revues.org/9852>>. Acesso em: 12 fev. 2017.

MACHADO, Ana Maria. La prosa histórica. In: GAVILANES, José Luis; APOLINÁRIO, António (Ed.). **Historia de la literatura portuguesa**. Madrid: Catedra, 2000. p. 85-106.

MAGALHÃES, Joaquim Romero de. D. João II. In: MATTOSO, José (Dir.). **História de Portugal**. v. 3. No alvorecer da modernidade (1480-1620). Coordenação de Joaquim Romero de Magalhães. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 437-443.

MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. **Fernão Lopes e a retórica medieval**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2010.

MARQUES, A. H. de Oliveira. Acontiadados, ou aquantiados. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 18.

\_\_\_\_\_. Cavaleiro-vilão. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. II. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 29.

\_\_\_\_\_. Ementa. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. II. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985c. p. 362-363.

\_\_\_\_\_. A expansão no Atlântico. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.). **Nova história da expansão portuguesa**. v. II. A expansão quatrocentista. Coordenação de A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 9-233.

\_\_\_\_\_. Forais. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. III. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985d. p. 55-57.

\_\_\_\_\_. **Guia do estudante de história medieval portuguesa**. Lisboa: Edições Cosmos, 1964.

\_\_\_\_\_. **História de Portugal**. v. I. Das origens ao Renascimento. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

\_\_\_\_\_. Historiografia. Na Idade Média. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985e. p. 418-420.

\_\_\_\_\_. Homens-bons. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. III. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985f. p. 222.

\_\_\_\_\_. Leitura nova. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. III. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985g. p. 475-476.

\_\_\_\_\_. O Livro da Cartuxa como fonte histórica. In: DUARTE (Dom). **Livro dos conselhos de el-rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)**. Edição diplomática de João José Alves Dias. Revisão de A. H. de Oliveira Marques e Teresa F. Rodrigues. Lisboa: Editorial Estampa, 1982. p. VII-XII.

\_\_\_\_\_. Lopes, Fernão. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985h. p. 56-58.

\_\_\_\_\_. Mesterais. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985i. p. 280-282.

\_\_\_\_\_. **Portugal na crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

\_\_\_\_\_. Povo – na Idade Média. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985j. p. 155.

\_\_\_\_\_. **A sociedade medieval portuguesa: aspectos da vida cotidiana**. 3. ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1974.

MARTINS, Alcina Manuela de Oliveira. Votos de São Tiago. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.). **Dicionário de história religiosa de Portugal**. v. 4. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 371-372.

MARTINS, Armando. **Guerras Fernandinas: 1369-1382**. Matosinhos: Quidnovi, 2008. (Coleção Guerras e Campanhas Militares da História de Portugal).

MARTINS, J. P. de Oliveira. **Os filhos de D. João I**. Lisboa: Guimarães Editores, 1958. 2 v.

MARTINS, Mário. **A Bíblia na literatura medieval portuguesa**. Lisboa: ICALP, 1979. (Biblioteca Breve / Volume 35).

MARTINS, Miguel Gomes. Os besteiros do conto de Lisboa: de 1325 aos inícios do século XV. **Cadernos do Arquivo Municipal**, v. I, Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa, 1997. p. 90-117.

MATTOS, Gastão de Mello de. Aljubarrota, Batalha de. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 104-109.

\_\_\_\_\_. Valverde, Batalha de (1385). In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 241-243.

MATTOSO, José. 1096-1325. In: \_\_\_\_\_. (Dir. e coord.). **História de Portugal**. v. II. A monarquia feudal (1096-1480). Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 13-259.

\_\_\_\_\_. Anais. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993a. p. 50-52.

\_\_\_\_\_. O corpo, a saúde e a doença. In: \_\_\_\_\_. (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 348-374.

\_\_\_\_\_. Duarte Galvão. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993b. p. 225-226.

\_\_\_\_\_. **A escrita da história: teoria e métodos**. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

\_\_\_\_\_. **Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325**. Lisboa: Editorial Estampa, 1985a. 2 v.

\_\_\_\_\_. Livros de linhagens. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993c. p. 419-421.

\_\_\_\_\_. **Naquele tempo: ensaios de história medieval**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009.

\_\_\_\_\_. A nobreza e a revolução de 1383. In: **1383 / 1385 e a crise geral dos séculos XIV / XV. Jornadas de História Medieval: Actas**. Lisboa: História & Crítica, 1985b. p. 391-402.

\_\_\_\_\_. **A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder**. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dir.). **Nova história militar de Portugal**. v. I. Coordenação de José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003. p. 14-19.

MAUÉS, Fernando. As ensinanças do livro do cavalgar. In: MONGELLI, Lênia Márcia (Coord.). **A literatura doutrinária na Corte de Avis**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 201-242.

MENDES, José Maria Amado. Desenvolvimento e estruturação da historiografia portuguesa. In: TORGAL, Luís Reis; MENDES, José Maria Amado; CATROGA, Fernando. **História da história em Portugal: séculos XIX-XX**. v. I. A história através da história. Lisboa: Temas e Debates, 1998. p. 187-246.

\_\_\_\_\_. Pobres e pobreza à luz de alguns documentos emanados das cortes (séculos XIV e XV). In: **A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média**. Actas das 1<sup>as</sup>. Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. t. II. Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1973. p. 575-586.

MENDONÇA, Manuela. Os neo-senhorialismos tardo medievais em Portugal. In: NOGUEIRA, Carlos (Org.). **O Portugal medieval: monarquia e sociedade**. São Paulo: Alameda, 2010. p. 41-54.

\_\_\_\_\_. **O sonho da união ibérica: guerra luso-castelhana. 1475-1479**. Matosinhos: Quidnovi, 2007. (Coleção Guerras e Campanhas Militares da História de Portugal).

MIGUEL, Carlos Frederico Montenegro de Sousa. Biscoito. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 347.

MOISÉS, Massaud. **A literatura portuguesa**. 14. ed. São Paulo: Editora Cultrix, 1977.

MONTEIRO, Armando da Silva Saturnino. **Batalhas e combates da marinha portuguesa**. v. I. 1139-1521. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1989.

MONTEIRO, João Gouveia. (Coord.). **Aljubarrota revisitada**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2001.

\_\_\_\_\_. De D. Afonso IV (1325) à Batalha de Alfarrobeira (1449): os desafios da maturidade. In: BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dir.). **Nova história militar de Portugal**. v. I. Coordenação de José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003. p. 163-287.

\_\_\_\_\_. Estudo introdutório. In: VEGÉCIO. **Compêndio da arte militar**. Tradução de João Gouveia Monteiro e José Eduardo Braga. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009. p. 15-147.

\_\_\_\_\_. **Fernão Lopes: texto e contexto**. Coimbra: Livraria Minerva, 1988.

\_\_\_\_\_. **A guerra em Portugal nos finais da Idade Média**. Lisboa: Editorial Notícias, 1998.

\_\_\_\_\_; SILVA, Vasco Jorge Rosa da. A vivência da guerra no outono da Idade Média. In: BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dir.). **Nova história militar de Portugal**. v. V. Coordenação de Nuno Severiano Teixeira. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004. p. 12-44.

MOREIRA, Filipe Alves. **A Crónica de Portugal de 1419: fontes, estratégias e posteridade**. 466 f. Tese (Doutorado em Literaturas e Culturas Românicas) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2010. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/51635>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

MORENO, Humberto Baquero. **A Batalha de Alfarrobeira**. v. I. Antecedentes e significado histórico. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1979.

\_\_\_\_\_. Evolução política: de D. Afonso IV ao Príncipe Perfeito. In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **História de Portugal medieval: político e institucional**. Lisboa: Universidade Aberta, 1995. p. 145-268.

\_\_\_\_\_. O infante D. Henrique e Alfarrobeira. **Arquivos do Centro Cultural Português**, Paris, v. I, p. 53-79, 1969.

\_\_\_\_\_. O infante D. Pedro e o ducado de Coimbra. **Revista de História**, Porto, v. 5, p. 27-52, 1983-1984. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6508.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2017.

\_\_\_\_\_. **Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV**. Estudos de história. Lisboa: Editorial Presença, 1985.

\_\_\_\_\_. O município português nos séculos XIV a XVI. In: VIEIRA, Alberto (Coord.). **O município no mundo português**. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico / Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998a. p. 37-47.

\_\_\_\_\_. As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal. **Revista da Faculdade de Letras – História**, Porto, série II, v. 11, p. 111-136, 1994. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/7898>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. A organização militar em Portugal nos séculos XIV e XV. **Revista da Faculdade de Letras – História**, Porto, série II, v. 8, p. 29-41, 1991a. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/8265>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. O poder local entre a tradição e a inovação em meados do século XV. **Revista de História**, Porto, v. 10, p. 9-16, 1990. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6420.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. Os privilegiados no tardo-medieval português e a sua aversão ao trabalho comunitário. In: SILVA, E. Ribeiro da et al. (Org.). **Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos**. v. 3. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. p. 761-769. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5010.pdf>>. Acesso em: 9 set. 2017.

\_\_\_\_\_. As quatro ordens da sociedade quatrocentista. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 107-119, 1998b.

\_\_\_\_\_. Tensões e conflitos na sociedade portuguesa em vésperas de 1492. **Revista de História**, Porto, v. 11, p. 23-44, 1991b. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6394.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2018.

MUNIZ, Márcio Ricardo Coelho. Os leais e prudentes conselhos de el-rei D. Duarte. In: MONGELLI, Lênia Márcia (Coord.). **A literatura doutrinária na Corte de Avis**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 245-305.

NASCENTES, Antenor. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. t. I. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica / Livraria Francisco Alves / Livraria São José / Livros de Portugal, 1955.

NASCIMENTO, Aires A. Hagiografia. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993a. p. 307-310.

\_\_\_\_\_. Ladainha. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993b. p. 373-374.

\_\_\_\_\_. Vasco Fernandes de Lucena. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993c. p. 647-648.



NORTE, Armando. Lentes, escolares e letrados: das origens do Estudo Geral ao final do século XIV. In: FERNANDES, Hermenegildo (Coord.). **A universidade medieval em Lisboa: séculos XIII-XVI**. Lisboa: Tinta da China, 2013. p. 89-147.

NÚÑEZ, Salvador. Introducción, traducción y notas. In: CICERÓN. **La invención retórica**. Madrid: Editorial Gredos, 1997.

OLIVEIRA, Ana Rodrigues de. A criança. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 260-299.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para a historia do municipio de Lisboa**. 1ª. Parte. t. II. Lisboa: Typographia Universal / Imprensa da Casa Real, 1887.

OLIVEIRA, José Agostinho de. **História da literatura portuguesa**. Porto: Casa Editora de A. Figueirinhas, 1927.

OLIVEIRA, Luis Filipe. **A casa dos Coutinhos: linhagem, espaço e poder (1360-1452)**. Cascais: Patrimonia, 1999. Disponível em: [https://www.academia.edu/721689/A\\_Casa\\_dos\\_Coutinhos\\_linhagem\\_espa%C3%A7o\\_e\\_poder\\_1360-1452](https://www.academia.edu/721689/A_Casa_dos_Coutinhos_linhagem_espa%C3%A7o_e_poder_1360-1452). Acesso em: 21 set. 2018.

PEREIRA, Francisco Maria Esteves. Introdução. In: JOÃO I (Dom). **Livro da Montaria**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918. p. V-LXXV.

\_\_\_\_\_. Vida e obras de Gomes Eanes de Zurara. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica da tomada de Ceuta por el-rei D. João I**. Coimbra: Academia das Ciências de Lisboa, 1915. p. VII-LXXIV.

PEREIRA, Maria da Conceição Meireles. Os esponsais – forma e significado no contexto da sociedade portuguesa de setecentos. **Revista da Faculdade de Letras – História**, Porto, II série, v. 5, p. 189-210, 1988.

PERES, Damião. **História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada**. t. I. Privilégios. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1964.

PESSANHA, José. Uma reabilitação histórica: inventários da Torre do Tombo no século XVI. **Arquivo Histórico Português**. Lisboa. 3 (1905). p. 287-303.

PIMENTA, Cristina. **D. Pedro I**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

PIMPÃO, Álvaro Júlio da Costa. **História da literatura portuguesa: Idade Média**. 2. ed. Coimbra: Atlântida, 1959.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica dos feitos de Guiné**. Clássicos Portugueses. Trechos escolhidos. Séculos XIII a XV – Prosa. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1942. p. 5-19.

PINTO, Alexandre Alberto Nogueira. **Mesteres e ofícios em Évora**. (Séculos XIV a XIX). Lisboa: Tipografia da Sociedade Industrial de Imprensa, 1967.

PINTO, Vítor Manuel da Silva Viana. **De olhar atento e ouvidos à escuta**: a espionagem militar na crónica de Quatrocentos: Fernão Lopes e Gomes Eanes de Zurara. 184 f. Dissertação (Mestrado em História Militar) – Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/29815>>. Acesso em: 23 maio 2018.

PIRES, Natália Albino. A imagem do outro na Crónica da tomada de Ceuta pelo rei D. João I de Gomes Eanes de Zurara. **Medievalista**, n. 20, jul.-dez. 2016. Disponível em: <<http://www2.fcsb.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA20/pires2007.html>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

PRESTAGE, Edgar. The life and writings of Azurara. In: BEAZLEY, C. Raymond; PRESTAGE, Edgar. **The chronicle of the discovery and conquest of Guinea**. Written by Gomes Eannes de Azurara. v I. London: Hakluyt Society, 1896. p. I-LXVII.

PROTÁSIO, Daniel Estudante. Francisco Adolfo de Varnhagen e algumas linhas de força da historiografia portuguesa do seu tempo (1839-1841). **História da historiografia**, Ouro Preto, n. 14, p. 27-43, abr. 2014. Disponível em: <<https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/669>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Santarém, 2º. Visconde de. In: **Dicionário de historiadores portugueses**. Da Academia Real das Ciências ao final do Estado Novo. Disponível em: <<http://dichp.bnportugal.pt/imagens/santarem.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2018.

RAMOS, Manuel F. Modelos e antimodelos clássicos e bíblicos apresentados ao jovem rei D. Afonso V pela embaixada da Borgonha (1449). In: LARANJINHA, Sofia; MIRANDA, José Carlos Ribeiro (Org.). **Actas do V Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval**. Porto: Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005. p. 191-199. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/11533.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2018.

REBELO, António Manuel Ribeiro. Os números da guerra e o pragmatismo do tópico dos Macabeus nos Príncipes de Avis. In: COELHO, Maria Helena da Cruz; GOMES, Saul António; REBELO, António Manuel Ribeiro (Coord.). **A guerra e a sociedade na Idade Média**: Actas / VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais. v. I. Campo Militar de S. Jorge (CIBA), Porto de Mós, Alcobaça, Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 2009. p. 119-130.

REBOUL, Olivier. **Introdução à retórica**. 2. ed. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RIBEIRO, António Manuel Fernandes da Silva. Os navios e as técnicas náuticas atlânticas nos séculos XV e XVI: os pilares da estratégia 3C. **Revista Militar**, n. 2515/2516, ago.-set. 2011. Disponível em: <<https://www.revistamilitar.pt/artigopdf/667>>. Acesso em: 12 out. 2018.

RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes. **O acesso à informação nos arquivos**. 1.595 f. Tese (Doutorado em Arquivística) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 1998. 2 v. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/7058>>. Acesso em: 12 out. 2017.

RIBEIRO, João Pedro. **Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal**. t. V. Lisboa: Academia R. das Sciencias de Lisboa, 1836.

\_\_\_\_\_. **Memorias authenticas para a historia do Real Archivo**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1819.

RICARD, Robert. Alcácer Ceguer. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 79.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução de Alain François et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. **As tristes rainhas: Leonor de Aragão**. Isabel de Coimbra. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

RODRIGUES, Maria Teresa Campos. Ourique, Batalha de (1139). In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 489-490.

\_\_\_\_\_. Ourique, Milagre de. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 490.

RODRIGUES, Miguel Jasmins. Zarco, João Gonçalves. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Dir.). **Dicionário de história dos descobrimentos portugueses**. v. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994. p. 1.092.

ROSA, Maria de Lourdes. A morte e o além. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 402-417.

RUSSELL, Peter. **Henrique, o Navegador**. Tradução de Ana Carvalho. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

SÁ, Ayres de. **Frei Gonçalo Velho**. v. I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1899.

SÁ, Isabel dos Guimarães. **Leonor de Lencastre: de princesa a rainha-velha**. Lisboa: Temas e Debates, 2016.

SANTARÉM, 2º. Visconde de. Introdução. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Chronica do descobrimento e conquista de Guiné**. Paris: J. P. Aulland / Na Officina Typographica de Fain e Thunot, 1841. p. VI-XVIII. Disponível em: <<purl.pt/26481>>. Acesso em: 30 jun. 2016.

SANTOS, Ana Maria dos. A nobreza e a expansão no norte da África: (o caso de Ceuta). In: MACHADO, Ana et al. (Org.). **Omni Tempore: encontros da primavera 2014-2015**. Porto:

Universidade de Porto / Faculdade de Letras / Biblioteca Digital, 2017. p. 124-152. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/15241.pdf>>. Acesso em: 6 jan. 2018.

SANTOS, João Marinho dos. A expansão pela espada e pela cruz. In: NOVAES, Adauto (Org.). **A descoberta do homem e do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998a. p. 145-162.

\_\_\_\_\_. **A guerra e as guerras na expansão portuguesa: séculos XV e XVI**. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998b.

SARAIVA, António José. **O crepúsculo da Idade Média em Portugal**. Lisboa: Gradiva, 1988.

\_\_\_\_\_. **As crónicas de Fernão Lopes**. Seleccionadas e transpostas em português moderno. 3. ed. Lisboa: Gradiva, 1993.

\_\_\_\_\_. **História da cultura em Portugal**. v. I. Lisboa: Jornal do Fôro, 1950.

\_\_\_\_\_. **História da literatura portuguesa**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1965.

\_\_\_\_\_. **Iniciação na literatura portuguesa**. Lisboa: Gradiva, 1994.

\_\_\_\_\_. Zurara. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 358-359.

\_\_\_\_\_; LOPES, Oscar. **História da literatura portuguesa**. 13. ed. Porto: Porto Editora, 1985.

SAUNDERS, A. C. de C. M. **História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)**. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1994.

SCHMITT, Jean-Claude. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques. **A história nova**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1988. p. 262-291.

SEIXAS, Miguel Metelo de; GALVÃO-TELLES, João Bernardo. Elementos de uma cultura dinástica e visual: os sinais heráldicos e emblemáticos do rei D. Duarte. In: BARREIRA, Catarina Alexandra Martins Fernandes; SEIXAS, Miguel Beirão de Almeida Metelo de (Coord.). **D. Duarte e sua época: arte, cultura, poder e espiritualidade**. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais (FCSH – UNL) / Centro Lusíada de Estudos Genealógicos, Heráldicos e Históricos (Universidade Lusíada de Lisboa), 2014. p. 257-283.

SERRA, José Corrêa da. Introdução as chronicas de Gomes Eannes de Zurara. In: \_\_\_\_\_. **Collecção de livros ineditos de historia portugueza, dos reinados de D. Joaõ I, D. Duarte, D. Affonso V, e D. Joaõ II**. t. II. Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1792. p. 207-212. Disponível em: <[purl.pt/307/4/](http://purl.pt/307/4/)>. Acesso em: 18 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. **Collecção de livros ineditos de historia portugueza, dos reinados de D. Joaõ I, D. Duarte, D. Affonso V, e D. Joaõ II**. t. III. Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias

de Lisboa, 1793. Disponível em: <<https://archive.org/details/collecadeliv03corruoft/page/n5>>. Acesso em: 15 out. 2018.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. Alfarrobeira, Batalha de. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 96-97.

\_\_\_\_\_. **Cronistas do século XV posteriores a Fernão Lopes**. Lisboa: ICALP, 1977. (Biblioteca Breve / Volume 3).

\_\_\_\_\_. Évora, Cortes de (1442). In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. II. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 496.

\_\_\_\_\_. Fernando (6). In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. II. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985c. p. 555-556.

\_\_\_\_\_. **História de Portugal**. v. II. Formação do Estado Moderno (1415-1495). 2. ed. Lisboa: Editorial Verbo, 1978.

\_\_\_\_\_. **A historiografia portuguesa: doutrina e crítica**. v. I. Séculos XII-XVI. Lisboa: Editorial Verbo, 1972.

\_\_\_\_\_. Jorge, D. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. III. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985d. p. 405-406.

\_\_\_\_\_. Lisboa, Cortes de (1459). In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985e. p. 20-22.

SERRÃO, Joel. **Pequeno dicionário da história de Portugal**. Porto: Figueirinhas, 1993.

SILVA, Alberto da Costa e. **A manilha e o libambo: a África e a escravidão, de 1500 a 1700**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira / Fundação Biblioteca Nacional, 2002.

SILVA, Carlos Guardado da. Ceuta na narrativa de Nicolau Lanckmann de Valckenstein (c.1467). In: **Ceuta e a expansão portuguesa**. Actas XIV Simpósio de História Marítima. Lisboa: Academia de Marinha, 2016. p. 439-449. Disponível em: <<http://repositorio.ul.pt/handle/10451/30015>>. Acesso em: 12 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lisboa medieval: a organização e a estruturação do espaço urbano**. Lisboa: Edições Colibri, 2008.

SILVA, Manuela Santos. Distinções sociais em concelhos rúgos medievais do oeste português. In: VILAR, Hermínia Vasconcelos; BARROS, Maria Filomena Lopes de (Ed.). **Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média**. Lisboa: Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2012. p. 129-143.

\_\_\_\_\_. **A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre**. Lisboa: Temas e Debates, 2014.

SILVA, Maria Fernanda Espinosa Gomes da. Marinha de guerra. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985. p. 187-194.

SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da. **História do direito português**: fontes de direito. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

SILVA JÚNIOR, Waldomiro Lourenço. **A escravidão e a lei**: gênese e conformação da tradição legal castelhana e portuguesa sobre a escravidão negra na América, séculos XVI-XVIII. 151 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-07122009-143158/pt-br.php>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

SIMÕES, Manuel. Livro de montaria feito por João I. In: LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (Org. e coord.). **Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa**. 2. ed. Tradução de José Colaço Barreiros e Artur Guerra. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. p. 412.

SOARES, Torquato de Sousa. Comentário. In: ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica dos feitos da Guiné**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989. p. 185-230.

SODRÉ, Paulo Roberto. A vertuosa compilação do infante D. Pedro e frei João Verba. In: MONGELLI, Lênia Márcia (Coord.). **A literatura doutrinária na Corte de Avis**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 307-384.

SOUSA, Armindo de. 1325-1480. In: MATTOSO, José (Dir. e coord.). **História de Portugal**. v. II. A monarquia feudal (1096-1480). Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 236-466.

\_\_\_\_\_. **As cortes medievais portuguesas (1385-1490)**. v. I. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de História da Universidade do Porto, 1990.

\_\_\_\_\_. O discurso político dos concelhos nas cortes de 1385. **Revista da Faculdade de Letras** – História, Porto, II série, v. 2, p. 9-44, 1985. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1944.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. Estado e comunidade: representação e resistências. In: COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). **A gênese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XIII-XV)**. Lisboa: UAL, 1999. p. 293-313.

\_\_\_\_\_. A morte de D. João I (um tema de propaganda dinástica). **Lucerna**, Porto, n. esp., separata, p. 417-487, 1984. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/56594>>. Acesso em: 17 maio 2018.

\_\_\_\_\_. O parlamento na época de D. João II. In: **Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época**. v. I. D. João II e a política quatrocentista. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1989. p. 231-261. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/20702>>. Acesso em: 13 ago. 2018.

TAVARES, Maria José Ferro. **História de Portugal medievo**: economia e sociedade. Lisboa: Universidade Aberta, 1992.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. **Os judeus em Portugal no século XV**. v. I. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1982.

\_\_\_\_\_. **Pobreza e morte em Portugal na Idade Média**. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

TORGAL, Luís Reis. Antes de Herculano... In: \_\_\_\_\_; MENDES, José Maria Amado; CATROGA, Fernando. **História da história em Portugal**: séculos XIX-XX. v. I. A história através da história. Lisboa: Temas e Debates, 1998. p. 23-42.

TORRÃO, Maria Manuel. Dias, Dinis. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Dir.). **Dicionário de história dos descobrimentos portugueses**. v. I. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994. p. 353-354.

TORRES, Ruy d'Abreu. Almotacé. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985a. p. 121.

\_\_\_\_\_. Moradias. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985b. p. 342.

\_\_\_\_\_. Tença. In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985c. p. 146.

\_\_\_\_\_. Trancoso, Batalha de (1385). In: SERRÃO, Joel (Dir.). **Dicionário de história de Portugal**. v. VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985d. p. 191-192.

TRIGUEIROS, António Pacheco. A Conceição: moeda, medalha e venera da padroeira de Portugal. **Nummus**, Porto, série II, v. XXXVII, p. 43-95, 2014. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/13591.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Bibliographia portugueza. **Revista universal lisbonense**: jornal dos interesses physicos, moraes e litterarios por uma sociedade estudiosa, Lisboa, n. 3, p. 34-36, 14 out. 1841.

\_\_\_\_\_. Historiadores portuguezes. IV. Gomes Eanes de Azurara. 2º. **O panorama**, Lisboa, n. 141, p. 15-16, 11 jan. 1840.

VASCONCELOS, José Leite de. **Antroponimia portuguesa**: tratado comparativo da origem, significação, classificação, e vida do conjunto dos nomes próprios, sobrenomes, e apelidos, usados por nós desde a Idade-Média até hoje. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.

\_\_\_\_\_. **Lições de philologia portuguesa**. Lisboa: Livraria Classica Editora, 1911. Disponível em: <<https://archive.org/details/liesdephilol00vascuoft>>. Acesso em: 2 out. 2018.

VENTURA, Leontina. A família: o léxico. In: MATTOSO, José (Dir.). **História da vida privada em Portugal**. v. I. A Idade Média. Coordenação de Bernardo Vasconcelos e Sousa. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2010. p. 98-125.

VENTURA, Margarida Garcez. **A corte de D. Duarte**: política, cultura e afectos. Lisboa: Verso da História, 2013.

\_\_\_\_\_. **O messias de Lisboa**: um estudo de mitologia política (1383-1415). Lisboa: Edições Cosmos, 1992.

VERGER, Jacques. **Homens e saber na Idade Média**. Tradução de Carlota Boto. Bauru: EDUSC, 1999.

WEINRICH, Harald. **Lete: arte e crítica do esquecimento**. Tradução de Lya Luft. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

YATES, Frances A. **A arte da memória**. Tradução de Flávia Bencher. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.